SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3445

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL
### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS 0335/2023

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°:**0335/2023**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ARENA IPATINGA CENTRO RECREATIVO EIRELI**, CNPJ/CPF N° **31.980.911/0001-56,** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-05-01-00**, com descrição de **EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS, TURÍSTICOS, RECREATIVOS OU LAZER, PÚBLICO OU PRIVADOS (PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIO, PARQUE AQUATICOS, HARAS, CLUBES, COMPLEXOS ESPORTIVOS OU LAZER EM GERAL,ENTRE OUTROS),** área útil:4.238 m²,classe 3 , porte G, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero) enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida a Rua Von Goethe, nº348, no Bairro Cidade Nobre, no município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º27'27,45"S e Longitude:42º33'52,29"O, conforme processo administrativo nº:0105/0106/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de Responsabilidade Técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
**CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°:0335/2023**
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), vencimento em 27/01/2026.
**Ipatinga, 27 de janeiro de 2023.**

***FERNANDA DE BRITO SILVA***
Diretora do DEMAM

VERSO
**Processo N°: 0105/0106/2022/CIMVA**
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**
**Atividade secundária: de S-02-01-00** com descrição de **RESTAURANTE, LANCHONETE E OU QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE PRODUZA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO, área útil 420 m2** , classe 2, porte M, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Von Goethe, 348, bairro Cidade Nobre, município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'27,45"S e Longitude: 42°33'52,29" O, conforme processo administrativo nº 0105/0106/2022/CIMVA.
**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0105/0106/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0105/0106/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licença ambiental simplificado.
**Condicionante 03:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0105/0106/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licença ambiental simplificado, o PCAS do empreendimento atualizado.

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**BDE455FC

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL
### CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0330/2023

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0330/2023**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CLUBE NÁUTICO ALVORADA**, CNPJ/CPF:**19.877.299/0001-95**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-05-01-00** com descrição **EMPREENDIMENTO DESPORTIVOS,TURÍSMO,RECREATIVO OU DE LAZER,PÚBLICOS OU PRIVADOS (PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINASIOS,ENTRE OUTROS),** área útil**:**25.114 m2, potencial poluidor degradador geral M, porte G, classe 3 e critério locacional (zero)**,** enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à BR 485,KM 134,s/nº, Zona Rural Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º29'076''O e Longitude:42º25'51,91''S, conforme processo administrativo nº:01068/01069/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0330/2023**
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 20/01/2026.
**Caratinga, MG, 20 de janeiro de 2023**
**José Carlos de Souza Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços urbanos**

VERSO
**Processo N°: 01068/01069/2022/CIMVA**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**
Atividades secundárias: S-05-03-00 com descrição de **EMPREENDIMENTOS DE HOSPEDAGEM (POUSADAS, CASAS DE REPOUSO, CENTROS DE REABILITAÇÃO**, **HOTÉIS E MOTÉIS)**, área útil 25.114 m2 , potencial poluidor degradador geral M, porte G, classe 3 e critério locacional (zero), S-03-22-00 com descrição de **AQUICULTURA E/OU UNIDADE DE PESCA ESPORTIVA TIPO PESQUE-PAGUE, EXCETO TANQUE-REDE**, área inundada 0,1 há, potencial poluidor degradador geral M, porte G, classe 3 e critério locacional (zero), S02-01-00 com descrição **RESTAURANTE, LANCHONETE E OU QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE PRODUZA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS** DE **COMERCIALIZAÇÃO**, área útil: 1.244 m2 , potencial poluidor degradador geral M, porte G, classe 3 e critério locacional (zero), , ambas enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à BR 458, KM 134, s/nº, Zona Rural no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°29’076”O e Longitude: 42°25’51,91”S, conforme processo administrativo nº 01068/01069/2022/CIMVA.
**DAS CONDICIONANTES**
**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADOS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**57B8A5EF

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO N° 0332/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE
CERTIFICADO LAS N°**: 0332/2023**
**O CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **GNV MECÂNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: **03.703.027/0003-09** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade S-04-07-00, com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,INCLUINDO OS MECÂNICOS E AGRÍCULAS,** área últil:1.121 m2, classe 2, porte G, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), , enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida á Rodovia 381, KM 172,área interna da Cenibra, s/nº, no Distrito de Perpetuo Socorro Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°19’07,72’’S e Longitude:42°23’38,60”O, conforme processo administrativo n° 01182/01183/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0332/2023**

[ X ] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento 19/01/2026

**Belo Oriente, MG, 19 de janeiro de 2023**

***VAGNER DAS GRAÇAS ROQUE -***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente

VERSO
**Processo N°: 01182/01183/2022/CIMVA.**
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**
**DAS CONDICIONANTES**
**Condicionante 01**: De acordo com o oficio apresentado ao PA nº 01182/01183/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
**Condicionante 02**: De acordo com o oficio apresentado ao PA nº 01182/01183/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar o Plano de Gestão Integrado dos Resíduos Sólidos – PGRS, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento deste certificado de licença ambiental.

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**0294811D

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 0068/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0068/2023**

**O CIMVA,** de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO REDUTO LTDA ,** CNPJ/CPF**: 44.868.852/0001-70,** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, objeto do requerimento é operação, para exercer a atividade de **F-06-01-7** com descrição de **POSTOS REVENDEDORES,POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO,INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO** capacidade de armazenamento 45 m3, potencial poluidor geral M, classe 2,porte M, critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida á Rua São João Batista, nº95, no Centro no Município de Reduto no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 20°14’48,91” e Longitude: 41°49’0,43", conforme processo administrativo nº 0363/0364/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS - N°0068/2023**

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/01/2033.

**Reduto, MG 20 de janeiro de 2023.**

***DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT***
Prefeito
Autoridade Municipal

**PROCESSO N°:0363/0364/2022/CIMVA**
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**
A CONCESSÃO DA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA NOS TERMOS DO CAPÍTULO III DA DN COPAM Nº 217/2017, SOB PENA DE SUA ANULAÇÃO.

**DAS CONDICIONANTES**
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADOS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**F4BF2F22

---

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0334/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0334/2023**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, CNPJ/CPF: **16.796.872/0001-48**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-05-10-00 com descrição de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA P/ ABASTECIMENTO CUJO A VAZÃO DE ÁGUA TRATADA SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N°213 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017,** vazão de água tratada: 14,0 l/s , potencial poluidor degradador geral P, classe 2 e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua México, s/nº, no Distrito de Cava Grande, no Loteamento Nova Esperança, no Município de Marliélia no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º38’23,52’’S e Longitude: 42º37’26,49’’O, conforme processo administrativo nº: 01881/01882/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0334/2023**

[ X ] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença 03 (três anos), vencimento em 24/01/2026.

**MARLIÉRIA, MG, 24 de janeiro de 2023.**

***HAMILTON LIMA PAULA***
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
**PROCESSO N°: 01881/01882/2022/CIMVA**
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**
**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01881/01882/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento com base no protocolo do documento SIAM n° 0558269/2022, FCE de referência nº R133214/2022, apresentar em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado a Certidão de outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**10DE9E72

---

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 0067/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0067/2023**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, CNPJ/CPF N° **18.338.848/0001-90**, o Licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS RAS**, para exercer a atividade de F-05-18-1, com descrição de **ÁREAS DE TRIAGEM, TRANBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2,porte P e critério locacional (zero),capacidade de recebimento **: 100 m3 /dia**, enquadrada na DN COPAM 213/2017,estabelecida na Estrada Córrego Santo, s/nº, Zona Rural no Município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º19’50,33’’ e longitude:42°10’33,10’’ conforme o processo administrativo n°01577/01578/02009/02010/2022/CIMVA em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, *e art. 8º, §4º, I, da* Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA ACOMPANHADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS – LAS/RAS Nº:0067/2023**

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 16/01/2033.
**São João do Oriente, MG 16 de janeiro de 2023.**

***PRISCILA ALMEIDA ARÊDES***
Secretária Mun. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

VERSO
**Processo N°: 01577/01578/02009/02010/2022/CIMVA.**
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**
A CONCESSÃO DA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA NOS TERMOS DO CAPÍTULO III DA DN COPAM Nº 217/2017, SOB PENA DE SUA ANULAÇÃO.

**DAS CONDICIONANTES**
**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO UNICO ONDE ESTÃO LISTADOS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELA EMPREENDIMENTO.**

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**86F2B76B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023**
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**EXTRATO DO EDITAL**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG,** com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01 , através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de n °8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, cujo certame será realizado no dia 16.02.2023, às 09:00 horas na sede do CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro, na cidade de Caxambu-MG.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail .

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500- e-mail:secretaria@cimag.org.br / www.bbmnetlicitacoes.com.br. (011)3113.19.00.

Caxambu, 30 de janeiro de 2023.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**2FA9B464

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N°025/2022

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°040/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N°025/2022**
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do pregão em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a futura aquisição de móveis de escritório, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Importação e Exportação Ltda – CNPJ 04.869.711/001-58, vencedora dos lotes: LOTE 001, 002, 003,005 e 006 Empresa Layout Móveis para Escritório Ltda – CNPJ nº 02.604.236/0001-62, vencedora do lote 004.

Caxambu, 27 de janeiro de 2023.

***EDMIR GERALDO SILVA***
Presidente doCIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**4E415357

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N°025/2022

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°040/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N°025/2022**
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do pregão em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a futura aquisição de móveis de escritório, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Importação e Exportação Ltda – CNPJ 04.869.711/001-58, vencedora dos lotes: LOTE 001, 002, 003, 005 e 006 Empresa Layout Móveis para Escritório Ltda – CNPJ nº 02.604.236/0001-62, vencedora do lote 004.

Caxambu, 27 de janeiro de 2023.

***EDMIR GERALDO SILVA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**5A6D85C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.

**Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Canápolis- MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023.** Termo de Contribuição nº 008/2023 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 30/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$96.261,67 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Uberlândia-MG, 30 de Janeiro de 2023.
***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**9EC690D2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.**

**Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Douradoquara- MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023.** Termo de Contribuição nº 009/2023 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 31/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Uberlândia-MG, 31 de Janeiro de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**EE51F2C2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023.**

**Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Douradoquara-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde – Ano/Vigência 2023**. Contrato de Rateio nº 020/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, firmado em 31/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$252.034,84 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Uberlândia-MG, 31 de Janeiro de 2023. –

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**257F3075

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 05/2023.**

Extrato do Contrato 05/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos, CNPJ 21.450.092/0001-81, para realização de um curso denominado **"SIAFIC – A Revisão do Plano de Ação e o Estabelecimento de Novas Ações"**. Total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2023 – Dispensa de Licitação nº 04/2023. Vigência: de 17/01/2023 a 17/03/2023.
Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2023.
***LINDOMAR AMARO BORGES -***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**6255F289

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 04/2023.**

Extrato do Contrato 04/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Jefferson Santos Lima - EPP, CNPJ 26.873.958/0001-80, para realização de um curso denominado **"Rotinas de Recursos Humanos e Implantação do E-Social na Administração Pública"**. Total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2023 – Dispensa de Licitação nº 03/2023. Vigência: de 16/01/2023 a 16/03/2023.

Uberlândia-MG, 16 de Janeiro de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
- Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**3A3EC8A1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018**

Extrato do Nono Aditivo ao Contrato 06/2018. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Agência Midiática Eireli, CNPJ nº 19.516.060/0001-90, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018, datado de 27 de abril de 2018, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 14/02/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços e também a alteração da Clausula Quarta do Contrato de origem. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial 03/2018, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**1E78B816

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022.**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 13/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BMU Franshing Ltda, CNPJ nº 42.975.391/0001-00, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2022, datado de 20 de maio de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços e também a alteração da Clausula Quarta do Contrato de origem. Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2022, Dispensa de Licitação 11/2022, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 19 de Dezembro de 2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
– Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**C1EC852D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019.**

Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato 04/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.441.471/0001-09, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços e também a alteração da Clausula Quarta do Contrato de origem. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, a Lei Federal n. 8.666/1993. Uberlândia-MG, 19 de Dezembro de 2022. Francisco Lourenço Borges Neto – Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**B995599F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022.**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 16/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ nº 44.005.583/0001-19, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2022, datado de 01 de setembro de 2019, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 02/03/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços e também a alteração da Clausula Quarta do Contrato de origem. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2022, Pregão Eletrônico 01/2022, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 22 de Dezembro de 2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**2B933143

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 02/2023.**

Extrato do Contrato 02/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Eco Restaurante & Hotel Fazenda Azul Eireli, CNPJ 34.197.422/0001-10, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de buffet durante a realização do evento de apresentação da Diretoria da AMVAP para o ano de 2023. Total do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023. Vigência: de 10/01/2023 a 10/03/2023. Uberlândia-MG, 10 de Janeiro de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES -***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**4345AE92

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 117/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 117/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de colonoscopia simples, diagnostica ou terapêutica, em Prata. Valor total do contrato: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**9CE95880

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 118/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 118/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Ecodoppler dos tipos: Ecocardiograma, Vertebral, de Carótidas e Vasculares Periférico, em Prata. Valor total do contrato: R$18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**2E98E06D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 119/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 119/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames Endoscopia digestiva alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), em Prata. Valor total do contrato: R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**75B48D8A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 120/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 120/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Holter 24hrs, em Prata. Valor total do contrato: R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**A564A243

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 121/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 121/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos, em Prata. Valor total do contrato: R$13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**98F36F25

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 122/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 122/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Prata. Valor total do contrato: R$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**4E9498BF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 123/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 123/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Teste Ergométrico, em Prata. Valor total do contrato: R$9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**DE340946

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 124/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 124/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Prata. Valor total do contrato: R$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**6CDB1548

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 125/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 125/2023. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Ultrassom de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Prata. Valor total do contrato: R$13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**C69687FB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 87/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 87/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de exames de Paquimetria Ultrassónica (Ambos os olhos). Valor total do contrato: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 19/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**0203A987

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 85/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 85/2023. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exames de Manometria Esofágica. Valor total do contrato: R$20.000,00 (vinte e mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 48/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 18/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 18 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**D40017D2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 111/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 111/2023. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exames de Colonoscopia Simples, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 27/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES*** **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**1DD9C9C9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 112/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 112/2023. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exames de Colonoscopia Diagnostica, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 27/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES*** **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**F50D16E0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 113/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 113/2023. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exames de Colonoscopia Terapêutica, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 27/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES*** **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**CC21F277

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO N° 02/2023**
**PROCESSO N° 02/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de consórcio público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niterói, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Presidente Lucas Nascimento de Almeida, residente na Rua Santa Catarina, n°237, Centro, CEP 37.330-000, Passa Vinte – MG. Portador do CPF 059.488.376-08 e Cédula de Identidade MG-22.186.153, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar CHAMAMETO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao CIMARGE e seus consorciados, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

**DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender a Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande e seus consorciados

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 11 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com ..

Bom Jardim de Minas, 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Ana Cláudia Gomes
**Código Identificador:**609FC1A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 000/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**MYWORK TRATAMENTO DE DADOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA",** no valor de R$ 868,80 (oitocentos sessenta e oito reais e oitenta centavos).* Dotação orçamentária: Ficha: 007-1501.
Passos, 04/01/2023.
***ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.***

**Publicado por:**
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
**Código Identificador:**F40F8593

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2023 – Processo Licitatório 0005/2023, formalizada com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a **"CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PARA CONTROLE DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS DA AMEG QUE PRESTAM SERVIÇOS EXTERNOS"** pelo valor global **R$ 868,00 (oitcentos**

**sessenta e oito reais).** Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 3390300000 – Outros serviços de terceiros – Ficha 007-1501. Vigência do contrato: 04/01/2023 á 04/12/2024.

Passos, 31 de janeiro de 2022.

***ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.***

**Publicado por:**
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
**Código Identificador:**32007A5C

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2023 – Processo Licitatório 0006/2023, formalizada com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALGAR DESTINADO A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA AMEG"** pelo valor global **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).** Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 3390300000 – Outros serviços de terceiros – Ficha 007-1501. Vigência do contrato: 11/01/2023 á 11/12/2024.

Passos, 31 de janeiro de 2022.

***ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.***

**Publicado por:**
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
**Código Identificador:**342C9CC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 02/2023
Nº da Dispensa: 02/2023
Início do envio de Propostas: 1º/02/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 09/02/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**D1D8AD2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO DE DESPESAS Nº: 14.2023**
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 14.2023 com intuito de realizar:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**
Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa sob o critério de "menor preço global" em regime de execução indireta por prestação de serviço associado.
A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Vanessa Ribeiro Amaral
**Código Identificador:**98765AF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 01/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a servidora **MARIA MARLENE DINIZ SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 613.631.386-34, do cargo de Provimento em Comissão "exonerável ad nutum" de **ASSESSORA DE GABINETE**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2023.

***DANIEL ARAÚJO SOUZA***
Presidente

***CÁSSIO CORRÊA DE MATOS***
Vice-Presidente

***MARIA DORILÉIA DA SILVA***
Secretária

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**DFE7C0D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Processo Licitatório nº 03/2023 - Dispensa de Licitação nº 03/2023, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual RATIFICO, para todos os fins de direito, o presente Processo de dispensa, destinado a contratação de pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de serviços para limpeza e lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
CONTRATADA:LAVA JATO STOP CAR
Valor Total: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceieros - Pèssoa Jurídica
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 30 de Janeiro de 2023.

***VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**FF4C4A9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PL 03/2023**

Processo Licitatório nº 03/2023
Dispensa nº 03/2023
Objeto: a contratação de pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de serviços de Limpeza e lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: LAVA JATO STOP CAR
Objeto: A contratação de pessoa Física ou Jurídica para Prestação de serviços de limpeza e lavagem dos veiculos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Valor Global: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio
Foro: Comarca de Diamantina/MG.
Assinatura: 30 de Janeiro de 2023.

Pela Contratante:
***VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA -***
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada:
***HEVANDRO APARECIDO DE FARIA - LAVA JATO STOP CAR***

Diamantina, 30 de Janeiro de 2023.

***EVANDRO LUIZ DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**7DA79A6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL 04/2023**

Processo Licitatório nº 04/2023
Inexigibilidade nº 01/2023.
Objeto: Contratação da Emissora de Televisão Acayaca Produções LTDA - ME - Emissora TV VALE) para transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da mesa diretora definir quais deverão ser transmitidas.
À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em consonância por INEXIGIBILIDADE sob o nº 01/2023.
Autorizo em consequência, a proceder-se-á contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA:ACAYACA PRODUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Contratação da Emissora de Televisão Acayaca Produções Ltda - (ME - Emissora TV VALE) para transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da mesa diretora definir quais deverão ser transmitidas.
VALOR: R$ 1.642,32 (Hum mil seiscentos e quarenta e dois Reais e trinta e dois centavos por reunião transmitida.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 30 de Janeiro de 2023..

***VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**B7AC6D6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 01/2023**

Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 01/2023
Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Acayaca Produções Ltda - ME
Objeto: Contratação da Emissora de Televisão Acayaca Produções LTDA - (ME - Emissora TV VALE) para transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da Mesa Diretora definir quais deverão ser transmitidas.
Valor: R$1.642,32 (Hum mil seiscentos e quarenta e dois Reais e trinta e dois centavos), por reunião transmitida;
Valor Global: R$ 73.904,40 (Setenta e três mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio.
Foro: Comarca de Diamantina/MG.
Assinatura: 29/01/2023
Vigência: 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

Pela Contratante:
***VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA -***
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada:
***JONES LEIBER DE CASTRO -***
Diretor

Diamantina/MG, 30 de Janeiro de 2023.

***EVANDRO LUIZ DA CRUZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**CE775218

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO**

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 03 (três) de fevereiro de 2023, às 15:00 (quinze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
**Pauta:**
Projeto de lei nº 059/2022 Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, no Município de Guaraciaba e dá outras providências;
Projeto de lei nº 061/2022 Institui a Ouvidoria-Geral do Município Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de lei nº 01/2023 Autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio de cooperação com a agência reguladora dos serviços de saneamento da zona da mata de minas gerais e adjacências – ARIS-ZM, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

Projeto de lei nº 02/2023 Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 31 de janeiro de 2023.

***VALDECI ARLINDO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**A71347F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### RESOLUÇÃO 951/2023

Que dispõe sobre
**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 820 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
**Art. 1º** O artigo 3º da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:
Art. 3o A Presidência da Mesa Diretora é gestora legal dos serviços administrativos da Câmara, assistida e assessorada pelos seguintes órgãos:

**I - Órgãos de Assessoramento e Controle**
1. Assessoria Especial da Presidência
2. Procuradoria-Geral do Legislativo
3. Controladoria-Geral do Legislativo

**II - Órgãos de Direção**
1. Diretoria de Planejamento e Gestão
2. Diretoria de Assuntos Legislativos
3. Diretoria de Relações Institucionais

**Art. 2º** O artigo 4º da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:
Art. 4º São serviços pertinentes aos órgãos da Câmara Municipal de Guaxupé:

**I - Assessoria Especial da Presidência**
1.1. Chefia de Gabinete
1.2. Assessoramento Técnico e Político
1.3. Assessoria de Planejamento
1.4. Supervisão dos Serviços Administrativos

**II - Procuradoria-Geral do Legislativo**
2.1. Assessoria Jurídica
2.2. Contencioso Administrativo

I**II - Controladoria-Geral do Legislativo**
3.1. Controle Interno
3.2. Auditoria Interna
3.3. Apoio ao Controle Externo

**IV - Diretoria de Planejamento e Gestão**
4.1. Coordenadoria Administrativa
4.1.1. Gestão de Pessoal
4.1.1.1. Assistência e Benefícios ao Servidor
4.1.1.2. Folha de Pagamento
4.1.1.3. Treinamentos
4.1.1.4. Controle Funcional
4.1.1.5. Controle de Saúde Ocupacional
4.1.2. Gestão de Compras e Contratos
4.1.2.1 Licitações
4.1.2.2. Compras
4.1.2.3. Contratos
4.1.3. Almoxarifado
4.2. Coordenadoria Financeira
4.2.1. Contabilidade
4.2.2. Planejamento, Análise e Controle Orçamentário
4.2.3. Tesouraria e Finanças
4.3. Coordenadoria de Serviços Infra Estruturais
4.3.1. Patrimônio
4.3.2. Serviços Gerais de Limpeza
4.3.3. Segurança e Portaria
4.3.4. Serviços de Manutenção e Zeladoria
4.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4.4.1. Serviço de Manutenção de Equipamentos
4.4.2. Infraestrutura e Manutenção de Redes
4.4.3. Serviços de Telecomunicação
4.4.4. Sistemas e Banco de Dados
4.4.5. Suporte e Treinamento ao Usuário
4.5. Coordenadoria de Transporte e Manutenção da Frota
4.5.1. Transporte local de Comissões, Vereadores e Servidores
4.5.2. Transporte Terceirizado
4.5.3. Viagens Oficiais
4.5.4. Controle e Manutenção da Frota

**V - Diretoria de Assuntos Legislativos**
5.1. Coordenadoria de Processo Legislativo
5.1.1. Controle do Processo Legislativo
5.1.2. Controle de Pauta
5.1.3. Redação Oficial e Proposições
5.1.4. Central de Informações e Arquivo
5.1.5. Atas e Anais
5.1.6. Protocolo Legislativo
5.1.7. Apoio Legislativo à Mesa Diretora
5.2. Coordenadoria de Apoio Parlamentar
5.2.1. Atendimento ao Plenário
5.2.2. Assessoramento às Comissões
5.2.3. Assistência aos Gabinetes
5.2.4. Assistência aos Blocos Parlamentares
5.2.5. Pesquisa
5.2.6. Consultoria Parlamentar
5.2.7. Audiências Públicas

**VI – Diretoria de Relações Institucionais**
6.1. Assessoria de Comunicação
6.1.1. Comunicação Social
6.1.2. Publicidade Institucional
6.1.3. Relações Públicas
6.1.4. Assessoria de Imprensa
6.1.5. Cerimonial
6.1.6. Projetos Institucionais
6.1.7. TV Legislativa
6.2. Coordenadoria de Educação Legislativa
6.2.1. Planejamento Pedagógico
6.2.2. Treinamento e Capacitação Interna
6.2.3. Qualificação Parlamentar
6.2.4. Seleção e Manutenção das Atividades de Estágio
6.2.5. Projetos de Educação Política e Cidadã
6.2.6. Biblioteca Legislativa
6.2.7. Memorial do Legislativo
6.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
6.3.1. Emissão de Documentos e Atestados
6.3.2. Informações e Consulta Legislativa ao Cidadão
6.3.3. Gestão de Reclamações
6.3.4. Ferramentas de Participação Popular
6.3.5. Protocolo Externo e Atendimento
6.3.6. Ouvidoria Legislativa
6.3.7. Gestão de Convênios de Serviços ao Cidadão
6.3.8. Câmara Itinerante

**Art. 3º** O artigo 5º da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:

Art.5º São competências dos órgãos da Câmara Municipal de Guaxupé:

**I - Assessoria Especial da Presidência**
1.1. Chefiar o Gabinete da Presidência;
1.2. Planejar e coordenar os trabalhos do Gabinete e a agenda do Presidente;
1.3. Supervisionar as atividades administrativas e de assessoramento da Câmara Municipal, reportando-se à Presidência;
1.4. Assistir a Presidência na articulação junto aos demais órgãos de assessoramento, controle e direção da Câmara Municipal;
1.5. Assessorar a Presidência em suas relações político-administrativas e na articulação junto aos demais Poderes e instituições públicas e privadas de modo a garantir o pleno exercício da missão institucional do Poder Legislativo;
1.6. Executar atividades de assessoria de planejamento no que se refere aos objetivos da gestão administrativa e das atividades finalísticas do Poder Legislativo;
1.7. Prover os serviços de apoio secretarial à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;
1.8. Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;
1.9. Transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal as ordens e os comunicados da Presidência;
1.10. Articular as diretrizes políticas da Presidência e estabelecer prioridades nas atividades parlamentares, legislativas e administrativas a serem realizadas;
1.11. Responsabilizar-se pelo planejamento estratégico periódico da gestão da Câmara Municipal de Guaxupé;
1.12. Realizar controles e outras atividades de natureza técnica e política à Presidência da Câmara Municipal.

**II - Procuradoria-Geral do Legislativo**
2.1. Desenvolver estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os relatores responsáveis pelos pareceres;
2.2. Prestar assessoramento jurídico à Presidência, Mesa Diretora, Comissões Parlamentares e órgãos do Poder Legislativo em assuntos de natureza jurídica, administrativa e legislativa;
2.3. Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;
2.4. Fazer a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal;
2.5. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos.

**III - Controladoria-Geral do Legislativo**
3.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar as atividades da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal;
3.2. Acompanhar a operacionalidade dos serviços internos, quanto à legalidade, economicidade e eficiência;
3.3. Assistir às Comissões no exame das questões relativas à gestão financeira, contábil e administrativa, sob exame do Legislativo;
3.4. Acompanhar e oferecer condições de trabalho em eventuais inspeções in loco pelos técnicos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
3.5. Assistir à Procuradoria-Geral do Legislativo em matéria financeira, contábil, orçamentária e de gestão;
3.6. Dirigir os trabalhos de auditorias internas nas unidades da Câmara Municipal;
3.7. Coordenar e supervisionar as atividades de controle interno do Poder Legislativo;
3.8. Examinar, por amostragem, convênios, contratos, empenhos e ajustes celebrados pela Câmara com os seus respectivos processos e prestações de contas;
3.9. Promover a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno;
3.10. Propor à Presidência a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal.

**IV - Diretoria de Planejamento e Gestão**
4.1. Executar funções de planejamento e implementação de rotinas administrativas e financeiras de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
4.2. Supervisionar a gestão de pessoal da Câmara Municipal;
4.3. Supervisionar e prestar assistência aos processos licitatórios e coordenar os processos de compras e contratações em geral;
4.4. Supervisionar a administração patrimonial e de aquisição de suprimentos, garantindo a logística adequada para atendimento das demandas da Câmara Municipal;
4.5. Garantir a gestão da informática e tecnologia da informação para o desenvolvimento ou aquisição de programas, instalação e manutenção de redes e equipamentos;
4.6. Supervisionar os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes e jardins, almoxarifado, telefonia, transportes, segurança e manutenção geral de equipamentos;
4.7. Efetuar levantamentos de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária anual;
4.8. Supervisionar a execução do controle contábil, orçamentário e financeiro da Câmara Municipal;
4.9. Supervisionar a realização de pagamentos;
4.10. Acompanhar, monitorar e supervisionar a confecção prévia de proposta orçamentária, em consonância com o Gabinete da Presidência e demais órgãos da Câmara Municipal;
4.11. Prestar assistência à Mesa Diretora e Comissões em relação à sua área de competência, quando necessário;
4.12. Supervisionar os trabalhos das comissões internas da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições, fazendo-as cumprir com suas responsabilidades e/ou reportando à Presidência eventuais intercorrências ou ineficiências;
4.13. Supervisionar os serviços realizados pelas coordenadorias e servidores sob sua responsabilidade;
4.14. Dirigir os trabalhos administrativo-financeiros da Câmara Municipal em observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
4.15. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho das coordenadorias e áreas sob sua competência;
4.16. Articular e fazer cumprir as diretrizes político-administrativas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão a serem implementadas;
4.17. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas;
4.18. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
4.19. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
4.20. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;
4.21. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
4.22. Definir escala anual de férias dos servidores lotados em sua Diretoria;
4.23. Garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade;
4.24. Monitorar a fiscalização de contratos por parte das coordenadorias sob sua responsabilidade.

**V - Coordenadoria Administrativa**
5.1. Realizar atividades de apoio à Direção de Planejamento e Gestão da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
5.2. Analisar e consolidar os pedidos de aquisição de material, mobiliário e de equipamentos, bem como de contratações de serviços originados dos departamentos e unidades da Câmara, visando a cumprir o calendário anual de compras e contratações;
5.3. Coordenar a implementação de rotinas administrativas de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
5.4. Coordenar a política de administração de pessoal, controles, registros, seleções, treinamento, elaboração de folha de pagamento e de atos administrativos pertinentes à área de Recursos Humanos;

5.5. Coordenar e prestar assistência aos processos licitatórios e de compras e contratações em geral, responsabilizando-se pelos devidos lançamentos informatizados e/ou para fins de prestação de contas;
5.6. Coordenar os serviços de aquisição de suprimentos, garantindo a logística adequada para atendimento das demandas da Câmara Municipal;
5.7. Coordenar as atividades de gestão do almoxarifado da Câmara Municipal, promovendo sempre a racionalização dos estoques;
5.8. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
5.9. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
5.10. Gerir a execução e o controle de contratos da Câmara Municipal;
5.11. Coordenar as atividades de compras e contratações para atendimento das demandas da Câmara Municipal, com auxílio dos atores envolvidos no processo de contratação;
5.12. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato;
5.11. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas.

**VI – Coordenadoria Financeira**
6.1. Realizar atividades de apoio à Direção de Planejamento e Gestão da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
6.2. Efetuar levantamentos de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária anual;
6.3. Coordenar e responsabilizar-se pela correta execução das atividades contábeis e seus respectivos registros e prestações de contas aos órgãos competentes;
6.4. Coordenar a execução do controle orçamentário e financeiro da Câmara;
6.5. Coordenar a realização do cronograma de pagamentos e do fluxo de caixa da Câmara Municipal;
6.6. Realizar a confecção prévia de proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes da Diretoria e/ou do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal;
6.7. Prestar assistência à Mesa Diretora e Comissões em relação à sua área de competência;
6.8. Gerir a execução e o controle de contratos em sua área de atuação;
6.9. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
6.10. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
6.11. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
6.12. Responsabilizar-se pela coordenação da elaboração de estudos de impacto financeiro e orçamentário em projetos da Mesa Diretora, quando demandado;
6.13. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato;
6.14. Supervisionar o envio de relatórios, informações, dados e prestações de contas aos órgãos de controle e outras instituições nos devidos prazos.

**VII - Coordenadoria de Serviços Infraestruturais**
7.1. Realizar atividades de apoio à Diretoria de Planejamento e Gestão da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
7.2. Coordenar os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes e jardins da Câmara Municipal;
7.3. Coordenar escala de segurança, portaria, limpeza e apoio geral nos eventos internos e externos e sessões da Câmara Municipal;
7.4. Supervisionar os serviços de limpeza, copa e cozinha da Câmara Municipal;
7.5. Coordenar escala de serviços extras, fora do horário de expediente regular, dos servidores sob sua responsabilidade;
7.6. Supervisionar e fiscalizar contratos de prestação de serviços de manutenção, segurança e limpeza, permanentes ou eventuais, realizados pela Câmara Municipal;
7.7. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
7.8. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
7.9. Coordenar os serviços de administração e manutenção patrimonial;
7.10. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
7.11. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato.

**VIII – Coordenadoria de Tecnologia da Informação**
8.1. Coordenar a execução dos serviços de informática da Câmara Municipal, internamente e em eventos externos realizados pela Câmara Municipal;
8.2. Coordenar as atividades de manutenção geral de equipamentos da Câmara;
8.3. Coordenar as atividades de suporte e treinamento de usuários;
8.4. Coordenar a política de infraestrutura e segurança da rede;
8.5. Coordenar os serviços de telecomunicação da Câmara Municipal;
8.6. Coordenar as atividades de armazenamento e segurança do banco de dados;
8.7. Coordenar e implementar a política da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
8.8. Prestar assessoria nas contratações relativas a sistemas de gestão e tecnologia da informação;
8.9. Responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em suas áreas de competência;
8.10. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
8.11. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
8.12. Despachar com o superior hierárquico os assuntos de sua competência;
8.13. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
8.14. Supervisionar contratos de locação de equipamentos de informática, tecnologia e telecomunicações;
8.15. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato;
8.16. Coordenar outras atividades relativas à tecnologia da informação.

**IX – Coordenadoria de Transporte e Manutenção da Frota**
9.1 Coordenar os serviços de transportes da Câmara Municipal;
9.2. Supervisionar contratos de prestação de serviços de transporte, permanentes ou eventuais, realizados pela Câmara;
9.3. Auxiliar o setor administrativo na contratação de serviços de transporte para a Câmara Municipal e sua Escola do Legislativo;
9.4. Coordenar escalas de viagens e serviços de condução;
9.5. Coordenar atividades de transporte relativas a programas de educação para cidadania;
9.6. Coordenar atividades de transporte relativas ao programa Câmara Itinerante;
9.7. Coordenar atividades de transporte relativas ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC);
9.8. Efetuar o controle de quilometragem dos veículos, por meio eletrônico ou físico, conforme disponibilizado;
9.9. Controlar documentação, seguros e prazos de garantia relativas à frota da Câmara;
9.10. Controlar vencimento de Carteiras de Habilitação dos agentes condutores e de servidores que, eventualmente, façam uso do veículo, quando necessário;
9.11. Supervisionar o uso dos veículos da frota mediante orientação superior e normas regulamentares;
9.12. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
9.13. Controlar e autorizar os serviços de abastecimento da frota da Câmara Municipal;
9.14. Coordenar os serviços de manutenção e limpeza da frota da Câmara Municipal;

9.15. Supervisionar contratos de locação de veículos, permanentes ou eventuais;
9.16. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
9.17. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
9.18. Despachar com o superior hierárquico os assuntos de sua competência;
9.19. Monitorar variações nos preços de mercado relativos a combustível e outros contratos da área de transportes, prestando informações ao gestor de contratos;
9.20. Controlar uso dos cartões combustível, se for o caso;
9.21. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos;
9.22. Coordenar outras atividades relativas à área de transporte e manutenção da frota.

**X – Diretoria de Assuntos Legislativos**
10.1. Coordenar e supervisionar a execução das deliberações da Presidência e da Mesa Diretora;
10.2. Manter contato com outros órgãos públicos, visando à efetivação das deliberações da Presidência e da Mesa;
10.3. Delegar aos demais órgãos da Câmara atribuições visando à execução das decisões da Presidência e da Mesa Diretora;
10.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência, Mesa Diretora ou Vereadores, relativos à área legislativa;
10.5. Acompanhar e assessorar a Presidência e a Mesa Diretora em eventos de natureza técnico-políticos relacionados às atividades legislativas;
10.6. Prestar assistência às Comissões Permanentes e Especiais;
10.7. Supervisionar a elaboração de atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, de emenda, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações, atas e registros taquigráficos e outras atividades correlatas;
10.8. Fazer o controle do processo legislativo no que diz respeito à tramitação de matérias, com o registro de suas etapas, finalização das providências como anotações de prazos e escrituração devida em livros ou sistemas próprios;
10.9. Prestar informação quanto à situação de matéria em trâmite no Legislativo sob ordem expressa da Mesa Diretora;
10.10. Prestar assistência aos trabalhos da Mesa Diretora durante reuniões plenárias e em seus despachos internos relativos à sua área de atuação;
10.11. Fazer a distribuição interna de expedientes aos endereçados, física ou digitalmente;
10.12. Supervisionar a elaboração e expedição das pautas de reuniões e ordem do dia;
10.13. Fazer cumprir publicação de matéria e atos pertinentes à sua área de atuação;
10.14. Prestar assistência à Procuradoria-Geral do Legislativo, em assuntos relacionados ao processo legislativo;
10.15. Realizar pesquisa técnica às legislações municipal, estadual e federal para instrução de processos legislativos e administrativos internos;
10.16. Prestar apoio aos Gabinetes de Vereadores, na elaboração e digitação da produção legislativa, arquivo individual dessa produção e outras atividades afins;
10.17. Supervisionar o serviço de protocolo referente ao processo legislativo;
10.18. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho das coordenadorias e áreas sob sua competência;
10.19. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas;
10.20. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
10.21. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
10.22. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;
10.23. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
10.24. Articular as diretrizes políticas da Mesa Diretora e estabelecer prioridades nas atividades parlamentares a serem realizadas;
10.25. Supervisionar os serviços realizados pelas Coordenadorias e servidores sob sua responsabilidade;
10.26. Dirigir os trabalhos legislativos da Câmara Municipal em observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
10.27. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho das coordenadorias e áreas sob sua competência;
10.28. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
10.29. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;
10.30. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
10.31. Definir escala anual de férias dos servidores lotados em sua Diretoria;
10.32. Garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade;
10.33. Responsabilizar-se pela implementação e funcionamento de normas de controles internos em suas áreas de competência;
10.34. Prestar apoio ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara nos assuntos que envolvam a área legislativa da Câmara;
10.35. Garantir a total informatização e gestão eletrônica da documentação atinente ao processo legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé;
10.36. Monitorar a fiscalização de contratos por parte das coordenadorias sob sua responsabilidade.

**XI – Coordenadoria de Processo Legislativo**
11.1. Realizar atividades de apoio à Direção Legislativa da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
11.2. Realizar e/ou fazer cumprir a elaboração de atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, de emenda, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações, atas e registros taquigráficos e outras atividades correlatas;
11.3. Realizar o controle do processo legislativo no que diz respeito à tramitação de matérias, com o registro de suas etapas, finalização das providências como anotações de prazos e escrituração devida em livros ou sistemas próprios;
11.4. Prestar informação quanto à situação de matéria em trâmite no Legislativo sob ordem expressa da Mesa Diretora;
11.5. Prestar assistência aos trabalhos da Mesa Diretora durante reuniões plenárias e em seus despachos internos relativos à sua área de atuação;
11.6. Responsabilizar pela elaboração de pauta de reuniões, ordem do dia e respectivas publicações, inclusive nos meios eletrônicos;
11.7. Promover os lançamentos das matérias em tramitação no sistema de Votação Eletrônica do Poder Legislativo;
11.8. Coordenar os serviços de Protocolo Geral do Legislativo;
11.9. Coordenar as atividades de registros taquigráficos e reprodução de Atas, com respectivo arquivo e controle de gravação de áudios;
11.10. Coordenar a execução da gestão documental informatizada do Processo Legislativo;
11.11. Coordenar a organização e segurança do Arquivo Geral do Legislativo, inclusive digital;
11.12. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
11.13. Prestar apoio ao CAC nos assuntos que envolvam questões atinentes ao processo legislativo da Câmara;
11.14. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;

11.15. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
11.16. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato.

**XII – Coordenadoria de Apoio Parlamentar**
12.1. Realizar atividades de apoio à Direção de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
12.2. Realizar atividades de pesquisa em arquivos internos e externos e em legislações ou normas municipais, estaduais ou federal para fins de subsidiar a atividade parlamentar ou a elaboração de projetos;
12.3. Prestar Consultoria Parlamentar aos Vereadores, Assessores e/ou às Comissões Permanentes ou Especiais da Câmara Municipal, principalmente no que se refere à técnica legislativa;
12.4. Prestar apoio aos Gabinetes de Vereadores, na elaboração e digitação da produção legislativa, arquivo individual dessa produção e outras atividades afins;
12.5. Prestar assistência constante às Comissões Permanentes, garantindo sua organização e funcionamento, incluindo as respectivas agendas de reuniões e eventos, bem como controlando prazos para conclusão de trabalhos, reportando-à Diretoria de Assuntos Legislativos as eventuais intercorrências;
12.6. Prestar assessoramento às Comissões Especiais, inclusive de inquérito, garantindo meios para o seu pleno funcionamento, coordenando as atividades necessárias para cumprimento de prazos, digitação de expedientes, oitivas e elaboração de relatórios e atas;
12.7. Coordenar a elaboração e remessa atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, de emenda, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações e outras atividades correlatas;
12.8. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
12.9. Prestar apoio ao CAC nos assuntos que envolvam questões atinentes às comissões parlamentares da Câmara;
12.10 Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
12.11. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
12.12. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato.

**XIII – Diretoria de Relações Institucionais**
13.1. Atuar no fortalecimento e consolidação da imagem da instituição diante da população;
13.2. Desenvolver o marketing institucional e relacionamento com a mídia;
13.3. Identificar oportunidades e parcerias em prol da Câmara Municipal de Guaxupé;
13.4. Promover o gerenciamento de crises;
13.5. Estimular a responsabilidade social e ética dentro da instituição;
13.6. Identificar decisões que podem interferir no desempenho da organização e propor soluções;
13.7. Planejar e coordenar a política de comunicação externa e interna da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo;
13.8. Promover a divulgação de fatos e ações de interesse público, de modo a assegurar a democratização do acesso à informação;
13.9. Acompanhar e analisar noticiários sobre a Câmara com a finalidade de contribuir para a construção de uma imagem positiva do Legislativo e avaliar as tendências na divulgação e sua repercussão junto à opinião pública;
13.10. Estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos do Legislativo e entre estes e o público, em articulação com a área de tecnologia da informação;
13.11. Colaborar na organização de entrevistas demandadas e concedidas pelo Presidente, demais membros da Mesa Diretora e representantes dos órgãos da Câmara;
13.12. Apoiar os órgãos internos na divulgação de suas iniciativas e em seu relacionamento institucional com os demais segmentos locais;
13.13. Programar e orientar os trabalhos nas reuniões solenes, solenidades em geral e demais eventos, fazendo cumprir os protocolos oficiais;
13.14. Supervisionar os projetos vinculados à Escola do Legislativo, orientando a sua devida publicidade insitucional;
13.15. Coordenar e supervisionar os encaminhamentos referentes às reclamações recebidas pela Ouvidoria, verificando a solução e encaminhamento de resposta devidos;
13.16. Direcionar as ações de visita institucional na Câmara, por meio da Escola do Legislativo;
13.17. Dirigir as ações de operacionalização do programa Câmara Itinerante;
13.18. Coordenar e viabilizar convênios para o Centro de Atendimento ao Cidadão e Escola do Legislativo;
13.19. Definir escala anual de férias dos servidores lotados em sua Diretoria, com auxílio das respectivas coordenadorias;
13.20. Realizar o planejamento orçamentário e financeiro das áreas sob sua responsabilidade;
13.21. Articular-se junto às demais diretorias para cumprimento das funções institucionais das áreas sob sua responsabilidade;
13.22. Autorizar despesas e pagamentos das áreas sob sua responsabilidade, cabendo delegação à coordenadoria respectiva;
13.23. Responsabilizar-se, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento de normas de controle interno das áreas sob sua responsabilidade;
13.24. Monitorar a fiscalização de contratos por parte das coordenadorias sob sua responsabilidade;
13.25. Orientar a relação institucional da Câmara Municipal com outras instituições públicas ou privadas.

**XIV – Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão**
14.1. Coordenar as atividades de telefonia e atendimento ao público, presencial ou digital, da Câmara Municipal;
14.2. Coordenar as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), prestando as orientações devidas;
14.3. Coordenar as atividades de emissão de documentos aos cidadãos, conforme normas próprias do CAC;
14.4. Prestar orientação quanto ao funcionamento interno da Câmara Municipal e o processo legislativo em geral aos munícipes;
14.5. Realizar consultas à legislação pátria, notadamente a municipal, aos cidadãos em geral, sob demanda;
14.6. Prestar auxílio aos cidadãos na elaboração de requerimentos ao Poder Público em geral, em especial aos órgãos da própria Câmara ou Prefeitura Municipal;
14.7. Coordenar o processo expedição de documentos oficiais, mediante convênios firmados pela Câmara Municipal e outros órgãos públicos;
14.8. Realizar a expedição de atestados e outros documentos conforme normas regulamentares do CAC;
14.9. Prestar orientação quanto a procedimentos para obtenção de informações junto a outras repartições públicas, especialmente as municipais;
14.10. Coordenar o recebimento de reclamações dos munícipes quanto a serviços prestados pelas repartições públicas municipais, promovendo os questionamentos devidos aos reclamados ou promovendo, quando for o caso, o encaminhamento das reclamações às Comissões Parlamentares pertinentes;
14.11. Coordenar os processos de inscrições da Tribuna Popular, conforme regulamentação pertinente, realizando os despachos interlocutórios à Presidência da Câmara;
14.12. Auxiliar na coordenação dos trabalhos relacionados ao projeto Câmara Itinerante, garantindo meios para participação popular e captação de demandas durante os eventos promovidos;
14.13. Supervisionar os serviços do CAC oferecidos aos cidadãos, respeitando o atendimento de normas e regras aplicáveis;
14.14. Coordenar outros serviços atinentes ao CAC, criados por norma específica;
14.15. Coordenar, em parceria com a Procuradoria-Geral do Legislativo, as atividades da Procuradoria da Mulher;
14.16. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
14.17. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
14.18. Despachar com o superior hierárquico os assuntos de sua competência;

14.19. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
14.20. Articular-se junto à Diretoria de Assuntos Legislativos para cumprimento das demandas originadas junto ao CAC;
14.21. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato;
14.22. Coordenar as atividades de servidores e/ou colabores terceirizados, se for o caso, lotados no CAC;
14.23. Organizar a recepção do público usuário dos serviços do Centro de Atendimento ao Cidadão;
14.24. Supervisionar a execução de tarefas de servidores, colaboradores e estagiários lotados no CAC.

**XV – Coordenadoria de Educação Legislativa**
15.1 Manter e controlar as publicações e o acesso à Biblioteca da Cidadania da Câmara Municipal, nos termos de regulamentação própria;
15.2. Coordenar projetos e ações pedagógicas permanentes e esporádicas de Educação para a Cidadania a serem desenvolvidas junto à comunidade local, com auxílio de profissional habilitado;
15.3. Coordenar projetos de Qualificação Parlamentar a serem desenvolvidos junto aos vereadores e assessores, sobretudo no início de cada legislatura;
15.4. Coordenar e implementar programas treinamentos e capacitações juntamente aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guaxupé;
15.5. Auxiliar no processo de recrutamento e seleção de estagiários da Câmara Municipal de Guaxupé, sob demanda da área de Gestão de Pessoas;
15.6. Coordenar os processos treinamento permanente dos estagiários da Câmara Municipal, com auxílio da área de Gestão de Pessoas;
15.7. Coordenar as atividades de visitação, promovendo ações para atrair os cidadãos aos espaços institucionais do Poder Legislativo;
15.8. Propor, integrar e gerenciar convênios com outras entidades e órgãos públicos ou privados para a consecução dos objetivos da Escola do Legislativo;
15.9. Propor a criação de projetos de formação política, dentro e fora dos espaços institucionais da Câmara, buscando despertar na comunidade o interesse pelo assunto e a capacitação para o exercício pleno de sua cidadania;
15.10. Garantir a realização dos programas de educação para a cidadania devidamente institucionalizados por meio de Resolução própria, justificando à Mesa Diretora eventuais impossibilidades de execução em virtude da falta de recursos humanos, financeiros e/ou operacionais, propondo a adequação dos referidos diplomas legais, sua revogação ou suspensão temporária;
15.15. Responsabilizar-se pela elaboração de relatório anual de atividades da Escola do Legislativo, inclusive com a informação de que trata o item anterior;
15.12. Zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
15.13. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;
15.14. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
15.15. Selecionar, interna ou externamente, profissionais habilitados e qualificados a ministrar cursos ou treinamentos, tanto para o público interno quanto externo, de forma a garantir a consecução dos objetivos da Escola do Legislativo, em sintonia com a Diretoria de Relações Institucionais;
15.16. Garantir a execução das diretrizes políticas da Presidência e da Diretoria de Relações Institucionais, estabelecendo prioridades nas atividades educacionais a serem realizadas;
15.17. Coordenar os trabalhos de educação e treinamento, internos e externos, da Câmara Municipal em observância às diretrizes emanadas da Diretoria de Relações Institucionais, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
15.18. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da área sob sua competência;
15.19. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
15.20. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
15.21. Despachar com o superior hierárquico os assuntos de sua competência;
15.22. Garantir, com assessoramento de profissional da área pedagógica, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade;
15.23. Coordenar, sob orientação superior, o planejamento de quantitativos de insumos e materiais de consumo para a Escola do Legislativo;
15.24. Coordenar e controlar o fornecimento e quantitativos de insumos e outros materiais de consumo, inclusive alimentícios, para atendimento aos projetos de educação para a cidadania;
15.25. Coordenar o processo de elaboração e atualização permanente do Planejamento Pedagógico da Escola do Legislativo, com auxílio de profissional da área pedagógica, se for o caso;
15.26. Fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato.

**Parágrafo único.** No desenvolvimento de suas atividades, a Controladoria-Geral do Legislativo poderá requisitar informações e documentos de qualquer unidade ou Diretoria da Câmara, bem como convocar servidor para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 4º** O caput e o §1º do artigo 53 da Resolução 820/2015 passarão a ter a seguinte redação:
Art. 53 O Diretor de Planejamento e Gestão estudará, anualmente, com os demais órgãos da Câmara Municipal, a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalho a executar.
§ 1º Partindo das conclusões do estudo referido no caput deste artigo, o Diretor de Planejamento e Gestão poderá apresentar ao Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé proposta de lotação geral do Poder Legislativo, da qual deverão constar:

**Art. 5º** O artigo 57 da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:
Art. 57 Caberá à Diretoria de Planejamento e Gestão analisar a proposta e verificar:

**Art. 6º** O parágrafo único do artigo 76 da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:
Parágrafo único. As funções gratificadas estão organizadas em 04 (quatro) grupos:
I – FG-I: Coordenadores;
II – FG-II: Agente de Contratação, Gestor de Contratos e Controlador-Geral;
III – FG-III: Membros de Comissões Permanentes;
IV - FG-IV: Membros de Comissões Especiais.

**Art. 7º** O artigo 77 da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:
Art. 77 [...]
§1º A autorização expressa no caput não se aplica a eventual acúmulo de 02 (duas) ou mais funções gratificadas dispostas no inciso I do artigo 76.
§2º Fica autorizado o acúmulo de até 03 (três) funções gratificadas desde que a terceira seja de caráter excepcional e temporário, no nível FG-IV.

**Art. 8º** O artigo 91-B da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:
Art. 91-B A coordenação das áreas de natureza técnica deverão ser exercidas, preferencialmente, por profissional com formação em área correlata à função ou com larga experiência profissional no âmbito da esfera correspondente, recrutados dentro do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Guaxupé.

**Art. 9º** O parágrafo terceiro do artigo 6º da Resolução 820/2015 passará a ter a seguinte redação:
§3º A Controladoria-Geral do Legislativo será dirigida por servidor estável do Quadro Permanente, com formação superior, nomeado pela Presidência para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única

recondução, que permeará por toda a estrutura da Câmara realizando o controle preventivo, concomitante e corretivo, de modo a assegurar a eficiência da gestão das unidades administrativas do Legislativo.

**Art. 10** Fica criado o artigo 91-E da Resolução 820/2015:
Art. 91-E O Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação devem ser designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro Permanente para tomar decisões relativas aos procedimentos licitatórios e contratos, sendo recomendada a alternância na função, na forma de normatização própria.

**Art. 11** Fica criado o artigo 91-F da Resolução 820/2015:
Art. 91-F Até a data de 31 de março de 2023 a nomeação de Agente de Contratação poderá ocorrer na forma da legislação pretérita, inclusive com a nomenclatura de Pregoeiro, exceto no que se refere ao valor da gratificação.

**Art. 12** Fica criado o artigo 91-G da Resolução 820/2015:
Art. 91-G Fica definido que as legislações, normas e regulamentos pretéritos que ditem responsabilidades ou atribuições à Diretoria Administrativa ou Diretoria Financeira passam a ser de incumbência da Diretoria de Planejamento e Gestão, respeitada a possibilidade de delegação autorizada à coordenadoria correspondente.

**Art. 13** Fica criado o artigo 91-H da Resolução 820/2015:
Art. 91-H Fica definido que as legislações, normas e regulamentos pretéritos que ditem responsabilidades ou atribuições à Assessoria de Comunicação Institucional passam a ser de incumbência da Diretoria de Relações Institucionais, respeitada a possibilidade de delegação autorizada à coordenadoria correspondente.

**Art. 14** Fica alterado o Anexo I, Organograma, da Resolução nº 820/2015.
**Art. 15** Fica alterado o Anexo III, Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Resolução nº 820/2015**.**

**Art. 16** Fica alterado o Anexo V, Descrição e Atribuições dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Resolução nº 820/2015.

**Art. 17** Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé,

Em **31** de **janeiro** de **2023**.

**Danilo Martins de Oliveira**
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

**ANEXO I**

**ORGANOGRAMA**

**PLENÁRIO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDÊNCIA**

**ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Coordenadoria Administrativa**
Gestão de Pessoal
Gestão de Compras e Contratos
Almoxarifado

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação**
Infraestrutura e Manutenção de Redes
Serviços de Telecomunicação
Sistemas e Bancos de Dados
Suporte e Treinamento ao Usuário
Serviço de Manutenção de Equipamentos

**Coordenadoria Financeira**
Planejamento, Análise e Controle Orçamentário
Contabilidade
Tesouraria e Finanças

**Coordenadoria de Serviços Infraestruturais**
Patrimônio
Serviços Gerais de Limpeza
Segurança e Portaria
Serviços de Manutenção e Zeladoria

**Coordenadoria de Transporte e Manutenção da Frota**
Transporte local de Comissões, Vereadores e Servidores
Transporte Terceirizado
Viagens Oficiais
Controle e Manutenção da Frota

**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**Coordenadoria de Processo Legislativo**
Controle do Processo Legislativo
Controle de Pauta
Redação Oficial e Proposições
Central de Informações e Arquivo
Atas e Anais
Protocolo Legislativo

**Coordenadoria de Apoio Parlamentar**
Atendimento ao Plenário
Assessoramento às Comissões
Assistência aos Gabinetes
Assistência aos Blocos Parlamentares
Pesquisa
Consultoria Parlamentar
Audiências Públicas

**DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão**
Emissão de Documentos e Atestados
Informações e Consulta Legislativa ao Cidadão
Gestão de Reclamações às Comissões Parlamentares
Participação Popular e Serviços ao Cidadão
Protocolo Externo e Atendimento
Ouvidoria Legislativa
Câmara Itinerante

**Coordenadoria de Educação Legislativa**
Planejamento Pedagógico
Treinamento e Capacitação Interna
Qualificação Parlamentar
Seleção e Manutenção das Atividades de Estágio
Projetos de Educação Política e Cidadã
Biblioteca Legislativa
Memorial do Legislativo

**Assessoria de Comunicação**
Comunicação Social
Publicidade Institucional
Relações Públicas
Assessoria de Imprensa
Cerimonial
Projetos Institucionais
TV Legislativa

**ANEXO III**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO;SÍMBOLO;QUANTIDADE**
Procurador-Geral do Legislativo;CC-I;1
Assessor Especial da Presidência;CC-I;1
Diretor de Relações Institucionais;CC-I;1
Diretor de Assuntos Legislativos;CC-I;1
Diretor de Planejamento e Gestão;CC-I;1
Coordenador de Comunicação Social;CC-II;1
Coordenador de Processo Legislativo;FG-I;1
Coordenador de Apoio Parlamentar;FG-I;1
Coordenador de Atendimento ao Cidadão;FG-I;1
Coordenador de Educação Legislativa;FG-I;1
Coordenador Administrativo;FG-I;1
Coordenador Financeiro;FG-I;1
Coordenador de Tecnologia da Informação;FG-I;1
Coordenador de Serviços Infraestruturais;FG-I;1
Coordenador de Transporte e Manutenção da Frota;FG-I;1
Agente de Contratação;FG-II;1
Gestor de Contratos;FG-II;1
Controlador-Geral do Legislativo;FG-II;1
Membro da Equipe de Apoio às Licitações;FG-III;3
Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial;FG-III;3
Membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional;FG-III;3
Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;FG-IV;3
Membro da Comissão Especial de Concurso Público;FG-IV;3
Membro da Comissão de Contratação ;FG-IV;3

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**
**Cargo: PROCURADOR-GERAL (CC-I)**
**Descrição sintética:** compreende o cargo que se destina a dirigir a Procuradoria-Geral do Legislativo, representando judicial ou extrajudicialmente a Câmara, prestando assessoramento e consultoria jurídica à Presidência, Mesa Diretora, Comissões Parlamentares e órgãos da Câmara em assuntos de natureza jurídica, administrativa e legislativa.
**Atribuições típicas:**
- desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
- assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
- prestar apoio ao funcionamento das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- representar o Legislativo junto à Justiça e fora dela em fóruns e audiências públicas quando determinado pela Presidência;
- supervisionar e determinar funções e tarefas a servidores lotados na Procuradoria-Geral do Legislativo;
- prestar assessoramento à Mesa, às Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos da Câmara em questões que envolvam matéria de natureza jurídica de interesse da instituição, mediante pareceres por escrito e orientação sobre a aplicação de dispositivos legais e regulamentares;
- defender em juízo o Legislativo, autor ou requerido, em processos judiciais;
- orientar juridicamente os diversos setores da Câmara Municipal, oferecendo subsídios técnicos às tomadas de decisão, com a emissão de pareceres, quando solicitado;
- sugerir providências e tomada de decisões face à legislação, a jurisprudência e a doutrina;
- cumprir prazos processuais, buscando até última instância a defesa dos interesses da Comissão de serviços de servidores da Procuradoria;
- pronunciar-se sobre assuntos que envolvam aspectos jurídicos atinentes à Câmara Municipal;
- representar a Câmara Municipal de Guaxupé perante os órgãos do Poder Judiciário e de jurisdição administrativa fixando a orientação jurídica a ser seguida em todas as instâncias e promovendo a sua defesa;
- comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, prestando assessoramento à Mesa Diretora;
- aprovar pareceres, quando envolvam matérias de maior complexidade, exarados pelo Procurador Jurídico;
- dirigir os trabalhos da Procuradoria Jurídica da Câmara;
- chefiar, coordenar e supervisionar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade;
- encampar as atribuições do Procurador Jurídico, em sua ausência;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino superior completo na área do Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - seção Minas Gerais.
**Recrutamento:** Amplo.

**Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (CC-I)**
**Descrição sintética:** compreende o cargo que se destina a chefiar o Gabinete da Presidência e prestar assessoramento técnico e político à Presidência em sua missão institucional.
**Atribuições típicas:**
- prestar assessoramento técnico e político ao Presidente, em atividades internas e externas;
- coordenar as atividades do Gabinete da Presidência;
- estabelecer a interlocução da Presidência com entidades e órgãos externos;
- responder, internamente, pelo Presidente, em sua ausência;
- repassar às diretorias e demais chefias das unidades da Câmara as diretrizes da Presidência, cobrando-lhes os resultados pretendidos;
assessorar o Presidente junto à Comunicação Institucional da Câmara, repassando a esta área as demandas do Gabinete;
- prestar assessoramento direto ao Presidente na análise de questões regimentais;
- coordenar as atividades de protocolo e arquivamento de documentos do Gabinete;
- assessorar o Presidente nas demandas em trâmite no Legislativo;
- assessorar o Presidente, juntamente com a Diretoria de Relações Institucionais, em suas relações com a imprensa;
- orientar e supervisionar os serviços de recepção de pessoas ao Gabinete da Presidência;
- gerenciar a agenda da Presidência;
- contatar os Vereadores, Autoridades e entidades determinadas pela Presidência;
- organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência;
- coordenar, supervisionar e distribuir os serviços ao pessoal de Gabinete;
- supervisionar a organização dos ambientes do Gabinete da Presidência;
- revisar os serviços da redação e digitação de expedientes de Gabinete;
- controlar a expedição de documentos do Gabinete da Presidência;
- assessorar o Presidente em suas relações internas, supervisionando os serviços administrativos e de pessoal, em sua ausência, promovendo a ele situações a resolver;
- coordenar os serviços de comunicação relativos ao Gabinete da Presidência;
- elaborar ofícios e outros documentos de interesse da Presidência;
- supervisionar os serviços de Cerimonial do Legislativo, de acordo com as orientações da Presidência;
- controlar o material e os bens alocados no Gabinete;
- prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara na análise de questões de interesse na esfera administrativa;
- responsabilizar-se pela assessoria de planejamento do Gabinete da Presidência no que se refere aos objetivos da gestão administrativa e da missão institucional do Poder Legislativo;
- coordenar o atendimento às pessoas e a triagem das suas demandas;
- executar as atividades de protocolo e arquivamento de documentos do Gabinete;
- atender as ligações telefônicas internas e externas, anotando e transmitindo recados e informações de acordo com as orientações recebidas do Presidente;
- executar outras atribuições afins.
**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino superior completo.

**Recrutamento:** Amplo.

**Cargo: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (CC-I)**
**Descrição sintética:** compreende o cargo que se destina a atuar no fortalecimento e consolidação da imagem da instituição, planejando ações relacionadas à política de comunicação institucional da Câmara Municipal, Escola do Legislativo, Ouvidoria, Cerimonial e do Centro de Atendimento ao Cidadão.

**Atribuições típicas:**
- atuar no fortalecimento e consolidação da imagem da instituição diante da população;
- desenvolver o marketing institucional e relacionamento com a mídia;
- identificar oportunidades e parcerias em prol da Câmara Municipal de Guaxupé;
- promover o gerenciamento de crises;
- estimular a responsabilidade social e ética dentro da instituição;
- identificar decisões que podem interferir no desempenho da organização e propor soluções;
- atuar como Relações Públicas da instituição;
- elaborar o Plano Anual de Gestão da Escola do Legislativo, em articulação com os demais órgãos interrelacionados;
- buscar parcerias interinstitucionais para a execução de seus objetivos nas áreas de Educação Cidadã, Comunicação Institucional e Centro de Atendimento ao Cidadão;
- representar a Escola do Legislativo junto à Mesa Diretora e entidades externas;
- assinar certificados, documentos e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- planejar e elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- responsabilizar-se pelo planejamento de compras e contratações para atendimento das atividades finalísticas da Escola do Legislativo;
- planejar e controlar os gastos das áreas sob sua direção de acordo com a previsão orçamentária e contratos vigentes;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à Escola do Legislativo, Comunicação Institucional e ao Centro de Atendimento ao Cidadão, permitida a delegação às coordenadorias correspondentes;
-realizar o planejamento da política de comunicação social da Câmara de Guaxupé de acordo com as diretrizes definidas em conjunto com a Presidência;
- dirigir as atividades relacionadas à imagem externa da Câmara e relações com outros órgãos e instituições;
- supervisionar reportagens externas e internas;
- assessorar a Mesa Diretora e demais integrantes da estrutura administrativa do órgão em assuntos relacionados à comunicação institucional;
- assessorar e supervisionar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações institucionais da Câmara Municipal;
- inteirar-se de todas as notícias sobre a Câmara e levá-las ao conhecimento da Mesa Diretora, quando necessário;
- organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência ou membros da Mesa Diretora;
- manter contato com os órgãos de imprensa para divulgação de projetos institucionais da Câmara Municipal de Guaxupé;
- assessorar o Presidente em suas relações com os meios de comunicação;
- prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara na análise de questões de interesse público;
- estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos do Legislativo e deste com o público;
- recepcionar, em conjunto com o Gabinete da Presidência, os visitantes oficiais;
- acompanhar o Presidente em atos públicos ou visitas políticas e institucionais;
- observar e avaliar a imagem institucional nas mídias externas;
- planejar as atividades informativas de Rádio e TV, próprias ou contratadas;
- intermediar a relação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara junto à Prefeitura, bem como internamente junto à área de Assuntos Legislativos, Vereadores e Comissões Parlamentares;
- intermediar a relação do CAC com outras instituições conveniadas para prestação de serviços aos cidadãos;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino superior completo.
**Recrutamento:** Amplo.

**Cargo: DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS (CC-I)**

**Descrição sintética:** compreende funções de planejamento e chefia dos serviços atinentes ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé.

**Atribuições típicas:**
- dirigir as unidades que compõem a Diretoria de Assuntos Legislativos;
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de todas as tarefas correlatas ao órgão;
- dirigir os trabalhos legislativos da Câmara Municipal garantindo observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
- articular e fazer cumprir as diretrizes políticas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão legislativa a serem implementadas;
- promover a implementação de rotinas de trabalho de modo a garantir a eficiência da gestão legislativa da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades de trabalho, de modo a assegurar o desempenho do departamento;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- proceder à avaliação de desempenho do pessoal que lhe é diretamente subordinado, respeitadas as normativas aplicáveis;
- dar assistência técnica de maior complexidade às comissões permanentes, temporárias e especiais, supervisionando a elaboração de pareceres e manifestações, bem como controlando prazos;
- promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- supervisionar a instrução de expedientes;
- supervisionar a assistência técnica aos Blocos Parlamentares na realização de pesquisas sobre legislação acerca de temas de interesse de vereadores;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência, inclusive corroborando, complementando ou inovando o posicionamento dos subordinados;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- supervisionar pareceres técnicos emitidos por seus subordinados;
- supervisionar as publicações na imprensa oficial pertinentes ao Processo Legislativo;
- supervisionar a elaboração de proposições;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e demais órgãos em assuntos relacionados ao processo legislativo da Câmara;

- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- definir e/ou aprovar a escala anual de férias dos servidores sob sua responsabilidade, submetendo-a à área de Gestão de Pessoas;
- proferir palestras e treinamentos relacionados à sua área de atuação por meio da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- planejar e elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- supervisionar a elaboração de atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, emendas, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações, atas e registros taquigráficos e outras atividades correlatas;
- fazer o controle do processo legislativo no que diz respeito à tramitação matérias, com o registro de suas etapas, finalização das providências como anotações de prazos e escrituração devida em livros ou sistema informatizado;
- determinar a juntada de documentos nos processos relativos à sua área de atuação;
- prestar informação quanto à situação de matéria em trâmite no Legislativo sob ordem expressa da Mesa Diretora;
- prestar assistência aos trabalhos da Mesa Diretora durante as sessões plenárias e em seus despachos internos relativos à sua área de atuação;
- orientar o serviço de registro das sessões plenárias, com a lavratura das respectivas atas e termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito;
- supervisionar a distribuição interna de expedientes aos endereçados;
- encaminhar, mediante carga, aos respectivos Blocos Parlamentares, Mesa Diretora, Vereadores ou demais setores da Câmara Municipal, os documentos sob sua guarda;
- supervisionar a elaboração e expedição das pautas de reuniões e ordem do dia;
- fazer cumprir publicação de matéria e atos pertinentes à sua área de atuação;
- realizar o controle do Protocolo Geral do Legislativo, prioritariamente de maneira informatizada;
- responsabilizar-se pela guarda e arquivo de documentos relativos ao processo legislativo, físicos ou digitalizados;
- garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à área de Assuntos Legislativos da Câmara;
- gerir o uso do Plenário e da Sala de Reuniões para eventos internos ou externos, promovidos pela Mesa Diretora, Comissões, Blocos Parlamentares ou Vereadores, ou ainda por terceiros, garantindo os recursos necessários para o cumprimento de sua finalidade, mesmo que envolvam outras diretorias, priorizando, no caso do Plenário, as atividades legislativas ordinárias ou extraordinárias;
- garantir a informatização e gestão eletrônica da documentação atinente ao processo legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé.
- promover a interlocução entre os Poderes Legislativo e Executivo no que se refere ao processo legislativo.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino superior completo.
**Recrutamento:** Amplo.

**Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CC- I)**

**Descrição sintética:** compreende funções de planejamento e chefia das áreas administrativa, financeira, de tecnologia da informação, de transportes e de serviços da Câmara Municipal de Guaxupé.

**Atribuições típicas:**
- dirigir as unidades que compõem a Diretoria de Planejamento e Gestão;
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de todas as tarefas correlatas ao órgão;
- garantir a observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, suas normas e regulamentos;
- articular e fazer cumprir as diretrizes políticas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão administrativa e financeira a serem implementadas;
- promover a implementação de rotinas administrativas e financeiras de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho de suas coordenadorias;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- promover a sistematização das formas de execução de serviços atinentes à sua área;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência, inclusive corroborando, complementando ou inovando o posicionamento dos subordinados;
- firmar certidões, declarações e atestados relativos à situação funcional dos servidores da Câmara Municipal, pessoalmente ou delegando à coordenadoria correspondente;
- proceder à avaliação de desempenho do pessoal que lhe é diretamente subordinado, respeitadas as normativas aplicáveis;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente e orientar a Mesa, as Comissões e demais órgãos em assuntos relacionados à área administrativa, orçamentária ou financeira da Câmara;
- assessorar e supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Contratação ou Agente de Contratação, respeitada a devida autonomia;
- supervisionar a elaboração do Plano Anual de Compras;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- aprovar a escala de férias dos servidores da Câmara, em consonância com as demais diretorias e com a área de Gestão de Pessoas;
- desenvolver estudos e apresentar propostas para criação de cargos e funções, de acordo com os perfis profissionais e a necessidade da Câmara;
- proferir palestras e treinamentos relacionados à sua área de atuação por meio da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- supervisionar a administração de recursos humanos da Câmara Municipal, de acordo com a política de gestão de pessoas estipulada pela autoridade máxima do órgão;
- realizar as ações de planejamento orçamentário referente às despesas com pessoal;
- gerar e analisar dados necessários para fundamentar pedidos de recursos financeiros e créditos suplementares para pagamento de pessoal;
- analisar e controlar processos referentes à concessão de gratificações, vantagens, descontos legais e obrigatórios, bem como seus pagamentos;
- planejar ações de recrutamento e seleção de pessoal, diretamente ou através de contratação externa;
- acompanhar, avaliar e redimensionar o quadro de servidores, resultante da movimentação de pessoal e vagas, decorrentes de vacância;

- supervisionar as atividades de compras e contratações em geral, de acordo com a política de gestão e planejamento orçamentário preestabelecidos;
- supervisionar a administração e o controle patrimonial da Câmara, bem como as atividades da comissão responsável;
- garantir a gestão da informática e tecnologia da informação para o desenvolvimento ou aquisição de programas, instalação e manutenção de redes e equipamentos;
- solicitar eventual contratação de serviços especializados de informática, quando necessário;
- dirigir os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes, almoxarifado, telefonia, transportes, segurança e manutenção de equipamentos;
- supervisionar a execução contábil da Câmara Municipal;
- supervisionar a apresentação de balancetes de despesas e o Balanço Anual nas datas determinadas pela legislação;
- responsabilizar-se pela coordenação do processo de elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara, ouvindo os demais setores;
- exercer a supervisão do envio de informações e relatórios solicitados por órgãos que exerçam a fiscalização, interna ou externa, da Câmara Municipal, relativos às áreas de sua competência;
- responsabilizar-se pela guarda e arquivo dos processos de pagamento, físicos ou digitalizados;
- controlar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal;
- supervisionar a realização de pagamentos, com observância as formalidades devidas;
- confeccionar, em observância às diretrizes estabelecidas pela Presidência e seus órgãos de assessoramento e controle, a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal;
- garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos, Compras e Licitações, Informática, Contabilidade, Controle Orçamentário, Tesouraria, Segurança, Transporte e Serviços Gerais, de acordo com as normas legais e regulamentares, bem como das diretrizes políticas emanadas da Presidência;
- gerir e atender demandas das demais diretorias e assessorias para a cessão de servidores dentro ou fora do horário de expediente regular para apoio em eventos, reuniões, outras atividades legislativas ou de educação para a cidadania;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à sua área de competência;
- chefiar, coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores sob sua responsabilidade.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino superior completo.
**Recrutamento:** Amplo.

**Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CC – II)**

**Descrição sintética:** compreende o cargo que se destina ao assessoramento e coordenação das ações decorrentes da política de comunicação institucional do Poder Legislativo.

**Atribuições típicas:**
- realizar a coordenação e execução da política de comunicação social da Câmara de Guaxupé de acordo com as diretrizes definidas pela Presidência;
- coordenar a busca de informações sobre Poder Legislativo;
- coordenar as atividades relacionadas à imagem externa da Câmara e relações com outros órgãos e instituições;
- coordenar os serviços de eventos e cerimonial da Câmara;
- supervisionar reportagens externas e internas;
- planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas ao público interno e externo;
- planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;
- promover a imagem da Câmara Municipal e seus órgãos frente aos diversos segmentos da sociedade;
- cuidar da organização e logística dos eventos da Câmara Municipal;
- assessorar, supervisionar e coordenar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações internas e institucionais da Câmara Municipal;
- providenciar a cobertura jornalística de atividades e de atos de caráter público da Câmara;
- divulgar os trabalhos da Câmara Municipal, Escola do Legislativo e Centro de Atendimento ao Cidadão para o público em geral, conforme orientação e determinação da Diretoria de Relações Institucionais;
- acompanhar as sessões da Câmara Municipal, prestando atendimento aos veículos de comunicação presentes;
- coordenar a elaboração de boletins informativos da Câmara e seu envio aos meios de comunicação;
- inteirar-se de todas as notícias sobre a Câmara e levá-las ao conhecimento da Diretoria de Relações Institucionais;
- elaborar materiais informativos destinados ao site da Câmara Municipal;
- elaborar materiais informativos destinados a outros meios de comunicação, quando necessário;
- organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência, quando solicitado;
- coordenar a organização de cerimoniais públicos que envolvam a Câmara Municipal;
- manter contato com os órgãos de imprensa para divulgação de projetos apresentados e aprovados pelos vereadores;
- elaborar mensagens informativas e/ou institucionais da Câmara Municipal;
- assessorar o Presidente em suas relações com os meios de comunicação;
- manter o Diretor de Relações Institucionais informado de todas as publicações institucionais da Câmara antes de efetivá-las;
- estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos do Legislativo e deste com o público;
- manter atualizado o site oficial da Câmara na rede mundial de computador, com auxílio da área de informática;
- informar servidores sobre assuntos administrativos e de interesse geral;
- organizar e manter atualizado o cadastro de entidades e autoridades;
- acompanhar o Presidente em atos públicos, quando solicitado;
- zelar pela qualidade das gravações, das operações e das transmissões;
- auxiliar nas ações que viabilizem o cumprimento dos objetivos da Escola do Legislativo;
- acompanhar as ações de visita institucional na Câmara, promovidos pela Escola do Legislativo;
- coordenar as atividades de divulgação institucional para as mídias externas de forma reativa e proativa;
- manter contato permanentemente com os Vereadores e órgãos da Câmara, no sentido de obter informações sobre as suas ações para divulgação junto à população;
- observar e avaliar a imagem institucional nas mídias externas;
- planejar, coordenar e executar as atividades informativas de Rádio e TV, próprias ou contratadas;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino superior completo na área de Comunicação Social.
**Recrutamento:** Amplo.

**Cargo: COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de coordenação das atividades afetas ao processo legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- realizar atividades de apoio à Direção de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- viabilizar o acesso às informações das proposições dos Vereadores;
- coordenar a realização de registros no sistema de acompanhamento de processo legislativo, informações dos projetos em geral, quando for o caso;
- zelar pela observância das normas de processo legislativo;
- controlar e registrar os lançamentos das tramitações dos projetos, requerimentos e demais instrumentos legislativos;
- organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos documentos cabíveis;

- controlar os prazos dos projetos encaminhados quanto à publicação de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e Propostas de Emenda à Lei Orgânica e de projetos vetados pelo Executivo;
- coordenar a digitalização de projetos, emendas e substitutivos, atualizando a tramitação desses e encaminhando para as juntadas pertinentes;
- assessorar a Mesa durante as sessões ordinárias e extraordinárias, sempre que designado pela Diretoria de Assuntos Legislativos;
- elaborar a Ordem do Dia das sessões ordinárias e extraordinárias;
- responsabilizar-se pela elaboração das correspondências oficiais;
- incluir as informações em sistema de apoio ao processo legislativo, inclusive para fins de votação eletrônica;
- realizar a publicação de convocação das sessões e reuniões;
- receber e fazer juntada de emendas, substitutivos e outros documentos;
- coordenar, supervisionar e orientar o exercício das atividades da Coordenadoria relacionadas com o Plenário;
- revisar a redação dos textos produzidos pelo Legislativo após a aprovação e antes do encaminhamento para publicação;
- revisar os encaminhamentos dos requerimentos e moções, atentando-se às normatizações existentes;
- revisar e publicar projetos de proposições em geral;
- supervisionar a elaboração das atas das sessões plenárias;
- chefiar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de coordenação das atividades de apoio aos gabinetes dos vereadores, bem como às Comissões Parlamentares permanentes e especiais da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- realizar atividades de apoio à Direção de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- realizar pesquisas acerca da existência de matérias correlatas, quando da elaboração de proposições por parte dos vereadores;
- coordenar o serviço de atendimento aos vereadores e/ou respectivas assessorias para esclarecimentos quanto à elaboração de proposituras e orientar, sempre que solicitado, sobre as proposições a serem protocoladas, analisando a redação e a técnica legislativa;
- coordenar a entrada de proposições dos vereadores para os devidos encaminhamentos à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- coordenar as atividades de apoio legislativo aos gabinetes dos vereadores;
- responder pelo recebimento das proposições destinadas às Comissões, para exame e parecer nos prazos regimentais;
- manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;
- controlar a agenda de reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos agendamentos necessários para cumprimento das obrigações regimentais;
- participar das reuniões de Comissões, solicitando os apoios técnicos necessários para o cumprimento dos trabalhos;
- dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões relativos à redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados, além de providenciar a gravação das reuniões para elaboração das atas;
- organizar as audiências e debates públicos, tomando as providências quanto à redação, digitação, revisão dos atos e demais documentos elaborados, bem como, a gravação e a publicação;
- realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas nas Comissões;
- dirigir as atividades referentes à emissão de pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua ultimação e expedição, providenciando a numeração, digitalização e anexação no sistema de acompanhamento ao processo legislativo;
- encaminhar à Diretoria de Assuntos Legislativos as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de ser arquivadas;
- controlar a finalização dos processos, bem como separar os processos e documentos resultantes das reuniões de comissões e audiências públicas;
- manter organizado os arquivos das Comissões Parlamentares;
- coordenar os trabalhos das Comissões Especiais, inclusive de inquérito, garantindo meios para o seu pleno funcionamento, cumprimento de prazos, digitação de expedientes, oitivas e elaboração de relatórios;
- assessorar líderes de Blocos, especialmente quanto às suas prerrogativas regimentais;
- coordenar a elaboração e remessa atos oficiais relativos à sua área de atuação;
- chefiar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de coordenação Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- realizar atividades de apoio à Direção de Relações Institucionais da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- coordenar as atividades de Atendimento ao Cidadão, prestando as orientações devidas;
- coordenar as atividades de emissão de documentos aos cidadãos, conforme normas próprias do CAC;
- prestar orientação quanto ao funcionamento interno da Câmara Municipal e o processo legislativo em geral aos munícipes;
- realizar consultas à legislação pátria, notadamente a municipal, aos cidadãos em geral, sob demanda;
- prestar auxílio aos cidadãos na elaboração de requerimentos ao Poder Público em geral, em especial aos órgãos da própria Câmara ou Prefeitura Municipal;
- coordenar o processo expedição de documentos oficiais, mediante convênios firmados pela Câmara Municipal e outros órgãos públicos;
- coordenar os serviços de expedição de atestados e outros documentos conforme normas regulamentares do CAC;
- prestar orientação quanto a procedimentos para obtenção de informações junto a outras repartições públicas, especialmente as municipais;
- coordenar o recebimento de reclamações dos munícipes quanto a serviços prestados pelas repartições públicas municipais, promovendo os questionamentos devidos aos reclamados ou, quando for o caso, encaminhando as reclamações às Comissões Parlamentares pertinentes;
- coordenar os processos de inscrições da Tribuna Popular, conforme regulamentação pertinente, realizando os despachos interlocutórios à Presidência;
- auxiliar na coordenação dos trabalhos relacionados ao projeto Câmara Itinerante, garantindo meios para participação popular e captação de demandas durante os eventos promovidos;
- supervisionar os serviços de "Internet Popular" oferecido aos cidadãos, com a criação de regras de utilização;
- prestar informações ao público visitante, notadamente acerca do funcionamento do CAC e do processo legislativo em geral, sob demanda da Escola do Legislativo;
- coordenar outros serviços atinentes ao CAC, criados por regulamentação específica;
- chefiar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA (FG-I)**

**Descrição sintética:** compreende funções de planejamento e coordenação pedagógica das áreas de capacitação interna e de educação política e cidadã da Câmara Municipal de Guaxupé.

**Atribuições típicas:**
- planejar, coordenar, executar e avaliar as ações que viabilizem o cumprimento dos objetivos da Escola, tomando as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento, inclusive o provimento de recursos;
- desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
- manter estreita relação com a Presidência da Câmara e Diretoria de Relações Institucionais;
- desenvolver programas permanentes de capacitação e integração voltados para o público interno, em parceria com as chefias, área de Gestão de Pessoas;
- elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado à Mesa Diretora da Câmara;
- assinar certificados, documentos e a correspondência oficial da Escola, se houver delegação da Diretoria de Relações Institucionais;
- definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas e eventos oferecidos pela Escola;
- coordenar os projetos de educação para a cidadania da Câmara Municipal garantindo observância às diretrizes emanadas da Diretoria de Relações Institucionais, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
- coordenar os serviços afetos à Biblioteca da Cidadania da Câmara Municipal, nos termos de regulamentação própria;
- coordenar os processos de recrutamento, seleção e treinamento dos estagiários dos departamentos da Câmara Municipal, juntamente com a área de Gestão de Pessoas;
- coordenar as atividades de visitação, promovendo ações para atrair os cidadãos aos espaços institucionais do Poder Legislativo;
- propor a criação de projetos de formação política, dentro e fora dos espaços institucionais da Câmara, buscando despertar na comunidade o interesse pelo assunto e a capacitação para o exercício pleno de sua cidadania;
- selecionar, interna ou externamente, profissionais habilitados e qualificados a ministrar cursos ou treinamentos, tanto para o público interno quanto externo, de forma a garantir a consecução dos objetivos da Escola;
- articular e fazer cumprir as diretrizes da Diretoria de Relações Institucionais nas áreas de educação política e cidadã;
- promover a implementação de rotinas de trabalho de modo a garantir a eficiência da gestão educacional da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades de trabalho, de modo a assegurar o desempenho da Escola do Legislativo e da Biblioteca da Cidadania;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões e demais órgãos em assuntos relacionados a educação política;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- definir a escala anual de férias dos servidores sob sua responsabilidade, submetendo-a à área de Gestão de Pessoas;
- proferir as apresentações públicas dos projetos da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola do Legislativo;
- dirigir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, dos programas, do plano de ensino, da grade curricular e o desempenho dos participantes;
- organizar e manter os registros dos eventos e programas da Escola do Legislativo para controle, publicação e divulgação dos trabalhos;
- garantir a informatização e gestão eletrônica da documentação atinente à educação cidadã da Câmara Municipal de Guaxupé;
- coordenar o processo de elaboração e atualização permanente do Planejamento Pedagógico da Escola do Legislativo;
- coordenar, sob orientação superior, o planejamento de quantitativos de insumos e materiais de consumo para a Escola do Legislativo;
- coordenar e controlar o fornecimento e quantitativos de insumos e outros materiais de consumo, inclusive alimentícios, para atendimento aos projetos de educação para a cidadania;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de coordenação administrativa, principalmente no tocante à gestão de pessoal, compras, contratos e almoxarifado da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- realizar atividades de apoio à Direção de Planejamento e Gestão da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- coordenar a implementação de rotinas administrativas de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- coordenar os processos de elaboração e assinatura de contratos, convênios, acordos e ajustes da Câmara Municipal, em articulação e sob orientação da Procuradoria da Câmara;
- manter atualizados os controles sobre prazos e execução de todos os contratos e convênios da Câmara, em articulação com as Diretorias responsáveis pelas áreas de objeto da contratação;
- propor instrumentos para facilitar o gerenciamento dos contratos e convênios, implementando-os em conjunto com as demais unidades;
- acompanhar a execução dos contratos e convênios quanto às responsabilidades da Câmara, às exigências e ao processo de fiscalização;
- organizar e manter atualizado arquivo dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
- encaminhar às unidades executoras cópias dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
- propor ao Diretor de Planejamento e Gestão, ou na sua falta à Assessoria Especial da Presidência, quando necessário, a tomada de medidas reguladoras em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores, inclusive quanto a aplicação de penalidades;
- atestar o recebimento dos materiais e serviços para posterior liberação dos pagamentos;
- controlar os documentos a serem apresentados pelas empresas antes da liberação dos pagamentos;
- elaborar minutas de contratos, convênios e demais ajustes a serem firmados pela Câmara;
- coordenar as ações de registro e movimentação de pessoal;
- promover o registro de informações de servidores nos sistemas de controle e operações de processamento da folha de pagamento;
- propor e elaborar atos e examinar processos e procedimentos relativos à aplicação e cumprimento da legislação de pessoal vigente, em articulação com a Procuradoria;
- planejar, modernizar e gerenciar ações de registro, controle e movimentação de pessoal;
- organizar, controlar, conservar e manter atualizados os registros, arquivos de documentos e dados cadastrais de servidores ativos e inativos;
- elaborar atos administrativos relativos à situação funcional dos servidores;

- gerenciar, controlar e prestar informações sobre a situação funcional dos servidores;
- gerenciar, controlar e acompanhar a movimentação funcional de pessoal;
- fornecer informações destinadas à instrução de processos legais;
- propor, elaborar e implementar atos normativos e procedimentos relativos à aplicação e cumprimento uniformes da legislação vigente;
- efetuar estudos sobre legislação e jurisprudência de pessoal;
- orientar os órgãos internos e os servidores sobre a legislação de pessoal em vigor;
- zelar pelo cumprimento e observância de normas referentes aos direitos e deveres dos servidores;
- coordenar, executar e acompanhar as operações de processamento da folha de pagamento, em conjunto com a Coordenadoria Financeira;
- controlar as ocorrências referentes à frequência de pessoal a fim de alimentar o sistema de pagamento e orientar os servidores em assuntos de sua competência;
- acompanhar o processo de recrutamento, seleção e admissão por meio de concurso público, de acordo com a legislação vigente;
- planejar, coordenar, executar e avaliar ações que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do servidor em conjunto com a Escola do Legislativo, quando for o caso;
- acompanhar o andamento das avaliações de desempenho, acompanhamento funcional e desenvolvimento de carreira;
- planejar, coordenar e supervisionar a gestão das atividades de aquisições de materiais de consumo e permanente, contratações para prestação de serviços;
- elaborar o calendário anual de compras, sempre que possível;
- instruir, no que couber, os processos licitatórios;
- promover a organização e a manutenção do Cadastro de Fornecedores;
- propor a penalização dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;
- acompanhar a execução dos contratos e entrega de bens;
- propor a forma de licitação, considerando o montante previsto da compra, bem como levantar e acompanhar os limites financeiros para cada licitação considerando o disposto na legislação em vigor;
- coordenar e prestar assistência aos processos licitatórios e de compras e contratações em geral, responsabilizando-se pelos devidos lançamentos informatizados e/ou para fins de prestação de contas;
- apoiar administrativa e tecnicamente o Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como a Comissão de Contratação, inclusive quanto à elaboração, publicação, assinatura e entrega de editais para interessados, conferência de documentos e demais atos pertinentes;
- estabelecer critérios quanto à forma de requisitar compras e serviços, visando orientar os órgãos requisitantes;
- articular-se junto à Coordenadoria Financeira para a reserva e empenho de orçamento nos processos licitatórios;
- realizar compras com dispensa de licitação, amparado pela Lei de Licitações;
- participar do planejamento e proposição da política de recursos materiais;
- programar, executar e controlar o recebimento, a guarda e a distribuição do material permanente e de consumo adquirido pela Câmara;
- coordenar a execução dos serviços de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados na Câmara;
- manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente;
- definir o estoque mínimo e a baixa de material inservível, informando à Diretoria;
- promover a guarda e a conservação do estoque de material de consumo, estabelecendo normas e controles de classificação e registro;
- garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo especificações contratuais;
- gerenciar o controle de estoque;
- coordenar as atividades de telefonia e atendimento da Câmara Municipal;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em suas áreas de competência;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de planejamento e coordenação da execução orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- realizar atividades de apoio à Direção de Planejamento e Gestão da Câmara Municipal, coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- coordenar a implementação de rotinas financeiras e contábeis de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução, assinaturas e conformidade com a legislação vigente;
- propor, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime;
- coordenar o registro de empenho prévio das despesas da Câmara;
- conferir os processos de empenho das despesas da Câmara;
- acompanhar a execução orçamentária;
- manter a Assessoria Especial da Presidência informada da posição das dotações para cada programa, projeto e unidade orçamentária, mediante solicitação;
- preparar os balancetes mensais da execução orçamentária e financeira;
- controlar o recebimento dos duodécimos devidos à Câmara;
- efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de numerário;
- promover a guarda e conservação dos numerários e valores da Câmara;
- requisitar talões de cheques aos bancos;
- incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
- determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados;
- providenciar todos os recolhimentos obrigatórios devidos, conforme legislação vigente;
- preparar e encaminhar à Assessoria Especial da Presidência, à época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas fixas da Câmara para o exercício seguinte;
- fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara resultantes da execução orçamentária;
- assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira e orçamentária;
- fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
- promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis se verificadas irregularidades;
- supervisionar a preparação e encaminhamento, na época própria, dos balanços e balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;
- manter o controle da movimentação bancária;
- supervisionar o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;
- coordenar as publicações de natureza contábil e orçamentária, em meio físico e virtual, nos termos da legislação aplicável;
- chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em sua área de competência;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de coordenação das atividades afetas aos sistemas de informática e tecnologia da informação da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**

- coordenar a execução dos serviços de informática da Câmara Municipal, internamente e em eventos externos realizados pela Câmara Municipal;
- coordenar as atividades de manutenção geral de equipamentos da Câmara Municipal;
- coordenar as atividades de suporte e treinamento de pessoal na área de informática;
- coordenar a política de infraestrutura e segurança da rede;
- coordenar os serviços de telecomunicação da Câmara Municipal;
- coordenar as atividades de armazenamento e segurança do banco de dados interno;
- prestar assessoria na contratação de gestão de contratos relativos a sistemas de gestão;
- chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela implementação de normas de controle em sua área de competência;
- coordenar, implantar e fiscalizar o processo das políticas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato;
- coordenar outras atividades relativas à tecnologia da informação.

**Requisitos para provimento:** Instrução – ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURAIS (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de coordenação das atividades de gestão patrimonial, conservação, manutenção, limpeza e de segurança institucional da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- realizar atividades de apoio à Direção de Planejamento e Gestão da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- supervisionar as atividades pertinentes ao patrimônio imobiliário e mobiliário da Câmara;
- manter atualizado o arquivo, informatizado ou não, de documentos de inventário com o registro dos bens móveis da Câmara, com auxílio da Comissão de Controle e Avaliação Patrimonial;
- informar a diretoria competente ou a Assessoria Especial da Presidência a respeito da necessidade de manutenção predial preventiva na Câmara;
- controlar os serviços de inspeção e vistoria da manutenção preventiva;
- planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, fiscalizar e dirigir atividades referentes à manutenção, reparos e conservação de bens;
- planejar e coordenar as atividades de limpeza das áreas internas e externas, de equipamentos e utensílios e de reposição de material de higiene e limpeza;
- coordenar escala de serviços extras, fora do horário de expediente regular, dos servidores sob sua responsabilidade;
- planejar e coordenar as atividades de jardinagem;
- inspecionar e organizar a estrutura do Plenário, observando as necessidades de cada evento a ser realizado;
- gerenciar as atividades desenvolvidas pela área de segurança e estabelecer suas diretrizes;
- coordenar as atividades pertinentes à segurança de pessoas, instalações, veículos, e equipamentos da Câmara;
- orientar o público sobre medidas de segurança;
- coordenar o combate a princípios de incêndio;
- supervisionar o serviço de portaria e zeladoria da Câmara;
- coordenar escala de segurança, limpeza e apoio geral nos eventos e sessões da Câmara;
- supervisionar e fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços de manutenção, segurança e limpeza, permanentes ou eventuais, realizados pela Câmara;
- chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela implementação de normas de controle em sua área de competência;
- coordenar as atividades de cessão do Plenário para terceiros, bem como toda infraestrutura necessária para este fim, mediante autorização prévia da Presidência;
- zelar pelo Plenário da Câmara Municipal, inclusive em relação aos bens ali alocados;
- fiscalizar contratos relativos à sua área de atuação, reportando as ocorrências ao Gestor de Contratos e ao seu superior imediato;
- responsabilizar-se pela manutenção, conservação e restauração de móveis. Equipamentos e do prédio da Câmara Municipal de Guaxupé;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Cargo: COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROTA (FG-I)**
**Descrição sintética:** compreende funções de coordenação das atividades afetas ao transporte e controle de frota da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- coordenar os serviços de transportes da Câmara Municipal;
- supervisionar contratos de prestação de serviços de transporte, permanentes ou eventuais, realizados pela Câmara;
- coordenar escalas de viagens e serviços de condução;
- coordenar atividades de transporte relativas a programas de educação para cidadania;
- coordenar atividades de transporte relativas ao programa Câmara Itinerante;
- coordenar atividades de transporte relativas ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC);
- efetuar o controle de quilometragem dos veículos, por meio eletrônico ou físico, conforme diretrizes da Diretoria de Planejamento e Gestão;
- controlar documentação, seguros e prazos de garantia relativas à frota da Câmara Municipal;
- controlar vencimento de Carteiras de Habilitação dos agentes condutores e de servidores que, eventualmente, façam uso do veículo, quando necessário;
- supervisionar o uso dos veículos da frota mediante orientação superior e normas regulamentares;
- coordenar os serviços de manutenção e limpeza da frota da Câmara Municipal.
- chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- zelar, em sua área de atuação, pelo funcionamento das normas de controle interno preestabelecidas;
- supervisionar contratos de locação de veículos, permanentes ou eventuais;
- administrar o uso da frota de veículos, zelando pelo cumprimento das tarefas e regulamentos pertinentes;
- programar, coordenar, supervisionar e avaliar todos os serviços de manutenção de veículos;
- colaborar na elaboração de normas referentes aos sistemas de transportes, quando solicitado;
- auxiliar na elaboração de Termos de Referência para compras e contratações relativos à Frota da Câmara Municipal;
- manter em ordem a documentação, providenciar anualmente o licenciamento e a renovação do seguro dos veículos de propriedade da Câmara;
- orientar e fiscalizar o trabalhos do motoristas, inclusive terceirizados, e eventual escala;
- administrar a garagem, controlando o movimento de entrada e saída de veículos, zelando pelos que estiverem estacionados, inclusive quanto às proibições de estacionamento no entorno da Câmara, tomando as providências cabíveis;
- providenciar os encaminhamentos devidos para as multas, acidentes e sinistros, comunicando as ocorrências;
- responsabilizar-se pelo controle e autorizações de abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal;

- responsabilizar-se pelas solicitações de compras e contratações relativos à frota da Câmara Municipal;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Função: AGENTE DE CONTRATAÇÃO (FG-II)**
**Descrição sintética:** compreende funções de planejamento e condução das fases internas e externas das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de compras em todas as modalidades licitatórias;
- conduzir, organizar e promover as medidas e ações para a realização dos processos de dispensa de licitação e de inexigibilidade;
- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário, permitida a delegação justificada;
- acompanhar o trâmite da licitação, promovendo diligências, se for o caso;
- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação;
- conduzir a sessão pública de licitação;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- indicar o vencedor do certame;
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- atuar como pregoeiro, nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão;
- conduzir a negociação de preço, visando, sempre que possível, a sua redução, nos casos de Pregão;
- coordenar trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- supervisionar a elaboração dos editais;
- supervisionar a elaboração da ata da sessão pública;
- analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
- executar outras atribuições afins, especialmente as previstas em legislações e regulamentos próprios.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo + curso de formação com certificado profissional emitido por Escola de Governo criada e mantida pelo poder público.
**Recrutamento:** Restrito.

•
**Função: GESTOR DE CONTRATOS (FG-II)**

•
**Descrição sintética: compreende a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos contratos, além dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.**

•

**Atribuições típicas:**
**– coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos contratos;**
– acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
– acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
– coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
– coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo estabelecido em regulamento ou em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
– orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
– realizar o recebimento definitivo de aquisições, obras ou serviços objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
– zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;
– elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
– coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;
– emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato; e
– tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- executar outras atribuições afins, especialmente as previstas em legislações e regulamentos próprios.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Função: CONTROLADOR-GERAL (FG-II)**
**Descrição sintética:** compreende funções de supervisão e coordenação das atividades relacionadas a controle e auditoria interna nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, legislativa e administrativa visando resguardar, avaliar, reduzir e eliminar riscos, irregularidades no cumprimento das normas, legislações e procedimentos, observando os princípios legais e as diretrizes adotadas para garantir a correta observância das normas estabelecidas para controle interno.
**Atribuições típicas:**
- planejar, programar, coordenar e realizar auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas

de contas, emitindo parecer de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- coordenar a apuração de falhas existentes nos documentos relacionados às áreas contábil ou de orçamento analisando os documentos referentes às operações realizadas, saldo de contas bancárias, bens, valores e demais atos administrativos, para emitir parecer;
- elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna;
- coordenar as atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, administrativa e legislativa detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção;
- investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;
- assinar relatórios parciais e globais das auditorias realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeiro da Câmara Municipal, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões;
- dirigir a realização de auditorias específicas, quando houver suspeita de qualquer irregularidade existente;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- fiscalizar a execução de contratos, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, por amostragem;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- examinar os processos existentes e certificar-se da observância às linhas traçadas pela Presidência da Câmara, respeitadas as normas pertinentes;
- verificar adequação do emprego dos recursos públicos;
- examinar a integridade das informações financeiras e operacionais da Câmara Municipal;
- conferir os bens e valores existentes, verificando dinheiro em caixa, títulos e outros documentos, para confrontá-los com os registros feitos, por amostragem;
- examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, testá-los;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Câmara;
- planejar e realizar o controle interno, no âmbito de sua atuação;
- acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;
- colaborar na adequação dos controles internos às necessidades da administração;
- sugerir medidas quanto a decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos;
- determinar o acompanhamento das ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou distorções apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames;
- discutir os aspectos levantados durante os exames de auditoria com os responsáveis pelas unidades administrativas ou funções auditadas, buscando soluções para as deficiências de controle, de desempenho operacional ou administrativo;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino superior completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Função: MEMBRO EQUIPE DE APOIO ÀS LICITAÇÕES (FG-III)**
**Descrição sintética:** compreende as funções de apoio à condução das licitações públicas, em suas fases interna e externa, sob orientação do Agente de Contratação da Câmara Municipal.
**Atribuições típicas:**
- auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação;
- elaborar e/ou auxiliar na elaboração de minutas de editais em conformidade com o pedido formulado e com auxílio e supervisão da Coordenadoria Administrativa;
- solicitar apoio técnico para elaboração de editais quando tratar-se de objeto singular;
- solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções, quando necessário;
- encaminhar o processo à Coordenadoria Administrativa para elaboração da minuta do contrato, sob auxílio da Procuradoria Jurídica;
- proceder à divulgação da licitação por meio do instrumento próprio, obedecendo à legislação vigente e normas regulamentares internas;
- formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- instruir os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo a auxílio técnico interno quando necessário;
- auxiliar o Agente de Contratação nas decisões e julgamentos que lhe competem, fornecendo todo suporte e documentação necessária;
- proceder a revisão de seus atos, *ex officio*, ou por provocação de qualquer pessoa, quando entender viciados;
- realizar as diligências determinadas pelo Agente de Contratação;
- realizar o preenchimento de mapas de preços e quadros de lances, manualmente ou em programas informatizados e auxiliar na organização da fase de lances;
- publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório à Coordenadoria Administrativa para elaboração do contrato;
- lavrar ata da sessão, quando designado por Agente de Contratação;
- efetuar a juntada de documentos, incluindo montagem e numeração dos processos, além de prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do Agente de Contratação;
- efetuar o controle digital dos processos licitatórios, efetuando a inclusão e trâmite eletrônico das informações, bem como a juntada digital de documentos, quando se tratar de processo licitatório eletrônico;
- executar outras atribuições afins, especialmente as previstas em legislações e regulamentos próprios.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Função: MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL (FG-III)**
**Descrição sintética:** compreende as funções de avaliação e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara, conforme legislação em vigor;

- programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor, e sob supervisão da Diretoria;
- manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;
- orientar os departamentos da Câmara sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão;
- avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos para este fim;
- viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis;
- emitir pareceres sobre eventual doação de bens móveis, respeitadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);
- emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nos diversos departamento da Câmara, a ser assinado pelas chefias;
- viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial, promovendo o confronto entre o inventário virtual, cadastrado em sistema próprio e o inventário físico;
- realizar as atividades referentes a registro, tombamento, padronização, inventário e guarda dos bens patrimoniais da Câmara;
- conduzir a execução da classificação e numeração dos bens permanentes, de acordo com as normas de codificação vigentes;
- avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;
- avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade;
- responsabilizar-se pela colocação de plaquetas numéricas de identificação nos bens adquiridos pela Câmara Municipal;
- responsabilizar-se, com auxílio da Coordenadoria responsável, os lançamentos em sistema próprio de gestão patrimonial relativos à aquisição, baixa ou transferência de bens patrimoniais;
- executar outras atribuições afins, observando, as normas regulamentares.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Função: MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (FG-III)**
**Descrição sintética:** compreende as funções de condução das avaliações de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Guaxupé.

**Atribuições típicas:**
- conduzir os processos anuais de avaliação de desempenho, em consonância com a área de Gestão de Pessoas;
- fornecer anualmente, à época própria, os formulários de avaliação de desempenho aos servidores e chefias aptas a preenchê-los;
- coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação dos institutos da progressão horizontal e vertical;
- sugerir, com base nas avaliações de desempenho, a estabilização ou não de servidor ao término do estágio probatório;
- propor solução para situações de conflito funcional, bem como indicar as necessidades de capacitação e treinamento de servidores, com base na apuração dos resultados da avaliação de desempenho;
- decidir a respeito de recursos interpostos por servidores em face de divergências existentes no ato da avaliação funcional;
- conduzir os procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no art. 41, §4º, da Constituição Federal;
- publicar lista de habilitados à progressão horizontal ou vertical, em conformidade com regramento próprio;
- solicitar nova avaliação à chefia imediata em caso de divergência entre sua avaliação e a do servidor, que ultrapasse 20% (vinte por cento);
- pronunciar-se, por uma das avaliações, permanecendo a divergência citada no item anterior;
- solicitar à área de Gestão de Pessoas os dados referentes aos servidores que subsidiarão a Avaliação de Desempenho;
- opinar, através de parecer, sobre a afinidade entre as atribuições do cargo efetivo, da função gratificada ou do cargo em comissão e das funções desempenhadas pelo servidor em órgão onde eventualmente esteja cedido;
- reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, para coordenação dos trabalhos e tomada de decisões sujeitas à deliberação dos seus membros;
- realizar avaliações especiais de desempenho, em especial no que se refere aos servidores em estágio probatório;
- executar outras atribuições afins, especialmente às existentes nos regulamentos e normativas próprias.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Função: MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (FG-IV)**
**Descrição sintética:** compreende funções de condução de eventuais processos administrativos disciplinares e/ou sindicâncias, por designação da autoridade superior, da Câmara Municipal de Guaxupé.
**Atribuições típicas:**
- conduzir as Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) destinados a apurar ilícitos administrativos cometidos por servidores e/ou ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, em conformidade com a legislação vigente;
- recepcionar documentos pertinentes aos processos administrativos em curso;
- realizar oitivas de testemunhas, denunciantes e denunciados, garantindo sempre o direito ao contraditório e ampla defesa do servidor;
- redigir atas das reuniões da comissão;
- responsabilizar se pela guarda de documentos e formação do regular processo administrativo objeto da sindicância ou PAD;
- executar outras atribuições afins, observando especialmente a legislação e normas relativas ao tema.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Função: MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO (FG-IV)**
**Descrição sintética:** compreende funções de supervisão e apoio à condução dos processos de recrutamento de servidores da Câmara Municipal de Guaxupé, mediante Concurso Público.
**Atribuições típicas:**
- dirigir os trabalhos relacionados a recrutamento dos servidores mediante concurso público;
- acompanhar a execução do concurso público em todas as suas fases, até sua homologação;
- fazer publicar os editais e eventuais retificações referentes ao concurso público;
- traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução;
- observar a correta publicação de número de vagas, vencimentos e demais disposições em previstas em edital confrontando-as com a legislação pertinente, informando à autoridade superior eventuais intercorrências;
- observar as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) relativas a Concurso Público, reportando à autoridade superior todas as intercorrências;
- responsabilizar-se pelo envio das publicações ao TCEMG, buscando a solução de eventuais apontamentos;
- prestar informações aos candidatos, direcionando-o ao departamento competente quando não for detentor da informação desejada;
- prestar contas à Presidência e demais órgãos de assessoramento e controle, bem como à Diretoria de Planejamento e Gestão acerca do andamento dos trabalhos da comissão;
- executar outras atribuições afins, observando especialmente a legislação e normas relativas ao tema.

**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**•Função: COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO (FG-IV)**

**•Descrição sintética: compreende funções de planejamento e condução das fases internas e externas das licitações, em substituição ao Agente de Contratação, no caso de licitações que envolvam bens ou serviços especiais, bem como atuar no procedimento que adotar a modalidade diálogo competitivo.**

**Atribuições típicas:**
**- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de compras envolvendo bens e serviços especiais, bem como atuar no procedimento que adotar a modalidade diálogo competitivo;**
**- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário, permitida a delegação justificada;**
- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso;
- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação;
- conduzir a sessão pública da licitação:
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- indicar o vencedor do certame;
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- conduzir a negociação de preço, visando, sempre que possível, a sua redução;
- coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- supervisionar a elaboração dos editais;
- supervisionar a elaboração da ata da sessão pública;
- analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
- executar outras atribuições afins, especialmente as previstas em legislações e regulamentos próprios.
**Requisitos para provimento:** Instrução - ensino médio completo.
**Recrutamento:** Restrito.

**Publicado por:**
Benedito Resende Neto
**Código Identificador:**ED0B86A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 208-2022 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS A ASCALP

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria**:

Projeto de Lei EM 208/2022 que **"Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências."**

**Relatório:**

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei acima descrito.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

**Mérito:**

Segundo justificativa do autor, os bens a serem doados foram declarados inservíveis por uma Comissão nomeada para tanto.

**DA COMPETÊNCIA:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, I, da Constituição da República, Artigo 171, I, "g", da Constituição Estadual e Artigo 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:
***Constituição do Estado de Minas Gerais – Artigo 171, I, "g"****:*

*Ao Município compete legislar:*
***I –*** *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

***g)*** *a administração, utilização e alienação de seus bens.*

***Lei Orgânica Municipal – Artigo 6º:***

*Compete ao Município:*

*XXX –* ***dispor sobre*** *a administração, utilização e* ***alienação dos bens públicos.***

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

Deste modo, uma vez que os bens constantes do presente Projeto de Lei são inservíveis para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados à ASCALP para fins assistenciais, conforme autorização prevista na Lei Orgânica do Município.

Cabe ainda salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao excelente trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade.

Além da competência, para a alienação de bens móveis da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições: a existência de interesse público devidamente justificado e avaliação, sendo dispensada a autorização legislativa, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos:

**1) Avaliação:**

Avaliar é determinar o valor real ou o preço dos bens.

O Artigo 17, II, da Lei 8.666/93, determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens móveis da Administração a serem alienados.

Os bens foram declarados inservíveis, não tendo valor comercial, a não ser para sucata.

**2) Autorização Legislativa:**

A prévia autorização legislativa é condição *sine qua non* para a alienação de bens imóveis da Administração Pública. **Em relação aos móveis é dispensável**.

**3) Interesse Público:**

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

**Interesse Público** deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois a entidade a ser beneficiada é declarada de utilidade pública por Lei Municipal e presta relevantes serviços à coletividade.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 208/2022.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2023.

***CAROL CASTRO***
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

***HERMANO FOFÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**97CA2478

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 003-2023 - AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO UNDIME-MG**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O Projeto de Lei EM 03/2023 que **"**Autoriza o Executivo Municipal a Filiar-se anualmente como Associado e a Conceber Contribuição anual à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG.
**Relatório:**
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei supracitado, com sua justificativa.

A Relatora da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

**Fundamentação:**

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal tem por objetivo autorização para associação à UNDIME-MG, bem como para efetuar o repasse de recursos financeiros à referida entidade, por meio de convênio a ser firmado, anualmente, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

Segundo o autor, o Projeto de Lei em estudo tem ainda por objetivo estabelecer parceria entre as partes para a melhoria da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

**1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CR/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

*Art. 171 – Ao Município compete legislar:*

*I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)*

Lei Orgânica Municipal:

*Art. 6º Compete ao Município:*

*(...)*

*XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;*

**2 - DA INICIATIVA:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

**3 – NO MÉRITO:**

O autor do Projeto em estudo, senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

*"(...) a UNDIME tem uma importância fundamental na educação por se tratar de uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e ainda, que tem entre as suas finalidades a defesa e a promoção do ensino em todo território nacional"*

Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

O Projeto de Lei proposto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder Contribuição à UNDIME-MG visando aprimorar a qualidade da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional.

Com o Projeto o Prefeito pretende autorização para que o Município se mantenha filiado à UNDIME-MG, anualmente, bem como para repassar Contribuição à entidade.

Além do mais, o Projeto de Lei em estudo estabelece em seu Art. 2º um limite para o valor da Contribuição, que não poderá ultrapassar aquele correspondente a 12 UFMLP, o que hoje equivale a R$ 5.390,76. Depois de alguns anos, creio que este limite terá que ser aumentado.

Para efetivação do aprimoramento educacional sugerido pelo projeto, o valor será transferido mediante um convênio a ser celebrado, e tal contribuição se realizará por meio da assinatura do Termo de Filiação, por fim, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária descrita no art. 3º do Projeto.

Portanto, mediante o que foi mencionado, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.
**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 03/2023.
Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2023.

***CAROL CASTRO***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***HERMANO FOFÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**E53DA884

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PL EM 003-2023 - AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO UNDIME-MG**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Projeto de Lei EM 03/2023 que **"**Autoriza o Executivo Municipal a Filiar-se anualmente como Associado e a Conceber Contribuição anual à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG.
**Relatório:**
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei supracitado, com sua justificativa.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

**Fundamentação:**

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal tem por objetivo autorização para associação à UNDIME-MG, bem como para efetuar o repasse de recursos financeiros à referida entidade, por meio de convênio a ser firmado, anualmente, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

Segundo o autor, o Projeto de Lei em estudo tem ainda por objetivo estabelecer parceria entre as partes para a melhoria da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

**1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CR/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

*Art. 171 – Ao Município compete legislar:*

*I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)*

Lei Orgânica Municipal:

*Art. 6º Compete ao Município:*

*(...)*

*XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

**2 - DA INICIATIVA:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

**3 – NO MÉRITO:**

O autor do Projeto em estudo, senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

*"(...) a UNDIME tem uma importância fundamental na educação por se tratar de uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e ainda, que tem entre as suas finalidades a defesa e a promoção do ensino em todo território nacional"*

Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

O Projeto de Lei proposto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder Contribuição à UNDIME-MG visando aprimorar a qualidade da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional.

Com o Projeto o Prefeito pretende autorização para que o Município se mantenha filiado à UNDIME-MG, anualmente, bem como para repassar Contribuição à entidade.

Além do mais, o Projeto de Lei em estudo estabelece em seu Art. 2º um limite para o valor da Contribuição, que não poderá ultrapassar aquele correspondente a 12 UFMLP, o que hoje equivale a R$ 5.390,76. Depois de alguns anos, creio que este limite terá que ser aumentado.

Para efetivação do aprimoramento educacional sugerido pelo projeto, o valor será transferido mediante um convênio a ser celebrado, e tal contribuição se realizará por meio da assinatura do Termo de Filiação, por fim, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária descrita no art. 3º do Projeto.

Portanto, mediante o que foi mencionado, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 03/2023.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2023.

***HERMANO FOFÃO***
Relator

Pelas conclusões,

***SARGENTO WASHINGTON***
Membro

***PAVIO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**35E024FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 01-2023 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 51-2005**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar nº EM 01/2023 que Altera a Lei Complementar Municipal nº 51, de 30 de setembro de 2005.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa sincronizar a legislação à situação fática, uma vez que em 2008, por meio da Lei Complementar n° 78 de 2008, foi desmembrado da Secretaria de Obras e Urbanismo o Setor de Transportes e Limpeza ocasião em que foi criada outra Secretaria, a de Transportes e Limpeza Pública.

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

**Fundamentação:**

**DA INICIATIVA e COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

**DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

***Constituição da República:***

***Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*

***I –*** *legislar sobre assuntos de interesse local;*

***Constituição do Estado de Minas Gerais:***

***Art. 171.*** *Ao Município compete legislar:*
***I –*** *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

***Lei Orgânica Municipal:***

***Art. 6º*** *Compete ao Município:*

***XXI –*** *Legislar sobre assuntos de interesse local."*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**No mérito:**

O autor assim justificou o Projeto:

"(…) *registrar que desde a criação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública todos os maquinários e operadores ficaram a sua disposição para a realização da manutenção nas estradas vicinais, inclusive com a existência de dotação orçamentaria com previsão para execução dos serviços, sendo portanto imprescindível referida regularização."*

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Vale destacar ainda, que a alteração da estrutura administrativa do Município é matéria discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a ele definir, por meio de Lei Complementar, como se pretende, as atribuições e responsabilidades que cabem a cada Secretaria Municipal.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 01/2023.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2023.

***CAROL CASTRO***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***HERMANO FOFÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C7E7F24E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PLC EM 01-2023 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 51-2005**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar nº EM 01/2023 que Altera a Lei Complementar Municipal nº 51, de 30 de setembro de 2005.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa sincronizar a legislação à situação fática, uma vez que em 2008, por meio da Lei Complementar n° 78 de 2008, foi desmembrado da Secretaria de Obras e Urbanismo o Setor de Transportes e Limpeza ocasião em que foi criada outra Secretaria, a de Transportes e Limpeza Pública.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

**Fundamentação:**

**DA INICIATIVA e COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

**DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

***Constituição da República:***

***Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*

***I –*** *legislar sobre assuntos de interesse local;*

***Constituição do Estado de Minas Gerais:***

***Art. 171.*** *Ao Município compete legislar:*
***I –*** *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

***Lei Orgânica Municipal:***

***Art. 6º*** *Compete ao Município:*

***XXI –*** *Legislar sobre assuntos de interesse local."*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**No mérito:**

O autor assim justificou o Projeto:

"(…) *registrar que desde a criação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública todos os maquinários e operadores ficaram a sua disposição para a realização da manutenção nas estradas vicinais, inclusive com a existência de dotação orçamentaria com previsão para execução dos serviços, sendo portanto imprescindível referida regularização."*

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Vale destacar ainda, que a alteração da estrutura administrativa do Município é matéria discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a ele definir, por meio de Lei Complementar, como se pretende, as atribuições e responsabilidades que cabem a cada Secretaria Municipal.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 01/2023.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2023.

***HERMANO FOFÃO***
Relator

Pelas conclusões,

***SARGENTO WASHINGTON***
Membro

***PAVIO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0328266B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 1-2023 (SARGENTO WASHINGTON) - EVENTOS**

•
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 5/1991, Código de Posturas Municipais, para incluir dispositivos que tratam da obrigatoriedade de revista e proibição da entrada e comercialização de bebida alcoólica e não alcoólica em garrafa ou recipiente de vidro em evento público ou particular realizado em espaço público, no Município de Lagoa da Prata – MG, nas hipóteses que menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescentam-se os Arts. 174-A, 174-B, 174-C, 174-D, 174-E à Lei Complementar Municipal nº 5/1991 com a seguinte redação:

Art. 174-A. O promotor de evento público ou particular realizado em espaço público no Município de Lagoa da Prata, com previsão de acesso de mais de 100 (cem) pessoas, adotará, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias para se evitar o acesso de pessoa portando:

I - Arma de fogo, faca, barra de ferro, artefato e peça de madeira ou objeto semelhante que possa colocar em risco a ordem e a segurança do evento;

II - Produto ou substância de posse ilícita;

III - Garrafa ou copo de vidro.

Art. 174-B. Em evento público ou particular deverá ser realizada revista obrigatória como condição de acesso do público ao local do evento, mediante utilização de equipamento ou mediante revista manual.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, a revista obrigatória é aquela efetuada sob supervisão ou diretamente por profissionais capacitados para garantir a segurança do evento, podendo ser eletrônica ou manual.

§ 2° Para efeitos desta Lei Complementar, a revista manual equivale ao procedimento de busca pessoal, nos termos do disposto no Código de Processo Penal, considerando-se como tal toda inspeção realizada mediante contato físico da mão do revistador sobre a roupa da pessoa revistada.

Art. 174-C. Fica proibida a venda de bebida alcoólica, refrigerante e similares, por barracas e vendedores ambulantes, acondicionada em garrafa ou recipiente de vidro em evento realizado em espaço público.

Art. 174-D. Havendo a previsão ou necessidade de intervenção da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata e da Polícia Militar de Minas Gerais no policiamento preventivo do evento, estas deverão ser comunicadas, formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento para apresentação de outras medidas preventivas a serem obrigatoriamente implementadas pelo promotor do evento.

§ 1º O comunicado formal à Polícia Militar quanto à realização do evento, previsto no **Caput** deste Artigo, deve ser acompanhado do Projeto de Segurança a ser implantado no evento.

§ 2º O promotor do evento não está dispensado de atender às demais normas e providências visando a segurança do evento, inclusive relativo aos procedimentos porventura necessários junto ao CBM-MG e Polícia Federal, e proteção da criança e adolescente, nos termos da legislação própria.

Art. 174-E. O não cumprimento do disposto nos Arts. 174-A a 174-D sujeitará o infrator a multa no valor de 40 (quarenta) UFMLP's.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 5/1991 as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2023.

***SARGENTO WASHINGTON***
Vereador do AVANTE

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BC108D54

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI COMPLEMENTAR 2-2023-ALTERA-LEI-COMPLEMENTAR-N°-003-1991-SIMBOLO-DE-VENCIMENTO-GUARDA-CIVIL-MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EM Nº 2/2023**

"*Altera os símbolos de vencimentos da Guarda Civil Municipal previstos na Lei Complementar n.º 003/1991 e dá outras providências.".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O anexo IV da Lei Complementar n.º 003/1991 passa a vigorar com as alterações nos símbolos de vencimento vinculados à Guarda Civil Municipal, com a seguinte redação:

| *Denominação* | *N°* | *Símbolo de Vencimentos* |
|---|---|---|
| *GUARDA CIVIL I* | | *E-09* |
| *GUARDA CIVIL II* | *20* | *E-10* |
| *GUARDA CIVIL III* | | *E-11* |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C4E99D10

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI 7-2023---CRÉDITO-SUPLEMENTAR--(PEDIDO-002-2023)---R$-2.100.000,00**

**PROJETO DE LEI Nº7/2023**

"*Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão Rede Iluminação Pública/Manutenção Parque Existente
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 2.100.000,00

**TOTAL ..... R$ 2.100.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro - Recursos Cosip do exercício anterior.

**TOTAL ..... R$ 2.100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D4C47096

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI 8-2023---CRÉDITO-ESPECIAL---(PEDIDO-003-2023)---R$-166.628,55**

**PROJETO DE LEI Nº 8/2023**

"*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 166.628,55 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.122.1207.8157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 92.945,26
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 73.683,29

**TOTAL ..... R$ 166.628,55**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/Cisurg e Icismep
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 92.945,26
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 73.683,29

**TOTAL ..... R$ 166.628,55**

**Art. 3º** Para abertura do crédito adicional fica criada as seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 8.157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
Meta: Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP
Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba
Produto: Contribuição Realizada

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4BAA0F15

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI 9-2023---CRÉDITO-SUPLEMENTAR--(PEDIDO-004-2023)---R$-210.000,00**

**PROJETO DE LEI Nº9/2023**

"*Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033- Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 210.000,00

**TOTAL ..... R$ 210.000,00**
**Art. 2º** Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

**TOTAL ..... R$ 210.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**E72DE4E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI 10-2023---CRÉDITO-SUPLEMENTAR--(PEDIDO-005-2023)---R$-205.000,00**

**PROJETO DE LEI Nº10/2023**

"*Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0601.4.141 – Reestruturação de Áreas Industriais, Malha Logística e
Criação de Corredores Empresariais
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 65.000,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0601.4.142 – Apoio a Regularização Fundiária Distrito Industrial Juscelino Kubitschek
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
333041 – Contribuições ..... R$ 40.000,00

**TOTAL ..... R$ 205.000,00**

**Art. 2º** Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.333.0603.4.140 – Fomento à Inovação e Tecnologia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..... R$ 205.000,00

**TOTAL .....R$ 205.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**69C8EBD8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI 11-2023---CRÉDITO-SUPLEMENTAR--(PEDIDO-008-2023)---R$-1.250.000,00**

**PROJETO DE LEI Nº11/2023**

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
13.002 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.782.1301.4.146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.250.000,00

**TOTAL ..... R$ 1.250.000,00**
**Art. 2º** Como recurso a abertura do crédito especificado Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6047BA21

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI 12-2023---CRÉDITO-ESPECIAL---(PEDIDO-006-2023)---R$-24.956,00**

**PROJETO DE LEI Nº12/2023**

"***Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.956,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 24.956,00

**TOTAL ..... R$ 24.956,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 24.956,00

**TOTAL ..... R$ 24.956,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**ADBB65CF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO-DE-LEI 13-2023---CRÉDITO-ESPECIAL-(PEDIDO-007-2023)---R$-190.000,00**

**PROJETO DE LEI Nº13/2023**

"*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e EMATER
339339 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 190.000,00

**TOTAL ..... R$ 190.000,00**
**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.333.0603.4.140 – Fomento à Inovação e Tecnologia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..... R$ 190.000,00

**TOTAL ..... R$ 190.000,00**
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7429FD36

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**INTERESSE EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa –MG, neste ato devidamente representada por seu Presidente o vereador Bruno Souza Braga, torna público o INTERESSE de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 128/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 da Prefeitura Municipal de Bugre. Cujo objeto é: "Registro de preço, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locomoção e conveniência objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves, Pick-Up, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas conforme itens relacionados na planilha abaixo. Fornecedor: Cooperativa de Transportes Global Ltda, CNPJ:27.994.584/0001-14. Valor estimado: R$77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

Lagoa Santa, 31 de janeiro de 2023.

***BRUNO SOUZA BRAGA***
Câmara Municipal de Lagoa Santa –MG

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**FA0B998D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

**Art. 1º** NOMEAR **KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES** para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO – símbolo CA-DA, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2023.

***LEANDRO MÁXIMO CAIXETA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**B3263AE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DO CONTRATO N 005/20223**

**Extrato do contrato nº 005/2023**. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Efatá Serviços de Tradução e Interpretação Libras Português Ltda, CNPJ:44.855.523/0001-95. **Objeto:** Serviço de Interpretação/Tradução para a Linguagem Brasileira de Sinais-LIBRAS- das sessões legislativas ordinárias extraordinárias, eventos institucionais e gravações para a TV Câmara de Pirapora-MG. **Valor global:** R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). **Fundamentação legal:** art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº 005/2023. Inexigibilidade de Licitação: 001/2023**. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG. Contratado: Efatá Serviços de Tradução e Interpretação Libras Português Ltda.

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**7D17277D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
**ERRATA Nº 002/2023 REF. EDITAL Nº 001/2023**

**ERRATA Nº 002/2023**
**EDITAL Nº 001/2023**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 004/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**ACRESCENTA ITEM 1.2 AO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO DE COMPRAS Nº 004/2023, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1.2 DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO**

O presente procedimento licitatório tem o valor médio estimado em R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para um prazo de 12 meses. O preço final será estabelecido após a fase de disputa da sessão do pregão eletrônico.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2023.

***RODRIGO WALACE CORRÊA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Walace Corrêa
**Código Identificador:**DFEF0D08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**PREGAO PRESENCIAL 06/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Presencial 006/2023- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSAGEIRO, COM FRANQUIA ILIMITADA MENSAL, A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DAS AÇÕES DIARIAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, conforme termo de referência anexo ao edital. Valor Global estimado: R$ 52.030,00 Abertura: 16/02/2023, às 10:30 h, Local: Câmara Municipal de Tapira. Rua Egídio Ribeiro de Rezende, 83, centro, Tapira- Tel: (34) 3633-1161 e-mail: camaratapira2013@gmail.com.

***ELIZEU DANIEL LOURENÇO-***
31.01.2023.

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**8CF5079E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2023- EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 002/2023- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA (MG), COM ÊNFASE EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, VISANDO APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE TÉCNICA, DE NATUREZA INTELECTUAL, NA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS E PETIÇÕES, NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA (MG)**, conforme detalhamento constante do processo acima mencionado. Vencedor: **Paulo Neto Sociedade Individual de Advocacia.** Valor Homologado: R$ 88.000,00. Elizeu Daniel Lourenço-01.02.2023.

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**7FDB4F98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 03/2023**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação para o 3º período da 19ª Legislatura – exercício 2023.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO-MG, no uso de suas atribuições nos termos do Regimento Interno desta Casa, ouvida a MESA DIRETORA;

CONSIDERANDO a alteração da composição da Mesa Diretora da Câmara Legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a importância em manter instituída de modo permanente a Comissão responsável a tratar dos assuntos referentes aos processos licitatórios, em conformidade com as necessidades desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

**ART. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Veríssimo, para atuação no exercício 2023, nas aberturas, análises e conclusões de processos licitatórios, para o exercício financeiro de 2023.

**ART. 2º** - A Comissão especificada no artigo anterior será formada por três (03) membros e 01 (um) suplente, desta forma:

**Presidente: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**
**Vice-Presidente: LUCIANO MATEUS QUEIROZ**
**Secretario: IARA APARECIDA DE MIRANDA**
**Suplente: ANTÔNIO DONIZETE DUARTE DA CRUZ**

**ART. 3º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos: formal e de mérito;
V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;
VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

**ART. 4º** - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – convocar os demais membros titulares, ou em falta de algum o suplente, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinários necessários;
VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

**ART. 5º** - São atribuições dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:
I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
**Parágrafo único** – O membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, quando convocado pelo Presidente, exercera as atribuições previstas neste artigo.

**ART. 6º** - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é o Presidente da Mesa Diretora da Casa.

**ART. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, revoga-se disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Veríssimo, 02 de janeiro de 2023.

***VEREADOR: SEBASTIÃO SILVA JÚNIOR***
Presidente da Câmara Municipal - 2023

**Publicado por:**
Jéssica Fernanda da Silva
**Código Identificador:**94657BF7

### CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
### III TERMO DE ADITAMENTO

Câmara Municipal de Verissimo MG, Extrato III Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 001/2020. Pregão Presencial Nº 001/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro de contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Câmara Municipal de Verissimo MG. Contratado: José Eurípedes dos Santos44936850691-ME. Do Valor: O valor inicial e de **R$ 86.547,60(Oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 7.212,30(Sete mil duzentos e doze reais e trinta centavos),** que passará para o valor de **R$ 91.554,20(Noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 7.629,52(Sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II,

alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Índice demostrado em requerimento anexo ao certame de 10,9585% de percentual de variação do índice INPC de janeiro a dezembro de 2022. Veríssimo MG, 24 de janeiro de 2023.

***SEBASTIÃO SILVA JUNIOR***-
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo MG

**Publicado por:**
Jéssica Fernanda da Silva
**Código Identificador:**FEAD080C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **003/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. Empresa:** CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ nº 40.857.557/0001-68; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 31/01/2023. Valor: R$ 9.098.464,80. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente CIMAMS

***LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO***
Secretário Executivo do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**2B88F6FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

**EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: EP3 ENERGIA LTDA – CNPJ 20.038.144/0001-44
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 180 (cento e oitenta) dias, para vencimento em 27/07/2023, tendo em vista a existência de saldo contratual de 03 (três) parcelas a ser coberta, e a necessidade da continuidade da prestação de serviços estar associada ao andamento da Concorrência Pública 002/2022.
VIGÊNCIA: 28/01/2023 a 27/07/2023.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2023.

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**59D0E67B

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
### EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**ORIGEM:** Inexigibilidade 007/2022
**CONTRATANTE:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
**CONTRATADA:** DR EYER NOGUEIRA NETO – CPF: 908.262.056-15.
**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito público, com ênfase em consórcios públicos, com fundamento na Lei 11.107/2005 e atualizações posteriores para elaboração, implementação e apresentação de soluções jurídicas quanto a ATOS CONSTITUTIVOS; MINUTAS DE CONTRATO DE RATEIO e REGULAMENTOS DA LEI Nº 14.133/2021, em atendimento ao CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura.
**DATA DO CONTRATO:** 27/01/2023
**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**D1A58484

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
### RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

**RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023 para Prestação de serviços técnicos especializados consistindo em assessoria e consultoria contábil para o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do advogado LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 10.599.583/0001-72.

João Monlevade, 13 de Janeiro de 2023.

***LAÍS COSTA BICALHO***
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**723747BC

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) datada de 13 de Janeiro de 2023, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

João Monlevade, 13 de Janeiro de 2023.

***MARCO ANTONIO LAGE***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**A69BCDAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE CAMACHO MG; CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO DE RATEIO O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO MUNICÍPIO, PARA QUE O CONSÓRCIO MANTENHA SUAS ESTRUTURAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CIVIL, ENCARGOS SOCIAIS, DIÁRIAS, MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$8.849,11(OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS). VIGÊNCIA 27/01/2023 À 31/12/2023. CANDEIAS/MG, 31/01/2023. CIDRUS.

**Publicado por:**
Rosilene Lopes da Silva
**Código Identificador:**90023FDD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2023, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE CAMACHO MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE CAMACHO MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00(CENTO E QUINZE MIL REAIS). FIRMADO EM 27/01/2023. CANDEIAS/MG, 31/01/2023. CIDRUS.

**Publicado por:**
Rosilene Lopes da Silva
**Código Identificador:**4C356772

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG**

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL POR TEMPO DETERMINADO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE. OS SERVIÇOS ABRANGEM AS FASES DE PARAMETRIZAÇÃO DE RECURSOS DA FERRAMENTA PARA SE ADEQUAR ÀS PARTICULARIDADES DO CONSÓRCIO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 02/02/2023 para o e-mail: arismig.mg@gmail.com.

Boa Esperança, 30 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**0BEF3EF3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG**

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG**

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** Prestação de serviço de pessoa física para limpeza da sede administrativa da ARISMIG, localizada na cidade de Boa Esperança, MG, em regime de diarista, sendo dois dias por semana, pelo período de 06 meses.

Salientamos que a sede da ARISMIG é composta por dois pavimentos, com área construída de aproximadamente 200m², contendo 6 salas, 4 banheiros, cozinha, lavanderia e garagem.
A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 03/02/2023 para o *e-mail:* arismig.mg@gmail.com

Boa Esperança, 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**7B3A52D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 17-2023**

PORTARIA Nº017/2023
Convoca para formalização da contratação a candidata MAISA DE PAULA SOUZA aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2021.
O Presidente do CISAMAPI, Sr. José Márcio Gomes Osório no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo

Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata MAISA DE PAULA SOUZA, para comparecerão CISAMAPI no prazo máximo de 05 (cinco) dias conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.
Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado peloCISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição
Avenida Ernesto Trivellato-120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CEP 35430-141
CNPJ: 01.095.667/0001-88Telefone: 31-3819-8800 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br.
Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação
Avenida Ernesto Trivellato-120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CEP 35430-141
CNPJ: 01.095.667/0001-88Telefone: 31-3819-8800 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br.
remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**C42F750D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PL 008/2023 – PP 007/2023** – Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço de sonorização e audiovisual, para serem utilizados nos eventos realizados pelo SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 14/02/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

***EDILENE B. CANGUSSU.***
Pregoeira Oficial
.

**Publicado por:**
Edilene Batista Cangussu
**Código Identificador:**4622E8F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### PUBLICAÇÃO DA ARP 10/2023 PREGÃO 023/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023**
**Processo Licitatório** nº 048/2022
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2022
**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
**CNPJ: N**º 32850995000176

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes no termo de referência

**Valor da ata:** R$ 209.898,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais)

**Data de assinatura:** 19/01/2023
**Vigência: 12 meses**

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**6A11CDF1

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### PUBLICAÇÃO DA ARP 11/2023 PREGÃO 023/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023**
**Processo Licitatório** nº 048/2022
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: Repremig Representação e comercio de MG Ltda
**CNPJ: N**º 65149197000251

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes no termo de referência

**Valor da ata:** R$ 2.301.635,00 (dois milhões trezentos e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

**Data de assinatura:** 19/01/2023
**Vigência: 12 meses**

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**1520FB28

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**PUBLICAÇÃO DA ARP 13/2023 PREGÃO 023/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023**
**Processo Licitatório** nº 048/2022
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2022
**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
**CNPJ: N**º 39496569000206

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes no termo de referência.

**Valor da ata:** R$ 152.488,10 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

**Data de assinatura:** 19/01/2023
**Vigência: 12 meses**

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**9790903E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**PUBLICAÇÃO DA ARP 14/2023 PREGÃO 023/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023**
**Processo Licitatório** nº 048/2022
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2022
**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: JOAO FRANCISCO BRAULIO
**CNPJ: N**º 27845560000101

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes no termo de referência.

**Valor da ata:** R$ 231.004,00 (duzentos e trinta e um mil e quatro reais)

**Data de assinatura:** 19/01/2023
**Vigência: 12 meses**

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**0B1AFB12

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**PUBLICAÇÃO DA ARP 15/2023 PREGÃO 023/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023**
**Processo Licitatório** nº 048/2022
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2022
**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
**CNPJ: N**º 18476349000160

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes no termo de referência.

**Valor da ata:** R$ 242.508,30 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oito reais e trinta centavos)

**Data de assinatura:** 19/01/2023
**Vigência: 12 meses**

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**E7BEB0B7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**PUBLICAÇÃO DA ARP 16/2023 PREGÃO 023/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023**
**Processo Licitatório** nº 048/2022
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2022
**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ: N**º 12477490000281

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes no termo de referência.

**Valor da ata:** R$ 27.658.500,00 (vinte e sete milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

**Data de assinatura:** 20/01/2023
**Vigência: 12 meses**

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**EF791207

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**PUBLICAÇÃO DA ARP 17/2023 PREGÃO 023/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023**
**Processo Licitatório** nº 048/2022
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: DRIVE A INFORMÁTICA
**CNPJ: Nº** 00677870000108

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes no termo de referência

**Valor da ata:** R$ 28.388.544,00 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

**Data de assinatura:** 19/01/2023
**Vigência: 12 meses**

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**301AF56E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

### CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que fará licitação eletrônica pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos novos (primeiro emplacamento), tipo microônibus urbano de transporte sanitário, no âmbito dos sistemas regionais de transporte eletivo em saúde, zero quilômetro, ano de fabricação 2023 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com vistas atender o convênio de saída nº 1321002818/2022/SES-MG. Recebimento das Propostas: de 01/02/23 a 14/02/23 até 08h29min. Início da Sessão às 08h30min de 14/02/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 31 de janeiro de 2023

***JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lucas Silveira Silva
**Código Identificador:**314C0086

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 02/2023 – Dispensa nº 01/2023**
**Objeto: Contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras para fiscalizar a execução das obras e serviços de manutenção do sistema australiano de lagoas em série (anaeróbica e facultativa) e a construção de uma lagoa de maturação como unidade complementar ao sistema de lagoas do aterro sanitário do CPGRS, em que deverão ser apresentados à secretária executiva, semanalmente, relatórios que contemplem informações sobre a fiscalização e acompanhamento da obra.**
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
**CONTRATADA: Gilciara Rocha Eloy inscrita no CREA – MG 254.736/D e o CNPJ sob o n°38.080.661/0001-47, no valor global de R$23.400,00.**

**Publicado por:**
Bruna Laura Soares
**Código Identificador:**CA8E3886

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**
Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023**, a favor da contratação da **Gilciara Rocha Eloy, inscrita no CREA – MG 254.736/D e o CNPJ sob o n°38.080.661/0001-47,** no valor de **R$23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)**, para **Contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras para fiscalizar a execução das obras e serviços de manutenção do sistema australiano de lagoas em série (anaeróbica e facultativa) e a construção de uma lagoa de maturação como unidade complementar ao sistema de lagoas do aterro sanitário do CPGRS, em que deverão ser apresentados à secretária executiva, semanalmente, relatórios que contemplem informações sobre a fiscalização e acompanhamento da obra.**
Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**
Bruna Laura Soares
**Código Identificador:**D3B72B78

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
### 1° TERMO DE ADITIVO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGRS- Comunica o 1° Termo Aditivo de reajuste ao contrato de adesão ao Diário Oficial dos Municipios tem por objeto o reajuste do valor da mensalidade do DIÁRIO ONLINE passando para o valor de R$ 421,00.

**Publicado por:**
Bruna Laura Soares
**Código Identificador:**AC0C859B

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2022 - Processo Licitatório 018/2022. Homologado em 21/12/2022.
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CNPJ: 07.712.645/0001-04
**CONTRATADA:** ECOLABORE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.871.623/0001-35.
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para atender aos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira e São Domingos do Prata, membros do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, por um período de 12 meses.

**VALOR:** R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

**Publicado por:**
Bruna Laura Soares
**Código Identificador:**79AC66D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO- MG. Processo Nº 010/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZANDO a contratação. Objeto: aquisição de material de papelaria para manutenção das atividades do DMAAE/OF. Contratadas: Darci Pretto m- ME, CNPJ 01.515.977/0001-04, no valor de R$ 1.909,90 (mil, novecentos e nove reais e noventa centavos); Renato Lomônaco Júnior E Cia Ltda, CNPJ 71.356.885/0001-04, no valor de R$ 304,70 (trezentos e quatro reais e setenta centavos); Josiane Delmoro Barbosa da Silva, CNPJ 11.314.346/0001-80, no valor de R$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais) e H.A Distribuidora Ltda, CNPJ 01.255.291/0001-21, no valor de R$ 17.791,10 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos). Ouro Fino (MG), 31 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –***
Diretor do DMAAE de Ouro Fino -MG.

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**1E895B57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2019**

**EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 051/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018 – Contrato nº 011/2019 -** Contratada: ALEXINA SÂMELLY ANTUNES LUCARELLI MENEZES – MEI. CNPJ: 20.537.002/0001-21. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período dos serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em câmeras do DMAES. Valor total atualizado do contrato: R$ 9.876,51 (Nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centravos). Vigência: 29/01/2023 a 28/01/2024.

Ponte Nova (MG), 30 de janeiro de 2023.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**9D428281

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 003/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 003/2023, PROCESSO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Etanol e ARLA 32, conforme especificação detalhada no item 02, Anexo I – Termo de Referência deste Edital – ENTREGA PARCELADA – AMPLA CONCORRÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 14/02/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 01/02/2023.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/***
Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**2A2E338F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023,**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 003/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.** Objeto: contratação de empresa para publicação de atos oficiais, contratos e demais matérias para Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o período de 12 meses. Fornecedor: **Associação Mineira de Municípios - AMM** Valor: **R$ 5.052,00**. Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 02/01/2023. Emmanuel Ribeiro do Valle – Presidente EMURB Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Daniel Moreira Alves
**Código Identificador:**F4D47FDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023**

CONTRATO N° 03/2023

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ANDRÉ FELIPE PINHEIRO PASSOS INSCRITA NO CNPJ SOB N° 33.227.339/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO PARA

ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.122.0018.4017.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), SENDO,
O VALOR DE CADA PARCELA MENSAL FIXA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI –***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**49F5FEC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
### PROCESSO N° 002/2023

Processo licitatório nº 04/2023, Dispensa de Licitação nº 02/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E MASTER NET TELECOM E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 05.218.267/0001-73. Valor Total de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO,
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE
SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO. Alagoa, 31 de janeiro de 2023.JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**212A8972

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 022/2023

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 029/2023**
**DISPENSA Nº 022/2023**
**OBJETO:** *Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Paulo Ricardo Moreira Gonçalves, conforme processo n° 0015.17.002611-4 e termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Paulo Ricardo Moreira Gonçalves, conforme processo n° 0015.17.002611-4 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos) e OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 051/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/01/2023

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**C79FA9BD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 023/2023

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 030/2023**
**DISPENSA Nº 023/2023**
**OBJETO:** *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente Anna Luiza da Silva Rezende, conforme processo nº 0041701-97.2016 e termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente Anna Luiza da Silva Rezende, conforme processo nº 0041701-97.2016 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 1.139,04 (mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 050/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/01/2023

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**7D491A7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 024/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 031/2023**
**DISPENSA Nº 024/2023**
**OBJETO:** *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Elizabeth Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0015.13.002966-1 e termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Elizabeth Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0015.13.002966-1 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor global de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 3.007,80 (três mil e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R$ 3.304,80 (três mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 049/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/01/2023

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**A3D10C8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 025/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 032/2023**
**DISPENSA Nº 025/2023**
**OBJETO:** *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente Damião Bernardino Costa, conforme processo nº 5001271-13.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente Damião Bernardino Costa, conforme processo nº 5001271-13.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 048/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/01/2023

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**EE1AA62E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 004/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 033/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**OBJETO:** *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico do grupo VOU PRO SERENO, através do representante NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ 28.006.853/0001-50, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 19/02/2023, no Carnaval 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo paracontratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico do grupo VOU PRO SERENO, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 19/02/2023, no Carnaval 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do seu representante legal NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 28.006.853/0001-50, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 046/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos.*
*Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/01/2023

| ***PABLO TEÓFILO ALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**63E909BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 026/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 034/2023**
**DISPENSA Nº 026/20232**
**OBJETO:** *Revisão obrigatória de 30.000 Km do veículo Peugeot 208 Like PK MT placa RTI 5I43 para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 30.000 Km do veículo Peugeot 208 Like PK MT placa RTI 5I43 para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa LA VILLETTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.716.985/0001-81, no valor global de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 047/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 31/01/2023

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**881934C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2020** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **TCR IMAGIOLOGIA LTDA-EPP ,** que tem por objeto o Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, Ressonância Magnética.
**OBJETO**: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 16 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE JANEIRO DE 2024.**
**VALOR :** Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 53.220,00 (Cinquenta e Três mil, duzentos e vinte reais ).
**Dotação Orçamentária:** 02.07.02.10.302.0010.2.0109.3.3.90.39-Assistência Ambulatorial Hospitalar Media e Alta Complexidade.
**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
**Data da Assinatura:** Além Paraíba, 13 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**9DB18708

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022A/2022,** tendo sido a empresa **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65, com sede a Rua Professor João Batista Santiago ,49-Jardim América –Rio Pomba –MG , CEP: 36.180-000-telefone (32) 3571-2552 , e-mail: delreypneus@gmail.com
**PROCESSO: 081/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES**, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo pedidos de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital e seus anexos
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022A/2022** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65, pactuaram, conforme a seguir:

| DESCRIÇÃO | HOMOLOGADO | VALOR APÓS REAJUSTE |
|---|---|---|
| CÂMARA DE AR 1000/20 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO. | R$ 140,00 | R$ 152,15 |
| CÂMARA DE AR 12/16,5 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO. | R$ 152,00 | R$ 161,75 |
| PNEU 1000/20 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI). | R$ 1.740,00 | R$ 1.871,81 |
| PNEU 900/20 14 LONAS - DIRECIONAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI). | R$ 1.345,00 | R$ 1.476,81 |

**Fundamento Legal**: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
**Data:** Além Paraíba, 30 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**67FFE4E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023**

**PROCESSO N° 278/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de elaboração de projeto de regularização fundiária, compreendendo serviço de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do munícipe, consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial (curso REURB da teoria à prática com certificação) para equipe / comissão criada pelo Município para acompanhamento da realização do processo de regularização fundiária para regularização de 2.000 (duas mil) unidades dos núcleos urbanos classificados como **REURB-S** (de interesse social) tudo em conformidade com a lei federal 13.465/2017, o Edital e seus Anexos.
**DATA : 23 DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE 2023**
**CONTATO: CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 35.013.477/0001-96, com sede a Av. Santa Leopoldina , 817 –Sala 03- Praia de Itaparica-Vila Velha –ES CEP: 29.102-040 - Tel.(27) 3244-9811e e-mail: cidadelegal@cidadelegales.com.br

A empresa **CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 35.013.477/0001-96,foi considerada vencedora do certame no valor estimado de R$ 280.000,00( Duzentos e oitenta mil reais) , conforme abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.000 | UN | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Serviços de elaboração de projeto de regularização fundiária, compreendendo serviço de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do munícipe, consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial (curso REURB da teoria a prática com certificação) para equipe / comissão criada pelo Município para acompanhamento da realização do processo de regularização fundiária para regularização de núcleos urbanos classificados como REURB-S (de interesse social) tudo em conformidade com a lei federal 13.465/2017 | R$ 140,00 | R$ 280.000,00 |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

| ***HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR*** |
|---|
| Pregoeiro Port. 004/2022 |

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**2A3A0D35

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 27/02/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (FRALDAS),** em atendimento ás sentenças judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 31/01/2023.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**5F3E84D3

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 01/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (SUPLEMENTOS),** pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 31/01/2023.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**04502183

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 02/03/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL DOMICILIAR para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 31/01/2023.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**B4399E16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
## AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 060/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para licitação de Emulsão Asfáltica.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 03 de fevereiro (próxima sexta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**28A13A2A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
## AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 061/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de serviço de topografia.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 07 de fevereiro (próxima terça-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**11A96211

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
## AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 054/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de Serviços Recreativos (locação de cama elástica, tobogã, carrinho de pipoca e algodão doce).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 07 de fevereiro (próxima terça-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**B76982EC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 028/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 28/02/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO TIPO GRADIL NA CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO 1, NO BAIRRO GOIABAL, compreendendo

os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 31/01/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210. Além Paraíba, 30/01/2023.

***HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR***
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**70A260F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 15/02/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, em atendimento as demandas judiciais a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com esse edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 31/01/2023.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**4987BAAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 062/2023**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de tabloide.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 07 de fevereiro (próxima terça-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**53618E38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS**. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 14/02/2023. Abertura das Propostas: 14/02/2023 às 09:00:00 horas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e (31) 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 31 de janeiro de 2023**.**

***MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**62FA4518

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022**

N.º Processo: 03/2022 – DISPENSA 01/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, e a aplicação de índice de correção monetária, que se fundamenta considerando as atualizações legais do índice IPCA relativo à contratação da licença de uso do sistema INSTAR SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.araújos.mg.gov.br, com fundamento nos artigo 6º inciso LVIII e art.107, ambos da Lei nº da Lei nº 14.133/21 para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**6E5AA4D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMS Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **CLECIANA PEREIRA DOS REIS,** do cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 101, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 31 de janeiro de 2023.

***CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**B1AF5ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores e agentes políticos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o agente político Luiz Gustavo Veríssimo e Silva, CPF: 099.445.436-83, do seu respectivo cargo de Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** Exonerar o servidor efetivo Júnio César da Silva, CPF: 036.948.266-29, do seu respectivo cargo em comissão de Coordenador, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

**Art. 3º** Nomear a agente político Patrícia Rodrigues Silva Longuinho, CPF: 060.714.836-54, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 4º** Nomear o servidor Luiz Gustavo Veríssimo e Silva, CPF: 099.445.436-83, para o exercício do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 31 de janeiro de 2.023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**BE0CE406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 163/2022
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Na presente data, foi realizada a sessão de aquisição de cestas básicas, conforme ata anexa. Foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa LETÍCIA TÂMARA DE ANDRADE, CNPJ: 37.146.991/0001-37 se regularizar com a CND Federal atualizada (consoante benefício preconizado no §1º do art. 43 da Lei nº 123/2006), para então, tornar-se habilitada.

A referida empresa, na mesma data, enviou e-mail para este setor de Licitações, nos seguintes termos: "venho informar que a empresa não consegue, no prazo, estipulado, entregar ao município a certidão solicitada. Desta forma, requer seja a empresa desclassificada para que a Administração possa dar prosseguimento ao interesse proposto".

Desta forma, tendo em vista a desistência da empresa no prazo que fora concedido, a Comissão de Licitação decide pela INABILITAÇÃO da empresa LETÍCIA TÂMARA DE ANDRADE, CNPJ: 37.146.991/0001-37.

Nestes termos, a Comissão de Licitação agenda nova data para a fase de Habilitação para abertura do envelope da próxima empresa classificada, sendo ela: MERCEARIA CAMPOS E RABELO, CNPJ: 25.836.495/0001-14.

**Fica agendada a próxima sessão para o dia 02/02/2023 às 09:00H na sala de Licitações desta Prefeitura.**

Nada mais.

Araújos/MG, 31 de janeiro de 2023.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira

***LUIS FERNANDO DUARTE***
Equipe de Apoio

***THAIS MESQUITA RIBEIRO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**4DDFB295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**ATA DOS INSCRITOS PARA O SORTEIO**

**ATA DOS INSCRITOS PARA O SORTEIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com e ou sem vínculo com a Administração Municipal, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, que será instaurada pelo Município de Araújos/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

Às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, no Departamento de licitação desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão, composta pela Presidente e demais membros, para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata da **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com e ou sem vínculo com a administração municipal, para compor a subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade tomada de preço, que será instaurada pelo município de perdigão/mg, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade**, conforme discriminado em edital. Aberta a sessão, a comissão analisou os inscritos e seus respectivos documentos para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 de acordo com a exigência do edital e com a Lei Federal.

A após análise dos inscritos, não houve inscrições indeferidas e a listagem dos inscritos para o sorteio foi a seguinte:

SOFIA BRANDÃO AZEVEDO - CPF: 115.200.116-79
YARA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF: 133.504.246-60
ANNA CRISTINA VILANOVA DOS SANTOS - CPF: 121.488.986-71
LUÍS EDUARDO LACERDA E SILVA – CPF: 144.138.306-95
BRENO LIMA PEREIRA – CPF: 120.656.216-13
MARLI FERREIRA DIAS – CPF: 000.890.036-16
VINÍCIUES JRDAN DE OLIVEIRA – CPF: 134.772.746-95
LUIZ GUSTAVO VERISSIMO E SILVA – CPF: 099.445.436-83
JANETE DA COSOLAÇÃO SILVA – CPF: 697.718.126-53
Lembrando que a sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 9:00h, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Av. 1º de janeiro, nº1748 – centro, Araújps/MG, CEP 35.603.000, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Araújos/MG, 31 de janeiro de 2023.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Presidente Da CPL

***THAIS MESQUITA RIBEIRO***
Membro Da CPL

***LUIS FERNANDO DUARTE***
Membro Da CPL

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**091722EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**ATA DOS INSCRITOS PARA O SORTEIO**

**ATA DOS INSCRITOS PARA O SORTEIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com e ou sem vínculo com a Administração Municipal, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, que será instaurada pelo Município de Araújos/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.
Às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, no Departamento de licitação desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão, composta pela Presidente e demais membros, para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata da **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com e ou sem vínculo com a administração municipal, para compor a subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade tomada de preço, que será instaurada pelo município de perdigão/mg, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade**, conforme discriminado em edital. Aberta a sessão, a comissão analisou os inscritos e seus respectivos documentos para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 de acordo com a exigência do edital e com a Lei Federal.

A após análise dos inscritos, não houve inscrições indeferidas e a listagem dos inscritos para o sorteio foi a seguinte:

SOFIA BRANDÃO AZEVEDO - CPF: 115.200.116-79
YARA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF: 133.504.246-60
ANNA CRISTINA VILANOVA DOS SANTOS - CPF: 121.488.986-71
LUÍS EDUARDO LACERDA E SILVA – CPF: 144.138.306-95
BRENO LIMA PEREIRA – CPF: 120.656.216-13
MARLI FERREIRA DIAS – CPF: 000.890.036-16
VINÍCIUES JRDAN DE OLIVEIRA – CPF: 134.772.746-95
LUIZ GUSTAVO VERISSIMO E SILVA – CPF: 099.445.436-83
JANETE DA COSOLAÇÃO SILVA – CPF: 697.718.126-53

Lembrando que a sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 9:00h, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Av. 1º de janeiro, nº1748 – centro, Araújps/MG, CEP 35.603.000, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Araújos/MG, 31 de janeiro de 2023.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Presidente Da CPL

***THAIS MESQUITA RIBEIRO***
Membro Da CPL

***LUIS FERNANDO DUARTE***
Membro Da CPL

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**AA4AB67C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012-2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
**PROCESSO Nº 012/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

Objeto: Contratação de show artístico nacional referência na música baiana, **Fernanda Garcya e Banda** para a apresentação no dia **12 de fevereiro de 2023 a partir das 20 horas**, em comemoração ao Carna Arcos 2023 na cidade de Arcos/MG, tendo como estimativa de 02:30 (duas horas e meia) de apresentação,
Valor global: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
Empresa contratada: Bala na Agulha Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 13.247.056/0001-97.
Vigência do contrato de 30 dias.

Arcos/MG, 18 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D16A8054

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA PL - 037-2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA FÍSICA Nº 005/2023**
**PROCESSO nº 037/2023**

Acha-seaberta,na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NAMODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e calculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF junto à secretaria de estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2022, apuração 2023, conforme determina o Termo de referências, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 10h do dia 06/02/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objetolicitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7900.

Arcos-MG, 30 de janeiro de 2023.

***HELEN CRISTINA BATISTA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**78FB9727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 028/2023**

PORTARIA Nº 028 – 25/01/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA E ASSIS,** Maspm nº **5590/5**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 25/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**503215AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 029/2023**

PORTARIA Nº 029 – 26/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora **PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA E ASSIS,** MASPM nº 5590/5, ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 26/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**2BCDDB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 030/2023**

PORTARIA Nº 030 – 26/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA OFÉLIA DOS SANTOS,** MASPM nº 5665/0, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 26/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**D398F375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 031/2023**

PORTARIA Nº 031 – 27/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora **FABIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA,** MASPM nº 5477/1, ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 27/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**00E8BE5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6464/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.464 – 30/01/2023**

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO ÁREA – C DE FORMA RETANGULAR, COM ÁREA TOTAL DE 359,61M2 MATRICULADO SOB Nº 2.2012 NO

CRI DA CIDADE DE ARCOS/MG, DE PROPRIEDADE DE WILMA MARIA FRANCO, CLAUDINEI AMASÍLIS FRANCO, WILLIAM AMASÍLIS FRANCO, WELLINGTON AMASÍLIS FRANCO, ERLANE AMAZILIS FRANCO E ADALBERTO AMAZILIS FRANCO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no artigo 35, XXI e artigo 68, VI e, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2° da Lei nº 3.365, de 1941 e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República de 1988, que reconhece a possibilidade de desapropriação por parte do poder público por necessidade ou utilidade público, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública e,

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública – Decreto Municipal 6.458 de 18 de janeiro de 2023 e será utilizado para atender as necessidades precípuas da administração para fins de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um lote de terreno denominado Área – C de forma retangular, com área total de 359,61 m² com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.757.643,8878 m. e E 443.580,7869 m., situado no limite com muro; deste segue com azimute 295°48’43’’ e distância de 11,8613 m. confrontando com a Rua Augusto Lara, neste trecho com muro, até o vértice 1, de coordenadas N 7.757.638,7232 m. e E 443.591,4648 m; deste segue com azimute de 22°19’53’’ e distância de 23,50 m, confrontando com Avelino Barbosa Martins, neste trecho com muro, até o vértice 2, de coordenadas N 7.757.660,8065 m e E 443.600,5360 m; deste, segue com azimute de 21°18’36’’ e distância de 8,2136 m, confrontando com lote B, neste terreno com muro, até o vértice 3, de coordenadas N 7.757.668,4586 m e E 443.603,5207 m; deste, segue com azimute de 295°50’27’’ e distância de 10,4907 m confrontando com o lote B, neste trecho com muro, até o vértice 4, de coordenadas N 7.757.673,0312 m e E 443.594,0790 m; deste, segue com azimute de 204°31’02’’ e distância de 32,0316 m, confrontando com o lote B, neste trecho com muro, até o vértice 0, de coordenadas N 7.757.643,8878 m e E 443.580,7869 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro) incluindo as benfeitorias existentes no imóvel. Adjacente a este imóvel existe uma construção de uso residencial de um (01) pavimento e um porão não habitável com as seguintes características: - PAVIMENTO TÉRREO: com área construída de 135,75 m² com uma (01) unidade com finalidade de uso residencial, composto por duas vagas de garagem coberta com telha colonial; uma entrada social composta por um portão metálico de 0,70 x 2,10 m e um portão para carros de 2,75 x 2,10 m; dez (10) cômodos, sendo quatro (04) quartos, dois (02) banheiros, sala de TV, duas (02) copas, cozinha, área gourmet e área de serviço, com piso cerâmico e revestimento nas áreas molhadas, cobertura de laje maciça de concreto armado em todos os cômodos (pé direito de 3 metros), janelas do tipo “basculante” de dimensões 1,30 x 1,20 / 1,00 m e com vidros canelados e nos banheiros com as dimensões de 0,40 x 0,80 / 2,00 m; portas de madeira em todos os cômodos de 2,10 x 0,80 m e na área gourmet uma porta de vidro temperado de 1,15 x 2,75 m; instalações elétricas (dois medidores de energia com chave de 40 amperes monofásica) e hidráulicas, sanitária, TV e telefonia, além de um porão não habitável (com pé direito de 2,40 metros) com área de 59,74 m² sob o imóvel, totalizando assim uma área 195,49 m², e levou o nº 69, da Rua Augusto Lara, no Centro, nesta cidade de Arcos-MG de propriedade de Wilma Maria Franco, brasileira, viúva, inscrita no CPF: 055.199.686-24; Claudinei Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 961.487.726-04; William Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 004.551.156-05; Wellington Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 039.550.996-36, Erlane Amazilis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 045.912.026-31; Adalberto Amazilis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 068.598.546-69.

Art.2º - A desapropriação do bem indicado no art. 1º deste Decreto poderá ser processada pela via amigável ou judicialmente, bastando, para tanto, a manifestação favorável do proprietário.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do desapropriante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito de Arcos

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**366A16E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

**DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE**

**EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:**

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;*
*candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima*, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
**Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.**

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

**CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO**

**Cargo: ASSISTENTE**

**Classif. Nome Inscrição**

| | | |
|---|---|---|
| **86** | **MARIA ELIZA MELO ZACARIAS** | **68291** |

Arcos, 30 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**BCBBE128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - MOTORISTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA (05 vagas)

DIA: 02/02/2023

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 31 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C9E0263B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3403/2018

**Processo: 034/2018**
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
**Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
**Objeto:** Constitui acréscimo quantitativo do objeto a inclusão no contrato nº 3403/2018, do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, relativo à Câmara Municipal
**Valor:** O acréscimo quantitativo do objeto representa uma elevação no valor do contrato de R$ 1.015,00 (mil e quinze reais) ao mês, referente à inclusão da Câmara Municipal. O valor mensal do contrato nº 3403/2018 passa, a partir de fevereiro de 2023, para R$ 10.844,91 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
**Dotação orçamentária**: 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.00 200
Fundamento Legal: art. 65, I, b e §1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 31 de janeiro de 2023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**05AE3748

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato de licitação Compartilhada nº 005/2023. Pregão Presencial nº 008/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições Parceladas de mobiliários, materiais e equipamentos Permanentes Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Eireli ME. Valor Global R$ R$ 64.124,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 31 de janeiro de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de licitação Compartilhada nº 006/2023. Pregão Presencial nº 008/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições Parceladas de mobiliários, materiais e equipamentos Permanentes Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: João Francisco Braulo-ME. Valor Global R$ 83.680,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 31 de janeiro de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de licitação Compartilhada nº 007/2023. Pregão Presencial nº 008/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições Parceladas de mobiliários, materiais e equipamentos Permanentes Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Med Life Indústria e Comercio de Moveis-Eireli, Valor Global R$ 67.693,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 31 de janeiro de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de licitação Compartilhada nº 008/2023. Pregão Presencial nº 008/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições Parceladas de mobiliários, materiais e equipamentos Permanentes Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, Valor Global R$ 325.060,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 31 de janeiro de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de licitação Compartilhada nº 008/2023. Pregão Presencial nº 008/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições Parceladas de mobiliários, materiais e equipamentos Permanentes Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, Valor Global R$ 325.060,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 31 de janeiro de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de rateio nº 009/2023, dos rateios dos recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio do CONVALES, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e ouros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. Valor Mensal R$ 3.187,00. Vigência 12 Messes.

Arinos 31 de janeiro de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022 Pregão Presencial nº 13/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Husam Kamal Ed Din Sammur – Eireli. **Da** Vigência: prorrogação até 31 de março de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos 31 de janeiro de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**FA103E41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 002/2023, PP: 002/2023 – Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação dos serviços de retífica de motores para linha leve, pesada, maquinas e tratores pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: SVC RETIFICA E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 33.545.960/0001-96, Ata: 005/2023, com valor global de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.

***FABIO SOARES GUIMARÃES –***
Prefeito Municipal – 31/01/2023.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**5CCD9A2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde no município de Barão do Monte Alto– Contratada: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME- CNPJ: 12.392.204/0001.02 – valor: R$ 7.575,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) – Data: 31/01/2023 – 31/12/2023– Dotação/Fundo Municipal de Saúde: 2.8.10.301.075.2.0070 – 3.3.90.39. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal – 31 /01/2023.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**8771B990

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 006/2023 – CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME – CNPJ: 12.392.204/0001-02, R$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 31/01/2023 a 31/12/2023.

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal. 31/01/2023.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**6D5445E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **JOANDEY CAIXETA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de janeiro de 2023.Belo Oriente/MG, 27 de janeiro de 2023.
**CREDENCIAMENTO:** 010/2022
**INEXIGIBILIDADE:** 021/2022
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 138/2022
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
**CONTRATADA: JOANDEY CAIXETA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2023**.**
**CNPJ:** 36.785.499/0001-37

***LUANA LEONEL FIGUEIREDO***
Presidente da CPL - Substituta

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**F4D05F0C

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **DR. FELIPE DE AGUILAR CIRURGIA GERAL E LAPAROSCÓPICA LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 27 de janeiro de 2023.

**CREDENCIAMENTO:** 011/2022
**INEXIGIBILIDADE:** 022/2022
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 139/2022
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
**CONTRATADA: DR. FELIPE DE AGUILAR CIRURGIA GERAL E LAPAROSCÓPICA LTDA**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2023**.**
**CNPJ:** 36.633.813/0001-66

***LUANA LEONEL FIGUEIREDO***
Presidente da CPL Substituta

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**0749284A

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023.**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estrutura tipo camarote e empresa para ornamentação de camarim, em atendimento as secretarias municipais do município de Belo Oriente/MG.
**Abertura do julgamento será no dia 14/02/2023 às 09:00hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 31 de Janeiro de 2023.

***LUANA LEONEL FIGUEIREDO.***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**773336BE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante:

**CLÍNICA MEDICINA INTEGRADA LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 27 de janeiro de 2023.

**CREDENCIAMENTO:** 011/2022
**INEXIGIBILIDADE:** 022/2022
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 139/2022
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
**CONTRATADA: CLÍNICA MEDICINA INTEGRADA LTDA**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2023**.**
**CNPJ:** 03.585.186/0001-86

***LUANA LEONEL FIGUEIREDO***
Presidente da CPL Substituta

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**6493DDF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 004/2023.**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 E Nº 80/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃOSES/MGNº 8.459, DE 17 DENOVEMBRO DE 2022 E AOCONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001324/2022/SEGOV/PADEM ..** Contratada:**AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA/**CNPJ: 12.661.958/0001-02. Valor: R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Data de assinatura: 26/12/2022.

Contrato n° 005/2023.**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 E Nº 80/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃOSES/MGNº 8.459, DE 17 DENOVEMBRO DE 2022 E AOCONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001324/2022/SEGOV/PADEM**. Contratada:**STRADA VEICULOS E PECAS LTDA/**CNPJ: 01.654.749/0001-15. Valor: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais). Data de assinatura: 26/12/2022.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**FDA6F6FB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Tomada de Preços Nº 004/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNUIDADE QUILOMBOLA VILA SANTO ISIDORO DO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. EM ATENDIMENTO A EMENDA ESPECIAL Nº 98278/SEGOV**.** A data prevista para realização do certamente será **27 de Fevereiro às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL*** –
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**94D888EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

### MUNICÍPIO DE BERIZAL
### AVISO DE LICITAÇÃO 010/2022

A PREFEITURA DE BERIZAL-MG, com Sede à Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro – CEP 39555-000 - torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13/02/2023 às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto será a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH QUATRO PORTAS ZERO KM PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BERIZAL-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com -
Berizal/MG, 01/02/2023

**Publicado por:**
Ernando Emílio Santos
**Código Identificador:**2398D320

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Pregão Presencial nº 10/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de três caminhões novos, zero km, conforme Contrato de Financiamento FINISA nº 0558.072-86. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 13/02/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**5178B8E7

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-18/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-18/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SB SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.995/0001-47. **OBJETO:** "SIMÃO BRENO E JUNIOR", no dia 20 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023". **VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART. 25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023. HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**AE578B8F

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº LICI-276/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de nº LICI-276/2022. PARTES: Município de Boa Esperança e SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA cadastrada no CNPJ/CNPF nº 04.340.772/0001-23. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos produtos por mais 90 (noventa) dias, contados a partir dia 05 de janeiro de 2023, cujo objeto é o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS INTEGRADOS EDUCACIONAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 81/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**FD63E3A5

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023. RETIFICAÇÃO - TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Pregão Presencial nº 03/2023. Retificação - Torna público aos interessados que houve alteração do edital. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de câmaras de conservação de vacinas, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data de Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 15/02/2023. Edital e anexos retificados no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**2DCAB974

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO**
**PROCESSO LICITÁRIO Nº 001/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n°009/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023. Objeto: Locação em caráter excepcional de Ambulância Tipo "B" com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, com maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro unificado de oxigênio e demais equipamentos necessários para o transporte de pacientes, encontra-se com a sessão pública designada para o dia 31/01/2023 às 09:30hs **CANCELADA**. Motivo: Impugnação apresentada pelas empresas A & G Serviços Médicos LTDA e Localiza Veículos Especiais S/A.

**Publicado por:**
Thairine Torres Ferreira Santos
**Código Identificador:**CCC08AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: PAIVA E PAIVA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para impressão de revista institucional informativa em atendimento as ações das Secretarias Municipais de Bom Jesus do Amparo-MG. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 079/2022, firmado pelas partes contratantes em 30 de Dezembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 30 (trinta) dias, contados do dia 30/01/2023 a 28/02/2023, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**10F2DBFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**
**OBJETO:** Locação em caráter excepcional de Ambulância Tipo "B" com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, com maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro unificado de oxigênio e demais equipamentos necessários para o transporte de pacientes. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 30/01/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 09/02/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 - Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Thairine Torres Ferreira Santos
**Código Identificador:**7E43E289

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 01123/2022**

Decreto nº 01123/2022, de 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre cancelamento de dívida passiva.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município com relação aos contratos do BDMG.

Considerando que não há parcelamento de sentença judicial em vigor.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam cancelados os valores relacionados abaixo das seguintes dívidas passivas:

| DÍVIDA | VALOR |
|---|---|
| BDMG MUNICIPIO – CONTRATO 150771 | R$ 287,64 |
| BDMG MUNICIPIO – CONTRATO 146824 | R$ 454,48 |
| TOTAL | R$ 742,12 |

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Dezembro de 2022.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**3C34AC30

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2023. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 27/2023, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS 120 L, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27/01/2023.

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**A8775F09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 018/2023 Atual Assessoria e Instrutora LTDA, prestação de Serviços para Capacitação e Formação dos Educadores de Brasilândia de Minas - MG, sendo compreender, utilizar e criar Tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem dos educandos NOVO NORMAL DA EDUCAÇÃO, valor R$8.000,00 , 01/02/2023 a 02/02/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**76203B33

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 019/2023 Renato Aparecido Diniz, prestação de serviço de pintor para manutenção de diversos imóveis públicos , valor mensal R$2.000,00 17/01/2023 a 17/07/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**A79A9F82

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 020/2023 Adriano dos Reis Silva Lacerda, prestação de serviço autônomo de frete de Brasilândia de Minas a Montes Claros (vice e versa) para transporte dos equipamentos doados pela CODEVASF, relacionados na nota fiscal 0008397 (anexa) , valor R$4.070,00 17/01/2023 a 21/01/2023.

***** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**9AC2B1F3

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 021/2023 Roberto Gonzalez Isacc, prestação de serviço por tempo determinado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais/vigia do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 17/01/2023 a 17/07/2023. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**1EA5A45F

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 022/2023 Pedro Henrique R. Araújo, prestação de serviço por tempo determinado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais/operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 18/01/2023 a 18/07/2023.

***** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**EF817D4C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 023/2023 Marcos Antônio R. de Oliveira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais/operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 18/01/2023 a 18/07/2023. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**2B026CAC

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 024/2023 Paula Maria da Silva Vaz , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Secretaria Escolar, na creche "Gotinha do saber" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 19/01/2023 a 19/07/2023. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**E3C21E4C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 025/2023 Herlaine Alves Duarte, prestação de serviço por tempo determinado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 19/01/2023 a 19/07/2023. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 31/01/203.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**FDC48728

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 026/2023 Valdir Cardoso de Melo, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Lubrificador do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.423,52 19/01/2023 a 19/07/2023. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**B4E7E72C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 027/2023 Raquel R. Mendes Galvão , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Secretaria Escolar, na creche "Gotinha do saber" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 23/01/2023 a 23/07/2023. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**6593B420

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 028/2023 Vanessa S. Gonçalves Rabello , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de TNS - Enfermeira no Centro Municipal de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição a servidora Elida Lamounier da Silva, que encontra-se em gozo de Férias Prêmio no período de 24/01/2023 a 23/04/2023 do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$3.788,98 . **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**0497ECAB

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 030/2023 Odilon Martins S. Junior , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Motorista para as atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 27/01/2023 a 27/07/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**9F5C8147

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 031/2023 Antonio Marcos Reis de Oliveira, prestação de Serviço de Palestra de natureza motivacional para os Professores da rede pública Municipal, valor R$6.100,00 , 02/02/2023 a 03/02/2023. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**4481F4FC

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 029/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 029/2023 Clube Social Bola de Ouro LTDA, prestação de serviço autônomo de frete de Brasilândia de Minas a Montes Claros (vice e versa) percorrendo um total de 1.056 km rodado, para transporte dos equipamentos doados pela CODEVASF, relacionados na nota fiscal 0008397: mesas plásticas, cadeiras plásticas e caixas de som(doc.anexo), valor mensal R$7.656,00 25/01/2023 a 27/01/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 31/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Fernandes Pereira e Silva
**Código Identificador:**32020E12

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 021/2023 CISALP**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 021_2023 - CISALP**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 021/2023 –CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP – E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS.Contratada:O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70- Objeto:O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISALP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa ordinária do Consórcio.Valor globalR$ 48.816,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG, 31 de janeiro de 2023.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**D290236E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA MEDICAMENTO_ESTADO MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG - PROCESSO 09/2023 PE 03/2023. ADESÃO A ATA 252/2022, A PARTIR DE 22/12/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022, PLANEJAMENTO SIRP Nº 198/2022, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0082902/2022-13, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS PARA ABASTECER A FARMÁCIA DE TODOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR GLOBAL: R$ 41.202,70 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
BRASILÂNDIA DE MINAS MG, 30 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG - PROCESSO 10/2023 PE 04/2023. ADESÃO A ATA 247/2022, REGISTRADA A PARTIR DE 22/12/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022, PLANEJAMENTO SIRP Nº 141/2022, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0064951/2022-78, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMÁCIA DE TODOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR GLOBAL: R$ 1.678.289,61 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

BRASILÂNDIA DE MINAS MG, 30 DE JANEIRO DE 2023.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**86414B87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Abertura dia: 02/02/2023 às 13h00min.

O Edital e a respectiva retificação encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 31 de janeiro de 2023.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Henrique Macieira
**Código Identificador:**37D18740

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023 - CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. O Município de Braúnas/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, às 13h00min na Sala de Licitações do Paço Municipal, com endereço a Rua São Bento, 421, Centro de Braúnas/MG, CEP 35.189-000, documentação para credenciamento de instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Graduação, visando oferecer curso de graduação EAD, semipresencial de Administração e Pedagogia, com instalação de Pólo no Município de Braúnas, através do qual o Município de Braúnas fica autorizado a doar 50 bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município, nos termos da Lei Municipal n° 446, de 28 de dezembro de 2021, para o período de 12 (doze) meses.

Braúnas/MG, 31 de janeiro de 2023.

***HÉLIO XAVIER DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**900A6DE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO N°132/2017**

Pregão Presencial 012/2017. Publicado na AMM dia 31/01/2023. Onde se lê: Aquisição de CM-30 e RL-1C. Leia-se: contratação de empresa especializada em Saúde Pública, para desenvolver soluções de gestão em saúde pública, com implantação de serviços de Assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informação para Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Saúde, Laboratório Municipal e Centro de Regulação. Buritis – MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Estefânia P. Assunção Fernandes
**Código Identificador:**36F1B990

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO ADITIVO-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do resultado, adjudicação, homologação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado os atos relativos aos resultados, adjudicações e homologações do processo licitatório n° 031/2022 chamada pública n° 001/2022, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. CONTRATO 080/2022 EVANDO NUNES DE SOUZA, CPF: 033.117.146-52 Valor global R$ 39.996,39; CONTRATO 081/2022 ALMIRA PEREIRA DOS SANTOS FLOR, CPF: 343.018.791-53 Valor global R$ 37.886,10; CONTRATO 082/2022 ILACY PIRES DE OLIVEIRA, CPF: 051.013.906-07 Valor global R$ 39.996,39; CONTRATO 083/2022 SEBASTIÃO FELIX FILHO, CPF: 215.379.091-34 Valor global R$ 39.996,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Cabeceira Grande MG, 31 de Janeiro de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**6895969D

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO-LEITE, CARNES E FRIOS MERENDA ESCOLAR**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço do processo licitatório n° 026/2022 pregão presencial n° 009/2022, objeto: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, leite, carnes, frios, frutas e verduras, integrantes da merenda escolar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, Secretarias Municipais vinculadas, caixas escolares e fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ATA 038/2022 ANA ALVES CIRINO EIRELI, CNPJ: 24.932.215/0001-09 Valor global R$ 1.452.264,10 DOS ITENS 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Cabeceira Grande MG, 31 de Janeiro de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**73E6A10D

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de homologação de adesão e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo à homologação de adesão e ata de registro de preço, do processo licitatório n° 033/2022 pregão eletrônico n° 011/2022 Adesão processo licitatório n° 008/2022 pregão eletrônico n° 005/2022, objeto: formação de registro de preços para aquisição de veículos diversos pelos municípios consorciados convales de acordo com as especificações e quantidades constantes do anexo I. Empresa vencedora: ATA 061/2022 PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.730.943/0001-72 Valor global R$ 212.694,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está

respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 31 de Janeiro de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**48F6F538

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1 ADITIVO A ATA 1222022 PRC 225 22 PE 026 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1222022
PROCESSO.....: PRC 00225 22 LICITACAO: PE 002622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR.....: R$40,00
ASSINATURA...: 26/01/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE 25 % PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**4983796B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1° ADITIVO A ATA 0312022 PRC 119 22 PE 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0312022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALFALAGOS LTDA
VALOR.....: R$2.070,00
ASSINATURA...: 23/01/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE 25 % PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**113CFDD3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### DESCONSIDERAÇÃO DA ERRATA DO CONTRATO N°061 2022 PRC 199 22

DESCONSIDERAÇÃO DA ERRATA DO CONTRATO:
CONTRATO Nº 0612022
PROCESSO...: PRC 00199 22 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
ONDE SE LÊ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES
LEIA-SE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES
OBJETO.....: GERENCIAMENTO DE FROTAS

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**781096E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 003/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023***, *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista/socorrista para as festividades de carnaval e campeonato de futsal realizados neste Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***VIGILARM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 37.405.936/0001- 02, no valor total de R$ 13.797,24 (Treze Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos); e ***VIGILARM SEGURANCA PRIVADA EIRELI,*** inscrita no CNPJ sob nº 35.063.715/0001-78, no valor total de R$ 92.776,80 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 106.574,04 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).
Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**0A3A13AB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008//2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 008/2023 – Pregão Eletrônico n.º 003/2023,*** a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação, sonorização e gerador para a realização das festividades do carnaval de 2023 neste Município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2023.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**039C5572

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 024/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 024/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placas para a Escola Municipal Anardina Francisca da Costa*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 01.658.840/0001-09, no valor total de R$ 13.580,00 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**9B537B94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**REPASSE AO TERCEIRO SETOR**
**Base legal:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.

**Objeto:** Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares.

**Valor total do repasse:** R$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais).

**Período:** Exercício de 2023.

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público:** Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.770 de 26 de Dezembro de 2022, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**020EB2D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 003/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS PARA ORIENTAR E SUBSIDIAR A GESTÃO DE SAÚDE PARA A TOMADA DE DECISÃO BUSCANDO OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 13/02/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de janeiro de 2022.

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**2AF0E147

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 002/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 13/02/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de janeiro de 2022.

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**B4B29735

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-PMC**

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
**OBJETO:** Contratação de Artistas, para apresentação de show musical do cantor "CARLOS MAGALHÃES E BANDA" nas Comemorações do Carnaval 2023 do município de Cajuri/MG, dias 19 e 20 de fevereiro de 2023.
.
**FAVORECIDO:** JOSE CARLOS FONTES MAGALHÃES EIRELI
**VALOR:** R$16.000,00 (dezesseis mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, III da Lei 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 30 de janeiro de 2023.

***WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ***
Secretaria CPL
Portaria N° 01/2023

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**E64AA0C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO N° 86/2022**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO N° 86/2022**

Onde se lê "PROCESSO 81/2022" leia-se "PROCESSO 86/2022."

***WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ***
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**23A8029D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PUBLICAÇÃO DA ATA 26/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL 21/2022**

**PUBLICAÇÃO DA ATA 26/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL 21/2022**

Aos 08 dias do mês de setembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 21/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
MARIA HELENA SOUZA - CNPJ: 26.658.118/0001-03
*Valor Total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)*

OBJETO: **Serviços funerários para atender as pessoas e famílias em vulnerabilidade social com o benefício eventual em situação de morte, na forma Auxílio Funeral, conforme Lei Municipal que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais de n° 799 de 28 de janeiro de 2022.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022.**

**PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.**

Cajuri,08 de setembro de 2022.

***WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ***
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**F94F5FA3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PUBLICAÇÃO DA ATA 27/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL 22/2022**

**PUBLICAÇÃO DA ATA 27/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL 22/2022**

Aos 09 dias do mês de setembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 23/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
*A SOUZA LOPES OTICA - CNPJ: 14.278.892/0005-25*
***Valor Total de R$ 115.750,00 (cento e quinze mil e setecentos e cinquenta reais)***

OBJETO: **ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, FIO DE NYLON OU ARO FECHADO CORES VARIADAS.**
1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022.**

**PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.**

Cajuri,09 de setembro de 2022.

***WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ***
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**57363907

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3430 / 2023**

**LEI Nº 3430 / 2023**

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos da Câmara Municipal da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio mensal dos Agentes Políticos da Câmara Municipal da Campanha, fixado pela Resolução n.º 730, de 05 de agosto de 2020, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022, com aplicação do percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre o valor do subsídio atual.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campanha, 26 de janeiro de 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**184ACB35

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 140 / 2023**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 140 / 2023**

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 564 DE 1 DE JULHO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA.

O Povo do Município da Campanha/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**.O artigo 24 da Resolução n.º 564, de 1 de julho de 2005 passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

§ 1º. Os reajustes e revisões de vencimentos ocorrerão na mesma data e nos índices concedidos pelo Executivo aos servidores municipais.

§ 2º. Os servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Campanha designados para atuaremnos procedimentos de licitação como membros de comissão ou de equipe de apoio e pregoeiro ou presidente de comissãofarão jus à percepção de gratificação especial nos valores definidos no Anexo IV e nos seguintes termos:
I - membro de equipe de apoio - gratificação especial – R$ 781,20 (GE-01);
II - pregoeiro ou presidente de comissão - gratificação especial – R$ 911,40 (GE-02).

§ 3º. A gratificação disciplinada no parágrafo anterior tem caráter indenizatório e não incorpora aos vencimentos do servidor.

§ 4º. Não será devida a gratificação especial nos seguintes afastamentos do servidor:
I - férias prêmio;
II - licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias;
III - licença por acidente de serviço ou doença profissional;
IV - licença gestante ou a adotante;
V - licença paternidade.
**Art. 2º.** A Resolução n.º 564, de 1 de julho de 2005 passa a vigorar acrescida do Anexo IV nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campanha, 26 de janeiro de 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR 140 / 2023**

**ANEXO IV**
(Resolução n.º 564, de 1 de julho de 2005)
**Quadro de Gratificações Especiais**

| GE | Denominação | Valor |
|---|---|---|
| GE-01 | Membros de Comissão ou de Equipe de Apoio | R$ 781,20 |
| GE-02 | Pregoeiro ou Presidente de Comissão | R$ 911,40 |

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**FE229579

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Referência: Processo nº 0026/2023 – Inexigibilidade nº 0005/2023**

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 041/2023 a respeito da contratação fulcrada no Art. 25 , § único da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), tendo como objeto a contratação da empresa CRISTIANO SOARES DE SOUZA ME CNPJ nº 20.689.681/0001-54, representante exclusivo da banda " CARTA E SEUS CURINGAS", para apresentação no Carnaval 2023, resolve **RATIFICAR** o presente processo e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha, 30 de Janeiro de 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**CA099738

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 014/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP nº 006/2023, que tem por finalidade o registro de preço de café torrado e moído, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 15/02/2023 às 13h. Telefone de contato: (35) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**74E38AB2

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** – Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023. Torna Público o extrato de contrato. Objeto: contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de sistema (software) de educação - sistema de gestão da escrituração escolar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, e da Proposta da Contratada. Contratado: Contrato_SL_004/2023_ Jet Sistemas Ltda, CNPJ 04.653.174/0001-04, com valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: da data de 30/01/2023 até o dia 31/12/2023.

***MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**98F2F9FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações a **REPUBLICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (TAXA ADMINISTRATIVA)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO REBOQUE/GUINCHO DOS CARROS OFICIAIS/E OU LOCADOS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU SISTEMA SIMILAR/SUPERIOR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2023 AS 09H00MIN** horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 01 de fevereiro de 2023.

***ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**9642CC63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**LEI N° 1628 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI N° 1628 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

> "Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Campo Florido/MG, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe é prevista no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica, com fundamento nos art. 6º inciso XXXIII, inciso I do art. 154, inciso II do art. 157, do mesmo diploma legal e Lei Municipal nº 1.243 de 22 de julho de 2013, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de Campo Florido, no que tange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

**§1º** Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**§ 2º** Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

**Art. 2º** A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Diretoria de Agricultura, deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.

**§ 1º** O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

**§ 2º** É obrigatória a presença de pelo menos 01 médico veterinário na equipe, que exercerá a função de autoridade sanitária do SIM, devendo ser, preferencialmente, funcionário efetivo do município ou consórcio intermunicipal ao qual integre.

**Art. 3º** São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

**§ 1º** Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializam e manipulem produtos de origem animal e seus subprodutos;

**§ 2º** Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

**§ 3º** Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

**§ 4º** Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos;

**§ 5º** Levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;

**§ 6º** Realizar ações de combate à clandestinidade;

**§ 7º** Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

**Art.4º** Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização, os produtos, subprodutos e matérias-primas, previstas nesta Lei:

**I –** Abatedouro frigorífico:

**a)** abatedouro frigorífico – carne e derivados.

**b)** abatedouro frigorífico – pescado e derivados.

**II** - Entreposto e Unidades de Beneficiamento:

**a)** Carne e derivados.

**b)** leite e Derivados.

**c)** mel e produtos apícolas.

**d)** ovos e derivados.

**e)** pescados e derivados.

**Parágrafo único:** O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização, em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.

**Art. 5º** No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado a origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

**Art. 6º** As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

**§ 1º** Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.
**§ 2º** O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

**Art. 7º** A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

**I -** incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;

**II -** proteger a saúde do consumidor;

**III -** promover o desenvolvimento do setor agropecuário;

**IV -** promover um programa de combate a clandestinidade no município;

**V -** promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

**Art. 8º** O Município de Campo Florido, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado de Minas Gerais e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

**§1º** O Município de Campo Florido, poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

**§ 2º** Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.

**Art. 9º** A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

**I -** nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar à inspeção nos empreendimentos;

**II -** nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

**III -** nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

**IV -** nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

**V -** nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

**VI -** nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e

**VII -** nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.

**Parágrafo único:** Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado, em um dos serviços de inspeção oficial – SIM – SIE – SIF.

**Art.10.** É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de Campo Florido a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio municipal.

**Parágrafo único:** Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento a atos normativos afins.

**CAPÍTULO I**
**DA CONCESSÃO DO REGISTRO**

**Art. 11.** O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

**I -** requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM; e

**II -** outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

**Art. 12.** O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.

**§ 1º** Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é adeso, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.

**§ 2º** Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

**CAPÍTULO II**
**DAS SANÇÕES**

**Art. 13.** O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

**Art. 14.** As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

**I -** Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé.

**II -** Multa de até 100 Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo.

**III -** Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

**IV -** Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora.

**V -** Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

**§ 1º** As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

**§ 2º** As infrações a que se refere o caput deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º.

**§ 3º** O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

**§ 4º** Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

**§ 5º** Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

**§ 8º** A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

**§ 9º** A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**§10** As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

**Art. 15.** Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 14, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.
Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

**Art. 16.** As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

**Art. 17.** As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

**Parágrafo único:** O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18**. As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Minas Gerais, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), ou ainda, em laboratórios credenciados por Consórcio Público.

**Art. 19**. O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

**I -** Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

**II** - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

**III** - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

**Art. 20**. As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

**Art. 21.** Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º:

**I -** a classificação dos estabelecimentos;

**II -** as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
**III -** as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

**IV -** as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

**V** - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

**VI** - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

**VII** - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

**VIII** - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

**IX** - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;

**X** - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

**XI** - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

**XII** - as análises laboratoriais;

**XIII** - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

**XIV** - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

**XV** - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

**Art. 22**. Caberá ao Executivo Municipal de Campo Florido ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

**§ 1º** As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

**§ 2º** O Executivo Municipal ou o Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º, baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

**Art. 23.** Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos

através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º.

**Art. 24.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.8º.

**Art. 25**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.219 de 29 de junho de 2012 e demais atos normativos oriundos da mesma.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
31 de janeiro de 2023

84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**34F0D7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**LEI N° 1629 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI N° 1629 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

"Concede a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campo Florido/MG para o exercício de 2023, na forma que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLOIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas em especial nos incisos I e III do art. 66 e na forma prevista no inciso X do art. 81, todos da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** que a revisão remuneratória e o subsídio de que trata o inciso X do art. 81 da Lei Orgânica, sendo norma de reprodução oriunda do §4º do art. 39 que faz referência ao art. 37 e incisos X e XI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.514 de 08 de outubro de 2020 na qual fixou subsídios para a legislatura referente ao período de 2021 à 2024;

**CONSIDERANDO** que os indicadores do IPCAreferente ao índice do fator econômico de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, teve seu acumulado em 5,79% (cinco vírgula, setenta e nove por cento) e no mesmo período o salário mínimo nacional, aplicável a todos os trabalhadores, do setor público e privado, como também para as aposentadorias e pensões, de 5,81% (cinco vírgula, oitenta e um por cento) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022 na qual acrescentou os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agentes de combate às endemias, e em especial o §9º onde prevê que o vencimento destes profissionais não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 6 de 28 de dezembro de 2022 na qual altera a portaria interministerial nº 11 de 24 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação – MEC e do Ministério da Economia – ME, homologado pela Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campo Florido/MG, para o exercício de 2023 em 5,79%, conforme IPCA.

**Parágrafo único.** Além da remuneração dos servidores públicos, incluem-se o subsídio de que trata o §4º do art. 39 da Constituição Federal, previsto no art. 81, inciso X da Lei Orgânica e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.514/2020.

**Art. 2º.** Não se aplicam o disposto no art. 1º aos Agentes Comunitários de saúde – ACS e aos Agentes Comunitários de Endemias - ACE, regulamentado pela Emenda Constitucional nº 120/2022 e recepcionado na Lei Municipal nº 1.599/2022, sendo os vencimentos dos mesmos de responsabilidade financeira da União, e aos Profissionais do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/2008, recepcionado pela Lei Municipal nº 1.578/2022.

**§1º.** Para os Agentes Comunitários de saúde – ACS e aos Agentes Comunitários de Endemias - ACE, para efeito de atualização aplica-se 7,40%, conforme disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, sobre o valor previsto no art. 1º, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.599/2022.

**§2º.** Para o Magistério da Educação Básica Municipal fica concedida conforme disposto na Portaria Interministerial MEC/ME nº 06 de 28 de dezembro de 2022 e homologado pela Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, a atualização em 14,95%, sobre o valor previsto no art. 1º, regulamentado da Lei Municipal nº 1.578/2022.

**Art. 3º.** Para os níveis I ao IV do Anexo II da Lei Municipal nº 1.008 de 03 de janeiro de 2007 na qual modifica o quadro geral de cargos efetivos, além do previsto no art. 1º desta Lei, fica concedido 7,40% a título de aumento.

**Art. 4º.** As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, com as ressalvas previstas nos arts. 2º e 3º da presente Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal.
**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2023 para suprir as dotações que resultarem insuficientes para atender as despesas relativas aos grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, até o limite no montante de R$ 2.474.078,84 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) resultantes da estimativa de impacto orçamentário e financeiro desta Lei Municipal para o exercício de 2023, utilizando-se recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentários e ou de excesso de arrecadação apurado conforme vinculação com as fontes de recursos específicas.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
31 de janeiro de 2023 84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**A3EB0CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 023 DE 31 DE JANEIRODE 2023.**

*"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora SIMONE APARECIDA SILVA durante o período de 29/01/2023à 27/02/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica prorrogado por30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| SERVIDOR(A) | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|
| SIMONE APARECIDA SILVA | Técnico em Enfermagem | 29/01/2023à 27/02/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 31 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**05221236

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor II".*

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.288/2014, aservidora SONIA VIRGINIA NETO FABIANO, Matrícula Funcional nº 1172, ocupante do cargo comissionado de Diretor II do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Anália Tereza dos Santos Bernardes, a partir de 30 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos30 deJaneiro de 2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**20385AD7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor Escolar".*

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.288/2014, aservidora MARLENE GARCIA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 168, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar da Escola Municipal Professor Gomes Horta, a partir de 30 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos30 deJaneiro de 2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**A419C3D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor Escolar".*

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.288/2014, aservidora ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional nº 63, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar da Escola Municipal Cárita Bella de Barros Alves, a partir de 30 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos30 deJaneiro de 2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**568F7D73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 395/2023**

**DECRETO Nº 395/2023**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a pedido da própria Servidora**, RAFAELLA CRISTINE LUZ MARTINS – CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**195B501C

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2022**

1º TERMO ADIVITO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nr. 02/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 979/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do termo de fomento nº 02/2022, celebrado entre as partes, nos termos do Lei Municipal nº 979/2022, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
2.1. É condição de eficácia do termo aditivo a publicação no diário oficial.
2.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 29 de dezembro de 2022.

Município de Campos Altos - Concedente
***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito

Gestor do Termo de Fomento
***SINVAL ALVES CORDEIRO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

***ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS***
Presidente- APAE

Testemunhas:

1. _____
2. _____

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**9D6102B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de Materiais de Informática e Suprimentos. Menor Preço por Item. A nova data de abertura da sessão pública será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A retificação e o edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

***DENNER EWERTON DE SOUSA -***
Pregoeiro**.**

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**C3E9AADD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório n**º 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Mobiliário e/ou Equipamentos Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao Plano de Aplicação de Recursos - Fortalecimento das Escolas Municipais, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé-MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Esportes de Carangola/MG. Credenciamento: 16/03/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 16/03/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 31/01/2023 –

Pregoeiro Suplente.-
***TAYNÁ MENDES BATISTA.***

**Publicado por:**
Larissa Vieira da Silva
**Código Identificador:**EFCBA44E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**
**CONTRATADO: WALTER MARTINS DE FIGUEIREDO**, INSCRITO NO CPF N.º 219.365.286-49
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**0E073E0B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**
**CONTRATADO: WALTER MARTINS DE FIGUEIREDO**, INSCRITO NO CPF N.º 219.365.286-49
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.
**VALOR ESTIMADO: R$ 13.980,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**
**ASSINATURA:** 04/01/2023. VIGÊNCIA: 04/01/2023 Á 31/12/2023

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**6F0EA94B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**
**CONTRATADO: ZENILDA NUNES ROCHA,** INSCRITO NO CPF Nº 066.609.738-00
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**99C8D47E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**
**CONTRATADO: ZENILDA NUNES ROCHA,** INSCRITO NO CPF Nº 066.609.738-00
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR ESTIMADO: R$ 28.839,48 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**
**ASSINATURA:** 06/01/2023. VIGÊNCIA: 06/01/2023 Á 31/12/2023

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**E1CF2782

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 004/2023 – Processo Licitatório Nº 016/2023**. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 31/01/2023, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, objeto: referente a aquisição de kits para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução SES/MG nº 6.962/2019. www.carmodamata.mg.gov.br.

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**8727F46F

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CRV- Construtora Rezende e Alvarenga LTDA, **CNPJ: 07.186.297/0001-70**, objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem na Rua José Domingos Filho, Bairro Colorado, Carmo da Mata – MG, de acordo com o anexo I da Lei Municipal nº 1.615 de 17 de julho de 2021 ( ***"Autoriza o Poder Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências***") e contrato nº 0557.583-40 ( contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata/MG destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento, valor R$ R$ R$ 931.553,95 data: 30/01/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 35.125.567/0001-79, objeto: tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços; data: 30/01/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG

torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LILIANE VITAR DA SILVA OLIVEIA**,inscrita no CPF: 063.851.706-08, objeto: venda de produtos recicláveis, resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo de Carmo da Mata-MG, valor: COMPRADORpagaráaimportânciadeR$ 0,29 (vinte e nove centavos) o quilo do papel misto e R$0,91(noventa e um centavos) por quilo do papelão, pet branco, pet verde, pet oleo, sucata, aluminio, bofeira colorida, bofeira branca, PAD (plastico duro)data: 30/01/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**30653F53

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de contrato e de apólice dos seguintes veículos: Ônibus Marcopolo/Volare A8 Esc, ano Placa: HMN-1072 e Ônibus VW 15.190 EOD E HD ORE, Placa: OWS-9049 do Município de Carmo da Mata-MG, Valor:R$4.562,50 data: 08/02/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de contrato e de apólice de seguro do seguinte veículo: Fiat Doblo CA ambulância flex, Placa: OPG-5594 do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$ 1.093,57 data: 08/02/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699 /0001-27, objeto: aditivo para prorrogação de vigência do contrato nº12/2019 que trata de seguros de veículos da frota do Município de Carmo da Mata-MG, data: 08/02/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**7AEEE6D9

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LEONARDO RODRIGUES PIASSI - ME**, CNPJ: 16.810.579/0001-98, objeto: aditivar a quantidade em 22 unidades do item prótese total maxilar removível do Termo de Credenciamento n° 01/2020 celebrado em 02/02/2021, já aditivado anteriormente com vigência prevista até 02/01/2023, data: 02/01/2023; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**8336728A

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **3 PODERES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 14.937.152/0001-20; objeto: Alterar o valor dos seguintes itens *Item 14 DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS – CONCENTRADO; ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TEOR MINIMO DE 6%, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; EMBALAGEM ACONDICIONAMENTO EM FRASCO 14,00PLASTICO, CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICADOR, **PASSA DE R$ 14,00 PARA R$19,04.** *Item 41 CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML – A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. MARCA: RAIOWAX**, PASSA DE R$ 3,20 PARA R$4,25.** *Item 53 PASTA PINHO 2 LITROS – FRASCOS PLASTICOS. MARCA: LUMINOSA, **PASSA DE R$ 9,50 PARA R$11,68.** *Item 88 SABONETE LÍQUIDO – NEUTRO, FRAGANCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ml. MARCA: LUMINODA **PASSA DE R$ 3,90 PARA R$4,80** ambos da ata 97/2022; data: 10/01/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**; objeto: Alterar o valor dos itens: 05: PNEU 175/65 R 14. MARCA: DUNLOP passa de R$344,00 para R$420,44.
10: PNEU 195/55 - R15 COMUM, DESENHO LISO. MARCA: TRIANGLE passa de R$355,00 para R$406,46.
37: PNEU 7/50 R16 BORRACHUDO - REFORÇADO/BORRACHUDO. MARCA: ANTEO passa de R$870,00 para R$ 936,81. 46: PNEU 900/20. MARCA: ANTEO passa de R$1.280,00 para R$1.455,08. 50: PNEU TRASEIRO 18.4 30 12 LONAS. MARCA:MRL passa de R$4.800,00 para R$5.213,18. Ambos da Ata de Registro de Preço nº 74/2022; data: 10/01/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 17.591.262/0001-70; objeto: Alterar o valor do seguinte: **Item 89** ALCOOL 70 % LÍQUIDO – EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: BARBAREX; passa de R$7,20 para R$8,13 da ata de registro de preço 99/2022; data: 10/01/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**621C7906

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023**

**Departamento de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023**

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Frota Municipal de Carmo de Minas**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 13/02/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 13/02/2023 às 13h15min do dia 13/02/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 13/02/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 31 de janeiro de 2023

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**6E84A1B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato da Inexigibilidade nº 004/2023 – Objeto: "**Prestação de Serviços especializados de Proteção Social Especial para Crianças e/ou Adolescentes sob Medida de Proteção, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho**". Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa**Abrigo Institucional Nosso Lar**, CNPJ nº 04.868.943/0001-91. Valor da contratação:**R$ 161.409,36 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 27 de janeiro de 2023.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**E6E934BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023**

Extrato do Contrato nº 014/2023, referente a Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto: **Prestação de Serviços especializados de Proteção Social Especial para Crianças e/ou Adolescentes sob Medida de Proteção, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho**

Contratada: **Abrigo Institucional Nosso Lar**

CNPJ: 04.868.943/0001-91

Valor: **R$ 161.409,36 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**9A7EB309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 015/2023**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 015/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 015/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comutação Temporal, segundo estimativa da Administração Municipal"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda**, CNPJ nº **25.182.015/0001-49**. Valor da contratação: **R$ 17.174,40 (dezessete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 31 de janeiro de 2023.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**1F37FA5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**

Extrato do Contrato nº 015/2023, referente a Dispensa nº 015/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comutação Temporal**

Contratada: **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 25.182.015/0001-49

Valor: **R$ 17.174,40 (dezessete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**5DCDDD5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**

Extrato do Contrato nº 016/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023

Objeto: **Aquisição de Veículo Zero Quilometro Tipo Van Adaptado para Consultório e Vacina Móvel, Conforme Resolução SES/MG Nº 6.985 de 20 de Dezembro de 2019**

Contratada: **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

CNPJ: **22.310.550/0001-40**

Valor: **R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**6F30DAD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

Extrato do Contrato nº 017/2023, referente à Dispensa nº 014/2023

Objeto: **Prestação de Serviços, na função de Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Contratada: **Roberta Bispo da Silva 08988947606**

CNPJ: 41.883.230/0001-23

Valor: **R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**94D17F13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023**

Extrato do Contrato nº 018/2023, referente à Dispensa nº 013/2023

Objeto: **Prestação de Serviços, na função de Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Contratada: **Poliana Pereira de Oliveira**

CNPJ: 49.207.712/0001-75

Valor: **R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**BC4D43D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 019/2023, referente à Dispensa nº 012/2023

Objeto: **Prestação de Serviços, na função de Oficineira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Contratada:**Aline Inocêncio Martins 13872678660**

CNPJ: 42.335.153/0001-30

Valor: **R$ 20,00 hora / aula (vinte reais hora / aula)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**4B8758B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2023**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 016/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Mutirão de Castração de Animais"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Clínica Veterinária Multpet Ltda**, CNPJ nº **32.911.634/0001-92**. Valor da contratação: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 31 de janeiro de 2023.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**B3D23A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

Extrato do Contrato nº 020/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: **Aquisição de Veículo Zero Quilometro para o Transporte Sanitário Eletivo, Conforme Resolução SES/MG Nº 7.791 de 21 de Outubro de 2021**

Contratada: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ: **26.991.097/0001-35**

Valor: **R$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**0502AF53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**PORTARIA N. º 04/2023 O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – SAAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002,**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE.
**Parágrafo Único -** A Comissão referida no Caput desde artigo será constituída pelos seguintes servidores. Com mandato de 01 (um) ano.

**Membros Efetivos:**
- Bianca de Souza Messias - Presidente
- Alexsandra Antônia da Silva Teodoro – Vice-presidente
- Flávia Regina Passos - Secretária

**Membros Suplentes:**
- Fernanda de Sousa Melo
- Marina Rabelo de Souza
- Almir Vicentini de Souza

**Art. 2º.**As funções da Comissão criada no artigo 1º desta portaria são as estabelecidas no artigo 6º inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru-MG, 31 de janeiro de 2023.

***FÁBIO RABELO DE MELO***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**F991BFA9

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, DISPENSA Nº 04/2023.
OBJETO: Aquisição de switch 24p sg2400 qr + gigabit e serviço de instalação para sala do servidor. Empresa vencedora: Site Telecom LTDA, CNPJ: 04.278.762/0001-05, sediada na Rua João Morato de Faria, n°172 – Sala 104, Centro – Divinópolis – MG, CEP: 35.500-615 com o valor total de R$1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais). Data da homologação dia 31/01/2023 – Vigência até 31/12/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**BC4C12B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

AVISO DE ALTERAÇÃO. MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a alteração da data de abertura do certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE AS ROTAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27, PARA O ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Por força da necessidade da publicação do edital na Imprensa Nacional (DOU), altera-se a data de abertura do pregão, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), conforme Matéria publicada no dia 31/01/2023, Edição 3444. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h30min do dia de 13 de fevereiro de 2023. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 31 de janeiro de 2023.

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**8B068211

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO PMCA Nº 043/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo autuado nº 009/2021
Contrato: Correios nº 9912522015 e PMCA nº 043/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/02/2023 até 18/02/2024.

Catas Altas/MG, 31 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**CE49F78F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO PMCA Nº 043/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo autuado nº 009/2021
Contrato: Correios nº 9912522015 e PMCA nº 043/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Objeto: acréscimo de 20% ao valor original do contrato, passando o valor atualizado de R$15.000,00 para R$18.000,00, com amparo no inciso I, alinea b, e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas/MG, 31 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**C7CA60DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Dispensa de licitação
Processo nº 020/2022
Contrato nº 005/2020
Contratada: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Renovação e prorrogação do Contrato n° 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Catas Altas/MG, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.
Vigência: 31/01/2024
Data da assinatura: 26/01/2023

Catas Altas, 31 de janeiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Maria Pedro
**Código Identificador:**E15E08B2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, processo autuado nº 005/2023, visando aquisição de materiais de limpeza, Início da sessão pública: 21/02/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 31 de janeiro de 2023. Saulo Morais de Castro – Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**11D65B31

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, processo autuado nº 007/2023, visando aquisição de insumos odontológicos, Início da sessão pública: 17/02/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 31 de janeiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**A8CC18E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos, tipo: vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio, pick-ups e máquinas, novos, 0 km, ano modelo: 2022/2023, em atendimento às Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, de acordo com convênio e resoluções especificados no termo de referência do edital. DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 31 de janeiro de 2023.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**30928D5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 005/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/02/2023 às 09:00 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada à **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Apresentação de *Shows* Musicais no Carnaval 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) de Cipotânea/MG**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 25 de janeiro de 2023.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**533C8564

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 026/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Inexigibilidade nº 008/2023 Processo Licitatório nº026/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação de empresa para realização do show da banda/bloco "Abalô-Caxi" para realização do Carnaval que acontecerá do dia 17 à 21 de fevereiro de 2023 no município". Contratada:**CAROLINA RODRIGUES CHAVES NOGUEIRA 08954866603**, CNPJ n° **45.145.193/0001-07**Valor: **R$10.355,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Cláudio (MG), 27 de janeiro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**4B0661CF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 027/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Inexigibilidade nº 009/2023 Processo Licitatório nº027/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação de empresa para realização do show da Banda "Baianeiros" para realização do carnaval que acontecerá no município do dia 17 à 21 de fevereiro de 2023.". Contratada:**BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ n° **48.964.942/0001-16**Valor: **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Cláudio (MG), 30 de janeiro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**92BDF0F8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATAS 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 E 228 DE 2022 - PRC 284/2022 - PE 140/2022

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 284/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 140/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção e Hidráulicos para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 219/2022, ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.718.935/0002-04**, no valor global de **R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais); ATA N° 220/2022, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **43.517.462/0001-93,** no valor global de **R$12.415,00 (doze mil, quatrocentos e quinze reais); ATA N° 221/2022, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **43.728.909/0001-73**, no valor global de **R$ 19.720,90 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos); ATA N° 222/2022, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELTEROELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **31.137.265/0001-60**, no valor global de **R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); ATA N° 223/222, COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **05.781.473/0001-97,** no valor global de **R$ 50.148,75 (cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); ATA N° 224/2022, DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **21.056.989/0001-25**, no valor global de **R$11.329,50 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); ATA N° 225/2022, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **04.082.411/0001-24**, no valor global de **R$ 40.096,00 (quarenta mil e noventa e seis reais); ATA 226/2022, MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **22.902.202/0001-61,** no valor global de **R$ 8.294,40 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); ATA N° 227/2022, POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **41.664.871/0001-97**, no valor global de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais); ATA N° 228/2022, UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**no valor global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**Vigência: 28/12/2022a 28/12/2023. Cláudio,28 de dezembro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**83FAC515

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATAS 230, 231, 232, 233, 234 E 235 DE 2022 - PRC 288/2022 - PE 144/2022

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 144/2022,**cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. ATA N° 230/2022, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.082.411/0001-24, no valor total deR$ 2.747,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); ATA N° 231/2022,CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.909/0001-73, no valor total de R$ 12.794,70 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); ATA N° 232/2022, COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.781.473/0001-97, no valor total de R$ 157.073,75 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos); ATA N° 233/2022, MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.902.202/0001-61, no valor total de R$ 12.444,35 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); ATA N° 234/2022,CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELTROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.137.265/0001-60, no valor total de R$ 73.273,00 (setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais); ATA N° 235/2022,AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.517.462/0001-93, no valor total de R$ 32.719.10 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos).

Cláudio, 29 de Dezembro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*** -
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**4AA24A9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00017/2023 – DISPENSA Nº 00012/2023. CONTRATO Nº 00021/2023**

**Firmado em 26 de janeiro de 2023. Objeto**: Refere-se a aquisição de materiais tais como: Sombrinhas coloridas (estilo frevo), tecido helanquinha, fita de cetim coloridas com 50 metros cada e máscaras de plástico de modelos variados com 1,50 m, para enfeite do evento carnavalesco que será realizado no mês subsequente, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
**Contratada:** EDMUNDO DE SIQUEIRA E CIA LTDA- INSCRITA SOB O CNPJ Nº 04.610.985/0001-28, situada na R JOSÉ ALBERTO PELUCIO, 118 - ****** - CENTRO – BAEPENDI- MG com o valor total de R$ 7.488,70 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**Vigência: 26/01/2023 Á 25/02/2024.**

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**D8B70FF6

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00053/2019, PROCESSO Nº 31 TOMADA DE PREÇO MODALIDADE Nº4**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 4° termo aditivo contrato N° 00053/2019, Processo Nº 31 Tomada de Preço Modalidade Nº4. Tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36. A vigência do presente termo aditivo, será de 01/01/2023 A 31/12/2023. O valor total do presente contrato é de R$ 223.562,35.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**4CC9A5E7

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0110/2021, PROCESSO Nº 48 TOMADA DE PREÇO MODALIDADE Nº 4**

**TERMO ADITIVO**

O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 2° termo aditivo contrato N° 0110/2021, Processo Nº 48 Tomada de Preço Modalidade Nº 4 Tem por objeto, sob CALÇAMENTO DE BLOQUETES NAS VIAS URBANAS. VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.036/0001-90. A vigência do presente termo aditivo, será de 01/01/2023 A 30/06/2023. O valor total do presente contrato é de R$ 841.970,42.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**276AEE4D

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0159/2018, PROCESSO Nº 80 -INEXIGIBILIDADE-MODALIDADE Nº9**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 5° termo aditivo contrato n° 0159/2018, Processo Nº 80 -Inexigibilidade-Modalidade Nº9. Tem por objeto, sob SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VIA RÁDIO. ASSOCIACAO COMUITÁRIA DE RADIODIFUSAO ONDAS VERDES, inscrita no CNPJ sob o nº03.059.770/0001-06. A vigência do presente termo aditivo, será de 01/01/2023 A 31/12/2023. O valor total do presente contrato é de R$ R$ 3.600,00.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**5C521314

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**3°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0236/2020, PROCESSO Nº 126- CONCORRÊNCIA -MODALIDADE Nº3**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 3°termo aditivo contrato n° 0236/2020, Processo Nº 126- Concorrência - Modalidade Nº3. CONCESSÃO DE LINHA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601, inscrita no CNPJ sob o nº33.844.369/0001-30. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/01/2023 A 01/01/2024. O valor total do presente contrato é de R$ 48.000,00.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**29874172

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**2°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0006/2021, PROCESSO Nº 003- DISPENSA -MODALIDADE Nº2**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 2°termo aditivo contrato n° 0006/2021, Processo Nº 003- Dispensa - Modalidade Nº2. Tem por objeto, sob LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL PSF V. ROSANA RIBEIRO COELHO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 055.490.086-61. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/01/2023 A 01/01/2024. O valor total do presente contrato é de R$ 1.177,80.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**66154CEC

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**2°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0008/2021, PROCESSO Nº 005- DISPENSA -MODALIDADE Nº 4**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 2°termo aditivo contrato N° 0008/2021, Processo Nº 005- Dispensa - Modalidade Nº 4. Tem por objeto, sob LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL HGS CONFECÇÕES. CLAUDIA TROVILHO, inscrita no CNPJ sob o nº494.452.277-00. A vigência do presente termo aditivo, será de 05/01/2023 A 05/01/2024. O valor total do presente contrato é de R$ R$ 83.908,32.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**EA30D298

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**2°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0090/2021, PROCESSO Nº 79- TOMADA DE PREÇO-MODALIDADE Nº 6**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 2°termo aditivo contrato N° 0090/2021, Processo Nº 79- Tomada de Preço-Modalidade Nº 6. Tem por objeto, CONSTRUÇÃO DE PORTÕES DO CENTRO DE EVENTOS. MADSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº12.604.283/0001-60. A vigência do presente termo aditivo, será de 01/01/2023 A 31/12/2023.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**6111D721

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**1°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0181/2022, PROCESSO Nº 0110- DISPENSA -MODALIDADE Nº 52**

**1º TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 1°termo aditivo contrato N° 0181/2022, Processo Nº 0110- Dispensa - Modalidade Nº 52. Tem por objeto, sob ALUGUEL SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE. APARECIDA ROSÁRIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 901.088.928-91. A vigência do presente termo aditivo, será de 01/01/2023 A 31/12/2023. O valor total do presente contrato é de R$ 9.379,20.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**E7F0C9F4

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**1º CONTRATO N° 0022/2023, PROCESSO Nº 00020- DISPENSA -MODALIDADE Nº 14**

**TERMO CONTRATO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 1º Contrato N° 0022/2023, Processo Nº 00020- Dispensa -Modalidade Nº 14. Tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PSFII. IVONETI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº070.631.526-02. A vigência do presente termo aditivo, será de 05/01/2023 A 05/01/2024. O valor total do presente contrato é de R$ 18.432,00.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**8C8CDEF3

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**O 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00129/2022, PROCESSO Nº 106**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 1º termo aditivo contrato n° 00129/2022, Processo Nº 106- TOMADA DE PREÇO -Modalidade Nº 07. Tem por objeto, sob REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA. VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº00.399.036/0001-90. A vigência do presente termo aditivo, será de 28/01/2023 A 28/06/2023.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**353B03E2

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00028/2022, PROCESSO Nº 00019- PREGÃO -MODALIDADE Nº 01**

**TERMO ADITIVO**
O Município de Conceição do Rio Verde torna público o 1º termo aditivo contrato n° 00028/2022, Processo Nº 00019- PREGÃO - Modalidade Nº 01. Tem por objeto, sob PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTEULHOS. PRESTACAO DE SERVICOS CANDIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.645/0001-40. A vigência do presente termo aditivo, será de 22/02/2023 A 21/02/2024. O valor total do presente contrato é de R$ 266.942,40.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**1630B202

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**DECRETO N° 2.962/2023.EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina administrativa pública funcionar; considerando que os cargos e funções públicas podem ser preenchidos na forma legal; considerando a existência de Lei Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo nomear ou exonerar servidores públicos para o desempenho das funções dos cargos abaixo nominados, DECRETA: Art. 1° - Fica o servidor Wilson Donizetti de Oliveira exonerado do cargo de Supervisor do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Rio Verde, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**97A6A3D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro – Quadra 2E, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**34BE0FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO - MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro – Quadra 5D, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**45208438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro – Quadra 2C, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**E22C7C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro – Quadra 4A, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**1D278707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro – Quadra 4D, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**B128DB28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro – Quadra 4G, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**6FCE7417

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03106 DE 16 DE JANEIRO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03106 de 16 de JANEIRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

**Adiciona: 27.500,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

**Reduz: 27.500,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023.**

**DECRETO Nº 03106**
**de 16 de JANEIRO de 2023.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 16 DE JANEIRO DE 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal
RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**9308052C

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03104 DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.152,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03104 de 03 de JANEIRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.152,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.152,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 6.556,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 6.556,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.040,00 (Quinze Mil Quarenta Reais)

**Adiciona: 28.152,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 3.056,00 (Três Mil Cinquenta e Seis Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

**DECRETO Nº 03104**
**de 03 de JANEIRO de 2023.**

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.040,00 (Quinze Mil Quarenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 6.556,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)

**Reduz: 28.152,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 03 DE JANEIRO DE 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal
RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**82B7CCD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### FOMENTO SANTA CASA

**Processo licitatório nº 014/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n º007/2023**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de Licitação **nº 007/2023**, com base no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando o Chamamento Público para a celebração de termo de fomento com a organização da sociedade civil **SANTA CASA DE MOISERICÓRDIA DE CONQUISTA, com** valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 13 de janeiro de 2.023.

***SÍLVIO ARTUR DAIOLA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**B247DFF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 05/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 07/2023 Pregão Presencial nº 05/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO BASCULHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. No dia 13 de Fevereiro de 2023 (Segunda-feira) ás 07:30 H . Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 30 de janeiro de 2023.

***BRUNA SOARES OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**5FF3280C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 17/2023**

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS,** RG MG-10.246.775, CPF 032.782.786-66, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, nomeado através da Portaria nº 061 de 11 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de janeiro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**EB63E483

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processo Licitatório – 05/2023, Pregão para Registro de Preços – 03/2023**,OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL. Empresa vencedora: CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ 02.109.639/0001-35, com o valor total de até: **R$ 5.522,00(cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de janeiro de 2023.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS-***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**ED88B6D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.834, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro aos servidores:

**I -** Marcos Paulo de Oliveira Marins
**II** – Douglas Henrique Pereira
III – Tânia Maria de Matos Garcia
IV – Priscila Maria da Silva
V – Elisena Cardoso Leão
VI – Rita de Cássia Souza Afonso
VII – Maria Emília Rosa de Carvalho

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**F4AC2CE0

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.835, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro de 2023 aos servidores:

**I -** Priscila Maria da Silva
**II** – Douglas Henrique Pereira
**III** – Tânia Maria de Matos Garcia

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**FFB1C353

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.836, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio à Servidora:

- *Olivia Maria Garcia – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02 de fevereiro de 2023.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**61D5CA2B

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Contrato n° 009/2023**. Processo Licitatório nº 009/2023 - Dispensa de Licitação nº 009/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** MARTA CONCEIÇÃO MENDES 56541481687. **Valor do Global do Contrato:** R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos reais). **Vigência:** 16/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 16/01/2023.

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**857C6B7B

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.837, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder no mês de janeiro de 2023, Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a servidora:

**I -** Sabrina Carvalho Almeida.

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**EC8788F0

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 1.838, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE QUINQUÊNIO PELO MOTIVO ESPECIFICADO**

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o equívoco na implementação do 1º quinquênio ao servidor municipal Jonathas Gabriel Bernardes através da Portaria nº 1.823/2023 em data de 25 de janeiro de 2023;
Considerando que referido servidor obterá o 1º qüinqüênio em data de 28 de fevereiro de 2023;
Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública Municipal, fundado na Súmula 473, do STF,
**RESOLVE:**

Art. 1º. Anular a implementação do 1º qüinqüênio ao servidor Jonathas Gabriel Bernardes realizado através da Portaria nº 1.823/2023, em razão do equívoco constatado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de janeiro de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**E4F66F42

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PREVDANTA .**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 001/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e também o reajuste de preço da cláusula terceira do mesmo contrato, baseado no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG
**CONTRATADA:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
**DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, com vencimento para 13 de janeiro de 2023, passando a vigorar até 13 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.
**DO VALOR DO ADITIVO**: Fica o valor do Contrato reajustado conforme o INPC (acumulado ref. Dezembro de 2022), no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), passando o valor contratual mensal de R$1.000,00 (mil reais) para R$1.059,30 (mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2023.

***SILVERIO OLAIR DA COSTA***
Presidente do PREVDANTA

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**9623197D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0123**

**PORTARIA nº 01 de 24 de janeiro de 2023.**

*"Determina a disponibilidade e cessão de servidor(a) público municipal efetivo(a) entre os Município de Couto de Magalhães de Minas (MG) e o Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), conforme Termo de Colaboração firmado entre os entes, entre outras providências".*

**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**

***Considerando*** *a necessidade de planejamento e organização da Gestão Administrativa, a necessária continuidade dos serviços públicos de forma regular, atendendo aos princípios da moralidade, legalidade e eficiência;*

***Considerando*** *as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, com relação à disponibilização dos servidores efetivos, bem como, às demandas funcionais existentes nos demais Órgãos / Setores da Administração Municipal;*

***Considerando*** *que a designação de servidor público, bem como, que a alteração desta por imposições administrativas, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade, é dever do Poder Público nos termos da legislação de regência;*

***Considerando*** *a existência de requerimento funcional e de Termo de Colaboração entre os Municípios de São Gonçalo do Rio Preto e Couto de Magalhães de Minas, parte integrante deste Ato;*

***Considerando*** *a necessidade de exercício das funções de Assistente Social junto a Secretária Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Rio Preto;*

***Considerando*** *que o Município de São Gonçalo do Rio Preto pleiteou a cessão do profissional, constante de nossos quadros efetivos com ônus para o permissionário;*

***Considerando*** *a expressa anuência, disponibilidade e interesse da servidora identificada na presente portaria na cessão praticada;*

O Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas (MG), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, pela legislação municipal de regência, e ainda, considerando a existência de termo de colaboração com o Município de São Gonçalo do Rio Preto:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar a cessão, com ônus para o município cessionário, da servidora pública municipal, Wanda Gonçalves Dumont Santos, detentora do cargo efetivo de assistente social, inscrita no CPF nº. 069746576 41, portadora do RG nº.12 114595 a pedido/com anuência, à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG (MG).
§ 1º. A servidora cedida será remunerada pelo município cessionário de acordo com a política remuneratória praticada em seu âmbito para a função exercida.
§ 2º. Se o Município cessionário atribuir ao servido cedido função de chefia, direção, regime especial ou outras atividades para as quais estejam previstas gratificações, adicionais, comissões, ficará responsável pelo pagamento da respectiva gratificação.
§ 3º. A frequência dos servidores permutados deverá ser enviada mensalmente, à respectiva Secretaria Municipal de Administração de origem.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto Magalhaes de Minas, 24 de janeiro de 2023.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

***WANDA GONÇALVES DUMONT SANTOS***
Servidora Anuente

**Publicado por:**
Marcos David Freitas Ferreira
**Código Identificador:**D8A69674

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022**

Objeto: registro de Preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 16.462,78. Data: 03/01/2023 – **Parte: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ Nº 11.087.084/0001-69.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**CFE57864

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.095, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA A PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, "QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Memorandos nºs 12/2023 e 15/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 11.908, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 16 de outubro de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.908, de 2022.

Art. 4º O Parágrafo único da Portaria nº 11.908, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(...)
Parágrafo único. Para cada servidor deverá ser aberto processo próprio, tramitando em apenso os processos dos servidores referidos nos incisos II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**CB4F2D32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.096, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, BRUNA EGLE MEDEIROS DOS SANTOS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 19/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Bruna Egle Medeiros dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 136.783.046-05, da função pública de Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Curvelo, 30 de janeiro de 2023

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E132FCFB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.097, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

TORNA SEM EFEITO, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 11.527, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, "QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA HELIANA REGINA DUPIM."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 332/2023 e o Ofício nº 18/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Portaria nº 11.527, de 05 de outubro de 2021, "que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Heliana Regina Dupim, no 1º e no 2º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**0D7FB1B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.098, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ANA PAULA MATOSO DE MIRANDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 169/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Ana Paula Matoso de Miranda, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 20232.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**3BB756B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 30/01/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 366.305,49 |

Curvelo, 31 de janeiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**C24722CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de merenda escolar (pães de sal 25g e 50g), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 216.340,00 – Data: 23/01/2023 **– Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**E7921029

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 003/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046A/2018**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 4/1/2024. Impacto Financeiro: R$791,00 – Data: 2/1/2023 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**A1424CB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.307, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO PELAS VÍTIMAS DO ACIDENTE QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o trágico acidente ocorrido com o micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rio das Velhas (CISMEV), que realizava o transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, na tarde da segunda-feira, dia 30/01/2023, na BR-040, KM 458, em Caetanópolis, quando retornava para Curvelo, com registro de vítimas fatais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Curvelo, em sinal de pesar, pelo falecimento das vítimas do acidente com o micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rio das Velhas (CISMEV), ocorrido em 30/01/2023:
I – Augusta Maria dos Santos;
II – Dirlene da Silveira Ottone Pereira;
III – Fernanda Lidia Marques Brazioli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**67A3B36C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

Objeto: Fornecimento de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante, visando atender os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1087
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1087
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-461. Prazo Contratual: Início em 5/1/2023 e término em 31/8/2023. Valor: R$154.870,00. Data: 5/1/2023. **PARTE: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 4****2.985.390/0001-46.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D263C528

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.308, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 233 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 69.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 69.300,00
3.3.90.40.00 234 Serviços de TI e Comunicação - PJ 70.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 70.000,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.39.00 250 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 11.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 11.500,00
08.244Assistencia Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 260 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 18.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 282 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 28.000,00
4.4.90.52.00 285 Equipamento e Material Permanente 99.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 99.000,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 292 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 11.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 11.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.92.00 890 Despesas de Exercícios Anteriores 30,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.92.00 901 Despesas de Exercícios Anteriores 20.310,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.310,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção do Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 1033 Obras e Instalações 28.510,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.510,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 356.150,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria com Entidades de Promoção Humana
3.3.50.41.00 240 Contribuições 55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 55.000,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2093 Parceria Entidade Atenção Criança 0 a 5 Anos
3.3.50.41.00 243 Contribuições 59.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 59.300,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria com Entidade de Caráter Assistencial
3.3.50.43.00 274 Subvenções Sociais 69.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 69.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.92.00 284 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
2.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 341 Contribuições 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
4.4.50.42.00 342 Auxílios 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2281 Programa Jovem Aprendiz
3.3.90.36.00 396 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 70.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 899 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 20.310,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.310,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Criança de 0 a 5 Anos
3.3.90.92.00 916 Despesas de Exercícios Anteriores 30,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1107 Material de Consumo 28.510,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.510,00
TOTAL: R$ 356.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**699BF981

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.309, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.1.90.94.00 582 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.300,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico de Saúde
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 55.502,41
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 55.502,41
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.802,41

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 453 Indenizações e Restituições 5.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.300,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 55.502,41
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 55.502,41
TOTAL: R$ 60.802,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

Curvelo, 31 de janeiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**895AF694

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.310, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.03.08.244.2707.2297.3.1.90.04.00, ficha 317;
II - 02.05.03.08.244.2707.2297.3.1.90.13.00, ficha 318;
III - 02.05.03.08.244.2707.2297.3.1.90.94.00, ficha 319.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 33.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.000,00
3.1.90.13.00 318 Obrigações Patronais 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
3.1.90.94.00 319 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 42.700,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2093 Parceria com Entidade de Atenção a Criança de 0 a 5 Anos
3.3.50.41.00 243 Contribuições 42.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 42.700,00
TOTAL: R$ 42.700,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

Curvelo, 31 de janeiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**FECF8CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 072, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de falecimento.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

**E considerando** o Memorando Interno número 069/2023da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a Certidão de Óbito da servidora ora especificada,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Em decorrência do falecimento da servidora **MARIA JOSÉ SOUZA**, em 26 de janeiro de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Professor P1,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º -** Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2023.

Diamantina, 31de janeiro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**68317A7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 073, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Revoga a nomeação de servidor aprovadono Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

**Considerando**o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 02/2023, de 30 de janeiro de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 055, de 25 de janeiro de 2023;

**Considerando**o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

**E considerando** o Memorando Interno nº 070/2023 da Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo o requerimento de desistência do servidor,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica revogada a nomeação do servidor **GABRIEL MOLFETTI MARTINS,** nascido em 08 de novembro de 1990, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 4º lugar para o cargo de Engenheiro Civil-sede/distritos, Edital de Nomeação nº 02/2023, haja vista que manifestou desistência no prazo legal.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**A8522E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÂO**

Processo Licitatório n.º 056/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para produção do circuito de Blocos para o Carnaval de Diamantina - 2023. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/02/2023, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 31 de Janeiro de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**B97BD757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 313/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor das empresas:

| | |
|---|---|
| BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R$454.000,00 |
| COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP | R$189.940,00 |

com valor global R$ 643.940,00.

Diamantina, 31 de janeiro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**8884A9F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-026 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Nomeia Luiz Felipe Araújo Mariano no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto Nº14.163 de 25 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a cessão do servidor Luiz Felipe Araújo Mariano para exercício em cargo de comissão de Assessor Parlamentar de Relações Parlamentares, na Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Felipe Araújo Mariano no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com seu efeito vigente a partir do dia 01 de fevereiro do corrente.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8A17CEB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-027 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Exonera Mayron César Guimarães do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias do gabinete do Vereador Flávio Marra da Câmara Municipal de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Mayron César Guimarães do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias do gabinete do Vereador Flávio Marra da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4AF5A45F

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-028 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Estabelece o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante os feriados no exercício de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto Nº15.515/23 de 27 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante os feriados no exercício de 2023 assinada pela prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo que serve de comparativo sem interferir na independência dos Poderes para estabelecer os seus pontos facultativos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam declarados, na Sessão Legislativa de 2023, pontos facultativos nas seguintes datas:
I – 20/02/2023 (segunda-feira de carnaval);
II – 21/02/2023 (terça-feira de carnaval);
III – 22/02/2023 (quarta-feira de Cinzas);
IV – 06/04/2023 (quinta-feira Santa);
V – 02/06/2023 (sexta-feira pós feriado de São Firmino);
VI – 09/06/2023 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);
VII – 08/09/2021 (sexta-feira pós feriado da Independência do Brasil);
VIII – 13/10/2023 (sexta-feira pós feriado Nossa Senhora Aparecida – padroeira do Brasil), e;
IX – 03/11/2023 (sexta-feira pós Feriado de Finados).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D008FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE NAZAR CORREA**, detentor do cargo efetivo de Dentista (Especializado em Endodontia), matriculado sob o nº 9904008-0, **com efeitos retroativos a 21/11/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ADE74C0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904005-3, **com efeitos retroativos a 15/12/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7EAF002F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREA GUIMARAES LARA**, contratada para exercer o cargo de Médico Infectologista, matriculada sob o nº 9904014-3, **com efeitos retroativos a 13/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FE65D024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA REZENDE FARIA MARRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9904004-3, **com efeitos retroativos a 01/12/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6580B2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor

está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PAULO SALOMAO RIBEIRO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9904005-8, **com efeitos retroativos a 06/12/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**06F85D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 – COMPRASNET**

Objeto:aquisição de livros para modernização e atualização do acervo literário da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago no município de Divinópolis MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/02/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2509C842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 15.523/23**

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O**Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

| **PSICÓLOGO** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0935703-3 | MARCELA MORAIS AMARAL | 32° |

**Art. 2°**Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
**Art. 3°**A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

**Art. 4°**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EF2EBB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 15.522/23**

Exonera servidor titular de função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor Luiz Antônio Alves de Faria, matrícula 0102528-3, exonerado da função pública de Oficial de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2023.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6473AF04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 15.505/23 (RETIFICAÇÃO)**

Nomeia servidores eleitos para a Direção Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado das eleições mediante consulta à comunidade escolar, através do voto direto, secreto e facultativo para a Direção de unidades escolares no município de Divinópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para o cargo comissionado de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) “Professora Maria Fernanda de Azevedo” - Diretor de Escola II: Luciana Gonçalves, matrícula 02017132;
II - CMEI Anália Nogueira Silva – Diretor de Escola II: Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira, matrícula 99016940;
III - CMEI Candidés – Diretor de Escola I: Jussara Pereira Barros Souza, matrícula 99014677;
IV - CMEI Herbert de Souza – Diretor de Escola II: Adriane Maria Teixeira Santos, matrícula 99015053;
V - CMEI Isaura Ferreira – Diretor de Escola II: Nívia da Silva Faria, matrícula 99035339;
VI - CMEI Isauro Silva – Diretor de Escola II: Welyda Patrícia Da Silva, matrícula 99021267;
VII - CMEI Jesus Pereira da Costa – Diretor de Escola II: Tiele de Jésus Nascimento, matrícula 99035328;
VIII - CMEI José Clementino Filho – Diretor de Escola I: Rildilene Maria Jesuina Mendes, matrícula 99014622;
IX - CMEI José Cristovam – Diretor de Escola I: Simónia Dias Felipe, matrícula 99020723;

X - CMEI Maria da Conceição Fernandes – Diretor de Escola I: Meire Cristina dos Santos, matrícula 99014723;
XI - CMEI Maria José Fernandes – Diretor de Escola I: Viviane Aparecida de Amorim, matrícula 99018522;
XII - CMEI Miguel Rodrigues Silva – Diretor de Escola I: Magna Lopes Miranda Silva, matrícula 99028444;
XIII - CMEI Nossa Senhora das Graças – Diretor de Escola I: Bruna Martins Nogueira Araújo, matrícula 99018523;
XIV - CMEI Oficina da Criança – Diretor de Escola II: Meiriele Araújo Silva Chagas, matrícula 99035196;
XV - CMEI Professora Maria D'Alva – Diretor de Escola I: Adriele Cecília Grigoletto Lima, matrícula 99021198;
XVI - CMEI Rafael Nunes – Diretor de Escola I: Vânia de Oliveira Rabelo Eloi, matrícula 99035263;
XVII - CMEI Santa Luzia – Diretor de Escola I: Júnia Mesquita de Moraes, matrícula 99018887;
XVIII - CMEI São Tarcísio – Diretor de Escola I: Alessandra Gontijo Costa, matrícula 99020827;
XIX - CMEI Vicente Amador – Diretor de Escola I: Daniela Camilo de Freitas, matrícula 99024148;
XX - E. M. Professor Odilon Santiago – Diretor de Escola II: Aline Flor Coimbra, matrícula 99014707;
XXI - E. M. Professor Paulo Freire – Diretor de Escola II: Vanduil Macedo Araujo Júnior, matrícula 99021262;
XXII - E.M Benjamin Constant – Diretor de Escola I: Silvana Mesquita de Oliveira, matrícula 99020863;
XXIII - E.M Bom Pastor – Diretor de Escola I: Dulce Regina Silva de Mello, matrícula 99017618;
XXIV - E.M. Adolfo Machado – Diretor de Escola II: Cássia Lopes Viana, matrícula 99020775;
XXV - E.M. Antonieta Fonseca – Diretor de Escola II: Maria Aparecida De Almeida, matrícula 02028738;
XXVI - E.M. Centro Técnico Pedagógico – Diretor de Escola II: Kenya Grazielle De Sousa, matrícula 99015072;
XXVII - E.M. Dona Maria Rosa – Diretor de Escola II: Juliana Cláudia Rocha Silva, matrícula 99014718;
XXVIII - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Diretor de Escola II: Renata de Faria Gonçalves Cunha, matrícula 02017973;
XXIX - E.M. João Epiphânio Pereira – Diretor de Escola I: Christiane Rodarte Nunes Machado, matrícula 99020834;
XXX - E.M. João Gontijo da Fonseca – Diretor de Escola I: Maria Regina De Oliveira, matrícula 99017165;
XXXI - E.M. João Severino de Azevedo – Diretor de Escola II: Marcelo Gomes Gontijo, matrícula 99020882;
XXXII - E.M. José Carlos Pereira – Diretor de Escola II: Denise Soares Alves, matrícula 99026666;
XXXIII - E.M. José Quinto Lopes – Diretor de Escola I: Cássia Petrônia de Castro Moura Soares, matrícula 99014646;
XXXIV - E.M. Maria Fonseca Peçanha – Diretor de Escola II: José Ricardo Gonçalves, matrícula 99016901;
XXXV - E.M. Oribes Batista Leite – Diretor de Escola I: Nara Silva Marques De Oliveira, matrícula 99021240;
XXXVI - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Diretor de Escola II: Sânia Mascarenhas Silva, matrícula 99035462;
XXXVII - E.M. Padre Guaritá – Diretor de Escola II: Angelita Garcia Veloso Macedo, matrícula 99022490;
XXXVIII - E.M. Padre João Bruno/E.M Emílio Ribas – Diretor de Escola II: Carla Rabelo dos Reis, matrícula 02020095;
XXXIX - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos/E.M. Antônio Pio da Silva – Diretor de Escola II: Jane Aparecida Costa, matrícula 99020844;
XL - E.M. Professor Bahia – Diretor de Escola II: Alisson Augusto Ferreira, matrícula 99021042;
XLI - E.M. Professor Darcy Ribeiro – Diretor de Escola I: Maria Mônica Da Silva, matrícula 99016918;
XLII - E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Diretor de Escola II: Joaquim De Paula Oliveira, matrícula 02034398;
XLIII - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira – Diretor de Escola I: Keylla Oliveira Dos Santos, matrícula 99018888;
XLIV - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira – Diretor de Escola II: Elaine Fátima Souza Andrade, matrícula 02016578;
XLV - E.M. Raio de Sol – Diretor de Escola I: Célio Vitor Soares, matrícula 02016233;
XLVI - E.M. São Geraldo – Diretor de Escola II: Daniela Marta Melo Souza, matrícula 99018319;
XLVII - E.M. São José – Diretor de Escola II: Cláudia Maria Gonçalves, matrícula 99026267;
XLVIII - E.M. São Sebastião – Diretor de Escola I: Elenice Cristina Pereira Da Silva, matrícula 99014673;
XLIX- E.M. Sidney José de Oliveira – Diretor de Escola II: Regina Gonçalves Ferreira De Oliveira, matrícula 99020603.

**Art. 2º** Ficam nomeados para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – Diretor Pedagógico I: Cláudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães, matrícula 99016897;
II - CMEI Anália Nogueira Silva – Diretor Pedagógico I: Michelly Laine Alves, matrícula 02035785;
III - CMEI Herbert de Souza – Diretor Pedagógico I: Maria Cláudia Mesquita Lacerda, matrícula 99014720;
IV - CMEI Isauro Silva – Diretor Pedagógico I: Alessandra Aparecida Fontes Silva, matrícula 99026565;
V - CMEI Jésus Pereira da Costa – Diretor Pedagógico I: Patrícia Siqueira Silva Gonçalves, matrícula 99015509;
VI - E.M. CETEPE – Diretor Pedagógico I: Magali Cristina Estevam dos Santos, matrícula 99017315;
VII - E.M. Dona Maria Rosa – Diretor Pedagógico I: Lídia Cristina de Andrade Gonçalves, matrícula 99022496;
VIII - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Diretor Pedagógico I: Magda Regina Estevam Pacheco, matrícula 99014830;
IX - E.M. João Severino de Azevedo – Diretor Pedagógico I: Ana Flavia Guimarães Peixoto de Sena, matrícula 99014503;
X - E.M. José Carlos Pereira – Diretor Pedagógico I: Reysla Aparecida Machado, matrícula 99035369;
XI - E.M. Maria Fonseca Peçanha – Diretor Pedagógico I: Lene Gomes Da Silva, matrícula 99014680;
XII - E.M. Otávio Olimpio de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Ronei Leander Gonçalves, matrícula 99014759;
XIII - E.M. Padre Guaritá – Diretor Pedagógico I: Camila Claus Cardoso Renhe, matrícula 99018751;
XIV - E.M. Padre João Bruno/E.M Emílio Ribas – Diretor Pedagógico I: Karla Rabelo Guimarães De Oliveira, matrícula 99035261;
XV - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos/E.M. Antônio Pio da Silva – Diretor Pedagógico I: Emmannuelle Christiman Moraes Arantes Faber Lamounier, matrícula 99020493;
XVI - E.M. Professor Odilon Santiago – Diretor Pedagógico I: Stella Sant'ana Gonçalves, matrícula 99035366;
XVII - E.M. Professor Paulo Freire – Diretor Pedagógico I: Waldinéia Jane Martins, matrícula 02021636;
XVIII - E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Diretor Pedagógico I: Magna Macedo Corrêa, matrícula 99016909;
XIX - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Deiliania Fernanda Marçal Silva, matrícula 99020121;
XX - E.M. São José – Diretor Pedagógico I: Pauline Elisandra de Paula Martins, matrícula 99019725;
XXI - E.M. Sidney José de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Angela Maria Sirineu, matrícula 99015059.

**Art. 3º** Ficam nomeados para as função gratificadas de Vice-Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Vice-Diretor I: Wilson Afonso Vilela, matrícula 99014669;
II - CMEI Anália Nogueira Silva – Vice-Diretor I: Geane de Faria Maciel, matrícula 99014692;
III - CMEI Herbert de Souza – Vice-Diretor I: Elizabeth Teles Vaz, matrícula 02034169;
IV - CMEI Isaura Ferreira – Vice-Diretor I: Valéria Aparecida Camargos Leão, matrícula 99020606;
V - CMEI Isauro Silva – Vice-Diretor I: Cintia Lilian Pereira, matrícula 99018753;
VI - CMEI Jesus Pereira da Costa – Vice-Diretor I: Kelly Angélica Soares Tavares, matrícula 99035443;
VII - CMEI José Clementino Filho – Vice-Diretor I: Diolina Almada Alvim Neta, matrícula 99015482;

VIII - CMEI José Cristovam – Vice-Diretor I: Marina Gonçalves de Almeida Dias, matrícula 99035451;
IX - CMEI Maria da Conceição Fernandes – Vice-Diretor I: Cristina Aparecida de Moura Lopes, matrícula 02034274;
X - CMEI Miguel Rodrigues Filho – Vice-Diretor I: Sabrina Pinheiro Soares, matrícula 99016924;
XI - CMEI Nossa Senhora das Graças – Vice-Diretor I: Glaidiany de Cássia Alvarenga Resende, matrícula 99014652;
XII - CMEI Oficina da Criança – Vice-Diretor I: Mariza Ferreira Ribeiro, matrícula 99035195;
XIII - CMEI Santa Luzia – Vice-Diretor I: Adriane Andrade Ribeiro, matrícula 02020770;
XIV - CMEI São Tarcísio – Vice-Diretor I: Alessandra Alves Machado Borba, matrícula 99021199;
XV - E.M Adolfo Machado – Vice-Diretor I: Andréia Cristina dos Santos Bernardes, matrícula 99018480;
XVI - E.M Benjamin Constant – Vice-Diretor I: Christiane Mello de Sousa, matrícula 99014709;
XVII - E.M Dona Maria Rosa – Vice-Diretor I: Donizete dos Reis Gonçalves, matrícula 99021213;
XVIII - E.M Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Vice-Diretor I: Carla Maritsa de Carvalho, matrícula 99015061;
XIX - E.M João Gontijo da Fonseca – Vice-Diretor I: Irene Aparecida Pinheiro de Sousa, matrícula 01033049;
XX - E.M João Severino de Azevedo – Vice-Diretor I: Euzécia Cândida Mano de Oliveira, matrícula 99015408;
XXI - E.M João Severino de Azevedo – Vice-Diretor II: Anderson Márcio Rodrigues de Souza, matrícula 99018520;
XXII - E.M José Quintino Lopes – Vice-Diretor I: Luciano Gonçalves Campos, matrícula 99021082;
XXIII - E.M Maria Fonseca Peçanha – Vice-Diretor I: Shirley Maria de Araújo Monteiro, matrícula 99015090;
XXIV - E.M. Oribes Batista Leite – Vice-Diretor I: Narjara de Oliveira E Silva, matrícula 99020470;
XXV - E.M Padre Guaritá - Vice-Diretor I: Emanuel Teodoro Rodrigues, matrícula 99018502;
XXVI - E.M Professor Darcy Ribeiro – Vice-Diretor I: Michelly Aparecida Andrade, matrícula 99018123;
XXVII - E.M Vicente Amador – Vice-Diretor I: Lucilene Regina de Oliveira, matrícula 99035356;
XXVIII - E.M. Antonieta Fonseca – Vice-Diretor I: Otoniel Marcos Alves da Silva, matrícula 99020690;
XXIX - E.M. Bom Pastor – Vice-Diretor I: Elida Maria Tavares, matrícula 99035305;
XXX - E.M. CETEPE – Vice-Diretor I: Jerusa Duarte de Menezes, matrícula 99015911;
XXXI - E.M. CETEPE – Vice-Diretor II: Camila Oliveira Ramos Bosque, matrícula 99021207;
XXXII - E.M. João Epiphânio Pereira – Vice-Diretor I: Vivien Leigh Ribeiro, matrícula 99035926;
XXXIII - E.M. José Carlos Pereira/E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues – Vice-Diretor II: Elaine Aparecida Guedes, matrícula 99021218;
XXXIV - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Vice-Diretor I: Moisés Ramon Amaral Lima, matrícula 99035399;
XXXV - E.M. Padre João Bruno/E.M. Emílio Ribas – Vice-Diretor II: Renilda Maria Batista Costa Barreto, matrícula 99018323;
XXXVI - E.M. Padre João Bruno/E.M. Emílio Ribas – Vice-Diretor I: Lilian Kleinhappel Andrade, matrícula 99019723;
XXXVII - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos e E.M Antônio Pio da Silva – Vice-Diretor I: Ivone Aparecida Silva de Sousa, matrícula 99020781;
XXXVIII - E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos e E.M Antônio Pio da Silva – Vice-Diretor II: Maritânia Rodrigues Barbosa, matrícula 99035238;
XXXIX - E.M. Prof.ª. Maria de Lourdes Teixeira – Vice-Diretor I: Miriam Carla Dos Santos, matrícula 99017168;
XL - E.M. Professor Bahia – Vice-Diretor I: Alcione Santos, matrícula 99014618;
XLI - E.M. Professor Odilon Santiago – Vice-Diretor I: Humberto Alencar Teixeira De Souza, matrícula 99014715;
XLII - E.M. Professor Paulo Freire – Vice-Diretor I: Flávio Silva Brandi, matrícula 99024266;
XLIII - E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Vice-Diretor I: Adriano Sathler Rocha, matrícula 99015469;
XLIV - E.M. Prof.ª. Veneza Guimarães Oliveira – Vice-Diretor I: Edir Ferreira Dos Santos, matrícula 99018564;
XLV - E.M. Raio de sol – Vice-Diretor I: Otávio Vinicius Arantes, matrícula 99035376;
XLVI - E.M. São Geraldo – Vice-Diretor I: Regina de Assis Santos Dias, matrícula 99015903;
XLVII - E.M. São José – Vice-Diretor I: Gislene Aparecida Rios, matrícula 99018561;
XLVIII - E.M. São Sebastião - Vice-Diretor I: Lilia Paulo Cordeiro, matrícula 99020847;
XLIX - E.M. Sidney José de Oliveira - Vice-Diretor I: Juliane Ribeiro Silva Camargos, matrícula 99015420;
XLX - E. M. José Carlos Pereira/E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues – Vice Diretor I: Beatriz Alves Costa Bento, matrícula 99035170.

**Art. 4º** O exercício dos cargos e função gratificada de que trata este Decreto dar-se-á pelo prazo três anos, correspondente ao mandato compreendido entre 1º/01/2023 a 31/12/2025.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/23.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2C66029E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2023.**

Contratada: Graziele Martins Vieira, CPF: 084.623.576-59. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 253º colocação no cargo de agente de administração, no Processo Seletivo de Edital nº 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SAMAD – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Prazo: 17/01/2023 até 15/01/2025. Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Administração 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 23/01/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6F67ECA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 032/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de imprescindibilidade dita do Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico;

Considerando a demanda atual de trabalhos do setor;

Considerando a solicitação da Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, realizada por meio do OFÍCIO DIDT Nº. 001/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de

2011, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023,** aos servidores discriminados abaixo:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 9902783-6 | BRAUNER SANTOS OLIVEIRA | Técnico em Informática |
| 0203475-4 | BRENO OLIVEIRA TAVARES | Técnico em Informática |
| 0203717-6 | CLECIO REGINO ASSUNCAO | Técnico em Informática |
| 0203547-5 | LUIZ CARLOS DE SOUZA | Técnico em Informática |
| 9901714-1 | WEBER LUCAS DE SOUSA | Técnico em Informática |
| 9902129-2 | WILSON RODRIGUES GOMES | Técnico em Informática |

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
***Diretora de Administração***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**21A2498C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 26/01/2023, resolve **RESTRINGIR** à servidora **KEILA LETICIA DE CARVALHO SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902480-3, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Primavera, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 26/01/2023 a 25/07/2023.***

• Atividades com aglomeração de pessoas: atendimento na recepção da unidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C9EE4931

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**630º Lugar Auxiliar de Produção Welerson Francisci dos Santos**
**631º Lugar Auxiliar de Produção Eliana Aparecida Marciano da Silva**
**632º Lugar Auxiliar de Produção Adriana Rodrigues de Faria**
**633º Lugar Auxiliar de Produção Sueli Aide Gonçalves**
**634º Lugar Auxiliar de Produção Alessandra Ferreira de Morais**
**635º Lugar Auxiliar de Produção Regiane Aparecida de Oliveira**
**636º Lugar Auxiliar de Produção Daniela de Cassia Lauriano**
**637º Lugar Auxiliar de Produção Lilian Alves Mendonça**
**638º Lugar Auxiliar de Produção Rosenilda Aparecida de Melo**
**639º Lugar Auxiliar de Produção Ana Kenia Aparecida Ferreira**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de JANEIRO de 2023.

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D48E294B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. PELO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS CÓDIGO UASG Nº 984445**

– Objeto:Contratação de empresa para a locação de 2 (dois) trios elétricos com equipamentos de som, iluminação, gerador, e que esteja de acordo com as normas do DENATRAN, CONTRAN e DETRAN, para atender a festa de "Pré-Carnaval do Divino 2023" no dia 11 de fevereiro no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa SANTA CRUZ ENTRETERIMENTO LTDA apresentou impugnação do Processo acima, após análise da peça impugnatória a mesma foi julgada como IMPROCEDENTE.A peça impugnatória e a resposta em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no endereço eletrônico ewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***MARIO LUCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D9ED0A93

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 037/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SINTRAM, datado de 30 de dezembro de 2022, e a solicitação da Federação dos Servidores Públicos Municipais de Minas Gerais - FESERV MG, datada de 24 de janeiro de 2023, ambos solicitando a concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº. 9902080-8, inscrito no CPF sob o nº. 060.055.246-23, para exercício de mandato sindical ***no período de 01/01/2023 a 04/12/2024***.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a 01/01/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA***
Diretora de Administração

RMSO

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**173B3637

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 036/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SINTRAM, datado de 30 de dezembro de 2022, e a solicitação da Federação dos Servidores Públicos Municipais de Minas Gerais - FESERV MG, datada de 24 de janeiro de 2023, ambos solicitando a concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **MARCO AURELIO GOMES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº. 9902140-8, inscrito no CPF sob o nº. 075.726.126-44, para exercício de mandato sindical ***no período de 01/01/2023 a 04/12/2024***.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a 01/01/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA***
Diretora de Administração

RMSO

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FF63C168

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 035/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Federação dos Servidores Públicos Municipais de Minas Gerais - FESERV MG, datada de 24 de janeiro de 2023, solicitando o cancelamento da liberação para exercer mandato classista junto à referida Federação, **a partir de 01/01/2023;**

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CANCELAR** a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", do servidor relacionado abaixo, para exercício de mandato sindical, **no período de *01/06/2021 a 04/12/2024***.

| MATRÍCULA | CPF | SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|---|
| 0203106-2 | 887.355.246-34 | WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA | Agente de Administração |

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA***
Diretora de Administração
RMSO

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4C43944D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2023**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/01/2023, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **JOSE ADAO DOS REIS**, matriculado sob o nº. 9901517-6, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotado na Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção, na Secretaria Municipal de Agronegócios, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 27/01/2023 a 26/07/2023.***

• Ambientes com aglomeração de pessoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**500BD4D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 93**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 20HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 23° | PÂMELA SALVIANO COELHO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

| *ALAN RODRIGO DA SILVA* |
|---|
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9E216242

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 121**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 24° | RENATA DONIZETE DUARTE |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CB1E60C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 110**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 276° | FABIANA MENDES DUARTE | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**266EF244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 99**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 284° | THAIS DE SOUSA SILVA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 285° | FLÁVIA FILGUEIRA TAVARES | Não manifestou interesse na vaga. |

| *ALAN RODRIGO DA SILVA* |
|---|
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**311E2EA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 126**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 286° | MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA |
| 287° | BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A928C331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 55**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 61° | GUSTAVO COSTA FERREIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2E00981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 78**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 65° | RAFAELA ARAÚJO LISBOA |
| 66° | JOÃO DA MATA ALBINO ARAÚJO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0633B091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 09**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 4° | MARINA NOVELLINO PEREIRA | Não cumpriu os requisitos básicos do edital. |

| **MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 4° | DEYZIANE DE LIMA PEREIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**19A84768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 10**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 5° | EDUARDO FERRER SILVA PEREIRA |

| **MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 5° | PAULA MOREIRA ALMEIDA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2023**.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2E87A024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE DESISTENCIA**

Edital: 001/2019

Nome: katia Silene Cardoso de Melo
Cargo: Aux produção
Colocação:626 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Hilda Medeiros dos Santos
Cargo: Aux produção
Colocação:594 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Marta Helena Pinto
Cargo: Aux produção
Colocação:606 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Graziele Cristina Rodrigues
Cargo: Aux produção
Colocação:601 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome :Sirley Aparecida Orides
Cargo: Aux produção
Colocação: 597 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

***EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E0EDDB81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO N° 02/2023 DE PERMISSÃO DE USO DOS HANGARES DO AEROPORTO MUNICIPAL BRIGADEIRO ANTONIO CABRAL EM DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS – CHAMADA PÚBLICA N° 012/0022.**

**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede no Palácio da Municipalidade, Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP 35.501- 169, na cidade de Divinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo.

**PERMISSIONÁRIO: FERLIG FERRO LIGA LTDA**, pessoa de direito privado interno, com sede na Rodovia MG 270, KM 270, km 09, no lugar denominado Recreio, na cidade de Passa Tempo/MG., CEP 35.537-000, inscrita no CNPJ 22.482.228/0001-06, neste ato

representada por Fábio Lúcio Mauad Notini, portador do CPF de n° 547.250.386-87.

O Município de Divinópolis e a empresa Ferlig Ferro Liga LTDA doravante denominados – respectivamente – Permitente e Permissionário, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:**

**Cláusula Primeira.** Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, **exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves**, a utilização do seguinte espaço: Uso de 445,07 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e sete centímetros quadrados), do espaço denominado **HANGAR 05** (cinco) situado na Av. Márcio Notini, n° 96, Bairro: Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral - SNDV, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

**Parágrafo primeiro**. A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob a jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela lei 2.972 de 01 de julho de 1991.

**Parágrafo segundo**. O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas.

**DO PRAZO:**

**Cláusula segunda**. A presente permissão de uso, que se dá em caráter precário, entra em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, contados da data de sua assinatura.

**Parágrafo único.** O prazo à que se refere o caput, poderá ser prorrogado, caso haja renovação do convênio firmado com o Ministério da Aeronáutica a critério exclusivo do PERMITENTE, por igual período, mediante a formalização de termo aditivo.

**Cláusula terceira**. O prazo será suspenso se, por fato da Administração, houver necessidade de remanejamento do PERMISSIONÁRIO da área ocupada, voltando a fluir a partir da ocupação do novo local, devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do PERMISSIONÁRIO.

**Cláusula quarta**. Fica vedada a prorrogação prevista no parágrafo único da Cláusula segunda, caso o PERMISSIONÁRIO encontre-se em débito com o PERMITENTE.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

**Cláusula quinta:** O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a **7,75%** (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso.

**Cláusula sexta:** O PERMISSIONÁRIO se obriga a cumprir o que restar determinado no ato de prestação contrapartida específica de aquisição de bens e/ou de prestação de serviços de melhorias e manutenção no Aeroporto, no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme proposta apresentada.

**DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:**
**Cláusula sexta -** O PERMISSIONÁRIO fica obrigado à:
I - Manter a área objeto da permissão afastada da incidência de qualquer gravame ou garantia real;
II - Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, aeronaves, bem como de qualquer objeto mantido no Hangar, zelando pela conservação do abrigo, com a realização de intervenções pertinentes à sua manutenção;
III – Cumprir todas as normas emanadas dos órgãos competentes, relativas à Aviação Civil;
IV - Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pelo PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam, bem como a segurança aeroportuária;
V - Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;
VI - Declarar o recebimento da área e respectivas edificações e benfeitorias no estado de conservação e limpeza, tudo devidamente discriminado no laudo de vistoria;
VII - Manter a área objeto da permissão e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas para tanto necessárias e, ainda, garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente;
VIII - Arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades que utilizar, tais como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, seguros, coleta e incineração de lixo e outras, devendo o PERMITENTE apresentar a sistemática de cálculos quando houver rateio destas despesas;
IX - Contratar, quando ocupar área de forma exclusiva, seguro contra os riscos inerentes à edificação (incêndio, explosão, vendaval, alagamento e correlatos) em relação à área ocupada ou que estiver de qualquer forma e a qualquer tempo sob sua responsabilidade, pelo valor de reposição a ser calculado pelo PERMITENTE, com cláusula de beneficiária a favor do PERMITENTE.
Parágrafo único. Entende-se como áreas exclusivas as utilizadas apenas pelo PERMISSIONÁRIO, fora do Terminal de Passageiros - TPS, de forma privativa e restrita.
X - Apresentar, para análise do PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Contrato, as apólices ou declarações de que trata o inciso anterior.
XI - Manter a área dada em permissão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem.
XII - Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, distratado, resilido ou rescindido este termo;
Parágrafo único - A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas ao PERMITENTE somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de Vistoria da Área".
XIII - Comunicar, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seu endereço.
XIV - Adequar as necessidades das atividades exercidas dentro do hangar à capacidade técnica das instalações disponíveis no Aeroporto;
XV - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao PERMITENTE e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;
XVI - Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área dada em permissão de uso, arcando com todos os ônus resultantes;
XVII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos de ruídos permitidos, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XVIII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XIX – Apresentar durante todo o uso do espaço, informações sobre o número de passageiros e/ou clientes, bem como o movimento de embarque e desembarque, assim como informações específicas quanto ao fluxo de aeronaves no espaço de sua responsabilidade, em intervalo não inferior a quinze dias.
XX – Cumprir e fazer cumprir por meio de seus sócios, associados, empregados e/ou colaboradores as legislações Federais, Estaduais e Municipais referentes as normas de segurança da aviação civil vigentes.

**DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:**
**Cláusula sétima.** O PERMITENTE se obriga a:
I - Garantir o uso pacífico do aeroporto, para os fins a que se destina;
II - Conservar o aeroporto em boas condições de limpeza, manutenção e higiene;
III - Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do aeródromo;
IV - Emitir mensalmente e providenciar o fornecimento da guia aos PERMISSIONÁRIOS para que estes procedam aos pagamentos;
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**
**Cláusula oitava**. Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área cuja utilização ora é permitida, ou sobre eventuais serviços lá realizados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.

**Parágrafo único**. Obriga-se, ainda, o PERMISSIONÁRIO a atender às exigências de posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive relacionadas à proteção ambiental.

**Cláusula nona.** Correrão, também, por conta do PERMISSIONÁRIO as despesas relativas:

I - Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;
II - À compatibilização e à adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e do PERMITENTE.
III- A implantação do sistema de combate a incêndio relativamente ao hangar objeto deste instrumento, conforme PSCIP e AVCB (Auto de Vistorias do Corpo de Bombeiros) correspondentes será de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

**Cláusula décima.** Ao PERMISSIONÁRIO caberá exclusividade, na vigência desta avença, tão somente em relação ao hangar objeto desta permissão.

**Cláusula décima primeira.** Compete exclusivamente ao PERMITENTE a exploração de qualquer atividade publicitária na área, em conformidade com a legislação pertinente.
**Cláusula décima segunda.** A exposição de qualquer mensagem de natureza publicitária em nome do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, no âmbito do Aeroporto, deverá ser previamente autorizada pelo PERMITENTE.
**Cláusula décima terceira.** Para efeito de fiscalização do cumprimento deste termo, o PERMITENTE terá livre acesso à área cedida.
**Cláusula décima quarta.** Os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte dos órgãos do PERMITENTE, independentemente da fiscalização dos Órgãos Federais e Estaduais.
**Cláusula décima quinta**. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultarem na aplicação de multas e/ou quaisquer penalidades, serão imputadas ao PERMISSIONÁRIO, a quem caberá responder também por eventuais sanções decorrentes de qualquer irregularidade sua imputada ao PERMITENTE.

Parágrafo único. As irregularidades constatadas serão consideradas infrações contratuais, sujeitando-se o PERMISSIONÁRIO às cominações previstas no presente termo.

**DA ALTERAÇÃO DO TERMO:**
**Cláusula décima sexta.** Qualquer alteração no texto do presente texto deverá ser precedida de ajuste entre as partes e processada por intermédio de termo aditivo, cuja eficácia se condicionará à respectiva publicação;

**DA RESCISÃO E COMINAÇÕES:**
**Cláusula décima sétima.** O presente termo poderá ser rescindido, unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO;

**Cláusula décima oitava:** Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para a rescisão deste termo por justa causa, que será formalizada mediante notificação extrajudicial, as seguintes condutas por parte do PERMISSIONÁRIO:

I - Descumprir qualquer condição deste Contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
II - Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, o objeto, os direitos ou as obrigações ajustadas neste termo;
III - Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Contrato;
IV - Atrasar o pagamento do preço específico mensal, sem prejuízo das demais cominações prescritas em caso de inadimplência.
V - Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
**Cláusula décima nona.** Serão aplicadas aos PERMISSIONÁRIOS as seguintes cominações, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:
I - Pelo atraso no pagamento do preço específico mensal e dos encargos previstos, os valores serão acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pró-rata tempore", calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa;
II - A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste termo poderá, a critério do PERMITENTE, resultar na sua rescisão por justa causa.
III - O atraso do pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada para o pagamento ensejará, à critério do PERMITENTE, a rescisão deste termo, com a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Cláusula vigésima.** Além das previstas na Cláusula décima oitava, são hipóteses ensejadoras da resilição deste termo:
I - Caso o Aeroporto seja desativado, sofra modificação em benefício da operação aérea para atender interesse público ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexequível;
II - Caso o PERMISSIONÁRIO deixe de utilizar a área objeto da permissão, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), sem justificar ao PERMITENTE;
III - Por interesse do PERMISSIONÁRIO, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula vigésima primeira.** Rescindido, resilido ou distratado este termo, o PERMITENTE entrará de imediato e de pleno direito na posse da área objeto da permissão, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização ou compensação, salvo se tiver havido aquiescência expressa do PERMITENTE.

**Cláusula vigésima segunda.** Rompido o contrato, o PERMISSIONÁRIO, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade localizados na área cedida;
**Parágrafo único**. Os bens de propriedade do PERMISSIONÁRIO que não forem retirados no prazo estabelecido na cláusula anterior serão considerados abandonados e passarão ao domínio e à posse do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou compensação;

**Cláusula vigésima terceira.** Até a data da efetiva desocupação da área, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ao pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos estabelecidos neste termo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Cláusula vigésima quarta.** Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas judiciais e pelos honorários de advogado da parte inocente.

**Cláusula vigésima quinta.** A ação ou omissão, total ou parcial, do PERMITENTE na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações contratadas, não eximirá o PERMISSIONÁRIO quanto ao

fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo;

**DO FORO**
**Cláusula vigésima sexta.** Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente termo, após lido, é rubricado em todas as páginas e assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal
Permitente

Ferlig Ferro Liga LTDA
***FÁBIO LÚCIO MAUAD NOTINI***
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____
CPF: CPF:

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B7CD185F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO N° 01/2023 DE PERMISSÃO DE USO DOS HANGARES DO AEROPORTO MUNICIPAL BRIGADEIRO ANTONIO CABRAL EM DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS – CHAMADA PÚBLICA N° 012/0022.**

**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede no Palácio da Municipalidade, Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP 35.501- 169, na cidade de Divinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo.

**PERMISSIONÁRIO: KMH AVIAÇÃO LTDA**, pessoa de direito privado interno, com sede na Rua Cel. João Notini, n° 993, bairro Sidil, na cidade de Divinópolis, inscrita no CNPJ 48.426.230/0001-43, neste ato representada por Luis Carlos Gonçalves, portador do CPF de n° 490.232.416-49.

O Município de Divinópolis e a empresa KMH Aviação LTDA doravante denominados – respectivamente – Permitente e Permissionário, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:**

**Cláusula Primeira.** Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, **exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves**, a utilização do seguinte espaço: Uso de 645,54 m² (seiscentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), do espaço denominado **HANGAR 19** (dezenove) situado na Av. Márcio Notini, n° 96, Bairro: Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral - SNDV, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

**Parágrafo primeiro**. A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob a jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela lei 2.972 de 01 de julho de 1991.

**Parágrafo segundo**. O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas.

**DO PRAZO:**

**Cláusula segunda**. A presente permissão de uso, que se dá em caráter precário, entra em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, contados da data de sua assinatura.

**Parágrafo único.** O prazo à que se refere o caput, poderá ser prorrogado, caso haja renovação do convênio firmado com o Ministério da Aeronáutica a critério exclusivo do PERMITENTE, por igual período, mediante a formalização de termo aditivo.

**Cláusula terceira**. O prazo será suspenso se, por fato da Administração, houver necessidade de remanejamento do PERMISSIONÁRIO da área ocupada, voltando a fluir a partir da ocupação do novo local, devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do PERMISSIONÁRIO.

**Cláusula quarta**. Fica vedada a prorrogação prevista no parágrafo único da Cláusula segunda, caso o PERMISSIONÁRIO encontre-se em débito com o PERMITENTE.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

**Cláusula quinta:** O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a **7,75%** (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso.

**Cláusula sexta:** O PERMISSIONÁRIO se obriga a cumprir o que restar determinado no ato de prestação contrapartida específica de aquisição de bens e/ou de prestação de serviços de melhorias e manutenção no Aeroporto, no valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme proposta apresentada.

**DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:**
**Cláusula sexta** - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado à:
I - Manter a área objeto da permissão afastada da incidência de qualquer gravame ou garantia real;
II - Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, aeronaves, bem como de qualquer objeto mantido no Hangar, zelando pela conservação do abrigo, com a realização de intervenções pertinentes à sua manutenção;
III – Cumprir todas as normas emanadas dos órgãos competentes, relativas à Aviação Civil;
IV - Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pelo PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam, bem como a segurança aeroportuária;
V - Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;
VI - Declarar o recebimento da área e respectivas edificações e benfeitorias no estado de conservação e limpeza, tudo devidamente discriminado no laudo de vistoria;
VII - Manter a área objeto da permissão e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas para tanto necessárias e, ainda, garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente;
VIII - Arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades que utilizar, tais como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, seguros, coleta e incineração de lixo e outras, devendo o PERMITENTE apresentar a sistemática de cálculos quando houver rateio destas despesas;
IX - Contratar, quando ocupar área de forma exclusiva, seguro contra os riscos inerentes à edificação (incêndio, explosão, vendaval, alagamento e correlatos) em relação à área ocupada ou que estiver de

qualquer forma e a qualquer tempo sob sua responsabilidade, pelo valor de reposição a ser calculado pelo PERMITENTE, com cláusula de beneficiária a favor do PERMITENTE.
Parágrafo único. Entende-se como áreas exclusivas as utilizadas apenas pelo PERMISSIONÁRIO, fora do Terminal de Passageiros - TPS, de forma privativa e restrita.
X - Apresentar, para análise do PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Contrato, as apólices ou declarações de que trata o inciso anterior.
XI - Manter a área dada em permissão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem.
XII - Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, distratado, resilido ou rescindido este termo;
Parágrafo único - A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas ao PERMITENTE somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de Vistoria da Área".
XIII - Comunicar, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seu endereço.
XIV - Adequar as necessidades das atividades exercidas dentro do hangar à capacidade técnica das instalações disponíveis no Aeroporto;
XV - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao PERMITENTE e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;
XVI - Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área dada em permissão de uso, arcando com todos os ônus resultantes;
XVII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos de ruídos permitidos, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XVIII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XIX – Apresentar durante todo o uso do espaço, informações sobre o número de passageiros e/ou clientes, bem como o movimento de embarque e desembarque, assim como informações específicas quanto ao fluxo de aeronaves no espaço de sua responsabilidade, em intervalo não inferior a quinze dias.
XX – Cumprir e fazer cumprir por meio de seus sócios, associados, empregados e/ou colaboradores as legislações Federais, Estaduais e Municipais referentes as normas de segurança da aviação civil vigentes.

**DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:**
**Cláusula sétima.** O PERMITENTE se obriga a:
I - Garantir o uso pacífico do aeroporto, para os fins a que se destina;
II - Conservar o aeroporto em boas condições de limpeza, manutenção e higiene;
III - Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do aeródromo;
IV - Emitir mensalmente e providenciar o fornecimento da guia aos PERMISSIONÁRIOS para que estes procedam aos pagamentos;
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**
**Cláusula oitava**. Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área cuja utilização ora é permitida, ou sobre eventuais serviços lá realizados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.

**Parágrafo único**. Obriga-se, ainda, o PERMISSIONÁRIO a atender às exigências de posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive relacionadas à proteção ambiental.

**Cláusula nona.** Correrão, também, por conta do PERMISSIONÁRIO as despesas relativas:

I - Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;
II - À compatibilização e à adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e do PERMITENTE.
III- A implantação do sistema de combate a incêndio relativamente ao hangar objeto deste instrumento, conforme PSCIP e AVCB (Auto de Vistorias do Corpo de Bombeiros) correspondentes será de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

**Cláusula décima.** Ao PERMISSIONÁRIO caberá exclusividade, na vigência desta avença, tão somente em relação ao hangar objeto desta permissão.

**Cláusula décima primeira.** Compete exclusivamente ao PERMITENTE a exploração de qualquer atividade publicitária na área, em conformidade com a legislação pertinente.
**Cláusula décima segunda.** A exposição de qualquer mensagem de natureza publicitária em nome do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, no âmbito do Aeroporto, deverá ser previamente autorizada pelo PERMITENTE.
**Cláusula décima terceira.** Para efeito de fiscalização do cumprimento deste termo, o PERMITENTE terá livre acesso à área cedida.
**Cláusula décima quarta.** Os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte dos órgãos do PERMITENTE, independentemente da fiscalização dos Órgãos Federais e Estaduais.
**Cláusula décima quinta**. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultarem na aplicação de multas e/ou quaisquer penalidades, serão imputadas ao PERMISSIONÁRIO, a quem caberá responder também por eventuais sanções decorrentes de qualquer irregularidade sua imputada ao PERMITENTE.

Parágrafo único. As irregularidades constatadas serão consideradas infrações contratuais, sujeitando-se o PERMISSIONÁRIO às cominações previstas no presente termo.

**DA ALTERAÇÃO DO TERMO:**
**Cláusula décima sexta.** Qualquer alteração no texto do presente texto deverá ser precedida de ajuste entre as partes e processada por intermédio de termo aditivo, cuja eficácia se condicionará à respectiva publicação;

**DA RESCISÃO E COMINAÇÕES:**
**Cláusula décima sétima.** O presente termo poderá ser rescindido, unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO;

**Cláusula décima oitava:** Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para a rescisão deste termo por justa causa, que será formalizada mediante notificação extrajudicial, as seguintes condutas por parte do PERMISSIONÁRIO:

I - Descumprir qualquer condição deste Contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
II - Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, o objeto, os direitos ou as obrigações ajustadas neste termo;
III - Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Contrato;
IV - Atrasar o pagamento do preço específico mensal, sem prejuízo das demais cominações prescritas em caso de inadimplência.
V - Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
**Cláusula décima nona.** Serão aplicadas aos PERMISSIONÁRIOS as seguintes cominações, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:
I - Pelo atraso no pagamento do preço específico mensal e dos encargos previstos, os valores serão acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pró-rata tempore", calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa;

II - A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste termo poderá, a critério do PERMITENTE, resultar na sua rescisão por justa causa.
III - O atraso do pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada para o pagamento ensejará, à critério do PERMITENTE, a rescisão deste termo, com a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Cláusula vigésima.** Além das previstas na Cláusula décima oitava, são hipóteses ensejadoras da resilição deste termo:
I - Caso o Aeroporto seja desativado, sofra modificação em benefício da operação aérea para atender interesse público ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexequível;
II - Caso o PERMISSIONÁRIO deixe de utilizar a área objeto da permissão, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), sem justificar ao PERMITENTE;
III - Por interesse do PERMISSIONÁRIO, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula vigésima primeira.** Rescindido, resilido ou distratado este termo, o PERMITENTE entrará de imediato e de pleno direito na posse da área objeto da permissão, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização ou compensação, salvo se tiver havido aquiescência expressa do PERMITENTE.

**Cláusula vigésima segunda.** Rompido o contrato, o PERMISSIONÁRIO, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade localizados na área cedida;
**Parágrafo único**. Os bens de propriedade do PERMISSIONÁRIO que não forem retirados no prazo estabelecido na cláusula anterior serão considerados abandonados e passarão ao domínio e à posse do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou compensação;

**Cláusula vigésima terceira.** Até a data da efetiva desocupação da área, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ao pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos estabelecidos neste termo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Cláusula vigésima quarta.** Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas judiciais e pelos honorários de advogado da parte inocente.

**Cláusula vigésima quinta.** A ação ou omissão, total ou parcial, do PERMITENTE na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações contratadas, não eximirá o PERMISSIONÁRIO quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo;

**DO FORO**
**Cláusula vigésima sexta.** Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente termo, após lido, é rubricado em todas as páginas e assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal
Permitente

Kmh Aviação Ltda
***LUIS CARLOS GONÇALVES***
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**42C806FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 15.521/23**

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 36.573,69.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 36.573,69 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três mil, e sessenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.92.00 - F. 0792 - Fonte 2.700 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 36.573,69
**Total..... R$ 36.573,69**
**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2023.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**45E85C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDE – EXTRATO TA02/2023 – CT 05/2021 – PL 357/2021 – G.S.I GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – EIRELI.**

Objeto: Reajuste de valor, do contrato atualizado assinado entre as partes, utilizando o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, especificadamente período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, que corresponde a 5,90%. Fica reajustado o equivalente a R$ 1.514,46 sendo R$27.181,10 mensais, totalizando um valor total de R$ 163.086,60, retroativo a partir de 30/12/2022. Ass 02/01/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D5A59003

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 017/2023**

**PORTARIA Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
**Considerando** que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
**Art. 1º -** Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | Mat. | Cargo/Função | Período aquisitivo | Período de gozo de férias |
|---|---|---|---|---|
| Fernanda Souza de Oliveira | 1046-0 | Secretária Municipal | 04/05/2021 a 03/05/2022 | 01/02/2023 a 02/03/2023 |
| Adão Ramos de Oliveira | 588-8 | Aux. de Serv. Gerais | 18/06/2021 a 17/06/2022 | 01/02/2023 a 02/03/2023 |
| Darlane Euda Paula Bispo | 256-0 | Cantineira | 02/09/2021 a 01/09/2022 | 17/01/2023 a 15/02/2023 |

**Art. 2º -** EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de janeiro de 2023**.**

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**95ED6A50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**
**REGISTRO DE PREÇO Nº004/2023**

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, no município de Dona Euzébia, às 09:00hs do dia 13 de fevereiro de 2023.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 08:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 31 de janeiro de 2023.

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**303D2E3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 031/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 042/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 017/2019. **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº031/2019** – **RETIFICAR** número do termo aditivo onde lê-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO, leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO.

Dores do Indaiá-MG, 31 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**54938BA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº064/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 062/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 016/2018, Contrato nº064/2018. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO E SEXTO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALAGOAS, Nº 172, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ODONTOLÓGICO, DE FORMA A PROPICIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 064/2018 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023 bem como promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IGPM referente ao período de 01/01/2022 a 01/01/2023, cuja variação anual perfaz o importe de **5,46%** sobre o valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acarretando o reajustamento atualizado na quantia de **R$1.006,07 (um mil e seis reais e sete centavos),** retroagindo a correção à data em que o contratado protocolizou o pedido de reajuste do valor do contrato.
Dores do Indaiá – MG, 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**AA92759E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO MUNICIPAL N° 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG**, EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal n° 01/2023, Processo Administrativo nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a adesão à ata de registro de preços 247/2022 do pregão eletrônico para Registro de Preços – Planejamento nº 141/2022, formalizada pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos para a Farmacia Popular dos Municípios do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 46.311/2013 e Decreto Municipal n.º 68/2016, 01 de fevereiro de 2021. Valor da adesão: R$ 891.270,24 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Fornecedores: Multifarma

Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-2; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98; Medicom Ltda, CNPJ: 22.635.177/0001-05; Global Hospitalar Importação e Comercio SA, CNPJ: 12.047.164/0001-53; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 36.325.157/0002-15; Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ: 60.665.981/0009-75; Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Acacia Comércio de Medicamentos EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0002-20; Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; BH Farma Comércio Ltda CNPJ: 42.799.163/0001-26.

Dores do Indaiá-MG, 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**F90E39E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº22/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório N°022/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 010/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 27/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**FBB5E5F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 009/2023 – DISPENSA 004/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 009/2023 – DISPENSA 004/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO:** OBJETO: Aquisição de material FARMACOLÓGICO, em atendimento a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, diretamente com as empresas: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, **CNPJ sob o n° .23.228.076/0001-74,** com sede à Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – Maringá/PR CEP 87.080-120, neste ato representada pelo Sr. Leandro Rossoni, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF 068.074.369-39 no valor de R$215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos); **DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME**, **CNPJ sob o n° 26.039.321/0001-93,** com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 1.420,46 (hum mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) e **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.817.080/0001-51**, com sede a Rua: Coronel Marciano Rodrigues, nº 268 – lote 39 quadra 06, Centro – Muriaé/MG, cep: 36.880-027, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da identidade MG-12.188.838, expedida pela SSP/MG e CPF 055.653.556-13, no valor de R$ 673,20 (seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 30 de janeiro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**6D57B330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 004/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, para futura eventual aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.375.320/0001-80**, com sede a Rua Doutor Ricardo Grimaldo Estides, nº 145, Bairro Ilha do Lazareto – Além Paraíba/MG, cep: 36.660-000, por intermédio do Representante Legal, o Srº. **Renato Gonçalves Lopes,** portador da identidade nº MG 17.474.461, expedida pelo PCE/MG e CPF nº 146.018.556-08, no valor de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*** **–**
Prefeito Municipal, 31/01/2023.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**0D9D305C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **14/02/2023** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203. Estrela Dalva em 31/01/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**1685BF28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**,

TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **16/02/2023** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA (HORTIFRUTI)**, em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 31/01/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**1F8F49A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **15/02/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS** na forma de PÁ CARREGADEIRA conforme **Convênio 1231002686/2022,** em atendimento à secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203. Estrela Dalva em 31/01/2023. **DIEGO COUTINHO DA COSTA -** Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**C5631DF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021, TOMADA DE PREÇOS 03/2021**

EXTRATO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, referente à Tomada de Preço nº 03/2021 – Processo Licitatório 54/2021, do tipo Menor Preço Global, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do Distrito de São José do Buriti em Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 885116/2019 – Operação 1064953-38 (...), firmado com a empresa L M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60, no valor de R$ 239.342,01 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), com vigência de 20/01/2023 a 20/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Presidente da Comissão de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares.

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**8314209A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022, TOMADA DE PREÇOS 02/2022**

EXTRATO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 02/2022 – Processo Licitatório 86/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente – CBUQ, objetivando o melhoramento de vias públicas urbanas do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado do edital** (...), firmado com a empresa **L. M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 363, Centro – Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-046, no valor de **R$ 516.377,07** (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), com vigência de 25/01/2023 até 25/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Presidente da Comissão de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**9D0B5F59

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023, PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Presencial 02/2023, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender às necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, durante o exercício de 2023., firmado com a empresa: **EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 47.646.271/0001-82**, com sede administrativa à Rod, BR 040 KM 688, s/n, Bairro Guanabara, Contagem/MG CEP 32.145-900, valor global de **R$ 93.200,00 (noventa e três mil duzentos reais)**. Assinado em 30/01/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**7716723B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - (PAAI)**

Exercício 2023
Prefeitura Municipal de Formiga

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO ..... **3**
FINALIDADE DA AUDITORIA ..... **4**
ETAPAS DA AUDITORIA ..... **4**
AÇÕES DE AUDITORIA 2023 ..... **6**
CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... **8**

**INTRODUÇÃO**
A auditoria é um conjunto de métodos, procedimentos e técnicas que visam a verificar se determinadas ações foram ou estão sendo realizadas de acordo com normas ou processos pré-estabelecidos.
A auditoria é interna, quando promovida pelos próprios órgãos de controle interno do ente, e externa quando promovida por agentes que não pertencem à sua estrutura organizacional.
A auditoria pode ser preventiva ou corretiva, sendo preventiva quando a ação é realizada antes de o evento acontecer, e corretiva quando a ação é realizada depois que o evento já ocorreu, no intuito, portanto, de evitar sua reincidência.
De acordo com a *NBC TI 01 – Da Auditoria Interna*, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e

comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
No município de Formiga-MG, a auditoria interna compõe o sistema de controle interno, exercido sob coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Município.

**FINALIDADE DA AUDITORIA**
A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
Entende-se desta forma a auditoria interna como um elemento de controle, estruturado em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Formiga, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

**ETAPAS DA AUDITORIA**
A auditoria interna passa por várias etapas: planejamento, execução, divulgação de resultados e monitoramento. Entretanto, ressalta-se que não há uma divisão rígida entre elas, pois podem ser flexíveis, como por exemplo a revisão de um planejamento inicial, que pode ser realizado após o início da execução da auditoria. A seguir, serão apresentadas características de cada etapa:

• *Planejamento*: compreende as avaliações preliminares das áreas, atividades e processos que definirão a amplitude, a extensão e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com diretrizes pré-estabelecidas. Nessa etapa, são considerados alguns pontos relevantes que visam atender ao custo-benefício da auditoria, tais como: mapeamento dos riscos, que envolve o julgamento profissional e conhecimento sobre os processos e operações do ente, e quantidade de auditores disponíveis para realização dos trabalhos.

• *Execução*: compreende as ações necessárias para obtenção de evidências apropriadas e suficientes para respaldar os achados e conclusões da auditoria. A informação suficiente é aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno, já a informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna. Durante a execução vários procedimentos poderão ser adotados, tais como: a indagação, a inspeção, a observação, a investigação e a confirmação.

• *Divulgação de Resultados*: compreende a apresentação dos resultados dos trabalhos realizados por meio do relatório de auditoria, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar claramente suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela Administração Pública.

• *Monitoramento*: consiste no acompanhamento e na verificação da implementação das recomendações emitidas no relatório de auditoria.

**AÇÕES DE AUDITORIA - 2023**
Para o exercício de 2023 as auditorias programadas para serem executadas são as seguintes:

AÇÃO 001 – SAÚDE
• Verificação in loco de atendimento em unidade de saúde do município;
• Verificação de documentos relativos a agendamentos e atendimentos;
• Condições do local de atendimento;
• Verificação do prazo de validade dos materiais utilizados na unidade;
AÇÃO 002 - FROTAS
• Identificação visual da frota
• Informatização da frota
• Gestão dos condutores
• Infrações de trânsito
• Utilização da frota
• Manutenção da frota
• Abastecimentos
• Transparência
AÇÃO 003 – ALMOXARIFADO
• Verificação dos procedimentos realizados para entrada e saída do estoque, tanto física quanto via sistema;
• Conferência das quantidades de materiais em estoque físico com os saldos de planilhas/sistemas;
• Verificação das condições de acondicionamento e validade dos materiais constantes no estoque;
• Verificação da qualidade dos itens adquiridos com aqueles constantes nas licitações;
• Verificação da integração entre sistema de almoxarifado e contabilidade, verificando se os lançamentos contábeis refletem de forma fidedigna a movimentação ocorrida no almoxarifado.
AÇÃO 004 – FOLHA DE PAGAMENTO
• Verificação de controle de evento variável (a ser definido à época dos trabalhos) lançado na folha de pagamento;
• Verificação da forma de comunicação entre as secretarias e o setor de folha de pagamento para lançamento de eventos variáveis;
• Conferência do evento variável lançado no sistema com o ponto do servidor;
AÇÕES DIVERSAS
- Realização de visitas in loco nas diversas unidades e secretarias da Administração Municipal;
- Verificação da necessidade de novas normas internas ou melhoramento de normas já existentes;
- Auxílio na elaboração de Instruções Normativas;
- Participação na Elaboração do Relatório Mensal do Controle Interno;
- Aprimoramento profissional através de cursos, seminários, eventos, etc.;
- Realização de treinamentos e orientações aos servidores municipais, quando necessário.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**
O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações elaborado com base nos riscos verificados, de acordo com critérios utilizados pela Controladoria Geral do Município de Formiga-MG. Tais ações visam o aperfeiçoamento dos controles internos, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade da gestão pública, buscando assim a melhoria na prestação do serviço público.
Na execução das ações relacionadas neste plano, ao selecionar os itens a serem testados, poderão ser utilizadas técnicas de amostragem, estatísticas ou não, de forma que a amostra selecionada possa proporcionar evidência de auditoria apropriada e suficiente.
Além disso, as ações realizadas observarão o custo-benefício dos trabalhos, onde o custo de um controle não deve exceder os benefícios que ele possa proporcionar, sendo observados ainda os materiais e recursos humanos disponíveis para a realização dos trabalhos.
Ressalta-se ainda, que as ações previstas nesse plano poderão ser revistas no decorrer do exercício em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.
Formiga, 30 de janeiro de 2023.

***DAIANE LEAL FARIA***
Controladora Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**8A466D4D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 111 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA,**

entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 93, com fundamento na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.010 de 17 novembro de 2022. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.92. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$ 69.577.755,95 (sessenta e nove milhões quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) anual para R$69.615.120,10 (sessenta e nove milhões seiscentos e quinze mil cento e vinte reais e dez centavos) anual. **Data:** 20/12/2023.

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**509FCC29

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 218/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Fazenda Ponte Alta à Rede Escolar do Município e para entrega de materiais Pedagógico para estes alunos a Pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 15/02/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**A955A647

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**

TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra "Construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ", localizada na Fazenda Vargem Grande S/Nº, em Formiga – MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. O protocolo dos envelopes será dia 06/03/2023 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 06/03/2023 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**8664A343

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI. Contratada: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução de modernização do parque de iluminação pública do município de Formiga com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. **Valor Estimado:** R$ 997.451,88 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes da presente licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Formiga (MG), 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**BA00C66C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3424 DE 31/01/2023**

Reajusta valor da indenização de Transporte, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **REAJUSTAR** o valor referente à indenização de Transporte de que trata a Lei Municipal nº 5147 de 28 de Março de 2017, em 02 de Janeiro de 2023.
Parágrafo único: **A indenização de Transporte**, corresponderá ao valor máximo diário de **R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)**, correspondente a **02(duas) passagens de transporte público coletivo (cartão eletrônico), no valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) cada uma**, conforme Decreto nº 9.798, de 28 de Dezembro de 2022.
Art. 2º - A indenização de transporte de que trata esta portaria será devida ao efetivo desempenho das suas atribuições do cargo de Mensageiro.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Janeiro de 2023.

***FLÁVIO PASSOS*** **-**
Diretor Geral

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**C1C5BD59

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3425 DE 31/01/2023**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de montagem, conserto, balanceamento e alinhamento de pneus para a frota desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Janeiro de 2023.

***FLÁVIO PASSOS -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**2B4C0753

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em serviços cartorários e outros, no âmbito da Política Municipal de Regularização Fundiária "Formoso Legal", de que trata da Lei Municipal nº 628, de 05 de maio de 2021. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 17/01/2023. RATIFICAÇÃO EM 18/01/2023. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). CONTRATADA: 49.188.104 Ilma das Graças de Sousa – CNPJ: 49.188.104/0001-60.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**C7318202

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA N.004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Processo Administrativo N.° 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023,cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços com veículo equipado com sonorização para divulgação de anúncios institucionais, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social da prefeitura municipal de Francisco Badaró-M,atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual ,o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Francisco Badaró – MG, 31 de janeiro de 2023

***ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**4855BF88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 7/23-Pregão 5/23**-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Credenciamento: 14/02/23-8h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**A4C1D446

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 8/23-Pregão 6/23**- Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcela de baterias em geral para atender a frota do município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 14/02/23-10h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**B277C465

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 009 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 9/23-Pregão 1/23**-Registro de preços para futura Eventual e futura aquisição de mobiliários escolares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grão Mogol/MG conforme Termo de Compromisso PAR n° 2020.00528-6 e Termo de Compromisso de Emendas n° 202101647-6 e Emenda (s) Parlamentar (es) n° 37340007/2020. Credenciamento: 14/02/23-09:30h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**D86F64EB

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 010 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 10/23-Pregão 7/23**-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mata-burros para manutenção em estradas vicinais do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 14/02/23-13h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**95CE9E3E

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 011 TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 11/23-TP 1/23-**Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de calçamento com blocos sextavados de concreto em ruas diversas do Distrito de Vale das Cancelas, Município de Grão Mogol através do Termo de Compromisso n° 1301002504/2022-SEINFRA, por empreitada por execução indireta e por preço global-Habilitação: 23/02/23, 9h. licitacaograomogol.mg@gmail.com – www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**520A68BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

Processo: 012/2019 - Inexigibilidade: 001/2019 – Termo de Credenciamento 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de

Guaraciaba. Empresa Contratada: ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ 27.826.052/0001-78. Objeto: Prorrogação de prazo do termo que tem por objeto o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para realizar consultas e exames especializados aos cidadãos do município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do Termo de Credenciamento 001/2019 que era 31/01/2023 passa a ser 30/07/2023. Assinatura: 30/01/2023.

Guaraciaba/MG, 31/01/2023.

***ADEMAR MOREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**DFC342C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EDMAR TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 06.159.416/000133**. Objeto Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Assinatura: 31/01/2023. Nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Guaraciaba/MG, 31/01/2023.**

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**C625A00F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA – COOPERATIVA VIVANS, CNPJ: 13.050.371/0001-20**. Objeto Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Assinatura: 31/01/2023. Nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Guaraciaba/MG, 31/01/2023.**

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**73D439B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **SILVIA APARECIDA DE MOURA 07558194628** - CNPJ: 44.838.504/0001-50. Objeto Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Assinatura: 31/01/2023. Nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Guaraciaba/MG, 31/01/2023.**

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**55A66559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: ELICE DA COSTA FREITAS E CIA LTDA ME - CNPJ: 08.149.216/0001-25. Objeto: Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Assinatura: 31/01/2023. Nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024.

Guaraciaba/MG, 31/01/2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**221C09D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EMPRESA MARIM LTDA ME** - CNPJ: 11.191.346/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Assinatura: 31/01/2023. Nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Guaraciaba/MG, 31/01/2023.**

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**C0472D41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA.
**CNPJ:** 42.778.523/0001-03.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução das obras de fornecimento e

instalação de alambrados e portões, promovendo o fechamento total da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ministro Odilon Braga.

**DO PRAZO**: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 083/2022, prorrogando a vigência do mesmo, a contar de **1º de fevereiro de 2023** até **31 de março de 2023**, conforme pedido constante no Ofício nº 03/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 002/2022 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2022.

**SIGNATÁRIOS:** SAMUEL DIOGGNES FREITAS DE PAULA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**F3864FA0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 007/2023**

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a suspensão de abertura da licitação prevista para o dia **02/02/2023, às 08h15min**.

Será publicada nova data de abertura da sessão de licitação, em tempo, para que se possibilite às devidas adequações aos interessados em participar do certame.

Guarani – MG, em 31 de janeiro de 2023.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**4D86A1D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SECULUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.525/0001-30, com sede na Rua Artur Bernardes, n° 455, Centro, Coromandel/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Andreina Mazzutti da Paixão, inscrita no CPF sob nº 003.042.506-94, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 115/2022, dispensa n° 10/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:**
Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, após seu término, o prazo constante na cláusula quinta do contrato n° 62/2022, do processo nº 115/2022, tendo como data de encerramento o dia 29 de maio de 2023.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de janeiro de 2023.

***JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.
Contratante.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A49ACF32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SECULUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.525/0001-30, com sede na Rua Artur Bernardes, n° 455, Centro, Coromandel/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Andreina Mazzutti da Paixão, inscrita no CPF sob nº 003.042.506-94, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 115/2022, dispensa n° 10/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:**
Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, após seu término, o prazo constante na cláusula quinta do contrato n° 61/2022, do processo nº 114/2022, tendo como data de encerramento o dia 28 de maio de 2023.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de janeiro de 2023.

***JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**2E0C82FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº09 /2023, Modalidade Pregão Presencial Nº 02/2023 - Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE OFICINA DE MUSICA PARA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DESTE MUNICIPIO.** Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 13/02/2023 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

***HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.***
Pregoeiro

Guarda Mor,31 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**7D811AE4

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE**
**Processo 01/2022**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do inegixibilidade nº 01/2022.
**Dotações Orçamentárias:**
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 1.500.000– Ficha 175***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176***

**Data da Adjudicação:** 26 de janeiro de 2023.
**Data da Homologação:** 26 de janeiro de 2023.

**OBJETO:**

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**
**Empresa:**
SOARES MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 48.908.635/0001-18, **VALOR TOTAL: R$** 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**Valor Total do Certame:** R$:140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 26 de janeiro de 2023.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**36AE26D6

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para **CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E TECNICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.**

**Valor R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) período de 12 (doze) meses, empresa: SOARES MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.908.635/0001-18, residente na Rua Jose Mundim,185 centro cidade Paracatu-MG.**

**Valor R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) período de 12 (doze) meses, empresa: CLINICA MEDICA PRIME LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.390.138/0001-06, residente na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1045 Loja B1, JK cidade Guarda Mor-MG.**

**Edital Inexigibilidade nª 01/2023 processos nº01/2023.**

Publique-se

Guarda-Mor, 31 de janeiro de 2023.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**F3211D62

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADESÃO AO EDITAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

**Extrato de Adesão ao Edital de Credenciamento.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarda Mor
**Contratada:**. SOARES MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
**Objetivo:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
**Valor:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarda Mor
**Contratada:** CLINICA MEDICA PRIME-ME
**Objetivo:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
**Valor:** R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 1.500.000– Ficha 175***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176***
***02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176***

**Vigência: Indeterminado**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**87DDE4F1

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 05/2023**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 67
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 161
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.600.000 – Ficha 161
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.621.000 – Ficha 161
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 215
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 238

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 238
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 250
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 333
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 436
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 444
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 456
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 462
Data da Adjudicação: 30 de janeiro de 2023.
Data da Homologação: 30 de janeiro de 2023.

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL.**
**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**
Empresa: **GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-0O**
**Valor Total do Certame:** R$34.200 ,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

**Valor Total do Certame:** R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Guarda Mor-MG, 30 de janeiro de 2023.

Jose Dias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**74115AF2

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2023

**EXTRATO DE ATA Nº01/2023**
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-0O
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR ESTIMADO R$: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

**EXTRATO DE ATA Nº02/2023**
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL**.

VALOR ESTIMADO R$:59.800,00(cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 67

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 161

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.600.000 – Ficha 161

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.621.000 – Ficha 161

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 215

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 238

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 238

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 238

02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 250

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 333

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397

02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 436

02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 444

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 456

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 462

**VIGÊNCIA: 30/01/2023 até 31/01/2024.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**6E70AFA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

**LEI COMPLEMENTAR Nº 21, de 31 de janeiro de 2023**

aLTERA o §1º, DO ART. 160 DA LEI COMPLEMENTAR N. 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE dispõe sobre A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** O §1º, do art. 160, da Lei Complementar n. 15, de 26 de novembro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 160 (...)*

*§1º Para efeito do licenciamento a que se refere o caput, consideram-se anúncios quaisquer instrumentos ou formas de comunicação, visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aqueles que contiverem apenas dizeres, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas físicas ou jurídicas".*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 31 de janeiro de 2023

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**B6820062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Historiador I, para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

**HISTORIADOR I**

| Classificação | Nome | Nascimento | Pontos |
|---|---|---|---|
| 1º | Raquel Marta da Silva | 04/03/1970 | 100 |
| 2º | Fabio Lúcio Mello Tobias | 16/02/1972 | 100 |
| 3º | Adir de Almeida Mota | 27/12/1983 | 100 |
| 4º | Romilda Natalina Mazzilli | 26/12/1957 | 76 |
| 5º | Carolina Prinholato Ricciopo | 25/09/1995 | 60 |
| 6º | Maria Aparecida dos Santos Fontes | 31/10/1977 | 40 |
| 7º | Helena Janolio Freire de Andrada Ferreira | 11/10/1988 | 30 |
| 8º | Josiany Eliza Bueno de Rezende | 28/05/1996 | 28 |
| 9º | Adriana Pasqua | 09/03/1971 | 10 |
| 10º | Lucas Aleixo Pires dos Reis | 01/12/1994 | 10 |

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 01 de fevereiro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**AA639185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023 NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**
**Nº 02/2023**
**NÍVEL SUPERIOR**

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

**1. DO OBJETIVO**
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **01 de fevereiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023, das 09:00 às 16:00.**

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

**Administração de Empresas**
**Arquitetura**
**Biomedicina**
**Ciências Contábeis**
**Ciência da Computação**
**Direito**
**Educação Física**
**Engenharia Civil**
**Pedagogia**
**Psicologia**
**Publicidade e Propaganda**

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
**a) Primeira etapa**: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
**b) Segunda etapa**: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

**6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **15 de fevereiro de 2023** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

**7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

**8. DA BOLSA**
**8.1** A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$836,25** (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
**8.2** O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

**9. DA JORNADA DE ATIVIDADE**
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

**10. DAS VAGAS**
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 31 de janeiro de 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Município de Guaxupé

| **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**<br>**Edital Seleção de Estagiário nº 02/2023**<br>**(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)** | **INSCRIÇÃO**<br>**Nº _____** |
|---|---|

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:__ _____, no _____
Bairro:_ _____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____ _
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

**Documentos anexados:**
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
**- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.**

.....

| **PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**<br>**Edital de Seleção de Estagiário nº 02/2023** | | **INSCRIÇÃO**<br>**Nº_____** |
|---|---|---|
| NOME DO CANDIDATO: | | CURSO FREQUENTADO: |
| LOCAL E DATA:<br>GUAXUPÉ-MG,<br>_____/_____/_____ | ASSINATURA DO CANDIDATO: | VISTO DA DRH |

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**727ED19F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 010/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para adequação e atendimento ao e-Social, em atendimento as necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas do Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14/01/2023 às 09:00hs(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 1º de fevereiro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2023.

***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**5B21E154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 021, de 31 de janeiro de 2023**

Exonera
**ROSA APARECIDA DE SOUZA**

Do cargo de
**PROFESSOR MUNICIPAL**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Exonerar, a pedido, a partir de 1° de fevereiro de 2023, **ROSA APARECIDA DE SOUZA** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 16.530, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 31 de janeiro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**C5BDFFC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 022, de 31 de janeiro de 2023**

*Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, e dá outras providências.*

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO**, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores da Guarda Civil Municipal, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

**CONSIDERANDO** por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

**NOMEIA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada, em conformidade com § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para atuar **na 6ª avaliação do estágio probatório** dos servidores empossados em **novembro de 2019 e 1ª avaliação** dos servidores empossados em **junho de 2022,** todos no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:
- Laércio Donizetti do Nascimento – Comandante da Guarda Civil Municipal;
- Mauro Edson da Silva – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos Guardas Civis Municipais;
- Marco Aurélio da Silva Batista - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Regiane Guimarães Zavagli - representante da Divisão de Recursos Humanos;
- Max Antônio Rosa Dias - Representante dos Guardas Civis Municipais;
- Willian Medeiros Cordola da Silva - Representante dos Guardas Civis Municipais.

**Art. 2º-** Fica conferida à **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**, além das previstas na Lei Complementar 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:
I – Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.
I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II – Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;

III – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

**Art. 3º** - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** - Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.
**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 31 de janeiro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**97D770B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 023, de 31 de janeiro de 2023**

*Nomear a Comissão de Acompanhamento e Análise de Processo Sumário destinado à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e dá outras providências.*

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 257 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,

**NOMEIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de **01/02/2023**, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, em conformidade com o artigo 257 da Lei 2.609/2018, a **Comissão De Acompanhamento e Análise de Processos Sumários** destinados à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

**- Presidente: BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.243**;
**- Vogal/Membro: MAX ANTÔNIO ROSA DIAS, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.250;**
**- Escrivão/Secretário: BRUNA APARECIDA ROSA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.234;**

**Art. 2º** - Fica conferida a essa Comissão as atribuições previstas na Lei Complementar 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

**Art. 3º** – A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

**Art. 4º** - Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

**Art. 5º** - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor **de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal**.

**Art. 6º** – Quando da apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância pelos membros desta comissão, uma nova comissão será nomeada para o acompanhamento e análise do Processo Sumário.

**Art. 7º** - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 12 (doze) meses, podendo **a recondução total ou parcial de seus membros** por mais 12 (doze) meses.

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 31 de janeiro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**C037D9DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS PARA SUBSTITUIR AS EXISTENTES E EQUIPAR AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

**Vencedor 1: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63**
**Valor Total**: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de janeiro de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**F37680AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 09/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023**

O município De Iguatama torna público a retificação do edital referente ao processo 09/2023, pregão eletrônico 02/2023, tendo como objeto o registro de preços com maior desconto sobre a tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sinapi) do estado de minas gerais, atualizada mensalmente para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico, eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio, hidrossanitários, para atender a diversas secretarias da administração municipal de iguatama. Considera-se retificada a descrição contida no critério de julgamento do edital de convocação, onde se lê: Tipo: menor preço por item; leia-se: maior percentual de

desconto; onde se lê: com critério de julgamento de menor preço por lote; leia-se: com critério de julgamento de maior percentual de desconto; . A nova data de abertura será no dia 09/02/2023 ás 09:00 horas. O extrato de retificação encontra- se disponível no site: www.iguatama.mg.gov.br ou no portal www.licitanet.com.br

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.
31/01/2023.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**AB718E4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. PROCESSO 014/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 004/2023. Processo 014/2023. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamentos e, materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no Centro De Fisioterapia Municipal Do Município De Iguatama. Acolhimento das propostas 01/02/2023 à partir das 17:00 horas até 14/02/2023 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 14/02/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.
Lucas Vieira Lopes, 31/01/2023.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**E15163AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

**Extrato de Contrato Nº 017/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na atualização do site da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Nº 024/2023, Dispensa Nº 010/2023, tendo como contratada a empresa **GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR 10826638678**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.741.664/0001-23, com o **valor global estimado do contrato de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 05/01.0500.0000.0000 - 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.
Indianópolis-MG, 31 de janeiro de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**624F9704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.329, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Aposentadoria Especial da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 24 de janeiro de 2023;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, com recebimento pela Administração no dia 31 de janeiro de 2023;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 1º de fevereiro de 2023, Aposentadoria Especial, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora DINAMAR DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de janeiro de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**F4A96386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N°007/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de Pregão nº 007/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°007/2023, visando a aquisição de cadeiras para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

***ROGÉRIO MARCOS RESENDE -***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**B30CAB1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPANEMA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N°.020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
**O Município de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 020/2023,** na

modalidade **Pregão Presencial no. 013/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de palco, som, iluminação, segurança e estrutura em geral para realização do Carnaval 2023 da Cidade de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 13/02/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

**EXTRATO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

**O Município de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 021/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 014/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM VEICULO MICRO ONIBUS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DIARIO DOS FUNCIONARIOS DA USINA DE TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão:13/02/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

**EXTRATO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N°.022/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2023

**O Município de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 022/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 015/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preço pra futuras e eventuais aquisição de pré-moldados para atender a demanda do município de Ipanema **/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 14/02/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**F9568587

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 12/2023**, com a empresa **MDA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME,CNPJ Nº 47.328.214/0001-55** do **Processo Licitatório Nº013/2023: Dispensa nº 004/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do contrato: **R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 30.01.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-54-Própria-0201.04.122.0001.2.206.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**09FA0D92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 16/2023 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 16/2023 Pregão Eletrônico 12/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo e Futsal e Voleibol, atendendo a solicitação da Secretaria M. de Esportes do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00h do dia 14/02/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**D4AB7E2E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023 CHAMADA PÚBLICA 02/2023 AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.°02/2023. Aviso de Credenciamento, Chamada Pública 02/2023. A Prefeitura de Itaguara torna público que encontram-se abertas as inscrições para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara, das 11:00 às 17:00 h. Telefone: (31)3184-1232 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br Entrega dos envelopes até as 09:00hs do dia 16/02/2023.
Itaguara, 31 de janeiro de 2023.
***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
- Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**F1FA7ACA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 39/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do **Contrato n° 39/2023**. **CONTRATADA: 49.115.993 EMMANUELLE EVANGELISTA**. **Objeto:** Contratação da empresa 49.115.993 Emmanuelle Evangelista para apresentação de show durante o Carnaval 2023 de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 10.000,00. Processo nº 19/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. **Vigência**: 30/01/2023 a 01/03/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**03C99FE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 002/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 27
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada:** Plano Informática LTDA
**CNPJ:** 23.366.974/0001-99
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação para implantação, treinamento e locação de softwares, aplicativos nativamente integrados, em ambiente WEB, com migração de dados pré-existentes para as áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, controle de frotas, Gestão de Pessoal, Tributação, controle interno, Obras Públicas, Portal da Transparência e disponibilização da solução em datacenter externo certificado.
**VALOR:** 152.000,00 ( Cento e cinquenta e dois mil reais )
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, durante o período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura:** 31/01/2023
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa Plano Informática LTDA/ Neli Rhodes – Sócio da empresa. .

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**6A1A15D0

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N°003/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO Nº:** 100
**PROCESSO**: PRC 00054 22 LICITACAO: TP 000322
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA:** DDJR INCORPORACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA
**VALOR**: R$0,00
**ASSINATURA**: 11/01/2023
**VIGENCIA**: 11/01/2023 a 30/03/2023
**OBJETO**: DEVIDO AO ACRESCIMO DA AREA CONSTRUIDA, BEM COMO O ACRESCIMO DA ESTADA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E AINDA O ACRESCIMO DO BEIRAL DOS FUNDOS E SUA PLATIBANDA, OS MESMOS NAO ESTAVAM PREVISTOS NO PROJETO BASICO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**59A3ACB5

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO nº 004/2023– PRC nº 007/2023**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 007/2023 – Pregão nº 004/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81 - VALOR TOTAL: R$ 98.230,23 (Noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e três centavos); EUNICE MARQUES DA SILVA – ME - CNPJ: 10.879.783/0001-89 - VALOR TOTAL: R$ 118.975,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais); MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA – ME - CNPJ: 00.759.671/0001-30 - VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais); ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME - CNPJ:26.859.719/0001-76 - VALOR TOTAL: R$ 301.585,63 (Trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61 - VALOR TOTAL: R$ 37.738,15 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos); D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 20.279.664/0001-49 - VALOR TOTAL: R$ 785.836,94 (Setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); LAFFERDU INDUSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI-EPP - CNPJ: 15.263.561/0001-50 - VALOR TOTAL: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 27.618.172/000180 - VALOR TOTAL: R$ 85.640,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais); MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 39.982.695/0001-90 - VALOR TOTAL: R$ 219.933,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 31 de janeiro de 2023.**

**Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO nº 004/2023– PRC nº 007/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

**Empresas Vencedoras:**

**COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**
**CNPJ: 20.276.514/0001-81**
**VALOR TOTAL: R$ 98.230,23 (Noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e três centavos);**

**EUNICE MARQUES DA SILVA – ME**
**CNPJ: 10.879.783/0001-89**
**VALOR TOTAL: R$ 118.975,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais);**

**MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA - ME**
**CNPJ: 00.759.671/0001-30**
**VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais);**

**ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME**
**CNPJ:26.859.719/0001-76**
**VALOR TOTAL: R$ 301.585,63 (Trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos);**

**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
**CNPJ: 46.766.632/0001-61**
**VALOR TOTAL: R$ 37.738,15 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos);**

**D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
**CNPJ: 20.279.664/0001-49**
**VALOR TOTAL: R$ 785.836,94 (Setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos);**

**LAFFERDU INDUSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI-EPP**
**CNPJ: 15.263.561/0001-50**
**VALOR TOTAL: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) ;**

**MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
**CNPJ: 27.618.172/000180**
**VALOR TOTAL: R$ 85.640,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais);**

**MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ: 39.982.695/0001-90**

**VALOR TOTAL: R$ 219.933,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais).**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

**Data da assinatura da homologação: 31/01/2023.**

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**1CDA6A5B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda **MOSAICO**, no DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, às 23h e 30 min, na realização do Carnaval 2023 na Cidade de Itamarati de Minas, através de empresário exclusivo, **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.872.315/0001-45, situada à Avenida Orlando Riani, nº 251/Lj, Bairro Filgueiras - CEP: 36.048-650, na cidade de Juiz de Fora – MG, no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, aos 31 de janeiro de 2023.

***HAMILTON DE MOURA FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**CBDBB063

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

Torna-se Público o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021. Processo nº 103/2020. Pregão Presencial nº 054/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda, CNPJ 05.684.180/0001-91. Objeto: a) Alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a incorporação da empresa CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP pela COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA passando está a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita. b) Segunda prorrogação da vigência Contratual. Da incorporação: A COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus eventuais aditivos, nos termos da lei de regência do contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada. A presente alteração surtirá efeitos desde a data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA, inclusive para fins de faturamento pelos serviços prestados. Da prorrogação de vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2023, com vencimento em 31/01/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Do valor: O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2024 é de R$ 29.097,96 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Da fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e na Clausula Segunda contratual. Assinatura: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**56A30DEC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

Torna-se público o 2º termo aditivo ao contrato nº 002/2021. Processo nº 103/2020. Pregão Presencial nº 054/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Copy & Loc Copiadora Ltda - Me, CNPJ 10.587.320/0001-43. Objeto: a) Segunda prorrogação da vigência Contratual. b) Acréscimo de 9,73% do valor contratual, em decorrência de pagamento de copias excedentes. Da prorrogação de vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2023, com vencimento em 31/01/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Do valor: O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2024 é de R$ 23.316,00 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais). Das copias excedentes: Conforme item 4.1.14.1 do contrato, e em razão de copias excedentes utilizadas pela administração, acrescenta ao contrato o valor de R$ 2.267,95 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a 33.850 copias excedentes utilizadas no período de Fevereiro/2022 a Dezembro/2022. Fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, e Art. 65, I, b) da Lei 8.666/93, e nas Clausulas Segunda e Décima contratual. Assinatura: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**335D8C7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 204/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG.
OBJETO: TEM POR OBJETO A CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO, SRA. HELENA MONTE NASCIMENTO LIMA, BRASILEIRA, CARTEIRA DE IDENTIDADE MG7.004.791, EXPEDIDA PELA PC/MG, INSCRITA NO CPF Nº 930.755.536-20, MATRÍCULA FUNCIONAL 1071,OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO AUXILIAR DE TESOURARIA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DO ESCRITÓRIO DA EMATER/MG NA CIDADE DE ITATIAIUÇU/MG, SITUADO NA RUA UBERLANDIA, BAIRRO PIO XII - CEP: 35.685.000, NO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO COM JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, COM BASE NO ARTIGO 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19 DE 1998) COMBINADO COM O DISPOSTO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 62 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, SEM ÔNUS PARA A EMATER/MG.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.
ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR: R$91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)
FORO: COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

**Publicado por:**
Milene Cristina de Sousa Queiroz
**Código Identificador:**8C582937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 203/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG.
OBJETO: DESENVOLVER, OBSERVADAS AS POLÍTICAS E DIRETRIZES DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL, NA CIDADE DE ITATIAIUÇU, DE COMUM ACORDO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DE SUA POPULAÇÃO RURAL.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR: R$104.424,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
FORO: COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG.

**Publicado por:**
Milene Cristina de Sousa Queiroz
**Código Identificador:**F8E2B967

**SECRETARIA DE ESPORTES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 34/2022 - processo licitatório nº 34/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2022. **Extrato do Contrato nº 054/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Sanigran Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001--90. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para piscina e sauna, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$67.344,66 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 19/01/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 34/2022 - processo licitatório nº 34/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2022. **Extrato do Contrato nº 055/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e RPF Comercial Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.217.016/0001-49. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para piscina e sauna, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$2.359,76 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2023.

Secretária Municipal de Esportes.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**70CFFD5A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023**

Processo administrativo nº 387/2022 - processo licitatório nº 387/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 235/2022. **Extrato do Contrato nº 067/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Real Agroveterinária Eireli - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães adultos, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$41.242,50 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024. Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**0E4EA503

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 752/2022.**

Processo administrativo nº 424/2022 - processo licitatório nº 424/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 260/2022. **Extrato do Contrato nº 752/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2023, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". **Valor do contrato R$5.243.683,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais).** Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Comandante da Guarda Municipal. Secretária Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EDD0887D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG, torna público o Processo nº. 019/2023, Pregão Eletrônico nº. 012/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/serviço de material didático aos alunos e professores do ensino infantil e ensino fundamental do Município de Jacuí, conforme as características e elementos descritos no presente Termo de Referência. Início do acolhimento de propostas em 01/02/2023 às 14:00. Fim do acolhimento das propostas em 13/02/2023, às 13:30. Início dos lances em 14/02/2023 às 14:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**A1E17326

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARAÍBA E A EMPRESA POP NET INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo de nº. 04/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Pop Net Informática LTDA., até31/12/2023, com fulcro na cláusula 5ª do Contrato nº. 04/19 e inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Vigência:31/12/2023

Data:26/12/2022

Signatário: Artur Teixeira Rabelo

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**B23EEBD9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 077/2022

**DECRETO Nº 00077, de 09 de dezembro de 2022**
DECRETO Nº 00077/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso IV, § único inciso I da Lei Municipal nº 1.146/2021(LOA), de 23 de Dezembro de 2021 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.131/2021(LDO), de 13 de Julho de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.09.272.0016.6.002- MANUT. BENEFICIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-RPPS | | | | |
| 319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 11 | | 103 | 22.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 22.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS | | | | |
| 999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 17 | | 103 | 22.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 22.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 22.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 09 de dezembro de 2022.

***ÉCIOJOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**DF76FA8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 004/2023

**PORTARIA Nº 004/2023**

"Exonera servidor Sandra Cristina da Silva Almeida"

**Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** por motivo de requerimento de demissão do dia 31/01/2023, a Sra. **Sandra Cristina da Silva Almeida,** brasileira, casada, portadora da identidade M-8.757.580 PC/MG e do CPF 030.336.496-37, do cargo efetivo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 31/01/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 31 de janeiro de 2023

***ECIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**11A73343

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – Aviso de abertura do Processo Licitatório nº 170/2022 - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 170/2022, modalidade Credenciamento 001/2022/Inexigibilidade 010/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), legal e regulamentada no ramo, para a contratação e fornecimento de profissionais para Prestação de Serviços Médicos, em especialidades, para atendimento à(s) demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jeceaba. O recebimento dos envelopes ocorrerá a partir do dia 03/03/2023 a partir de 09h30min, sendo a data de abertura agendada no ato da entrega dos envelopes. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br. Jeceaba, 31/01/2023.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**9F14E890

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

O município de Jenipapo de Minas/MG, torna público a **RETIFICAÇÃO**, ao edital do Pregão acima identificado, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site Municipal na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma, migração de conteúdo e hospedagem de e-mails institucionais, com suporte e treinamento inclusos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ONDE SE LÊ: Sessão para abertura e julgamento: 10/02/2023 às 09h. LEIA-SE: Sessão para abertura e julgamento: 13/02/2023 às 14h Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone

- (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Jenipapo de Minas/MG 31/01/2023.

***RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**1F3C0569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**

**Objeto:** Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de recargas de botijões de gás de cozinha GPL 13 kg e vasilhames de botijão de gás GPL 13 kg, para atender as diversas secretarias do município de Jenipapo de Minas, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência). Sessão para abertura e julgamento: 13/02/2023 às 09h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**FCEA85FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 009/2023**

**PORTARIA Nº 009/2023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada da função de confiança de Coordenadora Escolar Pedagógica II a servidora **Dircilene Aparecida Carvalho Batista**, a partir de 01/02/2023.
**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 30 de janeiro de 2023.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**05BBB4BE

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 010/2023**

**PORTARIA Nº 010/2023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada da função de confiança de **Orientadora Pedagógica** a servidora **Milene Batista Epifânio**, a partir de 01/02/2023.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 30 de janeiro de 2023.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**A4DCA1B6

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 012/2023**

**PORTARIA Nº 012/2023**

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE,**
**Art. 1º** Fica nomeada para a função de confiança de Coordenadora Escolar Pedagógica II, a servidora **Milene Batista Epifânio**, criada através da Lei Municipal nº 198/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 30 de janeiro de 2023.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**INDICAÇÃO**

Eu, Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, indico a servidora, **Milene Batista Epifânio,** Coordenadora Pedagógica II, para dirigir o **C.I.M- Centro Infantil Municipal Chapeuzinho Vermelho.**

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 01 de Fevereiro de 2023.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**88843AA1

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 011/2023**

**PORTARIA Nº 011/2023**

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE,**

**Art. 1º -** Fica nomeada para a função de confiança de Orientadora Pedagógica a servidora **Altair Coelho Amaral,** criada através da Lei Municipal nº 198/2013, e Lei Municipal 325/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 30 de janeiro de 2023.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**D6DF4D0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2023 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: **CAMINHÃO CARROCERIA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, homologado em 29/06/2022, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - **Vigência**: 06 meses - **Valo**r: R$ 76.576,36 - **Dotação Orçamentária**: Ficha 382 Fonte 15000000000 - **Data:** 02/01/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**E8AB542B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2023 - IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, de homologado em .29/06/2022, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - **Vigência**: 06 meses - **Valo**r: R$ 203.494,03 - **Dotação Orçamentária**: Ficha 326, Fonte 1704.00000000 - **Data:** 02/01/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**D7400C78

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2023 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: **CAMINHÃO BASCULANTE** E **RETROESCAVADEIRA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, homologado em 29/06/2022, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - **Vigência**: 06 meses - **Valo**r: R$ 261.883,32 - **Dotações Orçamentárias**: Ficha 382 Fonte 150000000000 e Ficha 326 Fonte 170400000000 - **Data:** 10/01/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**9345AF31

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022 – IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: CAMINHÃO PIPA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, **Pregão Presencial nº 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência: 07/01/2023 A 06/03/2023 - DATA:** 03/01/2023**.**

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**5EDF2E48

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022 – IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: CAMINHÃO PIPA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, **Pregão Presencial nº 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência: 07/01/2023 A 06/03/2023 - DATA:** 03/01/2023**.**

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**9EAB2B99

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONSTRUTORA MADEMA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 11-2023 – CONSTRUTORA MADEMA EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: ROLO COMPACTADOR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente de Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, homologado em 29/06/2022, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 295.840,72 - **Dotação Orçamentária**: 14.451.1501.2080 - Ficha 352 - Fonte 1.86 - **DATA**: 10/01/2023**.**

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**87B860D6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GENTE SEGURADORA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2023 – GENTE SEGURADORA S/A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA,** com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, decorrente do Processo Licitatório nº 670/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 82/2022** de 17/01/2023, homologado em 20/01/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 89.985,68 - **Dotações Orçamentárias**: 04.122.0402.2082- 3.3.90.39 - ficha 95, fonte 1.500.000.000.00 **- R$ 41.014,93 -** 10.122.1001.2097- 3.3.90.39- ficha 439- fonte 1.500.1002.0000 **- R$ 48.970,75** - **Data:** 24/01/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**B9BE1949

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023**, **Processo Administrativo nº 011/2023,** fundamentada no caput, do Art. 25, da

Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 048/2023.

**Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".

**Fornecedores:**
Maria Aparecida Soares Cabral – CPF 612.335.366-72
Edilene Soares Cabral – CPF 679.243.876-68
Maria Aparecida Ferreira Barros – CPF 938.387.866-53
José do Carmo Augusto – CPF 359.692.536-34
Jéferson Pereira Freitas de Souza – CPF 978.753.846-72
Maria Nunes Andrade Silva – CPF 104.457.016-41

**Valor Global:** R$ 173.174,30 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045, 33.90.30.00, ficha 143, fonte 155200000000.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**4EA069B1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 23 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art.30, inciso V, da Constituição Federal que atribui ao Município a competência para organizar e prestar o serviço público de transporte público de passageiros, que tem caráter essencial;
**CONSIDERANDO** o interesse público e o dever da Administração Pública Municipal assegurar a regular e contínua prestação do serviços públicos aos munícipes, na forma do art. 175 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório necessário à nova concessão do serviço de transporte coletivo ainda não foi aberto, em razão da necessidade de se proceder amplo estudo para fixação do valor da tarifa, itinerários e horários do transporte coletivo;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta dias) o contrato de concessão firmado com a empresa Enscon Viação Eireli, decorrente da Concorrência 02/2005, devendo a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo manter a prestação dos serviços, nas mesmas condições avençadas no contrato de concessão.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 30 de janeiro de 2023

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de janeiro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**F85E5DF1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PRECISÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2023** – **PRECISÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA, RETINA E VÍTREO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, a pacientes de demanda judicial, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Processo Licitatório nº. 709/2022, Modalidade Pregão Eletrónico nº. 87/2022**, de 24/01/2023, homologado em 25/01/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 625.680,00 - **Dotação Orçamentária**: Ficha 479, Fonte 150010020000 - **Data:** 26/01/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**8E8078DD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CISMEPI**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 03-2023** – **CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - Objeto: SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES**, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS, e demais prestações de serviços na área de saúde contratados pelo Consórcio e de interesse dos Municípios integrante deste, em conformidade com o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** devidamente ratificada através da Publicação em Edição do Diário Oficial dos Municípiuos Mineiros de 23/01/2023 - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 3.680.000,00 - **Dotação Orçamentária**:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ELEMENTO | FICHA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| SAÚDE | 10.302.1003.2107 33.93.39.00 | 508 | 150010020000 | R$2.930.000,00 |
| | 10.302.1003.2107 33.93.39.00 | 508 | 160000000000 | R$ 750.000,00 |

**DATA**: 23/01/2023**.**

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**2D6ECBCE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO IMPRENSA NACIONAL**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2023** – **IMPRENSA NACIONAL** – **Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, decorrente do Processo de Inexegibilidade nº 002/2023, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 10.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.131.0401.2033 - 3.3.90.39.00 - Fonte 150000000000 - **Data:** 26/01/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**C53AB95E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAMASCENO CONSTRUÇÕES**

**2º T.A CONTRATO Nº. 02/2022 – DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, do município de JOÃO MONLEVADE, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 028/2021 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 007/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024 - Valor: R$ 21.654,98 - Fundamento nos Artigos 57 e 65, inciso I e II da Lei 8666/93 - 15.452.1502.2085- Ficha 358, Fonte 175100000000 - DATA: 02/01/2023.**

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**C6072443

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 24/2022**

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 591/2022, modalidade **Concorrência nº 24/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante aos respectivos valores:

| LICITANTE | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MAF SERVIÇOS LTDA - EPP | R$ 1.108.624,90 | 1º |

João Monlevade, 28 de Janeiro de 2023

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**7E7465E0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**COMUNICADO EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

**OBJETO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como Instrutor de Música, sendo para a modalidade de Técnica Vocal - Canto (01 vaga), modalidade de Piano (01 vaga), modalidade de Bateria (01 vaga); modalidade de Violão (01 vaga) e modalidade de Violino (01 vaga); Instrutor de Artes, sendo para a modalidade de Pintura e desenho (01 vaga); modalidade de Artesanato (01 vaga); Instrutor de Dança, sendo para a modalidade de Capoeira (01 vaga), Dança de Salão (01 vaga) e Dança Contemporânea (01 vaga); modalidade Instrutor de Teatro (01 vaga) para desenvolvimento de oficinas

A Comissão de Avaliação, comunica a abertura dos envelopes do processo supracitado, **dia 01/02/2023 (quarta-feira), às 14:00 horas**, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2023

***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO***

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**5F5A62C3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - SERPRO**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2023** – **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** – **Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EMISSÃO, PROCESSAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2023, Dispensa nº 01/2023 - Fundamentação: com base no inc. XVI, art. 24, da Lei nº 8.666/1993 **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 313.492,40 - **Dotação Orçamentária**: 02013006.1545104012.084 - 33903900000 - Fonte 175200000000 – Ficha 395 - **Data:** 18/01/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**799949B3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 22/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAIS ESPECIAIS DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar a qualificação e aprimoramento, para prestação do serviço com qualidade, agilidade, segurança e eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, que "*Dispões sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura*"; notadamente as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 2.451/2022, de 19 de abril de 2022, que acrescentaram o § 5º e § 6º ao referido art. 16;

**CONSIDERANDO** que é possível a concessão de gratificação por parte do Chefe do Poder Executivo, desde que I - pelo exercício excepcional da função; II - quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III - quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV - a título de incentivo ou retributivo a produtividade, a teor do referido art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância ao princípio da eficiência, a teor do art. 37, caput, da CF/88;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento-base aos servidores nomeados para compor Comissão Municipal Especial de Licitação.
**Parágrafo único**. Fará jus a gratificação em apreço o membro suplente, em substituição ao titular, durante o mês referente ao período da substituição.
**Art. 2º** A gratificação concedida neste Decreto será cancelada quando o servidor deixar de fazer parte da Comissão Especial de Licitação, não se incorporando para qualquer fim.
**Art. 3º** O membro que faltar aos trabalhos da Comissão Especial de Licitação sem a devida justificativa, escrita e dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e devidamente aceita, sofrerá as sanções abaixo definidas:
**I** - 02 (duas) faltas: terão redução de 50% (cinquenta por cento) da comissão que lhe seria devida no mês;
**II** - mais de 02 (duas) faltas: não receberá gratificação no mês;
**III** - reincidência em faltas: será excluído da Comissão Especial de Licitação.
**Art.4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos trigésimo dia do mês de janeiro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**E555F896

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 39/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**EXONERA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo dos cargos de Direção e Vice-Direção das Escolas Municipais do Município de João Monlevade, a partir de 31 de Janeiro de 2023.
**Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas**
Diretor: Fabrício Nereu Brandão
Vice-Diretora: Adriana Drumond Lima Lage

**Centro Educacional de João Monlevade**
Diretora: Carmem Starling Bergamini Grijó
Vice-Diretora: Tâmara Grasiela Lima Coelho

**Escola Municipal Professora Cicinha Moura Simon**
Diretora: Débora Lourdes Martins
Vice-Diretora: Ketully Mara Fernanda Gonçalves Lanna

**Escola Municipal Governador Israel Pinheiro**
Diretora: Elenice Aparecida Martins Alves
Vice-Diretor: Jesus Dos Reis

**Escola Municipal Eugênia Scharlé**
Diretora: Jesilene Aparecida Silva Miranda
Vice-Diretora: Maria Da Conceição Brandão Dias

**Escola Municipal Germin Loureiro**
Diretora:Luciene Aparecida Oliveira
Vice-Diretora: Maria Raimunda de Vasconcelos Souza

**Escola Municipal Monteiro Lobato**
Diretora:Aparecida Barony Lage Costa
Vice-Diretora: Claudia Ferreira Fonseca de Castro

**Escola Municipal Promorar**
Diretora:Luiza Helena de Souza Oliveira
Vice-Diretor: Rafael Guedes Mendes

**Escola Municipal Efigênio Mota**
Diretora:Jamile Maria Cota
Vice-Diretora: Aline Carla Vieira Alves

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de Janeiro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**74CB7BC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**

CÂMARA DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2023, abertura dia 16/02/2023 às 14h00, tipo *menor preço por lote*, *objetivando a aquisição de* gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais de limpeza destinado à manutenção da Câmara de João Pinheiro/MG. O Edital estará disponível no site www.joaopinheiro.mg.leg.br/(editais de licitações). Maiores informações na Câmara de João Pinheiro - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, CEP 38770-000, fones (038) 3561-1845.

***DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ducineia Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**844FD7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**, abertura dia **14/02/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de combustíveis destinados aos veículos das secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Gabinete do Executivo, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura e Ação Social, no município de João Pinheiro, Uberlândia - MG, Uberaba - MG. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de janeiro de 2023.

***JUAREZ MOURA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**AC5FD209

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no preambulo do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, assinado em 16 de janeiro de 2023, onde está escrito:
**IBEPES – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS**, com sede à Rua Waldemar Loureiro Campos, 3885, Sala Ec 23, CEP 81.720-000, em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF nº14.730.468/0001-46,
Leia-se:
**IBEPES – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS**, com sede à Rua Francisco Derosso, 2747, Sala Ec 23, Andar 1, Xaxim, CEP 81.720-000, em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 13.277.979/0001-91.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**55A981D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para BLANCHET, GUARIDO E PRATES MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.045.314/0001-07 no valor de R$31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais), valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 04.122.2003.2026 - 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Ficha 126, Fonte 1500.000.0000, no dia 30 de janeiro de 2023.
***MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**9A9F12DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 001/2023. Processo de contratação direta nº 002/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x BLANCHET, GUARIDO E PRATES MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.045.314/0001-07: Contratação de serviços de assessoramento jurídico para implantação da lei de licitações e contratos administrativos. O objeto compreende a elaboração de estudos técnicos e de respostas objetivas, mediante demanda do Município. A aquisição faz-se necessária no suporte à implantação da Lei 14.133/21 e na orientação jurídica necessária. Em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jordânia/MG. Valor global: R$31.680,00. Assinatura: 31/01/2023 – Vigência: 31/12/2023.
Jordânia-MG, 31 de janeiro de 2023.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**5394D941

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 022/2023**

**DECRETO Nº 022/2023**

*"Homologa Parcialmente o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público das Secretarias Municipais do Município de Lagoa da Prata-MG. - Edital 006/2022, para os cargos de Auxiliar de Serviços Públicos, Auxiliar de Saúde Bucal e Odontólogo".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 037/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** parcialmente o resultado final do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público das Secretarias Municipais do Município de Lagoa da Prata-MG. - Edital 006/2022, para os cargos de Auxiliar de Serviços Públicos, Auxiliar de Saúde Bucal e Odontólogo, nos termos do Edital 006/2022.

**Art. 2º** O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata-MG.

**Art. 3º** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jady Taís Costa Alves
**Código Identificador:**7E43C669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2022 - PRC N° 266/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 266/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELA, CRAS E CREAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** e **MIZA MÓVEIS LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 31 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Fernandes da Silva Júnior
**Código Identificador:**2BC0EC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2022 - PRC N° 227/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 227/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **3 M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, **ALS EMPREENDIMENTOS LTDA**, **JOSÉ VILSON ALVES TRANSPORTES LTDA** e **TRANSPONTUAL LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 31 de janeiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Gabriel Elias
**Código Identificador:**9CC77822

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SE**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 159/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 13/02/2023 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro,
31/01/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**3DC489D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**REGÃO PRESENCIAL N.º 146/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, ORNITOFAUNA E HERPETOFAUNA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Data de Abertura: 14/02/2023 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro,
31/01/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**7BE86665

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**LICITAÇÃO DESERTA**

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**

**LICITAÇÃO DESERTA**

**PREÂMBULO**

Às 09:00:00 de Terça-feira, 31 de janeiro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, situada à rua Dom Pedro II, S/N, Centro, a Pregoeira VALERIA TAMIRES SOARES e a equipe de apoio designados através da Portaria Nº 13 de 05 de outubro de 2023, para realização da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS DE MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** no horário pré-estabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023**, a Comissão declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Lagoa dos Patos/MG, 31 de janeiro de 2023.

***VALERIA TAMIRES SOARES***
Pregoeira Oficial

***SEBASTIÃO CLAUDIO REIS***
Equipe de Apoio

***ELDER TADEU BOSSER***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**DFFDFE40

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA**
**Proc. 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 001/2023** - Registro de preços para contratação de mão de obra qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção nos prédios públicos e demais necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 14/02/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

***VALERIA TAMIRES SOARES –***
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**56A22457

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**19ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 02/02/2023**
**Horário: 13h às 14h**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 18 | CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARAES | Médico da Família e Comunidade | 31/01/2023 | |
| 19 | LIGIA MELO VIDAL | Médico da Família e Comunidade | 31/01/2023 | |
| 20 | JESSICA FERREIRA DE FREITAS | Médico da Família e Comunidade | 31/01/2023 | |
| 6 | BRUNO DAMACENO DE FARIA | Médico Psiquiatra | 31/01/2023 | |
| 7 | BRUCE ALAN HODGE | Médico Psiquiatra | 31/01/2023 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**EB177006

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**59ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

**Data de comparecimento: 02/02/2023**
**Horário: 13h às 14h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 11 | ZOZIMAR DRUMOND DE MELO | Enfermeiro da Família e Comunidade | 31/01/2023 | |
| 12 | ISABELA ALVES VALLE | Enfermeiro da Família e Comunidade | 31/01/2023 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**9B395D68

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **CIRURGICA AL STYN LTDA** - CNPJ**: 23.141.314/0001-00 –** ARP Nº 079/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 01734/2023.** Em 31/01/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**05C631E0

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **COMERCIAL ROMA ATACADISTA** - CNPJ**: 39.315.699/0001-14 –** ARP Nº 076/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12665/2022.** Em 31/01/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**242B6B0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Oxigênio Fácil LTDA representada pelo Srº José Maria Torres, partes já qualificadas no Processo Licitatório 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 15(quinze) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2023 findando-se, portanto, em 17 de fevereiro de 2023, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 31 de janeiro de 2023.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***JOSÉ MARIA TORRES***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**07B11737

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 004 DE 2023.**

Município de Leme do Prado-MG. Na publicação do Extrato de Contrato 004 de 2023, publicado na Imprensa estadual no dia 21/01/2023 e na Imprensa Nacional e AMM no dia 23/01/2023, referente a Adesão à ata de registro de preços 032/2022. Procedimento licitatório nº. 017/2022. Pregão eletrônico para registro de preços nº 006/2022. Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. **ONDE SE LÊ:** Empresa Contratada: Rio Doce Comercio de Veículos Ltda, contrato nº 004/2023, com valor global de R$ 283.750,00 (Duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **LEIA-SE:** Empresa Contratada: Rio Doce Comercio de Veículos Ltda, contrato nº 004/2023, com valor global de R$ 1.135.000,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil reais).

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**ECC614FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº044/2023**

Contrato nº 044/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2023.
Valor: Item 01: valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) x 50 serviços = 4.000,00 (quatro mil reais); Item 02: valor unitário: R$50,00 (cinquenta reais) x 50 serviços = R$4.000,00 (quatro mil reais); Item 03: valor unitário R$20,00 (vinte reais), total estimado de R$2.000,00 (dois mil reais), total estimado de R$10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 Ficha 19.
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 31/01/2023
Dispensa nº 003/2023 - PRC nº 003/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Antônio Teixeira de Siqueira

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**3E6E7151

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 – PRC Nº. 003/2023**. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2023, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, CNPJ nº 86.615.671/0007-78, com sede na Avenida Pedro Matola, nº 201, bairro São Luiz, Leopoldina, MG, no valor unitário: Item 01: valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) x 50 serviços = 4.000,00 (quatro mil reais); Item 02: valor unitário: R$50,00 (cinquenta reais) x 50 serviços = R$4.000,00 (quatro mil reais); Item 03: valor unitário R$20,00 (vinte reais), total estimado de R$2.000,00 (dois mil reais), total estimado de R$10.000,00 (dez mil reais).

Leopoldina - MG, aos 31 de janeiro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**1B94CC33

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 17/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022**

***Objeto:*** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE NEVES E BARROS LTDA.**
**CNPJ:** 29.660.995/0001-07
**Endereço:** Avenida Brasil, 6345, Shopping Jardim Norte, Mezanino (andar M1), Juiz de Fora, MG, CEP: 36.080-060.
**Itens:** 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.

**Pagamento: Por produção.**
**Valor global estimado do credenciamento nº 017/2022 de ATÉ:** R$ 1.973.957,10 (hum milhão, novecentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *31/01/2023.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**A964501F

---

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº045/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 045/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE NEVES E BARROS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 30/01/2024.
Data da assinatura: 31/01/2023
Credenciamento nº 017/2022, Inexigibilidade n.º 021/2022, Processo Licitatório n.º 055/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Guilherme de Abreu Barros

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**50A24F48

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

| SERVIDOR | CARGO |
|---|---|
| DOGMAR CARVALHO DE AGUIAR | OFIC.SERV.ADM-AUX.ENFERMAGEM |

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**02FA149A

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2023, advindo da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora pública Sra. BRUNA OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Técnico Nível Superior, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**E19DB09E

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA-MG.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, em pleno exercício do cargo das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 4.568 de 23 de março de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Leopoldina-MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de dezembro de 2026:

**I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Vinicius Campos de Oliveira CPF: 071.667.656-74
Suplente: Michelline Hufnagel Maranha de Moraes - CPF 454.431.226-49

b) Representante do Magistério Público Municipal:
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda - CPF: 56489471604
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa – CPF – 069.918.336-73

c) Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Anízia Rosa Ferreira Vieira - CPF: 958.313.046-04
Suplente: Maurema Oliveira Zaquine - CPF 004.927.006-05

d) Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Terezila Barra Silva de Oliveira - CPF: 834.677.776-00
Suplente: Anthony da Silva Oliveira – CPF: 274.261.028-66

e) Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Adriana de Medeiros Souza Pacheco CPF: 029.997.586-00
Suplente: Lúcia de Fátima Bezerra Cavalcante – CPF: 900.216.304-53

**II - CÂMARA DO FUNDEB:**

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Araújo dos Reis – CPF: 336.755.546-00
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta– CPF: 280.671.506-72

Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado – CPF: 042.898.056-20
Suplente: Cristiane Almeida de Oliveira – CPF: 026.190.636-47

b) Membros Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Roberta Campos Neto Fonte – CPF: 011.895.236-63
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha – CPF: 042.723.916-82

c) Membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rafael de Moraes estevão – CPF: 087.013.156-76
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira – CPF: 625.108.606-82

d) Representante dos servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira – CPF: 085.739.756-79
Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario – CPF: 078.559.616-07

e) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Vitoria de Souza Amaral – CPF: 066.262.436-08
Suplente: Simone Pinheiro – CPF: 869.001.296-68

Titular: Edna Aparecida Santos Estevão – CPF: 032.510.916-89
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni – CPF: 069.918.336-73

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eva Silva Pinto – CPF: 891.383.256-91
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira – CPF: 161.437.866-58

Titular: Aline Freitas Barbosa – CPF: 038.030.856-83
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira – CPF: 138.087.406-80

g) Representante do Conselho Tutelar, que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
Titular: Madalena de Oliveira Morais Lima – CPF: 958.332.696-87
Suplente: Gleicie Siqueira Gonçalves Silva – CPF: 059.895.836-30

h) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Amanda de Oliveira Almeida – CPF: 075.461.466-23
Suplente: Maria José Salles Fernandes – CPF: 424.721.216-87

Titular: Begma Tavares Barbosa – CPF: 514.696.186-72
Suplente: Ereny Ferreira Sales – CPF: 676.429.006-78

i) Representante das Escolas do Campo:
Titular: Marcia Souza Lopes – CPF: 893.301.106-49
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza – CPF: 853.954.987-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**F0EE6FF9

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 4.568 de 23 de março de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS - FUNDEB, conforme:

I – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Araújo dos Reis – CPF: 336.755.546-00
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta – CPF: 280.671.506-72

Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado – CPF: 042.898.056-20
Suplente: Cristiane Almeida de Oliveira – CPF: 026.190.636-47

II – Membros Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Roberta Campos Neto Ponte - CPF: 011.895.236-63
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha - CPF: 042.723.916-82

III – Membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rafael de Moraes Estevão - CPF: 087.013.156-76
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira - CPF: 625.108.606-82

IV – Membros representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira- CPF: 085739756-79
Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario - CPF: 078.559.616-07

V – Membros Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Vitoria de Souza Amaral - CPF 066.262.436-08
Suplente: Simone Pinheiro - CPF 869.001.296-68
Titular: Edna Aparecida Santos Estevão - CPF 032.510.916-89
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni - CPF 069.918.336-73

VI – Membros Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eva Silva Pinto - CPF 891.383.256-91
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira - CPF: 161.437.866-58A

Titular: Aline Freitas Barbosa - CPF: 038.030.856-83
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira - CPF: 138.087.406-80

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Terezila Barra Silva de Oliveira - CPF 834.677.776.00
Suplente: Anthony da Silva Oliveira - CPF: 274.261.028-66

VIII - Representante do Conselho Tutelar, que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular: Madalena de Oliveira Morais Lima - CPF 958.332.696-87
Suplente: Gleicie Siqueira Gonçalves Silva - CPF: 059.895.836-30

IX – Membros Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Amanda de Oliveira Almeida - CPF:075.461.466-23
Suplente: Maria José Salles Fernandes - CPF: 424.721.216-87

Titular: Begma Tavares Barbosa - CPF: 514.696.186-72
Suplente: Ereny Ferreira Sales - CPF: 676.429.006-78

X – Membros Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Márcia Souza Lopes - CPF: 893.301.106-49
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza - CPF: 853.954.987-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e sua validade será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**42D879A6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia os membros da Comissão do Carnaval 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,**no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão do Carnaval 2023, responsáveis pelo acompanhamento das atividades, gestão de crises e tomada de providências visando ao adequado desenvolvimento do evento:

I- José Luiz Junqueira Ferraz;

II- Fernanda Valverde Netto;

III- Sebastiana Célia R. Tavares;

IV- Iago Geraldo Xavier;

V- Rafael Pereira Azevedo;

VI- Bruno Gomes Barbosa;

VII- Cláudio Verneque Guerson;

VIII- Alessandro Otávio Monteiro;

IX- Emerson de Paula Alves;

X- Letícia do Carmo do Vale.

Parágrafo único. Os trabalhos serão presididos pelo servidor José Luiz Junqueira Ferraz.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**A5F1AB33

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO SMF Nº 001/2023 PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, INTERESSADOS EM EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENTREGA DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NA FORMA DA LEI N° 4.613 DE 23 DE NOVE**

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 001/2023, para contratação de Servidores Municipais Efetivos QUE EXERÇAM FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA interessados em executar os serviços de entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, como determina a Lei 4.613/21

**1 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

1.1 O candidato concorrerá a 30 VAGAS, para prestação do serviço de entrega de carnês de IPTU, os quais serão distribuídos de forma igualitária aos servidores municipais.

1.2 Caso o número de servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda for insuficiente, na hipótese do parágrafo anterior, para suprir a demanda dos serviços a serem executados, será realizado um sorteio público com ampla divulgação para, entre os demais servidores interessados, completar as vagas existentes.

1.3 Havendo necessidade, caso o número de servidores efetivos indicados no parágrafo acima não sejam suficientes, poderá a Administração Pública convocar servidores ocupantes de cargo em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda para execução do serviço.

1.4 É vedada: A) a realização do serviço de que trata este Edital em horário normal de expediente. B) Terceirizar ou repassar, para qualquer pessoa, ainda que parente de qualquer grau, ou outro servidor público.

1.5 A entrega dos carnês de IPTU nos distritos será realizada pela pessoa nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração como Diretor de Distrito. Devendo ser entregues os carnês de IPTU nos seus respectivos distritos, sem qualquer tipo de remuneração adicional e/ou gratificação de que trata esta lei.

1.6 A remuneração pela execução do serviço será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a cobrança do serviço idêntico, conforme tabela oficial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas na Lei 4613/21, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.2 Período de inscrição: 01 de março de 2023 à 10 de março de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Professor Botelho Reis, s/n, Ed. Athenas nos horários de 12:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira, munidos da Carteira de Identidade, CPF e Contra cheque.

2.3 O (a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.4
A inscrição será gratuita.

**3 - DA SELEÇÃO:**

3.1 Terão preferência na execução da prestação do serviço aos servidores municipais QUE EXERÇAM FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, os quais ficarão responsáveis pela área de abrangência a qual estão lotados.

3.2 As vagas remanescentes serão providas através de sorteio público com ampla divulgação entre os interessados inscritos, a ser realizado no dia 13/03/2023 às 15:00 hs na Secretária Municipal de Fazenda

**4 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 14 de Março de 2023 no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**5 - DO RECURSO:**

5.1 Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

5.2 O recurso não terá efeito suspensivo, total ou parcial.

**6 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Fazenda convocará os candidatos selecionados para preenchimento para assinatura do contrato, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, prazo estimado como suficiente para a entrega de todos os carnês.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1
Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
7.2
O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo
não
assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

7.3 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Leopoldina, MG, 30 de janeiro de 2023

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**81EB7458

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.005/2022 Nº – PROCESSO LICITATÓRIO – N°1.632/2022**

**Objeto**:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção de um Centro Educacional na Avenida dos Expedicionários, s/nº, no Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 9 (nove) meses
**Valor:**R$5.839.450,22(cinco milhões oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte dois centavos)
**Recurso**: Federal FUNDEB
**Firma vencedora:**GUIBER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.189.608/0001-77
**Condições de pagamento:**Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
**Data da assinatura da adjudicação:** 18/01/23

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**BEEDE58B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022 Nº – PROCESSO LICITATÓRIO – N°1.632/2022**

**Objeto**:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção de um Centro Educacional na Avenida dos Expedicionários, s/nº, no Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 9 (nove) meses
**Valor:** R$5.839.450,22(cinco milhões oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte dois centavos)
**Recurso**: Federal FUNDEB

**Firma vencedora:**GUIBER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.189.608/0001-77
**Condições de pagamento:** Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
**Data da assinatura da homologação:** 18/01/23

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**5252A06B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras públicas abaixo para exercer a função de monitoras no Programa de Intervenção Pedagógica - PIP.

I - Soledade Rezende Pacheco Machado;
II - Stella Mattos Fontanella (matrícula 5209);
III - Stella Mattos Fontanella (matrícula 7351);
IV - Fabiana Gonçalves Barbosa;
V - Josabet de Souza Furtado;
VI – Angela Aparecida do Carmo Dutra de Oliveira;
VII - Jakeline Zaquine da Costa Rezende;
VIII – Claudia Aparecida Duque de Carvalho;
VIX - Marly do Carmo Rodrigues;
X - Eloisa Soares Fialho Portugal.

Art. 2º A coordenação do serviço de acompanhamento do Programa de Intervenção Pedagógica será exercida pela servidora Soledade Rezende Pacheco Machado.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19, de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**EFFEB7C7

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2022 - PRC Nº 1524/2022.**

**Objeto:** Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito nos eventos Oficiais relacionados a Atos Cívicos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
**Empresa Vencedora:**
N.F. GRANDE & CIA LTDA/CNPJ: 79.034.153/0001-00/ Valor Total: R$ 10.399,20
**Recursos:** Próprio
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:** 05/01/2023
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**2DB0B88E

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2022 - PRC Nº 1524/2022.**

**Objeto:** Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito nos eventos Oficiais relacionados a Atos Cívicos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
**Empresa Contratada**
CONTRATO Nº 06/2023 - N.F. GRANDE & CIA LTDA/CNPJ: 79.034.153/0001-00/ Valor Total: R$ 10.399,20
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
**Data da Assinatura:**18/01/2023
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**0FB439A0

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - PRC Nº 1734/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuros e eventuais serviços de segurança desarmada objetivando atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
**Empresa Vencedora:**
FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA/CNPJ: 04.514.387/0001-55
/Valor Total: R$ 279.000,00
**Recursos:** PROPRIO
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**19/01/2023
**Signatário:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**658371C3

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 - PRC Nº 1734/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuros e eventuais serviços de segurança desarmada objetivando atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

**Empresa Contratada**
- Ata de Registro de Preço nº 7/2023- FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA/CNPJ: 04.514.387/0001-55/Valor Total: R$ 279.000,00
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
**Data da Assinatura:**24/01/2023
**Signatário:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**40B5B7A7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PRC Nº 1884/2022.**

**Objeto:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica RL-1C catiônica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações de acordo com o termo de referência.
**Empresa Vencedora:**
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 00.472.805/0025-05/Valor Total: R$ 262.429,50
**Recursos:** PROPRIO
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**17/01/2023
**Signatário:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**8E55B2F8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023 - PRC Nº 1884/2022.**

**Objeto:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica RL-1C catiônica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações de acordo com o termo de referência.
**Empresa Contratada**
- Ata de Registro de Preço nº 06/2023 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 00.472.805/0025-05/Valor Total: R$ 262.429,50
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
**Data da Assinatura:**19/01/2023
**Signatário:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**17F2BCBE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 12/2023**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COOPTAE - COOP. MOT. DE TRANSP. ALTERN.DE MURIAE LTDA– CNPJ/MF nº 04.791.426/0001-61
Objeto: Contratação de empresas para prestações de serviço em transporte rodoviário coletivo de passageiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Valor: R$133.426,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 27/01/2023
Processo Licitatório – n°.0806/2022 – Pregão Eletrônico 051/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Gabriela Vargas Nunes

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**AD27EF0E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 09/2023**

**Contratante:** Município de Leopoldina
**Contratado:** AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENÇÕES EIRELI - CNPJ nº34.455.724/0001-42
**Objeto**: Contratação de empresa, através de registro de preços, para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais durante um período de 12 meses.
**Valor:**R$191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)
**Recursos:** Próprio.
**Vigência**: 12 meses.
**Condições de pagamento**:Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidãonegativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso nãotenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
**Data do Contrato**: 25/01/2023
**Processo Licitatório –** n°.2094/2021 – Pregão Eletrônico 121/2021
**Signatários**: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Reyson Teixeira Feliciano Azevedo

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**B3566162

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (café da manhã e lanches) para os funcionários, agentes políticos, participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, eventos institucionais da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG e Programa Parlamento Jovem, em face das Resoluções n° 204, de 16 de setembro de 2022 e nº 193 de 06 de agosto de 2021.
• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET:
• Abertura de Lances: 03/02/2023 – 09h00
• Início da Disputa de Lances: 03/02/2023 – 09h00
• Encerramento da Disputa de Lances: 03/02/2023 – 10h00
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• Edital Cadastrado sob o Número: 01/2023
• Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço
• Formalização de Consultas:
• e-mail:ouvidoria.cmlimeiramg@gmail.com
e-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic

• https://bbmnet.com.br
Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029
• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública eletrônica, através do Portal de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias | CNPJ: 05.342.088/0001-43 | Rua São Bento, 470 - 14 andar, CEP 01010-001 - Centro - São Paulo SP, no link: https://bbmnet.com.br
• Os interessados poderão obter outras informações através dos canais indicados no item acima, deste Edital como: Termo de Referência e outros.

Valor estimado do objeto é de R$ 43.192,40 (quarenta e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

.

Limeira do Oeste/MG, 31 de janeiro de 2023.

***RONALDO FERREIRA DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Hélen Christina de Freitas Castro
**Código Identificador:**D2B0298E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: RAIMUNDO MANOEL DE MORAIS.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 89.152,80 (Oitenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 253.170,30 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta reais e trinta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**EF060ECD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ROCHA TRANSPORTES – EPP.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 236.776,00 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**98454595

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: FABIANA SILVA ROCHA.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 76.560,00 (Setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 195.911,20 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e onze reais e vinte centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**F39FFF4D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: ELIESER CORTEZ FERNANDES.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 89.595,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 225.156,20 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**A6129F6F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE ABREU.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 101.772,00 (Cento e um mil setecentos e setenta e dois reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 267.481,60 (Duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**58C68E7E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: VERA LUCIA BESTETTI DE FREITAS.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 117.810,00 (Cento e dezessete mil oitocentos e dez reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 301.889,40(Trezentos e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**93867D1C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: WALDETE APARECIDA DE FREITAS.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 126.835,50 (Cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 332.612,50 (Trezentos e trinta e dois mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**749B5899

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: ÉZIO MACHADO DE SOUZA-ME.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 131.010,00 (Cento e trinta e um mil e dez reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 349.720,60 (Trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**DE0BB53B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: TIAGO PEDRINI.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 137.365,20 (Cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 362.605,60 (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**04B520C2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: ALCIONE QUEIROZ DE AZAMBUJA.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 147.315,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 381.557,24 (Trezentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**7BAE28E4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: LADIR & FRANCO ADVOGADOS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL E DIREITO TRIBUTÁRIO, CONTEMPLANDO A SEGUINTE ATUAÇÃO: I – ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS CUJA MATÉRIA SEJA DECLARADA DE ALTA COMPLEXIDADE PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), JUSTIÇA FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; II – ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CUJA MATÉRIA SEJA DECLARADA DE ALTA COMPLEXIDADE PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS; III – ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM MATÉRIA DE ALTA INDAGAÇÃO, MEDIANTE CONSULTAS APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO CONTRATANTE; IV – ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS CUJA MATÉRIA REPRESENTE ALTA COMPLEXIDADE NA COMPREENSÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL; CONSOANTE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 209.578,44 (Duzentos e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 586.177,44 (Quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**1C82701E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - PREGÃO Nº 007/2021**

7º TERMO ADITIVO **AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº043/2021 DE 26.04.2021 - PREGÃO Nº. 007/2021, PRC Nº 040/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**.** CONTRATADO: EMAM – EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA**.** ADITIVO**:** O VALOR GLOBAL DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021** SERÁ ACRESCIDO EM **R$105.482,64** (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVIDO AO ACRÉSCIMO **24 (VINTE QUATRO) TONELADAS** DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C O QUE CORRESPONDE A DE **25% (POR CENTO) NO QUANTITATIVO** DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONFORME PREVISTO EM LEI. NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93**.**

**LUZ/MG, 31/01/2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**9AF0C7EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 004/2023 - PREGÃO Nº 015/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023. PRC Nº 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **COMERCIAL GTB LTDA**. Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO E ESCORIA DE ALTO FORNO BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.** VALOR: **R$22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.** LUZ/MG, 26/01/2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**9A8EE44D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/N, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. EXONERA JOÃO AILTON EVANGELISTA**

**DECRETO S/N, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**3**
Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º**. Fica exonerado o Sr. **JOÃO AILTON EVANGELISTA**, matrícula nº 1619, inscrito no CPF sob o Nº. 869.855.668-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/H, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 202.891.586-7.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 31 de janeiro de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**9ADC85BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SECRETARIA DE OBRAS**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 125/2021, Pregão presencial: 019/2021 realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, Contrato nº 129/2021 de 08 de setembro de 2021.

Luz, 30 de janeiro de 2023.

***NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA***
CREA-MG 279.038/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

***ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÂES***
Engenheira Civil - Responsável Técnico da Construtora Guimarães e Mesquita LTDA.
CREA-MG 219.874/D

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**E1E38308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - HORTO**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À OBRA DE REVITALIZAÇÃO/ REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS**"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 151/2021, Pregão presencial: 031/2021 realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, Contrato nº 134/2021 de 17 de setembro de 2021.

Luz, 20 de janeiro de 2023.

***NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA***
CREA-MG 279.038/D
Engenheiro fiscal -
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

***ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÂES***
Engenheira Civil -
Responsável Técnico da Construtora Guimarães e Mesquita Ltda.
CREA-MG 219.874/D

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**39F43A18

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DA 4ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019**

**EXTRATO DA 4ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2019, cujo objeto é a "Gestão de Creche Escola Casulo Sorriso, que envolve a concessão administrativa para uso de imóvel público e a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil em um total de 136 (cento e trinta e seis) alunos", já alterado pelo 1º Termo Aditivo de Valor em 06 de janeiro de 2020 e pela 3ª Certidão de Apostilamento em 22 de março de 2022, fica reajustado em 14,89% (quatorze vírgula oitenta e nove por cento), nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e do art. 35, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2.017, passando o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2019 para o ano de 2023 a ser de R$ 1.215.021,33 (um milhão, duzentos e quinze mil, vinte e um reais e

trinta e três centavos), até 31/12/2023, que serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas de R$ 94.765,05 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) nos meses de Janeiro à Dezembro/2023 e uma parcela em outubro/2023 no valor de R$ 172.605,74 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioeducacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.966.782/0001-31, sediada à Rua Dos Salesianos, n.º 538, Bairro Planalto, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31730-730, neste ato, representada, por sua Presidente e representante legal, Sra. **IRINÉIA DUARTE MATOS**, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG 2.509.475, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.217.926-00, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Imperatriz, n.º 54, Bairro São Tomaz, CEP 31.741-050. Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

***EDMARA CALDAS SANTOS SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**735A7F39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023
### NÚMERO DE CONTRATO: 005/2023

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023**
**NÚMERO DE CONTRATO: 005/2023**

**Processo nº:** 014/2023
**Número de Contrato:** 005/2023
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA NOS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.
**Empresa Contratada:** DEJAIR FRANCISCO DA SILVA 47668075704.
**CNPJ da Contratada:** 30.877.836/0001-30
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
**CNPJ da Contratante:** 48.271.710/0001-82
**Valor**: de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
**Data da Assinatura do contrato:** 30/01/2023

***JOICE POZENATO SOARES***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**891BDA08

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2023
### NÚMERO DE CONTRATO: 007/2023

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2023**
**NÚMERO DE CONTRATO: 007/2023**

**Processo nº:** 015/2023
**Número de Contrato:** 007/2023
**Objeto:** CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE EMPRESA DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NOS EVENTOS DO "PROJETO LAZER PARA TODOS" NOMUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
**Empresa Contratada:** MAISE SARAMELA MEDEIROS 07749097651
**CNPJ da Contratada:** 28.664.353/0001-05
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
**CNPJ da Contratante:** 48.271.710/0001-82
**Valor**: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
**Data da Assinatura do contrato:** 27/01/2023
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**E79A552D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE PREGÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Retificação de edital - Pregão Presencial nº 003/2023 sessão remarcada para o dia 14/02/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me, epp ou equiparadas para futura e eventual para fornecimento e instalação de vidros, para atendimento das demandas das gerências do município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**71ABDEAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerias sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abri Crédito Adicional Especial no valor de R$ 97.652,49 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – Fundo de Assistência Social
O8.243.0962.2.0283- PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.652,49
Total Fonte 2.661.....R$ 97.652,49
TOTAL .....R$ 97.652,49

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 661, valor R$ 97.652,49 – C/c 17.295-2.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**2D086A97

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.612 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
15.452.112.1.0047 –Abertura e Manutenção de Calçamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 900.000,00
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – C/C 17310-x.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**BC52FB98

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.613 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 710.000 – Emenda Parlamentar Estadual - Especial no valor de R$ 904.020,77 ( Novecentos e Quatro Mil, Vinte Reais, e Setenta e Sete Centavos), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saude Recurso Vinculado
10.302.945.1.0250 –Reforma Pronto Atendimento Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 710.000.....R$ 632.814,54
TOTAL ..... R$ 632.814,54

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 0 – Fundo Municipal de Saude Recurso Próprio
10.303.923.2.0253 –Manutenção Pronto Atendimento Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 710.000.....R$ 271.206,23
TOTAL ..... R$ 271.206,23

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 710.000 – Transferência Especial Estado – C/C; 17.296-0.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**F930DC71

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
15.452.112.1.0047 –Abertura e Manutenção de Calçamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 900.000,00
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – C/C 17310-x.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**80EFC9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2018. Tomada de Preço N.º 004/2018. EMPRESA: C.F.S Assessoria, Consultoria, Planejamento e Participações. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e administrativa para a Prefeitura Municipal de Miradouro.Vigência do Contrato : 02/01/2023 a 24/08/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**DE58AD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 008/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Abertura dia 13/02/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/02/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**22DA6A87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 007/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 007/2023**
**(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

| ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO | LOCAL | VAGAS | HORÁRIO DE TRABALHO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| Motorista Escolar | Secretaria Municipal de Educação | 01 | Horário do transporte escolar. | Motorista para atender os alunos nas imediações de Chapada, sendo o horário previsto de saída de Moema, às 04:30 horas. Contrato com vigência de 06/02/2023 a 31/07/2023. |

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital:

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 01/02/2023 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e concurso e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente assinada);
m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente assinada).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 30 de janeiro de 2023.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**8B0D873A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.** Dispensa nº 03/2023– Processo nº 13/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas a Dispensa Eletrônica n° 03/2023 - Tipo Menor Preço Global. Objeto: Refere-se à Dispensa para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dosimetria dos Servidores

que Trabalham com o Raio-X da UPA e Emissão de Laudos, com Fornecimento dos Dosadores em Regime de Comodato, conforme artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Entrega Habilitação e Propostas: 06/02/2023 de 10:00hs às 14:00hs no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão da Dispensa: 06/02/2023 às 14:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 30 de janeiro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**8342263E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### LEI 6.570 /2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

**SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.439 -** EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS

**Projeto Atividade: 2.440 -** AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE

**Projeto Atividade: 2.441 -** EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS

**Projeto Atividade: 2.723 -** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**DD0E1FB3

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### LEI 6.571 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 977.054,24** (novecentos e setenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.242.0049.2.505 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 78.600,00**

**TOTAL R$ 78.600,00**

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 293.285,87**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 125.168,37**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 67.000,00**
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 130.000,00**
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 154.000,00**

**TOTAL R$ 771.454,24**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301. 0037.2.439 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 60.000,00**

**TOTAL R$ 60.000,00**

02.06.02.10.122.0001.2.723 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 62.000,00**

**TOTAL R$ 66.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.441 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.000,00**

**TOTAL R$ 1.000,00**

**TOTAL GERAL R$ 977.054,24**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, no valor de **R$ 771.454,24** (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.116-1, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Parágrafo 1º** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 752 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 60.000,00**

_____
**TOTAL R$ 60.000,00**

02.06.02.10.301.0037.2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 806 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 66.000,00**

_____
**TOTAL R$ 66.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3390.39.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.000,00**

_____
**TOTAL R$ 1.000,00**

_____
**TOTAL R$ 127.000,00**

**Art. 3º -** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**919DCC4C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.573 /2023**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **1.366.680,64** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 326 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R$ 350,00**

_____
_____
**TOTAL R$ 350,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 300.000,00**

_____
_____
**TOTAL R$ 300.000,00**

02.07.03.08.242.0049.2.182 MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3190.04.00 1222 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.703.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R$ 75.000,00**

_____
_____
**TOTAL R$ 75.000,00**

02.07.03.08.243.0050.2.212 MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3190.04.00 1301 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.703.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R$ 75.000,00**

_____
_____
**TOTAL R$ 75.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.242.0049.2.505 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3390.30.00 602 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 13.120,00**
3390.39.00 603 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 50.241,71**
3393.39.00 606 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 394.560,00**
4490.52.00 607 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 97.020,00**

_____
_____

**TOTAL R$ 554.941,71**

02.06.01.10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.39.00 680 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 78.388,93**

_____

**TOTAL R$ 78.388,93**

02.06.01.10.305.0041.2.405 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 728 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**
3190.13.00 729 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.000,00**
3390.30.00 731 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 34.000,00**
3390.39.00 732 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 238.000,00**

_____

**TOTAL R$ 283.000,00**

_____

**TOTAL GERAL R$ 1.366.680,64**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 554.941,71** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73230-3, no valor de **R$ 78.388,93** (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reias e noventa e três centavos) na conta Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.71072-8, no valor de **R$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.55682-3, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74996-6, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
**Parágrafo 1º** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 328 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R$ 350,00**

_____

**TOTAL R$ 350,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**968C7161

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.575 /2023**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 438.178,63** (Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.451 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 8386/22
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 30.864,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 92.590,00**

_____

**TOTAL R$ 123.454,00**

02.06.01.10.305.0041.2.400 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES 6.962/19
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 111.711,80**
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 26.630,00**
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 22.658,20**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 153.724,63**

_____

**TOTAL R$ 314.724,63**

_____

**TOTAL GERAL R$ 438.178,63**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 123.454,00** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.166-8, no valor de **R$ 314.724,63** (trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.025-4, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**4018E8C5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.576 /2023**

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

**SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.451 -** Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res. 8386/22

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**226A2C4F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.577 /2023**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$3.601.736,18** (três milhões, seiscentos e um mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**

_____

**TOTAL R$ 100.000,00**

02.05.01.12.361.0028.2.083 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**

_____

**TOTAL R$ 100.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.086 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**

_____

**TOTAL R$ 100.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

_____

**TOTAL R$ 100.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

_____

**TOTAL R$ 100.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.656 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

_____

**TOTAL R$ 100.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.708 AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 110.480,17**

_____

**TOTAL R$ 110.480,17**

02.06.01.10.301.0037.2.428 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - RES. 6008
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 50.000,00**

_____

**TOTAL R$ 50.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.442 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 8095/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500.000,00**

_____

**TOTAL R$ 500.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.443 FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 8183/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 146.165,00**

_____

**TOTAL R$ 146.165,00**

02.06.01.10.302.0040.2.444 PONTOS DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7727/21 e 8380/22
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 75.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 702.814,00**

_____

**TOTAL R$ 782.814,00**

02.06.01.10.301.0037.2.445 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7152/20
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 158.814,00**

_____

**TOTAL R$ 158.814,00**

02.06.01.10.301.0037.2.446 UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA) - RES. 7152/20
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 40.073,43**

_____

**TOTAL R$ 40.073,43**

02.06.01.10.302.0040.2.447 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 8438/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 80.000,00**

_____

**TOTAL R$ 80.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.448 APOIO E FORTALECIMENTO DO CAPS INVESTIMENTO - RES. 8459/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 300.000,00**

_____

**TOTAL R$ 300.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.449 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RES. 8105/22
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 662.814,00**

_____

**TOTAL R$ 662.814,00**

02.06.01.10.301.0037.2.450 UNIDADE DE ACOLHIMENTO - RES. 8160/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 15.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 100.000,00**

_____

**TOTAL R$ 120.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.404 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - COVID 19
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 30.575,58**

_____

**TOTAL R$ 30.575,58**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____

**TOTAL R$ 20.000,00**

_____

**TOTAL GERAL R$ 3.601.736,18**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 110.480,17** (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.69398-7, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.976-6, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74088-8, no valor de **R$ 146.165,00** (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74431-X, no valor de **R$ 981.701,43** (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.68459-7, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.75685-7, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.75687-3, no valor de **R$ 662.814,00** (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74230-9, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74309-7, no valor de **R$ 30.575,58** (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Parágrafo 1º** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.083 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 375 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 300.000,00**

_____

**TOTAL R$ 300.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.11.00 500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 300.000,00**

_____

**TOTAL R$ 300.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 939 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____

**TOTAL R$ 20.000,00**

_____

**TOTAL GERAL R$ 620.000,00**

**Art. 3º -** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**838A8853

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.578 /2023**

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

**SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.708** - AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

**Projeto Atividade: 2.428** - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - RES. 6008

**Projeto Atividade: 2.442** - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 8095/22

**Projeto Atividade: 2.443** - FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 8183/22

**Projeto Atividade: 2.444** - PONTOS DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7727/21 e 8380/22

**Projeto Atividade: 2.445** - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7152/20

**Projeto Atividade: 2.446** - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA) - RES. 7152/20

**Projeto Atividade: 2.447** - EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 8438/22

**Projeto Atividade: 2.448** - APOIO E FORTALECIMENTO DO CAPS INVESTIMENTO - RES. 8459/22

**Projeto Atividade: 2.449** - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RES. 8105/22

**Projeto Atividade: 2.450** - UNIDADE DE ACOLHIMENTO - RES. 8160/22

**Projeto Atividade: 2.404** - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ- NATAL E PUERPÉRIO - COVID 19

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**96308095

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*"Autoriza a cessão de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais"*

O Prefeito Municipal do Município de Muriaé**,** no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício n.º 03/2023/GPE/GRF, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o Art. 118, I do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé (Lei n.º 3.824/2009).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão do servidor público municipal **WECLEY JOSÉ DE SOUZA**, MASP n.º 003.028.001, para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a contar do dia 02 de fevereiro de 2023, para exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.
**Art. 2º.** A cessão perdurará até dia 31 de dezembro de 2026 ou por deliberação ulterior, com ônus da remuneração para a entidade cessionária.
**Art. 3º.** Fica determinado ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé PREV a adoção das providências necessárias para o recolhimento das contribuições previdenciárias do servidor cedido ao RPPS.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 30 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E1CD8B46

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ**

O Vice Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **02 de fevereiro de 2023,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Substituição na Presidência do Conselho;

Muriaé-MG, 31 de janeiro de 2023.

***AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA***
Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**7AA8AD57

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Anula integralmente o Resultado final de estágio de pós graduação do Edital nº 18 de 08 de novembro de 2022 e a Portaria 185 de 21 de dezembro de 2022.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade**;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

***CONSIDERANDO*** a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº 18 de 08 de novembro de 2022;

***CONSIDERANDO*** o disposto no Edital nº 18 de 08 de novembro de 2022 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica excepcionalmente anulado de forma integral o Resultado final de estágio de pós-graduação do Edital nº 18 de 08 de novembro de 2022.
**Art. 2º -** Fica excepcionalmente anulada de forma integral a Portaria 185 de 21 de dezembro de 2022.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Muriaé, 31 de janeiro de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D8C1FE59

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 52, DE 31 JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

**CONSIDERANDO**, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

**CONSIDERANDO**, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Simone de Souza Nogueira** MASP 5.163.005, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 31 de janeiro de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária de Educação Municipal

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**F1BDB07A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

**CONSIDERANDO**, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

**CONSIDERANDO**, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

**RESOLVE**

**Art.1º -** Em razão da remoção ex ofício, ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, ocupante de cargo público efetivo, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a:

I - **Eloiza Maria Ciuldin** - MASP 000.654.001 - Auxiliar de Serviço Escolar - Escola Municipal Oduvaldo Aleixo.

II - **Ilria Pio de Moura Nunes** - MASP 005.893.002 - Professor I (Especialista) - Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

III - **Mônica Aparecida dos Santos** - MASP 004.228.003 - Auxiliar de Serviço Escolar – Escola Municipal Maria Aleluia Soares Bittencourt.

IV - **Joscileia Maria Corrêa** - MASP 004.650.001 - Auxiliar de Serviço Escolar – Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5622D2D6

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 012/2023**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** a solicitação da cessão do servidor Leonardo Scalla de Souza Pereira, matrícula nº 1.648, cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício nº 004/2023/GPE/GRF (em anexo);
**CONSIDERANDO** que à luz do art. 118, inciso I e parág. 1º, da Lei nº 3.824/2009, "*O servidor público municipal poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; § 1º Na hipótese prevista no inciso I deste artigo o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.*";
**CONSIDERANDO** a informação de que o servidor em referência irá ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar;
**CONSIDERANDO** a expressa concordância do servidor com a sua cessão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ceder o servidor Leonardo Scalla de Souza Pereira, matrícula nº 1.648, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no cargo de Assessor Parlamentar.
**Art. 2º -** O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos deste servidor são de responsabilidade exclusiva do cessionário, nos termos do art. 118, § 1º, da Lei nº 3.824/2009.
**Art. 3º -** Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.
**Parágrafo Único -** Ocorrendo o encerramento desta cessão, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de janeiro de 2023.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**C3E92A01

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 014/2023**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido do cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA.**
**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de fevereiro de 2023.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**525D5853

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA N 013/2023**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 008/2018 de 18/01/2018 (retroagindo a 17/01/2018) que nomeou o servidor Valdecir Batista da

Silva, matrícula nº 0614, do cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras, para função gratificada de Encarregado de Serviços de Água, com 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir da função gratificada de **Encarregado de Serviços de Água**, o servidor efetivo **VALDECIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 0614, do cargo de Oficial de Serviços e Obras, com gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento).
**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de janeiro de 2023.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**EF1DFA19

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DIRETORA-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023**

A Diretora-Geral da FUNDARTE, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividadese desfilespré-carnavalescos no ano de 2023com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2023.
**OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$80.000,00 (oitentamil reais) para a confecção e elaboração de fantasias com criação de alegorias, samba enredo, fomento de ensaios e desfiles carnavalescos do Pré-Carnaval 2023 no Município de Muriaé/MG, com participação das agremiações locais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades carnavalescas municipais. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Muriaé, 31de janeiro de 2023.

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**62ABB7C4

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023**

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representada pela Diretora Geral Wania Bittencourt Muahad e a LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.066.092/0001-05, representada pelo presidente Adyr de Souza Assis. OBJETO: confecção e elaboração de fantasias com criação de alegorias, samba enredo, fomento de ensaios e desfiles carnavalescos do Pré-Carnaval 2023 no Município de Muriaé/MG, com participação das agremiações locais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades carnavalescas municipais.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta milreais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 11 de fevereiro de 2023.

Muriaé, 31de janeirode 2023.

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**862D69EE

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA N.º 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

***CONSIDERANDO*** as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

| Nome do grupo ou Artistas | Modalidade (artista solo ou Grupo) | Representante | Linguagem artístico - cultural |
|---|---|---|---|
| Street Jazz Music | Música | Rafael de Almeida Silva | Banda de Jazz |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 31 de janeiro de 2023.

***WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**C749A6E4

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

***TERMO DE REVOGAÇÃO***
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023/
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "materiais de expediente, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados pelas Secretarias Municipais da PrefeituradeMuriaé/MG", através do Sistema de RegistrodePreços.
Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
Dos quais elencamos:

1. Quando da elaboração do edital previu-se a contratação do objeto, elencando que o objeto do certame é exclusivamente destinado para a microrregião de Muriaé, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei Complementar n° 123, de14deDezembro de 2006 e alterações. Contudo, no decorrer da sessão ficou evidenciado que poderá ocorrer dano ao erário, tendo em vista que os preços praticados nas propostas são mais vantajosos a municipalidade.
Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição "é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".
Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados.
Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.
Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:
"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004). 1Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.
Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, decido pela revogação da presente licitação.
Muriaé, 30 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINODE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sthefany Barroca de Almeida
**Código Identificador:**26BB3BCD

## LICITAÇÃO
## TERMO DE REVOGAÇÃO

***TERMO DE REVOGAÇÃO***
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023/
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "aquisição de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme as necessidades das escolas municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de RegistrodePreços".
Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
Dos quais elencamos:
1. Quando da elaboração do edital previu-se a contratação do objeto, elencando que o objeto do certame é exclusivamente destinado para a microrregião de Muriaé, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei Complementar n° 123, de14deDezembro de 2006 e alterações. Contudo, no decorrer da sessão ficou evidenciado que poderá ocorrer dano ao erário, tendo em vista que os preços praticados nas propostas são mais vantajosos a municipalidade.
Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição "é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".
Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados.
Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.
Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:
"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004). 1Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.
Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, decido pela revogação da presente licitação.

Muriaé, 30 de janeiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sthefany Barroca de Almeida
**Código Identificador:**D2B7BC60

## LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico 018/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros. AA sessão de licitação será realizada no dia 15/02/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no Portal BNC - www.bnc.org.br. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar,

Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**21404A67

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico 019/2023 – Objeto: Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene pessoal. A sessão de licitação será realizada no dia 13/02/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no Portal BNC - www.bnc.org.br. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**4DF8AE88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 15 de fevereiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo MENOR PREÇO POR ITEM (maior desconto %), cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. Naque, 31 de janeiro de 2023.

***DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**8C0C649B

**GABINETE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 010/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos dos Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo peças, componentes elétricos, eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços por um período de 90 dias , em atendimento à Secretaria Municipal de Recursos humanos de Naque – MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA Nº 006/2023**, referente à contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos dos Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo peças, componentes elétricos, eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços por um período de 90 dias, como vencedora a empresa: **INTER PONTO SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ Nº. 11.248.795/0001-78**, com valor total R$ 729,00 (setecentos e vinte nove reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, 31 de janeiro de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**0B210A59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.**

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 005/2023, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços manutenção e reparos de computadores e periféricos, configurações e monitoramento de redes. Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**CA2416AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2023.**

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 006/2023, objeto: Futura e Eventual Aquisição de Gramas, Mudas de Plantas e Materiais de Jardinagem a serem utilizados na cidade de Natalândia, para atender a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais. Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**97020916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Educação e da CPL, realizará Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Natalândia/MG, protocolas até as 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, no setor de licitações. Informações Telefone (038) 3675-8164. Natalândia/MG, 31 de Janeiro de 2023,

***(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**F82A06D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 003/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO, para fortalecimento das escolas municipais, conforme Convênio de Saída nº 1261002489/2022/SEE, Numero de Registro do SIGCON- 001884/2022 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 11:h00mim do dia 13/02/2023. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 13/02/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 31 de Janeiro de 2023,

***(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**37F98ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 31 de Janeiro de 2023,

***(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**F991CD9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**ADENDO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Retificação de Edital. Adendo ao Edital. Processo Licitatório nº 004/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Registro de Preços de 3.000 (Três mil) CESTAS BÁSICAS, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de um ano, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. **1)** Ficam retificadas as quantidades dos itens dos lotes constantes no Termo de Referência (Anexo I), página 10 do Edital, alterando o valor total de cada item. **2)** Fica retificada a Data de Abertura de sessão: Onde se lê: Data de Abertura: 02/02/2023 às 13:00 horas, leia-se: Data de Abertura: 16/02/2022 às 13:00 horas. **3)** Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas. Novo edital e informações nos sites: http://acessoainformacao.nepomuceno.mg.gov.br/informacao/licitacoes, Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 31/01/2023.

***ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**8A213EC4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Processo nº 009/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 – Processo nº 009/2023 para a contratação da Empresa **DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR ME CNPJ: 12.835.511/0001-02** no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para apresentação do cantor Juninho Mattos que acontecerá no dia 20 (Vinte) de Fevereiro de 2023, no Município de Nepomuceno, em comemoração ao Carnaval e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se. Nepomuceno/MG, 31/01/2023

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**219BED9D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023. Processo nº 016/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 – Processo nº 016/2023 para contratação da empresa **ANDERSON GOMIDE DA CRUZ - CNPJ: 13.574.771/0001-34** no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para apresentação de show artístico da Banda Brasil 2000, em praça pública no dia 21 (Vinte e um) de Fevereiro de 2023, no Município de Nepomuceno/MG, em comemoração ao Carnaval e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno/MG, 31/01/2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**F3F90EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**
**LEI Nº 2.006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** As pessoas jurídicas ou físicas que promovam eventos no âmbito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, que dependerem de expedição de alvará administrativo para sua realização, em local aberto ou fechado com aglomeração acima de 50 (cinquenta) pessoas, ficam obrigadas a contratar empresas legalmente constituídas e especializadas em serviço de segurança privada, com a finalidade de garantir a incolumidade física dos frequentadores e a integridade do patrimônio nos espaços utilizados.

**§1º** As empresas de que trata o artigo supra, deverão estar devidamente habilitadas e licenciadas pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal – DPF, órgão que regulamenta a atividade de segurança particular no país, e os profissionais vigilantes que nelas atuam possuírem curso de formação, extensão e reciclagem de vigilantes, oferecido pela própria Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, combinado com a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012.

**§2º** Os eventos de que trata o caput do artigo supra, consideram-se das mais diversas tipologias, como feiras, exposições, shows, festas, bailes, casas noturnas, atividades circenses, parque de diversões, etc.

**Art. 2º** "Vetado".

**Art. 3º** O responsável pela promoção do evento deve comprovar, junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, no ato de solicitação do alvará previsto no artigo 1º, a situação de regularidade da empresa prestadora do serviço de segurança previamente contratada.

**§1º** A comprovação de regularidade prevista no caput deste artigo se dá mediante apresentação do ato de autorização expedido pelo DPF.

**§2º** Além da comprovação acima, o responsável ainda apresentará uma cópia do contrato previamente firmado com a empresa de segurança.

**§3º** A Prefeitura negará a concessão do alvará no caso de descumprimento do disposto deste artigo.

**Art. 4º** O descumprimento desta Lei será de responsabilidade do promotor do evento, arcando com os ônus e responsabilidades criminais com acidente dentro do local.

**Art. 5º** Compete ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal, zelar e dar fiel cumprimento as normas estabelecidas na presente Lei, inclusive solicitar reforço policial se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Ponte/MG, 14 de dezembro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**4CCF9796

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG,tornapublicoAVISO DA 3ª CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conformeEdital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.
Ouro Branco, 31de janeiro.
***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**C10718B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 033/2023, modalidade Pregão Presencial nº 016/2023 – Objeto: contratação de serviços de organização de evento cultural de Carnaval com a disponibilização de bandas e artistas locais e regionais no município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/02/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**F4491092

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REABERTURA. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde**. Aviso de Reabertura. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 03/2022. Processo de Compra nº 281/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA, PTERÍGIO, YAG LASER, VITRECTOMIA E TRATAMENTO OCULAR COM INJEÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAVITREO (APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO LUCENTIS)**. Local da realização da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, que esta sendo designada a reabertura para o recebimento de propostas do credenciamento, com as mesmas condições editalícias, sendo: a partir das **8 horas** do dia **01 DE FEVEREIRO DE 2023** até às **18 horas** do dia **03 de MARÇO DE 2023**, com abertura dos envelopes das propostas dia **06 DE MARÇO DE 2023 às 09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 31 de Janeiro de 2023.

***LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO*** –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**A3922739

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023- 07/2023- 08/2023- 09/2023- 10/2023- 11/2023- 12/2023- 13/2023- 15/2023- 16/2023-17/2023- 18/2023- 19/2023- 20/2023- 21/2023- 22/2023**

**Processo: 9.595/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora dos itens: 8, 23, 36, 38. **VALOR**: **R$ 232.130,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 37. **VALOR**: **R$ 63.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora dos itens: 1, 11, 29, 33. **VALOR**: **R$ 1.880.922,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora dos itens: 2, 3, 9, 10, 26, 27, 28. **VALOR**: **R$ 1.124.075,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora dos itens: 4, 5. **VALOR**: **R$ 618.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **GILSON MATOS LEITE JUNIOR CPF: 020.708.846-24:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 6. **VALOR**: **R$ 632.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GILSON MATOS LEITE JUNIOR CPF: 020.708.846-24** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **SPK LICITAÇÕES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora dos itens: 7, 35. **VALOR**: **R$ 394.520,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **SPK LICITAÇÕES LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ALFABRINK COMERCIAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 12. **VALOR**: **R$ 232.500,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **VRP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora dos itens: 14, 15, 16, 17, 19, 20. **VALOR**: **R$ 9.233.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **VRP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 18. **VALOR**: **R$ 2.995.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **CORACI DA SILVA BATISTA ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora dos itens: 21, 22. **VALOR**: **R$ 210.520,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CORACI DA SILVA BATISTA ME** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 24. **VALOR**: **R$ 98.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 30. **VALOR**: **R$ 287.490,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ADL COMERCIAL EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 31. **VALOR**: **R$ 423.360,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ADL COMERCIAL EIRELI** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 32 **VALOR**: **R$ 64.135,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 30/01/2024.** Detentora do item: 34. **VALOR**: **R$ 930.402,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**D6075249

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA BONITA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022 CONCHA HIDRAULICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 084/2022, referente ao Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Administrativo nº 108/2022. Contratação de empresa para o fornecimento de um conjunto dianteiro agrícola completo composto por pá agrícola frontal modulada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Contratado **RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 11.141.128/0001-91**.

Pedra Bonita, 02 de Janeiro de 2023.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**9AFBE6CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023 - PROCESSO Nº. 016/2023**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de "Léo Rodrigues" para apresentação artística no dia 19 de fevereiro de 2023 nas festividades do "CarnaPedra 2023", através da empresa Leonardo Tadeu Rodrigues de Jesus 05991743665, inscrita no C.N.P.J. sob nº 43.439.560/0001-50, pelo valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 31 de janeiro de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**E02FD3FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 007/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 02/02/2023 às 08 horas do dia 14/02/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 14/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 14/02/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 31 de Janeiro de 2023

***LUIS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR -***
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

**Publicado por:**
Giovane Antonio da Cunha Alves
**Código Identificador:**5276488C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 008/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA EXAME HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 02/02/2023 às 08 horas do dia 14/02/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 14/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h30min do dia 14/02/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 31 de Janeiro de 2023

***THAIS FABIANA SILVA -***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Giovane Antonio da Cunha Alves
**Código Identificador:**F3F66227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 009/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2023**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 15/02/2023 ás 08h30min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***LUÍS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR***
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

**Publicado por:**
Giovane Antonio da Cunha Alves
**Código Identificador:**A5ADD0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATO PROGRAMA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINARIA EM LED COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, REDUÇÃO DE CONSUMOS DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS, ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA**, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Valor estimado da referida contratação: **R$ 432.006,45 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. A vigência do Termo de Contrato será de 27/01/2023 a 26/07/2023. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.
Registra-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG,26 de Janeiro de 2023.

**DR. RAFAEL FERREIRA SILVA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**C018186A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021**
**O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 072/2021, oriundo do processo licitatório nº 070/2021 – Credenciamento nº 005/2021. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. CONTRATADO: CLAUDIO ANTÔNIO LEANDRO - CPF nº 037.330-816-76 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 19.995,75 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais Setenta e Cinco Centavos), com vigência 23/07/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

| Código | Classificação | Saldo orçamentário R$ |
|---|---|---|
| 544 | 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 | 30.000,00 |
| 545 | 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 | 20.000,00 |
| 594 | 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 | 20.000,00 |

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 23 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**0680881E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022***

***TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022***

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e amparado pelo parecer da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, anulo o Processo Licitatório nº 114/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022, com as baixas e anotações de praxe, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93.

**Pedrinópolis-MG, 31 de Janiro de 2023.**

***RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**66AD6CDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO 3275/2023

**DECRETO Nº 3.275,**
**De 02 de Janeiro de 2023.**

"Nomeia Servidora Pública para responder INTERINAMENTE pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 95, da Lei Complementar n° 35/2022 e artigo 89 da Lei 1.524/2005;
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em virtude da apresentação de atestado justificando afastamento em virtude do início da licença maternidade da titular **Jéssica Neves Belchior Machado** com prazo até 01/05/2023; CONSIDERANDO que a servidora nomeada possui capacidade técnica para exercer a atribuição em referência;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora efetiva **AMANDA CRISTINA DUARTE** para desempenhar INTERINAMENTE, sem prejuízo da respectiva remuneração na forma do artigo 38 do da Lei 1.524/2005, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em razão do afastamento da titular devido ao lincença concedida à servidora gestante até dia 01/05/2023.
**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de 2.023.

**Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2023.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**02B4BB9D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO 3290/2023

**DECRETO Nº 3.290,**
**De 31 de Janeiro de 2023.**

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão deAssessor II – Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência, o servidor **MAYKO LUIS ALVES DA SILVA.**
**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto 3.013/2022.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 31 de Janeiro de 2023.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**AC4E344B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2023

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Psicopedagogo**
**Dia: 02/02/2023 Horário: 13h30 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | Integral | 02/02/2023 a 30/06/2023 |

**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
**Atestado médico, caso tenha.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 31 de janeiro de 2023.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**0A46BE62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2023**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Professor III – Língua Portuguesa**
**Dia: 02/02/2023 Horário: 13h50 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Aulas Contratadas | Período |
|---|---|---|---|
| **Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes- Machados (9) Escola Municipal Otaviano Alvarenga (9)** | **Manhã/Tarde** | 27 (18aulas dadas) | 02/02/2023 a 30/06/2023 |

**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
**Atestado médico, caso tenha.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 31 de janeiro de 2023.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D8FF94DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.174/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.174/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023, PROCESSO Nº 20/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.652.455/0001-33, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, a ilustre Sra. **Maria Cardoso Freire**, inscrita no CPF sob o nº 639.288.256-15, residente na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 213, centro, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**
**I –** prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
**II –** repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
**III –** avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
**IV –** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

**I –** desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
**II –** encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
**III –** acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
**IV –** cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
**V -** submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
**VI -** apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
**VII –** devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

**VIII –** não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
**IX –** empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
**X -** empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
**I –** deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
**II –** paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
**III –** descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
**IV –** unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 DE JANEIRO DE 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***MARIA CARDOSO FREIRE***
Presidente da Associação
Parecer Jurídico;

**Assessor Jurídico**

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**982E26EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2023**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Monitor de creche**
**Dia: 02/02/2023 Horário: 14h10 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| CEMEI Ana Rezende Pereira | Integral | 06/02/2023 a 02/03/2023 |

**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
**Atestado médico, caso tenha.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 31 de janeiro de 2023.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7A9FD3D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N.º 4.856/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**
**"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ELIABI CAMPOS ANSELMO**

**DECRETO N.º 4.856/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO**, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

**CONSIDERANDO**, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**CONSIDERANDO**, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

**CONSIDERANDO**, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

| | Beneficiário | Locador | Endereço | Valor da locação/Período |
|---|---|---|---|---|
| 01. | ELIABI CAMPOS ANSELMO | Sebastião Rodrigues de Souza | RUA SANTA RITA, 103, AP 101 B, SANTA RITA | R$ 450,00 **23/01/2023 ATÉ 31/03/2023** |
| | CPF: 106.775.446-69 | CPF: 000.238.046-37 | | |

**Art. 2º**- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

**Parágrafo único**– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de janeiro de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**58767F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº9.092 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA**

**PORTARIA nº9.092 /23, de 31 de janeiro de 2023.**

**EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.**
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **Vice Diretora da Escola Municipal José Norberto de Andrade, WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** retornando aos cargos efetivos de Professor II-A a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de janeiro de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**09197A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.093 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO CUSTODIO DE REZENDE.**

**PORTARIA Nº 9.093/23 de 31 de janeiro de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO CUSTODIO DE REZENDE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **PAULO CUSTODIO DE REZENDE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/02/2004 a 11/02/2014, que serão gozadas no período 01/02/2023 a 02/03/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de janeiro de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E33F4034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.094 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS MENICUCCI.**

**PORTARIA Nº 9.094/23 de 31 de janeiro de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS MENICUCCI.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **CARLOS MENICUCCI,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2021, que serão gozadas no período 01/02/2023 a 02/03/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de janeiro de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0F63E420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.095-CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.**

**PORTARIA Nº 9.095/2023 de 31 de janeiro de 2023.**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO,** de 12 (doze) dias, no período de 28/01/2023 a 08/02/2023, para acompanhar seu esposo, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.01.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de janeiro de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**C6614101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.096 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENIZA ISABEL COSTA RESENDE.**

**PORTARIA nº 9.096/2023, de 31 de janeiro de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENIZA ISABEL COSTA RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ENIZA ISABEL COSTA RESENDE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023 no total de 30 ( trinta ) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de janeiro de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**AAFC4D19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO DO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Link para acesso permanente a internet, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica e suporte técnico, para atender as demandas das secretarias do município com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **Empresa: MR NET INTERNET LTDA - ME**,denominado **CONTRATADO**, estabelecidona rua situada na Rua; Juiz Alair Costa nº. 103- Centro no Município de:MG, inscrita no CNPJ sob o nº.23.332.962/0001-29,no período de 01/01/20223 e término em 31/12/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.030/2022 – Carta Convite: Nº.003/2022.** Contrato **024/2022**. Prefeitura Municipal.
***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**114D3BD9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO DO** Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços Médicos Ginecologistas com Especialização em Tratamentos ligados a Ginecologia abrangendo todas as funções inerentes e consultas ao Município,observadas às necessidades aos Munícipes de Pescador/MG, para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **Empresa:** Clara Lucia Resende Serviços Médicos- Ltda, denominado **CONTRATADO**, estabelecidona av Doutor Julio Rodrigues- nº 940 - complemento sala 1 CEP : 39.803-145- Bairro/Distrito:Marajoara- Município - Teófilo Otoni- MG, inscrita no CNPJ**:** 25.176.549/0001-62,no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.029/2022 – INEXEGIBILIDADE Nº 003/2022- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.** Contrato **022/2022**.

Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**3485CDBB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO DO** Médico na especialidade de Dermatologia e clínica geral Atuação na UNIDADE DE SAÚDE NEIDE SILVA SARTORI em Pescador/MG, para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a a pessoa física: **LEONARDO INOCÊNCIO FERREIRA –PRIMO-(MED PRIME-ME),** CRM/MG-52656, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente e domiciliado no Município de Pescador/MG, á Rua: Alfredo Rodrigues da Cruz, n.º 195- Bairro:Centro -CEP: 35.114-000,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.038/2022 – INEXEGIBILIDADE Nº 005/2022- CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.** Contrato **025/2022**.

Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**FE8812E1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos para manutenção do setor, conforme demanda da secretaria municipal de Administração para o Exercício vigente-2023, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007**, para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa : MARCONDIO P. DA SILVA - CNPJ: 13.856.615/0001-66, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: VEREADOR MARCELO GUEDES – Nº.181-A- CEP:39.830-000, COMPLEMENTO: BAIRRO: VARZEA - CEP: 39.830-000 , MUNICÍPIO: ITAMBACURI/UF:MG,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2022 – CARTA CONVITE: Nº.005/2022.** Contrato Nº.**035/2022**. Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**7EA37EE4

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO** Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde,de acordo com as especificações contidas no Anexo, para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **Empresa: CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO VK LTDA CNPJ: 40.545.723/0001-9**0,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: sediada RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 16 - CENTRO - FRANCISCOPOLIS/MG,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.055/2022– INEXEGIBILIDADE Nº 008/2022- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.** Contrato Nº.**034/2022**.

Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**6812F555

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Locação de Monitoramento e Segurança em Alarme para diversas secretarias administrativas e unidades desse Município, conforme demanda da secretaria municipal de Administração para o Exercício vigente - 2023**,** com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa**: ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA -INSCRIÇÃO ESTADUAL: 686039407.00-37-CNPJ/CPF:03.351.148/0001-69**,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: sediada **AV. ALBERTO LAENDER - NÚMERO: 79 CEP: 39803008, COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO DIOGO - CEP: 39803008 , MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI/UF: MG**,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2022 – CONVITE N°. 002/2022.** Contrato Nº.**007/2022**.

Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**907BA9B3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de serviços de assessoria técnica, objetivando auxiliar a administração municipal na captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual, Elaboração e acompanhamento das propostas e dos planos de trabalho, visando a celebração de convênios e instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual e na execução e aplicação correta da aplicação dos recursos e prestações de contas de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, com critério de julgamento de Menor Preço Unitário, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações,para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa**: E & F CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº .13.094.009/0001-50,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: Rua; Frei Inocêncio nº ..296 – Centro - Cidade de São Felix de Minas- MG, CEP: 35.275-000,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. Processo Licitatório nº.030/2021, Pregão Presencial nº. 018/2021.Contrato Nº.**037/2021**.

Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**756FCBAD

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de serviços de assessoria técnica, objetivando auxiliar a administração municipal na captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual, Elaboração e acompanhamento das propostas e dos planos de trabalho, visando a celebração de convênios e instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual e na execução e aplicação correta da aplicação dos recursos e prestações de contas de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, com critério de julgamento de Menor Preço Unitário, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações,para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**,inscrita no CNPJ nº: 71.000.731/0001-85,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: Rua: Gonçalves Dias,3035-Santo Agostinho,CEP Nº.30.140-093,neste ato representado pelo Sr. Joeilson Pinto Chaves,inscrita no CPF sob o n.º.071.776-236-04,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.028/2021 – PREGAO PRESENCIAL: Nº.016/2021**.Contrato Nº.**033/2021**. Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**44475C45

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de Apoio Administrativo na Gestão do Controle Interno do Município de Pescador, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993,para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e

a Empresa: Tadeu Duarte Vitoria –ME inscrita no CNPJ nº:29.179.806/0001-70,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: Rua: Coronel Francisco de Bessa, nº.317-Varzea- Cep: 39.830-000- Município de Itambacuri/MG,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.027/2021 – PREGAO PRESENCIAL: Nº.015/2021**.Contrato Nº.**034/2021**. Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**BB15D4EA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios para assistência jurídica á população carente do Município de Pescador através da Secretaria Municipal de Assistência Social,para o exercício de 2023,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: **VANESSA CARLA CUPERTINO SANTIAGO RODRIGUES**, brasileira,casada,advogada - OAB/MG 137,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: na Rua: Paraguai Nº,20.–Bairro;Alvorada- Cidade –Pescador/MG: CEP:.35.114-000,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.016/2021 – CARTA CONVITE: Nº.004/2021-** Contrato Nº.**014/2021**. Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**F1527007

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios para assistência jurídica á população carente do Município de Pescador através da Secretaria Municipal de Assistência Social,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº. 12.916.361/0001-61 OAB/MG sob o nº.89.177,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: na Rua: Jose Luiz Nogueira, 119, Centro, CEP: 35010-190, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais,no período de 01/01/2023 e término em 31/01/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2021 – INEXIGIBILIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2021-** Contrato Nº.**01/2021**.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**71C08899

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando o Suporte e Apoio ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pescador/MG, visando atender às necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste Edital,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e Empresa**: K P DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°.28113175/0001-24,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Dois Nº. 131, Bairro: Castro Pires CEP:39.801-652, Município: Teófilo Otoni/MG,no período de 01/01/2023 e término em 28/02/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO N°.015/2021-Pregão Presencial Nº.008/2021.**Contrato Nº.**019/2021**. Prefeitura Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**E549743A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de formatação técnica continuada, treinamento e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Atenção Básica da Saúde Pública, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **Empresa: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 22.598.920/0001-96, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Leandro Martins da Costa, nº 89-Subsolo, Bairro Limoeiro, Caratinga-MG - CEP: 35.300-107,no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.031/2021 – PREGAO PRESENCIAL: Nº.019/2021.Contrato Nº.038/2021.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**8AC304C1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviços de Saúde**,** observadas as necessidades aos munícipes de Pescador,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **EMPRESA: AVELINO MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA** -CNPJ: 41.920.848/0001-16, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a AV RIO DOCE 1725/ILHA DOS ARAUJOS / GOVERNADOR VALADARES/ MG/35020-500, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.006/2021 – INEXEGIBILIDADE Nº 003/2021.**Contrato Nº.018/2021.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**DE001A0C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Laboratório de Prótese Dentais para confecção de Próteses,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **EMPRESA:** LUCIANO RUAS VILAS BOAS-ME - CNPJ: nº 03.554.139/0001-75, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Julio Jacinto Ferreira nº;048,Centro/Cep:39.800-082, no Município de: Teófilo Otoni,Estado de: MG, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.019/2021 – PREGAO PRESENCIAL: Nº.008/2021.**Contrato Nº.022/2021.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**25D1D2A7

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Saúde Pública,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **EMPRESA:** Empresa: **ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA-CNPJ:73555104/0001-36**, denominado

**CONTRATADO**,estabelecidoresidente a Rua: Alogoas, nº. 459, bairro Posto Grande - Município de Antonio Dias/MG, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.034/2021 – PREGAO PRESENCIAL: Nº.022/2021..**Contrato Nº.047/2021.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**EA26A62E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de auditoria contábil através de dados fornecidos pelo Município,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **EMPRESA: SALLES RAMOS ASSESSORIA CONTABIL S/S**,com nome fantasia **"AUTITARES"-** inscrita no CNPJ: 10.558.402/0001-60, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Praça SanMartin, no. 84/PO2, Praia do Canto, CEP. 29055-170,Vitoria/ES, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Processo licitatório nº 041/2021, modalidade Inexigibilidade nº 005/2021- Contrato Nº.054/2021.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**234F4724

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia de Acompanhamento e Fiscalização de Obras na Manutenção das Atividades do Município de Pescador/MG,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: **MAURICIO MACIEL ALVES DOS SANTOS**- CPF: 087.544.166-12, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua Antônio de Castro Pinto, 85, Centro, Pescador/MG, CEP: 35.114-000, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Processo licitatório nº 005/2021, modalidade **CONVITE Nº. 002/2021 – CONTRATO Nº. 005/2021.**

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**674050AE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação Serviço(s) de manutenção em computador(s);impressor(s),monitor(s);para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município ,conforme descrições no anexo I e demais anexos ao Edital,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa:**JUNIO ALVES GOMES- CNPJ: nº.40.329.170/0001-39**,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Jose Celestino Esteves Lima,nº.27-Centro no Município de: Pescador,Estado de Minas Gerais, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Processo Licitatório nº.0010/2021, Convite nº. 003/2021 **– CONTRATO Nº. 013/2021.**

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**A365C997

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, vem comunicar o 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP** - inscrita no CNPJ sob nº 01.626.400/0001-70,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Desembargador Eustáquio Peixoto, 105, Bairro São Diogo, CEP: 39.803-007, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº.002/2021.– CONTRATO Nº. 002/2021.**

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**BA301FE9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 -Inexigibilidade 001/2023 PL 010/2023. OBJETO: Credenciamento para Credenciamento para "Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Dermatologia. E realização de consultas médicas de clinica geral e demais procedimentos elencados na atenção primaria á Saúde.,observadas às necessidades aos Munícipes de Pescador/MG, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referencia . Período de credenciamento: á partir do dia 01 de Fevereiro de 2023 das 07:30hs as 13:00hs. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações. Disponível quando solicitado, através de **e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com site: www.pescador.mg.gov.br** e via telefone através número (33) 3583-1600, sito à Rua Adelino de Almeida Pina,nº. 01 Centro, no horário de 07:00 às 13:00, Fone: (33)3583-1600. -

Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**E0C9CAA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 107/2022; Tomada de Preços n° 005/2022. Extrato do Contrato n° 005/2023.* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA – EPP - CNPJ da contratada: 014.131.047/0001-07.* ***Objeto:*** *contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de ampliação da unidade ambulatorial de Pirapora-mg.* ***Valor global:*** *R$ 636.672,99 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).* ***Vigência:*** *26/01/2023 a 26/01/2024.* ***Data de Assinatura:*** *26 /01/2023.* ***Fiscal:*** *Rodrigo Soares Magalhães (Matrícula: 13486).*

***ALEXANDRO COSTA CESAR –***
Prefeito Municipal

***ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA - EPP***
- Contratada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**1E786834

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 023/2022, Inexigibilidade n° 004/2022, Credenciamento n° 001/2022 –* ***Extrato do 1º Termo Aditivo do credenciamento nº 013/2022 –*** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Banco do Brasil S/A – CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-91 –* ***Objeto****: Incluir a cláusula Décima Sexta – da Proteção de Dados, conforme redação descrita na Cláusula abaixo:CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 16.1 As partes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais do servidores, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe presente convênio de concessão de crédito consignado.*

*16.2 O CREDENCIANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao CREDENCIADO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados.*

*16.3 O CREDENCIADO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.*

*16.4 As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo, por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº105 de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.*

*16.5 Além das obrigações relacionadas no item 16.4, os CREDENCIADOS, são obrigados ainda a:*

*16.5.1 garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada os termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste termo de credenciamento;*

*16.5.2 possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;*

*16.5.3 adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;*

*16.5.4 manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto de Termo de Credenciamento;*

*16.5.5 fornecer, no prazo solicitado pela CREDENCIANTE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados;*

*16.5.6 auxiliar a CREDENCIANTE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.*

*Munícipio de Pirapora – Contratante / Banco do Brasil S/A - Contratada*

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**C3A97BDD

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - Pregão **Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 013/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Vinicius Chaves dos Santos* - CNPJ da Contratada: 05.207.424/0001-45 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**5AD9746E

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 014/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *B9 Bebedouros Industria e Comercio Ltda.* - **CNPJ da Contratada:** 05.490.249/0001 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**C06DE1D5

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 015/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Advanced Comercio de Equipamentos Ltda-ME* - **CNPJ da Contratada:** 08.331.87/0001-77 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 3.480,00 ( três mil quatrocentos e oitenta reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**2A4084A3

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 016/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Comercial Montalvão Eletrodomésticos Ltda.* - **CNPJ da Contratada:** 16.749.975/0001-57 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 13.291,00 (treze mil duzentos e noventa e um reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**350387A0

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 017/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Automx Soluções Eireli* - **CNPJ da Contratada:** 19.031.878/0001-12 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E

EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**AB7E141D

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 018/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Danfessi Moveis Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda.* - **CNPJ da Contratada:** 24.419.569/0001-54 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 19.306,35 (dezenove mil trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**58A3F610

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 019/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Nelson Alves de Moraes - **CNPJ da Contratada:** 30.607.224/0001-27 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 47.978,00 (quarenta e sete mil novescentos e setenta e oito reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**D8B4F124

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 020/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Thiago Augusto de Oliveira Santos* - **CNPJ da Contratada:** 30.725.507/0001-73 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**74AA1B9B

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 021/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *C Kozar dos Santos* - **CNPJ da Contratada:** 32.314.972/0001-47 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**C0D29B03

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 022/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Sinces Tecnologia Comercio e Serviços Ltda.* - **CNPJ da Contratada:** 33.615.509/0001-06 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**C4E878E0

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 024/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo Ltda* - **CNPJ da Contratada:** 36.925.507/0001-01 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**C41BB114

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 025/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Maap Celulares e Informática ME-Ltda* - **CNPJ da Contratada:** 01.510.820/0001-96 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 2.079,00 (dois mil setenta e nove reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**8801CA19

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 026/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *GP Comercio e Serviços Ltda.* - **CNPJ da Contratada:** 04.375.274/0001-16 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 18.924,00 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**74E5A7E3

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 027/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Jonathan de Brito Alves Eler* - **CNPJ da Contratada:** 32.525.359/0001-79 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**9287A71B

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 028/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Ricardo Guilherme Marques* - **CNPJ da Contratada:** 43.875.492/0001-71 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**30C1E139

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 030/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Ramos Eletrodomesticos-Ltda - **CNPJ da Contratada:** 44.592.139/0001-47 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**33DAD345

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2023**

*Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, XVII, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** o alto índice pluviométrico que atingiu o município, no últimos dias, com acumulado de chuvas de 160mm em apenas 60 (sessenta) hora, que ocasionou alagamentos em vias urbanas e em vários bairros do município;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de aumentar o número de famílias acometidas em função do volume e incidência das chuvas recorrentes no período, agrava o risco de ampliação dos prejuízos;

**CONSIDERANDO** as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva/ Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2023, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Pirapora/MG, 28 de janeiro de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**8130430F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**11ª CONVOCAÇÃO**

**11ª CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **06 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2023 e 23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ATA**
JUCIANA GONÇALVES DA SILVA
LUCIANA CALISTO RAMOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de janeiro de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**7F305507

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 011/2023**

**Portaria Nº 011/2023**
*Torna sem efeito convocação por não comparecimento.*
O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Tornar sem efeito, os nomeados da Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 30 de janeiro de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 011/2023**

Assistente Técnico Administrativo - Ata
***RENATA RIBEIRO DOS SANTOS E SILVA***
***DELIANE PEREIRA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**C8D83E03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 138/2022 – Pregão 079/2022**

CONTRATO: 092/2022
o serviço prestado de consultoria no prazo vigente do contrato não foi possível a implementação do serviço técnico conforme objeto.
DATA DO CONTRATO: 06/01/2023
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pitangui
**CONTRATADA**:**DAMASCENO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**,

VIGÊNCIA: 06/01/2023 a 31/03/2023

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**997D1B13

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 09/2023 – DISPENSA 01/2023**

**PROCESSO LICITATORIO 09/2023 DISPENSA N° 01/2023**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023- DISPENSA 01/2023. Objeto – **ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIOARIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE PARA DESENVOLVEREM PROJETOS E REALIZAREM EVENTOS ESPORTIVOS ALINHADOS COM O INTERESSE PÚBLICO, UTILIZANDO RECURSO PROPRIOS E INCENTIVADOS, A ASSESSORIA PREVE AINDA ELABORAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MASSIFICAÇÃO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS FORMAS, ASSIM COMO APRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE COMPROVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO PARA O ANO DE 2023**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**3A78FB9A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023-PREGÃO PRESENCIAL 006/2023**

**MUNICIPIO DE PITANGUI-MG**, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023,

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. É objeto dessa licitação a aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias e restaurante popular **do Município de Pitangui, MG. Abertura dia 14/02/2023 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**46446014

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, comunica que, após verificada a vantajosidade, aderiu à À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459, DE 17/11/2022.
Numeração interna: Processo Licitatório nº 45/2023
Valor global da adesão: R$ 140.811,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).
Órgão gestor: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP
Fornecedor: YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Data: 30 de janeiro de 2023

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**2DAA643C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, comunica que, após verificada a vantajosidade, aderiu À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0064951/2022-78- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Numeração interna: Processo Licitatório nº 40/2023
Valor global da adesão: R$ 478.495,74 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Órgão gestor: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Data: 26 de janeiro de 2023

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**A28A4229

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, comunica que, após verificada a vantajosidade, aderiu À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0082902/2022-13- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE (SERINGAS E ALCOOL) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Numeração interna: Processo Licitatório nº 42/2023
Valor global da adesão: R$ 23.029,22 (vinte e três mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos)
Órgão gestor: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Data: 26 de janeiro de 2023

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**99001766

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGAO ELETRONICO 15/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 48/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2023. A data de abertura deste certame será dia 16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**C9E67B8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA SDE-001 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Disciplina os documentos e informações necessárias para inscrição no Cadastro Fiscal ou Cadastro Mobiliário, na forma das Leis 11.598/07, 13.874/19 e 14195/21 conforme disposto no Art. 6º do Decreto municipal nº 5.005/2019, alterado pelo Decreto municipal nº 5.367/2021.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, através da Sala Mineira do Empreendedor e no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** a Liberdade Econômica na forma das Leis **11.598/07, 13.874/19 e 14.195/21,**

**CONSIDERANDO** a Resolução Estadual, número 02/2021 de 13 de maio de 2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal número 5367/2021, que altera o Decreto Municipal 5005/2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria número 4051/2021, que dispõe sobre a facilitação de procedimento de cadastro, alteração Técnico Municipal de Empresas,

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de informações de Cadastros Técnicos/ Empresariais através da **JUCEMG/REDESIM**,

**Considerando** a necessidade de adequar **o Município de Pouso Alegre** na sua realidade Sócio/Econômica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** A partir de 13 de fevereiro de 2023, fica desativado o e-mail salamineirapendencias@gmail.com.

**Art. 2º -** Todas as Inscrições/Alterações de Cadastros, que forem classificadas nos graus de riscos **BAIXO, MÉDIO, ALTO e MEI** (todos), terão seus cadastros efetuados automaticamente na PMPA ao entrarem no licenciamento da **JUCEMG/REDESIM**. Todas as informações: **pendencias**, **BAE, TAXAS e ALVARÁS** serão disponibilizadas no campo de **EXIGENCIAS** da **JUCEMG/REDESIM**.

**Parágrafo Único**. Todas as Pessoas Jurídicas, independente do **GRAU DE RISCO**, devem efetuar o cadastramento no **CADASTRO FISCAL**, conforme o artigo 141 da Lei Municipal 1.086/1971 – **Código Tributário Municipal,** de acordo com o Decreto Municipal número 5.005 de 12 de julho de 2019, Art. 4°.
**Art. 3º -** Para as **RENOVAÇÕES e AUTONOMOS** (todas as demandas) os procedimentos continuarão os mesmos, ou seja através dos protocolos.

**Art. 4º -** Será disponibilizado um **NOVO** e-mail, o salamineiraredesim@pousoalegre.mg.gov.br elo de ligação entre o Empresário Contribuinte e a Sala Mineira do Empreendedor.

**Art. 5º** - Os Alvarás de Localização e Funcionamento terão a sua validade de acordo com o documento do **CBMMG** apresentado para todos os graus de risco

**Art. 6º** - Para os Alvarás de Localização e Funcionamento referentes as Atividades de Grau **MÉDIO**, terão a sua validade conforme o **Art. 5º**, porém constará nas restrições dos Alvarás e nos protocolos, que será dado um prazo de noventa dias **PARA AQUELES QUE PRECISAREM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

**Art. 7º** - Todos os Graus de Risco deverão apresentar a documentação do **CBMMG** que lhe couberem através das suas respectivas atividades econômicas.

**Art. 8º** - Quanto aos procedimentos internos de tramitação de processos/documentos, ficarão a cargo da Sala Mineira do Empreendedor – **SME** através de Instruções de Serviços.

**Art. 9º** - Para as **ME, EPP** e Profissionais Autônomos, cuja as atividades são de **Baixo Risco**, não há necessidade da emissão de taxas e alvarás, conforme Lei de Liberdade Econômica. Porém se o Empresário fizer questão do Alvará de Localização e Funcionamento, então terá uma **fiscalização** com a cobrança de **taxa de vistoria.**

**Art. 10** - Todos os **MEI's** (Inscrição, Alteração e Renovação) terão início permitido e imediato às suas atividades, conforme **Art. 16 da resolução nº 59/2020** que **ALTERA a resolução nº 48/2018.**

**Art. 11 -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2023.

***JOSE CARLOS COSTA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

*Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 26 de Janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição Nº 3441.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**02EDAC7F

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.335, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear Fabiana Pereira Gomes – Mat. 22.520 na condição de liquidante, a partir de 01/02/2023 durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

**Art. 2º** A liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo único.** A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 23 de janeiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**AEA2A4C8

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº. 0010/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 144 (cento e quarenta e quatro) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três)

a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026.- 3.33.50.43.00- Ficha 175 - Vínculo: 15000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.
Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023.

***LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação

***ELIZETE MARIA DOURADO***
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**810450A9

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº. 0011/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 144 (cento e quarenta e quatro) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 953.600,02 (novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais e dois centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 176 - Vínculo: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023. Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023.

***LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação

***ELIZETE MARIA DOURADO***
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**E6CF1FFC

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.338, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Superintendente de Relações Institucionais, Henrique Cassalho Guimarães.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** Nomear Henrique Cassalho Guimarães, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Relações Institucionais (CCE), nesta data.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**5B812A50

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.570, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 5.005/2019 que dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município, da classificação de risco definida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM na Resolução nº 51.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a alteração da Lei nº 5.881/2017 pela Lei 6.768/2023,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** O §2º do artigo 5º do Decreto 5.005/2019 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 5º...*
*§2º Como efeito da disposição do caput deste artigo, após o prazo de 10 dias úteis, não poderá ser imputada ao empreendimento penalidade pela ausência de alvará de licença e localização e funcionamento*."

**Art. 2º.** Acrescenta o §4º no artigo 5º do Decreto 5.005/2019 com a seguinte redação:

*§4º Para os casos extraordinários, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico terá a competência de ajustar um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) para um caso concreto, mediante requerimento e justificativa*.

**Art. 3º** O artigo 6º do Decreto 5.005/2019 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 6º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio de portaria, que disciplinará os documentos e informações necessárias para inscrição no Cadastro Fiscal ou Cadastro Mobiliário, na forma das Leis 11.598/07, 13.874/19 e 14195/21".*

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor em 10 de fevereiro de 2023.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ CARLOS COSTA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**C6F6D6FB

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.571, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a regularização e unificação de áreas situadas na Rua Ismênia Vitta Reis, no Bairro Ipiranga, objetos das Matrículas n. 116.383 e 117.828, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – CRI, de propriedade de Ana Lúcia Fernandes, inscrita no CPF 528.***.***-04.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o processo digital nº 108760/2022 apresentado pela Sra. Ana Lúcia Fernandes, inscrita no CPF 528.***.***-04, requerendo a aprovação de regularização e unificação de áreas;

**CONSIDERANDO** que a regularização de áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021, que a unificação está em conformidade com os artigos 36, 37, 38 e 39 dessa mesma Lei Municipal nº 6.544/2021, e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 60/2022, na data de 08/12/2022, sendo possível o atendimento, decreta:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas a regularização e a unificação das áreas situadas à Rua Ismênia Vitta Reis, no Bairro Ipiranga, objeto da Matrícula n.116.383, com área de 1.036,59 m² (um mil e trinta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), e da área objeto da Matrícula n.117.828, com área de 1.502,94 m² (um mil e quinhentos e dois vírgula noventa e quatro metros quadrados), ambos registrados Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – CRI, propriedade de Ana Lúcia Fernandes, inscrita no CPF 528.***.***-04.

**Parágrafo único.** Após a unificação, a área passa a medir 2.539,53 m² (dois mil e quinhentos e trinta e nove vírgula cinquenta e três metros quadrados), nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas por documentação constante do processo digital nº 108760/2022 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 60/2022, na data de 08/12/2022, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

**Parágrafo único.** O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º.** Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e unificação, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2023.

***JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**291E2B47

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.337, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Antônio Luiz Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Antônio Luiz Ribeiro, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CCE), nesta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**5EABE200

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.573, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme solicitação do Departamento de Administração do Iprem.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete Interino

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação
8211201000000000000 - Disponibilidade por destinação de Recursos comprometida por empenho a liquidar
8123102010000000000 - A Executar
6311000000000000000 - Restos a Pagar não processados a liquidar
**R$ 226,58**

**CRÉDITO**
Classificação
8211101000000000000 - Recursos disponíveis para o exercício
7123102000000000000 - Contratos de Serviços
6319900000000000000 - Outros cancelamentos de Restos a Pagar **R$ 226,58**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

EO nº 939 de 2022 – IPM Sistemas LTDA., no valor de R$ 1.812,64, cancelou o valor de R$ 226,58. Conforme email em anexo, do fornecedor IPM à Contabilidade do IPREM, o serviço a princípio seria executado em 16 horas no valor de R$ 1.812,64, porém foi executado em 14 horas, equivalente a R$ 1.586,06.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2023.

***JULIANA MÁRIS GRACIANO PARREIRA***
Contadora

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**44BD9858

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 27/01/2023. Contratados: **ALR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 475, Bairro Jardim Santa Lucia, CEP 37550-400, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.510.106/0001-30, **ECM MED SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua José Fernandes Barreiro Filho, nº 269, Bairro Recanto dos Fernandes, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.001.424/0001-60, **HELEN NAYARA CRUZ**, pessoa física, residente na Rua São Paulo , nº35, apto nº 201, Bairro Medicina , CEP 37.553-043, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 105.795.766-63. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 539 | FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE | MUNICIPAL | 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. |
| 472 | FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE | MUNICIPAL | 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**28B46259

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 26/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TOMADADE PREÇO Nº 25/2021 - CONTRATO nº 26/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS SÃO JOÃO, PANTANO E SÃO CRISTÓVÃO.**" – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 31/07/2023. Data assinatura: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**A3E305EF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONVÊNIO EMATER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - **"OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE O MUNICIPIO E A EMATER – MG, VISANDO AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICIPIO".** Vigência: A vigência do convenio será de 12 (doze) meses a partir de 04/01/2023. Assinatura em 21/12/2022. Valor: R$ 198.828,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito reais), sendo R$ 16.569,00 ( dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais ) mensais. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.0001.3.3.50.41.00.

***JOEL JOSÉ DE FARIA***
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**2CDA8B3C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 16/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS ( EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO , MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS** " – CONTRATADO: UNICÓPIA LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 ( doze ) meses , com término previsto para 01/02/2024 . Data assinatura: 31/01/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.2102.3.3.90.39.00 – ficha 511/ nº 02.002.000.0004.0122.0004.2007.3.3.90.39.00- ficha 549 / nº 02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.3.90.39.00 – ficha 613.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**BDBD8AC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 045/2023**

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 4º, da Lei 1.528/93, de 13 de Outubro de 1993 e art. 1º da Lei 2.024, de 10 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os novos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Prata-MG.

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO**:
Titular : Iury Riberio Rezende
Suplente : Aylla Poliana B. Ferreira

Titular : Katiussia Aparecida Freitas
Suplente : Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

**II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS**:
Titular : José Antônio dos Santos
Suplente : Marilza Aparecida Rodrigues Vieira

Titular : Melissa Assunção Franco Pereira
Suplente : Livania Divina Macedo Silva

**III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**
Titular : Rosilene Ap. Chaves Silva
Suplente : Camila Silva Borges

Titular : Eliene Santos Silva
Suplente : Ana Isa Alves de Carvalho

Titular : Fernanda Cristina de Oliveira
Suplente : Valeria Ferreira Candido

Titular : Lara Abadia Maia Borges
Suplente : Leidiane Souza Nascimento

**IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

**Representantes do Lar São Vicente de Paulo**
Titular : Regina Aparecida Gomes Silva
Suplente : Poliane Souza Dantas
**Representantes do Cerea**
Titular : Adão Alves da Silva
Suplente : Abadia Conceição Andrade Alves

**Representantes do Sinticomp**
Titular : Leandro Rosa Ferreira
Suplente : Kellce Rodrigues Silva

**Representantes da Ong Laços Fraternos**
Titular : Angeluci Barbosa de Souza Rodrigues
Suplente : Maria Shirley Vieira Souza

**Representantes da Casa Espírita do Samaritano**
Titular : Ana Regina Vieira dos Anjos
Suplente : Geovana Aparecida Arruda Silvestre Silva

**Representantes de Entidade Religiosa**
Titular : Gleidemar Silva Ferreira
Suplente : Maria Helena Carrijo

**Representantes da ACIPRA/CDL**
Titular : Liliane Fonseca Correia
Suplente **:** Igor Nunes Mendes
**Representantes da Associação Pratense de Proteção aos Animais**
Titular : Marcia Barbosa da Silva Cintra
Suplente : Regina Celia Galdino

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 30/01/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D2A11825

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EDITAL N° 02/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

CHAMADA PUBLICA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUINHO "CARNAPRATA 2023

**PREÂMBULO CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUINHO "CARNAPRATA 2023", que acontecerá entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023 neste município**.
**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 01 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2023.

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS**: data de **06/02/2023**, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 e no Mural da Prefeitura Municipal localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000.

O edital poderá ser consultado por meio eletrônico, através do endereço https://prata.mg.gov.br/ ou solicitada a cópia presencialmente junto a Secretaria Municipal de Cultura no endereço acima pelo tel 34 3431-5227 ou pelo e-mail: cultura@prata.mg.gov.br;

**- APRESENTAÇÃO**
O presente Chamamento Público tem como objeto PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUINHO "CARNAPRATA 2023", que acontecerá entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023 neste município, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram o presente Chamamento Público.
Cumpre salientar que a Presente Permissão de Uso é onerosa, sendo que tais valores conforme especifica o Termo de Referência serão direcionados ao Fundo Municipal de Cultura por meio de Guia (DAM), valores mínimos para recebimento:

**Praça de Alimentação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**Parquinho: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Pagamento:ate a data de 16/02/2023.**

A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos valores serão depositados mediante a emissão de guia junto ao Setor de Cadastro e Tributos na Prefeitura Municipal de Prata-MG.
é de responsabilidade da empresa contratada a manuteção das Barracas e Parquinho durante o local do evento, incluido a limpeza da ára privada, devendo devolver todo o espaço no mesmos moldes que receberam (limpos, intactos, sem avarias aos bens publicos e privados).

**02. DO EVENTO**
O município de Prata-MG esta localizado no Triângulo Mineiro ficando à distância de 626 Km da capital Belo Horizonte. É rodeado por importantes centros comerciais como Uberlândia, Uberaba, Monte Alegre, Campina Verde, Ituiutaba, Campo Florido, Comendador Gomes, possuindo fácil acesso através da BR 153 – Rodovia Transbrasiliana que é a principal ligação do Meio-Norte do Brasil com aRegião geoeconômica Centro-Suldo país. Prata conta com uma população de aproximadamente 28.678 habitantes, detém o maior rebanho bovino do Estado e a segunda maior produção de leite do Triângulo Mineiro. É conhecida nacionalmente como a "Capital do Leite" e vem se destacando em outras áreas do Agro, Comércio e Prestação de Serviços. As origens da fundação do Município de Prata prendem-se às primeiras entradas de bandeirantes e aventureiros na região do Sertão da Farinha Podre, hoje denominada Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de encontrar terras propícias a agricultura e criação de gado. Foi o terceiro núcleo urbano a se formar no Triângulo Mineiro (Araxá e Uberaba foram os primeiros). De Prata surgiram todas as cidades do Pontal do Triângulo (Ituiutaba, Frutal, Campina Verde, Santa Vitória, Iturama, Monte Alegre e outras).
Apresentando a própria história da nossa cidade, como testemunha da importância que o Carnaval de Prata "CARNAPRATA" adquiriu ao longo dos últimos anos, tornando-se o melhor Carnaval do Triangulo

Mineiro com entrada franca. O evento virou mola propulsora de desenvolvimento, arrecadação, geração de empregos e entretenimento para os munícipes, pois os muitos visitantes que aqui se instalam, deixam dinheiro para o comércio local, através do consumo em bares, restaurantes, hospedagem e, até, em residências particulares, que se preparam para receber os foliões.
A realização do CARNAPRATA manifestação popular de maior participação e a mais tradicional do Município de Prata-MG, que consiste em diversas atividades, desde a Banda Municipal, tradicionais blocos, apresentação musical e carnaval na praça, com duração de 05 (cinco) dias, com abertura oficial no sábado, e abrangendo um público direto total de cerca de 8.000 (oito mil) pessoas nesse período, entre moradores locais e visitantes de diferentes pontos do estado e do Brasil.
O Projeto Carnaval de Prata-MG propõe um resgate cultural e uma valorização da cultura carnavalesca que tem características peculiares nessa cidade. Esse ano teremos a volta do desfile da Escola de Samba José do Patrocínio além de contar com Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral Patrimônio Cultural do Município responsável pelas tradicionais Marchinhas que animam o Publico e a Jovem Guarda.
As tradicionais Matinê estendem a alegria do Carnaval as crianças que tem livre o espaço para aproveitar o que de melhor o momento propicia trazendo o título de "Carnaval Família" ao melhor Carnaval do Triângulo Mineiro.
Pelo exposto, justificamos o pedido de patrocínio, que retorna multiplicado em benefícios para a comunidade Pratense.

**03.01. Programação do Evento:**

**SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO**

18:00 – Abertura dos Portões da Praça com Som mecânico;
20:00 - Banda Municipal Julho Vieira do Amaral no Palco da Área de Alimentação
22:00 - Abertura do Palco principal
23:00 – Show Banda principal "Banda Sempre Bom"
23:00 – Abertura da Boate – DJ e Som Automotivo
01:00 – DJ House Mix
02:00 – Show Banda da Casa "Cultura Negra com participação de Lilian Prado"
05:00 - Encerramento

**SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO**
15:00 - Abertura dos Portões da Praça com Som mecânico;
19:00 - Banda Municipal Julho Vieira do Amaral no Palco da Área de Alimentação;
21:00 – Som mecânico
22:00 – Abertura Oficial;
23:00 – Show Banda Principal "Banda Kamisa 10"
23:00 – Abertura da Boate – DJ e Som Automotivo
01:00 – DJ House Mix
02:00 – Show Banda da Casa "Cultura Negra com participação de Lilian Prado"
05:00 - Encerramento

**DOMINGO, 19 DE FEVEREIRO**
15:00 - Abertura dos Portões da Praça com Som mecânico;
17:00 – Show Matinê;
19:00 - Banda Municipal Julho Vieira do Amaral no Palco da Área de Alimentação;
20:00 – Desfile Escola de Samba José do Patrocínio
21:00 – Som mecânico
23:00 – Show Banda Principal "Lauana Prado"
23:00 – Abertura da Boate – DJ e Som Automotivo
01:00 – DJ House Mix
02:00 – Show Banda da Casa "Cultura Negra com participação de Lilian Prado"
05:00 – Encerramento

**SEGUNDA- FEIRA, 20 DE FEVEREIRO**
15:00 - Abertura dos Portões da Praça com Som mecânico;
19:00 - Banda Municipal Julho Vieira do Amaral no Palco da Área de Alimentação;
21:00 – Som mecânico
23:00 – Show Banda Principal "Tuca Fernandes"
23:00 – Abertura da Boate – DJ e Som Automotivo
01:00 – DJ House Mix
02:00 – Show Banda da Casa "Cultura Negra com participação de Lilian Prado"
05:00 – Encerramento
**TERÇA- FEIRA, 21 DE FEVEREIRO**
15:00 - Abertura dos Portões da Praça com Som mecânico;
19:00 - Banda Municipal Julho Vieira do Amaral no Palco da Área de Alimentação;
21:00 – Show Banda da Casa "Cultura Negra com participação de Lilian Prado"
22:00 – – Abertura da Boate – DJ e Som Automotivo
00:00 - Encerramento

A Prefeitura se resguarda o direito de fazer alterações no cronograma acima em caso de necessidade.

**04. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:**
**4.1.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s)signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.
**4.2.** Serão deferidas as inscrições para empresas/pessoas físicas que cumpram todas às condições gerais descritas abaixo:
**4.3.** Condição geral: Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.
**4.4.** Período das inscrições: **De 01de fevereiro a 03 de fevereiro de 2023.**
**4.5.** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 no horário compreendido entre 07:30h e 16:00h, devendo estar identificada a cota a que se pretende habilitar-se, bem como o valor ofertado.
**4.6.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**Se Pessoa Jurídica**
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
Cópia contrato social ou Estatuto de Pessoa Jurídica objeto compatível com este edital;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
Certidão de Regularidade do FGTS

**Se Pessoa Física**
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
Atestado de prestação de serviços em condições idênticas ao deste edital;
CPF;
Documento de Identidade com foto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais

**4.7.** A inscrição tornar-se-á sem feito quando a pessoa jurídica/ pessoa física não disponibilizar os documentos solicitados.
**4.8.** Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.
**4.9.** A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, advogado, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

**5. DO CRITERIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** O Julgamento das propostas será feito pelo critério de maior valor ofertado observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de valores definidos neste Edital.

**5.1.** A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos sendo desclassificadas as propostas:

Cujos valores não atendam as especificações mínimas exigidas, prazos e condições fixadas neste Edital para a instalação das barracas.

**5.1.** As propostas classificadas serão selecionadas com observância do seguinte critério:

**5.3.1** – Seleção das propostas de maior preço por item praça de alimentação ou parquinho;

**5.4**. – O vencedor assinará termo de permissão de uso do espaço público, ficando condicionado o pagamento da Guia, caso não ocorra o pagamento o poder publico poderá passar para o segundo colocado, ou na ausência deste, a quem interessar.

**6. DA EMISSÃO DO ALVARÁ**

**6.1**. A Prefeitura Municipal emitirá ao vencedor, após o pagamento do lance consignado na proposta;
Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 16/02/2023 com o devido emissão de comprovante de pagamento sob pena de desclassificação da proposta por não pagamento ate o seu vencimento.
Não ocorrendo o pagamento os valores até a data prevista, serão convocados os demais participantes, respeitada a ordem de classificação, para se quiserem assumirem o lugar do vencedor pelo preço lançado em suas próprias propostas.

**7. DA LOCALIZAÇÃO**
**7.1.** A localização das Tendas das Barracas de Alimentação e do Parque deverá obedecer ao croqui, Anexo III.
**7.2.** Respeitados os limites demonstrados no Anexo III, os espaços poderão ser realocados de acordo com o interesse da Administração Publica ou de órgãos oficiais, tendo em vista a segurança, saúde e interesse público.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO**

**8.1**. O atendimento aos consumidores devera ser realizado no período de 17 a 21 de fevereiro durante a matine e até o termino das festividades com previsão de termino as 05:00.
**8.2.** A Prefeitura disponibilizará as barracas com fechamento, balcão e energia elétrica na Praça de Alimentação, conforme croqui ANEXO III.
**8.3.** A montagem das Barracas e Parquinho devem ocorrer até a data de 16 de Fevereiro de 2023 para vistoria da vigilância sanitária municipal, corpo de bombeiros e fiscalização da Prefeitura.
**8.4.** Em caso de qualquer irregularidade ou caso o Permissionário não passe na vistoria do Corpo de Bombeiros, Vigilância, ou Fiscalização, implicara na imediata rescisão do termo de permissão de uso e cassação do alvará, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade;
**8.5.** É de responsabilidade do permissionário a limpeza e manutenção da parte interna das Barracas e Brinquedos.
**8.6.** A CONTRATANTE poderá cancelar a venda de toda e qualquer mercadoria, produto quando julgar inconveniente ao interesse público e a sua imagem;
**8.7**. No espaço é expressamente vedado:

A comercialização de bebidas em embalagens de vidro;
Colocação de qualquer propagando ou material publicitário sem expressa autorização da CONTRATANTE;

**8.8.** Os preços deverão ser devidamente afixados em local visível atendendo as especificações da municipalidade;
**8.9.** Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos devendo ser afixadas as placas proibitivas conforme determina a legislação vigente;
**8.10.** Se houver interesse da permissionária poderão ocorrer vendas a credito, sob seu controle, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.
**8.11.** Não serão permitidas no preço das mercadorias a inclusão de taxas, tais como comissões e gorjetas;
**8.12.** Deverão ser mantidos nos locais de trabalho e atendimento somente pessoal com idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental;
**8.13**. Todos os Bares e Barracas que fizerem a venda de bebida alcoólica deverão obrigatoriamente vender a **Cerveja Oficial do Carnaval**, sem que haja exclusividade da mesma.
**8.14**.O pessoal necessário a execução dos serviços, objeto da presente autorização, será de exclusiva responsabilidade da Permissionária de uso sempre observado a legislação trabalhista e as normas de Segurança e Higiene do Trabalho.
**8.15.** Não poderão participar da presente chamada publica funcionários do Município seja ele efetivo, comissionado ou contratado.
**8.16.** Durante o evento o abastecimento das barracas e manutenções será feito no horário das 10:00 as 16:00 por meio dos responsáveis devidamente identificados. Cada Permissionária deverá apresentar até a data de 16/02/2023 a lista dos responsáveis pelas barracas e funcionários para controle da Equipe de Segurança responsável pela entrada e saída da Praça.

**09. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONARIA DE USO**

**09.1.** Responder pela manutenção das instalações das barracas, inclusive a higienização, limpeza dos equipamentos de suas dependências por sua inteira responsabilidade, mantendo a coleta de lixo ao redor de seu espaço e acondicionando os vasilhames de vidro em local apropriado;
**09.2.** Manter quadro de funcionários com número compatível com as atividades prestadas;
**09.3.** Contratar e manter mais funcionários em caso do número apresentado ser insuficiente para o serviço;
**09.4**. Utilizar para a execução do serviço profissionais devidamente qualificados;
**09.5**.Reparar ou indenizar todas as avarias, danos causados aos bens da CONTRATADA ou disponibilizados pela mesma;
**09.6.** Manter, conservar e reparar a rede hidráulica e elétrica nos ambientes, objeto da autorização;

**10. DA INFRAESTRUTURA**
**10.1. DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:**
**10.1.1.**A Prefeitura fará a disponibilização de 22 (vinte e duas) barracas que deverão ser mantidas padronizadas de acordo com o projeto da Prefeitura e apresentado ao Corpo de Bombeiros, sob pena de exclusão dos itens por parte da fiscalização.
**10.1.2.**A Permissionaria não poderá ocupar sob qualquer pretexto espaços adicionais fora da barraca.
**10.1.3.** A Permissionaria devera obedecer as regras da Vigilância Sanitaria quanto ao acondicionamento e exposição dos alimentos sob pena de apreensão;
**10.1.4.** A Permicionaria devera manter um tambor apropriado para recolhimento do lixo e vasilhames de vidro;
**10.1.5.** A Permissionaria ficara responsavel pelo gerenciamento de toda a Praça de Alimentação e Ambulantes, ressalvado os Estabelecimentos já preexistentes que mantem atividade fixa no entorno da praça
**10.2. DO PARQUINHO**
**10.2.**1. A Permissionaria do Parquinho devera providenciar a sua expensa o ALVARÁ AVCB e apresentar a Comissão de Fiscalização até a data de **15/02/2023** sob pena de cancelamento da presente PERMISSÃO;
**10.2.** A Permissionaria será responsavel por toda a montagem da estrutura do parquinho e manutenção do mesmo, devendo apresentar equipamentos novos, calibrados e revisados;
**10.2.3. A Permissionaria fará a operação dos brinquedos, sendo responsavel por qualquer dano ou prejuizo que por açõa ou omissão possa ocasionar a terceiros ou usuários do Parquinho, podendo responder na esfera civel e criminal.**
**11. DA PERMISSÃO DE USO**
A Permissão sera outorgada pelo Municipio mediante a assinatura de termo.
**12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A Fiscalização sera exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidae da permissionaria, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e , na sua ocorrencia não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
**12.2**.Os serviços da permissionaria serão fiscalizados pela Comissão de Fiscalização, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Administração, de acordo com a sua competência, observando os exato cumprimento de todas as clausulas e condições decorrentes do Termo de permissão de uso, anotando, inclusive todas as ocorrencias e determindo a regularização se for o caso.
**12.3.** O Municipio se resguarda o direito de rejeitar no todo ou em pate os serviços prestados se em desacordo com as regras contidas neste edital.
**12.4.** A presente permissão de uso do espaço publico se dá em carater precario e intransferivel, podendo a Administração retoma-la a qualquer momento, não gerando qualquer tipo de indenização a PERMISSIONARIA.
**12.5**. A PERMISSIONARIA podera exercer a atividade sob suas expensas ou terceiriza-las, mantedo-se o vinculo e suas obrigações perante a CONTRATANTE.

**13. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO**

**13.1.** A formalização do Termo será efetuada com o(s)interessado(s) classificado(s) segundo os critérios previstos neste edital, o(s) qual(is) passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de permissionário, em conformidade com este edital.
**13.2. Com a aprovação das propostas e assinatura do Termo, a empresa poderá pagar em parcela única ate a data de 16/02/2023, cujos valores serão recolhidos por meio de Guia ao Fundo Municipal de Cultura.**
**13.3.** Após a assinatura do Termo de Patrocínio não caberá desistência por parte dos interessados ou devolução da cota já recolhida.

**14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
**14.1.** Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Avaliação elaborará a lista final pela ordem dos PERMISSIONÁRIOS.
**14.2.** A divulgação dos resultados será realizada na data de 06 de fevereiro de 2023 e será mantida a listagem e arquivo do processo para eventual prestação de contas.

**15. DA VALIDADE DA CHAMADA**
A Chamada Pública será válida pelo prazo definido para a execução da proposta.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**
16.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.
16.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
16.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Fiscalização.
16.4. Informações adicionais Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 e no Mural da Prefeitura Municipal localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 através do endereço https://prata.mg.gov.br/ ou solicitada a cópia presencialmente junto a Secretaria Municipal de Cultura no endereço acima pelo tel 34 3431-5227 ou pelo e-mail: cultura@prata.mg.gov.br;

**Prata-MG, 31 de janeiro de 2023.**

***MAYARA PASSOS MACEDO***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**07583D00

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

Processo Licitatório nº 115/2021, Dispensa de Licitação nº 082/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA JOANA SILVA CAMARGOS TEODORO**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Bittencourt n°61, Bairro Centro, para instalação da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental – Zoonoses), do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
O valor mensal do aluguel será de R$3.483,65 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
O valor total global deste termo aditivo, pela prorrogação do prazo de vigência do contrato original é de R$41.803,80 (quarenta e um mil oitocentos e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 26/12/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**F64C93CE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

Processo Licitatório nº 204/2021, Dispensa de Licitação nº 142/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JOÃO BATISTA DE QUEIROZ**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação e uso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na Praça Juscelino Kubistchek, n° 351, Bairro Edna, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor mensal do aluguel será de 1.798,00 (um mil e setecentos e noventa e oito reais).
O valor total global deste termo aditivo, pela prorrogação do prazo de vigência do contrato original é de R$21.576,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais).
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**1540F78D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018**

Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agencia Transfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer, situado a Rua Tenente Reis, nº 945.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total Global: R$15.000,00 (quinze mil reais), referente aos 03 meses de prorrogação.
Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**2CCD8D2D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023.**

Processo Licitatório nº 026/2023 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: Adesão mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 075/2022, cujo objeto é "CARONA à Ata de Registro de Preços nº 032/2022, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 050/2022, Pregão na forma Presencial, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA, referente a Contratação de empresa para o fornecimento de serviços para regularização fundiária urbana de imóveis irregulares, e a incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus componentes, para atender o município do Prata/MG.

Contratada: **G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.** Valor Total da Adesão:
**R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).**
Vigência: 31/01/2024

Prata-MG, em 31/01/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Augusto Oliveira Soares
**Código Identificador:**154F223A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 194/2022**

Processo Licitatório nº 148/2022 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2022.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado em 21/07/2022, a partir de 01/01/2023, passando a ter termo final em 30/06/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas pesadas e caminhão prancha, para execução de serviços de terraplanagem para recuperação de estradas vicinais da Zona Rural do município do Prata/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural.
Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023.
Valor total global do Contrato: R$688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).
Data da assinatura: 26/12/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**9736DBE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 001/2023**
**Dispensa nº 001/2023**
**Contrato nº 001/2023**
**Objeto:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria especializadas na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e SICOM, para atender as demandas do Legislativo do Município de Prata –MG
**Contratada**: Renato José da Silva -ME
**CNPJ:** 16.753.919/0001-96
**Vigência do contrato**: 23/01/2023
**Valor global do Contrato:** R$17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

**Publicado por:**
Mara Rubia Oliveira Catuta
**Código Identificador:**4B930054

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2023, objetivando a Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como instrutor/monitor de atividades físicas voltadas a população pratense, tais como: futsal, futebol de campo, handbol e voleibol, para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise até o dia 16/02/2023 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 31 de janeiro de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**33D80B40

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
30/01/2023.

Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Licitatório nº 018/2023 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 km do veículo Pas/Automóvel Fiat Argo , placa –RUZ-6C64, marca FIAT, ano/modelo: 2022/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Educação a serviço da Secretaria Municipal de Educação Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Venture Veículos LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **1.020,26 (Hum mil e vinte reais e vinte e seis centavos ).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**F4E0416E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
31/01/2023

Processo Licitatório nº 286/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada no DETRAN para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, a empresa: **CENTRO DE FORMACAO DE MAO DE OBRA LIDERANCA EIRELI**

vencedora do menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total global de **R$30.685,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**774F684C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 026/2023.**

Processo Licitatório nº 286/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada no DETRAN para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CENTRO DE FORMACAO DE MAO DE OBRA LIDERANCA EIRELI** vencedora do menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total global de **R$30.685,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais).**
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
Data da assinatura: 31/01/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**AE723EA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **Fundação Benjamim Guimarães, CNPJ de nº 17.200.429/0001-25, no valor de R$ 7.200,00, (sete mil, e duzentos reais)**, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço, devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 31 de Janeiro de 2023.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**F65EE9FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2023, (ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 035/2023, Dispensa de nº 015/2023, na forma que segue:
Contratante: Município de Quartel Geral/MG;
Contratada: Fundação Benjamim Guimarães
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE SECÇÃO LAPAROSCOPIA DE LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS, RESSECAÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO VAGINAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.
Data: 31 de janeiro de 2023.

***CIBELE ASSIS CAMPOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**25282BE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 03/2023**

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023- PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 03/2023; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: EV2 Comercio de Distribuição de Produtos Industrializados Ltda, CNPJ: 45.439.231/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R$ 24.553,20 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)._ Vigência da ata: 31/01/2023 a 30/01/2024. Quartel Geral, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**3EF956C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA RETIFICADORA Nº 004/2023**

**Retifica a Portaria nº 02/2023**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, retifica a Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada em 17 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, que passa vigorar com a seguinte redação*:*

**Art. 1º -** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VERA LÚCIA DE ASSIS CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 036.263.146-85, matrícula 779-1, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 18 de janeiro de 2023.

***LUCIANO GERALDO TEIXEIRA***
Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**1541391E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA RETIFICADORA Nº 003/2023**

**Retifica a Portaria nº 001/2023**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22,

parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, retifica a Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada em 17 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, que passa vigorar com a seguinte redação*:*

**Art. 1º -** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ARMINDA APARECIDA SILVA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.565.566-90, matrícula 00108-2, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 18 de janeiro de 2023.

***LUCIANO GERALDO TEIXEIRA***
Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**5E9EB470

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 08/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022, TOMADA DE PREÇOS 07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 08/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ELECTO SERVIÇOS E COMÉRIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de ampliação do vestiário e reforma do campo de futebol na localidade de Olaria em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$447.256,18(quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/01/2023.
**Queluzito, 31/01/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**3811E19C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 09/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022, TOMADA DE PREÇOS 07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 09/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção de Praça junto a Creche Municipal em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$366.076,32(trezentos e sessenta e seis mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos) **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/01/2023.
**Queluzito, 31/01/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**C6936FA7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 01/2023, autorizado pelo PL Nº 05/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção da Primeira Etapa do Complexo Esportivo Municipal e construção do Sistema de Abastecimento de Água das Localidade de Maracujá e Jurema em atendimento as Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 28/02/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 31/01/2023.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**A2918F7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR JURÍDICO
### PORTARIA Nº 909, DE 31 DE JANEIRO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDERSON OLIVEIRA FERNANDES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de janeiro de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**F227AC79

### SETOR JURÍDICO
### PORTARIA Nº 910, DE 31 DE JANEIRO DE 2.023

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria do servidor José Antonio Brasoline.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional

do Seguro Social de aposentadoria do servidor **JOSÉ ANTONIO BRASOLINE**, CPF nº 424.707.656-68, Matrícula Funcional nº 118, Benefício nº 1979561467 – Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 31 de janeiro de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**5503139E

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 911, DE 31 DE JANEIRO DE 2.023**

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCAS FIORESI SOARES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de janeiro de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**40FCB995

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 31/2.023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOSE MARTINS DA SILVA MATOS,** no cargo de **DAM-17**, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2023**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**742FFAB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 34/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

**ART.1º** – **TORNA PÚBLICO** a concessão de folga referente ao banco de horas, em conformidade ao Decreto 091/2022, dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves:

| Matrícula | Nome | Folga |
|---|---|---|
| 19069 | Vanessa Moreira de Oliveira | 01/02/2023- 3 horas |

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM31 DE JANEIRO DE 2023.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E3C469D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 35/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

**ART.1º** – **TORNA PÚBLICO** a concessão de folga referente ao banco de horas, em conformidade ao Decreto 091/2022, dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves:

| Matrícula | Nome | Folga |
|---|---|---|
| 21330 | Rosângela Ribeiro de Souza Oliveira | 01/02/2023 integral |
| 502493 | Luana Martins Guimarães | 01/02/2023 integral |
| 502560 | Rafael Ribeiro Santana Segades | 01/02/2023 integral |
| 21312 | Gislene Jose Eustaquio Silva | 01/02/2023 integral |
| 502795 | Kelly da Silva Gomes Pereira | 01/02/2023 integral |

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**16D8B668

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** Correção de erro material constante no Contrato de Fornecimento de oxigênio líquido com comodato de tanques criogênicos com manutenção corretiva e preventiva nº 137/2022,

celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no contrato de fornecimento nº 137/2022, não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material no preâmbulo, especificamente na qualificação da contratada, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**ONDE SE LÊ**

"WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0001-36, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Bairro Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.760-005,..."

**LEIA-SE**

"WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0030-70, com sede na Rua Cristiano F. T. Guimarães, nº 50, Bairro Cinco, Contagem – MG, CEP 32.010-130,..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Janeiro de 2023.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**099EA18A

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

CONCORRÊNCIA 137/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 137/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em contenção, pavimentação e obras complementares na rua rubi bairro san genaro no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 10/03/2023 às 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**934E9CF3

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 217/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 109/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de alimentos e suplementos para animais, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** com os lotes: 02, 04 e 05 no valor total de R$98.240,00 (Noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais) e **REAL AGROVETERINARIA EIRELI** com o lote: 03 no valor total de R$31.800,00 (Trinta e um mil oitocentos reais). Data do Despacho: 18 de janeiro de 2023.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**DDC71D76

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 E 011 DE 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 010 e 011 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 109/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de alimentos e suplementos para animais, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** com os lotes: 02, 04 e 05 no valor total de R$98.240,00 (Noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais) e **REAL AGROVETERINARIA EIRELI** com o lote: 03 no valor total de R$31.800,00 (Trinta e um mil oitocentos reais). Data do Despacho: 18 de janeiro de 2023.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**1F65ACC3

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 192/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 096/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de carnes, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI** com os lotes: 10, 15, 17, 18, 20, 21, 23 e 25 no valor total de R$140.261,20 (Cento e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e **TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA** com o lote: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 22 e 24 no valor total de R$7.680.231,20 (Sete milhões seiscentos e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). Data do Despacho: 20 de janeiro de 2023.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**62E08367

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012 E 013 DE 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 012 e 013 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 096/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de carnes, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI** com os lotes: 10, 15, 17, 18, 20, 21, 23 e 25 no valor total de R$140.261,20 (Cento e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e **TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA** com o lote: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 22 e 24 no valor total de R$7.680.231,20 (Sete milhões seiscentos e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). Data do Despacho: 20 de janeiro de 2023.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**A5580B76

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 260/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 260/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de kit móvel para educação para o trânsito destinado às crianças de 06 a 10 anos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA** com o lote: 01 no valor total de R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais). Data do Despacho: 30 de janeiro de 2023.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B5D2487E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 014/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 139/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de kit móvel para educação para o trânsito destinado às crianças de 06 a 10 anos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA** com o lote: 01 no valor total de R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais). Data do Despacho: 30 de janeiro de 2023.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**3C2828DB

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 022/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, referente ao Processo: Nº. 278/2022. **Objeto:** Aquisição de coleção fluir da emoções – programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais. **Contrato Nº 022/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e a pessoa jurídica **EDITORA LITTERE** (Contratado), Valor Total Estimado: R$1.562.100,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais). Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B2B4325D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: **TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROCESSO 063/2021 N° ATA 008/2022 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DA EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA,**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**:

**14.001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.111.1816 - GESTAO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 967 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS Ficha 967**

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro 2023**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8F5CDC56

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação Orçamentária, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº238/2019 do Processo Administrativo n.º97/2019.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a inclusão da dotação orçamentária por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**• CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, são aqueles contantes na dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2279 – MUNUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F: 957 – Fonte de Recurso: 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de janeiro de 2023.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7F3EFC8C

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação Orçamentária, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº36/2022 do Processo Administrativo n.º73/2022.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a inclusão da dotação orçamentária por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**• CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, são aqueles contantes na dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2279 – MUNUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F: 957 – Fonte de Recurso: 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de janeiro de 2023.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7559B86D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação Orçamentária, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº182/2018 do Processo Administrativo n.º287/2018.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a inclusão da dotação orçamentária por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**• CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, são aqueles contantes na dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2279 – MUNUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F: 957 – Fonte de Recurso: 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de janeiro de 2023.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**59DB18E6

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação Orçamentária, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº117/2021 do Processo Administrativo n.º198/2021.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a inclusão da dotação orçamentária por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**• CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, são aqueles contantes na dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2279 – MUNUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F: 957 – Fonte de Recurso: 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de janeiro de 2023.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5B4EFB74

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2018 PROCESSO Nº 269/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato do chamamento público N° 011/2018 no Processo Nº 269/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito E Transportes e a empresa **MATHEUS FRANÇA ALENCAR-ME** (contratada).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (Doze) meses com início em 29 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 29 de janeiro de 2023.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4044714E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 38/2022 PREGÃO 80/2022 ATA 199/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**

06. 003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 182 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 182

06 .003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 179 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 179

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2023**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5004017A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 38/2022 PREGÃO 80/2022 ATA 196/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**

06. 003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 182 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 182

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2023**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**83351E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação Orçamentária, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 59/2021 do Processo Administrativo n.º101/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, **Leonardo Luiz Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a inclusão da dotação orçamentária por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, são aqueles contantes na dotação orçamentária de n° 11.001.04.127.0108.2797 – MUNUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORDENAÇÃO TERRRITORIAL – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F: 826 – Fonte de Recurso: 1.501.000.0000.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de janeiro de 2023.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**574A06F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2022 do Processo Administrativo n.º 36/2022.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando alteração de **FICHA ORÇAMENTÁRIA**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
**• Leia-se:**
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2023, correrão à conta da Dotação Orçamentaria de n°08.002.12.122.0101.2218 Manutenção da Superintendência Administrativa Edução – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica – FICHA 368 – RECURSO 1.500.000.1001 – ENSINO.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**973EE50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 138/2022 do Processo Administrativo n.º 261/2022.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando alteração de **FICHA ORÇAMENTÁRIA**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**• Leia-se:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2023, correrão à conta da Dotação Orçamentaria de n°08.002.12.122.0101.2218 Manutenção da Superintendência Administrativa Edução – 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Pessoa Física – FICHA 367 – RECURSO 1.500.000.1001 – ENSINO.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7FFFD9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA Nº: 09/2023**
**CONTRATADA: UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**
**PROCESSO Nº: 279/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte "Dotação e Fonte de Recurso" da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 09.001.15.451.109 – 2787 – 339039 – Despesa 473 – Fonte 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2023.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**021C5DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 001/2023 APROVA A DISPENSA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN,** órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **4326/2022 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida em 26 de janeiro de 2023, **DELIBERA:**

**Fica dispensado de Análise de EIV a atividade "Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos"; a qual engloba três áreas de atuação, são elas: estação de transbordo de resíduos sólidos, área de triagem e transbordo, e Aterro de Resíduos Classe A; a ser exercida pela empresa FJ Aterro e Reciclagem Ltda, CNPJ 46.200.711/0001-00, em parte do terreno urbano denominado "Perobas" e "Manga de Cima", antiga Fazenda dos Monjolos, Ribeirão das Neves, registrado na matrícula de registro de imóvel 21983 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, acessado por via marginal à BR-040, próxima ao Posto de Pesagem Veicular de Ribeirão das Neves da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.**

**A dispensa à Análise de EIV está vinculada ao terreno, endereço, atividades especificadas no processo e à empresa requerente. E não desobriga o interessado a providenciar as devidas licenças, autorizações ou certidões para sua instalação e funcionamento nos órgãos e setores competentes.**

**Ressalva-se, na hipótese do acesso ao empreendimento ser alterado ocasionando impactos nas vias internas aos bairros vizinhos, deverá ser providenciada nova apreciação quanto à dispensa ou obrigatoriedade da Análise de EIV como condicionante à instalação do empreendimento no endereço referenciado.**

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2023.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Presidente do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C243211E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 01/2022 do Processo Administrativo n.º 64/2021 – ESF Veredas.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Para o período de 10/01/2022 à 10/01/2023 o valor mensal da locação será de **R$ 2.321,48** (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

**• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 535, Fonte de Recurso 600.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2023.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6E337EE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerada a Sra.**Amanda Aparecida da Silva**, portadora doCPF nº 154.423.026-51, e RG nº MG-22.869.695, a partir desta data, do Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Patrimônio** no Município de Rio Espera/MG, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 31 de janeiro de 2023

***JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**2CF7B421

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

**O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Fica nomeada a Sra.**Amanda Aparecida da Silva**, portadora doCPF nº 154.423.026-51, e RG nº MG-22.869.695, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo**Coordenadora de Serviço de Planejamento e Comunicação** no Município de Rio Espera/MG a partir de 01 de fevereiro de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 31 de janeiro de 2023.

***JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**C856777F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2023.** O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados para **prestação de serviço de locação caminhão Pipa para atender as necessidades do município,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Samyr de Mello e Lima
**Código Identificador:**84372DE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Edital de Licitação nº 013/2023
Processo Licitatório nº 015/2023
Pregão Presencial nº 010/2023
Registro de Preços nº 010/2023

Emissão: 31/01/2023
Abertura das propostas: 13/02/2023
**Horário: 09:00 horas**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 09:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação estimada de serviços gráficos para as atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**45AB4352

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Edital de Licitação nº 014/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Pregão Presencial nº 011/2023
Registro de Preços nº 011/2023

Abertura: 14/02/2023 às 13:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1309 de 08:00 à 11:00 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**CEE52273

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 4599/2023**

**PORTARIA N. 4599/2023**

Altera Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.119/2021, de 01 de junho de 2021, e o Decreto nº 338/2021, de 01 de junho de 2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Rodeiro:
I – Coordenador: Carlos Fonseca Caldeira, matrícula nº 2362;
II – Primeiro Secretário: Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2001;
III – Segundo Secretário: Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2016;
IV – Setor Técnico: Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492;
V – Setor Operacional: José Antônio Ferreira, matrícula nº 0582.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros a comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Rodeiro:
I – Representante da Câmara Municipal: Claudio Comes de Souza;
II – Representante do Gabinete do Prefeito: Vicente de Paula Pires;
III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras: Aline Cristina Correa de Souza;
IV – Representante do Destacamento de Policia Militar: Leonardo Souza Maciel;
V – Representante da Sociedade Civil Organizada: Cláudio Lúcio da Costa;
VI – Representante de Associação de Moradores: José Geraldo Gonçalves.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga-se qualquer ato em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de janeiro de 2023.

***JOSE CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**E6E7A08A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### GABINETE
### PORTARIA Nº: 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**PORTARIA Nº: 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

*Retifica redação (data) da Portaria de nº: 026 de 04 de Janeiro de 2021, que nomeia a Secretária Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a Portaria de nomeação para o cargo de Provimento em Comissão de Secretario municipal de Educação;

Considerando o erro constatado de redação ocorrido na supracitada Portaria em que ao final fora datada de 04 de Janeiro de 2020, sendo que a data correta é 04 de Janeiro de 2021;

**Resolve:**

**Art. 1º -** Na Portaria *nº: 026 de 04 de Janeiro de 2021*, retifica-se erro ocorrido quanto a data, que passará a ter a seguinte redação: "Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria nº 026 de 04 de Janeiro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Art. 3º - -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de Janeiro de 2023.

***JOSE TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**0655B31D

### GABINETE
### DECRETO Nº. 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**DECRETO Nº. 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RUBELITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e.

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 786, de 12 de Agosto de 2010 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

**Considerando** a solicitação realizada pelo então Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde requer a expedição de novo Decreto para nomeação de novos membros titulares e respectivos suplentes;

**Considerando** a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Rubelita/MG:

**Governamental:**

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Fabiana de Jesus Santos, RG: 12.059.025, CPF: 083.746.706-30;
Suplente:Eliane Rodrigues Santos,RG: MG 13706422, CPF: 063.983.576-71;

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Junéia Vilene da Cruz, RG: MG10135132, CPF: 062.478.056-24;
Suplente: Simone Batista Cardoso,CPF:118.241.726.48,RG: MG 18.569.609

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Elane Soares Gouveia, RG: MG - 14 932 253, CPF: 087.063.546-88
Suplente: Delma Almeida Silva, CPF:04021294660, RG 55911516

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**
Titular: Selma Almeida Silva, RG: 922988, CPF: 679.114.634-68;
Suplente: Gregory Luan Loiola, RG: MG-19.172.918, CPF: 155.111.816-50;

**V– Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**
Titular: Eliane Miranda Jardim, CPF: 063.955.516.04, RG: MG-13.802.077;
Suplente: Karine Alves Rodrigues, RG: MG 10 206173, CPF: 032.536.036-79;

**Não governamental:**

**I – Representantes de Associações Comunitárias:**
Titular: Leonel José de Araújo, RG: 3278913, CPF: 491.754.756-34;
Suplente:Valdimar Martins Cardoso,RG: MG-6.321.953,CPF: 867.875.606-30;

**II – Representantes do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de Rubelita:**
Titular: Alan Rodrigues de Oliveira,:, RG18.498.146, CPF 161.747.946-28;
Suplente: Jaques Aurélio Oliveira, RG: M6465445, CPF: 849.784.576-53;

**III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular:Sabrina Ferreira Santos,RG: MG - 18 329 747,CPF: 102.333.996-07
Suplente:Lidiana Ferreira Lima, CPF: 084.349.146-97, RG: MG-17.213.310

**IV – Representantes dos Usuários de Associações Rurais:**
Titular: Valdir Ferreira de Miranda, RG: 15350500, CPF: 098.735.796-48
Suplente: Jairislane Freire Loyola, RG: 37 587 046-5,CPF:006.075.486-90

**V – Representantes de Pais de Estudantes da Rede Pública de Ensino:**
Titular: Mriany Cristina Miranda, RG: MG - 15 715 678, CPF: 087.035.566-03
Suplente:Maria Tatiane de Oliveira,RG: MG-15.387.452, CPF: 095.246.466-71.

**Art. 2º.** O mandato dos membros titulares do Conselho Municipal (CMDCA) e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução, conforme Lei n°786/2010.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal (CMDCA) são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2023.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de Janeiro de 2023.

***JOSE TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**CB1FE4CB

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DA 15ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022**

**ORIGEM:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
**PROCESSO:**Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
**DETENTORA DA ATA:** POSTO RUBELITA LTDA.
**OBJETO**: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário da**Diesel Comum** de R$7,23 (Sete reais e vinte e três centavos) para R$6,06 (Seis reais e seis centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a15º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
**DATA DO APOSTILAMENTO**: 06/01/2023.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**8A834BA4

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 006/2023
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Wanderly Alves Dias.
**OBJETO**: Aquisição, com entrega parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, obras e Transporte.
**VALOR**: R$12.039.60(Doze mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 31/01/2023 a 31/12/2023.
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2023
**MODALIDADE**: Dispensa nº007/2023
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**D147B3AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022**

Processo Licitatório n.º 298/2022
Dispensa n.º 15/2022
Contrato nº 160/2022

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, CNPJ nº 13.761.170/0001-30

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados destinados a organização, elaboração e realização de concurso público de provas de Conhecimentos (objetiva), Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Exames Médicos, destinadas ao cargo de Guarda Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com a escala a definir.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023

Data da assinatura: 23 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 30 de janeiro 2023

***ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO***
Secretário Municipal de Governo e Ordem Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**D4FDE953

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

Processo Licitatório n.º 301/2022
Pregão Eletrônico nº: 131/2022

Contrato nº: 07/2023

Contratada: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.583.388/0001-75

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar durante o primeiro semestre de 2023.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 122.224,58 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 26/01/2023 a 31/07/2023

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2023

***MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**C036C734

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultual da Estação para realização do Carnaval 2023, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**13/02/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/01/2023 -

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**CF810EBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 5477/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO ADJUNTO** o (a) Sr. (a) **LEIDIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA** e nomeado para o cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**F7D31243

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 005/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **JESSICA FERNANDA RODRIGUES LIMA**, matrícula 201022-4, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2023.

***ALCEMIR JOSE MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**74D45E7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 006/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **ANA LUISA ALADIM GIACOMIN**, matrícula 201014-3, por um período de 03 (três) anos, com início em 04 de fevereiro de 2023 e término em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2023.

***ALCEMIR JOSE MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**FB779223

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 03/2023**

**PORTARIA SMS Nº 03/2023**

Designa o Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Minas Gerais que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG.

Parágrafo único: O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG (CMPMMIF), com regimento interno próprio, tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

**Art. 2º** - O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG será constituído por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

**I - Área técnica da Vigilância Epidemiológica;**
- Erlon Cristian Lopes – Diretor - Presidente do Comitê
- Luana da Costa Ferreira – Gerente- Vice-Presidente

**II - Área técnica da Estratégia da Saúde da Família**
- Rômulo Guimarães de Magalhães – Médico
- Gabriela Fernanda de Souza Pereira – Enfermeira

**III - Área técnica da Vigilância Sanitária;**
-Marcelo Luiz Ribeiro Silva – Gerente de Divisão
- Rafael Peixoto Brandão – Coordenador de Processos

**IV - Área técnica da ATENÇÃO HOSPITALAR**
- Ramiro Queiroz Brumano Pinto - Obstetra
- Jeane Carla e Silva – Pediatra
- Aliane Aparecida Azevedo Chiagnolli – Enfermeira

**V- Área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social**
- Aliandra Aparecida de Assis Alves - Conselheira Tutelar
- Danilo Sousa Pinto - Assistente Social

**Art. 3º** - O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG, têm como finalidades, além das previstas em regimento próprio:
a) Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde;
b) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;
c) Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;

**Art. 4º** - A função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações especificas da mesma;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2023.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**1E68A54A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 008/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Posto Santos Dumont Ltda - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R$ 5,09 – Item 02 - Valor unitário R$ 5,99 – Item 03 - Valor unitário R$ 6,09 – Item 04 - Valor unitário R$ 3,99. -

Santa Barbara do Leste 31/01/2023.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**7E5E0CCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### PORTARIA N° 137/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

*"Nomeia Comissão técnica de avaliação e dá outras providências".*

O Sr. **Ilbnelle Santa Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º -** Fica constituída, para acompanhar o processo licitatório nº 015/2023, modalidade Pregão Presencial n° 004/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção do Carnaval em Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, a se realizar nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, para tanto, encarregando-se a contratada de disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização da festividade, conforme descrição detalhada do objeto, durante os 04 dias de evento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, a Comissão técnica de avaliação e organização, com os seguintes membros:

**a) Efetivos:** Elias Pereira Dutra, João Marcos Dutra Mageste, Mara Rúbia Torres Barreto, Mara Sanglard e Maria Jose Campos Freitas;

**b) Suplentes:** Felipe Silva Fonseca, Edilson Mageste dos Santos, Eulália dos Santos Cardoso Costa, Benito Domingos Gomes e Leandro Raposo dos Santos.

**Parágrafo Único** – Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro membro efetivo indicado.

**Art. 2º -** A comissão deverá avaliar a regularidade da contratação, proposta comercial, objeto e suas especificações, pelas licitantes participantes do certame na data designada pela Administração Municipal, emitindo, ao final, ata de reunião e parecer técnico quanto ao cumprimento das exigências contidas no edital e seus anexos.

**Art. 3º -** Na ausência de qualquer dos membros efetivos, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, que deverão assinar o parecer elaborado.

**Parágrafo Único** - Em se ausentando o presidente na data da demonstração, será substituído, pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado, e assim sucessivamente, até o quarto efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 16 de janeiro de 2023.

***ILBNELLE SANTA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**56D5EA4E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 944/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

*"Reconduz, para o biênio 2023/2024, os membros do Conselho Municipal de Esportes (CME), conforme indicação das entidades legitimadas pela Lei Municipal nº 1.291/12".*

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.291/12,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo e maior investimento financeiro direcionados à organização e prática de atividades esportivas no âmbito do Município de Santa Margarida;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Esportes, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e responsável por auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal;
**CONSIDERANDO** que o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes é condição imprescindível para que o Município tenha direito e acesso à distribuição de recurso proveniente do ICMS ESPORTIVO;

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam reconduzidos os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esportes (CME), para o biênio 2023/2024:

1) **WILLIAN JOSE DOS SANTOS FURTADO** – brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 108.873.336-05 e Registro Geral sob nº MG-17.360.576, representante da Secretaria Municipal de Esportes;
2) **ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES** – brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 099.188.706-99 e Registro Geral sob nº MG-16.209.306, representante da Secretaria Municipal de Educação;
3) **VICTOR CARVALHO VIEIRA** – brasileira, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob nº 081.037.896-58 e Registro Geral sob nº MG-18.705.823, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4) **DIRCEU ALVES DOS SANTOS** – brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob nº 840.940.446-04 e Registro Geral sob nº M-6.312.270, representante do Poder Legislativo;
5) **NEY SOARES ROCHA** – brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 012.827.036-50 e Registro Geral sob nº MG-10.497.519, representante da Associação Atlética Margaridense, entidade não-governamental sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único –** As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.
Prefeitura de Santa Margarida, 20 de janeiro de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**0A972941

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE**
**020/2022/CREDENCIAMENTO 010/2022**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 07.230.908/0004-83, foi devidamente credenciada por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 31 de janeiro de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**F57AB631

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE**
**005/2023/CREDENCIAMENTO 002/2023**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Urologista, Ginecologista, Obstetrícia, Ortopedista e Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **CONSULTÓRIO MEDICO VIANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 23.775.863/0001-36, a mesma foi considerada habilitada e credenciada aos itens 03 na especialidade de Médico Ginecologista e item 04 Médico Obstétrico, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.
Santa Margarida/MG, 31 de janeiro de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**F0120466

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 13/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 09/2023**

Objeto: Contratação Artística para Realização do Carnaval no dia 19/02/2023 no município de Santana da Vargem

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: PABLO FELIPE JÚNIOR DA CUNHA, com nome fantasia "ESSÊNCIA SAMBA POP'' CNPJ Nº 30.886.094/0001-09, com sede na Rua Francisco Américo Rodrigues, nº 58, Bairro Sinara, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, tem sua escolha firmada Vigência: 30/01/2023 a 30/02/2023.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**12134032

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE 06/2023**

Objeto: Contratação Artística para Realização do Carnaval no dia 18/02/2023 no município de Santana da Vargem

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: REGISMAR DE PAULA TOBIAS, com nome fantasia "NG PRODUÇÕES'' CNPJ Nº 30.886.094/0001-09, com sede na Rua RIO GRANDE DO NORTE, nº 100, Bairro Vila Registanea, Varginha/MG, CEP: 37.022-030, tem sua escolha firmada Vigência: 30/01/2023 a 30/02/2023.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Autorização:
***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**5C894C37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 04/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 196/2022 INEXIGIBILIDADE 10065/2022**

Objeto: O objeto da presente licitação é dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para diversas Secretarias do município de Santana da vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidades Monções, São Paulo/SP, tem sua escolha firmada Vigência: 12/01/2023 a 12/04/2023.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**31EFC54D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 91/2022 PROCESSO 141/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10013/2022**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
2° Termo Aditivo do Contrato de celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado **MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 35.457.127/0001-19, situado a Avenida Santos Dumont, N° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Centro na Cidade de Lauro de Freitas-BA, Cep: 42.702.400 doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 91/2022 Processo 141/2022 Adesão a ata de Registro de Preços n° 10013/2022 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para ambulância e veículos adaptados para unidade móvel odontológica, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS**
1.1. Fica alterado a Cláusula Quinta - Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 29 de Janeiro de 2023, para 28 de Fevereiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
3.1. O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57,§ 2°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
***57 § 2° - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e***
***previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL**
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 27 de Janeiro de 2023

Contratante:
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM***

Contratado (a):
***MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI***

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**94B488F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 14/2023 PROCESSO Nº 14/2023 INEXEGIBILIDADE 10/2023**

Objeto: Contratação Artística para Realização do Carnaval no dia 17/02/2023 no município de Santana da Vargem

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: JM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, com nome fantasia "JUNINHO MATTOS'' CNPJ Nº 12.835.511/0001-02, com sede na Rua Curitiba, nº 478, Bairro Centenário, Campo Belo/MG, tem sua escolha firmada Vigência: 30/01/2023 a 30/02/2023.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

***AUTORIZAÇÃO: JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**D0F8398D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 12/2023 PROCESSO Nº 10/2023 INEXIGIBILIDADE 08/2023**

Objeto: Contratação Artística para Realização do Carnaval no dia 20/02/2023 no município de Santana da Vargem

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: BRUNO CABRAL PRODUÇÕES, com nome fantasia "BRUNO CABRAL'' CNPJ Nº 23.833.929/0001-05, com sede na Rua Doutor Alcides Evangelista Araújo, nº 195, Bairro Vicentini, Três Pontas/MG, tem sua escolha firmada Vigência: 30/01/2023 a 30/02/2023.

Valor: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**94F8E98E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 36/2022 na modalidade Inexigibilidade: 03/2022, Credenciamento 03/2022, credenciamento de banda ou músico para o forró da terceira idade, que acontecerá semanalmente, de 20:00h às 00:00, pelo período de 12 (doze) meses, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa **CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ: 29.270.417/0001-56, Av Nelson Soares Dutra, 428, Centro Santana de Cataguases, Valor R$ 900,00 ( novecentos reais ).

Santana de Cataguases, MG, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A285AE60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MARCELA APARECIDA RAZE BRITO
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022
INEXOGIBILIDADE: 03/2022
OBJETO: MUSICOS
CONTRATO Nº 44/2022
VALOR:R$ 13.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2022 A 09/05/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 09 DE MAIO DE 2022

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**1FE06E9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº12/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº04/2022**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical da Banda Versão Plus, representada pela empresa FORMULA 7 LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.161.856/0001-53, situada na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua General Deschamps Cavalcanti, 53 A, Fábrica, 36.080-220, para apresentação no dia 20/02/2023, durante as festividades de Carnaval 2023 do Município de Santana de Cataguases, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**031B0818

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**LEILÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação Processo: Leilão 01/2023, alienação de barracas para vendas de bebidas alcoólicas, refrigerantes, alimentos , sucos, agua mineral, churros, drinks e caipifrutas e uma área para parque de diversão, carnaval 2023. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro, site www.santanadecataguases.mg.gov.br, local de julgamento na sede da Prefeitura Municipal ás 09:00 hs do dia 10/02/2023.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6A635D4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, aquisições de pranchões, vigas e mourões de eucalipto, para uso na manutenção de pontes e estradas vicinais do município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MARCOS ALEXANDRE BELO**, inscrita no CNPJ: 30.291.717/0001-09, com sede na Rua João Pereira Gurgel, 46, casa, centro, Araponga- MG, R$ 95.850,00 ( noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais )

Santana de Cataguases, MG, 25 de janeiro de 2023.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**ECE7B4C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE BELO
PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2023 PREGÃO ELETRONICO : 02/2023
OBJETO: MOUROES PRANCHOES E VIGAS
CONTRATO Nº 10/2023
VALOR: 95.850,00
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2023 A 31/01/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE JANEIRO DE 2023

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6E20A0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO TERRITORIAL DE IMÓVEIS, COBRANÇA DE IMPOSTOS, PREÇOS PÚBLICOS, TARIFAS, TAXAS EXISTENTES DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DECRETO nº. 124 de 30 de Janeiro de 2023**

*"Dispõe sobre a atualização territorial de imóveis, cobrança de impostos, preços públicos, tarifas, taxas existentes do municipio de Santana de Cataguases e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 67 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo Territorial Urbano e Rural do exercício de 2022;
**CONSIDERANDO** que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional (CTN) prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;
**CONSIDERANDO** que "*É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária*" (Súmula nº 160 do STJ);
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 535/2022 estabeleceu como índice de atualização monetária dos tributos municipais o IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual acumulou entre janeiro e de dezembro de 2022 o percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito por cento);
**CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação de impostos para o exercício de 2023, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Os valores monetários da respectiva base de cálculo dos imóveis urbanos e rurais ficam atualizados para o exercício de 2023, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no índice de **5,78%**.
**Art. 2º** - Os percentuais da inflação acumulada do IPCA, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis urbanos e rurais, a cobrança de impostos, preços públicos, tarifas e taxas existentes, de acordo com a **Lei Complementar n° 06 de 28 de dezembro de 2001 e Lei Complementar n° 20 de 19 de dezembro de 2003**, assim discriminados:

| IMÓVEIS URBANOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **BAIRRO – CENTRO** | **R$/M² Terreno** | **R$/M² Construção** | | |
| | | **A** | **B** | **C** |
| AVENIDA ANTÔNIO BAESSO | **126,29** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| RUA ANTÔNIO GONÇALVES LAGE | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA BASÍLIO SOARES BARROSO | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA CRISTOVÃO DE ABREU | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA | **126,29** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| RUA JÁCOMO MARIQUITO | **126,29** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| RUA JAYME TEIXEIRA MARINHO | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA JOÃO ALVES DUARTE | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA JOSÉ MARIQUITO | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA JOSÉ PROCACI | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA LOPES GUIMARAES | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA MÃE LINA | **189,44** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| RUA MANOEL GOMES | **189,44** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| RUA MANOEL LOPES DA ROCHA | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA MANOEL RODRIGUES DE A. LIMA | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA MARIA DE CASTRO LOBO | **126,29** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| LADEIRA MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| AV. NELSON SOARES DUTRA | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA ORBÍLIO DA SILVA RAMOS | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| PRAÇA JOÃO REMÍGIO DE RESENDE FILHO | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA PEREIRA AMARANTE | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA SEBASTIÃO BATISTA DA COSTA | **189,44** | **1.010,32** | **757,74** | **631,44** |
| RUA VALENTIM MILLANI | **126,29** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| RUA ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA | **126,29** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| RUA GUMERCINDO S DE RESENDE | **126,29** | **757,74** | **631,44** | **505,15** |
| | | | | |
| **IMÓVEIS URBANOS** | | | | |
| | | | | |
| **BAIRRO – SÃO FRANCISCO** | **R$/M² Terreno** | | | |
| | | **A** | **B** | **C** |
| ALAMEDA RITA DE CÁSSIA CASTILHO | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA ALCEU ALVES DE ARAÚJO | **75,76** | **631,12** | **505,15** | **378,87** |
| RUA AMÉRICO FERREIRA MARQUES | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA ANTÔNIO DIAS DE SOUZA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| ESCADÃO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA FRANCISCO MARIQUITO | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA JOAQUIM ÂNGELO DA COSTA | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA JOAQUIM ORNELAS DE ARAÚJO | **37,88** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA JOAQUIM PEDRO DE BARROS | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA JOSÉ ALVES GARCIA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA JOSÉ HONÓRIO BAESSO | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA LINA LOPES DE LIMA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA NEUFRIDES FURTADO DA SILVA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| AV. OTACÍLIO CHAVES DE SOUZA | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| PRAÇA PEDRO CIRIBELLI | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA PEDRO ANTÔNIO RODRIGUES | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA RAIMUNDO CUSTÓDIO DOS SANTOS | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA SEBASTIÃO AGOSTINHO FILHO | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA SEBASTIÃO CATROLI | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA VANIR APOLINÁRIO | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA WANTUIL DE SOUZA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA ANTÔNIO AFONSO CORREIA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA DEJEMIR FIRMINO DAS NEVES | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA GENÉSIO GODINHO | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA MANOEL LIMA JUNIOR | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| | | | | |
| **IMÓVEIS URBANOS** | | | | |
| **BAIRRO – NOSSA SRA APARECIDA** | **R$/M² Terreno** | **R$/M² Construção** | | |
| | | **A** | **B** | **C** |
| RUA JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA MARIA DA CONCEIÇÃO R. MELO | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA ELIAS RIBEIRO | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| ESCADÃO GERALDO ESTEVES | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| **IMÓVEIS URBANOS** | | | | |
| **BAIRRO – ANTÔNIO PROCACI** | **R$/M² Terreno** | **R$/M² Construção** | | |
| | | **A** | **B** | **C** |
| RUA ARTHUR JOSÉ VENTURELLI | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA JOSÉ CHAVES DE SOUZA | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |
| RUA JOSÉ CLODILDES DE BARROS | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA JOSÉ FERNANDES DO CARMO | **37,88** | **505,15** | **378,87** | **315,73** |
| RUA LAURA DE SOUZA | **75,76** | **631,44** | **505,15** | **378,87** |

| IMÓVEIS RURAIS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO DISTÂNCIA POR KM | TERRENO RURAL COM BENFEITORIAS | | |
| | Classificação por Padrões por Hectare | | |
| | A | B | C |
| 0 Km a 1 Km | 34.098,07 | 30.309,40 | 26.520,72 |
| 1,01 Km a 5 Km | 27.783,62 | 23.994,93 | 20.206,27 |
| 5,01 Km a 10 Km | 21.469,16 | 5.683,02 | 4.361,85 |
| Acima de 10,01 Km | 15.154,70 | 4.206,68 | 2.705,35 |

**Art. 3°** - Ficam classificados por quilometragem os Imóveis Rurais para fins de cobrança de ITBI, conforme tabela abaixo:
**Art. 4°** - O preço público referente aquisição de terrenos e túmulos será precedido de requerimento ao setor responsável assim disposto:
**Parágrafo Primeiro** – Terreno com metragem padrão de 1,20 (um metro e vinte centímetros) de largura por 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento localizado no cemitério municipal para emissão de túmulo perpétuo será de **R$ 884,02** (oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);
**Parágrafo Segundo** – Terreno nas metragens especificadas no parágrafo primeiro com 01 (uma) Gaveta padrão túmulo perpétuo localizado no cemitério municipal – **R$ 1.262,89** (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
**Parágrafo Terceiro** – Segunda gaveta localizado no cemitério municipal – **R$ 631,44** (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos);
**Parágrafo Quarto** – Abertura e transferência de cadáver de túmulos – **R$ 252,57** (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
**Art. 5°** - A emissão de Alvarás Municipais ou documentos assemelhados devem ser precedidos de requerimento ao setor responsável assim disposto:
**Parágrafo Primeiro** – Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas de aporte de capital superior – **R$ 378,86** (trezentos esetenta e oito reais e oitenta e seis centavos);
**Parágrafo Segundo** – Alvará da Vigilância Sanitária - ANUAL - para Micro – Empresas, Empreendedor Individual e Profissionais liberais – **R$ 252,57** (duzentos cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);
**Parágrafo Terceiro** – Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para liberação de caminhões fechados com instalação de refrigeração – **R$ 252,57** (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);
**Parágrafo Quarto** – Alvará de funcionamento anual referente estabelecimentos comerciais exclusivamente para pessoa jurídica – **R$ 126,29** (cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos);
**Parágrafo Quinto** – Alvará de funcionamento diário para uso de logradouro público para empreendedor individual, micro empresas, empresas ou pessoas físicas **– R$ 126,29** (cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos);
**Parágrafo Sexto** – Alvará de Construção com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 3,78** (três reais e setenta e oito centavos) o metro quadrado;
**Parágrafo Sétimo** – Alvará de reforma com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 3,15** (três reais e quinze centavos) o metro quadrado;
**Parágrafo Oitavo** – Taxa Visita Técnica a requerimento da parte interessada para verificação *in locun* de medidas e confrontação de imóveis dentro do perímetro urbano – **R$ 88,38** (oitenta e oito reais, trinta e oito centavos);
**Parágrafo Nono** – Taxa de expedição de Habite-se com visita ao imóvel para verificação das condições de habitação e de pendencias relativos à apresentação de plantas com – **R$ 3,15** (três reais e quinze centavos) o metro quadrado;
**Art. 6°** - O Imposto de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será de acordo com a alíquota de 2**%** (dois porcento) do valor apurado na Nota fiscal ou por taxa única anual conforme disposto na Lei.
**Art. 7°** - O Imposto de Transmissão de Bens *Inter vivos* – ITBI é de **2%** (dois por cento) sobre o valor apurado na tabela especificada no presente decreto, tanto urbano como rural.
**Art. 8º** - O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, terá alíquota de **1%** (um por cento) para terrenos vagos e **0,5%** (meio por cento) para terrenos com construção, sendo considerado o valor de **R$ 16,76** (dezesseis reais e setenta e seis centavos) para o **SETOR 1 (UM), R$ 14,32** (quatorze reais e trinta e dois centavos) para o **SETOR 2 (DOIS)** e **R$ 7,56** (sete reais e cinquenta e seis centavos) para o **SETOR 3 (TRÊS)**, conforme descrito na planta de levantamento topográfico do Município de Santana de Cataguases-MG.
**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 30 de Janeiro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**3FDBB4F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 19, DE 31 de JANEIRO DE 2023**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Fica exonerada a servidora **DINEIA RIBEIRO BERNARDES FERREIRA,** CPF nº 612.842.466-04, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Finanças**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º**: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial todos os atos administrativos nos quais a servidora esteja nomeada.

Santana de Cataguases/MG, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**06E9B702

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 20, DE 31 de JANEIRO DE 2023**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Fica exonerado o servidor **HELLYEL FONTES OLIVEIRA,** CPF nº 123.273.416-04, do cargo comissionado de Chefia de Patrimônio Cultural**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º**: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial todos os atos administrativos nos quais o servidor esteja nomeado.

Santana de Cataguases/MG, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**275D661A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 21, DE 31 de JANEIRO DE 2023**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Fica exonerado o servidor **HUMBERTO DO NASCIMENTO MATHIAS,** CPF nº 088.479.036-37, do cargo comissionado de Assessoria de Secretaria de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º**: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 31 de janeiro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**81C74882

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL 114/PMSR/2022- L.P 004/PMSR/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** – Torna Público: **Processo Licitatório - 114/PMSR/2022, na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 004/PMSR/2022 – Objeto:** "ALIENAÇÃO DE BENS".

**Data da Abertura:** 15/02/2023
**Horário:** 15:15 horas

**Maiores Informações:** Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 31/01/2023.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**03C96A88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 - PRC Nº 006/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 006/2023 – Edital nº 002/2023 – Concorrência nº 001/2023. Aviso de Retificação nº 001/2023 ao edital. Objeto: constitui objeto do presente a venda de imóvel, constante do Lote nº 59A, da Quadra A, situado na Rua Pacífico Gabriel da Silva, no Bairro São Geraldo, conforme especificado no item 2.1. do edital. Fundamento legal: Art. 17, Inciso I; Art. 22, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores. Nova data de entrega dos envelopes documentação e proposta e abertura: 03.03.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. Informações: Comissão Permanente de Licitação - Telefax: (35)3734-1209, ou e-mail: licitasrc@gmail.com - de Segunda a Sexta-feiras, no horário de 09:00h às 15:30 horas. Data: 31.01.2023.

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO***
Presidente da CPL

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**76E15A2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**PORTARIA PM/Nº 58/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

***CONSIDERANDO*** *o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela portaria 078/2020, de 1º de julho de 2020.*

***CONSIDERANDO*** *o teor da decisão final, datada de 04 de janeiro de 2023.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a Empresa NAGELLA FERNANDA ALVES IRINEU, CNPJ: 33.816.336/0001-86, a seguinte penalidade:

**I -** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Vitória, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme cláusula 6, Item 6.7, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020 e no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, aos 17 dias, do mês de janeiro de 2023.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**1CD35C18

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.**

**OBJETO:** Auxílio financeiro para garantir o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, nas casas de apoio para o tratamento de

pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
**O Município de Santa Vitória** torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
**Valor: R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**
**Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.3.3.50.41.**
**Vigência:** Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 31 de janeiro de 2023.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**6999831E

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Por determinação do Prefeito, Sr. Isper Salim Curi, o Município de Santa Vitória/MG torna público para conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 -** O Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, tem por objetivo a seleção de Educador Físico e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de **contratação temporária de excepcional** interesse público da Secretária Municipal de Esportes e Lazer.
O período de inscrições será de 01/02/2023 à 03/02/2023, **das 08h às 11h e das 13h às 17h30min,** na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no endereço Rua Romário Joaquim de Souza, nº 110, Bairro Jardim Tropical, Santa Vitória – MG. A íntegra do edital nº 001/2023 estará disponível no sítio eletrônico do Município de Santa Vitória, no seguinte endereço eletrônico: https://santavitoria.mg.gov.br/publicacoes/editais/.

Santa Vitória/MG, 31 de janeiro de 2023.

***RICHARD JOSÉ DE PAULA***
Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**28F63BFD

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**

**OBJETO:** Apoio financeiro para a realização da copa master de futsal, copa de futsal juvenil, copa regional de handbol, torneio primeiro de maio, copa amvap de futebol, copa de futsal de Ituiutaba, para alimentação das delegações participantes, arbitragens, materiais, materiais esportivos troféus e medalhas para as premiações das competições.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
**A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,** torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para a da copa master de futsal, copa de futsal juvenil, copa regional de handbol, torneio primeiro de maio, copa amvap de futebol, copa de futsal de Ituiutaba, para alimentação das delegações participantes, arbitragens, materiais, materiais esportivos troféus e medalhas para as premiações das competições, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
**Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**Vigência:** Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

**Dotação Orçamentária:** 02.08.27.812.0001.2025.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de fevereiro de 2023.**

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**FD880046

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO *"CARNAVAL SANTA VITORIA 2023",* por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de fevereiro de 2023, no Município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OUTROS LOTES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação). Município de Santa Vitória MG, 01 de fevereiro de 2023.**
***DANILO GEOVANI DE SOUZA***
Diretor de Departamento II.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**13B163CD

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 169/2022**

**AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 169/2022.Fica cancelado a partir do dia 31/01/2023, o item 05 da Ata de Registro de Preços 169/2022, Pregão RP 092/2022, PL 160/2022, do fornecedor registrado Fabim Auto Peças e Acessórios Ltda, CNPJ 22.419.115/0001-58, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.**
**Santa Vitória, 31 de janeiro de 2023.**

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -***
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/
Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**0AB7F59A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório nº 001/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. Techsteel Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.555/0001-44 com o valor de R$ 513.736,16.

Santo Antonio do Aventureiro, 31/01/2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA*** **-**
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**A33C16F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO -** Processo de Licitação nº 008/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023. Contrato Administrativo nº 007/2023. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: C F Perácio Silveira Consultoria - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio à gestão pública, em especial dando suporte na elaboração da prestação de contas anual. Valor Total: R$ 5.700,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000). 25/01/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**39BE0E61

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Processo de Licitação nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 003/2023. Justificativa: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecidos: Josiane de Araújo Souza – EPP, Monique Ferreira Caçador – ME e Elisane Torres Fernandes – MEI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valores Totais: R$ 3.782,17, R$ 1.668,60 e R$ 271,26, respectivamente. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013, 205.02.12.122.0002.2.0024, 205.02.12.306.0012.2.0025 e 207.01.10.301.0013.2.0054...3.3.90.30 (1.500.000). 31/01/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA***
Presidente da Comissão de Licitação

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**59C58A3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2022**

Processo Licitatório nº 0054/2022, Dispensa nº 0014/2022. Partes MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANA PAULA DOS SANTOS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOÃO ANTÔNIO BARACHO" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 29/12/2022 e término em 31/12/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**55859D25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**Processo de Licitação nº 001/2023**

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme requisição anexa da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R$ 333.703,80 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)**.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**FBD61880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**
**OBJETO: Prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde**:
**I –** Realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatológico Cérvico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria;

exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Tórax, Membros superiores, bacia, membros inferiores. Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica, ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômen total, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva), colonoscopia e biópsia de próstata.

**II –** Realização de consultas profissionais especializados em alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia nos termos constantes no Anexo I deste contrato;

**III –** Gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância Tipo Simples e Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante, garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, bem como em transferências hospitalares de pacientes com morbidade infecciosa de alto risco (Ex. COVID-19 e assemelhados), nos termos constantes no Anexo II deste Contrato;

**IV –** Serviços da saúde na área de urgência e emergência na especialidade médica Neurologia, objetivando o atendimento aos pacientes do Município Contratante

**Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE**

**CNPJ: 00.669.767/0001-50**

Valor global: **R$ 333.703,80 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)).**

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Inciso XXVI do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**5215E55C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**Processo de Licitação nº 002/2023**
**Dispensa de Licitação nº 002/2023**

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, para **"PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NUM MONTANTE TOTAL ESTIMADO DE QUILOMETRO"**, levando munícipes para consultas no CISAJE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R$ 259.096,32 (duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**427CB5B2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**Processo Licitatório nº 002/2023**
**Dispensa de Licitação no 002/2023**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NUM MONTANTE TOTAL ESTIMADO DE QUILOMETRO**, sendo:

**I –** Gerenciamento e manutenção do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal - SETS, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;

**II –** Efetivação da manutenção para a realização de transporte dos usuários do SUS, residentes na área territorial do **Contratante**, para o Município de Diamantina e/ou Belo Horizonte (ou esporadicamente outras localidades previamente acordado com o Setor SETS/CISAJE), conforme rota contratada, visando a estes o atendimento a consultas, exames e demais serviços em saúde, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato.

**III –** Avaliação e treinamento dos profissionais utilizados na execução deste contrato, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato.

**Contratado: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Alto Jequitinhonha – CISAJE**

**CNPJ: 00.669.767/0001-50**

Valor global: **R$ 259.096,32 (duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Inciso XXVI do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**3CE2464E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023

**Processo Licitatório nº 0003/2023**

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **Ratifico** a Dispensa De Licitação em favor do Sr. Félix Porfírio Figueiredo**,** para a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG", no valor de R$ R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), no total.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**508D2F8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023**

**Processo Licitatório nº 0003/2023**
**Dispensa de Licitação nº 0003/2023**

**OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**

**Contratado (a):** Sr. Félix Porfírio Figueiredo
**CPF:** 138.033.956-15

**Valor global:** R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Prazo de contrato: 04 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal:** Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.
.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**782BA660

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2022**

**Processo Licitatório nº 0004/2023**

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **Ratifico** a Dispensa De Licitação em favor do Sr. Félix Porfírio Figueiredo**,** para a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG", no valor de R$ R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no total.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**6399D4C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2023**

**Processo Licitatório nº 0004/2023**
**Dispensa de Licitação nº 0004/2023**

**OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**

**Contratado (a):** Sr. Félix Porfírio Figueiredo
**CPF:** 138.033.956-15

**Valor global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de contrato: 04 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal:** Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**218547C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 03/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Claudio Leonor Moraes 48455830620**, CNPJ: 16.443.975/0001-24, no valor total estimado de R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2023.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**3EEA01D2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 03/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 30 de janeiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**88E092CB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020**

**PROCESSO:** 22/2020

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 04/2020

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

**ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 22.501,20, sendo R$10.360,73 relativos ao pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência setembro de 2022 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), conforme apurado na Resolução SES/MG nº 8.487 de 30/11/2022 e R$12.140,47 relativos a programação complementar de recursos financeiros na PPI/MG para custeio da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) visando proporcionar uma previsibilidade aos municípios de atendimento quanto ao valor alocado a maior para custear a produção excedente em diárias de leitos UTI no limite financeiro disponível para tal, conforme apurado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.045 de 07/12/2022, alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.086 de 06/01/2023. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, sob a dotação 02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha de despesa 1924, fonte de recursos 1600.

Santo Antônio do Monte, 30 de janeiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**39A08A19

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 218/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO**

**Processo 218/2022**
**Pregão 140/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo, incluindo cessão de espaço para realização de palestra motivacional, para aproximadamente 357 pessoas assentadas, situado na área urbana de Santo Antônio do Monte, com no mínimo quatro banheiros (2 feminino e 2 masculino), boa ventilação e após a palestra deverá oferecer um almoço para todos os participantes, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2023, com duração total do evento de 6 horas (horário a ser definido pelo contratante) e conforme cardápio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**CONSIDERANDO**
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e súmulas 346 e 473 do STF:

*Súmula 346 do STF - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos. A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

*Súmula 473 do STF - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Considerando que na hipótese do processo em destaque, que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o cancelamento da realização da palestra e consequentemente não tem interesse na prestação dos serviços e diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela revogação do processo em epígrafe, em consequência:

**RESOLVE:**

Revogar o Processo 218/2022 Pregão 140/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo, incluindo cessão de espaço para realização de palestra motivacional, para aproximadamente 357 pessoas assentadas, situado na área urbana de Santo Antônio do Monte, com no mínimo quatro banheiros (2 feminino e 2 masculino), boa ventilação e após a palestra deverá oferecer um almoço para todos os participantes, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2023, com duração total do evento de 6 horas (horário a ser definido pelo contratante) e conforme cardápio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 20 de janeiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**F2EFEAF3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 02/2023**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO**

**Processo 02/2023**
**Dispensa 01/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de palestra motivacional "O sentido da vida é fazer a vida ter sentido", com a palestrante Cali Silva, para os profissionais da Saúde sendo aproximadamente 357 pessoas no dia 25 de janeiro de 2023, com duração 01:00 (uma hora), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO**

Considerando que o processo, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Considerando que na hipótese do processo em destaque, que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o cancelamento da contratação por motivos de natureza administrativa e que será avaliado a realização de um curso de capacitação, que trará mais benefícios e será de maior relevância para a profissionalização dos servidores de saúde, e diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela revogação do processo em epígrafe, em consequência:

**RESOLVE:**

Revogar o Processo 02/2023 Dispensa 01/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de palestra motivacional "O sentido da vida é fazer a vida ter sentido", com a palestrante Cali

Silva, para os profissionais da Saúde sendo aproximadamente 357 pessoas no dia 25 de janeiro de 2023, com duração 01:00 (uma hora), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 20 de janeiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**5E03B761

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para "prestação de serviços de realização de cirurgias de ortopedia e traumatologia, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 1.º de fevereiro de 2023, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 31 de janeiro de 2023.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**62D5FAE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão báu isotermico , em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 003 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **13 de fevereiro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**C6107C04

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O SAAE do São Francisco do Gloria , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67, com sede administrativa na Rua Virrgilio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa **HC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Randolfo Baiao, nº. 45, Sala 002, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96, representada pelo sócio administrador, Daniel Gerhard Batista, Brasileiro, Casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº. MG-7.621.014, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 001.690.656-00, CRC/MG nº 074871/0-O, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 11 meses, com visita semanal.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO AFONSO DA SILVA***
Diretor Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**124B6C0F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 015/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PORTARIA Nº 015/2023**

*"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".*

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a senhora **RHOMOLO HENRIQUE BREIJAO PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 106.587.826 57, para o cargo em comissão de **COORDENADOR I,** vinculado à secretária Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Fica revogado qualquer disposição em contrária.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de janeiro de 2023.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**BFC6FBE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 005/2023 "DISPÕE SOBRE O ATO DE PENSÃO DE MARIA MADALENA DE SOUZA MUNIZ PEDROSA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO MUNICIPAL 005/2023**

*"Dispõe sobre o Ato de Pensão de* Maria Madalena de Souza Muniz Pedrosa *e contém outras providências."*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação Constitucional e Infra-Constitucional vigente, os documentos apresentados,
**RESOLVE:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Fica concedida Pensão por morte do Servidor JOSÉ GERALDO PEDROSA, integral e vitalícia, à sua esposa **Sra. Maria Madalena de Souza Muniz Pedrosa, CPF: CPF: 262.146.796-20** nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e Art. 25, inciso I da Lei Municipal nº**. 948 de 2008**.

**Art. 2°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, isto é, 31/12/2022.

São Francisco do Glória, 10 de janeiro de 2023.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**6AFA3079

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 016/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 016/2023**

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **ANNA ELISA BELAN BISSIATTI**, inscrita sob o CPF de nº 132.397.106-84, do cargo em comissão de Coordenador III junto a Secretaria de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de janeiro de 2023.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**52A88696

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 017/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 017/2023**

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
**RESOLVE:**
Artigo 1º. Fica **NOMEADA,** a Senhora **IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA**, brasileira, CPF 137.554.416-08, do cargo em comissão de COORDENADOR III do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de janeiro de 2023.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**8E1FE45B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 018/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 018/2023**

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
**RESOLVE:**
Artigo 1º. Fica **NOMEADA,** a Senhora **ANDRESSA LAVIOLA DE OLIVEIRA**, brasileira, CPF 142.862.356-61, do cargo em comissão de COORDENADOR I do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de janeiro de 2023.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**0280E5FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO - 002/2023 RESULTADO**

**PROCESSO SELETIVO 002/2023**
**RESULTADO**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Rita Maria de Jesus Moreira | ***Monitor transporte*** | 1º |
| Dalva Marques Silva | ***Monitor transporte*** | 2º |
| Fernanda Ap. de Lima Fernandes | ***Monitor transporte*** | 3º |
| Ludimila Dornelas Costa Lima | ***Monitor transporte*** | 4º |
| Samara Maria Andrade Roriz | ***Monitor transporte*** | 5º |
| Lucineia Irene de Souza | ***Monitor transporte*** | 6º |
| Maria das Graças Oliveira | ***Monitor transporte*** | 7º |
| Andréa Narios Soares | ***Monitor transporte*** | 8º |
| Mara Rocha Ferreira de Amorim | ***Monitor transporte*** | 9º |
| Julieta Pedrosa | ***Monitor transporte*** | 10º |
| Otávio Pereira Oliveira | ***Monitor transporte*** | 11º |
| Thamires Antônia de Souza | ***Monitor transporte*** | 12º |
| Giselly de Souza Paiva | ***Monitor transporte*** | 13º |
| Pedro Henrique Verderio | ***Monitor transporte*** | 14º |
| Mirele Luiz Pereira Souza | ***Monitor transporte*** | 15º |
| Joice Keli de Oliveira Martins | ***Monitor transporte*** | 16º |

São Francisco do Glória/MG, 30 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Laviola Mendes
**Código Identificador:**B0F27C7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – MG - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **30 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.**

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**96677319

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### 01º TERMO ADITIVO AO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

**01º TERMO ADITIVO AO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – MG - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) passando para o valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte um reais). Data: 30/12/2022.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**1F938A1A

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 -

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 -** A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão para contratação de empresa para locação de trio elétrico, equipe de apoio e brigadista, para a festividade de carnaval no período de 17/02/2023 a 21/02/2023, conforme detalhamentos e condições descritos neste Termo de Referência e seus anexos. Cópia do edital já se encontra disponível no site **www.saogeraldo.mg.gov.br**. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**4A76D416

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2023, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N.º 141/2022, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**BENEFICIÁRIOS:**

1. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 03.945.035/0001-91

2. ALFALAGOS LTDA; CNPJ: 05.194.502/0001-14

3. BH FARMA COMERCIO LTDA; CNPJ: 42.799.163/0001-26

4. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; CNPJ: 18.269.125/0001-87

5. CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA; 05.155.425/0001-93

6. CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.814.497/0007-00

7. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0002-20

8. COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 36.325.157/0002-15

9. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51

10. FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 08.231.734/0001-93

11. GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; CNPJ: 12.047.164/0001-53

12. MED CENTER COMERCIAL LTDA; CNPJ: 00.874.929/0001-40

13. MEDICON LTDA; CNPJ: 22.635.177/0001-05

14. MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.681.325/0001-57

15. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; CNPJ: 73.856.593/0010-57

16. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98

17. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ: 25.031.668/0001-27

18. SIRIO PHARMA EIRELI; CNPJ: 31.495.759/0001-16

19. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.927.876/0001-67

20. TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 10.493.969/0001-03

21. UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A; CNPJ: 60.665.981/0009-75

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 31 de janeiro de 2023.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**6D9F4F19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, INEXIGIBILIDADE 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 23/01/2024. DATA DO ADITIVO: 23/01/2023. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**3967F2CD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **125/2022,** PREGÃO PRESENCIAL N° **48/2022**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO."** CONTRATADAS: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** NO VALOR DE **R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL ,SEISCENTOS REAIS)**. **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** NO VALOR DE **R$ 61.420,30( SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS) . DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** NO VALOR DE **R$ 49.346,00 ( QUARENTA E NOVE MIL ,TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA** NO VALOR DE **R$ 117.422,90 ( CENTO E DEZESSETE MIL ,QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 30/01/2023.**

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**DA1BAA10

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022 , 214/2022, 215/2022, 216/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº **213/2022 , 214/2022, 215/2022,216/2022,** DECORRENTE DO PROCES SO LICITATÓRIO Nº **125/2022** PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2022**.OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 259.789,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REIS E VINTE CENTAVOS**) .VIGÊNCIA DE **30 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.** CONTRATADAS: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL ,SEISCENTOS REAIS)**. **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 61.420,30( SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS) .DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 49.346,00 ( QUARENTA E NOVE MIL ,TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 117.422,90 ( CENTO E DEZESSETE MIL ,QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )** .DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: **30/01/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - PABLO LEAL GONÇALVES - WENDER GONÇALVES FERREIRA - PATRICIA BACH.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**B8CA0652

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº. 23/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

*"EXONERA ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 578.867.176-00**;** do cargo de **ASSESSOR II**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 48 de 01 de Abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Janeiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**E32BFF3D

### ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº. 24/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

*"EXONERA ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a Sra. **MARLEIDE DE SOUZA FAGUNDES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 051.913.036-79; do cargo de **ASSESSOR II**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 83 de 16 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Janeiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**D92FB5E7

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 25/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

*"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR OSMAR GONÇALVES REIS FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (Dois) anos, período de 31 (Trinta e Um) de Janeiro de 2023 a 30 (Trinta) de Janeiro de 2025, para o servidor **OSMAR GONÇALVES DOS REIS FILHO,** portador do CPF nº. 131.905.596-60**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II.**

**Art. 2º -** O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Janeiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**53923A5B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 197/2021, Processo Licitatório nº 084/2021, Tomada de Preços nº 005/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES TRANSPORTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.861.341/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de **Pavimentação asfáltica em CBUQ** em diversas Ruas na sede do Município de São João da Ponte, conforme detalhado o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, ate o dia 16/04/2023, com fulcro no art 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 17 de janeiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**16052C6F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**
**SÍNTESE DO OBJETO**: Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de SÃO JOÃO DA PONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura tais como fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei N.º 13.019/2014, em observância aos demais ditames legais, HOMOLOGA, todos os atos da Presidente da Comissão de procedimento administrativo**,** em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja **HOMOLOGADO/ADJUDICAÇÃO** as entidade abaixo relacionada, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REIS E PASTORINHAS — OS TRÊS REIS MAGOS**, inscrita no CNPJ: 05.059.045/0001-55, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS DA COMUNIDADE DE VARGINHA**, inscrita no CNPJ: CNPJ: 01.035.172/0001-63 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE - ASPPROTRUSV**, inscrita no CNPJ: 21.359.179/0001-48 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) meses. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ: 01.124.630/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ: 01.468.674/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVAL E ADJACÊNCIAS - ARCA**, inscrita no CNPJ: 19.962.809/0001-22 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJINHO E UMBAÚBA**, inscrita no CNPJ: 25.216.698/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BARREIRO RASO**, inscrita no CNPJ: 25.229.170/0001-73 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS**, inscrita no CNPJ: 10.702.799/0001-11 VALOR

GLOBAL ESTIMADO **R$ 35.088,00 (Trinta e cinco mil oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, inscrita no CNPJ: 23.069.017/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA**, inscrita no CNPJ: 23.460.940/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE**, inscrita no CNPJ: 11.609.205/0001-95 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA**, CNPJ: 05.934.139/0001-26 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO**, inscrita no CNPJ: 25.219.742/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TIPIS E CARAÍBAS**, inscrita no CNPJ: 07.985.304/0001-02 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ: 25.207.705/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 49.632,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO — AMORCAL**, inscrita no CNPJ: 25.219.841/0001-15 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VEREDA SALÔBA**, inscrita no CNPJ: 25.215.989/0001-81 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ: 00.774.030/0001-55 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA VELHA**, inscrita no CNPJ: 31.056.169/0001-97 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO**, inscrita no CNPJ: 01.468.678/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE**, inscrita no CNPJ: 25.215.757/0001-23 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA TIGRE**, inscrita no CNPJ: 25.218.934/0001-25 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VERDE GRANDE**, CNPJ: 06.280.386/0001-19 inscrita no VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO JARAGUÁ — ASCORJAR**, inscrita no CNPJ: 24.818.970/0001-67 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÍTIO**, inscrita no CNPJ: 32.981.678/0001-99 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENCONTRO DAS ÁGUAS**, inscrita no CNPJ: 06.309.406/0001-37 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO BRANCO - BONDÂNCIA**, inscrita no CNPJ: 11.022.955/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ: 25.207.721/0001-06 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JACARÉ**, inscrita no CNPJ: 25.216.714/0001-62 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA**, inscrita no CNPJ: 01.026.189/0001-54 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO**, inscrita no CNPJ: 10.814.771/0001-76 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO E VARGINHA**, inscrita no CNPJ: 21.371.554/0001-75 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLÔNIA E GALINHAS**, inscrita no CNPJ: 02.563.133/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA**, CNPJ: 00.943.412/0001-65 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIACAO MORADORES DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO MARRUÁS**, inscrita no CNPJ: 00.485.756/0001-78 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL — AMORSAM**, inscrita no CNPJ: 25.204.132/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM — AMORAR**, inscrita no CNPJ: 21.370.473/0001-50 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURACÃO — AMPPRUB**, inscrita no CNPJ: 01.881.106/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ: 25.220.005/0001-50 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TIRIRICA**, inscrita no CNPJ: 21.369.558/0001-19 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA**, inscrita no CNPJ: 25.216.110/0001-16 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA**, inscrita no CNPJ: 00.872.360/0001-83 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$78.720,00 (Setenta e oito mil, setecentos e vinte reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 30 de Dezembro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**D91FCDEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.**

**SÍNTESE DO OBJETO**: Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de SÃO JOÃO DA PONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura tais como fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João

da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços.

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.**
**ENTIDADES**:

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REIS E PASTORINHAS — OS TRÊS REIS MAGOS**, inscrita no CNPJ: 05.059.045/0001-55 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS DA COMUNIDADE DE VARGINHA**, inscrita no CNPJ: 01.035.172/0001-63 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE - ASPPROTRUSV**, inscrita no CNPJ: 21.359.179/0001-48 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) meses.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ: 01.124.630/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ: 01.468.674/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVAL E ADJACÊNCIAS - ARCA**, inscrita no CNPJ: 19.962.809/0001-22 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJINHO E UMBAÚBA**, inscrita no CNPJ: 25.216.698/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BARREIRO RASO**, inscrita no CNPJ: 25.229.170/0001-73 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2023: **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS**, inscrita no CNPJ: 10.702.799/0001-11
VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, inscrita no CNPJ: 23.069.017/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 011/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA**, inscrita no CNPJ: 23.460.940/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE**, inscrita no CNPJ: 11.609.205/0001-95 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA**, CNPJ: 05.934.139/0001-26 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 014/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO**, inscrita no CNPJ: 25.219.742/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 015/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TIPIS E CARAÍBAS**, inscrita no CNPJ: 07.985.304/0001-02 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 016/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ: 25.207.705/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO — AMORCAL**, inscrita no CNPJ: 25.219.841/0001-15 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VEREDA SALÔBA**, inscrita no CNPJ: 25.215.989/0001-81 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 019/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ: 00.774.030/0001-55 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA VELHA**, inscrita no CNPJ: 31.056.169/0001-97 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO**, inscrita no CNPJ: 01.468.678/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE**, inscrita no CNPJ: 25.215.757/0001-23 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 023/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA TIGRE**, inscrita no CNPJ: 25.218.934/0001-25 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 024/2023: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VERDE GRANDE, CNPJ: 06.280.386/0001-19 inscrita no VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO JARAGUÁ — ASCORJAR**, inscrita no CNPJ: 24.818.970/0001-67 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 026/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÍTIO**, inscrita no CNPJ: 32.981.678/0001-99 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 027/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENCONTRO DAS ÁGUAS**, inscrita no CNPJ: 06.309.406/0001-37 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 028/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO BRANCO - BONDÂNCIA**, inscrita no CNPJ: 11.022.955/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 029/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ: 25.207.721/0001-06 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$35.088,00 (Trinta e cinco mil, oitenta e oito reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JACARÉ**, inscrita no CNPJ: 25.216.714/0001-62 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 031/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA**, inscrita no CNPJ: 01.026.189/0001-54 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO**, inscrita no CNPJ: 10.814.771/0001-76 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO E VARGINHA**, inscrita no CNPJ: 21.371.554/0001-75 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLÔNIA E GALINHAS**, inscrita no CNPJ: 02.563.133/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 035/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA**, CNPJ: 00.943.412/0001-65 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 036/2023: **ASSOCIACAO MORADORES DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO MARRUÁS**, inscrita no CNPJ: 00.485.756/0001-78 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 037/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL — AMORSAM**, inscrita no CNPJ: 25.204.132/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 038/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM — AMORAR**, inscrita no CNPJ: 21.370.473/0001-50 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 039/2023: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURACÃO — AMPPRUB**, inscrita no CNPJ: 01.881.106/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 040/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ: 25.220.005/0001-50 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 041/2023: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TIRIRICA**, inscrita no CNPJ: 21.369.558/0001-19 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 042/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA**, inscrita no CNPJ: 25.216.110/0001-16 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 043/2023: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA**, inscrita no CNPJ: 00.872.360/0001-83 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$78.720,00 (Setenta e oito mil, setecentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA DOS ACORDOS: 02/01/2023 à 01/01/2024**

Publique-se para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de Janeiro de 2023.

***ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Seleção Avaliação e Julgamento
(Decreto Municipal 08 de 30/03/2022)
.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**629F6EF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 0050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2023 - ERRATA**

**Onde se lê:**
**Processo 0050/2023 - Pregão Eletrônico 0023/2023 –** Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de, no mínimo, 7 (sete) lugares, de acordo com a Deliberação CIB - SUS/MG nº 4.020, de 17 de novembro de 2022, bem como Resolução SES/MG nº 8.459, de 17 de novembro de 2022. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/02/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA***
Pregoeira Substituta.

**Leia-se:**
**Processo 0050/2023 - Pregão Eletrônico 0023/2023 –** Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de, no mínimo, 7 (sete) lugares, de acordo com a Deliberação CIB - SUS/MG nº 4.020, de 17 de novembro de 2022, bem como Resolução SES/MG nº 8.459, de 17 de novembro de 2022. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/02/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**EC6FAE5D

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0051/2023**
**DISPENSA: 16/2023**

**Extrato de Ratificação** – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0051/2023, dispensa nº 16, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Ômega Alimentação e Serviços Especializados S/A, com valor de R$ 2.342.570,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais) cujo objeto: Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar à Rede Municipal de Ensino, compreendendo o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

São Lourenço, 26 de janeiro de 2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Mariane Silva Papini.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**3C1D0FA9

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0043/2023**
**INEXIGIBILIDADE: 10/2023**

**Extrato de Ratificação** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0043/2023, Inexigibilidade nº 010, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Associação do Grupo Carnavalesco Bloco do Pijama, com valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) cujo objeto: Contratação da Apresentação do " Bloco do Pijama", para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023, evento denominado " Carnaval das Águas 2023", que acontecerá no estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 25 de janeiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**2D0BE5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**FUNÇÃO: PROFESSOR I**
**195** ANA CRISTINA PIMENTEL NORONHA BELLINI

**FUNÇÃO: SERVENTE GERAL**
**26** ADRIANA AMARAL MACIEL
**27** EMILENE DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 30/01/2023.

***MARIANE SILVA PAPINI***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**17A6DAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.334 DISPÕE SOBRE ATIVIDADES E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS.**

**PORTARIA Nº. 3.334**

Dispõe sobre atividades e designação de servidores para composição de Comissão Permanente de Gestão de Convênios.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** que a Comissão Permanente de Gestão de Convênios instituída pela Lei Complementar 84/2022 é destinada a acompanhar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pelo Município, administrar, coordenar e fiscalizar o trabalho da equipe envolvida na captação de recursos federais e estaduais através de todos os sistemas informatizados, entre outros, verificar e acompanhar as aplicações de recursos provenientes de convênios; **considerando** a necessidade de dar suporte às tarefas da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** a grande demanda de questões a serem trabalhadas devido ao expressivo número de convênios firmados; **considerando** a necessidade de estruturação de equipe destinada à referida gestão; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Gestão de Convênios, nos termos do inciso XIV do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

**I – Emídio Francisco Ferreira (presidente da comissão);**
**II – Hevila Maria Andrade**

**Art. 2º.** O presidente da Comissão irá dividir e determinar, por meio de resolução, as tarefas de responsabilidade de cada membro, assim como designar reuniões.
**Art. 3º.** A comissão deverá notificar o servidor ocupante de cargo de chefia para que se apresente perante a Comissão e se manifeste, se for o caso, sobre fatos relacionados a demandas administrativas e/ou judiciais referentes a seus subordinados, o qual deverá prestar auxílio e informações necessários à instrução dos feitos, atuar como preposto e indicar testemunhas.
**Art. 4º.** Caberá aos membros designados no artigo anterior, acompanhar o andamento dos projetos protocolizados junto aos Órgãos da Esfera Federal e Estadual, bem como os respectivos processos licitatórios e a devida prestação de contas junto ao setor pertinente, acompanhar a confecção dos planos de trabalho necessários à celebração de convênios e demais trâmites de documentos afetos, gerenciar os convênios e contratos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.334**
**Folha 02**

**Art. 5º.** Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do § 15 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**43763F2D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 101/2022**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o **Processo nº 199/2022**, **Dispensa nº 101/2022**, com base no artigo 24 inciso XIII da Lei 8666.93 e alterações, tendo como licitante vencedor a**Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria – CNPJ: 18.025.536/0001-27**,**valor total R$ 120.000,00**, cujo objeto é a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço/MG.

***HEMERSON JADER CUNHA.***

São Lourenço/MG, 21/12/2022.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**5442E86A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação e reforma da Escola Municipal Roque Scarano. Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 30/01/2023 e findando em 30/03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda.

***LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.
27/01/2023.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**CC8F1290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 104-22 MATERIAIS DIDÁTICOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 850/22. Pregão Presencial nº 104/22. Registro de Preços nº 067/22. Objeto: registro de preços objetivando fornecimento de diversos materiais didáticos, com entrega parcelada por um período de 12 meses, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, com itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação**.** Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Contratada: Alianea Com.E Distribuição Ltda Epp valor: R$118.773,45 Contratada: Irineu Valentim Tonelotto – Me valor: 153.838,10 Contratada: Minas Papelaria & Informatica Eireli valor:R$ 21.700,84 Contratada Papelaria E Copiadora Copysul Ltda.-Epp valor: 91.592,60 Contratada: Papelaria Papel Cartaz Ltda-Me valor: R$47.395,86 Contratada: Pintando e Bordando Comercio Ltda valor: R$60.945,90 Contratada: R.C.Astolpho Epp valor:R$ 71.509,15 . Contratada: Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito –
***MARCELO DE MORAIS.***

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**1BFFF622

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 013/2023 Pregão Presencial n° 005/2023, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para as unidades de Saúde da Prefeitura Municipal São Tomé das Letras. O certame será dia no 13/02/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**9496525A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 7º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017**

**EXTRATO DE 7º ADITIVO A CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Pregão Presencial 044/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratado: WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO, pessoa física, inscrita no CPF/MF 102.791.596-88, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Souza, nº 149, Sem Peixe /MG. Sem Peixe, 27 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**DB843ED6

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO 001/2017**

**EXTRATO DE 6º ADITIVO A CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Credenciamento 001/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 10 de maio de 2023. Contratado: C.A.S. SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.223.714/0001-08, com sede na Rua Dr. Marino Cotta

Martins Teixeira, nº 63, Centro, Rio Casca/MG. Sem Peixe, 27 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**56877855

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017**

**EXTRATO DE 5º ADITIVO A CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Pregão Presencial 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratado: CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.17.235.997/0001-61, com sede à Rua Dr. Antônio de Miranda Chaves nº. 125, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 27 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**C1E7AEC3

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017**

**EXTRATO DE 5º ADITIVO A CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Pregão Presencial 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratado: CLÍNICA DE CRIANÇA PONTENOVENCE LTDA - ME, CNPJ/MF 06.239.147/0001-15, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, 41, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Sem Peixe, 27 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**A35728C9

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO ATA**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°007/2023, Dispensa 007/2023; Prestação de serviço de fonoaudiólogo conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde da empresa LUCAS SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.145.818/0001-29, que tem sede na Rua Manoel Engenheiro, nº 147- Centro, Curral de Dentro - Minas Gerais, CEP: 39.569-000. Valor global: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Sem Peixe, 09 de janeiro de 2023.
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 007/2023, Dispensa Nº 007/2023, Contrato: 012/2023. Objeto: Prestação de serviço de fonoaudiólogo para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: LUCAS SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.145.818/0001-29, que tem sede na Rua Manoel Engenheiro, nº 147- Centro, Curral de Dentro - Minas
Gerais, CEP: 39.569-000
Sem Peixe, 26 de janeiro 2023

**Publicado por:**
Rosangela de Fatima Lopes
**Código Identificador:**F6175A96

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO ATA**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°018/2023, Contrato 010/2023, Dispensa 010/2023; Prestação de serviço de Desinsetização conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação da empresa M. DAS GRAÇAS SILVA DORNELAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.470.445/0001-30, que tem sede na Rua CRG São Roque, sem número, Zona Rural, Santa Rita de Minas - Minas Gerais, CEP: 35.326-000. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Sem Peixe, 12 de janeiro de 2023.
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 007/2023, Dispensa Nº 010/2023. Objeto: Prestação de serviço de Desinsetização para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: M. DAS GRAÇAS SILVA DORNELAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o o Nº23.470.445/0001-30, que tem sede na Rua CRG São Roque, sem número, Zona Rural, Santa Rita de Minas - Minas Gerais, CEP: 35.326-000.

Sem Peixe, 12 de janeiro 2023.

**Publicado por:**
Rosangela de Fatima Lopes
**Código Identificador:**C3587065

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 002/2023
**Processo nº. 009/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2023**
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: DANILO APARECIDO BORELLA – EPP (NITROVET MINEIRA) - CNPJ nº 03.368.371/0001-19.**
**Representante Legal**: Danilo Aparecido Borella.

**Valor Registrado: R$ 23.940,00 (Vinte três mil e novecentos e quarenta reais).**

**Assinatura**: 26 de janeiro de 2023.
**Vigência**:26/01/2023 a 25/01/2024

Senador Cortes – MG, 26 de janeiro de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**FC20857A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 038/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 038/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES. CONV. P+B n. 918544/2021.** A abertura dos envelopes será no dia 17/02/2023, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA***.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**279E5F80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE. Valor contratado R$ 848.030,52 (oitocentos e quarenta e oito mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO EM 30/10/2017 E LEI MUNICIPAL N° 190/2017 QUE "DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ATENDENDO AO DISPOSTO NAS TABELAS VIGENTES DO CISAJE. Assinatura: 03/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**CA36860A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e SAMYA NARA VIEIRA CONÇALVES. Valor contratado R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIIA SOCIAL). Assinatura: 03/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**F90725C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

Processo Licitatório nº 003/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ASSETEC INFORMATICA LTDA. Valor contratado R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO WEB QUE FAÇA O MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. Assinatura: 04/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**192C5ADB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

Processo Licitatório nº 100/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JORGE HENRIQUE GUEDES ROCHA 03907335635. Valor contrato R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 06/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**410F3B68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

Processo Licitatório nº 086/2022, Inexigibilidade nº 009/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS QUE COMPROVEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 11/01/2023, Vigência: 31/03/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**41469A6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº 099/2022, Pregão Presencial nº 032/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e VALDILEIA COSTA VIEIRA AMARAL - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 13/01/2023, Vigência: 12/01/2024.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**2B61C287

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº 098/2022, Credenciamento nº 009/2022, Inexigibilidade nº 011/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MEDICAL EXCELLENCE LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PODENDO SER CLINICO GERAL PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO PSF E SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2023. Assinatura: 30/12/2022, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**1053B830

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 098/2022, Credenciamento nº 009/2022, Inexigibilidade nº 011/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e SEMPRE VIVA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PODENDO SER CLINICO GERAL PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO PSF E SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2023. Assinatura: 30/12/2022, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**9F3F280E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JADIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FIGUEIRA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 04/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**0B84CCDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e OTAVIO GUSTAVO MOREIRA 13384542690. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 04/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**B3FFEE31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

Processo Licitatório nº 102/2022, Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LKC SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2023. Assinatura: 09/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**5ABF68ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

Processo Licitatório nº 102/2022, Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e NMG SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2023. Assinatura: 09/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**F6B2950F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CELIO ROBERTO JUNIOR LEITE. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 09/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**3ACD8BDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e RENATO D JESUS OLIVEIRA 12238219609. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 09/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**9EF25CCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

Processo Licitatório nº 104/2022, Credenciamento nº 012/2022, Inexigibilidade nº 015/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CAMILA DE OLIVEIRA BORGES 01223800610. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 10/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**60617FF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

Processo Licitatório nº 102/2022, Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ANTUNES LOPES S/S EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2023. Assinatura: 10/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**4A4592AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JOSE LUIZ NUNES 98135422687. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**CFCFE89E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

Processo Licitatório nº 102/2022, Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e RITA DE CASSIA DORDEIRO DE SOUZA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2023. Assinatura: 12/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**F702CE7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e VINICIUS ANTONIO GUIEIRO MOREIRA 12971053628. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 12/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**C14F961F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS 15061375911. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE

SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 12/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**2C193E26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023**

Processo Licitatório nº 102/2022, Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e GISELE GUIEIRO DE CARVALHO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2023. Assinatura: 16/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**36891653

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

Processo Licitatório nº 088/2022, Tomada de Preços nº 005/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. Valor contrato R$ 65.997,63 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS) E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA GOVERNADOR RONDON PACHECO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 24/01/2023, Vigência: 24/01/2024.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**E83BD6B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

Processo Licitatório nº 089/2022, Tomada de Preços nº 006/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CONSTRUATOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA. Valor contrato R$ 48.033,23 (quarenta e oito mil, trinta e três reais e vinte e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS) E DRENAGEM SUPERFICIAL NA PRAÇA DOS NEVES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 24/01/2023, Vigência: 24/01/2024.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**EF72335A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**

Processo Licitatório nº 090/2022, Tomada de Preços nº 007/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. Valor contrato R$ 104.565,89 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA TRAVESSA SEBASTIÃO LOPES CANUTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 24/01/2023, Vigência: 24/01/2024.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**F8E5651C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

Processo Licitatório nº 091/2022, Tomada de Preços nº 008/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. Valor contrato R$ 35.221,70 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA LOURIVAL FERNANDES DE SOUZA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 24/01/2023, Vigência: 24/01/2024.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**A8810E10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

Processo Licitatório nº 092/2022, Tomada de Preços nº 009/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. Valor contrato R$ 157.200,08 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DAS PALMEIRAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 24/01/2023, Vigência: 24/01/2024.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**CB4F63D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

Processo Licitatório nº 093/2022, Tomada de Preços nº 010/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. Valor contrato R$ 69.117,39 (sessenta e nove mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA IPÊ ROXO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 24/01/2023, Vigência: 24/01/2024.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**81188CB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 012/2022**

Extrato do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a ata de Registro de Preços nº 44/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022. Órgão Gerenciador: Município de Senador Modestino Gonçalves – MG. Detentora: Nova Mercearia Calabar LTDA. Objeto: O reequilíbrio econômico, com revisão extraordinária do preço unitário de fornecimento do item: Óleo de transmissão 10w30, 20 litros, 1ª linha. Valor: Altera-se o preço unitário do item de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R$ 5613,65 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com a devida repercussão no total estimado. Assinatura: 29/12/2022.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**2529DA21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 032/2022**

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público o Segundo Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens na Ata de Registro de Preço nº 032/2022, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 4.812,50 (quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Novo valor total: R$ 3.904.256,10 (três milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Empresa: JOSE ISGARB DE SOUZA MOREIRA - ME. Assinatura: 10/01/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**4165317A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 027/2022**

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público o Segundo Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens na Ata de Registro de Preço nº 027/2022, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Novo valor total: R$ 158.343,90 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Empresa: DOUGLAS ALVES SOUZA - ME. Assinatura: 13/01/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**FF72DE98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRTAO Nº 076/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2022. CONTRATADO: COPYCENTRO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. OBJETO: locação de máquinas copiadoras com fornecimento de suprimentos (toners e/ou tinta), treinamento dos operadores, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG. Vigência inicial: 11/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 6.327,54 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro reais).

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**6C39A04F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 076/2022**

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público o Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens na Ata de Registro de Preço nº 076/2022, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Novo valor total: R$ 69.972,95 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Empresa: DOMINUS COMERCIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Assinatura: 26/01/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**84FD9E88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022**

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público o Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens ao Contrato nº 071/2022, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Novo valor total: R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco reais). Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Assinatura: 26/01/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**0EBF1A3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 004/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 15/02/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**F72D8EB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 16/02/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**AE323FB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ELIZIO DOS SANTOS PEREIRA 05046675641. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA

MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 09/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**81BA8F4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 006/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 006/2023, Processo de Inexigibilidade 002/2023 – Objeto: Contratação do DJ Vanz para apresentação no dia 04/02/2023 no evento Pré-Carnaval 2023.
Contratada: Vanilson Paranhos da Silva CNPJ: 45.952.514/0001-85 Do valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Ratificado em: 30/01/2023.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**9B0B9C11

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PAL 006/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023.
OBJETO: Contratação do DJ Vanz para apresentação no dia 04/02/2023 no evento Pré-Carnaval 2023.
Contratada: Vanilson Paranhos da Silva CNPJ: 45.952.514/0001-85 Do valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.** N° Contrato: 004/2023.
Serra Azul de Minas/MG 31 de janeiro de 2023.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**D7AAD7B7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 007/2023 INEXIGIBILIDADE 003/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 007/2023, Processo de Inexigibilidade 003/2023 – Objeto: Contratação do show artístico da Banda Mania Boa para apresentação no dia 04/02/2023 no evento Pré- Carnaval
Contratada: *Matheus Cezar Alves* CNPJ: *31.062.630/0001-14* Do valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ratificado em: 30/01/2023.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**A208F75E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PAL 007/2023 INEXIGIBILIDADE 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023.
OBJETO: Contratação do show artístico da Banda Mania Boa para apresentação no dia 04/02/2023 no evento Pré- Carnaval
Contratada: *Matheus Cezar Alves* CNPJ: *31.062.630/0001-14* Do valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
N° Contrato: 005/2023.
Serra Azul de Minas/MG 31 de janeiro de 2023.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**0129E074

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 77/2022. Processo nº. 189/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentoras: A.R.P. 09/2023 - Gabriela Materiais De Construção Ltda CNPJ nº 04.184.646/0001-27 valor R$ 208.602,00. A.R.P. 10/2023 - G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 114.140,00. A.R.P. 11/2023 - Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 26.590,00. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Serrania, 31 de janeiro de 2023.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**C2363093

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Pregão n.º 77/2022. Processo n.º 189/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve Homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Gabriela Materiais De Construção Ltda CNPJ nº 04.184.646/0001-27 valor R$ 208.602,00. b) G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 114.140,00. c) Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 26.590,00. Serrania, 30 de Janeiro de 2023.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**784BA99E

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 02/2023 O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 20/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação da Banda Metrópole para apresentação artística de show musical nas festividades do carnaval do ano de 2023. Valor: R$ 22.500,00.

Serrania, 31 de janeiro de 2023.

***LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**BAE0D6D3

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação e adjudicação. Processo n.º 20/2023. Objeto: contratação da Banda Metrópole para apresentação artística de show musical nas festividades do carnaval do ano de 2023. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação do objeto á empresa Ricardo De Souza Argenton-Banda Metrópole, CNPJ n.º 11.840.160/0001-65 com valor de R$ 22.500,00.

Serrania, 31 de janeiro de 2023.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**4D5B884D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 013/2023, TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte sobre o córrego no distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Data limite: 16/02/2023. Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 16/02/2023, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**2074C4E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.001/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e ISRAEL E ISRAEL LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de carnes e derivados para atender às secretarias municipais do município de Tapira/MG. Itens 22,23,24,25,29 e 30. Valor total: R$ 259.301,00. Prazo: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal 31/01/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**810A7822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.001/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e ATIVA ALIMENTOS - EPP. Registro de preços para aquisição futura e eventual de carnes e derivados para atender às secretarias municipais do município de Tapira/MG. Itens 01, 02, 03 ,04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 32, 33. Valor total: R$ 1.268.840,00. Prazo: 12 meses. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal 31/01/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**B34AF758

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** DSX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.861.007/0001-14. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 26/01/2023. Teófilo Otoni/MG, 31/01/2023.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**3C3C477E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022**

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 30/01/2023 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 13/10/2022, conforme documentos autuados no processo.

| ITEM | PRODUTO | VALOR LICITADO | REEQUILIBRIO DEFERIDO | REAJUSTE (%) |
|---|---|---|---|---|
| 25 | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO – 1256801910033-CX600COMP | R$ 0,12 | R$ 0,15 | 25% |

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA -***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**F146A057

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 000001/2023. Objeto: aquisição do sistema de ensino aprende brasil - coleção de livros didáticos para a educação infantil e integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da secretaria municipal de educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal.contrato administrativo: nº 000006/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x gráfica e editora posigraf ltda.valor: r$ 645.551,30 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). O prazo deste contrato será de12 ( doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/01/2023

.três corações, 13 de janeiro de 2023.

***MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**FB65336C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00169/2021. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020.**

Prefitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00169/2021. Adesão ao pregão eletrônico nº 0001/2020. Objeto: locação de computadores e monitores para atender as necessidades das secretarias. Contratado: simpress comércio, locação e serviços ltda. Cnpj: 07.432.517/0001-07.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 9ª do contrato original, oriundo da adesão ao pregão eletrônico nº 01/2020.início vigência: 09/01/2023 até 08/07/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/01/2023. Três corações, 09 de janeiro de 2023. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Bruno marques valim. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Thiago mesquita pereira. Secretaria municipal de finanças. Nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde. Antônio cardoso gibram. Secretaria municipal de governo. Marco aurelio chauke piovezan. Secretaria municipal de deselvolvimento econômico. Cristiano carvalho lemos. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Lucila carvalho valladão nogueira villela. Procuradoria geral do município. Getúlio herculano de melo júnior. Secretaria municipal de controle interno. Bruno marques valim. Secretaria municipal de esportes

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**58ADCB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PUBLICA: N.º002/2023. PROCESSO: 1807/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Chamada publica: n.º002/2023. Processo: 1807/2022. Objeto: aquisição de hortifrutti da agricultura familiar para alimentação dos usuários dos projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade chamada publica. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de fevereiro, às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de janeiro 2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**DDFD0E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º007/2023. PROCESSO: 0023/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º007/2023. Processo: 0023/2023. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia para tratamento de fístula vesico-vaginal para atendimento da ordem judicial da paciente carmen lúcia dos santos. Ordem judicial, processo nº 5002203-96.2022.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de fevereiro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de janeiro 2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**BACD3AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000109/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 000109/2022. Objeto: aquisição de ponto biométrico para atender as necessidades das secretarias municipais.termo: nº 00018/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x sisponto tecnologia ltda. Valor: r$ 101.430,00 (cento e um mil, quatrocentos e trinta reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/01/2023. Três corações, 18 de janeiro de 2023. Daniella silva de moraissecretaria municipal de desenvolvimento social. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Marco aurelio chauke piovezan. Secretaria

municipal de deselvolvimento econômico. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação. Bruno marques valim. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Secretaria municipal de esportes. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**E0214ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 0001/2023. Objeto: aquisição de conjunto de materiais para serem utilizados nas cirurgias bariátricas videolaparoscópics que virão a ser realizadas no município de três corações. Termo: nº 00041/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x nova medical comércio de produtos médicos ltda. Valor: r$ 310.950,00 (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/01/2023. Três corações, 23 de janeiro de 2023. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**F704DD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000107/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato daata de registro de preçodo pregão presencial nº 000107/2022. Objeto: aquisição com instalação de playground de balanço adaptado. Termo: nº 0000049/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x metalurgica sillott ltda.valor:r$ 860.800,00 (oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais). O prazo deste termo será de 12 ( doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/01/2023. Três corações, 30 de janeiro de 2023. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação.bruno marques valim. Secretaria municipal de esportes

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**B0786838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 00003/2023. Objeto: aquisição de vacina felina e canina para atender as necessidades do canil municipal. Termo: nº 00040/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x supramil comercial ltda. Valor: r$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reias). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/01/2023.

Três corações, 23 de janeiro de 2023.

***GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES***.
Secretaria municipal de saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**9FEAED75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Três Marias MG, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 001/2023, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, a ser regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1903/2012 e Decreto Legislativo 57/2014, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 001/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no dia 14/02/2023, às 09h30min para recebimento das propostas e abertura da sessão pública às 10h00minh, na sala da presidência da Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG. Objeto do pregão: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e congêneres, com vista a atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.
**Parágrafo Único:** O fornecimento de lanches e congêneres visa atender a demanda da Câmara Municipal nas seguintes condições:
1) Os pães tipo francês e de doce, manteiga, leite, café, açúcar, pó para refresco, serão para o consumo dos servidores;
2) os demais lanches e congêneres serão utilizados somente para o consumo em reuniões em atendimento ao interesse público e com observância do princípio da razoabilidade;
3) Água mineral será utilizada para consumo dos vereadores durante as reuniões parlamentares.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG, CEP: 39.205-000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 8:00 às 18:00 hs, pelos telefones/:(38) 375-1402 ou através do site: www.cmtresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 30 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Iris Aparecida Sousa Rocha
**Código Identificador:**D584D99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas -DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/02/2023 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de janeiro de 2023.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thainara Letícia Silva Gomes
**Código Identificador:**502D7C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 022/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 002/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**2636ABA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 – PROCESSO N.º 291/2022**

**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Tintas para Demarcação Viária e Material para Sinalização de Trânsito.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.984.352/0001-33, sendo o valor total estimado registrado: R$382,50(trezentos e oitenta e dois reais). **Vigência:**31/01/2023a 31/01/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E9C5764F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022 – PROCESSO N.º 291/2022**

**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Tintas para Demarcação Viária e Material para Sinalização de Trânsito.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Rosalen Construções e Comercio de Tintas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.377.462/0001-34, sendo o valor total estimado registrado: R$154.665,00(cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais). **Vigência:**31/01/2023a 31/01/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**2192C24C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 290/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022 - CONTRATO N.º 007/2023.**

**Objeto:** Credenciamento para **prestação de serviços de exames médicos complementares - doppler colorido 3 vasos/doppler venoso/MMI/carótica**, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** MENDES NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Valor global anual estimado de R$600.040,00 (seiscentos mil e quarenta reais). Vigência: 12 meses. Data: 30/01/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**48AE460F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 124/2022 – Processo n.º 374/2022**, realizado em 19 de janeiro de 2023, referente à Registro de Preçospara Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando a proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, em favor dasempresas: **Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.151.275/0010-04, localizadana Avenida Dom Pedro II, n° 2828, Bairro Caicaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30770-162, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.583,20 (doze mil quinhentos e oitenta e três e vinte centavos); **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, localizada na Avenida Princesa do Sul, n° 977,Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP 37062-447, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.225,80 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **GDC da Silva Costa Arapongas**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.721.729/0001-21,localizadana Rua Macucos, nº 121, Bairro Jardim Vale das Perobas, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86700-420, sendo o valor total estimado registrado: R$6.937,55 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **Liceri Comércio de Produtos em geral Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.950.671/0001-07, localizada na Rua Peru, n° 80, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98410-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.391,00 (dois mil reais e trezentos e noventa e um centavos); **Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.611.064/0001-57, localizada na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 4640, Bairro Jardim Colina Verde, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85065-140, sendo o valor total estimado registrado: R$ 31.088,48(trinta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); **Portalseg Licitações Com Rep Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.332.604/0001-07, localizada na Rua Dr. Waldemar Santiago, n°23, Bairro Centro, na cidade de Dores de Campos/MG, CEP 36213-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais); **R.P Ferragens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.309.583/0001-19, localizada na Avenida Santo Dal Bosco, n° 793, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700-500, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.635,00(quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais); **RPC Produtos e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.813.885/0001-25, localizada na Avenida Comendador Teles, n°2419, Bairro Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti/RJ, CEP 25561-161, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.671,00 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais); **Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.327.120/0001-30, localizada na Avenida Jaboti, n° 333 ,Bairro Jardim Menegazzo, na cidade de São Apucarana/PR, CEP 86802-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.868,75 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Total Proteção e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.621.125/0001-53,localizadana Avenida Antonio Carlos Paniago, n°S/N, Bairro Vila Machado, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75830-148, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.144,70 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Três Pontas, 31 de janeiro de 2023–

***ERIKA MESQUITA –***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B458861D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.151.275/0010-04**, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.583,20 (doze mil quinhentos e oitenta e três e vinte centavos). **Vigência:**01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**50D7E0D8

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ **10.225,80** (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**93286593

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: GDC da Silva Costa Arapongas**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.721.729/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$6.937,55 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A263BF16

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026 - PROCESSO N.º 006/2023.**

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS** -CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75. **OBJETO:**objetivando a manutenção das ações destinadas ao acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental. **VALOR:**R$212.953,80. **Vigência:** data da assinatura até 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**426093A2

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Liceri Comércio de Produtos em geral Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.950.671/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ **2.391,00** (dois mil reais e trezentos e noventa e um centavos). **Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**DC72993B

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.611.064/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ **31.088,48** (trinta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:**01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E471EFA8

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 169/2022**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:AUTO POSTO CATUMBI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

| Item | Unidade | Código | Descrição | Valor Registrado | Valor Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LT | 46773 | ÓLEO DIESEL S10 | R$ 6,74 | R$ 6,53 |

**Data:**31/01/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**BF841050

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Portalseg Licitações Com Rep Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.332.604/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ **13.120,00** (treze mil e cento e vinte reais). **Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**39E70ACA

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Portalseg Licitações Com Rep Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.332.604/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ **13.120,00** (treze mil e cento e vinte reais). **Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**DD60BE4D

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: R.P Ferragens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.309.583/0001-19, sendo o valor total estimado registrado: R$ **4.635,00**(quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais). **Vigência:**01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**C5CE767F

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: RPC Produtos e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.813.885/0001-25, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.671,00 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais). **Vigência:**01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B45DB499

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: **Total Proteção e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.621.125/0001-53, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.144,70 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**C6DF337D

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 374/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança.Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: **Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.327.120/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.868,75 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência:01/02/2023 a 01/02/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**29962489

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA 025**

PORTARIA Nº 025/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os arts. 29 e seguintes do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Tupaciguara, responsável pela análise dos funcionários públicos municipais efetivos do quadro do Poder Legislativo, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº511/2020

I – Presidente: Alcina Lemes de Paula
II – Membro: Renata Fabiana Silva
III – Membro: Mara Rubia Alves de Araújo

**Art. 2º**Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional as seguintes atribuições:
I - medir a eficiência e a produtividade do servidor dando-lhe um prospecto de si mesmo, sendo para a Administração Pública Municipal um importante instrumento para avaliar a assiduidade; pontualidade; produtividade/qualidade e conhecimento do trabalho; disciplina, apurada observando-se as punições e qualificação, participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo;
II - investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do vínculo funcional, para as progressões funcionais;
III - requisitar perante a Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos instalações, pessoal, material, estrutura e equipamentos necessários ao funcionamento da Comissão;
IV - emitir parecer conclusivo sobre o resultado da avaliação;
V - manter banco de dados para controle dos servidores em desenvolvimento funcional;
VI - encaminhar pedidos de pareceres relativos a situações de desenvolvimento funcional para a Mesa Diretora, quando solicitado;
VII - orientar os servidores para o correto preenchimento dos documentos relativos à avaliação de desempenho funcional;
VIII - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação vigente;
IX - estabelecer e zelar pelo cumprimento dos prazos para análise dos processos, observando os critérios definidos na legislação;
X - desempenhar outras atribuições previstas em lei ou delegadas.

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Tupaciguara, 31 de Janeiro de 2023

***DALMO SALVIANO SANTANA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**A93BD54D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.012/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2023**
**Objeto: Registro de Preço para aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares de A a Z e saneantes listados na tabela (Revista) SIMPRO de A a Z, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde (Policlínica), Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas (CEM), EMAD, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Zoonoses, Clínica de Fisioterapia, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Atenção Primária (PSFs), através de maior desconto nos itens relacionados na tabela SIMPRO, conforme especificações no instrumento convocatório e seus anexos.**
**Empresa vencedora:**
**RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 41.990.236/0001-08
**Vigência:** 26/01/2023 à 26/01/2024
**Dotação:**

**PSF - 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002) 01.0600.0000.0000 01.0621.0000.0000**

**FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 244 01.0500.0000.0000 (CO 1002)**

**CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 263 01.0500.0000.0000 (CO 1002) 01.0621.0000.0000**

**CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 272 01.0500.0000.0000 (CO 1002) 01.0621.0000.0000**

**EPIDEMIOLOGIA/ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 321 01.0500.0000.0000 (CO 1002) 01.0621.0000.0000**

**Valor: R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais)**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**9D3FAA33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº.083/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2022**

Processo Licitatório nº. 143/2022 - Pregão Eletrônico nº. 083/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00hs

Objeto: **a aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.**
**Empresas Participantes:**
**FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS** – CNPJ 26.044.732/0001-77
**VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ 08.380.296/0001-25
**IDEALINE COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 06.331.320/0001-00
**MEDCOLI** – CNPJ 30.619.938/0001-55
**VRM IMPORT LTDA** – CNPJ 45.157.605/0001-29
**EQUIPOS COMERCIAL LTDA** – CNPJ 11.674.540/0001-77
**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 26.965.679/0001-47
**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ 45.438.636/0001-58
**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI** – CNPJ 30.3023.616/0001-64
**LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 37.000.324/0001-30
**DELTA SHOP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 19.316.524/0001-14
**HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 17.737.428/0001-14
**PLG DISTRIBIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ 34.444.108/0001-95
**C.E CARVALHO – COMERCIAL** – CNPJ 24.864.422/0001-73
**WESI COMERCIAL LTDA** – CNPJ 86.672.029/0001-35
**LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ 42.650.279/0001-07
**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA** – CNPJ 08.648.188/0001-90
**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** – CNPJ 10.462.477/0001-42
**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI** – CNPJ 36.999.842/0001-46
**REDNOV FERRAMENTAS LTDA** – CNPJ 45.769.285/0001-68
**TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 10.728.371/0001-48
**V.L. FUZETI – COMERCIAL** – CNPJ 05.523.731/0001-35
**NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** – CNPJ 12.561.319/0001-75
**SILVIO VIGIDO** – CNPJ 21.276.825/0001-03
**RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 41.990.236/0001-08

**Empresas Vencedoras e Habilitadas:**

**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI** – CNPJ 36.999.842/0001-46
**LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ 42.650.279/0001-07
**LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 37.000.324/0001-30
**C.E CARVALHO – COMERCIAL** – CNPJ 24.864.422/0001-73

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**514A5431

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023, às 14:10, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 203/2022 para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 012/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023.
A Pregoeira dando início a sessão verifica o comparecimento das empresas:
**Hig-Bras Serviços Globalizados LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 40.685.373/0001-68 com sede na cidade de Ituiutaba à Rua Tijuco, nº 354, sala 1, bairro Central, CEP 38.300/080 neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Malta Leal, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 055.304.036-70;
**Heita Produções e Eventos LTDA ME**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.913.963/0001-28 com sede na cidade de Uberlândia à Rua Antônio Crescêncio, nº 454, bairro Bom Jesus, CEP 38.400/636 neste ato representada pelo Sr. Edmar Cardoso, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 776.688.556-53;
**Cardoso Eventos e Estruturas EIRELI**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 31.402.078/0001-66 com sede na cidade de Uberaba à Av. Riceiro Lenza, nº 364, bairro Residencial Morada do Parck, CEP 38.051-060 neste ato representada pelo Sr. Alessando Cardoso da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 038.435.686-93;
**Podium Produções Artísticas LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 27.157.556/0001-42 com sede na cidade de Uberlândia à Rua Benjamim Magalhães, nº 275, Ap 202, bloco B, bairro Tibery, CEP 38.405-040 neste ato representada pelo Sr. Glenio José Mundim, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 910.977.626-53;
**Thorr Music & Eventos LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 44.342.411/0001-30 com sede na cidade de

Ouvidor/GO à Rua Laudilino Vicente, sn, quadra 11, lote 15, bairro Residencial Cecília, CEP 75.715/000 neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Ferreira Pedrosa, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 734.495.396-04;

Inicialmente, a Pregoeira recebeu o credenciamento dos representantes e os envelopes de propostas e habilitação das empresas participantes que são rubricados por todos os presentes.
Ato contínuo, a Pregoeira, em análise a documentação de credenciamento dos representantes, declarou as empresas foram declaradas credenciadas, aptas a participarem da fase de lances, conforme os termos do instrumento convocatório.
Em seguida a Pregoeira realiza consulta aos cadastros CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (*Cadastro Nacional de Empresas Punidas), constatando que todas as empresas estão regulares com os cadastros, conforme certidões acostadas ao processo licitatório.*
Em seguida, efetua-se a abertura dos envelopes de propostas apresentados pelas empresas que foram rubricados por todos os presentes.
Em análise a proposta da empresa **Thorr Music & Eventos LTDA,** verifica-se que a mesma apresentou erro matemático no lote 27, onde a mesma apresentou valor unitário e total de cada item de forma correta, mas o valor total do lote incorreto, que foi automaticamente corrigido pela pregoeira, nos termos do item 7.1, n do Instrumento Convocatório.
A empresa **Heita Produções e Eventos LTDA ME** apresentou para o lote 05 descrição diversa da prevista no Instrumento Convocatório e teve sua proposta desclassificada para o referido lote.
Iniciada a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas **Podium Produções Artísticas LTDA, Cardoso Eventos e Estruturas EIRELI e Hig-Bras Serviços Globalizados LTDA** para os lotes constantes no Mapa de Apuração. Em seguida, a Pregoeira inicia a abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas que foram rubricados por todos os presentes. Por equívoco, foram abertos os envelopes de habilitação das demais empresas, porém serão novamente lacrados na presença de todos e permanecerão anexos ao processo.
**Devido ao horário avançado, a sessão foi suspensa, e marcado o retorno para o dia 01/02/2023 às 14:00 hrs, ficando todas as empresas intimadas a respeito da sessão.**
A empresa **Heita Produções e Eventos LTDA ME** deixou a sessão antes da finalização da ata para proceder com a assinatura.
Sendo assim, a Pregoeira encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas que concorreram neste pleito.
Tupaciguara/MG, 30 de Janeiro de 2023

***PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR***
Pregoeira

***TEÓFILO PINTO RIBEIRO NETO***
Membro da Equipe de Apoio

***CÁSSIO ALVES PEREIRA***
Membro da Equipe de Apoio

Representantes:

***HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA***

***HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME***

***CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI***

***PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***

***THORR MUSIC & EVENTOS LTDA***

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**B5632907

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº003/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº001/2023, **RATIFICADA EM** 18/01/2023, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSCIAL D' CORPO INTEIRO PARA O DIA 19/02/2023, PARA SE APRESENTAR NO EVENTO DO CARNAVAL DE TUPACIGUARA, ATENDENDO AO MAIOR EVENTO TRADICIONAL CULTURAL DO MUNICÍPIO.
**EMPRESA REGISTRADA:**
D'CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº08.055.231/0001-04
**VIGÊNCIA:**
31/01/2023 À 31/03/2023.
**VALOR CONTRATADO;**
R$40.000,00

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**EE5DB9B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – CONTRATO Nº 57/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ROMES FERREIRA DE FREITAS, INSCRITA NO CPF: 891.020.456-72. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO DAS ATIVIDADES FÍSICAS DE HIDROGINÁSTICA DO CRAS, TODA TERÇA, QUARTA E QUINTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E A PROPOSTA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO. PUBLICADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, NA PÁGINA 212, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (AMM).

UNIÃO DE MINAS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**A0077AE0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 09/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: HEITOR NASCIMENTO MENDES 01607814692, CNPJ: 33.542.001/0001-17. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS DOS SEGUINTES CARGOS, DE PROF. INGLÊS, PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA, PROF. LITERATURA, PROF. ARTES, PROF. INFORMÁTICA, AGENTE DE APOIO E PROF. REGENTE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. União de Minas, 31 de JANEIRO de 2023.

***DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**EFC789F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de CONTRATO – dispensa de licitação nº 01/2023 - Processo Licitatório Nº 09/2023. CONTRATO Nº 01-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: HEITOR NASCIMENTO MENDES 01607814692, CNPJ: 33.542.001/0001-17. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS DOS SEGUINTES CARGOS, DE PROF. INGLÊS, PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA, PROF. LITERATURA, PROF. ARTES, PROF. INFORMÁTICA, AGENTE DE APOIO E PROF. REGENTE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. União de Minas/MG, 31 de JANEIRO de 2023.

***DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**4DA0A7B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 004/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 004/2021, Dispensa nº 001/2021, Contrato n° 015/2021. Partes: Município de Urucuia / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o período.

Urucuia/MG – 13 de Janeiro de 2023,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**E9C24AFB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, Contrato n° 100/2020. Partes: Município de Urucuia / ELMIRO TOME SOARES 10965573630**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**7FBCEDCC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2020, Pregão Presencial nº 016/2020, Contrato n° 101/2020. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA - ME**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**6C6D77E8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 394/2021. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA - ME**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2022,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**E0B730EC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 004/2023, Dispensa nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VIDA REAL ESCOLA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.594.883/0001-07.** Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA: COMO SER UMA PESSOA MELHOR NO DIA A DIA DO TRABALHO, USANDO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, INTELECTUAL E ESPIRITUAL FOCADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. Valor Global R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).Vigência: de 31/01/2023 até 01/03/2023. Urucuia-MG, 31 de Janeiro de 2023.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**BBFA1632

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 01/02/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até:

14/02/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/02/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG. Fernanda da Silva Costa. Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**7E007AC2

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 02/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2023, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2023. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**9363E266

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 03/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2023, com entrega dos envelopes até às 08:30 horas e abertura dos envelopes às 08:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para atender a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**92A0E558

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021**

Ratifico à **ALEX DE FREITAS NEVES**, no item 03, compartilhado entre os credenciados.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**523287B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – AQUARELA | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Andrea Vilaça Lopes Moura | 1,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**10783BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – ATELIÊ INFANTIL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Rosângela Paixão Farjado | 26,0 |
| 02º | NÃO | Loren Rafaele dos Santos Marques | 1,0 |
| 03º | NÃO | Marco Antônio Fonseca Viana | Inabilitado |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**E86DD20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – CERÂMICA | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | PATRÍCIA DE SOUZA COELHO | 5,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**2280660B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – CLARINETE | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Edvaldo de Oliveira | 24,0 |
| 02° | NÃO | Andrea Felipe Ferreira | 11,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**3754A8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS – DANÇA CONTEMPORÂNEA E BALLET INFANTIL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Joel Martins Anselmo | 18,0 |
| 02º | NÃO | Daniel da Cunha Castro | 3,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**80F5F1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – ESCULTURA CONTEMPORÂNEA | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Cícero Assis Miranda | 21,0 |
| 02º | NÃO | Paula Regina da Silva Santos | 8,5 |
| 03º | NÃO | Marcelo Antônio Rocha dos Reis | 1,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**4658A2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES FLAUTA TRANSVERSAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Joana Araújo Tomaz | 4,0 |
| 02° | NÃO | Yure de Paula Gonçalves Borges Cristo | 1,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**4C50BBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – MUSEOLOGIA – PROFESSOR DE PATRIMÔNIO HISTOR. CULTURAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Aline Melo da Silva | 3,0 |
| 02º | NÃO | Cassia Saldanha Gomes | 2,0 |
| 03º | NÃO | Alllysson Fábio Costa da Silva | 2,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**B205AAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES MUSICALIZAÇÃO INFANTIL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Maxwell Silva Costa | 26,0 |
| 02° | NÃO | Rosineide Alves da Costa | 26,0 |
| 03º | NÃO | Liliane Rodrigues Silvestre Lages | 7,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**E9B93301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES — PERCUSSÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Rosinei Barbosa de Andrade | 31,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**F2D1B92E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS - PINTURA | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Lívia Carla Barroso Dayrell | 26,0 |
| 02º | NÃO | Sidney Félix Anselmo | 15,0 |
| 03º | NÃO | Jonas Daniel de Amorim | 9,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**F9EE1899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES REGENTE CORAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Veruska Maria Lopes Wilke | 27,0 |
| 02° | NÃO | Fabiana Camargos Berigo Rizzon | 25,0 |
| 03° | NÃO | Victor Henrique Lopes | 22,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**91F3D376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES SAXOFONE | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01º | NÃO | Ricardo Luiz do Nascimento | 25,0 |
| 02º | NÃO | Alexandre Henrique Caetano Costa | 21,0 |
| 03º | NÃO | Denis Henrique Caetano Costa | 12,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**6DBA9841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES SAXOFONE | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Ricardo Luiz do Nascimento | 25,0 |
| 02º | NÃO | Alexandre Henrique Caetano Costa | 21,0 |
| 03º | NÃO | Denis Henrique Caetano Costa | 12,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**6722A3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS – SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO CÊNICA | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Rafael Monteiro Talles | 4,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**8F6CF740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS – TEATRO ADULTO E INFANTIL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Paulo Victor dos Santos Assis | 32,0 |
| 02º | NÃO | Andrea Alves Nepomuceno | 25,0 |
| 03º | NÃO | Guilherme da Luz Santos | 24,0 |
| 04º | NÃO | Cristiane Rodrigues de Andrade | Mínimo Exigido |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**CD5120CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES TROMBONE | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Alexandro Araújo Vasconcelos | 20,0 |
| 02° | NÃO | Henrique Dener Augusto Costa | 13,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**13386CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES TROMPETE | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Adriano Pacheco Pimentel | 25,0 |
| 02° | NÃO | Victor Santiago Rodrigues de Jesus | 10,0 |
| 03° | NÃO | João Paulo Santo Corrêa | 3,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**898848D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES – TUBA / EUPHÔNIO | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Aldo César da Silva | 27,5 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**AA89696A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES VIOLINO | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Paula Cordeiro Franco | 45,00 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**6A03840F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Suspensão de licitação. Processo 1758/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 04/2023, no sistema de Registro de Preço nº 01/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pintura de sinalização horizontal viária, remoção de tinta de demarcação viária e limpeza de ruas incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários , conforme solicitação da Diretoria de Trânsito. O aviso de suspensão se encontra na integra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao

Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de janeiro de 2023.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**A1DE94A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO PAL 11/2023 CHAMADA PÚBLICA 01**
**DISPENSA 05/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que realizará licitação PAL 11/2023 DL 05/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abertura**: 28/02/2023, às 09:00.** Informações pelo Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br - Editais pelo site:http://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparência/licitacoes

***HALANNA COSTA MIRANDA –***
Presidente da CPL.

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**76215DAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.**

**Processo n° 007/2023**
**Pregão Presencial n° 002/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas de 01 a 06 (um a seis), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por Item.**

**Homologação**

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para as despesas, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

**EMILIANA APARECIDA AMARO FERREIRA 10375288678 - CNPJ: 46.315.077/0001-51**
Valor Total de R$ 129.708,36 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)

**GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632 - CNPJ: 35.040.873/0001-02**
Valor Total de R$ 132.218,36 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

**JOSE REIS GONSALVES 04474447603 - CNPJ: 17.492.970/0001-54**
Valor Total de R$ 157.820,36 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

**RENATO FERREIRA DE CASTRO - CNPJ: 35.912.639/0001-28**
Valor Total de R$ 117.258,76 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

**SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE - CNPJ: 26.782.027/0001-77**
Valor Total de R$ 155.812,36 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos)

**VG TURISMO EIRELI - CNPJ: 34.746.345/0001-00**
Valor Total de R$ 164.180,36 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos)

Volta Grande, 30 de janeiro de 2023.

***SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**AA5EE2B6

**PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.**

**Processo n° 007/2023**
**Pregão Presencial n° 002/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas de 01 a 06 (um a seis), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por Item.**

**Homologação**

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para as despesas, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

**EMILIANA APARECIDA AMARO FERREIRA 10375288678 - CNPJ: 46.315.077/0001-51**
Valor Total de R$ 129.708,36 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)

**GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632 - CNPJ: 35.040.873/0001-02**
Valor Total de R$ 132.218,36 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

**JOSE REIS GONSALVES 04474447603 - CNPJ: 17.492.970/0001-54**
Valor Total de R$ 157.820,36 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

**RENATO FERREIRA DE CASTRO - CNPJ: 35.912.639/0001-28**
Valor Total de R$ 117.258,76 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

**SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE - CNPJ: 26.782.027/0001-77**
Valor Total de R$ 155.812,36 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos)

**VG TURISMO EIRELI - CNPJ: 34.746.345/0001-00**
Valor Total de R$ 164.180,36 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos)

Volta Grande, 30 de janeiro de 2023.

***SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**CE7BD450

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 12/2023, Pregão 07/2023. Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023 às 13h00min.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**A4C3E2A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**
Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **FRUSTRADA**.
Borda da Mata/MG, 31 de janeiro de 2023.

***CAROLINA MENDES TROTTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**5F4E5256

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023 – DISPENSA 9/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL HAJA VISTA QUE OS PROCESSOS LICITATORIOS PRC 006/2023 E PRC 007/2023 TEREM SIDO FRACASSADO.. CONTRATADA: AUTO POSTO PORTAL DAS AMOREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.116.106/0001-06. VALOR: R$ 64.190,00 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais). . DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso IV e RATIFICO o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 31 de janeiro de 2023.

***CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**76E424BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### ERRATA 02 - PL 008/2023 PP 005/2023

ERRATA Nº 02 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

Corrige o veículo descrito na Errata nº 01, acerca da linha nº 02 – "Alegre de Cima".

Onde se lê: Van 16 lugares

Lê-se corretamente: Micoônibus 28 lugares

Todos os demais veículos descritos na Errata nº 01 estão corretos.

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 01/02/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata estará disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373. Brazópolis, 31 de janeiro de 2023.

***HELEN G. A. DE AZEVEDO FERNANDES***

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**BE4E66F9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 DISPENSA Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 006/2022, referente ao Processo nº 014/2022 – Dispensa nº 007/2022 referente a locação do imóvel situado à Rua Cândido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 37530-000, exclusivamente para fim de cumprimento do Programa Aluguel Social, para benefício do Sr. Joaquim Marcelino Lopes Filho, entre o Município de Brazópolis e Sociedade VILA VICENTINA DE BRAZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.948/0001-60, com sede na Rua Cândido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais/MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ronaldo Magno Martins Tosta, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.796.096-36 e portador do RG MG-7.771.005 PC/MG. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a data de vencimento sendo esse do dia 30/01/2023 a 30/01/2024 e a clausula sexta do valor Atualiza o valor mensal do contrato para R$651,00

(seiscentos e cinquenta e um reais) em função a atualização do salário mínimo. Assinado em 30/01/2023.
***CARLOS ALBERTO MORAIS -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**BC158501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023 E 015/2023 - PROCESSO LITATÓRIO 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 004/2023 - Pregão Presencial 004/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO A SEREM UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA NO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - Ata 014/2023**: BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.181.473/0001-80, pelo valor estimado de R$9.548,00 (Nove Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais). **Ata 015/2023**: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.377.090/0001-46, pelo valor estimado de R$5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024. Assinada em 31/01/2023. Brazópolis, 31/01/2023.

***CARLOS ALBERTO MORAIS -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**4E51B663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 02/2023 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 02 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, SEGURANÇA E FECHAMENTO EM LATA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – Brazópolis, 31/01/2023. Juliana Alves de Freitas - Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 013/23, referente ao Processo nº 018/2023, Adesão 002/2023 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 02 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, SEGURANÇA E FECHAMENTO EM LATA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – entre o Município de Brazópolis e a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.022.470/0001-33, estabelecida a Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, Sala 09 e 10, Bairro: Centro, CEP: 14.180-000 Pontal/SP, nesse ato representada pela Sra. Ana Claudia de Oliveira de Almeida, inscrita no CPF: 065.098.053-08, Identidade: 635137240 SSP/SP. No valor estimado de R$26.578,86 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Com a vigência de 31/01/2023 a 31/03/2023 – Assinado em 31/03/23. Brazópolis, 31/01/2023.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**7B0EEAD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO dos seguintes procedimentos licitatórios:

**PRC 0207/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022.**
**Objeto: Contratação de serviços em regime de empreitada global, de material e mão-de-obra, para execução de projeto de pavimentação de pista de caminhada localizada na Av. Jerônimo da Silva Loures, de Caldas até Pocinhos do Rio Verde, neste município de Caldas-MG.**

Data: 23/02/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 31 de janeiro de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**CF42B607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**PRC 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**
Data: 14/02/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de fevereiro de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**24461BC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.102 DE 2023**

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **Povo do Município de Cambuí**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE GOVERNO

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 02 0213 392 0002 4.119 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 30 Material de Consumo | 200 | 41 | 100.000,00 |
| 3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200 | 42 | 900.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**3066C61C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.105 DE 2023**

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **Povo do Município de Cambuí**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 3.249.470,00 (três milhões e duzentos quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 04 01 04 122 0001 3.052 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 449061 Aquisição de Imóveis | 292 | | 772.470,00 |
| 449061 Aquisição de Imóveis | 200 | 65 | 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | 2.772.470,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 04 01 04 122 0001 3.051 AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 449052 Equipamentos e Material Permanente | 200 | 64 | 177.000,00 |
| TOTAL | | | 177.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 04 01 04 122 0001 4.078 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 35 Serviços de Consultoria | 200 | | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**EDAF4C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.107 DE 2023**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, visando o repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as seguintes organizações da sociedade civil:

- **Associação de Pais e Amigos de Cambuí - APAE**, inscrita no CNPJ nº 03.269.159/0001-02;
- **Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal**, inscrita no CNPJ nº 18.900.902/0001-40

Parágrafo Único - Os repasses financeiros a que se refere o artigo 1º, serão para que as entidades desenvolvam suas atividades de interesse social e comunitário em parceria com o Poder Público Municipal, em caráter sequencial.

**Art. 2° -** Os recursos financeiros a serem repassados para a **Associação de Pais e Amigos de Cambuí - APAE** serão de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), consoante Plano de Trabalho em anexo que passa a fazer parte integrante do presente.

Parágrafo único – Além dos recursos financeiros descritos no *caput*, serão disponibilizados profissionais do quadro de servidores do magistério, igualmente constante do Plano de Trabalho anexo.

**Art. 3º -** Os recursos financeiros a serem repassados para a **Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal** serão de até R$ 613.667,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais), consoante Plano de Trabalho em anexo que passa a fazer parte integrante do presente.

Parágrafo único – Além dos recursos financeiros descritos no *caput*, serão disponibilizados serviços básicos de saúde, igualmente constante do Plano de Trabalho anexo.

**Art. 4º -** As entidades beneficiadas deverão observar seus respectivos Planos de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e prestar contas dos recursos e serviços disponibilizados, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos em termo de fomento e acordo de cooperação.

**Art. 5° -** As despesas decorrentes com a execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6° -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**B034CC69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 048/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 01/2023, para o cargo de Professor I.

- Maria José Marques da Silva

- Cilza Figueiredo Batista

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**C10D82BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 038/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 044/2020, que nomeia a Srª. Aparecida Morais Gonçalves, Diretora da Escola Municipal Cel. Juca Pinto, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**351177E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 039/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 045/2020, que nomeia a Srª. Josimery Maria de Almeida, Diretora da Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**C778A49B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 040/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 046/2020, que nomeia a Srª. Fernanda Flávia Ferreira, Diretora da Escola Municipal Lásaro Maximiano Pereira, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**27EE3FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 041/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 057/2022, que nomeia a Srª. Josilaine de Fátima Simões Silva, Diretora da Escola Municipal Prof. Benedito de Carvalho Lopes, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**24DC8E4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 042/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 048/2020, que nomeia a Srª. Nilvana de Cássia Tavares, Diretora da Escola Municipal João Sebastião Fanuchi e Escola Municipal Congonhal, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**7CE6D3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 043/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 049/2020, que nomeia a Srª. Aparecida Dulcinéia da Silva Andrade, Diretora do C.E.I.M. Carmem Pereira Fanuchi, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**74077C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 044/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 051/2020, que nomeia a Srª. Aparecida Arlete da Silva Ribas, Diretora do C.E.I.M. Isolina Bento da Silva, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**DB780CB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 045/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 050/2020, que nomeia a Srª. Sirlene Aparecida Leite, Diretora do C.E.I.M. Maria Horminda Eiras, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**5CCDAEEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 046/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 052/2020, que nomeia a Srª. Elisângela Gomes Machado da Rosa, Diretora do C.E.I.M. Terezinha Lopes da Silva, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**1E0AE34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 047/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 039/2022, que nomeia a Srª. Ana Paula Bicelli dos Santos, Diretora do C.E.I.M. Jane Ladi Lopes Guimarães, a partir do dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**77FB2254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 049/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.045/2022;

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público *Érico Gabriel Veit Ferreira* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Trânsito, de Provimento em Comissão, a partir de 01.02.2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**E6BC6C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 050/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

NOMEAR a Servidora Pública *Fabiana de Paula Liz* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Pessoal, de Provimento em Comissão, a partir de 01.02.2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**33FBFBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 051/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1 º - NOMEAR o Servidor Público *Ítalo Ribeiro Duarte* para ocupar o Cargo de *Chefe do Departamento de Planejamento*, de Provimento em Comissão, a partir de 01.02.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**84BA13B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 052/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Vanderlea Alaide Godoi Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**ACD67579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 053/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.081/2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Ana Paula Alvarenga Morais Del'Agnolo (Presidente)
- Claudinei Antonio Jacinto
- Elza Benedita Correa
- Adilson Luiz de Souza
- João Paulo B. da Silva Caldas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 004/2019.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**9C79C30D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIAS DIVERSAS**

I Termo Aditivo ao contrato 004/2022 firmado nos autos do Processo Licitatório 009/2022 – Dispensa 009/2022 entre o município de Cambuquira e Belato e Teixeira Empreendimentos S/S Ltda. Prorrogação de 27/01/2023 à 27/01/2024. Valor: R$ 69.636,48.
**PAL 028/2023 – Inexigibilidade 003/2023 -** Contratação de show musical da dupla Ricardo & João Fernando, que acontecerá no dia 18/02/2023, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: Music Show Festival Soma Eventos Ltda. Valor: R$ 53.000,00.

***REGINA LÚCIA DE SÁ***
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**7337CF69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIAS DIVERSAS**

**PAL 025/2023 – Dispensa 017/2023 –** Contratação de profissional esteticista para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Larissa Aparecida da Silva. Valor: R$ 15.179,94.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária de Saúde.
**PAL 029/2023 – Dispensa 018/2023 –** Aquisição de troféus e medalhas para premiação do 5º Campeonato Cambuquirense de Futebol. Vencedor: Premium Artigos Personalizados Ltda. Valor: R$ 3.948,73.

Regina Lúcia de Sá – Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
**PAL 030/2023 – Dispensa 019/2023 –** Aquisição de pneus para Patrol RG140, em caráter emergencial, para manutenção de estradas rurais atingidas pelas frequentes chuvas. Vencedor: Suprema Máquinas, Peças e Manutenção Ltda. Valor: R$ 35.037,00.

***PAULO SÉRGIO DE ASSIS –***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 31/01/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**A2575236

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO- CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA PROCESSO 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CHAMADA PUBLICA, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 6 meses. Os interessados deverão apresentar envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda) até o dia 28/02/2023 no Departamento de Compras e Licitações, juntamente com o Setor de Alimentação Escolar. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 30 de janeiro de 2023.

***GREISSON CÉSAR DE ANDRADE.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**B978A80E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados de Segurança desarmada (Vigilantes), Brigadista e socorrista e equipe de apoio para festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Abertura: 09/02/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br ou por www.compraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 23 de janeiro de 2023.

***CAIO MEGDA MORAIS.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**516A6598

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPÓ DO MEIO- MG

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2023 Por este termo RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação do LEVY ABREU GONCALVES 09863471674 - 28.670.304/0001-85, situada na R NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 587 - CENTRO - CAMPO DO MEIO - MG com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),, tendo por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SEVIÇOS EXPRESSOS DE ENTREGAS - MOTOBOY, (BUSCAR E LEVAR EXAMES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA) A DIVERSAS CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO E AS CIDADES DE CAMPOS GERAIS E ALFENAS, conforme as especificações dos serviços descritos , anexo do Ato Formal de Dispensabilidade de Licitação.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**3BA85EFB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 16/02/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras site: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 31 de janeiro de 2023.

***CAIO MEGDA MORAIS –***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**BB7C5C12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
### AVISOS

**ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO**
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº.0106/2022- TP nº 014/2022 OBJ: **CONT DE EMP PARA EXE DE PAV COM BLOCOS DE CONCRETO INTERT EM RUAS DE CHÃO BATIDO, NO DIST DE SERRA DAS ARARAS COM FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC. CONF CONTRATO DE FINANC BDMG/BF Nº 345.518/22 – BDMG SOLIDARIO – EDITAL 2019/20, junto a empresa CONSTRUTORA EDVALDO LTDA** CNPJ nº 44.812.829/0001-65, em 27/12/2022, Jair Montagner – Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO**
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº.0110/2022- TP nº 016/2022 OBJ: **CONT DE EMPRESA PARA CONST E REFORMA DA PRAÇA EUCLESIO GOBBI, COM CONST DE 02 UNID DE QUIOSQUE, COM FORNECIMENTO DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC, junto a empresa CONSTRUTORA EDVALDO LTDA** CNPJ nº 44.812.829/0001-65, em 10/01/2023, Jair Montagner – Prefeito Municipal

**ADITIVO**
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público o 6º Termo Aditivo ao contrato nº105.2020 referente a PL085.2020 TP Nº.003/2020.OBJ º **CONT DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONST, REFORMA E AMPLIAÇAO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUN COM RECURSOS DO PROG BDMG – BDMG CIDADES 2019**.Junto a empresa **SULMINAS CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora de CNPJ 07.296.691/0001-61, firmado em 20.11.2020. No período de 13.01.2023 a 13/02/2023.Prefeito Municipal Jair Montagner.

**ADITIVO**
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público o 4º Termo Aditivo ao contrato nº076.2021 referente a PL070/2021 TP 005/2021.OBJ º **CONT DE EMP PARA EXEC DE OBRAS DE PAV ASFÁLTICA, EM CBUQ, NO MUN DE CHAP GAUCHA - REC APORTADO PELO PADEM - ART. 5º - LEI 23.830/21**, junto a empresa **RR TERRAPLENAGEM E CONSTUÇÕES EIRELI** CNPJ nº. 16.578.370/0001-40, firmado em 03/04/2021. No período de 16/12/2022 a 16/03/2023.Prefeito Municipal Jair Montagner.

**ADITIVO**
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público o 6º Termo Aditivo ao contrato nº077.2021 referente a PL071/2021 TP 006/2021.OBJ º **CONT DE EMP PARA EXEC DE OBRAS DE PAV ASFÁLTICA, EM CBUQ, NO MUN DE CHAP GAUCHA – REC PRÓPRIO**, junto a empresa **RR TERRAPLENAGEM E CONSTUÇÕES EIRELI** CNPJ nº. 16.578.370/0001-40, firmado em 03/04/2021. No período de 16/12/2022 a 16/03/2023.Prefeito Municipal Jair Montagner.

**AVISO DE LICITAÇAO**
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº001/2023–DISP CHAMADA PUB n°001/2023.Tipo: Menor preço. **AQ DE GÊNEROS ALIM DA AGR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATEND AO PROG NAC DE ALIM ESCOLAR – FNDE/PNAE, DEST AS UNID DA REDE MUN.COM DISP DE LIC CONF LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E LEI Nº.13.987 DE 07/04/2020 E RES FNDE/MEC Nº 02 DE 09/04/2020 - RES Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RES N° 04 DE 02/04/2015, SUBSTITUIDA PELA RES FNDE/MEC Nº.06 DE 08/05/2020**.JULGAMENTO:24/02/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

**AVISO DE LICITAÇAO**
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº002/2023–PP n°001/2023.Tipo: Menor preço. **RP PARA FUT E EV CONT DE SERV DE REFEIÇÃO PARA TODAS AS SEC MUN NA SEDE DO MUN**.JULGAMENTO:16/02/2023, as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

**Publicado por:**
Janice Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**362951B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 E EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2023

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2022**

MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Rolo compactador, conforme especificações do termo de referência, para atender às necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10.520/02, com suas alterações, **HOMOLOGOU**, em 31/01/2023, o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Francisco José Silva Sant´Ana, conforme segue: empresa vencedora: **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 10.272.279/0001-16, Avenida Bela Vista, nº 901, Parque Industrial, Pindorama/SP, CEP 15.830-000, no valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

***HUDSON CAIO MARTINS***
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2023. Pregão, na Forma Eletrônica nº 110/2022 - Processo n. 167/2022. Contratante: MUNICIPIO DE COIMBRA/MG. Contratada. **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 10.272.279/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Rolo compactador, conforme especificações do termo de referência, para atender às necessidades do departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: até 31/01/2024. Fonte: 1.700-000. Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais. Data de Assinatura 31/01/2023.

***HUDSON CAIO MARTINS***
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**7A37139B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 16 de fevereiro de 2023 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de mordenização e revitalização em geral do Alameda José Simplício na Av. José Ribeiro Sobrinho na cidade de Confins/MG, conforme especificações (Anexo I, II e III), em atendimento aSecretaria M. de Obras e Serviços Urbanos.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia **16/02/2023**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**6A7BC126

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### AVISO EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **13 de fevereiro de 2023 ás 09:00 hs,**Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 006/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ADESIVOS DE VIDROS, JANELAS E BANNERS INFORMATIVOS, CONFORMETERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Oedital poderá ser adquirido no Link:

https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 13 de fevereiro de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**758B3EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP 002/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **14 de fevereiro de 2023 ás 09:00 hs,**Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 002/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261000154/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.** Oedital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia **14 de fevereiro de 2023**, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**F4A3C51A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022 – PROCESSO N° 030/2022 – DISPENSA N° 019/2022**

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prius Representações Ltda CNPJ 03.361.851/0001-58**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos diários eletrônicos e de interesse da prefeitura do município de Cordislândia. Prorrogação de Prazo e Reajuste - Vigência 01/02/2024.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**CA067D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022 – PROCESSO N° 001/2022**

Credenciamento n° 001/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **RIBEIRO & PAGANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 07.288.575/0001-67**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em pediatria, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 01/02/2024.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**246D369A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023**

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Por Item", com valor estimado em R$4.518.810.00, na data 16/02/2023 às 9:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**564484DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Realização de Exames de Diagnóstico por Imagem, para pacientes internados e em situação de Urgência/Emergência, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 16/02/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 31 de janeiro de 2023 –

***REINALDO ALVES TANIKAVA –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**72EB4F3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público o Extrato de publicação do Primeiro Termo Aditivo, pertencente ao contrato nº 102/2022, Processo Licitatório nº 151/2022, Pregão Presencial nº 091/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ervália e a empresa MP SOLAR LTDA, tendo por objeto o fornecimento de materiais e equipamentos de energia solar conforme descritos e especificados no LOTE 001 do anexo I, bem como a contratação de empresa na área de execução de serviços elétricos, visando a instalação do sistema de energia solar constante no LOTE 001, considerando o serviços completo conforme descrito e especificado no LOTE 002 do anexo I. O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos do inciso II do Art. 57, c/c incisos III e V do § 1º do art. 57, ambos da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista ao fato de que o município está aguardando liberação do recurso junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, para fins de execução completa do objeto. Do valor: O valor do presente contrato permanecerá irreajustável. Vigência: 30 de dezembro de 2022 à 30 de junho de 2023. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 30 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**42D6452C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 023/2023, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo sistema **Registro de Preço Nº 009/2023,** na data de 20/02/2023 às 09h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Hidráulicos, ferragens para construção Civil, Gesso, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.
Ervália/MG 31/01/2023.
***MARINA LOPES PAULO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**C3DAB0F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação do resumo do Edital nº 016/202, Pregão Presencial nº 016/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa ou profissional com experiência na área de Meio Ambiente, visando a prestação de serviços de elaboração, Assessoria, acompanhamento e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Plano de Recuperação de áreas Alteradas (PRADA), compreendendo serviços de seleção de espécies de mudas nativas e plantio, atividade de recomposição de áreas, plantio, manutenção e controle de praga. Tal rerratificação se faz necessário devido ao atraso na disponibilização do Edital junto ao Site do Município. Desta forma, onde se lê, abertura dia 06/02/2023, ás 10h00min, leia-se abertura dia 13/02/2023, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**E36901AF

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**N.º 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**
**CNPJ:** 21.129.497/0001-12
**OBJETO:** Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE.
**VALOR TOTAL:** 2.520,12 (dois mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) anual
**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 31/12/2023

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**3A98331D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**N.º 002/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CONTRATADO: ERASMO CARLOS PEREIRA**
**CPF:** 356.718.198-06
**OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem paisagismo, manutenção e conservação das praças e jardins da sede do município, Distrito de Antônio Ferreira e Povoado do Norete.**
**VALOR TOTAL:** R$18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)
**VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023**

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**41F72F17

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE N.º 003/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CONTRATADO: RAFAEL MARTINS DE SOUSA**
**CPF:** 872.120.136-68
**OBJETO: Prestar serviços à contratante, na condição de função pública nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, devendo exercer suas atividades em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em caráter precário e temporário, na guarda e conservação de cisterna/ bomba d'água/ poço artesiano instalado pelo Poder Público municipal para uso coletivo pela população da localidade do Povoado do Norete, zona rural do Município de Franciscópolis/MG.**
**VALOR TOTAL:** R$18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)
**VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023**

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**5976CD64

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**N.º 004/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CONTRATADO: SILVANO RODRIGUES DE SOUZA**
**CPF:** 820.378.336-87
**OBJETO: Prestação de serviços de organização e coleta de resíduos no depósito de lixo da cidade de Franciscópolis, passando o CONTRATADO a ser o RESPONSÁVEL em todas as questões pertinentes a este serviço.**
**VALOR TOTAL:** R R$11.448,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
**VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023**

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**572F0826

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**N,º 005/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CONTRATADO:** Halliny Franciny Barbosa Campos
**CPF:** 051.765.286-22
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG e serviços de Web Design na atualização de plataformas web (Portal da Internet e Página do Facebook), além de promover a alimentação dos mesmos através de mídias digitai.**

**VALOR TOTAL:** R$6.000,00 (seis mil reais)
**VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023**

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**44B57A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CONTRATADO: VALMIR MARTINS DOS SANTOS**
**CPF:** 044.335.076-01
**OBJETO: Prestação de serviços na função de assistente técnico e/ou treinamento junto à "Escola de Futebol Oficial do América Futebol Clube", no campo municipal de Franciscópolis, localizado na Rua José Pinheiro, n.º 80, Bairro Centro, Franciscópolis/MG, gerida pela Prefeitura Municipal e instituída por meio da Lei Municipal n.º 412/2021.**
**VALOR TOTAL:** R$17.600,00 (Dezessete mil, seiscentos reais)
**VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023**

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**41BB5F06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**, Pregão Presencial para RP nº 03/2023
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de material esportivo. Abertura prevista para 14/02/2023, 08h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Edital disponível na sede da prefeitura no horário de 8h as 16h.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Kaio Cezar Batista Lima
**Código Identificador:**4D3A350D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**, 1º Termo Aditivo - Processo nº 03/2022, Pregão 01/2022. Contratado LAZARO MENDES DE SOUZA BASTOS 01578106664, CNPJ sob o n. 39.979.066/0001-00. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 03/02/2023 até 02/02/2024, referente a Prestação de Serviço para suporte na área de ciências agrarias à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Jampruca. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 66.000,00. Data 30/01/2023.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Kaio Cezar Batista Lima
**Código Identificador:**1884DC11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**, 1º Termo Aditivo - Processo nº 07/2022, Pregão nº 03/2022. Contratado VITOR HUGO NEVES SANTOS 05151843656, CNPJ sob o n. 26.458.046/0001-42. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 08/02/2023 até 07/02/2024, referente a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ao setor de convênios do Município de Jampruca. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais). Data 30/01/2022.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Kaio Cezar Batista Lima
**Código Identificador:**BF7CCFA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 060/2021- DISPENSA 026/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO 029/2021**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 029/2021, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de ponte mista sobre o Ribeirão do Mata Boi no Município de Luminárias - MG.
Contratada: CONSTRUTORA EQUILIBRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.274.890/0001-79.
Valor: R$14.950,62(quatorze mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/06/2021

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**0240FD43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 060/2021- DISPENSA 026/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o PAL nº 060/2021– Dispensa nº 26/2021, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de ponte mista sobre o Ribeirão do Mata Boi no Município de Luminárias - MG.
Contratada: CONSTRUTORA EQUILIBRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.274.890/0001-79.
Valor: R$14.950,62(quatorze mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/06/2021

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**C6D1E718

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 008/2023**

**Pregão Presencial n° 003/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), TIPO H8, H12, H12 E H20, PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº008/2023, Pregão Presencial RP nº 003/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CONSISTE PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 08.093.885/0001-22**
Valor Total de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

MARIA DA FÉ, 31 de Janeiro de 2023.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**18EF65B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### EXTRATO DE CONTRATOE 006.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MARCO AURELIO FARIA COSTA. Contrato nº 6; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BANDA FATOR RG7 (EMPRESA MARCO AURELIO FARIA COSTA) PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 18/02 (SÁBADO) E 19/02 (DOMINGO) DE 2023 – CARNAVAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 2 / 2023 Valor Global: R$ 73.000,00 Vigência: 17/01/2023 até: 28/02/2023.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**3060773D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### EXTRATO DE CONTRATO 002.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. Contrato nº 2; OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços com o CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93; LICITACAO: Dispensa 1 / 2023 Valor Global: R$ 8.294,40 Vigência:03/01/2023 Até:28/02/2023.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**80E7CC8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 015/2018. Contratado: **J3 ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA**. Objeto: contratação de empresa ou profissional com habilitação para prestação de serviços de responsabilidade técnica no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano. Com base nos valores homologados no Processo 015/2018 o valor do acréscimo será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 29/11/2023.Oratórios - MG.

**Publicado por:**
Rozeli Aparecida Irias Contarini
**Código Identificador:**CF8DD541

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 094/2022. Contratado: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Reajuste no valor do medicamento glicose 25% ampola 10 ml. Com base nos valores homologados no Processo 094/2022 o valor do reajuste será de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Rozeli Aparecida Irias Contarini
**Código Identificador:**96AAA12B

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 011/2023**, Pregão Presencial **003/2023**
Adesão a Ata de Registro de preços **nº 104/2022**, Processo Licitatório nº **093/2022,** Pregão Presencial **028/2022.**
Objeto**: Contratação de serviços de sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades e outras demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Oratórios.**
Contrato nº **022/2023** - Empresa contratada - **LUCIELE ABRANTES ROSSI,** CNPJ: Nº 26.921.036/0001-00, com endereço Avenida Getúlio Vargas, 2911, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.501-660, com o valor total de R$ 251.358,44 **(duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029**
Data do contrato: 01 de fevereiro de 2023

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**14C43A63

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE ADESÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 - Processo Licitatório nº 093/2022, Pregão Presencial 028/2022.** Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
- Empresa contratada **LUCIELE ABRANTES ROSSI,** CNPJ: Nº 26.921.036/0001-00, com endereço Avenida Getúlio Vargas, 2911, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.501-660., representado pelo Sr. Luciele Abrantes Rossi, CPF 114.244.296-92 - Representante Legal, com o valor total de R$ 251.358,44 **(duzentos e**

**cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).**
Objeto: **Contratação de serviços de sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades e outras demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Oratórios.**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007**

DATA DA ATA: Dezembro de 2022
VIGÊNCIA - 12 meses - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022, Processo licitatório nº 093/2022, Pregão Presencial nº 028/2022.

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**7BC3763C

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo: nº 009/2023,-Dispensa: nº 003/2023.Nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL., e determino a contratação em favor do licitante, **Euler Ronan Costa,** CPF: 041.939.156-89, com endereço a Av. Natalício de Jesus Carsalade, nº 153, Honório Bicalho, Cep, 34.012-656, Nova Lima/MG, Valor do contrato: de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais).Contratação por dispensa de licitação, para locação do imóvel localizado à rua Tabajara, nº 278, Centro, Oratórios/MG, para alocar a sede /funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oratórios,
Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**AE25853E

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO **Nº 020/2023** - Processo: nº 009/2023,-Dispensa: nº 003/2023. Objeto: Contratação por dispensa de licitação, para locação do imóvel localizado à rua Tabajara, nº 278, Centro, Oratórios/MG, para alocar a sede /funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oratórios. Contratado: **Euler Ronan Costa,** CPF: 041.939.156-89, com endereço a Av. Natalício de Jesus Carsalade, nº 153, Honório Bicalho, Cep, 34.012-656, Nova Lima/MG, Representante, **Euler Ronan Costa,** CPF: 041.939.156-89, Valor do contrato: **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais).
Data do Contrato: 01/02/2023
Vigência do contrato: 01/02/2024

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**B23DC260

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo: nº 012/2023,-Dispensa: nº 005/2023. Nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticado pela Comissão Permanente de Licitação CP., e determino a contratação em favor do licitante, **Catiêne de Casto Barbosa** - CPF: **046.138.506-65**, com endereço a Rua Niquelina, 1.571 APTO. 02, Bairro Paraiso – CEP: 30.270-050 – Belo Horizonte/MG,, Valor do contrato: de **R$12.000,00** ( Doze mil reais). Contratação por dispensa de licitação, para locação do imóvel localizado à Rua Tabajara, nº 58, Centro, Oratórios/MG, para alocar a sede/ Funcionamento da EMATER, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**BEA74FAB

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 021/2023 Processo: nº **012/2023,-**Dispensa: nº **005/2023.** Objeto: Contratação por dispensa de licitação, para locação do imóvel localizado à Rua Tabajara, nº 58, Centro, Oratórios/MG, para alocar a sede/ Funcionamento da EMATER, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural. Contratado, **Catiêne de Casto Barbosa** - CPF: 046.138.506-65, com endereço, Rua Niquelina, 1.571 APTO. 02, Bairro Paraiso – CEP: 30.270-050 – Belo Horizonte/MG, Representante, **Catiêne de Casto Barbosa** - CPF: 046.138.506-65, Valor do contrato: **R$12.000,00** ( Doze mil reais).
Data do Contrato: 01/02/2023
Vigência do contrato: 01/02/2024

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**808552F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 4.161 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 4.161 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE "ALTERA O ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ESTABELECENDO O PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA PARA CUSTEIO DO RPPS NOS TERMOS DO §1º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 198/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
**D E C R E T A**:
**Art. 1º** - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, o percentual de 3% (três por cento) aplicável sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, para as suas despesas administrativas, previsto no 15, inciso II da Portaria de nº 402 de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria de nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 da Secretária Especial de Previdência e Trabalho, com exceção na recuperação de créditos para o Instituto, ficando o repasse sob responsabilidade dos patrocinadores, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 198/2020 que alterou o artigo 110 da Lei Complementar nº 034/2005.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus legais efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Patrocínio, 27 de janeiro de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**3E6DE2DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 002/2023 – Dispensa n° 002/2023 – Objeto: Arrendamento de uma área de terreno rural, georreferenciada: latitude 20°34'53.73"S, longitude 42°38'51.94"O, na localidade do Entre Rios, Município de Pedra do Anta/MG, constante da matrícula n° 4962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeiras/MG. Contratado: Moises Quirino Lana Ribas, inscrito no CPF sob o n° 061.650.906-56. Valor Total: R$40.000,80 (quarenta mil reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 26 de janeiro de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**E0BD98AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023**

Contrato n° 007/2023 - Processo nº 002/2023 – Dispensa n° 002/2023 – Objeto: Arrendamento de uma área de terreno rural, georreferenciada: latitude 20°34'53.73"S, longitude 42°38'51.94"O, na localidade do Entre Rios, Município de Pedra do Anta/MG, constante da matrícula n° 4962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeiras/MG. Contratada: Moises Quirino Lana Ribas, inscrita no CPF sob o n° 061.650.906-56. Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$40.000,80 (quarenta mil reais e oitenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 27 de janeiro de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**44209CA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 003/2023 – Dispensa n° 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, e gestão ambiental, para prestação de serviços de regularização minerária e ambiental de uma saibreira situada no lugar denominado Entre Rios, zona rural do município de Pedra do Anta/MG. Contratada: Luis Gustavo Abdo Gante, inscrita no CNPJ sob o n° 30.767.734/0001-61. Valor Total: R$10.00000 (dez mil reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 26 de janeiro de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**44C8CF0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023**

Contrato n° 008/2023 - Processo nº 003/2023 – Dispensa n° 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, e gestão ambiental, para prestação de serviços de regularização minerária e ambiental de uma saibreira situada no lugar denominado Entre Rios, zona rural do município de Pedra do Anta/MG. Contratada: Luis Gustavo Abdo Gante, inscrita no CNPJ sob o n° 30.767.734/0001-61. Vigência: 30/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$10.00000 (dez mil reais).

Pedra do Anta- MG, 30 de janeiro de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**F97051AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 015/2023 - Pregão Eletrônico n° 03/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisiçãode veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria n° 1.156 de 24 de maio de 2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 14/02/2022 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -
Pedra do Anta, 31/01/2023.
***MICHELLY CRISTINA DA SILVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**70A8C1DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA - SEMOB N° 005/2023**

**PORTARIA – SEMOB Nº. 005/2023**

Instaura Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do **protocolo nº 00559/2023 datado de 17/01/2023** originário do Protocolo Central, faz – se necessário a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.
**RESOLVEM**:
**Art. 1º** - Instaurar Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor Público da SEMOB, consoante os preceitos do **artigo 146,147 e 148 da Lei nº 1522/90** – Estatuto do Servidor Público Municipal.
**Art. 2º** - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, Aparecida Maria Cardoso, Maria Aparecida Ferreira da Silva, sob a presidência da primeira, tendo como suplente o servidor André Quaresma Soares Maia.
**Art. 3º** - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio dos seus advogados, o acompanhamento presencial dos tramites processuais.

**Art. 4º** - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito do Município

***LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**28472E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2021 – PREGÃO Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira, vem por meio desta "RETIFICAR" o 1º Termo de Aditamento do contrato 149/2021 da empresa Pontenet Teleinformática Ltda, CNPJ sob Nº 02.597.014/0001-60,Processo Licitatório Nº 025/2021 – Pregão Nº 015/2021 cujo objeto é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet) e acesso contínuo através de rede restrita de interligação dos pontos contratados (intranet), por meio de fibra óptica ou via rádio conforme necessidade do Município. A referida retificação altera cláusula primeira (Do objeto) que onde se lê "32 serviços" lê -se "112 serviços" com valor global de R$ 72.128,00(setenta e dois mil e cento e vinte e oito reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br,

. Publique-se.

***MARILENA PARREIRA ALVES***
(Pregoeira).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**9C673E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022**

Processo Licitatório nº 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022, cujo objeto é o REG. PREÇOS P/FUTURO E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, sendo contratadas as empresas MARILIA APARECIDA RESENDE – ME CNPJ nº 10.250.442/0001-40 no valor de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito)

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**78F6FBDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022**

Processo Licitatório nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA P/ EVENTOS, sendo contratadas as empresas GMA SHOWS ARTISTICOS E ESTRUTURAS LTDA – ME, CNPJ nº 22.029.645/0001-90, no valor de R$ 226.200,00, (duzentos e vinte seis mil e duzentos reais) e W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 08.111.000/0001-70, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**5808FF91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.361, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, define a área oficial das festividades do Carnaval 2023 em Prados, para fins de desfile das Escolas de Samba e blocos carnavalescos, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de janeiro de 2023.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**56C5FAB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.362, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, autoriza a proceder à outorga para Permissão de Uso de áreas de propriedade do Município de Prados ao Gato Preto Clube e UCA Clube, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de janeiro de 2023.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**E3C3BC7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 004/2023**
**Pregão Presencial nº 001/2023**
**Contrato nº 012/2023**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Lego Projetos Ltda
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, auxiliando a administração na realização de medições, fiscalização, elaboração de projetos e planilhas de obras novas e reformas, com carga horária de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias de segunda a sexta, em conformidade com anexo I do Edital.
**Valor total mensal do contrato:** R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
**Data:** 24 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Caroline Andrade Firmiano
**Código Identificador:**8EDDDCE3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**ISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023**

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 25/2023, Dispensa de licitação 02/2023**. **Objeto: Aquisição de Pneus.** Contratada: **ALVORADA PNEUS DISTRIB. AUTOMOTIVA LTDA** (CNPJ: 19.828.938/0014-47)

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**AED4E199

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**ERRATA PREGÃO ELETRONICO 002/2023**

O Município de Prudente de Morais, através do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a ERRATA do Pregão Eletrônico 002/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR:**
**Onde se Lê:** * A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto desta contratação, na quantidade solicitada pela administração, respeitada o limite legal, e no **prazo máximo de 20 (vinte ) dias**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF -.
**LEIA-SE**: A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto desta contratação, na quantidade solicitada pela administração, respeitada o limite legal, e no **prazo máximo de 30 (TRINTA) dias**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados, inclusive a data de abertura de propostas. Equipe de Apoio – Ana Paula Magalhães. 31-02-2023

**Publicado por:**
Márcia Xavier
**Código Identificador:**8B9D990E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**
**011 - 2023 - P.E. 005- 2023 - R.P. 005- 2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

***Setor de Licitação***
***ERRATA AO EDITAL***
**Errata nº 001**
**Processo Licitatório Nº 011/2023**
**Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/202**
**Registro de Preço Nº 005/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item.**
A equipe de condução do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de preços com pessoas jurídicas especializadas para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos de transportes de pessoas, caminhões e maquinário pesado, para atender ao município de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, em melhor aplicação da legislação aplicável, especialmente por meio do artigo 55, §1º da Lei 14.133/21, decide acrescer na Cláusula 15ª (Da Habilitação) os seguintes pontos:
O Item 3 (Qualificação Técnica) da cláusula 15ª passa a contar da seguinte redação adicional:
3.5 - Comprovar regularidade mínima quanto as leis Nºs 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; Decreto 11.129/2022 e LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, o que se dará por meio da comprovação de:
3.5a. Possuir pessoa natural ou jurídica encarregada como CONTROLADORA, devidamente nomeada, pelo tratamento dos dados que permeiam as atividades da empresa, em conformidade com o art.7º e 5º, inciso VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).
3.5b. Possuir pessoa natural ou jurídica encarregada como OPERADORA, devidamente nomeada, pelo tratamento dos dados que permeiam as atividades da empresa, em conformidade com o art.7º e 5º, inciso VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)
3.5c.. Possuir pessoa natural ou jurídica encarregada como ENCARREGADA, devidamente nomeada, pelo tratamento dos dados que permeiam as atividades da empresa, em conformidade com o art.7º e 5º, inciso VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)
3.5d. As pessoas nomeadas como Controladora, Operadora e Encarregada pelo tratamento de dados deve comprovar, individualmente, a capacitação técnica na área por certificado de curso de capacitação obtido sobre o tema específico contido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, tendo o curso carga horária mínima de 60h.
3.5e. Ter estabelecido de maneira pública e evidente os padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados, administradores, independentemente do cargo ou da função exercida, como também aplicável a terceiros envolvidos nos processos e atividades dos concorrentes, seguindo a inteligência do Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos II e III em implementação das técnicas de Compliance;
3.5f. Já ter estabelecido nas políticas da empresa concorrente Canal de Denúncias Anônimas, de fácil acesso "de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé" bem como procedimentos internos que estabeleçam medidas disciplinares em caso de violação, Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, inciso X e XI;
3.5g. Apresentar modelo das Políticas de Gerenciamento de Incidentes de Segurança, em conformidade com o Capitulo VII, Seção I e II da LGPD que incluam, ao menos:
1) Políticas para cuidar de eventuais incidentes de segurança (Capitulo VII, Seção I e II da LGPD, artigos 46 ao 51);
2) Formulário de denúncia e reclamações sobre Incidente de Segurança de Dados (Art. 55-J, inciso XXIV);
3) Plano de Contingência para Incidentes de segurança (Art. 50, inciso I, alínea g);
Comprovar a capacitação do corpo diretivo em curso de capacitação sobre a LGPD, com carga horária mínima de 45h, dento sito realizado até a entrada em vigor da LGPD.
3.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Por fim, se esclarece que Sento que os itens adicionados somente visam que a empresa concorrente comprove situação pré-existente, em nada compromete a formulação das propostas, razão pela qual não se faz necessária qualquer alteração quanto aos prazos previstos, segundo a inteligência do artigo 55, §1º da Lei 14.133/21, onde se estabelece que "eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas**."

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 31 de janeiro de 2023.

***VINICIUS DA SILVA FERREIRA***
Pregoeiro/ Portaria 152/2022

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**8D14E917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**
**014 - 2023 - P.P. 008 - 2023 - R.P. 008 - 2023 - OFICINAS DO CRAS**

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** - Aviso de Licitação. P. Nº 014/2023, P.P. Nº 008/2023, R.P. Nº 008/2023. OBJETO: Registro de preço Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços para ministrar aulas em oficinas do (CRAS), Centro de referência da assistência social, conforme anexo e termo de referência. Data das Propostas e Documentação: 14 de fevereiro de 2023 as 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 31 de janeiro de 2023 -

***VINICIUS DA SILVA FERREIRA*** **-**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**28C35FC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o pregão eletrônico nº 008/2022, adjudicando as Empresas ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Itens: 12, 14, 15, 20, 25, 35, 39, 41, 63, 66, 81, 94, 97, 105, 112, 113, 115, 123, 127, 129, 130, 138, 149, 153, 154, 155, 157, 162, 179, 182, 206, 234, 240, 243, 298, 304, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 322, 323, 324, 325, 326, 327, e 338. Valor Global R$ 514.486, 17.GE ALVITRECOMERCIO VAREJISTA, CNPJ:07.180489/0001-70, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 17, 24, 26, 28, 43, 45, 51, 53, 62, 67, 92, 100, 101, 102, 121, 122, 125, 126, 132, 139, 140, 145, 158, 176, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 201, 213, 214, 218, 219, 225, 236, 251, 258, 265, 267, 300, 333, 335, 336, 341, 346 e 347. Valor Global R$ 487.545, 90. LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.211.625/00010-77, Itens: 11, 13, 19, 27, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 93, 98, 110, 111, 116, 117, 119, 120, 124, 128, 134, 136, 137, 142, 146, 147, 148, 150, 159, 160, 161, 163, 164, 164, 166, 168, 174, 175, 177, 178, 186, 188, 199, 200, 202, 203, 204, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 302, 303, 305, 306, 318, 319, 320, 321, 331, 334, 337, 339, 340, 342, 343, 344, e 345.Valor Global R$ 764.859, 42. ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ:44.506.209/0001-05, Itens:9, 10, 29, 31, 32, 36, 40, 46, 99, 109, 170, 172, 181, e 205. Valor Global R$ 432.900, 00. ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ:11.663.568-0001-09, Itens: 7, 18, 50, 60, 61, 103, 114, 131, 135, 224, e 332. Valor Global R$67.275, 00. LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13, Itens: 16, 104, 133, 143, 144, 151, 152, 207, 208, 209, 211, 212, 226, 227, 261, 275, e 301. Valor Global R$ 17.928, 00. ATACADO BURITIS, CNPJ: 23.405.599/0001-43, Itens: 8, 21, 22, 23, 30, 33, 34, 37, 38, 42, 44, 48, 65, 80, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 106, 107, 108, 118, 141, 156, 167, 169, 171, 173, 180, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 197, 210, 237, 238, 239, 241, 242, 274, 276, 294, 295, e 299. Santa Fe de Minas, 25/01/2023.

***GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**A1590636

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**
**PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**
**MOTORISTA**

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

**Do Regime de Contratação:**

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Do Profissional:**

01 (vaga) Motorista

***Obs:*** *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

**Pré-Requisito para o cargo Motorista;**

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Ser Alfabetizado,
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade Física

**4- Do Salário**

**4.1 – MOTORISTA:** O vencimento para Motorista será de 1.332,23 (Um mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 180,00 mensais (cartão alimentação).

**5 - Carga Horária**

**5.1 – Cargo Motorista:** 40 horas semanais

**6 - Período do Contrato**
A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de fevereiro de 2023, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

**7.1 -** Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 1º/02/2023 a 03/02/2023 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para convocação e/ou comunicação.

**7- Das Inscrições**

**7.2 -** O candidato para o cargo de **Motorista,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

**7.3 -** O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2; inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**
**8– Da Avaliação do profissional Motorista.**

**8.1** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende duas etapas: Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos) e prova prática de caráter eliminatório:

**8.2 –** Prova objetiva:
**DISCIPLINAS**: Língua Portuguesa e Legislação de Trânsito.

**8.3 – Prova prática:** O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria "D", conforme critérios objetivos definidos no "Anexo III".

**9 – Do Processo Seletivo para o cargo de Motorista:**

**9.1 – O quadro abaixo contém o dia, hora e local de aplicação da prova objetiva para o cargo:**

| Cargo | Data | Horário | Local de realização da prova |
|---|---|---|---|
| Motorista | 06/02/2023 | 10h00 às 12h00 | Escola Municipal Juscelino Kubitschek<br>Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000 |

**9.2 - Divulgação do Gabarito: 06/02/2023 a partir das 13:00h.**

**9.3 - NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO**

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Legislação de Trânsito 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de legislação de trânsito. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**– Da prova prática:**

prova prática de direção é de caráter eliminatório e será realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 a partir das 09h na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria "D".

O candidato será avaliado através de teste prático de direção seguindo-se os critérios objetivos contidos na ficha de avaliação constante do "Anexo III", e eliminados se obtiverem mais que 3 (três) pontos ou cometerem faltas eliminatórias.

Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.

Os candidatos deverão se apresentar às 9h, no dia 07/02/2023 na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, Santana do Deserto.

Para realização do exame, os candidatos deverão se apresentar com vestimentas compatíveis à direção veicular, em atendimento especial ao disposto no art. 252, IV do CTB, sob pena de eliminação.

A avaliação dos candidatos será realizada por comissão avaliadora nomeada previamente para tal finalidade.

Da avaliação prática caberá recurso fundamentado, que deverá ser apresentado no dia 08/02/2023, na sede da prefeitura municipal de Santana do Deserto, no período compreendido entre 08h às 12h e 13h às 17h, devendo o candidato indicar o lançamento da pontuação contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança ou anulação da pontuação aplicada ao candidato.

O resultado de eventuais recursos interpostos serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto a partir do dia 08/02/2023.

**10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Motorista; na seguinte ordem:**
Maior idade.
Maior nota em Português
Maior nota em Legislação de trânsito

**11 - Dos Recursos à prova objetiva.**

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 06/02/2023 às 12h do dia 07/02/2023.
Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 07/02/2023.

**12- Resultados**
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos em face das questões **da prova objetiva**, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

**13- Disposições Gerais**

**13.1-** O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
**13. 2 –** Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.
**13.3-** É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;
**13.4-** Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

**13.5 –** A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.
**13.6 –** Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.
**13.7 –**Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

**14- Validade**
O presente edital terá validade de 03 (três) meses a contar da homologação deste processo seletivo, que será efetivada com a publicação da lista de classificação.

**Santana do Deserto-MG, 31 de janeiro de 2023.**

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Motorista**
**Atribuições:**
**- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;**
**- Vistoriar o veiculo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;**
**- Zelar pela documentação do veiculo e da carga, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas;**
**- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e maquinas da Prefeitura;**
**- Recolher o veiculo após a jornada de trabalho, para apresenta-lo às autoridades e pessoas competentes;**
**- Recolher o veiculo após cada viagem ou deslocamento.**
**- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.**
**- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.**

ANEXO II
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA MOTORISTA**
**MOTORISTA:**
**Português :**

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 1- Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020. 2 - Lei nº 5.970/1973. 3 - Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 14/1998; 36/1998; 92/1998, exceto os anexos; 160/2004; 210/2011; 211/2006; 216/2006; 227/2007, exceto os anexos; 268/2008; 290/2008; 432/2013; 441/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015, exceto os anexos; 561/2015, exceto as fichas; 619/2016; 667/2017, exceto os anexos; 723/2018; 735/2018, exceto os anexos; 780/2019; Anexo I; 798/2020; 803/2020; 809/2020.

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO MOTORISTA**

**CANDIDATO:**
**_____**

**CPF:_____ CNH:_____**
**CATG:_____**

**I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:**
Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
Avançar sobre o meio fio;
Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
Transitar em contramão de direção;
Não completar a realização de todas as etapas do exame;
Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Exceder a velocidade regulamentada para a via;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II - FALTAS GRAVES (3 PONTOS):**
Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Perder o controle da direção do veículo em movimento
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III - FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS)**
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV - FALTAS LEVES (1 PONTO)**

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Resultado : ( ) Aprovado ( ) Reprovado – Total de pontos: _____

Assinatura do Avaliador: Assinatura do Candidato:

Publique-se.

Santana do Deserto – MG, 31 de janeiro de 2023.

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**9DDB1EEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 002/2023, destinado a: **C**ontratação de empresa especializada para assessoria e consultoria presencial, celebração de convênios cadastros de propostas, peticionamentos objetivando celebrar convênios bem como monitorar e prestar contas, em programas/sistemas, em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos, tendo transcorridas as fases de habilitação, fase de lances e análise dos documentos, conforme ata final da sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30 DE JANEIRO DE 2023
d) ADJUDICO O ITEM A EMPRESA: **PORTAL DE CONVENIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.757.554/0001-05, com endereço na Rua José Antônio do Nascimento, nº 225, Centro, Sem Peixes, Minas Gerais, Cep.35.441-000, devidamente representada pelo Sr.Ernane Souza Silva, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 041.756.996-10e RG nº MG 11634162 , residente e domiciliado na cidade de Sem Peixes, Minas Gerais, Cep.35.441-000, no valor mensal de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Santo Antônio do Grama, 30 de janeiro de 2023

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**A74F6D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023.
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE JANEIRO DE 2023.
d)OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PRESENCIAL, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CADASTROS DE PROPOSTAS, PETICIONAMENTOS OBJETIVANDO CELEBRAR CONVÊNIOS BEM COMO MONITORAR E PRESTAR CONTAS, EM PROGRAMAS/SISTEMAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA:**
**PORTAL DE CONVENIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.757.554/0001-05, com endereço na Rua José Antônio do Nascimento, nº 225, Centro, Sem Peixes, Minas Gerais, Cep.35.441-000, devidamente representada pelo Sr.Ernane Souza Silva, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 041.756.996-10e RG nº MG 11634162 , residente e domiciliado na cidade de Sem Peixes, Minas Gerais, Cep.35.441-000, no valor mensal de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**CERTIDÃO Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama, 30 janeiro de 2023

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**A601C822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 002/2023
**PREGÃO: 002**/2023
**CONTRATADO: PORTAL DE CONVENIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.757.554/0001-05, com endereço na Rua José Antônio do Nascimento, nº 225, Centro, Sem Peixes, Minas Gerais, Cep.35.441-000, devidamente representada pelo Sr.Ernane Souza Silva, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 041.756.996-10e RG nº MG 11634162 , residente e domiciliado na cidade de Sem Peixes, Minas Gerais, Cep.35.441-000.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria presencial, celebração de convênios cadastros de propostas, peticionamentos objetivando celebrar convênios bem como monitorar e prestar contas, em programas/sistemas, em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR MENSAL:** R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
**VIGENCIA:** Data da assinatura a 31/12/2023.

**CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama, 31 de janeiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**71675F6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresa **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA**

**VIRTUAL, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.**

**Processo de Licitação Nº 02/2023**
**Pregão Eletrônico N° 01/2023**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, PARA TRABALHAR AÇÕES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSICIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**
**DO VALOR ESTIMADO**

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA VENCEDORA** | **Nº DA ATA** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL | 06 | R$ 16.865,17. |
| TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA | 07 | R$ 6.340,00. |

Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de Janeiro de 2023.

***CAETANA MORAIS DUARTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Caetana Morais Duarte
**Código Identificador:**92F7364E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**PROCESSO Nº 18/2023 - DISPENSA Nº 08/2023**

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 18/2023 - Dispensa nº 08/2023 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TV DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á do dia 01/02/2023 a 03/02/2023, no horário das 8h às 17h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações as 8h do dia 06/02/2023, situada na Avenida Tiradentes nº 526, São Gonçalo do Sapucaí/MG. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

***ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**1A334C14

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ** - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **17/2023**. Dispensa de Licitação nº **07/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **07/2023**, com fundamento nos incisos IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA – CAT. 120K).** Contratada: VALDINEI LOPES VILELA – CNPJ: 27.509.927/0001-08 – VALOR: R$ 22.950,00. 31 de janeiro de 2023. –

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**D0F64B98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
### SEXTO TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2020 do Processo nº 025/2020, Credenciamento nº 002/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA SOB O CNPJ N° 31.603.874/0001-67. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato até 25 de março de 2024. a contar da data de 26 de março 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO MENDES GOMES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**CDE606F9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
### HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 001-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: ANDRÉ HENRIQUE NETO, CNPJ: 041.511.271/0001-99, vencedora do item 05, perfazendo o valor final de R$ 6.250,00 ( seis mil, duzentos e cinquenta reais); HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 21.296.343/0001-15, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor final de R$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais); foram vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, autuado em 10 de janeiro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 25 de janeiro de 2023, homologado dia 31 de janeiro de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de preço para futura e

eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral.

São Pedro dos Ferros-MG, 31 de janeiro de 2023,

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**700040C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**EXTRATO DE ATAS N° 010-2023 E 011-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO -** Extrato Atas Registro de Preço 010/2023 e 011/2023, PRC 003/2023, Pregão Eletrônico 001/2023, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral. Extrato de ATAS na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

***NEWTON GABRIEL AVELAR***
Prefeito

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**55905F8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**DISPENSA ELETRÔNICA 002-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DIPENSA ELETRÔNICA 002/2023 PRC 011/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS DESTINADOS A DIVULGAÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, A SEREM REALIZADAS NA SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG.** Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 06/02/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital. São Pedro dos Ferros/MG, 31 de janeiro de 2022. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**00A1A2E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**CONTRATO 005/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 005/2023, PRC 010/2023, Inexigibilidade n° 005/2023 com base na lei 14.133/21. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da creche municipal no distrito de Águas Férreas pertencente ao município de São Pedro dos Ferros, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Maria Vani Amaral, inscrita no CPF N° 293.869.006-10, o valor mensal de locação no valor de R$ 1.200,00 mensais, pelo período de 12 meses. Paulo Mendes Gomes – Presidente da CPL. São Pedro dos Ferros/MG. 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**5EEA5201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022, referente a Inexigibilidade 016/2022 PRC 122/2022 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. MARIA DAS NEVES.** Com fulcro, na lei 14.113/2021 do contrato originário fica prorrogado por 01(um) mes o prazo de vigência do contrato até a data de 16 de janeiro de 2023, a contar da data de 17 de dezembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de dezembro de 2022.

***PAULO MENDES GOMES-***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**DDBF73E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2023**

**"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE ADIANTAMENTO CONSTANTES NA LEI 904/2013."**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado os valores do Anexo I, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), segundo registra o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o acúmulo do exercício de 2022, passando a corresponder aos valores descritos no Anexo I do presente decreto.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de janeiro de 2023.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2023)**

**ATUALIZA OS VALORES DA LEI 904/2013**

**I – ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO**

- Diária com Pernoite – R$ 256,85
- Diária sem Pernoite – R$ 128,42

**II – DE 101 A 600KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO**

- Diária com Pernoite – R$ 513,98

- Diária sem Pernoite – R$ 256,85

**III – NA CAPITAL MINEIRA**

- Diária com Pernoite – R$ 684,93
- Diária sem Pernoite – R$ 342,46

**IV – NA CAPITAL FEDERAL**

- Diária com Pernoite – R$ 1.027,40
- Diária sem Pernoite – R$ 513,69

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**59B2E6E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**RESCISÃO AMIGAVEL**

**Rescisão amigável ao CONTRATO NO 11/2022 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022**
**DISPENSA Nº. 05/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA.**

**O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **ELIZABETH DOS REMÉDIOS DE PAIVA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 097.913.257-66, RG nº. MG – 19.367.672, residente e domiciliada na Rua Lourdino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.278-000, resolvem rescindir o referido Contrato **Locação de Imóvel, situado na Rua Lordino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade da Sra. Elizabeth dos Remédios de Paiva**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem por objeto a **Locação de Imóvel, situado na Rua Lordino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade da Sra. Elizabeth dos Remédios de Paiva**, tendo em vista que não há mais necessidade do serviço contratado, por motivos de descontinuidade das atividades de Telecentro Comunitário neste local.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 31 de Janeiro de 2023.

Município de Senhora dos Remédios

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

***ELIZABETH DOS REMÉDIOS DE PAIVA***
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**3AF1BBD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **JOSYELE DIAS RODRIGUES,** do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** sigla **SEDUC,** a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**28050148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE 001/2023
RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada conforme INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25 INCISO II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa da comissão permanente de licitação e o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE APOIO A EXAMES DE NECRÓPSIA, COM LOCAL ADEQUADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM 2 AUXILIARES DE NECRÓPSIA, 01 AUXILIAR DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EPIS E INSUMOS FORNECIDOS PARA OS MÉDICOS LEGISTAS E AUXILIARES , no valor total de : R$ 84.000,00 ( oitenta e quatro mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr (a). FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS, Presidente da Comissão de Licitação CPL/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taiobeiras, 27 de janeiro de 2023

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário de Administração e Recursos Humas - SEARH

**Publicado por:**
Antonio Bandeira Neto
**Código Identificador:**1DDC02AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA Nº SEARH-023/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de penalidade de infração de trânsito **AIT PRF T497349167,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 203 V, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 17/12/2020, às 17h29min, na BR251 KM 471 UF – MG,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ/MASCA GRANMICRO O (PASSAGEIRO) placa QUV2170 / MG, na BR251 KM 471 UF – MG.

**Art. 2º.** Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**7D9F8BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA Nº SEARH-024/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de penalidade de infração de trânsito **AIT DER MG AI03639872,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 257 PR 8, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 09/11/2021, às 17h38min, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SD, município de Salinas/MG,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ/MASCA GRANMICRO O (PASSAGEIRO) placa QUV2170 / MG, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SD, município de Salinas/MG.

**Art. 2º.** Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de janeiro de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**2DB4EC9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**PL 0005/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2023, bem como autoriza a contratação da empresa COTRON - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 06.152.645/0001-26, com sede na Rua Santíssima Trindade, nº 400/415, bairro Santíssima Trindade, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36325-000, no valor total de R$ 1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.**

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.
Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 20 de janeiro de 2023.

*(Assinado no original anexo aos autos)*

***NILZIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**864E791E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de 1 unidade de caixa d'água subterrânea, capacidade 15.000 L, em concreto e casa de bombas, execução de 125,75 m² de piso de concreto pré-moldado**

**intertravado E=6 cm - FCK 35 Mpa, instalação 56,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A_ (12x16,7x35) cm, construção de 40,00 m de muro divisório bloco de concreto revestido E15= cm, h=2,20 m, construção de lanchonete com 14,00 m², localizado no Campo Municipal de Tombos, na Rua Francisco Américo no Bairro Quebra Copos, conforme convênio 1491000254/2019/SEGOV/PADEM.** Abertura: 24 de fevereiro de 2023, às 09h (nove horas). Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 31/01/2023 >

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**A6AA76F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 28 de Fevereiro de 2023 às 10:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos loteamentos Campestre e Monte Verde no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.
Turvolândia, 31 de Janeiro de 2023 –
***ADILSON MARCIANO DOMINGUES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Clarissa Danielli Bagni
**Código Identificador:**11BEED16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes e mobiliários, material de consumo e utensilios a serem utilizados em diversos setores da administração pública do Município de Turvôlandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 14 de Fevereiro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 31 de Janeiro de 2023–

***CLARISSA DANIELLI BAGNI –***
Pregoeira oficial.

**Publicado por:**
Clarissa Danielli Bagni
**Código Identificador:**FC1CE5DF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de inseminação artificial em bovinos, "O programa mais genética" no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 22 de Fevereiro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com, Turvolândia, 31 de Janeiro de 2023–

***CLARISSA DANIELLI BAGNI***
Pregoeira oficial.

**Publicado por:**
Clarissa Danielli Bagni
**Código Identificador:**E081CC71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

**Contratante:** Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
**Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 06.981.180/0001-1
**Objeto:** Contratação de empresa para a regulação da conexão das instalações da unidade de consumo e acesso ao sistema de distribuição de energia operado pela **CEMIG D** e o uso desse sistema de distribuição pelo Acessante, na tensão contratada de 13,8 kV, subgrupo tarifário B3, de acordo com as Condições Gerais de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
**Dotações Orçamentárias:** 02.50.00.15.452.1501.2030.3.3.90.39.00 (ficha 203) Fonte de recurso 1.500.00, 02.50.00.15.452.1501.2030.3.3.90.39.00 (ficha 203) Fonte de recurso 1.751.00.
**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) e efetuado porOrdem Bancária originária da instituição financeira onde os recursos financeiros do Município estiverem depositados e efetivado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Vazante/MG, CNPJ nº 18.278.069/0001-47, devendo constar também o número da licitação e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, à contratada, em conta bancária por ela indicada no momento da emissão de sua Autorização de Fornecimento.
**Fundamento:** Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93

Vazante, 03/01/2023.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**4DB6679A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023**

**Contratante:** Município de Vazante, Estado de Minas Gerais.
**Contratado:** ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO 03048813683 - CNPJ nº 29.598.883/0001-65
**Objeto:** prestação de serviço de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação.
**Dotação Orçamentária:** 02.70.01.12.122.0402.2085.3.3.90.35.00 (Ficha 500)
**Valor total: R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**
**Forma de Pagamento:** 10 (dez) parcelas de R$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Vazante, 24/01/2023.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**1257699E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023**

**Contratante:** Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
**Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0007-40
**Objeto:** Deslocamento de um profissional mecânico da empresa BAMAQ S.A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, do município de UBERLANDIA/MG A VAZANTE/MG E DE VAZANTE/MG A UBERLANDIA/MG para avaliação do equipamento MOTONIVELADORA MODELO RG 140B CF+AR+RT, CHASSI:HBZN0140ELAF08448, ANO: 2021. A contratação será junto ao fornecedor original dos veículos, sua realização se faz necessária devido aos problemas apresentados terem surgido entre a revisão anterior de 1.500 horas e a seguinte quando completarem as 2.000 horas.
**Dotações Orçamentárias:** 02.50.00.26.782.2601.2037.3.3.90.39.00 (ficha 234)
**Valor total:** R$2.174,55(Dois mil cento e setenta quatro reais e cinquenta cinco centavos)
**Forma de Pagamento:** a vista, após a prestação e execução do serviço emissão da NAF.
**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vazante, 24/01/2023.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**F4A0C7B4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 01/2023 - 27/2023**

- Contrato 01/2023. Contratada: **MAGIBE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**. Processo de Licitação nº 219/2022, Pregão Eletrônico, n.º 47/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Convenio 1261001067/2022/SEE. Valor: R$85.520,00. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.
- Contrato 02/2023. Contratada: **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840**. Processo de Licitação nº 219/2022, Pregão Eletrônico, n.º 47/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Convenio 1261001067/2022/SEE. Valor: R$8.245,00. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.
- Contrato 03/2023. Contratada: **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA**. Processo de Licitação nº 219/2022, Pregão Eletrônico, n.º 47/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Convenio 1261001067/2022/SEE. Valor: R$66.400,00. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.
- Contrato 04/2023. Contratada: **ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA**. Processo de Licitação nº 219/2022, Pregão Eletrônico, n.º 47/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Convenio 1261001067/2022/SEE. Valor: R$6.896,00. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.
- Contrato 05/2023. Contratada: **FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP**. Processo de Licitação nº 193/2022, Tomada de Preços nº. 17/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras Construção de Espaço Multiuso – CMEI Ana Caixeta. Valor: R$659.424,98. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024.
- Contrato 06/2023. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**. Processo de Licitação nº 07/2023, Dispensa nº. 06/2023. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISALP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa ordinária do Consórcio. Valor: R$59.592,96. Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023.
- Contrato 07/2023. Contratada: **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**. Processo de Licitação nº 10/2022, Pregão Eletrônico, n.º 05/2022. Objeto: Aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$1.920,00. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024.
- Contrato 08/2023. Contratada: **KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**. Processo de Licitação nº 10/2022, Pregão Eletrônico, n.º 05/2022. Objeto: Aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$95.984,00. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024.
- Contrato 09/2023. Contratada: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**. Processo de Licitação nº 10/2022, Pregão Eletrônico, n.º 05/2022. Objeto: Aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$9.436,50. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024.
- Contrato 10/2023. Contratada: **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico, n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor**:** R$2.625,00. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.
- Contrato 11/2023. Contratada: **ALGAR TELECOM S/A**. Processo de Licitação nº 08/2023, Dispensa n.º 07/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), visando atender as necessidades de telecomunicações das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, e na modalidade Cloud Phone, para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Lapa. Valor**:** R$83.361,60. Vigência: 12/01/2023 a 12/07/2023.
- Contrato 12/2023. Contratada: **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Processo de Licitação nº 261/2022, Tomada de Preços nº. 23/2022. Objeto: Execução de Obras e Serviços da Construção de Espaço Multiuso Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Valor**:** R$209.658,49. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024. . **(ORDEM DE SERVIÇO 18/01/2023).**

- Contrato 13/2023. Contratada: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**. Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor**:** R$19.995,00. Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.
- Contrato 14/2023. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. Processo de Licitação nº 24/2023, Pregão Presencial n.º 02/2023. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor**:** R$38.700,00. Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.
- Contrato 15/2023. Contratada: **A MGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. Processo de Licitação nº 27/2023, Dispensa nº 13/2023. Objeto: Contratação de empresa para Execução de um teste/ensaio de estanqueidade na central de GLP – (Gás Liquefeito de Petróleo) e elaboração de um Laudo Técnico do referido teste, acompanhado da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Valor**:** R$1.595,00. Vigência: 23/01/2023 a 23/06/2023.
- Contrato 16/2023. Contratada: **ROSANE DE MORAES 03048813683**. Processo de Licitação nº 25/2023, Dispensa nº 12/2023. Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica à Secretaria Municipal de Educação. Valor**:** R$8.500,00. Vigência: 24/01/2023 a 24/01/2024.
- Contrato 17/2023. Contratada: **FABRICIO GONÇALVES DOS SANTOS 08198601660**. Processo de Licitação nº 274/2022, Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre, destinada ao atendimento das atividades administrativas da Secretarias Municipais de Saúde (FMS); Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos; Administração; Meio Ambiente; Educação; Trabalho e Assistência Social; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor**:** R$73.500,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 18/2023. Contratada: **49.039.885 SUDELY RODRIGUES FONSECA MAN**. Processo de Licitação nº 274/2022, Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre, destinada ao atendimento das atividades administrativas da Secretarias Municipais de Saúde (FMS); Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos; Administração; Meio Ambiente; Educação; Trabalho e Assistência Social; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor**:** R$73.000,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 19/2023. Contratada: **ADAILTON INACIO GONÇALVES 64946401172**. Processo de Licitação nº 274/2022, Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre, destinada ao atendimento das atividades administrativas da Secretarias Municipais de Saúde (FMS); Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos; Administração; Meio Ambiente; Educação; Trabalho e Assistência Social; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor**:** R$74.500,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 20/2023. Contratada: **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA - ME**. Processo de Licitação nº 294/2021, Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor**:** R$128.405,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 21/2023. Contratada: **FRANCINETE GONÇALVES ROSA - ME**. Processo de Licitação nº 294/2021, Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor**:** R$24.520,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 22/2023. Contratada: **DANIEL ALVES DA SILVA**. Processo de Licitação nº 294/2021, Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor**:** R$16.000,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 23/2023. Contratada: **IVST TRANSPORTE EIRELI**. Processo de Licitação nº 294/2021, Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor**:** R$103.430,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 24/2023. Contratada: **HERNANDES ALVES DA SILVA**. Processo de Licitação nº 294/2021, Pregão Eletrônico n.º 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor**:** R$19.920,00. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
- Contrato 25/2023. Contratada: **TRATORPATOS EIRELI**. Processo de Licitação nº 14/2023, Convite n.º 03/2023. Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de maquinários, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor**:** R$110.130,00. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.
- Contrato 26/2023. Contratada: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**. Processo de Licitação nº 14/2023, Convite n.º 03/2023. Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de maquinários, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor**:** R$2.085,72. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.
- Contrato 27/2023. Contratada: **UNIÃO TRATORPARTS LTDA**. Processo de Licitação nº 14/2023, Convite n.º 03/2023. Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de maquinários, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor**:** R$13.164,00. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Jussara Rodrigues Monteiro
**Código Identificador:**F4B1D723

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 01/2023 - 07/2023**

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 – Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**, Objeto: Aquisição de peças automotivas genuínas, parcelada, visando a manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota do Munícipio de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 37/2022 – Valor: R$487.949,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/01/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023 – Fornecedor: **TRATORPATOS EIRELI-ME**, Objeto: Aquisição de peças automotivas genuínas, parcelada, visando a manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota do Munícipio de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 37/2022 – Valor: R$733.750,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/01/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 – Fornecedor: **INFINITY AUTO PARTS LTDA**, Objeto: Aquisição de peças automotivas genuínas, parcelada, visando a manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota do Munícipio de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 37/2022 – Valor: R$1.884.146,66. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/01/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023 – Fornecedor: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender necessidades das Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 56/2022 – Valor: R$144.256,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/01/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 – Fornecedor: **FABRICIO GONÇALVES DOS SANTOS 08198601660**, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre para atender as Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 55/2022 – Valor: R$73.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 24/01/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 – Fornecedor: **49.039.885 SUDELY RODRIGUES FONSECA MAN**, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre para atender as

Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 55/2022 – Valor: R$73.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 24/01/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 – Fornecedor: **ADAILTON INACIO GONÇALVES 64946401172**, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre para atender as Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 55/2022 – Valor: R$74.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 24/01/2023.

**Publicado por:**
Jussara Rodrigues Monteiro
**Código Identificador:**A54E758D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/23 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023**
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviços e fornecimento de estruturas para as festividades do carnaval que se realizará na Praça 28 de Setembro, no município de Visconde do Rio Branco, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **10/02/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Jordana Teixeira da Luz
**Código Identificador:**3AA86292

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

**TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO & SEGURO LTDA – OBJETO:** Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Itens reajustados**: Item 42 – Abacaxi **Valor Reajustado:** 6,00; Item 53 – Melancia **Valor Reajustado** R$3,38; Item 50 – Maçã Nacional **Valor Reajustado** R$ 10,90. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal. Data:30/01/23.**

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**A467E67F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**ATA I DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022 –** Tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócios– cujo objeto é a concessão de direito real de uso, a título gratuito de 29 (vinte e nove) terrenos localizados no distrito industrial IV (proximidade do bairro nossa senhora aparecida), perímetro urbano do município de visconde do rio branco/mg, cadastrados nesta municipalidade, destinados exclusivamente para implantação de empresas do ramo industrial e/ou de prestação de serviços. Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões e mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões. Cópia da ata já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de Licitação**

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**94E0EC16

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/23 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023**
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/02/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**4500E165

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE ITAGUARA/MG

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### ATA REGISTRO PRECOS 02/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº02/2023 do Processo 31/2022, Pregão Presencial SRP n.º 26/2022 – Objeto: Aquisição de lixeiras, containers e placas de sinalização. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Mob Lix Serviços Urbanos Ltda CNPJ 21.609.684/0001-01. Vigência: 12 meses, a partir de 27/01/2023. Preços registrados no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

***CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,***
Diretora.

**Publicado por:**
Cristiane Maria das Dores Freitas
**Código Identificador:**31BB6DFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### PORTARIA SAAE/PIR- 030/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **Thiago Penha Cupertino** do cargo efetivo de Oficial Especializado I - Operador de ETA/ETE a partir de

01/02/2023, conforme requerimento de exoneração nº 47/2023 protocolado nesta autarquia.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**
Renata Celestino Nobre
**Código Identificador:**E32DD71C

**SAAE PIRAPORA-MG**
**EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 08/2023**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º termo Aditivo ao Contrato 08/2023. Contratado: NR Petróleo Comércio LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 255/2022. Pregão Presencial 49/2022. Subordinação Legal do Contrato: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023. Nos termos da lei nº8.666/1993, altera o valor do combustível que passa a ser de R$5,15/litro da Gasolina Comum, a partir de 01/02/2023 (data de circulação do diário de publicação). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 255/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob as rubricas: 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.122.2011.2172.3.3.3.90.30-01-1501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 17.512.2013.2176.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto., conforme orçamento de 2023. Data de assinatura do aditivo: 31/01/2023.

Pirapora/MG., 31 de janeiro de 2023.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

***ROBSON TEIXEIRA***
NR Petróleo Comércio LTDA
Representante Legal

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**1C56B045

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇOES - EDITAL Nº 001/2022**

**EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI**
**LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES**
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Preliminar de Inscrições ao Edital –001/2022**.
Considera-se **"Deferida"** a inscrição que atendeu ao envio dos documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 e Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2.1.1, ambos constantes no Edital 001/2022.
Considera-se **"Indeferida"** a inscrição que não atendeu ao envio de um ou maisdocumentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 do Edital 001/2022.
Considera-se **"Inconclusiva"** a inscrição que não atendeu ao envio do Formulário de Inscrição – item 3.2 do Edital 001/2022. Lista disponibilizada ao término deste documento.

*Pessoa com Deficiência – PCD

| **Auxiliar Administrativo 1** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° de Inscrição** | **Auxiliar Administrativo 1** | **Base** | **Status** |
| A1011 | Briany Rodrigues Silva | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1009 | Caroline Alves Silva | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1007 | Flávio Bernardo da Silva | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |
| A1010 | Gabriel Momenté Castro | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1006 | João Pedro Souza Silva | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1012 | Laryssa Souza Noronha | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1013 | Lavinia Borges Vieira e Silva | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1003 | Lorraine Andrade de Moura | MONTE ALEGRE DE MINAS | INDEFERIDA |
| A1008 | Luzia Bragato Vieira* | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1002 | Nathya Machado Francisco | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1005 | Stefanie Kathleen de Sousa Quintino | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1004 | Thaynara Mendes Silva | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A1001 | Yara Pinheiro Maia | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |

| **Auxiliar Administrativo 2** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° de Inscrição** | **Auxiliar Administrativo 2** | **Base** | **Status** |
| A2007 | Adelaide Lemos Ribeiro | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |
| A2004 | Aline Gonçalves Rodrigues | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A2005 | Anderson Lima Alves | PATROCÍNIO | INDEFERIDA |
| A2006 | Gabrielle dos Santos Damascena | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A2002 | Joelma Sabrina Santos Estevam | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A2003 | Leandra da Silva Teixeira | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A2001 | Thaís Thábata Mendes Silva | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| A2008 | Wilson Francisco Geraldo dos Santos Costa | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |

| **Condutor Socorrista** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° de Inscrição** | **Condutor Socorrista** | **Base** | **Status** |
| CS1018 | Alexandre Nascimento Boaventura | NOVA PONTE | DEFERIDA |
| CS1016 | André Luiz Zalasko | ARAGUARI | DEFERIDA |
| CS1010 | Bruno Alves Silva | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CS1006 | Carlos Henrique Fonseca Maciel | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| CS1022 | Dener Anderson Silva Rodrigues | ARAGUARI | DEFERIDA |
| CS1011 | Dionatan Freitas Prado | CAMPINA VERDE | INDEFERIDA |
| CS1013 | Douglas Henrique dos Reis Ribeiro | PATROCÍNIO | INDEFERIDA |
| CS1014 | Edson de Sousa Araújo | GURINHATÃ | DEFERIDA |
| CS1003 | Elan Carlos da Silva | PATROCÍNIO | INDEFERIDA |
| CS1020 | Fabiana Aparecida de Paula | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| CS1012 | Ildo Junior Machado | MONTE ALEGRE DE MINAS | INDEFERIDA |
| CS1015 | Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| CS1019 | Luciano Borges de Oliveira | SANTA VITÓRIA | DEFERIDA |
| CS1002 | Maxwell da Silva Melo | TUPACIGUARA | DEFERIDA |
| CS1023 | Renato Costa Silva | GURINHATÃ | INDEFERIDA |
| CS1008 | Rhanoica Oliveira Gonçalves | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| CS1009 | Rhanoica Oliveira Goncalves | MONTE ALEGRE DE MINAS | INDEFERIDA |
| CS1007 | Sérgio Roberto Pereira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| CS1017 | Steif Camargo Feitosa | CENTRALINA | DEFERIDA |
| CS1005 | Sylvia Bolivar Moreira Menicucci | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| CS1021 | Tercio Medeiros de Queiroz | GURINHATÃ | DEFERIDA |
| CS1001 | Urana Joycy Alves Ribeiro | ARAGUARI | DEFERIDA |
| CS1004 | Walterly dos Reis Ribeiro | CAPINÓPOLIS | DEFERIDA |

| **Enfermeiro** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° de Inscrição** | **Enfermeiro** | **Base** | **Status** |
| EN1051 | Amanda Bembo de Souza | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1020 | Ana Paula Silveira Melo* | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1034 | Anancyara Késia Moreira Guimarães | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1062 | Ananda Paoana Fortunata De Oliveira | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1008 | Andis Moreira do Vale Junior | MONTE CARMELO | DEFERIDA |
| EN1054 | André Vicente da Silva | ESTRELA DO SUL | INDEFERIDA |
| EN1074 | Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1075 | Antonina Henrique de Souza | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1019 | Bárbara Christina Pereira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1012 | Bianca Cândida Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1068 | Breno Humberto de Aquino Oliveira | MONTE CARMELO | DEFERIDA |
| EN1085 | Camila de Morais e Santos | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1079 | Camila Santos Pereira | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1049 | Celismar Vieira de Lima | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1063 | Cristiane Munique da Silva Oliveira | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| EN1017 | Daiana Silveira Silva | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1022 | Daiane Furtado de Castro | MONTE CARMELO | DEFERIDA |
| EN1066 | Daniela Coelho Borges | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1043 | Danielle Machado de Morais | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1060 | Débora da Silva Anastácio | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1006 | Djanaine Brant Vilela | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1007 | Djanaine Brant Vilela | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| EN1071 | Edinaldo Luis da Silva Santana | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1011 | Elica de Souza Barbosa | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1004 | Elida Fazan Arantes | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1042 | Eloina Queles Silva Souza | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1005 | Eveline Mendes da Silva | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1029 | Fernanda Aparecida Dantas Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1031 | Flavia Maciel Viana Borges | MONTE CARMELO | DEFERIDA |
| EN1077 | Flávia Simão Couto Melo | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |
| EN1050 | Franciane Eustáquia Santos | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1021 | Francielly Aparecida Costa | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |
| EN1010 | Gabriela Dyonísio | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1083 | Geovanne D' Alfonso Júnior | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1039 | Henriqueta Bruna Querio Ferreira | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1081 | Hortência Alves da Silva | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1064 | Ianny Angélica Barbosa Gusmão | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1076 | Ione Leila Paulosso de Oliveira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1072 | Jennifer Lima Dias | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1041 | Jessica Emidio Santos | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1033 | Keila Renata Silva Ferreira | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1028 | Kellen Freitas Tavares | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1078 | Laiane Alves Silva | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1080 | Lara Cristina Pereira | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1026 | Larissa Vieira Santos | MONTE CARMELO | DEFERIDA |
| EN1045 | Laura Silva Faria dos Anjos | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1044 | Lidia Ferreira da Fonseca | COROMANDEL | INDEFERIDA |
| EN1059 | Livia de Almeida Ribeiro | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1003 | Lucas Monteiro Borges | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1047 | Luciana Dias Nascimento | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1015 | Lusineide de Sousa Santos Ribeiro | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1046 | Márcio Eric Caixeta | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1052 | Márcio Éric Caixeta | PATROCÍNIO | INDEFERIDA |
| EN1061 | Marineide Rodrigues da Cruz | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1086 | Matheus Carlos França Ribeiro | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1037 | Nayara Ferreira Cunha | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1016 | Noemi Santos Vieira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1018 | Ozean Soares de Lima | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1027 | Paola Caroline Reis Martins | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1056 | Paulo Henrrique Souto Pereira | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1058 | Paulo Henrique Souto Pereira | MONTE ALEGRE DE MINAS | INDEFERIDA |
| EN1048 | Poliana Soares Silva Sabini | COROMANDEL | DEFERIDA |
| EN1057 | Poliana Soares Silva Sabini | COROMANDEL | INDEFERIDA |
| EN1014 | Rafael Lana Tavares Corrêa | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1040 | Ranielly Cristina Sabino Martins | ITUIUTABA | DEFERIDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EN1013 | Ranier Pereira Moreira e Silva | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1073 | Rejane Christina Leão Ribeiro de Oliveira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1036 | Renata Alves da Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1002 | Rita de Cássia Avelino de Medeiros Acioli | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1065 | Romenia Fietz dos Reis Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1009 | Rosana Ferreira Lima Nobre | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1001 | Rose Elaine de Souza Paula | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1030 | Ruth Ribeiro da Silva Costa | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1084 | Sabrina Bruna Ferreira Bereta | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1025 | Sandra Maria Pereira | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| EN1032 | Suziane Aparecida Borges | ARAGUARI | INDEFERIDA |
| EN1023 | Taynara Batista Da Silva | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| EN1035 | Thaina Resende Gonzaga | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1082 | Tharcia Evaristo Soares de Carvalho | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1053 | Thays Aparecida Feliciano | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1069 | Virgínia Nunes de Urzêdo | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1067 | Viviane Monteiro Valentim Menezes | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1038 | Wagner dos Santos Soares | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| EN1024 | Walace Alan Araujo | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| EN1055 | Walter Melo Pereira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| EN1070 | Wellington Kemps Araujo | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |

| **Médico** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° de Inscrição** | **Médico** | **Base** | **Status** |
| ME1007 | Ahmed Abulkir S Abulkir | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| ME1001 | Daniela Ferreira | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| ME1002 | Deynerson Caetano Monteiro | ARAGUARI | DEFERIDA |
| ME1005 | Eduardo Silveira Ferreira | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| ME1010 | Erivelto Evangelista Filho | MONTE CARMELO | DEFERIDA |
| ME1003 | Gilmar Arnez Silveira | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| ME1009 | Lilian Dreyse Velasco de Oliveira | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| ME1006 | Marcos Flávio Faleiros Nascimento | UBERLÂNDIA | DEFERIDA |
| ME1004 | Valter Vieira Lima | ARAGUARI | DEFERIDA |

| **Técnico de Enfermagem** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° de Inscrição** | **Técnico de Enfermagem** | **Base** | **Status** |
| TE1049 | Ana Paula da Silva Ribeiro | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| TE1056 | Angela Maria Aparecida de Souza Santos | TUPACIGUARA | DEFERIDA |
| TE1062 | Anna Victoria de Moura Ramos | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1004 | Bruna Oliveira Gomes | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| TE1064 | Camargo Grande da Silva | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| TE1003 | Cleonice Maria de Jesus | ARAGUARI | INDEFERIDA |
| TE1061 | Cristiane Munique da Silva Oliveira | SANTA VITÓRIA | INDEFERIDA |
| TE1028 | Cristina Pereira Morais | CENTRALINA | INDEFERIDA |
| TE1032 | Daiane Gonçalves Pinheiro | CAPINÓPOLIS | DEFERIDA |
| TE1066 | Darsone Serra Nascimento | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| TE1026 | Débora de Castro Sobrinho | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1046 | Diego Emilio de Oliveira | ESTRELA DO SUL | DEFERIDA |
| TE1054 | Dienes Ferreira dos Anjos | MONTE CARMELO | DEFERIDA |
| TE1065 | Elcimar Mendes Dionisio | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| TE1045 | Elizete de Fatima Dias | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| TE1063 | Elizete de Souza Pereira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1005 | Eugênio Damião Jorge | PATROCÍNIO | INDEFERIDA |
| TE1017 | Evellin Climaco de Lima Pereira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1007 | Fabiana dos Santos Ferreira da Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1041 | Fabyola Cristina de Morais Souza | SANTA VITÓRIA | DEFERIDA |
| TE1013 | Fernando Melo do Espirito Santo | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| TE1018 | Fernando Melo do Espirito Santo | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| TE1039 | Flávia Aparecida dos Santos Pereira | IRAÍ DE MINAS | DEFERIDA |
| TE1014 | Flavia Maria Silva | CAPINÓPOLIS | DEFERIDA |
| TE1020 | Francisco Martins da Silva Júnior | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1040 | Gabriela Cristina dos Santos | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1043 | Glauci Aparecida Domingos Gonçalves | CAMPINA VERDE | DEFERIDA |
| TE1036 | Glaudecira Elismar dos Reis | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| TE1015 | Gleis Freitas Costa | PRATA | DEFERIDA |
| TE1051 | Graycielle Martins Rufino de Oliveira | TUPACIGUARA | DEFERIDA |
| TE1067 | Herika de Fatima Camargos Oliveira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1010 | Janinha Moreira Lopes Neves | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1011 | Janinha Moreira Lopes Neves | ARAGUARI | INDEFERIDA |
| TE1002 | Joana Darc Barbosa Santos | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1048 | Joana Darc Conceição Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1030 | Josué Rodrigues da Silva | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |
| TE1053 | Joventina Rodrigues dos Santos | COROMANDEL | DEFERIDA |
| TE1052 | Juliana Raquel de Souza | GURINHATÃ | DEFERIDA |
| TE1008 | Junio Cesar da Silva | ITUIUTABA | INDEFERIDA |
| TE1060 | Kilma Simone Gomes da Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1055 | Léia Paula Pereira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1029 | Luana Laís Coelho Claret | ESTRELA DO SUL | DEFERIDA |
| TE1021 | Márcia Batista da Silva | NOVA PONTE | INDEFERIDA |
| TE1033 | Maria Antônia Serafim da Silva | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| TE1059 | Maria Claudia de Araújo Silva | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1042 | Mariane Gonçalves Rezende | ITUIUTABA | DEFERIDA |
| TE1050 | Marilene Ferreira de Magalhães Reis | PATROCÍNIO | DEFERIDA |
| TE1044 | Marilza Tomaz Diniz | TUPACIGUARA | DEFERIDA |
| TE1023 | Maxlane Rodrigues Rezende | UBERLÂNDIA | INDEFERIDA |
| TE1024 | Mônica Gama Guimarães | TUPACIGUARA | INDEFERIDA |
| TE1068 | Nadir Pereira Lisboa | COROMANDEL | DEFERIDA |
| TE1031 | Nasilda Afonso de Holanda | CENTRALINA | DEFERIDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TE1009 | Natasha Silva Campelo | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1025 | Pabliana Queles Pereira de Almeida | IRAÍ DE MINAS | DEFERIDA |
| TE1034 | Reilla Valeria Gomes Costa | TUPACIGUARA | INDEFERIDA |
| TE1038 | Rejane Bernardes de Lima | SANTA VITÓRIA | DEFERIDA |
| TE1047 | Rhaiane Ranienielly Rocha | COROMANDEL | DEFERIDA |
| TE1035 | Rosiane Martins Rocha | MONTE ALEGRE DE MINAS | DEFERIDA |
| TE1006 | Sandra Regina Diniz | ARAGUARI | INDEFERIDA |
| TE1069 | Sandrine Neves do Nascimento | NOVA PONTE | INDEFERIDA |
| TE1057 | Sara Patricia da Silva | ESTRELA DO SUL | INDEFERIDA |
| TE1058 | Sara Patrícia da Silva | ESTRELA DO SUL | INDEFERIDA |
| TE1019 | Sthefany Sales Rodrigues Siqueira | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1027 | Suellen Saleh Dib | CAPINÓPOLIS | DEFERIDA |
| TE1022 | Tâmera Souza Santos | COROMANDEL | DEFERIDA |
| TE1037 | Thiago Caetano dos Reis | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1016 | Thiara de Souza Morais | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1012 | Valdineia Santos Monteiro | ARAGUARI | DEFERIDA |
| TE1001 | Vanessa Lara Rezende Sarmento | ITUIUTABA | DEFERIDA |

| **Inscrições Inconclusivas** | | |
|---|---|---|
| **N° de Inscrição** | **PROBLEMA NO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** | **Status** |
| Sl1002 | Ana Paula Germana Marcelino | Inconclusivo |
| SL1008 | Cheiler de Fátima Pereira Lisboa | Inconclusivo |
| SL1020 | Claudia Pereira Pires | Inconclusivo |
| SL1005 | Consuelo Marques Rodrigues | Inconclusivo |
| SL1010 | Dallyanne Paula Pereira Resende | Inconclusivo |
| SL1006 | Débora Luiza Ferreira Albernaz | Inconclusivo |
| SL1009 | Espedito Firmo de Andrade Junior | Inconclusivo |
| SL1014 | Eulalia Maria Maciel | Inconclusivo |
| SL1019 | Fernando Bernardes Vieira | Inconclusivo |
| SL1011 | Gabriel Guilherme Nunes Pozzer | Inconclusivo |
| SL1007 | Izabela Avila Prado | Inconclusivo |
| SL1001 | Leandra da Silva Teixeira | Inconclusivo |
| SL1004 | Leandro Tomaz de Oliveira | Inconclusivo |
| SL1017 | Miriam dos Santos Rodrigues Oliveira | Inconclusivo |
| SL1012 | Paula Rosângela Bento dos Santos | Inconclusivo |
| SL1016 | Rose Ketlene Alexandre Merise | Inconclusivo |
| SL1003 | Taiza Marcia de Souza | Inconclusivo |
| SL1018 | Tuane Gonçalves Pinheiro | Inconclusivo |

Uberlândia, 27 de janeiro de 2023.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**7037F9A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 01/2023 REF.: PREGÃO N.º: 04/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 01/2023**

**REF.: PREGÃO N.º: 04/2022**
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 04/2022**
**PROCESSO Nº: 14/2022**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 32, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdeci Arlindo Pereira, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG.

**CONTRATADA: AGP - ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A,** com sede à Rua Paulo Afonso, nº 146, sala 408, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob o n.º10.532.822/0001-77, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por Carlos Augusto Cardoso, inscrito no CPF nº 525.554.706-97 e Roger de Araújo Melo inscrito no CPF nº 422.059.726-34;

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado.**

| ITEM | OBJETO | QTDE | UN. | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **LOCAÇÃO** | | | R$2,411,65 | R$28.939,80 |
| 2.1 | Sistema de Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento); | 12 | Mensal | R$165,18 | R$1.982,16 |
| 2.2 | Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Obras Públicas; | 12 | Mensal | R$536,84 | R$6.442,08 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | Sistema de Contratações Públicas (Compras, Licitações); | 12 | Mensal | R$768,10 | R$9.217,20 |
| 2.4 | Sistema de Patrimônio; | 12 | Mensal | R$165,18 | R$1.982,16 |
| 2.5 | Sistema de Almoxarifado; | 12 | Mensal | R$165,18 | R$1.982,16 |
| 2.6 | Sistema de Pessoal e Folha de Pagamento (E-SOCIAL, Atendimento ao Servidor – WEB); | 12 | Mensal | R$528,58 | R$6.432,96 |
| 2.7 | Módulo do Portal da Transparência; | 12 | Mensal | R$82,59 | R$991,08 |

1.2– O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço n°--------- 04/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – Fica estimado o valor do presente contrato em R$28.939,80 (vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
3.1 – Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND Conjunta Federal e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, CNPJ nº 26.151.795/0001-22, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, **na Câmara Municipal** que somente atestará a prestação do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" e art. 40 XI, da Lei 8.666/93;
4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: A dotação orçamentária: 01.031.0101.2002.339040.

**CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**
6.1 – A Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, através da Contadora da Câmara exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CAUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFERÊNCIA**
**7.1** Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado somente respeitando o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas atualizações pertinentes.
**7.2** – A execução deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.
**7.3** O objeto da licitação será fornecido pelo vencedor dentro do Município de Guaraciaba, sempre conforme as necessidades.
**7.4** – A Câmara Municipal de Guaraciaba– MG reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.5** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verifiquem irregularidades.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação dos serviços e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;
8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto do presente à **CONTRATANTE,** de acordo com o estipulado neste instrumento.
8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
9.1 – Este contrato de expectativa de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
9.2 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES**
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
10.1.3 Apresentar documentação falsa;
10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.6 Não mantiver a proposta;
10.1.7 Cometer fraude fiscal;
10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
10.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
10.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
10.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até cinco anos;
10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A Câmara poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
10.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
10.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
10.14 A Câmara Municipal de Guaraciaba adotará rito similar ao adotado pela União para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, podendo editar normas específicas sobre a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**:

11.1 – O presente contrato de expectativa de fornecimento poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Guaraciaba;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
12.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**
13 – Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Guaraciaba – MG, 03 de janeiro de 2023.

Contratante:
***VALDECI ARLINDO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

Contratado:
***CARLOS AUGUSTO CARDOSO***
CPF 525.554.706-97

***ROGER DE ARAUJO***
CPF 422.059.726-34

**Testemunha 1**
**Nome:**
**CPF:**
**Assinatura:**

**Testemunha 2**
**Nome:**
**CPF:**
**Assinatura:**

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**A471B6F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
**CONTRATO Nº 010/2023**

**CONTRATO Nº 010/2023**

CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E LIG LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580952/0001-24, representada por seu Presidente, Vereador **WEBERSON EDUARO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

**CONTRATADA**: **LIG E LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.825.176/0001-76, com endereço na rua Lauro Sodré Nogueira, 293, loja 03, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.805-600 representada por **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 7.796.069, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.196.046-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato administrativo, instruído no Pregão Eletônico nº 011/2022, mediante as cláusulas e as condições que se seguem, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Municipal nº 3.666/15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. Locação de veículos e serviço de motorista e abastecimento por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva do veículo, seguros e taxas, inclusos. Veículo automotor de passeio tipo sedan, com capacidade para cinco pessoas, novos ou seminovos, fabricados a partir de 2020, devendo ser dotados de quatro portas laterais, potência de no mínimo 1400 cilindradas, com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs, air bag duplo, vidros e travas elétricas e sistema de som (mínimo radio FM), com utilização diária de até 120 quilometros para cada veículo, conforme especificações expressas no termo de referência - anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
2.1.1. Em caso de prorrogação do contrato poderá haver reajuste, ou seja, após um ano de vigêngia do contrato o reajuste se aplicado, terá como indice o IPCA ou o INPC ou outro que seja mais favorável à administração pública.
2.1.2. Ficará a critério da administração pública a prorrogação do contrato, bem como a aplicação dos indices de reajustamento mencionados no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**
3.1. O preço pago a Contratada soma o valor de R$ 1.270.800,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil e oitocentos reais), conforme a tabela seguinte:

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO | | VALOR MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 a 14 unidades | Veículo com motorista | **VEÍCULOS:** | - Passeio;<br>- Sedan;<br>- Capacidade para 5 (cinco) pessoas;<br>- 4 portas laterais;<br>- Potencia minima de 1400 cilindradas;<br>- Ar condicionado;<br>- Direção Hidraulica;<br>- freios ABS;<br>- Air Bag duplo;<br>- Vidros e travas elétricas;<br>- Sistema de som (minimo rádio FM);<br>- Novo ou seminovo, com fabricação a partir de 2020. | R$ 105.900,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O MOTORISTA | | |
| | | | Carteira de Habilitação | - Compativel com a categoria do veiculo a ser conduzido há no mínimo dois anos | |
| DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: | | | | | |
| 1 | Abastecimento dos veiculos | | | - Por conta da empresa contratada; | |
| 2 | Manutenção preventiva e corretiva | | | - Por conta da empresa contratada; | |
| 3 | Seguros e Taxas | | | - Por conta da empresa contratada; | |
| 4 | Diaria até 120KM por veiculo | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
4.1. A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque quando exigíveis das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devendo conter sua qualificação completa e a descrição do serviço contratado e prestado.
4.2. Na Nota Fiscal deve necessariamente constar:
4.2.1 Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ: 17.580952/0001-24

4.3. O pagamento será efetuado somente após o recebimento da Nota Fiscal sem ressalvas pela Contratante e em até 10 (dez) dias corridos, após a efetiva entrega do objeto licitado.
4.4. As Notas Fiscais não aprovadas pela Contratante serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
4.4.1. A devolução de Nota Fiscal não aprovada pela Contratante não autoriza que a Contratada suspenda a execução do serviço, salvo se for reapresentada com a devida correção e não for paga no prazo estabelecido.
4.4.2. Após sanadas as irregularidades na Nota Fiscal, o atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em incidência de correção monetária com base no IPCA-IBGE e juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.
4.5. Uma vez paga a importância descrita na nota fiscal, a Contratada dará à Contratante plena, geral e irretratável quitação.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
5.1. Compete à Contratada:
a) cumprir fielmente o que determina o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus respectivos anexos;
b) o objeto deste contrato deverá ser entregue na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a reparar o dano causado ou a ressarcir, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o valor dos danos causados;
d) verificar o prazo de validade do produto fornecido e garantir a sua qualidade, substituindo, imediatamente, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
e) substituir o produto, mesmo depois de recebido, em caso de alguma anormalidade irreparável verificada posteriormente;
f) acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
g) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da Contratada qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
h) comunicar à Administração da Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
i) responsabilizar-se, sem se limitar, por todos os custos e despesas, tais como a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, custos de embalagens, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;
j) indicar, caso necessário, no ato da assinatura deste contrato 01 (um) preposto qualificado para representá-la perante a Contratante e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conforme disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, inclusive fora do horário normal de expediente;
k) cumprir os prazos previstos neste contrato e outros que venham a ser fixados pela Contratante;
l) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Contratante relativas à execução deste contrato, conforme edital;
m) não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento do objeto deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.
n) arcar com as multas de trânsito que por ventura venham a ser aplicadas em quaisquer jurisdições.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
6.1. Compete à Contratante:
a) proporcionar as facilidades necessárias para o cumprimento do contrato;
b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante o prazo de vigência deste contrato;
c) efetuar o pagamento do preço pactuado, nas condições e no prazo definidos neste contrato;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto licitado em desacordo com o pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**
7.1. A Contratada que apresentar documentação falsa, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Contratante e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
7.2.1. de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
7.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
7.3. A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratante ou deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
7.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
7.6. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. A Contratante poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

8.2.1. Inadimplência de cláusula contratual por parte da Contratada;
8.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela Contratante;
8.2.3. Interrupção da prestação de serviços por exclusiva responsabilidade da Contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela Contratante;
8.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada;
8.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se houver expressa aquiescência da Contratante.
8.3. Fica assegurado à Contratante o direito de cancelar o pagamento do preço, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem obrigação de indenizar a Contratada.

**CLÁUSULA NONA - PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.001.1.31112.1002 – 33.90.39.00**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
10.1. Os termos deste contrato vinculam-se aos termos do edital, do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta comercial apresentada pela Contratada.
10.2. Aplica-se a este contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal 3.666, de 05 de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**
11.1. Integram o presente contrato, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência - Anexo I do edital e a proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
12.1. A Contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório.
12.2. Sempre que a Contratante exigir documentação comprobatória dessas condições a Contratada deverá atender ao pedido no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as PARTES, por seus representantes legais, firmam o presente contrato, feito em duas vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão das Neves, 01 de fevereiro de 2023.

***WEBERSON EDUARDO DA SILVA***
Presidente
Câmara Municipal De Ribeirão Das Neves

***CARLOS EDUARDO DA SILVA***
Lig E Loka Locadora De Veículos LTDA.
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

**Publicado por:**
Rodrigo Walace Corrêa
**Código Identificador:**B5F4FC07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS - PL 553/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| Bidden Comercial Ltda | 7 | 7 | 868,45 |
| Bidden Comercial Ltda | 8 | 8 | 24.396,60 |
| Bidden Comercial Ltda | 21 | 21 | 44.972,25 |
| Comercial Avan Ltda | 26 | 26 | 28.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Santa Rita Construções Ltda. | 6 | 6 | 3.090,00 |
| Santa Rita Construções Ltda. | 15 | 15 | 5.950,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 1 | 1 | 3.957,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 2 | 2 | 4.275,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 5 | 5 | 4.077,30 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 10 | 10 | 2.895,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 16 | 16 | 236,80 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 17 | 17 | 322,50 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 18 | 18 | 6.900,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19 | 19 | 6.002,40 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 25 | 25 | 7.691,20 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 29 | 29 | 25.990,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 32 | 32 | 4.999,50 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 3 | 3 | 8.985,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 4 | 4 | 3.040,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 11 | 11 | 4.785,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 13 | 13 | 2.900,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 14 | 14 | 6.840,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 22 | 22 | 6.952,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 23 | 23 | 21.987,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 24 | 24 | 2.790,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 27 | 27 | 29.990,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 28 | 28 | 48.495,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 31 | 31 | 12.180,00 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 12 | 12 | 8.773,50 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 20 | 20 | 27.272,50 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 30 | 30 | 44.970,00 |
| ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA | 9 | 9 | 4.850,00 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| Bidden Comercial Ltda | 70.237,299 |
| Comercial Avan Ltda | 28.500,00 |
| Santa Rita Construções Ltda. | 9.040,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 67.346,70 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 148.944,00 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 81.016,00 |
| ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA | 4.850,00 |
| **Valor Total Adjudicado** | **409.934,00** |

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**

Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 553/2022 Pregão nº 264/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| **Fornecedor** | **Lote** | **Item** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
|---|---|---|---|---|
| Bidden Comercial Ltda | 7 | 7 | 173,69 | 868,45 |
| Bidden Comercial Ltda | 8 | 8 | 2.439,6599 | 24.396,60 |
| Bidden Comercial Ltda | 21 | 21 | 1.798,89 | 44.972,25 |
| Comercial Avan Ltda | 26 | 26 | 5.700,00 | 28.500,00 |
| Santa Rita Construções Ltda. | 6 | 6 | 206,00 | 3.090,00 |
| Santa Rita Construções Ltda. | 15 | 15 | 595,00 | 5.950,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 1 | 1 | 131,90 | 3.957,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 2 | 2 | 142,50 | 4.275,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 5 | 5 | 407,73 | 4.077,30 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 10 | 10 | 579,00 | 2.895,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 16 | 16 | 11,84 | 236,80 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 17 | 17 | 6,45 | 322,50 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 18 | 18 | 862,50 | 6.900,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19 | 19 | 1.200,48 | 6.002,40 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 25 | 25 | 1.922,80 | 7.691,20 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 29 | 29 | 2.599,00 | 25.990,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 32 | 32 | 999,90 | 4.999,50 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 3 | 3 | 599,00 | 8.985,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 4 | 4 | 304,00 | 3.040,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 11 | 11 | 319,00 | 4.785,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 13 | 13 | 290,00 | 2.900,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 14 | 14 | 684,00 | 6.840,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 22 | 22 | 869,00 | 6.952,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 23 | 23 | 2.198,70 | 21.987,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 24 | 24 | 279,00 | 2.790,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 27 | 27 | 2.999,00 | 29.990,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 28 | 28 | 9.699,00 | 48.495,00 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 31 | 31 | 348,00 | 12.180,00 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 12 | 12 | 584,90 | 8.773,50 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 20 | 20 | 1.090,90 | 27.272,50 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 30 | 30 | 8.994,00 | 44.970,00 |
| ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA | 9 | 9 | 485,00 | 4.850,00 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| Bidden Comercial Ltda | 70.237,299 |
| Comercial Avan Ltda | 28.500,00 |
| Santa Rita Construções Ltda. | 9.040,00 |
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 67.346,70 |
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 148.944,00 |
| R.P. Ferragens Ltda. | 81.016,00 |
| ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA | 4.850,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº16/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 67.346,70 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE ATA Nº17/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | | |
|---|---|---|---|---|
| MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA | 148.944,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE ATA Nº18/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Santa Rita Construções Ltda. | 9.040,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE ATA Nº19/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bidden Comercial Ltda | 70.237,299 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE ATA Nº20/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | | |
|---|---|---|---|---|
| R.P. Ferragens Ltda. | 81.016,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE ATA Nº21/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA | 4.850,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE ATA Nº22/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| Comercial Avan Ltda | 28.500,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F78617BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS - PL 668/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 68 | 68 | 42.500,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 120 | 120 | 21.000,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 134 | 134 | 688,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 135 | 135 | 115,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 138 | 138 | 1.610,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 150 | 150 | 325,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 151 | 151 | 335,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 175 | 175 | 325,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 176 | 176 | 350,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 183 | 183 | 1.750,00 |
| ALMED LTDA | 24 | 24 | 8.425,00 |
| ALMED LTDA | 25 | 25 | 14.670,00 |
| ALMED LTDA | 26 | 26 | 23.170,00 |
| ALMED LTDA | 27 | 27 | 26.670,00 |
| ALMED LTDA | 55 | 55 | 45.680,00 |
| DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA | 145 | 145 | 16.200,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 2 | 2 | 1.513,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 102 | 102 | 1.224,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 126 | 126 | 6.779,50 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 153 | 153 | 167,50 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 155 | 155 | 308,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 168 | 168 | 107,10 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 207 | 207 | 3.425,00 |
| Cirurgica Olimpio Eireli | 13 | 13 | 35.400,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 32 | 32 | 231,40 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 33 | 33 | 231,40 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 34 | 34 | 230,40 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 35 | 35 | 236,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 36 | 36 | 237,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 37 | 37 | 236,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 38 | 38 | 238,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 39 | 39 | 238,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 40 | 40 | 238,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 42 | 42 | 59,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 58 | 58 | 43,10 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 63 | 63 | 110,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 64 | 64 | 110,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 65 | 65 | 110,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 66 | 66 | 55,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 79 | 79 | 1.000,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 80 | 80 | 1.089,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 81 | 81 | 1.089,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 82 | 82 | 1.089,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 84 | 84 | 803,20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALE COMERCIAL EIRELI | 85 | 85 | 1.204,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 86 | 86 | 1.204,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 96 | 96 | 1.783,50 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 100 | 100 | 938,70 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 101 | 101 | 123,05 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 107 | 107 | 600,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 114 | 114 | 40.470,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 124 | 124 | 683,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 139 | 139 | 75,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 146 | 146 | 265,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 148 | 148 | 1.450,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 152 | 152 | 420,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 154 | 154 | 245,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 162 | 162 | 36,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 170 | 170 | 60,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 171 | 171 | 130,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 202 | 202 | 1.536,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 203 | 203 | 4.500,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 7 | 7 | 3.000,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 8 | 8 | 375,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 12 | 12 | 5.920,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 14 | 14 | 2.940,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 29 | 29 | 1.200,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 30 | 30 | 1.800,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 31 | 31 | 1.980,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 56 | 56 | 1.176,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 69 | 69 | 1.670,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 73 | 73 | 5.664,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 74 | 74 | 4.185,60 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 76 | 76 | 2.640,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 87 | 87 | 1.606,40 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 88 | 88 | 1.639,60 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 89 | 89 | 1.229,70 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 90 | 90 | 2.490,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 91 | 91 | 18.600,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 93 | 93 | 4.385,50 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 94 | 94 | 3.597,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 95 | 95 | 1.917,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 99 | 99 | 2.558,40 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 108 | 108 | 2.975,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 109 | 109 | 3.250,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 110 | 110 | 2.600,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 112 | 112 | 29.560,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 113 | 113 | 14.790,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 115 | 115 | 29.580,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 122 | 122 | 3.040,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 127 | 127 | 9.746,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 131 | 131 | 5.754,60 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 144 | 144 | 9.500,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 172 | 172 | 6.500,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 173 | 173 | 5.440,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 174 | 174 | 10.880,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 181 | 181 | 17.640,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 200 | 200 | 1.160,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 201 | 201 | 1.656,00 |
| Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME | 103 | 103 | 4.495,50 |
| Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME | 208 | 208 | 720,00 |
| FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 133 | 133 | 21.000,00 |
| ROSILENE VIEIRA LOPES | 78 | 78 | 410,00 |
| CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA | 206 | 206 | 13.000,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 140 | 140 | 3.900,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 180 | 180 | 6.300,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 182 | 182 | 39.600,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 57 | 57 | 20,58 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 59 | 59 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 60 | 60 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 61 | 61 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 62 | 62 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 77 | 77 | 750,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 83 | 83 | 1.372,90 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 116 | 116 | 286,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 117 | 117 | 217,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 118 | 118 | 175,80 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 147 | 147 | 275,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 149 | 149 | 300,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 163 | 163 | 85,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 164 | 164 | 62,30 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 165 | 165 | 76,30 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 166 | 166 | 80,50 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 169 | 169 | 88,20 |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | 205 | 205 | 32.353,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 50 | 50 | 585,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 51 | 51 | 588,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 52 | 52 | 614,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 53 | 53 | 684,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 123 | 123 | 791,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 125 | 125 | 365,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 178 | 178 | 779,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 179 | 179 | 1.119,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1 | 1 | 4.671,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3 | 3 | 2.650,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5 | 5 | 1.250,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6 | 6 | 4.494,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 9 | 9 | 5.992,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10 | 10 | 4.494,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 11 | 11 | 1.015,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15 | 15 | 5.277,60 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 16 | 16 | 11.984,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17 | 17 | 1.934,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 18 | 18 | 2.850,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19 | 19 | 1.168,80 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | 20 | 642,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 21 | 21 | 899,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 22 | 22 | 800,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 23 | 23 | 1.120,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28 | 28 | 478,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 43 | 43 | 750,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 44 | 44 | 750,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 45 | 45 | 750,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 46 | 46 | 3.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 47 | 47 | 10.950,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 48 | 48 | 15.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 49 | 49 | 3.510,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 54 | 54 | 12.980,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 67 | 67 | 14.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 70 | 70 | 14.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 71 | 71 | 490,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 75 | 75 | 1.944,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 92 | 92 | 672,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 98 | 98 | 3.520,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 104 | 104 | 1.312,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 105 | 105 | 1.300,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 106 | 106 | 1.310,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 111 | 111 | 810,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 119 | 119 | 333,80 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 121 | 121 | 442,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 128 | 128 | 172,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 129 | 129 | 222,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 130 | 130 | 805,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 136 | 136 | 3.900,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 137 | 137 | 7.800,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 141 | 141 | 17.500,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 142 | 142 | 26.500,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 143 | 143 | 9.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 156 | 156 | 540,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 157 | 157 | 810,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 158 | 158 | 1.080,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 159 | 159 | 810,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 160 | 160 | 855,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 161 | 161 | 47,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 167 | 167 | 102,90 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 184 | 184 | 192,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 185 | 185 | 182,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 186 | 186 | 212,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 187 | 187 | 212,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 188 | 188 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 189 | 189 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 190 | 190 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 191 | 191 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 192 | 192 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 193 | 193 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 194 | 194 | 850,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 195 | 195 | 1.275,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 196 | 196 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 197 | 197 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 198 | 198 | 212,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 199 | 199 | 633,60 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 204 | 204 | 6.800,00 |
| SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 97 | 97 | 11.000,00 |

**Classificação Geral**

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 68.998,00 |
| ALMED LTDA | 118.615,00 |
| DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA | 16.200,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 13.524,10 |
| Cirurgica Olimpio Eireli | 35.400,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 63.406,55 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 224.645,80 |
| Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME | 5.215,50 |
| FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 21.000,00 |
| ROSILENE VIEIRA LOPES | 410,00 |
| CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA | 13.000,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 49.800,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 3.962,78 |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | 32.353,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 5.526,50 |

| | |
|---|---|
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 222.981,20 |
| SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 11.000,00 |
| **Valor Total Adjudicado** | **906.038,93** |

Arcos, 23 de janeiro de 2023.

***VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**

Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 668/2022 Pregão nº 305/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 68 | 68 | 0,85 | 42.500,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 120 | 120 | 0,1400 | 21.000,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 134 | 134 | 6,88 | 688,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 135 | 135 | 0,23 | 115,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 138 | 138 | 0,23 | 1.610,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 150 | 150 | 0,65 | 325,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 151 | 151 | 0,67 | 335,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 175 | 175 | 0,65 | 325,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 176 | 176 | 0,70 | 350,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 183 | 183 | 7,00 | 1.750,00 |
| ALMED LTDA | 24 | 24 | 3,37 | 8.425,00 |
| ALMED LTDA | 25 | 25 | 4,89 | 14.670,00 |
| ALMED LTDA | 26 | 26 | 6,62 | 23.170,00 |
| ALMED LTDA | 27 | 27 | 8,89 | 26.670,00 |
| ALMED LTDA | 55 | 55 | 45,68 | 45.680,00 |
| DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA | 145 | 145 | 75,00 | 16.200,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 2 | 2 | 15,13 | 1.513,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 102 | 102 | 25,50 | 1.224,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 126 | 126 | 52,15 | 6.779,50 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 153 | 153 | 3,35 | 167,50 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 155 | 155 | 3,08 | 308,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 168 | 168 | 1,53 | 107,10 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 207 | 207 | 34,25 | 3.425,00 |
| Cirurgica Olimpio Eireli | 13 | 13 | 5,90 | 35.400,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 32 | 32 | 23,14 | 231,40 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 33 | 33 | 23,14 | 231,40 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 34 | 34 | 23,04 | 230,40 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 35 | 35 | 23,66 | 236,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 36 | 36 | 23,70 | 237,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 37 | 37 | 23,68 | 236,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 38 | 38 | 23,86 | 238,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 39 | 39 | 23,86 | 238,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 40 | 40 | 23,86 | 238,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 42 | 42 | 2,99 | 59,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 58 | 58 | 4,31 | 43,10 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 63 | 63 | 5,50 | 110,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 64 | 64 | 5,50 | 110,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 65 | 65 | 5,50 | 110,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 66 | 66 | 5,50 | 55,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 79 | 79 | 100,09 | 1.000,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 80 | 80 | 108,99 | 1.089,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 81 | 81 | 108,99 | 1.089,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 82 | 82 | 108,99 | 1.089,90 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 84 | 84 | 40,16 | 803,20 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 85 | 85 | 40,16 | 1.204,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 86 | 86 | 40,16 | 1.204,80 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 96 | 96 | 11,89 | 1.783,50 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 100 | 100 | 1,49 | 938,70 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 101 | 101 | 24,61 | 123,05 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 107 | 107 | 6,00 | 600,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 114 | 114 | 13,49 | 40.470,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 124 | 124 | 6,83 | 683,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 139 | 139 | 0,25 | 75,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 146 | 146 | 0,53 | 265,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 148 | 148 | 0,58 | 1.450,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 152 | 152 | 0,84 | 420,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 154 | 154 | 3,07 | 245,60 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 162 | 162 | 0,72 | 36,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 170 | 170 | 0,60 | 60,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 171 | 171 | 0,65 | 130,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 202 | 202 | 32,00 | 1.536,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 203 | 203 | 6,00 | 4.500,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 7 | 7 | 7,50 | 3.000,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 8 | 8 | 7,50 | 375,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 12 | 12 | 7,40 | 5.920,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 14 | 14 | 9,80 | 2.940,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 29 | 29 | 40,00 | 1.200,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 30 | 30 | 60,00 | 1.800,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 31 | 31 | 99,00 | 1.980,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 56 | 56 | 98,00 | 1.176,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 69 | 69 | 1,67 | 1.670,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 73 | 73 | 9,44 | 5.664,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 74 | 74 | 34,88 | 4.185,60 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 76 | 76 | 1,32 | 2.640,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 87 | 87 | 40,16 | 1.606,40 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 88 | 88 | 40,99 | 1.639,60 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 89 | 89 | 40,99 | 1.229,70 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 90 | 90 | 4,15 | 2.490,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 91 | 91 | 3,10 | 18.600,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 93 | 93 | 12,53 | 4.385,50 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 94 | 94 | 11,99 | 3.597,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 95 | 95 | 12,78 | 1.917,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 99 | 99 | 31,98 | 2.558,40 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 108 | 108 | 8,50 | 2.975,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 109 | 109 | 1,30 | 3.250,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 110 | 110 | 1,30 | 2.600,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 112 | 112 | 14,78 | 29.560,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 113 | 113 | 14,79 | 14.790,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 115 | 115 | 14,79 | 29.580,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 122 | 122 | 0,76 | 3.040,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 127 | 127 | 97,46 | 9.746,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 131 | 131 | 31,97 | 5.754,60 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 144 | 144 | 0,19 | 9.500,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 172 | 172 | 0,65 | 6.500,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 173 | 173 | 0,68 | 5.440,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 174 | 174 | 0,68 | 10.880,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 181 | 181 | 98,00 | 17.640,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 200 | 200 | 11,60 | 1.160,00 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 201 | 201 | 11,04 | 1.656,00 |
| Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME | 103 | 103 | 29,97 | 4.495,50 |
| Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME | 208 | 208 | 36,00 | 720,00 |
| FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 133 | 133 | 14,00 | 21.000,00 |
| ROSILENE VIEIRA LOPES | 78 | 78 | 8,20 | 410,00 |
| CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA | 206 | 206 | 65,00 | 13.000,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 140 | 140 | 0,26 | 3.900,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 180 | 180 | 10,50 | 6.300,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 182 | 182 | 19,80 | 39.600,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 57 | 57 | 3,43 | 20,58 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 59 | 59 | 4,32 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 60 | 60 | 4,32 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 61 | 61 | 4,32 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 62 | 62 | 4,32 | 43,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 77 | 77 | 1,50 | 750,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 83 | 83 | 137,29 | 1.372,90 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 116 | 116 | 9,54 | 286,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 117 | 117 | 7,24 | 217,20 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 118 | 118 | 8,79 | 175,80 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 147 | 147 | 0,55 | 275,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 149 | 149 | 0,60 | 300,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 163 | 163 | 0,85 | 85,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 164 | 164 | 0,89 | 62,30 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 165 | 165 | 1,09 | 76,30 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 166 | 166 | 1,15 | 80,50 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 169 | 169 | 1,26 | 88,20 |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | 205 | 205 | 215,6900 | 32.353,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 50 | 50 | 11,70 | 585,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 51 | 51 | 11,77 | 588,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 52 | 52 | 12,28 | 614,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 53 | 53 | 13,69 | 684,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 123 | 123 | 7,91 | 791,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 125 | 125 | 7,31 | 365,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 178 | 178 | 7,79 | 779,00 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 179 | 179 | 11,19 | 1.119,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1 | 1 | 5,19 | 4.671,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3 | 3 | 53,00 | 2.650,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5 | 5 | 6,25 | 1.250,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6 | 6 | 7,49 | 4.494,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 9 | 9 | 7,49 | 5.992,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10 | 10 | 7,49 | 4.494,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 11 | 11 | 20,30 | 1.015,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15 | 15 | 21,99 | 5.277,60 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 16 | 16 | 14,98 | 11.984,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17 | 17 | 9,67 | 1.934,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 18 | 18 | 14,25 | 2.850,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19 | 19 | 19,48 | 1.168,80 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | 20 | 2,57 | 642,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 21 | 21 | 2,57 | 899,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 22 | 22 | 3,20 | 800,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 23 | 23 | 3,20 | 1.120,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28 | 28 | 23,90 | 478,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 43 | 43 | 0,75 | 750,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 44 | 44 | 0,75 | 750,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 45 | 45 | 0,75 | 750,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 46 | 46 | 0,75 | 3.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 47 | 47 | 0,73 | 10.950,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 48 | 48 | 0,75 | 15.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 49 | 49 | 1,17 | 3.510,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 54 | 54 | 6,49 | 12.980,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 67 | 67 | 14,00 | 14.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 70 | 70 | 1,40 | 14.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 71 | 71 | 4,90 | 490,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 75 | 75 | 1,08 | 1.944,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 92 | 92 | 14,00 | 672,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 98 | 98 | 0,44 | 3.520,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 104 | 104 | 26,25 | 1.312,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 105 | 105 | 26,00 | 1.300,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 106 | 106 | 26,20 | 1.310,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 111 | 111 | 1,35 | 810,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 119 | 119 | 16,69 | 333,80 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 121 | 121 | 8,85 | 442,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 128 | 128 | 3,45 | 172,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 129 | 129 | 4,45 | 222,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 130 | 130 | 8,05 | 805,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 136 | 136 | 0,26 | 3.900,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 137 | 137 | 0,26 | 7.800,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 141 | 141 | 0,35 | 17.500,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 142 | 142 | 0,53 | 26.500,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 143 | 143 | 0,15 | 9.000,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 156 | 156 | 2,70 | 540,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 157 | 157 | 2,70 | 810,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 158 | 158 | 2,70 | 1.080,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 159 | 159 | 2,70 | 810,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 160 | 160 | 2,85 | 855,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 161 | 161 | 0,94 | 47,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 167 | 167 | 1,47 | 102,90 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 184 | 184 | 3,85 | 192,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 185 | 185 | 3,65 | 182,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 186 | 186 | 4,25 | 212,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 187 | 187 | 4,25 | 212,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 188 | 188 | 4,25 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 189 | 189 | 4,25 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 190 | 190 | 4,25 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 191 | 191 | 4,25 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 192 | 192 | 4,25 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 193 | 193 | 4,25 | 255,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 194 | 194 | 4,25 | 850,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 195 | 195 | 4,25 | 1.275,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 196 | 196 | 4,25 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 197 | 197 | 4,25 | 425,00 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 198 | 198 | 4,25 | 212,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 199 | 199 | 21,12 | 633,60 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 204 | 204 | 0,17 | 6.800,00 |
| SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 97 | 97 | 1,10 | 11.000,00 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| ALFALAGOS LTDA | 68.998,00 |
| ALMED LTDA | 118.615,00 |
| DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA | 16.200,00 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 13.524,10 |
| Cirurgica Olimpio Eireli | 35.400,00 |
| VALE COMERCIAL EIRELI | 63.406,55 |
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 224.645,80 |
| Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME | 5.215,50 |
| FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 21.000,00 |
| ROSILENE VIEIRA LOPES | 410,00 |
| CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA | 13.000,00 |
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 49.800,00 |
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 3.962,78 |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | 32.353,50 |
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 5.526,50 |
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 222.981,20 |
| SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 11.000,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº23/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | | |
|---|---|---|---|---|
| HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP | 5.526,50 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº24/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA | 16.200,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº25/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI | 49.800,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº26/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| POUSO FARMA HOSPITALAR | 224.645,80 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº27/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| VALE COMERCIAL EIRELI | 63.406,55 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº28/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cirurgica Olimpio Eireli | 35.400,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº29/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | 32.353,50 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.
**EXTRATO DE ATA Nº30/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| ROSILENE VIEIRA LOPES | 410,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº31/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 222.981,20 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº32/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALMED LTDA | 118.615,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº33/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 13.524,10 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº34/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 68.998,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº35/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA UNIAO LTDA | 3.962,78 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº36/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA | 13.000,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.
**EXTRATO DE ATA Nº37/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 11.000,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº38/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 21.000,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº39/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Arcos.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME | 5.215,50 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**3B8B9AFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE ERRATA

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 025/2023 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Projeto Básico, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 1.176, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n°011/2023, nos seguintes termos:

*** Onde se lê:**

| Lotes | Descrição | Contratação |
|---|---|---|
| **01** | Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, sábado.<br>1.1 – A banda deverá se apresentar durante 90 minutos, 1:30 horas, no horário de 16:00 às 17:30, para realização da matinê carnavalesca.<br>1.2 – A banda deverá se apresentar durante 180 minutos, 03 (três) horas, no horário de 22:30 às 01:30.<br>1.3 – A banda precisa conter em sua formação mínima: bateria, percussão, baixo, guitarra, teclado, 01 (um) vocal feminino, 01 (um) vocal masculino e 02 (dois) dançarinos (as).<br>1.4 – A banda que se apresentará no sábado,18 de fevereiro de 2023, deverá ter repertório variado e carnavalesco para tocar no evento, portanto, estilo variado, e, deverá comprovar a consagração pela crítica local e ou regional,**sendo sugeridas as seguintes atrações musicais para se apresentarem**:<br><br>"Banda Brasil 70"; OU<br>"Banda Toque de Classe"; OU<br>"Expresso e Companhia"; OU<br>"San Remo"; OU<br>"MP 6"; OU<br>"JUJU PAULINE"<br>1.5 – **A banda que se apresentará no dia 18 de fevereiro de 2023, sábado, não poderá se apresentar nos demais dias de evento, uma vez que deverá haver diversificação das mesmas durante o evento.**<br>1.6 – No valor contratual da banda deverá estar incluso as despesas com: transportes, alimentações, hospedagens, montagens e desmontagens de equipamentos.<br>**Obs**: A sugestão de bandas/artistas é meramente opinativa de indicação de qualidade de serviços. | 01 |
| **02** | Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, domingo.<br>1.1 – A banda deverá se apresentar durante 90 minutos, 1:30 horas, no horário de 16:00 às 17:30, para realização da matinê carnavalesca.<br>1.2 – A banda deverá se apresentar durante 180 minutos, 03 (três) horas, no horário de 22:30 às 01:30.<br>1.3 – A banda precisa conter em sua formação mínima: bateria, percussão, baixo, guitarra, teclado, 01 (um) vocal feminino, 01 (um) vocal masculino e 02 (dois) dançarinos (as).<br>1.4 – A banda que se apresentará no domingo, 19 de fevereiro de 2023, deverá ter repertório variado e carnavalesco para tocar no evento, portanto, estilo variado, e, deverá comprovar a consagração pela crítica local e ou regional, **sendo sugeridas as seguintes atrações musicais para se apresentarem**:<br>"Banda Brasil 70"; OU<br>"Banda Toque de Classe"; OU<br>"Expresso e Companhia"; OU<br>"San Remo"; OU<br>"MP 6"; OU<br>"JUJU PAULINE"<br><br>**1.5 – A banda que se apresentará no dia 19 de fevereiro de 2023, domingo, não poderá se apresentar nos demais dias de evento, uma vez que deverá haver diversificação das mesmas durante o evento.**<br>1.6 – No valor contratual da banda deverá estar incluso as despesas com: transportes, alimentações, hospedagens, montagens e desmontagens de equipamentos.<br>**Obs**: A sugestão de bandas/artistas é meramente opinativa de indicação de qualidade de serviços | 01 |
| **03** | Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023,segunda-feira.<br>1.1 – A banda deverá se apresentar durante 90 minutos, 1:30 horas, no horário de 16:00 às 17:30, para realização da matinê carnavalesca.<br>1.2 – A banda deverá se apresentar durante 180 minutos, 03 (três) horas, no horário de 22:30 às 01:30.<br>1.3 – A banda precisa conter em sua formação mínima: bateria, percussão, baixo, guitarra, teclado, 01 (um) vocal feminino, 01 (um) vocal masculino e 02 (dois) dançarinos (as).<br>1.4 – A banda que se apresentará no domingo, 20 de fevereiro de 2023, deverá ter repertório variado e carnavalesco para tocar no evento, portanto, estilo variado, e, deverá comprovar a consagração pela crítica local e ou regional, **sendo sugeridas as seguintes atrações musicais para se apresentarem**:<br><br>"Banda Brasil 70"; OU<br>"Banda Toque de Classe"; OU<br>"Expresso e Companhia"; OU<br>"San Remo"; OU<br>"MP 6"; OU | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| | "JUJU PAULINE"<br><br>**1.5 – A banda que se apresentará no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, não poderá se apresentar nos demais dias de evento, uma vez que deverá haver diversificação das mesmas durante o evento.**<br>1.6 – No valor contratual da banda deverá estar incluso as despesas com: transportes, alimentações, hospedagens, montagens e desmontagens de equipamentos.<br>**Obs**: A sugestão de bandas/artistas é meramente opinativa de indicação de qualidade de serviços | |

*** Leia-se:**

| Lotes | Descrição | Contratação |
|---|---|---|
| **01** | Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, sábado.<br>1.1 – A banda deverá se apresentar durante 180 minutos, 03 (três) horas, no horário de 22:30 às 01:30.<br>1.2 – A banda precisa conter em sua formação mínima: bateria, percussão, baixo, guitarra, teclado, 01 (um) vocal feminino, 01 (um) vocal masculino e 02 (dois) dançarinos (as).<br>1.3 – A banda que se apresentará no sábado,18 de fevereiro de 2023, deverá ter repertório variado e carnavalesco para tocar no evento, portanto, estilo variado, e, deverá comprovar a consagração pela crítica local e ou regional,**sendo sugeridas as seguintes atrações musicais para se apresentarem**:<br><br>"Banda Brasil 70"; OU<br>"Banda Toque de Classe"; OU<br>"Expresso e Companhia"; OU<br>"San Remo"; OU<br>"MP 6"; OU<br>"JUJU PAULINE"<br>1.5 – **A banda que se apresentará no dia 18 de fevereiro de 2023, sábado, não poderá se apresentar nos demais dias de evento, uma vez que deverá haver diversificação das mesmas durante o evento.**<br>1.6 – No valor contratual da banda deverá estar incluso as despesas com: transportes, alimentações, hospedagens, montagens e desmontagens de equipamentos.<br>**Obs**: A sugestão de bandas/artistas é meramente opinativa de indicação de qualidade de serviços. | 01 |
| **02** | Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, domingo.<br>1.1 – A banda deverá se apresentar durante 90 minutos, 1:30 horas, no horário de 16:00 às 17:30, para realização da matinê carnavalesca.<br>1.2 – A banda deverá se apresentar durante 180 minutos, 03 (três) horas, no horário de 22:30 às 01:30.<br>1.3 – A banda precisa conter em sua formação mínima: bateria, percussão, baixo, guitarra, teclado, 01 (um) vocal feminino, 01 (um) vocal masculino e 02 (dois) dançarinos (as).<br>1.4 – A banda que se apresentará no domingo, 19 de fevereiro de 2023, deverá ter repertório variado e carnavalesco para tocar no evento, portanto, estilo variado, e, deverá comprovar a consagração pela crítica local e ou regional, **sendo sugeridas as seguintes atrações musicais para se apresentarem**:<br>"Banda Brasil 70"; OU<br>"Banda Toque de Classe"; OU<br>"Expresso e Companhia"; OU<br>"San Remo"; OU<br>"MP 6"; OU<br>"JUJU PAULINE"<br><br>**1.5 – A banda que se apresentará no dia 19 de fevereiro de 2023, domingo, não poderá se apresentar nos demais dias de evento, uma vez que deverá haver diversificação das mesmas durante o evento.**<br>1.6 – No valor contratual da banda deverá estar incluso as despesas com: transportes, alimentações, hospedagens, montagens e desmontagens de equipamentos.<br>**Obs**: A sugestão de bandas/artistas é meramente opinativa de indicação de qualidade de serviços | 01 |
| **03** | Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023,segunda-feira.<br>1.1 – A banda deverá se apresentar durante 180 minutos, 03 (três) horas, no horário de 22:30 às 01:30.<br>1.2 – A banda precisa conter em sua formação mínima: bateria, percussão, baixo, guitarra, teclado, 01 (um) vocal feminino, 01 (um) vocal masculino e 02 (dois) dançarinos (as).<br>1.3 – A banda que se apresentará no domingo, 20 de fevereiro de 2023, deverá ter repertório variado e carnavalesco para tocar no evento, portanto, estilo variado, e, deverá comprovar a consagração pela crítica local e ou regional, **sendo sugeridas as seguintes atrações musicais para se apresentarem**:<br>"Banda Brasil 70"; OU<br>"Banda Toque de Classe"; OU<br>"Expresso e Companhia"; OU<br>"San Remo"; OU<br>"MP 6"; OU<br>"JUJU PAULINE"<br>**1.5 – A banda que se apresentará no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, não poderá se apresentar nos demais dias de evento, uma vez que deverá haver diversificação das mesmas durante o evento.**<br>1.6 – No valor contratual da banda deverá estar incluso as despesas com: transportes, alimentações, hospedagens, montagens e desmontagens de equipamentos.<br>**Obs**: A sugestão de bandas/artistas é meramente opinativa de indicação de qualidade de serviços | 01 |

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**D6555A6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS
### DECRETO Nº 01112/2022

DECRETO Nº 01112/2022
ALTERA FONTE DE RECURSO
Considerando que houve transferência financeira do fundeb com destinação de recurso 118 e 119 para contas de recurso próprio, de acordo com consulta TCEMG 1.047.710, sessão de 12/12/2018, referente aos repasses de exercícios anteriores, feitas pelo estado de Minas Gerais;
Considerando a necessidade da previsão orçamentária acompanhar a movimentação financeira;
Considerando autorização legal no artigo 3º da Lei nº 1001 de 23/09/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado ao orçamento do Município para o exercício de 2022 a (s) fonte (s) de recurso (s) do fundeb de codigos 118 para codigo 101 adequando assim as transferências realizadas no fundeb, no valor de R$ 378.926,91 (Trezentos e setenta e oito mil reais, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) conforme classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.01.12.361.0004.2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 204 | FEB.70 | 101 | 378.926,91 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **378.926,91** |

Art. 2º - As classificações definidas no artigo 1º passam a adotar fonte com recurso ordinário, codificação 101 e foram reduzidas das seguintes classificações.

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.01.12.361.0004.2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 204 | FEB.70 | 118 | 378.926,91 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **378.926,91** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 22 de dezembro de 2022.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**FED6DA39

## DECRETOS
## DECRETO Nº 01122/2022

DECRETO Nº 01122, de 29 de dezembro de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.744.494,83 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 25 | | 100 | 1.564.939,40 |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 598 | RECORD | 170 | 180,43 |
| 02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA | | | | |
| 449061 - Aquisicao de Imoveis | 78 | | 100 | 60.711,00 |
| 449061 - Aquisicao de Imoveis | 597 | RECORD | 170 | 90.000,00 |
| 02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 119 | | 100 | 12.520,00 |
| 02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM | | | | |
| 449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 596 | CESONE | 260 | 6.144,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 332 | SAUDE | 102 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **1.744.494,83** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 37 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG | | | | |
| 469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 65 | | 100 | 60.711,00 |
| 02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 476 | CESONE | 260 | 6.144,00 |
| 02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 107 | | 100 | 12.520,00 |
| 02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB | | | | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 339030 - Material de Consumo | 114 | RECORD | 170 | 90.180,43 |
| 02.05.01.12.361.0000.1.055 - CONSTRUCAO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 529 | ENSINO | 101 | 114.515,88 |
| 02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 193 | ENSINO | 101 | 41.710,16 |
| 02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 204 | FEB.70 | 101 | 378.926,91 |
| 02.06.01.10.301.0000.0.012 - CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP | | | | |
| 337041 - Contribuicoes | 319 | SAUDE | 102 | 1.262,85 |
| 02.06.01.10.301.0000.1.058 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GASES ( OXIGENIO) | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 523 | SAUDE | 102 | 320.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 323 | SAUDE | 102 | 13,40 |
| 02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 324 | SAUDE | 102 | 2.525,08 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 326 | SAUDE | 102 | 9,86 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 328 | SAUDE | 102 | 5.589,20 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar | 330 | SAUDE | 102 | 8.897,93 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 334 | SAUDE | 102 | 688.715,63 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 335 | SAUDE | 102 | 2.772,50 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **1.744.494,83** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **1.744.494,83** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de dezembro de 2022.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**0049117B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### DECRETO Nº 7543 / 2023

***DECRETO N° 7543 / 2023***

*NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*
***DECRETA:***
***Art. 1º -*** *Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Biênio 2023 / 2025, os seguintes membros:*

***REPRESENTANTES MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES***

| | | |
|---|---|---|
| Poder Executivo | Renilda Marfeli Ribeiro SEMED<br>Presidente<br>CPF 496.527.376-15<br>Raquel Carvalho Santos Elias<br>CPF 013.397.436-71 | Cíntia Ramos Arantes SEMED<br>Vice Presidente<br>CPF 080.497.946-44<br>Juliana de Castro Arantes<br>CPF 061.396.816-69 |
| Professores das Escolas de Educação Básica | Nivaldo Alves de Oliveira Júnior<br>CPF 053.897.726-44 | Julieta de Fátima Elias<br>CPF 040.922.716-11 |
| Diretores das Escolas de Educação Básica | Marieta de S. e S Alves<br>CPF 693.991.406-44 | Fernanda Lúcia Fernandes<br>CPF 042.107.936-39 |
| Técnico Administrativo da Educação Básica | Roseane Pimentel Guedes<br>CPF 068.116.666-50 | Cleidiana Ap. Soares Pereira<br>CPF 053.176.006-50 |
| Pais da Educação Básica | Giovana Rodrigues<br>CPF 407.099.788-12<br>Talita Ribeiro Pimenta<br>CPF 123.772.636-07 | Kelen Rezende Moura<br>CPF 078.121.536-65<br>Renata de Castro Passos<br>CPF 072.091.086-29 |
| Alunos Sendo 1 da Entidade de Estudantes Secundaristas | Antônio Celso Carvalho<br>CPF 192.215.686-87<br>Lais Dias da Silva<br>CPF 135.074.456-54 | Maria Eduarda Santos Borges<br>CPF 095.272.846-00<br>Keila S. Pires<br>CPF 159.246.716-40 |
| Conselho Municipal de Educação | Pollyana de Souza Urias<br>CPF 055.371.656-51 | Ana Célia Ferreira<br>CPF 068.030.036-80 |
| Organizações da Sociedade Civil | Aline Vicente Izidoro<br>CPF 090.256.786-81<br>Bruna Cristina Souza da Silva<br>CPF 109.087.186-40 | Carlos Roberto Rodrigues<br>CPF 788.367.356-49<br>Camila Lira<br>CPF 083.779.206-11 |
| Conselho Tutelar | Luzia Helena Cesarino Borges<br>CPF 037.926.296-74 | João Paulo Fernandes<br>CPF 296.694.997-04 |

***Art. 2° -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.*
***Art. 3º -*** *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7250 / 2021.*

*Campanha, 25 de janeiro de 2023.*

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**F45CFCC2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 290/2023**

**DECRETO Nº 290/2023**

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

| SERVIDORES | CARGO | LOTAÇÃO | AQUISIÇÃO DA PROGRESSÃO |
|---|---|---|---|
| Adão Valter De Lima | Operador De Eta E Ete | Agricultura | 06/01/22 |
| Ademir Moreira Teodoro | Motorista De Transport Escolar | Educação | 03/01/22 |
| Adriana Aparecida Ferreira | Auxiliar De Serviços Gerais | Agricultura | 06/01/22 |
| Adriana Aparecida Pedro | Professor Peb I | Educação | 24/10/22 |
| Adriana Cristina Borges Lopes | Professor Peb I | Gabinete | 06/09/22 |
| Adriano Aparecido | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/01/22 |
| Alair Amaria Dos Santos | Auxiliar De Serviços Gerais | Gabinete | 06/03/22 |
| Alessandra De Jesus Batista Ferreira | Agente Comunitário De Saude | Saúde | 06/01/22 |
| Aline Terezinha Rodrigues | Secretária Escolar | Gabinete | 06/08/22 |
| Ana Cristina Binder Rodrigues | Professor Peipe | Educação | 26/03/18 |
| Aparecida Francisca Gomes Soares | Auxiliar De Serviços Gerais | Esporte | 05/01/22 |
| Arlete Aparecida Ferreira | Professor Peb I | Educação | 06/04/22 |
| Carmem Lucia Rodrigues Teixeira | Servente Escolar | Educação | 21/09/22 |
| Cintia Carmo Alves | Técnico Em Enfermagem | Saúde | 14/02/22 |
| Cláudio Roberto Dos Santos Gomes | Motorista De Ambulância | Saúde | 24/05/20 |
| Dainild Rodrigues Fonseca | Auxiliar De Administração | Educação | 06/01/22 |
| Dandara Cristina Barbosa | Técnico Em Administração | Administração | 25/12/22 |
| Delcilia Julia Dos Santos | Secretária Escolar | Educação | 17/10/22 |
| Denilson Guimarães De Oliveira | Odontólogo Família | Saúde | 20/05/20 |
| Ednea Da Cruz Pereira | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/03/22 |
| Elaine Adriana Rodrigues De Paula | Professor Peb I | Educação | 06/08/22 |
| Elena Do Rosário Magno | Professor Peb I | Educação | 06/08/22 |
| Elenice Magalhães Quintão Santos | Técnico Em Enfermagem | Saúde | 06/01/22 |
| Eliana Brambati Martins | Farmacêutico | Saúde | 06/01/22 |
| Eliane Aparecida Dias Viegas | Servente Escolar | Educação | 07/05/22 |
| Elio Custódio Pires | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/01/22 |
| Erlane Escolástica Santos Bicalho | Técnico Em Enfermagem | Saúde | 09/08/22 |
| Eunice Dos Santos Arcanjo | Auxiliar De Enfermagem | Saúde | 06/03/22 |
| Eunice Socorro De Oliveira | Servente Escolar | Educação | 08/10/22 |
| Evanildes De Lourdes Perdigão | Auxiliar De Serviços Gerais | Administração | 06/01/22 |
| Evlen Silva Gomes | Técnico Em Administração | Administração | 28/07/22 |
| Fatima Das Dores Dos Santos | Servente Escolar | Educação | 06/01/22 |
| Gabriel Hosken Viegas | Técnico Em Informática | Administração | 06/06/22 |
| Geni Paulina | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/03/22 |
| Geralda Aparecida De São Jose | Professor Peb I | Educação | 01/04/22 |
| Geralda Viegas De Souza | Cozinheiro | Educação | 08/10/22 |
| Gervásio Jose De Lima | Operador De Eta E Ete | Agricultura | 06/01/22 |
| Glacia Da Conceição Souza Dias Emilio | Professor Peb I | Educação | 21/01/22 |
| Gloria Aparecida Dias Torres | Servente Continuo | Educação | 06/01/22 |
| Graucia De Oliveira | Auxiliar De Serviços Gerais | Agricultura | 06/01/22 |
| Helio Moreira De Figueiredo | Auxiliar De Serviços Gerais | Esporte | 05/01/22 |
| Ilton Vital Perdigão | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/01/22 |
| Ivone Da Conceição Almeida Silva | Auxiliar De Serviços Gerais | Gabinete | 06/01/22 |
| Joao Batista Filho | Auxiliar De Administração | Turismo | 06/03/22 |
| João Pascoal Mendes | Auxiliar De Serviços Gerais | Agricultura | 06/01/22 |
| José Catarino Lourenço | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/03/22 |
| José Maria Moreira | Auxiliar De Serviços Gerais | Agricultura | 06/01/22 |
| Juliana Maria Dos Santos | Servente Escolar | Educação | 06/01/22 |
| Jussara Luiza Rodrigues | Professor Peb I | Educação | 06/01/22 |
| Katia Araujo Figueiredo Rodrigues | Técnico Em Administração | Administração | 06/01/22 |
| Kenia De Fátima Almeida | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/03/22 |
| Leucimar Pires Da Costa | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/01/22 |
| Lilian Lucia De Morais Souza | Professor Peb I | Educação | 23/07/22 |
| Loureth Teixeira Pontes Rosa | Monitor Escolar | Educação | 09/04/22 |
| Luciana Conceição Barbosa França | Professor Peic | Educação | 16/09/19 |
| Luciene Maria Messias Magno | Auxiliar Escolar | Educação | 07/07/22 |
| Lucineia Magna De Oliveira | Auxiliar De Serviços Gerais | Desenvolvimento Social | 06/01/22 |
| Mabel Souza Costa De Almeida | Técnico Em Administração | Administração | 03/11/17 |
| Madalena Gracileia Pereira | Auxiliar De Enfermagem | Saúde | 06/04/22 |
| Marcelo Magela Alberto | Motorista De Ambulância | Saúde | 03/02/20 |
| Marcia Toshie Mori | Professor Peb Ii | Educação | 01/03/22 |
| Maria Amelia Da Silva Souza | Servente Escolar | Educação | 22/10/22 |
| Maria Aparecida Araujo Barbosa | Professor Peb I | Educação | 06/09/22 |
| Maria Aparecida Cota | Servente Escolar | Educação | 22/04/20 |
| Maria Aparecida Gonçalves | Auxiliar De Serviços Gerais | Agricultura | 06/01/22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Maria Aparecida Rodrigues | Servente Escolar | Educação | 08/10/22 |
| Maria Das Graças De Lima Santos | Auxiliar De Serviços Gerais | Desenvolvimento Social | 06/01/22 |
| Maria Das Graças Dos Santos Ramos | Auxiliar De Serviços Gerais | Saúde | 06/01/22 |
| Maria Das Merces Ribeiro | Professor Peb I | Educação | 23/12/22 |
| Maria Do Rosário Ferreira | Auxiliar Escolar | Gabinete | 01/02/20 |
| Maria Eugênia Soares Da Silva | Fisioterapeuta | Saúde | 03/02/20 |
| Maria Geralda Rodrigues | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/01/22 |
| Maria Irene Celino De Carvalho Mendes | Nutricionista | Educação | 06/01/22 |
| Maria Isabel Batista | Técnico Em Administração | Educação | 26/05/20 |
| Maria Lúcia Das Silva | Auxiliar De Serviços Gerais | Saúde | 06/03/22 |
| Maria Rita Pereira | Servente Escolar | Educação | 06/03/22 |
| Maria Sinezia De Castro Souza | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/01/22 |
| Marilane Do Nascimento Batista | Técnico Em Administração | Administração | 16/04/22 |
| Marilda Aparecida Apolinário Silva | Professor Peb I | Gabinete | 06/06/22 |
| Meira Ferreira Do Carmo (Mat. 1112-6) | Professor Peb I | Educação | 06/10/22 |
| Meira Ferreira Do Carmo (Mat. 1948-8) | Professor Peb I | Educação | 23/05/20 |
| Mericreia Ferreira Da Silva | Servente Escolar | Educação | 06/01/22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nara Lucia Alves Pereira | Técnico Em Tributação | Administração | 06/03/22 |
| Natália Maria Alves | Auxiliar De Enfermagem | Saúde | 06/09/22 |
| Nathalia Lima Lopes Filho | Enfermeiro Familia | Saúde | 07/12/17 |
| Neide Conceição De Paula Barcelos | Professor Peb I | Educação | 18/05/22 |
| Otaviano Lucio De Magalhaes (Mat. 1047-2) | Professor Peb I | Educação | 06/03/22 |
| Otaviano Lucio De Magalhaes (Mat. 1905-4) | Professor Peb I | Educação | 27/01/22 |
| Raquel De Oliveira Germano | Professor Peb I | Educação | 01/11/19 |
| Regiany Cristina De Paulo Parreira | Técnico Em Enfermagem | Saúde | 12/04/20 |
| Reginaldo Bruno De Oliveira | Auxiliar De Serviços Gerais | Agricultura | 06/01/22 |
| Rildo Da Consolação Figueiredo | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/03/22 |
| Rita De Cassia Batista | Auxiliar De Administração | Turismo | 17/10/22 |
| Rita De Cassia Da Conceição Batista | Professor Peb I | Educação | 28/10/22 |
| Rita De Cassia Dos Santos | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 06/03/22 |
| Rogério Luiz De Queiróz Tameirão | Arquiteto | Turismo | 06/03/22 |
| Roseleia Ferreira Borges Batista | Servente Escolar | Educação | 06/03/22 |
| Rosimeire Maria Ribeiro | Servente Escolar | Educação | 19/06/22 |
| Simone Aparecida Ferreira | Auxiliar De Serviços Gerais | Desenvolvimento Social | 07/05/22 |
| Sonia Maria De Sa Oliveira Santos | Professor Peb I | Educação | 10/03/22 |
| Teniers Thiagus De Almeida | Enfermeiro Familia | Saúde | 07/08/22 |
| Terezinha Do Menino Jesus | Auxiliar De Administração | Educação | 06/03/22 |
| Thais De Oliveira Lana Motta | Auxiliar De Administração | Gabinete | 06/01/22 |
| Vagna De Souza Rodrigues Vieira | Servente Escolar | Educação | 18/11/22 |
| Vanda Lucia Da Silva | Técnico Em Administração | Agricultura | 07/12/22 |
| Vanessa Geralda Vieira | Técnico Em Administração | Administração | 09/06/22 |
| Verinha Aparecida Da Trindade Lima | Auxiliar De Serviços Gerais | Desenvolvimento Social | 06/01/22 |

| Servidor | Cargo | Lotação | Aquisição Progressão | Aquisição Progressão | Aquisição Progressão | **Aquisição Progressão** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rosilene Aparecida | Auxiliar De Serviços Gerais | Saúde | 01/02/19 | 06/09/22 | X | X |
| Expedito Ribeiro Da Paixão Filho | Auxiliar De Serviços Gerais | Obras | 02/05/19 | 07/12/22 | X | X |
| Elaine Aparecida Dos Reis | Técnico Em Enfermagem | Saúde | 24/05/18 | 30/11/22 | X | X |
| Conceição Gonçalves Dias | Auxiliar De Consultório Dentário | Desenvolvimento Social | 03/11/17 | 03/11/19 | X | X |
| Kethllen Aparecida Felipe Da Silva Ribeiro | Auxiliar Escolar | Educação | 01/02/18 | 08/11/22 | X | X |
| Neide Odália Ferreira Do Carmo | Técnico Em Contabilidade | Administração | 11/06/13 | 28/04/17 | 28/04/19 | 03/12/22 |

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 30 de janeiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**4EF2D3EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO - PRC N° 324/2022 - PE N° 159/2022

**ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº324/2022– PREGÃO Nº 159/2022, ELETRÔNICO.**Objeto:escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "Reservatório" para melhoria e adequação do abastecimento de água na comunidade de Corumbá,conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Cláudio/MG, 31 de março de 2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR FINAL | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Reservatório 100m³, apoiado,(Altura 12,60m, Diâmetro 3,20m) | UN | 2 | F & M | R$79.950,00 | R$79.950,00 | FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA - 15.237.315/0001-24 |

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS***
Pregoeiro

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**4EA87C73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| Data | Origem | Ag. | Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 16/12/2022 | POEPS | 0455-3 | 20.029-8 | R$ 4.658,01 |
| 21/12/2022 | (VISAT) Saúde do Trabalhador | 0455-3 | 23.769-8 | R$ 13.000,00 |
| 21/12/2022 | (VISAT) Saúde do Trabalhador | 0455-3 | 23.769-8 | R$ 26.000,00 |
| 23/12/2022 | Ações Vigilância Causas Externas | 0455-3 | 23.765-5 | R$ 7.000,00 |
| 23/12/2022 | Ações Vigilância Causas Externas | 0455-3 | 23.765-5 | R$ 28.000,00 |
| 23/12/2022 | Estruturação da Rede Serviços da Atenção Primária de Saúde | 1686 | 624.021-9 | R$ 100.000,00 |
| 23/12/2022 | Estruturação da Rede Serviços da Atenção Primária de Saúde | 1686 | 624.021-9 | R$ 200.000,00 |
| 26/12/2022 | Ações Estratégicas Vigilância Saúde Res. 7153/2022 | 0455-3 | 23.762-0 | R$ 20.992,32 |
| 26/12/2022 | Transporta SUS Res. 8439/2022 | 0455-3 | 24.895-9 | R$ 82.854,48 |

Conquista – MG, 31 de Janeiro de 2023

***SILVIO ARTUR DAIOLA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Silvio Artur Daiola
**Código Identificador:**F9BECDF6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| Data | Origem | Ag. | Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 05/12/2022 | TCM Estadual Assistência Farmacêutica | 0455-3 | 21.021-8 | R$ 3.874,28 |
| 06/12/2022 | MAC | 0455-3 | 58.040-6 | R$ 3.013,77 |
| 06/12/2022 | Piso Visa | 1686 | 624.020-0 | R$ 1.000,00 |
| 08/12/2022 | AFC/ACE | 1686 | 624.020-0 | R$ 9.211,20 |
| 09/12/2022 | AFC/ACE | 1686 | 624.020-0 | R$ 9.211,20 |
| 09/12/2022 | Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS) | 1686 | 624.020-0 | R$ 1.806,13 |
| 12/12/2022 | AFC/ACE | 1686 | 624.020-0 | R$ 484,80 |
| 12/12/2022 | Informatiza APS | 1686 | 624.020-0 | R$ 4.000,00 |
| 12/12/2022 | Saúde Bucal | 1686 | 624.020-0 | R$ 4.906,00 |
| 12/12/2022 | AFC/ACE | 1686 | 624.020-0 | R$ 484,80 |
| 12/12/2022 | Assistência Farmacêutica | 1686 | 624.020-0 | R$ 3.411,68 |
| 12/12/2022 | Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada | 1686 | 624.020-0 | R$ 41.598,51 |
| 12/12/2022 | Incentivo Financeiro APS Desempenho Port.261 | 1686 | 624.020-0 | R$ 4.360,84 |
| 12/12/2022 | Saúde Bucal | 1686 | 624.020-0 | R$ 656,64 |
| 13/12/2022 | Programa de Descentralização Vigilância Sanitária Res. 7799/2021 | 0455-3 | 23.773-6 | R$ 10.000,00 |

Conquista – MG, 31 de Janeiro de 2023

***SILVIO ARTUR DAIOLA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Silvio Artur Daiola
**Código Identificador:**EEECAA64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 391/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 227/2022
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 391/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022, objeto:Aquisição de equipamentos e de móveis médicos conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:
Prefeitura Municipal de Divinópolis
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 391/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 227/2022
Aquisição de: Materiais

| Não Ofertados | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 3 | UN | 10,00000 | | 0,00 | BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Balança digital portátil, mecânica, base antiderrapante, com capacidade até máxima de pesagem no mínimo 200 kg, Estrutura em aço. | |
| 9 | UN | 6,00000 | | 0,00 | CAMA ELÁSTICA PROPIOCEPTIVA Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Indicada para fortalecimento de MMII, treino de equilíbrio e condicionamento físico. | |
| 13 | UN | 21,00000 | | 0,00 | OFTALMOSCÓPIO Luz Indireta (fibra ótica) Alimentação: Baterias AA Tipo de lâmpadas: LED Largura: 13cm Profundidade: 6cm Peso: 0.11Kg Altura: 20cm | |
| 14 | UN | 36,00000 | | 0,00 | OXÍMETRO DE PULSO Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, portátil, de dedo, para uso adulto e infantil. | |
| 20 | UN | 28,00000 | | 0,00 | OTOSCÓPIO Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo, com iluminação em fibra optica, 5 A 10 espéculos, com carregador de mesa para cabo recarregável, bateria de lítio. | |
| 28 | UN | 27,00000 | | 0,00 | MOCHO Encosto: possui apoio de cabeça com regulagem de altura e removível, além do sistema de encosto reclinável a gás com acionamento por alavanca cromada e ponteira plástica, adapta-se perfeitamente a necessidade do profissional; Apoio de Braços: A estrutura do apoio de braços construída em aço tubular, revestida com polímero de alta resistência e acabamento metalizado, destacando-se pelo design moderno e arrojado; Estofamento: Seu estofamento é construído 100% com espumas injetadas de alta densidade, possui linhas modernas impressas em sua base e encosto, Em PVC viscoelástico ou ultraleather Estrutura: Sua estrutura de aço tubular proporciona maior durabilidade, originalmente Brasileira, Acabamento: acabamento cromado, grande resistência e proteção durante o uso, além de conferir maior requinte e elegância ao ambiente; Apoio de Pés: Estrutura em aço tubular cromado com acabamento em polímero resistente, o apoio de pés ser amplo e confortável; Base: Possui base redonda, cromada e com borda emborrachada, proporcionando maior aderência e estabilidade. Seu sistema hidráulico garante precisão durante a regulagem de altura e freio; Capacidade de peso máximo: 150 kg. | |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 0,00 |
| 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 24 | UN | 26,00000 | 249,00000 | 6.474,00 | BANQUETA GIRATÓRIA Banco com dimensões 28x28x46, sem encosto, aço inoxidável/giratório. Renascer | Renascer |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 6.474,00 |
| ANDREIA LORENZI - EPP | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 11 | UN | 24,00000 | 900,00000 | 21.600,00 | MACA GINECOLÓGICA ESTOFADA Modelo standart armação e gaveta em pintura epoxi leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Suporta até 150 kgs Cubagem 0,566 M³ Medidas da embalagem 1,20 X 0,53 X 0,89 Peso 30 Kg ALFRS / ALF-MEG AC02 | ALFRS / ALF-MEG AC02 |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 21.600,00 |
| ATUANTE COMERCIAL LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 26 | UN | 6,00000 | 720,00000 | 4.320,00 | ESPALDAR Equipamento utilizado para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora, em madeira com opção de regulagem. ARKTUS | ARKTUS |
| 35 | UN | 30,00000 | 25,00000 | 750,00 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL Aparelho portátil para ausculta de sons cardíacos e pulmonares de pacientes pediátricos, auscultador duplo. PA MED | PA MED |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 5.070,00 |
| HUBNET E-COMMERCE LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 1 | UN | 15,00000 | 906,46000 | 13.596,90 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E ANTROPÔMETROS Balança antropométrica adulto Construída em material resistente e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g.; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V; opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; é indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO | WELMY BALANÇAS Mod: W200A |
| | | | | | (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português; garantia, mínima, de 02 anos. WELMY BALANÇAS Mod: W200A | |
| 2 | UN | 10,00000 | 647,00000 | 6.470,00 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E ANTROPÔMETROS Balança antropométrica infantil / Digital Modo de operação/capacidade máxima: digital/até 16Kg, dimensões da concha: mínimo 540X290 (MM), tara: possui, garantia de, no mínimo, 2 anos. WELMY BALANÇAS Modelo: Baby30 | WELMY BALANÇAS Modelo: Baby30 |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 20.066,90 |
| INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 30 | UN | 1,00000 | 10.490,00000 | 10.490,00 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICO Câmara para conservação de imunobiológico: Devidamente registrada na ANVISA. Capacidade mínima interna de 340 litros tipo vertical, construindo em chapa de aço inoxidável, escavado. INDREL / MODELO: RVV440D / REGISTRO ANVISA: 10253020013 | INDREL / MODELO: RVV440D / REGISTRO ANVISA: 10253020013 |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 10.490,00 |
| LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA | | | | | | |

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | UN | 18,00000 | 500,00000 | 9.000,00 | CARRO PARA CURATIVO Dimensões: -Largura: 0,40m -Altura: 0,80m -Profundidade: 1,10m -Peso: 12 Kg -Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. -Acabamento em pintura eletrostática Epóxi. -Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. SWAB / DESTAK | SWAB / DESTAK |
| 8 | UN | 36,00000 | 450,00000 | 16.200,00 | MACA CLÍNICA -Maca - Mesa para exame fixa -Regulagem da cabeceira -Espuma D-26 -Estrutura em aço pintado epoxi -Peso máximo sugerido: 150 Kg -Peso sem carga: 25 Kg -Dimensões: 1,80 m Comprimento x 0,60 m Largura x 0,80 m Altura SWAB / DESTAK | SWAB / DESTAK |
| 10 | UN | 13,00000 | 350,00000 | 4.550,00 | CADEIRA DE COLETA DE SANGUE -Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corino; -Pés com ponteiras plásticas; -Dimensões: 0,99 x0,42x 0,51cm (AxLxC) -Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm; -Suporte de braço altura em relação ao piso de 70cm a 93cm; -Dimensões Assento: 0,42x 0,51 (LxC) -Suporta até 150 Kg SWAB / DESTAK | SWAB / DESTAK |
| 29 | UN | 15,00000 | 666,66000 | 9.999,90 | ARMÁRIO VITRINE Armário com duas portas,com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 04 Prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,66 cm, Profundidade: 0,40 cm e altura: 1,65 m. SWAB / DESTAK ARMÁRIO VITRINE PINTADO | SWAB / DESTAK ARMÁRIO VITRINE PINTADO |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 39.749,90 |
| LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 17 | UN | 38,00000 | 125,78000 | 4.779,64 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Altura regulável por mandril ,base de ferro, esmaltado Haste de aço inox Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvim com mandril para regulagem de inclinação Altura Mínima : 72 cm - Altura Máxima : 108 cm -apoio de braço estofado pode ser retirado RENASCER / INJEÇÃO | RENASCER / INJEÇÃO |
| 19 | UN | 30,00000 | 259,66000 | 7.789,80 | FOCO REFLETOR Equipamento com foco refletor para consultório, com iluminação em LED e haste flexível. RENASCER / LED | RENASCER / LED |
| 25 | UN | 23,00000 | 640,00000 | 14.720,00 | CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeiras de rodas adulto para transporte de pacientes, de aço ou ferro pintado, com apoio para os braços, apoio para os pés removíveis, com elevação de pernas. PROLIFE / ADULTO | PROLIFE / ADULTO |
| 31 | UN | 27,00000 | 61,00000 | 1.647,00 | ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL Equipamento utilizado para aferição, não invasiva da pressão arterial, analógico, para uso infantil, braçadeira em nylon. PREMIUM / INFANTIL | PREMIUM / INFANTIL |
| 32 | UN | 25,00000 | 74,00000 | 1.850,00 | ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO Equipamento utilizado para aferição, não invasiva da pressão arterial, analógico, para uso em obesos, braçadeira em nylon. PREMIUM / OBESO | PREMIUM / OBESO |
| 33 | UN | 21,00000 | 62,00000 | 1.302,00 | ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO Equipamento utilizado para aferição, não invasiva da pressão arterial, analógico, para uso adulto, braçadeira em nylon. PREMIUM / ADULTO | PREMIUM / ADULTO |
| 34 | UN | 30,00000 | 15,50000 | 465,00 | ESTETOSCÓPIO ADULTO Aparelho portátil para ausculta de sons cardíacos e pulmonares de pacientes adultos, auscultador duplo PREMIUM / ADULTO | PREMIUM / ADULTO |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 32.553,44 |
| MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 4 | UN | 14,00000 | 940,00000 | 13.160,00 | BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO Balança Antropométrica para Obesos: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente, digital/ até 300kg, régua antropométrica: até 2 metros. LIDER / P300C | LIDER / P300C |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 13.160,00 |
| SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 5 | UN | 12,00000 | 299,00000 | 3.588,00 | BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR Em Aço Carbono Com Rodízios: Descrição -Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 5/8 x1,20 mm -Acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, secagem em estufa -Cortinado Em tecido em algodão cru -Pés confeccionados em tubo de aço carbono 5/8 x 1,20 mm -Rodízios giratórios de ø 2" em todos os pés -Dimensões: 0,66x1,65x1,80 (C x L x A) CM/TRIPLO | CM/TRIPLO |
| 7 | UN | 34,00000 | 269,80000 | 9.173,20 | DETECTOR FETAL Frequência: 3MHz +-10% Tipo de pilha: AA Semanas mínimas de gravidez: 10 Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 14 cm x 6 cm Peso: 250 g Tipo: Portátil SIGMED/MS101 | SIGMED/MS1 01 |
| 12 | UN | 35,00000 | 340,00000 | 11.900,00 | NEGATOSCÓPIO Com DOIS (2) corpos LED, Para Fixação em Parede. Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível. Prendedor de radiografia com moldura em chapa de aço. Com chave seletora de voltagem 110v/220v Comprimento x Altura: 38 cm x 65 cm Tipo de iluminação: LED Material: Metal CM/DOIS CORPOS | CM/DOIS CORPOS |
| 18 | UN | 10,00000 | 155,00000 | 1.550,00 | MESA MAYO armação tubular com rodízios de 2", em pintura epóxi, com altura regulável por roseta, altura mínima aproximada: 80cm, altura máxima aproximada: 1.15m, comprimento: 50cm e largura: 40cm, dimensões da bandeja 30 cm de comprimento x 40 cm de largura acompanha: bandeja em aço inoxidável CM/PINTADA | CM/PINTADA |
| 16 | UN | 40,00000 | 39,00000 | 1.560,00 | LANTERNA CLÍNICA Especificações Técnicas: Comprimento: 14 Cm Diâmetro: 1,5 Cm Iluminação: Luz de LED Branca e brilhante. Potência Da Lâmpada: 120 Lúmens Alimentação: 2 Pilhas AAA Material De Fabricação: Metal Leve BIOLAND | BIOLAND |
| 15 | UN | 50,00000 | 110,00000 | 5.500,00 | SUPORTE DE SORO Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8x1.20 mm, tubo de aço carbono 5/8x1.20 mm, e mecânico maciço de ¼. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiras de acabamento. Suporte para soro com rodízios (rodinhas). Altura Máxima 2.15 metros , e altura mínima 1.85 metros. CM/PINTADO | CM/PINTADO |
| 23 | UN | 15,00000 | 127,80000 | 1.917,00 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Reanimador manual em silicone, uso adulto, com válvula PEEP, válvula unidirecional e reservatório; HOSPICENTER/ADULTO | HOSPICENTE R/ADULTO |
| 27 | UN | 6,00000 | 296,00000 | 1.776,00 | MESA AUXILIAR Mesa instrumental auxiliar, hospitalar, odontológica, clinicas. Confeccionada em aço inox Tampo e prateleira em chapa de aço inox Pés em tubos de aço inox 3/4 #18 Com rodízios de 2" Dimensões 60x40x80cm (CxLxA) CM/INOX | CM/INOX |
| 22 | UN | 15,00000 | 127,80000 | 1.917,00 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) Reanimador manual em silicone, uso pediátrico, com válvula unidirecional e reservatório; SPICENTER/INFANTIL | SPICENTER/I NFANTIL |
| 36 | UN | 68,00000 | 147,00000 | 9.996,00 | ESCADA DE DOIS DEGRAUS DESCRITIVO: Escada Clínica de 2 Degraus Inox, piso em MDF Com Antiderrapante; Estrutura construída em tubos inox 3/4; Dois degraus em madeira com piso antiderrapante; Pés com ponteiras de borracha. Dimensões do Produto: Altura: 36cm Largura:35cm Comprimento:43cm Peso: 3 Kg CM/ESCF02 | CM/ESCF02 |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 48.877,20 |
| VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 21 | UN | 6,00000 | 1.250,00000 | 7.500,00 | TABLADO PARA FISIOTERAPIA Tablado para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação, em madeira com estofamento. Nas medidas: 190X135X44 cm. Marca: GG/MD200 | Marca: GG/MD200 |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 7.500,00 |

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 31 de janeiro de 2023

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3C2C959D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA NO 02/2023-SEMAG**

**PORTARIA Nº 02/2023**

ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA A CONCESSÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), INCLUÍDOS OS ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:
Art. 1º Aprovar os procedimentos de registro de estabelecimentos industriais de Produtos de Origem Animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal da Prefeitura de Divinópolis, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte.

**TÍTULO I**
**DAS DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES CAPÍTULO I**
**DAS DEFINIÇÕES**
Art. 2º Para fins desta Portaria são adotados os seguintes conceitos/siglas:
I. **ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE:** De acordo com a Lei Estadual nº 22.920 DE 12/01/2018, é considerado "estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o estabelecimento de propriedade ou sob gestão de agricultor familiar ou produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que produza, beneficie, prepare, transforme, manipule, fracione, receba, embale, reembale, acondicione, conserve, armazene, transporte, processe ou exponha à venda produtos de origem vegetal e animal, para fins de comercialização."
II. **RIISPOA:** Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29/03/2017 e suas alterações.
III. **MAPA:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
IV. **P.O.A.:** Produtos de Origem Animal.
V. **S.I.M.:** Serviço de Inspeção Municipal.
VI. **REGISTRO DE ESTABELECIMENTO:** emissão da Licença Sanitária após o cumprimento das determinações contidas nesta portaria.
VII. **LICENÇA SANITÁRIA:** é o instrumento pelo qual o estabelecimento público ou privado torna-se habilitado para exercer as atividades contempladas pelo Decreto Municipal nº 13.464/2019, atestando suas condições físico estruturais e sanitárias.
VIII. **REPRESENTANTE LEGAL**: pessoa física indicada no contrato ou estatuto social de uma empresa, que tem a incumbência de representá-la na prática de diferentes atos jurídicos.
IX. **RESPONSÁVEL LEGAL**: pessoa física que recebe a incumbência de atuar em nome da empresa na prática de atos específicos, por meio de uma procuração.
X. **RESPONSÁVEL TÉCNICO**: cidadão habilitado, na forma da lei que regulamentou sua profissão, ao qual é conferida atribuição para exercer a responsabilidade técnica de um empreendimento.
XI. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:** servidor público, ocupante de cargo efetivo, pertencente ao quadro de servidores do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis, com atribuição legal de acordo com o Decreto Municipal nº 13.464/2019 e normas complementares, designado como responsável pela fiscalização sanitária do estabelecimento por meio de organograma.
XII. **SETOR ADMINISTRATIVO:** setor de planejamento, estratégia, suporte e gerenciamento de uma determinada empresa ou órgão público que coordena e auxilia no alcance de objetivos.
XIII. **VISTORIA PRÉVIA:** vistoria realizada anteriormente a emissão da Licença Sanitária.
XIV. **LICENÇA AMBIENTAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE:** documentação comprobatória de regularização perante o órgão competente para licenciar a instalação, ampliação, modificação e operação das atividades e empreendimentos que utilizam recursos naturais, que possam causar degradação ambiental.
XV. **PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE:** contemplam os elementos de inspeção, sendo programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, Boas Práticas de Fabricação, Procedimento Padrão de Higiene Operacional e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis, conforme normas complementares.
**CAPÍTULO II**
**DAS RESPONSABILIDADES**
Art. 3º É obrigatório ter o prévio registro em órgão fiscalizador competente de inspeção, qualquer instalação industrial nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carne e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, fracionados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os produtos de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, os ovos e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispões a Lei nº 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

§1º Os estabelecimentos que realizem atividades descritas no *caput*, que não possuam registro em órgãos estaduais ou federais competentes, tem a obrigatoriedade de registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis.

§2º Não é permitido o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal enquadrados nas classificações deste *caput* que não tenha o processo de registro finalizado de acordo com o estabelecido nesta portaria.

§3º O registro de estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal permite o comércio de seus produtos somente nos limites do munícipio de Divinópolis, exceção dada aos estabelecimentos com registro no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, conforme legislação vigente.

Art. 4º É de responsabilidade do estabelecimento ter conhecimento das legislações que regem suas atividades assim como suas as atualizações e alterações.
Art. 5º É de responsabilidade do estabelecimento informar ao SIM a alteração documental e/ou estrutural, bem como qualquer alteração referente ao estabelecimento, mantendo os dados cadastrais atualizados junto a este serviço.
Art. 6º A concessão do registro junto ao SIM não desobriga o estabelecimento de cumprir as exigências perante demais órgãos de fiscalização.

**TÍTULO II**
**DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS JUNTO AO S.I.M.**

**CAPÍTULO I**
**DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO**

Art. 7º Estão sujeitos à obtenção de registro os estabelecimentos enquadrados nas categorias estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.464/2019.
Art. 8º A Licença Sanitária juntamente com a publicação do registro em diário oficial é a autorização hábil para o início das atividades.

Parágrafo único. O número de registro será único para cada estabelecimento dentro do município de Divinópolis, conforme sequência de numeração para registro de estabelecimentos (anexo I).

Art. 9º O processo de análise de registro do estabelecimento, será iniciado mediante apresentação do requerimento de registro de estabelecimento (anexo II).

**CAPÍTULO II**

**DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS**

Art. 10 O processo de registro deverá ser requerido ao S.I.M. de Divinópolis pelo representante legal ou responsável legal do estabelecimento, por meio do depósito dos seguintes documentos:
I – Na primeira etapa deve ser providenciados e entregues os seguintes documentos:
a) Requerimento de Registro de Estabelecimento (anexo II);
b) Cópia do documento de identificação do responsável legal com foto, assim como do representante legal, conforme o caso;
c) Cópia ou original da Procuração, no caso de responsável legal;
d) Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo IV);
e) Cópia do documento de identificação do responsável técnico com foto;
f) Projeto Sanitário, conforme Portaria Municipal nº 12/2021;
g) Licença ambiental emitida pelo órgão competente, assim como documento comprobatório de isenção, conforme o caso.
h) Alvará de Localização ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis ou documento que o isente.
1) A localização e atividade devem estar de acordo com o restante da documentação.
i) Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, constando a(s) atividade(s) conforme classificações de estabelecimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.464/2019, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou documento oficial de identificação, para os casos de registro de estabelecimento em nome de pessoa física.

1) O estabelecimento deve estar localizado no endereço mencionado nos documentos acima.

j) Inscrição do Produtor Rural na Secretaria da Fazenda Estadual, em caso de produtor rural.

1) O estabelecimento deve estar localizado no endereço mencionado no documento acima.

k) Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) expedido por órgãos ou instituições credenciadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, em caso de agricultura familiar.

1) O estabelecimento deve estar localizado no endereço mencionado no documento acima.

II – Na segunda etapa devem ser providenciados e entregues ao SIM, os seguintes documentos:

a) Documento de aprovação do Projeto Sanitário (documento interno do SIM, emitido e apresentado pela equipe oficial de análise de projeto sanitário após sua aprovação – tramitação interna);
b) Cronograma de implementação dos Programas de Autocontrole (anexo V);
c) Certificado do coordenador da equipe de implementação do Programa de Autocontrole, conforme normas complementares;
d) Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente junto ao conselho de competência de classe do profissional Responsável Técnico (isento para agroindústria de pequeno porte- agricultura familiar/produtor rural, conforme Lei Estadual nº 19.476/2011);
1) A Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente deve referenciar as atividades a serem realizadas mediante a classificação do estabelecimento determinada pelo Decreto Municipal nº 13.464/2019.
e) Análise microbiológica e físico química da água de abastecimento, conforme normas complementares;
f) Declaração de Responsabilidade de Produção (anexo VI), com cópia do documento de identificação com foto;
g) Certidão negativa de taxas e tributos municipais.

III – Na terceira etapa deve ser providenciados e entregues ao SIM, os seguintes documentos:
a) Designação da equipe de fiscalização responsável pelo *ante mortem* e *post mortem*, no caso de inspeção permanente (documento emitido pela chefia imediata do SIM e encaminhado a equipe de registro de estabelecimento – tramitação interna);
b) Laudo de inspeção in loco aprovado, conforme Portaria Municipal nº 12/2021. IV - Na quarta etapa deve ser providenciados os seguintes documentos:
a) Comprovante de pagamento da taxa de registro de estabelecimento;
b) Emissão da Licença Sanitária e publicação em diário oficial pelo SIM.
Art. 11 A entrega da documentação deve seguir a ordem sequencial das etapas de registro de estabelecimento (anexo III).
§1º Os documentos que forem em cópia ao SIM, devem ser acompanhados de seus originais, a fim de conferência da cópia com o original no momento da entrega.
§2º Apenas após finalizada a aprovação de uma etapa, será solicitada a entrega da documentação da etapa posterior.
§3º Todos os documentos deverão ser entregues impressos, originais, íntegros, sem rasuras, assinados, datados, carimbados e legíveis, não sendo recebidos documentos via e-mail ou outros meios.
I. Os carimbos devem identificar o nome completo, cargo, estabelecimento e CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física).
a. Produtores rurais e agricultores familiares estão isentos do carimbo, devendo assinar os documentos conforme documento de identificação com foto.
II. Não serão permitidos documentos sem carimbo nos campos onde estes são solicitados.
III. É considerado rasura qualquer documento que apresente indícios de alteração do seu teor original, ou até mesmo o preenchimento de campos específicos do cargo por pessoas terceiras não autorizadas.
IV. Os documentos devem ser preenchidos e assinados em caneta de tinta azul.

§4º Todas as páginas de todos os documentos devem ser rubricadas, sendo que nos campos onde são solicitadas as assinaturas, estas devem estar de acordo com o documento apresentado.
I – As assinaturas devem ser originais ou assinaturas digitais, com validade jurídica, constando o meio para verificação de sua autenticidade.
II – Não serão aceitas assinaturas divergentes dos documentos apresentados ou em desacordo com as determinações desta portaria.

Art. 12 O agricultor familiar ou produtor ruraI proprietário ou dirigente do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, habilitado nos termos da Lei Estadual nº 19.476/2011, é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e fica obrigado a:
I – capacitar-se para execução das atividades, por meio de participação em cursos e treinamentos sobre Boas Práticas de Fabricação, na especialidade de sua produção, os quais serão realizados sob a supervisão e a coordenação dos órgãos ou das entidades de controle e de defesa sanitária;
II – promover ações corretivas sempre que forem detectadas falhas no processo produtivo ou no produto;
III – fornecer aos órgãos ou às entidades de controle ou de defesa sanitária, sempre que solicitado, dados e informações sobre os serviços, as matérias-primas e as substâncias utilizadas, os processos produtivos, as práticas de fabricação e os registros de controle de qualidade, bem como sobre os produtos e subprodutos fabricados;
IV – assegurar livre acesso dos agentes fiscais aos estabelecimentos habilitados e colaborar com o trabalho dos órgãos oficiais.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

Art. 13 A documentação entregue pelo estabelecimento será recebida pelo setor administrativo do SIM, durante o horário de atendimento do serviço, que fará a conferência de todos os documentos, por meio do formulário de recebimento de documentos para registro de estabelecimentos (Anexo VII), com emissão de uma cópia para o solicitante.
§1º As informações e os documentos incluídos no processo são de responsabilidade do representante legal e/ou responsável legal solicitante.
§2º O projeto sanitário deve ser recebido utilizando formulário específico determinado pela Portaria Municipal nº 12/2021.
§3º O Servidor responsável pelo recebimento da documentação de registro irá avaliar a solicitação no momento da entrega, podendo ser:
I - recebido, caso o solicitante apresente a documentação completa exigida, assinada e carimbada, ou,
II - não recebido, na ausência de documentos, sendo informado em campo específico do formulário de recebimento o motivo da recusa.
§4º Somente serão recebidos para análise do registro de estabelecimento a apresentação da documentação completa.
Art. 14 Em caso de não recebimento, a documentação é devolvida ao responsável pelo estabelecimento no ato da tentativa de entrega junto a uma cópia do formulário de recebimento de documentos para registro de estabelecimento (anexo VII) preenchida pelo servidor responsável e assinada por ambos, assinalada como não recebida, constando os itens não conformes para que o solicitante providencie um novo processo.
Art. 15 Em caso de recebimento da documentação, essa deve ser encaminhada a equipe responsável pela análise de registro de estabelecimento por meio do campo de protocolo do formulário de recebimento de documentos para registro de estabelecimento (anexo VII).

**CAPÍTULO IV**
**PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA ANÁLISE DO PROCESSO DE REGISTRO**

Art. 16 A análise do processo de registro obedecerá a ordem cronológica da data do protocolo de entrada, sendo registrado o andamento da análise, conforme formulário de processo de registro de estabelecimento (anexo VIII).
Art. 17 O servidor responsável pela análise técnica tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para análise documental de cada etapa e emissão do parecer oficial.
§1º Caso seja necessário extensão do prazo, o servidor deve encaminhar ofício circular ao setor administrativo registrando a justificativa juntamente com o novo prazo, com antecedência mínima de 07 (sete) dias do vencimento desse, constando o número do processo e dados do estabelecimento.
§2º O setor administrativo deverá notificar o responsável legal do estabelecimento, caso a extensão de prazo afete o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entrega do parecer.
Art. 18 Em caso de não conformidade na documentação, será emitido parecer descrevendo-as, que deve ser entregue ao estabelecimento para correções por meio de ofício.
§1º O estabelecimento deverá corrigir as pendências citadas no parecer e encaminhar a documentação ao SIM no prazo de 90 (noventa) dias após ciência do parecer.
§2º após vencimento do prazo o processo será encerrado e arquivado, devendo o estabelecimento iniciar novo processo caso seja de seu interesse, extinguindo-se o anterior.
I - Caso necessário o representante legal pode solicitar formalmente ao SIM a extensão de prazo juntamente com a justificativa por meio do formulário de solicitação de extensão de prazo (anexo IX).
II - A solicitação de extensão de prazo deve ser realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência a data de vencimento deste.
III - Mediante análise das justificativas apresentadas, o servidor poderá ou não conceder a extensão do prazo solicitado, notificando oficialmente o estabelecimento.
§3º A cada entrega de documentação para correção, o prazo para análise do SIM se reiniciará, com o prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias.

**CAPÍTULO V**
**DA EMISSÃO DA TAXA DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

Art. 19 A solicitação de emissão da taxa de registro de estabelecimento (anexo X) deve ser realizada junto ao setor administrativo do SIM pelo representante legal do estabelecimento.
§1º O representante legal do estabelecimento é responsável pela solicitação junto ao setor administrativo do SIM.
§2º A solicitação de emissão da taxa de registro de estabelecimento, após preenchimento e assinatura, poderá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do SIM.
Art. 20 O comprovante de pagamento da taxa de registro de estabelecimento deve ser apresentado ao SIM no momento da entrega da documentação da quarta etapa, conforme estabelecido no artigo 10 inciso IV dessa portaria.

**CAPÍTULO VI**
**DA DEFINIÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO**

Art. 21 Após conclusão da primeira e segunda etapa, determinadas no artigo 10 dessa portaria, a equipe de registro de estabelecimentos deve verificar, junto ao setor administrativo, o servidor responsável pela fiscalização do estabelecimento, conforme normas complementares.

**CAPÍTULO VII**

**DA VISTORIA PRÉVIA**

Art. 22 Após conclusão da primeira e segunda etapa, a equipe de registro de estabelecimento deve notificar, por meio de ofício-circular, o servidor responsável pelo estabelecimento, assim como a equipe de projeto sanitário, sobre a conclusão das etapas de registro mencionadas nesse artigo, para estes agendarem a vistoria prévia no estabelecimento.
Art. 23 O servidor responsável pela análise e aprovação do projeto juntamente com o servidor responsável pelo estabelecimento, devem realizar a vistoria in loco, conforme determinado na Portaria Municipal nº 12/2021 sobre projeto sanitário, e encaminhar o parecer final à equipe de registro de estabelecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da vistoria.
Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa do servidor responsável pelo estabelecimento.
Art. 24 A vistoria só poderá ser realizada na presença do representante legal, sendo recomendado a presença do responsável técnico no momento da vistoria.
§1º Caso o representante legal não compareça, o SIM entrará em contato para novo agendamento.
§2º O processo será arquivado caso o representante legal não compareça na data do novo agendamento mencionado no parágrafo anterior ou o SIM não consiga contato.

**CAPÍTULO VIII**
**DO TÍTULO DE REGISTRO**
Art. 25 Cumpridas as exigências estabelecidas nesta portaria e, após conclusão da primeira, segunda e terceira etapa determinadas no artigo 10 dessa portaria, adicionando à entrega do comprovante de pagamento da taxa de registro (quarta etapa), a equipe de registro de estabelecimento notificará, por meio de ofício circular, a chefia imediata do SIM para autorização da emissão da Licença Sanitária (anexo XI) e publicação da portaria de registro no diário oficial.
§1º A Licença Sanitária terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovada anualmente conforme normas complementares.
§2º A Licença Sanitária será emitida em 02 (duas) vias originais, sendo uma destinada ao representante pelo estabelecimento e uma para arquivo no SIM.
Art. 26 Só serão permitidos beneficiamento de produtos previamente registrados no SIM, com apresentação do certificado de registro de produto, conforme normas complementares.
Art. 27 O estabelecimento poderá dar início as suas atividades apenas após a emissão da Licença Sanitária e publicação do número de registro em diário oficial.
Art. 28 O registro do estabelecimento junto ao SIM poderá ser suspenso a qualquer momento, conforme normas complementares.
**TÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 29 Os estabelecimentos enquadrados nas classificações gerais das áreas de Carne, Leite, Pescado, Ovos e Produtos de Abelhas, que realizem atividade de armazenagem de produtos de origem animal de outras áreas de classificação, distintas de sua classificação de origem, devem informar esta condição em seu processo de registro, e receberão adicionalmente a classificação referente a área de armazenagem.

Parágrafo único. O estabelecimento pode ser enquadrado em uma ou mais áreas e classificação de acordo com as atividades que realiza, conforme definições dispostas no Decreto Municipal de Divinópolis nº 13.464/2019, contudo o estabelecimento será classificado em apenas uma classificação específica por área.

Art. 30 Os documentos aprovados deverão receber o carimbo de "APROVADO" juntamente com a assinatura e carimbo do servidor responsável pela aprovação, assim como a data dessa.

Art. 31 Só serão válidas as licenças sanitárias emitidas em razão do cumprimento de todas as etapas determinadas nesta portaria.
Parágrafo único. Não será permitido emissão de licença sanitária sem conclusão e a aprovação completa do processo de registro por parte dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 32 A qualquer momento o SIM poderá solicitar atualização de documentos, em virtude de novas legislações ou até mesmo alterações ou atualizações destas.
Art. 33 A qualquer momento poderá ser solicitado documentos complementares, à critério do SIM.
Art. 34 O SIM está autorizado a repassar informações sobre o andamento do processo de registro de estabelecimento apenas para o representante legal, responsável legal ou responsável técnico.
Art. 35 Estabelecimentos registrados anteriormente a publicação dessa portaria ou que se encontram em processo de registro em andamento, devem ter seu processo de registro atualizado conforme essa portaria no momento da renovação da Licença Sanitária.
Art. 36 O processo sobre projeto sanitário, renovação de licença sanitária, cancelamento de registro de estabelecimentos, registro de produto e alteração cadastral devem seguir as normas complementares.
Art. 37 Revogam-se disposições contrárias anteriores a essa portaria. Art. 38 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GUSTAVO MENDES MARTINS***
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO I - SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS.

Os números de registro no SIM serão cedidos conforme as categorias de estabelecimentos, em ordem crescente.

| **CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO (Conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019)** | **SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO** |
|---|---|
| Carnes e derivados | 1 a 349 |
| Leite e derivados | 350 a 499 |
| Pescado e derivados | 500 a 599 |
| Ovos e derivados | 600 a 699 |
| Produtos de abelhas e seus derivados | 700 a 799 |

ANEXO II - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.

| **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO** |
|---|
| Venho por meio deste, requerer o registro do estabelecimento declarado abaixo junto ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M..<br>Declaro estar ciente das exigências e penalidades constantes nas legislações, decretos, portarias dentre outras normas do SIM, assim como as normas dos demais órgãos competentes sejam eles municipais, estaduais e federais, comprometendo-me a cumprir a legislação em vigor.<br>Assumo o compromisso de acatar, dentro dos prazos estipulados pelo SIM, todas as exigências sanitárias e documentos, conforme legislações vigentes. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Atesto a veracidade de todas as informações prestadas.<br>Assinatura e Carimbo do Representante Legal | | | | | |
| **CAMPO 1 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – REQUERENTE**<br>*Anexar cópia do documento de identificação com foto.* | | | | | |
| Nome completo: | | | | | |
| CPF: | | | RG: | | |
| Rua: | | | | | N°: |
| Bairro: | | | | | CEP: |
| Município/MG: | | | Telefone(s): | | |
| E-mail: | | | | | |
| Assinatura (conforme documento) e carimbo: | | | | | |
| **CAMPO 2 – DADOS DO ESTABELECIMENTO** | | | | | |
| Razão Social: | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | IE/IEPR: | | |
| Número de Cadastro Agricultor Familiar (*quando aplicável):* | | | | | |
| Endereço: | | | | Número: | |
| Bairro: | | | | CEP: | |
| Município: | | E-mail: | | | |
| Categoria(s) do estabelecimento *(conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019)*: | | | | | |
| Telefone(s): ( | ) | ( ) | | ( ) | |
| **CAMPO 3 – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL – quando aplicável.**<br>*Anexar cópia do documento de identificação com foto, além da cópia da procuração.* | | | | | |
| Nome completo: | | | | | |
| CPF: | | | RG: | | |
| Rua: | | | | | N°: |
| Bairro: | | | | | CEP: |
| Município/MG: | | | Telefone(s): | | |
| E-mail: | | | | | |
| Assinatura (conforme documento) e carimbo: | | | | | |
| **CAMPO 4 – LOCAL/DATA** | | | | | |
| Local: Data: de de | | | | | |
| **CAMPO 5 – PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO – PREENCHIMENTO DO SIM** | | | | | |
| Responsável pelo recebimento: Data:<br>Encaminhado à: Data: | | | | | |

ANEXO III – ORDEM SEQUENCIAL DAS ETAPAS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.

| **DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS, CONFORME ETAPA DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.** | | |
|---|---|---|
| **ETAPA** | **DOCUMENTO** | **OBSERVAÇÃO** |
| Primeira Etapa | Requerimento de Registro de Estabelecimento (anexo II). | Entregue pelo estabelecimento ao setor administrativo do SIM |
| | Cópia do documento de identificação do representante legal com foto, assim como do responsável legal, conforme o caso. | |
| | Procuração registrada em cartório, no caso de responsável legal. | |
| | Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo IV). | |
| | Cópia do documento de identificação do responsável técnico com foto. | |
| | Licença Ambiental emitida pelo órgão competente, assim como documento comprobatório de isenção, conforme o caso. | |
| | Alvará de Localização ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis ou documento que o isente. | |
| | Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, constando a atividade conforme classificação de estabelecimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.464/2019, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou documento oficial de identificação, para os casos de registro de estabelecimento em nome de pessoa física | |
| | Inscrição do Produtor Rural na Secretaria da Fazenda Estadual, em caso de produtor rural. | |
| | Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) expedido por órgãos ou instituições credenciadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, em caso de agroindústria de pequeno porte - agricultura familiar. | |
| | Projeto Sanitário. | Entregue pelo estabelecimento ao setor administrativo do SIM, conforme Portaria Municipal nº 12/2021.<br>O SIM deve utilizar modelo próprio para recebimento de documentos, conforme Portaria Municipal nº 12/2021. |
| **DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS, APÓS CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PRIMEIRA ETAPA:** | | |
| Segunda Etapa | Documento de aprovação do Projeto Sanitário. | Documento interno do SIM, emitido e apresentado pela equipe oficial do SIM de projeto sanitário após sua aprovação – Tramitação Interna. |
| | Cronograma de implementação dos Programas de Autocontrole (anexo V). | Entregue pelo estabelecimento ao setor administrativo do SIM |
| | Certificado do coordenador da equipe de implementação do Programa de Autocontrole, conforme normas complementares. | |
| | Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente junto ao conselho de competência de classe do profissional Responsável Técnico (isento para agroindústria de pequeno porte – agricultura familiar). | |
| | Análise microbiológica e físico química da água de abastecimento, conforme normas complementares. | |
| | Declaração de Responsabilidade de Produção (anexo VI), com cópia do documento de identificação com foto. | |
| | Certidão negativa de taxas e tributos municipais. | |
| **DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS, APÓS CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA SEGUNDA ETAPA:** | | |
| Terceira Etapa | Designação da equipe de fiscalização responsável pelo ante mortem e post mortem (somente para inspeção permanente). | Documento emitido pela chefia imediata do SIM ao setor administrativo deste. |
| | Laudo de inspeção in loco aprovado, conforme Portaria Municipal nº 12/2021. | Documento emitido pela equipe de vistoria do SIM e encaminhado a equipe de análise de registro de estabelecimentos |
| **DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS, APÓS CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA TERCEIRA ETAPA:** | | |
| Quarta Etapa | Comprovante de pagamento da taxa de registro de estabelecimento. | Entregue pelo estabelecimento ao setor administrativo do SIM |
| | Emissão da Licença Sanitária e publicação em diário oficial. | Providenciado pelo SIM. |

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

| | |
|---|---|
| **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** | |
| Eu,_, representante legal do estabelecimento de razão social_, CNPJ/CPF_, declaro para os devidos fins junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis, que o profissional abaixo é o responsável técnico desse estabelecimento. | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNCICO** | |
| Nome: | |
| *Formação: | |
| Endereço residencial: | |
| Complemento: | |
| Rua: | Nº: |
| Bairro: | CEP: |
| Telefone(s): | Munícipio: |
| E-mail: | |
| RG: | CPF: |
| *Conselho/ Registro Profissional: | |
| *Diplomado por: | |
| **PREENCHIMENTO RESPONSÁVEL TÉCNICO** | |
| Eu, , responsável técnico do estabelecimento<br>CNPJ/CPF ,<br>declaro estar ciente das atribuições do Responsável Técnico perante o Decreto Municipal nº 13.464/2019 e demais normas complementares, comprometendo-me a cumpri-las integralmente. | |

*Preenchimento Facultativo em caso de agroindústria familiar.
Declaramos serem verdadeiras as informações supracitadas.

**Local e data:_,_de_de_.**

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Anexar documento de identificação com foto do responsável técnico.

ANEXO V - MODELO OFICIAL DE CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE – PAC'S** | | | |
| **ESTABELECIMENTO**<br>Razão Social: | | | |
| **DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO** | | | |
| Eu,_, representante legal do estabelecimento acima, declaro assumir a responsabilidade da implementação eficaz de todos os elementos de inspeção, conforme normas complementares, no prazo estabelecido e aprovado no campo abaixo, assim como responsabilizar-me pela equipe de elaboração, implantação e implementação dos programas de autocontrole selecionada por mim.<br>Declaro estar ciente das legislações e normas referente aos Programas de autocontrole do SIM, assumindo o compromisso de cumpri-las, comprovando seu cumprimento por meio de registros auditáveis.<br>Declaro estar ciente do prazo máximo improrrogável para entrega de todos os elementos de inspeção que constituem o PAC descritos (impressos) ao SIM, conforme Portaria Municipal nº 26/2022.<br>Assinatura e carimbo representante legal: | | | |
| **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO** | | | |
| Eu,_, responsável técnico do estabelecimento acima qualificado, declaro assumir a responsabilidade da elaboração, implantação e implementação eficaz de todos os elementos de inspeção, conforme normas complementares, no prazo estabelecido e aprovado no campo abaixo.<br>Declaro estar ciente das legislações e normas referente ao SIM e demais órgãos competentes, assumindo o compromisso de cumpri-las, comprometendo-me a atender as solicitações deste órgão.<br>Declaro estar ciente do prazo máximo improrrogável para entrega de todos os elementos de inspeção que constituem o PAC descritos (impressos) ao SIM, conforme Portaria Municipal nº 26/2022.<br>Assinatura e carimbo responsável técnico: | | | |
| **DA EQUIPE DO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE** | | | |
| Eu,_, representante legal do estabelecimento acima qualificado, venho apresentar a equipe responsável pelos programas de autocontrole abaixo, anexando a este documento a comprovação de capacitação do coordenador(a) do PAC, conforme normas complementares, comprometendo-me a notificar o SIM sempre que haja alteração da equipe assim como suas funções e cargos. | | | |
| **Cargo** | **Responsabilida de estabelecida na equipe do PAC** | **Nome Completo** | **Assinatura do Colaborador** |
| | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CAMPO DE PREENCHIMENTO PELO ESTABELECIMENTO** | | | **CAMPO DE PREENCHIMENTO DO SIM** | | |
| Elemento de Inspeção | **Datas propostas para início e finalização da implementação dos elementos de inspeção** | | Preencher com Deferido ou Indeferido* | Data | Assinatura |
| | Início | Finalização | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Assinatura representante legal: | | | | | |
| *Campo destinado ao SIM para solicitação de correção, em caso de indeferimento: | | | | | |
| **DELIBERAÇÃO SOB A PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTO CONTROLE** | | | | | |
| ( ) Declaro como DEFERIDO a proposta de implementação dos programas de autocontrole declaradas neste documento, *podendo a qualquer momento ser solicitado alteração*, à juízo da fiscalização, conforme verificações oficiais.<br><br>( ) Declaro como INDEFERIDO a proposta de implementação dos programas de autocontrole declaradas neste documento, devendo o estabelecimento realizar as correções solicitadas no prazo de 10 (dez) dias e encaminhá-la ao SIM.<br><br>Data: / / Assinatura e carimbo SIM: | | | | | |

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PRODUÇÃO.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PRODUÇÃO**

Eu,_, declaro para os devidos fins, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Divinópolis – MG, que o colaborador , CPF_, é o responsável pelo acompanhamento do servidor do SIM durante as vistorias realizadas por esse órgão, assim como a apresentação dos registros auditáveis solicitados no estabelecimento , CNPJ/CPF , situado no endereço o qual sou Representante Legal.
Declaro estar ciente que as vistorias podem ocorrer a qualquer dia e hora, sem aviso prévio, devendo o responsável pela produção estar presente.

Segue anexo a procuração*, no qual autoriza o colaborador acima mencionado a receber as documentações das vistorias do SIM, como os termos de fiscalização e demais documentos resultantes das ações fiscais, como termos de intimação, auto de infração, termo de apreensão, dentre outros documentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.464/2019 e demais normas complementares.
Segue anexo o documento de identificação com foto do colaborador declarado.

Assinaturas e carimbo:

Representante Legal do Estabelecimento
Responsável pela Produção

*A procuração deve descrever os poderes investidos ao outorgado pelo outorgante, mencionando a abrangência dessa, devendo contemplar o recebimento de todos os documentos emitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo os documentos resultantes das ações fiscais.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.

| **FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO – Preenchimento pelo SIM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO** | | | | | |
| Razão Social: Representante Legal: Classificação do Estabelecimento: Telefone de contato: E-mail: | | | | | |
| **CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ETAPA DE REGISTRO** | | | | | |
| Documentos referente a etapa de número:<br>( ) 1 etapa ( ) 2 etapa (---) 3 etapa ( ) 4 etapa | | | | | |
| **CAMPO 3 – CONFERÊNCIA DOCUMENTOS DA PRIMEIRA ETAPA** | | | | | |
| **Item** | **Documento** | **Conforme** | **Não Conforme** | **Não se Aplica** | **Observação** |
| 1. | Requerimento de Registro de Estabelecimento<br>(anexo II) | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 2. | Cópia do documento de identificação do responsável legal com foto, assim como do representante legal, conforme o caso. | ( )C ( )NC ( )NA | | | Conferir com o original, registrando a conferência na cópia. |
| 3. | Procuração, no caso de responsável legal. | ( )C ( )NC ( )NA | | | Conferir com o original, registrando a conferência na cópia. |
| 4. | Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo IV) | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 5. | Cópia do documento de identificação do responsável técnico com foto. | ( )C ( )NC ( )NA | | | Conferir com o original, registrando a conferência na cópia. |
| 6. | Licença ambiental emitida pelo órgão competente, assim como documento comprobatório de isenção, conforme o caso. | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 7. | Alvará de Localização ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis ou documento que o isente. | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 8. | Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ constando a atividade conforme categorias de estabelecimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.464/2019, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou documento oficial de identificação, para os casos de registro de estabelecimento em nome de pessoa física. | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 9. | Inscrição do Produtor Rural na Secretaria da Fazenda Estadual, em caso de produtor rural. | | | | |
| 10. | Cadastro de Agricultor Familiar (CAF), expedido por órgãos ou instituições credenciadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, em caso de agricultura familiar. | | | | |
| 11. | Projeto Sanitário. | | | | Preencher formulário de recebimento próprio determinado pela Portaria Municipal nº 12/2021. |

| **CAMPO 3 – CONFERÊNCIA DOCUMENTOS DA SEGUNDA ETAPA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Documento** | **Conforme** | **Não Conforme** | **Não se aplica** | **Observação** |
| 12. | Cronograma de implementação dos Programas de Autocontrole (anexo V). | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 13. | Certificado do coordenador da equipe de implementação do Programa de Autocontrole, conforme normas complementares. | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 14. | Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente junto ao conselho de competência de classe do profissional Responsável Técnico. | ( )C ( )NC ( )NA | | | Isento para agroindústria de pequeno porte – agricultura familiar/produtor rural, conforme Lei Estadual nº 19.476/2011. |
| 15. | Análise microbiológica e físico química da água de abastecimento. | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| 16. | Declaração de Responsabilidade de Produção (anexo VI), com cópia do documento de identificação com foto. | ( )C ( )NC ( )NA | | | Conferir com o original, registrando a conferência na cópia. |
| 17. | Certidão negativa de taxas e tributos municipais. | ( )C ( )NC ( )NA | | | |
| **CAMPO 7 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO** | | | | | |
| ( ) Recebido<br>( ) Não recebido, motivo:<br>Observações:<br>Assinatura e carimbo do servidor: Data / /. | | | | | |
| **CAMPO 8 – PROTOCOLO VIA ESTABELECIMENTO** | | | | | |
| Recebi uma via deste documento em / /<br>Assinatura Estabelecimento: | | | | | |
| **CAMPO 9 – ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO – USO INTERNO SIM** | | | | | |
| Responsável pelo recebimento: Data: / /<br>Encaminhado à: Data: / /_ | | | | | |

Via original – Arquivo SIM / Cópia - Estabelecimento

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.

| **FORMULÁRIO DE PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO** | | |
|---|---|---|
| ESTABELECIMENTO: | CLASSIFICAÇÃO(S) – conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019: | |
| *PROCESSO Nº /20 | Data de entrada do requerimento para equipe de análise de registro de estabelecimento: / / | |
| Servidor responsável pela análise documental: | | |
| **CAMPO 2 – DA CONCLUSÃO DO PROCESSO (PREENCHIMENTO APÓS FINALIZAÇÃO)** | | |
| Processo concluído em / / | Portaria nº / de / / | Registro no SIM nº / |
| **CAMPO 3 – DA DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO E PRORROGAÇÕES** | | |
| Data limite para parecer conclusivo do SIM, conforme etapas: | | |

Primeira etapa:_/_/_. Segunda etapa:_/_/_. Terceira etapa:_/_/_. Quarta etapa:_/_/_. Caso haja prorrogação descrever abaixo:

| Etapa | Nova data | Motivo | Observação/documento(s) emitido(s) | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | /_/ | | | |
| | /_/ | | | |
| | /_/ | | | |
| | /_/ | | | |
| | /_/ | | | |

**CAMPO 4 - REGISTRO DO ANDAMENTO DOS DOCUMENTOS DE ANÁLISE DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

| DATA | ANDAMENTO | DOCUMENTOS EMITIDOS | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |
| /_/ | | | |

**CAMPO 5 - CONFERÊNCIA PARA LIBERAÇÃO DO REGISTRO**

| Etapa | Documento | ü Conferência** | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | Requerimento de Registro de Estabelecimento (anexo II). | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Cópia do documento de identificação do responsável legal com foto, assim como do representante legal, conforme o caso, conferido com o original. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Procuração, no caso de responsável legal, em caso de cópia conferir com o original. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo IV). | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Cópia do documento de identificação do responsável técnico com foto, conferido com o original. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Licença ambiental emitida pelo órgão competente, assim como documento comprobatório de isenção, conforme o caso. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Alvará de localização ou documento equivalente expedida pela Prefeitura municipal de Divinópolis ou documento que o isente. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ constando a atividade conforme categorias de estabelecimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.464/2019, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou documento oficial de identificação, para os casos de registro de estabelecimento em nome de pessoa física. | ( ) Aprovado em_/_/_OU<br>( ) Não aplicável | |
| | Inscrição do Produtor Rural na Secretaria da Fazenda Estadual, em caso de produtor rural. | ( ) Aprovado em_/_/_OU<br>( ) Não aplicável | |
| | Cadastro de Agricultor Familiar (CAF), expedido por órgãos ou instituições credenciadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário em caso de agroindústria de pequeno porte – agricultura familiar. | ( ) Aprovado em_/_/_OU<br>( ) Não aplicável | |
| 2 | Documento de aprovação do Projeto Sanitário (documento interno do SIM, emitido e apresentado pela equipe oficial de análise de projeto após sua aprovação). | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Cronograma de implementação dos Programas de Autocontrole (anexo V) | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Certificado do coordenador da equipe de implementação do Programa de Autocontrole, conforme normas complementares. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente junto ao conselho de competência de classe profissional do Responsável Técnico (isento para agroindústria de pequeno porte – agricultura familiar/produtor rural, conforme Lei Estadual nº 19.476/2011). | ( ) Aprovado em_/_/_Ou<br>( ) Não aplicável. | |
| | Análise microbiológica e físico química da água de abastecimento, conforme normas complementares. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Declaração de responsabilidade de coordenação da produção (anexo VI), com cópia do documento de identificação com foto, conferido com o original. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Certidão negativa de taxas e tributos municipais. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| 3 | Designação da equipe de fiscalização responsável pelo ante mortem e post mortem (somente para inspeção permanente). | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| | Laudo de inspeção in loco aprovado, conforme Portaria Municipal nº 12/2021. | ( ) Aprovado em_/_/ | |
| 4 | Comprovante de pagamento da taxa de registro de estabelecimento. | ( ) Aprovado em_/_/ | |

| | | |
|---|---|---|
| | Emissão do Título de Registro e publicação no Diário Oficial. | ( ) Aprovado em / / |

| **CAMPO 6 – DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO** |
|---|
| Eu, , servidor(a) responsável pela análise deste processo de registro de estabelecimento, declaro que conferi as documentações mencionadas no campo 5 deste formulário, concluindo o processo de número na data / /, aprovando seu registro e emissão da licença sanitária juntamente com publicação de portaria de registro do estabelecimento sob número no SIM /.<br><br>Assinatura e carimbo servidor: |

*O número do processo deve seguir a sequência numérica, conforme ordem cronológica de recebimento de documentos, seguido do ano de recebimento.

**Os documentos aprovados deverão receber o carimbo de "APROVADO" juntamente com a assinatura e carimbo do servidor responsável pela aprovação, assim como a data dessa.

ANEXO IX - SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO.

| **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO** | | | |
|---|---|---|---|
| **DADOS DO ESTABELECIMENTO** | | | |
| Razão Social: CNPJ/CPF:<br>E-mail: Telefone: ( ) | | | |
| **DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS** | | | |
| Eu, , representante legal do estabelecimento de razão social , CNPJ/CPF , solicito prorrogação de prazo de entrega do(s) documentos: | | | |
| **DOCUMENTO** | **PRAZO ORIGINAL** | **PRAZO SOLICITADO** | **MOTIVO** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| **Declaro, estar ciente que as solicitações deverão de prorrogação deverão ser encaminhadas ao SIM no prazo máximo de 07 (sete) dias anteriores ao vencimento do prazo, caso contrário a solicitação será automaticamente INDEFERIDA.**<br>**Declaro, estar ciente que devo aguardar a deliberação do SIM sobre a solicitação de prorrogação de prazo, caso contrário o prazo vigente será o determinado originalmente.**<br>**Declaro, estar ciente que o não cumprimento dos prazos é considerado infração, conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019.**<br><br>**Assinatura e carimbo responsável legal:** | | | |
| **CAMPO DE PREENCHIMENTO SIM** | | | |
| **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO PELO SETOR ADMINISTRATIVO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO** | | | |
| Documento recebido por Data: / /<br>Encaminhado à Data: / / | | | |
| **DELIBERAÇÃO SIM – SERVIDOR RESPONSÁVEL** | | | |
| ( ) Deferido ( ) Indeferido. Motivo:<br>Assinatura servidor: Data: / / | | | |

ANEXO X – SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE TAXAS.

| **SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE TAXAS** |
|---|
| **DADOS DO ESTABELECIMENTO** |
| Razão Social: Endereço: Número: Bairro: CEP Município: CNPJ/CPF:<br>E-mail: Telefone: ( ) Número de registro no SIM (*caso possua*): Classificação(s) do estabelecimento (*conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019*): |
| **DA SOLICITAÇÃO** |
| Venho, por meio deste, requerer a(s) taxa(s) assinaladas abaixo, comprometendo-me a realizar o pagamento na data devida, assim como apresentar o comprovante de pagamento sempre que solicitado.<br>Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela solicitação abaixo estando ciente dos valores destas.<br>Assinatura e carimbo responsável legal: |
| **DAS TAXAS [assinalar neste campo com "X" a(s) taxa(s), a qual solicita emissão]** |
| ( ) Taxa de Registro de Estabelecimento.<br>( ) Taxa de Renovação de Licença Sanitária. ( ) Taxa de análise de projeto sanitário.<br>( ) Taxa de registro de produto.<br>( ) Taxa de abate do mês de ano . Descrever quantidade de animais abatidos e sua espécie:<br>Espécie: Quantidade abatida: Espécie: Quantidade abatida: Espécie: Quantidade abatida:<br>( ) Outra(s) Taxa(s). Especificar: |
| **DATA DE SOLICITAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| Data da solicitação: de de .<br>Assinatura e carimbo representante legal: |
| **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SIM - CAMPO DE PREENCHIMENTO SIM** |
| Documento recebido por Data: / / |
| **EMISSÃO DA TAXA SOLICITADA - CAMPO DE PREENCHIMENTO SIM** |
| Taxa emitida por: em / / |
| **ENCAMINHAMENTO DA TAXA AO ESTABELECIMENTO - CAMPO DE PREENCHIMENTO SIM** |
| Encaminha ao estabelecimento na data de / / por meio de ( ) e-mail ( ) via física ( ) AR<br>Anexar cópia do protocolo de envio. |

ANEXO XI – MODELO OFICIAL DE LICENÇA SANITÁRIA.

**LICENÇA SANITÁRIA**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (MG)

O Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis (MG) vem, por meio deste, conceder a Licença Sanitária, para o estabelecimento abaixo qualificado, emitida por meio do

Processo nº /

(Número de Processo Determinado pelo Formulário de Processo de Registro de Estabelecimento)

Razão Social:

Endereço:

Registro no SIM sob nº na data de / / pela Portaria Municipal nº /

Data de Emissão da Licença Sanitária: / /

Válida por 12 (doze) meses.

_____
Secretário Municipal de Agronegócios

Número de Identificação do Formulário de Renovação de Licença Sanitária (em caso de renovação de Licença Sanitária): / .

**Observações:**

O estabelecimento deve solicitar, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a renovação da Licença Sanitária, conforme normas complementares.
O estabelecimento estará impedido de realizar suas atividades após o vencimento deste documento. Esta Licença somente é válida com todos os campos preenchidos e emitida conforme legislação vigente.
O presente documento poderá ser suspenso, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Assinatura: Data: / /

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**203AF36E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO - ADESÃO REGI**
Número da Licitação: **004/2023**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 008/2023 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 247/2022 referente ao Pregão 141/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, quanto à aquisição por Registro de Preços de medicamentos de assistência farmacêutica básica em atenção à demanda dos municípios participantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS-MG mencionados no Edital pelo referido órgão, e o adjudica para as empresas:

| **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 22 | UN | 100,00000 | 0,73260 | 73,26 | BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML SAMTEC | SAMTEC |
| 27 | UN | 300.000,00000 | 0,20330 | 60.990,00 | CARBONATO DE LITIO 300MG COMP BIOLAB | BIOLAB |
| 38 | UN | 1.600,00000 | 0,86360 | 1.381,76 | DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML TEUTO | TEUTO |
| 42 | UN | 10.000,00000 | 0,02750 | 275,00 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP BIOLAB | BIOLAB |
| 70 | UN | 250.000,00000 | 0,06940 | 17.350,00 | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15 +0,03 MG) COMP. BIOLAB | BIOLAB |
| 71 | UN | 360.000,00000 | 0,06870 | 24.732,00 | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP. MERCK | MERCK |
| 72 | UN | 580.000,00000 | 0,06870 | 39.846,00 | LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP. MERCK | MERCK |
| 73 | UN | 650.000,00000 | 0,06870 | 44.655,00 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP. MERCK | MERCK |
| 84 | UN | 2.419.200,00000 | 0,07940 | 192.084,48 | OMEPRAZOL 20 MG CP. GLOBO | GLOBO |
| 88 | FR | 1.800,00000 | 2,07200 | 3.729,60 | PERMETRINA LOÇAO 1% FRASCO 60 ML NATIVITA | NATIVITA |
| 89 | UN | 1.000,00000 | 3,15840 | 3.158,40 | PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO 60 ML NATIVITA | NATIVITA |
| 98 | FR | 500,00000 | 8,65850 | 4.329,25 | SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) JP | JP |
| 101 | UN | 100,00000 | 1,17300 | 117,30 | SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML SAMTEC | SAMTEC |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 392.722,05 |
| **ALFALAGOS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 29 | UN | 780.000,00000 | 0,07270 | 56.706,00 | CARVEDILOL 6,25 MG COMP EMS | EMS |
| 62 | UN | 12.000,00000 | 0,26830 | 3.219,60 | ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG COMP. EMS | EMS |
| 66 | UN | 5.000,00000 | 0,42680 | 2.134,00 | IVERMECTINA 6 MG COMP EMS | EMS |
| 78 | FR | 1.000,00000 | 5,22730 | 5.227,30 | METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL EMS | EMS |
| 100 | FR | 1.900,00000 | 4,43180 | 8.420,42 | SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML EMS | EMS |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 75.707,32 |
| **BH FARMA COMERCIO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 6 | UN | 250.000,00000 | 0,18780 | 46.950,00 | ACIDO VALPROICO 250 MG COMP. ABBOTT | ABBOTT |
| 7 | UN | 280.000,00000 | 0,48650 | 136.220,00 | ACIDO VALPROICO 500 MG COMP. ABBOTT | ABBOTT |
| 81 | UN | 47.000,00000 | 0,18500 | 8.695,00 | NORETISTERONA 0,35 MG BL. C/ 35 COMP. BIOLAB | BIOLAB |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 191.865,00 |
| **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 21 | FR | 1.000,00000 | 5,41460 | 5.414,60 | BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI INJ. BLAU/FARMARIN | BLAU/FARM ARIN |
| 31 | UN | 5.000,00000 | 3,40000 | 17.000,00 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL EV FRASCO BLAU | BLAU |
| 58 | UN | 450.000,00000 | 0,32000 | 144.000,00 | HIDRALAZINA 25 MG COMP. NOVARTIS | NOVARTIS |
| 59 | UN | 300.000,00000 | 0,43000 | 129.000,00 | HIDRALAZINA 50MG DRAGEA NOVARTIS | NOVARTIS |
| 82 | UN | 110.000,00000 | 0,88000 | 96.800,00 | NORTRIPTILINA 10 MG COMP. CELLERA | CELLERA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 392.214,60 |
| **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | | | |

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 39.000,00000 | 0,17000 | 6.630,00 | ACICLOVIR 200 MG COMP. CIMED | CIMED |
| 60 | UN | 10.000,00000 | 0,02000 | 200,00 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP CIMED | CIMED |
| 96 | UN | 2.340.000,00000 | 0,06500 | 152.100,00 | SINVASTATINA 20 MG COMP. CIMED | CIMED |
| 97 | UN | 1.000.000,00000 | 0,13000 | 130.000,00 | SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO CIMED | CIMED |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 288.930,00 |
| **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 2 | UN | 2.000.000,00000 | 0,04480 | 89.600,00 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP. IMEC | IMEC |
| 5 | UN | 12.000,00000 | 1,68900 | 20.268,00 | ACIDO FOLINICO 15 MG COMP. HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 19 | UN | 1.000,00000 | 9,25610 | 9.256,10 | BENZILPENICILINA 600.000 UI SUSP.INJETAVEL FR-AMP TEUTO | TEUTO |
| 20 | UN | 6.000,00000 | 6,79270 | 40.756,20 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP.INJ.FR-AMP TEUTO | TEUTO |
| 23 | UN | 375.000,00000 | 0,20000 | 75.000,00 | BIPERIDENO 2MG COMP CRISTALIA | CRISTALIA |
| 30 | FR | 2.300,00000 | 6,42050 | 14.767,15 | CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSAO ORAL TEUTO | TEUTO |
| 40 | UN | 5.000,00000 | 1,93180 | 9.659,00 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 41 | FR | 100,00000 | 6,18860 | 618,86 | DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 20 TEUTO ML TEUTO | |
| 45 | UN | 350.000,00000 | 0,09550 | 33.425,00 | FENITOINA SODICA 100 MG COMP HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 54 | UN | 200.000,00000 | 0,14510 | 29.020,00 | HALOPERIDOL 1 MG COMP. CRISTALIA | CRISTALIA |
| 57 | UN | 200,00000 | 7,64630 | 1.529,26 | HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML-SUBCUTANEA AMPOLA 0,25ML HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 80 | UN | 200,00000 | 3,00800 | 601,60 | NOREPINEFRINA (BITARTARATO) 2 MG/ ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 93 | UN | 150.000,00000 | 0,14500 | 21.750,00 | PROMETAZINA 25 MG COMP CRISTALIA | CRISTALIA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 346.251,17 |
| **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 10 | UN | 62.000,00000 | 0,13200 | 8.184,00 | ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP. BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 15 | UN | 213.000,00000 | 0,15650 | 33.334,50 | AMOXICILINA 500MG CAPSULA BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 75 | UN | 120.000,00000 | 0,05560 | 6.672,00 | LORATADINA 10 MG CP BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 48.190,50 |
| **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 48 | FR | 2.000,00000 | 3,60000 | 7.200,00 | FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20 ML CRISTALIA | CRISTALIA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 7.200,00 |
| **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 39 | FR | 23.500,00000 | 0,86360 | 20.294,60 | DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO GOTAS 20 ML BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 51 | UN | 1.100.000,00000 | 0,03400 | 37.400,00 | FUROSEMIDA 40 MG COMP. BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 68 | UN | 160.000,00000 | 0,85000 | 136.000,00 | LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO (BD) ROCHE | ROCHE |
| 103 | UN | 215.000,00000 | 0,11950 | 25.692,50 | VARFARINA 5 MG COMP FARMOQUIMICA | FARMOQUIM ICA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 219.387,10 |
| **MED CENTER COMERCIAL LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 14 | UN | 1.100.000,00000 | 0,04250 | 46.750,00 | AMITRIPTILINA 25 MG COMP BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 32 | UN | 4.000,00000 | 0,17900 | 716,00 | CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. BIOLAB SANUS | BIOLAB SANUS |
| 44 | UN | 6.500,00000 | 9,19510 | 59.768,15 | Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicadores BIOLAB SANUS | BIOLAB SANUS |
| 63 | UN | 130.000,00000 | 0,25790 | 33.527,00 | ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMP. ZYDUS | ZYDUS |
| 64 | UN | 135.000,00000 | 0,13520 | 18.252,00 | ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP ZYDUS | ZYDUS |
| 76 | UN | 10.000,00000 | 0,04400 | 440,00 | LOSARTAN 50MG COMPRIMIDO BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 85 | UN | 40.000,00000 | 0,57300 | 22.920,00 | ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL BIOLAB SANUS | BIOLAB SANUS |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 182.373,15 |
| **MEDICOM EIRELI - ME** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 3 | UN | 10.000,00000 | 3,50000 | 35.000,00 | ACIDO FOLICO 0,2mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 30mL SOINVIE SOINVIE | |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 35.000,00 |
| **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade Qtde** | | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 13 | UN | 104.000,00000 | 0,38640 | 40.185,60 | AMIODARONA 200 MG COMP. RANBAXY | RANBAXY |
| 28 | UN | 120.000,00000 | 0,06930 | 8.316,00 | CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO EMS | EMS |
| 47 | UN | 500,00000 | 2,29270 | 1.146,35 | FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA | CRISTALIA |
| 53 | UN | 720.000,00000 | 0,12380 | 89.136,00 | GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA SUN | SUN |
| 65 | UN | 9.300,00000 | 0,77950 | 7.249,35 | ITRACONAZOL 100 MG CP EMS | EMS |
| 67 | UN | 2.000,00000 | 5,46340 | 10.926,80 | LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 79 | UN | 50,00000 | 5,00000 | 250,00 | NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 87 | UN | 430.000,00000 | 0,08340 | 35.862,00 | PARACETAMOL 500 MG COMP. HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 193.072,10 |
| **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 9 | UN | 6.500,00000 | 0,36360 | 2.363,40 | ALBENDAZOL 400 MG COMP.MASTIGAVEL PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 11 | UN | 190.000,00000 | 0,14200 | 26.980,00 | ALOPURINOL 100 MG COMP. PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 12 | UN | 60.000,00000 | 0,27000 | 16.200,00 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 18 | UN | 30.000,00000 | 0,70000 | 21.000,00 | AZITROMICINA 500 MG COMP PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 61 | UN | 330.000,00000 | 0,17950 | 59.235,00 | IBUPROFENO 600 MG COMP. PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 77 | UN | 10.000,00000 | 0,09000 | 900,00 | METFORMINA 850 MG COMP. PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 90 | FR | 5.200,00000 | 4,00000 | 20.800,00 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 60 ML PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 99 | UN | 86.400,00000 | 0,17610 | 15.215,04 | SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP. PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| 102 | UN | 380.000,00000 | 0,03800 | 14.440,00 | SULFATO FERROSO DRAGEA 40 MG FE II PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 177.133,44 |
| **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 69 | UN | 120.000,00000 | 1,13000 | 135.600,00 | LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO ROCHE | ROCHE |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 135.600,00 |
| **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 4 | UN | 200.000,00000 | 0,02950 | 5.900,00 | ACIDO FOLICO 5 MG COMP. BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 16 | UN | 1.282.000,00000 | 0,02300 | 29.486,00 | ANLODIPINA BESILATO 5MG COMP BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 17 | UN | 930.000,00000 | 0,05430 | 50.499,00 | ATENOLOL 50 MG COMP EMS | EMS |
| 33 | UN | 13.000,00000 | 1,80680 | 23.488,40 | CLARITROMICINA 500 MG COMP. EMS | EMS |
| 34 | UN | 352.000,00000 | 0,65240 | 229.644,80 | CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO EMS | EMS |
| 37 | UN | 1.000.000,00000 | 0,04740 | 47.400,00 | DIAZEPAM 10 MG COMP EMS | EMS |
| 49 | UN | 25.000,00000 | 0,36330 | 9.082,50 | FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA BIOLAB SANUS | BIOLAB SANUS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | UN | 120.000,00000 | 0,10940 | 13.128,00 | PREDNISONA 20 MG COMP. BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 92 | UN | 160.000,00000 | 0,04560 | 7.296,00 | PREDNISONA 5 MG COMP. BRAINFARMA | BRAINFARM A |
| 95 | FR | 2.000,00000 | 8,23000 | 16.460,00 | SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO C/ 200 DOSES GLAXOSMITHKLINE | GLAXOSMIT HKLINE |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 432.384,70 |
| **SIRIO PHARMA EIRELI** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 74 | TB | 1.800,00000 | 2,65850 | 4.785,30 | LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO COM 30G PHARLAB | PHARLAB |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 4.785,30 |
| **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 8 | UN | 10.000,00000 | 0,39020 | 3.902,00 | AGUA BIDESTILADA P/INJEÇAO 10 ML AMPOLA FARMACE | FARMACE |
| 24 | UN | 10.000,00000 | 0,02800 | 280,00 | CAPTOPRIL 25 MG COMP BRASTERAPICA | BRASTERAPI CA |
| 43 | UN | 1.800,00000 | 1,09760 | 1.975,68 | EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML HYPOFARMA | HYPOFARMA |
| 46 | UN | 1.000,00000 | 2,37500 | 2.375,00 | FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 50 | UN | 900.000,00000 | 0,07950 | 71.550,00 | FLUOXETINA 20 MG CP HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| 52 | UN | 10.000,00000 | 0,02300 | 230,00 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMP MEDQUIMICA | MEDQUIMIC A |
| 83 | UN | 100.000,00000 | 0,32930 | 32.930,00 | NORTRIPTILINA 50 MG CP. CELLERA | CELLERA |
| 86 | FR | 40.000,00000 | 1,34090 | 53.636,00 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO FRASCO 15 ML FARMACE | FARMACE |
| 94 | UN | 10.000,00000 | 0,03000 | 300,00 | PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMP. HIPOLABOR | HIPOLABOR |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 167.178,68 |
| **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NASCIONAL S.A.** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 25 | FR | 1.300,00000 | 9,14630 | 11.890,19 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA |
| 26 | UN | 1.260.000,00000 | 0,17680 | 222.768,00 | CARBAMAZEPINA 200MG COMP UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA |
| 35 | UN | 170.000,00000 | 0,26830 | 45.611,00 | CLORPROMAZINA 100 MG COMP. UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA |
| 36 | UN | 200,00000 | 1,69510 | 339,02 | CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA |
| 55 | UN | 380.000,00000 | 0,10980 | 41.724,00 | HALOPERIDOL 5 MG COMP. UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA |
| 56 | UN | 7.200,00000 | 4,69510 | 33.804,72 | HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 356.136,93 |

**Divinópolis, em 31 de janeiro de 2023**

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2DDFC0E8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Secretaria Municipal De Fazenda**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município,
que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 24/01/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 309.687,43 |
| 24/01/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 243.824,96 |
| 25/01/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 12.832,83 |
| 25/01/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 153.768,27 |
| 26/01/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 10.428,23 |
| 26/01/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 140.568,79 |
| 27/01/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 10.600,06 |
| 27/01/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 130.134,33 |
| 30/01/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 792.481,53 |
| 30/01/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 143.825,76 |
| 30/01/2023 | Fundo de Participação dos Municipios | 0372-7 | 173090-8 | R$ 4.663.372,24 |
| 30/01/2023 | Fundo Especial do Petroleo | 0372-7 | 124910-x | R$ 82.786,69 |
| 30/01/2023 | Imposto territorial Rural | 0372-7 | 205978-9 | R$ 127,08 |
| 30/01/2023 | Ipi Exportação - Cota Municipio | 0372-7 | 115318-8 | R$ 12.054,22 |
| 30/01/2023 | Icms Desoneração LC 176/2020 | 0372-7 | 183141-0 | R$ 81.059,61 |
| 31/01/2023 | Icms Estadual | 0372-7 | 115344-7 | R$ 1.508.865,55 |

7

| |
|---|
| Divinópolis, 31 de Janeiro de 2023 |
| ***DÊIVITE ALVES*** |
| Contador |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D6330CB3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PORTARIA Nº. 027/2023

**Estabelece o Plano Anual de Capacitações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, para o exercício de 2023.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano Anual de Capacitações do DIVIPREV, para o exercício de 2023, na forma do Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

**ANEXO ÚNICO**
**Disposições Gerais para o Plano Anual de Capacitações 2023**

**INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Capacitações 2023 do DIVIPREV tem como principal objetivo a estruturação das ações de capacitação e certificação a serem realizadas pelos servidores e membros de seus colegiados, de forma a possibilitar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências, consideradas essenciais as suas finalidades institucionais.

A Lei Federal 13.846, de 18/06/2019, alterou a Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e inclui o Art. 8º- B para dispor:
**Art. 8º - B da Lei 9.717/98 incluído p/Lei nº 13.846, de junho de 2019:**
**Os dirigentes da Unidade Gestora do RPPS deverão atender aos seguintes requisitos:**
**I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;**
**II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;**
**III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;**
**IV - ter formação superior.**
**Parágrafo único. Os requisitos dos incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.**

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) do Ministério da Economia (ME) publicou a Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que estabelece parâmetros para o atendimento pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, disponível no endereço eletrônico abaixo:
http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/04/Portaria-SEPRT-ME-no-9.907-de-14abr2020.pdf.

Ainda em busca de aprimoramento e melhorias nas atividades de gestão, o DIVIPREV foi certificado, no nível II de aderência, no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS. A certificação exigirá do DIVIPREV a manutenção de novas atividades, rotinas e controles em níveis mais altos de padrão de desempenho para consecução da missão institucional previdenciária.

Neste contexto, o presente Plano Anual de Capacitações para o exercício 2023 constitui-se como um plano de ação e atividades com vistas ao desenvolvimento técnico e gerencial de servidores e membros dos colegiados para atendimento às metas institucionais e demandas dos beneficiários junto ao DIVIPREV através de um processo transparente de gestão.

**DO PÚBLICO-ALVO**

O Público Alvo Primário do Plano Anual de Capacitações 2023 do DIVIPREV são a Superintendência, os servidores da autarquia, o Gestor de Recursos, os membros titulares dos Conselhos Administrativo e Fiscal e os integrantes do Comitê de Investimentos.

O Público Alvo Secundário do Plano Anual de Capacitações 2023 do DIVIPREV são os membros suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

**METODOLOGIA**

Os Cursos serão realizados na modalidade EAD (Educação à Distância) e presencial;
Na modalidade EAD, o DIVIPREV divulgará os Cursos disponíveis conforme temática envolvida, incentivando a participação dos servidores e conselheiros;
Na modalidade Presencial será divulgado calendário com antecedência, para manifestação dos Conselheiros e Servidores quanto à participação;
O aproveitamento nas ações poderá ser medido com base na apresentação de certificados de participação.

**DAS INSCRIÇÕES**

O DIVIPREV realizará as inscrições dos Conselheiros e Servidores, mediante consulta, manifestação de interesse e autorização da Superintendência, sendo que em caso de desistência após o pagamento e efetivação das despesas, fica o servidor e o conselheiro responsável pelo ressarcimento dos valores despendidos, devolvendo os mesmos ao instituto no prazo de 30 dias.

**ORÇAMENTO**

O Plano Anual de Capacitações 2023 é uma proposta para o exercício e sua execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e de infraestrutura.

**RESULTADOS**

Espera-se que este programa de capacitações represente uma relevante evolução qualitativa para o atendimento das metas institucionais.
Serão exigidos dos capacitados os comprovantes de participação (certificados, declarações e afins), que deverão ser enviados para o e-mail: progestão@diviprev.mg.gov.br.

**ESCOPO DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS PREVISTOS 2023**

| EVENTOS, CURSOS E CAPACITAÇÃO – EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| **CURSO/AÇÃO** | **METODOLOGIA** | **PRAZO DE CONCLUSÃO** | **PÚBLICO ALVO** |
| **JANEIRO** | | | |
| **Planejamento do Plano de Capacitação 2023** | | | |
| **FEVEREIRO** | | | |
| Curso "Gestão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de fevereiro | Servidores e Conselheiros do DIVIPREV |
| Curso "Pró-Gestão" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de fevereiro | Servidores e Conselheiros do DIVIPREV |
| Curso "Atendimento Humanizado para RPPS" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de fevereiro | Servidores que trabalham diretamente no atendimento dos segurados |
| **MARÇO** | | | |
| Congresso Nacional Investimentos da ABIPEM | Presencial<br>Florianópolis/SC | 8 a 10/03 | Servidores lotados na Gerência Financeira e Comitê de Investimentos |
| Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de março | Servidores da Comissão de Licitação, Pregão e Gestor de Contratos |
| Curso "COMPREV – Compensação Previdenciária" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de março | Servidores que trabalham com COMPREV |
| **ABRIL** | | | |
| Curso "Licitações e Contratos Administrativos" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de abril | Servidores da Comissão de Licitação, Pregão e Gestor de Contratos |
| Curso "Contabilidade Previdenciária" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de abril | Servidores lotados na Contabilidade |
| Curso "Revisão de Benefícios Previdenciários" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de abril | Servidores lotados na Gerência de Benefícios |
| **MAIO** | | | |
| 21° Seminário da AMIPREM | Belo Horizonte/MG | 18 e 19/05 | Servidores e Conselheiros do DIVIPREV |
| Curso "Ouvidoria e Transparência" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de maio | Ouvidor do DIVIPREV |
| Curso "Governança e Melhores Práticas de Investimentos para RPPS" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de maio | Servidores lotados na Gerência Financeira e Comitê de Investimentos |
| **JUNHO** | | | |
| Curso "Política de Investimentos" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de junho | Servidores lotados na Gerência Financeira e Comitê de Investimentos |
| Curso "Fundamentos da Seguridade Social" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de junho | Servidores do DIVIPREV |
| Curso "EC 103 nas Aposentadorias e Pensões nos RPPS Municipais" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de junho | Servidores lotados na Gerência de Benefícios |
| **JULHO** | | | |
| Curso "Fundamentos Atuariais para RPPS" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de julho | Servidores e conselheiros do DIVIPREV |
| Curso "Regime de Previdência Complementar" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de julho | Servidores e conselheiros do DIVIPREV |
| Curso "Fundamentos para Atuação em Comitê de Investimentos - RPPS" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de julho | Membros do Comitê de Investimentos |
| **AGOSTO** | | | |
| Curso "Fundamentos de Previdência Social" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de agosto | Servidores do DIVIPREV |
| Curso "Fundamentos da Administração Pública" | Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS | Final de agosto | Servidores do DIVIPREV |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Curso "Regime Jurídico do Servidor Público"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de agosto** | **Servidores do DIVIPREV** |
| **SETEMBRO** | | | |
| **Evento ANEPREM** | **Belo Horizonte/MG** | **13 a 15/09** | **Servidores e conselheiros do DIVIPREV** |
| **Curso "Controle de Legalidade pelos Tribunais de Contas"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de setembro** | **Controle Interno e Jurídico do DIVIPREV** |
| **Curso "Improbidade Administrativa"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de setembro** | **Servidores e conselheiros do DIVIPREV** |
| **OUTUBRO** | | | |
| **Curso "Fundamentos em Direito Administrativo"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de outubro** | **Servidores do DIVIPREV** |
| **Curso "Contratos Administrativo - Avançado"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de outubro** | **Gestor de Contratos do DIVIPREV** |
| **Curso "Preparatório para Certificação Profissional SPREV"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de outubro** | **Dirigentes, Membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos** |
| **NOVEMBRO** | | | |
| **Curso "Programa de Preparação para aposentadoria"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de novembro** | **Servidores do DIVIPREV** |
| **Curso "Controle Interno e Externo do RPPS"** | **Curso EAD<br>Certificador: XP Educação RPPS<br>https://xpinc.typeform.com/XPCURSOSRPPS** | **Final de novembro** | **Controle Interno do DIVIPREV** |
| **Curso "e-Social para órgãos públicos - RPPS"** | **Curso EAD<br>Certificador: ENAP<br>Carga horária: 20 h<br>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219** | **No máximo até 20 dias após o início** | **Servidores lotados na Gerência de Pessoal** |
| **DEZEMBRO** | | | |
| **Curso "Preparação para aposentadoria - Caminhos"** | **Curso EAD<br>Certificador: ENAP<br>Carga horária 40h<br>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200** | **No máximo até 30 dias após o início** | **Servidores do DIVIPREV** |
| **Curso "Ética e Serviço Público"** | **Curso EAD<br>Certificador: ENAP<br>Carga horária 20 h<br>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4** | **No máximo até 20 dias após o início** | **Servidores do DIVIPREV** |
| **Curso "Aquisições de TI – da origem da demanda ao resultado"** | **Curso EAD<br>Certificador: ENAP<br>Carga horária 30 h<br>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/879** | **No máximo até 30 dias após o início** | **T.I., Comissão de Licitação e Pregão** |
| **CONTÍNUA** | | | |
| **Treinamentos diversos** | **Treinamentos ofertados pelas Consultorias Atuarial e Financeira** | **Conforme cronograma de cursos** | **Servidores do DIVIPREV e Conselheiros** |
| **Divulgação e participação de Congressos de RPPS** | **Congressos on-line ou presenciais que venham a ser ofertados no decorrer de 2023** | **Conforme cronograma de Congressos** | **Servidores do DIVIPREV, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos** |
| **Divulgação e participação em eventos do TCEMG voltados para RPPS** | **Eventos on-line ou presenciais que venham a ser ofertados no decorrer de 2023** | **Conforme cronograma de Eventos** | **Servidores do DIVIPREV** |

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**36A58680

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 – PL 441/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 262/2022.

Empresa: SJ Comércio de Utilidades - EIRELI, CNPJ: 10.614.788/0001-80. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para manutenção dos programas assistenciais da proteção social básica e para o restaurante popular de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 09/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | ASSADEIRA EM ALUMÍNIO – Composição/Material: Alumínio – Medida: 45 X 32 x 6, alumínio 100% puro, assadeira profissional, ideal para todos os tipos de assados, possui alças laterais super resistentes para o melhor manuseio do produto | Alum Carol/N35 | Un | 15 | 121,10 | 1816,50 |
| 03 | ASSADEIRA EM ALUMÍNIO REDONDA Nº. 32 – Tradicional nº. 32 – Capacidade: 6 L, sem tampa e sem alça | ABC Alum 2479 | Un | 15 | 44,92 | 673,80 |
| 04 | ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR – Em alumínio polido, medindo aproximadamente 38 cm (comp.) x 26 cm (largura) x 4,0 cm (altura), sem alça e sem tampa | Alum Carol/N35 | Un | 15 | 30,80 | 462,00 |
| 06 | BACIA DE ALUMÍNIO Nº. 50 – Reforçada, Capacidade aproximada de 12, 5 Litros – Altura: 12,5cm – Diâmetro: 50 cm – Capacidade: 12,5 litros – Material: Alumínio | Alum Ceara/N50 | Un | 10 | 55,79 | 557,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | BACIA DE ALUMÍNIO Nº. 35 – Reforçada, 4 litros – Dimensões: Altura: 8cm – Diâmetro: 35 cm Material: Alumínio | Alum Ceara/N35 | Un | 10 | 21,12 | 211,20 |
| 11 | BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40 – Sem alça, medidas aproximadas: 40 cm x 28 cm – Produzida em aço inox, conta com acabamento em brilho. Seu material oferece alta durabilidade e não acumula desgaste, preservando por longo tempo suas características originais, podendo ser levada à máquina de lavar louças. | Kehome/3104 | Un | 10 | 37,56 | 375,60 |
| 12 | BANDEJA RETANGULAR INOX – Medindo aproximadamente 495 x 348 mm, peça em aço inox garantindo durabilidade, acabamento em brilho e bordas em polimento fosco, higiênica e de fácil limpeza, praticidade em seu formato, ideal para servir mesa | Tramontina 61712480 | Un | 10 | 185,50 | 1855,00 |
| 43 | COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO - Transparente, resistente com capacidade de 190 ml | Nadir 190ml | Un | 200 | 1,69 | 338,00 |
| 110 | PRATO DE VIDRO FUNDO - Em vidro temperado, transparente, resistente a impactos e pequenas quedas. Liso sem frisos - 22 cm | Ndir 200ml | Un | 300 | 7,46 | 2238,00 |
| 125 | TRAVESSA BANDEJA OVAL AÇO INOX – Rasa de aço inox, C x L x A: 25,5 x 19 x 1,5 cm – Ideal para servir alimentos e saladas. Material: Aço inox | Kehome 3103 | Un | 20 | 15,89 | 317,80 |
| 126 | XÍCARA DE CHÁ – 200 ML - Material cerâmica, estampas variadas, com pires | Oxford/20 OML | Un | 300 | 25,50 | 7650,00 |
| 09 | BANDEJA INOX 6 DIVISÓRIAS – Material: aço inoxidável – Medidas Aproximadas: Peso (kg): 0,585 – C x L x A: 39,7 x 29,6 x 2,1 cm | Kehome/5933 | Un | 1000 | 70,97 | 70.970,00 |
| 80 | GALHETEIRO EM VIDRO COM BICO DOSADOR - Galheteiro de vidro e inox com 5 peças suporte aramado - Características: - 2 Galheteiro - 25 x 5 cm - 2 Porta condimento - 10,5 x 4,5 cm de diâmetro - 1 Suporte - 16 x 6,5 x 25 cm - Capacidade do Galheteiro: 260 ml - Capacidade do Porta condimento: 80 ml | Houskraft/5 peças | Un | 15 | 90,70 | 1360,50 |
| 108 | PRATO DE MESA PORCELANA BRANCO - Medidas Aproximadas: 25 cm de diâmetro, altura de 3 cm e aba de 3,7 cm. | Oxford/25cm porcelana | Un | 500 | 21,20 | 10.600,00 |
| 109 | PRATO DE SOBREMESA PORCELANA BRANCO REDONDO 19 CM | Germer/19 cm | Un | 300 | 15,92 | 4776,00 |
| 121 | TABULEIRO RETANGULAR Nº. 8 DE ALUMÍNIO – GRANDE 60 X 40 X 8 – Retangular nº 8 – Alumínio – Com alças dobráveis – Dimensões Aproximadas: Comprimento 60 cm Largura 40 cm Altura 8 cm | Alum Carol/N6 | Un | 10 | 174,88 | 1748,80 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**73862FE2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 – PL 441/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 262/2022.

Empresa: Brumalimp materiais de limpeza e descartáveis Ltda, CNPJ: 30.083.358/0001-96. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para manutenção dos programas assistenciais da proteção social básica e para o restaurante popular de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 09/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 17 LITROS – Com tampa e com alça, em alumínio polido industrial, com tanta e pegador de tampa no mesmo material, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilateriais em alumínio polido. 17 litros, Espessura: 3cm | MBA | Um | 15 | 128,00 | 1920,00 |
| 16 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº. 32 – Diâmetro: 32 cm Altura: 15 cm Capacidade: 12 L | MBA | Un | 15 | 128,99 | 1934,85 |
| 17 | CAÇAROLA Nº. 30 – 9,8 litros, com alças laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadamente: diâmetro: 30 cm; altura: 14 cm | MBA | Un | 15 | 109,99 | 1649,85 |
| 25 | CALDEIRÃO RETO Nº. 30 – 18,3 Litros. Medidas: Diâmetro: 30 cm; Altura: 26,5 cm. Em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização | MBA | Un | 10 | 75,84 | 758,40 |
| 26 | CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA 4 LITROS – Medindo Aproximadamente: Altura: 16 cm – Diâmetro da Boca: 21 cm. – Peso: 0,940g. – Litragem: 4 L – Espessura: 3 mm | MBA | Un | 10 | 110,20 | 1102,00 |
| 27 | CANECA ESCOLAR ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE COM ALÇA 300 ML | MBA | Un | 300 | 6,99 | 2097,00 |
| 32 | COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX – com comprimento de aproximadamente 25cm. | Simonaggio | Un | 10 | 22,49 | 224,90 |
| 33 | COLHER DE MADEIRA 45 CM – - De pinus, medindo no mínimo 45 cm, tipo oval | MC | Un | 20 | 7,90 | 158,00 |
| 35 | COLHER DE MESA - Em aço inox - Dimensões: 2,3 cm X 4 cm X 18,7 cm -Peso 31 g - Tamanho refeições, com estrutura e o cabo em aço inox super polido, altamente durável e resistente | Golden | Un | 300 | 4,50 | 1350,00 |
| 39 | COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX 32,5 CM – Medindo aproximadamente 32,5. | Golden | Um | 10 | 17,94 | 179,40 |
| 40 | CONCHA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO - 40 cm - Acabamento brilho, cabo projetado para maior conforto e segurança no manuseio, com gancho que permite que seja pendurada, pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. | MBA | Un | 10 | 34,10 | 341,00 |
| 65 | ESCUMADEIRA TIPO HOTEL - Nº. 12 - Em alumínio, Nº. 12 - DIMENSÕES (L x A x P): 12,0 x 56,0 x 56,0 cm | MBA | Un | 10 | 31,65 | 316,50 |
| 71 | FACA MESA - Em aço inox - Dimensões: 0.20 cm x 1.90 cm x 20.50 cm Peso: 50 gr | Golden | Un | 300 | 5,40 | 1.620,00 |
| 72 | FACA PARA CARNE 7" - Com cabo de policarbonato ou de polipropileno fixado por rebites de alumínio | Mundial | Un | 10 | 31,50 | 315,00 |
| 73 | FACA PARA COZINHA 5" – Com cabo de policarbonato ou polipropileno fixado por rebites de alumínio | Mundial | Un | 10 | 18,65 | 186,50 |
| 74 | FACA SERRILHADA - Para corte de pão ou frios, cabo em plástico ou madeira - Altura 1,5 cm - Largura 2,7 cm - Comprimento 29,5 cm - Peso 70 gr | Yangzi | Un | 10 | 33,70 | 337,00 |
| 76 | FRIGIDEIRA GRANDE – Nº 28 ANTIADERENTE – Medidas aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 28 cm x 6cm – Diâmetro: 28cm – Peso: 566 g Material: alumínio com revestimento antiaderente | MBA | Un | 10 | 75,30 | 753,00 |
| 95 | PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS – Polida, em alumínio, fechamento interno, aprovada pelo INMETRO, válvula de segurança; válvula de controle de pressão silicone; Cabos e alças material baquelite antitérmico, são ergonômicos seguros e confortáveis, não transmite calor e evita possíveis queimaduras | MBA | Un | 10 | 118,00 | 1180,00 |
| 98 | PEGADOR DE SALADA E MASSAS 28 CM INOX - Dentado - Medidas aproximadas: Altura: 2,7 cm - Largura: 28,2 cm - Profundidade: 5,4 cm - Peso: 92 gramas | Kehome | Un | 20 | 22,00 | 440,00 |
| 18 | CAÇAROLA TIPO HOTEL Nº. 30 – 9,5 LITROS COM TAMPA – Medidas Aproximadas: Altura: 13 cm; Diâmetro da boca: 30 cm; LARGURA: 38CM – Capacidade: 9,5 Litros –Peso: 2,00 kg – Material: Alumínio cm; LARGURA: 38CM – Capacidade: 9,5 Litros –Peso: 2,00 kg – Material: Alumínio | MBA | Un | 10 | 92,99 | 929,90 |
| 19 | CAÇAROLA TIPO HOTEL Nº. 40 – 23,5 LITROS COM TAMPA – Com pegadores laterais de alumínio e tampa – Medidas Aproximadas: Altura: 19 cm; Diâmetro da boca: 40 cm; Espessura: 2,1 mm – Material: Alumínio | MBA | Un | 10 | 184,99 | 1849,90 |
| 20 | CAÇAROLA TIPO HOTEL Nº. 55 – 52,2 LITROS COM TAMPA – Medidas | MBA | Un | 10 | 479,99 | 4799,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aproximadas: Diâmetro 55 cm – altura 22 cm – Peso: 16 638 kg | | | | | |
| 28 | CANECO ALUMÍNIO Nº. 16 – Caneca em alumínio com cabo em baquelite – Indicado para: Fogão a gás ou elétrico – Capacidade: 3,2 litros- Medidas aproximadas: Peso: 410 g – Dimensões: 18 x 16 x 16 cm | MBA | Un | 10 | 34,50 | 345,00 |
| 29 | CANECO ALUMÍNIO Nº. 20 – Canecão de Alumínio Linha Hotel Boca 20 – Produzido todo em alumínio, com alça em alumínio com baquelite e espessura de 3 mm – Boca com diâmetro de 20 cm e uma capacidade de 6,2L | ABC | Un | 10 | 56,30 | 563,00 |
| 31 | CHINOY - Coador Peneira Passador Inox 24 cm - Ideal para coar molhos, caldos, macarrão e outros tipos de alimento, foi desenvolvido para retirar a água dos alimentos sólidos assim podendo utilizar o que deseja de forma mais eficiente, garantindo sempre o melhor sabor à mesa - Medidas do Produto - dimensões aproximadas: (C x L x A): 34 x 24 x 15 cm - Material: Aço inoxidável | Yangzi | Un | 10 | 71,80 | 718,00 |
| 30 | CHINOY 25 X 25 Material da estrutura: Aço inoxidável - Material da malha: Aço inoxidável Tipo de malha: Fina - IDEAL PARA COAR: Óleo Leite, Caldo de cana, e outros líquidos. - Medidas Aproximadas: Diâmetro: 26 cm - Altura: 30 cm - Cabo: 24,5 cm | Yangzi | Un | 10 | 238,30 | 2383,00 |
| 34 | COLHER DE MESA EM AÇO INOX- Espessura: 1,8mm - Dimensões aproximadas: 24 x 4 x 16 - Peso: 30 gramas - Tamanho refeições, com estrutura e o cabo em aço inox super polido, altamente durável e resistente | Golden | Un | 300 | 4,10 | 1.230,00 |
| 37 | COLHER INOX PARA SERVIR- Dimensões aproximadas: C x L x A: 32.5 x 7.5 x 2.9 cm - Peso: 88 gramas | Golden | Un | 20 | 13,50 | 270,00 |
| 38 | COLHER PARA ARROZ CABO 50 CM - Industrial - Em aço inox | Yangzi | Un | 10 | 30,00 | 300,00 |
| 42 | CONCHA INOX PARA MOLHO- Concha Nº. 12 - Medidas Aproximadas: Diâmetro: 12 cm - Comprimento total: 49,5 cm - Cabo: 47 cm | Golden | Un | 20 | 24,60 | 492,00 |
| 56 | CUTELO 7"- Medidas Aproximadas: Comprimento: 31,5 cm (Lâmina: 17,8 cm; Cabo: 13,7 cm) - Largura: 8,7 cm - Altura: 2 cm - Peso: 356 g | Fratelli | Un | 10 | 44,30 | 443,00 |
| 63 | ESCUMADEIRA ARANHA PARA FRITURA 25 CM - Medidas Aproximadas: Cabo de madeira 06 Ø 25 cm Industrial - Resistente e da alta qualidade - Medidas Aproximadas: Altura: 150 mm - Comprimento: 600 mm - Largura: 250 mm | Yangzi | Un | 10 | 69,95 | 696,50 |
| 64 | ESCUMADEIRA INOX PARA SERVIR CABO 35 CM - Medidas aproximadas da peça: 5 x 11 x 35 cm | Golden | Un | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 66 | ESPÁTULA INOX CABO POLIETILENO 10 CM - Medidas Aproximadas: Comprimento total com cabo: 24 Cm - Largura: 10 cm - Material: Aço inoxidável - Espessura: 1,2 mm | Tramontina | Un | 10 | 26,20 | 262,00 |
| 68 | FACA 12" ÇO INOX - AÇOUGUE - Uso: Doméstico/Profissional - Medidas Aproximadas: Lâmina: Aço Inoxidável 12" - Comprimento: 43,5 cm (Lâmina 29,5 cm; Cabo 14 cm) - Largura: 7 cm - Altura: 1,5 cm - Peso: 76 g | Mundial | Un | 10 | 66,20 | 662,00 |
| 69 | FACA 8" - Salada - Tipo de material: Inox / Polipropileno - Material da lâmina: Aço inoxidável - Dimensões Aproximadas do Produto: 33,7 x 4,7 x 1,8cm - Peso> 260 gr | Tramontina | Un | 20 | 39,60 | 792,00 |
| 70 | FACA DE MESA AÇO INOX - Medidas Aproximadas: Espessura: 2 mm - Dimensões: Lâmina: 10,6 70cm - Cabo: 10 cm | Golden | Un | 1.100 | 5,50 | 6050,00 |
| 77 | FRIGIDEIRA – Nº 28 ANTIADERENTE – Medidas aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 28 cm x 6cm – Diâmetro: 28cm – Peso: 566 g Material: alumínio com revestimento antiaderente | MBA | Un | 10 | 75,30 | 753,00 |
| 81 | GARFO BIDENTE GRANDE - Medidas Aproximadas: Comprimento: 55 Cm, Dimensão do produto ( A X L X P): 57 X 2 X 1CM - Material Inox - Peso produto 180G | Tamontina | Un | 15 | 77,10 | 1156,50 |
| 82 | GARFO DE MESA EM AÇO INOX - Dimensões Aproximadas: 187 x 23 x 18 mm - Peso: 30 gr - Espessura: 1,2 mm | Madrid | Un | 1.600 | 4,10 | 6560,00 |
| 94 | PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS – Dispõe de válvula removível, borracha de vedação e sistema de travamento externo que contém oito travas que tonam o produto extremamente seguro – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Material: Alumínio – Capacidade Total: 22 Litros – Pressão de Trabalho: 80 KPA – Espessura: 4 mm – Diâmetro Interno: 33 cm – Altura: 36 cm – Largura: 39 cm – Profundidade: 39 cm – Peso: 7,1 kg | Nigro | Un | 10 | 600,70 | 6007,00 |
| 97 | PEGADOR DE MASSA– Inox – Dentado – Medidas aproximadas: Altura: 2,7 cm – Largura: 28,2 cm – Profundidade: 5,4 cm – Peso: 92 gramas. | Kehome | Un | 20 | 22,00 | 440,00 |
| 99 | PEGADOR DE SALADA – Inox – Comprimento: 28 cm | Kehome | Un | 20 | 23,40 | 468,00 |
| 41 | CONCHA GRANDE ALUMÍNIO Nº 16 – Industrial – Medidas aproximadas: Diâmetro: 16cm – comprimento total: 62cm – Cabo: 50cm. | MBA | Un | 20 | 34,30 | 686,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1A1331AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 – PL 441/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 262/2022.**

Empresa: Santana Comércio de Utilidades Ltda, CNPJ: 07.665.456/0001-10. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para manutenção dos programas assistenciais da proteção social básica e para o restaurante popular de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 09/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | ESCORREDOR DE ARROZ ALUMINIO EXTRA - 16 L - Industrial em alumínio | Araminas | Un | 20 | 99,99 | 1999,80 |
| 60 | ESCORREDOR DE PRATO – Material aço cromado, capacidade de 13 pratos – Medidas aproximadas: C: 43,2 x L: 26,5 x A: 25,5 cm | Coloplast | Un | 10 | 52,90 | 529,00 |
| 61 | ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA ARROZ Nº. 50 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 21 Litros (10 kg) – Medidas Aproximadas: Dimensão da Boca: 51 x 51 cm – Altura: 32 cm – Largura: 51 cm – Profundidade: 59 cm- Peso: 1.100 g | ASJ | Un | 10 | 133,58 | 1335,80 |
| 62 | ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO Nº. 50 - Medidas aproximadas: Diâmetro: 50 cm. - Altura: 24 cm - Capacidade: 25 lt - Espessura: 1,5 mm | ASJ | Un | 10 | 133,58 | 1335,80 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**899E57F9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023 – PL 441/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 262/2022.**

Empresa: Futuro Comércio de Embalagens Eireli, CNPJ: 32.203.621/0001-69. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para manutenção dos programas assistenciais da proteção social básica e para o restaurante popular de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 09/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES CADA)- BRANCA - Medida Aproximada: 16,5 cm | Prafesta | Cx | 20 | 84,00 | 1.680,00 |
| 44 | COPO DESCARTAVEL 200 ML BRANCO CAIXA COM 2500 UNIDADES - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES | COPOPLAST | Cx | 10 | 107,50 | 1075,00 |
| 45 | COPO DESCARTAVEL 50 ML BRANCO (CAIXA C/ 50 PACOTES C/ 100 UNIDADES CADA) | COPOPLAST | Cx | 10 | 103,90 | 1039,00 |
| 57 | EMBALAGEM PARA SALADA / DOCE (CAIXA COM 300 UNIDADES) - Redonda - Medidas Aproximadas: Capacidade Volumétrica (ml): 120 ml Dimensões Internas (mm): Ø66 x 45 mm Dimensões Externas (mm): Ø94 x 48 mm Embalagem: 300und | GALVANOTEK | Cx | 20 | 70,30 | 1406,00 |
| 83 | GARFO DESCARTÁVEL BRANCO (CAIXA COM 1000 UNIDADES) - Para refeição - Medida aproximada: 18 cm | PRAFESTA | Cx | 10 | 133,80 | 1338,00 |
| 91 | MARMITEX Nº 7 (FECHADO À MÁQUINA / MANUAL) - CAIXA COM 100 UNIDADES - Prato Alumínio Marmi MARMITEX Nº 8 (FECHADO À MÁQUINA / MANUAL) - Prato Alumínio Marmitex Manual redonda - Caixa com 100 Unidades tex Manual redonda | BOREDA | Cx | 50 | 54,60 | 2730,00 |
| 92 | MARMITEX Nº 8 (FECHADO À MÁQUINA / MANUAL) - Prato Alumínio Marmitex Manual redonda - Caixa com 100 Unidades | BOREDA | Cx | 50 | 38,00 | 1900,00 |
| 93 | MARMITEX Nº 9 (FECHADO À MÁQUINA / MANUAL) - CAIXA COM 100 UNIDADES - Prato Alumínio Marmitex Manual redonda | BOREDA | Cx | 50 | 45,90 | 2295,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**59DBC17C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023 – PL 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 292/2022.

Empresa: Tendas Gama Ltda - Me, CNPJ: 14.333.057/0001-17. Objeto: Locação de Tendas de 6mx6m, 8mx8m e 10mx10m para atender diversos eventos da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 20/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

| Item | Descrição | Un | Quant | Marca | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de tendas com dimensão 6mx6m<br>Tendas com dimensões 6mx60m, na cor branca teto em formato piramidal, cobertura de teto em lona em lona antichamas, com calhas laterais para escoamento de água. As tendas deverão estar limpas, sem furos ou remendados e com pintura nova nas partes metálicas. As tendas serão instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura. | Un | 40 | Tendas Gama | 420,00 |
| 2 | Locação de tendas com dimensão 8mx8m<br>Tendas com dimensões 8mx80m, na cor branca teto em formato piramidal, cobertura de teto em lona em lona antichamas, com calhas laterais para escoamento de água. As tendas deverão estar limpas, sem furos ou remendados e com pintura nova nas partes metálicas. As tendas serão instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura | Un | 20 | Tendas Gama | 700,00 |
| 3 | Locação de tendas com dimensão 10mx10m<br>Tendas com dimensões 10mx100m, na cor branca teto em formato piramidal, cobertura de teto em lona em lona antichamas, com calhas laterais para escoamento de água. As tendas deverão estar limpas, sem furos ou remendados e com pintura nova nas partes metálicas. As tendas serão instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura | Un | 60 | Tendas Gama | 900,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**82056038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023 – PL 441/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 262/2022.

Empresa: Davanti máquinas, móveis e equipamentos industriais Ltda, CNPJ: 44.259.236/0001-12. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para manutenção dos programas assistenciais da proteção social básica e para o restaurante popular de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 09/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 100 COM ALÇA – Material: aço inox. Medidas Aproximadas: Capacidade: 14,0L. Profundidade: 100 mm. Aço 304 – Com alças. | VACCARIN GN 1/1 100 C/ALÇA | Un | 15 | 115,00 | 1.725,00 |
| 48 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 150 COM ALÇA- Arroz – Medidas Aproximadas: Comprimento: 53 cm Largura: 32,5 cm Altura: 15 cm = 150 mm – Material: Aço Inox Alças: Sim Capacidade: 21 Litros | VACCARIN GN 1/1 150 C/ALÇA | Un | 15 | 135,34 | 2.030,10 |
| 49 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 200 COM ALÇAS- Feijão – Com alças – Medidas Aproximadas: Comprimento: 525 mm – Largura: 325 mm – Altura: 20 mm – Capacidade: 30 litros | VACCARIN GN 1/1 200 C/ALÇA | Un | 15 | 240,70 | 3.610,50 |
| 50 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 30 COM ALÇA – Material: Aço inox – Medidas Aproximadas: Comprimento: 53 cm – Largura: 32,5 cm – Altura: 3 cm =- Capacidade: 4,5 L | VACCARIN GN 1/1 30 C/ALÇA | Un | 15 | 114,43 | 1.716,45 |
| 51 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 40 SEM ALÇA- Medidas aproximadas: Altura: 4 cm – Largura: 32,5 cm – Comprimento: 53 cm – Peso: 755 gr – Profundidade: 40 mm- Material: aço inox – Capacidade: 5,35 L | VACCARIN GN 1/1 40MM | Un | 15 | 78,46 | 1.176,90 |
| 52 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 65- Material: aço inox.Com alça – Medidas Aproximadas: A x L x C: 6,5cm x 32,5cm x 53 cm | VACCARIN GN 1/1 C/8 CAVIDADES | Un | 15 | 144,40 | 2.166,00 |
| 53 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 TEFLONADA PARA OVOS- Em aço inoxidável com revestimento teflon, c/8 cavidades para ovos – Medidas Aproximadas: 530 x 325 mm | VACCARIN GN 1/1 100 CAVIDADES P/ OVOS | Um | 15 | 278,00 | 4.176,00 |
| 54 | CUBA GASTRONÔMICA GN ½ 100 COM ALÇAS – Material: aço inox.Guarnições – Capacidade: 7 L – Medidas Aproximadas: Profundidade: 100mm – Aço 304 - Com alças móveis. | VACCARIN GN 1/1 100 C/ ALÇA | Un | 10 | 156,00 | 1569,00 |
| 55 | CUBA GASTRONÔMICA ¼ – CARNES – Medidas Aproximadas: Comprimento: 265 cm – Largura: 162 cm – Altura: 4 cm – Material: Aço Inox – Alças: não - Capacidade: 3L | VACCARIN GN 1/4 65MM | Un | 15 | 83,00 | 1245,00 |
| 122 | TAMPA PARA CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 COM RECORTE Material: aço inox.– Dimensões Aproximadas: Altura: 2,5 cm – Largura: 53 cm – | VACCARIN GN 1/1 C/ RECORTE | Un | 30 | 102,35 | 3070,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Profundidade:32,5 cm – Peso: 870 g | | | | | |
| 123 | TAMPA PARA CUBA GASTRONÔMICA GN ½ COM RECORTE Material: aço inox. | VACCARIN TAMPA GN 1/2 C/ RECORTE | Un | 30 | 73,10 | 2193,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**634C6991

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023 – PL 441/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 262/2022.

Empresa: Davanti máquinas, móveis e equipamentos industriais Ltda, CNPJ: 44.259.236/0001-12. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para manutenção dos programas assistenciais da proteção social básica e para o restaurante popular de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 09/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 100 COM ALÇA – Material: aço inox. Medidas Aproximadas: Capacidade: 14,0L. Profundidade: 100 mm. Aço 304 – Com alças. | VACCARIN GN 1/1 100 C/ALÇA | Un | 15 | 115,00 | 1.725,00 |
| 48 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 150 COM ALÇA- Arroz – Medidas Aproximadas: Comprimento: 53 cm Largura: 32,5 cm Altura: 15 cm = 150 mm – Material: Aço Inox Alças: Sim Capacidade: 21 Litros | VACCARIN GN 1/1 150 C/ALÇA | Un | 15 | 135,34 | 2.030,10 |
| 49 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 200 COM ALÇAS- Feijão – Com alças – Medidas Aproximadas: Comprimento: 525 mm – Largura: 325 mm – Altura: 20 mm – Capacidade: 30 litros | VACCARIN GN 1/1 200 C/ALÇA | Un | 15 | 240,70 | 3.610,50 |
| 50 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 30 COM ALÇA – Material: Aço inox – Medidas Aproximadas: Comprimento: 53 cm – Largura: 32,5 cm – Altura: 3 cm =- Capacidade: 4,5 L | VACCARIN GN 1/1 30 C/ALÇA | Un | 15 | 114,43 | 1.716,45 |
| 51 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 40 SEM ALÇA- Medidas aproximadas: Altura: 4 cm – Largura: 32,5 cm – Comprimento: 53 cm – Peso: 755 gr – Profundidade: 40 mm- Material: aço inox – Capacidade: 5,35 L | VACCARIN GN 1/1 40MM | Un | 15 | 78,46 | 1.176,90 |
| 52 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 65- Material: aço inox.Com alça – Medidas Aproximadas: A x L x C: 6,5cm x 32,5cm x 53 cm | VACCARIN GN 1/1 C/8 CAVIDADES | Un | 15 | 144,40 | 2.166,00 |
| 53 | CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 TEFLONADA PARA OVOS- Em aço inoxidável com revestimento teflon, c/8 cavidades para ovos – Medidas Aproximadas: 530 x 325 mm | VACCARIN GN 1/1 100 CAVIDADES P/ OVOS | Um | 15 | 278,00 | 4.176,00 |
| 54 | CUBA GASTRONÔMICA GN ½ 100 COM ALÇAS – Material: aço inox.Guarnições – Capacidade: 7 L – Medidas Aproximadas: Profundidade: 100mm – Aço 304 - Com alças móveis. | VACCARIN GN 1/1 100 C/ ALÇA | Un | 10 | 156,00 | 1569,00 |
| 55 | CUBA GASTRONÔMICA ¼ – CARNES – Medidas Aproximadas: Comprimento: 265 cm – Largura: 162 cm – Altura: 4 cm – Material: Aço Inox – Alças: não - Capacidade: 3L | VACCARIN GN 1/4 65MM | Un | 15 | 83,00 | 1245,00 |
| 122 | TAMPA PARA CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 COM RECORTE Material: aço inox.– Dimensões Aproximadas: Altura: 2,5 cm – Largura: 53 cm – Profundidade:32,5 cm – Peso: 870 g | VACCARIN GN 1/1 C/ RECORTE | Un | 30 | 102,35 | 3070,50 |
| 123 | TAMPA PARA CUBA GASTRONÔMICA GN ½ COM RECORTE Material: aço inox. | VACCARIN TAMPA GN 1/2 C/ RECORTE | Un | 30 | 73,10 | 2193,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6645D52B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PORTARIA Nº. 033/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

| **Inciso** | **Motivação do Ato** | **Matrícula** | **Nome do(a) Servidor(a)** | **Cargo** | **Lotação Atual** | **Nova Lotação** | **A partir de** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | OFÍCIO SEMAS Nº. 068/2023 | 9904005-9 | LUCIMAR BRITO FONSECA FERNANDES | Agente de Administração | Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro | 18/01/2023 |
| II | OFÍCIO SEMAS Nº. 070/2023 | 9902514-4 | ERNANI LEMOS | Psicólogo | Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica | Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial | 21/07/2022 |
| III | OFÍCIO SEMAS Nº. 071/2023 | 9903983-0 | SANDRA MEIRE GUIMARAES | Sociólogo | Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e | Secretaria Municipal de Assistência Social -Gerência de Proteção Social e Benefícios | 16/12/2022 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Interface Jurídica | | |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**547A166F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 034/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Inciso | Motivação do Ato | Matrícula | Nome do(a) Servidor(a) | Cargo | Lotação Atual | Nova Lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 023/2023 | 9902488-1 | GEISE DE FATIMA SILVA | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde - SINTRAM | Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Candidés | 01/01/2023 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D65BAE34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO - (PACI)**

Exercício 2023

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO ..... **3**
FUNDAMENTAÇÃO ..... **3**
OBJETIVOS ..... **4**

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2023 ..... **5**
AUDITORIA INTERNA..... **6**
CRONOGRAMA ANUAL – PACI – EXERCÍCIO 2023 ..... **6**
CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... **9**

**INTRODUÇÃO**

O Plano de Ação do Controle Interno – PACI representa o Plano de Trabalho da Controladoria Municipal do Município de Formiga/MG. Trata-se de uma ferramenta utilizada para planejamento e acompanhamento das atividades a serem executadas dentro de terminado período, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
O PACI não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer as demandas prioritárias considerando a necessidade de otimização do tempo, em relação às atividades a serem desempenhadas e a equipe disponível, buscando proporcionar maior efetividade aos trabalhos.
Relembramos que as atividades do Controle Interno poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas, visando adequar a programação à necessidade.
Também é objeto, a verificação através da execução das ações do PACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.
Esta Controladoria, observou a necessidade de elaborar o Plano de Ação do Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme os artigos 31, 70 e 74, Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59, apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante o auxílio dos Tribunais de Contas, **do sistema de controle interno de cada Poder** e do Ministério Público, na forma da Lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal n°. 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.
Considerando o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Formiga, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e **pelos sistemas de controle interno de cada poder** e entidade".
O artigo 3º do Decreto Municipal Nº. 3892, de 09 de abril de 2008, o qual dispõe que "Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis, Poderes e entidades da estrutura organizacional das Administrações Direta e Indireta (...)". De acordo o artigo 6º do referido decreto, "O Sistema de Controle Interno do Município de Formiga, será exercido sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Município (...)". Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas especificas do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e demais legislações de órgãos superiores.

**OBJETIVOS**

O Plano de Ação do Controle Interno para o Exercício de 2023 tem por objetivos:
Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município e promover a sua integração operacional;
Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do sistema, orientando modificações quando necessário;
Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e recomendações Administrativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério Público;
Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, com despesas na área de Saúde e com o FUNDEB;
Exercer o acompanhamento dos processos licitatórios, atendendo pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;
Efetuar o acompanhamento sobre as medidas necessárias para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
Elaborar e revisar Instruções Normativas, técnicas e de serviços;
Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em especial quanto ao relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações;
Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidades, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;
Atuar de forma preventiva ou repressiva, com o intuito de inibir ou corrigir os desvios de conduta dos servidores, visando a integridade e a moralidade pública, por meio de procedimentos disciplinares;
Dar ciência ao Prefeito e ao ordenador da despesa das irregularidades ou ilegalidades apuradas, indicando as medidas a serem adotadas e determinando prazo para a Administração tomar as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário.

**FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2023**

O planejamento das atividades que compõe o PACI, exercício de 2023 foi orientado considerando os seguintes fatores:
Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Geral do Município;
As normas que regem a Administração Pública;
O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/MG;
Fragilidades ou ausências de controles observados;
Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
Criatividade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.

**AUDITORIA INTERNA**

A auditoria interna tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
Entende-se desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Formiga, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.
As ações de auditoria a serem realizadas no âmbito do poder executivo para o exercício de 2023 encontram-se previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023.

**CRONOGRAMA ANUAL – PACI – EXERCÍCIO 2023**

| **PLANO DE AÇÃO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2023** | | |
|---|---|---|
| **PONTOS DE CONTROLE** | **AÇÃO/ATIVIDADE** | **FREQUÊNCIA** |
| **– Prestação de Contas Anual**<br>- Emissão de Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual 2023 (Relatório Controle Interno Anual). | - Analisar peças contábeis;<br>- Levantamento de dados e ações realizadas;<br>- Relatório conclusivo do Controle Interno. | Anual |
| **– Prestação de Contas Mensal**<br>- Acompanhar Envio de prestação de contas.<br>- Relatório de Controle Interno encaminhado ao Gestor. | - Levantamento de dados;<br>- Acompanhar a Execução Orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas;<br>- Análise do balancete mensal receita e despesa;<br>- Acompanhar os gastos com frotas;<br>- Análise dos processos licitatórios;<br>- Avaliar se o repasse ao Poder Legislativo obedecem às disposições contidas no artigo 29ª da CRFB/88;<br>- Acompanhar a arrecadação tributária municipal;<br>- Acompanhar o pagamento da Dívida Consolidada;<br>- Acompanhar o pagamento dos restos a pagar. | Mensal |
| **– Audiências Públicas**<br>- Prestação de contas conforme Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. | - Realizar as Audiências Públicas para a avaliação das metas fiscais. | Quadrimestral |
| **– Relatórios Gerenciais**<br>- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF). | - Acompanhar as publicações dos RREO;<br>- Acompanhar as publicações do RGF. | Bimestral<br><br>Quadrimestral |
| **– Limites Constitucionais e Legais**<br>- Limites constitucionais. | - Acompanhar demonstrativo de aplicação com educação, MDE 25%, e recursos do FUNDEB 70% e 30%;<br>- Acompanhar demonstrativo de aplicação em ações de serviço público de saúde 15%;<br>- Acompanhar limite de gastos com pessoal;<br>- Acompanhar limite de 95% - relação entre despesas correntes e receitas correntes. | Mensal |
| **– Ações de Monitoramento**<br>- Orientações/recomendações dos órgãos de Controle Externo.<br>- Portal da Transparência.<br>- Serviço da Ouvidoria. | - Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo;<br>- Acompanhar o Portal da Transparência;<br>- Acompanhar o serviço da Ouvidoria, Instituído pela Lei de Acesso à Informação. | Diário |
| **– Auditorias**<br>- Auditoria Interna pontos de controle. | - Ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023 | Diário |
| **– Capacitações**<br>- Participação em eventos de capacitação.<br>- Capacitação para servidores do município. | - Participar de curso/capacitações;<br>- Orientar e mobilizar a participação em cursos/capacitações, seminários, dentre outros, online e presencial. | Eventualmente |
| **– Outras atividades**<br>- Elaborar/revisão de normas/ procedimentos, termos de orientação e pareceres.<br>- Atualizar atividades do Controle Interno. | - Levantar informações, realizar visitas de campo em cada unidade técnica e secretarias afim de elaborar/revisar normas e procedimentos;<br>- Criar arquivo de controle de atividades;<br>- Contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor;<br>Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da administração pública;<br>- Efetuar a movimentação procedimental dos Processos Disciplinares instaurados, a fim de efetivar e determinar responsabilidades funcionais. | Diário |

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em decorrência de demandas não previstas, visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral do Município. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2023. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.
A Controladoria Municipal poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ser responsabilizado na forma da lei.
Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Formiga, 30 de janeiro de 2023.

***DAIANE LEAL FARIA***
Controladora Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**9C041436

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**LEI Nº 3.002, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI Nº 3.002, de 31 de janeiro de 2023**

Que dispõe sobre

**ALTERA OS ANEXOS II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.357 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.357/2015.

**Art. 2º** Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 2.357/2015.

**Art. 3º** Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 2.357/2015.

**Art. 4º** As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 31 de janeiro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS***
Procuradora-Geral do Município

**ANEXO II**
**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Área | Símbolo | Cargo em Comissão | Nº de Cargos |
|---|---|---|---|
| **Órgãos de Assessoramento e Controle** | CC-I | Procurador-Geral do Legislativo | 1 |
| | CC-I | Assessor Especial da Presidência | 1 |
| | CC-II | Assessor de Comunicação | 1 |
| **Órgãos de Direção** | CC-I | Diretor de Planejamento e Gestão | 1 |
| | CC-I | Diretor de Assuntos Legislativos | 1 |
| | CC-I | Diretor de Relações Institucionais | 1 |

**ANEXO III**
**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Procurador-Geral do Legislativo | CC-I | 1 |
| Assessor Especial da Presidência | CC-I | 1 |
| Diretor de Relações Institucionais | CC-I | 1 |
| Diretor de Assuntos Legislativos | CC-I | 1 |
| Diretor de Planejamento e Gestão | CC-I | 1 |
| Coordenador de Comunicação Social | CC-II | 1 |
| Coordenador de Processo Legislativo | FG-I | 1 |
| Coordenador de Apoio Parlamentar | FG-I | 1 |
| Coordenador de Atendimento ao Cidadão | FG-I | 1 |
| Coordenador de Educação Legislativa | FG-I | 1 |
| Coordenador Administrativo | FG-I | 1 |
| Coordenador Financeiro | FG-I | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | FG-I | 1 |
| Coordenador de Serviços Infraestruturais | FG-I | 1 |
| Coordenador de Transporte e Manutenção da Frota | FG-I | 1 |
| Agente de Contratação | FG-II | 1 |
| Gestor de Contratos | FG-II | 1 |
| Controlador-Geral do Legislativo | FG-II | 1 |
| Membro da Equipe de Apoio às Licitações | FG-III | 3 |
| Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial | FG-III | 3 |
| Membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional | FG-III | 3 |
| Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar | FG-IV | 3 |
| Membro da Comissão Especial de Concurso Público | FG-IV | 3 |
| Membro da Comissão de Contratação | FG-IV | 3 |

**ANEXO IV**
**TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| SÍMBOLO | VALOR |
|---|---|
| CC-I | Inalterado |
| CC-II | R$ 5.980,00 |
| FG-I | R$ 1.600,00 |

| | |
|---|---|
| FG-II | R$ 800,00 |
| FG-III | R$ 500,00 |
| FG-IV | R$ 200,00 |

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**1A710985

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023** – OBJETO: **Registro de preços visando à prestação de serviços de pessoa jurídica no fornecimento de insumos e execução do plantio de grama boiadeiro para realização de paisagismo nos espaços públicos do Município de Indianópolis/MG**, **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** Data da assinatura: 31/01/2023. Parte: Rafael Cardoso dos Santos inscrita no CNPJ sob o Nº 48.624.099/0001-29

| Seq. | Un | Qtde | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | M² | 18.000 | Prestação de serviços de pessoa jurídica no fornecimento de insumos e execução do plantio de grama boiadeiro para realização de paisagismo nos espaços públicos do Município de Indianópolis/MG. | R$ 12,50 | R$ 225.000,00 |

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**9CF08F08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**PREÂMBULO**
O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão, abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)** no âmbito do SUS municipal.
O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de 09/02/2023 A 17/02/2023, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento, situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
**UNIDADE EXECUTORA**
O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal**,** que será responsável análise e deliberação quanto a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do edital de que trata o preâmbulo.

**DO OBJETO**
Constui objeto deste procedimento, credenciar empresas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo todos os exames relacionados no ANEXO I constantes da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, e conforme rotina adota pela Secretaria.

**DAS EXIGÊNCIAS**
Local de atendimento situado dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, devidamente comprovado pelo Alvará de localização;
Poderá ser admitido a inclusão de novos postos de coleta laboratorial, situados dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, durante a vigência do contrato mediante ajuste entre as partes.
Possuir instalações físicas em conformidade com a RDC 50/02, RDC 302/2005 e NBR 9050 e demais alterações.
Para manifestação de interesse dos proponentes, os Anexos II a VI devem estar preenchidos e assinados por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, juntamente com os envelopes e fora deles, conforme a seguir:
. Em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;
Em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**
O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

O contrato de credenciamento para os serviços de laboratório de análises clínicas terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93;
A Comissão de Credenciamento divulgará o julgamento final da documentação, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Mineiro dos Municípios.

**DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**Não poderão participar deste Credenciamento**:
Pessoas Físicas;
Consórcios de Empresas;
Empresas que possuam sócios administradores servidores públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;
Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Pessoas Jurídicas que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

**DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**
O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **09/02/2023 a 17/02/2023**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento, situado à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
A Comissão de Credenciamento designada para atuar no mesmo, tem o prazo mínimo estabelecido de **03 dias** para proceder à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes.
Se houver necessidade, a Secretaria de Saúde poderá efetuar alterações nas regras estabelecidas neste edital de credenciamento, ficando a mesma obrigada a republicá-lo, nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o inicial, para fins de publicidade.

**DA DOCUMENTAÇÃO**
Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou autenticado por servidor municipal (a autenticação a ser executada pelo servidor municipal deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos);
O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação de habilitação (todos os exigidos no item 6.5 deste edital), em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por intermédio de SEDEX, serviço similar, correspondência registrada, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação.
Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notarizados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará na inabilitação da proponente;
Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos do item 6.5 ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
Os interessados no presente credenciamento deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, **da matriz, filiais e postos de coleta laboratorial** mediante apresentação dos seguintes documentos:
**Habilitação Jurídica:**
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações contratuais em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.
Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome do laboratório, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato (ANEXO II).
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
**Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão de quitação com a Fazenda Estadual;
Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede;
Proponente com filial e/ou posto de coleta laboratorial no Município de João Monlevade fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial e/ou posto de coleta laboratorial.
Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante.
Certificado de Regularidade para funcionamento emitida pelo respectivo conselho.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.
Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).
Certidão Negativa de Falência ou Concordata
**Qualificação Técnica:**
Prova de inscrição no cadastro municipal **(alvará de localização),** relativo ao domicilio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Cópia da Licença Sanitária vigente;
Alvará de funcionamento vigente
Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, retirado do site http://cnes.datasus.gov.br/, atualizado;
Registro do Responsável Técnico pelo laboratório no respectivo conselho profissional;

Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica (nível superior e médio) do prestador, informando nome completo, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (ANEXO III);
Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculados ao estabelecimento;
Comprovação de regularidade no respectivo conselho de classe de cada profissional constante no ANEXO III;
Comprovação de que os profissionais estão cadastrados no CNES; *(Acessar o site https://cnes.datasus.gov.br/, consultar profissional por nome do profissional/CPF/CNS, clicar em pesquisar. A consulta irá mostrar o profissional, clicar em "+", e depois em gerar PDF).*
Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
Relação dos equipamentos que serão utilizados para a realização dos exames;
Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico (ANEXO IV);
Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93, (ANEXO V);
Apresentar, no mínimo, 01 (uma) Comprovante de Inscrição em Programa de Controle de Qualidade Externa, por empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
Certificação de Controle de Qualidade externa no ano anterior.
Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, segundo RDC 222/2018/ANVISA.
Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação serão juntados ao processo administrativo, sendo todas as suas páginas numeradas e rubricadas pela Comissão de Credenciamento;

**Demonstração de interesse para o credenciamento:**
A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela Pessoa Jurídica interessada, dos ANEXOS II a VI deste edital, firmada por responsável legal e dos documentos referidos neste edital.
Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a proponente aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

**Da análise dos documentos:**
Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento a todas as regras contidas neste edital, a proponente será declarada habilitada ao credenciamento para prestação de serviço pela Comissão de Credenciamento.

**DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**
Os documentos referidos no item 6.5 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

**Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023**

**EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**Comissão de Credenciamento**

**DOCUMENTAÇÃO**

**Pessoa Jurídica: _____**
**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

**DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**
A interessada deverá possuir a capacidade de realizar todos os exames, de acordo com o ANEXO I deste edital.
A exigência prevista no item 8.1, determinará a aptidão da(s) interessada(s) e será comprovada por meio da declaração exigida nos subitens 6.5.3.7 e 6.5.3.8 e da realização da visita técnica.
A Comissão de Avaliação do Credenciamento avaliará os itens de habilitação e elaborará ata de julgamento, encaminhando todo processo devidamente protocolado à Comissão Permanente de Licitação para dar andamento ao processo de contratação direta, na forma da Lei 8666/93.
O valor global do credenciamento deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento apresentada pelas mesmas.

**DO PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**
Os serviços, objeto do presente contrato, serão remunerados de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, - Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico vigente (ANEXO I), a qual se encontra a seguir, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que por procedimento será pago o valor referência com seu respectivo código.
Os valores estipulados no ANEXO I deste edital serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da lei 8080/90 e das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.
Em hipótese alguma poderá ser pago pelo contratante ou usuário SUS, qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 9.1 deste edital.
Condições e prazos de pagamento:
O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.

**DA VISITA TÉCNICA:**
Para efetivação do credenciamento será realizada vistoria técnica prévia das instalações da(s) proponente(s), através da equipe técnica a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade;
A visita técnica tem por objetivo aferir a qualificação técnica e capacidade operacional da proponente para a execução do contrato, bem como, averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços e as demais condições para prestação de serviços dentro das exigências sanitárias e qualitativas, ora credenciadas. Tal procedimento tem caráter **desclassificatório**, caso seja constatado pela equipe técnica que a(s) proponente(s) não atenda(m) aos documentos e declarações por ela(s) apresentadas, às exigências deste edital, e/ou não obedeça(m) aos preceitos sanitários e legais para funcionamento dos estabelecimentos de saúde;
A homologação deste procedimento ficará vinculada ao Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Equipe Técnica.

**DO CONTRATO**

O CONTRATO, cuja minuta (ANEXO VII) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, será firmado entre o Município e os laboratórios declarados habilitados, mediante assinatura do referido documento por seus representantes legais a ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação formal da Instituição Credenciada.

O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Município, desde que o pedido de prorrogação seja requerido antes do seu termo final do prazo inicialmente fixado.

O Município fará publicar extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município, com a lista dos laboratórios credenciados, até o 5º dia útil da data de sua assinatura.

O CONTRATO poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre o Município e a Contratada, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

O Município providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao CONTRATO, no diário oficial do município.

**DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Realizar todos os exames relacionados no ANEXO I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados;

Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente;

A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não terá direito ao faturamento dos mesmos e, tão pouco, realizar lançamento nos sistemas de produção Ambulatorial.

Se constatado que a contratada executou e/ou estiver executando serviços diferentes aos indicados no formulário de requisição de exames serão aplicadas medidas cabíveis.

Os atendimentos deverão seguir os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

A Divisão de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria e Auditoria, realizará mensalmente análise da produção realizada, para fins de pagamento.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS).

Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.

Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH).

Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.

Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente.

Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, ao contratante ou ao usuário, devidamente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A coleta de materiais que necessitem de agendamento deverá ser realizada em no máximo 03 (três) dias úteis.

Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente aos pacientes ou a pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente no estabelecimento credenciado nos seguintes prazos:

Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;

Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;

Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:

relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.

os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) ou outro sistema obrigatório determinado pelo MS.

Permitir o acompanhamento e a fiscalização da credenciante ou da comissão designada para tal.

Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.

Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais.

As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;

Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem qualquer tipo de ônus para a contratante;

Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.

As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada;

A execução dos exames laboratoriais deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;

Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.

A Contratada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados;

Os laboratórios devem comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo.

O laboratório deve implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA.

Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

Manter filiação junto a um Programa Nacional de qualidade, fornecendo periodicamente os laudos de avaliação e fiscalização.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

**HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO**
O Contrato poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93.
Unilateralmente, por iniciativa da Administração, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
liquidação da contratada;
incapacidade ou desaparelhamento da contratada;
inidoneidade da credenciada para contratar com a Administração Pública;
descumprimento do prazo para início da prestação dos serviços.
A rescisão unilateral do Contrato, por iniciativa da Administração, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da Contratada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO**
Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos.
As denuncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde junto ao seu Secretário, ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal.
A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NESTE CREDENCIAMENTO**

O valor global do credenciamento corresponderá a **R$ 800.000,00** (oitocentos mil e reais), para o período de vigência do contrato, o qual deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS (ANEXO IV) apresentada pelas mesmas.
Os procedimentos constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico serão contratados de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do SUS.
A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a qual poderá sofrer alterações, conforme atualização do Ministério da Saúde, que deverão ser acompanhadas através do sítio: http://sigtap.datasus.gov.br.
A Descrição dos procedimentos consta no ANEXO I deste edital.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As demandas serão atendidas em parte pelas dotações orçamentárias de 2023 abaixo, e por conta dos exercícios subseqüentes.

| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Projeto/Atividade** | **Elemento de despesa** | **Fonte de Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 10.302.1003.2107 | 33903900000 | 160000000000 | 507 | R$ 565.000,00 |
| | | 150010020000 | 507 | R$ 234.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 800.000,00** |

**DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**
**As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito ou através do seguinte e-mail: credenciamentosaudejm@yahoo.com**

**ANEXOS**
Integram este Edital, independentemente de transcrição, os anexos abaixo:
Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico – Quantidades e preço (ANEXO I);
Modelo de Carta de Indicação do representante legal da proponente (ANEXO II);
Modelo de relação de profissionais que compõem equipe técnica (ANEXO III);
Modelo de declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico (ANEXO IV);
Modelo de Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93 (ANEXO V);
Modelo de Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
Minuta contratual (ANEXO VII);
Cronograma de atividades (ANEXO VIII).

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
As Pessoas Jurídicas interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:
O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;

No prazo de 02 (dois) dias a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos ao Prefeito Municipal, motivando a manutenção da decisão;
O Prefeito Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 02 (dois) dias, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.
O recurso interposto contra a decisão da Comissão de Credenciamento não terá efeito suspensivo ao procedimento de credenciamento.
O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será(ão) publicado(s) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação, nos seguintes meios:
Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/
Diário Oficial do município em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

João Monlevade, 31 de janeiro de 2023,

| ***JULIANA RODRIGUES MONTEIRO*** | ***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND*** |
|---|---|
| Biomédica – RT Laboratório Municipal | Secretária Municipal de Saúde |

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TABELA SIGTAP**
**Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**
**http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp**

| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
|---|---|
| **Forma Organização: 1 - Exames bioquímicos** | |
| 0202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | **2,01** |
| 0202010031 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS | **15,65** |
| 0202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | **3,63** |
| 0202010066 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) | **3,68** |
| 0202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | **10,00** |
| 0202010090 DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | **1,85** |
| 0202010104 DOSAGEM DE ACETONA | **1,85** |
| 0202010112 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | **2,01** |
| 0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO | **1,85** |
| 0202010139 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO | **9,00** |
| 0202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE | **3,68** |
| 0202010155 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | **4,91** |
| 0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | **2,45** |
| 0202010171 DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA | **3,68** |
| 0202010180 DOSAGEM DE AMILASE | **2,25** |
| 0202010198 DOSAGEM DE AMONIA | **3,51** |
| 0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | **2,01** |
| 0202010210 DOSAGEM DE CALCIO | **1,85** |
| 0202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | **3,51** |
| 0202010236 DOSAGEM DE CAROTENO | **2,01** |
| 0202010252 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | **3,68** |
| 0202010260 DOSAGEM DE CLORETO | **1,85** |
| 0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | **3,51** |
| 0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | **3,51** |
| 0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | **1,85** |
| 0202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE | **3,68** |
| 0202010317 DOSAGEM DE CREATININA | **1,85** |
| 0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | **3,68** |
| 0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | **4,12** |
| 0202010341 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA | **3,51** |
| 0202010350 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA | **3,51** |
| 0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | **3,68** |
| 0202010376 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | **3,68** |
| 0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA | **15,59** |
| 0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO | **3,51** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202010406 DOSAGEM DE FOLATO | **15,65** |
| 0202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | **2,01** |
| 0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | **2,01** |
| 0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO | **1,85** |
| 0202010449 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | **2,01** |
| 0202010457 DOSAGEM DE GALACTOSE | **3,51** |
| 0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | **3,51** |
| 0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE | **1,85** |
| 0202010481 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | **3,68** |
| 0202010490 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | **3,68** |
| 0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | **7,86** |
| 0202010520 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | **3,51** |
| 0202010538 DOSAGEM DE LACTATO | **3,68** |
| 0202010546 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | **3,51** |
| 0202010554 DOSAGEM DE LIPASE | **2,25** |
| 0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO | **2,01** |
| 0202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | **2,01** |
| 0202010589 DOSAGEM DE PIRUVATO | **3,68** |
| 0202010597 DOSAGEM DE PORFIRINAS | **3,51** |
| 0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO | **1,85** |
| 0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | **1,40** |
| 0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | **1,85** |

| | |
|---|---|
| 0202010635 DOSAGEM DE SODIO | **1,85** |
| 0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | **2,01** |
| 0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | **2,01** |
| 0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA | **4,12** |
| 0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | **3,51** |
| 0202010686 DOSAGEM DE TRIPTOFANO | **3,51** |
| 0202010694 DOSAGEM DE UREIA | **1,85** |
| 0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12 | **15,24** |
| 0202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | **3,68** |
| 0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS | **4,42** |
| 0202010740 PROVA DA D-XILOSE | **3,68** |
| 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | **6,55** |
| 0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | **15,24** |
| 0202010791 DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)<br>*Observação:*<br>*Idade – 45 anos a 130 anos*<br>*CID – I50 Insuficiência cardíaca*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **27,00** |
| **Forma Organização: 2 - Exames hematológicos e hemostasia** | |
| 0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS | **2,73** |
| 0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS | **2,73** |
| 0202020045 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR | **2,73** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202020053 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | **2,73** |
| 0202020061 DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA | **2,73** |
| 0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | **2,73** |
| 0202020088 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA | **2,73** |
| 0202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE | **2,73** |
| 0202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | **9,00** |
| 0202020118 DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | **5,79** |
| 0202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA | **2,85** |
| 0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | **5,77** |
| 0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | **2,73** |
| 0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | **2,73** |
| 0202020169 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | **4,11** |
| 0202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | **6,48** |
| 0202020185 DOSAGEM DE FATOR II | **5,31** |
| 0202020193 DOSAGEM DE FATOR IX | **4,73** |
| 0202020207 DOSAGEM DE FATOR V | **4,73** |
| 0202020215 DOSAGEM DE FATOR VII | **8,09** |
| 0202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII | **6,63** |
| 0202020231 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | **15,00** |
| 0202020240 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) | **18,91** |
| 0202020258 DOSAGEM DE FATOR X | **6,66** |
| 0202020266 DOSAGEM DE FATOR XI | **9,11** |
| 0202020274 DOSAGEM DE FATOR XII | **10,51** |
| 0202020282 DOSAGEM DE FATOR XIII | **6,66** |
| 0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | **4,60** |
| 0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | **1,53** |
| 0202020312 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | **2,73** |
| 0202020320 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | **2,73** |
| 0202020339 DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | **2,73** |
| 0202020347 DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | **4,11** |
| 0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | **5,41** |
| 0202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | **2,73** |
| 0202020371 HEMATOCRITO | **1,53** |
| 0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO | **4,11** |
| 0202020398 LEUCOGRAMA | **2,73** |
| 0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE | **4,11** |
| 0202020428 PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | **2,73** |
| 0202020436 PESQUISA DE FILARIA | **2,73** |
| 0202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | **2,73** |
| 0202020460 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | **2,73** |
| 0202020487 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | **4,11** |
| 0202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | **2,73** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202020509 PROVA DO LACO | **2,73** |
| 0202020517 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | **2,73** |
| 0202020525 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | **12,00** |
| 0202020533 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | **2,73** |
| 0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | **2,73** |
| 0202020550 DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL<br>*Observação:*<br>*Idade – 9 anos a 60 anos*<br>*Sexo: Feminino*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **75,00** |
| 0202020568 DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL<br>*Observação:*<br>*Idade – 9 anos a 60 anos*<br>*Sexo: Feminino*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **125,00** |
| 0202020576 PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO<br>*Observação:*<br>*Idade – 9 anos a 60 anos*<br>*Sexo: Feminino*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **110,00** |
| **Forma Organização: 3 - Exames sorológicos e imunológicos** | |
| 0202030067 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) | **9,25** |
| 0202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | **2,83** |
| 0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | **9,25** |
| 0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | **15,06** |
| 0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | **16,42** |

| | |
|---|---|
| 0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL/LIVRE (PSAT/L)<br>*Observação:*<br>*Lançar 2 procedimentos – R$ 16,42 cada* | **32,84** |
| 0202030113 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA | **13,55** |
| 0202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | **17,16** |
| 0202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | **17,16** |
| 0202030148 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | **2,83** |
| 0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | **17,16** |
| 0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | **9,25** |
| 0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | **17,16** |
| 0202030199 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | **9,25** |
| 0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | **2,83** |
| 0202030229 IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS | **17,16** |
| 0202030237 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | **80,00** |
| 0202030253 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA | **10,00** |
| 0202030261 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA | **10,00** |
| 0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | **8,67** |
| 0202030288 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | **17,16** |
| 0202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | **85,00** |
| 0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | **10,00** |
| 0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | **18,55** |
| 0202030326 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | **17,16** |
| 0202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS | **5,74** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | **17,16** |
| 0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | **18,55** |
| 0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | **18,55** |
| 0202030377 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS | **9,25** |
| 0202030385 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS | **10,00** |
| 0202030393 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS | **9,25** |
| 0202030407 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | **3,70** |
| 0202030415 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | **5,83** |
| 0202030423 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | **10,00** |
| 0202030431 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL | **17,16** |
| 0202030440 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | **9,25** |
| 0202030458 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | **10,00** |
| 0202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES | **9,70** |
| 0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | **2,83** |
| 0202030482 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO | **10,00** |
| 0202030504 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO | **10,00** |
| 0202030512 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS | **10,00** |
| 0202030520 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA | **17,16** |
| 0202030539 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | **4,10** |
| 0202030547 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA | **5,50** |
| 0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | **17,16** |
| 0202030563 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | **17,16** |
| 0202030571 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO | **17,16** |
| 0202030580 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | **17,16** |
| 0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | **17,16** |
| 0202030601 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS | **17,16** |
| 0202030610 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS | **10,00** |
| 0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | **17,16** |
| 0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | **18,55** |
| 0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | **18,55** |
| 0202030652 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA | **7,78** |
| 0202030660 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII | **9,71** |
| 0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro: BPA Individualizado* | **18,55** |
| 0202030687 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) | **18,55** |
| 0202030695 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO | **9,25** |
| 0202030709 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS | **4,10** |
| 0202030717 PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO (IGG) | **18,55** |
| 0202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA | **17,16** |
| 0202030733 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR | **2,83** |
| 0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | **11,00** |
| 0202030750 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | **9,25** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | **16,97** |
| 0202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | **9,25** |
| 0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) | **18,55** |
| 0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | **18,55** |
| 0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | **30,00** |
| 0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | **18,55** |
| 0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | **17,16** |
| 0202030822 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | **17,16** |
| 0202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | **17,16** |
| 0202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | **17,16** |
| 0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | **11,61** |
| 0202030865 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | **10,00** |
| 0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | **18,55** |
| 0202030881 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | **9,25** |
| 0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | **18,55** |
| 0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | **20,00** |
| 0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | **18,55** |

| | |
|---|---|
| 0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | **17,16** |
| 0202030938 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | **17,16** |
| 0202030946 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | **17,16** |
| 0202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | **17,16** |
| 0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | **13,35** |
| 0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | **18,55** |
| 0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | **18,55** |
| 0202030997 PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) | **60,00** |
| 0202031004 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | **2,83** |
| 0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | **4,10** |
| 0202031020 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA | **10,00** |
| 0202031039 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | **9,25** |
| 0202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | **10,00** |
| 0202031055 PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) | **1,77** |
| 0202031063 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS | **1,77** |
| 0202031080 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro: BPA Individualizado* | **168,48** |
| 0202031098 REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | **4,10** |
| 0202031101 REACAO DE MONTENEGRO ID | **2,83** |
| 0202031110 TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | **2,83** |
| 0202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | **10,00** |
| 0202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | **10,00** |
| 0202031144 TESTES ALERGICOS DE CONTATO | **1,77** |
| 0202031152 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA | **1,77** |
| 0202031179 VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE | **2,83** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202031187 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA | **18,55** |
| 0202031195 DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO | **17,16** |
| 0202031209 DOSAGEM DE TROPONINA | **9,00** |
| 0202031217 DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | **13,35** |
| 0202031225 EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **80,00** |
| 0202031233 EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **120,00** |
| 0202031250 DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1<br>*Observação:*<br>*Idade: 19 anos a 130 anos*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **65,00** |
| 0202031268 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)<br>*Observação:*<br>*Idade: 19 anos a 130 anos*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **85,00** |
| 0202031276 DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **13,06** |
| 0202031284 ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG<br>*Observação:*<br>*Sexo: Feminino*<br>*Idade: 9 anos a 60 anos*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **125,00** |
| 0202031292 DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM<br>*Observação:*<br>*Sexo: Feminino*<br>*Idade: 9 anos a 60 anos*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **125,00** |
| 0202031306 DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **80,00** |
| 0202031314 DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro – BPA Individualizado* | **86,20** |
| **Forma Organização: 4 - Exames coprológicos** | |
| 0202040011 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | **1,65** |
| 0202040020 DOSAGEM DE GORDURA FECAL | **3,04** |
| 0202040038 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | **3,04** |
| 0202040046 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | **1,65** |
| 0202040054 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | **1,65** |
| 0202040062 PESQUISA DE EOSINOFILOS | **1,65** |
| 0202040070 PESQUISA DE GORDURA FECAL | **1,65** |
| 0202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | **1,65** |
| 0202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | **1,65** |
| 0202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | **1,65** |
| 0202040119 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) | **1,65** |
| 0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | **1,65** |
| 0202040135 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | **10,25** |
| 0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | **1,65** |
| 0202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | **1,65** |
| 0202040160 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | **1,65** |
| 0202040178 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | **1,65** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| **Forma Organização: 5 - Exames de uroanálise** | |
| 0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | **3,70** |
| 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA | **3,51** |
| 0202050033 CLEARANCE DE FOSFATO | **3,51** |
| 0202050041 CLEARANCE DE UREIA | **3,51** |
| 0202050050 CONTAGEM DE ADDIS | **2,04** |
| 0202050068 DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | **3,70** |
| 0202050076 IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) | **3,70** |
| 0202050084 DOSAGEM DE CITRATO | **2,01** |
| 0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | **8,12** |
| 0202050106 DOSAGEM DE OXALATO | **3,68** |

| | |
|---|---|
| 0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | **2,04** |
| 0202050122 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | **3,04** |
| 0202050130 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | **3,70** |
| 0202050149 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) | **3,70** |
| 0202050157 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | **2,04** |
| 0202050165 PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | **3,70** |
| 0202050173 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA | **2,04** |
| 0202050181 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | **2,40** |
| 0202050190 PESQUISA DE CISTINA NA URINA | **2,04** |
| 0202050203 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | **2,04** |
| 0202050211 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | **3,70** |
| 0202050220 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | **2,04** |
| 0202050238 PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | **2,04** |
| 0202050246 PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | **3,36** |
| 0202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | **2,04** |
| 0202050270 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | **2,04** |
| 0202050289 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | **3,70** |
| 0202050297 PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | **2,04** |
| 0202050300 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) | **4,44** |
| 0202050319 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | **2,04** |
| 0202050327 PROVA DE DILUICAO (URINA) | **2,04** |
| **Forma Organização: 6 - Exames hormonais** | |
| 0202060012 DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE | **12,54** |
| 0202060020 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 | **12,54** |
| 0202060039 DETERMINACAO DE T3 REVERSO | **14,69** |
| 0202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | **10,20** |
| 0202060055 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | **6,72** |
| 0202060063 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | **6,72** |
| 0202060071 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) | **6,72** |
| 0202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | **14,12** |
| 0202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA | **11,89** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202060101 DOSAGEM DE AMP CICLICO | **12,01** |
| 0202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | **11,53** |
| 0202060128 DOSAGEM DE CALCITONINA | **14,38** |
| 0202060136 DOSAGEM DE CORTISOL | **9,86** |
| 0202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | **11,25** |
| 0202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | **11,71** |
| 0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL | **10,15** |
| 0202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL | **11,55** |
| 0202060187 DOSAGEM DE ESTRONA | **11,12** |
| 0202060195 DOSAGEM DE GASTRINA | **14,15** |
| 0202060209 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA | **15,35** |
| 0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | **7,85** |
| 0202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | **10,21** |
| 02002060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | **7,89** |
| 0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | **8,97** |
| 0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | **8,96** |
| 0202060268 DOSAGEM DE INSULINA | **10,17** |
| 0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO | **43,13** |
| 0202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C | **15,35** |
| 0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA | **10,22** |
| 0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA | **10,15** |
| 0202060314 DOSAGEM DE RENINA | **13,19** |
| 0202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | **15,35** |
| 0202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | **13,11** |
| 0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA | **10,43** |
| 0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | **13,11** |
| 0202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | **15,35** |
| 0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | **8,76** |
| 0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | **11,60** |
| 0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | **8,71** |
| 0202060403 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | **12,01** |
| 0202060411 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA | **12,01** |
| 0202060420 TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH | **12,01** |
| 0202060438 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | **12,01** |
| 0202060446 TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA | **12,01** |
| 0202060454 TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | **12,01** |
| 0202060462 TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | **8,43** |
| 0202060470 PESQUISA DE MACROPROLACTINA | **12,15** |
| **Forma Organização: 7 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica** | |
| 0202070018 DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | **2,06** |
| 0202070026 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | **2,23** |
| 0202070034 DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | **3,68** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202070042 DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | **2,04** |
| 0202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | **15,65** |
| 0202070069 DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | **3,51** |
| 0202070077 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | **2,01** |
| 0202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO | **27,50** |
| 0202070107 DOSAGEM DE ANFETAMINAS | **10,00** |
| 0202070115 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS | **10,00** |
| 0202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS | **13,13** |
| 0202070131 OSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | **13,48** |
| 0202070140 DOSAGEM DE CADMIO | **6,55** |
| 0202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | **17,53** |
| 0202070166 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | **4,11** |
| 0202070174 DOSAGEM DE CHUMBO | **8,83** |
| 0202070182 DOSAGEM DE CICLOSPORINA | **58,61** |

| | |
|---|---|
| 0202070190 DOSAGEM DE COBRE | **3,51** |
| 0202070204 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | **8,97** |
| 0202070212 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | **15,65** |
| 0202070220 DOSAGEM DE FENITOINA | **35,22** |
| 0202070239 DOSAGEM DE FENOL | **2,05** |
| 0202070247 DOSAGEM DE FORMALDEIDO | **3,51** |
| 0202070255 DOSAGEM DE LITIO | **2,25** |
| 0202070263 DOSAGEM DE MERCURIO | **2,04** |
| 0202070271 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | **4,11** |
| 0202070280 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA | **10,00** |
| 0202070298 DOSAGEM DE METOTREXATO | **10,00** |
| 0202070301 DOSAGEM DE QUINIDINA | **10,00** |
| 0202070310 DOSAGEM DE SALICILATOS | **2,01** |
| 0202070328 DOSAGEM DE SULFATOS | **3,51** |
| 0202070336 DOSAGEM DE TEOFILINA | **15,65** |
| 0202070344 DOSAGEM DE TIOCIANATO | **3,68** |
| 0202070352 DOSAGEM DE ZINCO | **15,65** |
| **Forma Organização: 8 - Exames microbiológicos** | |
| 0202080013 ANTIBIOGRAMA | **4,98** |
| 0202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | **13,33** |
| 0202080030 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | **13,33** |
| 0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | **4,20** |
| 0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | **4,20** |
| 0202080064 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) | **4,20** |
| 0202080072 BACTEROSCOPIA (GRAM) | **2,80** |
| 0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | **5,62** |
| 0202080099 CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)<br>*Observação:*<br>*Sexo: FemininoIdade: 10 anos a 49 anos* | **5,62** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202080102 CULTURA P/ HERPESVIRUS | **4,33** |
| 0202080110 CULTURA PARA BAAR | **5,63** |
| 0202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | **10,25** |
| 0202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | **4,19** |
| 0202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | **2,80** |
| 0202080153 HEMOCULTURA | **11,49** |
| 0202080161 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | **5,83** |
| 0202080170 PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | **4,33** |
| 0202080188 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | **2,80** |
| 0202080196 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | **4,33** |
| 0202080200 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | **2,80** |
| 0202080218 PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | **4,33** |
| 0202080226 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | **2,80** |
| 0202080234 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | **5,04** |
| 0202080242 PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES | **5,62** |
| **Forma Organização: 9 - Exames em outros líquidos biológicos** | |
| 0202090019 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES | **1,89** |
| 0202090035 CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | **4,33** |
| 0202090051 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | **1,89** |
| 0202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | **1,89** |
| 0202090094 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | **2,01** |
| 0202090108 DOSAGEM DE FRUTOSE | **2,01** |
| 0202090116 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA | **2,01** |
| 0202090124 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | **1,89** |
| 0202090132 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | **1,89** |
| 0202090183 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS | **1,89** |
| 0202090213 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA ) | **9,70** |
| 0202090221 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA | **2,01** |
| 0202090230 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | **1,89** |
| 0202090248 PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS | **1,89** |
| 0202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | **4,80** |
| 0202090280 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) | **9,70** |
| 0202090299 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) | **1,89** |
| 0202090302 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | **1,89** |
| 0202090329 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | **1,89** |
| **Forma Organização: 10 - Exames de genética** | |
| 0202100014 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro: BPA Individualizado* | **180,00** |
| 0202100022 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro: BPA Individualizado* | **160,00** |
| **PROCEDIMENTO** | **VALOR - R$** |
| 0202100030 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)<br>*Observação:*<br>*Instrumento de registro: BPA Individualizado* | **160,00** |
| 0202100235 PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA<br>*Observação:*<br>*Sexo: FemininoIdade: 9 anos a 60 anosInstrumento de registro: BPA Individualizado* | **180,00** |
| **Forma Organização: 12 - Exames imunohematológicos** | |
| 0202120015 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS | **10,65** |
| 0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | **1,37** |
| 0202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR | **10,65** |
| 0202120040 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS | **10,65** |
| 0202120058 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO | **5,79** |
| 0202120066 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC | **5,79** |
| 0202120074 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO | **5,79** |

| | |
|---|---|
| 0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | **1,37** |
| 0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | **2,73** |
| 0202120104 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B | **5,79** |
| **Outros exames** | |
| Relação albumina/creatinina<br>*Observação:*<br>*Faturar* 1 procedimento código com o 020201062-7 e1 procedimento com o código 020201031-7 | **3,70** |
| Relação cálcio/creatinina<br>*Observação:*<br>*Faturar* 1 procedimento código com o 020201021-0 e1 procedimento com o código 020201031-7 | **3,70** |
| Relação proteína/creatinina<br>*Observação:*<br>*Faturar* 1 procedimento código com o 020201062-7 e1 procedimento com o código 020201031-7 | **3,70** |

**ANEXO II**
**INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE**

A Empresa:_____registrada sob o nº do CNPJ: _____ com sede na _____ indica o (a) Sr (a). _____, inscrito no Registro geral com o nº_____ e cadastro de pessoa Física nº: _____, residente no endereço: _____ como representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

**ANEXO III**
**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA**

Prestador/ Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nome do representante legal do estabelecimento:

| Nome do profissional | CPF | Cargo Função | Carga horária semanal | Número no Conselho Profissional |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

**ANEXO IV**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em realizar **SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)** autorizados pelo município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os preços estipulados na **TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇO** (ANEXO I) do **Edital nº. 001/2023** de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)**, comprometendo-nos ainda a realizar todas as análises clínicas constantes, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os Sócios ou Diretores e Responsáveis Técnicos desta empresa não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que esta empresa não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

**ANEXO VII**
**MINUTA CONTRATUAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCIPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, ....., CNES Nº ..... PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº ...../2023, INEXIGIBILIDADE Nº ...../2023, HOMOLOGADO EM ...../...../2023.**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 18.401.059/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND, com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte - neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o n.º ....., e pelo Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portadora da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa..... Inscrito no CNPJ nº....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por ....., com domicílio especial à Rua ....., ....., neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., e inscrito no CPF sob o n.º ..... e CRM....., celebram o presente tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, no que couber, na Lei n.º 8.142, de 28/12/90 e Lei 8.080, de 19/09/90, Portarias GM/MS nº 1286/93, 1034/2010 3114/2010 e demais normas e legislação específica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado de **SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)** constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a ser prestada a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste.
Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da Contratante, com vistas ao atendimento da regionalização da saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do Contratado e as necessidades do Contratante, os contraentes poderão fazer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco) por cento nos valores limites deste, durante sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
Os serviços referidos na cláusula primeira, serão executados pela empresa ....., situado ....., com Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde, sob o nº .....
A eventual mudança de endereço do estabelecimento do Contratado e do responsável técnico será imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS**
Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado.
Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:
a- O membro do seu corpo clínico e de profissionais;
b- O profissional que tenha vínculo de emprego com o Contratado;
c- O profissional autônomo que presta serviços ao contratado, e

d- O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas letras a, b, e c, é admitido pelo contratado, nas suas instalações para prestar serviço.
Equipara-se ao profissional autônomo definido nas letras c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividades na área de saúde.
**O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato**.
O contratado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste.
Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS.
É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado, a utilização de pessoal, para execução do objeto deste, inclusive, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.
O contratado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
4. Para cumprimento do objeto, o contratado se obriga a oferecer ao SUS, todo recurso necessário ao seu cumprimento, conforme discriminação abaixo:
Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS), desde que solicitado.
Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.
Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH).
Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente.
Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.
Realizar análise clínica de todos os exames da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, pelos valores inicialmente contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
Cumprir o prazo de entrega dos resultados dos exames aos pacientes ou a pessoas autorizadas pelo mesmo nos seguintes prazos:
Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;
Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente;
A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços.
Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de laboratório de análises clínicas.
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada.
A execução dos procedimentos de laboratório de análises clínicas deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A credenciada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados.
O Contratado deverá manter para os serviços Responsáveis Técnico pelo Laboratório e técnicos legalmente habilitados com registro no respectivo Conselho Profissional.
O Contratado fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.
Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.

Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
Apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos procedimentos.
A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos e/ou prejuízos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os laboratórios devem comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo.
Os laboratórios devem implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA.
Responsabilizar-se por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros.
Os recursos humanos, materiais de consumo tais como seringas, luvas, algodão, agulhas, recipientes etc., insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**
O contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado, o direito de regresso.
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da lei 8078 de 11.09.90, código de defesa do consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**
O contratante pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos efetivamente realizados, de acordo com o valor constante do ANEXO I deste, estimado em R$ ..... (.....), no período do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde, segundo o que dispões o parágrafo 2º, art. 5º, da portaria 1286, de 26 de outubro de 1993.
As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Unidade orçamentária 10.302.1003.2107 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 507 – fonte de recurso 160000000000 e ficha 507 – fonte de recurso 150010020000, constante do exercício de 2023, e por conta dos exercícios subseqüentes.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
A responsabilidade do Ministério da Saúde, como interveniente – pagador refere-se apenas a esta cláusula e seus parágrafos.

**CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
A contratada apresentará mensalmente ao contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação destes, realizadas pelo contratante, a contratada receberá, até 5 (cinco) dias úteis após emissão de nota fiscal, com os valores aprovados no Sistema SIA/SUS.
O contratante, após a revisão dos documentos, os encaminhará ao setor competente para que este efetue o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta do Contratado, até o último dia do mês subsequente á prestação de serviços.
Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao Contratado recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do Contratante;
As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidas ao Contratado para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução.
Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças apuradas, no pagamento seguinte;
As planilhas e as faturas apresentadas, assim como as ordens de pagamento, especificarão, por itens, os valores devidos ao Contratado;
Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a Contratante, autorizada a debitar no mês seguinte o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia ciência do contratado.

**CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR**
O contratante responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que são destinados.
A remuneração referente ao objeto deste está condicionada aos valores de Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, ficando vedada adoção de tabela diferenciada.

**CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**
A execução do presente contrato será acompanhada e avaliada através dos órgãos competentes do SUS/ João Monlevade, utilizando-se de procedimento de supervisão indireta, ou local, observando o cumprimento de cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e de quaisquer

outros dados de controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.
Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o contratante vistoriará as instalações do contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contratado, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
Qualquer alteração ou modificação, que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado pode ensejar a não prorrogação deste ou a revisão das condições ora estipuladas.
A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o contratado de sua responsabilidade perante o contratante ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
O contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários do contratante, designados para este fim.
Em qualquer hipótese é assegurado ao Contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES**
O Contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8666/93 e às penalidades previstas nos art, 98, 99, 100 e 102 da Lei 9.044 de 25/11/87, de acordo com o especificado abaixo, facultado ao Contratado, ampla defesa nos termos do art. 109 inciso I, letra F e 103 respectivamente das Leis 8666/93 e 9.444/87.
a). Advertência escrita;
b). Multa diária de 1/60 do valor mensal do contrato;
c). Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários SUS aos procedimentos;
d). Rescisão contratual;
e). Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
f). Declaração de inidoneidade.
A imposição das penalidades prevista nesta cláusula, e dos termos do que dispuser a Regulamentação Municipal, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu.
A cobrança de multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do Contratado.
Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito mencionado no parágrafo anterior a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso.
Na aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a” a “f”, o contratado poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias.

**CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO**
Constituem motivos para rescisão do presente, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.
O contratado reconhece, desde já, os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na lei 8666/93.
Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o Contratado negligenciar a prestação de serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre a contratante e o contratado, que tenham a mesma finalidade dos serviços ora contratados, conforme cláusula primeira, objeto deste.
As partes têm direito de denúncia deste, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ficando o Contratado responsável pelos procedimentos já autorizados, até a efetivação da rescisão.

**CLÁUSULA QUATORZE – DOS RECURSOS PROCESSUAIS**
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Da decisão do Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo 1º o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante razões de interesse público.

**CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, estando adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.
A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
O termo de prorrogação contratual será acompanhado do termo de vistoria, conforme disposto no item 11.1 da cláusula onze, e farão parte integrante deste.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES**
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, 8666/93.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO**
O presente termo e quaisquer atos dele decorrente serão publicados por extrato, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Artigo 61 da Lei 8666/93, ficando a cargo e responsabilidade da Contratante promover tal ato.
A publicação não autoriza o Contratado a iniciar as atividades dos serviços contratados, enquanto não ocorrer a expressa notificação pela Contratante de que poderá dar início às mesmas.

**CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas suscitadas na execução deste, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde, e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes.
E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se este instrumento em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes na presença das testemunhas abaixo vai por elas assinado.

João Monlevade, ___ de _____ de 2023.

| ***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND*** | ***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO*** |
|---|---|
| Secretária Municipal De Saúde | Prefeito Municipal |
| Contratante | Contratante |

.....
Contratado

Testemunhas:

1) ..... CPF ou CI .....

2) ..... CPF ou CI .....

**ANEXO VIII**
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| **ATIVIDADE** | **DATA** | **LOCAL** |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 31/01/2023 | Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ |
| **Período de inscrição/entrega de documentos** | **09/02/2023 a 17/02/2023** Das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) | Setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento/SMS Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG |
| Divulgação do resultado | 28/02/2023 | Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ |
| **Apresentação de Recurso contra resultado preliminar** | **01/03/2023** e **02/03/2023** | Setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento/SMS Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG |
| Divulgação da resposta do recurso | 03/03/2023 | Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado | 03/03/2023 | Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ |

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**FF995A6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022**
**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA**:

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA | | | | | | |
| 0001 | TRATOR CORTADOR DE GRAMA Motor: Potência: 15 HP a 20HP Motor: 4 Tempos Cilindrada: 452 cm³ a 608 cm³ | HUSQVARNA MODELO TS138 | 1 | UN | 18.990,00 | 18.990,00 |
| Total do Fornecedor: 18.990,00 | | | | | | |
| Total Geral: 18.990,00 | | | | | | |

João Pinheiro/MG, 23 de dezembro de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

***JULIANA LOPES MARINHO SOUTO***

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
23 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**357D4B01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 002/2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VEM POR MEIO DESTE, REALIZAR **CONVOCAÇÃO**DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 002/2022.
Aos candidatos aprovados, o Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO (A) CIVIL**

| NOME COMPLETO | | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Item 4 | Item 5 | Entrevista | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 30 | 15 - 30 | 30 | 40 | 30 | | | |
| 1 | Victor Reis Rodrigues | 0 | 30 | 0 | 0 | 30 | 15 | **75** | Classificado |
| 2 | Claudio Marinho de Pinho Pontes | 0 | 30 | 30 | 0 | 0 | 15 | **75** | Classificado |
| 3 | Hamilton de Oliveira | 0 | 15 | 0 | 0 | 30 | 15 | **60** | Classificado |
| 4 | César Augusto de Paula Quetz | 0 | 15 | 0 | 0 | 30 | 10 | **55** | Classificado |
| 5 | Fernanda Valverde Netto | 0 | 15 | 0 | 0 | 27 | 11 | **53** | Classificado |
| 6 | Diego Gama Costa | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 12 | **42** | Classificado |
| 7 | Samuel Fernandes Vasconcelos | 10 | 15 | 0 | 0 | 9 | 7 | **41** | Classificado |
| 8 | Leonel Ulisses Santos Cabral | 0 | 15 | 0 | 0 | 30 | 0 | **45** | Desclassificado |
| 9 | Henrique Teixeira Godoi de Barros | 1 | 0 | 30 | 0 | 7 | 0 | **38** | Desclassificado |
| 10 | Thiago Soares da Cruz | 0 | 15 | 0 | 0 | 21 | 0 | **36** | Desclassificado |

Leopoldina, MG, 27 de janeiro 2023

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***LAURA DE PAULA DOMICIANO***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**594F7CD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.572 /2023**

Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B5B0DFAC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.574 /2023**

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.451 - CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 8386/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**01B57EE1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI 6.579 /2023**

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.442 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 8095/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.445 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7152/20 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.446 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA) - RES. 7152/20 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.450 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO - RES. 8160/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.404 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ- NATAL E PUERPÉRIO - COVID 19 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

**PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.443 - | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 8183/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.444 - PONTOS DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7727/21 e 8380/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.447 - EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 8438/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.448 - APOIO E FORTALECIMENTO DO CAPS INVESTIMENTO - RES. 8459/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Atividade: 2.449 - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RES. 8105/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**724605DE

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA N.º 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

*Homologa o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 18 de 08 de novembro de 2022 destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

***CONSIDERANDO*** a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 18 de 08 de novembro de 2022;

***CONSIDERANDO*** o disposto no Edital nº. 18 de 08 de novembro de 2022 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 18 de 08 de novembro de 2022 destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

| CLASS. | PONTUAÇÃO | PERCENTUAL | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 38 / 40 | 95,00 | FRANCINI DE MELLO VEGI | 04/02/1990 |
| 2 | 38 / 40 | 95,00 | AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL | 29/11/1999 |
| 3 | 36 / 40 | 90,00 | SIMONE CHICARELLI NETO | 31/07/1973 |
| 4 | 36 / 40 | 90,00 | MICHELE APARECIDA DE SOUZA MARIOSA | 22/10/1988 |
| 5 | 36 / 40 | 90,00 | MAYHARA DE SOUZA CERQUEIRA DIAS DE MEDEIROS | 25/05/1993 |
| 6 | 36 / 40 | 90,00 | LUDMILLA RODRIGUES DONADIO | 15/10/1995 |
| 7 | 36 / 40 | 90,00 | ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO | 19/12/1997 |
| 8 | 34 / 40 | 85,00 | MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO | 26/03/1974 |
| 9 | 34 / 40 | 85,00 | ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA | 10/01/1983 |
| 10 | 34 / 40 | 85,00 | KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA | 10/03/1985 |
| 11 | 34 / 40 | 85,00 | NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL | 22/05/1985 |
| 12 | 34 / 40 | 85,00 | ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO | 22/10/1986 |
| 13 | 34 / 40 | 85,00 | THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES | 07/03/1988 |
| 14 | 34 / 40 | 85,00 | KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA | 21/12/1994 |
| 15 | 34 / 40 | 85,00 | ANA JULIA FREITAS BARROS | 31/03/1999 |
| 16 | 32 / 40 | 80,00 | LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA | 08/04/1974 |
| 17 | 32 / 40 | 80,00 | MILLA TAVARES PORTUGAL | 09/12/1974 |
| 18 | 32 / 40 | 80,00 | ADRIANA PEDROSA DE MELO | 06/06/1977 |
| 19 | 32 / 40 | 80,00 | MARIA APARECIDA TORRES GUEDES | 07/08/1980 |
| 20 | 32 / 40 | 80,00 | LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO | 10/01/1981 |
| 21 | 32 / 40 | 80,00 | EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS | 25/09/1981 |
| 22 | 32 / 40 | 80,00 | ADNA MENDES RODRIGUES MELATO | 05/06/1982 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23 | 32 / 40 | 80,00 | GRACIANE CRISTINA DA ROCHA | 18/01/1987 |
| 24 | 32 / 40 | 80,00 | FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES | 07/03/1988 |
| 25 | 32 / 40 | 80,00 | TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE | 08/08/1988 |
| 26 | 32 / 40 | 80,00 | ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI | 16/01/1991 |
| 27 | 32 / 40 | 80,00 | KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS | 04/12/1992 |
| 28 | 32 / 40 | 80,00 | MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO | 08/01/1993 |
| 29 | 32 / 40 | 80,00 | MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR | 30/06/1993 |
| 30 | 32 / 40 | 80,00 | BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO | 06/11/1993 |
| 31 | 32 / 40 | 80,00 | FABIANA VAZ PEREIRA | 12/05/1994 |
| 32 | 32 / 40 | 80,00 | FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA | 03/02/1995 |
| 33 | 32 / 40 | 80,00 | BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI | 17/02/1995 |
| 34 | 32 / 40 | 80,00 | AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA | 25/07/1995 |
| 35 | 32 / 40 | 80,00 | TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA | 03/04/1996 |
| 36 | 32 / 40 | 80,00 | ANA MARIA SILVA PAULO | 28/06/1997 |
| 37 | 32 / 40 | 80,00 | MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA | 22/05/1999 |
| 38 | 32 / 40 | 80,00 | ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA | 26/08/1999 |
| 39 | 32 / 40 | 80,00 | ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS | 26/05/2001 |
| 40 | 32 / 40 | 80,00 | HENRIQUE CHICARELLI RODRIGUES | 19/03/2002 |
| 41 | 30 / 40 | 75,00 | JOSE CARLOS HENRIQUES GOMES | 07/11/1973 |
| 42 | 30 / 40 | 75,00 | CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS | 28/02/1977 |
| 43 | 30 / 40 | 75,00 | MONICA DIVINA FOGAL | 31/07/1977 |
| 44 | 30 / 40 | 75,00 | ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA | 24/04/1979 |
| 45 | 30 / 40 | 75,00 | MARCELA CUNHA MOREIRA | 06/03/1981 |
| 46 | 30 / 40 | 75,00 | MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE | 20/04/1981 |
| 47 | 30 / 40 | 75,00 | WANESSA DE PAULA PEDROSA | 12/08/1981 |
| 48 | 30 / 40 | 75,00 | ADELSON PAULO DE SOUZA | 03/03/1982 |
| 49 | 30 / 40 | 75,00 | LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO | 06/06/1982 |
| 50 | 30 / 40 | 75,00 | JOANA DARC RODRIGUES | 26/08/1982 |
| 51 | 30 / 40 | 75,00 | NICOLE CAMPBELL MONTEZANO | 15/02/1983 |
| 52 | 30 / 40 | 75,00 | PATRICIA MOREIRA GOULART | 20/03/1983 |
| 53 | 30 / 40 | 75,00 | TATIANA DA COSTA GONÇALVES | 21/03/1984 |
| 54 | 30 / 40 | 75,00 | CAMILA DE SÁ BARRETO | 05/05/1984 |
| 55 | 30 / 40 | 75,00 | CARLA APARECIDA CALIAN | 22/08/1984 |
| 56 | 30 / 40 | 75,00 | CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA | 05/08/1986 |
| 57 | 30 / 40 | 75,00 | ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA | 21/05/1987 |
| 58 | 30 / 40 | 75,00 | AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS | 14/06/1987 |
| 59 | 30 / 40 | 75,00 | JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO | 25/04/1988 |
| 60 | 30 / 40 | 75,00 | CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA | 11/03/1991 |
| 61 | 30 / 40 | 75,00 | LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO | 07/03/1993 |
| 62 | 30 / 40 | 75,00 | RAQUEL ALMEIDA DA SILVA | 21/11/1994 |
| 63 | 30 / 40 | 75,00 | DAIANE PEDROSA LEITE | 15/02/1997 |
| 64 | 30 / 40 | 75,00 | BRUNA CRISTINA SOARES SILVA | 01/03/1997 |
| 65 | 30 / 40 | 75,00 | PÂMELLA DO CARMO SILVA | 17/11/1997 |
| 66 | 30 / 40 | 75,00 | EDILAINE APARECIDA DE PAULA | 04/02/1998 |
| 67 | 30 / 40 | 75,00 | JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES | 21/01/1999 |
| 68 | 30 / 40 | 75,00 | JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA | 05/07/1999 |
| 69 | 30 / 40 | 75,00 | SULAMITA LOPES DE JESUS | 11/08/1999 |
| 70 | 30 / 40 | 75,00 | GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA | 09/03/2001 |
| 71 | 30 / 40 | 75,00 | MARILIA ALVES DOS REIS | 08/07/2001 |
| 72 | 28 / 40 | 70,00 | JACQUELINE NETO FARIA | 08/11/1965 |
| 73 | 28 / 40 | 70,00 | CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA | 22/02/1968 |
| 74 | 28 / 40 | 70,00 | MARIA LÚCIA DE PAULA SOUZA | 09/08/1968 |
| 75 | 28 / 40 | 70,00 | JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS | 31/01/1971 |
| 76 | 28 / 40 | 70,00 | ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES | 17/07/1971 |
| 77 | 28 / 40 | 70,00 | ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES | 31/03/1974 |
| 78 | 28 / 40 | 70,00 | SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA | 27/09/1974 |
| 79 | 28 / 40 | 70,00 | RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES | 07/03/1975 |
| 80 | 28 / 40 | 70,00 | ANDRÉA CÔRTES SANTANA ALVES | 12/06/1975 |
| 81 | 28 / 40 | 70,00 | LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA | 11/07/1977 |
| 82 | 28 / 40 | 70,00 | CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO | 19/12/1978 |
| 83 | 28 / 40 | 70,00 | DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA | 26/03/1980 |
| 84 | 28 / 40 | 70,00 | VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS | 28/11/1980 |
| 85 | 28 / 40 | 70,00 | LUCÉLIA MARIA DA SILVA | 08/04/1981 |
| 86 | 28 / 40 | 70,00 | JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES | 20/11/1982 |
| 87 | 28 / 40 | 70,00 | CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS | 18/01/1984 |
| 88 | 28 / 40 | 70,00 | JOSCILEIA MARIA CORRÊA SIMÃO | 29/06/1984 |
| 89 | 28 / 40 | 70,00 | MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA | 18/02/1985 |
| 90 | 28 / 40 | 70,00 | CRISTIANE DA COSTA COELHO | 26/02/1986 |
| 91 | 28 / 40 | 70,00 | SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA | 23/05/1986 |
| 92 | 28 / 40 | 70,00 | IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL | 14/03/1988 |
| 93 | 28 / 40 | 70,00 | CLEMILDES DAIANA PEDROSA | 19/02/1990 |
| 94 | 28 / 40 | 70,00 | MICHELE CÂNDIDA VALENTE | 18/09/1990 |
| 95 | 28 / 40 | 70,00 | ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA | 06/06/1991 |
| 96 | 28 / 40 | 70,00 | MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS | 27/06/1991 |
| 97 | 28 / 40 | 70,00 | FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA | 24/07/1994 |
| 98 | 28 / 40 | 70,00 | FERNANDA APARECIDA FERREIRA | 29/04/1996 |
| 99 | 28 / 40 | 70,00 | CLAUDIANA FREITAS SOUZA | 05/01/1997 |
| 100 | 28 / 40 | 70,00 | MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA | 11/03/1997 |
| 101 | 28 / 40 | 70,00 | DENISE LEAL ARAÚJO | 09/07/1997 |
| 102 | 28 / 40 | 70,00 | MARIA VITORIA RACHID GOMES | 28/02/2000 |
| 103 | 28 / 40 | 70,00 | NATÁLIA BRASILIANO SOUZA | 19/11/2000 |
| 104 | 28 / 40 | 70,00 | NATALIA RIBEIRO DA SILVA | 12/01/2001 |
| 105 | 26 / 40 | 65,00 | DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA | 25/10/1966 |
| 106 | 26 / 40 | 65,00 | MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA | 31/07/1969 |
| 107 | 26 / 40 | 65,00 | ANDRÉA CRISTINA CORRÊA LOPES | 31/10/1969 |
| 108 | 26 / 40 | 65,00 | LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA | 16/07/1972 |
| 109 | 26 / 40 | 65,00 | MEIRIDIANE LAUREANO | 12/06/1974 |
| 110 | 26 / 40 | 65,00 | ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO | 30/03/1975 |
| 111 | 26 / 40 | 65,00 | SILVANA APARECIDA DA SILVA | 30/11/1978 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 112 | 26 / 40 | 65,00 | CARLA SOARES DA ROCHA | 25/05/1982 |
| 113 | 26 / 40 | 65,00 | ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL | 22/07/1982 |
| 114 | 26 / 40 | 65,00 | ERIKA QUINTILIANO FELIPE | 26/04/1984 |
| 115 | 26 / 40 | 65,00 | DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA | 10/05/1984 |
| 116 | 26 / 40 | 65,00 | NELITA ROCHA DE SOUZA | 17/05/1984 |
| 117 | 26 / 40 | 65,00 | PRISCILA DO CARMO DE SOUZA | 05/09/1985 |
| 118 | 26 / 40 | 65,00 | AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO | 19/11/1986 |
| 119 | 26 / 40 | 65,00 | NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES | 25/02/1987 |
| 120 | 26 / 40 | 65,00 | KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA | 29/11/1989 |
| 121 | 26 / 40 | 65,00 | ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO | 25/03/1990 |
| 122 | 26 / 40 | 65,00 | THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES | 20/11/1991 |
| 123 | 26 / 40 | 65,00 | MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS | 27/12/1991 |
| 124 | 26 / 40 | 65,00 | NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA | 25/09/1992 |
| 125 | 26 / 40 | 65,00 | PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES | 06/10/1992 |
| 126 | 26 / 40 | 65,00 | JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO | 12/08/1993 |
| 127 | 26 / 40 | 65,00 | RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA | 14/10/1993 |
| 128 | 26 / 40 | 65,00 | ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA | 16/02/1994 |
| 129 | 26 / 40 | 65,00 | ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA | 21/05/1994 |
| 130 | 26 / 40 | 65,00 | RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS | 16/02/1995 |
| 131 | 26 / 40 | 65,00 | ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA | 09/05/1995 |
| 132 | 26 / 40 | 65,00 | ISABELA DE MELO SCOPARO | 26/12/1997 |
| 133 | 26 / 40 | 65,00 | DÉBORA MARTINS PEREIRA SANTOS | 14/01/1998 |
| 134 | 26 / 40 | 65,00 | POLYANA DA SILVA OLIVEIRA | 12/09/1998 |
| 135 | 26 / 40 | 65,00 | ESTER CRISTINA FERREIRA | 21/05/2000 |
| 136 | 24 / 40 | 60,00 | MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA | 26/06/1957 |
| 137 | 24 / 40 | 60,00 | MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA | 22/11/1961 |
| 138 | 24 / 40 | 60,00 | ZILMA APARECIDA LAUREANO | 21/10/1973 |
| 139 | 24 / 40 | 60,00 | RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA | 19/12/1974 |
| 140 | 24 / 40 | 60,00 | ANDREZA ALVES MATHIAS ADAO MAGALHAES | 03/04/1976 |
| 141 | 24 / 40 | 60,00 | REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA | 23/06/1976 |
| 142 | 24 / 40 | 60,00 | CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA | 12/09/1977 |
| 143 | 24 / 40 | 60,00 | ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS | 15/10/1977 |
| 144 | 24 / 40 | 60,00 | LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA | 03/07/1979 |
| 145 | 24 / 40 | 60,00 | JUÇARA MARIA MARTINS CARMO | 19/11/1979 |
| 146 | 24 / 40 | 60,00 | RENATA VIEIRA DA CUNHA | 11/01/1980 |
| 147 | 24 / 40 | 60,00 | ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO | 30/01/1980 |
| 148 | 24 / 40 | 60,00 | ELISANGELA DA SILVA SANTOS | 24/02/1980 |
| 149 | 24 / 40 | 60,00 | POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER | 18/10/1980 |
| 150 | 24 / 40 | 60,00 | ROSELENE DONÁRIA LUIZ DA SILVA | 04/01/1981 |
| 151 | 24 / 40 | 60,00 | MONIQUE MOREIRA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO | 24/04/1981 |
| 152 | 24 / 40 | 60,00 | DANIELA NERY DE SOUZA | 01/02/1982 |
| 153 | 24 / 40 | 60,00 | DAYSE VIRGINIA DA C. B. MARTINS | 13/06/1982 |
| 154 | 24 / 40 | 60,00 | MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA | 18/03/1983 |
| 155 | 24 / 40 | 60,00 | JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA | 21/04/1983 |
| 156 | 24 / 40 | 60,00 | PRISCILA NAVARRO DE SOUZA | 22/09/1985 |
| 157 | 24 / 40 | 60,00 | CARLA DA SILVA BARBOSA | 04/10/1986 |
| 158 | 24 / 40 | 60,00 | ROGÉRIA LIMA COSTA OLIVEIRA | 11/05/1987 |
| 159 | 24 / 40 | 60,00 | LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA | 07/07/1987 |
| 160 | 24 / 40 | 60,00 | GISELLE DA SILVA COSTA | 17/08/1988 |
| 161 | 24 / 40 | 60,00 | ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA | 25/04/1989 |
| 162 | 24 / 40 | 60,00 | DAYANNE DOS SANTOS | 01/01/1991 |
| 163 | 24 / 40 | 60,00 | AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA | 01/03/1991 |
| 164 | 24 / 40 | 60,00 | GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA | 01/07/1991 |
| 165 | 24 / 40 | 60,00 | SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES | 06/08/1993 |
| 166 | 24 / 40 | 60,00 | SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ | 06/09/1993 |
| 167 | 24 / 40 | 60,00 | ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE | 29/06/1995 |
| 168 | 24 / 40 | 60,00 | LUAN BALBINO DA FONSECA | 02/02/1998 |
| 169 | 24 / 40 | 60,00 | WELSON APARECIDO TOLEDO | 08/07/1998 |
| 170 | 24 / 40 | 60,00 | TAINÁH OLIVEIRA DIAS DA SILVA | 10/08/1999 |
| 171 | 24 / 40 | 60,00 | NÚBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA | 24/04/2000 |
| 172 | 22 / 40 | 55,00 | ROSILDA SILVA BARBOSA | 05/12/1969 |
| 173 | 22 / 40 | 55,00 | ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA | 02/08/1972 |
| 174 | 22 / 40 | 55,00 | ROSÂNGELA HELENA DO NASCIMENTO | 09/06/1973 |
| 175 | 22 / 40 | 55,00 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 22/05/1977 |
| 176 | 22 / 40 | 55,00 | MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA MENEZES | 18/01/1980 |
| 177 | 22 / 40 | 55,00 | JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES | 31/08/1980 |
| 178 | 22 / 40 | 55,00 | LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA | 30/11/1980 |
| 179 | 22 / 40 | 55,00 | JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA | 30/03/1986 |
| 180 | 22 / 40 | 55,00 | CARINA REIS SOBRINHO DO VALE | 20/03/1987 |
| 181 | 22 / 40 | 55,00 | SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES | 10/05/1987 |
| 182 | 22 / 40 | 55,00 | ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA | 09/12/1987 |
| 183 | 22 / 40 | 55,00 | PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES | 23/03/1988 |
| 184 | 22 / 40 | 55,00 | NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO | 27/11/1988 |
| 185 | 22 / 40 | 55,00 | JANAINA APARECIDA ALMEIDA CORREA | 05/05/1989 |
| 186 | 22 / 40 | 55,00 | DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI | 20/05/1990 |
| 187 | 22 / 40 | 55,00 | LUDMILA THOMAZ DA SILVA | 21/06/1991 |
| 188 | 22 / 40 | 55,00 | LUANA DA COSTA MACEDO | 05/09/1991 |
| 189 | 22 / 40 | 55,00 | THALITA DE SOUZA BIBIANO | 13/11/1991 |
| 190 | 22 / 40 | 55,00 | JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA | 23/12/1991 |
| 191 | 22 / 40 | 55,00 | ISADORA BORÇARI GONÇALVES | 08/03/1994 |
| 192 | 22 / 40 | 55,00 | LUCIANALADEIRA SILVA RESENDE ALVES | 04/04/1995 |
| 193 | 22 / 40 | 55,00 | GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES | 09/06/1996 |
| 194 | 22 / 40 | 55,00 | ADRIELY DE PAULA PIMENTEL | 13/10/1997 |
| 195 | 22 / 40 | 55,00 | ILARA DA SILVA AREAL | 13/06/1998 |
| 196 | 22 / 40 | 55,00 | CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO | 27/02/2001 |
| 197 | 22 / 40 | 55,00 | EMILLY NERY SIQUEIRA | 14/04/2002 |
| 198 | 20 / 40 | 50,00 | LUCIANA ARAUJO MAGALHAES | 07/09/1979 |
| 199 | 20 / 40 | 50,00 | ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA | 30/10/1980 |
| 200 | 20 / 40 | 50,00 | ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO | 18/09/1982 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 201 | 20 / 40 | 50,00 | RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT | 09/10/1984 |
| 202 | 20 / 40 | 50,00 | LUCELIA MARIA ELIAS SILVA | 16/08/1986 |
| 203 | 20 / 40 | 50,00 | WAGNER DE FARIA GARCIA | 11/03/1987 |
| 204 | 20 / 40 | 50,00 | JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES | 20/06/1990 |
| 205 | 20 / 40 | 50,00 | BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA | 07/02/1992 |
| 206 | 20 / 40 | 50,00 | GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA | 19/12/1993 |
| 207 | 20 / 40 | 50,00 | RAYANE MARTINS GUILHERME | 30/07/1996 |
| 208 | 20 / 40 | 50,00 | ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA | 25/04/1998 |
| 209 | 20 / 40 | 50,00 | LARISSA APARECIDA VIEIRA BERNO | 29/07/1999 |
| 210 | 20 / 40 | 50,00 | LARA CARDOSO DE SOUZA | 25/05/2000 |
| 211 | 20 / 40 | 50,00 | JHEICY KELLY GOMES MACHADO | 05/09/2000 |
| 212 | 18 / 40 | 45,00 | SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA | 06/08/1969 |
| 213 | 18 / 40 | 45,00 | ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA | 13/10/1971 |
| 214 | 18 / 40 | 45,00 | JANILÇA REGINA COELHO | 30/06/1975 |
| 215 | 18 / 40 | 45,00 | ELAINE APARECIDA DA SILVA | 12/03/1977 |
| 216 | 18 / 40 | 45,00 | KAREN CONCEIÇÃO RISSON | 09/08/1979 |
| 217 | 18 / 40 | 45,00 | ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA | 22/06/1981 |
| 218 | 18 / 40 | 45,00 | ARELI NEVES SILVA | 17/06/1983 |
| 219 | 18 / 40 | 45,00 | JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA | 23/07/1986 |
| 220 | 18 / 40 | 45,00 | GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO | 05/04/1989 |
| 221 | 16 / 40 | 40,00 | GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS | 16/03/1960 |
| 222 | 16 / 40 | 40,00 | ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA | 12/05/1968 |
| 223 | 16 / 40 | 40,00 | THAÍS DE OLIVEIRA DORNELAS | 29/01/1986 |
| 224 | 16 / 40 | 40,00 | TAMYRES SOARES FURTADO DE OLIVEIRA | 09/05/1993 |
| 225 | 16 / 40 | 40,00 | NATÁLIA SOARES LIMA | 12/09/1994 |
| 226 | 16 / 40 | 40,00 | ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA | 26/02/1996 |
| 227 | 16 / 40 | 40,00 | NATHALIA GOMES MEDEIROS | 09/08/1999 |
| 228 | 14 / 40 | 35,00 | MARLI APARECIDA NEVES | 20/02/1962 |
| 229 | 14 / 40 | 35,00 | NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA | 28/04/1990 |
| 230 | 14 / 40 | 35,00 | VERÔNICA CÔRREA MOREIRA | 14/07/1990 |

**Art. 2º -** As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Muriaé, 31 de janeiro de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**78F0BA58

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - SRP PNEUS NOVOS COM TROCA, CÂMARA DE AR, BICOS, PROTETORES**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 107/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos com serviço de troca, e fornecimento de bicos, camaras de ar e protetores para a manutenção da frota desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.*

***Fornecedor e Itens declarado Vencedor:***

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 28.037.591/0001-90, situada na RUA BRAZ MAXIMO DE CASTRO, 45 - MANGUEIRA - BARRA MANSA - RJ com o valor total de R$ 1.057.459,18 (um milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 49852 | CAMARA DE AR 1000 X 20 | UN | BRASTUBE | 50 | 292,00 | 14.600,00 |
| 3 | 49854 | CAMARA DE AR 900 X 16 COM BICO DE BORRACHA. | UN | BRASTUBE | 10 | 187,00 | 1.870,00 |
| 5 | 52405 | PNEU 12X16,5 TL NEW HOLLAND - MINI CARREGADEIRA - | UN | TORNEL | 30 | 2.043,66 | 61.309,80 |
| 6 | 54140 | PNEU 175 / 70 R 14 - ATR - | UN | WATERFALL | 40 | 683,33 | 27.333,20 |
| 7 | 49858 | PNEU 175 X 70 R 13. - . | UN | KOOLER | 80 | 481,66 | 38.532,80 |
| 8 | 54011 | PNEU 175 X 70 X 14" - . | UN | KOOLER | 40 | 445,0000 | 17.800,00 |
| 9 | 54562 | PNEU 185 R14 102/100R. - . | UN | HORIZON | 16 | 806,00 | 12.896,00 |
| 10 | 49860 | PNEU 185 X 70 R 14. - . | UN | KOOLER | 60 | 593,66 | 35.619,60 |
| 11 | 49861 | PNEU 205 X 70 R 15. - . | UN | XBRI | 4 | 862,00 | 3.448,00 |
| 12 | 55273 | PNEU 215 X 80 R 16 - . | UN | DAYTON | 8,0000 | 1.052,33 | 8.418,64 |
| 13 | 52402 | PNEU 245 X 70 X 16 - S10 - BORRACHUDO | UN | XBRI | 20 | 1.179,66 | 23.593,20 |
| 14 | 52400 | PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS - | UN | VIKRANT | 20 | 2.786,00 | 55.720,00 |
| 15 | 55277 | PNEU BORRACHUDO 215 X 75R X 17,5 - . | UN | XBRI | 32 | 1.651,00 | 52.832,00 |
| 16 | 55278 | PNEU BORRACHUDO 245 X 70R X16 - S10 - . | UN | XBRI | 20 | 1.189,66 | 23.793,20 |
| 17 | 49863 | PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5. - . | UN | DURABLE | 78 | 3.663,00 | 285.714,00 |
| 18 | 54290 | PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5.EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU | UN | DURABLE | 2 | 3.663,00 | 7.326,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO (49863). - . | | | | | |
| 20 | 55275 | PNEU DIANTEIRO - 12,5/80 - 18-10 LONAS (TURBELLES)-N.HOLLAND - . | UN | DURABLE | 4 | 2.816,00 | 11.264,00 |
| 21 | 49865 | PNEU LISO 1.000 X 20 - 16 LONAS. - . | UN | LING LONG | 20 | 2.237,33 | 44.746,60 |
| 22 | 49866 | PNEU LISO 215 X 75 R 17,5. | UN | GOODRIDE | 50 | 1.510,66 | 75.533,00 |
| 23 | 49867 | PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R. - . | UN | XBRI | 10 | 1.512,00 | 15.120,00 |
| 24 | 49868 | PNEU LISO 275 X 80 R 22,5. - | UN | DURABLE | 39 | 3.367,66 | 131.338,74 |
| 25 | 54292 | PNEU LISO 275 X 80 R 22,5. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO (49868) - . | UN | DURABLE | 1 | 3.367,66 | 3.367,66 |
| 26 | 49869 | PNEU LISO 750 X 16 - 10 LONAS. - . | UN | JK | 2 | 1.032,33 | 2.064,66 |
| 27 | 49870 | PNEU RETRO 1400 X 24 TG - 16 LONAS. - . | UN | DURABLE | 4 | 5.358,33 | 21.433,32 |
| 28 | 49871 | PNEU RETRO 1400 X 24, 10 LONAS. - . | UN | DURABLE | 4 | 4.959,33 | 19.837,32 |
| 29 | 49872 | PNEU RETRO HS 68 1400 X 24 - 10 LONAS. - . | UN | DURABLE | 4 | 4.959,33 | 19.837,32 |
| 30 | 55274 | PNEU TRASEIRO - 19,5 L - 24 (TURBELLES)-N.HOLLAND - | UN | DURABLE | 4 | 5.939,33 | 23.757,32 |
| 31 | 49873 | PROTETOR 1000 X 20 - . | UN | CARRETEIRO | 100 | 95,75 | 9.575,00 |
| 32 | 49874 | PROTETOR 900 X 16. - . | UN | CARRETEIRO | 60 | 105,52 | 6.331,20 |
| 33 | 49875 | PROTETOR DE 24 POLEGADAS PARA RETRO. | UN | CARRETEIRO | 10 | 244,66 | 2.446,60 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 27/01/2023*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**6852780C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 017/2022

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 017/2022.**

| | |
|---|---|
| **ADITANTE-CONTRATANTE** | **Município de Pedrinópolis.** |
| **ADITANTE-CONTRATADA** | **SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A.** |
| **OBJETO** | **A VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 DE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ROLL ON/ROLL OFF A SEREM UTILIZADOS NA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS** |
| **RECURSOS FINANCEIROS** | **A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:<br>CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO<br>788 - 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00** |
| **PROCESSO** | **Nº 003/2022** |
| **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** | **Nº 001/2022** |
| **CONTRATO** | **N° 017/2022** |
| **TERMO ADITIVO** | **Nº 002/2022** |
| **VALOR DO ADITIVO** | **R$ 129.120,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CENTO DE VINTE REAIS)** |

**Pedrinópolis, 30 de Dezembro de 2022.**

Município de Pedrinópolis-mg
***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal
Aditante-contratante

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**7441563D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021***
***MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021***

**OBJETO: Processo de seleção Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital, conforme Processo Licitatório nº 070/2021.**

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 001/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório à empresa **CLAUDIO ANTONIO LEANDRO**, no valor total de **R$ 19.999,99 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais Noventa e Nove Centavos)** conforme descrito abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UN. | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALFACE INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). | UN | 500 | 3,63 | 1.816,65 |
| 5 | MANDIOCA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), DESCASCADA. | KG | 125 | 5,93 | 741,7 |
| 7 | REPOLHO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). | KG | 500 | 5,33 | 2.666,65 |
| 8 | TOMATE 1 - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, CORESABOR CARACTERÍSTICOS). | KG | 1.400 | 9,5 | 13.300,00 |
| 11 | COUVE FLOR, TEM QUE ESTAR FIRME, COMPACTA E COM COLORAÇÃO BRANCO-CREMOSA. AS FOLHAS MAIS EXTERNAS GERALMENTE SÃO BEM VERDINHAS. FLORES AMARELADAS INDICAM QUE JÁESTÁ PASSANDO DO PONTO. | KG | 150 | 9,83 | 1.474,99 |
| | | | | | 19.999,99 |

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 21 de Julho de 2021.

***DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**1C217BC4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 080_2022

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 080/2022.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo Aditivo ao Contrato sendo:

| | | |
|---|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** | |
| **CONTRATADA** | **ALEXANDRE BORIN ARQUITETURA PATRIMONIO FOTOGRAFIA LTDA** | |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO DE 2022, EXERCÍCIO DE 2024 (LEI ESTADUAL 18.030/2009).** | |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de aditivo será do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 dezembro de 2023. | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: | |
| | **COD** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| | **663** | **02.09.01.13.391.0271.2.0128.00.00.3.3.90.39.00.00** |
| **PROCESSO Nº** | **072/2022** | |
| **MODALIDADE** | **Dispensa de Licitação 024/2022.** | |
| **VALOR** | **49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)** | |
| **CONTRATO Nº** | **080/2022** | |
| **TERMO ADITIVO** | **Nº 001//2022** | |

Pedrinópolis, 30 de Dezembro de 2022.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**C022A473

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2023**
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | | |
|---|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** | |
| **CONTRATADA** | **ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL** | |
| **OBJETO** | **contrato a aquisição de Pão Francês 50 gramas, Pão de Milho 60 gramas, Rosquinha doce 60 gramas e Leite de Vaca Pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Promoção Humana, de Administração, de Educação, de Saúde e de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Pedrinópolis-MG, durante o ano de 2023 com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital Pregão Presencial nº 016/2022.** | |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2023, | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: | |
| | **COD** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| | **120** | 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **127** | 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **177** | 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **809** | 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.0000 |
| | **229** | 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **234** | 02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00 |
| | **240** | 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **307** | 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **544** | 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **545** | 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **594** | 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **657** | 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| **PROCESSO Nº** | **122/2022** | |
| **MODALIDADE** | **Pregão Presencial n°016/2022** | |
| **VALOR** | **R$ 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)** | |
| **CONTRATO Nº** | **008/2023** | |

Pedrinópolis, 27 de Janeiro de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nubia Duarte Silva
**Código Identificador:**BA6CED00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 007/2023**
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | | |
|---|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** | |
| **CONTRATADA** | **LATICÍNIO TAQUARI LTDA** | |
| **OBJETO** | **contrato a aquisição de Pão Francês 50 gramas, Pão de Milho 60 gramas, Rosquinha doce 60 gramas e Leite de Vaca Pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Promoção Humana, de Administração, de Educação, de Saúde e de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Pedrinópolis-MG, durante o ano de 2023 com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital Pregão Presencial nº 016/2022.** | |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2023, | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: | |
| | **COD** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| | **120** | 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **127** | 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **177** | 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **809** | 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.0000 |
| | **229** | 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **234** | 02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00 |
| | **240** | 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **307** | 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **544** | 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **545** | 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **594** | 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| | **657** | 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00 |
| **PROCESSO Nº** | **122/2022** | |
| **MODALIDADE** | **Pregão Presencial n°016/2022** | |
| **VALOR** | **R$ 374.000,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais)** | |
| **CONTRATO Nº** | **007/2023** | |

Pedrinópolis, 27 de Janeiro de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nubia Duarte Silva
**Código Identificador:**509ED450

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

**CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**
**INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**
**Centro Educacional da Áudio-Comunicação**
**Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG.**

**Fone/fax (35) 3421-6140 CNPJ: 04.834.065/0006-06**

| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações. | | CNPJ: 04.834.065/0006-06 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG- CEP:37.558-750 | | |
| TELEFONE: (35)3421-6140 | WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98811-xxxx | E-MAIL: admsmaldone.pa@gmail.com |
| BANCO: Banco do Brasil | AGÊNCIA: 0368-9 | CONTA ESPECÍFICA: 61.642-7 |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado | | |
| FUNÇÃO: Coordenadora Local | RG: 112.xxx.71 SSP/MG | CPF: 330.xxx.xxx-72 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coronel Armando Storino, xxxx, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG - CEP: 37.558-xxx | | |

| | | |
|---|---|---|
| TELEFONE: (35)3421-xxxx | CELULAR: (35)98812-xxxx | E-MAIL: elizetedourado@gmail.com |

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 144 (cento e quarenta e quatro) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.

| Nº de Crianças Atendidas | Idade | Etapa |
|---|---|---|
| 02 | 03 a 04 anos | Pré I (Parcial) – tarde |
| 09 | 04 e 05 anos | Pré I (parcial)- manhã |
| 10 | 04 a 05 anos | Pré II (Parcial) – manhã |
| 08 | 06 a 07 anos | 1° Ano - A (Parcial) – manhã |
| 08 | 06 a 07 anos | 1° Ano - B (Parcial) – manhã |
| 11 | 07 a 09 anos | 2° Ano – A (Parcial) – manhã |
| 09 | 07 a 09 anos | 3° Ano – A (Parcial) - manhã |
| 08 | 08 a 10 anos | 3° Ano- B (Parcial) – manhã |
| 09 | 09 a 12 anos | 4º Ano - A (Parcial) - manhã |
| 10 | 09 a 11 anos | 4º Ano - B (Parcial) – manhã |
| 10 | 10 a 11 anos | 5° Ano - A (Parcial) – tarde |
| 09 | 10 a 13 anos | 5° Ano - B(Parcial) – tarde |
| 10 | 11 a 16 anos | 6° Ano - A (Parcial) – tarde |
| 10 | 11 a 14 anos | 6° Ano - B (Parcial) – tarde |
| 11 | 12 a 15 anos | 7° Ano - A (Parcial) – tarde |
| 10 | 12 a 15 anos | 7° Ano - B (Parcial) – tarde |
| Total de Alunos: 144 | | |

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, permitindo a 144 (cento e quarenta e quatro) alunos o desenvolvimento das suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais.
Oferecer trabalho articulado entre equipe multiprofissional (psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo) que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem. Fonoaudiologia propondo atividades para o desenvolvimento da linguagem oral com orientação para os pais e professores. Assistente social voltado exclusivamente para área educacional: contribuindo para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo. Orientar familiares e educadores em como lidar com determinados desafios e comportamentos causados por dificuldades emocionais e/ou sociais no contexto escolar e familiar.
Desenvolver 50% (cinquenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).
Formação de professores e demais profissionais (monitoras, supervisora escolar, pedagoga, Orientador pedagógico, coordenador pedagógico, instrutor de LIBRAS, e Interprete de LIBRAS), que são necessários ao atendimento educacional especializado: Palestras (qual o papel do psicólogo na educação, estratégias comportamentais para o desenvolvimento da criança, deficiência e distúrbio de aprendizagem) cursos (autismo linguagem e fala, estratégia para desenvolvimento da linguagem, deficiência e atraso da linguagem, distúrbio da fala e da linguagem.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

**Receitas:** A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$ 953.600,02 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos reais e dois centavos), e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 86.690,91 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos).
**Despesas:** A despesa com o recurso FUNDEB é de R$ 953.600,02 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos reais e dois centavos), serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.
**I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:**
Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
Orientador pedagógico, coordenador pedagógico,
Instrutor de LIBRAS e interprete de LIBRAS;
Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
Técnico em administração e assistente administrativo;
Auxiliar de limpeza, cozinheira e auxiliar de cozinha.
Psicopedagogo.
**II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):**
INSS/ sobre folha salarial;
FGTS/sobre folha salarial;
IRRF/sobre folha salarial;
PIS/sobre folha salarial.
**III - Pagamento de todos os profissionais:**
Férias individuais;
Férias Coletivas;
13**o** salário.
**IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:**
Rescisões;
Multas rescisórias;
FGTS rescisório.
Incidentes em rescisões de profissionais contratados durante a vigência da parceria.
**V - Aquisição de material escolar para atendimento da educação básica:**
Material escolar destinado ao apoio pedagógico na escola: Sulfite (A4 e A3), canetas, cartolina, cola liquida e bastão, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, eva, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), cadernos borracha, caderno de desenho, apontador, caneta, marca texto, corretivo, papel crepom, tesoura escolar, régua, barbante, tinta guache, caneta hidro cor, massinha de modelar, pasta suspensa.
**VI - Aquisição material pedagógico e psicopedagógicos:**
Jogos, brinquedos, brinquedos educativos, 01(uma) mesa interativa (playtybol), livros de leitura infantil, mapas geográficos, globo terrestre e testes para avaliação multiprofissional.

**VII - Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física:**
Cones coloridos, escada funcional, corda de nylon, bomba de ar, Kit colete de futebol, bolsão porta bolas, bolas de vôlei, bolas de basquete, bolas de futsal, bola futebol de campo, bola iniciação, colchonete, peteca, agulha p/bomba.
**VIII – Aquisição de material de papelaria e expediente para atendimento à educação básica;**
Quadros de vidro, canetas e recargas para quadro branco, apagador para quadro branco, envelopes, durex, caixa arquivo, clips, grampeador, grampo para grampeador, plástico de arquivo, pastas suspensas, toner para impressoras, tintas para impressora, plástico para plastificar, marcador apagador e de quadro, fita de empacotamento, plástico para pasta suspensa.
**IX - Aquisição de mobiliários:**
02 (duas) mesas redondas com cadeiras;
20 (vinte) cadeiras para sala de aula;
05 (cinco) armários para sala de aula.
**X - Aquisição de equipamentos eletrônicos:**
02 (dois) retroprojetores e 03(três) televisores; 01(um) PABX, 01(um) vídeo porteiro e 01(um) portão eletrônico;
02 (duas) Impressoras, 03(três) computadores, 03(três) Notebook;
01 (um) Aparelho de som; 04(quatro) caixas de som;
**XI- Aquisição de produtos de informática:**
Produtos de informática e softwares para computadores:
Cartucho, toner, tinta e refil para impressoras;
Periféricos de informática: Cartão de memoria, pen-drive, teclado, mouse, scanner, microfones, estabilizador, Nobreak.
*As aquisições destes materiais serão de acordo com a necessidade de substituição nos equipamentos existentes na organização.
**XII - Aquisição de eletrodomésticos:**
01(um) liquidificador, 01(um) batedeira, 02(dois) fogões, 01(um) frízer, 01(uma) geladeira, 02(dois) bebedouro, 01(um) ar condicionado, 11(onze) ventiladores);
**XIII - Aquisição de material de consumo:**
Aquisição de 02(duas) tendas que serão utilizadas nas atividades extraclasses, assim protegendo as crianças do sol e chuva;
**XIV – Aquisição de brinquedos para playground:**
01(um) escorregador, 01(uma) gangorra, 01(uma) balança, 01(um) gira-gira, 01(um) pula-pula, 01(uma) piscina de bolinhas.
**XV - Manutenção e conservação de equipamentos:**
Máquinas, móveis, computadores, impressoras, aparelhos audiométricos, Bebedouros;
Ventiladores, retroprojetores e televisores; PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico e imobilizado existentes na organização;
Impressoras, computadores; ar condicionado.
Extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores;
Material elétrico para câmeras, fonte, fio de linha e cerca elétrica; aparelho de telefone;
Aparelho de som; caixas de som.
Aquisição de equipamento, produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, seja mediante o conserto incluindo reparos, recuperação, reformas, reposição de peças, revisões, assistência técnica de computadores e eletrônicos;

**XVI- Reformas, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:**
Reforma dos vestiários da quadra para adaptação (troca de piso, azulejo, vasos sanitários, portas, janelas e fechaduras)
Pintura interna e externa da quadra.
Colocação de estrutura metálica no corredor da entrada para proteção contra chuva e sol.
Colocação de estrutura metálica no corredor interno até a quadra para proteção contra chuva e sol.
Nivelamento da calçada interna e externa da Escola.
Colocação de rodapés na área externa com revestimento mais adequado.
Readequação das rampas de acesso de cimento.
Reforma dos banheiros para adaptação: (troca de piso, azulejo, vaso sanitário, portas, janelas, fechaduras e pintura).
*todos os serviços vinculados e matérias previstos serão fornecidos, obrigatoriamente, por pessoa jurídica
**XVII - Contratação de prestadores de serviços para:**
**Execução de serviços de manutenção e conservação:**
Dedetização e desratização;
Limpeza de caixa de água;
Limpeza da fossa;
Serviços de jardinagem;
Bomba do poço artesiano e bomba para combate de incêndio;
Instalação de equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, se houver necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados;
Persianas;
Portas e fechaduras;
Consertos, reparos e manutenção que não dependem de projeto de engenharia, nas instalações da Organização. Profissionais a serem contratados na modalidade microempreendedor individual com fornecimento de material: Pedreiro, gesseiro, eletricista, hidráulico, marceneiro, pintor, encanador, tapeceiro, vidraceiro, Calheiro, carpinteiro e serralheiro;
Extintores e hidrantes;
Câmeras de segurança e cerca elétrica;
Sistema de informatização;
Ar condicionado;
Manutenção e conservação de equipamentos, eletrônicos e eletrodomésticos utilizados para funcionamento da Organização.
"Art 7º" da lei municipal 5575/2015 VII – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recurso, que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.
**"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º** - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
**XVIII – Aquisição de material terapêutico:**
Testes para avaliação multidisciplinar voltado para o atendimento educacional como: Wisc VI e colúmbia- CMMS.
Jogos terapêuticos voltados para o atendimento educacional como: monta palavras multidisciplinar ELKA, cubo entrelaçado ELKA, pinos mágicos ELKA 500 peças, uno.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

**Ensino Presencial:**
Elaborar o planejamento Pedagógico 2023 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.
Proporcionar novos conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas diversificando novas experiências.
Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada setor:
Fonoaudiologia propondo atividades para aperfeiçoar desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos profissionais.
Psicologia: fornecer ao educador ferramentas para auxiliar os alunos a lidar melhor com essas e outras situações, instruindo-os com o que for necessário para superar o problema, mantendo o vinculo terapêutico orientando no manejo da ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos.
Assistência social: contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo,
Trabalhar a inclusão do aluno a partir de alguma necessidade encontrado em aspectos pontuais ou associado, tais como: transtornos em coordenação motora, múltipla deficiência, processamento sensorial e disfunção neuromotora.
Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.
Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2023 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.
Realizar acompanhamento dos alunos no processo pedagógico, organizar formação para equipe pedagógica e multidisciplinar, estratégias participativas junto à comunidade escolar (estudante e suas famílias).
Disponibilizar material concreto e adaptado de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando e estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.
Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas.
Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.
Culminância das unidades temáticas.
Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.
Registro através de vídeos e foto, das atividades realizadas.
Os resultados dos setores de serviço social e psicologia e fonoaudiologia serão aferidos através do PTI (Plano Terapêutico Individual) com periodicidade semestral e de esporádica através da evolução de atendimento no prontuário.
Os resultados dos setores de serviço sociais vinculados à área educacional serão aferidos através do PTI (Plano Terapêutico Individual) com periodicidade semestral e de esporádica através da evolução de atendimento no prontuário e, participação e Feedback das famílias.

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre 23 de janeiro de 2023.
***ELIZETE MARIA DOURADO***
Coordenadora Local

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**4D3F3D54

## CHEFIA DE GABINETE
## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

**CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**
**INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**
**Centro Educacional da Áudio-Comunicação**
**Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG.**

**Fone/fax (35) 3421-6140 CNPJ: 04.834.065/0006-06**

| **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações. | | CNPJ: 04.834.065/0006-06 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG- CEP: 37.558-750 | | |
| TELEFONE: (35)3421-6140 | WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98811-xxxx | E-MAIL: admsmaldone.pa@gmail.com |
| BANCO: Banco do Brasil | AGÊNCIA: 0368-9 | CONTA ESPECÍFICA: 31.911-2 |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado | | |
| FUNÇÃO: Coordenadora Local | RG: 112.xxx.71 SSP/MG | CPF: 330.xxx.xxx-72 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coronel Armando Storino, xxxx, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG - CEP: 37.558-xxx | | |
| TELEFONE: (35)3421-xxxx | CELULAR: (35)98812-xxxx | E-MAIL: elizetedourado@gmail.com |

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 144 (cento e quarenta e quatro) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.

| Nº de Crianças Atendidas | Idade | Etapa |
|---|---|---|
| 02 | 03 a 04 anos | Pré I (Parcial) – tarde |
| 09 | 04 e 05 anos | Pré I (parcial)- manhã |
| 10 | 04 a 05 anos | Pré II (Parcial) – manhã |
| 08 | 06 a 07 anos | 1° Ano - A (Parcial) – manhã |
| 08 | 06 a 07 anos | 1° Ano - B (Parcial) – manhã |
| 11 | 07 a 09 anos | 2° Ano – A (Parcial) – manhã |
| 09 | 07 a 09 anos | 3° Ano – A (Parcial) - manhã |
| 08 | 08 a 10 anos | 3° Ano- B (Parcial) – manhã |
| 09 | 09 a 12 anos | 4º Ano - A (Parcial) - manhã |
| 10 | 09 a 11 anos | 4º Ano - B (Parcial) – manhã |
| 10 | 10 a 11 anos | 5° Ano - A (Parcial) – tarde |
| 09 | 10 a 13 anos | 5° Ano - B(Parcial) – tarde |
| 10 | 11 a 16 anos | 6° Ano - A (Parcial) – tarde |
| 10 | 11 a 14 anos | 6° Ano - B (Parcial) – tarde |
| 11 | 12 a 15 anos | 7° Ano - A (Parcial) – tarde |
| 10 | 12 a 15 anos | 7° Ano - B (Parcial) – tarde |
| Total de Alunos: 144 | | |

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, permitindo a 144 (cento e quarenta e quatro) alunos o desenvolvimento das suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais.

Oferecer trabalho articulado entre equipe multiprofissional (psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo) que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem. Fonoaudiologia propondo atividades para o desenvolvimento da linguagem oral com orientação para os pais e professores. Assistente social: contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo. Orientar familiares e educadores em como lidar com determinados desafios e comportamentos causados por dificuldades emocionais e/ou sociais no contexto escolar e familiar.

Desenvolver 50% (cinquenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).

Formação de professores e demais profissionais (monitoras, coordenadoras, supervisoras, técnico administrativo, psicólogo, fonoaudiólogo, orientador pedagógico, Instrutor r interprete de LIBRAS, assistente social e nutricionista), que são necessários ao atendimento educacional especializado: Palestras (qual o papel do psicólogo na educação, estratégias comportamentais para o desenvolvimento da criança, deficiência e distúrbio de aprendizagem) cursos (autismo linguagem e fala, estratégia para desenvolvimento da linguagem, deficiência e atraso da linguagem, distúrbio da fala e da linguagem.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

**Receitas:** A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 29.090,90 (vinte e nove mil noventa reais e noventa centavos).

**Despesas:** As despesas com o recurso ENSINO é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

**I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:**

• Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
• Orientador pedagógico, coordenador pedagógico;
• Instrutor de LIBRAS e intérprete de LIBRAS;
• Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
• Técnico em administração e assistente administrativo;
• Psicólogo (a) e fonoaudiólogo (a); assistente social, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional;
• Psicopedagogo;
• Auxiliar de limpeza, jardineiro, cozinheira e auxiliar de cozinha.

**II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):**

• INSS/ sobre folha salarial;
• FGTS/sobre folha salarial;
• IRRF/sobre folha salarial;
• PIS/sobre folha salarial.

**III - Pagamento de todos os profissionais registrados (CLT):**

• Férias individuais;
• Férias Coletivas;
• 13**o** salário.

**IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:**
Rescisões;

Multas rescisórias;
FGTS rescisório;
Incidentes em rescisões de profissionais contratados durante a vigência da parceria.

**V- Aquisição material escolar para atendimento da educação básica:**

• Aquisição escolar destinado ao apoio pedagógico na escola: Sulfite (A4 e A3), canetas, cartolina, cola liquida e bastão, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, eva, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), cadernos borracha, caderno de desenho, apontador, caneta, marca texto, corretivo, papel crepom, tesoura escolar, régua, barbante, tinta guache, caneta hidro cor, massinha de modelar, pasta suspensa.

**VI- Aquisição material pedagógico e psicopedagógicos para atendimento da educação básica:**

• Jogos, brinquedos, brinquedos educativos, 01(uma) mesa interativa (playtybol), livros de leitura infantil, mapas geográficos, globo terrestre e testes para avaliação multiprofissional.

**VII- Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física:**

• Cones coloridos, escada funcional, corda de nylon, bomba de ar, Kit colete de futebol, bolsão porta bolas, bolas de vôlei, bolas de basquete, bolas de futsal, bola futebol de campo, bola iniciação, colchonete, peteca, agulha p/bomba.

**VIII – Aquisição de material de papelaria e expediente para atendimento à educação básica;**
Quadros de vidro, canetas e recargas para quadro branco, apagador para quadro branco, envelopes, durex, caixa arquivo, clips, grampeador, grampo para grampeador, plástico de arquivo, pastas suspensas, toner para impressoras, tintas para impressora, plástico para plastificarão, marcador apagador e de quadro, fita de empacotamento, plástico para pasta suspensa.

**IX- Aquisição de mobiliários:**
02 (duas) mesas redondas com cadeiras;
20 (vinte) cadeiras para sala de aula;
05(cinco) armários para sala de aula.

**X- Aquisição de equipamentos eletrônicos:**
02(dois) retroprojetores, 03(três) televisores, 01(um) PABX, 01(um) vídeo porteiro e 01(um) portão eletrônico;

• 02(duas) Impressoras, 03(três) computadores, 03(três) Notebook.
• 01(um) Aparelho de som, 04(quatro) caixas de som.

**XI – Aquisição de produtos de informática para atendimento das necessidades de educação básica:**

• Aquisição de periféricos de informática: Cartão de memoria, pen-drive, teclado, mouse, scanner, microfones, estabilizador. As aquisições destes materiais serão feitas de acordo com a necessidade de substituição nos equipamentos que são utilizados na sede da organização.

**XII – Aquisição de material de Consumo:**

• Utensílios para refeitório das crianças: pratos, talheres, copos, tigelas, potes, as aquisições serão feitas se houver necessidade de acréscimo ou substituição dos utensílios.

• Aquisição de 02 tendas que serão utilizadas nas atividades extraclasses: pinturas, trabalhos manuais, aulas de artes, assim protegendo as crianças do sol e chuva.

**XIII – Aquisição de eletrodomésticos:**
01(um) liquidificador, 01(uma) batedeira, 02(dois) fogões, 01(um) frízer, 01(uma) geladeira, 02(dois) bebedouro, 01(um) ar condicionado, 11(onze) ventiladores).

**XIV- Aquisição de equipamentos e cabeamentos de segurança:**

• Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores; somente quando necessário à substituição dos equipamentos existentes;
• Material elétrico para câmeras, fonte, fio de linha e cerca elétrica; aparelho de telefone;

**XV - Aquisição de material e utensílios para higiene:**

• Sabonete;
• Shampoo;
• Condicionador;
• Algodão;
• Lenço umedecido;
• Papel higiênico;
• Papel inter folha;
• Cotonete;
• Toalha de banho;
• Toalha de rosto.

**XVI– Aquisição de material e utensílios para limpeza:**

• Água sanitária;
• Sabão;
• Bombril;
• Desinfetante;
• Esponja;
• Saco de lixo;
• Detergente;
• Amaciante;
• Cloro;
• Flanela;
• Lustra moveis;
• Perflex;
• Álcool;
• Mangueira.

**XVII – Aquisição materiais descartáveis**:

• Copos;
• Talheres;
• Pratos;
• Guardanapos;
• Papel toalha.

**XVIII - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:**
Material para construção (areia, pó de brita, cimento, piso, argamassa, globofilito, rejunte);
Material elétrico (fio, conduite, tomadas, lâmpadas, luminárias, cabos);
Material hidráulico (canos, cola, vaso sanitário, caixa acoplada, válvula de descarga, torneira, chuveiro, conecções);
Material de pintura (tintas, massa corrida, pincel, lixa, seladora, agua rás, escada, tiner, rolo de pintura, verniz);
Portas e janelas serão adquiridas se houver necessidade de substituição das existentes.

**XIX – Aquisição de material terapêutico:**
Testes para avaliação multidisciplinar voltado para o atendimento educacional como: Wisc VI e Colúmbia- CMMS;
Jogos terapêuticos voltados para o atendimento educacional como: monta palavras multidisciplinar ELKA, cubo entrelaçado ELKA, pinos mágicos; ELKA 500 peças, uno.

**XX- Aquisição de material para jardinagem**:
Adubo;
Terra;
Mudas de plantas ornamentais, frutíferas e hortaliças.

**XXI - Aquisição de material de conservação:**
Panos de chão;
Panos de prato;
Vassouras;
Rodos;
Espanadores.
Balde.

**XXII - Aquisição de Material Infantil:**
Produtos de cama: lençol, fronhas e travesseiros que serão utilizados por crianças que necessita de descanso durante o período do dia.
Fraldas descartáveis;
Pomadas para assaduras.

**XXIII – Alimentação: Aquisição de produtos alimentícios**
Grãos, leguminosas, cereais, massas e derivados, farinhas e amidos, temperos, achocolatados, café, fubá, biscoitos, bolachas, pães, extrato de tomates, açúcar e gelatinas;
Ovos;
Aquisição de carnes (suína, bovina e frango);
Aquisição de legumes, verduras e frutas;
Aquisição de gás de cozinha.
"em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica".

**XXIV - Reformas, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:**
Reforma dos vestiários da quadra para adaptação (troca de piso, azulejo, vasos sanitários, portas, janelas e fechaduras).
Pintura interna e externa da quadra.
Colocação de estrutura metálica no corredor da entrada para proteção contra chuva e sol.
Colocação de estrutura metálica no corredor interno até a quadra para proteção contra chuva e sol.
Nivelamento da calçada interna e externa da Escola.
Colocação de rodapés na área externa com revestimento mais adequado.
Readequação das rampas de acesso de cimento.
Reforma dos banheiros para adaptação: (troca de piso, azulejo, vaso sanitário, portas e fechaduras e pintura).
*todos os serviços vinculados e materiais previstos serão fornecidos, obrigatoriamente, por pessoa jurídica
**XXV– Despesas com serviços básicos:**
Despesas com serviço de energia elétrica, água e esgoto;

Despesas com serviços de comunicação- telefone fixo e móvel para utilização da organização;
Despesas com serviços de internet.

**XXVI - Manutenção e conservação de equipamentos pertencentes ao imobilizado da organização:**
Maquinas, móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras, aparelhos audiômetros, geladeiras e freezer; bebedouros; fornos, ar condicionado, ventiladores.
Retroprojetores e televisores; PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico;
Extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores;
Câmeras, cerca elétrica e aparelho de telefone;
Aparelho de som; caixas de som.
Todas as manutenções relacionam-se a bens imobilizados da organização.
Aquisição de serviços necessários ao funcionamento dos bens equipamentos sejam mediante o conserto incluindo reparos, recuperação, reformas, reposição de peças, revisões, assistência técnica de todos os equipamentos e eletrônicos eletrodomésticos.

**XXVII - Contratação de prestadores de serviços para:**

• Execução de serviços de manutenção e conservação;
• Dedetização e desratização;
• Limpeza de caixa de água;
• Limpeza da fossa;
• Serviços de jardinagem;
• Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba para combate de incêndio;
• Manutenção de persianas;
• Manutenção portas e fechaduras;
• Profissionais a serem contratados na modalidade microempreendedor individual: Pedreiro, gesseiro, eletricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
• Manutenção de extintores e hidrantes;
• Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
• Manutenção no sistema de informatização;
• Manutenção de ar condicionado;
• Contratação de serviço para gravação com cláusula de inalienabilidade (placas de patrimônio) de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
• Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional). Incluindo despesas com engenheiro do trabalho e demais profissionais, exames médicos (admissional, dimensional e periódico);
• Honorários e serviços contábeis;

**"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º** - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

**Ensino Presencial:**

Elaborar o planejamento Pedagógico 2023 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

Proporcionar novos conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas diversificando novas experiências.

• Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada setor:

Fonoaudiologia propondo atividades para aperfeiçoar desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos profissionais.
Psicologia: fornecer ao educador ferramentas para auxiliar os alunos a lidar melhor com essas e outras situações, instruindo-os com o que for necessário para superar o problema, mantendo o vinculo terapêutico orientando no manejo da ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos.
Assistência social: contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo,
Nutrição: Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e sua distribuição aos alunos; fazertestes de aceitabilidade das refeições com as crianças, zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas, orientar os pai quanto à alimentação dos filhos.

• Trabalhar a inclusão do aluno a partir de alguma necessidade encontrado em aspectos pontuais ou associado, tais como: transtornos em coordenação motora, múltipla deficiência, processamento sensorial e disfunção neuromotora.

Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.
Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2023 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

Realizar acompanhamento dos alunos no processo pedagógico, organizar formação para equipe pedagógica e multidisciplinar, estratégias participativas junto à comunidade escolar (estudante e suas famílias).

Disponibilizar material concreto e adaptado de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando e estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

• Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.
• Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
• Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas.

• Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.

• Culminância das unidades temáticas.

• Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

• Registro através de vídeos e fotos das atividades realizadas.

• Os resultados dos setores de serviço social e psicologia e fonoaudiologia e nutrição serão aferidos através do PTI (Plano Terapêutico Individual) com periodicidade semestral ou esporádica através da evolução de atendimento no prontuário.

• Os resultados dos setores de serviço sociais vinculados à área educacional serão aferidos através do PTI (Plano Terapêutico Individual) com periodicidade semestral e de esporádica através da evolução de atendimento no prontuário e, participação e Feedback das famílias.

**DATA E ASSINATURA**

**Pouso Alegre 23 de janeiro de 2023**.

***ELIZETE MARIA DOURADO***
Coordenadora Local

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**6E28FB23

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL 234 AUTUAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 234/2023.** A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MAURO PEREIRA | L002909981 | HFZ6718 | GM/CORSA HATCH MAXX | 23/12/2022 | 16:48:07 | PRACA SEN JOSE BENTO, 183 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 2 | SANDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS | L002909982 | PVJ4102 | HONDA/CIVIC LXR | 23/12/2022 | 16:56:59 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 3 | LEONARDO LIMA BORGES | L002909757 | PZF2078 | HONDA/XRE 300 | 23/12/2022 | 16:51:28 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 286 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 4 | EDUARDO SILVA DE ALMEIDA | L002909758 | RVE2J27 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 23/12/2022 | 16:53:16 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 286 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 5 | GILBERTO VIANA ALVES | L002909470 | HWG7345 | VW/GOL 16V PLUS | 23/12/2022 | 19:04:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 827 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| 6 | JOAO VITOR FREIRE APARECIDA | L002909901 | EPL8994 | VW/VOYAGE 1.0 | 23/12/2022 | 12:45:21 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 7 | THAIS SIBELI ARAUJO RIGOTTI | L002909902 | PXI1D13 | FIAT/BRAVO SPORTING 1.8 | 23/12/2022 | 12:46:50 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 8 | RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO | L002909903 | PWR8I88 | HONDA/FIT EX CVT | 23/12/2022 | 12:49:23 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 9 | EDUARDO JOSE DOS REIS DIONISIO | L002909669 | PZO2C30 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 23/12/2022 | 14:00:15 | PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 10 | WENDEL FUZINELLI DA SILVA | L002909905 | HMV0E50 | I/VOLVO S60 1.6T4COMFORT | 23/12/2022 | 13:03:26 | RUA SANTOS DUMONT, PROXIM 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 11 | IRENE DA CONCEICAO G CANTARINO | L002909670 | FHI7602 | VW/NOVO GOL 1.6 CITY | 23/12/2022 | 14:11:05 | RUA SANTOS DUMONT, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 12 | LUIS RICARDO GIANNINI MUNIZ | L002909729 | ERN7H20 | VW/CROSSFOX GII | 23/12/2022 | 11:27:29 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 10 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 13 | LUCIANO LOVATO GUIRAO | L002909912 | PYQ9A47 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 23/12/2022 | 15:09:10 | RUA JOAO BASILIO, 472 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 14 | JOAO ANTONIO RABELO JORIO | L002909913 | FQO2184 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 23/12/2022 | 15:12:22 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 15 | EDUARDO SILVA PATRIOTA | L002909914 | RVF7I54 | HYUNDAI/CRETA20A ULTIMTE | 23/12/2022 | 15:14:45 | PRACA SEN JOSE BENTO, 135 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | estacionamento rotativo |
| 16 | GISELE LIMA DA FONSECA | L002909915 | LCZ5I32 | FIAT/PALIO EX | 23/12/2022 | 15:14:08 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 17 | GRACIELE ELAINE PAULINO | L002909916 | OWN9I76 | I/FORD FOCUS S 1.6 H | 23/12/2022 | 15:16:15 | PRACA SEN JOSE BENTO, 135 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 18 | ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA | L002909755 | HKV9F36 | FORD/KA FLEX | 23/12/2022 | 15:20:08 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 286 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 19 | JOEL ALVES PEREIRA | L002909917 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX | 23/12/2022 | 15:32:38 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, S/ N | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 20 | LUAN MAGALHAES DA SILVA | L002909918 | DKQ3C08 | VW/GOL 1.0 | 23/12/2022 | 15:34:15 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 230 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 21 | LUANA MARTINS DE OLIVEIRA | L002909752 | GRW8557 | FORD/PAMPA 4X4 L | 23/12/2022 | 13:27:49 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221 | Transitar c/ veíc e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização |
| 22 | TEREZINHA HONORATO FERREIRA | L002909753 | JVZ0204 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 23/12/2022 | 14:46:47 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 23 | LUCAS RAFAEL DA SILVA | L002909907 | DGK5C80 | AUDI/A3 1.8 | 23/12/2022 | 14:36:53 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 24 | LUIZ ALBERTO JANNUZZI | L002909968 | HJT0513 | GM/PRISMA MAXX | 23/12/2022 | 16:03:53 | RUA MARECHAL DEODORO, 94 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 25 | LUIZ GABRIEL DA SILVA PAES | L002909468 | GAH5D88 | I/VW GOLF HIGHLINE AC | 23/12/2022 | 16:23:47 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 26 | WILKINSON WEUSNER GENGISKAN DE CASTRO | L002909969 | FNQ0539 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 23/12/2022 | 08:08:51 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 27 | JOAO VITOR FREIRE APARECIDA | L002909970 | EPL8994 | VW/VOYAGE 1.0 | 23/12/2022 | 08:28:45 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 28 | JOSE MANOEL DA SILVA | L002909971 | HAV9804 | VW/GOL SPECIAL | 23/12/2022 | 08:32:02 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 29 | RENAN ROCHA MARTINS | L002909972 | QOR6083 | FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0 | 23/12/2022 | 08:41:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 30 | FERNANDA APARECIDA PEDROSO | L002909973 | PUG9E06 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 23/12/2022 | 10:04:19 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 31 | MARIA CLAUDIA MARTINS | L002909671 | OLR7254 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 23/12/2022 | 14:40:05 | RUA AFONSO PENA, 121 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 32 | JANIELLY ROBERTA DA SILVA | L002909772 | QOZ6686 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 23/12/2022 | 17:06:48 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 21 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 33 | TANIA DAS GRACAS SILVA ORLANDO | L002909974 | OPM7478 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 23/12/2022 | 10:39:39 | RUA ADOLFO OLINTO, 223 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 34 | REGIANE APARECIDA MACHADO GARCIA | L002909919 | RFV4I62 | CHEV/ONIX 10MT LT2 | 23/12/2022 | 15:35:17 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 35 | MARIANA ELIZA DOS S RODRIGUES | L002909325 | FEV0119 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 23/12/2022 | 16:47:17 | RUA DO ROSARIO, OPO92 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 36 | BRUNA TAIS DA SILVA | L002909920 | GXF6J80 | VW/GOL 16V PLUS | 23/12/2022 | 15:37:30 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, S/ N | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 37 | ANTONIO MARCELO DINIZ DOS SANTOS | L002907209 | GJI4F65 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 23/12/2022 | 10:20:43 | RUA CEL MOTTA, 90 | Estacionar na contramão de direção |
| 38 | UNIDAS LOCADORA S A | L002909326 | RMI6I52 | CHEV/ONIX 10MT LT2 | 23/12/2022 | 18:59:10 | AVENIDA DR LISBOA, PROX150 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| 39 | THAMIRES RIBEIRO DORIGATI | L002909962 | FLW4I11 | FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B | 23/12/2022 | 15:42:00 | RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 144 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 40 | ALINE DE FATIMA DA S E SILVA | L002909327 | NXX2E47 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 23/12/2022 | 19:59:37 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX287 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 41 | JUMARA DE ASSIS CUSTODIO | L002909328 | OQM4436 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 23/12/2022 | 20:21:24 | RUA DO ROSARIO, OPO92 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 42 | LUIS RICARDO GIANNINI MUNIZ | L002909782 | ERN7H20 | VW/CROSSFOX GII | 23/12/2022 | 19:07:24 | RUA FREDERICO OZANAN, PROX 35 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 43 | FERNANDA LUZIA DE LIMA | L002909783 | FFU5455 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 23/12/2022 | 19:37:34 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 150 | Estacionar no passeio |
| 44 | ROSILENE LUCIANO PEREIRA | L002909785 | FSE1H73 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 23/12/2022 | 19:30:03 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 45 | AFRANIO SCALIONI TROLEZ | L002909963 | EBC4904 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 23/12/2022 | 15:54:10 | RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 140 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 46 | JANAINE ELAINE DE FARIA | L002909964 | HHE0812 | HONDA/CITY EX FLEX | 23/12/2022 | 15:48:11 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 138 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 47 | LEILANE LIMA GOMES | L002909786 | FJZ6883 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 23/12/2022 | 19:58:05 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| 48 | OLGA MARIA DE PAIVA GOMES 492817 | L002909787 | RVP7J18 | CITROEN/C3 FEEL 1.6 | 23/12/2022 | 20:00:11 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| 49 | RUTINEIA PEREIRA BANNITZ | L002909965 | FDT2I87 | VW/CROSSFOX GII | 23/12/2022 | 15:49:10 | RUA SAO JOSE, 182 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 50 | IVAN VENANCIO COUTINHO | L002909966 | KOR6375 | VW/FOX 1.6 GII | 23/12/2022 | 15:57:36 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 51 | MARIO CAMILO BOHM | L002909693 | FBI2F97 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 23/12/2022 | 21:33:15 | RUA DO ROSARIO, OPOS124 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 52 | CASSIANA DE SOUZA R MARTINS | L002909694 | GIA5B38 | HYUNDAI/HB20 1.6M COMF | 23/12/2022 | 13:48:59 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PRO488 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 53 | VAREJAO OLIVEIRA E ALVES LTDA ME | L002909986 | PVX1444 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 23/12/2022 | 17:08:05 | PRACA SEN JOSE BENTO, 133 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | estacionamento rotativo |
| 54 | LUIZ FERNANDO KRAVSZENKO | L002909987 | ODR3071 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 23/12/2022 | 17:09:19 | PRACA SEN JOSE BENTO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 55 | GEOVANI DIAS | L002909988 | OQD5618 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 23/12/2022 | 17:17:37 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 547 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 56 | ANAPAULA SIQUEIRA SILVA | L002909989 | QND6741 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR | 23/12/2022 | 17:19:54 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 547 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 57 | CARLOS ALBERTO LEITE | L002909990 | PWP5I23 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 23/12/2022 | 17:20:12 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 58 | PRISCILA DE SOUZA FONSECA | L002909756 | QUE9J56 | FIAT/ARGO 1.0 | 23/12/2022 | 16:46:59 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 188 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 59 | JUAN GONCALVES SANTIAGO | L002909983 | ENW3E29 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/12/2022 | 16:57:18 | RUA MONS DUTRA, 63 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 60 | FERNANDA BRIANEZI VALIM | L002909984 | FAW4544 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 23/12/2022 | 17:01:21 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 162 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 61 | GLAUCIA NEVES DE MORAIS | L002909985 | DIF9738 | PEUGEOT/206 SELECTION | 23/12/2022 | 17:08:47 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 261 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 62 | LUIZ ALBERTO JANNUZZI | L002909759 | QXF9I14 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 23/12/2022 | 16:55:56 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 286 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 63 | EDEVALDO JOSE DA MOTA | L002909760 | FFP1D01 | TOYOTA/ETIOS HB CROSS | 23/12/2022 | 17:21:00 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 64 | SILVANA CRISTINA PEREIRA | L002909975 | KYK9E72 | I/VW SPACECROSS | 23/12/2022 | 10:42:51 | RUA ADOLFO OLINTO, 223 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 65 | FLAVIO PEREIRA DE ALMEIDA | L002909978 | HOF8D74 | I/CITROEN C4 20GLXA5P F | 23/12/2022 | 11:08:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 66 | VICTOR GONCALVES SOARES | L002909469 | FJA6806 | TOYOTA/ETIOS HB | 23/12/2022 | 18:27:38 | RUA DO ROSARIO, OPOSTO 92 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 67 | ALINE DE FATIMA DA S E SILVA | L002909691 | NXX2E47 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 23/12/2022 | 18:51:44 | PRACA SEN JOSE BENTO, 16 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 68 | ELIDIA CARIRI MOURA CUNHA | L002909692 | HJT4724 | PEUGEOT/207HB XLINE | 23/12/2022 | 19:04:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX45 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| 69 | OSMAR CLELIS PEREIRA ME | L002909979 | PVB7H94 | FIAT/STRADA WORKING | 23/12/2022 | 11:11:52 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 70 | JOSE FERNANDO PEREIRA | L002909672 | CJP1069 | FIAT/PALIO EDX | 23/12/2022 | 16:34:13 | PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 43 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi |
| 71 | LUIS GABRIEL DE GODOY | L002909980 | APH4577 | VW/GOL 1.0 | 23/12/2022 | 16:31:44 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 72 | MEIRE REGINA DOS SANTOS | L002909976 | QMR7G25 | FIAT/MOBI DRIVE | 23/12/2022 | 10:49:40 | RUA ADOLFO OLINTO, 223 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 73 | VANDERLEI DOS SANTOS FARIA | L002909977 | KWX5575 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 23/12/2022 | 11:06:57 | RUA ADOLFO OLINTO, 223 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 74 | THIAGO FARIAS SILVA | L002909471 | EVM7I14 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 23/12/2022 | 19:56:57 | RUA CEL BRITO FILHO, 595 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 75 | FRANCISCO SALES D ARCADIA | L002909472 | PYT3030 | I/FORD RANGER XLSCD4A22C | 23/12/2022 | 20:00:57 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| 76 | DENILSON ALVES DA LUZ | L002910002 | DKF2791 | GM/CELTA 5 PORTAS SUPER | 24/12/2022 | 15:11:05 | RUA DO ROSARIO, 64 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 77 | MARIA BENEDITA INACIO | L002910082 | PXI1B03 | I/VW GOLF HIGHLINE | 24/12/2022 | 15:21:58 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 323 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 78 | HENRIQUE DE SOUZA BUENO | L002910083 | HBV1768 | HONDA/CG 125 FAN | 24/12/2022 | 15:27:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 79 | HELLEN CRISTINA G DE PAIVA | L002910003 | PWF1002 | JEEP/RENEGADE SPORT MT | 24/12/2022 | 15:33:14 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 80 | CELSO JOSE DE PAULA | L002910004 | HGG8106 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 24/12/2022 | 15:38:58 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 81 | SIMONE SOUZA SANTOS PEREIRA | L002910005 | HBS6894 | FIAT/PALIO HLX | 24/12/2022 | 16:06:51 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 82 | LUCIMAR OLIVEIRA | L002910006 | EAW9934 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 24/12/2022 | 16:13:53 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 83 | JOSE ROBERTO MOREIRA | L002909947 | DWK9C91 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 24/12/2022 | 16:47:51 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 84 | JOVANE GONCALVES ROMAO | L002910084 | MPL9852 | VW/GOL 1.0 GIV | 24/12/2022 | 16:45:33 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m |
| 85 | JOVANE GONCALVES ROMAO | L002909708 | MPL9852 | VW/GOL 1.0 GIV | 24/12/2022 | 17:00:28 | PRACA SEN JOSE BENTO, 101 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 86 | DANIELA MARILIA BARBOSA | L002910085 | DOO1D72 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 24/12/2022 | 17:07:47 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 109 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 87 | ZILDA DE LOURDES DA S CARVALHO | L002909709 | EGB1719 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 17:09:08 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| 88 | MARCOS GUSTAVO SARAGOCA DE BRITO 4404621 | L002909675 | FTW9158 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 24/12/2022 | 13:25:27 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 89 | MEIRE REGINA DOS SANTOS | L002909676 | QMR7G25 | FIAT/MOBI DRIVE | 24/12/2022 | 13:25:05 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 90 | LIDI LAB INV DIAG IMAGEM EIRELI | L002909761 | QUZ6J57 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 24/12/2022 | 13:14:16 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 91 | ELI FRANCISCO DA SILVA | L002909677 | EBE3303 | VW/FOX 1.0 | 24/12/2022 | 13:38:56 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 92 | LUIZ GUSTAVO MACHADO | L002909948 | GRW6904 | VW/GOL GL 1.6 MI | 24/12/2022 | 17:16:42 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 93 | ROMILDO RODRIGUES DA SILVA | L002909773 | EDP0556 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 17:04:01 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 94 | TARJANO BENTO ALVES | L002909774 | GHY2I86 | HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE | 24/12/2022 | 17:16:27 | PRACA SEN JOSE | Estacionar ao lado ou sobre |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BENTO, 101 | marcas de canalização |
| 95 | MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO | L002909775 | HKB0910 | VW/FOX 1.0 SUNRISE | 24/12/2022 | 13:10:35 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 96 | JOAO ELIAS CAMILO | L002909776 | QPJ2540 | VW/FOX CONNECT MB | 24/12/2022 | 16:50:16 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 172 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 97 | CLEUSA BARIVIERA ZANATTA | L002909777 | QNS8428 | RENAULT/OROCH 20 DYN42AT | 24/12/2022 | 15:57:24 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 98 | MAGNO EDUARDO DE SOUZA | L002909778 | FKY1E67 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 24/12/2022 | 16:26:01 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616 | Estacionar no passeio |
| 99 | LAUREN CAROLINE BRITTO BATISTA | L002909678 | RTN0D98 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 24/12/2022 | 13:32:03 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 100 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002909475 | RUF6H16 | HYUNDAI/HB2010TA PLATINU | 24/12/2022 | 12:42:31 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 101 | CEZAR MARCOS GONCALVES DA COSTA | L002910086 | RFV2E68 | HONDA/PCX 150 | 24/12/2022 | 13:18:05 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 102 | JUSSARA DE FATIMA COSTA | L002910111 | PUD3388 | FIAT/PALIO FIRE | 24/12/2022 | 14:01:06 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 103 | MAURILENO ALVES ANDRADE | L002910112 | OLQ9B75 | FORD/KA FLEX | 24/12/2022 | 15:36:15 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 104 | ANGELICA CRISTINA LUZ | L002910140 | KZV9C42 | VW/FOX 1.0 | 24/12/2022 | 15:33:34 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 105 | ANTONIO CARLOS MARQUES DOS SANTO | L002910141 | GZM8978 | VW/FOX 1.6 | 24/12/2022 | 15:44:19 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 589 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 106 | CAROLINE GUEDES GOMES | L002910142 | QUV6179 | NISSAN/VERSA 16SL CVT | 24/12/2022 | 16:15:35 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 107 | JULIO CESAR FRAGA DA SILVA BRITO | L002910143 | DYH9B63 | VW/FOX 1.6 PLUS | 24/12/2022 | 16:16:46 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 108 | IRENE DOS SANTOS SILVA | L002910144 | BGE5948 | FIAT/UNO MILLE | 24/12/2022 | 16:25:03 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 109 | MARCELO PEREIRA GOES | L002910115 | HDT7481 | GM/MONTANA CONQUEST | 24/12/2022 | 15:41:09 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 110 | MAYCON NIVALDO ELORDE OLIVEIRA | L002910116 | EQW2E84 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 15:43:22 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 111 | VANILDA APARECIDA CRUZ | L002910117 | HHF6842 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 24/12/2022 | 15:45:48 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 112 | JOAO ANASTACIO DA SILVA | L002910118 | GRW7187 | GM/KADETT GL | 24/12/2022 | 15:46:53 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 113 | MATEUS DE FARIA BOTTAZZINI ALVES | L002910119 | HJT2C65 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 15:49:11 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 114 | JULIANA DOS SANTOS COELHO | L002910120 | FIC9208 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 24/12/2022 | 15:50:16 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 115 | SUELLEN CHRISTINA PIRES | L002910105 | PWD8G08 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 24/12/2022 | 13:41:31 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 116 | SIMONE GONCALVES DUARTE | L002910106 | KPX0392 | GM/ASTRA GL | 24/12/2022 | 13:42:22 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 117 | NIVAURELIO CORNELIO RAMBALDI | L002910107 | FWH2481 | VW/UP TAKE MA | 24/12/2022 | 13:46:25 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 118 | THIAGO DE FARIAS MOREIRA DANTAS | L002910108 | EDC0583 | I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 | 24/12/2022 | 13:51:10 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 119 | MARIA ALICE LOURENCO DOS S ABREU | L002910109 | HGJ3040 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 24/12/2022 | 13:57:54 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 120 | CARLOS HENRIQUE MOTA DE SOUZA | L002910110 | HKE1270 | FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL | 24/12/2022 | 14:00:35 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 121 | REAL PISO EIRELI | L002907634 | DRD4I59 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 24/12/2022 | 08:43:41 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 16 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 122 | TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA | L002894871 | EGC4B54 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 24/12/2022 | 10:02:20 | RUA TIRADENTES, 216 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 123 | ELIANE LUIZA DA SILVA LEOPOLDO | L002907635 | KQF7E95 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 24/12/2022 | 10:54:49 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 670 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 124 | MARCELO ALESSANDRO DIONISIO | L002909922 | PYX0D75 | HONDA/CITY EXL CVT | 24/12/2022 | 11:43:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 162 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 125 | RAIMUNDO NONATO P JUNIOR | L002909695 | EYI6D21 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 | 24/12/2022 | 08:31:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 126 | ALINE RIBEIRO DA PAIXAO | L002909696 | BML2C23 | FORD/ESCORT 1.8 GL | 24/12/2022 | 09:30:26 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOS15 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 127 | ANTONIO WANDER DE MORAES | L002909698 | AKO9817 | VW/GOL SPECIAL | 24/12/2022 | 09:56:34 | AV DR JOAO BERALDO, 665 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 128 | WILMA ANDERY FANUCHI | L002909738 | EJJ9176 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 24/12/2022 | 10:52:12 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 497 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 129 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002909739 | RUX4F67 | HYUNDAI/HB20 10M COMFORT | 24/12/2022 | 11:22:05 | RUA AFONSO PENA, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 130 | PAULA FABIANA F DE OLIVEIRA | L002909740 | OPZ8777 | HONDA/CIVIC LXR | 24/12/2022 | 11:25:28 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 138 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 131 | FERNANDO JOSE BARONE | L002909945 | DFV0131 | GM/VECTRA EXPRESSION | 24/12/2022 | 14:01:55 | RUA SAO JOSE, 306 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| 132 | LEANDRO DE PAULA CAETANO | L002909741 | HJD8778 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 24/12/2022 | 11:37:03 | PRACA SEN JOSE BENTO, 172 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 133 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA | L002909946 | HJT4047 | FIAT/SIENA EL FLEX | 24/12/2022 | 14:34:36 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 134 | RICARDO INACIO MARTINS | L002909707 | EUI1D60 | FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5 | 24/12/2022 | 13:06:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 135 | UNIDAS REP E COM EIRELI EPP | L002910087 | OWH3889 | I/TRIUMPH TIGER EXPLORER | 24/12/2022 | 13:20:04 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 136 | RICHARD ALISSON SILVA SANTOS | L002909476 | HNO3577 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 24/12/2022 | 13:05:38 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 137 | MAGHIL MOREIRA DA | L002909679 | EYS4407 | I/VW JETTA 2.0T | 24/12/2022 | 13:53:34 | RUA COMENDADOR | Deixar o condutor de usar o |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SILVA | | | | | | JOSE GARCIA, 598 | cinto segurança |
| 138 | MARIA ROSANA FRANCISCO | L002909477 | OPV7231 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 24/12/2022 | 12:44:16 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 45 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| 139 | MARIA ALICE LOURENCO DOS S ABREU | L002909680 | HGJ3040 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 24/12/2022 | 13:49:17 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 140 | KELLY DE SOUZA LIMA | L002909478 | KRX9D44 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 24/12/2022 | 14:06:00 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 140 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 141 | JANAINA MAGALHAES SILVA | L002909479 | ORB4I67 | FORD/FIESTA FLEX | 24/12/2022 | 14:16:58 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 28 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 142 | MARCELO DENER DA SILVA | L002909681 | OLX2743 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 14:21:11 | PRACA JOAO PINHEIRO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 143 | LOCARROS LTDA ME | L002909480 | PYA8714 | VW/NOVO GOL TL MCV | 24/12/2022 | 14:31:51 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 121 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m |
| 144 | WP COMERCIO DE AUTOMOVIES LTDA | L002909481 | FJP7845 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 24/12/2022 | 15:09:43 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 62 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 145 | ADILSON APARECIDO DOMINGUES | L002909673 | QQI3359 | FIAT/MOBI LIKE | 24/12/2022 | 11:10:01 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2821 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 146 | EVANIR CID RIBEIRO | L002909674 | GRR4258 | VW/SANTANA | 24/12/2022 | 13:21:39 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 147 | DANIEL RICARDO DA LUZ | L002909997 | GVG6106 | FORD/FIESTA EDGE | 24/12/2022 | 13:22:16 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 148 | MARIA LUCIA INACIO RODRIGUES | L002909999 | DKF0D94 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 13:28:23 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 149 | EDILSON ZANZOTTI MENDES | L002910000 | DFZ9483 | HONDA/CIVIC LX | 24/12/2022 | 13:30:13 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 150 | DENIZETE MARQUES GONCALVES FERNA | L002910122 | OXI8E19 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 24/12/2022 | 16:00:35 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 151 | BENI MARIA DA FONSECA | L002910123 | OLU2084 | VW/FOX 1.0 GII | 24/12/2022 | 16:03:23 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 152 | HELTON APARECIDO DE PAULA SANTOS | L002910124 | HGF8556 | VW/GOL 1.6 | 24/12/2022 | 16:04:43 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 153 | LUIS ANTONIO SEMEAO | L002910125 | HDT7449 | PEUGEOT/207HB XR | 24/12/2022 | 16:06:13 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 154 | DENER AUGUSTO FARIA | L002910127 | HLO6748 | VW/FOX 1.0 GII | 24/12/2022 | 16:12:26 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 155 | IRACEMA PRINZ DELFINO | L002910128 | CLP1748 | FIAT/PALIO EDX | 24/12/2022 | 16:13:37 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 156 | FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRO | L002910130 | PVJ4073 | CHEVROLET/CELTA | 24/12/2022 | 16:19:49 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 157 | ISAIAS PEREIRA LEITE | L002910132 | CGI1B18 | IMP/FIAT SIENA HL | 24/12/2022 | 16:20:02 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 158 | JOAO LUIZ DA CUNHA | L002910133 | ETS3690 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 24/12/2022 | 16:29:02 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 159 | DIOGO FERREIRA CASSEMIRO | L002910134 | HIX0530 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 24/12/2022 | 16:33:57 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 160 | RODRIGO BALDUCCI DE SOUSA | L002910135 | HCM5253 | VW/FOX 1.0 PLUS | 24/12/2022 | 16:34:53 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 161 | DIMAS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR | L002910136 | FDA3F56 | VW/NOVO GOL 1.0 | 24/12/2022 | 16:39:54 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 162 | ELIZABETH SEVERINO DE SOUZA | L002910137 | EIO4917 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 24/12/2022 | 16:40:57 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 163 | DIONIZIO DOMINGUES BUENO | L002910138 | HBM3484 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 17:03:00 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 164 | MARCELE SABRINA DA SILVA | L002910139 | RFF6F30 | HONDA/BIZ 125 | 24/12/2022 | 15:38:39 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| 165 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA | L002910001 | DQQ8I45 | HONDA/CIVIC LXS | 24/12/2022 | 13:31:36 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 166 | LUIZ MACIEL | L002910102 | GRK6F93 | GM/CORSA WIND | 24/12/2022 | 13:34:01 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 167 | IVES FERRARI | L002910103 | GRK8B34 | GM/CORSA GLS | 24/12/2022 | 13:35:18 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 168 | CIRLENE ROBERTA PEREIRA | L002910104 | DCX0657 | VW/GOL SPECIAL | 24/12/2022 | 13:38:19 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 169 | MARCELO DIAS DE SOUZA | L002910114 | HJD8148 | FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL | 24/12/2022 | 15:41:11 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 170 | IVANIZE PASSOS | L002909942 | PZP2484 | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 24/12/2022 | 13:15:47 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 171 | INVEST COTA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA | L002909733 | FWA1688 | HONDA/HR-V LX CVT | 24/12/2022 | 10:15:38 | RUA AFONSO PENA, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 172 | JEFFERSON RAMOS | L002909943 | RNB1F62 | HONDA/CG 160 TITAN | 24/12/2022 | 13:17:13 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 173 | WELLIDA FERREIRA BATISTA DA SILVA | L002909734 | CVJ6040 | IMP/GM CORSA GL 1.6 | 24/12/2022 | 10:32:18 | RUA SANTOS DUMONT, 53 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 174 | ELIANA CRISTINA MODESTO | L002909944 | GYH0I83 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 24/12/2022 | 13:21:39 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 175 | JOSE BENEDITO DE SOUZA | L002909735 | EUS5H64 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 24/12/2022 | 10:35:17 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 408 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 176 | PAULA GABRIELA MOREIRA SANTOS | L002909736 | HDG6315 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2022 | 10:42:05 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 177 | THAMIRIS MENDES CUNHA | L002909737 | HFW2239 | VW/FOX 1.0 GII | 24/12/2022 | 10:49:28 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 178 | REGINA HELENA MUNIZ | L002909998 | BWV3242 | AUDI/A3 LM 150CV | 24/12/2022 | 13:23:15 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 179 | ANDREIA DE SOUSA MACEDO | L002909699 | PVD4740 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 25/12/2022 | 09:00:36 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 116 | Estacionar no passeio |
| 180 | MIGUEL DARCY M DE | L002909700 | EVI9H87 | I/CITROEN C4 PALLAS20GAF | 25/12/2022 | 11:15:11 | RUA DR JOAQUIM | Estacionar no passeio |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FARIA | | | | | | NORBERTO DUARTE, OPOS173 | |
| 181 | CHARLES ROBERTO MIRANDA FARIAS DE NOVAIS | L002907636 | FLV4H70 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 25/12/2022 | 09:20:27 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, OPOST 173 | Estacionar no passeio |
| 182 | DANILO SOBRAL VALERIO | L002910007 | DQV2J87 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 25/12/2022 | 17:58:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 183 | RODOLFO CESAR LARAIA | L002910008 | QOL6938 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 25/12/2022 | 17:40:32 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 184 | IGOR LEONARDO LEROY DUARTE | L002910090 | ORA5848 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 25/12/2022 | 18:10:00 | RUA DO ROSARIO, PROX 183 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 185 | ALINE CRISTINA DA SILVA | L002910121 | HCO9326 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 25/12/2022 | 16:00:37 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 186 | CRISTIANO DA SILVA SOARES | L002910126 | HJI4533 | VW/POLO 1.6 BLUEMOTION | 25/12/2022 | 16:12:21 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 187 | DENILSON ALVES DA LUZ | L002910131 | DKF2791 | GM/CELTA 5 PORTAS SUPER | 25/12/2022 | 16:14:01 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 188 | PLINIO HELDER BARBOSA DA SILVA | L002910088 | HHF6749 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 25/12/2022 | 17:59:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 189 | EVANDERSON LOTERIO DE PAIVA | L002910089 | GXF4454 | FIAT/PALIO ELX | 25/12/2022 | 18:00:39 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 82 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 190 | EMMANUEL DE SOUZA | L002909925 | HOC1545 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | 26/12/2022 | 11:07:18 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 161 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 191 | CRISTIANE H LADISLAU DE SOUSA | L002909926 | OXB3493 | I/HONDA CITY LX FLEX | 26/12/2022 | 11:10:45 | RUA DOM ASSIS, 16 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 192 | RENATA SIMOES | L002910067 | HEH3093 | CHEVROLET/PRISMA | 26/12/2022 | 11:15:23 | PRACA SEN JOSE BENTO, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 193 | MARCIA MARIA VIEIRA | L002909927 | DFS5G25 | M.BENZ/A 160 | 26/12/2022 | 11:12:40 | RUA DOM ASSIS, OPOSTO 22 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 194 | ALEXANDRE RICARDO | L002909928 | EAY4851 | VW/FOX 1.0 | 26/12/2022 | 11:20:26 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 252 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 195 | CRISTIANE BASSO VILELA | L002909929 | RMI1F16 | HONDA/HR-V TOURING | 26/12/2022 | 11:22:23 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 290 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 196 | ARNALDO SILVESTRE RAMOS | L002910068 | QQW2449 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 26/12/2022 | 11:41:56 | RUA DOM NERY, 5 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 197 | KURUMA BLUE VEICULOS EIRELI | L002909949 | RFY6B60 | VW/FOX XTREME MB | 26/12/2022 | 12:32:13 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 363 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 198 | MONIKE TANAKA PERETO | L002909950 | QPH9049 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 26/12/2022 | 12:44:24 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 415 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 199 | MARCIO JOSE PREVITALLI | L002909951 | GBD9I19 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 26/12/2022 | 12:45:38 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 415 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 200 | JOSENILDO LIRA DE LIMA | L002909952 | RVQ4C69 | CHEV/ONIX 10TMT LTZ | 26/12/2022 | 13:05:42 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 384 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 201 | EDVILSON DE SOUZA | L002907638 | FBT2078 | I/HYUNDAI ELANTRA GLS | 26/12/2022 | 09:27:18 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 777 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 202 | JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO | L002909953 | PUR7230 | I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6 | 26/12/2022 | 13:12:26 | RUA SILVIANO BRANDAO, 178 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 203 | LUCAS MOREIRA SALES VIEIRA | L002909954 | HGK9284 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 26/12/2022 | 13:18:47 | RUA SILVIANO BRANDAO, 282 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 204 | FRANCISCO DOMINGUES | L002909955 | PYS8791 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6B | 26/12/2022 | 13:21:55 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 454 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 205 | PREF MUNIC DE SAO JOAO DA MATA | L002907639 | QPJ2158 | RENAULT/M REVESCAP L3H2 | 26/12/2022 | 09:52:54 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 876 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 206 | MAURICIO TORRES BRANDAO | L002910069 | HDF1030 | TOYOTA/COROLLA XLI16VVT | 26/12/2022 | 13:42:45 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX120 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 207 | MARCIA MARIA VIEIRA | L002909956 | DFS5G25 | M.BENZ/A 160 | 26/12/2022 | 14:07:14 | RUA DOM ASSIS, OPOSTO 22 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 208 | RICARDO AUGUSTO DE CASTRO | L002909957 | QUM9B19 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 26/12/2022 | 14:14:59 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 209 | GEOVANE FERNANDO DANIEL TEIXEIRA | L002910070 | QUT9D10 | RENAULT/LOGAN ZEN10MT | 26/12/2022 | 14:11:48 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 210 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | L002910072 | PVU1833 | VW/NOVO FOX CL | 26/12/2022 | 14:14:00 | AV DR JOAO BERALDO, 285 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 211 | DIDIER MOREIRA JUNIOR | L002910073 | HFB5020 | HONDA/CIVIC LXL | 26/12/2022 | 14:30:30 | AV DR JOAO BERALDO, 314 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 212 | BENEDITO TIAGO A MICHEL RODRIGUE | L002909958 | DRD2738 | FORD/COURIER 1.6 L | 26/12/2022 | 14:38:13 | AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 138 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 213 | DANIEL JOSE COUTINHO | L002909959 | HCM4I82 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 26/12/2022 | 14:39:42 | AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 214 | ERIC PABLO DA SILVA | L002909960 | GRO2743 | FIAT/UNO MILLE EP | 26/12/2022 | 14:40:19 | AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 215 | MARIA BENEDITA GOMES MOREIRA | L002910074 | EMX4H25 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 26/12/2022 | 14:51:45 | PRACA SEN JOSE BENTO, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 216 | NIVIA PEREIRA DOS SANTOS | L002909961 | JRJ4962 | GM/VECTRA SD EXPRESSION | 26/12/2022 | 14:56:34 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 266 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 217 | ANTONIO CARLOS VICENTE | L002910162 | HJT1448 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 26/12/2022 | 14:58:50 | RUA DR SAMUEL LIBANIO, 48 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 218 | ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA | L002907640 | AEO2996 | VW/GOL COPA | 26/12/2022 | 15:01:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 219 | JOAO PEDRO MOURA LEITE | L002907641 | GXF8394 | FIAT/PALIO EX | 26/12/2022 | 15:15:20 | RUA DOM NERI, PROXIMO35 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 220 | FERNANDO SEBASTIAO DE LIMA | L002910075 | HEZ4050 | GM/PRISMA JOY | 26/12/2022 | 15:21:37 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 341 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 221 | CARMEM LUIZA MAIA | L002910163 | QNU2804 | JEEP/RENEGADE SPORT MT | 26/12/2022 | 15:05:19 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 88 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 222 | DAVI PAULO PELOSO | L002910164 | BBF1F18 | CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4 | 26/12/2022 | 15:10:53 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 111 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 223 | ANA CAROLINA S BLANCO | L002910166 | QJH1G25 | NISSAN/KICKS S CVT | 26/12/2022 | 16:08:17 | RUA ADOLFO OLINTO, 253 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 224 | THALITA MACEDO ARAUJO | L002910167 | PYT9941 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 26/12/2022 | 16:12:14 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 225 | SAMUEL CASTELLINI | L002910168 | QOD0A74 | FORD/KA SE 1.0 SD B | 26/12/2022 | 16:17:21 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 34 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 226 | JOSE ALVES FILHO | L002910169 | EYN8H93 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 26/12/2022 | 16:26:34 | RUA FRANCISCO SALES, 293 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 227 | EVALDO TADEU DE MELO | L002910170 | HMQ8596 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 26/12/2022 | 16:33:12 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 228 | JJ VEICULOS CRUZEIRO LTDA | L002910171 | EMK5G16 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 26/12/2022 | 16:40:57 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 179 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 229 | VANESSA MARISE PEREIRA | L002910172 | GHP7I58 | VW/POLO MF | 26/12/2022 | 16:41:28 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 230 | RAFAELA CRISPIM DA SILVA | L002910173 | HMF6748 | VW/NOVO GOL 1.0 | 26/12/2022 | 16:51:09 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 99 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 231 | LETS RENT A CAR S A | L002910174 | RQN2J49 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 26/12/2022 | 16:56:35 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 99 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 232 | MARIA ADRIANA PECANHA | L002910175 | PWL4J09 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT SEL | 26/12/2022 | 17:05:32 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 233 | JESIEL FERNANDES NOGUEIRA | L002910176 | EIU9H84 | I/HYUNDAI TUCSON GL 20L | 26/12/2022 | 17:08:13 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 120 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 234 | FABRICIO SABIA | L002910177 | RCI1G73 | FIAT/ARGO 1.0 | 26/12/2022 | 17:19:11 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 259 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 235 | PAULO CESAR FABIANO | L002909710 | PXH5D38 | HONDA/CG 125 FAN KS | 26/12/2022 | 14:18:12 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares |
| 236 | ALESSANDRO NASCIMENTO SILVA | L002910009 | HNO9538 | VW/GOL 1.0 SELECAO | 26/12/2022 | 19:05:45 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 237 | FRANCISCO CARLOS BALBINO DE GODO | L002910010 | PUE2743 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 26/12/2022 | 19:17:04 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 238 | ANTONIO MIGUEL COSTA | L002910011 | EEP4627 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 26/12/2022 | 19:36:32 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 239 | JOSE DO CARMO MOREIRA | L002909779 | CPB8118 | IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI | 26/12/2022 | 20:06:31 | RUA VENERAVEL LUDOVICO PAVONI, 50 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 240 | JOAO GABRIEL MARQUES CARNEIRO MOREIRA | L002909780 | EZM8A85 | I/VW GOLF HIGHLINE AA | 26/12/2022 | 19:33:18 | RUA CEL BRITO FILHO, 206 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 241 | LUIZ FLORIANO DE SA | L002909781 | HNM2870 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 26/12/2022 | 19:41:42 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 242 | LEANDRO RAMOS RODRIGUES | L002910145 | HWE9095 | GM/CELTA | 26/12/2022 | 13:33:10 | AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 118 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 243 | SEBASTIAO CANDIDO MARTINS | L002910146 | OLZ1419 | FORD/FIESTA FLEX | 26/12/2022 | 13:50:44 | RUA MARECHAL DEODORO, PROXIMO 94 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 244 | ALEX REIS DA SILVA | L002910147 | PXV1306 | HONDA/FIT EX CVT | 26/12/2022 | 14:03:00 | RUA MARECHAL DEODORO, 94 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 245 | ARMANDO PEREIRA DE SOUZA | L002910148 | ONF6G96 | RENAULT/DUSTER 16 E 4X2 | 26/12/2022 | 14:09:44 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 96 | Estacionar no passeio |
| 246 | ANTONIO ANDRADE BRANDAO | L002910149 | OXD5056 | VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE | 26/12/2022 | 14:12:38 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 247 | GEOVAN DANTAS FERRAZ | L002910150 | QQX3055 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 26/12/2022 | 14:13:35 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 248 | LEONARDO PEREIRA | L002910153 | HJT4078 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM | 26/12/2022 | 14:18:19 | RUA PREF SAPUCAI, 110 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 249 | THALITA APARECIDA MAMEDES | L002910154 | RFF7J94 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 26/12/2022 | 14:21:51 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 250 | ELAINE ANDRADE SILVA | L002910156 | GCE4C15 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 26/12/2022 | 14:25:16 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 251 | ROSALIA SARTORI DE A SAPONARA | L002910157 | RVV2J48 | HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED | 26/12/2022 | 14:26:18 | RUA AFONSO PENA, 36 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 252 | EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA | L002910160 | QQQ4159 | M.BENZ/MPOLO TORINO U | 26/12/2022 | 14:57:42 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 253 | ELAINE CRISTINA FRANCO | L002910161 | EMG2829 | FIAT/MOBI LIKE | 26/12/2022 | 16:06:38 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 254 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S | L002910282 | SHB9G17 | I/PEUGEOT 208 LIKE | 26/12/2022 | 17:10:53 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 255 | DIEGO DA SILVA MARQUES | L002910283 | KJB3305 | VW/GOL CL 1.6 MI | 26/12/2022 | 17:15:50 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 256 | PAULA FRANCO DE SOUZA | L002910284 | PYP4E70 | FORD/KA SEL 1.0 SD | 26/12/2022 | 17:17:40 | RUA ANTONIO | Deixar o condutor de usar o |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | SCODELER, 280 | cinto segurança |
| 257 | CARLOS E DO PRADO REP EIRELI | L002910285 | QOH6F15 | HONDA/HR-V EX CVT | 26/12/2022 | 17:20:46 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 258 | FABIANA FLORIANO BRAGA | L002907210 | EAN8181 | VW/CROSSFOX | 26/12/2022 | 11:42:43 | PRACA JOAO PINHEIRO, 240 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 259 | SUPERMERCADO RIBEIRO RIBEIRO LT | L002907637 | PXQ5932 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 26/12/2022 | 08:13:23 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 914 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 260 | PATRICIA CUSTODIO NORBERTO | L002909701 | HFE2618 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 26/12/2022 | 07:53:40 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 261 | ROBERTO DOS SANTOS CONRADO | L002910062 | EBZ9120 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 26/12/2022 | 08:20:20 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 614 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 262 | FLAVIO MIRANDA SILVA BERNARDO | L002910063 | CSW9920 | FIAT/UNO MILLE EX | 26/12/2022 | 08:51:07 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 263 | FITO CONSTRUTORA EIRELI | L002910064 | OPO7857 | VW/CROSSFOX GII | 26/12/2022 | 09:28:43 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 264 | IRENE DOS REIS SANTOS | L002910065 | EDX2142 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 26/12/2022 | 09:33:52 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 265 | RENATO EDUARDO DELFINO | L002910066 | DTW9721 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 26/12/2022 | 09:44:00 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 266 | GRIMALDO JOSE LOPES | L002909936 | HFC2642 | HONDA/CIVIC EXS FLEX | 27/12/2022 | 11:05:20 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 267 | PHELIPE FERREIRA DE BRITO | L002908753 | BYJ0D06 | VW/POLO MF | 27/12/2022 | 08:25:58 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 268 | SILVANA CLARET FELIPE | L002909935 | EYZ1D47 | FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL | 27/12/2022 | 11:04:48 | RUA JOAO BASILIO, 506 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 269 | JAIME VANDERLEI DA COSTA | L002909934 | GET2F42 | VW/VIRTUS HL AD | 27/12/2022 | 11:01:33 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 230 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 270 | AQUAMIX AMBIENTAL PROD E SERV LT | L002909711 | OPC1112 | CHEVROLET/MONTA NA LS | 27/12/2022 | 08:09:42 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | Parar sobre faixa destinada a pedestres |
| 271 | NILSON DE OLIVEIRA | L002909712 | PUJ3739 | FIAT/STRADA WORKING | 27/12/2022 | 08:10:26 | RUA DO ROSARIO, 73 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 272 | ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS | L002909713 | OWI8870 | FIAT/STRADA WORKING | 27/12/2022 | 08:11:57 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 273 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002910076 | RNO2A67 | FIAT/ARGO 1.0 | 27/12/2022 | 09:26:36 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 65 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 274 | EDILSON DE PAULA ANASTACIO | L002910042 | EAF5449 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 27/12/2022 | 09:15:26 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 275 | DEISE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | L002910012 | CVC1I72 | GM/CORSA SUPER | 27/12/2022 | 09:15:00 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 276 | CLAUDINEI MIRANDA | L002909931 | RVU0G85 | NISSAN/KICKS ADVANCE CVT | 27/12/2022 | 10:51:20 | RUA DO ROSARIO, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 277 | ODEMAR WILIANS IZIDORIO | L002909933 | FLA0J72 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 D | 27/12/2022 | 10:58:01 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 278 | LL RECURSOS HUMANOS LTDA | L002909932 | QOF9427 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 27/12/2022 | 10:55:39 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 279 | FLAVIO FRAGA VILELA | L002910263 | PZG9875 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 27/12/2022 | 11:26:32 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 280 | LUCAS PALMEIRA CAIXETA | L002910262 | RNC6F65 | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | 27/12/2022 | 11:24:35 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 281 | JULIANA SOUZA LEOPOLDINO CAMARGO | L002909940 | PUN1669 | TOYOTA/ETIOS HB CROSS | 27/12/2022 | 11:22:02 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 282 | JULIANA BONIFACIO VILASBOAS | L002909939 | PVF5583 | HONDA/CIVIC LXR | 27/12/2022 | 11:20:27 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 283 | VOLNEY MARQUES PASSOS | L002909938 | FYH2B99 | VW/UP CROSS MDV | 27/12/2022 | 11:19:15 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 284 | JOSE FRANCISLEY MATEUS | L002909937 | OWH4869 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 27/12/2022 | 11:05:25 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 72 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 285 | ROSA APARECIDA FERNANDES SALVADOR | L002910271 | DQQ9776 | I/GM CLASSIC LIFE | 27/12/2022 | 11:39:00 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 286 | JOSE CARLOS DO NASCIMENTO | L002910270 | GLG3745 | FIAT/UNO CS 1.5 | 27/12/2022 | 11:38:01 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 287 | VANESSA AP DO PRADO FERREIRA | L002910269 | RMI7B51 | VW/NIVUS HL TSI AD | 27/12/2022 | 11:36:23 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 288 | FLAVIA PORTO DE CAMPOS | L002910268 | QXX3B33 | JEEP/COMPASS SPORT F | 27/12/2022 | 11:34:33 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 289 | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | L002910266 | OWN3I34 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 27/12/2022 | 11:31:07 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 290 | LIDIAINE REGINA VIEIRA | L002910265 | FWY1617 | FIAT/PALIO FIRE | 27/12/2022 | 11:29:50 | RUA SANTO ANTONIO, 116 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 291 | NET PLAN E ORG C LTDA | L002910264 | FOK2A38 | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | 27/12/2022 | 11:28:13 | RUA MAL DEODORO, 33 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 292 | CIASEG SERVICOS E SEG E VIGILANCIA LTDA | L002910274 | DAH4E19 | PEUGEOT/BOXER 16 LUG | 27/12/2022 | 11:53:07 | RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 30 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 293 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002910273 | RUK1A27 | HYUNDAI/HB20 10M COMFORT | 27/12/2022 | 11:50:18 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 294 | DISTRIB DE CARNES VITORIA LTDA | L002910078 | MLN6B00 | I/M.BENZ311CDI SPRINTERF | 27/12/2022 | 11:30:38 | RUA BOM JESUS, 467 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 295 | EVALDO TADEU DE MELO | L002910272 | HMQ8596 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 27/12/2022 | 11:43:19 | AVENIDA CEL | Estacionar em desacordo com a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | regulamentação - estacionamento rotativo |
| 296 | ANETE PERRONE F TEJO ARAUJO | L002910077 | OWT5030 | I/NISSAN MARCH 16SV FLEX | 27/12/2022 | 11:13:44 | PRACA SEN JOSE BENTO, 69 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 297 | L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S A | L002910179 | QGL2639 | M.BENZ/ACCELO 1316 | 27/12/2022 | 12:36:50 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 148 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 298 | MONIKE TANAKA PERETO | L002910295 | QPH9049 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 27/12/2022 | 12:54:22 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 363 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 299 | LEONIDA DE MELO HAAS | L002910178 | QSE2334 | TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT | 27/12/2022 | 12:34:05 | AVENIDA DR LISBOA, 240 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 300 | MARCELO DIAS DE AZEVEDO | L002910289 | GGE7G11 | FIAT/TORO RANCH AT9 4X4 | 27/12/2022 | 12:16:29 | AVENIDA DR LISBOA, 109 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 301 | DENIZETE MARQUES G FERNANDES | L002910290 | HLA9I53 | I/CITROEN C4 PALLAS20EAF | 27/12/2022 | 12:18:46 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 25 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 302 | JOSE ROBERTO SCODELER JUNIOR | L002910292 | PUO8F14 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 27/12/2022 | 12:27:23 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 384 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 303 | LUCIANO B DE SOUZA CUNHA | L002910293 | GXF3376 | FIAT/UNO MILLE EX | 27/12/2022 | 12:45:30 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 223 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 304 | FABIANO DO AMARAL | L002910294 | NYC2I93 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 27/12/2022 | 12:48:39 | RUA ADOLFO OLINTO, 239 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 305 | BANCO ITAULEASING SA | L002910287 | HHF5574 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 27/12/2022 | 12:13:26 | PRACA SEN JOSE BENTO, 115 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 306 | MILENE RAMALHO DE LIMA | L002910288 | FGE6203 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 27/12/2022 | 12:14:44 | AVENIDA DR LISBOA, 109 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 307 | JOAO GUILHERME GOMES H ACEDO | L002910276 | HNO9266 | VW/FOX 1.0 GII | 27/12/2022 | 11:59:10 | RUA AFONSO PENA, 179 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 308 | PATRICIA DE FATIMA BARBOSA | L002910300 | OOX8G78 | VW/VOYAGE 1.6 | 27/12/2022 | 14:15:17 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 309 | HELIEZER HENRIQUE VIEIRA | L002910301 | OOY5G29 | RENAULT/SANDERO EXP 16HP | 27/12/2022 | 14:23:35 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 300 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 310 | ISMENIA TEIXEIRA CARVALHAES | L002910322 | GRW6327 | FIAT/UNO MILLE SX YOUNG | 27/12/2022 | 14:27:16 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 276 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 311 | EWERTON T GOMES DOS SANTOS | L002910323 | HDB0527 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 27/12/2022 | 14:45:00 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 312 | WENDEL AUGUSTO RIBEIRO | L002910324 | NWZ0H73 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 27/12/2022 | 14:48:51 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 313 | LL RECURSOS HUMANOS LTDA | L002910325 | QOF9427 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 27/12/2022 | 14:57:54 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 174 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 314 | CANAA ADM DE BENS E LOCADORA LTDA | L002910180 | ESU4584 | M.BENZ/915C | 27/12/2022 | 13:05:07 | AVENIDA DR LISBOA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 315 | LOCALIZA FLEET S A | L002910181 | RNI9J17 | VW/GOL 1.6L MB5 | 27/12/2022 | 13:11:23 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 316 | DAVID GUILHERME ROSA TOSTA | L002910296 | ERV4J25 | I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT | 27/12/2022 | 13:00:43 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 317 | JANAINA ALVES DE ALMEIDA | L002910297 | KLE9541 | FIAT/PALIO EX | 27/12/2022 | 13:14:54 | RUA BOM JESUS, 501 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 318 | MARTA PEREIRA DA SILVA | L002910327 | ARC0115 | GM/CELTA | 27/12/2022 | 15:04:46 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 319 | AMAURI RIBEIRO | L002910328 | DKT7401 | FIAT/DOBLO EX | 27/12/2022 | 15:07:56 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 320 | DENIA AMELIA N C V ATZINGEN | L002910329 | RFC2E88 | HONDA/HR-V EXL CVT | 27/12/2022 | 15:07:01 | RUA JOAO BASILIO, 506 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 321 | LUCAS PALMEIRA CAIXETA | L002910330 | RNC6F65 | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | 27/12/2022 | 15:09:20 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 322 | ERIK ROMARIO FERREIRA LIMA | L002910331 | ELN9128 | PEUGEOT/207HB XS | 27/12/2022 | 15:11:12 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 323 | ALYNE COUTO CARVALHO DA FONSECA | L002909329 | QXL9B90 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 27/12/2022 | 18:39:10 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 324 | JOAO PEDRO DO COUTO | L002910339 | FRX8737 | FIAT/STRADA WORKING CD | 27/12/2022 | 15:36:15 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 325 | FABIO JOSE RODRIGUES | L002910340 | GRI3905 | VW/GOL CLI | 27/12/2022 | 15:37:40 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 72 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 326 | CLAUDIA PORFIRIO DA SILVA | L002910341 | OPU8643 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 27/12/2022 | 15:42:56 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 388 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 327 | AMANDA DE AZEVEDO LEAL | L002910342 | EBC9E36 | I/PEUGEOT 307 16 FX PR | 27/12/2022 | 15:47:23 | RUA JOAO BASILIO, 219 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 328 | MARIA DE FATIMA AFFONSO | L002910343 | PVQ9537 | FORD/KA SE 1.0 HA | 27/12/2022 | 15:51:35 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 340 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 329 | ALINE APARECIDA DIAS | L002910344 | GQS2048 | VW/FOX 1.6 | 27/12/2022 | 15:57:56 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 428 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 330 | MAGALI MOREIRA ALVES | L002910345 | HHR3688 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 27/12/2022 | 15:59:18 | RUA ADALBERTO | Estacionar em desacordo com a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FERRAZ, 408 | regulamentação - estacionamento rotativo |
| 331 | VERA LUCIA F DA COSTA RIBEIRO | L002910346 | CQJ8856 | IMP/FIAT UNO MILLE SX | 27/12/2022 | 16:15:39 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 332 | LUCAS FREITAS DA SILVA | L002910347 | FIR7B22 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 27/12/2022 | 16:15:56 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 75 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 333 | ASSOC DAS OBRAS P DE ASSISTENCIA | L002910013 | HDF2894 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 27/12/2022 | 18:40:25 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar no passeio |
| 334 | LL RECURSOS HUMANOS LTDA | L002910354 | QOF9427 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 27/12/2022 | 17:09:26 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 335 | CERES CONSUELO DO COUTO | L002910355 | PWB6924 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 27/12/2022 | 17:13:54 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 336 | JULIANA CORREA BARROS | L002910356 | PYV3503 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 27/12/2022 | 17:14:14 | PRACA SEN JOSE BENTO, 69 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 337 | MARIA AP RESENDE GAVIAO MELLO | L002910358 | QNN3698 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 27/12/2022 | 17:17:49 | RUA BOM JESUS, 663 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 338 | BRUNO CESAR MARTINS | L002910359 | PWE8457 | VW/NOVO FOX TL MB | 27/12/2022 | 17:19:04 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 339 | VALERIA BARROS ABATE DANTAS | L002910360 | RMO8G16 | NISSAN/KICKS SL CVT | 27/12/2022 | 17:19:21 | RUA BOM JESUS, 615 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 340 | DEDIANA DE FATIMA ALMEIDA | L002910348 | PYJ7F19 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 27/12/2022 | 16:20:40 | PRACA SEN JOSE BENTO, 121 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 341 | EDER JOSE SARAIVA DE MARCO | L002910349 | FCZ3C32 | CHEVROLT/S10 LTZ FD4A | 27/12/2022 | 16:36:00 | RUA DOM ASSIS, 76 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 342 | PATRICIA CUSTODIO NORBERTO | L002910350 | HFE2618 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 27/12/2022 | 16:41:48 | RUA JOAO BASILIO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 343 | ANDRIELLE DE F SILVA BRAGA | L002909714 | QXY0C49 | I/CHEV CRUZE PRE NB AT | 27/12/2022 | 13:51:56 | RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 96 | Estacionar na contramão de direção |
| 344 | GLAUBER RODRIGUES MADEIRAS | L002910080 | GGE4G75 | M.BENZ/ATEGO 2426 | 27/12/2022 | 09:44:36 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX26 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 345 | DILMEIA PINTO DE PAIVA | L002910081 | RTS5J53 | HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED | 27/12/2022 | 11:17:31 | RUA AFONSO PENA, PROX65 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 346 | OLESIO EDIVAR NOGUEIRA | L002909788 | HHD7053 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 27/12/2022 | 17:46:06 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| 347 | VIRGINIA ERIKA LIMA FERREIRA BRANDAO | L002910332 | FYL8F87 | HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED | 27/12/2022 | 15:12:05 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 348 | ARVAL BRASIL LTDA | L002910333 | GBG6J65 | NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT | 27/12/2022 | 15:20:18 | RUA JOAO BASILIO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 349 | ARETUZA SANTOS RODRIGUES | L002910334 | HJD8913 | I/FORD FIESTA SE | 27/12/2022 | 15:19:08 | RUA JOAO BASILIO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 350 | EVALDO TADEU DE MELO | L002910335 | HMQ8596 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 27/12/2022 | 15:21:21 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 351 | ANDERSON REZENDE DOS SANTOS | L002910336 | DCY5272 | VW/GOL SPECIAL | 27/12/2022 | 15:22:24 | RUA MARECHAL DEODORO, 180 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 352 | MONICA DE ARAUJO PEREIRA | L002910337 | HER3533 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 27/12/2022 | 15:24:30 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 353 | SELMA MOREIRA GUIMARAES | L002910338 | PYQ1F18 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 27/12/2022 | 15:34:53 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 144 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 354 | MARIA DE LOURDES TORRES DO PRADO | L002910014 | DWE4188 | VW/FOX 1.0 | 27/12/2022 | 18:36:53 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 355 | ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA | L002910015 | KYX9H35 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 27/12/2022 | 18:37:19 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 356 | ROSEMARY DE FATIMA MARQUES COSTA | L002910022 | FTG5914 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 27/12/2022 | 13:51:49 | RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102 | Estacionar na contramão de direção |
| 357 | RENATA VALERIA M DA SILVEIRA | L002910023 | GMZ4873 | GM/CORSA WIND | 27/12/2022 | 13:55:31 | RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 86 | Estacionar na contramão de direção |
| 358 | JOSE ADAO DA SILVA | L002910024 | ETW4F07 | CHEVROLET/CLASSI C LS | 27/12/2022 | 08:16:34 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 359 | ERIVALDO DE FREITAS | L002910025 | EYK6496 | CHEVROLET/CLASSI C LS | 27/12/2022 | 08:20:54 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 360 | SIMONE SOUZA SANTOS PEREIRA | L002910352 | HBS6894 | FIAT/PALIO HLX | 27/12/2022 | 17:05:36 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 361 | MARISTELA KAYOKO FUJISHIMA | L002910351 | GEV9I21 | I/TOYOTA RAV4H SXAWD CNT | 27/12/2022 | 16:56:02 | RUA JOAO BASILIO, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 362 | LOCALIZA FLEET SA | L002910353 | FDO4H42 | VW/T CROSS HL TSI | 27/12/2022 | 17:07:10 | RUA JOAO BASILIO, 17 07 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 363 | MARIA DALVA DE OLIVEIRA LACERDA | L002910361 | HJT1272 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 27/12/2022 | 17:21:41 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 17 21 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 364 | SONIA FARIA DE CARVALHO | L002910382 | DDF9379 | GM/CORSA WIND | 27/12/2022 | 17:24:56 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 488 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 365 | ANTONIO MARCOS DE CARVALHO | L002910383 | HCY4869 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 27/12/2022 | 17:27:20 | RUA BOM JESUS, 389 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 366 | LUIZ FERNANDO MAIA DE BARROS | L002909790 | RUR4A44 | VW/NIVUS HL TSI | 28/12/2022 | 19:07:53 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 468 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | sinaliz que perm livre conv à direita |
| 367 | FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA | L002909789 | AVJ1541 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 28/12/2022 | 19:01:33 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 368 | JOSE MARIA BACOLI | L002910091 | DWB7E42 | VW/8.150E DELIVERY | 28/12/2022 | 08:38:13 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 45 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 369 | PHILIPPE GONCALVES MARTINS | L002910092 | HJT0E41 | FORD/COURIER L 1.6 FLEX | 28/12/2022 | 09:00:48 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 20 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 370 | DIEGO APARECIDO BARBOSA | L002910093 | DGX3485 | VW/GOL 1.0 | 28/12/2022 | 09:28:04 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 587 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 371 | COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA | L002910094 | QYA2332 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 28/12/2022 | 09:41:16 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 372 | THIAGO VITOR MENDES | L002910277 | EIX8A52 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 28/12/2022 | 10:05:57 | RUA ADOLFO OLINTO, 239 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 373 | TEREZINHA PEREIRA INACIO | L002910278 | PYB3133 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 28/12/2022 | 10:07:57 | RUA ADOLFO OLINTO, 345 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 374 | CAMILLE JEAN BAPTISTE | L002910280 | BDA0D69 | VW/GOL 1.0 | 28/12/2022 | 10:27:35 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 200 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 375 | GIOVANA DE SOUZA LOPES | L002910281 | KVK6B01 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 28/12/2022 | 10:32:41 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 376 | CLEBER MASSAFERA PEREIRA | L002910202 | RFX0I74 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 28/12/2022 | 13:15:43 | PRACA SEN JOSE BENTO, 96 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| 377 | KELLY BARBOSA MENDES MACHADO | L002910203 | EAS3291 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 28/12/2022 | 13:21:34 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 378 | ELIZABETH MARIA BUENO CAMARA | L002910302 | PYJ9171 | VW/FOX CL MBV | 28/12/2022 | 10:34:30 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 379 | RODRIGO FLORIANO DE OLIVIERA | L002910304 | DFJ0622 | VW/GOL 1.6 | 28/12/2022 | 10:36:50 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 380 | BENEDITO TADEU COSTA MORETTI | L002910305 | HNY8295 | HONDA/FIT DX FLEX | 28/12/2022 | 10:40:53 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 381 | RAFAEL VICTOR ARISTEU | L002892985 | JPE8A44 | VW/SAVEIRO 1.8 | 28/12/2022 | 12:59:04 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 382 | REGINALDO DONIZETE MAMEDES | L002892986 | LOV9240 | FIAT/PALIO FIRE | 28/12/2022 | 13:10:57 | RUA ADALBERTO FERRAZ, OPSTO 569 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 383 | LUIZ CARLOS FERREIRA | L002892987 | QOQ0C80 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 28/12/2022 | 16:00:52 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 36 1 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 384 | PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS | L002910204 | EVE8448 | IVECO/DAILY 35S14HDCS | 28/12/2022 | 16:13:45 | PRACA SEN JOSE BENTO, 55 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m |
| 385 | ROSILEIA COSTA OLIVEIRA NOVAIS | L002892988 | OWT0452 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 28/12/2022 | 16:25:52 | AVENIDA DR LISBOA, 33 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 386 | HABLE ASSESSORIA EM TEL LTDA | L002909716 | PRB6269 | VW/GOL 1.0L MC4 | 28/12/2022 | 13:50:51 | AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 110 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 387 | WLADIMIR DE SOUSA E SILVA | L002909717 | OQV2116 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 28/12/2022 | 13:51:25 | AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 120 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 388 | VINICIUS PEREIRA SA | L002909718 | HDT7567 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 28/12/2022 | 13:26:15 | RUA JOVINO NUNES DE OLIVEIRA 35, PROX 102 | Estacionar na contramão de direção |
| 389 | ANDRE LUIZ RODRIGUES BORGES ME | L002909719 | APW8085 | M.BENZ/915C | 28/12/2022 | 13:43:19 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 397 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 390 | LUCAS FONSECA DANIEL | L002910306 | HLI4560 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 28/12/2022 | 10:51:01 | RUA ADOLFO OLINTO, 479 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 391 | LL RECURSOS HUMANOS LTDA | L002910307 | QOF9427 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 28/12/2022 | 10:59:09 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 392 | VANESSA AP DO PRADO FERREIRA | L002910308 | RMI7B51 | VW/NIVUS HL TSI AD | 28/12/2022 | 11:12:11 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 393 | ROBERTA CRISTINA R BERLARMINO | L002910309 | HEZ4999 | GM/PRISMA MAXX | 28/12/2022 | 11:13:37 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 394 | BENEDITO MAGNO DE MOURA | L002910310 | QWT0E06 | FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4 | 28/12/2022 | 11:25:28 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 395 | RODOVIARIO CRISMARA LTDA | L002910095 | ELA2950 | VW/17.230 CRM 4X2 4P | 28/12/2022 | 11:00:09 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m |
| 396 | BRUNO PEREIRA BARBOSA | L002910222 | FUY5E74 | I/PEUGEOT 308 ALLURE | 28/12/2022 | 16:52:36 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 397 | TRANSPORTES IMEDIATO LTDA | L002910223 | CRT3D52 | VW/13.180 DRC 6X2 | 28/12/2022 | 16:26:50 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 137 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 398 | VALERIA CRISTINA DA SILVA | L002910224 | QNV6023 | I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC | 28/12/2022 | 16:35:12 | RUA BOM JESUS, 389 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 399 | CELULAR SHOP COM P DE SERVICOS | L002910386 | RFF5F23 | JEEP/COMPASS LONGITUDE D | 28/12/2022 | 15:00:42 | RUA ADOLFO OLINTO, 123 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 400 | CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA | L002910387 | FHK4476 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LT | 28/12/2022 | 15:05:56 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 401 | NESTOR MAURO DE OLIVEIRA | L002910388 | KNW4J46 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 28/12/2022 | 15:05:15 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 402 | JOSUEL APARECIDO DOS SANTOS | L002910389 | QQS9053 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 28/12/2022 | 15:10:32 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 403 | ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA | L002910390 | GXF9188 | GM/CORSA MILENIUM | 28/12/2022 | 15:15:04 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 404 | IMANTEC INSTAL MAN TECNICA LTDA | L002910391 | PWN8117 | FIAT/PALIO FIRE | 28/12/2022 | 15:16:09 | RUA BOM JESUS, 467 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 405 | JOSE ROBERTO FRANCO | L002910392 | PWT4403 | HYUNDAI/HB20 1.6M COMF | 28/12/2022 | 15:16:44 | RUA BOM JESUS, 485 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 406 | EDSON JOSE XAVIER | L002910393 | OXC7221 | I/CITROEN C4L A 2L TEND | 28/12/2022 | 15:17:06 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 407 | TULIO CESAR MACIEL DE PINHO | L002910394 | FLI1J17 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 28/12/2022 | 15:17:23 | RUA ADOLFO OLINTO, 384 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 408 | VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTD | L002910395 | QUD8010 | HONDA/CIVIC TOURING CVT | 28/12/2022 | 15:18:40 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 409 | JOSE HONORIO DO PRADO NETO | L002910396 | PHI2A20 | HONDA/HR-V EXL CVT | 28/12/2022 | 15:19:07 | RUA BOM JESUS, 545 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 410 | ANA MARIA DOS REIS | L002910398 | OWQ9560 | HYUNDAI/HB20 1.6M PREM | 28/12/2022 | 15:35:40 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 411 | MSP ROMERO CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA | L002910399 | SCE4G75 | NISSAN/KICKS ADVANCE CVT | 28/12/2022 | 15:36:00 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 300 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 412 | ANTONIO DA SILVA REZENDE | L002910384 | PWO3979 | VW/NOVO FOX CL MA | 28/12/2022 | 12:30:44 | RUA JOAO BASILIO, 548 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 413 | THIAGO VITOR MENDES | L002910385 | EIX8A52 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 28/12/2022 | 14:49:58 | RUA ADOLFO OLINTO, 239 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 414 | ADRIANO DONIZETE MONTEIRO FERREIRA | L002910027 | BGY2173 | FORD/F 4000 | 28/12/2022 | 13:51:26 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 120 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 415 | CAIO VINICIUS RAMOS BALDUCCI | L002910422 | FDU4961 | VW/UP TAKE MA | 28/12/2022 | 18:57:29 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 416 | PAULO PESSOA HILDEBRAND | L002910423 | FSS5J02 | HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU | 28/12/2022 | 13:55:25 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 417 | WANDER APARECIDO DE ASSIS | L002909330 | DFO2365 | GM/ZAFIRA 2.0 | 28/12/2022 | 21:58:21 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 320 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 418 | SORAYA BRITO RIGOTTI | L002910029 | QQZ9998 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 28/12/2022 | 13:39:48 | TRAVESSA GINO DAJJONI, PROX 120 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 419 | LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA | L002910030 | GFK4G95 | I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 | 28/12/2022 | 16:21:50 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383 | Estacionar na contramão de direção |
| 420 | JOSE MARCIO DE SOUZA PINTO | L002910031 | GJJ6D38 | FIAT/SIENA 1.4 | 28/12/2022 | 16:29:44 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 120 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 421 | SOUZA CHISTE LTDA | L002910032 | QXT1B55 | FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 | 28/12/2022 | 16:25:20 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 422 | SILVANO REIS DA SILVA | L002910033 | OLX4110 | VW/FOX 1.0 GII | 28/12/2022 | 16:28:30 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 15 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 423 | ANTONIO APARECIDO BIANCHI | L002910034 | FXZ4946 | TROLLER/T4 TDI | 28/12/2022 | 16:44:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 424 | FABIANA MARIA LANDIVA | L002910035 | PXV5662 | FIAT/WEEKEND ADVENTURE | 28/12/2022 | 16:52:40 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 425 | CAIO VINICIUS RAMOS BALDUCCI | L002910036 | FDU4961 | VW/UP TAKE MA | 28/12/2022 | 16:52:38 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 426 | NATALIA DA CRUZ CAMPOS | L002910037 | QNO6E82 | VW/NOVO GOL TL MBV | 28/12/2022 | 16:38:23 | PRACA SEN JOSE BENTO, 01 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| 427 | JET SISTEMAS LTDA | L002910038 | QNE5165 | JEEP/RENEGADE SPORT MT | 28/12/2022 | 16:34:34 | RUA JOAO BASILIO, 631 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 428 | TAMIRES IOLANDA VIANA DIONISIO | L002910401 | HCM2G46 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 28/12/2022 | 16:28:05 | RUA ADOLFO OLINTO, 453 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 429 | LL RECURSOS HUMANOS LTDA | L002910403 | QOF9427 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 28/12/2022 | 15:04:35 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 430 | ANDRESSA MELO DE ANDRADE | L002909721 | PYJ6182 | CHEVROLET/CRUZE LT HB | 28/12/2022 | 16:52:20 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 431 | LARYSSA GARCIA DE ALMEIDA | L002910039 | RVN6F58 | HONDA/HR-V EXL HS | 28/12/2022 | 20:04:03 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 432 | KARINA ZERLENGA TREFIGLIO | L002910040 | PVI2999 | VW/VOYAGE TL MB S | 28/12/2022 | 20:05:07 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 433 | ANA PAULA ALMEIDA G MOHALLEM | L002910041 | PUZ1404 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 28/12/2022 | 20:05:27 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 434 | ANA CLAUDIA DE O VITORIANO | L002909791 | QUZ7051 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 28/12/2022 | 19:31:59 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 04 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 435 | MARIA LUZIA DE JESUS | L002909792 | HNG0J16 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 28/12/2022 | 19:34:28 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| 436 | VALTUIR DA SILVA | L002909793 | GVE4580 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 28/12/2022 | 19:57:15 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 616 | Estacionar no passeio |
| 437 | GABRIELE BERALDO PEREIRA | L002909794 | EJS1678 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 28/12/2022 | 20:07:38 | RUA JOAQUIM FAGUNDES, PROX 110 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 438 | LUJANE CRUZ RIBEIRO | L002909795 | HAM9287 | PEUGEOT/206 10 SENSAT | 28/12/2022 | 20:03:44 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 439 | SUELLEN FERNANDA | L002909796 | OPM5513 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 28/12/2022 | 20:02:24 | AVENIDA PREF TUANY | Estacionar na contramão de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COUTINHO | | | | | | TOLEDO, PROX 390 | direção |
| 440 | PRICYLLA RENATA DOS SANTOS | L002909797 | HMI4238 | VW/GOL 1.0 | 28/12/2022 | 18:57:56 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 63 | Estacionar na contramão de direção |
| 441 | ANDRESSA MELO DE ANDRADE | L002909798 | PYJ6182 | CHEVROLET/CRUZE LT HB | 28/12/2022 | 18:55:48 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20 | Estacionar na contramão de direção |
| 442 | MARIANA MONFERDINI ROMAO | L002909799 | ENH4I94 | GM/ZAFIRA EXPRESSION | 28/12/2022 | 18:54:07 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20 | Estacionar na contramão de direção |
| 443 | DERIVAN APARECIDA XAVIER SILVA | L002910096 | EDN2248 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 29/12/2022 | 07:48:54 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 444 | SHIRLEY FRANCISCA DA SILVA FONSE | L002910424 | QNV9729 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 29/12/2022 | 08:40:20 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 445 | HOTEL LYDIA LTDA ME | L002894872 | PUU0559 | NISSAN/MARCH 16SV | 29/12/2022 | 08:46:44 | PRACA JOAO PINHEIRO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 446 | AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE | L002910425 | PWK1206 | TOYOTA/ETIOS SD | 29/12/2022 | 11:17:54 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 447 | CARLOS EDUARDO MARTINS MENDES | L002910097 | KLV0829 | FORD/CARGO 1415 | 29/12/2022 | 08:44:47 | RUA DOM NERY, PROX 289 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 448 | SERGIO MIGUEL COSTA FERREIRA | L002910510 | HMK0640 | VW/SPACEFOX TREND GII | 29/12/2022 | 15:28:05 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 449 | MICHELL TASSI | L002910426 | RNR4J72 | VW/T CROSS HL TSI AE | 29/12/2022 | 16:15:44 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 450 | GISELE DE LIMA MARQUES PEREIRA | L002910515 | DZE5321 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 29/12/2022 | 15:38:48 | RUA SILVIANO BRANDAO, 358 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 451 | LUIZ AMERICO RIBEIRO | L002910516 | FMS9279 | VW/GOL TL MB | 29/12/2022 | 15:40:05 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 452 | HIONES ANDRES DE SOUZA | L002910427 | QPU4F32 | CHEVROLET/S10 LS DS4 | 29/12/2022 | 16:07:27 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 453 | GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUI | L002910428 | QUS4801 | VOLVO/VM 270 6X2R | 29/12/2022 | 16:25:47 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 454 | RICARDO SIMOES TOMAZ | L002910530 | PJP4549 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC | 29/12/2022 | 16:27:10 | RUA DOM ASSIS, 16 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 455 | FABIANO PEREIRA MACHADO | L002910531 | AVO6644 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 29/12/2022 | 16:28:21 | AVENIDA DR LISBOA, 334 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 456 | CARLOS EDUARDO PEREIRA DA CUNHA | L002910517 | DKU3334 | VW/VIRTUS HL AD | 29/12/2022 | 16:10:29 | RUA SANTO ANTONIO, 64 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 457 | ROVAC REPRESENTACOES LTDA ME | L002910518 | OXE7183 | I/NISSAN VERSA 16SV FLEX | 29/12/2022 | 16:31:15 | RUA DOM ASSIS, 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 458 | BENEDITO CRISTOVAO QUEIROZ | L002910100 | HHD8885 | HONDA/CB 300R | 29/12/2022 | 16:29:48 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 459 | ANDERSON MARCO DE CARVALHO | L002910519 | GXF4093 | VW/GOL CL 1.6 MI | 29/12/2022 | 16:36:33 | AVENIDA DR LISBOA, 252 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 460 | JUVENIL RONALDO DE OLIVEIRA | L002910101 | AQS3274 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 29/12/2022 | 16:47:52 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 461 | ELIDA FERNANDA CORREA MEDEIROS | L002910520 | QUK1D71 | HONDA/CIVIC EX CVT | 29/12/2022 | 16:48:09 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 497 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 462 | GRAZIELA MIZZI PONCIANO SANCHEZ | L002910521 | PVJ1644 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 29/12/2022 | 16:54:24 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 363 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 463 | WALDEMAR MARTINS DE A JUNIOR | L002909800 | QPR4788 | RENAULT/KWID INTENS 10MT | 29/12/2022 | 19:52:42 | RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, PROX 50 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 464 | MAURO DE CAMPOS PADIN JUNIOR | L002909801 | DQH8177 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 29/12/2022 | 22:07:39 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| 465 | NELSON BARBOSA LIMA | L002910512 | OPB4243 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 29/12/2022 | 15:32:37 | RUA JOAO BASILIO, 403 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 466 | PATRICIA HERNANDEZ OGAKI | L002910513 | QNO9048 | RENAULT/OROCH 16 4X2 | 29/12/2022 | 15:33:47 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 467 | ELIZABETH DE BARROS COBRA | L002910522 | FKP0978 | I/MMC OUTLANDER 2.0 | 29/12/2022 | 16:57:17 | RUA SANTO ANTONIO, 25 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 468 | HELENA LACERDA MENDES MARCELINO | L002910514 | QOS8569 | VW/FOX CONNECT MB | 29/12/2022 | 15:36:37 | PRACA SEN JOSE BENTO, 60 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 469 | MERCADINHO TRES CORACOES LTDA | L002907212 | HOB8585 | I/KIA K2500 HD | 29/12/2022 | 10:55:09 | RUA TRES CORACOES, 1190 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 470 | CASSIA CILENE SCARPIONI | L002910523 | HIP9359 | PEUGEOT/207HB XR | 29/12/2022 | 16:58:34 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 283 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 471 | ADRIANO NAYLOR DOS SANTOS | L002910524 | GCQ7G28 | FIAT/BRAVO SPORTING 1.8 | 29/12/2022 | 17:02:00 | AVENIDA DR LISBOA, 109 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 472 | VIANNA EMPREEND IMOB E ADM LTDA | L002910525 | HCM2010 | I/TOYOTA RAV4 | 29/12/2022 | 17:03:33 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 473 | MARALIDIA ALVES DE AVILA | L002910526 | OPA4579 | I/CHEVROLET AGILE LT | 29/12/2022 | 17:14:49 | RUA JOAO BASILIO, 178 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 474 | ANA MARIA JACINTO TEIXEIRA | L002910527 | PUQ3233 | VW/FOX 1.0 GII | 29/12/2022 | 17:15:04 | RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 178 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 475 | MARCELO AUGUSTO CORDOLLA | L002910528 | FDO0146 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 29/12/2022 | 16:17:34 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 168 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 476 | ISABELLA LUZIA ALVES PEGORARIO | L002910529 | DQN6390 | FORD/FIESTA | 29/12/2022 | 16:24:58 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 232 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | estacionamento rotativo |
| 477 | THAMIRES MACHADO LOPES CANOVAS | L002910532 | FMR9374 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 29/12/2022 | 16:28:37 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 190 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 478 | FELIPE DA SILVA GOMES | L002910182 | EFY8D76 | VW/POLO 1.6 | 29/12/2022 | 09:31:46 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 426 | Estacionar no passeio |
| 479 | TOMAS EDSON VIVAS DE RESENDE | L002910043 | RTW5E81 | HONDA/ADV 150 | 29/12/2022 | 10:32:17 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 480 | ELMA CHRISTINA SILVEIRA WACKED | L002910225 | PZS2331 | FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B | 29/12/2022 | 08:47:04 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 420 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 481 | SEVERIANO DA VEIGA BRANDAO | L002910226 | RNP5B63 | MMC/TRITON SPO OUTDOOR M | 29/12/2022 | 10:14:48 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 452 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 482 | TATIANE LIMA DE PAULA | L002910317 | NAV0H03 | HONDA/HR-V EXL CVT | 29/12/2022 | 10:45:59 | PRACA SEN JOSE BENTO, 138 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 483 | JORGE AUGUSTO LUCIANO JUNIOR | L002910316 | DDN6E88 | VW/GOL 1.0 | 29/12/2022 | 10:38:57 | RUA SANTOS DUMONT, 686 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 484 | LUCAS FERNANDES ROBERTO | L002910315 | EPY7476 | FIAT/PUNTO 1.4 | 29/12/2022 | 10:28:13 | RUA ADOLFO OLINTO, 696 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 485 | REGINA HELENA MUNIZ | L002910314 | BWV3242 | AUDI/A3 LM 150CV | 29/12/2022 | 10:26:18 | RUA ADOLFO OLINTO, 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 486 | CARLOS ALBERTO JACINTO | L002910313 | HMF6G61 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 29/12/2022 | 10:18:57 | RUA ADOLFO OLINTO, 658 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 487 | DENISE MARIA RIGOTTI FERNANDES | L002910183 | HJT1765 | HONDA/FIT LXL FLEX | 29/12/2022 | 13:35:00 | AVENIDA DR LISBOA, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 488 | DIMAS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR | L002910184 | FDA3F56 | VW/NOVO GOL 1.0 | 29/12/2022 | 13:40:03 | AVENIDA DR LISBOA, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 489 | ADRIANA ROSA DA CRUZ | L002910185 | HES2784 | FORD/KA FLEX | 29/12/2022 | 13:43:16 | AVENIDA DR LISBOA, 40 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 490 | LUCINEI RIBEIRO DE ANDRADE | L002910186 | QMR1877 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 29/12/2022 | 13:52:53 | AVENIDA DR LISBOA, 40 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 491 | RICARDO HUGO DESENZI FILHO | L002910312 | HJT2675 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 29/12/2022 | 10:13:10 | RUA ADOLFO OLINTO, 569 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 492 | VICTORIA DE FATIMA M BARBOSA | L002910016 | PXB2398 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 29/12/2022 | 09:45:31 | PRACA SEN JOSE BENTO, 148 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 493 | DALILA DOS REIS RIBOLI ABDALA | L002910454 | ORA5B79 | FORD/FIESTA HA 1.5L SE | 29/12/2022 | 11:38:54 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 494 | AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME | L002909311 | PXP2001 | VW/NOVO CROSSFOX SA | 29/12/2022 | 14:14:17 | AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 108 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 495 | MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA | L002910453 | EID0J43 | VW/FOX 1.0 GII | 29/12/2022 | 11:38:09 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 496 | VALTER DONIZETI DE O JUNIOR | L002910452 | HFB4227 | I/FORD FIESTA SE HA | 29/12/2022 | 11:34:06 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 30 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 497 | THALISSA SEBASTIANA S DE SOUZA | L002910451 | QPZ7971 | FORD/KA TIT AT 1.5 SD C | 29/12/2022 | 11:27:02 | RUA SANTOS DUMONT, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 498 | JOAO WELLINGTON DOMINGUES | L002910450 | QXD3I14 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1 | 29/12/2022 | 11:25:18 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 60 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 499 | RAMON JORGE CARVALHIDO | L002910449 | OPU9016 | HONDA/CIVIC LXR | 29/12/2022 | 11:24:01 | RUA JOAO BASILIO, 402 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 500 | ANDREZA SOUZA DO C NASCIMENTO | L002910187 | OQU3D52 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 29/12/2022 | 14:30:38 | AVENIDA DR LISBOA, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 501 | JOAO PAULO DE FARIA | L002910448 | HKQ5701 | VW/NOVO GOL 1.0 | 29/12/2022 | 11:21:25 | RUA JOAO BASILIO, 391 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 502 | TIAGO FERREIRA DE SOUZA | L002909312 | PVH5H77 | HONDA/CIVIC LXR | 29/12/2022 | 14:42:36 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 503 | ORIGINAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA | L002910446 | SDU4I52 | RENAULT/KWID INTENS 2 | 29/12/2022 | 11:15:27 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 504 | DIEGO DE OLIVEIRA LACERDA | L002910445 | FNC5H90 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 29/12/2022 | 11:10:57 | PRACA SEN JOSE BENTO, 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 505 | ADENIR DE ANDRADE PEREIRA | L002910443 | HAM6925 | VW/GOL SPECIAL | 29/12/2022 | 11:07:01 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 186 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 506 | SIDNEI GUIDO PEREIRA | L002910442 | DKP5655 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 29/12/2022 | 11:00:01 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 507 | ROBERTO FARIA DE CARVALHO | L002909313 | QOI2C09 | TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT | 29/12/2022 | 15:09:43 | PRACA JOAO PINHEIRO, 176 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 508 | FABIANA MARTINS PEREIRA | L002910320 | PWN5134 | HYUNDAI/HB20 1.6A PREM | 29/12/2022 | 10:55:36 | RUA JOAO BASILIO, 395 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 509 | CARLA SILVA XAVIER DE REZENDE | L002910319 | HHF6413 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 29/12/2022 | 10:53:28 | RUA ADOLFO OLINTO, 499 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 510 | DAVID ROBERTO DE SOUZA | L002910318 | HJI0116 | I/VW SPACEFOX | 29/12/2022 | 10:52:17 | RUA JOAO BASILIO, 548 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 511 | FELIPE CARDOSO LINS MACHADO | L002910407 | RMZ6G94 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD | 29/12/2022 | 13:10:47 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 242 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 512 | NEY MOREIRA DE PAIVA | L002910408 | HDF0795 | VW/FOX 1.6 PLUS | 29/12/2022 | 13:14:02 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 513 | DANIELA CUSTODIO DE SOUZA | L002910409 | GQP4800 | FORD/VERSAILLES 1.8 I GL | 29/12/2022 | 13:15:10 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 514 | 3Z RENT A CAR LTDA | L002910410 | FTE8974 | I/FORD RANGER XLS CD2 25 | 29/12/2022 | 13:23:24 | RUA SAO JOSE, 168 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 515 | RENATA CARVALHO CARDOSO | L002910421 | ALA4965 | MMC/L200 4X4 GL | 29/12/2022 | 15:15:47 | RUA JOAO BASILIO, 357 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 516 | ANGELO MILANI | L002910017 | QUX9C70 | HONDA/CITY EX CVT | 29/12/2022 | 14:29:53 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 517 | LUIZ ANTONIO VALQUES | L002910018 | GGL9I88 | I/BMW 320I 3B11 | 29/12/2022 | 14:38:05 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 518 | LAURELY MARQUES DA SILVA SOARES | L002910019 | GZJ3647 | FIAT/PALIO EX | 29/12/2022 | 14:42:40 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 519 | SIDNEY FRANCISCO FERREIRA | L002910411 | OMR2F76 | VW/NOVO GOL 1.6 CITY | 29/12/2022 | 14:28:35 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 520 | ADRIANA CRISTINA LOPES | L002910457 | PWR0I82 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 29/12/2022 | 11:49:02 | RUA DOM ASSIS, 76 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 521 | ANTONIO DE MATTOS | L002910458 | DNQ8613 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 29/12/2022 | 11:54:26 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 300 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 522 | DIST MENDONCA E BARC LTDAME | L002910459 | OXG5181 | CHEV/PRISMA 1.4AT LT | 29/12/2022 | 11:59:16 | RUA DO ROSARIO, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 523 | ADAUTO CANDIDO DE MIRANDA | L002910404 | GUJ5281 | FIAT/FIORINO IE | 29/12/2022 | 12:33:45 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 10 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 524 | OTAVIO FERNANDES VILHENA DE MELO | L002910405 | FBX3F36 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 29/12/2022 | 12:45:02 | PRACA SEN JOSE BENTO, 174 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 525 | TANIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA | L002910406 | GSK4881 | GM/CORSA WIND | 29/12/2022 | 12:46:24 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 358 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 526 | JOAO BATISTA BERALDO | L002910418 | QOW5444 | VW/VIRTUS CL AD | 29/12/2022 | 15:09:53 | PRACA SEN JOSE BENTO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 527 | AIRES MARCOS R DOS SANTOS | L002910099 | FTK3J80 | HONDA/XRE 300 | 29/12/2022 | 14:56:24 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 333 | Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança |
| 528 | DENIS ROBERTO LEONEL | L002910419 | EBB6D82 | VW/GOL 1.6 RALLYE | 29/12/2022 | 15:10:04 | PCA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 23 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 529 | TASSIANE APARECIDA DA SILVA | L002910420 | HOB8066 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 29/12/2022 | 15:10:12 | RUA AFONSO PENA, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 530 | CAINAN DE TARSO FRANCISCO | L002910189 | HOB9116 | GM/MERIVA MAXX | 29/12/2022 | 16:45:50 | AV DR JOAO BERALDO, 411 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 531 | PATRICIA CUSTODIO NORBERTO | L002910503 | HFE2618 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 29/12/2022 | 15:19:02 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 166 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 532 | EUDECIO PEREIRA DA SILVA | L002910190 | HFI5090 | FIAT/STRADA WORKING CE | 29/12/2022 | 16:52:26 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 533 | EVANDRO DE GODOI SILVA | L002910362 | HBJ3H16 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 29/12/2022 | 16:58:52 | AV DR JOAO BERALDO, 411 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 534 | LUIS RENATO PEREIRA | L002910205 | PXI6992 | RENAULT/MASTER CH CABINE | 29/12/2022 | 17:10:24 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3330 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 535 | LUCAS MAINARDI LOPES | L002910363 | ORC2782 | VW/NOVA SAVEIRO | 29/12/2022 | 17:13:59 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 19 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 536 | SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL | L002910507 | QPT8018 | I/FORD FUSION TITGTDIAWD | 29/12/2022 | 15:25:26 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 135 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 537 | MARIA DE FATIMA CARNEIRO | L002910412 | QOI1600 | FIAT/MOBI LIKE | 29/12/2022 | 14:33:44 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 538 | CARLA LUCIANA FERREIRA | L002910413 | EPP3E64 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 29/12/2022 | 14:49:07 | PRACA SEN JOSE BENTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 539 | JOSE MARIA ROSA | L002910021 | DVJ9014 | GM/CORSA HATCH MAXX | 29/12/2022 | 14:57:18 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 540 | BRUNA JENIFER DE SOUZA | L002910098 | EVH1225 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 29/12/2022 | 14:18:38 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 541 | ALEXANDER FABIANO REIS | L002910414 | BDI4B08 | RENAULT/KWID LIFE 10MT | 29/12/2022 | 14:52:13 | PRACA SEN JOSE BENTO, 174 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 542 | NAYLOR COSTA FERREIRA JUNIOR | L002910415 | PWY5607 | FIAT/PALIO FIRE | 29/12/2022 | 14:53:25 | PRACA SEN JOSE BENTO, 174 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 543 | JANAINE ELAINE DE FARIA | L002910416 | HHE0812 | HONDA/CITY EX FLEX | 29/12/2022 | 15:01:31 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 186 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 544 | ADAUTO CANDIDO DE MIRANDA | L002910417 | HEF2454 | CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM | 29/12/2022 | 15:08:45 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 545 | DIOGO LUIZ PEREIRA | L002910364 | CPY3F49 | VW/GOL MI | 29/12/2022 | 17:20:49 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 546 | REGINA RODOLPHO DE PAULO | L002910191 | HMO0E29 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 29/12/2022 | 17:29:19 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 547 | ELIZABETE DA MATTA SERAPIAO FARIA | L002910227 | DSZ9C46 | VW/CROSSFOX | 29/12/2022 | 16:34:51 | RUA ADOLFO OLINTO, 443 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 548 | WESLEY BRUNO DA SILVA | L002909331 | ENY5132 | FORD/KA FLEX | 29/12/2022 | 19:17:28 | AVENIDA DR LISBOA, 333 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 549 | FATIMA DE LUCIA GRABAWSKI FERREIRA | L002910242 | BVQ5F95 | VW/GOL 1000I | 29/12/2022 | 19:19:20 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 333 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 550 | GISELE APARECIDA FRAGA | L002910243 | FNU3J48 | FORD/KA FLEX | 29/12/2022 | 19:26:07 | RUA DOM NERI, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 551 | MANTIQUEIRA | L002910228 | LTK8232 | VW/24.280 CRM 6X2 | 29/12/2022 | 16:12:16 | AVENIDA CEL | Estacionar em desacordo com a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALIMENTOS LTDA | | | | | | ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164 | regulamentação especificada pela sinalização |
| 552 | ALFA SURGICAL COM PROD M H LTDA | L002910229 | RUW2G07 | FIAT/TORO RANCH AT9 4X4 | 29/12/2022 | 16:58:34 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 15 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 553 | ULISSES OTTON B F V XAVIER DE OLIVEIRA | L002910508 | FQL0C34 | NISSAN/KICKS S CVT | 29/12/2022 | 15:27:46 | RUA JOAO BASILIO, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 554 | FABIANO DE SA VASCONCELOS | L002910509 | PZA7267 | HONDA/HR-V EXL CVT | 29/12/2022 | 15:28:49 | RUA DOM ASSIS, 98 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 555 | MARCIA MARIA VIEIRA | L002910506 | DFS5G25 | M.BENZ/A 160 | 29/12/2022 | 15:24:33 | RUA DOM ASSIS, 44 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 556 | CLAUDETE MARIA DE F JUVENCIO | L002910504 | QXS1H08 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 29/12/2022 | 15:21:21 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 55 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 557 | JOAO PAULO CLARET | L002910365 | EEI2101 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 29/12/2022 | 19:26:57 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 534 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 558 | LOCALIZA FLEET S A | L002910505 | RVE7G20 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ | 29/12/2022 | 15:22:31 | RUA JOAO BASILIO, 249 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 559 | ELISEU PEREIRA DE CARVALHO | L002910366 | FGO4I75 | I/CITROEN C4 16GLX5P F | 29/12/2022 | 19:55:58 | RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, PROX 10 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 560 | ADEMIR DONIZETTI ALVES | L002910367 | DUP6D15 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 29/12/2022 | 19:56:44 | RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, PROX 10 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 561 | MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | L002910192 | QQD5J08 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 30/12/2022 | 09:18:41 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX534 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 562 | LUCAS PEREIRA DOS SANTOS | L002910460 | HKP3708 | VW/FOX 1.0 GII | 30/12/2022 | 10:04:27 | RUA AFONSO PENA, 05 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 563 | DULCINEIA BRAGANCA NARCISO | L002910044 | FBB1666 | VW/FOX 1.0 GII | 30/12/2022 | 09:35:45 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 564 | MANTOVANI DE PAIVA REIS | L002910461 | HFE2685 | VW/GOL 1.0 | 30/12/2022 | 10:07:00 | AVENIDA DR LISBOA, 219 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 565 | NUTRIMINAS ALIME EMPRESAS LTDA | L002910469 | RTI2G49 | JEEP/COMPASS LIMITED TD | 30/12/2022 | 11:16:02 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 566 | GABRIEL MARQUES DA SILVA | L002910462 | GZM8H39 | GM/CELTA 4P SUPER | 30/12/2022 | 10:26:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 567 | TATIANA CRISTINA SILVA | L002910470 | PWB4J96 | VW/GOL TL MB S | 30/12/2022 | 11:19:06 | PCA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 35 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 568 | CARLOS CESAR DE C E FRANCO PINTO | L002910471 | PXV4008 | I/PEUGEOT 408 GRI16THPFA | 30/12/2022 | 11:21:01 | RUA SILVIANO BRANDAO, 16 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 569 | TAISE VITOR DE SOUZA | L002910472 | QNS6479 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 30/12/2022 | 11:25:43 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 725 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 570 | LEONARDO HOMSE NERY | L002910473 | BAX8749 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 30/12/2022 | 11:28:32 | RUA FRANCISCO SALES, 273 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 571 | JOELMA BENTO DE FIGUEIREDO | L002910463 | ELS4B05 | HONDA/CITY LX FLEX | 30/12/2022 | 10:37:42 | AVENIDA DR LISBOA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 572 | MARCIA DE FATIMA ALVES MAIA | L002910464 | AZL3441 | RENAULT/LOGAN DYNA 16 M | 30/12/2022 | 10:46:15 | RUA JOAO BASILIO, 515 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 573 | BRUNO RODRIGUES DA SILVA | L002910474 | GUY7920 | VW/FOX 1.0 | 30/12/2022 | 11:36:17 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 574 | DANIELA R DA FONSECA VIEIRA | L002910533 | FXA7A48 | PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6 | 30/12/2022 | 14:13:24 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 340 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 575 | MAURICIO JOSE DA SILVA | L002910534 | GXF6190 | VW/GOL 16V | 30/12/2022 | 14:25:55 | PRACA SEN JOSE BENTO, 63 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 576 | DEIVISSON DE OLIVEIRA NEGRAO | L002910535 | ELQ8B76 | NISSAN/LIVINA 18SL | 30/12/2022 | 14:27:28 | PRACA SEN JOSE BENTO, 85 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 577 | INOVE TREINAMENTO EM DESENVOLV | L002910536 | PYX9169 | RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE | 30/12/2022 | 14:28:57 | PRACA SEN JOSE BENTO, 85 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 578 | ADRIANO FERNANDES SILVA | L002910465 | PLE1991 | FORD/KA SE 1.5 HA C | 30/12/2022 | 10:47:24 | RUA FRANCISCO SALES, 157 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 579 | MARCIA MARIA VIEIRA | L002910537 | DFS5G25 | M.BENZ/A 160 | 30/12/2022 | 14:48:36 | RUA DOM ASSIS, OPOSTO 16 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 580 | ADRIANO PAULA DE LIMA | L002910538 | GWK5373 | VW/GOL 1.6 POWER | 30/12/2022 | 14:48:06 | PRACA SEN JOSE BENTO, 180 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 581 | ALEF HERCULANO MENDONCA | L002910476 | KIN6G84 | VW/SANTANA | 30/12/2022 | 11:45:01 | AVENIDA DR LISBOA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 582 | ANDREA L DE OLIVEIRA GONCALVES | L002910477 | HMC0183 | I/CITROEN C4 16GLX5P F | 30/12/2022 | 11:46:03 | RUA SILVIANO BRANDAO, 247 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 583 | JOAO BATISTA CEZAR | L002910478 | PWF3E92 | FORD/KA SE 1.0 HA | 30/12/2022 | 11:50:01 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 584 | LUCAS EDUARDO RAMOS P DA SILVA | L002910245 | HNO9076 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 30/12/2022 | 14:18:09 | RUA HELIO JACY GOUVEA SHIEFLER, 330 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 585 | RAFAEL FREITAS VILLELA | L002909314 | PZE8810 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 30/12/2022 | 15:47:47 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 586 | HENRIQUE JOSE FRUGOLI | L002910479 | HJT3354 | I/CITROEN C4 PALLAS20GAF | 30/12/2022 | 11:55:58 | RUA JOAO BASILIO, 513 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 587 | LUIZ FERNANDO PUCCINI | L002910467 | ODQ1395 | TOYOTA/COROLLA GLI FLEX | 30/12/2022 | 10:56:03 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 588 | ANA KARINA VIERA DA ROCHA | L002907211 | PWR1188 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 30/12/2022 | 17:22:49 | PRACA JOAO PINHEIRO, 181 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| 589 | ARTUR TAVARES BETTENCOURT | L002910045 | QNM0H43 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 30/12/2022 | 18:45:30 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 155 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 590 | JOAO BATISTA FERREIRA | L002910468 | QPF6500 | VW/UP MOVE MDV | 30/12/2022 | 11:01:04 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 591 | MAGALY MEGALE | P100263153 | EOA7211 | HONDA/WR-V EX CVT | 30/12/2022 | 05:49:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 592 | LETUSA CADONI FERREIRA | P100263164 | FTR1659 | NISSAN/FRONTIER SVATK4X2 | 30/12/2022 | 08:51:51 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 593 | JOSE ADILSON DE RESENDE | P100263175 | RTZ8C67 | HONDA/XRE 300 ABS | 30/12/2022 | 09:12:58 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 594 | VALDECIR PEREIRA | P100263186 | EBA2518 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 30/12/2022 | 10:08:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 595 | JOAO ROSA FILHO | P100263197 | ERU3073 | VW/GOL 1.0 | 30/12/2022 | 10:43:40 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 596 | JOSE VALTER CARNEIRO | P100263208 | EIV0F86 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 30/12/2022 | 11:11:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 597 | ANDRE RODRIGUES DA COSTA | P100263219 | HKC9J04 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 30/12/2022 | 12:27:47 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 598 | JOAO CARLOS COSTA | P100263220 | RUP4J78 | CAOACHERY/TIGGO5 X PRO | 30/12/2022 | 13:22:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 599 | ALISSON MICHEL BARBOSA | P100263230 | QGL0A93 | I/AUDI A3 LM 122CV I | 30/12/2022 | 14:01:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 600 | DANILO MATOS FRANCISCO | P100263241 | BFN2026 | IMP/LADA NIVA | 30/12/2022 | 14:12:19 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 601 | LOCALIZA RENT A CAR S A | P100263252 | RGB8C51 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 30/12/2022 | 14:40:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 602 | LIVIA CRISTINA SILVA DE MORAES | P100263263 | PXS7E36 | I/MMC OUTLANDER 2.2 D | 30/12/2022 | 15:45:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 603 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | P100263274 | RNA9D04 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 30/12/2022 | 16:01:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 604 | RAFAEL DE FREITAS ARANTES | P100263285 | FBZ1824 | I/FIAT FREEMONT EMOTION | 30/12/2022 | 14:29:14 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 605 | LUIS ALEXANDRE LOPES | P100263296 | COG3A43 | FIAT/PALIO WEEKEND | 30/12/2022 | 16:59:45 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 606 | PEDRO AURELIO DIAS | P100263307 | NYB3875 | HONDA/CITY LX FLEX | 30/12/2022 | 17:35:30 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 607 | CHRISTIANE VILLELA LIMA | P100263318 | RNE4I44 | I/MMC PAJERO SPORT HPE | 30/12/2022 | 10:20:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 608 | REGINA MARTA DE FARIA | P100263329 | HJT2545 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 30/12/2022 | 12:19:10 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 609 | REGIS RAIMUNDO DE ANDRADE | C103368641 | RMO7A03 | VW/T CROSS SENSE TSI AD | 30/12/2022 | 09:01:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 610 | VICTOR DALL AQUA PEREIRA | C103368751 | JYP2A17 | VW/GOL MI | 30/12/2022 | 09:17:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 611 | ROGERIO DOS SANTOS | C103368861 | FKY6G75 | HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M | 30/12/2022 | 10:15:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 612 | DEIVISSON DE OLIVEIRA NEGRAO | C103368971 | ELQ8B76 | NISSAN/LIVINA 18SL | 30/12/2022 | 12:16:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 613 | MARIA HEMELCIA GLORIA | C103369081 | HMZ0745 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 30/12/2022 | 12:20:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 614 | ROGERIO MARTINS DA SILVA | C103369191 | GUW7I87 | VW/SAVEIRO | 30/12/2022 | 12:21:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 615 | JOSE ROBERTO CALDAS | C103369201 | HEO8538 | CHEVROLET/MONTA NA LS | 30/12/2022 | 12:34:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 616 | LOCALIZA RENT A CAR S A | C103369301 | RUT0B83 | CITROEN/C4CACTUS FEEL AT | 30/12/2022 | 13:34:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 617 | FABIANO LEONARDO DA COSTA | C103369411 | RFY2B08 | JEEP/COMPASS LONGITUDE F | 30/12/2022 | 13:43:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 618 | DELVANE DONIZETTE DA SILVA | C103369521 | GST8C58 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 30/12/2022 | 14:12:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 619 | JOSE FABIO VENANCIO | C103369631 | FUK8J88 | VW/SAVEIRO CE TL MB | 30/12/2022 | 15:32:59 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 620 | SARA SILVA SOLDANI | C103369741 | GXF6C90 | VW/GOL 16V | 30/12/2022 | 16:11:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 621 | MARCIO HIROSHI MURAOKA | C103369851 | QOR6540 | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | 30/12/2022 | 16:46:15 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 622 | CELIA PEREIRA DO PRADO | C103369961 | HNO9J86 | PEUGEOT/207PASSI ON XR | 30/12/2022 | 20:45:17 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 623 | NAILOR CESAR PEREIRA | C103370071 | JQU0A37 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 30/12/2022 | 21:13:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 624 | ISAIAS FRANCISCO LOPES | C103370181 | PUS2G36 | FIAT/STRADA WORKING CD | 30/12/2022 | 23:37:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 625 | DOUGLAS RIBEIRO PICHARA | C103370291 | ESZ5F49 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 30/12/2022 | 06:59:37 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 626 | AMAIRIS LOURDES DOS SANTOS | C103370301 | QXM8198 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 30/12/2022 | 08:54:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 627 | LUIZ CARLOS PEREIRA | C103370401 | OWN0424 | FIAT/STRADA WORKING | 30/12/2022 | 11:05:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 628 | DENIOBERTO MAIA RIBEIRO | C103370511 | GXO5621 | I/PEUGEOT 206 PASSION | 30/12/2022 | 12:38:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 629 | JOSE LAURINDO | B100935663 | HFC1421 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 30/12/2022 | 09:53:35 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 630 | CHRISTIANE VILLELA LIMA | B100935773 | RNE4I44 | I/MMC PAJERO SPORT HPE | 30/12/2022 | 09:56:54 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 631 | JOSE MARIA PEREIRA | B100935883 | OJZ5D12 | HONDA/CIVIC LXR | 30/12/2022 | 10:27:36 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 632 | FATIMA SCUDELER VILELA | B100935993 | PVL9377 | CHEVROLET/S10 LTZ FD4 | 30/12/2022 | 11:19:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 633 | HELENO OSCAR DE PAIVA | B100936003 | OVX1G52 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 30/12/2022 | 11:50:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 634 | FABIO FERNANDES RIBEIRO | B100936103 | QXG2I74 | JEEP/COMPASS LIMITED D | 30/12/2022 | 13:48:59 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 635 | ANA CAROLINE DINIZ COSTA | B100936213 | PXV4876 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 30/12/2022 | 15:18:48 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 636 | FERNANDO MARTINS SILVA | B100936323 | EPB5G88 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 30/12/2022 | 15:45:25 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 637 | WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA | B100936433 | HNT7941 | CHEVROLET/CLASSI C LS | 30/12/2022 | 18:08:34 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 638 | FHA EDIFICACOES IMOB LTDA | B100936543 | RMY8A81 | JEEP/COMPASS LONG TF | 30/12/2022 | 09:08:03 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 639 | JOFRE MANSUR | B100936653 | DIW6810 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 30/12/2022 | 12:11:39 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 640 | LEANDRO MATEUS DE LIMA | B100936763 | FKU3798 | VW/NOVO GOL 1.6 CITY | 30/12/2022 | 12:24:57 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 641 | APARECIDA DE FATIMA R COUTINHO | B100936873 | OWO0454 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 30/12/2022 | 14:42:32 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 642 | MARCIO BENEDITO DA COSTA | B100936983 | CQO1A56 | FIAT/PALIO EX | 30/12/2022 | 18:44:51 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 643 | GBDB PARTICIPACOES LTDA | P100263330 | FFU6F53 | I/VOLVO XC40 T5 MOMENTUM | 31/12/2022 | 17:03:00 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 644 | CLAUDENIR CHICHEM | P100263340 | EZI0D65 | HONDA/CITY LX FLEX | 31/12/2022 | 17:50:46 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 645 | ADRIANO LAURINDO DOS SANOS | P100263351 | QMX5189 | CICLOMOTOR/L13154 | 31/12/2022 | 11:06:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 646 | JESSICA JAQUELINE DA SILVA | P100263362 | EJL4822 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 31/12/2022 | 11:12:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 647 | LUIZ CARLOS RIBEIRO | P100263373 | NXX3663 | I/NISSAN MARCH 16SV FLEX | 31/12/2022 | 14:46:54 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 648 | THAIS CAROLINE DA SILVA | P100263384 | NXX0514 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 31/12/2022 | 16:16:01 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 649 | TIAGO LEITE DA ROCHA | P100263395 | QQI7F92 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 31/12/2022 | 18:11:16 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 650 | GERVASIO MARTINS FONTES NETO | P100263406 | GFA8A37 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 31/12/2022 | 18:18:34 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 651 | CILENE DA SILVA MACEDO | P100263417 | EBH7376 | FORD/KA 1.6 FLEX | 31/12/2022 | 16:40:01 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 652 | LETICIA MARIA SOARES | P100263428 | QPZ7996 | TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT | 31/12/2022 | 05:45:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 653 | ROMARIO DA SILVA SOUSA | P100263439 | FTH8H08 | VW/GOL CITY MB | 31/12/2022 | 06:21:47 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 654 | JC SPORTS | P100263440 | PVA0690 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 31/12/2022 | 08:07:09 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 655 | JOSE ANTONIO MORAIS | P100263450 | QXH1331 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4 | 31/12/2022 | 08:11:23 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 656 | IZABEL TEIXEIRA DA SILVA | P100263461 | CRI2188 | IMP/HONDA CIVIC 2D EX | 31/12/2022 | 08:20:28 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 657 | AZELIO VASCONCELOS DE MOURA | P100263472 | EFU3686 | FIAT/PALIO WEEK TREKKING | 31/12/2022 | 10:52:16 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 658 | LUIS ANDRE DE SOUSA BERNARDES | P100263483 | PWH9034 | HONDA/XRE 300 | 31/12/2022 | 13:48:10 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 659 | JERSON BATISTA LADEIRA | C103370621 | PVC9874 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 31/12/2022 | 03:51:43 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 660 | KARINA CASSIA DO PRADO | C103370731 | QNA7F57 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 31/12/2022 | 08:25:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 661 | LOCALIZA RENT A CAR S A | C103370841 | RUT0B83 | CITROEN/C4CACTUS FEEL AT | 31/12/2022 | 08:36:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 662 | MARCIA REGINA DE LIMA NOVAIS | C103370951 | KXL4A07 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 31/12/2022 | 10:07:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 663 | NAOR NARCIZO BUENO | C103371061 | HJT4470 | FORD/FIESTA FLEX | 31/12/2022 | 10:11:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 664 | GILBERTO DE JESUS | C103371171 | GXF4G24 | FIAT/PALIO EX | 31/12/2022 | 12:22:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 665 | DINA PELLEGRINI DE O SILVESTRE | C103371281 | LUD5120 | HONDA/FIT EX FLEX | 31/12/2022 | 15:33:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 666 | LUANA REZENDE PEIXOTO | C103371391 | QBG9D78 | FIAT/WEEKEND ADVENTURE | 31/12/2022 | 15:34:51 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 667 | LOCALIZA FLEET S A | C103371401 | RNQ4A72 | VW/T CROSS HL TSI AE | 31/12/2022 | 17:17:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 668 | CELI GONCALVES DE CARVALHO SCAFF | C103371501 | BSZ3190 | FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5 | 31/12/2022 | 18:52:41 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 669 | FRANCISCO DE ASSIS DE M D ELIA | C103371611 | RUP3A81 | HYUNDAI/HB20S10TA PLATIN | 31/12/2022 | 09:34:37 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 670 | DELMER JOSE CHEIM | C103371721 | HGZ6283 | PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | 31/12/2022 | 11:12:16 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 671 | DAVID NELSON SOARES | C103371831 | PYW7940 | FIAT/FIORINO HD WK E | 31/12/2022 | 15:10:47 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 672 | JOAO PAULO PEREIRA | C103371941 | ONP4J84 | MMC/L200 TRITON GLX D | 31/12/2022 | 18:54:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 673 | CS BRASIL FROTAS LTDA | C103372051 | RTC0D79 | MMC/L200 TRITON SPO GL | 31/12/2022 | 21:16:33 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 674 | VIVIANE APARECIDA MAGALHAES | C103372161 | AYR8D24 | CHEVROLET/S10 LT FD2 | 31/12/2022 | 00:20:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 675 | LOCALIZA RENT A CAR S | C103372271 | RNP8G27 | FIAT/MOBI LIKE | 31/12/2022 | 11:06:55 | Av Pref Olavo Gomes de | Transitar em velocidade superior |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | | | | | | Oliveira defronte 6780 | à máxima permitida em até 20% |
| 676 | SIDENE VOGT HART | C103372381 | OQK3879 | CHEVROLET/MONTA NA LS | 31/12/2022 | 11:57:59 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 677 | SUELLEN DOS SANTOS | C103372491 | QOM2609 | TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT | 31/12/2022 | 12:19:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 678 | DOUGLAS RIBEIRO PICHARA | C103372501 | ESZ5F49 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 31/12/2022 | 14:52:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 679 | CELINHA ALVES DE PAIVA | B100937093 | OLQ9D17 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 31/12/2022 | 08:45:44 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 680 | BANCO ITAULEASING SA | B100937103 | HHF5574 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 31/12/2022 | 12:41:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 681 | DULCINEA PEREIRA DO PRADO | B100937203 | HHF3344 | I/PEUGEOT 408 GRIFFE | 31/12/2022 | 13:43:31 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 682 | MARIA EVA DA CRUZ | B100937313 | DJQ1012 | FIAT/PALIO FIRE | 31/12/2022 | 15:55:29 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 683 | VITOR BATISTA | B100937423 | HJT1675 | VW/GOL 1.0 GIV | 31/12/2022 | 17:12:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 684 | MARIA INACIA LOPES COSTA | B100937533 | RTT5H95 | TOYOTA/YARIS HA XS15 | 31/12/2022 | 18:45:38 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 685 | ALLYSON FABIANO SILVA | B100937643 | FMB4C50 | I/DODGE JOURNEY SXT | 31/12/2022 | 21:38:00 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 686 | RICARDO ALEXANDRE MENDES | B100937753 | OWM5494 | VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS | 31/12/2022 | 12:19:39 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 687 | GUSTAVO LAFFRANCHI FERREIRA | B100937863 | QWZ1415 | NISSAN/KICKS S DRCT CVT | 31/12/2022 | 14:59:16 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 688 | NILCLAUDIO CORREA | B100937973 | QQM0929 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 31/12/2022 | 10:11:16 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 689 | JAIME ROBERTO MALCA PONCE | L002909524 | QPB2E70 | I/VW SPACEFOX TL MBV | 31/12/2022 | 07:33:07 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 540 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| 690 | JENNY FELIPE MARTINS E SILVA | L002910371 | DMU5985 | VW/FOX 1.0 | 31/12/2022 | 10:53:30 | RUA ADOLFO OLINTO, 531 | Estacionar no passeio |
| 691 | TATIANA MENDES DE CARVALHO | L002910246 | PYM9534 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 31/12/2022 | 09:21:04 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 692 | CAMILO SOARES DE OLIVEIRA | L002909332 | NXX9I00 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 31/12/2022 | 13:21:11 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX878 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 693 | MAX LEANDRO DA SILVA | L002909333 | GEC1979 | FIAT/PALIO EX | 31/12/2022 | 13:20:21 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX201 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 694 | GENESIS WELLINGTON J DE SOUZA | L002907213 | HLM6846 | HONDA/BIZ 125 ES | 31/12/2022 | 08:01:34 | AVENIDA DR LISBOA, 16 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| 695 | ELZA MARIA DE SOUZA | L002910582 | QQA1J83 | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 31/12/2022 | 11:08:30 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 696 | CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR | L002910584 | FJL4868 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 31/12/2022 | 11:31:50 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 697 | VIA MONDO AUTOM E PECAS LTDA | L002910585 | RMZ8H80 | JEEP/COMPASS LIMITED F H | 31/12/2022 | 11:35:57 | AVENIDA DR LISBOA, 208 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 698 | LUCAS DE CARVALHO FARIA | L002909334 | LOA0I59 | RENAULT/CLIO RN 1.0 16V | 31/12/2022 | 13:29:17 | PRACA SEN JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 699 | LEANDRO LOURENCO FRANCO | L002910248 | GGQ6A15 | HONDA/HR-V EX CVT | 31/12/2022 | 13:20:42 | PRACA SEN JOSE BENTO, 115 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 700 | ANTONIO NAZIEL DO AMARAL | L002910430 | QQP8I44 | VW/T CROSS HL TSI AE | 31/12/2022 | 11:38:02 | RUA BOM JESUS, 467 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 701 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA | L002910431 | HJD8548 | VW/FOX 1.0 GII | 31/12/2022 | 11:46:31 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 702 | MUNARI A IMOVEIS LTDA | L002910432 | GCO0F26 | FIAT/ARGO 1.0 | 31/12/2022 | 14:52:53 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 703 | ADRIANA DE BRITO | L002910369 | OPR1035 | CITROEN/C3 120A EXCLUSIV | 31/12/2022 | 11:28:15 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| 704 | FABIANA BERNARDES | L002910433 | FBT0A16 | I/AUDI A1 1.4TFSI | 31/12/2022 | 14:55:14 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 705 | RAMIRO BERTOLINO DE SOUZA | L002910434 | DMD8603 | FIAT/DOBLO ADVENTURE | 31/12/2022 | 11:30:38 | PRACA SEN JOSE BENTO, 96 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| 706 | CLEONE AGRA PORTO | L002910230 | OFA4H21 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 31/12/2022 | 11:43:29 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 707 | VALTER RIBEIRO VIEIRA | L002910586 | HII9150 | CHEVROLET/CLASSI C LS | 31/12/2022 | 11:38:51 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 124 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 708 | MARIA OLIMPIA DAS GRACAS PIRES | L002910370 | QNX7440 | YAMAHA/YBR150 FACTOR E | 31/12/2022 | 08:14:32 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 709 | EDUARDO MOREIRA DA CRUZ NETO | L002910587 | DSP6071 | I/PEUGEOT 307 20 FELINE | 31/12/2022 | 11:41:41 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 710 | JULIANA DA SILVA MATEUS | L002910231 | GYX5197 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 31/12/2022 | 11:41:16 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 711 | SIMONE DE CASSIA CAUVILA ABREU | L002910232 | ETE9G75 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 31/12/2022 | 14:56:18 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186 | Estacionar na contramão de direção |
| 712 | CLAUDIA CAVALCANTI FIGUEIREDO | L002909522 | QOS0597 | TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT | 31/12/2022 | 11:01:55 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 242 | Estacionar no passeio |
| 713 | ANA LAURA SILVEIRA JUNHO FRANCO | L002909335 | ETM2156 | FORD/KA FLEX | 31/12/2022 | 16:32:52 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 333 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 714 | MARIA DE FATIMA DOMINGUES SILVA | L002910233 | QUI1919 | HONDA/CIVIC TOURING CVT | 31/12/2022 | 14:57:29 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| 715 | MARCOS VINICIUS DE FREITAS LOUZADO ME | L002909523 | EDQ1J02 | FORD/KA FLEX | 31/12/2022 | 11:25:33 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146 | Estacionar no passeio |
| 716 | JOANIA HELENA PIEDADE DA SILVA | L002910250 | DAV4715 | GM/ZAFIRA 2.0 | 31/12/2022 | 16:20:37 | AVENIDA DR LISBOA, 320 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 717 | ROSEMARY DE FATIMA MARQUES COSTA | L002910251 | FTG5914 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 31/12/2022 | 16:33:53 | AVENIDA DR LISBOA, 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 718 | APARECIDO DO PRADO | L002910252 | EVQ6954 | FORD/FIESTA FLEX | 31/12/2022 | 16:45:20 | AVENIDA DR LISBOA, 333 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 719 | TRANSPORTES IMEDIATO LTDA | L002910372 | CNM2F12 | VW/13.180 DRC 6X2 | 31/12/2022 | 11:09:36 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 535 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 720 | KEANNY DANIELA MONTILLA GODOY | L002910602 | HMR2G93 | PEUGEOT/207HB XR S | 31/12/2022 | 12:58:18 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 721 | ANDRE JOSIMO FRANCO DE MATOS | L002910603 | ETU9D58 | GM/MERIVA MAXX | 31/12/2022 | 13:00:56 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 722 | ASSOCIACAO DOS SKATISTAS E HIP H | L002910604 | PXB9471 | FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 | 31/12/2022 | 13:01:11 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 723 | JANICE DONIZETE DA SILVA | L002910605 | GXH8822 | GM/CORSA SEDAN | 31/12/2022 | 13:04:28 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 724 | MARCOS VINICIUS COSTA DE AQUINO | L002910606 | FIC9206 | I/PEUGEOT 308 ALLURE | 31/12/2022 | 13:06:35 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 725 | JOANIA HELENA PIEDADE DA SILVA | L002910607 | DAV4715 | GM/ZAFIRA 2.0 | 31/12/2022 | 13:06:21 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 726 | CASSIA BATISTA RIBEIRO | L002910608 | OOY8482 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 31/12/2022 | 13:09:25 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 727 | ERNANI BARBOSA VILELA | L002910609 | PXV5652 | CHEVROLET/COBALT 18A ELI | 31/12/2022 | 13:16:56 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 728 | SILAS YURI SANTOS ALBINO E OUTRO | L002910610 | ESA4C23 | I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX | 31/12/2022 | 13:16:55 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 729 | AVENIR MACEDO DINIZ FILHO | L002910611 | EWT3J41 | CHEVROLET/CLASSI C LS | 31/12/2022 | 16:15:56 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 730 | JESUALDO MAXIMIANO | L002910612 | HFS6362 | FORD/KA | 31/12/2022 | 16:23:57 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 731 | AUTO LOCADORA LTDA ME | L002910613 | PVM4608 | VW/GOL TL MB S | 31/12/2022 | 16:24:02 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 732 | WILSON LUIZ GONCALVES | L002910614 | CHT6175 | FIAT/UNO MILLE SX | 31/12/2022 | 16:29:06 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 733 | CAROLAINE IZAMARA SILVA | L002910615 | CJX1856 | VW/GOL CLI | 31/12/2022 | 16:30:10 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 734 | ADEMAR ALVES DAVID | L002910480 | OME1D39 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 31/12/2022 | 10:55:03 | AVENIDA DR LISBOA, 100 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 735 | LEONARDO DE SOUZA DE PAULA ME | L002908821 | QNY5A60 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 31/12/2022 | 08:48:25 | RUA DO ROSARIO, OPOSTO128 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 736 | PRISCILA CORREA MONTEIRO | L002910540 | DKW1B28 | GM/CELTA 2P LIFE | 31/12/2022 | 12:55:36 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 737 | MARIO AUGUSTO DE SOUSA | L002910617 | ODY9880 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 31/12/2022 | 16:39:52 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 738 | EDMILSON PAIVA | L002910541 | DJQ1990 | FIAT/STRADA FIRE | 31/12/2022 | 12:55:10 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 739 | MIRIAM KOLINEZUK | L002910539 | EGV4594 | FORD/KA FLEX | 31/12/2022 | 12:53:04 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 740 | AUTO LAND COMERCIO DE VEICULOS EIRELI | L002910373 | FUV4618 | I/CHEV CRUZE LTZ HB AT | 01/01/2023 | 13:18:29 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 741 | ELIZETE APARECIDA | L002910253 | CJE5975 | GM/CORSA GL 1.6 | 01/01/2023 | 13:41:14 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 742 | TIAGO BORGES ALMEIDA | L002910619 | QXX4B08 | HONDA/CG 160 START | 01/01/2023 | 19:27:01 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 435 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| 743 | ELIZABETH AUGUSTA MACHADO | B100938083 | HJW2084 | GM/CLASSIC LIFE | 01/01/2023 | 04:36:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 744 | SUIARA FRANCINE SALVIANO | B100938193 | EEY1G31 | TOYOTA/ETIOS HB XS | 01/01/2023 | 15:42:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 745 | ELBER DO PRADO AMARAL | B100938203 | HCF5E13 | VW/GOL 1.0 | 01/01/2023 | 18:08:56 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 746 | VALDIR FERREIRA DA SILVA | P100263494 | OXJ3J04 | HYUNDAI/HB20 1.6M PREM | 01/01/2023 | 06:25:13 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 747 | ELAINE APARECIDA SIMOES | P100263505 | BCZ0050 | CITROEN/XSARA PICASSOEXS | 01/01/2023 | 09:11:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 748 | JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO | P100263516 | OMH0700 | I/CHEVROLET CAMARO 2SS | 01/01/2023 | 14:23:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 749 | ADILCE DE OLIVEIRA MESSIAS | P100263527 | DDO5B67 | RENAULT/SCENIC RT1.6 16V | 01/01/2023 | 18:53:34 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 750 | PEDRO AUGUSTO DE MORAIS | P100263802 | DFY8603 | GM/CLASSIC LIFE | 01/01/2023 | 10:42:43 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 751 | DENISE DE MORAES BORGES | P100263813 | EME7A46 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 01/01/2023 | 12:05:18 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 752 | ADILSON LINO DA SILVA | P100263824 | FAC9H76 | VW/NOVO FOX CL MB | 01/01/2023 | 13:48:47 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 753 | JOSE ANTONIO DOS SANTOS | P100263835 | EUW1675 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 01/01/2023 | 16:46:18 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 754 | ANDRE FELIPE PINHEIRO PASSOS | P100263956 | FJD7442 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 01/01/2023 | 02:52:25 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 755 | MARIA DAS GRACAS SILVA AKITOMI | P100263967 | QMT7406 | I/MMC OUTLANDER COMFORT | 01/01/2023 | 13:33:08 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 756 | RAFAEL MACIEL LEITE | P100263978 | DTJ3334 | HONDA/CIVIC LX | 01/01/2023 | 15:07:34 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 757 | KINARA CASTRO DOS SANTOS | C103376011 | FKH2045 | RENAULT/SANDERO STEP 16R | 01/01/2023 | 12:39:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 758 | NEIMER AYRES B B DE OLIVEIRA | C103376121 | QPM7846 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 01/01/2023 | 13:41:35 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 759 | SOPHOCLES CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA SIMO | C103376231 | EDM5819 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 01/01/2023 | 14:23:01 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 760 | CELIA PEREIRA DO PRADO | C103372601 | HNO9J86 | PEUGEOT/207PASSI ON XR | 01/01/2023 | 01:50:26 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 761 | PEDRO J VIANNA DE ANDRADE | C103372711 | OLO2908 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 01/01/2023 | 06:58:43 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 762 | VICTOR HUGO BERNARDES DIAS | C103372821 | DFR1757 | VW/GOL SPECIAL | 01/01/2023 | 09:52:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 763 | DOUGLAS AURELIO COUTINHO | C103372931 | HDB0364 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 01/01/2023 | 10:19:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 764 | ELIANA FLORIANO PINTO | C103373041 | FUQ4H90 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 01/01/2023 | 11:58:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 765 | JEFERSON OLIVARES ALTILIO MOREIRA | C103373151 | RTI1F97 | I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | 01/01/2023 | 14:12:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 766 | FABIO DE PAULA ROSA | C103373261 | EPC0B32 | VW/VOYAGE 1.0 | 01/01/2023 | 14:28:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 767 | JOAO LUIZ BELATO | C103373371 | QNE2307 | R/MILLENIUM LAGOEIRO | 01/01/2023 | 15:12:53 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 768 | ANGELA LINARES SIVIERO | C103373481 | EQZ0I87 | CITROEN/C3 PICASSO EXC A | 01/01/2023 | 16:25:51 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 769 | ROBERTO DE OLIVEIRA | C103373591 | OLZ0B11 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 01/01/2023 | 16:36:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 770 | FLAVIO JOSE NUNES | C103373601 | BWY1H60 | VW/GOL CL 1.6 MI | 01/01/2023 | 16:52:22 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 771 | MAIARA AP DOMINGUES DE FREITAS | C103373701 | EMX2515 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 01/01/2023 | 18:43:08 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 772 | RONALDO BELO DE PAULA | C103373811 | GNG6605 | VW/SAVEIRO CL | 02/01/2023 | 08:20:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 773 | LAERCIO PEREIRA DE SOUZA | C103373921 | BOK5272 | GM/MONZA CLASSIC 2.0 | 02/01/2023 | 08:44:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 774 | JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA | C103374031 | RGB7D76 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 | 02/01/2023 | 09:48:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 775 | UNICA UNIFORMES LTDA 161540 | C103374141 | RTN4A38 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 02/01/2023 | 10:02:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 776 | LUIZ FELIPE DA SILVA BARROS | C103374251 | HKV3I03 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 02/01/2023 | 13:36:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 777 | MARCELO GALANTE | C103374361 | FMQ5712 | CHEVROLET/CRUZE LT HB | 02/01/2023 | 14:24:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 778 | COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | C103374471 | RNA9F46 | FIAT/TORO FREEDOM AT6 | 02/01/2023 | 15:56:08 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 779 | MARIA BEATRIZ DE LIMA MACHADO | C103374691 | EPA4288 | TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT | 02/01/2023 | 18:35:07 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 780 | ADILSON CARLOS ROSA | C103375571 | HHN0702 | VW/VOYAGE 1.0 | 02/01/2023 | 11:40:22 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 781 | MODAS PHENIX LTDA | L002908005 | QUM7013 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 02/01/2023 | 10:37:24 | RUA AFONSO PENA, 87 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 782 | FELIPE SILVA AMARAL | L002907217 | FBO7A50 | I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F | 02/01/2023 | 10:21:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 635 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 783 | ANTONIO JOSE DA SILVA | L002907218 | HBJ5247 | GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE | 02/01/2023 | 10:22:50 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 99 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 784 | VALTER DONIZETI DE OLIVEIRA | L002907219 | HJT1256 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 02/01/2023 | 10:26:31 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 86 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 785 | LAIS FERRAZ | L002907220 | FHB5346 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 02/01/2023 | 10:28:29 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 786 | VALDIMIR CARLOS CANASSA | L002907221 | FIW7767 | VW/GOL TL MB S | 02/01/2023 | 10:30:34 | RUA JOAO BASILIO, 69 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 787 | MARIA ADRIANA PECANHA | L002908006 | PWL4J09 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT SEL | 02/01/2023 | 10:37:04 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65 OPOSTO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 788 | CLAITON JUNIOR TEODORO | L002908002 | RMU7C84 | FIAT/STRADA ENDURANCE CS | 02/01/2023 | 10:31:52 | RUA JOAO BASILIO, 402 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 789 | FRANCINUBIA DE A MAGLIONI ME | L002908007 | QUU9139 | FIAT/MOBI LIKE | 02/01/2023 | 10:38:21 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 222 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 790 | LUANA NASCIMENTO AGUIAR SOUSA | L002908008 | HHF5177 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 02/01/2023 | 10:39:54 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 139 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 791 | JULIO CESAR RODRIGUES FELICIANO | L002908009 | GGX8718 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 02/01/2023 | 10:41:46 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 169 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 792 | MARINA SALLUM MAZZAFERA RIBEIRO | L002908010 | RTC3I02 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 02/01/2023 | 10:45:55 | RUA AFONSO PENA, 147 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 793 | JOSE FERREIRA DA SILVA | L002908011 | RUP7D28 | HYUNDAI/CRETA1TA PLTINUM | 02/01/2023 | 10:46:39 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 794 | MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA | L002908012 | EPV0524 | VW/VOYAGE 1.0 | 02/01/2023 | 10:48:01 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 795 | MIZAEL GAMALIEL PEDRO | L002908013 | FIH1029 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S | 02/01/2023 | 10:52:44 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 796 | MUNDO CELULAR P A EIRELI | L002908016 | RUE0A88 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 02/01/2023 | 11:04:45 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 144 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 797 | CECILIA MARTINS ALBINO | L002908018 | OPW9284 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 02/01/2023 | 11:11:49 | RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 45 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 798 | AMILTON MIRON DA COSTA | L002908020 | HJD8196 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 02/01/2023 | 11:27:10 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 799 | PATRICIA CUSTODIO NORBERTO | L002908021 | HFE2618 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 02/01/2023 | 11:35:13 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 172 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 800 | DIEGO APARECIDO BALBINO DA SILVA | L002910742 | QOM1A34 | VW/FOX CONNECT MB | 02/01/2023 | 11:38:11 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 801 | DULCINEIA BRAGANCA NARCISO | L002910744 | FBB1666 | VW/FOX 1.0 GII | 02/01/2023 | 11:39:38 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 802 | JOAO GUILHERME MUNHOZ MALUF | L002910254 | NPJ6263 | VW/GOL 1.6 POWER | 02/01/2023 | 08:45:50 | PRACA SEN JOSE BENTO, 201 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 803 | SANDRA ROSA PEREIRA | L002910255 | CXA2291 | FIAT/PALIO 1.0 | 02/01/2023 | 08:45:08 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 804 | FABIANO DOS PASSOS E SILVA | L002910745 | QRE0C46 | I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | 02/01/2023 | 11:41:34 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 330 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 805 | MARIA DULCINEA FONSECA CAUVILLA | L002910746 | EBV2815 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 02/01/2023 | 11:44:45 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 35 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 806 | CONST E INCORP AUGUSTO E ROSA LT | L002910256 | QQX9J47 | VW/VIRTUS CL AD | 02/01/2023 | 08:48:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 115 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 807 | JOAO MARCOS SIQUEIRA | L002910747 | PWS6246 | VW/NOVO FOX ROCK RIO MB | 02/01/2023 | 11:46:26 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 454 OPOSTO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 808 | COMERCIAL JR3 LTDA | L002910257 | HKK2400 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 02/01/2023 | 08:40:06 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 809 | FERNANDA NUNES FERREIRA | L002910748 | FXB2B63 | PEUGEOT EXPERT BUSINPK | 02/01/2023 | 11:50:23 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 810 | OLIVER DE SOUZA ROSA | L002910750 | QNZ6958 | CHEVROLET/MONTA NA LS2 | 02/01/2023 | 11:56:49 | RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 105 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 811 | LOOK AUTOMOVEIS EIRELI | L002909525 | RNV6A90 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 02/01/2023 | 08:42:49 | AVENIDA PINTO COBRA, 1485 | Estacionar no passeio |
| 812 | ANNA JULLIA BISAO FONTANA | L002910751 | QPE8182 | TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT | 02/01/2023 | 12:07:26 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 21 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 813 | APARECIDO ROLIM GARCIA | L002910752 | GKP1J21 | GM/KADETT SL/E EFI | 02/01/2023 | 12:09:12 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 814 | JOSE CARLOS DA SILVA | L002910753 | QMV6687 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 02/01/2023 | 12:10:05 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 815 | ARIWANDER DOMICIANO | L002910754 | OPH4851 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 02/01/2023 | 12:12:52 | RUA BOM JESUS, 845 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 816 | ELVIS DE PAULA CARVALHO | L002910206 | QND6E48 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 02/01/2023 | 12:27:14 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 817 | ELIZEU ABINADABE FERNANDES CIA | L002910207 | HFE2735 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 02/01/2023 | 12:37:13 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 360 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 818 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002910208 | RNS3G18 | FIAT/MOBI LIKE | 02/01/2023 | 13:12:05 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 819 | RAMON DA LUZ MARINHO | L002910209 | CNM3905 | GM/CORSA SUPER | 02/01/2023 | 13:27:50 | RUA SAO JOSE, 56 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 820 | EVERSON BORGES DOS SANTOS | L002910210 | KPM9014 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 02/01/2023 | 15:22:20 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 821 | JOAQUIM GONC DE OLIVEIRA NETO ME | L002910211 | QUA3740 | HYUNDAI/HB20 1.6A COMF | 02/01/2023 | 15:36:59 | RUA SILVIANO BRANDAO, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 822 | DIEGO CESAR DE OLIVEIRA | L002910212 | FBQ9E27 | CHEVROLET/MONTA NA LS | 02/01/2023 | 15:40:23 | AVENIDA DR LISBOA, 192 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 823 | DULCE LAGO GONCALVES | L002910213 | QQH7489 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 02/01/2023 | 15:45:41 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 100 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 824 | ALESSANDRA JOELMA DE OLIVEIRA | L002910214 | HJF1G01 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 02/01/2023 | 15:50:54 | RUA ADOLFO OLINTO, 499 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 825 | BENEDITO JOAO TERRA | L002910215 | BFH1F37 | VW/PARATI CL 1.8 | 02/01/2023 | 16:01:34 | AVENIDA DR LISBOA, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 826 | MARIA REGINA DE CAMPOS PINTO | L002910216 | QNS5644 | VW/NOVO GOL TL MCV | 02/01/2023 | 16:03:52 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 213 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 827 | RENATA CARVALHO CARDOSO | L002910217 | ALA4965 | MMC/L200 4X4 GL | 02/01/2023 | 16:15:02 | RUA MAL DEODORO, 206 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 828 | MARIA ADRIANA PECANHA | L002910218 | PWL4J09 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT SEL | 02/01/2023 | 16:24:24 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 829 | OSVALDO JUNQUEIRA E SILVA | L002892989 | QNK3150 | VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD | 02/01/2023 | 12:15:27 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 165 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| 830 | MATHEUS SILVA LAMY ROSA | L002910219 | EXZ7413 | I/HYUNDAI VELOSTER | 02/01/2023 | 16:37:47 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 831 | ANTONIO LUIZ RODRIGUES NETO | L002910220 | FBZ6262 | I/BMW 318I PF71 | 02/01/2023 | 16:56:11 | AVENIDA DR LISBOA, 133 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 832 | LILIANE COSTA CAPONE | L002910221 | FRF7C97 | RENAULT/SANDERO 16GTLSCE | 02/01/2023 | 17:06:53 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 120 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 833 | ADEMIR DONIZETTI ALVES | L002910782 | DUP6D15 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 02/01/2023 | 17:16:42 | RUA JOAO BASILIO, 335 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 834 | JOSE MOACIR DE SOUSA | L002910783 | LSF3072 | VW/FOX 1.0 | 02/01/2023 | 17:27:32 | AVENIDA DR LISBOA, 143 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 835 | MARIA DAS GRACAS BORGES MOHALLEM | L002901812 | QPI4I32 | CHEVROLET/S10 LT FD4A | 02/01/2023 | 18:52:15 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 836 | VALDAIR PEREIRA LIMA | L002909337 | HJT0838 | VW/FOX 1.0 | 02/01/2023 | 18:59:10 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 837 | ANA LUIZA MARTINS DOS SANTOS | L002910542 | DZY9E09 | FORD/FIESTA FLEX | 02/01/2023 | 17:36:32 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 270 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 838 | BRUNO VENANCIO DE OLIVEIRA | L002910374 | PKS0247 | FORD/ECOSPORT SE 1.5 | 02/01/2023 | 17:59:48 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 839 | ARIELTON ADELINO DE OLIVEIRA | L002910375 | DQG5862 | VW/GOL 1.0 | 02/01/2023 | 18:23:02 | AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 33 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 840 | JOSE PAULO DA SILVA | L002910376 | OQE9972 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 02/01/2023 | 19:22:07 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 456 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 841 | LUCIANA DE CASSIA ADOLFO | L002909338 | GQT6H49 | VW/GOL 1000 | 02/01/2023 | 21:29:18 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| 842 | PEDRO LUCIO COSTA PACHECO | L002910377 | FOG4A68 | I/FORD FIESTA SD 1.6LSE | 02/01/2023 | 21:44:52 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, OPOSTO 82 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 843 | ANTONIO JOSE MELO DA SILVA | L002910378 | FIC0F02 | HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM | 02/01/2023 | 21:43:22 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 82 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 844 | BRENDA LALESKA C FERREIRA | L002910543 | DXU0E16 | I/PEUGEOT 206 14PRESENFX | 02/01/2023 | 21:51:46 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 845 | AMANDA PAULA DE MOURA LIMA | L002910544 | OQJ5682 | VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE | 02/01/2023 | 22:05:04 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 845 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 846 | ROBERTO BENEDITO PEREIRA | L002910620 | PWM2J55 | VW/UP MOVE MB | 02/01/2023 | 12:07:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 847 | EDSON DONIZETI DO CARMO | L002910621 | PYV7851 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 02/01/2023 | 13:00:07 | RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, 166 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 848 | ANDRE PUCHETTI PAULA | L002910722 | DNA4350 | VW/GOL 1.0 | 02/01/2023 | 14:37:11 | PRACA JOAO PINHEIRO, 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| 849 | YAGO RIBEIRO OLIVEIRA | L002910723 | FGF1877 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 02/01/2023 | 14:47:51 | AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 114 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 850 | CAMILA ALVARENGA RIBEIRO | L002910728 | HJI1632 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 02/01/2023 | 15:44:50 | RUA ADOLFO OLINTO, 291 | Estacionar no passeio |
| 851 | COMERCIAL JR3 LTDA | L002894873 | HKK2400 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 02/01/2023 | 09:34:06 | PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 852 | MARIA EDUARDA MARQUES | L002894874 | PVK0790 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 02/01/2023 | 09:44:14 | PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 17 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 853 | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA | L002907215 | DFZ0651 | GM/ZAFIRA 2.0 | 02/01/2023 | 10:16:16 | RUA SILVIANO BRANDAO, 16 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 854 | PRU UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | L002907216 | QXJ3014 | TOYOTA/COROLLA XEI 20 | 02/01/2023 | 10:15:31 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 855 | EVA RODRIGUES | L002908004 | OLR8670 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 02/01/2023 | 10:34:22 | RUA BOM JESUS, 395 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 856 | FRANCISCO EDSON IANNUZZI | L002910729 | OQR8281 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 02/01/2023 | 15:45:24 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 857 | WILLIAN HARLEY GARCIA | L002910730 | GCP9D23 | HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI | 02/01/2023 | 15:53:44 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 858 | BANCO ITAULEASING SA | L002910732 | HMF2202 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 02/01/2023 | 16:00:42 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 361 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 859 | LUIZ PAULO DOS REIS | L002910733 | OQS8548 | FIAT/UNO SPORTING | 02/01/2023 | 16:40:08 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 860 | JOSE LUCIO DE LIMA | L002910734 | RNN7G79 | HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL | 02/01/2023 | 17:04:00 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 861 | PAULO RENATO CASSEMIRO DA LUZ | C103376341 | QPH3389 | HONDA/CG 160 START | 02/01/2023 | 07:22:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 862 | HELOIZA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO | C103376451 | DLA2B52 | HONDA/CIVIC LX | 02/01/2023 | 11:36:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 863 | DENISE DE MORAES BORGES | C103376561 | EME7A46 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 02/01/2023 | 12:38:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 864 | JOSE HELIO DE SOUZA | C103376671 | FAE6554 | I/KIA SORENTO EX2 2.4G25 | 02/01/2023 | 13:32:25 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 865 | HCJM AGRICOLA COM REPRES LTDA | C103376781 | PYE2084 | FIAT/STRADA WORKING | 02/01/2023 | 13:47:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 866 | ERIK EDUARDO DE ARAUJO PEREIRA | C103376891 | EFM7H53 | HONDA/CB 300R | 02/01/2023 | 18:19:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 867 | TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA | P100263989 | GBA5C96 | VW/9.170 DRC 4X2 | 02/01/2023 | 17:09:26 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 868 | GEBER RODRIGUES BARBOSA | P100263990 | OYB6I89 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 02/01/2023 | 17:40:01 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 869 | JOSE CARLOS TOLEDO JUNIOR | P100263846 | CMC4624 | GM/CORSA WIND | 02/01/2023 | 08:28:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 870 | LUIZ OLANDO BERTAZZO | P100263857 | KZL4J90 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 02/01/2023 | 11:08:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 871 | AMANDA PAULA DE MOURA LIMA | P100263868 | OQJ5682 | VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE | 02/01/2023 | 13:17:21 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 872 | MARIA INES BUSTAMANTE BRAGA | P100263879 | QOQ9906 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 02/01/2023 | 13:19:08 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 873 | CASA DA UVA COMERCIO DE FRUTAS LTDA | P100263880 | GEZ5G72 | TOYOTA/CCROSS XRE 20 | 02/01/2023 | 14:09:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 874 | ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA | P100263890 | EYI7D14 | FIAT/PULSE AUDACE TF200 | 02/01/2023 | 15:12:14 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 875 | MISAEL DE OLIVEIRA | P100263901 | CGG1H60 | GM/CORSA GL | 02/01/2023 | 15:18:14 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 876 | ADINAR FREITAS SANTOS | P100263912 | DFP5B19 | I/FIAT SIENA ELX | 02/01/2023 | 23:51:05 | Av Antonio Mariosa a 50m | Transitar em velocidade superior |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | do N3245 SCB | à máxima permitida em até 20% |
| 877 | ANTONIO LUIZ GODENCIO | P100263538 | BGY0298 | VW/KOMBI | 02/01/2023 | 04:11:22 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 878 | CELSO BONAMICHI | P100263549 | EKH8H24 | FORD/CARGO 816 S | 02/01/2023 | 05:27:00 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 879 | ANTONIO CARLOS MEGDA | P100263550 | DVN8319 | VW/GOL 1.0 | 02/01/2023 | 05:39:13 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 880 | WILLIS PEREIRA MACHADO | P100263560 | HNO9727 | GM/PRISMA MAXX | 02/01/2023 | 07:38:18 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 881 | PAULO EDUARDO DE MORAIS | P100263571 | DPS5738 | RENAULT/CLIO AUT 1.0 H | 02/01/2023 | 08:44:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 882 | ELAINE PERES RANGEL | P100263582 | RMD2H43 | FIAT/ARGO 1.0 | 02/01/2023 | 09:13:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 883 | MUNICIPIO DE JACUTINGA | P100263593 | QQF2629 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 02/01/2023 | 09:53:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 884 | JOSE JURACI PINTO GOMES | P100263604 | GMY7A84 | FIAT/UNO S 1.5 | 02/01/2023 | 09:57:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 885 | LUIZ CARLOS DE O MORAES | P100263615 | GRR1524 | GM/CORSA WIND | 02/01/2023 | 10:50:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 886 | MANOEL CANDIDO PEREIRA BARRETO | P100263626 | FQG0E13 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 02/01/2023 | 11:13:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 887 | RENAN GABRIEL DO COUTO | P100263637 | IMN0I58 | FORD/FIESTA | 02/01/2023 | 11:20:34 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 888 | DAVID RIBEIRO DOS SANTOS | P100263648 | REP6J48 | CHEV/TRACKER 12T A PR | 02/01/2023 | 11:55:21 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 889 | TAISA SANTOS DE OLIVEIRA | P100263659 | PXC0201 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 02/01/2023 | 12:08:51 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 890 | ISABEL DE ANDRADE OLIVEIRA | P100263660 | CTP6224 | VW/GOL PLUS MI | 02/01/2023 | 13:34:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 891 | MARIA VANGELA DOS SANTOS | P100263670 | HHY2E93 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 02/01/2023 | 16:04:22 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 892 | ANDRESSA ALMEIDA SOUSA | P100263681 | FWO9D43 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 02/01/2023 | 17:03:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 893 | ELAINE PERES RANGEL | P100263692 | RMD2H43 | FIAT/ARGO 1.0 | 02/01/2023 | 18:15:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 894 | LOCALIZA RENT A CAR S A | P100263703 | RUT0A20 | VW/GOL MPI | 02/01/2023 | 18:49:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 895 | GBS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | B100938303 | RMV7H73 | VW/GOL 1.0L MC4 | 02/01/2023 | 08:19:23 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 896 | GIOVANA CARLA EREDIA REZENDE | B100938413 | ESU8638 | JEEP/COMPASS LIMITED D | 02/01/2023 | 11:21:16 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 897 | LUZIA LUIZA SCUDELER SILVA | B100938523 | PWS3I12 | FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 | 03/01/2023 | 14:22:01 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 898 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | B100938633 | RNM4G76 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 03/01/2023 | 15:41:55 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 899 | EDSON ALVES CAMPOS | B100938743 | DVD2268 | VW/GOL 1.0 | 03/01/2023 | 16:28:02 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 900 | EDNA SILVA DE ASSIS BARROS | B100938853 | KRC9589 | I/NISSAN VERSA 16SV FLEX | 03/01/2023 | 19:01:49 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 901 | AUTO SOCORRO OLIVEIRA LTDA | P100263714 | GQY5814 | M.BENZ/914 | 03/01/2023 | 05:49:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 902 | LUCIANO AMAURY DOMINGUES | P100263725 | PVI5331 | FORD/KA SE 1.5 SD | 03/01/2023 | 07:28:21 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 903 | ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS | P100263736 | OWY6904 | VW/NOVO GOL 1.0 | 03/01/2023 | 07:43:18 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 904 | PATRICIA DOS SANTOS MARTINS | P100263747 | FLB4J77 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 03/01/2023 | 08:44:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 905 | LEANDRO NORTIER DA SILVA SOUZA | P100263758 | PUC5072 | FIAT/PALIO FIRE | 03/01/2023 | 09:10:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 906 | MAURO BARBOSA | P100263769 | GXY2373 | FIAT/PALIO FIRE | 03/01/2023 | 09:53:01 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 907 | ROMILDO ALVES GARCIA | P100263770 | RNF2C78 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 03/01/2023 | 13:54:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 908 | ELIANA CORNETTA LEME | P100263780 | RUI7G86 | TOYOTA/CCROSS XRE 20 | 03/01/2023 | 14:13:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 909 | DENIS DA SILVA GOMES | P100263791 | GIK5B66 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 03/01/2023 | 18:27:11 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 910 | MAIQUELE DO AMOR DIVINO FERREI | P100263923 | NOV8A71 | HYUNDAI/IX35 B | 03/01/2023 | 07:25:22 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 911 | WASHINGTON VALMIR ROSA | P100263934 | OWH8I77 | I/VW SPACEFOX TREND GII | 03/01/2023 | 10:44:33 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 912 | JOSE DIONISIO SILVA | P100263945 | PFL7J41 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 03/01/2023 | 22:17:23 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 913 | FATIMA Z DE ARAUJO FERNANDES | P100264000 | QNO1595 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 03/01/2023 | 14:19:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 914 | AILTON GONZAGA MARTINS | P100264011 | CBW4570 | FIAT/UNO MILLE EP | 03/01/2023 | 15:24:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 915 | LOCALIZA RENT A CAR S A | P100264022 | RVS9H83 | HYUNDAI/CRETA 16A ACTION | 03/01/2023 | 17:44:31 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 916 | ISAIAS FRANCISCO DA SILVA | P100264033 | PZF1C92 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 03/01/2023 | 18:19:02 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 917 | FLAVIO MARCIO DUARTE CHEBERLE | C103376901 | FDY0776 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 03/01/2023 | 14:50:13 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 918 | CELIO ROBERTO GONCALVES | C103377001 | PUR3333 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 03/01/2023 | 23:10:20 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 919 | SHAKO ELETROMECANICA LTDA ME | L002910759 | PYD1436 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 03/01/2023 | 10:06:07 | RUA SANTOS DUMONT, 53 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 920 | LUCIANO RAMON ALMEIDA | L002910258 | GXF4968 | FORD/PAMPA L | 03/01/2023 | 08:00:36 | PRACA SEN JOSE BENTO, 201 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 921 | JUMARA DE ASSIS CUSTODIO | L002910788 | OQM4436 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 03/01/2023 | 16:06:32 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 126 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 922 | RUFUS DA MOTA | C103375681 | PZP5B89 | I/VW AMAROK CS 4X4 S | 03/01/2023 | 13:48:49 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 923 | AILTON GONZAGA MARTINS | C103375791 | CBW4570 | FIAT/UNO MILLE EP | 03/01/2023 | 14:19:17 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 924 | ERICA DE OLIVEIRA | C103375801 | QUV9523 | FORD/FIESTA 16SE | 03/01/2023 | 14:21:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 925 | LEONARDO BEZERRA DA CRUZ | C103375901 | LLH9F10 | VW/GOL 1.6 | 03/01/2023 | 14:34:14 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 926 | TOMAS ALVES DA SILVA | C103374701 | PXI2775 | YAMAHA/YBR150 FACTOR E | 03/01/2023 | 09:37:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 927 | JOAO PEDRO DIAS FILHO | C103374801 | ATR5204 | VW/FOX 1.6 GII | 03/01/2023 | 10:07:31 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 928 | ELISANGELA BANACO DA SILVA | C103374911 | RVW2B84 | HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED | 03/01/2023 | 11:59:27 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 929 | EDESIO BARBOSA VILELA | C103375021 | OQE4993 | PEUGEOT/208 ALLURE | 03/01/2023 | 15:00:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 930 | ROSERENE DE CASSIA O GUIDO | C103375131 | EKP0552 | VW/POLO 1.6 | 03/01/2023 | 16:31:56 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 931 | NATHALIA DOS SANTOS COUTO | C103375241 | RMV8H92 | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 03/01/2023 | 16:41:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 932 | REGINA AP DE OLIVEIRA FERREIRA | C103375351 | OQV3637 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 03/01/2023 | 19:41:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 933 | MN CONSERVACAO DE ELEV E C DE P LTDA EPP | C103375461 | PYV6552 | VW/UP TAKE MCV | 03/01/2023 | 20:01:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 934 | MARIZA DA ROSA SOARES PINTOS | P100264044 | KHW8G26 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 04/01/2023 | 06:17:22 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 935 | JOSE MARCELO MOREIRA DOS SANTOS | P100264066 | DXG7634 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 04/01/2023 | 08:32:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 936 | ROSELI DE FATIMA DA COSTA PONTES | P100264055 | DMR7351 | GM/CELTA 4P SUPER | 04/01/2023 | 07:05:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 937 | LAZARO DA COSTA GALVAO FILHO | P100264077 | ABN0B21 | HONDA/CIVIC EXS FLEX | 04/01/2023 | 08:34:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 938 | WEBER WESPER MACIEL | P100264088 | DUR3D17 | GM/PRISMA MAXX | 04/01/2023 | 08:47:04 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 939 | JOAO BATISTA GONCALVES | P100264099 | GZA7G32 | VW/GOL 16V POWER | 04/01/2023 | 11:45:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 940 | MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA ME | P100264100 | GVE7F45 | VW/23.220 | 04/01/2023 | 12:08:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 941 | VIVALDE NARCISO DA SILVA | P100264110 | HFB8986 | VW/FOX 1.6 GII | 04/01/2023 | 13:04:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 942 | HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES | P100264121 | OPF4043 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 04/01/2023 | 14:05:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 943 | LUIZ CARLOS VIEIRA FOGACA | P100264132 | GSM8286 | FIAT/UNO MILLE SX YOUNG | 04/01/2023 | 16:22:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 944 | LEANDRO APARECIDO PEREIRA | P100264143 | GST9268 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 04/01/2023 | 17:46:04 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 945 | RAFAEL APARECIDO DE MELO | P100264154 | DWT4D49 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 04/01/2023 | 07:15:33 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 946 | NELSON CARVALHO DE OLIVEIRA | P100264165 | QXM3370 | VW/T CROSS SENSE TSI AD | 04/01/2023 | 10:17:43 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 947 | MUNICIPIO DE BORDA DA MATA COD | P100264176 | RVB3G09 | IVECO/TECTOR 170E21 | 04/01/2023 | 13:41:09 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 948 | PAULO SERGIO DOS REIS | P100264187 | EPO2944 | CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM | 04/01/2023 | 14:14:17 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 949 | ANDRE LUIZ NOGUEIRA BARBOSA | P100264198 | OPL8B19 | VW/GOL 1.0 GIV | 04/01/2023 | 14:57:05 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 950 | ILDEU RIBEIRO MACHADO | P100264209 | HKV5E42 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM | 04/01/2023 | 12:36:16 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 951 | JULIANE SILIAN DO NASCIMENTO | C103377111 | PXB4261 | VW/NOVO FOX HL MD | 04/01/2023 | 07:34:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 952 | MARIZETE VIEIRA KRAHEMBUHL | C103377221 | QPC8697 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 04/01/2023 | 09:30:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 953 | ADRIANA VOLPATO MACHADO ME | C103377331 | HFK5634 | VW/KOMBI | 04/01/2023 | 11:02:34 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 954 | CELESTE AIDA REZENDE COSTA | C103377441 | GYI1189 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 04/01/2023 | 11:17:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 955 | MADSON HENRIQUE ARAUJO DIAS | C103377551 | PSW8H78 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT | 04/01/2023 | 12:38:17 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 956 | JOANA A SANDRA PEREIRA LERES | C103377661 | FOU0F61 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 04/01/2023 | 12:58:30 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 957 | ALLPAN C DE P ALIM LTDA | C103377771 | RUM0I71 | RENAULT/MASTER CHASSICAB | 04/01/2023 | 13:18:30 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 958 | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES | C103377881 | CFR7810 | GM/VECTRA GLS | 04/01/2023 | 13:33:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 959 | CALIFORNIA TURISMO LTDA | C103377991 | RMX2B03 | I/FORD RANGER XLSCD4A22C | 04/01/2023 | 13:43:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 960 | VIDRACARIA S TEREZINHA EIRELI | C103378001 | RFU8J12 | HONDA/CB 500X | 04/01/2023 | 13:57:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 961 | ANA CRISTINA DA SILVA | C103378101 | PZY8553 | FORD/FIESTA 16TIT AT | 04/01/2023 | 14:28:56 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 962 | P A GAS LTDA ME | C103378211 | PUA6264 | VW/5.150 DRC 4X2 | 04/01/2023 | 15:04:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 963 | REGINA AP DE OLIVEIRA FERREIRA | C103378321 | OQV3637 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 04/01/2023 | 15:05:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 964 | ROSA MARUCA GOSI DO AMARAL | C103378431 | OKK0A01 | I/LR EVOQUE PURE P5D | 04/01/2023 | 15:44:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 965 | FRANCO COUTO CONSTRUTORA LTDA | C103378541 | SHB6G28 | FIAT/TORO FREED TURB AT6 | 04/01/2023 | 16:11:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 966 | JOSE LUIS DONIZETTI DE SOUZA | C103378651 | DGI4884 | GM/ASTRA HATCH 5P GSI | 04/01/2023 | 17:08:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 967 | SACOLAO MARCONDES VITAL LTDA | C103378761 | EAI0I16 | TOYOTA/COROLLA XLI16VVT | 04/01/2023 | 23:52:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 968 | FERNANDA AGUIAR NUNES | C103378981 | OWW3359 | CITROEN/C3 120A EXCLUSIV | 04/01/2023 | 05:11:13 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 969 | SHEYLA LOURENCO DA SILVA | C103379091 | ECX3433 | HONDA/CG 125 FAN | 04/01/2023 | 06:53:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 970 | ALD AUTOMOTIVE SA | C103379101 | BKU5J15 | CHEV/PRISMA 1.4AT LT | 04/01/2023 | 08:42:02 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 971 | JAIME FURLAM | C103379201 | HHF5301 | GM/CELTA 2P LIFE | 04/01/2023 | 08:52:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 972 | ANTENOR PINTO DE ALMEIDA NETO | C103379311 | OQU0867 | MMC/ASX 2.0 CVT | 04/01/2023 | 11:19:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 973 | EDIMAR PEREIRA DA SILVA | C103379421 | MTC7B92 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 04/01/2023 | 12:07:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 974 | OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME | C103379531 | CUD5026 | VW/24.250 CLC 6X2 | 04/01/2023 | 14:15:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 975 | OSMAR MARTINS RIERA | C103379641 | QUJ8852 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 04/01/2023 | 15:15:18 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 976 | DISTRIBUIDORA GIROBEM SA | C103379751 | HBF0853 | FORD/CARGO 815 N | 04/01/2023 | 17:01:02 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 977 | VENICIO DELFINO BARCELOS | B100938963 | OWO1816 | VW/NOVO GOL 1.6 | 04/01/2023 | 08:27:13 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 978 | BRUNO JUNQUEIRA SILVA | B100939073 | GDS4E41 | NISSAN/KICKS S CVT | 04/01/2023 | 12:15:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 979 | PAULO ROBERTO VALENTIM | B100939183 | ORB9J46 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 04/01/2023 | 16:42:42 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 980 | EDVAR VILELA FRANCO | B100939293 | HAL8705 | VW/CROSSFOX GII | 05/01/2023 | 07:35:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 981 | CINTIA BENASSI DA CRUZ | B100939303 | DCO9D89 | FIAT/PALIO EX | 05/01/2023 | 08:12:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 982 | MARIA LEONOR M DE M CORREA | B100939403 | HJD8804 | CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX | 05/01/2023 | 10:23:23 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 983 | SERGIO EVARISTO DE FARIA JUNIOR | B100939513 | OXF3H85 | FIAT/STRADA WORKING | 05/01/2023 | 13:09:35 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 984 | JESIEL FLORENCIO MOURA | P100264210 | DDF8123 | GM/ASTRA GL | 05/01/2023 | 06:50:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 985 | SEMMPRE SERV MAN MEC PR REF LTDA | P100264220 | OWS1D58 | FIAT/STRADA WORKING | 05/01/2023 | 08:05:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 986 | ALINE MARA DA COSTA | P100264231 | FMJ6G56 | FORD/KA SE 1.0 HA | 05/01/2023 | 09:18:05 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 987 | ROSEVAL ANTONIO LOPES | P100264242 | DVR1195 | FORD/COURIER 1.6 L | 05/01/2023 | 10:34:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 988 | FERNANDO CESAR DE PAULA FIALHO | P100264253 | QUU5949 | RENAULT/SANDERO ZEN10MT | 05/01/2023 | 15:16:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 989 | ALMIR ROGERIO MASSARO | P100264264 | MVJ1807 | I/PEUGEOT 307 20A FELINE | 05/01/2023 | 15:36:04 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 990 | LIDIA MOLINA DE MOURA | P100264275 | EOA9E99 | VW/NIVUS CL TSI AD | 05/01/2023 | 15:50:36 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 991 | MARIZETE MOREIRA DE SOUZA FERNANDES | P100264286 | DUB8H70 | VW/FOX 1.0 | 05/01/2023 | 16:02:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 992 | ANTONIO LUIS SCARPARO CALVET | P100264297 | ONC4101 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 05/01/2023 | 16:12:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 993 | LILIAN RAQUEL RENNO R COSTA | P100264308 | ESB0J80 | TOYOTA/COROLLA GLI UPPER | 05/01/2023 | 12:44:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 994 | JORGE CORREA | P100264319 | FCU3B71 | VW/NOVO FOX CL MB | 05/01/2023 | 13:15:58 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 995 | ROSELI DE FATIMA DA COSTA PONTES | P100264320 | DMR7351 | GM/CELTA 4P SUPER | 05/01/2023 | 15:29:00 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 996 | LOCALIZA RENT A CAR S A | P100264330 | RTU8G99 | I/PEUGEOT 208 ALLURE AT | 05/01/2023 | 16:46:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 997 | AUREA CARVALHO SOUZA | P100264341 | DKS9A12 | CITROEN/XSARA PICASSOGXS | 05/01/2023 | 17:33:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 998 | MICHEL CAMPOS HONORIO 10643692606 | C103379861 | CUK6G37 | HONDA/CG 160 CARGO | 05/01/2023 | 08:03:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 999 | RC MACHADO COM E REPRESENTACOES | C103379971 | FNT6F17 | PEUGEOT EXPERT BUSINPK | 05/01/2023 | 08:22:17 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1000 | FELIPE FRANCO ANSORGE | C103380081 | NWF8A88 | I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB | 05/01/2023 | 09:01:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1001 | ROSA MARIA REIS DO AMARAL | C103380191 | QXJ7F79 | TOYOTA/COROLLA XEI 20 | 05/01/2023 | 12:27:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1002 | PAULISTA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES D | C103380201 | EVQ2I08 | VW/24.220 EURO3 WORKER | 05/01/2023 | 13:16:26 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1003 | PINOTS SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME | C103380301 | EZO2611 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 05/01/2023 | 13:23:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1004 | JOSE FABIO CAPOZZI | C103380411 | GCM5I77 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 05/01/2023 | 14:52:22 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1005 | EVANISE TEREZINHA F UVEDA | C103380521 | RFE7B40 | I/VOLVO XC40 T4 INSCRIPT | 05/01/2023 | 15:12:11 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1006 | ALLISON ROVANELLI OCHELAK | C103380631 | AFR9A53 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 05/01/2023 | 15:30:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1007 | JOSE SERGIO CAMINADA MIRANDA NET | C103380741 | RUP6C52 | JEEP/RENEGADE TH T2704X4 | 05/01/2023 | 15:38:43 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1008 | MULTITECNICA INDUSTRIAL LTDA | C103380851 | RUE3C48 | MMC/TRITON SPORT HPE | 05/01/2023 | 16:13:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1009 | POUSO ALEGRE LOC DE EQUIPAMENTOS | C103380961 | OWS8044 | CHEVROLET/S10 LS DS4 | 05/01/2023 | 16:16:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1010 | ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA | C103381071 | ODL1247 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 05/01/2023 | 17:31:17 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1011 | DANIELA MORAES AVILA | C103381181 | QNV4G52 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 05/01/2023 | 17:56:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1012 | LUCIANA RIBEIRO | C103381291 | PUS9J22 | I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 | 05/01/2023 | 18:34:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1013 | ANDERSON JOSE DE SOUZA | C103381301 | GZO8A65 | VW/GOL 1.0 | 05/01/2023 | 19:30:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1014 | FRANCISCO BARBOSA | C103381401 | EPH5816 | FORD/FIESTA FLEX | 05/01/2023 | 05:51:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 1015 | PEDRO GUIDO SOBRINHO ME | C103378871 | HLY8E88 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 05/01/2023 | 13:46:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1016 | SONIA REGINA PEREIRA | B100939623 | DSS1830 | VW/GOL 1.6 POWER | 06/01/2023 | 12:29:04 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1017 | VALDEZIO FERREIRA DE LIMA | B100939733 | QPP6J89 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC | 06/01/2023 | 13:37:58 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1018 | LUIS FELIPE DE SOUZA PAULA | B100939843 | OXG3060 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 06/01/2023 | 14:25:34 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1019 | ANTENOR JOSE DE SOUZA | B100939953 | EKP3069 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 06/01/2023 | 17:15:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1020 | MARIZA ODILA DE Q JUNQUEIRA REIS | B100940063 | OLW5199 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 06/01/2023 | 15:03:27 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1021 | ROBERTO RAIMUNDO | P100264352 | HLC2653 | GM/CORSA HATCH MAXX | 06/01/2023 | 06:14:32 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1022 | DAVID DE OLIVEIRA LUPPI | P100264363 | FRJ9983 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 06/01/2023 | 09:04:30 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1023 | CELIA CANDIDO MIRANDA | P100264374 | CVE7D58 | FIAT/UNO MILLE SMART | 06/01/2023 | 12:42:13 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1024 | OZIEL MARQUES DE AQUINO | P100264385 | EXJ5E59 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 06/01/2023 | 14:03:54 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1025 | CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS | P100264396 | NXX3C39 | MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP | 06/01/2023 | 15:25:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1026 | JOAO VITOR APARECIDO GARCIA | P100264407 | RMX9I80 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 06/01/2023 | 15:44:09 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1027 | MARIA EDUARDA TEIXEIRA CUNHA | P100264418 | RTK5J24 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 06/01/2023 | 17:04:47 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1028 | VALERIA CRISTINA O DOS SANTOS | P100264429 | ENO8035 | I/CITROEN C4 20GLX5P F | 06/01/2023 | 18:06:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1029 | BRASFROTAS LOCACAO DE VEICULOS SA | P100264430 | FWT3J92 | VW/GOL MPI | 06/01/2023 | 06:49:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1030 | ANDRE VARGAS FERREIRA | P100264440 | OPK1C18 | HONDA/CITY LX FLEX | 06/01/2023 | 13:19:30 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1031 | JOAO BERTOLACCINI JUNIOR | P100264451 | FGH0C46 | I/JEEP GCHEROKEE LTD3.6L | 06/01/2023 | 13:54:12 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1032 | ALEXANDRE MAGNUM CIOFFI ABRAAO | P100264462 | RTE8B40 | YAMAHA/NMAX 160 | 06/01/2023 | 11:17:22 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1033 | ISAIAS FRANCISCO DA SILVA | P100264473 | PZF1C92 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 06/01/2023 | 18:26:05 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1034 | IZAIAS CARLOS ANICETO | C103381511 | HDH5J80 | VW/FOX 1.0 GII | 06/01/2023 | 02:17:53 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1035 | RENISE SOUZA DOS SANTOS GUZZI | C103381621 | FQR3C99 | I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6 | 06/01/2023 | 05:05:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1036 | PATRICIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES | C103381731 | FSE5H58 | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | 06/01/2023 | 09:10:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1037 | MANOEL FRANCISCO DE PADUA | C103381841 | PWQ3J46 | FORD/KA SE 1.5 HA | 06/01/2023 | 09:40:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 1038 | BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA | C103381951 | FNI8D84 | VW/VIRTUS CL AD | 06/01/2023 | 10:10:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1039 | PAULO SERGIO FERREIRA | C103382061 | DTY6117 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 06/01/2023 | 10:49:41 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1040 | NELSON BATISTA DA SILVA | C103382171 | DGV4888 | VW/GOL 1.0 PLUS | 06/01/2023 | 11:22:41 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1041 | CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO | C103382281 | RVG0H87 | CHEV/ONIX 10TMT LT1 | 06/01/2023 | 11:24:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1042 | IVANILDO INACIO DE PAULA | C103382391 | PUT2430 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 06/01/2023 | 12:43:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1043 | SILEMON TITO MONTEIRO | C103382401 | PVZ1224 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 06/01/2023 | 12:55:19 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1044 | DANIEL FELIPE LAMEU | C103382501 | PXR4A44 | VW/NOVO CROSSFOX MA | 06/01/2023 | 13:15:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1045 | EXPEDITO FRANCISCO DE FARIA | C103382611 | GMQ3040 | FIAT/UNO CS 1.5 | 06/01/2023 | 13:18:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1046 | CLAUDIA ISABEL DA SILVA SOBRAL | C103382721 | KLZ3J06 | FIAT/PALIO FIRE | 06/01/2023 | 13:48:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1047 | LIVIA DE OLIVEIRA ALVES | C103382831 | GVZ3344 | CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX | 06/01/2023 | 14:02:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1048 | MARCIO SILVERIO VILELA | C103382941 | OME2B72 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 06/01/2023 | 14:02:45 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1049 | ROGERIO MIGUEL DA SILVA | C103383051 | DBF7B95 | FIAT/PALIO EX | 06/01/2023 | 14:03:53 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1050 | JULIANO JUNQUEIRA DE LIMA | C103383161 | RMF2I35 | M.BENZ/ACCELO 815 CE | 06/01/2023 | 14:09:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1051 | BENEDITO C MELO | C103383271 | HMF3871 | FIAT/STRADA WORKING | 06/01/2023 | 14:23:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1052 | ALLINE PORANGABA ALMEIDA | C103383381 | LNX0J90 | CITROEN/XSARA PICASSO GX | 06/01/2023 | 13:11:03 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1053 | LETICIA S OLIVEIRA FUZINELLI | C103383491 | HCC8195 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 06/01/2023 | 22:45:05 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1054 | EDER DO COUTO BARBOZA | C103383501 | EXY4D78 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 06/01/2023 | 22:47:28 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1055 | LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA | C103383601 | ELN0983 | VW/GOL 1.0 | 06/01/2023 | 09:56:26 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1056 | INTER FROTAS S A | C103383711 | QYX9F95 | NISSAN/V-DRIVE 16SEDICVT | 06/01/2023 | 12:35:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1057 | JOAO CARLOS PEREIRA | C103383821 | PZC8H54 | VW/NOVO GOL TL MCV | 06/01/2023 | 21:08:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1058 | FERNANDO VILELA MENDES | B100940173 | PXW1319 | JEEP/RENEGADE SPORT AT D | 07/01/2023 | 10:58:59 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1059 | ROSA S LTDA | B100940283 | QPM9802 | VW/POLO HL AD | 07/01/2023 | 18:26:05 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1060 | RAFAEL APARECIDO DE MELO | P100264484 | DWT4D49 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 07/01/2023 | 07:29:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1061 | FABIANA RODRIGUES ARANTES | P100264495 | FTN4006 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 07/01/2023 | 09:06:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1062 | MARILENE COSTA RIOS FERREIRA | P100264506 | EEL8214 | GM/CORSA HATCH MAXX | 07/01/2023 | 12:31:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1063 | FABIANO BERALDO DE CASTRO | P100264517 | FXS5A74 | VW/POLO HL AD | 07/01/2023 | 13:21:34 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1064 | EDSON CONSOLI PACCIULLI | P100264528 | PVN1001 | MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP | 07/01/2023 | 13:52:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1065 | ADEMAR PEREIRA DE FREITAS | P100264539 | GTR6400 | GM/CORSA GL | 07/01/2023 | 13:55:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1066 | ALEX ADONIS DA SILVA | P100264540 | AJF5E81 | FIAT/PALIO 1.0 | 07/01/2023 | 14:10:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1067 | MARIA CLARET MORAES SAGIORATO | P100264550 | RNS6H68 | VW/T CROSS HL TSI AE | 07/01/2023 | 14:42:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1068 | JORGE PELLEGRIN PERES | P100264561 | AVG0A87 | VW/GOLF GTI | 07/01/2023 | 18:05:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1069 | CRISTIANE PINHEIRO DE FREITAS | P100264572 | HKE7F84 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 07/01/2023 | 20:44:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1070 | VALERIANE MIQUILINI HARA | P100264583 | RFC0D82 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 07/01/2023 | 16:13:27 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1071 | CLAUDIA PACHIONI | P100264594 | FGZ0519 | I/MMC ASX 2.0 | 07/01/2023 | 17:09:15 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1072 | VITOR ANTONIO CAETANO | P100264605 | QQL4114 | FIAT/STRADA FREEDOM CD | 07/01/2023 | 08:15:01 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1073 | SARITA PINTO DE LIMA VALLI | P100264616 | PYI9051 | HONDA/CIVIC EX CVT | 07/01/2023 | 12:32:28 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1074 | GILBERTO DIVINO DE FARIA | P100264627 | QQL1088 | HONDA/CG 160 FAN | 07/01/2023 | 12:47:57 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1075 | LUCCA ROSA PEREIRA | P100264638 | HLB7I34 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 07/01/2023 | 15:14:36 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1076 | WILLIAN ADNALSER MOREIRA | C103383931 | GSP1209 | GM/ASTRA SUNNY | 07/01/2023 | 08:54:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1077 | JAMIL FERNANDO DE GODOI | C103384041 | EZZ4630 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 07/01/2023 | 10:32:42 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1078 | JOSE ANTONIO VIEIRA SILVA | C103384151 | QUJ5J33 | HONDA/HR-V EXL CVT | 07/01/2023 | 10:50:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1079 | RICARDO GONCALVES CORREA JUNIOR | C103384261 | PUB3283 | VW/GOL CITY MB | 07/01/2023 | 11:22:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1080 | DANIEL FABIANO DA LUZ | C103384371 | HDF0I59 | PEUGEOT/206 SW16 FELI FX | 07/01/2023 | 13:04:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1081 | GREISSON ADRIANO DA CRUZ | C103384481 | EPD7A61 | CHEVROLET/CLASSI C LS | 07/01/2023 | 14:14:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1082 | IVAN ALVES MILAN FILHO | C103384591 | OPA0909 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 07/01/2023 | 17:04:36 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1083 | RODRIGO GUIMARAES ANDRADE | C103384601 | PLH1152 | I/VW TIGUAN ALLSPACE RL | 07/01/2023 | 18:16:41 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1084 | GILBERTO DE JESUS | C103384701 | GXF4G24 | FIAT/PALIO EX | 07/01/2023 | 18:51:01 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1085 | OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A | C103384811 | RHO2D97 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 07/01/2023 | 19:17:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1086 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | C103384921 | RUU4H12 | MMC/L200 TRITON SPO GL | 07/01/2023 | 19:46:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1087 | ROGERIO LUIZ DOS SANTOS | C103385031 | DZZ1G88 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 07/01/2023 | 20:22:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1088 | DENIZETE MARQUES G FERNANDES | C103385141 | OQW0D42 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 07/01/2023 | 21:38:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1089 | PAULA LAIS DIAS RIBEIRO | C103385251 | QNI2E40 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR | 07/01/2023 | 10:00:18 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1090 | OTACILIO RODRIGUES DOS SANTOS | C103385361 | DSJ7872 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 07/01/2023 | 13:08:41 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1091 | CELIO PEREIRA DE SOUZA | C103385471 | OPS0698 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 07/01/2023 | 15:47:28 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1092 | RODRIGO GOMES DA SILVA | C103385581 | GEZ4J57 | FIAT/PALIO FIRE | 07/01/2023 | 17:26:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1093 | EDUARDO PATRICK COSTA DE FARIA | C103385691 | PWM1406 | JTA/SUZUKI EN125 YES SE | 07/01/2023 | 08:09:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1094 | MARCO TULIO PERLATO | C103385701 | RTC8J98 | TOYOTA/CCROSS XRE 20 | 07/01/2023 | 08:39:25 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1095 | F4 REPRESENTACOES LTDA | C103385801 | GBG8G87 | I/LR VELAR P380 SE RDYN | 07/01/2023 | 11:37:54 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1096 | ELDEMAGNOS FERNANDES DA COSTA | C103385911 | OWT0188 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD | 07/01/2023 | 13:45:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1097 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | C103386021 | RFZ8A52 | FIAT/MOBI LIKE | 07/01/2023 | 15:52:32 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1098 | JOAO RODOLFO SABIA | C103386131 | PFW1D89 | I/FIAT FREEMONT PRECISIO | 07/01/2023 | 18:03:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1099 | VICENTE EUSTAQUIO SALVIANO | B100940393 | DSK5114 | HONDA/CIVIC LXS | 08/01/2023 | 08:45:06 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 1100 | GUILHERME LOURES TEIXEIRA | B100940403 | RMU7A73 | VW/NIVUS HL TSI AD | 08/01/2023 | 09:51:57 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 1101 | MATHEUS DOS SANTOS BRANDAO | B100940503 | OQW7896 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 08/01/2023 | 17:39:47 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

POUSO ALEGRE, 31 de Janeiro de 2023

***MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**6B07B60E

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL 235 PENALIDADE**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração | Val. C/ Desconto | Valor Apó Vencimen |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADA POLIANA DA SILVA | L002895645 | KOY1B35 | GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE | 27/08/2022 | 13:30:32 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2 | ADAIR DE FATIMA PEREIRA MARQUES | L002895727 | HDI8266 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 29/08/2022 | 10:25:56 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 720 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 3 | ADILSON DE OLIVEIRA FRAGA | L002894284 | RTS2I21 | MMC/TRITON SPORT HPE | 31/08/2022 | 06:59:33 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 11 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 4 | ADIMA CRISTINA DIAS RODRIGUES | L002893870 | EBO4B16 | FORD/KA 1.6 FLEX | 31/08/2022 | 10:11:32 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 5 | ADIVALDO DOS SANTOS BRANDINA | C103124771 | LOD2559 | GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4 | 27/08/2022 | 04:47:45 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 6 | ADRIANA COUTINHO DE ALMEIDA | P100244728 | RMT5F57 | FIAT/STRADA ENDURANCE CS | 28/08/2022 | 10:05:24 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 7 | ADRIANA DE C DA S BARCELOS | L002895680 | HLQ6H22 | VW/GOL 1.6 POWER | 27/08/2022 | 14:54:25 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 8 | ADRIANA MARIA BATISTA DOS SANTOS | L002895466 | OQE6J19 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 26/08/2022 | 15:57:50 | RUA SANTOS DUMONT, 53 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 9 | ADRIANO DE PAULA | L002895676 | HLW1083 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 27/08/2022 | 14:35:17 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 10 | ADRIELE ALVES SALES | L002895246 | HEF2D92 | VW/FOX 1.0 GII | 30/08/2022 | 15:41:57 | RUA DOM NERY, 161 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 11 | AGE ADIMINISTRADORA DE BENS LTDA | L002895491 | QNM4667 | M.BENZ/GLA200FF | 30/08/2022 | 13:16:19 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 42 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 12 | AGRO MSA LTDA | L002894978 | PRL1A43 | MMC/L200 TRITON GLX D | 31/08/2022 | 17:36:23 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 13 | ALAELCO GUIMARAES | P100120384 | DSH2786 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 15/11/2020 | 09:36:40 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 14 | ALAIDE DOS REIS OLIVEIRA | L002894175 | OQG0526 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 30/08/2022 | 15:47:27 | AVENIDA PINTO COBRA, 1145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 15 | ALAN VINICIUS LEITE SILVA | L002896210 | CHB8979 | VW/GOL CL 1.6 MI | 28/08/2022 | 16:38:03 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 16 | ALBERTO NUNES DOS SANTOS | L002894961 | HJT1418 | GM/CLASSIC LIFE | 26/08/2022 | 16:53:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 104,13 | 130,16 |
| 17 | ALEXANDRE BORIN AUTIERI | P100243936 | PYQ0A32 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 27/08/2022 | 07:52:46 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 18 | ALEXANDRE COSTA PEREIRA | L002895128 | HIQ7J88 | HONDA/CG 125 FAN KS | 27/08/2022 | 13:58:22 | AVENIDA PINTO COBRA, 2015 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 19 | ALEXANDRE MIRANDA DE CARVALHO | L002894281 | RTX9C19 | HONDA/CG 160 START | 30/08/2022 | 18:37:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 20 | ALINE AP SILVA PEREIRA | P100244772 | EUF3424 | VW/GOL 1.6 | 28/08/2022 | 17:04:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 21 | ALINE SANTOS DE ABREU | L002895126 | PWJ8734 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 27/08/2022 | 12:19:41 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 22 | ALISON PAULINELI LEMES TAVARES | L002896110 | QUF0E39 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 30/08/2022 | 19:10:58 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 23 | ALISSON FELIPE CHAVES DA SILVA | L002892699 | PUR7D02 | HONDA/BIZ 125 ES | 30/08/2022 | 11:09:20 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção | 104,13 | 130,16 |
| 24 | ALLAN KARDEC HONORIO DOS SANTOS | L002894492 | HHF5093 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 15/08/2022 | 13:05:23 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 25 | ALLYSON VITALE DE OLIVEIRA LIMA | L002895260 | PWA6448 | NISSAN/MARCH 10S | 30/08/2022 | 16:27:30 | AVENIDA DR LISBOA, 241 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 26 | ALMIR RAMOS DE AZEVEDO | L002894964 | FLY0H55 | VW/SAVEIRO SUNSET 1.8 | 28/08/2022 | 17:13:15 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 426 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | AMANDA ESTEFANY NERY LOPES | L002895661 | QMR0A67 | HONDA/XRE 300 | 27/08/2022 | 15:39:55 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 28 | AMASYS GIANINI | L002895477 | GQT3786 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 29/08/2022 | 16:39:36 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 29 | AMAURI PAIVA SOARES | L002895821 | GLV2926 | VW/FUSCA 1600 | 28/08/2022 | 10:33:01 | RUA JOSE PEDRO DE SOUZA, OPOS10 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 30 | ANA BEATRIZ RODRIGUES BORBA | L002895479 | QQM5688 | HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL | 29/08/2022 | 17:32:05 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 31 | ANA CALILA BATISTA FONSECA | L002895253 | HHI6408 | VW/VOYAGE 1.0 | 30/08/2022 | 16:08:54 | AVENIDA DR LISBOA, 67 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 32 | ANA JULIA AFLISIO MORBERTO PALMA | C103126751 | FJD0C34 | I/LR EVOQUE PURE P5D | 29/08/2022 | 15:18:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 33 | ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA | L002896005 | QNP7039 | HONDA/CIVIC EX CVT | 27/08/2022 | 09:36:37 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 34 | ANA MARIA VICENTE DE ANDRADE | L002896241 | FFG7D17 | HONDA/FIT TWIST | 29/08/2022 | 12:56:15 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 35 | ANA PAULA OLIVEIRA PINHEIRO DE ALMEIDA | L002892694 | DWI0867 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 29/08/2022 | 08:45:17 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 224 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB | 234,78 | 293,47 |
| 36 | ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA | L002894277 | CHT0891 | FIAT/PALIO EDX | 28/08/2022 | 19:31:08 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 140 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 37 | ANDREA BORGES | L002893244 | HMK3F60 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 29/08/2022 | 07:53:04 | RUA MONSENHOR JOSE PAULINO, 602 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 38 | ANDREIA M M DE VASCONCELOS | L002895470 | DZC1083 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 29/08/2022 | 12:13:41 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 148 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 39 | ANGELINA RIBEIRO TROYSI MACIEL | L002895141 | HGJ3400 | FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L | 30/08/2022 | 16:45:27 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 40 | ANISIO HENRIQUE DE C MARTINS | L002894974 | BHQ1B88 | VW/GOL CL | 30/08/2022 | 18:33:41 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 41 | ANNA ELISA ROCHA FERREIRA | L002893853 | QXM8141 | FORD/KA FSL AT 1.5 HA C | 28/08/2022 | 14:12:15 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 42 | ANTENOR FORTES | L002895834 | HCQ7126 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 30/08/2022 | 11:43:22 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 43 | ANTONIO CARDOSO SANTOS | L002895483 | ONJ9H21 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 30/08/2022 | 12:45:05 | AVENIDA DR LISBOA, 150 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 44 | ANTONIO M COLDIBELLI FRANCISCO | L002895130 | QQD3872 | VW/VIRTUS MF | 27/08/2022 | 16:24:58 | RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 880 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 45 | ANTONIO MARCOS FERREIRA | L002895265 | RUJ3J51 | HYUNDAI/HB20S 10M VISION | 30/08/2022 | 16:40:22 | AVENIDA DR LISBOA, 143 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 46 | ANTONIO MARCOS OPENHEIMER | L002896009 | OQN8235 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 27/08/2022 | 13:05:39 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização | 234,78 | 293,47 |
| 47 | ANTONIO RODRIGUES MOREIRA | C103126421 | DSC3I40 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 28/08/2022 | 14:48:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 48 | APARECIDA ANA DE JESUS | P100244134 | GST8030 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 28/08/2022 | 09:53:40 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 49 | ARILDO POSSIDONIO DE PAULA | L002895694 | HCM4E72 | VW/GOL 1.6 POWER | 28/08/2022 | 14:25:28 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 50 | ARISTEU RUI DE ANDRADE | L002892697 | OPO6269 | VW/NOVO GOL 1.0 | 29/08/2022 | 11:40:39 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87 OPOST | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 51 | ARITANA REGINA DE GODOI RODRIGUE | C101372361 | PUB5563 | VW/FOX 1.0 GII | 30/10/2020 | 08:19:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 52 | ARON SILVEIRA DOS SANTOS | L002896224 | FKE7629 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 29/08/2022 | 13:02:57 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 53 | ARTUR LINS DE MEDEIROS | C103130381 | RFP0A66 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT D | 28/08/2022 | 11:59:11 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 54 | AUGUSTA LENISE DA COSSTA | L002895691 | PYJ5956 | CHEVROLET/MONTANA LS1 | 27/08/2022 | 15:12:13 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 55 | AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME | L002895534 | PXP2001 | VW/NOVO CROSSFOX SA | 29/08/2022 | 13:30:19 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 56 | BENEDITA LEMOS DE SOUZA | L002893856 | AYL8A96 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 28/08/2022 | 17:09:32 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 57 | BENEDITA LUIZA DE ARAUJO CUNHA | L002895728 | QNM7551 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 29/08/2022 | 10:26:53 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 239 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 58 | BENEDITA P DOS SANTOS E OUTRO | L002896215 | OPG2086 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 28/08/2022 | 16:56:59 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 59 | BENEDITO CHIBEM FILHO | L002896013 | EKQ8346 | FIAT/SIENA EL FLEX | 29/08/2022 | 08:36:17 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 60 | BENEDITO IRINEU MELQUIADES | P100243991 | OQP1556 | HONDA/CG 125 FAN KS | 27/08/2022 | 13:05:18 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | até 20% | | |
| 61 | BENEDITO ROBERTO FARIA | L002896250 | PVH7I09 | VW/GOL TL MB S | 30/08/2022 | 15:02:12 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 396 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 62 | BIBIANO ALVES DE FREITAS | L002895256 | GOA7878 | VW/VOYAGE 1.0 | 30/08/2022 | 16:20:08 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 169 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 63 | BRAZ JOSE PALMA | L002893844 | HJV5905 | FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL | 26/08/2022 | 14:14:55 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 64 | BRIAN CHRISTYAN MORESCO | P100244068 | MVE5D95 | GM/VECTRA SEDAN ELITE | 28/08/2022 | 15:12:12 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 65 | BRUNA EVANY MARQUES RESENDE | L002895148 | CUD6F72 | I/M.BENZ 311CDI STREET C | 31/08/2022 | 14:15:49 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 66 | BRUNA LEONEL CARLOS | L002896217 | QUH9578 | VW/FOX CONNECT MB | 28/08/2022 | 14:09:25 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 310 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 67 | BRUNA VIEIRA DA COSTA | P100244739 | PZG1B20 | FIAT/MOBI WAY | 28/08/2022 | 11:32:38 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 68 | BRUNNO ROMERO TENORIO | L002896242 | QQL5B85 | JEEP/COMPASS LIMITED F H | 29/08/2022 | 14:06:39 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 69 | BRUNO COSTA BARROS | L002895835 | HNY3632 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 30/08/2022 | 08:46:42 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX5690 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 70 | BRUNO HENRIQUE DA SILVA | L002897780 | HCM4453 | GM/CLASSIC SPIRIT | 12/09/2022 | 09:02:16 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 71 | CAIO FERNANDES CORREA ALBERTO | P100244190 | CUG4024 | VW/UP MOVE MCV | 29/08/2022 | 06:28:46 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 72 | CANDIDA APARECIDA GONCALVES | B100820503 | FLJ6D59 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 26/08/2022 | 16:55:30 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 73 | CARLA DE CASTRO VILAS BOAS | C103124881 | CGI1B18 | IMP/FIAT SIENA HL | 27/08/2022 | 06:13:30 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 74 | CARLA LUIZA BALBINO DA MOTA | C103127301 | QAD5I72 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT D | 30/08/2022 | 16:29:59 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 75 | CARLOS AFONSO MENDES JUNIOR | L002896214 | EPL2H06 | FORD/FIESTA FLEX | 28/08/2022 | 16:55:35 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 76 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA | L002895795 | OQQ2867 | RENAULT/SANDERO GTL 16HP | 31/08/2022 | 11:07:43 | AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 77 | CARLOS ROBERTO ALMEIDA PUCCINI | C103126201 | FNR5995 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 28/08/2022 | 14:02:52 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 78 | CARLOS ROBERTO DE MELO MACHADO | L002896006 | AEZ2838 | FIAT/BRAVO TURBO T-JET | 27/08/2022 | 09:39:37 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 79 | CARMEM LUCIA DE O DOS SANTOS | L002895634 | HHH5I15 | VW/VOYAGE 1.0 | 26/08/2022 | 14:05:48 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 80 | CASSIANO RAMOS DA SILVA | L002896240 | DIY4613 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 29/08/2022 | 13:48:18 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 81 | CELIA RIERA FRAGA | L002896236 | RNI6J62 | YAMAHA/MT03 ABS | 29/08/2022 | 14:20:56 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 82 | CELIO CLAUDIO TAVARES | C103125871 | HNX0437 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 28/08/2022 | 10:49:50 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 83 | CELSO ANDREI DA SILVA | L002895663 | DEU9F14 | I/JAG XE P250 R-SPORT | 27/08/2022 | 15:50:44 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 84 | CENIRA DUARTE LOPES | L002895828 | KVM1203 | HONDA/FIT LX | 30/08/2022 | 07:59:23 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 85 | CEZAR AUGUSTO DA SILVA | L002895671 | EPV3066 | I/CHEVROLET AGILE LT | 27/08/2022 | 10:35:30 | RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, 10 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 86 | CHRISTIANE FRANCO F C MARTINS | L002895529 | BDU8F19 | I/CHEV EQUINOX PREMIER | 26/08/2022 | 16:07:31 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 87 | CICERO ARCANJO | L002896208 | QQT9902 | FORD/KA SE 1.5 HA C | 28/08/2022 | 16:30:39 | AVENIDA DUQUE DE | Deixar o condutor de usar o | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUIRINHO | | | | | | CAXIAS, 47 | cinto segurança | | |
| 88 | CID CESAR MIRANDA | L002896253 | DJQ0429 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 30/08/2022 | 14:40:28 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 89 | CINTIA RESENDE LOPES E DAYRELL | P100244343 | HNY6756 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 30/08/2022 | 08:43:56 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 90 | CIRINO RECIERI ALBINATI NETO | L002894809 | GUA5H76 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 29/08/2022 | 08:52:02 | AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 91 | CLAITON COSTA LEITE | L002896258 | PZP7001 | HONDA/PCX 150 | 30/08/2022 | 16:58:45 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 92 | CLAUDETE PAULINO | L002896251 | GMQ1549 | VW/PARATI GL | 30/08/2022 | 15:09:27 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 988 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 93 | CLAUDIA FERREIRA DA SILVA | L002895240 | KWU6C13 | PEUGEOT/208 GRIFFE A | 30/08/2022 | 15:18:33 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 94 | CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA | L002896018 | QNV4373 | FORD/KA S 1.0HA B | 31/08/2022 | 07:22:15 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 95 | CLAUDIA SEBBA TOSTA DE SOUZA | L002895238 | RNS2J14 | HONDA/HR-V EX CVT | 30/08/2022 | 15:05:18 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 96 | CLAUDINEI SOARES GONCALVES | L002895648 | PUS4830 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 27/08/2022 | 13:38:07 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 97 | CLAUDINEIA APARECIDA GONCALVES | L002895467 | OOX2543 | VW/FOX 1.6 GII | 26/08/2022 | 16:03:40 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 98 | CLAUDIO BENEDITO ROSA | L002895077 | GXF6286 | VW/GOL 1.0 | 30/08/2022 | 08:13:05 | RUA FRANCISCO MASSAFERA, 169 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 99 | CLAYTON DA MOTA | L002895248 | FVL0J16 | I/VW GOLF HIGHLINE AA | 30/08/2022 | 15:46:32 | RUA JOAO BASILIO, 317 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 100 | CLAYTON GONCALVES FARIA | L002895274 | HMA8488 | I/CITROEN C4 PALLAS20EAF | 30/08/2022 | 17:07:41 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 101 | CLEBERSON CLAYTON DUTRA | L002889176 | DFP7J95 | VW/PARATI 16V TURBO | 03/08/2022 | 18:00:23 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 102 | CLEMENCIA OLIVEIRA SOUTO | L002893425 | EQJ6997 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 30/08/2022 | 09:29:22 | AVENIDA PREF SAPUCAI, SEM NUMERO | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 103 | CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS | P100244145 | RUP4E98 | YAMAHA/FLUO 125 | 28/08/2022 | 12:18:29 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 104 | CLESTIAN DOUGLAS PIMENTEL PASSOS | C103125761 | PYV2G36 | NISSAN/VERSA 16SL CVT | 27/08/2022 | 12:38:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 105 | CLEUSA OLIVEIRA FRANCO | L002896209 | HAM8445 | FORD/FIESTA | 28/08/2022 | 16:37:46 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 106 | CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA | C103125211 | QNQ1873 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 27/08/2022 | 09:28:47 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 107 | CLOVIS SALLES | B100821373 | OLQ5116 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 29/08/2022 | 09:39:27 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 108 | COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002896238 | RFZ5F82 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 29/08/2022 | 14:28:26 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 109 | COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002895843 | RTL2A16 | JEEP/COMPASS LONG TF | 31/08/2022 | 07:39:57 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX328 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 110 | CONS MEDICO ABRANTES ALMEIDA L | L002894291 | PVX3428 | VW/NOVO FOX TL MB | 31/08/2022 | 17:48:24 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 205 | | | |
| 111 | CONSTRUTORA CASTRO REZENDE LTDA | L002896261 | HNY9524 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 30/08/2022 | 17:09:19 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 112 | CRISLAINE FERREIRA MARQUES | L002895473 | DFG6276 | GM/CELTA | 29/08/2022 | 13:03:46 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 172 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 113 | CRISTIANA MENDES PATRICIO | C103127521 | OXJ7C54 | CHEVROLET/MONTANA LS | 30/08/2022 | 08:37:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 114 | CRISTIANO ANDRADE DE BRITO | L002895482 | QXZ6I35 | CHEV/ONIX 10TMT LT1 | 30/08/2022 | 12:33:34 | RUA SAO JOAO, 118 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 115 | CRISTIANO MOREIRA | L002895531 | QXH4059 | I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD | 29/08/2022 | 13:10:04 | RUA SAO JOAO, 13 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 116 | CRISTINA FAVARO | L002894278 | PVT7733 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 29/08/2022 | 18:34:30 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, | Estacionar em desacordo com a | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 333 | regulamentação especificada pela sinalização | | |
| 117 | DALMO DE OLIVEIRA COSTA | L002895766 | GXF6A64 | FIAT/PALIO ELX | 30/08/2022 | 12:06:13 | RUA JOAO BASILIO, PROX 389 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 118 | DANIELE PAULA DOS SANTOS | L002895696 | ETJ4914 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 28/08/2022 | 14:28:04 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 119 | DANILO ROSA DOS SANTOS LIMA | C103125101 | BZD1243 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 27/08/2022 | 07:08:14 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 120 | DARLENE CRISTINA DE ANDRADE | L002874000 | EYD8517 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 04/02/2022 | 17:28:31 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 121 | DAVI DA SILVA | L002895801 | HJW4H27 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 31/08/2022 | 11:41:39 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 122 | DAVID BARBOSA SANDOVAL | L002894980 | PUV7376 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 31/08/2022 | 19:32:43 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470 | Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção | 156,18 | 195,23 |
| 123 | DAVID ROBERTO DE SOUZA | L002895262 | HJI0116 | I/VW SPACEFOX | 30/08/2022 | 16:32:58 | RUA JOAO BASILIO, OPOSTO517 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 124 | DAVID SILVA SANTOS | L002875726 | BFQ7900 | VW/GOL GL | 03/02/2022 | 17:08:57 | TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 12 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 125 | DEBORA CRISTINA DE PAULA SBERCI | L002895640 | ENX9860 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 27/08/2022 | 13:10:16 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 126 | DEBORA SOUZA RODRIGUES | L002893871 | EPV5H95 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 31/08/2022 | 17:45:16 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 127 | DENISE BARBOSA BAZZOLI | L002894963 | HDF2I44 | GM/CELTA 4P LIFE | 28/08/2022 | 17:07:14 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PR146 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 128 | DENIZETE MARQUES G FERNANDES | L002892496 | FZM8B42 | I/MMC OUTLANDER 2.0 | 27/08/2022 | 19:09:28 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 129 | DIEGO HENRIQUE PEREIRA | L002895827 | PPH8E38 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 30/08/2022 | 08:40:22 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 130 | DIEGO HENRIQUE SILVA | B100821483 | EPB5G06 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 29/08/2022 | 08:35:33 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 131 | DIMAS RAIMUNDO DA SILVA | P100120110 | PZS1076 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD | 14/11/2020 | 15:08:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 132 | DIOGO GUEDES | L002895264 | OOW6C35 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 30/08/2022 | 16:39:31 | PRACA SEN JOSE BENTO, 90 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 133 | DIRLENE MEDEIROS DOS ANJOS | L002889991 | FYM2G35 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 22/08/2022 | 15:52:26 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 134 | DISTRIBUIDORA SUL MINAS P A LTDA | L002896404 | RND4H64 | TOYOTA/YARIS SA PLSCNT | 31/08/2022 | 12:05:48 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 135 | DJALMA LOPES ABS | P100244266 | EFT4590 | GM/CORSA HATCH JOY | 29/08/2022 | 16:23:47 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 136 | DOMINGOS RAMOS DE SOUZA FILHO | L002895659 | CHM7838 | GM/KADETT GL | 27/08/2022 | 15:27:44 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 137 | DOUGLAS DE CARVALHO TOSTA | P100244101 | OWP5H09 | FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX | 28/08/2022 | 17:20:44 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 138 | DROGARIAS PACHECO S A | L002893245 | LLW4050 | VW/9.160 DRC 4X2 | 29/08/2022 | 14:23:39 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 116 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 139 | DROGARIAS PACHECO S A | L002894173 | LLW4050 | VW/9.160 DRC 4X2 | 29/08/2022 | 14:13:00 | AVENIDA DR LISBOA, 116 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 140 | EBER FURLANI DO CARMO | L002894944 | QWW6J11 | FIAT/MOBI LIKE | 25/08/2022 | 18:34:35 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 214 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 141 | EDINEI DAINESE | L002896108 | FHD3B71 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 30/08/2022 | 17:47:31 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | OPOSTO104 | | | |
| 142 | EDNA RODRIGUES DA SILVA SIEJA | C103130051 | DVL4308 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 28/08/2022 | 07:27:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 143 | ELCINEIA AMARAL SILVA | P100244827 | FEP8869 | TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX | 30/08/2022 | 15:23:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 144 | ELENILDA MARIA SANTOS DA SILVA | C103127411 | HJD8723 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 30/08/2022 | 06:38:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 145 | ELI BERNARDINO FERREIRA | L002895150 | PWR1767 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 31/08/2022 | 15:30:21 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 146 | ELIANA DE OLIVEIRA LIMA | P100244805 | DWR4B85 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 30/08/2022 | 11:02:50 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 147 | ELIANE VASCONCELOS ALVARENGA | L002896254 | HOB9719 | HONDA/FIT LX FLEX | 30/08/2022 | 13:05:19 | RUA JOAO BASILIO, 740 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 148 | ELIAS DE SOUZA | L002892923 | HJT1887 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 27/08/2022 | 10:24:25 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, SEM NUMERO | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 149 | ELIDIA FERNANDES DA SILVA GOMES | L002895471 | HDO6232 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 29/08/2022 | 12:14:00 | RUA PEDRO ADAO, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 150 | ELIZABETE ASSIS COUTINHO GOMES | L002895763 | DBW5993 | VW/GOL SPECIAL | 30/08/2022 | 11:45:22 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 543 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 151 | ELSON DOMICIANO DA SILVA | L002895254 | HAG8752 | VW/GOL 1.0 | 30/08/2022 | 16:10:34 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 195 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 152 | ELTON DE OLIVEIRA | L002896239 | HBC1590 | HONDA/NX-4 FALCON | 29/08/2022 | 14:30:36 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 153 | EMERSON RODRIGO DO NASCIMENTO | L002895658 | OQU0445 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 27/08/2022 | 15:22:18 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 154 | ERIVELTON RODRIGUES TEIXEIRA | L002895679 | HHT1026 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 27/08/2022 | 14:50:17 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 155 | ESLEI FERREIRA DA SILVA | L002894282 | QPG1J53 | FIAT/STRADA HD WK CE E | 30/08/2022 | 20:13:09 | RUA SAO JOAO, OPOSTO 14 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 156 | EUCLIMAR MOREIRA DA SILVA ME | P100244057 | RKU0J55 | I/FORD RANGER XLS4STMA32 | 28/08/2022 | 05:51:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 157 | EUFRASIO BATISTA DOS S FILHO | L002895761 | HDF1687 | VW/CROSSFOX | 30/08/2022 | 11:44:28 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 210 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 158 | EVANDRO RUBENS DE MELO | L002895486 | EZB4597 | VW/GOL 1.0 | 30/08/2022 | 12:51:39 | RUA SAO JOSE, 82 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 159 | EVARISTO DE GRANDI PALMA | L002896234 | HJT1648 | PEUGEOT/207PASSI ON XR S | 29/08/2022 | 14:16:38 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 160 | EVERILDO MORAIS PEREIRA | L002895689 | MGK4827 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 27/08/2022 | 15:08:23 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 161 | EWERTON DONIZET RODRIGUES | L002896206 | HGJ3099 | VW/GOL 1.0 | 28/08/2022 | 16:27:22 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 162 | EXPEDITO COSTA JUNIOR 52670 | L002895762 | RUP9C46 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 30/08/2022 | 11:45:23 | RUA AFONSO PENA, PROX 28 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 163 | FABIO DOMINGUES | L002895675 | HJE7730 | GM/CELTA 2P LIFE | 27/08/2022 | 14:31:23 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 164 | FABIOLA RESCH RIBEIRO | L002895764 | GNZ5599 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 30/08/2022 | 12:02:49 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 499 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 165 | FABITOS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA | L002893247 | ABC8002 | VW/12.170 BT | 29/08/2022 | 15:04:20 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi | 156,18 | 195,23 |
| 166 | FELIPE ALESSANDRO SILVA | P100244090 | DML4A35 | RENAULT/CLIO PRI 10 16VS | 28/08/2022 | 16:16:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 167 | FERNANDO FERNANDES | L002895489 | QPK1B28 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 30/08/2022 | 13:13:06 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 8 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 168 | FERNANDO HENRIQUE MELO FLORIANO | L002896213 | OLQ6D53 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 28/08/2022 | 16:54:29 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 169 | FERNANDO MARGIELA DE FAVARI MARQUES | L002895538 | BQB3F14 | VW/GOL GL 1.8 | 31/08/2022 | 07:24:58 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 170 | FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA | L002895742 | HAR3094 | FORD/ECOSPORT XLS 1.6L | 29/08/2022 | 11:07:58 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 23 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 171 | FERTIMAN I E COM DE FERTILIZANTES LTDA | L002895829 | PRB5690 | I/MMC PAJERO HPE 3.2 D | 30/08/2022 | 08:56:24 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 172 | FLAVIA CRISTINA DE LACERDA | L002896231 | GXF5916 | FIAT/SIENA 6 MARCHAS | 29/08/2022 | 13:22:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 173 | FRANCISCO ALBERTO CRAVEIRO XAVIER | C103127081 | KRT5E42 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 30/08/2022 | 11:51:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 174 | FRANCISCO DE ASSIS B DE ABREU | L002894950 | CIK2480 | VW/GOL PLUS MI | 26/08/2022 | 09:08:03 | RUA BOM JESUS, PROX 750 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 175 | FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA | L002894965 | HJT0677 | VW/GOL 1.0 GIV | 28/08/2022 | 19:31:39 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 176 | FRANCISCO EVALDO DA SILVA | L002896011 | GRR3366 | FIAT/UNO MILLE EP | 29/08/2022 | 07:44:29 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 177 | FRANCISCO GOMES DE REZENDE | L002872189 | GXF6787 | FORD/KA GL | 03/02/2022 | 12:54:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO109 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi | 156,18 | 195,23 |
| 178 | GABRIEL DE OLIVEIRA M CAMARGO | P100244761 | QOK4086 | RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A | 28/08/2022 | 16:07:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 179 | GABRIEL JOSE SANTIAGO | P100244178 | DYL9B53 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 29/08/2022 | 07:51:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 180 | GABRIEL MORAIS CODIGNOLE | L002892926 | HLX5970 | VW/GOL 1.0 | 31/08/2022 | 14:26:39 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 181 | GABRIEL MUNIZ DE SOUZA | L002896205 | KUN9291 | GM/CELTA 4P LIFE | 28/08/2022 | 16:26:18 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 182 | GABRIEL RIBEIRO ALEIXO | L002895137 | ART3334 | GM/CORSA WIND | 30/08/2022 | 13:48:55 | RUA MONS DUTRA, 238 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 183 | GABRIEL RODRIGUES DA FONSECA | L002895665 | ETQ8F90 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 27/08/2022 | 17:56:04 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 184 | GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA | L002895845 | HOD6852 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 31/08/2022 | 07:52:09 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX328 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 185 | GALICIA M DE T E S LTDA | L002896232 | EKX4B54 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 29/08/2022 | 13:24:42 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 186 | GEAN HENRIQUE FERNANDES | L002895541 | HCM3496 | GM/CORSA HATCH MAXX | 31/08/2022 | 15:34:29 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3010 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 187 | GEISE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO | L002895487 | CXM7290 | VW/FUSCA 1300 | 30/08/2022 | 12:58:06 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 188 | GEISIANE ALAISE DOS SANTOS | C103125321 | QUS6006 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 27/08/2022 | 11:40:58 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 189 | GEMA PERETTI | P100244189 | FNQ9038 | VW/GOL 1.0 GIV | 29/08/2022 | 06:16:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 190 | GEOVANA SILVA DE SOUZA | L002895701 | FAZ9F16 | FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 | 28/08/2022 | 16:19:28 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 191 | GERALDO DA SILVA BRANDAO | L002896007 | GMR9039 | GM/KADETT SL/E EFI | 27/08/2022 | 09:44:53 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 192 | GERALDO DE PAULA MOREIRA | L002895750 | HJT0326 | PEUGEOT/207HB XR | 30/08/2022 | 11:12:59 | RUA SANTOS DUMONT, PROX 71 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 193 | GERALDO HENRIQUE DA SILVA | L002896015 | KYA7015 | HYUNDAI/HB20 1.6A PREM | 30/08/2022 | 07:16:19 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 194 | GILVANY BRAGA DE SOUZA COTRIM | L002893861 | QNP6061 | HONDA/HR-V EX CVT | 30/08/2022 | 19:37:49 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 195 | GISLENE APARECIDA NUNES PIEDADE | L002893855 | OQI4347 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 28/08/2022 | 14:08:50 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1221 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 196 | GLAUCIO AUDREY SOUTO MAIOR SILVA | L002895242 | ODA3678 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 30/08/2022 | 15:27:38 | RUA AFONSO PENA, 87 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 197 | GLAZIELA CAMILA D0S S MARTINS | L002895270 | QQB7C69 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 30/08/2022 | 16:50:18 | RUA SANTO ANTONIO, 121 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 198 | GLORIA MARIA TRINDADE L DASILVA | L002894903 | FMS4J06 | VW/UP TAKE MA | 17/08/2022 | 18:47:54 | PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 208 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 199 | GRAZIELA MIZZI PONCIANO SANCHEZ | L002896246 | FZF1185 | JEEP/COMPASS SPORT F | 30/08/2022 | 16:30:01 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 200 | GREISON RAFAEL ALVES DE JESUS | L002896109 | MLM0442 | I/VW AMAROK CD 4X4 TREND | 30/08/2022 | 18:58:24 | AV PREFEITO TUANY TOLEDO, PROXIMO 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 201 | GUILHERME TAVARES FELICIANO | P100244871 | RTS3H95 | HONDA/CG 160 START | 30/08/2022 | 17:24:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 202 | HAILTON JOSE DOS SANTOS DO NASCIMENTO | L002896106 | EJR1384 | GARINNI/GR125 S | 29/08/2022 | 17:33:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROXIMO181 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 203 | HELLEN CAROLINE DA COSTA | L002895800 | DFF0436 | GM/CELTA | 31/08/2022 | 11:40:05 | RUA SAO JOSE, PROX 174 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 204 | HELTON LUIZ DE CARVALHO | L002895660 | DHK9D93 | VW/FOX 1.0 | 27/08/2022 | 15:38:30 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 205 | HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR | L002895730 | HLG6040 | VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS | 29/08/2022 | 10:31:05 | RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 27 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 206 | HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO | L002894178 | QNA8529 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 31/08/2022 | 15:14:43 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1860 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 207 | HOTEL TADINI LTDA | L002892700 | QOV5D63 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 30/08/2022 | 09:54:03 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 208 | IARA BASTOS VILLELA AVILA | L002894969 | KZM2970 | VW/VOYAGE 1.0 | 29/08/2022 | 18:28:58 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 108 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 209 | ILDEUVAN ROMANO DOS SANTOS | L002895480 | ELG7E96 | VW/VOYAGE 1.0 | 30/08/2022 | 12:27:43 | AVENIDA DR LISBOA, 241 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 210 | INFOR PRATICA LTDA ME | L002895737 | OQU1632 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 29/08/2022 | 10:48:44 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 418 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 211 | IOLANDA PEREIRA DA COSTA BORGES | L002895261 | FRM8A48 | VW/FOX CONNECT MB | 30/08/2022 | 16:28:11 | RUA JOAO BASILIO, 455 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 212 | ISABELLA COSTA CARVALHO | P100244794 | GYS8118 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 30/08/2022 | 07:25:54 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 213 | ISRAEL JOSE DA CUNHA | L002896014 | RUG8J09 | CHEV/ONIX 10TAT PR2 | 30/08/2022 | 08:41:43 | AV PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOSTO 186 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 214 | IVAN FIGUEIREDO LEMES | L002895672 | PXZ1066 | VW/NOVO VOYAGE CL MBV | 27/08/2022 | 11:24:19 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 215 | IVO LUCIANO GOMES | B100820493 | EGP1725 | I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2 | 26/08/2022 | 14:57:38 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 216 | JAELTON ANSELMO DO CARMO | L002895642 | PGD9915 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 27/08/2022 | 13:16:51 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 217 | JAIR DA SILVA PEREIRA | L002892495 | HLG5308 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 26/08/2022 | 17:39:09 | AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 218 | JAIR DO CARMO TOSTA | L002895844 | QOK9315 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 31/08/2022 | 07:58:11 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX328 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 219 | JAISSA CAROLINE DE SOUZA | L002895688 | OLZ1186 | JTA/SUZUKI BURGMAN I | 27/08/2022 | 15:07:12 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 220 | JAMILLE K DE SOUZA GODOI | L002895733 | DKF6C25 | RENAULT/CLIO EXP 16 16VS | 29/08/2022 | 10:35:16 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 579 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 221 | JANAINA DAS | L002897198 | KZL4D31 | CITROEN/C3 GLX 14 | 20/09/2022 | 12:33:15 | AVENIDA CEL | Estacionar em | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GRACAS SILVA | | | FLEX | | | ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175 | desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | | |
| 222 | JANAINA SOUZA | L002896227 | PYT2776 | HONDA/PCX 150 | 29/08/2022 | 13:08:29 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 223 | JAQUELINE MENDES RIBEIRO | L002895644 | EVW8J69 | HONDA/ELITE 125 | 27/08/2022 | 13:23:40 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 224 | JEFFERSON LUIZ DO PRADO | L002894292 | LPD1427 | I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D | 31/08/2022 | 17:56:46 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 165 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 225 | JESSICA STEFANI DOS SANTOS SILVA | L002894174 | DQS4520 | VW/GOL 1.0 | 29/08/2022 | 16:39:29 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Parar nas marcas de canalização | 70,70 | 88,38 |
| 226 | JO DA COSTA | L002896207 | HNA9910 | VW/VOYAGE 1.0 | 28/08/2022 | 16:29:40 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 227 | JOAO ANTONIO DA SILVA PERES | B100821153 | DPM9E60 | GM/CLASSIC LIFE | 28/08/2022 | 02:30:20 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 228 | JOAO BATISTA DA SILVA | C103125001 | EXM7731 | TOYOTA/COROLLA GLI FLEX | 27/08/2022 | 08:47:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 229 | JOAO BATISTA FERREIRA | L002894283 | QPF6500 | VW/UP MOVE MDV | 30/08/2022 | 20:21:33 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 230 | JOAO BERNARDO BARBOSA | L002895266 | QOI9859 | HONDA/FIT EXL CVT | 30/08/2022 | 16:41:01 | RUA DOM ASSIS, PROX160 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 231 | JOAO BRASILIANO PEREIRA | L002895684 | OQG3320 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 27/08/2022 | 15:00:23 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 232 | JOAO CARLOS DOS SANTOS | L002895484 | FIR0722 | HONDA/CIVIC LXS | 30/08/2022 | 12:46:38 | RUA SAO JOAO, 06 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 233 | JOAO EDUARDO DE ANDRADE | L002895687 | FPK0484 | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ | 27/08/2022 | 15:05:45 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 234 | JOAO EZIO FRANCO JUNIOR | L002895131 | PVD2630 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 27/08/2022 | 16:30:11 | RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 880 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 235 | JOAO NAILTON NUNES | L002896008 | OPI3507 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/08/2022 | 10:14:10 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 500 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 236 | JOAO PAULO DE PAIVA | L002895649 | GVG1H94 | RENAULT/CLIO RN | 27/08/2022 | 13:42:00 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 237 | JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA | L002895657 | GRW5547 | IMP/FORD ESCORT GL 16V H | 27/08/2022 | 15:17:59 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 238 | JOAO RENAN SILVA CARVALHO | L002893862 | FBG4038 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 30/08/2022 | 19:46:11 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 239 | JOAO SCODELER FANUCCI FERREIRA | L002895686 | PUL0F26 | VW/GOL CITY MB | 27/08/2022 | 15:04:57 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 240 | JOAQUIM DA LUZ DOMINGUES | L002895759 | GMZ8514 | GM/KADETT IPANEMA GL | 30/08/2022 | 11:40:22 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 230 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 241 | JOEL C FERREIRA DA ENCARNACAO | L002895693 | DAU7048 | GM/CORSA WIND | 28/08/2022 | 14:16:09 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 242 | JOELCIO DOS SANTOS | P100244750 | EXV0G34 | I/HONDA HR-V EX CVT | 28/08/2022 | 15:11:35 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 243 | JONAS HENRIQUE MUNIZ FONTES | B100821043 | QNX6297 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 27/08/2022 | 15:10:37 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 244 | JONATAN FELIPE DA SILVA ROCHA | L002895646 | PWG2H57 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 27/08/2022 | 13:33:19 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 245 | JORGE HENRIQUE DE L E CIA LTDA | L002896233 | HHF5834 | FIAT/FIORINO FLEX | 29/08/2022 | 14:15:34 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 246 | JOSE ACACIO NUNES | L002895638 | PUD1587 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 26/08/2022 | 14:17:24 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 247 | JOSE AMERICO DOS SANTOS MARINHO | P100244222 | HKO7201 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 29/08/2022 | 07:59:42 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 248 | JOSE ANTONIO | C103130271 | DRG6D51 | VW/KOMBI | 28/08/2022 | 08:54:04 | Av Noroeste 80m x Rua | Transitar em | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RAMOS | | | | | | Sebastiao T Ribeiro SBC | velocidade superior à máxima permitida em até 20% | | |
| 249 | JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO | L002896237 | EDA1335 | GM/CELTA 2P LIFE | 29/08/2022 | 14:28:04 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 250 | JOSE CARLOS DA SILVA | P100244860 | HMD0849 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 30/08/2022 | 17:19:37 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 251 | JOSE CELIO MENDES | L002895825 | GSX9300 | FORD/FIESTA FLEX | 29/08/2022 | 08:29:30 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 252 | JOSE DIMAS ROCHA M GUERRA | C103125651 | RFJ9C31 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 27/08/2022 | 10:56:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 253 | JOSE HENRIQUE GOULART | P100243947 | EZD7F04 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 27/08/2022 | 09:46:16 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 254 | JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA | P100244277 | RGB7D76 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 | 29/08/2022 | 08:30:37 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 255 | JOSE LEONARDO ALEXO | P100243958 | FEK9G50 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 27/08/2022 | 12:41:45 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 256 | JOSE LUIZ RIGUETTE | C103126091 | DHK5448 | FIAT/STRADA | 28/08/2022 | 12:59:42 | Av Pref Olavo Gomes de | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ADVENTURE | | | Oliveira defronte 6780 | 20% | | |
| 257 | JOSE MANUEL MORENO MUNHOZ | L002895635 | PYQ5988 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 26/08/2022 | 14:10:23 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 258 | JOSE MARIA DA ROSA | L002893854 | FGV3909 | HONDA/WR V EXL CVT | 28/08/2022 | 13:53:25 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 899 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 259 | JOSE RAIMUNDO PEREIRA | P100244816 | OPA5058 | CHEVROLET/CLASSI C LS | 30/08/2022 | 12:58:15 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 260 | JOSE ROBERTO CARVALHO | L002895729 | HNO9128 | GM/PRISMA MAXX | 29/08/2022 | 10:30:26 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 261 | JOSE ROBERTO GOMES NEGRAO | C103126641 | OPA3582 | HONDA/CIVIC LXS | 29/08/2022 | 14:25:08 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 262 | JOSE VITAL NETO | L002896212 | CZX5506 | GM/ASTRA GL | 28/08/2022 | 16:45:35 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 263 | JOSEMARA APARECIDA SILVA | L002896225 | HCM3264 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 29/08/2022 | 13:04:46 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 264 | JOYCE FERNANDA FRANCA GOMES | C103124991 | DTY9914 | GM/PRISMA JOY | 27/08/2022 | 08:00:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 265 | JUAREZ M DE LACERDA E CIALTDA | L002895823 | RGA4E06 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 29/08/2022 | 08:15:57 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 333 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 266 | JULIANA A CARVALHO DE ANDRADE | L002895536 | DGB2491 | FIAT/PALIO FIRE | 30/08/2022 | 13:38:33 | TRAVESSA DOUTOR SYLVIO FAUSTO, 8 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 267 | JULIANA C DE SA CAMPOSILVAN | L002895259 | RFB3C73 | HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI | 30/08/2022 | 16:27:45 | RUA DOM ASSIS, PROX 85 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 268 | JULIANA DO CARMO JESUS PIO | L002896220 | PUL2173 | VW/GOL CITY MB | 28/08/2022 | 14:11:37 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 310 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 269 | JULIO RONALDO MOREIRA | L002894176 | GYX9390 | FIAT/PALIO ELX | 31/08/2022 | 13:51:47 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 270 | KALILA LAYARA APARECIDA DE MELO | L002895490 | OMD5022 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 30/08/2022 | 13:16:29 | RUA SANTO ANTONIO, 116 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 271 | KAREN LIMA WOOD | L002895756 | QMW327 2 | VW/FOX CL MBV | 30/08/2022 | 11:28:40 | RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 140 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 272 | KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO | B100821603 | DDH4D76 | GM/CELTA 3 PORTAS SUPER | 30/08/2022 | 16:48:15 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | até 20% | | |
| 273 | KARINA ORTIZ A MIRANDA | P100244123 | HBU5310 | GM/CELTA 4P LIFE | 28/08/2022 | 07:08:56 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 274 | KARLLA PESSA OLIVO CAMARGO | L002894810 | DTY7863 | HONDA/FIT LX FLEX | 30/08/2022 | 08:00:21 | AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 275 | KATIA HELENA P BALBINO | L002894962 | EQH5579 | I/FORD FIESTA SE | 28/08/2022 | 16:59:45 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 276 | KELLY STOLARIC DE CARVALHO | L002893858 | EQC5D44 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 29/08/2022 | 13:50:51 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 277 | KENIA COSTA CAMPOS | P100244332 | KVO8D42 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 | 30/08/2022 | 05:30:01 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 278 | LAURENTINO TAVARES PAES | P100244079 | PWV0656 | TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT | 28/08/2022 | 15:30:04 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 279 | LAURITA FERREIRA DA SILVA | L002895140 | CSD1709 | VW/GOL SPECIAL | 30/08/2022 | 16:39:53 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 280 | LAYS MENDES DA SILVA | L002895697 | HIL2062 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 28/08/2022 | 14:30:58 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 281 | LAZARO OLIVEIRA DO CARMO | P100244013 | DZD7I03 | I/RENAULT CLIO AUT1016VS | 27/08/2022 | 20:33:59 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 282 | LE MAGALHAES C D R E P ALIM LTDA | L002896255 | OQW159 2 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 30/08/2022 | 13:08:26 | RUA JOAO BASILIO, 740 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 283 | LEANDRO APARECIDO CASALOTI | P100244112 | PAA1A55 | I/FORD RANGER XLS CD2 25 | 28/08/2022 | 17:27:52 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 284 | LEDA MARIA MODESTO CRUZ | C102672341 | FFZ0703 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 22/01/2022 | 17:49:09 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 285 | LEIDIAN DOURADO ARAUJO | L002896004 | DTY7264 | GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE | 27/08/2022 | 09:32:14 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 286 | LENI DOS SANTOS PEREIRA | P100244365 | GJT5F19 | HONDA/HR-V EXL CVT | 30/08/2022 | 10:11:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 287 | LEONARDO BRANDAO SALGADO | L002894177 | HJT1529 | GM/CELTA 2P LIFE | 31/08/2022 | 15:05:17 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 288 | LILIAN CRISTIANE DA S MASSAFERA | L002895478 | HGV2128 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 29/08/2022 | 16:58:20 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 222 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 289 | LOCALIZA FLEET S A | L002895492 | RNU3G87 | CHEV/ONIX 10MT LT2 | 30/08/2022 | 13:22:11 | AVENIDA DR LISBOA, 67 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 290 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002895749 | RTG6J10 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 30/08/2022 | 11:09:00 | RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 291 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002896266 | RUT0A21 | VW/GOL MPI | 31/08/2022 | 13:07:51 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 292 | LOCALIZA RENT A CAR S A | P100244211 | RUB9B04 | FIAT/ARGO 1.0 | 29/08/2022 | 07:52:55 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 293 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002894168 | QUV5214 | CHEV/ONIX JOY | 29/08/2022 | 12:20:40 | PCA SEN JOSE BENTO, 201 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 294 | LOCALIZA RENT A CAR S A | L002895469 | QXG5191 | RENAULT/LOGAN INT16CVT | 26/08/2022 | 16:10:31 | RUA JOAO BASILIO, 615 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 295 | LOURENCO MANOEL DA SILVA | P100244838 | HDO6723 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 30/08/2022 | 15:47:23 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 296 | LUANA AP RODRIGUES MOREIRA | L002895636 | PUP4118 | HONDA/BIZ 125 EX | 26/08/2022 | 14:14:02 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 297 | LUANA GABRIELA DO COUTO | L002892499 | EVD8B25 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 30/08/2022 | 16:29:41 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 298 | LUCAS FERNANDES ROBERTO | L002895751 | EPY7476 | FIAT/PUNTO 1.4 | 30/08/2022 | 11:19:50 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 682 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 299 | LUCAS GABRIEL | L002895683 | CGM3156 | GM/VECTRA GL | 27/08/2022 | 14:59:33 | RUA NYLSON | Deixar o condutor de usar o | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BORGES SIQUEIRA | | | | | | SCHIMIDT, 70 | cinto segurança | | |
| 300 | LUCAS RIBEIRO SILVA | P100244354 | PYO0J08 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 30/08/2022 | 10:04:34 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 301 | LUCIA FORTUNATO DA SILVA MENDES | P100244376 | HAM8172 | FIAT/PALIO FIRE | 30/08/2022 | 13:27:47 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 302 | LUCIA MARTINES RIBEIRO | L002895136 | EGM5583 | I/VW SPACEFOX | 30/08/2022 | 13:17:53 | RUA JOAO BASILIO, 740 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 303 | LUCIAN DOUGLAS DA F ANANIAS | L002896262 | ATS9J53 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 31/08/2022 | 12:56:48 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 304 | LUCIANA RAMOS P DE OLIVEIRA | L002896010 | JGV1C38 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 29/08/2022 | 07:29:38 | PRACA JOAO PINHEIRO, 229 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 305 | LUCIENE DA SILVA | L002892689 | IYM1C20 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 27/08/2022 | 10:25:11 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 214 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 306 | LUCIO VALNEI DE FARIA | L002892497 | OMF5136 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 27/08/2022 | 20:33:46 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 307 | LUIS ALBERTO PEREIRA DA SILVA | P100244387 | GAW9E89 | MMC/LANCER 2.0 HLE | 30/08/2022 | 16:48:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 308 | LUIS FLAVIO MELO | L002895133 | DUG8A11 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 29/08/2022 | 14:33:42 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 309 | LUIZ BENEDITO ALVES NETO | L002895734 | GFH5E53 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 29/08/2022 | 10:36:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 310 | LUIZ CARLOS DE SOUZA | L002892698 | EIE6522 | DAFRA/KANSAS 150 | 30/08/2022 | 11:13:18 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção | 104,13 | 130,16 |
| 311 | LUIZ CARLOS FERNANDES CALDAS | L002894171 | ALF6878 | I/GM CAPTIVA SPORT FWD | 29/08/2022 | 13:25:18 | PRACA SEN JOSE BENTO, 118 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 312 | LUIZ CARLOS RIBEIRO | P100244244 | NXX3663 | I/NISSAN MARCH 16SV FLEX | 29/08/2022 | 12:27:10 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 313 | LUIZ EDUARDO DO COUTO | L002896259 | QUM7908 | HONDA/CG 160 FAN | 30/08/2022 | 17:01:48 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 314 | LUIZ FERNANDO KRAVSZENKO | P100244882 | ODR3071 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 30/08/2022 | 17:39:58 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 315 | LUIZ GONZAGA RIBEIRO | C103126861 | EUL5520 | GM/CELTA 2P LIFE | 30/08/2022 | 08:06:06 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 316 | LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA | L002894979 | HHL4338 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 31/08/2022 | 19:06:51 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 317 | M A H BATALHA | L002894285 | PHX2D95 | HYUNDAI/HB2010TA FE.DIAM | 31/08/2022 | 07:54:03 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 31 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 318 | MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA | L002895833 | PZA7777 | I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD | 30/08/2022 | 09:22:36 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 319 | MALU MORAIS DOS SANTOS | L002895732 | EQF5A78 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 29/08/2022 | 10:33:37 | RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 11 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 320 | MANOEL MESSIAS DE CARVALHO | L002895724 | EGT0D07 | VW/CROSSFOX GII | 29/08/2022 | 10:06:34 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 321 | MANUELA GOMES DO AMARAL DE SOUZA | L002895652 | DQM9196 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 27/08/2022 | 14:05:20 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 322 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S A | L002893868 | FGG0445 | PEUGEOT/207PASSION XR | 31/08/2022 | 14:03:33 | RUA BOM JESUS, 175 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 323 | MARCELA LEITE MONTEIRO | L002895258 | QOZ8537 | VW/UP MOVE MDV | 30/08/2022 | 16:25:39 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 300 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 324 | MARCELO MOREIRA DA CRUZ | L002895271 | FBL1A59 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 30/08/2022 | 16:52:13 | AVENIDA DR LISBOA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 325 | MARCELO RODRIGUES MARTINS | L002894502 | HDO6494 | GM/MERIVA JOY | 27/08/2022 | 09:35:34 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 9 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | conv à direita | | |
| 326 | MARCINARA ASSIS TOLEDO | L002895247 | HCM4030 | VW/CROSSFOX | 30/08/2022 | 15:45:28 | RUA DO ROSARIO, 72 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 327 | MARCIO INACIO CHAVES | L002873568 | EYO4934 | VW/GOL 1.0 GIV | 03/02/2022 | 10:39:32 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 328 | MARCIO RAFAELI | P100244783 | NON0367 | GM/S10 COLINA D | 28/08/2022 | 17:30:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 329 | MARCIO TADEU FERRARI | L002894972 | HHD6H44 | JTA/SUZUKI AN125 | 30/08/2022 | 18:05:55 | AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 10 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 330 | MARCO AURELIO LEITE ESTEVES | L002892701 | FXJ5E80 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 29/08/2022 | 09:10:19 | RUA BOM JESUS, 399 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 331 | MARCO AURELIO LIMA CAMPANELLA | L002895743 | LTG8C63 | FORD/KA TRAIL 1.0 HA B | 29/08/2022 | 11:10:02 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 73 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 332 | MARCO TULIO LINHARES MACIEL | L002897519 | NHY1G72 | FIAT/PALIO WEEK TREKKING | 06/09/2022 | 16:48:33 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 333 | MARCOS ANTONIO MARTINS CUNHA | L002896229 | HHA0973 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 29/08/2022 | 13:15:56 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 334 | MARCOS DE SOUZA MILLAN | L002895752 | FOJ4808 | I/HONDA CITY LX FLEX | 30/08/2022 | 11:23:10 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 52 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 335 | MARCOS DONATO HART MARTINS | L002896003 | GZG7183 | GM/CLASSIC LIFE | 27/08/2022 | 08:14:49 | RUA ANTONIO SCODELER, 332 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 336 | MARIA ALAIR RIBEIRO DO VALE | P100244321 | RFF2F56 | VW/POLO CL AD | 29/08/2022 | 15:04:14 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 337 | MARIA ANGELICA ROSA JESUS BARRETO BATIST | L002894960 | EUM3734 | FORD/FIESTA FLEX | 26/08/2022 | 16:39:36 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 97 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 338 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | L002894287 | EEN5392 | GM/MERIVA PREMIUM | 31/08/2022 | 09:15:21 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 67 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista | 234,78 | 293,47 |
| 339 | MARIA CELIA REZENDE DA SILVA | L002895139 | RFF5G00 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 30/08/2022 | 16:21:22 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 534 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 340 | MARIA CLARET MORAES SAGIORATO | L002895754 | RNS6H68 | VW/T CROSS HL TSI AE | 30/08/2022 | 11:24:08 | RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 144 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 341 | MARIA CLARET MORAES SAGIORATO | L002895741 | RNS6H68 | VW/T CROSS HL TSI AE | 29/08/2022 | 11:06:24 | RUA JOAO BASILIO, PROX 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 342 | MARIA DA FE SILVA CORDEIRO | P100243969 | FTD8B32 | NISSAN/KICKS ADVANCE CVT | 27/08/2022 | 10:27:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 343 | MARIA DENISIA SILVA DE SOUZA | L002894280 | PVM7990 | FORD/KA SE 1.0 HA | 30/08/2022 | 18:26:27 | PRACA SEN JOSE BENTO, | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | PROX 148 | | | |
| 344 | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA | C103125431 | OQS0885 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 27/08/2022 | 15:23:04 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 345 | MARIA GENI DA SILVA CARDOSO | L002895135 | DKF6391 | VW/FOX 1.0 | 29/08/2022 | 17:12:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 346 | MARIA INES C T BERCHEMBROCK | L002895138 | OME8228 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 30/08/2022 | 14:01:29 | RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, 105 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 347 | MARIA LUCIA DOS SANTOS | L002896256 | PWM1244 | VW/GOL TRACK MB S | 30/08/2022 | 13:20:22 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 348 | MARIA LUCIA PINTO | L002875319 | QPT9599 | RENAULT/DUSTER 16 A CVT | 01/02/2022 | 14:22:17 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 349 | MARIA LUIZA GOMES DE O RAMOS | L002895250 | PVF5135 | FORD/KA SE 1.0 HA | 30/08/2022 | 15:53:41 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | rotativo | | |
| 350 | MARIA MARTA DA COSTA MAIMONI | L002896019 | CAF6B64 | VW/GOL ROLLING STONES | 31/08/2022 | 07:24:45 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 351 | MARIA MARTHA SACONI MARTINS COST | L002896219 | RMN0A91 | NISSAN/KICKS ACTIVE CVT | 28/08/2022 | 14:10:49 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 310 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 352 | MARIA TEREZA DOS SANTOS PEREIRA | L002892695 | RTP8G76 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 29/08/2022 | 07:23:19 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela | 1.173,88 | 1.467,35 |
| 353 | MARIA VANGELA DOS SANTOS PIMENTA | P100244024 | OPC8286 | I/NISSAN MARCH 10S FLEX | 28/08/2022 | 06:43:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 354 | MARIANE DE FARIA CARDOSO | B100820823 | QOX9I80 | NISSAN/KICKS SL CVT | 27/08/2022 | 18:44:31 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 355 | MARINEIA MACHADO | L002896230 | CTK2829 | GM/CORSA SUPER | 29/08/2022 | 13:17:49 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 356 | MARINEIA SABORITO DA ROCHA | L002895738 | GMY7825 | VW/PARATI CL | 29/08/2022 | 10:53:29 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 192 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 357 | MARIO SERGIO DUARTE JUNIOR | L002895243 | EPO6E71 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 30/08/2022 | 15:28:33 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 358 | MARIVALDO ALVES DOS SANTOS | P100243980 | HNO9296 | I/PEUGEOT 307HB PRE PK A | 27/08/2022 | 13:02:55 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 359 | MARIZA DE CASSIA NORONHA | L002895796 | ETW6E41 | GM/CORSA HATCH MAXX | 31/08/2022 | 11:08:30 | RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 145 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 360 | MARIZA DE CASSIA NORONHA | L002895464 | ETW6E41 | GM/CORSA HATCH MAXX | 26/08/2022 | 15:40:03 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 99 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 361 | MARLENE PEREIRA | L002896016 | PUN4368 | VW/FOX 1.0 GII | 30/08/2022 | 09:09:34 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 390 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 362 | MARTA DE SOUZA GONCALVES | L002895700 | HJT0829 | GM/PRISMA JOY | 28/08/2022 | 16:16:33 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 363 | MATEUS CARLOS DE ALMEIDA | P100243970 | QNV4327 | JEEP/COMPASS LONGITUDE D | 27/08/2022 | 12:36:58 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 364 | MATEUS PEREIRA SILVA | L002895747 | GZQ3623 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 30/08/2022 | 11:03:23 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 365 | MATHEUS ROBERTO DE O SOUZA | L002896216 | RTY6B22 | YAMAHA/NEO 125 | 28/08/2022 | 16:57:01 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 366 | MAURICIO ROWAN PEIXOTO | L002896249 | QOJ9381 | VW/POLO HL AD | 30/08/2022 | 16:54:03 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 367 | MAYCON RICHARD VENTURA | L002894288 | EUL2D62 | HONDA/CITY DX FLEX | 31/08/2022 | 11:00:24 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 370 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 368 | MCC TRANSP RODOVIARIO LTDA ME | L002895488 | OQS9850 | RENAULT/SANDERO STW 16HP | 30/08/2022 | 13:10:08 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 39 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 369 | MEIRIELEN DOS SANTOS MORAIS | C103126311 | OXD2992 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 28/08/2022 | 14:40:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 370 | MELO LOPES LTDA | P100244200 | FMW0806 | CHEVROLET/MONTA NA SPORT | 29/08/2022 | 07:51:51 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 371 | MICAEL VIANA BARBOSA | L002894167 | HHD6041 | HONDA/CG 125 FAN KS | 27/08/2022 | 17:27:59 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, SEM NUMERO | Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares | 156,18 | 195,23 |
| 372 | MILVINI TRANSPORTES MARILIA LTDA ME | L002895532 | BUS5569 | FORD/CARGO 1421 | 29/08/2022 | 13:05:32 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 555 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 373 | MISAEL ISAAC DA SILVA VIEIRA | L002895797 | GCS0601 | I/HYUNDAI SONATA GLS | 31/08/2022 | 11:26:06 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | PAULA, PROX 176 | | | |
| 374 | MONIQUE AMARO DA SILVA | C103125541 | HJZ5I55 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 27/08/2022 | 09:57:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 375 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002895799 | RTW4A90 | HYUNDAI/HB20S 10M EVOLUT | 31/08/2022 | 11:38:38 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 376 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002894279 | RUC9E88 | RENAULT/LOGAN ZEN10MT | 29/08/2022 | 19:35:54 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 377 | MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002896244 | RTT5J61 | FIAT/MOBI LIKE | 29/08/2022 | 15:33:21 | RUA FREDERICO OZANAN, 22 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 378 | MUNICIPIO DE CAPITOLIO MG | L002873979 | PZI7893 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 31/01/2022 | 11:45:09 | RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 30 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 379 | MUNICIPIO DE ESTIVA | L002896103 | RFX0C61 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 | 26/08/2022 | 18:49:52 | PRACA JOSINO DE ARAUJO, SEM NUMERO | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita | 234,78 | 293,47 |
| 380 | MURILO HENRIQUE MANTELATO SEVERINO | L002895143 | FEK1085 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 30/08/2022 | 17:02:55 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 65 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 381 | NELSON MADUREIRA GOMES | L002894970 | HGY2B07 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 29/08/2022 | 18:39:38 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 280 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista | 234,78 | 293,47 |
| 382 | NELSON PEREIRA ROSA | L002895758 | DXS8371 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 30/08/2022 | 11:37:07 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 383 | NESIO COSTA DOS SANTOS | C101346291 | HKV7149 | VW/FOX 1.0 | 19/10/2020 | 08:50:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 384 | NETCOFFEE COMERCIO EXPORTACAO DE | P100244255 | QPH3H13 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 29/08/2022 | 14:38:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 385 | NILZA MARQUES PEREIRA MOREIRA | L002897328 | QPB5588 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 08/09/2022 | 16:28:28 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 116 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 386 | NIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA | L002895725 | QXX5D21 | CHEV/ONIX 10TAT LT1 | 29/08/2022 | 10:08:20 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 143 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 387 | NOE ANTONIO FERREIRA | L002892693 | DIZ4I01 | GM/CELTA 5 PORTAS | 29/08/2022 | 07:57:01 | RUA FRANCISCO SALES, 253 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 388 | OLINDA PEREIRA DA SILVA | L002895144 | HBJ9113 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 31/08/2022 | 13:20:37 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 389 | ORLANDO PINTO BARBOSA | L002893246 | HHF6522 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 29/08/2022 | 14:44:12 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 447 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 390 | PA TRUCK MANUT DE B E S LTDA | L002895677 | OLU4D43 | FIAT/STRADA WORKING | 27/08/2022 | 14:33:14 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 391 | PANATTOS ALIMENTOS LTDA | L002894179 | PZV5731 | M.BENZ/ATEGO 2430 | 31/08/2022 | 17:05:57 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 392 | PATRICIA BALTAR CARVALHO | L002895698 | FOL9048 | RENAULT/SANDERO PR1616VA | 28/08/2022 | 16:30:32 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 393 | PATRICIA CARVALHO | L002895249 | NYF2889 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 30/08/2022 | 15:51:32 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 394 | PATRICIA DA COSTA COLACIO | P100244002 | FBG3A48 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 27/08/2022 | 14:14:05 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 395 | PATRICIA DE CASSIA CUSTODIO | L002895239 | OWI5351 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 30/08/2022 | 15:10:37 | RUA SANTOS DUMONT, 135 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 396 | PATRICIA DOS SANTOS JESUS | L002894503 | GYX8153 | FIAT/UNO MILLE SMART | 29/08/2022 | 09:01:06 | RUA MAJ QUERINO, SEM NUMERO | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 397 | PATRICIA LOPES AMANTINO | L002895793 | HAM7043 | FIAT/PALIO FIRE | 31/08/2022 | 11:04:24 | AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 398 | PAULO ALEXANDRE FRANCO SIMIONATO | P100243925 | CDU0696 | VW/GOL CLI | 27/08/2022 | 09:16:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 399 | PAULO CESAR GADBEM FERREIRA | P100244310 | FDB2J05 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 29/08/2022 | 14:39:57 | Rua Alferes A G Medela a | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 50m do N750 SCB | 20% | | |
| 400 | PAULO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR | L002893248 | FZC7E09 | VW/POLO CL AD | 29/08/2022 | 16:36:34 | PRACA JOAO PINHEIRO, 34 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 401 | PAULO EDUARDO DEMATE DE ALMEIDA | P100244080 | EZI0A19 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 28/08/2022 | 16:12:56 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 402 | PAULO ROBERTO RAIMUNDO | L002894290 | HMQ3D34 | VW/GOL 1.0 | 31/08/2022 | 17:25:43 | AVENIDA MAL CASTELO | Deixar o condutor de usar o cinto | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUNIOR | | | | | | BRANCO, PROX 104 | segurança | | |
| 403 | PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR | P100244299 | FPV6E99 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 29/08/2022 | 12:18:48 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 404 | PAULO YAMAMOTO MATSUNAGA | L002895664 | EZM0369 | VW/GOL 1.0 | 27/08/2022 | 17:45:11 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 405 | PEDRO AUGUSTO JORDAN | B100820603 | GTO8414 | IMP/VW GOL STAR | 27/08/2022 | 12:37:18 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 406 | PEDRO DE OLIVEIRA VENANCIO | P100119284 | HQE1672 | GM/CLASSIC LIFE | 10/11/2020 | 15:45:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 407 | PERETTO E PERETTO AUTOM LTDA | L002895830 | QXR5A36 | NISSAN/KICKS SL CVT | 30/08/2022 | 08:53:21 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 408 | POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS | P100119064 | QMV0788 | FIAT/WEEKEND ADVENTURE | 07/11/2020 | 17:07:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 409 | POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS | C102740101 | QXW0F76 | HONDA/XRE 300 ABS | 28/02/2022 | 18:07:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 410 | PREF MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS | L002894973 | PWV5270 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | 30/08/2022 | 18:32:52 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 85 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 104,13 | 130,16 |
| 411 | PREFEITURA MUNIC P ALEGRE | P100243903 | QPV3646 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 27/08/2022 | 08:18:40 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 412 | PREFEITURA MUNICIP DE CONGONHAL | L002894967 | OMG4747 | VW/15.190 EOD E.S.ORE | 29/08/2022 | 18:55:08 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 205 | Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa | 156,18 | 195,23 |
| 413 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA | L002896228 | RNR5D24 | FIAT/FIORINO ENDURANCE | 29/08/2022 | 13:12:49 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 414 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA | L002894763 | HLF1821 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 23/08/2022 | 11:22:54 | RUA FRANCISCO SALES, PROX 275 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 415 | PRISCILA APARECIDA PEREIRA | L002896222 | JPD3508 | VW/GOL 1.0 | 28/08/2022 | 16:29:47 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 416 | PRISCILA APARECIDA PEREIRA | L002896204 | JPD3508 | VW/GOL 1.0 | 28/08/2022 | 16:25:58 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 417 | PRISCILA BORGES DA SILVA | L002895475 | JHP7192 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 29/08/2022 | 13:12:51 | TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, OPOSTO38 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 418 | PRISCILA DA SILVA MIGUEL | L002895668 | ENR8595 | VW/GOL 1.0 | 27/08/2022 | 18:29:27 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 419 | PRISCYLLA NAYANNE SANTOS DA SILV | L002895539 | HJU8G68 | FORD/KA FLEX | 31/08/2022 | 08:35:43 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 420 | PRISCYLLA NAYANNE SANTOS DA SILV | L002894968 | HJU8G68 | FORD/KA FLEX | 29/08/2022 | 19:38:08 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 421 | RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES | L002894286 | BCO3385 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 31/08/2022 | 08:20:45 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 422 | RAFAEL DE FARIA PEREIRA | L002896012 | OPW5H79 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 29/08/2022 | 07:50:56 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 423 | RAFFAELLA C F V DE PAULA | L002895643 | HHU5290 | VW/CROSSFOX GII | 27/08/2022 | 13:21:43 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 424 | RAIMUNDO MOREIRA BORGES | L002895145 | HNX0758 | FORD/COURIER L 1.6 FLEX | 31/08/2022 | 13:35:41 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 425 | RAMICAEL DOS SANTOS NASCIMENTO | L002893857 | GXF8822 | VW/GOL 16V | 28/08/2022 | 17:02:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, 122 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 426 | RAMON AUGUSTO PEREIRA | L002895656 | OQE8790 | FORD/FIESTA HA 1.6L SE | 27/08/2022 | 15:15:02 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 427 | RAPHAEL PRADO DOS SANTOS | L002896202 | RFC3D29 | HONDA/PCX 150 | 28/08/2022 | 16:24:54 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 428 | RBEIRO E RIBEIRO VEICULOS LTDA | B100821703 | GGB5F34 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 30/08/2022 | 16:58:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 429 | REGINA APARECIDA GALVAO | P100244167 | FXF4G33 | TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT | 28/08/2022 | 17:30:35 | Estrada Vicinal B P Morais | Transitar em velocidade superior à | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MENDES | | | | | | Km4+500Crescente | máxima permitida em mais de 20% até 50% | | |
| 430 | REGINA APARECIDA GALVAO MENDES | P100244156 | FXF4G33 | TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT | 28/08/2022 | 12:40:21 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 431 | REGINA CELIA DE SOUZA | L002894977 | HAM9574 | VW/GOL 1.0 | 31/08/2022 | 17:26:18 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 432 | REGIS RIBEIRO FERRER | B100821263 | HJC4244 | VW/GOL 1.0 | 29/08/2022 | 08:26:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 433 | RENATA APARECIDA SIMOES SILVA | P100244300 | DZK8258 | VW/FOX 1.0 | 29/08/2022 | 13:45:31 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 434 | RENATA SIMOES | L002895537 | HEH3093 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 30/08/2022 | 13:10:35 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 986 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 435 | RENATA VIANA SAMPAIO GREGIO | P100122353 | FFI5291 | I/SUBARU IMPREZA XV | 27/11/2020 | 18:16:46 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 436 | RENATO FARIA DE CARVALHO | L002895132 | FKU2J66 | FORD/FIESTA HA 1.5L SE | 27/08/2022 | 17:10:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, 170 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 437 | RENATO JUNIO DE ALMEIDA | L002896107 | DSX0107 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 30/08/2022 | 17:34:47 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 438 | RENATO REZENDE DE OLIVEIRA | C103126531 | RTS6H42 | HONDA/CG 160 START | 28/08/2022 | 17:41:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 439 | RENE RICARDO PEREIRA DE LIMA | L002895674 | HAM8221 | GM/ASTRA HATCH 5P | 27/08/2022 | 12:53:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 440 | RICARDO ALEXANDRE RAMOS TEODORO | L002896252 | EYA2988 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 30/08/2022 | 14:20:52 | RUA BOM JESUS, 825 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 441 | RICARDO APARECIDO DE FARIA | C103126971 | JOV5F58 | GM/MONTANA | 30/08/2022 | 10:13:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 442 | RICARDO APARECIDO MARINHO | L002896102 | CBQ2719 | VW/GOL 1000 | 26/08/2022 | 19:07:49 | RUA SILVIANO BRANDAO, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 443 | RICARDO DE ALMEIDA SILVA | L002890200 | GRR6285 | VW/GOL PLUS MI | 26/08/2022 | 17:50:16 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 444 | RICARDO DIAS CAMPOS | L002895485 | QPP5694 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 30/08/2022 | 12:50:51 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO89 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 445 | RICARDO TADEU DE SOUZA SARKIS | L002895755 | KNT4803 | VW/GOL CL | 30/08/2022 | 11:27:55 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 65 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 446 | RITA CELMA S FURTADO DE O KALLAS | L002896002 | QOK8922 | YAMAHA/NEO 125 | 27/08/2022 | 07:58:53 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 447 | RITA CLAUDENICE RODRIGUES | L002874865 | RFV2C40 | TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE | 03/02/2022 | 17:18:03 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S/ N | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 448 | RITA DE CASSIA LUQUE COUTINHO | L002893851 | JGZ9F19 | VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD | 28/08/2022 | 14:10:10 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 449 | ROBERTA D DE M D NASCIMENTO | L002893869 | PYT5068 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 31/08/2022 | 14:30:21 | RUA BOM JESUS, 175 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 450 | ROBERTO GABRIEL SILVA FERMINO | L002896264 | HAM8382 | GM/CELTA 5 PORTAS | 31/08/2022 | 13:02:20 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 451 | ROBSON LUIZ DA SILVA | L002895726 | EZN5715 | FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL | 29/08/2022 | 10:13:37 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 452 | RODRIGO GOMES DOS SANTOS | L002894975 | HJT0760 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 30/08/2022 | 19:29:44 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 453 | RODRIGO MORAES PEREIRA | L002896247 | HEM3777 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 30/08/2022 | 16:32:36 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 454 | ROGERIO EVANGELISTA DE CARVALHO | L002894275 | DYL2B87 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 26/08/2022 | 14:32:52 | RUA SAO JOSE, PROX 10 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 455 | ROMARIO CORREA NEVES | L002895699 | HHD7393 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 28/08/2022 | 16:14:43 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 456 | RONALDO FONTES | L002895245 | GAJ5978 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS | 30/08/2022 | 15:40:30 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 660 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 457 | RONISE RODRIGUES FIGUEREDO | L002893848 | NTR8832 | I/HONDA CR-V LX | 27/08/2022 | 16:27:17 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 458 | ROSALVES DA ABADIA RIBEIRO NETO | L002890201 | FYR5F86 | RENAULT/KWID OUTSID 10MT | 26/08/2022 | 18:01:14 | RUA MONS JOSE PAULINO, 442 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 459 | ROSELENE SILVA ANDRADE | L002895637 | RUE3B50 | YAMAHA/FLUO 125 | 26/08/2022 | 14:17:23 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran | 104,13 | 130,16 |
| 460 | ROSIANE SCAPIM COSTA FERNANDES | P100243914 | GZO7A40 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 27/08/2022 | 08:27:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 461 | ROSILENE ROCHA RESENDE | L002894971 | HIY8048 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 29/08/2022 | 18:47:15 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 256 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres | 234,78 | 293,47 |
| 462 | SAMANTA HENRIQUES VIETH | L002895272 | PWX3426 | VW/UP MOVE MB | 30/08/2022 | 16:56:03 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPOSTO164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 463 | SAMUEL STHEFANNO COELHO | L002895655 | GWZ9737 | VW/VOYAGE 1.0 | 27/08/2022 | 14:33:11 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 464 | SANDRA LUCIA DE SOUZA | L002892696 | HCT5042 | HONDA/BIZ 125 KS | 29/08/2022 | 11:40:43 | PRACA JOAO PINHEIRO, 181 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela | 1.173,88 | 1.467,35 |
| 465 | SARA LUIZA DA SILVA | L002895472 | QNP8H05 | VW/NOVO VOYAGE CL MBV | 29/08/2022 | 12:21:57 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 305 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 466 | SBS BRASIL SERVICOS EIRELI ME | L002895146 | QNM9609 | NISSAN/MARCH 16SL CVT | 31/08/2022 | 13:54:44 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 467 | SERGIO BURZA MAIA | L002895824 | OPZ1946 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 29/08/2022 | 08:27:49 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 468 | SERGIO FARIA MENDES DE OLIVEIRA | P100244233 | EUB9959 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 29/08/2022 | 11:49:45 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 469 | SERGIO RICARDO MARQUES CASTILHO | L002895690 | GZE8G60 | GM/CELTA 5 PORTAS | 27/08/2022 | 15:10:13 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 470 | SERVIDROS LTDA EPP | L002893423 | HOK9D24 | VW/24.250 CNC 6X2 | 30/08/2022 | 07:54:54 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1155 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 471 | SHALA SOARES GRANATO | L002894966 | MOL5698 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 29/08/2022 | 19:21:44 | AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita | 234,78 | 293,47 |
| 472 | SIBA EQUIPAMENTOS E ROLETES LTDA | L002895530 | EUL1C15 | I/JEEP GCHEROKEE LTD3.6L | 26/08/2022 | 14:41:23 | RUA CARIJOS, 45 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 473 | SILVANA DE FATIMA DE MELO | L002895147 | DQA7092 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 31/08/2022 | 14:06:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 474 | SILVANA FERREIRA DE NORONHA | C103127201 | BTN6469 | GM/CHEVETTE SL | 30/08/2022 | 15:39:06 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 475 | SILVANO JOSE BARZON | L002895653 | GWK4598 | HONDA/FIT LXL | 27/08/2022 | 14:07:40 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 476 | SILVIA HELENA MOREIRA | L002895765 | GXF3773 | GM/CORSA WIND | 30/08/2022 | 12:05:42 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 477 | SIMONE APARECIDA M SANDOVAL | C103125981 | DFR7283 | GM/ASTRA HATCH CD | 28/08/2022 | 12:13:27 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 478 | SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV PRODUTOS | L002896223 | EVZ5F95 | VW/GOL 1.0 GIV | 29/08/2022 | 13:01:57 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 479 | SIONE MATOS DE FREITAS | L002896243 | GZM8264 | FIAT/PALIO FIRE | 29/08/2022 | 14:08:49 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 480 | SOLANGE DE BARROS | C103126101 | HGY2727 | HONDA/FIT LXL | 28/08/2022 | 13:41:38 | Av Pref Olavo Gomes | Transitar em | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MORAIS | | | | | | de Oliveira defronte 6780 | velocidade superior à máxima permitida em até 20% | | |
| 481 | SOLANGE FERREIRA SILVINO | L002895735 | RNF3H48 | HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI | 29/08/2022 | 10:43:45 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 660 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 482 | SOLINEI BIASOLI PEDROSO | L002895129 | QXD6552 | CHEV/ONIX 10MT LT4 | 27/08/2022 | 14:19:09 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 483 | SOUZA TECELAGEM E COMERCIO DE TECIDOS LT | P100244849 | PVP3J65 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 30/08/2022 | 16:35:03 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 484 | STELA MARA SANTOS FRAGA | L002895641 | NYA8J24 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 27/08/2022 | 13:15:06 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 485 | SUELY MARTINS PLUM | L002895757 | QQG3391 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 30/08/2022 | 11:29:18 | AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 486 | TARJANO BENTO ALVES | B100821593 | GHY2I86 | HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE | 30/08/2022 | 12:56:58 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 487 | TATIANE LESSA | L002873570 | QMX7634 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 03/02/2022 | 10:42:37 | RUA MAL DEODORO, 33 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 488 | TAYLOR DA SILVA MAIA | L002895794 | EKN4711 | HONDA/FIT LX FLEX | 31/08/2022 | 11:05:57 | RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 389 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 489 | TELMA DA SILVEIRA MIGUEL NUNES | L002895654 | OMH3974 | I/FIAT PALIO FIRE ECONOM | 27/08/2022 | 14:12:28 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 490 | TELMA FRANCISCA DOMIN RODRIGUES | L002894172 | FMR9E03 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 29/08/2022 | 14:05:02 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 491 | THAIS CAROLINE CAMPOS AZEVEDO | C101328031 | OQD6376 | VW/FOX 1.0 GII | 13/10/2020 | 06:11:37 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 492 | THAIS FREITAS RIBEIRO | L002895760 | OPS3696 | PEUGEOT/208 GRIFFE A | 30/08/2022 | 11:42:44 | RUA TIRADENTES, PROX 200 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 493 | THALES BUENO CORREIA | L002895745 | PUX7106 | RENAULT/DUSTER 16 E 4X2 | 29/08/2022 | 11:30:21 | RUA JOAO BASILIO, PROX 69 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 494 | THIAGO CRUZ RODRIGUES FRANCO | L002896111 | FII6A49 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 30/08/2022 | 19:15:18 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 495 | THIAGO GOMES GUEDES | L002895268 | GCW5I79 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 30/08/2022 | 16:48:38 | RUA SAO JOSE, 56 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 496 | THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA | L002895241 | HKQ5583 | RENAULT/SANDERO GTL 16HP | 30/08/2022 | 15:21:29 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 568 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 497 | THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA | L002895142 | QCY3033 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 30/08/2022 | 16:57:32 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 65 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 498 | TIAGO ROBERTO PINTO | L002892690 | EXT8F75 | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 | 27/08/2022 | 10:22:20 | RUA SAO JOSE, 118 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 499 | TRACK 7 SERV DE TELEMETRIA E GES | B100821813 | RNW2A36 | CHEV/TRACKER 12T A PR | 30/08/2022 | 16:23:30 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 500 | TUANY RICHARD ROCHA | C103130161 | RFD9A67 | HONDA/CG 160 TITAN | 28/08/2022 | 08:32:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 501 | VALBER VIEIRA DOS SANTOS | L002896403 | EMN7F91 | VW/GOLF 2.0 SPORTLINE | 31/08/2022 | 12:01:25 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 502 | VALDEMIR CORREIA DA SILVA | L002895682 | FUM6F85 | VW/NOVO FOX HL | 27/08/2022 | 14:57:40 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 503 | VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES | L002895273 | NWE6872 | I/KIA PICANTO EX3 1.0L | 30/08/2022 | 17:03:54 | AVENIDA DR LISBOA, 46 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 504 | VALDIMAR DONIZETE DA SILVA | L002893850 | QNE3429 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 27/08/2022 | 19:26:41 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 505 | VALDIR DOS SANTOS SILVA | P100244288 | QXA2909 | RENAULT/MAST MARTICAR 19 | 29/08/2022 | 11:34:22 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 506 | VALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO | L002896257 | PFY3466 | TOYOTA/COROLLA XRS FLEX | 30/08/2022 | 16:42:32 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 507 | VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA | L002894169 | RTE0H19 | M.BENZ/ACCELO 1316 | 29/08/2022 | 12:58:30 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 508 | VANESSA BARROS SANTIAGO | P100244740 | ALF4D61 | VW/UP TAKE MCV | 28/08/2022 | 12:53:14 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 509 | VANESSA CEZARIO MARINO | L002897129 | GSP9I15 | VW/GOL 1.6 POWER | 13/09/2022 | 11:40:21 | RUA JOAO BASILIO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 510 | VANESSA SILVA BEDIM | L002895149 | QOM3315 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 31/08/2022 | 15:10:24 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 915 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 511 | VANIA DOS SANTOS AQUINO | L002895695 | EWM0965 | VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL | 28/08/2022 | 14:26:39 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 512 | VANILDO MAIA | L002896211 | DGZ6641 | I/GM CORSA CLASSIC | 28/08/2022 | 16:40:13 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 513 | VERA LUCIA CAETANO | L002895540 | FRM0J14 | I/FORD RANGER LTD CD4 32 | 31/08/2022 | 15:09:19 | AVENIDA GONCALO BENEDITO COELHO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 514 | VICENTE PAULO FERREIRA FERNANDES | B100820933 | HAR3896 | HONDA/CIVIC LXS | 27/08/2022 | 09:55:59 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 515 | VINICIUS FERNANDES DA FONSECA | L002896203 | CAO5225 | GM/CORSA GL | 28/08/2022 | 16:26:43 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 516 | VINICIUS RODRIGUES DA PENHA | L002895798 | HLO9J04 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 31/08/2022 | 11:30:45 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 333 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 517 | VIVIANE APARECIDA ROCHA | L002895666 | GUX5279 | FORD/FIESTA | 27/08/2022 | 17:59:53 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 518 | WAGNER DE PAULA RIBEIRO | L002895535 | QNN9622 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 29/08/2022 | 14:38:08 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 519 | WALDIMIR DE SOUZA RESENDE EPP | L002896248 | PZC7088 | CHEVROLET/S10 LT DD4 | 30/08/2022 | 16:34:52 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 520 | WALTER ALESSANDRO BORGES | C103127191 | DMO1453 | PEUGEOT/206 14 PRESENC | 30/08/2022 | 15:05:58 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 521 | WANDERLEY E CHAGAS GONCALVES | L002896263 | OME8014 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 31/08/2022 | 12:59:39 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 522 | WANDERSON DE SOUZA SILVA | L002895650 | DGX6C75 | GM/CELTA 3 PORTAS SUPER | 27/08/2022 | 13:52:52 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 523 | WANDERSON HENRIQUE DA SILVA | B100820713 | ERJ9I65 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 27/08/2022 | 15:11:16 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 524 | WEDER LUAN CADONI FERNANDO | L002895127 | CHU5875 | VW/GOL CL 1.8 MI | 27/08/2022 | 12:33:58 | RUA ADOLFO OLINTO, 590 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 525 | WELLINGTON MARQUES DA SILVA | L002895252 | FEP6072 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 30/08/2022 | 16:07:14 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 214 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 526 | WESLEY BERNARDES DE MELO | L002895670 | QPG5005 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 27/08/2022 | 09:54:24 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 527 | WESLEY CASSIO DE OLIVEIRA | L002896112 | GRR5903 | VW/GOL I | 30/08/2022 | 19:25:33 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 528 | WESLEY CHRISTOPHER M DE PAIVA | L002895748 | DSH4394 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 30/08/2022 | 11:08:55 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 450 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 529 | WESLEY SOARES ESTEVAM | P100244035 | GSW3J17 | VW/GOL 1.0 | 28/08/2022 | 07:35:47 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 530 | WILMA REGINA DEL | L002895639 | PFI7854 | CHEVROLET/CELTA | 27/08/2022 | 13:08:34 | RUA NYLSON | Deixar o condutor de | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GRECCO SOARES | | | 1.0L LS | | | SCHIMIDT, 70 | usar o cinto segurança | | |
| 531 | WILTON SOARES DA SILVA RIBEIRO | L002895662 | HNT1970 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 27/08/2022 | 15:46:49 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 532 | YGO ESTRAVINCY J DE Q LIMA | L002893863 | FLL7F40 | RENAULT/SANDERO GTL 16HP | 30/08/2022 | 18:46:09 | RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 05 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |

POUSO ALEGRE, 31 de Janeiro de 2023

***MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**0E9D826C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA RH N.º 30/2023

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

**ART.1º** – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

| | | |
|---|---|---|
| 27194 | Abel Carvalho Mendes Júnior | 13 |
| 18423 | Adalva Rodrigues Santos | 8 |
| 24234 | Adenor Martins da Silva | 70 |
| 17953 | Adilson Dias De Oliveira | 0 |
| 24261 | Adriana da Silva Brandão Oliveira | 48 |
| 510723 | Adriana de Jesus Torres Maia | 4,3 |
| 18746 | Adriana Dias De Souza | 0 |
| 510870 | ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS | 16 |
| 18457 | Adriano Garajau de Oliveira | 3 |
| 502550 | Adriano Souza de Oliveira | -1 |
| 502567 | Ady Aparecida Carneiro | 18 |
| 17515 | Alana Iara Januário | 5 |
| 21401 | Alcione Faria Rosa Lemos | 2 |
| 20829 | Alessandra Cristina Arcanjo | 135 |
| 30948 | Alessandra Ferreira de Freitas | 164 |
| 25589 | Alessandra Gomes Costa | 8 |
| 510073 | Alessandra Gomes de Souza | 75 |
| 25563 | Alessandra Silva Graciano | 20 |
| 21579 | Alexandre Fabricio Santos | 31 |
| 9476 | Alexandre Jose Correa Passos | 1181 |
| 501285 | Alice Erlinda Soares de Souza | 54 |
| 29944 | Aline Assis Ribeiro | 30 |
| 20518 | Aline Nunes Silva | 29 |
| 39884 | Aliziane Aparecida G. Leite da Silveira | 23 |
| 503177 | Amanda Cristina de Souza Gonçalves | 38 |
| 21031 | Amanda Cristina Flávio Santos | 8 |
| 502317 | Amanda Taiza Gonçalves Santos | 62 |
| 502238 | Ana Carolina de Freitas | -8 |
| 24163 | Ana Carolina Sarsur da Fonseca | 0 |
| 502265 | Ana Cristina Fernandes | 208 |
| 21440 | Ana De Cássia Andrade Souza | 22 |
| 29943 | Ana Flávia Esteves da Silva | 72 |
| 503032 | ANA LAURA GONÇALVES TONUCI | 5 |
| 45672 | Ana Leonor Toledo Miranda | 11 |
| 502431 | Ana Paula de Oliveira Martins | 63 |
| 18202 | Ana Paula Dias | 131 |
| 7117 | Ana Paula dos Santos | 25 |
| 26656 | Ana Paula Galinari Silva | 3 |
| 24170 | Anderson Carlos Silva Peres | 53 |
| 18835 | Anderson Jose Batista | 11 |
| 502268 | André Gomes Chaves | 68 |
| 18329 | André Santos Alvarenga | 81 |
| 502437 | Andreia Cristina Pio e Souza | 4 |
| 502350 | Andreia Patrícia de Souza | 76 |
| 501281 | Andresa de Oliveira Martins | 97 |
| 17681 | Andressa Mara L Da S Mendonca | 16 |
| 21726 | Andreza Carla Menezes | -36 |
| 24166 | Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento | 13 |
| 502525 | Anelisa de Sousa Mundim | 29 |
| 45673 | Angela Araújo Moreira | 16 |
| 510737 | Angela Maria de Souza | 0 |
| 21453 | Angélica de Fátima Santos | 48 |
| 24158 | Angelina Aparecida de Medeiros Assis | 5 |
| 940 | Angelita Dias Costa Barbosa | 20 |

| | | |
|---|---|---|
| 18834 | Ângelo André Gomes Reis | 110 |
| 503436 | Ângelo dos Santos Silva | 44 |
| 509097 | Anita Martins Ribeiro Pimenta | 35 |
| 19785 | Anna Carolina Falcao | 0 |
| 26928 | Antônio Carlos Gonçalves | 16 |
| 510282 | Antônio Eduardo Rocha Ferreira | 8 |
| 18673 | Antônio Eustáquio Marcelino | 36 |
| 19786 | Antonio F Gomes Batista | 0 |
| 502296 | Ariana Fernanda Pinto | 53 |
| 20360 | Azenete Almeida Souza de Menezes | 15 |
| 27541 | Barbara Nehmy de Almeida | 5 |
| 502381 | Basílio Rodrigues Godinho | 13 |
| 21374 | Beatriz Aparecida Nunes Silva | 8 |
| 509547 | Beatriz Ferreira Borges | 10 |
| 27950 | Beatriz Rodrigues De Freitas | 0 |
| 25873 | Braulio Alves Ferreira | 10 |
| 503165 | Breno Igino dos Santos Silva | 41 |
| 502344 | Bruna Rodrigues Sampaio | 37 |
| 502270 | Camila de Oliveira Gonçalves Coelho | 166 |
| 29701 | Camila Faula dos Santos | 0,1 |
| 28011 | Camila Karen Romano Batista | 8 |
| 25704 | Carina Fernandes de Oliveira Marinho | 8 |
| 17805 | Carita Luciene Silva Borges | 25 |
| 28030 | Carla Alves de Araujo | -5 |
| 18854 | Carla F Almeida Souza Matos | 62 |
| 503348 | Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira | 7 |
| 509951 | Carla Vanessa de Souza | 31 |
| 18610 | Carlos Augusto De Souza Santos | 19 |
| 550 | Celma Aparecida da Costa Pinto | 12 |
| 21723 | Celso Alves Dos Santos | 26 |
| 17777 | Cibele Caroline Lima Guieiro | 14,4 |
| 503473 | Cibele Ferreira Santiago | 18 |
| 17434 | Cláudia Antonieta Costa Diniz | 35 |
| 26778 | Cláudia Márcia de Almeida | 0 |
| 30996 | Claudia Regina De Abreu Gomes | 0 |
| 502589 | Claudiano Silva Correa | 47 |
| 10254 | Claudinei Rodrigues Freitas | 18 |
| 18730 | Claudinei Rosa Evangelista | 16 |
| 17912 | Claudinéia Alves dos Santos | 37,35 |
| 19267 | Claudiomiria Alves Dos Santos | 49 |
| 502293 | Cleiton Dias Martins | 86 |
| 20323 | Cristiane Eliza de Oliveira | -5 |
| 27789 | Cristiane Garcia Corlaite | 46 |
| 41846 | Cristiane Goulart da Silva | 96 |
| 17364 | Cristiane Rodrigues Costa | 7 |
| 18969 | Cristiano Ricardo Aleixo | 12,05 |
| 510871 | Cristina A de Farias Reis | 86 |
| 27980 | Cristina Nascimento Costa | 46 |
| 502519 | Custódio Gonçalves de Azevedo | 62 |
| 27441 | Daiane de Jesus Gomes | 88 |
| 24165 | Daiane Ferreira de Aquino | 59 |
| 17314 | Daisyane Mara Rodrigues da S. Franco | 61,24 |
| 502488 | Damião Ferreira | 12 |
| 502725 | Daniela Paula da Silva | 9 |
| 18438 | Daniela Paula Varela Gomes Duarte | 23 |
| 32452 | Danilo Fernandes | 4 |
| 501280 | Dayana Kelly Martins Santos | 60 |
| 19298 | Dayse De Oliveira Silva | 2 |
| 24179 | Dayse Neres Pereira | 22 |
| 19102 | Decio Staine De Medeiros | 1,3 |
| 502434 | Deivitt Denis Ferreira | 56 |
| 27946 | Delmari Aparecida Silva Oliveira | -3 |
| 30138 | Denise Alves Alberto | 24 |
| 502340 | Denise Lourdes Correa da Silva | 45,25 |
| 501276 | Denise Verônica Fernandes Sousa | 152 |
| 17998 | Diakson Luan de Freitas | 41 |
| 502320 | Diego Calixto de Resende | 43 |
| 4142 | Diego Soares Pinto | 14 |
| 24172 | Diogo Rodrigues Zica | 14 |
| 25121 | Diomara Viana Reis | 28 |
| 19942 | Ébano Braz Costa | 21,05 |
| 502430 | Eber Emanuel Margarida | 156 |
| 18674 | Edenevaldo da Silva Santos | 16 |
| 17791 | Eder Ambrósio Cardoso | 12 |
| 510505 | Ediney do Santos Martins | 4 |
| 24164 | Edinilza Angelica Gomes | 16 |
| 20591 | Edirlane Lilian Pedrosa | 164 |
| 1432 | Edjane Vicente | 8 |
| 27228 | Edlene Carvalho Moura | 12 |
| 17821 | Ednardo Oliveira Pena Araujo | 1 |
| 502635 | Edson Alves | 53 |
| 18731 | Edson De Jesus Almeida | 221 |
| 502303 | Eduardo de Castro Soares | 33 |
| 17437 | Eduardo Do Carmo | 105 |
| 503432 | Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues | 4 |
| 502356 | Eduardo Rodrigues Costa | 70 |
| 19769 | Efigenia Divina Mendes | 65 |
| 21836 | Elaine A Drumond Dos Reis | 7 |
| 20224 | Elaine Cristina Da Silva | 9 |

| | | |
|---|---|---|
| 44659 | Elaine Moreira Oliveira | 0 |
| 17322 | Elane De Oliveira Martins | 18 |
| 28029 | Eliana Edith Da Cruz | 29 |
| 502586 | ELIANE AL,EIDA DA SILVA SOUZA | -0,2 |
| 27320 | Eliane Barbosa Pinto | 40 |
| 510782 | Eliane Nunes Dias | 4 |
| 790 | Elias Ramos Da Silva | 127 |
| 17731 | Élida Mara de Faria Chaves | 0,15 |
| 25586 | Elisabeth Pereira | 15 |
| 19198 | Elisangela Conceição Ribeiro | 188 |
| 18659 | Elisangela Ferreira Dos Santos | 0 |
| 31356 | Elisangela Xavier | 43 |
| 19355 | Elizabete Leopoldino de Oliveira | 1,56 |
| 21356 | Elizangela Xavier Felix | 14 |
| 17801 | Emir Dias Ribeiro | 2 |
| 20544 | Enelice Vieira | 22 |
| 21024 | Érica Cristian Conceição de A. Gomes | 20 |
| 25577 | Érica Nogueira da Silva | 27 |
| 502318 | ERICA SILVA LIMA | 1 |
| 21373 | Érika Mateus Silva | 6,4 |
| 18669 | Erikson Ribeiro Mendes | 0 |
| 502305 | Ernani Geraldo de Avelar | 143 |
| 19103 | Eugenia Vieira Saroa Silva | 13 |
| 21718 | Eunice Freitas Santiago Fonseca | 5 |
| 27273 | Evani Gomes De Oliveira | 154 |
| 510831 | FABIA PEREIRA DE ANDRADE | -19,7 |
| 25594 | Fabiana Mariane De Oliveira | 12 |
| 500983 | Fabiane Da Silva Gusmão | 24 |
| 18334 | Fabiane Paula dos Santos | 5 |
| 510512 | Fabiani Magalhães Alves | 24 |
| 10240 | Fabiano Augusto Gomes | 28 |
| 21051 | Fabiano Campos Vidal | 14 |
| 503347 | Fabio Alves Pereira | -24 |
| 29980 | Fabio Augusto P Medeiros | 25 |
| 17938 | Fabricio brandao Araujo | -24 |
| 509908 | Fabrício Rayner Miranda de Andrade | 10 |
| 502535 | Fátima Cardoso dos Santos | 4 |
| 510590 | Fernanda Gonçalves dos Santos | 39 |
| 25575 | Fernanda R De A Rodrigues | 1 |
| 18715 | Fernandes Dias da Silva | 7 |
| 18383 | Fernando Gonçalves Lima | 42 |
| 502603 | Fernando Moura de Azevedo | 30 |
| 509924 | Filemom Carvalho de Oliveira e Souza | 16 |
| 20412 | Flávia F de Lima Cardoso | 46 |
| 26168 | Flávia Maria Costa Carvalho | -6 |
| 502234 | Flaviano paulo de Oliveira | 125 |
| 502633 | Flávio de Almeida | 37,52 |
| 17792 | Flávio Guimarães Takahashi | 31 |
| 28585 | Francisca Rosa da Silva Lopes | 18 |
| 502354 | Francisco Luiz Barbosa Filho | 230 |
| 25596 | Gabriela Fonseca | 4 |
| 502232 | Gabriella Iracema Pais Cardoso | 60 |
| 502346 | Gelmara cristina da silva | 27 |
| 25523 | Geraldo Eduardo F De Lima | 0,43 |
| 502262 | Géssica Chiarelli | 162 |
| 17328 | Géssica Ramos de Freitas | 8,5 |
| 19923 | Gilberto José Pereira | 89 |
| 27952 | Giovani do S de F Soares | 12 |
| 24157 | Giovanna Isabel Fernandes Costa | 0 |
| 502291 | Gisele Santiago Xavier | 286 |
| 21312 | Gislene Jose Eustaquio Silva | 89 |
| 501274 | Glaucia Antonieta da Paz da Silva | 182 |
| 21483 | Glaucia Eugenia De Aguiar | 5 |
| 501277 | Glaucia Martins de Sousa | 37 |
| 9360 | Glaucia Rodrigues Guimarães | 0,3 |
| 27982 | Gleisson Alves Ferreira | 19 |
| 18838 | Goncalo Do Carmo Da Mota | 16 |
| 3079 | Gorete Santos Rodrigues | 4,3 |
| 25562 | Goretti Luiza Almeida | 17 |
| 24177 | Graciela De Paula Lima | 28 |
| 9056 | Graciela Lazaro da Silva | 0 |
| 20220 | Grazielle Lucia da Silva Santos | 20,3 |
| 25585 | Greice Kelly da Silva | 24 |
| 25565 | Guilherme Alves Santos | 5 |
| 501021 | Gustavo Henrique Goncalves Almeida | 13 |
| 502264 | Hanz William Lopes | 30 |
| 20794 | Harrison Barroso Lana | 5 |
| 502520 | Hector Brasil Cândido de Carvalho | 25 |
| 510823 | Heglley Camila da Silva Andrade | 23 |
| 501199 | Helberte Antônio De Lima | 4 |
| 510499 | Helenice Maciel Dos Santos Alencar | -4 |
| 19903 | Helisama Mara De Almeida Costa | 12 |
| 510287 | Heloisa de lourdes moreira da lamba | 42 |
| 25598 | Heloisa Solvelino | 2 |
| 20140 | Helton Marcos Da Rocha | 208 |
| 32459 | Hermelindo Lage Dias | 19,5 |
| 502499 | Hilda Ribeiro | 12 |
| 501234 | HILTON GONCALVES MUNK CIRINO | 64 |
| 21106 | Hugo Leao | 24 |

| | | |
|---|---|---|
| 502342 | Iago gomes Pereira | 6 |
| 19849 | Iannez Carvalho De Jesus | 25 |
| 3138 | Idelvane P. do Nascimento | 12,35 |
| 17436 | Irineu Dalmaso Batista | 0 |
| 501275 | Iris Nascimento Inácio | 17 |
| 29975 | Isabella Cristina V Martins | 4 |
| 503028 | Isaque Gonçalves Teixeira | 42 |
| 501284 | Ísis Nara da Silva | 22 |
| 17383 | Ivana Rocha | 23 |
| 502526 | Ivone de Almeida | 41 |
| 21480 | Ivonete Ramos Dos Santos | 11 |
| 18764 | Izabel Cristina de Souza | 23 |
| 510825 | Izabel Helena Ferreira Avelar | 4 |
| 18583 | Jacilda Jerônimo | 16 |
| 18712 | Jacqueline Dias de Souza | 10,3 |
| 509457 | Janaina Marry G. de Marais | 27 |
| 27796 | Janaína Monteiro da Silva | 20 |
| 21702 | Janaina Moreira de Araujo | 55,12 |
| 20683 | Jane dos Santos Chaves | 4,1 |
| 29946 | Jane Mateus Dos Santos | 22 |
| 24171 | Jaqueline Gonçalves de Oliveira | -8 |
| 510798 | Jaqueline Silva Ferreira | -3 |
| 502540 | Jarlene dos Santos Moura | 32 |
| 502902 | Jefferson Felipe da Silva | 0 |
| 502386 | Jéssica Dufraer M. de Aguiar | 12 |
| 502448 | Jéssica Luana J. da Silva | 98 |
| 27797 | Jessica Mara Jardim Queiroga | 0 |
| 502450 | Jhonatan Toledo de Oliveira | 179 |
| 502345 | Joana Fuzessy Coelho | 110 |
| 21439 | Joana Rosa Marques de Sousa | -2 |
| 27990 | Joao Benvindo Do Amaral | 0 |
| 27942 | João Maximiano O. da Silva | 10 |
| 502315 | João Paulo Martins Campos | 44 |
| 27990 | João Rodrigues De Moura | 38 |
| 509328 | João Victor Fialho de Souza | 15 |
| 30137 | João Vitor do Nascimento Silva | 40 |
| 502900 | Jonatan Lopes de Miranda | 24 |
| 510311 | Jonathan de Souza Soares | 24 |
| 502494 | Jonathan Julio Alves Werne | 61 |
| 503435 | Jonathan Lopes Miranda | 24 |
| 18840 | Jorge Geraldo De Jesus | 8 |
| 503596 | José Egídio da Silva Neto | 24 |
| 502267 | JOSE GERALDO TORRES | 68 |
| 52618 | Joseane Maria Lemos | 5 |
| 31384 | Juliana da C. Antunes Costa | 8 |
| 28577 | Juliana dos Santos | 18 |
| 28962 | Julimar Ferreira Guimarães | 66 |
| 33260 | JUNIA APARECIDA ABRAO | -2 |
| 24162 | Jussara Gonçalves Da Silva | 29 |
| 19071 | JussaraNunes Pereira | -3 |
| 21354 | Karina Monteiro Souza Totte | 8 |
| 502500 | Karine Gabriela da Silva de Araújo | 87 |
| 21442 | Karine Lopes Da Silva | 48 |
| 21322 | Keila Karina Ferreira Oliveira | 4 |
| 18421 | Keila Soares Pereira Da Silva | 16 |
| 502795 | Kelly da Silva Gomes Pereira | 32 |
| 41816 | Kelly Pereira Da Silva | 160 |
| 19104 | Kenia Alves Da Cunha | 33 |
| 190 | Kenia Rejane Gomes | 11 |
| 25576 | Kenya Cristina Alves Da Silva | -8 |
| 39 | Kerlia Poliane Solane | 22,1 |
| 510738 | Kesia CRSITINA DO Nascimento Santiago Sales | 4 |
| 502398 | Laura Peixoto Bernardes | 4,1 |
| 510445 | Leandro Diniz dos Santos | 3,55 |
| 510811 | Leandro Olemberg dos Santos | 8 |
| 43688 | Leidimar Fagundes Amaral | 16 |
| 19476 | Leilane De Sales Da Mota | 5 |
| 17804 | Lenilda M. M. Jardim Queiroga | 30 |
| 30224 | Leonardo Alves de Carvalho | 48 |
| 510815 | Leonardo Henrique Lucas | 8 |
| 27455 | Leonardo Koury Martins | 110 |
| 502307 | Leonidas Lopes da Silva | 71 |
| 502501 | Letícia Bianca da Silva Santos | 8 |
| 29941 | Leticia Marilia Sena Nascimento | 203 |
| 20848 | Lídia Ângela De Sousa Freitas | 11 |
| 21093 | Lidia Cristina Da Silva Lima | 88 |
| 18844 | Lidiano Lourenço Lopes | 6 |
| 20704 | Lilian Cristine Araujo | 62 |
| 21123 | Lilian Helena Tomaz | 13,26 |
| 25566 | Lina Santana Fernandes | 18 |
| 27223 | Lindalva Maria De Souza | 3 |
| 20534 | Livia De Souza Costa | 16 |
| 20206 | Livia Paula de C. Rodrigues | 19 |
| 25205 | Liza Iole da Silva Caetano | 38,25 |
| 18849 | Lohanna Silva Nogueira | 36 |
| 26214 | Luana Claudia Gomes Carvalho | 7,4 |
| 19205 | Luana F P Mariano | 1 |
| 502493 | Luana Martins Guimarães | -1 |
| 25174 | Luane Ramalho Felipe Mendes | 4 |

| | | |
|---|---|---|
| 24989 | Lucas De Melo Oliveira | 23 |
| 21443 | Luciana A Campos M Almeida | 16 |
| 41437 | Luciana Barbara Brigolini e Silva | 16 |
| 21026 | Luciana R Da Silva Nogueira | -2 |
| 29945 | Luciana Ribeiro Costa | 14 |
| 503543 | Luciana Vitória Reis Lima | 16 |
| 24156 | Luciane Aparecida De Lima Soares | 3 |
| 502322 | Lucielly de Souza Sudré | 90 |
| 18562 | Luciene Carla Oliveira | 35 |
| 27943 | Luciene De Couto Lima | 104 |
| 510859 | Lucilene Freitas da Silva | 14 |
| 19738 | Lucineide da Silva Gonçalves | 62 |
| 17513 | Luiz Angelo de Souza Alves | 16 |
| 44178 | Ludmila Xênia A. de Souza Costa | 10 |
| 887 | Luiz Carlos De Andrade | 6 |
| 502420 | Luiz Carlos dos Anjos | 72 |
| 17516 | Luiz Carlos Soares | -14 |
| 41506 | Luzinete Ferreira Rodrigues | 32 |
| 503016 | Maira Mota Batista | 12 |
| 19300 | Mairon Cesar M Costa Soares | 30 |
| 20592 | Manuel Ferreira de Araújo | 4 |
| 21365 | Mara Regina Monteiro F Reis | 87 |
| 19912 | Marcela Dos Santos A. de Lima | 237 |
| 501196 | Marcelo Amâncio | 12 |
| 18084 | Marcelo André de Jesus Silva | 47,42 |
| 502299 | Marcelo Ernani M. Ferreira | 6 |
| 25579 | Marcelo Figueiredo Ferreira | 22 |
| 26169 | Marcelo Goncalves Pinto | 17 |
| 17514 | Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos | 39 |
| 20771 | Marchezani G. dos Prazeres | 8,4 |
| 25590 | Marcia Agostinho da Costa | 26 |
| 19904 | Márcia Almeida De Souza | 42 |
| 18535 | Marcia Fernandes De Paula | 8 |
| 20533 | Marcia Lilian Cunha Mendes | 35,5 |
| 502352 | Marcia Regina A. dos Santos | 65,35 |
| 20067 | Marcilia Regina da Silva | 6 |
| 502534 | Marcílio Rodrigues de Sousa | 51 |
| 18772 | Marcio Adriano Dos Santos | 1 |
| 19305 | Márcio Augusto Costa | 93 |
| 9449 | Marco Aurelio de Souza Carvalho | 96 |
| 503424 | Marcos André Oliveira da Silva | 203,3 |
| 502328 | Marcos de Souza Lima | 203 |
| 502367 | Marcos Soares Vaz | 12 |
| 21032 | Marcus Vinicius Marçal Castro | 45 |
| 27945 | Mardem Santos Barbosas | 0 |
| 502288 | Maria Aparecida L. J. Vargas | 16 |
| 20159 | Maria da Conceição Chaves | 0,07 |
| 18540 | Maria da Penha Dias Couto | -14 |
| 349 | Maria Do Carmo Freitas | 13 |
| 26237 | Maria Edite Moreira Costa Cajé | 18,4 |
| 503472 | Maria Eduarda Gomes F de Freitas | -3 |
| 502321 | Maria Eduarda Paula Santos | 102,6 |
| 9815 | Maria F. de Abreu Rocha | 100 |
| 21129 | Maria Helena Campos de Souza | 6 |
| 502532 | Maria Laudiceia Pereira Braga | 14 |
| 510770 | maria marta de souza | 4 |
| 27234 | Maria Patrícia Gonçalves | 8 |
| 19905 | Maria Silvanita Pereira Correa | 36 |
| 24981 | Mariana Fernandes Sartini dos Passos | 21 |
| 19262 | Marilene Nunes Cândido De Paula | 29 |
| 4150 | Marineide Moura de Souza | 17 |
| 19175 | Marisa Socorro de Resende Silva | 21,2 |
| 25272 | Marisa Teixeira da Silva | 36,3 |
| 20835 | Marislei Neves De Oliveira | 19 |
| 26654 | Marival Moreira Dos Santos | 11 |
| 21269 | Marli Saraiva Barbosa | 67 |
| 510442 | Marliza Castro da Silva | -4 |
| 18782 | Marta Lucia Nogueira da Silva | 2 |
| 24454 | Mateus Levi Albino Ferreira | 14 |
| 788 | Mauro Eustáquio Carvalho | 8 |
| 20726 | Meire Pereira Viana | 18 |
| 27988 | Mercia da Silva Nunes | 6 |
| 1222 | Mere Nunes Pereira | 4,3 |
| 19093 | Michele Viana Freitas | 75 |
| 19910 | Michelle Sipoli Alves | 22 |
| 44179 | Michelle Tatiane de Souza | 16 |
| 502287 | Mirian Cristina Cavalcante | 38 |
| 509257 | Mirian Luiza de Jesus Fialho | 2 |
| 24979 | Mirley De Oliveira Salviano | 29 |
| 21027 | Mirtes Leite De Andrade | 5 |
| 510448 | Monica de Jesus Salomão | -3 |
| 26850 | Naiane Ribeiro Correa Ferreira | 2,25 |
| 502472 | Naradila Souza Oliveira | 2 |
| 502451 | Natália Batista Costa | 61,45 |
| 19114 | Natália Cândida Oliveira | 3 |
| 29950 | Natália Cristina de Souza Silva Oliveira | 11 |
| 510285 | Natália de Amorim T Nascimento | -2 |
| 27987 | Natália Lino Silva | 64 |
| 21344 | Natália Veloso Pinheiro | 90,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 27948 | Nathalia Marra Batista | 8 |
| 502336 | Nayara Nunes Costa | 14 |
| 502536 | Nayara Silva de Oliveira Toledo | 32 |
| 33186 | Neide Maria de Castro | 12 |
| 26655 | Neio Lucio Das Neves Silva | 3 |
| 20732 | Nelma Souza Dos Santos | 19 |
| 21582 | Nelson Clementino Pires | 8 |
| 502531 | Neusa Aparecida de Lima Pinto | 3,3 |
| 502490 | Nilda Eunice de Almeida | 50 |
| 503031 | Nildecir Duarte da Silva | 78 |
| 27992 | Nívea Carla Fernandes | 19 |
| 510661 | Octávio Augusto Avelar | 3,15 |
| 502365 | Orlandia Barbosa Rodrigues | 72 |
| 20208 | Pablo G. Alves Brasileiro | 62 |
| 21414 | Patricia De Souza Rodrigues | 4 |
| 18897 | Patricia Pereira Dias | 5 |
| 27951 | Paula Marla Alvarenga Ricardo | 2 |
| 18592 | Paula Nogueira Santana Rocha | 60 |
| 31369 | Paula Peixoto Guimarães | 119,45 |
| 502432 | Paula Rodrigues Menicuci Costa | 46 |
| 502376 | Paulo Augusto Sena Junior | 4 |
| 27195 | Paulo Henrique Franck Mafia | -5 |
| 26914 | Paulo Roberto Reis Silva | 17 |
| 502297 | Pedro Alves Nestor Neto | 0 |
| 502588 | Pedro Gonçalves Filho | 41 |
| 503166 | Pedro Henrique Rocha Lares | 107 |
| 25573 | Per Brasilence De Moura Júnior | 14 |
| 509407 | Phillippe Antonio Teixeira Lopes | 18 |
| 18894 | Poliana Candida Ferreira | 4 |
| 502533 | Poliana da Silva Souza | 15 |
| 501283 | Poliana de Cássia Pereira | 24 |
| 18177 | Poliana Macedo Acrux | 4 |
| 24452 | Priscila de Oliveira Giacomo | 26 |
| 510263 | Priscila Kelen da Silva Oliveira | 32,37 |
| 20622 | Priscila Maria Da Silva | 13 |
| 18454 | Priscila Maria Lara | 28 |
| 510283 | Priscila Vaz Guimarães | 8 |
| 33353 | Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira | 34 |
| 502343 | Priscilla Moura dos S. Schwenck | 17 |
| 502560 | Rafael Ribeiro Santana Segades | 42 |
| 502543 | Rafaela Cristina de Souza Dias | 80 |
| 21697 | Raonir Alves Dos Anjos | 16 |
| 501273 | Regilaine Alves de Carvalho | 22 |
| 27986 | Regilene Dos Santos Pereira | 146 |
| 21328 | Renata Aparecida Flaviano | 45 |
| 17429 | Renata Bretas De Souza | 24 |
| 502363 | Renata Caroline Vieira Fernandes | 16 |
| 502338 | Renata Cerqueira Diniz Siman | 76 |
| 41863 | Renata De Carvalho Queiroz | 142 |
| 20588 | Renata Santana De Andrade | 29 |
| 20950 | Renata Santiago Camargos | 6 |
| 502272 | Ricardo Alves Guimarães | -36 |
| 27050 | Rita de Cássia Silva | 71 |
| 18460 | Robenval Soares Lima | 149 |
| 9326 | Roberta de Souza Ferreira de Abreu | 121 |
| 9447 | Roberto Mauro Aguiar | 24 |
| 10218 | Robson Agnelo Soares | 160 |
| 40186 | Robson Da Silva Mendes | 0 |
| 9777 | Rodrigo Hott Pimenta | 112 |
| 24508 | Rodrigo Marcelino Honorato | 81 |
| 25874 | Rogéria de Carvalho Castro Sampaio | 27 |
| 18230 | Rogério Gonçalves De Souza | 34 |
| 502387 | Romulo Tarcísio dos Reis | 14 |
| 18773 | Ronaldo Alves Fortes | 15 |
| 21437 | Ronaldo Candido Dos Santos | 30 |
| 21319 | Rosa Eunice Balbino Ribeiro | 117 |
| 10191 | Rosana A Quirino Xavier | 6 |
| 51049 | Rosana da Penha Moreira | 4 |
| 52619 | Rosana Souza Bragança | 14 |
| 502460 | Rosana Vilas Boas Nogueira | 32 |
| 25557 | Rosângela Afonso Lima | 10 |
| 510281 | Rosângela Oliveira Cldas | 28 |
| 21330 | Rosângela Ribeiro de Souza Oliveira | -25 |
| 21110 | Rosely Gomes Da Silva | -44 |
| 510295 | Rosicler André Eleotério | 18 |
| 502523 | Rosilena de Jesus Olimpio | -3 |
| 27489 | Rosilene Alves de Oliveira | 3 |
| 27241 | Rosilene Das Graças Silva Pereira | 20 |
| 20129 | Rosilene Leal De Sales | 41,3 |
| 9186 | Rosilene Marinho Rodrigues | 22 |
| 28593 | Rosilene Pereira dos Santos | 71 |
| 21372 | Rosimeire da Conceição Loffi | 11 |
| 509019 | Rossana Isabela Alves Gonçalves | 14 |
| 18788 | Rowney Perdigão Dias | 48 |
| 17838 | Rozane Aparecida Moreira Silva | 22 |
| 21369 | Rubia Mara Moreira Siqueira | 33,5 |
| 30139 | Rubiane Moura Pacheco Lopes | 49 |
| 24459 | Salete Aparecida De Almeida | 8 |
| 502341 | Samara Souto Rodrigues Simões | 131 |

| | | |
|---|---|---|
| 502237 | Samuel Francis Faria | 344 |
| 510509 | Sandra Pereira Lopes | 12 |
| 27062 | Sandra Santos de Jesus | 71 |
| 25883 | Sara Pereira Da Silva | 51 |
| 18671 | Saulo Da Costa Prata | 35 |
| 18554 | Sayonara Aparecida Schittini Paulon | 9 |
| 18464 | Selma Regina Martins Soares | 6 |
| 19050 | Sérgio Tadeu de Barros | 1 |
| 23554 | Sheila C. Martins Queiroz | 4 |
| 45679 | Silene Noberta Da Silva | 11 |
| 9841 | Silvana Aparecida Costa Silva | 160 |
| 25578 | Silvana Dutra De Rezende Santana | 1 |
| 502476 | Silvana Martins Fonseca | 185 |
| 27808 | Simone Alves De Oliveira Mesquita | 35 |
| 21317 | Simone Aparecida Correa Juliao | 48 |
| 27224 | Simone Aparecida Gonçalves | 4 |
| 9309 | Sonia Maria Lisboa | 59,3 |
| 503352 | Soraia Martins de Souza | 16 |
| 503168 | Stefanie Marie Alves da Souza | 22 |
| 27225 | Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida | 24 |
| 27994 | Tabata Pamela M. Gonçalves | 16 |
| 28027 | Tailane De Oliveira Dornelas | 40 |
| 502310 | Talitha Lopes Rosa | 51 |
| 502368 | Tania Regina de Abreu Silva | 124 |
| 20917 | Tatiana Gomes Bohnen da Silva | 14 |
| 18444 | Tatiana Victor Ferreira | 4 |
| 19081 | Tatiane Daniele V. Dos Santos Alves | 11,12 |
| 20784 | Tatiane Barroso Rocha | 24 |
| 21046 | Tatiane Silva Castro Alves | 25 |
| 20707 | Teresinha Gomes De Sousa Reis | 22 |
| 510814 | THAIS GONÇALVES NUNES | 30 |
| 27995 | Thais Motta Barbosa | -56 |
| 510075 | Thaynara Cristina de Melo Silva | 8 |
| 501041 | Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar | 138 |
| 510845 | Thiago Luiz Ferreira Costa | 36 |
| 501282 | Tiago Cristian Marçal Castro | 42 |
| 502483 | Tiago dos Santos Neves | 43 |
| 502489 | Tiago Martins de Oliveira | 193 |
| 510827 | TIAGO ROBSON BRÁZ | 37 |
| 21735 | Tony Christian de Souza | 8 |
| 510877 | Ubiratan Duarte Aleixo | -12 |
| 24468 | Valdete das Graças Silva Vago | 16 |
| 18767 | Valéria De Oliveira Latalisa | 27 |
| 9840 | Valéria Gonçalves Cotta | 60 |
| 43115 | Valquiria De Miranda P Tostes | 72 |
| 502449 | Valquíria Tatiana Santana | 16 |
| 19069 | Vanessa Moreira De Oliveira | 81 |
| 24174 | Vanessa Santiago da Silva | 6 |
| 25592 | Verônica Aparecida Silva Queiroz | 34 |
| 502284 | Victor Alves de Sousa Araújo | 55 |
| 29940 | Vinícius Pereira Silva | 63 |
| 9070 | Virginia Da Silva | 22 |
| 21324 | Virgínia Maria De Castro Moraes | 155 |
| 25821 | Viviane Barreto Melo De Menezes | 15 |
| 29976 | Viviane Martins De Oliveira | 16 |
| 21438 | Viviane Santiago de Oliveira | 34 |
| 19640 | Viviane Silva dos Reis | 94 |
| 20975 | Viviane Silva Nascimento | 4 |
| 501270 | Waldir Ferreira da Silva | 58 |
| 41206 | Wanda Pinto Costa Moreira | 6 |
| 510591 | Wendel Henrique Leal Araujo | 31 |
| 20218 | Wendel Rodrigues da Silva | 8 |
| 23555 | Wendel Rodrigues Dos Santos | 163 |
| 27795 | Wender Da Conceicao R Silva | 0 |
| 510288 | Willyana Paula da Fonseca | 13 |
| 18665 | Wilson De Paula Carvalho | 0 |
| 19152 | Wilson Jose Santana | 34 |
| 20942 | Wirlane da Mato | 14 |
| 17795 | Zaqueu Moreira Da Silva | 16 |

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM30 DE JANEIRO DE 2023.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F9BEE1F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 32/2023**

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

**ART.1º** – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

| MATRICULA | NOME | HORAS |
|---|---|---|
| 27194 | Abel Carvalho Mendes Júnior | 13 |
| 18423 | Adalva Rodrigues Santos | 8 |
| 24234 | Adenor Martins da Silva | 70 |
| 17953 | Adilson Dias De Oliveira | 0 |
| 24261 | Adriana da Silva Brandão Oliveira | 48 |
| 510723 | Adriana de Jesus Torres Maia | 4,3 |
| 18746 | Adriana Dias De Souza | 0 |
| 510870 | ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS | 16 |
| 18457 | Adriano Garajau de Oliveira | 3 |
| 502550 | Adriano Souza de Oliveira | -1 |
| 502567 | Ady Aparecida Carneiro | 18 |
| 17515 | Alana Iara Januário | 5 |
| 21401 | Alcione Faria Rosa Lemos | 2 |
| 20829 | Alessandra Cristina Arcanjo | 135 |
| 30948 | Alessandra Ferreira de Freitas | 164 |
| 25589 | Alessandra Gomes Costa | 8 |
| 510073 | Alessandra Gomes de Souza | 75 |
| 25563 | Alessandra Silva Graciano | 20 |
| 21579 | Alexandre Fabricio Santos | 31 |
| 9476 | Alexandre Jose Correa Passos | 1181 |
| 501285 | Alice Erlinda Soares de Souza | 54 |
| 29944 | Aline Assis Ribeiro | 30 |
| 20518 | Aline Nunes Silva | 29 |
| 39884 | Aliziane Aparecida G. Leite da Silveira | 23 |
| 503177 | Amanda Cristina de Souza Gonçalves | 38 |
| 21031 | Amanda Cristina Flávio Santos | 8 |
| 502317 | Amanda Taiza Gonçalves Santos | 62 |
| 502238 | Ana Carolina de Freitas | 52,3 |
| 24163 | Ana Carolina Sarsur da Fonseca | 0 |
| 502265 | Ana Cristina Fernandes | 208 |
| 21440 | Ana De Cássia Andrade Souza | 22 |
| 29943 | Ana Flávia Esteves da Silva | 72 |
| 503032 | ANA LAURA GONÇALVES TONUCI | 5 |
| 45672 | Ana Leonor Toledo Miranda | 11 |
| 502431 | Ana Paula de Oliveira Martins | 63 |
| 18202 | Ana Paula Dias | 131 |
| 7117 | Ana Paula dos Santos | 25 |
| 26656 | Ana Paula Galinari Silva | 3 |
| 24170 | Anderson Carlos Silva Peres | 53 |
| 18835 | Anderson Jose Batista | 11 |
| 502268 | André Gomes Chaves | 68 |
| 18329 | André Santos Alvarenga | 81 |
| 502437 | Andreia Cristina Pio e Souza | 4 |
| 502350 | Andreia Patrícia de Souza | 76 |
| 501281 | Andresa de Oliveira Martins | 97 |
| 17681 | Andressa Mara L Da S Mendonca | 16 |
| 21726 | Andreza Carla Menezes | -36 |
| 24166 | Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento | 13 |
| 502525 | Anelisa de Sousa Mundim | 29 |
| 45673 | Angela Araújo Moreira | 16 |
| 510737 | Angela Maria de Souza | 0 |
| 21453 | Angélica de Fátima Santos | 48 |
| 24158 | Angelina Aparecida de Medeiros Assis | 5 |
| 940 | Angelita Dias Costa Barbosa | 20 |
| 18834 | Ângelo André Gomes Reis | 110 |
| 503436 | Ângelo dos Santos Silva | 44 |
| 509097 | Anita Martins Ribeiro Pimenta | 35 |
| 19785 | Anna Carolina Falcao | 0 |
| 26928 | Antônio Carlos Gonçalves | 16 |
| 510282 | Antônio Eduardo Rocha Ferreira | 8 |
| 18673 | Antônio Eustáquio Marcelino | 36 |
| 19786 | Antonio F Gomes Batista | 0 |
| 502296 | Ariana Fernanda Pinto | 53 |
| 20360 | Azenete Almeida Souza de Menezes | 15 |
| 27541 | Barbara Nehmy de Almeida | 5 |
| 502381 | Basílio Rodrigues Godinho | 13 |
| 21374 | Beatriz Aparecida Nunes Silva | 8 |
| 509547 | Beatriz Ferreira Borges | 10 |
| 27950 | Beatriz Rodrigues De Freitas | 0 |
| 25873 | Braulio Alves Ferreira | 10 |
| 503165 | Breno Igino dos Santos Silva | 41 |
| 502344 | Bruna Rodrigues Sampaio | 37 |
| 502270 | Camila de Oliveira Gonçalves Coelho | 166 |
| 29701 | Camila Faula dos Santos | 0,1 |
| 28011 | Camila Karen Romano Batista | 8 |
| 25704 | Carina Fernandes de Oliveira Marinho | 8 |
| 17805 | Carita Luciene Silva Borges | 25 |
| 28030 | Carla Alves de Araujo | -5 |
| 18854 | Carla F Almeida Souza Matos | 62 |

| | | |
|---|---|---|
| 503348 | Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira | 7 |
| 509951 | Carla Vanessa de Souza | 31 |
| 18610 | Carlos Augusto De Souza Santos | 19 |
| 550 | Celma Aparecida da Costa Pinto | 12 |
| 21723 | Celso Alves Dos Santos | 26 |
| 17777 | Cibele Caroline Lima Guieiro | 14,4 |
| 503473 | Cibele Ferreira Santiago | 18 |
| 17434 | Cláudia Antonieta Costa Diniz | 35 |
| 26778 | Cláudia Márcia de Almeida | 0 |
| 30996 | Claudia Regina De Abreu Gomes | 0 |
| 502589 | Claudiano Silva Correa | 47 |
| 10254 | Claudinei Rodrigues Freitas | 18 |
| 18730 | Claudinei Rosa Evangelista | 16 |
| 17912 | Claudinéia Alves dos Santos | 37,35 |
| 19267 | Claudiomiria Alves Dos Santos | 49 |
| 502293 | Cleiton Dias Martins | 86 |
| 20323 | Cristiane Eliza de Oliveira | -5 |
| 27789 | Cristiane Garcia Corlaite | 46 |
| 41846 | Cristiane Goulart da Silva | 96 |
| 17364 | Cristiane Rodrigues Costa | 7 |
| 18969 | Cristiano Ricardo Aleixo | 12,05 |
| 510871 | Cristina A de Farias Reis | 86 |
| 27980 | Cristina Nascimento Costa | 46 |
| 502519 | Custódio Gonçalves de Azevedo | 62 |
| 27441 | Daiane de Jesus Gomes | 88 |
| 24165 | Daiane Ferreira de Aquino | 59 |
| 17314 | Daisyane Mara Rodrigues da S. Franco | 61,24 |
| 502488 | Damião Ferreira | 12 |
| 502725 | Daniela Paula da Silva | 9 |
| 18438 | Daniela Paula Varela Gomes Duarte | 23 |
| 32452 | Danilo Fernandes | 4 |
| 501280 | Dayana Kelly Martins Santos | 60 |
| 19298 | Dayse De Oliveira Silva | 2 |
| 24179 | Dayse Neres Pereira | 22 |
| 19102 | Decio Staine De Medeiros | 1,3 |
| 502434 | Deivitt Denis Ferreira | 56 |
| 27946 | Delmari Aparecida Silva Oliveira | -3 |
| 30138 | Denise Alves Alberto | 24 |
| 502340 | Denise Lourdes Correa da Silva | 45,25 |
| 501276 | Denise Verônica Fernandes Sousa | 152 |
| 17998 | Diakson Luan de Freitas | 41 |
| 502320 | Diego Calixto de Resende | 43 |
| 4142 | Diego Soares Pinto | 14 |
| 24172 | Diogo Rodrigues Zica | 14 |
| 25121 | Diomara Viana Reis | 28 |
| 19942 | Ébano Braz Costa | 21,05 |
| 502430 | Eber Emanuel Margarida | 156 |
| 18674 | Edenevaldo da Silva Santos | 16 |
| 17791 | Eder Ambrósio Cardoso | 12 |
| 510505 | Ediney do Santos Martins | 4 |
| 24164 | Edinilza Angelica Gomes | 16 |
| 20591 | Edirlane Lilian Pedrosa | 164 |
| 1432 | Edjane Vicente | 8 |
| 27228 | Edlene Carvalho Moura | 12 |
| 17821 | Ednardo Oliveira Pena Araujo | 1 |
| 502635 | Edson Alves | 53 |
| 18731 | Edson De Jesus Almeida | 221 |
| 502303 | Eduardo de Castro Soares | 33 |
| 17437 | Eduardo Do Carmo | 105 |
| 503432 | Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues | 4 |
| 502356 | Eduardo Rodrigues Costa | 70 |
| 19769 | Efigenia Divina Mendes | 65 |
| 21836 | Elaine A Drumond Dos Reis | 7 |
| 20224 | Elaine Cristina Da Silva | 9 |
| 44659 | Elaine Moreira Oliveira | 0 |
| 17322 | Elane De Oliveira Martins | 18 |
| 28029 | Eliana Edith Da Cruz | 29 |
| 502586 | ELIANE AL,EIDA DA SILVA SOUZA | -0,2 |
| 27320 | Eliane Barbosa Pinto | 40 |
| 510782 | Eliane Nunes Dias | 4 |
| 790 | Elias Ramos Da Silva | 127 |
| 17731 | Élida Mara de Faria Chaves | 0,15 |
| 25586 | Elisabeth Pereira | 15 |
| 19198 | Elisangela Conceição Ribeiro | 188 |
| 18659 | Elisangela Ferreira Dos Santos | 0 |
| 31356 | Elisangela Xavier | 43 |
| 19355 | Elizabete Leopoldino de Oliveira | 1,56 |
| 21356 | Elizangela Xavier Felix | 14 |
| 17801 | Emir Dias Ribeiro | 2 |
| 20544 | Enelice Vieira | 22 |
| 21024 | Érica Cristian Conceição de A. Gomes | 20 |
| 25577 | Érica Nogueira da Silva | 27 |
| 502318 | ERICA SILVA LIMA | 1 |
| 21373 | Érika Mateus Silva | 6,4 |
| 18669 | Erikson Ribeiro Mendes | 0 |
| 502305 | Ernani Geraldo de Avelar | 143 |
| 19103 | Eugenia Vieira Saroa Silva | 13 |
| 21718 | Eunice Freitas Santiago Fonseca | 5 |
| 27273 | Evani Gomes De Oliveira | 154 |

| | | |
|---|---|---|
| 510831 | FABIA PEREIRA DE ANDRADE | -19,7 |
| 25594 | Fabiana Mariane De Oliveira | 12 |
| 500983 | Fabiane Da Silva Gusmão | 24 |
| 18334 | Fabiane Paula dos Santos | 5 |
| 510512 | Fabiani Magalhães Alves | 24 |
| 10240 | Fabiano Augusto Gomes | 28 |
| 21051 | Fabiano Campos Vidal | 14 |
| 503347 | Fabio Alves Pereira | -24 |
| 29980 | Fabio Augusto P Medeiros | 25 |
| 17938 | Fabricio brandao Araujo | -24 |
| 509908 | Fabrício Rayner Miranda de Andrade | 10 |
| 502535 | Fátima Cardoso dos Santos | 4 |
| 510590 | Fernanda Gonçalves dos Santos | 39 |
| 25575 | Fernanda R De A Rodrigues | 1 |
| 18715 | Fernandes Dias da Silva | 7 |
| 18383 | Fernando Gonçalves Lima | 42 |
| 502603 | Fernando Moura de Azevedo | 30 |
| 509924 | Filemom Carvalho de Oliveira e Souza | 16 |
| 20412 | Flávia F de Lima Cardoso | 46 |
| 26168 | Flávia Maria Costa Carvalho | -6 |
| 502234 | Flaviano paulo de Oliveira | 28,57 |
| 502633 | Flávio de Almeida | 37,52 |
| 17792 | Flávio Guimarães Takahashi | 31 |
| 28585 | Francisca Rosa da Silva Lopes | 18 |
| 502354 | Francisco Luiz Barbosa Filho | 230 |
| 25596 | Gabriela Fonseca | 4 |
| 502232 | Gabriella Iracema Pais Cardoso | 24,1 |
| 502346 | Gelmara cristina da silva | 27 |
| 25523 | Geraldo Eduardo F De Lima | 0,43 |
| 502262 | Géssica Chiarelli | 162 |
| 17328 | Géssica Ramos de Freitas | 8,5 |
| 19923 | Gilberto José Pereira | 89 |
| 27952 | Giovani do S de F Soares | 12 |
| 24157 | Giovanna Isabel Fernandes Costa | 0 |
| 502291 | Gisele Santiago Xavier | 52 |
| 21312 | Gislene Jose Eustaquio Silva | 89 |
| 501274 | Glaucia Antonieta da Paz da Silva | 182 |
| 21483 | Glaucia Eugenia De Aguiar | 5 |
| 501277 | Glaucia Martins de Sousa | 37 |
| 9360 | Glaucia Rodrigues Guimarães | 0,3 |
| 27982 | Gleisson Alves Ferreira | 19 |
| 18838 | Goncalo Do Carmo Da Mota | 16 |
| 3079 | Gorete Santos Rodrigues | 4,3 |
| 25562 | Goretti Luiza Almeida | 17 |
| 24177 | Graciela De Paula Lima | 28 |
| 9056 | Graciela Lazaro da Silva | 0 |
| 510820 | Graziela Real Guidi | 8 |
| 20220 | Grazielle Lucia da Silva Santos | 20,3 |
| 25585 | Greice Kelly da Silva | 24 |
| 25565 | Guilherme Alves Santos | 5 |
| 501021 | Gustavo Henrique Goncalves Almeida | 13 |
| 502264 | Hanz William Lopes | 30 |
| 20794 | Harrison Barroso Lana | 5 |
| 502520 | Hector Brasil Cândido de Carvalho | 61,15 |
| 510823 | Heglley Camila da Silva Andrade | 23 |
| 501199 | Helberte Antônio De Lima | 4 |
| 510499 | Helenice Maciel Dos Santos Alencar | -4 |
| 19903 | Helisama Mara De Almeida Costa | 12 |
| 510287 | Heloisa de lourdes moreira da lamba | 42 |
| 25598 | Heloisa Solvelino | 2 |
| 20140 | Helton Marcos Da Rocha | 208 |
| 32459 | Hermelindo Lage Dias | 19,5 |
| 502499 | Hilda Ribeiro | 12 |
| 501234 | HILTON GONCALVES MUNK CIRINO | 64 |
| 21106 | Hugo Leao | 24 |
| 502342 | Iago gomes Pereira | 6 |
| 19849 | Iannez Carvalho De Jesus | 25 |
| 3138 | Idelvane P. do Nascimento | 12,35 |
| 17436 | Irineu Dalmaso Batista | 0 |
| 501275 | Iris Nascimento Inácio | 17 |
| 29975 | Isabella Cristina V Martins | 4 |
| 503028 | Isaque Gonçalves Teixeira | 42 |
| 501284 | Ísis Nara da Silva | 22 |
| 17383 | Ivana Rocha | 23 |
| 502526 | Ivone de Almeida | 41 |
| 21480 | Ivonete Ramos Dos Santos | 11 |
| 18764 | Izabel Cristina de Souza | 23 |
| 510825 | Izabel Helena Ferreira Avelar | 4 |
| 18583 | Jacilda Jerônimo | 16 |
| 18712 | Jacqueline Dias de Souza | 10,3 |
| 509457 | Janaina Marry G. de Marais | 27 |
| 27796 | Janaína Monteiro da Silva | 20 |
| 21702 | Janaina Moreira de Araujo | 55,12 |
| 20683 | Jane dos Santos Chaves | 4,1 |
| 29946 | Jane Mateus Dos Santos | 22 |
| 24171 | Jaqueline Gonçalves de Oliveira | -8 |
| 510798 | Jaqueline Silva Ferreira | -3 |
| 502540 | Jarlene dos Santos Moura | 32 |
| 502902 | Jefferson Felipe da Silva | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 502386 | Jéssica Dufraer M. de Aguiar | 12 |
| 502448 | Jéssica Luana J. da Silva | 98 |
| 27797 | Jessica Mara Jardim Queiroga | 0 |
| 502450 | Jhonatan Toledo de Oliveira | 95,02 |
| 502345 | Joana Fuzessy Coelho | 110 |
| 21439 | Joana Rosa Marques de Sousa | -2 |
| 27990 | Joao Benvindo Do Amaral | 0 |
| 27942 | João Maximiano O. da Silva | 10 |
| 502315 | João Paulo Martins Campos | 44 |
| 27990 | João Rodrigues De Moura | 38 |
| 509328 | João Victor Fialho de Souza | 15 |
| 30137 | João Vitor do Nascimento Silva | 7,45 |
| 502900 | Jonatan Lopes de Miranda | 24 |
| 510311 | Jonathan de Souza Soares | 24 |
| 502494 | Jonathan Julio Alves Werne | 61 |
| 503435 | Jonathan Lopes Miranda | 24 |
| 18840 | Jorge Geraldo De Jesus | 8 |
| 503596 | José Egídio da Silva Neto | 24 |
| 502267 | JOSE GERALDO TORRES | 68 |
| 52618 | Joseane Maria Lemos | 5 |
| 31384 | Juliana da C. Antunes Costa | 8 |
| 28577 | Juliana dos Santos | 18 |
| 28962 | Julimar Ferreira Guimarães | 66 |
| 33260 | JUNIA APARECIDA ABRAO | -2 |
| 24162 | Jussara Gonçalves Da Silva | 29 |
| 19071 | JussaraNunes Pereira | -3 |
| 21354 | Karina Monteiro Souza Totte | 8 |
| 502500 | Karine Gabriela da Silva de Araújo | 87 |
| 21442 | Karine Lopes Da Silva | 48 |
| 21322 | Keila Karina Ferreira Oliveira | 4 |
| 18421 | Keila Soares Pereira Da Silva | 16 |
| 502795 | Kelly da Silva Gomes Pereira | 32 |
| 41816 | Kelly Pereira Da Silva | 160 |
| 19104 | Kenia Alves Da Cunha | 33 |
| 190 | Kenia Rejane Gomes | 11 |
| 25576 | Kenya Cristina Alves Da Silva | -8 |
| 39 | Kerlia Poliane Solane | 22,1 |
| 510738 | Kesia CRSITINA DO Nascimento Santiago Sales | 4 |
| 502398 | Laura Peixoto Bernardes | 4,1 |
| 510445 | Leandro Diniz dos Santos | 3,55 |
| 510811 | Leandro Olemberg dos Santos | 8 |
| 43688 | Leidimar Fagundes Amaral | 16 |
| 19476 | Leilane De Sales Da Mota | 5 |
| 17804 | Lenilda M. M. Jardim Queiroga | 30 |
| 30224 | Leonardo Alves de Carvalho | 48 |
| 510815 | Leonardo Henrique Lucas | 8 |
| 27455 | Leonardo Koury Martins | 110 |
| 502307 | Leonidas Lopes da Silva | 71 |
| 502501 | Letícia Bianca da Silva Santos | 8 |
| 29941 | Leticia Marilia Sena Nascimento | 203 |
| 20848 | Lídia Ângela De Sousa Freitas | 11 |
| 21093 | Lidia Cristina Da Silva Lima | 88 |
| 18844 | Lidiano Lourenço Lopes | 6 |
| 20704 | Lilian Cristine Araujo | 62 |
| 21123 | Lilian Helena Tomaz | 13,26 |
| 25566 | Lina Santana Fernandes | 18 |
| 27223 | Lindalva Maria De Souza | 3 |
| 20534 | Livia De Souza Costa | 16 |
| 20206 | Livia Paula de C. Rodrigues | 19 |
| 25205 | Liza Iole da Silva Caetano | 38,25 |
| 18849 | Lohanna Silva Nogueira | 36 |
| 26214 | Luana Claudia Gomes Carvalho | 7,4 |
| 19205 | Luana F P Mariano | 1 |
| 502493 | Luana Martins Guimarães | -1 |
| 25174 | Luane Ramalho Felipe Mendes | 4 |
| 24989 | Lucas De Melo Oliveira | 23 |
| 21443 | Luciana A Campos M Almeida | 16 |
| 41437 | Luciana Barbara Brigolini e Silva | 16 |
| 21026 | Luciana R Da Silva Nogueira | -2 |
| 29945 | Luciana Ribeiro Costa | 14 |
| 503543 | Luciana Vitória Reis Lima | 16 |
| 24156 | Luciane Aparecida De Lima Soares | 3 |
| 502322 | Lucielly de Souza Sudré | 90 |
| 18562 | Luciene Carla Oliveira | 35 |
| 27943 | Luciene De Couto Lima | 104 |
| 510859 | Lucilene Freitas da Silva | 14 |
| 19738 | Lucineide da Silva Gonçalves | 62 |
| 17513 | Luiz Angelo de Souza Alves | 16 |
| 44178 | Ludmila Xênia A. de Souza Costa | 10 |
| 887 | Luiz Carlos De Andrade | 6 |
| 502420 | Luiz Carlos dos Anjos | 40,4 |
| 17516 | Luiz Carlos Soares | -14 |
| 502235 | Luiz Henrique Pereira da Silva | 28,43 |
| 41506 | Luzinete Ferreira Rodrigues | 32 |
| 503016 | Maira Mota Batista | 12 |
| 19300 | Mairon Cesar M Costa Soares | 30 |
| 20592 | Manuel Ferreira de Araújo | 4 |
| 21365 | Mara Regina Monteiro F Reis | 87 |
| 19912 | Marcela Dos Santos A. de Lima | 237 |

| | | |
|---|---|---|
| 501196 | Marcelo Amâncio | 12 |
| 18084 | Marcelo André de Jesus Silva | 47,42 |
| 502299 | Marcelo Ernani M. Ferreira | 6 |
| 25579 | Marcelo Figueiredo Ferreira | 22 |
| 26169 | Marcelo Goncalves Pinto | 17 |
| 17514 | Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos | 39 |
| 20771 | Marchezani G. dos Prazeres | 8,4 |
| 25590 | Marcia Agostinho da Costa | 26 |
| 19904 | Márcia Almeida De Souza | 42 |
| 18535 | Marcia Fernandes De Paula | 8 |
| 20533 | Marcia Lilian Cunha Mendes | 35,5 |
| 502352 | Marcia Regina A. dos Santos | 65,35 |
| 20067 | Marcilia Regina da Silva | 6 |
| 502534 | Marcílio Rodrigues de Sousa | 51 |
| 18772 | Marcio Adriano Dos Santos | 1 |
| 19305 | Márcio Augusto Costa | 93 |
| 9449 | Marco Aurelio de Souza Carvalho | 96 |
| 503424 | Marcos André Oliveira da Silva | 203,3 |
| 502328 | Marcos de Souza Lima | 48,44 |
| 502367 | Marcos Soares Vaz | 12 |
| 21032 | Marcus Vinicius Marçal Castro | 45 |
| 27945 | Mardem Santos Barbosas | 0 |
| 502288 | Maria Aparecida L. J. Vargas | 16 |
| 20159 | Maria da Conceição Chaves | 0,07 |
| 18540 | Maria da Penha Dias Couto | -14 |
| 349 | Maria Do Carmo Freitas | 13 |
| 26237 | Maria Edite Moreira Costa Cajé | 18,4 |
| 503472 | Maria Eduarda Gomes F de Freitas | -3 |
| 502321 | Maria Eduarda Paula Santos | 102,6 |
| 9815 | Maria F. de Abreu Rocha | 100 |
| 21129 | Maria Helena Campos de Souza | 6 |
| 502532 | Maria Laudiceia Pereira Braga | 14 |
| 510770 | maria marta de souza | 4 |
| 27234 | Maria Patrícia Gonçalves | 8 |
| 19905 | Maria Silvanita Pereira Correa | 36 |
| 24981 | Mariana Fernandes Sartini dos Passos | 21 |
| 19262 | Marilene Nunes Cândido De Paula | 29 |
| 4150 | Marineide Moura de Souza | 17 |
| 19175 | Marisa Socorro de Resende Silva | 21,2 |
| 25272 | Marisa Teixeira da Silva | 36,3 |
| 20835 | Marislei Neves De Oliveira | 19 |
| 26654 | Marival Moreira Dos Santos | 11 |
| 21269 | Marli Saraiva Barbosa | 67 |
| 510442 | Marliza Castro da Silva | -4 |
| 18782 | Marta Lucia Nogueira da Silva | 2 |
| 24454 | Mateus Levi Albino Ferreira | 14 |
| 788 | Mauro Eustáquio Carvalho | 8 |
| 20726 | Meire Pereira Viana | 18 |
| 27988 | Mercia da Silva Nunes | 6 |
| 1222 | Mere Nunes Pereira | 4,3 |
| 19093 | Michele Viana Freitas | 75 |
| 19910 | Michelle Sipoli Alves | 22 |
| 44179 | Michelle Tatiane de Souza | 16 |
| 502287 | Mirian Cristina Cavalcante | 38 |
| 509257 | Mirian Luiza de Jesus Fialho | 2 |
| 24979 | Mirley De Oliveira Salviano | 29 |
| 21027 | Mirtes Leite De Andrade | 5 |
| 510448 | Monica de Jesus Salomão | -3 |
| 26850 | Naiane Ribeiro Correa Ferreira | 2,25 |
| 502472 | Naradila Souza Oliveira | 2 |
| 502451 | Natália Batista Costa | 61,45 |
| 19114 | Natália Cândida Oliveira | 3 |
| 29950 | Natália Cristina de Souza Silva Oliveira | 11 |
| 510285 | Natália de Amorim T Nascimento | -2 |
| 27987 | Natália Lino Silva | 64 |
| 21344 | Natália Veloso Pinheiro | 90,24 |
| 27948 | Nathalia Marra Batista | 8 |
| 502336 | Nayara Nunes Costa | 14 |
| 502536 | Nayara Silva de Oliveira Toledo | 32 |
| 33186 | Neide Maria de Castro | 12 |
| 26655 | Neio Lucio Das Neves Silva | 3 |
| 20732 | Nelma Souza Dos Santos | 19 |
| 21582 | Nelson Clementino Pires | 8 |
| 502531 | Neusa Aparecida de Lima Pinto | 3,3 |
| 502490 | Nilda Eunice de Almeida | 50 |
| 503031 | Nildecir Duarte da Silva | 78 |
| 27992 | Nívea Carla Fernandes | 19 |
| 510661 | Octávio Augusto Avelar | 3,15 |
| 502365 | Orlandia Barbosa Rodrigues | 72 |
| 20208 | Pablo G. Alves Brasileiro | 62 |
| 21414 | Patricia De Souza Rodrigues | 4 |
| 18897 | Patricia Pereira Dias | 5 |
| 27951 | Paula Marla Alvarenga Ricardo | 2 |
| 18592 | Paula Nogueira Santana Rocha | 60 |
| 31369 | Paula Peixoto Guimarães | 119,45 |
| 502432 | Paula Rodrigues Menicuci Costa | 46 |
| 502376 | Paulo Augusto Sena Junior | 4 |
| 27195 | Paulo Henrique Franck Mafia | -5 |
| 26914 | Paulo Roberto Reis Silva | 17 |

| | | |
|---|---|---|
| 502297 | Pedro Alves Nestor Neto | 0 |
| 502588 | Pedro Gonçalves Filho | 41 |
| 503166 | Pedro Henrique Rocha Lares | 107 |
| 25573 | Per Brasilence De Moura Júnior | 14 |
| 509407 | Phillippe Antonio Teixeira Lopes | 18 |
| 18894 | Poliana Candida Ferreira | 4 |
| 502533 | Poliana da Silva Souza | 15 |
| 501283 | Poliana de Cássia Pereira | 24 |
| 18177 | Poliana Macedo Acrux | 4 |
| 24452 | Priscila de Oliveira Giacomo | 26 |
| 510263 | Priscila Kelen da Silva Oliveira | 32,37 |
| 20622 | Priscila Maria Da Silva | 13 |
| 18454 | Priscila Maria Lara | 28 |
| 510283 | Priscila Vaz Guimarães | 8 |
| 33353 | Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira | 34 |
| 502343 | Priscilla Moura dos S. Schwenck | 17 |
| 510600 | Rachel Evangelista Souza Córdova | 28,09 |
| 502560 | Rafael Ribeiro Santana Segades | 42 |
| 502543 | Rafaela Cristina de Souza Dias | 80 |
| 21697 | Raonir Alves Dos Anjos | 16 |
| 510821 | Rayssa L Lima de Oliveira | 6 |
| 501273 | Regilaine Alves de Carvalho | 22 |
| 27986 | Regilene Dos Santos Pereira | 146 |
| 21328 | Renata Aparecida Flaviano | 45 |
| 17429 | Renata Bretas De Souza | 24 |
| 502363 | Renata Caroline Vieira Fernandes | 16 |
| 502338 | Renata Cerqueira Diniz Siman | 76 |
| 41863 | Renata De Carvalho Queiroz | 142 |
| 20588 | Renata Santana De Andrade | 29 |
| 20950 | Renata Santiago Camargos | 6 |
| 502272 | Ricardo Alves Guimarães | -36 |
| 27050 | Rita de Cássia Silva | 71 |
| 18460 | Robenval Soares Lima | 149 |
| 9326 | Roberta de Souza Ferreira de Abreu | 121 |
| 9447 | Roberto Mauro Aguiar | 24 |
| 10218 | Robson Agnelo Soares | 160 |
| 40186 | Robson Da Silva Mendes | 0 |
| 9777 | Rodrigo Hott Pimenta | 112 |
| 24508 | Rodrigo Marcelino Honorato | 81 |
| 25874 | Rogéria de Carvalho Castro Sampaio | 27 |
| 18230 | Rogério Gonçalves De Souza | 34 |
| 502387 | Romulo Tarcísio dos Reis | 14 |
| 18773 | Ronaldo Alves Fortes | 15 |
| 21437 | Ronaldo Candido Dos Santos | 30 |
| 21319 | Rosa Eunice Balbino Ribeiro | 117 |
| 10191 | Rosana A Quirino Xavier | 6 |
| 51049 | Rosana da Penha Moreira | 4 |
| 52619 | Rosana Souza Bragança | 14 |
| 502460 | Rosana Vilas Boas Nogueira | 32 |
| 25557 | Rosângela Afonso Lima | 10 |
| 510281 | Rosângela Oliveira Cldas | 28 |
| 21330 | Rosângela Ribeiro de Souza Oliveira | -25 |
| 21110 | Rosely Gomes Da Silva | -44 |
| 510295 | Rosicler André Eleotério | 18 |
| 502523 | Rosilena de Jesus Olimpio | -3 |
| 27489 | Rosilene Alves de Oliveira | 3 |
| 27241 | Rosilene Das Graças Silva Pereira | 20 |
| 20129 | Rosilene Leal De Sales | 41,3 |
| 9186 | Rosilene Marinho Rodrigues | 22 |
| 28593 | Rosilene Pereira dos Santos | 71 |
| 21372 | Rosimeire da Conceição Loffi | 11 |
| 509019 | Rossana Isabela Alves Gonçalves | 14 |
| 18788 | Rowney Perdigão Dias | 48 |
| 17838 | Rozane Aparecida Moreira Silva | 22 |
| 21369 | Rubia Mara Moreira Siqueira | 33,5 |
| 30139 | Rubiane Moura Pacheco Lopes | 49 |
| 24459 | Salete Aparecida De Almeida | 8 |
| 502341 | Samara Souto Rodrigues Simões | 131 |
| 502237 | Samuel Francis Faria | 83,29 |
| 510509 | Sandra Pereira Lopes | 12 |
| 27062 | Sandra Santos de Jesus | 71 |
| 25883 | Sara Pereira Da Silva | 51 |
| 18671 | Saulo Da Costa Prata | 35 |
| 18554 | Sayonara Aparecida Schittini Paulon | 9 |
| 18464 | Selma Regina Martins Soares | 6 |
| 19050 | Sérgio Tadeu de Barros | 1 |
| 23554 | Sheila C. Martins Queiroz | 4 |
| 45679 | Silene Noberta Da Silva | 11 |
| 9841 | Silvana Aparecida Costa Silva | 160 |
| 25578 | Silvana Dutra De Rezende Santana | 1 |
| 502476 | Silvana Martins Fonseca | 185 |
| 27808 | Simone Alves De Oliveira Mesquita | 35 |
| 21317 | Simone Aparecida Correa Juliao | 48 |
| 27224 | Simone Aparecida Gonçalves | 4 |
| 9309 | Sonia Maria Lisboa | 59,3 |
| 503352 | Soraia Martins de Souza | 16 |
| 503168 | Stefanie Marie Alves da Souza | 22 |
| 27225 | Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida | 24 |
| 27994 | Tabata Pamela M. Gonçalves | 16 |

| | | |
|---|---|---|
| 28027 | Tailane De Oliveira Dornelas | 40 |
| 502310 | Talitha Lopes Rosa | 51 |
| 502368 | Tania Regina de Abreu Silva | 124 |
| 20917 | Tatiana Gomes Bohnen da Silva | 14 |
| 18444 | Tatiana Victor Ferreira | 4 |
| 19081 | Tatiane Daniele V. Dos Santos Alves | 11,12 |
| 20784 | Tatiane Barroso Rocha | 24 |
| 21046 | Tatiane Silva Castro Alves | 25 |
| 20707 | Teresinha Gomes De Sousa Reis | 22 |
| 510814 | THAIS GONÇALVES NUNES | 30 |
| 27995 | Thais Motta Barbosa | -56 |
| 503434 | Thalmo Luiz Ferreira da Silva | 213,12 |
| 510075 | Thaynara Cristina de Melo Silva | 8 |
| 501041 | Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar | 138 |
| 510845 | Thiago Luiz Ferreira Costa | 36 |
| 501282 | Tiago Cristian Marçal Castro | 42 |
| 502483 | Tiago dos Santos Neves | 43 |
| 502489 | Tiago Martins de Oliveira | 12,47 |
| 510827 | TIAGO ROBSON BRÁZ | 37 |
| 21735 | Tony Christian de Souza | 8 |
| 510877 | Ubiratan Duarte Aleixo | -12 |
| 24468 | Valdete das Graças Silva Vago | 16 |
| 18767 | Valéria De Oliveira Latalisa | 27 |
| 9840 | Valéria Gonçalves Cotta | 60 |
| 43115 | Valquiria De Miranda P Tostes | 72 |
| 502449 | Valquíria Tatiana Santana | 16 |
| 19069 | Vanessa Moreira De Oliveira | 81 |
| 24174 | Vanessa Santiago da Silva | 6 |
| 25592 | Verônica Aparecida Silva Queiroz | 34 |
| 502284 | Victor Alves de Sousa Araújo | 55 |
| 29940 | Vinícius Pereira Silva | 63 |
| 9070 | Virginia Da Silva | 22 |
| 21324 | Virgínia Maria De Castro Moraes | 155 |
| 25821 | Viviane Barreto Melo De Menezes | 15 |
| 29976 | Viviane Martins De Oliveira | 16 |
| 21438 | Viviane Santiago de Oliveira | 34 |
| 19640 | Viviane Silva dos Reis | 94 |
| 20975 | Viviane Silva Nascimento | 4 |
| 501270 | Waldir Ferreira da Silva | 58 |
| 41206 | Wanda Pinto Costa Moreira | 6 |
| 510591 | Wendel Henrique Leal Araujo | 31 |
| 20218 | Wendel Rodrigues da Silva | 8 |
| 23555 | Wendel Rodrigues Dos Santos | 163 |
| 27795 | Wender Da Conceicao R Silva | 0 |
| 510288 | Willyana Paula da Fonseca | 13 |
| 18665 | Wilson De Paula Carvalho | 0 |
| 19152 | Wilson Jose Santana | 34 |
| 20942 | Wirlane da Mato | 14 |
| 17795 | Zaqueu Moreira Da Silva | 16 |

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM31 DE JANEIRO DE 2023.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A8C75F4C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 33/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

**ART.1º** – **TORNA PÚBLICO** a concessão de folga referente ao banco de horas, em conformidade ao Decreto 091/2022, dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves:

| Matrícula | Nome | Folga |
|---|---|---|
| 502234 | Flaviano Paulo de Oliveira | 01/02/2023 integral |
| 502232 | Gabriella Iracema Pais Cardoso | 01/02/2023 integral |
| 30137 | João Vitor do Nascimento Silva | 01/02/2023 integral |
| 502237 | Samuel Francis Faria | 01/02/2023 integral |
| 503434 | Thalmo Luiz Ferreira da Silva | 01/02/2023 integral |
| 510821 | Rayssa L de Lima Oliveira | 01/02/2023 integral |
| 510820 | Graziela Real Guidi | 01/02/2023 integral |

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM31 DE JANEIRO DE 2023.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**717776A5

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2023**
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**757ª SESSÃO DA 1ª JUNTA DE 2023**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| GVH9391 | 24/01/2023 | 03/07/2021 | 00000000059278 | R005064331 | INDEFERIDO |
| PXP9045 | 24/01/2023 | 13/11/2020 | 00000000059275 | R004615951 | INDEFERIDO |
| PUT1997 | 24/01/2023 | 02/07/2021 | 00000000059282 | R005061741 | INDEFERIDO |
| PWW2943 | 24/01/2023 | 25/10/2020 | 00000000059281 | R002212791 | INDEFERIDO |
| HEF5172 | 24/01/2023 | 16/09/2021 | 00000000059283 | AG05475146 | INDEFERIDO |
| AXF2I39 | 24/01/2023 | 26/07/2021 | 00000000059236 | R005101471 | DEFERIDO |
| AXF2I39 | 24/01/2023 | 26/07/2021 | 00000000059235 | R005100391 | DEFERIDO |
| PWI8C08 | 24/01/2023 | 03/07/2021 | 00000000059280 | R005062901 | INDEFERIDO |
| HDU5600 | 24/01/2023 | 20/11/2021 | 00000000059271 | R005281371 | INDEFERIDO |
| HDU5600 | 24/01/2023 | 23/11/2021 | 00000000059272 | R005287561 | INDEFERIDO |
| HDK9387 | 24/01/2023 | 18/12/2021 | 00000000059273 | R005332781 | INDEFERIDO |
| PVH5B98 | 24/01/2023 | 07/07/2021 | 00000000059276 | R005070091 | INDEFERIDO |
| PVH5B98 | 24/01/2023 | 30/06/2021 | 00000000059277 | R005059231 | INDEFERIDO |
| QUE9987 | 24/01/2023 | 20/01/2022 | 00000000059279 | AG05469972 | INDEFERIDO |
| HJU1481 | 24/01/2023 | 01/09/2021 | 00000000059274 | R005154331 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados :** 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**85CF2D7F

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2023**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**758ª SESSÃO DA 1ª JUNTA DE 2023**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| QPK6772 | 25/01/2023 | 22/12/2021 | 00000000059285 | R005341261 | INDEFERIDO |
| HLX8735 | 25/01/2023 | 28/10/2020 | 00000000059299 | R002222391 | INDEFERIDO |
| OQW3I60 | 25/01/2023 | 03/01/2022 | 00000000059291 | R005367231 | INDEFERIDO |
| HLN0318 | 25/01/2023 | 01/01/2022 | 00000000059290 | R005359981 | INDEFERIDO |
| LQD3G41 | 25/01/2023 | 16/01/2022 | 00000000059289 | AG05467879 | INDEFERIDO |
| NXX3959 | 25/01/2023 | 17/07/2021 | 00000000059300 | R005085741 | INDEFERIDO |
| PWB0G89 | 25/01/2023 | 25/11/2021 | 00000000059286 | R005290661 | INDEFERIDO |
| GHY4B44 | 25/01/2023 | 18/07/2021 | 00000000059292 | R005088241 | INDEFERIDO |
| PUR3339 | 25/01/2023 | 24/01/2022 | 00000000059288 | R005399041 | INDEFERIDO |
| HJK5306 | 25/01/2023 | 08/09/2021 | 00000000059298 | AG05483824 | INDEFERIDO |
| QPK6772 | 25/01/2023 | 22/12/2021 | 00000000059284 | R005339581 | INDEFERIDO |
| PWE4E43 | 25/01/2023 | 13/07/2021 | 00000000059293 | AM02043539 | INDEFERIDO |
| HCF1I21 | 25/01/2023 | 06/09/2021 | 00000000059295 | AG05482646 | INDEFERIDO |
| PYT6033 | 25/01/2023 | 27/10/2020 | 00000000059294 | R002218201 | INDEFERIDO |
| HGG4377 | 25/01/2023 | 22/10/2021 | 00000000059287 | AG05478929 | INDEFERIDO |
| HCL5017 | 25/01/2023 | 22/07/2021 | 00000000059301 | R005093921 | INDEFERIDO |
| RMZ3J43 | 25/01/2023 | 07/01/2022 | 00000000059302 | R005370981 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados :** 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**0849864B

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**759ª SESSÃO DA 1ª JUNTA DE 2023**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| DFR7746 | 26/01/2023 | 25/10/2020 | 00000000059308 | R002214311 | INDEFERIDO |
| HOF3085 | 26/01/2023 | 27/12/2021 | 00000000059306 | R005353171 | INDEFERIDO |
| HOF3085 | 26/01/2023 | 17/12/2021 | 00000000059307 | R005332431 | INDEFERIDO |
| ONY8090 | 26/01/2023 | 27/10/2020 | 00000000059312 | R002218021 | INDEFERIDO |
| QOD3562 | 26/01/2023 | 23/10/2020 | 00000000059310 | R002209151 | INDEFERIDO |
| GOJ1894 | 26/01/2023 | 13/07/2021 | 00000000059311 | R005081151 | INDEFERIDO |
| OPI3C32 | 26/01/2023 | 23/12/2021 | 00000000059303 | R005342071 | INDEFERIDO |
| QOL4985 | 26/01/2023 | 06/01/2022 | 00000000059313 | R005370171 | INDEFERIDO |
| HJZ1C58 | 26/01/2023 | 15/07/2021 | 00000000059314 | R005084121 | INDEFERIDO |
| HEA2G07 | 26/01/2023 | 12/01/2022 | 00000000059315 | AG05467862 | INDEFERIDO |
| PXH2385 | 26/01/2023 | 18/07/2021 | 00000000059316 | R005087431 | INDEFERIDO |
| HJD9H30 | 26/01/2023 | 18/07/2021 | 00000000059304 | R005087061 | INDEFERIDO |
| FTT3C98 | 26/01/2023 | 16/07/2021 | 00000000059309 | AG05480611 | INDEFERIDO |
| QUH1G15 | 26/01/2023 | 18/01/2022 | 00000000059305 | AG05467969 | INDEFERIDO |
| LOX9464 | 26/01/2023 | 22/07/2021 | 00000000059317 | R005093111 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados :** 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**5113EB3F

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2023**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**760ª SESSÃO DA 1ª JUNTA DE 2023**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| PZS2875 | 27/01/2023 | 11/02/2022 | 00000000059329 | AG05508489 | INDEFERIDO |
| QNR1B70 | 27/01/2023 | 21/11/2020 | 00000000059326 | AG05493661 | INDEFERIDO |
| QNR1B70 | 27/01/2023 | 12/11/2020 | 00000000059327 | R004615011 | INDEFERIDO |
| PVE9730 | 27/01/2023 | 09/01/2022 | 00000000059323 | R005374491 | INDEFERIDO |
| KQT6J29 | 27/01/2023 | 26/10/2020 | 00000000059322 | R002217871 | INDEFERIDO |
| QPM7740 | 27/01/2023 | 09/02/2022 | 00000000059330 | R005424541 | INDEFERIDO |
| KOB2D86 | 27/01/2023 | 08/01/2022 | 00000000059318 | R005372731 | INDEFERIDO |
| EYR5272 | 27/01/2023 | 10/11/2020 | 00000000059320 | R004610721 | INDEFERIDO |
| QOA1989 | 27/01/2023 | 18/11/2020 | 00000000059328 | AG05484255 | INDEFERIDO |
| RFY3J15 | 27/01/2023 | 12/07/2021 | 00000000059319 | AM02043904 | INDEFERIDO |
| HDK9387 | 27/01/2023 | 18/12/2021 | 00000000059377 | R005333821 | INDEFERIDO |
| QUH6166 | 27/01/2023 | 03/02/2022 | 00000000059325 | R005414351 | INDEFERIDO |
| QUH6166 | 27/01/2023 | 05/02/2022 | 00000000059324 | R005417801 | INDEFERIDO |
| OES6B90 | 27/01/2023 | 07/08/2021 | 00000000059321 | R005121741 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados :** 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**D6715C41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2022, Processo n.º 305/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 30/01/2023, cujo objeto é a "Contratação de prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares, bem como o transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 12 lugares, conforme rotas discriminadas e atendendo aos calendários escolares e das instituições de ensino com programação de acordo com os dias letivos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

| **Fornecedor:** | | LARA ARAUJO MACHADO 07567137658 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 2 | ROTA TANGIRU/MORRO QUEIMADO - MANHÃ , TARDE E NOITE | KM | 30.000,0000 | 5,0000 | 150.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **150.000,00** |
| **Fornecedor:** | | SOLANJA APARECIDA BRAGA - ME | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | ROTA JOAO MONLEVADE - ONIBUS 1 | KM | 40.000,0000 | 5,5900 | 223.600,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **223.600,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$373.600,00** (trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**D7C5DFBB

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 05476/2022**

**DECRETO Nº 05476, de 30/01/2023**
**DECRETO Nº 005476/2023**

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil Reais )**

| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 1,00** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR SUPL** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **10.0302.0067.2.178.000** | **MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL** | | | | |
| | | | | | 15.000,00 |
| | Indenizações e restituições trabalhistas | 3.1.90.94.00 | 9392 | 2632 | |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 9393 | 2632 | 5.000,00 |
| | Vencimentos e vantagens fixas | 3.1.90.11.00 | 9394 | 2632 | 7.000,00 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **27.000,00** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **27.000,00** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| **RECURSOS(S)** | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **27.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 30/01/2023.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**5D607D37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

**Processo Licitatório nº 0005/2023**
**Pregão Presencial nº 0001/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0005/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2023, após fase recursal, na forma que segue:

| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA. | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **LICITANTE VENCEDOR** | **ITEM** | **VALOR TOTAL R$** |
| **01** | KLM TERRAPLANAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI ME<br>CNPJ: 19.738.153/0001-69<br>RUA ONZE, Nº 199<br>BAIRRO: JARDINS<br>GUANHÃES/MG<br>CEP: 39.740-000 | 1, 1 (cota de 25%), 4 e 4 (cota de 25%) | R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais) |
| **02** | THALES JORGE QUEIROZ CARVALHO 10912624620<br>CNPJ: 32.725.693/0001-76<br>RUA UM, SN, LOTE 03; QUADRA 17<br>BAIRRO: CANAÃ<br>CEP: 39740-000 | 2, 3, 5, 5 (cota de 25%) | R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais) |

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

***ALAN ALVES CÂNDIDO***
Equipe de Apoio

***THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**B6C7FE3A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2023**, **Pregão Presencial Nº 0001/2023**, nas seguintes condições:

| **OBJETO:** | **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA** | |
|---|---|---|
| **LICITANTE VENCEDORA** | **VALOR GLOBAL** | **ITEM** |
| KLM TERRAPLANAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI ME<br>CNPJ: 19.738.153/0001-69<br>RUA ONZE, Nº 199<br>BAIRRO: JARDINS<br>GUANHÃES/MG<br>CEP: 39.740-000 | R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais) | 1, 1 (cota de 25%), 4 e 4 (cota de 25%) |
| THALES JORGE QUEIROZ CARVALHO 10912624620<br>CNPJ: 32.725.693/0001-76<br>RUA UM, SN, LOTE 03; QUADRA 17<br>BAIRRO: CANAÃ<br>CEP: 39740-000 | R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais) | 2, 3, 5, 5 (cota de 25%) |

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**A315B080

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

**Processo Licitatório nº 0006/2023**
**Pregão Presencial nº 0002/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0006/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº 0002/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Material/Serviço** | **Desconto** |
| RD PHARMA LTDA<br>CNPJ: 10.491.244/0001-78<br>RUA AFONSO PENA, Nº 3617<br>BAIRRO: CENTRO<br>GOVERNADOR VALADARES/ MG<br>CEP: 35.010-002 | **01** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 60% |
| | **02** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 12% |
| | **03** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 12% |
| | **04** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 20% |
| | **05** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 30% |
| | **06** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 15% |
| | **07** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 11% |

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de janeiro de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

***ALAN ALVES CÂNDIDO***
Equipe de Apoio

***THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**22E8F2DC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

**Processo Licitatório nº 0006/2023**
**Pregão Presencial nº 0002/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0006/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº 0002/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Material/Serviço** | **Desconto** |
| RD PHARMA LTDA<br>CNPJ: 10.491.244/0001-78<br>RUA AFONSO PENA, Nº 3617<br>BAIRRO: CENTRO<br>GOVERNADOR VALADARES/ MG<br>CEP: 35.010-002 | **01** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 60% |
| | **02** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 12% |
| | **03** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 12% |
| | **04** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 20% |
| | **05** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 30% |
| | **06** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 15% |
| | **07** | **1** | UNIDADE | FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear | 11% |

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de janeiro de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

***ALAN ALVES CÂNDIDO***
Equipe de Apoio

***THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**A4D0543A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0007/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 0003/2023, após fase recursal, na forma que segue:

| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023. | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **LICITANTE VENCEDOR** | **ITEM** | **VALOR TOTAL R$** |
| **01** | ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675<br>CNPJ: 26.558.748/0001-06<br>AVENIDA ORESTES DUARTE, 105<br>BAIRRO: CENTRO<br>SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG<br>CEP: 39.160-000 | 04 | R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) |
| **02** | ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653<br>CNPJ: 15.472.585/0001-10<br>AVENIDA ORESTES DUARTE, 109<br>BAIRRO: CENTRO<br>SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG<br>CEP: 39.160-000 | 01, 03, 05 e 13 | R$ 558.580,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais) |
| **03** | ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665<br>CNPJ: 24.103.784/0001-41<br>AV ORESTES DUARTE, Nº 104<br>BAIRRO: CENTRO<br>SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG<br>CEP: 39.160-000 | 10 | R$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e vinte reais) |
| **04** | LARA SILVA CANDIDO 11760971642<br>CNPJ: 18.019.939/0001-63<br>AVENIDA MILTON CAMPOS, Nº 1500<br>BAIRRO: CENTRO<br>GUANHÃES/MG<br>CEP: 39.160-000 | 12 | R$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais) |
| **05** | NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608<br>CNPJ: 40.580.337/0001-30<br>DISTRITO CAMPO DA LAGOA, Nº S/N<br>BAIRRO: ZONA RURAL<br>SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG<br>CEP: 39.160-000 | 08 | R$ 246.980,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais) |
| **06** | TRANS-REI LTDA<br>CNPJ: 02.962.688/0001-16<br>RUA ESTRELA DALVA, Nº 54<br>BAIRRO: MORRO DA PASCOA<br>SERRO/MG<br>CEP: 39.150-000 | 07 | R$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais) |
| **07** | VAIR RODRIGUES DE SOUZA 90005856604<br>CNPJ: 17.348.991/0001-09<br>RUA ANTONIO GONCALVES JUNIOR, Nº 9<br>CENTRO<br>SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG<br>CEP: 39.160-000 | 06 | R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) |
| **08** | WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES<br>CNPJ: 26.731.267/0001-42<br>RUA PRINCIPAL, Nº 602<br>BAIRRO: EUXENITA<br>SABINÓPOLIS/MG<br>CEP: 39.751-000 | 09, 11 | R$ 558.580,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oito reais) |

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

***ALAN ALVES CÂNDIDO***
Equipe de Apoio

***THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**A46A84C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO- 002/2023 RESULTADO - MONITORIA ESCOLAR

**PROCESSO SELETIVO 002/2023**
**RESULTADO**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Eva Aparecida Pereira | ***Monitor Escolar*** | 1º |
| Luzia Maria da Silva | ***Monitor Escolar*** | 2º |
| Cintia Kelly dos Santos Pereira | ***Monitor Escolar*** | 3º |
| Cirlene da Silva Firmes Mendes | ***Monitor Escolar*** | 4º |
| Iury Martins Pedrosa | ***Monitor Escolar*** | 5º |
| Leticia Aparecida Castro Mendes | ***Monitor Escolar*** | 6º |
| Xayane Eduarda Firmo Batista | ***Monitor Escolar*** | 7º |
| Anna Livia Verdeiro da Silva | ***Monitor Escolar*** | 8º |
| Marcilene Anacleto | ***Monitor Escolar*** | 9º |
| Milena Jaine Soares de Souza | ***Monitor Escolar*** | 10º |
| Lidiane Almeida da Silva | ***Monitor Escolar*** | 11º |
| Daiana Sodré de Souza Rocha | ***Monitor Escolar*** | 12º |
| Emillainny Fátima Rocha Barbosa | ***Monitor Escolar*** | 13º |
| Kethelyn Jordania Guimarães C. e Silva | ***Monitor Escolar*** | 14º |
| Leticia Aparecida de Lima Mendes | ***Monitor Escolar*** | 15º |

| | | |
|---|---|---|
| Rosemery de Souza Lima | ***Monitor Escolar*** | 16º |
| Ludilaine Kelen Gomes | ***Monitor Escolar*** | 17º |
| Adriana Jose da Silva | ***Monitor Escolar*** | 18º |
| Christielly de Oliveira Pedrosa | ***Monitor Escolar*** | 19º |
| Ana Claudia Silva Pereira | ***Monitor Escolar*** | 20º |
| Karolayne Vitoria Moura Silva | ***Monitor Escolar*** | 21º |
| Marilia da Silva Roza | ***Monitor Escolar*** | 22º |
| Larissa da Costa Ferreira | ***Monitor Escolar*** | 23º |
| Shirley de Oliveira Meireles Bonifácio | ***Monitor Escolar*** | 24º |
| Simone de Souza Lanes | ***Monitor Escolar*** | 25º |
| Eliziene Paiva Oliveira Rosa | ***Monitor Escolar*** | 26º |
| Maria Eduarda Moura Silva | ***Monitor Escolar*** | 27º |
| Sabrina Pedrosa Moura Leite | ***Monitor Escolar*** | 28º |
| Flaviana Cristina Barbosa Silva | ***Monitor Escolar*** | 29º |
| Lilian Aparecida da Silva | ***Monitor Escolar*** | 30º |
| Franciely Maria Guimarães | ***Monitor Escolar*** | 31º |
| Agatha Izabel Moreira Meireles | ***Monitor Escolar*** | 32º |
| Luana Teixeira Alves | ***Monitor Escolar*** | 33º |
| Poliana de Assis da Silva C. Ferreira | ***Monitor Escolar*** | 34º |
| Taciane Fagundes de Assis | ***Monitor Escolar*** | 35º |
| Emanuelly da Silva Laviola | ***Monitor Escolar*** | 36º |
| Gabriela Barbosa de Andrade | ***Monitor Escolar*** | 37º |
| Tauany Vitoria Costa Souza | ***Monitor Escolar*** | 38º |
| Kauany Luiza Costa Souza | ***Monitor Escolar*** | 39º |
| Elaine Aparecida Gomes Silva | ***Monitor Escolar*** | 40º |
| Laudicéia de Paula Silva Campos | ***Monitor Escolar*** | 41º |
| Aline Santos Paiva | ***Monitor Escolar*** | 42º |
| Kevin Gabriel dos Santos Oliveira | ***Monitor Escolar*** | 43º |
| Tayza Eduarda de Oliveira Pedrosa | ***Monitor Escolar*** | 44º |
| Maria Eduarda Euriques da Silva | ***Monitor Escolar*** | 45º |
| Laysa Aparecida Zeferino Silva | ***Monitor Escolar*** | 46º |
| Júlia Cecilia Quirino Laviola | ***Monitor Escolar*** | 47º |
| Isabel Helena Ferreira Guedes dos Santos | ***Monitor Escolar*** | 48º |
| Maria Vitória Oliveira Matias | ***Monitor Escolar*** | 49º |
| Thalia Aparecida Fagundes Laia | ***Monitor Escolar*** | 50º |
| Débora Cardoso Arcanjo | ***Monitor Escolar*** | 51º |
| Bruna Maria da Cruz Nery | ***Monitor Escolar*** | Desclassificada |

São Francisco do Glória/MG, 30 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Laviola Mendes
**Código Identificador:**DC7714E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ADMINISTRATIVO
### RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023 III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS LINGUA PORTUGUESA

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FERNANDA GOMES PINHEIRO | 12/03/1992 | 144.652.566-44 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 3.120 | 965 |
| 2 | ILKA RODRIGUES PEREIRA | 11/09/1969 | 659.109.826-72 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.983 | 1236 |
| 3 | CANDIDA MARIA FERNANDES GOMES | 02/02/1986 | 088.303.766-12 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.932 | 365 |
| 4 | SILVANIA GONÇALVES CORDEIRO | 08/01/1982 | 069.420.556-70 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.870 | 1003 |
| 5 | AMELIA SILVA QUARESMA | 19/01/1984 | 065.168.106-56 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.188 | 999 |
| 6 | LUZIA CAETANO RODRIGUES | 22/03/1975 | 803.011.856-20 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.745 | 874 |
| 7 | MADSON RODRIGUES DE JESUS | 27/01/1985 | 078.790.916-80 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.717 | 1100 |
| 8 | VIVIANY OLIVEIRA SILVA VIEIRA | 07/08/1973 | 986.205.846-34 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.645 | 1055 |
| 9 | PATRICK DOS PASSOS MARQUES DA SILVA | 24/02/1980 | 055.350.796-69 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.155 | 1146 |
| 10 | GEZIANI QUARESMA BANDEIRA | 08/11/1980 | 055.772.076-14 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 789 | 483 |
| 11 | TADSON DA CRUZ OLIVEIRA | 25/08/1988 | 090.623.926-52 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 521 | 535 |
| 12 | VANILDA PEREIRA DE AGUIAR GODINHO | 03/08/1967 | 812.811.616-91 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 181 | 646 |
| 13 | MONICA ALINE ALVES DA SILVA | 04/10/1996 | 132.478.126-28 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 108 | 961 |
| 14 | ANA CLAUDIA QUEIROZ SOUZA BRITO | 18/11/1981 | 014.924.136-40 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 721 |
| 15 | MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS | 19/03/1984 | 088.885.816-77 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 951 |
| 16 | MARIANA NUNES BANDEIRA | 30/11/1997 | 128.830.676-86 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 525 |
| 17 | LORENA FERREIRA DOS SANTOS | 13/08/1998 | 145.453.176-26 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 642 |
| 18 | JOVINA FILOMENA CAMPOS DA COSTAS | 14/08/1961 | 673.658.176-15 | CURSO SUPERIOR LETRAS INGLES | 0 | 786 |
| 19 | GILMAR PEREIRA | 13/02/1983 | 013.556.036-46 | CURSO SUPERIOR JORNALISMO | 335 | 1193 |
| 20 | CARLA NUNES PEREIRA | 18/04/1997 | 144.179.436-05 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 91 | 1081 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

### RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
### III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS
### HISTÓRIA

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA SIMOES DE OLIVEIRA | 29/04/1981 | 058.897.776-45 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 4.363 | 572 |
| 2 | DEUSELI CORREA DOS SANTOS | 20/02/1976 | 050.790.856-22 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 4.174 | 1063 |
| 3 | NAEL DOS SANTOS FERREIRA | 11/06/1977 | 040.567.196-24 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 3.847 | 81 |
| 4 | SIRLEY DE DEUS AQUINO | 27/11/1974 | 028.145.646-17 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 3.131 | 648 |
| 5 | REGINA DE OLIVEIRA SANTOS | 04/05/1988 | 091.589.886-10 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.497 | 562 |
| 6 | CRISTIANA SANTOS ARAUJO CASTRO | 23/05/1983 | 071.986.876-95 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.892 | 1042 |
| 7 | VILENE CORDEIRO | 12/04/1984 | 068.307.756-20 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.787 | 601 |
| 8 | HELVECIO BORGES FERREIRA | 05/12/1984 | 329.712.438-50 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.391 | 1020 |
| 9 | KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS | 15/12/1982 | 078.392.996-01 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 803 | 1000 |
| 10 | DAIANE NUNES DA COSTA ROCHA | 21/05/1993 | 126.251.036-80 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 352 | 230 |
| 11 | MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS | 03/09/1974 | 039.237.686-56 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 318 | 668 |
| 12 | EDIMAR RAMOS PEREIRA | 12/01/1980 | 037.99.706-70 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 942 |
| 13 | JOYCE TATIANE PEREIRA SILVA | 19/04/1988 | 096.200.636-00 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 289 |
| 14 | EDSON ALVES MACHADO | 28/08/1989 | 098.835.546-99 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 316 |
| 15 | LUZIA AGUIAR SIQUEIRA | 13/12/1990 | 100.905.486-47 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 396 |
| 16 | ANGELICA MARTINS SANTOS | 10/07/1993 | 128.749.209-14 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 640 |
| 17 | MARIA APARECIDA FIUZA DOS SANTOS | 20/08/1984 | 057.859.416-19 | CURSO SUPERIOR GEOGRAFIA | 122 | 501 |
| 18 | IZABELA RODRIGUES DA SILVA | 17/01/1991 | 129.324.786-30 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 31 | 1133 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

**RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023**
**III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS**
**GEOGRAFIA**

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TATIAINE DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA | 27/08/1983 | 329.648.928-22 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 3.900 | 774 |
| 2 | ANGELICA MARTINS SANTOS | 10/07/1993 | 128.749.209-14 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.801 | 639 |
| 3 | MARIA APARECIDA FIUZA DOS SANTOS | 20/08/1984 | 057.859.416-19 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.589 | 502 |
| 4 | CRISTIANA SANTOS ARAUJO CASTRO | 23/05/1983 | 071.986.876-95 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 957 | 1043 |
| 5 | CLAEDES MACEDO E SILVA | 14/04/1980 | 058.693.096-54 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 597 | 675 |
| 6 | JEFFERSON JUSTINO CORDEIRO | 16/10/1996 | 127.743.566-02 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 412 | 529 |
| 7 | DAIANE NUNES DA COSTA ROCHA | 21/05/1993 | 126.251.036-80 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 262 | 231 |
| 8 | ELZILENE GONÇALVES FERREIRA | 30/12/1984 | 319.250.088-35 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 135 |
| 9 | IZABELA RODRIGUES DA SILVA | 17/01/1991 | 129.324.786-30 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 1134 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

**RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023**
**III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS**
**INGLÊS**

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDREA MENDES DE SOUZA | 17/02/1979 | 036.528.426-26 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 3.824 | 1070 |
| 2 | JULIANA RODRIGUES SANTOS | 21/06/1986 | 095.001.346-32 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.536 | 467 |
| 3 | PATRICK DOS PASSOS MARQUES DA SILVA | 24/02/1980 | 055.350.796-69 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.817 | 1145 |
| 4 | TADSON DA CRUZ OLIVEIRA | 25/08/1988 | 090.623.926-52 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.172 | 536 |
| 5 | MONICA ALINE ALVES DA SILVA | 04/10/1996 | 132.478.126-28 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 674 | 960 |
| 6 | LORENA FERREIRA DOS SANTOS | 13/08/1998 | 145.453.176-26 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 415 | 641 |
| 7 | SIMONE SOBRAL SILVA NUNES | 27/09/1988 | 100.777.196-89 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 684 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

**RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023**
**III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS**
**ARTE**

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABIAS GABRIEL PEREREIRA DA SILVA | 19/10/1987 | 094.646.416-10 | CURSO SUPERIOR COMPLETO NA AREA | 1.194 | 1052 |
| 2 | JAINI STEFANI MARTINS DO NASCIMENTO | 01/02/1998 | 140.212.756-14 | CURSO SUPERIOR COMPLETO NA AREA | 336 | 869 |
| 3 | MATHEUS SOARES MARTINS | 06/01/1997 | 127.155.876-91 | CURSO SUPERIOR COMPLETO NA AREA | 186 | 608 |
| 4 | JESSICA DE SOUZA TOLENTINO | 28/04/1997 | 133.052.246-06 | CURSO SUPERIOR COMPLETO NA AREA | 0 | 810 |
| 5 | ROSIMARA FERREIRA DA SILVA | 13/06/1990 | 118.533.536-63 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 869 | 1207 |
| 6 | ILKA RODRIGUES PEREIRA | 11/09/1969 | 659.109.826-72 | LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUES | 843 | 1237 |
| 7 | ACLEZIO GERALDO APOSTOLO SANTOS | 15/07/1992 | 116.123.066-16 | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 835 | 305 |
| 8 | JEAN FAGUNDES JACOME | 04/12/1994 | 141.554.456-54 | LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 729 | 1019 |
| 9 | GILMAR PEREIRA | 13/02/1983 | 013.556.036-46 | COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISMO | 596 | 1192 |
| 10 | HELVECIO BORGES FERREIRA | 05/12/1984 | 329.712.438-50 | LICENCIATURA EM HISTORIA | 397 | 1021 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA | 18/07/1984 | 073.363.746-97 | LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUES | 323 | 908 |
| 12 | CARLA GONÇALVES PEREIRA | 20/05/1991 | 103.447.716-10 | LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS | 308 | 270 |
| 13 | ANDRE DE CASTRO BARBOSA | 22/05/1994 | 115.554.386-60 | LICENCIATURA EM MATEMATICA | 267 | 787 |
| 14 | MADSON RODRIGUES DE JESUS | 27/01/1985 | 078.790.916-80 | LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUES | 177 | 1099 |
| 15 | JULIETE SURIANO DE SOUZA | 27/06/1995 | 135.056.156-84 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 412 | 619 |
| 16 | FAGNER DA CRUZ PEREIRA | 17/01/1984 | 064.320.296-00 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 236 | 1201 |
| 17 | ANGELA BEATRIZ BARBOSA SANTOS | 29/07/2000 | 102.577.556-24 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 1135 |
| 18 | ELANE CRISTIAN RODRIGUES PEREIRA | 16/11/1994 | 117.359.596-18 | ENSINO MEDIO COMPLETO | 0 | 1234 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

**RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023**
**III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS**
**EDUCAÇÃO FISICA**

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IGOR TADEU MOTA NUNES | 01/12/1980 | 013.611.506-37 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 5.017 | 1009 |
| 2 | CHARLES ALEX RODRIGUES COELHO | 02/06/1980 | 041.304.916-79 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 3.238 | 757 |
| 3 | REGIANE PEREIRA DE SOUZA | 29/04/1984 | 073.072.496-42 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.712 | 527 |
| 4 | ALINE LORRANE ABREU COUTINHO | 12/11/1994 | 121.066.936-64 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.318 | 464 |
| 5 | JOSIANE RODRIGUES BARBOSA | 28/10/1988 | 085.095.516-50 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.628 | 238 |
| 6 | JOSELANE MARCIA EVARISTO DA SILVA | 04/05/1981 | 092.753.236-07 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 971 | 985 |
| 7 | WALISSON RODRIGUES SANTOS | 05/11/1995 | 121.590.366-92 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 881 | 1123 |
| 8 | CAMILA FERREIRA GOMES | 31/05/1995 | 122.960.866-40 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 512 | 440 |
| 9 | ANE VICTORIA AGUIAR SOARES | 17/09/1996 | 019.181.736-80 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 472 | 829 |
| 10 | EFANAZIO APARECIDO PEREIRA SOUZA | 16/01/1981 | 226.276.198-10 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 354 |
| 11 | RAFAEL ONOFRE LOPES MALVEIRA | 06/12/1983 | 074.755.616-40 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1141 |
| 12 | WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA | 10/10/1987 | 102.719.416-85 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 896 |
| 13 | ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS | 30/05/1990 | 093.893.916-52 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1122 |
| 14 | LUCELIA GONÇALVES DE SOUSA | 25/09/1991 | 119.910.126-59 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 714 |
| 15 | NELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR | 27/02/1993 | 117.603.616-58 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1177 |
| 16 | BEATRIZ PEREIRA LIMA | 02/11/1994 | 129.139.236-07 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 900 |
| 17 | ELANE CRISTIAN RODRIGUES PEREIRA | 16/11/1994 | 117.359.596-18 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1235 |
| 18 | REGIANE APARECIDA SANTOS | 23/02/0199 | 022.908.076-64 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 415 |
| 19 | ISAAC MACEDO DOS SANTOS | 14/08/2001 | 170.324.616-03 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 201 |
| 20 | ANGELA BEATRIZ BARBOSA SANTOS | 29/07/2000 | 102.577.556-24 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 260 | 1136 |
| 21 | VALDINEIA PEREIRA DA SILVA | 02/10/1984 | 072.254.416-00 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 1218 |
| 22 | WERBERSON EVARISTO DA SILVA | 31/05/1991 | 091.590.066-17 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 264 |
| 23 | DANIELA ALVES RIBEIRO | 11/12/2002 | 181.637.976-06 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 323 |
| 24 | ROSIMARA FERREIRA DA SILVA | 13/06/1990 | 118.533.536-63 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1281 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

**RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023**
**III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS**
**ENSINO RELIGIOSO**

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA SIMOES DE OLIVEIRA | 29/04/1981 | 058.897.776-45 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 675 | 571 |
| 2 | AURELY RODRIGUES DOS SANTOS | 02/07/1981 | 055.703.976-20 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 470 |
| 3 | AINGRETIS RODRIGUES PEREIRA | 29/07/1990 | 093.303.456-38 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 406 |
| 4 | VALERIA SILVA DE LISBOA | 01/12/1997 | 142.635.886-57 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 313 |
| 5 | GISLENE RIBEIRO FERREIRA SANTOS | 26/03/1980 | 055.280.306-50 | ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIG. | 308 | 1095 |
| 6 | VANETH APARECIDA MARTINS | 29/06/1975 | 031.413.046-29 | ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIG. | 171 | 1079 |
| 7 | RICARDA RITA NUNES FERREIRA LISBOA | 3/4/1964 | 560.566.056-04 | LICENC. EM PEDAG. - MET. FIL. ENS. REL. | 0 | 933 |
| 8 | JULIANA RODRIGUES SANTOS | 21/06/1986 | 095.001.346-32 | LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS | 1.054 | 468 |
| 9 | JEAN FAGUNDES JACOME | 04/12/1994 | 141.554.456-54 | LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 917 | 1018 |
| 10 | KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA | 18/07/1984 | 073.363.746-97 | LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS | 334 | 907 |
| 11 | ALESSANDRA JOANICE SOARES RODRIGUES | 28/06/2002 | 177.449.276-80 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 579 |
| 12 | JULIETE SURIANO DE SOUZA | 27/06/1995 | 135.056.156-84 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO/ARTES | 552 | 620 |
| 13 | GISLENE SOARES DE BRITO | 25/04/1982 | 011.899.366-66 | ENSINO MEDIO COMPLETO | 2.770 | 586 |
| 14 | SILVANIA GONÇALVES CORDEIRO | 08/01/1982 | 069.420.556-70 | ENSINO MEDIO COMPLETO | 1.899 | 1002 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br
**RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023**
**III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS**
**CIÊNCIAS**

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JUSCIMAR CORDEIRO SANTOS | 05/07/1982 | 069.249.916-45 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 4.404 | 1124 |
| 2 | ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIDAL | 07/08/1987 | 087.919.766-85 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.287 | 870 |
| 3 | CARLA GONÇALVES PEREIRA | 20/05/1991 | 103.447.716-10 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.472 | 269 |
| 4 | JAINI STEFANI MARTINS DO NASCIMENTO | 01/02/1998 | 140.212.756-14 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.209 | 868 |
| 5 | GEIZIELLY DA SILVA COUTINHO | 08/04/1996 | 130.835.676-50 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 875 | 425 |
| 6 | SAMUEL DA SILVA PEREIRA | 31/01/1998 | 150.071.186-13 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 400 | 112 |
| 7 | SIMONE APARECIDA LOPES | 20/08/1972 | 860.828.766-87 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 152 | 491 |
| 8 | ZEGMAR DA CONCEIÇÃO FAGUNDES | 08/12/1964 | 535.519.746-91 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 288 |
| 9 | IVANEIDE MADUREIRA PAULA | 30/05/1974 | 042.459.306-83 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 751 |
| 10 | GELSINETE PEREIRA DOS SANTOS | 11/02/1978 | 062.207.296-09 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 151 |
| 11 | LEANDRA SANTOS CORREA | 01/11/1978 | 035.266.616-18 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 945 |
| 12 | JOSOE FRANCISCO AGUIAR | 30/11/1978 | 062.466.536-42 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 974 |
| 13 | AGNALDO ALVES MACHADO | 14/12/1981 | 075.022.006-65 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 63 |
| 14 | RICARDSON ALVES DOS REIS | 24/02/1982 | 012.519.916-37 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1037 |
| 15 | HELLEN GERNANE PEREIRA DA SILVA | 02/02/1991 | 104.834.046-59 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1273 |
| 16 | JULIANA PEREIRA DE SOUZA | 25/03/1995 | 121.483.386-17 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 805 |
| 17 | FERNANDA CASSIA SILVA | 06/02/1980 | 046.916.266-03 | LICENCIATURA EM QUIMICA | 2.414 | 1115 |
| 18 | ANTONIO GERALDO LOPES | 13/06/1964 | 500.206.766-20 | LICENCIATURA EM QUIMICA | 522 | 711 |
| 19 | ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA | 26/06/1986 | 073.363.126-73 | LICENCIATURA EM FISICA | 0 | 452 |
| 20 | CLEYRIANNE ALVES DE SOUZA | 02/04/1991 | 104.108.936-84 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 1.163 | 1093 |
| 21 | KENIA BARBOSA DOS SANTOS | 28/02/1996 | 118.904.686-57 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 120 | 545 |
| 22 | ADRIELE MENDES DA SILVA | 04/09/1991 | 113.110.736-55 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 363 |
| 23 | ANDRESSA HEVELLY SOARES RODRIGUES | 05/10/1999 | 159.136.346-24 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 0 | 577 |
| 24 | DAYANNE RODRIGUES ALMEIDA | 09/10/1982 | 060.589.596-16 | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 334 | 129 |
| 25 | DEBORA GUSMAO NUNES | 13/07/1988 | 084.168.388-74 | CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM | 333 | 1030 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG**
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

**RESULTADO FINAL ( APÓS RECURSO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023**
**III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II ) – ANOS FINAIS**
**MATEMÁTICA**

| CLASIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NACIMENTO | CPF | FORMAÇÃO | TEMPO | Nº ISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JEFFERSON GOMES PEREIRA | 27/12/1980 | 287.396.408-17 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 6.186 | 592 |
| 2 | CLEUBER DE OLIVEIRA NETO | 17/04/1988 | 082.524.866-30 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 5.040 | 742 |
| 3 | GISLENE SOARES DE BRITO | 25/04/1982 | 011.899.366-66 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 4.415 | 587 |
| 4 | ACACIO REIS SILVA | 29/01/1980 | 288.231.918-58 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 2.582 | 986 |
| 5 | AMANDA GOMES PINHEIRO | 27/02/1996 | 128.132.506-60 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.908 | 964 |
| 6 | ANDRE DE CASTRO BARBOSA | 22/05/1994 | 115.554.386-60 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 1.320 | 788 |
| 7 | RICARDO FERREIRA DA SILVA | 30/04/1984 | 067.459.816-45 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 944 | 1092 |
| 8 | JANAINA BETINA LOPES CAMPOS | 12/12/1992 | 094.986.166-98 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 390 | 88 |
| 9 | ELLEN QUESIA RODRIGUES DE JESUS | 31/01/1982 | 054.373.226-66 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 353 | 919 |
| 10 | JOSOE FRANCISCO AGUIAR | 30/11/1978 | 062.466.536-42 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 973 |
| 11 | MARIA DO CARMO BORGES ROCHA | 29/08/1984 | 058.617.716-77 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 471 |
| 12 | ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA AGUIAR | 03/01/1987 | 094.751.666-29 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 853 |
| 13 | CLEIA MARCIA FERNANDES DA SILVA | 07/03/1987 | 102.928.516-00 | CURSO SUPERIOR COMPLETO | 0 | 1038 |
| 14 | ANTONIO GERALDO LOPES | 13/06/1964 | 500.206.766-20 | CURSO SUPERIOR QUIMICA | 2.896 | 710 |
| 15 | ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA | 26/06/1986 | 073.363.126-73 | CURSO SUPERIOR FISICA | 0 | 453 |
| 16 | SERGIO RODRIGUES DA SILVA | 03/05/1994 | 122.293.206-70 | CURSO SUPERIOR INCOMPLETO | 333 | 506 |
| 17 | WILLIANS RAMOS PINHEIRO | 02/11/1985 | 085.240.276-50 | SUPERIOR INCOMPLETO QUIMICA | 335 | 630 |

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**4D3EBEDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 015/2019, Processo Administrativo nº 1681/2018, Pregão Presencial nº 077/2018. Objeto: Contratação de empresa para a cessão de uso e locação de software integrado de saúde pública (sistema de gestão informatizada dos serviços em saúde), pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2023 à 31 de Março de 2023. **Supressão:** Nos termos 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica suprimido em razão da atualização e renovação contratual o valor de R$ 32.449,12 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), firmado mediante Pregão nº 077/2018. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão Presencial nº 077/2018, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

| Valor da Renovação Contratual | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Cód. | Descrição | Unidade Medida | QT. Contratada p/ Renovação | Valor Atual | Valor Renovação | Valor Total |
| 1 | 32960 | Sistema Integrado de Saúde Pública | Serviço | 02 | R$ 16.224,56 | R$ 16.224,56 | R$ 32.449,12 |
| Valor Total da Renovação Contratual | | | | | | R$ 32.449,12 | |

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 32.449,12 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) mediante Contrato 015/2019 em favor da Contratada: **VIVER SISTEMAS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
**Marcelo de Morais – Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato**.
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Fevereiro de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**5BDA2DEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS ATÉ A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS

**AVISO**
**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 005/2021**

| | |
|---|---|
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Processo | 004/2021 |
| Número | 3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021) |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **JCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**<br>CNPJ 27.139.951/0001-00 |
| Objeto Resumido | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVENIOS ATE A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONVENIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS E COM A UNIÃO, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS, AUXILIANDO NA AREA CONTABIL E FINANCEIRA DO MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 8 (oito) HORAS SEMANAIS** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 005/2021. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Vigência | 30/01/2023 a 29/01/2024 |
| Data de assinatura | **30 de janeiro de 2023** |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | **Juarez Carlos de Oliveira, Representante legal** |

**Simão Pereira, 30 de janeiro de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**E3C8B706

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023**

| PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – VIOLÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE FÍSICO** | **NOME COMPLETO** | **TOTAL** |
| 01º | NÃO | Luís Fernando Duarte Porto | 49,0 |
| 02° | NÃO | Daniel Córdova Cristófaro | 46,5 |
| 03º | NÃO | Adoniram Feliciano Gonçalves Pinho | 27,0 |
| 04° | NÃO | Felipe Augusto Monteiro Viana | 10,0 |
| 05° | NÃO | Jandiveson Guilerme Santos | 4,0 |

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**CF50F1F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PUBLICAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

**Processo n° 007/2023**

**Pregão Presencial n° 002/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas de 01 a 06 (um a seis), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por Item.**
**Adjudicação**

Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seus objetos com os recursos das dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

**Fornecedor: EMILIANA APARECIDA AMARO FERREIRA 10375288678** **Total lotes de itens e serviços R$ 129.708,36**

**Lote 1 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 01 - Mês**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 01 | Mês | 11,0000 | 2.116,7600 | 23.284,36 | DUDU TRANSPORTE |
| | | | | | | **Total Lote: R$ 23.284,36** |

**Lote 7 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - Quilômetro**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 | Km | 42.400,0000 | 2,5100 | 106.424,00 | DUDU TRANSPORTE |
| | | | | | | **Total Lote: R$ 106.424,00** |

**Fornecedor: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632** **Total lotes de itens e serviços R$ 132.218,36**

**Lote 4 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 04 - Mês**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 04 | Mês | 11,0000 | 2.116,7600 | 23.284,36 | TRANSPORTE GMR |
| | | | | | | **Total Lote: R$ 23.284,36** |

**Lote 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - Quilômetro**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 | Km | 43.400,0000 | 2,5100 | 108.934,00 | TRANSPORTE GMR |
| | | | | | | **Total Lote: R$ 108.934,00** |

**Fornecedor: JOSE REIS GONSALVES 04474447603** **Total lotes de itens e serviços R$ 157.820,36**

**Lote 3 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 03 - Mês**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 03 | Mês | 11,0000 | 2.116,7600 | 23.284,36 | JAN TRANSPORTE |

**Total Lote: R$ 23.284,36**

**Lote 9 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - Quilômetro**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 | Km | 53.600,0000 | 2,5100 | 134.536,00 | JAN TRANSPORTE |
| | | | | | | **Total Lote: R$ 134.536,00** |

**Fornecedor: RENATO FERREIRA DE CASTRO** **Total lotes de itens e serviços R$ 117.258,76**

**Lote 2 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 02 - Mês**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 02 | Mês | 11,0000 | 2.116,7600 | 23.284,36 | R3 TRANSPORTES |
| **Total Lote: R$ 23.284,36** | | | | | | |

**Lote 8 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - Quilômetro**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 | Km | 37.440,0000 | 2,5100 | 93.974,40 | R3 TRANSPORTES |
| **Total Lote: R$ 93.974,40** | | | | | | |

**Fornecedor: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE** **Total lotes de itens e serviços R$ 155.812,36**

| **Lote 5 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 05 - Mês** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 5 | SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 05 | Mês | 11,0000 | 2.116,7600 | 23.284,36 | TRANSPORTE SAMU |
| **Total Lote: R$ 23.284,36** | | | | | | |

| **Lote 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - Quilômetro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 11 | TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 | Km | 52.800,0000 | 2,5100 | 132.528,00 | TRANSPORTE SAMU |
| **Total Lote: R$ 132.528,00** | | | | | | |

**Fornecedor: VG TURISMO EIRELI** **Total lotes de itens e serviços R$ 164.180,36**

| **Lote 6 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 06 - Mês** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 6 | SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 06 | Mês | 11,0000 | 2.116,7600 | 23.284,36 | VG TURISMO |
| **Total Lote: R$ 23.284,36** | | | | | | |

| **Lote 12 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - Quilômetro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 12 | TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 | Km | 22.400,0000 | 6,2900 | 140.896,00 | VG TURISMO |
| **Total Lote: R$ 140.896,00** | | | | | | |

Volta Grande, 30 de janeiro de 2023.

***ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**A0F24620

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### LEI ORDINÁRIA Nº 3.101 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 1.445.000,00 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| **02 10 01 27 812 0014 3.062-CONSTR.AMPL.REFORMA MANUTENÇAO GINAS/QUADRA** | | | |
| | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 449051 Obras e Instalações | 200 | | 965.000,00 |
| 449051 Obras e Instalações | 100 | | 100.000,00 |
| 449051 Obras e Instalações EMSPOR | 264 | | 80.000,00 |
| TOTAL | | | 1.145.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| **02 10 01 27 812 0014 4.192 MANUT. ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER** | | | |
| | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente | 200 | 514 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, O Superávit Financeiro do Exercício Anterior a anulação de dotação orçamentária conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

| **CRÉDITOS** |
|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** |
| **02 10 01 27 812 0014 3.062-CONSTR.AMPL.REFORMA MANUTENÇAO GINAS/QUADRA** |
| |

| Natureza da Despesa | Dest. Recurso | Ficha | Valor |
|---|---|---|---|
| **449251 Obras e Instalações** | 100 | 500 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**25C6C3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.104 DE 2023**

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **Povo do Município de Cambuí**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º3.088 de 2022, no valor total de R$ 3.463.697,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 06 01 10 303 0006 4.057 MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 30 Material de Consumo | 202 | 153 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | 400.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 06 02 10 301 0006 4.053 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 30 Material de Consumo BLATB | 259 | 163 | 200.000,00 |
| 3390 30 Material de Consumo COVID | 254 | | 50.000,00 |
| 3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica COVID | 254 | | 68.364,00 |
| 3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica BLATB | 259 | 164 | 270.000,00 |
| TOTAL | | | 588.364,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 11 Vencimentos e Vantag. Fixas–P.Civil M.CEAF | 255 | | 23.200,00 |
| 319113 Obrigações Patronais M.CEAF | 255 | | 4.000,00 |
| 3390 30 Material de Consumo PEC NE | 255 | | 4.202,00 |
| 3390 30 Material de Consumo COVDPV | 255 | | 15.175,00 |
| 3390 30 Material de Consumo MCOVID | 255 | | 758,00 |
| 3390 30 Material de Consumo E.CUST | 255 | | 6.450,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3390 30 Material de Consumo COVEST | 255 | | 16.725,00 |
| 3390 30 Material de Consumo ESTABS | 255 | | 233.026,00 |
| 3390 30 Material de Consumo C.APRI | 255 | | 40.267,00 |
| 339030 Material de Consumo PSC | 255 | 167 | 300.0000,00 |
| 3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica C.APRI | 255 | | 10.000,00 |
| 3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica ESTABS | 255 | | 50.000,00 |
| 3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica PSC | 255 | 169 | 37.387,00 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente EMEQUI | 255 | | 4.274,00 |
| TOTAL | | | 745.464,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 30 Material de Consumo CSCAPS | 255 | | 100.000,00 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente V.CAPS | 255 | | 30.109,00 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente E.CAPS | 255 | | 155.547,00 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente AMBMIC | 255 | | 298.286,00 |
| TOTAL | | | 583.942,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 06 03 10 302 0006 4.187 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- RC.PR | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica | 202 | 226 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 500.00,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 06 04 10 305 0006 4.151 MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 11 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil MUL.VI | 255 | | 100.000,00 |
| 319113 Obrigações Patronais MUL.VI | 255 | | 15.000,00 |
| 3190 16 Outras Despesas Variaveis – P. Civil MUL.VI | 255 | | 5.202,00 |
| 3390 30 Material de Consumo CUSTVG | 255 | | 135.725,00 |
| 3390 30 Material de Consumo VIGEST | 255 | | 80.000,00 |
| 3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica CUSTVG | 255 | | 20.000,00 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente VGEST | | | 290.000,00 |
| TOTAL | | | 625.927,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**EA9E296E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
## LEI ORDINÁRIA Nº 3.106 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

**Povo do Município de Cambuí**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 5.695.056,19 (cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil e cinqüenta e seis reais e dezenove centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 03 12 361 0008 3.001 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 4490 51 Obras e Instalações (CESANT) | 171 | | 3.257.058,03 |
| TOTAL | | | 3.257.058,03 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 01 12 361 0008 3.040 AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente CESLLC | 271 | | 87.699,14 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente CESBCL | 271 | | 55.235,33 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente CESLMP | 271 | | 46.701,74 |
| 4490 52 Equipamentos e Material Permanente CESCLV | 271 | | 108.814,39 |
| TOTAL | | | 298.450,60 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 02 12 365 0009 3.043CONSTR,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INFANTIL | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 4490 51 Obras e Instalações FEB 30% | 219 | 345 | 310.000,00 |
| TOTAL | | | 310.000,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 30 Material de Consumo FEB 30% | 219 | 353 | 11.759,81 |
| 3390 30 Material de Consumo QESE | 247 | 354 | 40.000,00 |
| 3390 39 Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica FEB30% | 219 | 357 | 21.000,00 |
| TOTAL | | | 72.759,81 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 02 12 365 0009 4.034 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 30 Material de Consumo QESE | 247 | 369 | 23.477,70 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 23.477,70 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 03 12 361 0008 3.001 CONSTR. AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 4490 51 Obras e Instalações FEB30% | 219 | 375 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 30 Material de Consumo FEB30% | 219 | 384 | 10.000,00 |
| 3390 39 Outros Ser de Terceiros-Pessoa Juridica FEB30% | 219 | 387 | 171.000,00 |
| 3390 39 Outros Ser de Terceiros-Pessoa Juridica QESE | 247 | 388 | 350.000,00 |
| TOTAL | | | 531.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 04 12 361 0011 4.158 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 245 | 408 | 42.232,80 |
| 3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 206 | 409 | 180.302,16 |
| TOTAL | | | 222.534,96 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 04 12 365 0011 4.169 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 245 | 428 | 41.000,00 |
| TOTAL | | | 41.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 05 12 361 0008 4.171 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado CONFUN | 271 | | 738.775,09 |
| TOTAL | | | 738.775,09 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 202.3

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**43C9D5A2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
## LEI ORDINÁRIA Nº 3.108 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **Povo do Município de Cambuí**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$8.488.724,00 (oito milhões e quatrocentos oitenta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais), o a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 09 02 15 451 0013 3.010 OBRAS DE MELHORIA CALÇAMENTO.ASFALTO.PONTE. | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 4490 51 Obras e Instalações (BRUMAD) | 268 | | 1.674.483,00 |
| 4490 51 Obras e Instalações (PAV.RUR) | 224 | | 104.138,00 |
| 4490 51 Obras e Instalações (EMPAVI) | 200 | | 280.906,00 |
| 4490 51 Obras e Instalações RP | 200 | 473 | 4.400.000,00 |
| TOTAL | | | 6.459.527,00 |

| **CRÉDITOS** |
|---|

| CLASSIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 02 09 02 17 451 0013 3.057 ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE | | | |
| 4490 51 Obras e Instalações (FUNASA) | 224 | 495 | 1.429.197,00 |
| 4490 51 Obras e Instalações RP | 200 | | 600.000,00 |
| TOTAL | | | 2.029.197,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art.4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**BE7B0808

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### ADJUDICAÇÃO

**Processo n° 008/2023**

**Pregão Presencial n° 003/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), TIPO H8, H12, H12 E H20, PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Adjudicação**

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

**CONSISTE PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 08.093.885/0001-22**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS), H12. LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS), COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12, 33 X 100 X 12 CM (LX X X A) E VIGOTA VTR 12 X 12 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VÃO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCAÇÃO) | - | M2 | 1.000,0000 | 66,0000 | - | 66.000,00 |
| 2 | LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS), H16 LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H16, 33 X 100 X 16 CM ( L X C X A ) E VIGOTA VTR 12 X 16 CM ( L X A), PARA PISO UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VÃO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCAÇÃO). | - | M2 | 1.000,0000 | 86,0000 | - | 86.000,00 |
| 3 | LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS), H20. LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS), COM LAJOTA EM POLIESTIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H20, 33 X 100 X 20 CM ( L X C X A) E VIGOTA VTR 12 X 20 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VÃO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCAÇÃO) | - | M2 | 1.000,0000 | 100,0000 | - | 100.000,00 |
| 4 | LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS), H8. LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS), COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H8, 33 X 100 X 8 CM (LX X X A) E VIGOTA VTR 12 X 8 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VÃO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCAÇÃO) | - | M2 | 1.000,0000 | 56,0000 | - | 56.000,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 308.000,00

MARIA DA FÉ, 31 de Janeiro de 2023.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**E6094BA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECRETO 12873 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

**DECRETO No12.873/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
· A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
· O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
· A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1o**Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

| Cargo | Nome | Reserva PcD | Reserva PP | Classific ação |
|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | LEONARDO TELES DO NASCIMENTO | Não | Não | 78º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS | Não | Não | 79º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | MATHEUS BARBOSA BROILO CAMPOS | Não | Não | 80º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | LUIZA GABRIELA MARTINS LANNA | Não | Não | 81º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | MARCELO AUGUSTO DA SILVA GOMES | Não | Não | 82º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | KARINE GRANATO COSTA FARIA | Não | Não | 83º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | EDVIRGES APARECIDA SALGADO | Não | Não | 84º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO | Não | Não | 85º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | BRENO BATISTA DOS REIS | Não | Não | 86º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | PAULO VITOR LOPES | Não | Não | 87º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | ADMILDO CASTRO MOREIRA | Não | Não | 88º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | LARYSSA SAMPAIO FERREIRA | Não | Não | 89º |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | DANIELE CRISTINI PEREIRA DE AZEVEDO | Não | Não | 91º |
| COZINHEIRO | FERNANDA FONSECA DA CRUZ | Não | Não | 41º |
| COZINHEIRO | DANILA SANTIAGO DA SILVA | Não | Não | 42º |
| COZINHEIRO | ANA MARIA GONCALVES DOS ANJOS | Não | Sim | 43º |
| MOTORISTA | TIBERIO MOREIRA MARTINS BRUM | Não | Não | 59º |
| MOTORISTA | CRISTIANO CAMINI | Não | Não | 60º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | SOLANGE MILANI MONTINHO | Não | Não | 25º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | MARA ISA VITOR ALVES DE ALMEIDA | Não | Não | 26º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | ADRIANA DE SOUSA | Não | Não | 27º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | THAIS PAULA SOUSA | Não | Não | 28º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | JÉSSICA VIVIANE SILVINO DE ARAÚJO | Não | Não | 29º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | WILZA PAULA DA SILVA VIANA | Não | Não | 30º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | ALEXSANDRA DE SOUZA DA SILVA GOMES | Não | Não | 31º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | IVAN JOSÉ DE CARVALHO | Não | Não | 32º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | DIEGO MARCIANO ROSA | Não | Não | 33º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | POLYANA CHRISTINY FIALHO DE MAGALHÃES | Não | Não | 34º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | POLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS GONSAGA | Não | Não | 35º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | CLEONICE COUTO | Não | Não | 36º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | GLEICE ESTEVÃO DE JESUS ROMÃO | Não | Não | 37º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | SONIA APARECIDA NUNES DE FARIA | Não | Não | 38º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | ROSILENE ALVES MARTINS | Não | Não | 39º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | ELIANE APARECIDA FERREIRA CREMONEZI | Não | Não | 40º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | AUREA ANTONIA DA SILVA | Não | Não | 41º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | VINÍCIUS MENDES DOS SANTOS | Não | Não | 42º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | LUCIMELIA MARIA DE PAULA | Não | Não | 43º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | DIEGO ANTUNES RIBEIRO TRIUNFO | Não | Não | 44º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | FLAVIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA | Não | Sim | 45º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | GABRIELLE DE SOUZA SANTOS | Não | Não | 46º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | LUIZ CLAUDIO LEITE | Não | Não | 47º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | SEBASTIAO RAMOS DA SILVA | Não | Não | 48º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | ROSA AMELIA DO NASCIMENTO MOREIRA | Não | Não | 49º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | NERCINA GONCALVES DE LIMA MIRANDA | Não | Não | 50º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | DENISE SILVERIO VITORINO ROSA | Não | Sim | 51º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | MARIA HELENA INES FREITAS | Não | Sim | 9º |
| SERVENTE DE LIMPEZA | ARIANE DE CASTRO OLIVEIRA | Não | Sim | 10º |

**Parágrafo único.** Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

**Art. 2o**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3o**Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sandra Maria Guedes Antunes
**Código Identificador:**55A89E24

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **009/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **004/2023**, de **30/01/2023**, dando como licitantes vencedores:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.P | MAMY | JOAQUIM CLEBER DE RESENDE | R$ 30,50 | 400 | R$ 12.200,00 | Vencedor |
| 2 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.M | MAMY | JOAQUIM CLEBER DE RESENDE | R$ 28,45 | 400 | R$ 11.380,00 | Vencedor |
| 3 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.G | MAMY | JOAQUIM CLEBER DE RESENDE | R$ 25,60 | 400 | R$ 10.240,00 | Vencedor |
| 4 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.EXG | | CAMILO LELLIS DE RESENDE | R$ 25,50 | 400 | R$ 10.200,00 | Vencedor |
| 5 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.P | CONFORT MAXI | MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | R$ 13,50 | 500 | R$ 6.750,00 | Vencedor |
| 6 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.M | CONFORT MAX | MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R$ 11,97 | 500 | R$ 5.985,00 | Vencedor |
| 7 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G | CONFORT MAX | MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R$ 11,97 | 1500 | R$ 17.955,00 | Vencedor |
| 8 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.EXG | CONFORT MAX | MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R$ 11,97 | 1500 | R$ 17.955,00 | Vencedor |

**Prados 31 de janeiro de 2023,**

***GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA***
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

**Publicado por:**
Giordana do Nascimento Silva
**Código Identificador:**81E06EF8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **010/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**005/2023**, de **31/01/2023**, dando como licitante vencedor:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - LINHA 23 MANHÃ | | KAMADA TRANSPORTE LTDA | R$ 6,20 | 12100 | R$ 75.020,00 | Vencedor |

**31 de janeiro de 2023,**

***GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA***
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

**Publicado por:**
Giordana do Nascimento Silva
**Código Identificador:**5A6B91DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023**

"APROVA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde aos munícipes, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede municipal forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

**CONSIDERANDO** a demanda por consultas de especialidades médicas e por alguns procedimentos que não são oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município, necessitando de deslocamento dos usuários para outros municípios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 1606/GM em 11 de setembro de 2001 que define que estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao responder consulta de nº. 811980 realizada pelo então Prefeito Municipal de Carangola, Dr. Fernando de Souza Costa, entendeu que *não se vislumbra qualquer óbice para que o Município estabeleça preços acima dos mínimos, em razão de características locais e visando atrair um número maior de profissionais*;

**CONSIDERANDO** a ata e deliberação CMS nº. 008 de 23 de agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou valores para pagamento de consultas especialistas, procedimentos, exames.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Tabela de consultas, procedimentos diagnósticos (exames), procedimentos cirúrgicos, hemoderivados (bolsas de sangue), diárias em UTI, enfermaria, refeição para paciente e acompanhante internado, órtese, prótese e materiais especiais (OPME), tendo como base de cálculo o valor da Tabela SUS, cujo valores poderão ser pagos aos prestadores de serviço, na forma do Anexo Único.

**Parágrafo Único.** O anexo único constante deste decreto constará a descrição completa do procedimento e o valor, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Os procedimentos que não constarem na Tabela Nacional, mas que forem necessários para atender as demandas dos usuários serão incluídos na tabela do próprio município com um código provisório municipal, até que o mesmo seja inscrito na tabela do SUS.

**Art. 3º.** Os procedimentos poderão sofrer reajustes a cada ano, ou no caso de não haver interessado para execução dos procedimentos, desde que analisados pela equipe de regulação do município e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar os serviços constantes do anexo único deste decreto, deverão observar o Edital de licitação, com as propostas para inscrição e credenciamento dos serviços.

**Art. 5º.** As despesas com os custos destinados à complementação de valores da tabela constante do anexo único, que estejam acima do preço praticado pelo SUS serão pagos com recursos do Município de São Tomás de Aquino e correrão por conta de dotação orçamentária específica conforme orçamento vigente.

**Art. 6º.** Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 113/2022, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de janeiro de 2023.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

| ITEM | PROCEDIMENTO | CÓDIGO SUS/TUSS | VALOR MÉDIO |
|---|---|---|---|
| | ABSCESSO ANORRETAL - DRENAGEM | 04.07.02.013-6 | R$1.857,42 |
| | ABSCESSO ISQUIO-RETAL - DRENAGEM | 04.07.02.014-4 | R$1.336,88 |
| | ACROMIOPLASTIA (ACROMIO CLAVICULAR SUS) | 04.08.01.018-5 | R$ 3.477,17 |
| | ACROMIOPLASTIA (SUB ACROMIAL SUS) | TUSS 48010231 | R$ 3.070,48 |
| | ADENOIDECTOMIA | 04.04.01.001-6 | R$ 1.868,60 |
| | ALONGAMENTO DE TENDÕES | 04.08.04.023-8 | R$ 1.467,57 |
| | AMIGDALECTOMIA | 04.04.01.002-4 | R$ 1.720,00 |
| | AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA (A+A) | 04.04.01.003-2 | R$ 1.830,00 |
| | AMPUTAÇÃO ABDÔMINO-PERINEAL DO RETO (COMPLETA) POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.02.001-2 | R$ 8.794,52 |
| | AMPUTAÇÃO AO NÍVEL DA COXA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408050330 | R$1.945,85 |
| | AMPUTAÇÃO AO NÍVEL DOS METACARPIANOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.02.001-6 | R$ 1.822,17 |
| | AMPUTAÇÃO DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES | 04.08.05.001-2 | R$ 3.970,99 |
| | ANESTESIA OBSTÉTRICA PARA CESARIANA | 04.17.01.001-0 | R$ 364,13 |
| | APENDICECTOMIA | 04.07.02.003-9 | R$ 1.768,67 |
| | APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA | 04.07.02.004-7 | R$ 1.774,90 |
| | ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA | 04.04.01.043-1 | R$ 3.769,80 |
| | ARTERIOPLASTIA DA FEMORAL PROFUNDA (PROFUNDOPLASTIA) | 04.06.02.047-7 | R$ 5.862,73 |
| | ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA | 04.08.04.009-2 | R$ 6.388,18 |
| | ARTRODESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.05.003-9 | R$ 2.039,67 |
| | ARTRODESE / FRATURA DE ACETÁBULO (LIGAMENTOTAXIA) COM FIXADOR EXTERNO SEM PROTESE | 04.08.04.003-3 | R$ 6.601,47 |
| | ARTRODESE AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.005-0 | R$ 2.280,85 |
| | ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NIVEL | 04.08.03.002-0 | R$ 6.131,55 |
| | ARTRODESE DA COLUNA COM INSTRUMENTAÇÃO POR SEGMENTO | TUSS 408030291 | R$ 8.510,86 |
| | ARTRODESE DE COLUNA VIA ANTERIOR OU PÓSTERO LATERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408030038 | R$ 5.656,35 |
| | ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO UMERAIS SEM PROTESE | 04.08.01.002-9 | R$ 2.326,05 |
| | ARTRODESE DE JOELHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408050039 | R$ 2.429,52 |
| | ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES - SEM PROTESE | 04.08.06.005-0 | R$ 2.007,12 |
| | ARTRODESE DE TARSO E/OU MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408050039 | R$ 2.193,16 |
| | ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS | 04.08.03.027-5 | R$ 8.510,86 |
| | ARTROPLASTIA COM IMPLANTE - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.04.004-1 | R$ 2.445,13 |
| | ARTROPLASTIA COM IMPLANTE NA MÃO (MF E IF) MÚLTIPLA SEM PROTESE | 04.08.02.004-0 | R$ 1.407,68 |
| | ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO | 04.08.02.005-9 | R$ 1.289,31 |
| | ARTROPLASTIA DE QUADRIL INFECTADA - HIBRIDA SEM PROTESE | 04.08.04.004-1 | R$ 5.324,94 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ARTROPLASTIA DE QUADRIL INFECTADA CIMENTADA SEM PROTESE | 04.08.04.008-4 | R$ 6.750,65 |
| | ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DO QUADRIL (GIRDLESTONE) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408060069 | R$ 4.882,58 |
| | ARTROPLASTIA DO PUNHO (COM IMPLANTE) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.02.006-7 | R$ 1.162,51 |
| | ARTROPLASTIA ESCÁPULO UMERAL COM IMPLANTE - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.01.003-7 | R$ 3.692,64 |
| | ARTROPLASTIA PARA LUXAÇÃO RECIDIVANTE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR | 04.04.02.056-9 | R$ 2.894,07 |
| | ARTROPLASTIA PARCIAL DO QUADRIL (TIPO THOMPSON OU QUALQUER TÉCNICA) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 07.02.03.122-) | R$ 6.600,42 |
| | ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO SEM PROTESE | 04.08.02.007-5 | R$ 2.242,26 |
| | ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES - TRATAMENTO SEM PROTESE | 04.08.05.004-7 | R$ 8.025,20 |
| | ARTRORRISE DO TORNOZELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408050764 | R$ 1.294,21 |
| | ARTROTOMIA DE QUADRIL INFECTADA (INCISÃO E DRENAGEM DE ARTRITE SÉPTICA) SEM RETIRADA DE COMPONENTE - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408040041 | R$ 6.193,36 |
| | ARTROTOMIA GLENOUMERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408010053 | R$2.582,82 |
| | BIÓPSIA CIRÚRGICA DE CINTURA PÉLVICA | 02.01.01.031-3 | R$ 1.215,82 |
| | BIOPSIA DE PELE, TUMORES SUPERFICIAIS, TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO, LINFONODO SUPERFICIAL, ETC. | 02.02.03.134-9 | R$ 1,007,19 |
| | BIÓPSIA HEPÁTICA TRANSPARIETAL (ACIMA 3 FRAGMENTOS) (INCLUSO 1 DIÁRIA) (SEM ANESTESISTA) | 02.10.01.020-7 | R$ 2.500,00 |
| | BIOPSIA OSSEA | 02.01.01.030-5 | R$ 1.064,15 |
| | BLOQUEIO DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO | 04.03.05.003-0 | R$ 4.173,19 |
| | BURSECTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.008-5 | R$ 1.294,77 |
| | CÁLCULO VESICAL - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA | TUSS 409010383 | R$ 2.722,76 |
| | CARDIOMIOPLASTIA | 04.07.01.027-0 | R$ 8.245,74 |
| | CATARATA | 04.05.05.038-0 | R$ 849,00 |
| | CICLOCRIOCOAGULAÇÃO/DIATERMIA | 04.05.05.004-6 | R$ 2.356,29 |
| | CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA) | 04.09.06.001-1 | R$ 1.212,71 |
| | CERVICOTOMIA EXPLORADORA | TUSS 406020108 | R$ 2.636,59 |
| | CICLOTERAPIA - QUALQUER TÉCNICA | TUSS 405050046 | R$ 1.755,93 |
| | CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CÚPULA VAGINAL (FIXAÇÃO SACRAL OU NO LIGAMENTO SACRO- ESPINHOSO) QUALQUER TÉCNICA | - | R$ 2.728,65 |
| | CIRURGIA ESTERILIZADORA FEMININA | TUSS 409060186 | R$ 2.133,51 |
| | CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS | 04.05.05.013-5 | R$3.152,13 |
| | CISTOLITOTOMIA | 04.09.01.006-5 | R$ 2.224,02 |
| | CISTOLITOTRIPSIA A LASER | TUSS 409010189 | R$ 3.189,80 |
| | CISTOLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1ª SESSÃO | TUSS 409010189 | R$ 2.669,46 |
| | CISTOPLASTIA REDUTORA | TUSS 409010073 | R$ 7.459,63 |
| | CISTORRAFIA | 04.09.01.008-1 | R$ 2.816,11 |
| | CISTOSTOMIA CIRÚRGICA | 04.09.01.009-0 | R$ 2.595,49 |
| | COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.03.006-9 | R$ 4.541,62 |
| | COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA | 04.07.03.003-4 | R$ 2.725,68 |
| | COLECISTOSTOMIA | 04.07.03.002-6 | R$ 2.735,20 |
| | COLECTOMIA PARCIAL SEM COLOSTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.02.008-0 | R$ 4.782,63 |
| | COLECTOMIA PARCIAL SEM COLOSTOMIA SEM PROTESE | 04.07.02.006-3 | R$ 7.809,00 |
| | COLECTOMIA TOTAL COM ILEOSTOMIA SEM PROTESE | 04.07.02.007-1 | R$ 6.787,94 |
| | COLÉDOCO OU HEPATICOPLASTIA | 04.07.03.005-0 | R$ 3.712,22 |
| | COLEDOCOTOMIA OU COLEDOCOSTOMIA SEM COLECISTECTOMIA | 04.07.03.006-9 | R$3.353,26 |
| | COLEDOCOTOMIA OU COLEDOCOSTOMIA SEM COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.03.007-7 | R$ 4.258,05 |
| | COLO VESICAL - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA | 04.09.01.036-7 | R$ 4.199,02 |
| | COLOCAÇÃO CIRÚRGICA DE DUPLO J UNILATERAL SEM PROTESE | 04.09.01.017-0 | R$ 1.557,96 |
| | COLOCAÇÃO DE PRÓTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRÔNQUICA (QUALQUER VIA) | 04.12.01.012-7 | R$ 3.233,74 |
| | COLOSTOMIA | 07.01.05.001-2 | R$ 4.408,20 |
| | COLOSTOMIA OU ENTEROSTOMIA | 04.07.02.024-1 | R$ 4.408,20 |
| | COLOTOMIA E COLORRAFIA | 04.07.02.009-8 | R$ 3.266,32 |
| | COLPECTOMIA | 04.09.07.002-5 | R$ 6.905,55 |
| | COLPOCLEISE (LEFORT) | 04.09.07.003-3 | R$ 2.188,10 |
| | COLPOPERINEOCLEISE | 04.09.07.004-1 | R$ 1.604,03 |
| | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR | 04.09.07.005-0 | R$ 1.953,51 |
| | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO | 04.09.06.002-0 | R$1.872,20 |
| | COLPOPLASTIA ANTERIOR | 04.09.07.008-4 | R$ 1.603,89 |
| | COLPORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA | 04.09.07.009-2 | R$ 1.603,89 |
| | COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL | TUSS 409060020 | R$ 2.499,03 |
| | CORPO ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA SOB ANESTESIA GERAL | 04.04.01.031-8 | R$ 1.142,41 |
| | CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.032-8 | R$ 1.087,12 |
| | CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.033-6 | R$ 791,16 |
| | CORPO ESTRANHO OU CÁLCULO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA (AMBULATORIAL) | 04.09.01.015-4 | R$ 1.148,47 |
| | CORREÇÃO CIRÚRGICA DE DEPRESSÃO (AFUNDAMENTO) DA REGIÃO FRONTAL | TUSS 403010268 | R$ 5.316,41 |
| | CORREÇÃO CIRURGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL | 04.04.02.003-8 | R$ 904,21 |
| | CORREÇÃO DE PÉ TORTO CONGÊNITO COM FIXADOR EXTERNO SEM PROTESE | 04.08.05.076-4 | R$ 1.710,70 |
| | CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM VÁRIOS ESTÁGIOS | 04.13.04.002-0 | R$ 2.058,72 |
| | CORREÇÃO LAPAROSCÓPICA DE REFLUXO VESICO-URETERAL UNILATERAL | TUSS 409010502 | R$ 5.457,36 |
| | COTO DE AMPUTAÇÃO DIGITAL - REVISÃO | TUSS 408060425 | R$ 1.258,52 |
| | COTO DE AMPUTAÇÃO PUNHO E ANTEBRAÇO - REVISÃO | 04.08.02.029-6 | R$ 1.188,46 |
| | CPRE - COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (1 DIÁRIA DE INTERNAÇÃO) (SEM OPME) | 02.09.01.001-0 | R$ 9.122,00 |
| | CRANIOPLASTIA | 04.03.01.001-2 | R$4.550,48 |
| | CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA OU TERAPEUTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DE COLO UTERINO | 04.09.06.004-6 | R$ 885,97 |
| | CURETAGEM OU RESSECÇÃO EM BLOCO DE TUMOR COM RECONSTRUÇÃO E ENXERTO VASCULARIZADO | TUSS 408060271 | R$ 5.856,54 |
| | CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO | 04.11.02.001-3 | R$ 1.144,88 |
| | DACRIOCISTORRINOSTOMIA COM OU SEM INTUBAÇÃO - UNILATERAL | 04.05.01.003-6 | R$ 2.527,85 |
| | DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA DE TECIDOS DESVITALIZADOS | 04.05.01.003-6 | R$ 2.201,13 |
| | DEDO EM GATILHO, CAPSULOTOMIA / FASCIOTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.02.032-6 | R$ 1.144,03 |
| | DEDO EM MARTELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.057-3 | R$ 1.426,53 |
| | DEFORMIDADE DOS DEDOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060581 | R$ 1.615,92 |
| | DENERVAÇÃO PERCUTÂNEA DE FACETA ARTICULAR - POR SEGMENTO | TUSS 403020077 | R$ 2.585,93 |
| | DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA SEM PROTESE | 04.03.01.009-8 | R$ 4.214,79 |
| | DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE - UNILATERAL | TUSS 405010184 | R$ 1.450,59 |
| | DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES) | 04.13.04.003-8 | R$ 3.391,69 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO DE ABDOME EM AVENTAL | 04.13.04.004-6 | R$ 3.818,51 |
| | DESBRIDAMENTO CIRURGICO - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (UT) | - | R$ 1.303,61 |
| | DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO DE FERIDAS OU EXTREMIDADES | TUSS 415040035 | R$ 1.920,44 |
| | DESCOMPRESSÃO MEDULAR E/OU CAUDA EQUINA | 04.08.06.009-3 | R$ 5.659,48 |
| | DESCORTICAÇÃO PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA | 04.12.03.001-2 | R$ 9.115,66 |
| | DESINSERÇÃO OU MIOTOMIA | 04.08.06.046-8 | R$ 1.273,82 |
| | DILATAÇÃO DE ESTENOSE LARINGO-TRAQUEO-BRÔNQUICA (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA) | TUSS 209040033 | R$ 1.162,17 |
| | DISSECÇÃO MUSCULAR | TUSS 408060301 | R$ 1.264,39 |
| | DORSO CURVO / ESCOLIOSE / GIBA COSTAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408030658 | R$ 9.441,97 |
| | DRENAGEM DE ABCESSO CERVICAL PROFUNDO | TUSS 404010059 | R$ 1.358,42 |
| | DRENAGEM DE ABCESSO DA BOCA E ANEXOS | 04.04.02.005-4 | R$ 49,25 |
| | DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA | 04.10.01.001-4 | R$ 1.143,16 |
| | DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO | 04.04.01.005-9 | R$ 1.162,22 |
| | ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA | 04.01.01.004-0 | R$ 41,44 |
| | EMBOLECTOMIA OU TROMBO - EMBOLECTOMIA ARTERIAL | 04.06.02.012-4 | R$ 6.154,99 |
| | EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIOVENOSA CEREBRAL OU MEDULAR - POR VASO | 04.03.07.010-4 | R$ 4.856,25 |
| | ENTERECTOMIA SEGMENTAR | 04.07.02.017-9 | R$ 5.393,64 |
| | ENTERO-ANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO) | 04.07.02.018-7 | R$5.079,44 |
| | ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA DE QUALQUER SEGMENTO (POR SUTURA OU RESSECÇÃO) | 04.07.02.020-9 | R$ 3.727,05 |
| | ENTRÓPIO E ECTRÓPIO | 04.05.01.001-0 | R$ 1.013,09 |
| | ENUCLEAÇÃO OU EVISCERAÇÃO COM OU SEM IMPLANTE | 04.05.04.007-5 | R$ 2.191,42 |
| | ENXERTO COMPOSTO | 04.01.02.001-0 | R$ 2.468,63 |
| | ENXERTO DE NERVO (2 OU MAIS NERVOS) | 04.04.02.006-2 | R$ 6.362,47 |
| | ENXERTO DE NERVO (ÚNICO NERVO) | TUSS 403020026 | R$ 6.362,47 |
| | ENXERTO DE PELE (HOMOENXERTO INCLUSIVE) | 04.01.02.003-7 | R$ 2.525,16 |
| | EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL | 04.09.04.003-7 | R$ 1.176,79 |
| | EPIFISIODESE (POR SEGMENTO) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.04.013-0 | R$ 2.794,14 |
| | EPIFISIODESE C/ ABAIXAMENTO DO GRANDE TROCANTER - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.04.012-2 | R$ 3.278,77 |
| | EPIFISIOLISTESE PROXIMAL DE FÊMUR (FIXAÇÃO "IN SITU") - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408040130 | R$ 3.333,23 |
| | EPISPADIA - RECONSTRUÇÃO POR ETAPA | 04.09.05.002-4 | R$ 2.882,92 |
| | ESFINCTEROPLASTIA ANAL (QUALQUER TÉCNICA) | 04.07.02.032-2 | R$ 1.485,54 |
| | ESOFAGOPLASTIA (GASTROPLASTIA) | 04.07.01.008-4 | R$ 5.274,20 |
| | ESOFAGORRAFIA TORÁCICA | 04.07.01.010-6 | R$ 4.79,28 |
| | ESPLENECTOMIA TOTAL POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.03.012-3 | R$ 5.779,90 |
| | ESTAPEDECTOMIA OU ESTAPEDOTOMIA | 04.04.01.010-5 | R$ 2.743,38 |
| | ESTENOSE DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO - CORREÇÃO | 04.04.01.038-5 | R$ 2.297,96 |
| | ESTENOSE DE JUNÇÃO PIELOURETERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 409010324 | R$ 3.501,86 |
| | ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULO) | 04.05.02.001-5 | R$ 2.500,00 |
| | ESTRABISMO (ATÉ DE DOIS MÚSCULO) | 04.05.02.002-3 | R$ 2.500,00 |
| | ESTRABISMO CICLO VERTICAL/TRANSPOSIÇÃO - MONOCULAR | 04.05.02.002-3 | R$ 3.324,61 |
| | ESTRABISMO HORIZONTAL - MONOCULAR | 04.05.02.001-5 | R$ 2.729,05 |
| | ETMOIDECTOMIA EXTERNA | TUSS 404010326 | R$ 1.987,93 |
| | ETMOIDECTOMIA INTRANASAL POR VIDEOENDOSCOPIA - BILATERAL | TUSS 404010326 | R$ 2.871,91 |
| | EXERESE E SUTURA DE HEMANGIOMA, TUMORES OU NEVUS | - | R$ 1.356,40 |
| | EXCERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO | 04.01.02.008-8 | R$ 1.038,82 |
| | EXCISÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR | - | R$ 1.734,91 |
| | EXCISÃO DE LESÃO OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA | 04.01.01.005-8 | R$ 81,17 |
| | EXCISÃO DE TUMOR DE BOCA COM MANDIBULECTOMIA | TUSS 404020771 | R$ 3.224,98 |
| | EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL | 04.01.02.006-1 | R$ 2.053,15 |
| | EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO | 04.01.02.009-6 | R$ 2.267,38 |
| | EXÉRESE DE CISTO UNILATERAL | TUSS 409040070 | R$ 1.907,82 |
| | EXÉRESE DE CISTO VAGINAL | 04.09.07.014-9 | R$ 1.964,00 |
| | EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE | 04.09.07.015-7 | R$ 1.199,26 |
| | EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA | 02.01.01.056-9 | R$ 1.562,50 |
| | EXERESE DE QUELÓIDE NAS ORELHAS | TUSS 413040119 | R$ 1.625,60 |
| | EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO | 04.04.01.012-1 | R$ 1.555,03 |
| | EXÉRESE E SUTURA DE LESOES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS CUTÂNEOS | 04.01.02.005-3 | R$ 1.796,32 |
| | EXÉRESE E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES - GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES | - | R$ 812,20 |
| | EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMOR | TUSS 413040178 | R$ 3.615,31 |
| | EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES - EXCISÃO E RETALHOS CUTÂNEOS DA REGIÃO | TUSS 401020053 | R$ 2.352,07 |
| | EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL | 04.02.01.001-9 | R$ 3.204,44 |
| | EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE | 04.04.01.013-0 | R$ 1.134,67 |
| | FASCIOTOMIA PLANTAR (FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES) | 04.08.05.008-0 | R$ 1.654,52 |
| | FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES | 04.08.02.010-5 | R$ 1.279,26 |
| | FASCIOTOMIA OU RESSECÇÃO DE FASCIA PLANTAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 401020142 | R$ 1.535,75 |
| | FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO | 04.06.02.016-7 | R$ 1.995,48 |
| | FECHAMENTO DE COLOSTOMIA OU ENTEROSTOMIA | 04.07.02.024-1 | R$ 3.313,26 |
| | FIOS OU PINOS METÁLICOS TRANSÓSSEOS (HOSPITALAR) | TUSS 408060352 | R$ 1.071,64 |
| | FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA | 04.07.02.021-7 | R$ 1.417,78 |
| | FÍSTULA OROFACIAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.04.02.003-8 | R$ 1.414,86 |
| | FÍSTULA ORONASAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.04.02.003-8 | R$ 2.151,81 |
| | FÍSTULA RETO-VAGINAL E FÍSTULA ANAL EM FERRADURA - TRATAMENTO CIRÚRGICO VIA PERINEAL | 04.09.07.023-8 | R$ 2.739,42 |
| | FÍSTULA URETERO-VAGINAL UNILATERAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO) | 04.09.07.024-6 | R$ 2.780,63 |
| | FÍSTULA URETRO-CUTÂNEA - CORREÇÃO CIRÚRGICA | TUSS 409020109 | R$ 2.337,31 |
| | FÍSTULA URETRO-RETAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA | 04.09.01.047-2 | R$ 2.668,44 |
| | FÍSTULA VÉSICO-ENTÉRICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.09.01.045-6 | R$ 3.968,63 |
| | FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO | 04.07.02.027-6 | R$ 1.604,55 |
| | FIXAÇÃO IRIANA DE LENTE INTRA-OCULAR (SEM OPME) | TUSS 405040210 | R$ 2.068,30 |
| | FIXADOR EXTERNO DINÂMICO COM OU SEM ALONGAMENTO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408020393 | R$ 1.577,33 |
| | FRATURA DE OSSO DO CARPO - REDUÇÃO CIRÚRGICA | 04.08.02.052-0 | R$ 1.176,96 |
| | FRATURA DO CÓCCIX - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.04.027-0 | R$ 1.698,38 |
| | FRATURA E/OU LUXAÇÃO DE PATELA (INCLUSIVE OSTEOCONDRAL) - REDUÇÃO INCRUENTA | 04.08.05.052-7 | R$ 1.969,12 |
| | FRATURA E/OU LUXAÇÃO E/OU AVULSÃO COXO-FEMORAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO COM PRÓTESE | 04.08.04.032-7 | R$ 6.847,56 |
| | FRATURA LUXAÇÃO DE ESTERNO OU COSTELA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.01.020-7 | R$ 3.078,77 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | FRATURAS / PSEUDARTROSES / ARTROSES / COM FIXADOR EXTERNO DINÂMICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408050870 | R$ 3.208,33 |
| | FRATURAS DE TÍBIA ASSOCIADA OU NÃO A FÍBULA (INCLUI DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO) - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.05.022-5 | R$ 3.262,26 |
| | FRATURAS E PSEUDARTROSES - FIXADOR EXTERNO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408020571 | R$ 2.303,76 |
| | FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.05.059-4 | R$ 2.484,48 |
| | FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408020571 | R$ 2.921,40 |
| | FRATURAS E/OU LUXAÇÕES E/OU AVULSÕES - REDUÇÃO INCRUENTA | TUSS 408010134 | R$ 1.059,46 |
| | FRATURAS E/OU LUXAÇÕES E/OU AVULSÕES - TRATAMENTO CIRÚRGICO - SEM PROTESE | TUSS 408010150 | R$ 2.458,93 |
| | FRATURAS OU FRATURA-LUXAÇÃO DE COLUNA - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408030267 | R$ 6.455,95 |
| | FRATURAS, PSEUDARTROSES -CORREÇÃO | TUSS 408050837 | R$ 3.616,25 |
| | FRATURAS, PSEUDARTROSES, CORREÇÃO DE DEFORMIDADES E ALONGAMENTOS COM FIXADOR EXTERNO DINÂMICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408050799 | R$ 3.616,25 |
| | GASTRECTOMIA TOTAL VIA ABDOMINAL SEM PROTESE | 04.07.01.014-9 | R$ 4.535,89 |
| | GASTROENTEROANASTOMOSE | 04.07.01.016-5 | R$ 4.004,63 |
| | GASTROSTOMIA CONFECÇÃO / FECHAMENTO | TUSS 407010211 | R$ 3.101,10 |
| | GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA SE USAR ANESTESISTA PORTE 3 - SEM PROTESE | 03.09.01.003-9 | R$ 2.397,89 |
| | GASTROTOMIA P/ RETIRADA DE CE OU LESÃO ISOLADA POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.01.022-0 | R$ 4.161,10 |
| | GINECOMASTIA - UNILATERAL | TUSS 410010081 | R$ 2.319,23 |
| | GINECOMASTIA - UNILATERAL (GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA C/ LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS) | 04.13.03.008-3 | R$ 2.462,91 |
| | GLOSSECTOMIA SUBTOTAL OU TOTAL, COM OU SEM MANDIBULECTOMIA | TUSS 404020143 | R$ 3.747,37 |
| | GONIOTOMIA OU TRABECULOTOMIA | 04.05.05.032-1 | R$ 2.782,02 |
| | HALLUX VALGUS (UM PÉ) - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO | 04.08.05.091-8 | R$ 1.866,64 |
| | HEMORROIDECTOMIA | 04.07.02.028-4 | R$ 1.405,79 |
| | HEPATECTOMIA PARCIAL | 04.07.03.013-1 | R$ 4.482,54 |
| | HEPATORRAFIA | 04.07.03.014-0 | R$ 4.188,05 |
| | HÉRNIA DE DISCO CERVICAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408030445 | R$ 6.896,48 |
| | HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA ANTERIOR C/ 2 OU MAIS NÍVEIS - SUS) | TUSS 408030453 | R$ 6.558,31 |
| | HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA POSTERIOR - 1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO - SUS) | TUSS 408030380 | R$ 6.558,31 |
| | HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA POSTERIOR - DOIS NÍVEIS - SUS) | TUSS 408030402 | R$ 4.309,07 |
| | HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA POSTERIOR - DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO - SUS) | - | R$ 6.565,98 |
| | HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO (QUALQUER TÉCNICA) - (TÓRACICA SUS) | TUSS 407040056 | R$ 5.681,23 |
| | HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO (QUALQUER TÉCNICA) (ABDOMINAL SUS) | TUSS 407040048 | R$ 3.128,46 |
| | HÉRNIA ESTRANGULADA (HERNIORRAFIA SEM RESSECÇÃO INTESTINAL) | 04.07.04.014-5 | R$ 1.769,79 |
| | HÉRNIA MUSCULAR (TRATAMENTO CIRÚRGICO) | 04.08.06.060-3 | R$ 1.011,52 |
| | HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA | 04.07.04.006-4 | R$ 2.259,55 |
| | HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) + TELA INORGÂNICA | 04.07.04.009-9 | R$ 1.791,07 |
| | HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL / (UNILATERAL) | 04.07.04.010-2 | R$ 1.859,29 |
| | HERNIOPLASTIA UMBILICAL + TELA INORGÂNICA | 04.07.04.012-9 | R$ 1.822,47 |
| | HERNIORRAFIA COM RESSECÇÃO INTESTINAL - ESTRANGULADA | 04.07.02.029-2 | R$ 1.625,42 |
| | HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA SEM PROTESE | 04.07.04.007-2 | R$ 1.565,39 |
| | HERNIORRAFIA INCISIONAL | 04.07.04.008-0 | R$ 2.189,72 |
| | HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.04.013-7 | R$ 1.619,33 |
| | HERNIORRAFIA LOMBAR | TUSS 408060603 | R$ 1.011,52 |
| | HERNIORRAFIA LOMBAR (REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS - SUS) | TUSS 407040226 | R$ 2.133,39 |
| | HERNIORRAFIA RECIDIVANTE - SEM PROTESE | 04.07.04.011-0 | R$ 1.757,51 |
| | HERNIORRAFIA SEM RESSECÇÃO INTESTINAL ENCARCERADA | TUSS 407040145 | R$ 1.769,79 |
| | HERNIORRAFIA UMBILICAL - SEM PROTESE | 04.07.04.015-3 | R$ 1.562,31 |
| | HIDROCELE | 04.09.04.021-5 | R$ 1.199,40 |
| | HIPOSPADIA - POR ESTÁGIO | 04.09.05.004-0 | R$ 2.479,44 |
| | HIPOSPADIA DISTAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO | 04.09.05.003-2 | R$ 2.565,61 |
| | HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO | TUSS 409050032 | R$ 2.849,87 |
| | HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXETOMIA EM ONCOLOGIA (UNI/ BILATERAL) | - | R$ 8.277,34 |
| | HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ORGÃOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA | 04.16.06.005-6 | R$ 18.727,57 |
| | HISTERECTOMIA SUBTOTAL | 04.09.06.012-7 | R$ 2.114,14 |
| | HISTERECTOMIA SUBTOTAL- PUERPERAL SUS | 04.09.06.012-7 | R$ 2.004,92 |
| | HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA, UNI OU BILATERAL (QUALQUER VIA) | 04.09.06.029-1 | R$ 2.947,45 |
| | HISTERECTOMIA TOTAL | 04.09.06.013-5 | R$ 2.519,11 |
| | HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA - QUALQUER VIA - (NÃO INCLUI A LINFADENECTOMIA PÉLVICA) | 04.09.06.014-3 | R$ 2.812,65 |
| | HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL - QUALQUER VIA | 04.09.06.011-9 | R$ 4.280,54 |
| | HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA | 04.09.06.015-1 | R$ 1.926,14 |
| | HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA P/ BIÓPSIA DIRIGIDA, LISE DE SINÉQUIAS, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO | 02.09.03.001-1 | R$ 2.179,22 |
| | HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA, POLIPECTOMIA, METROPLASTIA, ENDOMETRECTOMIA E RESSECÇÃO DE SINÉQUIAS | 04.09.06.017-8 | R$ 2.217,03 |
| | IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL | 04.05.05.014-3 | R$ 4.697,16 |
| | IMPLANTE DE CATETER INTRACRANIANO | - | R$ 3.363,05 |
| | IMPLANTE DE CATETER PERITONEAL | 07.02.01.003-0 | R$ 1.117,38 |
| | IMPLANTE DE ELETRODO CEREBRAL | 04.03.08.001-0 | R$ 5.629,07 |
| | IMPLANTE SECUNDÁRIO / EXPLANTE / FIXAÇÃO ESCLERAL OU IRIANA (SEM OPME) | TUSS 405050151 | R$ 3.605,43 |
| | INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL SEM PROTESE | 04.09.07.027-0 | R$ 1.602,12 |
| | INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO SUPRA-PÚBICO | 04.09.02.011-7 | R$ 2.507,59 |
| | INCONTINÊNCIA URINÁRIA ABDOMINAL SEM PROTESE | 04.09.01.049-9 | R$ 2.399,18 |
| | INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (COM OU SEM USO DE PRÓTESE) | 04.09.07.008-4 | R$ 2.627,96 |
| | INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J | 04.09.01.017-0 | R$ 1.065,38 |
| | LAGOFTALMO - CORREÇÃO CIRÚRGICA | 04.05.04.001-6 | R$ 1.645,56 |
| | LAMINECTOMIA POR SEGMENTO (ARACNOIDITE, ABSCESSO EPIDURAL) | TUSS 408030542 | R$ 5.092,59 |
| | LAPAROTOMIA EXPLORADORA, OU PARA BIÓPSIA, OU PARA DRENAGEM DE ABSCESSO, OU PARA LIBERAÇÃO DE BRIDAS EM VIGÊNCIA DE OCLUSÃO | 04.07.04.016-1 | R$ 2.530,17 |
| | LAPAROTOMIA EXPLORADORA, OU PARA BIÓPSIA, OU PARA DRENAGEM DE ABSCESSO, OU PARA LIBERAÇÃO DE BRIDAS EM VIGÊNCIA DE OCLUSÃO POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 04.07.04.017-0 | R$ 3.851,10 |
| | LAQUEADURA TUBÁRIA | 04.09.06.018-6 | R$ 1.486,57 |
| | LARINGECTOMIA PARCIAL | 04.04.01.017-2 | R$ 5.41,22 |
| | LARINGECTOMIA TOTAL | 04.04.01.018-0 | R$ 3.731,09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | LARINGORRAFIA | 04.04.01.020-2 | R$ 3.402,58 |
| | LARINGOTRAQUEOPLASTIA | 04.12.01.010-0 | R$ 3.201,12 |
| | LESÃO AGUDA DE LIGAMENTO COLATERAL, ASSOCIADA A LIGAMENTO CRUZADO E MENISCO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.02.048-2 | R$ 1.958,41 |
| | LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408050152 | R$ 3.962,49 |
| | LESÕES LIGAMENTARES CRÔNICAS DA MÃO - REPARAÇÃO CIRÚRGICA | TUSS 408020148 | R$ 1.343,63 |
| | LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGÓLISE | | R$ 3.201,71 |
| | LIBERAÇÃO LAPAROSCÓPICA DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONEAIS OU SALPINGÓLISE | TUSS 407040188 | R$ 4.422,16 |
| | LIBERAÇÃO LATERAL E FACECTOMIAS - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060140 | R$ 1.987,89 |
| | LINFADENECTOMIA CERVICAL | 04.16.02.018-6 | R$ 3.346,49 |
| | LINFADENECTOMIA PÉLVICA LAPAROSCÓPICA | 04.06.02.019-1 | R$ 4.080,01 |
| | LOBECTOMIA PULMONAR | 04.12.05.004-8 | R$ 5.0359,32 |
| | LOBECTOMIA PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA | TUSS 412050048 | R$ 7.275,37 |
| | LUXAÇÃO METACARPOFALANGEANA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.02.053-9 | R$ 1.214,53 |
| | LUXAÇÕES CRÔNICAS INVETERADAS E RECIDIVANTES - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408010215 | R$ 2.399,22 |
| | MAMOPLASTIA (INCLUI SUTIÃ, MEIA DE COMPRESSÃO) | 04.13.04.008-9 | R$ 12.520,00 |
| | MANGUITO ROTATOR (REPARO DE ROTURA) | 04.08.01.014-2 | R$ 1.335,13 |
| | MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BARTHOLIN | 04.09.07.019-0 | R$ 1.158,51 |
| | MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS RENAIS UNILATERAL | 04.14.02.020-0 | R$ 3.900,00 |
| | MASTECTOMIA SIMPLES | 04.10.01.006-5 | R$ 1.919,80 |
| | MASTOIDECTOMIA RADICAL | 04.04.01.021-0 | R$ 2.949,96 |
| | MASTOIDECTOMIA SIMPLES OU RADICAL MODIFICADA | 04.04.01.021-0 | R$ 2.682,61 |
| | MAXILECTOMIA PARCIAL | 04.04.02.017-8 | R$ 2.588,08 |
| | MEATOTOMIA ENDOSCÓPICA UNILATERAL (AMBULATORIAL) | 04.09.02.006-0 | R$ 1.097,66 |
| | MEATOTOMIA URETRAL | 04.09.02.007-9 | R$ 1.540,43 |
| | MEDIASTINOTOMIA (VIA PARAESTERNAL, TRANSESTERNAL, CERVICAL) | 04.12.02.001-7 | R$ 4.423,25 |
| | MENISCORRAFIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408050888 | R$ 2.753,42 |
| | MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE | 04.03.02.003-4 | R$ 3.102,45 |
| | MICROCIRURGIA PARA REMOÇÃO DE CISCO OU LESÃO INTRACORDAL | - | R$ 1.744,98 |
| | MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO DE PÓLIPO, NÓDULO OU GLANULOMA INILATERAL | 04.07.02.039-0 | R$ 1.800,54 |
| | MICROCIRURGIA PARA TUMORES ORBITÁRIOS SEM PROTESE | 04.03.03.013-7 | R$ 9.787,34 |
| | MICRONEURÓLISE MÚLTIPLAS | TUSS 403010390 | R$ 4.446,16 |
| | MICRONEURÓLISE ÚNICA | 04.03.02.005-0 | R$ 3.111,94 |
| | MICRONEURORRAFIA ÚNICA | 04.03.02.006-9 | R$ 2.491,93 |
| | MIOMECTOMIA UTERINA | 04.09.06.019-4 | R$ 2.151,29 |
| | MIOMECTOMIA UTERINA LAPAROSCÓPICA | 04.09.06.020-8 | R$ 4.016,57 |
| | NEFRECTOMIA PARCIAL UNILATERAL | 04.09.01.020-0 | R$ 4.830,09 |
| | NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL | 04.09.01.021-9 | R$ 7.72,08 |
| | NEFRECTOMIA RADICAL UNILATERAL | TUSS 409010219 | R$ 5.228,17 |
| | NEFRECTOMIA TOTAL UNILATERAL | 04.09.01.021-9 | R$ 4.798,98 |
| | NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA UNILATERAL SEM PROTESE | 04.09.01.022-7 | R$ 4.920,97 |
| | NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1ª SESSÃO SEM PROTESE | TUSS 409010227 | R$ 4.310,95 |
| | NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US) | 04.09.01.023-5 | R$ 4.592,20 |
| | NEFROPEXIA UNILATERAL | 04.09.01.024-3 | R$ 3.131,83 |
| | NEFROSTOMIA A CÉU ABERTO UNILATERAL | 04.09.01.027-8 | R$ 3.181,75 |
| | NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA UNILATERAL | 04.09.01.029-4 | R$ 3.430,88 |
| | NEFROURETERECTOMIA COM RESSECÇÃO VESICAL UNILATERAL | TUSS 409010308 | R$ 4.591,04 |
| | NEURÓLISE DAS SÍNDROMES COMPRESSIVAS | TUSS 403020077 | R$ 1.869,34 |
| | OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA (MAMA) | 04.09.06.021-6 | R$ 2.084,51 |
| | OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL | TUSS 409060216 | R$ 2.644,66 |
| | OPERAÇÃO DE BURCH (VAGINA, VULVA E PERINEO) | 04.09.07.020-3 | R$ 1.901,85 |
| | ORQUIDOPEXIA BILATERAL | 04.09.04.012-6 | R$ 1.648,62 |
| | ORQUIDOPEXIA UNILATERAL | 04.09.04.013-4 | R$ 1.560,25 |
| | ORQUIECTOMIA (BILATERAL) | 04.09.04.015-0 | R$ 2.081,06 |
| | ORQUIECTOMIA UNILATERAL | 04.09.04.016-9 | R$ 1.752,41 |
| | OSTEOCONDROPLASTIA – ESTABILIZAÇÃO, RESSECÇÃO | TUSS 408050926 | R$ 6.369,76 |
| | OSTEOPLASTIAS DE MANDÍBULA | 04.04.02.046-1 | R$ 3.060,42 |
| | OSTEOTOMIA OU PSEUDARTROSE DO TARSO E MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.06.018-2 | R$ 1.621,41 |
| | OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO COLO OU REGIÃO TROCANTERIANA (SUGIOKA, MARTIN, BOMBELLI ETC) - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.05.063-2 | R$ 3.668,32 |
| | OSTEOTOMIAS / ARTRODESES - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408040157 | R$ 4.115,70 |
| | OSTEOTOMIAS / FRATURAS COM FIXADOR EXTERNO SEM PROTESE | TUSS 408060182 | R$ 1.771,12 |
| | OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060190 | R$ 3.235,08 |
| | OSTEOTOMIAS E/OU PSEUDARTROSES - TRATAMENTO CIRÚRGICO - DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS - SUS SEM PROTESE | TUSS 408060107 | R$ 2.656,44 |
| | OSTEOTOMIAS E/OU PSEUDARTROSES - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408050845 | R$ 2.604,85 |
| | OSTEOTOMIAS FEMUR - PSEUDARTROSES E/OU SEM PROTESE | TUSS 408060190 | R$ 3.886,41 |
| | OSTEOTOMIAS SEGMENTARES DA MAXILA OU MALAR | 04.04.02.045-3 | R$ 3.180,20 |
| | OUTROS TRANSPLANTES MUSCULARES (RECIDIVA PÉ TORTO CONGÊNITO) BILATERAL | TUSS 408050390 | R$ 7.047,49 |
| | OUTROS TRANSPLANTES MUSCULARES (RECIDIVA PÉ TORTO CONGÊNITO) UNILATERAL | TUSS 408050390 | R$ 4.306,17 |
| | OZENA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.04.01.040-7 | R$ 1.943,80 |
| | PÁLPEBRA - RECONSTRUÇÃO PARCIAL (COM OU SEM RESSECÇÃO DE TUMOR) | 04.05.01.012-5 | R$ 1.700,10 |
| | PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA | 04.07.03.019-0 | R$ 2.694,46 |
| | PARATIREOIDECTOMIA | 04.02.01.002-7 | R$ 3.650,29 |
| | PAROTIDECTOMIA PARCIAL COM CONSERVAÇÃO DO NERVO FACIAL | 04.04.01.046-6 | R$ 1.877,91 |
| | PARTO CESARIANO | 04.11.01.003-4 | R$ 4.000,00 |
| | PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA TUBÁRIA | 04.11.01.004-2 | R$ 4.000,00 |
| | PÉ PLANO/PÉ CAVO/COALISÃO TARSAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.05.074-8 | R$ 2.084,88 |
| | PÉ TORTO CONGÊNITO (UM PÉ) - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.05.076-4 | R$ 2.154,79 |
| | PÊNIS CURVO CONGÊNITO | TUSS 409050075 | R$ 2.916,03 |
| | PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO | 04.08.02.056-3 | R$ 1.949,83 |
| | PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA | 04.04.01.050-4 | R$ 2.078,22 |
| | PERINEORRAFIA (NÃO OBSTÉTRICA) E/OU EPISIOTOMIA E/OU EPISIORRAFIA | 04.09.07.013-0 | R$ 1.833,11 |
| | PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA | 04.07.04.020-0 | R$ 3.161,35 |
| | PIELOLITOTOMIA UNILATERAL SEM PROTESE | 04.09.01.031-6 | R$ 3.242,75 |
| | PIELOPLASTIA SEM PROTESE | 04.09.01.032-4 | R$3916,29 |
| | PILOROPLASTIA | 04.07.01.023-8 | R$3893,58 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PLÁSTICA DE CONJUNTIVA | TUSS 405050216 | R$1190,29 |
| | PLÁSTICA DO FREIO BÁLANO-PREPUCIAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA) | 04.09.05.006-7 | R$604,79 |
| | PLÁSTICA EM Z OU W | 04.01.02.005-3 | R$1858,95 |
| | PLEURECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA | 04.12.03.005-5 | R$5614,98 |
| | PLEURODESE (QUALQUER TÉCNICA) | 04.12.03.011-0 | R$4049,78 |
| | PLEUROSCOPIA POR VÍDEO | 02.01.01.040-2 | R$2811,10 |
| | PÓLIPO RETAL - RESSECÇÃO ENDOANAL | - | R$2519,89 |
| | PONTE FÊMORO POPLÍTEA PROXIMAL | 04.06.02.034-5 | R$6118,26 |
| | POSTECTOMIA | 04.09.05.008-3 | R$1066,92 |
| | PROLAPSO RETAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERINEAL | 04.07.02.047-0 | R$1455,11 |
| | PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL | TUSS 409030031 | R$49888,37 |
| | PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO | 04.09.03.002-3 | R$3805,99 |
| | PRÓTESES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES SEM PROTESE | TUSS 408060395 | R$2019,45 |
| | PSEUDARTROSE DOS OSSOS DA MÃO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | 04.08.02.055-5 | R$1263,94 |
| | PSEUDARTROSES E OU OSTEOTOMIAS - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408020563 | R$1949,83 |
| | PSEUDARTROSES E/OU OSTEOTOMIAS DA CINTURA ESCAPULAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408010223 | R$1949,83 |
| | PSEUDARTROSES, OSTEOTOMIAS, ALONGAMENTOS/ENCURTAMENTOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408020571 | R$2731,21 |
| | PSEUDO ARTROSE COTOVELO SEM PROTESE | 04.08.02.058-0 | R$2324,43 |
| | PTERIGIO | 04.05.05.036-4 | R$359,00 |
| | PTOSE PALPEBRAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA - UNILATERAL | 04.05.04.020-2 | R$2313,54 |
| | PUNÇÃO BIÓPSIA RENAL PERCUTÂNEA (INCLUSO 1 DIÁRIA) (SEM ANESTESISTA) | 02.01.01.054-2 | R$4500,00 |
| | QUADRANTECTOMIA - RESSECÇÃO SEGMENTAR | 04.10.01.012-0 | R$2022,98 |
| | QUADRANTECTOMIA E LINFADENECTOMIA AXILAR | 04.16.02.021-6 | R$2519,93 |
| | REALINHAMENTOS DO APARELHO EXTENSOR - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408050128 | R$1823,10 |
| | RECONSTITUIÇÃO LIGAMENTO INTRA ARTICULAR JOELHO (JOELHO CRUZADO) | 04.08.05.016-0 | R$4429,60 |
| | RECONSTITUIÇÃO DE ESFINCTER ANAL POR PLÁSTICA MUSCULAR (QUALQUER TÉCNICA) | 04.07.02.021-7 | R$2759,39 |
| | RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL | 04.05.05.022-4 | R$1948,93 |
| | RECONSTITUIÇÃO DE VIAS LACRIMAIS COM SILICONE OU OUTRO MATERIAL | 04.05.01.011-7 | R$2211,80 |
| | RECONSTRUÇÃO DA CÂMARA ANTERIOR | 04.05.05.023-2 | R$3820,25 |
| | RECONSTRUÇÃO DA MAMA COM PRÓTESE E/OU EXPANSOR SEM PROTESE | TUSS 410010090 | R$2861,56 |
| | RECONSTRUÇÃO DA PAREDE TORÁCICA (COM OU SEM PRÓTESE) | TUSS 412040182 | R$4534,63 |
| | RECONSTRUÇÃO DE ORELHA - RETOQUES | 04.13.04.014-3 | R$1752,41 |
| | RECONSTRUÇÃO DE PÊNIS COM ENXERTO - PLÁSTICA TOTAL | TUSS 409050075 | R$2922,06 |
| | RECONSTRUÇÃO DO POLEGAR COM RETALHO ILHADO OSTEOCUTÂNEO ANTEBRAQUIAL | TUSS 413040208 | R$2631,04 |
| | RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO | 04.08.05.014-4 | R$1812,49 |
| | RECONSTRUÇÃO TOTAL DE NARIZ - POR ESTÁGIO | 04.04.02.024-0 | R$2498,51 |
| | RECONSTRUÇÃO TOTAL DE ORELHA - ÚNICO ESTÁGIO | 04.13.04.014-3 | R$2566,98 |
| | RECONSTRUÇÃO TOTAL DO LÁBIO | 04.04.02.023-2 | R$3165,77 |
| | RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR OU POSTERIOR | TUSS 408050160 | R$7661,11 |
| | RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO PIVOT CENTRAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO (CRUZADO ANTERIOR) | - | R$6386,22 |
| | RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO PIVOT CENTRAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR) | TUSS 408050179 | R$6386,22 |
| | REDUÇÃO CIRÚRGICA COM FIXAÇÃO ÓSSEA E BLOQUEIO INTERMAXILAR EVENTUAL | TUSS 404020500 | R$3689,45 |
| | REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LESÃO FISARIA DE COTOVELO | 04.08.02.015-6 | R$833,30 |
| | REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO | 04.08.02.016-4 | R$741,04 |
| | REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LESÃO FISARIA NO PUNHO | 04.08.02.017-2 | R$675,34 |
| | REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LUXAÇÃO DO TORNOZELO | 04.08.05.021-7 | R$793,64 |
| | REFLUXO GASTROESOFÁGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO (HÉRNIA DE HIATO) | 04.07.01.029-7 | R$2981,21 |
| | REFLUXO GASTROESOFÁGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO (HÉRNIA DE HIATO) POR VIDEOLAPAROSCOPIA | TUSS 407010297 | R$2981,21 |
| | REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS | 04.07.04.022-6 | R$1637,67 |
| | REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTO) | 04.08.01.014-2 | R$1335,13 |
| | REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO | 04.08.05.088-8 | R$4656,98 |
| | RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL | 04.08.06.021-2 | R$620,22 |
| | RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL | 04.03.01.015-2 | R$3387,03 |
| | RESSECÇÃO DE OSSO DO CARPO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060166 | R$1456,13 |
| | RESSECÇÃO DE TUMOR BENIGNO | TUSS 404020275 | R$4508,59 |
| | RESSECÇÃO DE TUMOR DE FARINGE (VIA BUCAL OU NASAL) | TUSS 404010130 | R$1975,42 |
| | RESSECÇÃO DE TUMOR DE FARINGE COM MANDIBULECTOMIA | TUSS 416030041 | R$4748,15 |
| | RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA | 04.09.03.004-0 | R$5800,00 |
| | RESSECÇÃO LATERAL DA CLAVÍCULA | TUSS 408010100 | R$3179,20 |
| | RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS | 04.09.06.022-4 | R$2167,03 |
| | RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL | 04.09.04.019-3 | R$1437,69 |
| | RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL | 04.05.03.007-0 | R$3598,01 |
| | RETINOPEXIA PROFILÁTICA (CRIOPEXIA) | TUSS 405030215 | R$2173,05 |
| | RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO | 04.08.06.035-2 | R$830,31 |
| | RETIRADA DE FIXADORES EXTERNOS | TUSS 408060360 | R$1043,89 |
| | RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE VIA PARS PLANA | 04.05.03.022-3 | R$2987,69 |
| | RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS | 04.08.06.037-9 | R$1088,06 |
| | RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES | 04.08.06.039-5 | R$1628,99 |
| | RETIRADA DOS MEIOS DE FIXAÇÃO (NA FACE) | 04.04.02.063-1 | R$1043,92 |
| | RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO DE URETER - UNILATERAL SEM PROTESE | 04.09.01.015-4 | R$2093,12 |
| | RETIRADA ENDOSCÓPICA DE DUPLO J (HOSPITALAR) BIL | TUSS 409010065 | R$2314,36 |
| | RETIRADA ENDOSCÓPICA DE DUPLO J (HOSPITALAR) UNIL | TUSS 409010065 | R$1999,36 |
| | RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETAL COM CATETER | 04.09.01.039-1 | R$2468,81 |
| | RETO ANTERIOR (RECTUS FEMORIS) | TUSS 408060271 | R$6968,17 |
| | RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL SEM PROTESE | 04.07.02.040-3 | R$5388,27 |
| | RETRAÇÃO CICATRICIAL DE MAIS DE UM DEDO, SEM COMPROMETIMENTO TENDINOSO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.041-7 | R$1316,40 |
| | REVISÃO DE ARTROPLASTIAS DE QUADRIL COM RETIRADA DE COMPONENTES E IMPLANTE DE PRÓTESE SEM PROTESE | 04.08.04.004-1 | R$5601,09 |
| | REVISÕES DE ARTROPLASTIA TOTAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408050055 | R$7020,71 |
| | RINITE CRÔNICA (TRATAMENTO CIRURGICO) | 04.04.01.040-7 | R$1451,40 |
| | RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS TRAUMÁTICOS | 04.04.02.032-1 | R$3261,49 |
| | RINOPLASTIA REPARADORA | TUSS 404010520 | R$2073,00 |
| | RINOSSEPTOPLASTIA FUNCIONAL | TUSS 404030130 | R$3431,41 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | RIZOTOMIA PERCUTÂNEA POR SEGMENTO - QUALQUER MÉTODO | TUSS 403050103 | R$4975,30 |
| | ROTURA DO TENDÃO DE AQUILES - TRATAMENTO INCRUENTO | TUSS 408060450 | R$1126,09 |
| | SALPINGECTOMIA (SALPINGOPLASTIA POR VIDEO NO SUS) | 04.09.06.024-0 | R$3119,16 |
| | SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL | 04.09.06.023-2 | R$2481,66 |
| | SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA | TUSS 409060240 | R$3130,14 |
| | SALPINGOPLASTIA | 04.09.06.025-9 | R$1470,12 |
| | SEGMENTECTOMIA (QUALQUER TÉCNICA) | 04.16.12.005-9 | R$6361,81 |
| | SEPTOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA SEM VÍDEO) | 04.04.01.048-2 | R$1516,10 |
| | SEPTOPLASTIA POR VIDEOENDOSCOPIA | TUSS 404010482 | R$2486,06 |
| | SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA | 04.04.01.052-0 | R$1398,10 |
| | SIMBLEFAROPLASTIA | 04.05.01.014-1 | R$1013,09 |
| | SIMPATECTOMIA | TUSS 403050138 | R$3102,45 |
| | SIMPATECTOMIA LOMBAR A CÉU ABERTO | 04.03.05.011-1 | R$3037,60 |
| | SIMPATECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA | 04.03.05.012-0 | R$5388,91 |
| | SINDACTILIA MÚLTIPLA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.070-0 | R$2280,65 |
| | SINOVECTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060123 | R$1563,95 |
| | SINOVECTOMIA DE PUNHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060131 | R$1222,56 |
| | SINOVECTOMIA DE PUNHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR - SUS | 04.08.02.030-0 | R$1310,55 |
| | SINOVECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL (SUS M.I) | TUSS 408050373 | R$2628,93 |
| | SINOVECTOMIA TOTAL (SUS M.S) | TUSS 408050300 | R$2873,52 |
| | SINOVECTOMIA TOTAL DE OMBRO | TUSS 408060123 | R$3126,92 |
| | SINUSECTOMIA MAXILAR - VIA ENDONASAL | TUSS 404010326 | R$2065,76 |
| | SINUSECTOMIA MAXILAR - VIA ENDONASAL POR VIDEOENDOSCOPIA - BILATERAL | TUSS 404010512 | R$3966,25 |
| | SINUSECTOMIA TRANSMAXILAR (ERMIRO DE LIMA) | 04.04.01.051-2 | R$2340,91 |
| | SINUSOTOMIA ESFENOIDAL | 04.04.01.033-4 | R$2219,77 |
| | SINUSOTOMIA FRONTAL VIA EXTERNA | TUSS 404010326 | R$1522,34 |
| | SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR INTERNA COM VÁLVULAS OU REVISÕES | TUSS 403010101 | R$5604,66 |
| | SUTURA DE IRIS - PUPILOPLASTIA | TUSS 405050070 | R$3072,13 |
| | TENDINITES, SINOVITES E ARTRITES - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060565 | R$1390,17 |
| | TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 408060433 | R$1307,52 |
| | TENÓLISE - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.044-1 | R$1402,20 |
| | TENÓLISE NO TÚNEL OSTEOFIBROSO | TUSS 403020123 | R$1537,66 |
| | TENOPLASTIA / ENXERTO DE TENDÃO - TRATAMENTO CIRÚRGICO | 04.08.06.047-6 | R$2881,04 |
| | TENOPLASTIA DE TENDÃO EM OUTRAS REGIÕES | TUSS 408050136 | R$5686,61 |
| | TENORRAFIA NO TÚNEL OSTEOFIBROSO ATÉ 2 DÍGITOS | 04.08.06.048-4 | R$1825,52 |
| | TENOTOMIA | TUSS 408060468 | R$1474,12 |
| | TERATOMA SACRO-COCCÍGEO - EXÉRESE AMBULATORIAL | 04.01.02.008-8 | R$2732,57 |
| | TÍMPANO-MASTOIDECTOMIA | TUSS 404010210 | R$3900,99 |
| | TIMPANOPLASTIA COM RECONSTRUÇÃO DA CADEIA OSSICULAR | TUSS 404010350 | R$2463,53 |
| | TIMPANOTOMIA EXPLORADORA - UNILATERAL | TUSS 404010369 | R$956,36 |
| | TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO - BILATERAL | 04.04.01.035-0 | R$2578,94 |
| | TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO - UNILATERAL | 04.04.01.035-0 | R$1749,92 |
| | TIREOIDECTOMIA PARCIAL | 04.02.01.003-5 | R$1789,71 |
| | TIREOIDECTOMIA TOTAL | 04.02.01.004-3 | R$2971,87 |
| | TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR | 04.02.01.005-1 | R$3514,46 |
| | TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA) | 04.12.04.015-8 | R$4229,31 |
| | TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA | 04.12.04.016-6 | R$3350,92 |
| | TRABECULECTOMIA | 04.05.05.032-1 | R$2500,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS MUSCULARES AO NÍVEL DO OMBRO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE | TUSS 408060530 | R$2058,87 |
| | TRANSPOSIÇÃO DE NERVO | 04.03.02.010-7 | R$2710,48 |
| | TRANSPOSIÇÃO ÚNICA DE TENDÃO | 04.08.06.054-9 | R$1582,72 |
| | TRANSPOSIÇÃO/ ALONGAMENTO MIOTENDINOSO O ILIOPSOAS EM DOENÇA SEM PROTESE | 04.08.04.023-8 | R$3256,75 |
| | TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO - (COM OU SEM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA / CAF) | 04.16.06.008-0 | R$5974,13 |
| | TRAQUEOPLASTIA (QUALQUER VIA) | 04.12.01.010-0 | R$3692,90 |
| | TRAQUEORRAFIA (QUALQUER VIA) | 04.12.01.011-9 | R$2280,56 |
| | TRAQUEOSTOMIA | 04.12.02.007-6 | R$2241,56 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DA ATRESIA NARINÁRIA | 04.04.02.034-8 | R$1580,75 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FÍSTULA LIQUÓRICA | 04.03.01.024-1 | R$7295,82 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DA HIDROCELE (BOLSA ESCROTAL/ TESTICULOS) | 04.09.04.021-5 | R$1199,40 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SINDACTILIA SIMPLES | 04.08.06.070-0 | R$1453,24 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO | 04.07.02.042-0 | R$2840,61 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR | 04.04.02.064-0 | R$3325,78 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO | 04.08.02.032-6 | R$1144,03 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINECIA URINARIA VIA ABDOMINAL | - | R$1651,70 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LINFEDEMA AO NÍVEL DO PÉ SEM PROTESE | 04.06.02.055-8 | R$2252,81 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO/ ESCAPULO UMERAL AGUDA SEM PROTESE | 04.08.01.019-3 | R$2072,04 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA SIMPLES | 04.08.06.065-4 | R$1211,39 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO | 04.08.02.056-3 | R$1949,83 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTEIOR - SUS) | 04.09.07.005-0 | R$1953,51 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTEIOR) | 04.09.07.006-8 | R$1920,28 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA | 04.04.01.040-7 | R$1451,40 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA ME | 04.08.05.088-8 | R$2154,25 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA/ DESINSERÇÃO/ ARRANCAMENTO CAPSULO- TENO LIGAMENTAR NA MÃO SEM PROTESE | 04.08.02.061-0 | R$1347,91 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINUS PRÉ-AURICULAR | 04.01.02.015-0 | R$1820,26 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE | 04.09.04.023-1 | R$1556,81 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) | 04.06.02.057-4 | R$1991,80 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) | 04.06.02.056-6 | R$2337,14 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES COM LIPODERMATOESCLEROSE OU ÚLCERA (UM MEMBRO) | TUSS 406020574 | R$2779,90 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS | 04.07.01.030-0 | R$3096,96 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DO DISRAFISMO | 04.03.01.022-5 | R$5723,06 |
| | TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO | TUSS 402010027 | R$3338,58 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DO TUNEL DO CARPO | 04.08.06.048-4 | R$1516,67 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO FRATURA/ LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO | 04.08.02.038-5 | R$2049,09 |
| | TRATAMENTO DA PSEUDOARTROSE DO ESCAFÓIDE COM TRANSPLANTE ÓSSEO VASCULARIZADO E FIXAÇÃO COM MICRO PARAFUSO SEM PROTESE | TUSS 408020601 | R$2778,06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TRATAMENTO DE ESCARAS OU ULCERAÇÕES COM RETALHOS CUTÂNEOS LOCAIS | TUSS 413040178 | R$3615,31 |
| | TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA | 04.01.02.016-9 | R$2575,16 |
| | TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DO CANAL VERTEBRAL ESTREITO POR SEGMENTO | TUSS 408030542 | R$5312,44 |
| | TRATAMENTO OPERATÓRIO DA HEMORRAGIA INTRAPLEURAL | TUSS 412030080 | R$4047,91 |
| | TRIQUÍASE COM OU SEM ENXERTO | 04.05.01.019-2 | R$1919,79 |
| | TROMBECTOMIA VENOSA | 04.06.02.059-0 | R$3751,71 |
| | TUMOR PARTES MOLES - EXÉRESE | 04.01.01.007-4 | R$1773,61 |
| | TUMOR ANORRETAL - RESSECÇÃO ANORRETAL, TRATAMENTO CIRÚRGICO | TUSS 407020225 | R$1951,73 |
| | TUMOR DE CONJUNTIVA - EXÉRESE | 04.05.05.008-9 | R$729,38 |
| | TUMOR ÓSSEO (RESSECÇÃO E ENXERTO) | 04.08.06.027-1 | R$4957,09 |
| | TURBINECTOMIA | 04.04.01.041-5 | R$1454,70 |
| | TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA - BILATERAL | TUSS 404010415 | R$2183,60 |
| | TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA - UNILATERAL | TUSS 404010415 | R$1444,96 |
| | URETERECTOMIA UNILATERAL | 05.03.02.002-8 | R$2979,51 |
| | URETEROCELE UNILATERAL - RESSECÇÃO A CÉU ABERTO | 04.09.01.051-0 | R$2979,26 |
| | URETEROENTEROPLASTIA | 04.09.01.054-5 | R$2662,33 |
| | URETEROLITOTOMIA UNILATERAL SEM PROTESE | TUSS 409010561 | R$2981,39 |
| | URETEROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1ª SESSÃO | 04.09.01.059-6 | R$2901,83 |
| | URETEROPLASTIA | 04.09.01.057-0 | R$2501,36 |
| | URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL BILATERAL + COLOCAÇÃO DUPLO J - COM OPME | TUSS 409010189 | R$9204,07 |
| | URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL + COLOCAÇÃO DUPLO J - COM OPME | TUSS 409010189 | R$5872,07 |
| | URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL | TUSS 409010189 | R$3693,63 |
| | URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL A LASER | TUSS 409010189 | R$4338,16 |
| | URETEROSTOMIA CUTÂNEA UNILATERAL SEM PROTESE | TUSS 409010588 | R$3137,45 |
| | URETEROTOMIA INTERNA PERCUTÂNEA UNILATERAL | TUSS 409010391 | R$3840,01 |
| | URETROPLASTIA POSTERIOR | TUSS 409020133 | R$3017,30 |
| | URETRORRAFIA | 04.09.02.015-0 | R$1605,36 |
| | URETROTOMIA INTERNA | 04.09.02.017-6 | R$1782,74 |
| | VALVULOPLASTIA DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO | 04.06.03.012-0 | R$6484,99 |
| | VARIZES - TRATAMENTO COM ESPUMA COM US BILATERAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA) | 04.06.02.056-6 | R$8777,20 |
| | VARIZES - TRATAMENTO COM ESPUMA COM US UNILATERAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA) | 04.06.02.057-4 | R$723,60 |
| | VARIZES - TRATAMENTO COM ESPUMA UNI OU BILATERAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA) | - | R$570,00 |
| | VASECTOMIA | 04.09.04.024-0 | R$1372,66 |
| | VASECTOMIA (CIRURGIA ESTERELIZADORA MASC) (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA) | TUSS 409040240 | R$1482,69 |
| | VITRECTOMIA ANTERIOR | 04.05.03.013-4 | R$1633,78 |
| | VITRECTOMIA POSTERIOR | 04.05.03.014-2 | R$5000,00 |
| | VITRECTOMIA ANTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER | - | R$5400,00 |
| | VITRECTOMIA ANTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER | - | R$5400,00 |
| | XANTELASMA PALPEBRAL - EXÉRESE - UNILATERAL | 04.05.04.019-9 | R$902,29 |
| | **OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais** | - | **VALOR VARIÁVEL** |

| **ITEM** | **INTERNAÇÃO** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
|---|---|---|---|
| **566** | ALIMENTAÇÃO / (ALMOÇO OU JANTAR) | 01.02.01.045-5 | R$12,50 |
| **567** | DIÁRIA EM APARTAMENTO COLETIVO (02 LEITOS) | TUSS 60000805 | R$302,50 |
| **568** | DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL (01 LEITO) | TUSS 60000651 | R$397,50 |
| **569** | DIÁRIA EM UTI ADULTO | 08.02.01.008-3 | R$630,00 |
| **570** | DIÁRIA EM UTI CORONARIANA | 08.02.01.021-0 | R$630,00 |
| **571** | DIÁRIA EM UTI NEO/PEDIÁTRICA | 08.02.01.007-5 | R$630,00 |
| **572** | DIÁRIA EM UTI ADULTO SEMI-INTENSIVO | 08.02.01.008-3 | R$929,50 |
| **ITEM** | **PRODUTOS E SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **573** | AFERESE DE PLAQUETAS | 03.06.02.009-2 | R$1212,73 |
| **574** | CONCENTRADO DE HEMÁCIAS | 03.06.02.006-8 | R$281,00 |
| **575** | CRIOPRECIPITADO | 03.06.02.008-4 | R$164,80 |
| **576** | DELEUCOTIZAÇÃO PLAQUETAS | 02.12.02.002-1 | Nota Fiscal + 10% |
| **577** | HEMÁCIAS DEL. IRRADIADAS (PEDRIÁTRICA) | TUSS 40402045 | R$133,18 |
| **578** | HEMÁCIAS DELEUCOTIZADAS | 02.12.02.001-3 | R$486,59 |
| **579** | PLAQUETA RANDOMICAS | TUSS 40402070 | R$172,76 |
| **580** | PLASMA FRESCO | 03.06.02.010-6 | R$208,76 |
| **581** | RESERVA CHM | - | R$78,00 |
| **582** | RESERVA DE PLAQUETA | - | R$39,00 |
| **583** | RESERVA DE PLASMA | 03.06.02.010-6 | R$78,00 |
| **584** | TAXA DE HEMOCOMPONETES | - | R$236,70 |

**OBSERVAÇÕES:**

NOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ESTÃO INCLUSOS 1 CONSULTA PRÉ E PÓS OPERATÓRIA E DE 2 A 3 DIÁRIAS HOSPITALARES, E OBRIGATÓRIAMENTE O PRESTADOR DEVERÁ CREDENCIAR NO ITEM I DA TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS E DIAGNOSTICADOS FORA DO MUNICÍPIO;

AS OPMES NÃO COBERTAS DENTRO DO PROCEDIMENTO SERÃO LIBERADAS MEDIANTE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO MÉDICA COM JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇAO PRÉVIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (EXAMES)**

A SEREM REALIZADOS FORA DO MUNICÍPIO

| **ITEM** | **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
|---|---|---|---|
| **1** | CONSULTA ESPECIALIZADA | 03.01.01.007-2 | R$80,00 |
| **2** | APLICAÇÃO DE ATA EM LESÕES DA FACE (POR APLICAÇÃO) | - | R$207,57 |
| **3** | APLICAÇÃO DE ATA EM LESÕES DA FACE E MÃOS | - | R$504,32 |
| **4** | APLICAÇÃO) - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES | 03.03.08.001-9 | R$207,57 |
| **5** | AUDIOMETRIA | 02.11.07.003-3 | R$51,00 |
| **6** | AVALIAÇÃO ANESTESISTA (CLO /END) | TUSS 10101012 | R$80,00 |
| **7** | COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA (PELO DRENO) | 02.04.05.003-0 | R$260,00 |
| **8** | DENSITOMETRIA | 02.04.06.002-8 | R$110,28 |
| **9** | ECOCARDIOGRAMA | 02.11.02.003-6 | R$120,00 |
| **10** | ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER | 02.05.02.001-1 | R$198,00 |
| **11** | ECOCARDIOGRAMA FETAL | TUSS 40901084 | R$350,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12** | ECOCARDIOGRAMA INFANTIL | - | R$200,00 |
| **13** | ELETROCARDIOGRAMA | 02.11.02.003-6 | R$35,38 |
| **14** | ELETROENCEFALOGRAMA | 02.11.05.005-9 | R$100,00 |
| **15** | ESPIROMETRIA COM BD | 02.11.08.005-5 | R$94,35 |
| **16** | ESPIROMETRIA SEM BD | TUSS 040105075 | R$94,35 |
| **17** | GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA | 03.09.01.003-9 | R$2871,87 |
| **18** | HOLTER 24 HORAS | 02.11.02.004-4 | R$115,00 |
| **19** | IMITANCIOMETRIA | 02.11.07.020-3 | R$51,00 |
| **20** | KIT CONTRASTE | TUSS 40806081 | R$200,00 |
| **21** | M.A.P.A. | 02.11.02.005-2 | R$70,00 |
| **22** | MAMOGRAFIA | 02.04.03.003-0 | R$45,00 |
| **23** | MAPEAMENTO CEREBRAL | 02.11.05.005-9 | R$120,00 |
| **24** | PASSAGEM DE SONDA NASO ENTÉRICA (INCLUI MATERIAL) | 03.09.01.010-1 | R$280,23 |
| **25** | RX COM LAUDO | 02.01.01.054-2 | R$27,00 |
| **26** | TESTE ERGOMÉTRICO | 02.11.02.006-0 | R$153,32 |
| **27** | TRABECULOPLASTIAS A LASER | 04.05.05.012-7 | R$778,40 |
| **28** | TRÂNSITO INTESTINAL | 02.04.05.015-4 | R$120,00 |
| **ITEM** | **ULTRASSOM** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **29** | ULTRASOM GINECOLÓGICO (PÉLVICO) | 02.05.02.016-0 | R$129,50 |
| **30** | ULTRASOM OBSTÉTRICO | 02.05.02.014-3 | R$114,96 |
| **31** | ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL | 02.05.02.004-6 | R$169,08 |
| **32** | ULTRASSOM ABDOMINAL SUPERIOR | 02.05.02.003-8 | R$148,60 |
| **33** | ULTRASSOM AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER | 02.05.01.005-9 | R$295,00 |
| **34** | ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL (TESTICULOS) | 02.05.02.007-0 | R$170,00 |
| **35** | ULTRASSOM CERVICAL | 02.06.01.001-0 | R$170,00 |
| **36** | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO DAS CARÓTIDAS | 02.05.01.004-0 | R$240,01 |
| **37** | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO DO ABDOMEN TOTAL | 02.05.02.004-6 | R$206,76 |
| **38** | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO GINECOLÓGICO (PÉLVICO) | 02.05.01.005-9 | R$177,50 |
| **39** | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO | 02.05.01.005-9 | R$184,04 |
| **40** | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFIICIAIS | TUSS 40901203 | R$177,50 |
| **41** | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO TRANSVAGINAL | 02.05.02.018-6 | R$177,50 |
| **42** | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO VENOSO (MEMBROS INFERIORES )01 LADO | 02.05.01.004-0 | R$190,00 |
| **43** | ULTRASSOM DE MAMA | 02.05.02.009-7 | R$129,73 |
| **44** | ULTRASSOM DO APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA) | 02.05.02.005-4 | R$129,00 |
| **45** | ULTRASSOM HIPOCONDRIO | 02.05.02.004-6 | R$170,00 |
| **46** | ULTRASSOM INGUINAL | 02.05.02.004-6 | R$170,00 |
| **47** | ULTRASSOM OBSTETRICA GEMELAR | 02.05.02.014-3 | R$187,50 |
| **48** | ULTRASSOM OBSTETRICO COM DOPPLER GEMELAR | 02.05.02.015-1 | R$335,00 |
| **49** | ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO | TUSS 40901262 | R$194,60 |
| **50** | ULTRASSOM OBSTETRICO TRASLUSCENCIA NUCAL | 02.05.02.017-8 | R$200,00 |
| **51** | ULTRASSOM OCULAR | 02.05.02.008-9 | R$170,00 |
| **52** | ULTRASSOM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE, CERVICAL, SALIVARES, MÚSCULOS | 02.05.02.019-4 | R$129,87 |
| **53** | ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL | 02.05.02.003-8 | R$170,00 |
| **54** | ULTRASSOM PAROTIDA | 02.05.02.012-7 | R$170,00 |
| **55** | ULTRASSOM PROSTATA ABDOMINAL | 02.05.02.010-0 | R$139,14 |
| **56** | ULTRASSOM PROSTATA TRANSRETAL | 02.05.02.011-9 | R$320,00 |
| **57** | ULTRASSOM TRANSVAGINAL | 02.05.02.018-6 | R$123,83 |
| **58** | ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO, QUADRIL) | 02.05.02.006-2 | R$122,21 |
| **59** | ULTRASSOM DE TIREOIDE - COM BIOPSIA | 02.05.02.012-7 | R$337,30 |
| **60** | ULTRASSOM MORFOLÓGICA GEMELAR | 02.05.02.017-8 | R$311,37 |
| **61** | ULTRASSOM TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DA OVULAÇÃO | 02.05.02.004-9 | R$180,00 |
| **62** | ULTRASSOM DERMATOLÓGICO (PELE E SUBCUTANEO) | TUSS 40901190 | R$129,00 |
| **63** | ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO | TUSS 40901459 | R$226,22 |
| **64** | ULTRASSOM DOPPLER DE VASOS CERVICAIS VENOSOS | 02.05.01.004-0 | R$175,00 |
| **65** | ULTRASSOM OBSTETRICA 1- TRIMESTRE (ENDOVAGINAL) | 02.05.02.014-3 | R$129,00 |
| **ITEM** | **RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **66** | ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO - POR VASO SUPERIROR | 02.10.01.002-9 | R$2420,00 |
| **67** | ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO – POR VASO INFERIOR | 02.10.01.003-7 | R$1694,00 |
| **68** | BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE FRAGMENTO MAMÁRIO (CORE BIOPSY) ORIENTADA POR US OU RX - AGULHA GROSSA (COM O EXAME BASE) | TUSS 40808092 | R$900,00 |
| **69** | CATETERISMO CARDÍACO D E/OU E COM ESTUDO CINEANGIOGRÁFICO E DE REVASCULARIZAÇÃO CIRÚRGICA DO MIOCÁRDIO | 02.11.02.001-0 | R$1579,00 |
| **70** | DRENAGEM PERCUTÂNEA DE COLEÇÃO PLEURAL | 04.09.02.001-0 | R$898,70 |
| **71** | HISTEROSSALPINGOGRAFIA | 02.04.05.006-5 | R$550,00 |
| **72** | PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR TC (ACRESCENTAR O EXAME DE BASE) (PACOTE SEM O EXAME DE BASE) | TUSS 41002024 | R$976,80 |
| **73** | PUNÇÃO BIÓPSIA/ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX, US OU CT (COM O EXAME BASE E ANÁTOMODE ATÉ 5 NÓDULOS) | TUSS 40809099 | R$814,00 |
| **74** | **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** | **CÓDIGO - PROCEDIMENTO** | **VALOR MÉDIO** |
| **75** | ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) C/ CONTRASTE | 02.07.03.001-4 | R$736,00 |
| **76** | ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) S/ CONTRASTE | 02.07.03.001-4 | R$550,00 |
| **77** | ANGIO-RM (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA C/ CONTRASTE | TUSS 41101324 | R$935,00 |
| **78** | ANGIO-RM (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA S/ CONTRASTE | TUSS 41101324 | R$734,47 |
| **79** | ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL C/ CONTRASTE | TUSS 41101340 | R$935,00 |
| **80** | ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL S/ CONTRASTE | TUSS 41101340 | R$734,47 |
| **81** | ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA C/ CONTRASTE | TUSS 41101332 | R$935,00 |
| **82** | ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA S/ CONTRASTE | TUSS 41101332 | R$734,47 |
| **83** | ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL) C/ CONTRASTE | TUSS 41101103 | R$770,00 |
| **84** | ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL) S/ CONTRASTE | TUSS 41101103 | R$718,30 |
| **85** | ARTICULAR (JOELHO, OMBRO, PUNHO, BRACO, TORNOLEZO) C/ CONTRASTE | TUSS 41101316 | R$598,00 |
| **86** | ARTICULAR (JOELHO, OMBRO, PUNHO, BRACO, TORNOLEZO) S/ CONTRASTE | TUSS 41101316 | R$410,00 |
| **87** | ARTRO-RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO C/CONTRASTE | TUSS 41102010 | R$1076,90 |
| **88** | ARTRO-RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO S/CONTRASTE | TUSS 41102010 | R$734,47 |
| **89** | BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS) C/ CONTRASTE | 02.07.03.002-2 | R$1076,90 |
| **90** | BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS) S/ CONTRASTE | TUSS 41101278 | R$734,47 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **91** | BASE DO CRÂNIO C/ CONTRASTE | 02.07.01.006-4 | R$739,20 |
| **92** | BASE DO CRÂNIO S/ CONTRASTE | TUSS 41101030 | R$641,30 |
| **93** | COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR C/ CONTRASTE | 02.07.01.003-0 | R$620,00 |
| **94** | COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR S/ CONTRASTE | TUSS 41101227 | R$437,00 |
| **95** | COXA (UNILATERAL) C/ CONTRASTE | TUSS 41101286 | R$770,00 |
| **96** | COXA (UNILATERAL) S/ CONTRASTE | TUSS 41101286 | R$660,00 |
| **97** | COXOFEMORAL (BILATERAL) | - | R$550,00 |
| **98** | FACE (INCLUI SEIOS DA FACE) C/ CONTRASTE | TUSS 41101090 | R$770,00 |
| **99** | FACE (INCLUI SEIOS DA FACE) S/ CONTRASTE | TUSS 41101090 | R$718,30 |
| **100** | HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SAI C/ CONTRASTE | TUSS 41101359 | R$950,40 |
| **101** | HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SAI S/ CONTRASTE | TUSS 41101359 | R$734,47 |
| **102** | MÃO (NÃO INCLUI PUNHO) C/ CONTRASTE | TUSS 41101260 | R$739,20 |
| **103** | MÃO (NÃO INCLUI PUNHO) S/ CONTRASTE | TUSS 41101260 | R$641,30 |
| **104** | MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES) C/CONTRASTE | TUSS 41101251 | R$1076,90 |
| **105** | MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES) S/CONTRASTE | TUSS 41101251 | R$734,47 |
| **106** | ÓRBITA BILATERAL C/ CONTRASTE | TUSS 41101073 | R$739,20 |
| **107** | ÓRBITA BILATERAL S/ CONTRASTE | TUSS 41101073 | R$718,30 |
| **108** | OSSOS TEMPORAIS BILATERAL C/ CONTRASTE | TUSS 41101081 | R$640,00 |
| **109** | OSSOS TEMPORAIS BILATERAL S/ CONTRASTE | TUSS 41101081 | R$460,00 |
| **110** | PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO C/ CONTRASTE | TUSS 41101308 | R$739,20 |
| **111** | PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO S/ CONTRASTE | TUSS 41101308 | R$641,30 |
| **112** | PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS) C/ CONTRASTE | TUSS 41101189 | R$844,80 |
| **113** | PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS) S/ CONTRASTE | TUSS 41101189 | R$734,47 |
| **115** | PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUÉIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE) C/ CONTRASTE | 02.07.01.003-0 | R$640,00 |
| **116** | PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUÉIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE) S/ CONTRASTE | TUSS 41101111 | R$460,00 |
| **117** | PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR) C/ CONTRASTE | TUSS 41101243 | R$770,00 |
| **118** | PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR) S/ CONTRASTE | TUSS 41101243 | R$718,30 |
| **119** | RM - MULTIPARAMÉTRICA TRANSRETAL DA PRÓSTATA | 02.05.02.011-9 | R$1000,00 |
| **120** | RM CRÂNIO (ENCÉFALO) C/ CONTRASTE | TUSS 41101014 | R$550,00 |
| **121** | RM CRANIO (ENCEFALO) S/ CONTRASTE | TUSS 41101014 | R$460,00 |
| **122** | RM PERNA UNILATERAL C/ CONTRASTE | TUSS 41101294 | R$739,20 |
| **123** | RM PERNA UNILATERAL S/ CONTRASTE | TUSS 41101294 | R$641,30 |
| **124** | SEGMENTOS APENDICULARES | TUSS 41001150 | R$550,00 |
| **125** | SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) C/ CONTRASTE | TUSS 41101022 | R$770,00 |
| **126** | SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) S/ CONTRASTE | TUSS 41101022 | R$718,30 |
| **127** | TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA) C/ CONTRASTE | 02.07.02.003-5 | R$739,20 |
| **128** | TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA) S/ CONTRASTE | TUSS 41101120 | R$718,30 |
| **ITEM** | **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **129** | COLUNA - SEGMENTO ADCIONAL | TUSS 41001133 | R$308,00 |
| **130** | SEGMENTOS APENDICULARES COM CONTRASTE | TUSS 41001150 | R$594,00 |
| **131** | SEGMENTOS APENDICULARES SEM CONTRASTE | 02.06.02.002-3 | R$308,00 |
| **132** | T.C. ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE | TUSS 41001109 | R$406,33 |
| **133** | T.C. ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE | 02.06.03.001-0 | R$276,00 |
| **134** | T.C. ABDOME TOTAL COM CONTRASTE | TUSS 41001095 | R$534,67 |
| **135** | T.C. ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE | TUSS 41001095 | R$398,00 |
| **136** | T.C. ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO, QUADRIL, TORNOZELO) COM CONTRASTE | TUSS 41001141 | R$489,33 |
| **137** | T.C. ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO, QUADRIL, TORNOZELO) SEM CONTRSATE | TUSS 41001141 | R$289,33 |
| **138** | T.C. COLUNAS (CERVICAL/LOMBAR/TORÁCICA) COM CONTRASTE | 02.06.01.001-0 | R$252,00 |
| **139** | T.C. COLUNAS (CERVICAL/LOMBAR/TORÁCICA) SEM CONTRASTE | 02.06.01.001-0 | R$223,33 |
| **140** | T.C. CRÂNIO COM CONTRASTE | TUSS 41001010 | R$319,33 |
| **141** | T.C. CRÂNIO SEM CONTRASTE | 02.06.01.007-9 | R$262,33 |
| **142** | T.C. MASTOIDES OU ORELHAS COM CONTRASTE | TUSS 41001028 | R$561,00 |
| **143** | T.C. MASTOIDES OU ORELHAS SEM CONTRASTE | TUSS 41001028 | R$264,00 |
| **144** | T.C. ORBITAS | TUSS 41001010 | R$205,00 |
| **145** | T.C. OUVIDO COM CONTRASTE | - | R$345,00 |
| **146** | T.C. OUVIDO SEM CONTRASTE | - | R$285,00 |
| **147** | T.C. PELVE COM CONTRASTE | TUSS 41001117 | R$410,33 |
| **148** | T.C. PELVE SEM CONTRASTE | 02.06.03.003-7 | R$279,67 |
| **149** | T.C. PESCOÇO/TIREÓIDE COM CONTRASTE | TUSS 41001060 | R$354,67 |
| **150** | T.C. PESCOÇO/TIREÓIDE SEM CONTRASTE | TUSS 41001060 | R$291,00 |
| **151** | T.C. SEIOS DA FACE COM CONTRASTE | TUSS 41001036 | R$252,00 |
| **152** | T.C. SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE | - | R$261,67 |
| **153** | T.C. TÓRAX COM CONTRASTE | TUSS 41001079 | R$397,00 |
| **154** | T.C. TÓRAX SEM CONTRASTE | 02.06.02.003-1 | R$266,67 |
| **ITEM** | **ANGIOTOMOGRAFIAS** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **155** | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR | TUSS 41001168 | R$778,67 |
| **156** | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO | TUSS 41001168 | R$705,00 |
| **157** | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR | - | R$705,00 |
| **158** | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE | TUSS 41001168 | R$748,67 |
| **159** | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO | TUSS 41001168 | R$748,67 |
| **160** | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX | TUSS 41001168 | R$748,67 |
| **161** | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR | TUSS 41001516 | R$705,00 |
| **162** | ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL | TUSS 41001184 | R$755,00 |
| **163** | ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA | TUSS 41001176 | R$755,00 |
| **164** | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR | TUSS 41001473 | R$610,00 |
| **165** | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO | TUSS 41001389 | R$723,00 |
| **166** | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE | TUSS 41001460 | R$610,00 |
| **167** | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO | TUSS 41001400 | R$610,00 |
| **168** | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX | TUSS 41001427 | R$610,00 |
| **169** | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR | TUSS 41001524 | R$610,00 |
| **ITEM** | **MEDICINA NUCLEAR** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **170** | ANGIOGRAFIA RADIOISOTÓPICA | TUSS 40701018 | R$304,40 |
| **171** | ASPIRAÇÃO PULMONAR | TUSS 40709019 | R$344,09 |
| **172** | CINTILOGRAFIA C/ MIBG - I 123 | TUSS 40708047 | R$1524,67 |
| **173** | CINTILOGRAFIA C/ MIBG - I 131 | TUSS 40708047 | R$879,14 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **174** | CINTILOGRAFIA CEREBRAL | TUSS 40707032 | R$296,09 |
| **175** | CINTILOGRAFIA CEREBRAL - PERFUSÃO | TUSS 40707032 | R$1786,19 |
| **176** | CINTILOGRAFIA COM ANÁLOGO DE SOMATOSTATINA | TUSS 40708012 | R$4050,00 |
| **177** | CINTILOGRAFIA COM GÁLIO 67 | 02.08.09.001-0 | R$965,79 |
| **178** | CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE (131) | 02.08.03.002-6 | R$118,45 |
| **179** | CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE (99MTC) | 02.08.03.003-4 | R$136,76 |
| **180** | CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE (I 123) | TUSS 40703029 | R$208,71 |
| **181** | CINTILOGRAFIA DAS GLÂND. SALIVARES C/ S/ EST. | 02.08.02.003-9 | R$147,55 |
| **182** | CINTILOGRAFIA DE MAMA BILATERAL | 02.08.09.003-7 | R$720,00 |
| **183** | CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE | 02.08.03.001-8 | R$782,54 |
| **184** | CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E BAÇO | 02.08.02.001-2 | R$320,09 |
| **185** | CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E VIAS BILIARES | 02.08.02.002-0 | R$379,46 |
| **186** | CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO COM DUPLO ISOTOPO | 02.08.01.003-3 | R$1515,26 |
| **187** | CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO NECROSE | 02.08.01.004-1 | R$336,40 |
| **188** | CINTILOGRAFIA DO SIST. RETICULOENDOTELIAL (M O) | 02.08.08.001-5 | R$303,03 |
| **189** | CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO) | 02.08.05.003-5 | R$250,00 |
| **190** | CINTILOGRAFIA PULMONAR (INALAÇÃO) | 02.08.07.003-6 | R$304,09 |
| **191** | CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO) | 02.08.07.004-4 | R$425,03 |
| **192** | CINTILOGRAFIA RENAL - DMSA | 02.08.04.005-6 | R$301,02 |
| **193** | CINTILOGRAFIA SINCR. DAS CÂM. CARD. - ESFORÇO | 02.08.01.007-6 | R$405,77 |
| **194** | CINTILOGRAFIA SINCR. DAS CÂM. CARD. - REPOUSO | 02.08.01.003-3 | R$348,40 |
| **195** | CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL) | 02.08.04.003-0 | R$255,28 |
| **196** | CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PERFUSÃO -REPOUSO E ESTRESSE (FISICO OU FARMACOLÓGICO) | 02.08.01.002-5 | R$950,00 |
| **197** | CISTERNOCINTILOGRAFIA | 02.08.06.002-2 | R$427,33 |
| **198** | CISTOGRAFIA DIRETA | TUSS 40704050 | R$329,77 |
| **199** | CISTOGRAFIA INDIRETA | TUSS 40704068 | R$333,77 |
| **200** | DEMARCAÇÃO RADIO. DE LESOES TUMORAIS | TUSS 40708071 | R$423,00 |
| **201** | DETECÇÃO INTRAOPERATORIA LESOES TUMORAIS | TUSS 40708080 | R$454,05 |
| **202** | DETECÇÃO INTRAOPERATORIA LINFONODO SENTINELA | TUSS 407080098 | R$454,05 |
| **203** | DETERM. DA FILTR. GLOMERULAR | 02.08.04.008-0 | R$76,03 |
| **204** | DETERM. DO SUCO PLAMS. RENAL | TUSS 40704084 | R$65,82 |
| **205** | DIVERTÍCULO DE MECKEL | 02.08.02.008-0 | R$186,31 |
| **206** | DOPAMINA | TUSS 40707091 | R$3482,46 |
| **207** | ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ DIURÉTICO - DTPA | 02.08.04.010-2 | R$326,65 |
| **208** | ESTUDO RENAL DINÂMICO S/ DIURÉTICO - DTPA | 02.08.04.010-2 | R$331,77 |
| **209** | ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (LIQUIDO) | 02.08.02.005-5 | R$353,77 |
| **210** | ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (SEMI-SOL) | 02.08.02.006-3 | R$353,77 |
| **211** | ESVAZIAMENTO GÁSTRICO | TUSS 40702065 | R$353,77 |
| **212** | FLUXO SANG. HEPÁT. (QUAL./QUANT.) | TUSS 40702111 | R$307,34 |
| **213** | FLUXO SANGÜINEO CEREBRAL | 02.08.06.003-0 | R$276,40 |
| **214** | FLUXO SANGÜINEO DAS ESTREMIDADES | 02.08.01.005-0 | R$278,34 |
| **215** | FLUXO SANGÜINEO ÓSSEO | 02.08.05.003-5 | R$297,40 |
| **216** | HEMORRAGIAS ATIVAS | TUSS 40702049 | R$300,09 |
| **217** | HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS | TUSS 40702057 | R$377,46 |
| **218** | LINFOCINTILOGRAFIA | 02.08.08.004-0 | R$313,02 |
| **219** | MIELOCINTILOGRAFIA | TUSS 40707075 | R$331,46 |
| **220** | PESQ. DE METÁSTASE DO CORPO TOTAL -PCI | TUSS 40703053 | R$440,23 |
| **221** | PESQ. DE METÁSTASE -PCI I123 | TUSS 40703053 | R$1514,24 |
| **222** | QUALIFICAÇÃO CAP. PULM. COM GÁLIO 67 | 02.08.07.001-0 | R$762,10 |
| **223** | QUANT. DE "SHUNT" DA DIR. P/ ESQ. | 02.08.01.006-8 | R$306,09 |
| **224** | QUANT. DE "SHUNT" PERIFÉRICO | TUSS 40701107 | R$330,09 |
| **225** | REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO | 02.08.02.011-0 | R$322,71 |
| **226** | SESSÃO MEDICA-PLANEJ. RADIOISOTERAPIA | TUSS 40710017 | R$69,59 |
| **227** | TESTE DE ESTÍMULO DA TIREÓIDE C/ TSH | TUSS 40703061 | R$112,45 |
| **228** | TESTE DE SUPRESSÃO DA TIREÓIODE C/ T3 | TUSS 40703070 | R$103,45 |
| **229** | TESTE DO PERCLORATO | 02.08.03.005-0 | R$99,76 |
| **230** | TRAT. COM MIBG | TUSS 40710025 | R$5143,69 |
| **231** | TRAT. DE CANCER DA TIREÓIDE | TUSS 40710041 | R$2018,72 |
| **232** | TRAT. DE HIPERTIREOIDISMO (GRAVES) | 03.03.12.006-1 | R$515,57 |
| **233** | TRAT. DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER) | 03.03.12.007-0 | R$812,05 |
| **234** | TRAT. DE METÁSTASE ÓSSEA (ESTRONC.) | TUSS 40710076 | R$692,43 |
| **235** | TRAT. DE METÁSTASE ÓSSEA (SAMARIO) | TUSS 40710084 | R$2055,38 |
| **236** | TRAT. TUMORES NEUROENDOCRINOS LUTECIO | TUSS 40710092 | R$11612,59 |
| **237** | VENOGRAFIA RADIOISOTÓPICA | TUSS 40701123 | R$328,09 |
| **238** | VENTRICULOCINTILOGRAFIA | 02.08.01.008-4 | R$331,46 |
| **ITEM** | **EXAMES LABORATORIAIS** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **239** | GASOMETRIA ARTERIAL | 02.11.08.002-0 | R$60,00 |
| **240** | GASOMETRIA VENOSA | 02.11.08.002-0 | R$60,00 |
| **241** | AMILASE | 02.02.01.018-0 | R$9,20 |
| **242** | LIPASE | 02.02.01.055-4 | R$4,80 |
| **243** | VDRL NÃO GESTANTE | 02.14.01.007-4 | R$9,20 |
| **ITEM** | **PROCEDIMENTOS/EXAMES LABORATORIAIS - EXAMES CITOGENÉTICOS** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **244** | BCR ABL QUALITATIVO | TUSS 40314049 | R$1285,02 |
| **245** | CARIÓTIPO DE MEDULA (TÉCNICAS COM BANDAS) | 02.02.10.002-2 | R$711,48 |
| **246** | CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICAS COM BANDAS) | 02.02.10.003-0 | R$726,88 |
| **247** | CARIOTIPO SINDROME DE QUEBRA CROMOSSOMICA (ANEMIA DE FANCONI) | TUSS 40501108 | R$1289,86 |
| **248** | COLETA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA POR AGULHA (PACOTE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME KIT ASPIRAÇÃO) | 02.01.01.027-5 | R$990,00 |
| **249** | FATOR V DE LAYDEN POR PCR | TUSS 40314057 | R$242,00 |
| **250** | IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO -SANGUE/MEDULA ÓSSEA | 02.02.03.023-7 | R$757,46 |
| **251** | JAK2 (GENE), DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES POR PCR | TUSS 40503372 | R$338,80 |
| **252** | MEDULA ÓSSEA, ASPIRAÇÃO PARA MIELOGRAMA OU MICROBI (PACOTE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME KIT ASPIRAÇÃO) | 02.02.09.019-1 | R$1210,00 |
| **253** | MLL AF4 TRANSLOCAÇÃO (4.11) | TUSS 00000222 | R$476,74 |
| **254** | P190 - QUALITATIVO | TUSS 00000223 | R$447,70 |
| **255** | PML RARA TRANSLOCAÇÃO (15:17) QUALITATIVO | TUSS 40501213 | R$447,70 |
| **256** | PUNÇÃO LOMBAR COM MANOMETRIA PARA COLETA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO (SÓ A COLETA FORA O EXAME) | TUSS 40309169 | R$500,00 |

| ITEM | EXAMES LABORATORIAIS - LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | CÓDIGO SUS/TUSS | VALOR MÉDIO |
|---|---|---|---|
| 257 | ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS, | TUSS 40309525 | R$30,25 |
| **ITEM** | **EXAMES LABORATORIAIS - LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO (LIQUOR)** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 258 | ADENOSINA DE AMINASE (ADA) | 02.02.03.127-6 | R$56,87 |
| 259 | LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + | 40309100 | R$33,88 |
| **ITEM** | **EXAMES LABORATORIAIS - MICROBIOLOGIA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 260 | A FRESCO, EXAME | 02.02.08.014-5 | R$6,05 |
| 261 | ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO | 02.02.08.001-3 | R$26,62 |
| 262 | B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS | TUSS 40310051 | R$12,10 |
| 263 | BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT, ETC), POR LÂMINA | 02.02.08.007-2 | R$9,68 |
| 264 | CRYPTOSPORIDIUM, PESQUISA | TUSS 40310116 | R$19,36 |
| 265 | CULTURA AUTOMATIZADA | TUSS 40310400 | R$33,88 |
| 266 | CULTURA PARA FUNGOS | 02.02.08.013-7 | R$44,80 |
| 267 | CULTURA PARA MYCOBACTERIUM | 02.02.09.036-1 | R$53,20 |
| 268 | CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA | TUSS 40310205 | R$181,50 |
| 269 | CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS | TUSS 40310213 | R$19,36 |
| 270 | FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA) | 02.02.08.013-7 | R$8,46 |
| 271 | HEMOCULTURA (POR AMOSTRA) | 02.02.08.015-3 | R$36,30 |
| 272 | MYCOBACTÉRIA PCR | TUSS 40314170 | R$232,32 |
| 273 | TREPONEMA (CAMPO ESCURO) | 02.02.08.023-4 | R$8,47 |
| **ITEM** | **PROCEDIMENTOS E EXAMES - ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 274 | ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA | TUSS 40601072 | R$88,30 |
| 275 | BIOPSIA DE MAMA | 02.01.01.056-9 | R$350,00 |
| 276 | BIOPSIA DE PRÓSTATA | 02.01.01.041-0 | R$150,00 |
| 277 | BIOPSIA DE TIREÓIDE | 02.01.01.047-0 | R$300,00 |
| 278 | PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS | TUSS 40601129 | R$63,36 |
| 279 | PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK" | TUSS 40601110 | R$63,36 |
| 280 | PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA | 02.03.01.001-9 | R$27,45 |
| 281 | PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES) | TUSS 40601170 | R$480,00 |
| 282 | PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA | TUSS 40601118 | R$253,00 |
| 283 | PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO POR CAPTURA HÍBRIDA | TUSS 40601293 | R$210,00 |
| **ITEM** | **ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 284 | ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS E EXAMES | 04.17.01.004-4 | R$165,93 |
| 285 | COLONOSCOPIA | 02.09.01.002-9 | R$530,98 |
| 286 | COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA) (PACOTE SEM ANESTESISTA) | TUSS 40201082 | R$752,10 |
| 287 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (PACOTE SEM ANESTESISTA) | TUSS 40201120 | R$265,49 |
| 288 | MUCOSECTOMIA | TUSS 40202712 | R$608,41 |
| 289 | POLIPECTOMIA | TUSS 40201120 | R$387,17 |
| 290 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM POLIPECTOMIA (PACOTE SEM ANESTESISTA) | TUSS 40201171 | R$462,50 |
| 291 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA (PACOTE SEM ANESTESISTA) | 02.09.01.005-3 | R$342,00 |
| 292 | TROCA DE SONDA TIPO BOTON POR VIA ENDOSCÓPICA COM SEDAÇÃO LOCAL (SEM OPME) (SEM ANESTESIA) | TUSS 40202283 | R$900,00 |
| 293 | VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL | TUSS 40201252 | R$369,60 |
| **ITEM** | **ENDOSCOPIA CIRÚRGICA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 294 | COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA) + POLIPECTOMIA DE CÓLON (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS) (PACOTE SEM ANESTESISTA) | 40202542+40201082 | R$1320,00 |
| 295 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + POLIPECTOMIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO OU DUODENO (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS) (PACOTE SEM ANESTESISTA) | 40202550+40201082 | R$770,00 |
| 296 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO OU DUODENO (PACOTE SEM ANESTESISTA) | TUSS 40202577 | R$1350,00 |
| **ITEM** | **ENDOSCOPIA PERORAL** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 297 | BRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA TRANSBRÔNQUICA (PACOTE SEM ANESTESISTA) | 02.09.04.001-7 | R$1595,00 |
| 298 | BRONCOSCOPIA COM OU SEM ASPIRADO OU LAVADO BRÔNQUICO BILATERAL (PACOTE SEM ANESTESISTA) | TUSS 40201058 | R$1100,00 |
| 299 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NO BRÔNQUIO OU BRÔNQUICO (PACOTE SEM ANESTESISTA) | TUSS 40202585 | R$770,00 |
| **ITEM** | **APARELHO GENITURINÁRIO** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 300 | URETROCISTOGRAFIA DE ADULTO | 02.04.05.017-0 | R$509,10 |
| 301 | URETROCISTOGRAFIA DE CRIANÇA (ATÉ 12 ANOS) | TUSS 40807061 | R$503,30 |
| 302 | UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS-MICCIONAL | 02.04.05.018-9 | R$503,30 |
| 303 | UROGRAFIA EXCRETORA MINUTADA | | R$210,00 |
| 304 | UROTOMOGRAFIA | TUSS 41001362 | R$280,00 |
| **ITEM** | **UROLOGIA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 305 | CISTOSCOPIA | 02.09.02.001-6 | R$550,00 |
| 306 | CISTOSCOPIA COM ANESTESIA | TUSS 40201066 | R$1034,00 |
| 307 | RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J BI (AMBULATORIAL) | TUSS 31103472 | R$1028,50 |
| 308 | RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J BI C/ ANESTESIA (AMBULATORIAL) | TUSS 31103472 | R$1402,50 |
| 309 | RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J UNI (AMBULATORIAL) | TUSS 31103472 | R$605,00 |
| 310 | RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J UNI C/ ANESTESIA (AMBULATORIAL) | TUSS 31103472 | R$825,00 |
| 311 | URETEROSCOPIA RÍGIDA UNILATERAL (AMBULATORIAL) | TUSS 40201287 | R$409,00 |
| 312 | URODINÂMICA COMPLETA (ESTUDO URODINÂMICO) | 02.11.09.001-8 | R$514,80 |
| **ITEM** | **LITOTRIPSIA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 313 | SESSÃO DE TRATAMENTO UNILATERAL SEM SEDAÇÃO ANESTÉSICA | - | R$950,00 |
| 314 | SESSÃO DE TRATAMENTO BILATERAL SEM SEDAÇÃO ANESTÉSICA | - | R$1800,00 |
| 315 | SESSÃO DE TRATAMENTO UNILATERAL COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA | - | R$1330,00 |
| 316 | SESSÃO DE TRATAMENTO BILATERAL COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA | - | R$2520,00 |
| **ITEM** | **EXAMES - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DE OFTALMOLOGIA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| 317 | ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA - MONOCULAR (41301013) + TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - MONOCULAR (41501144) | 41301013+41501144 | R$467,70 |
| 318 | ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA - MONOCULAR | TUSS 41301013 | R$554,40 |
| 319 | ANGIOGRAFIA COM INDOCIANINA VERDE - MONOCULAR (41301021) + ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA - MONOCULAR (41301013) TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - MONOCULAR (41501144) | 41301021 + 4131013 + 41501144 | R$1247,40 |
| 320 | ANGIOGRAFIA COM INDOCIANINA VERDE - MONOCULAR (41301021) + ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA - MONOCULAR (41301013) | 41301021 + 41301013 | R$1100,00 |
| 321 | ANGIOGRAFIA COM INDOCIANINA VERDE - MONOCULAR (41301021) + TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - MONOCULAR (41501144) | 41301021 + 41501144 | R$1100,00 |
| 322 | BIOMETRIA - AMBOS OS OLHOS | TUSS 41501012 | R$220,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **323** | BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA - MONOCULAR | 02.11.06.001-1 | R$107,80 |
| **324** | BIOMICROSCOPIA FUNDO DE OLHO | 02.11.06.002-0 | R$31,66 |
| **325** | CAMPIMETRIA - AMBOS OS OLHOS | 02.11.06.003-8 | R$142,00 |
| **326** | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR | 02.11.06.003-8 | R$96,45 |
| **327** | CERATOMETRIA | 02.11.06.005-4 | R$12,00 |
| **328** | CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - AMBOS OS OLHOS | TUSS 41301480 | R$149,00 |
| **329** | CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR | TUSS 41301480 | R$80,00 |
| **330** | CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS | TUSS 30310032 | R$3152,12 |
| **331** | DACRIOCISTOGRAFIA | 02.04.01.001-2 | R$528,00 |
| **332** | EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTÓPTICO) - BINOCULAR | TUSS 41301200 | R$29,65 |
| **333** | EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS | 04.05.01.007-9 | R$715,00 |
| **334** | MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR | 02.11.06.012-7 | R$56,66 |
| **335** | MICROCIRURGIA PARA TUMORES ORBITÁRIOS SEM PROTESE | 04.03.03.013-7 | R$978,34 |
| **336** | MICROSCOPIA - AMBOS OS OLHOS | 02.11.06.014-3 | R$380,00 |
| **337** | MICROSCOPIA ESPECULAR - UM OLHO | 02.11.06.014-3 | R$190,00 |
| **338** | PÁLPEBRA - RECONSTRUÇÃO PARCIAL (COM OU SEM RESSECÇÃO DE TUMOR) | 04.05.01.012-5 | R$1770,10 |
| **339** | PAQUIMETRIA - AMBOS OS OLHOS | TUSS 41501128 | R$110,00 |
| **340** | PAQUIMETRIA ULTRA-SÔNICA - MONOCULAR | 02.05.02.002-0 | R$82,75 |
| **341** | PLÁSTICA DE CONJUNTIVA | 04.05.05.021-6 | R$1190,29 |
| **342** | PTOSE PALPEBRAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA - UNILATERAL | 04.05.04.020-2 | R$2313,54 |
| **343** | RETINOGRAFIA BINOCULAR | 02.11.06.017-8 | R$131,86 |
| **344** | SIMBLÉFARO COM OU SEM ENXERTO - CORREÇÃO CIRÚRGICA | 04.05.01.014-1 | R$1778,55 |
| **345** | TESTE DO OLHINHO | TUSS 41301471 | R$85,00 |
| **346** | TESTE SOBRECARGA HÍDRICA | - | R$150,00 |
| **347** | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA – MONOCULAR (OCT) | 02.11.06.028-3 | R$260,60 |
| **348** | TONOMETRIA BINOCULAR | 02.11.06.025-9 | R$24,00 |
| **349** | TOPOGRAFIA DE CORNEA | 02.11.06.026-7 | R$155,00 |
| **350** | TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIOGÊNICO EYLIA OU LUCENTIS | TUSS 30307147 | R$2095,00 |
| **351** | TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIOGÊNICO AVASTIN | TUSS 30307147 | R$50,00 |
| **352** | VITRECTOMIA POSTERIOR COM OU SEM PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS; (INFUSÃO DE PERFLUOR, ENDOLASER, MEMBRANECTOMIA, TROCA DE FLUÍDO GASOSA, IMPLANTE DE SILICONE INTRAVÍTREO) + FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR COM FACOEMULSIFICAÇÃO - CATARATA (COM EXAMES PRÉ CIRÚRGICOS E RISCO CIRÚRGICO | 04.05.03.016-9 | R$8884,75 |
| **353** | VITRECTOMIA POSTERIOR COM OU SEM PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS; (INFUSÃO DE PERFLUOR, ENDOLASER, MEMBRANECTOMIA, TROCA DE FLUÍDO GASOSA, IMPLANTE DE SILICONE INTRAVÍTREO). | 04.05.03.017-7 | R$8020,20 |
| **354** | XANTELASMA PALPEBRAL - EXÉRESE - UNILATERAL | 04.05.04.019-9 | R$902,29 |
| **ITEM** | **CRISTALINO** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **355** | CAPSULOTOMIA YAG OU CIRÚRGICA (PACOTE SEM ANESTESISTA) | 04.05.05.002-0 | R$329,00 |
| **ITEM** | **ÍRIS E CORPO CILIAR** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **356** | IRIDECTOMIA (LASER OU CIRÚRGICA) AMBULATORIAL | 04.05.05.017-8 | R$440,00 |
| **ITEM** | **RETINA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **357** | FOTOCOAGULAÇÃO (LASER) - POR SESSÃO - MONOCULAR | 04.05.03.004-5 | R$239,80 |
| **ITEM** | **VIAS LACRIMAIS** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **358** | SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS - COM OU SEM LAVAGEM | 04.05.01.016-8 | R$463,43 |
| **ITEM** | **OTORRINOLARINGOLOGIA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **359** | OTOEMISSÕES ACÚSTICAS PRODUTO DE DISTORÇÃO | 02.11.07.015-7 | R$158,40 |
| **360** | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO CEREBRAL (PEA-TC) | 02.11.07.026-2 | R$130,68 |
| **361** | NASOFIBROLARINGOSCOPIA | TUSS 40202488 | R$180,00 |
| **362** | NASOFIBROSCOPIA + VIDEOLAPAPROSCOPIA | | R$250,00 |
| **363** | VIDEOLAPAROSCOPIA | 02.09.01.006-1 | R$200,00 |
| **364** | VIDEONASOLARINGOSCOPIA | TUSS 31307060 | R$200,00 |
| **365** | VIDEORINOSCOPIA | - | R$200,00 |
| **ITEM** | **APLICAÇÃO BUTOLINICA** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **366** | APLICAÇÃO BOTULÍNICA | 06.04.55.001-4 | R$275,00 |
| **367** | EXAME DE ELETROMIOGRAFIA PARA CASOS QUE NECESSITEM DE MAPEAMENTO DE MÚSCULO - 1 SEGMENTO | 02.11.03.009-0 | R$325,00 |
| **368** | EXAME DE ELETROMIOGRAFIA PARA CASOS QUE NECESSITEM DE MAPEAMENTO DE MÚSCULO - 2 OU MAIS SEGMENTOS | TUSS 20103140 | R$525,00 |
| **369** | PRIMEIRA AVALIAÇÃO PARA NOVOS CASOS COM INDICAÇÃO DE APLICAÇÃO BOTULINICA | TUSS 20103140 | R$190,00 |
| **370** | RETORNO DE 2 MESES PARA OS PACIENTES QUE JÁ REALIZARAM A 1° APLICAÇÃO BOTULÍNICA | TUSS 20103140 | R$135,00 |
| **ITEM** | **GINECOLÓGICO** | **CÓDIGO SUS/TUSS** | **VALOR MÉDIO** |
| **371** | COLPOSCOPIA | 02.11.04.002-9 | R$130,00 |

## CONSULTAS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

| | **CONSULTAS ESPECIALIZADAS** | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **CÓDIGO** |
| **01** | CARDIOLOGIA | R$78,00 | 03.01.01.007-2 |
| **02** | CIRURGIA GERAL | R$78,00 | 03.01.01.007-2 |
| **03** | DERMATOLOGIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **04** | ENDOCRINOLOGIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **05** | GINECOLOGIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **06** | NEFROLOGIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **07** | NEUROLOGIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **08** | OFTALMOLOGIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **09** | ORTOPEDIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **10** | OTORRINOLARINGOLOGISTA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **11** | PEDIATRA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **12** | PSIQUIATRIA | R$80,00 | 03.01.01.007-2 |
| **13** | UROLOGIA | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |
| **14** | VASCULAR | R$56,00 | 03.01.01.007-2 |

| **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS OU DE PEQUENA CIRURGIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **PEQUENAS CIRURGIAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **CÓDIGO** |
| **01** | CIRURGIA GERAL | R$200,00 | 04.08.06.021-2 |
| **02** | DERMATOLOGIA | R$150,00 | 04.01.01.007-4 |
| **03** | LASERTERAPIA | R$80,00 | 85100250 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | ORTOPEDIA | R$200,00 | 04.08.06.021-2 |
| **05** | UROLOGIA | R$200,00 | 04.09.04.024-0 |
| **EXAMES OFTALMOLÓGICOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **CÓDIGO** |
| **01** | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR | R$90,00 | 02.11.06.001-1 |
| **02** | BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO | R$20,00 | 02.11.06.002-0 |
| **03** | CERATOMETRIA | R$15,00 | 02.11.06.005-4 |
| **04** | MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR | R$50,00 | 02.11.06.012-7 |
| **05** | TONOMETRIA | R$8,00 | 02.11.06.025-6 |
| **EXAMES CARDIOLOGIA** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **CÓDIGO** |
| **01** | ECOCARDIOGRAMA | R$133,00 | 02.11.02.003-6 |
| **02** | HOLTER 24 HORAS | R$78,00 | 02.11.02.004-4 |
| **03** | MAPA DE PRESSÃO | R$78,00 | 02.11.02.005-2 |
| **ULTRASSONOGRAFIAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **CÓDIGO** |
| **01** | ABDOMEM SUPERIOR | R$62,00 | 02.05.02.003-8 |
| **02** | ABDOMEM TOTAL | R$62,00 | 02.05.02.004-6 |
| **03** | AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER | R$123,00 | 02.05.01.005-9 |
| **04** | APARELHO URINÁRIO | R$62,00 | 02.05.02.005-4 |
| **05** | ARTICULAÇAO QUADRIL – INFANTIL | R$62,00 | 02.05.02.006-2 |
| **06** | ARTICULAÇOES | R$62,00 | 02.05.02.006-2 |
| **07** | BOLSA ESCROTAL | R$62,00 | 02.05.02.007-0 |
| **08** | CARÓTIDAS COM DOPPLER COLORIDO | R$62,00 | 02.05.01.004-0 |
| **09** | CONTROLE DE OVULAÇÃO | R$62,00 | 02.05.02.004-9 |
| **10** | GEMELAR | R$123,00 | 02.05.02.014-3 |
| **11** | GEMELAR COM DOPPLER | R$123,00 | 02.05.02.015-1 |
| **12** | GLOBO OCULAR/ÓRBITA MONOCULAR | R$62,00 | 02.05.02.008-9 |
| **13** | HIPOCÔNDRIO | R$62,00 | 02.05.02.004-6 |
| **14** | INGUINAL UNILATERAL | R$62,00 | 02.05.02.004-6 |
| **15** | MAMA – BILATERAL | R$62,00 | 02.05.02.009-7 |
| **16** | MORFOLÓGICO | R$123,00 | 40901262 |
| **17** | MORFOLÓGICO GEMELAR | R$123,00 | 02.05.02.017-8 |
| **18** | NÓDULOS | R$62,00 | 02.05.02.019-4 |
| **19** | OBSTÉTRICA | R$62,00 | 02.05.02.014-3 |
| **20** | OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO | R$123,00 | 02.05.01.004-0 |
| **21** | OBSTÉTRICA/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL | R$62,00 | 02.05.02.017-8 |
| **22** | PAREDE ABDOMINAL | R$62,00 | 02.05.02.003-8 |
| **23** | PARÓTIDA | R$62,00 | 02.05.02.012-7 |
| **24** | PARTES MOLES | R$62,00 | 40901190 |
| **25** | PÉLVICA | R$62,00 | 02.05.02.016-0 |
| **26** | PRÓSTATA VIA ABDOMINAL | R$62,00 | 02.05.02.010-0 |
| **27** | REGIÃO CERVICAL | R$62,00 | 02.05.01.001-0 |
| **28** | TIREÓIDE | R$62,00 | 02.05.02.012-7 |
| **29** | TORÁX EXTRA-CARDÍACA | R$62,00 | 02.05.02.004-6 |
| **30** | TRANSFONTANELA | R$62,00 | 02.05.02.017-8 |
| **31** | TRANSVAGINAL | R$62,00 | 02.05.02.018-6 |
| **32** | TRANSVAGINAL COM DOPPLER | R$123,00 | 02.05.02.018-6 |
| **33** | VENOSO ARTERIAL DUPLEX | R$112,00 | 02.05.01.004-4 |

**CONSULTAS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO**

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**83A5DD8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2022**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.120.736/0001-07, sediada na Vila Serra do Japão, n.º s/n, bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Paulo de Arruda, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M. 2.473.545 inscrito no CPF sob o n.º 425.179.746-91, sediada na Vila Serra do Japão, nº. s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** tendo em vista que o custo de alguns itens que compõem a cesta básica (açúcar, feijão, fubá e papel higiênico), sofreram aumento, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor total da cesta, conforme segue:

| Item | Qtde | Qtde | Unid | Descrição | MARCA | VR. UNIT ATUAL | VR. TOT. ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUIL. | VR. TOT. C/ REEQUIL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1000 | 01 | Pcte | **Açúcar cristal. Pacote de 5kg.** Deverá ser entregue na | CRISTAL | R$ 14,3970 | R$ 14,3970 | R$ 15,16 | R$ 15,15 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente. | | | | | | |
| | | 02 | Pcte | **Café torrado e moído. Pcte de 500gr**.Com selo de pureza ABIC. Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente. | BOM DIA | R$ 10,6886 | R$ 21,3772 | R$ 10,6886 | R$ 21,3772 |
| | | 02 | Pcte | **Feijão vermelho. Pcte de 1kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente. | REALEZA | R$ 6,0414 | R$ 12,0828 | R$ 8,50 | R$ 17,00 |
| | | 01 | Pcte | **Fubá caseiro** de boa qualidade. Pacote de 1 kg. | BONO MILHO | R$ 3,2530 | R$ 3,2530 | R$ 3,90 | R$ 3,90 |
| | | 02 | Lata | **Óleo de soja de 900ml.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente. | VILA VELHA | R$ 6,9708 | R$ 13,9441 | R$ 6,9708 | R$ 13,9441 |
| | | 01 | Pcte | **Arroz agulhinha tipo 1. Pcte de 5kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente. | CAMPINEIRO | R$ 15,7912 | R$ 15,7912 | R$ 19,95 | R$ 19,95 |
| | | 01 | Pcte | **Macarrão tipo espaguete**. **Pcte de 1kg.** com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente. | ROBERTA | R$ 6,0414 | R$ 6,0414 | R$ 6,25 | R$ 6,25 |
| | | 01 | Pcte | **Macarrão massa cortada (padre nosso). Pcte de 1kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente. | ROBERTA | R$ 5,7625 | R$ 5,96 | R$ 5,96 | R$ 5,96 |
| | | 02 | Pcte | **Extrato de tomate** de boa qualidade (tomate, açúcar, sal e não contem glúten). Embalagem de 340gr. | PALLA DORI | R$ 1,8496 | R$ 3,6992 | R$ 1,94 | R$ 3,88 |
| | | 01 | Pcte | **Papel higiênico** 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla, na cor branca, neutro. Pcte c/ 4 rolos de 60m cada rolo. | FAMILIAR | R$ 4,5543 | R$ 4,5543 | R$ 4,82 | R$ 4,82 |
| **Valor total da cesta:** | | | | | | | | **R$ 112,23** | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Janeiro de 2023.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeita Municipal

***JOSÉ PAULO DE ARRUDA***
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**4B6EABAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### DECRETO Nº 3.101, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

| ANO | EMPENHO | DATA | LIQUIDAÇÃO | FONTE | CREDOR | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 0009128 | 31/03/2023 | - | 264 | CONSTRUTORA VALE PARAÍSO LTDA - ME | R$ 6.364,82 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 6.364,82** |

**Art. 2º.** O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 31 de janeiro de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**DCB74EFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022, DE**

**1ª RETIFICAÇÃO**

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna pública a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ**:

**7. DA FASE DE SELEÇÃO**
7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 30/12/2022 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSC's | 30/12/2022 a 30/01/2023 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 02/01/2023 a 09/01/2023 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 12/01/2023 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas | 23/01/2022 |

**TABELA 1 – Etapas da seleção de propostas**

**LEIA-SE:**

**7. DA FASE DE SELEÇÃO**
7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 30/12/2022 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSC's | 30/12/2022 a 30/01/2023 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 02/02/2023 a 09/02/2023 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 13/02/2023 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas | 24/02/2023 |

**TABELA 1 – Etapas da seleção de propostas**

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**9E2B22F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2023**

**5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Rua Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 31 de janeiro de 2023.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 5ª CONVOCAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA DE ATUAÇAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ZUENE MOURA AMARAL | 22/11/1987 | 01-002 | AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**B5FC0A7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

**LISTA DE INSCRITOS**
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna pública a **lista de inscritos** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 01/2023, de 12 de janeiro de 2023, conforme segue:

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Instituição de ensino | Período | Curso | Situação da inscrição |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Mônica Cerqueira Rodrigues | UniCesumar | 6º (11º módulo) | Administração | Deferida |
| **02** | Fernanda Michele Santos da Silveira | FAC FUNAM | 7º | Direito | Deferida |
| **03** | Leidiane Souza Santos | Unopar | 5º | Ciências Contábeis | Deferida |
| **04** | Isabele Carvalho Santana de Moura | FAC FUNAM | 9º | Direito | Deferida |
| **05** | Debora Sampaio Soares Lima | Unopar | 6º | Ciências Contábeis | Deferida |
| **06** | Ana Clara Fernandes Aguiar | FAC FUNAM | 5º | Direito | Deferida |
| **07** | Débora Corrêa Rocha | Uniasselvi | 5º | Administração de empresa | Deferida |
| **08** | Ellen Iara Borges Durães | FAC FUNAM | 7º | Direito | Deferida |
| **09** | Maria Luiza Muniz da Silva | FAC FUNAM | 5º | Direito | Deferida |
| **10** | Carlos Adriano Pereira | Nova Faculdade | 4º | Direito | Deferida |
| **11** | Debora Camila Pereira Ramos | Unopar | 5º | Ciências Contábeis | Deferida |
| **12** | Stefan Gitirana | FAC FUNAM | 9º | Direito | Deferida |
| **13** | Thales Gabriel Dias Nascimento | FAC FUNAM | 7º | Direito | Deferida |
| **14** | Ivana Beatriz Souza Silva | FAC FUNAM | 4º | Direito | Deferida |

Registra-se que não houve candidato inscrito como portador de deficiência física ou condição especial, conforme a previsão no item 5 do edital.
Pirapora- MG, 30 de janeiro de 2023.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Renata Celestino Nobre
**Código Identificador:**BC4AF72C



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA FINANCEIRA**
**RGF 3°QUADRIMESTRE 2022**

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 21401757000167**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 779.400,23 | 769.603,81 | 746.145,98 | 870.124,11 | 815.786,13 | 1.049.614,43 | 908.151,97 | 870.260,10 | 876.743,64 | 772.631,09 | 1.036.359,17 | 1.304.712,47 | 10.799.533,13 | |
| Pessoal Ativo | 590.826,95 | 581.030,53 | 557.418,48 | 649.484,06 | 611.102,33 | 742.619,07 | 703.468,17 | 665.576,30 | 672.059,84 | 567.947,29 | 831.675,37 | 997.717,03 | 8.170.925,42 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 483.892,61 | 477.723,62 | 455.101,04 | 529.867,18 | 500.924,99 | 629.473,47 | 580.086,47 | 543.857,91 | 550.519,62 | 558.707,04 | 591.136,78 | 806.256,03 | 6.707.546,76 | |
| Obrigações Patronais | 106.934,34 | 103.306,91 | 102.317,44 | 119.616,88 | 110.177,34 | 113.145,60 | 123.381,70 | 121.718,39 | 121.540,22 | 9.240,25 | 240.538,59 | 191.461,00 | 1.463.378,66 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 188.573,28 | 188.573,28 | 188.727,50 | 220.640,05 | 204.683,80 | 306.995,36 | 204.683,80 | 204.683,80 | 204.683,80 | 204.683,80 | 204.683,80 | 306.995,44 | 2.628.607,71 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 180.614,74 | 180.614,74 | 180.768,96 | 210.605,93 | 195.687,47 | 293.500,87 | 195.687,47 | 195.687,47 | 195.687,47 | 195.687,47 | 195.687,47 | 293.500,94 | 2.513.731,00 | |
| Pensões | 7.958,54 | 7.958,54 | 7.958,54 | 10.034,12 | 8.996,33 | 13.494,49 | 8.996,33 | 8.996,33 | 8.996,33 | 8.996,33 | 8.996,33 | 13.494,50 | 114.876,71 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 779.400,23 | 769.603,81 | 746.145,98 | 870.124,11 | 815.786,13 | 1.049.614,43 | 908.151,97 | 870.260,10 | 876.743,64 | 772.631,09 | 1.036.359,17 | 1.304.712,47 | 10.799.533,13 | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 1.014.950.980,12 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 1.014.950.980,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 10.799.533,13 | 1,06 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 60.897.058,81 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 57.852.205,87 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 54.807.352,93 | 5,40 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2022 |

| Notas Explicativas | - |
|---|---|
| Notas Explicativas | |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
|---|---|
| | Percentual |
| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | - |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | |
| DTP em 2021 (XII) (%) | |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | | | | | | | | | | | | |
| % DTP (VIII / VII) | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | | |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2022 |
| Notas Explicativas | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

### RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Disponibilidade de Caixa | Disponibilidade de Caixa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 3.728.091,61 | 0,00 | 213.524,25 | 94.672,00 | 182.284,35 | 3.237.611,01 | 1.008.052,89 | | 2.229.558,12 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | | | | | | | | | |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | | | | | | | | |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | | | | | | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | | | | | | | | | |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | | | | | | | | | |
| Outros Recursos Extraorçamentários | | | | | | | | | |
| Outros Recursos Vinculados | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.728.091,61 | 0,00 | 213.524,25 | 94.672,00 | 182.284,35 | 3.237.611,01 | 1.008.052,89 | | 2.229.558,12 |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **31/12/2022** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| **Receita Corrente Líquida** | **Valor Até o Quadrimestre** |
|---|---|
| | **Valor Até o Quadrimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | - |
| Receita Corrente Líquida | 1.014.950.980,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 1.014.950.980,12 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| **Despesa com Pessoal** | **Valor Realizado no Período** | |
|---|---|---|
| | **Apuração do Valor** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| **Despesa com Pessoal** | - | - |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.799.533,13 | 1,06 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%> | 60.897.058,81 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | 57.852.205,87 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 54.807.352,93 | 5,40 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| **Restos a Pagar** | **Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa** | |
|---|---|---|
| | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| **Restos a Pagar** | - | - |
| Valor Total | 1.008.052,89 | 2.229.558,12 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **31/12/2022** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600 Date: 2023.01.30 15:19:09 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PAULO ROBERTO SEBASTIAO DA MATA RESENDE:06597368614 Date: 2023.01.30 15:24:11 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA:09823495645 Date: 2023.01.30 17:01:31 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Ricardo Magno Marcondes
**Código Identificador:**8228A0F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1609**

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br
**Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79**
**LEI MUNICPAL Nº 1.609 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de MIRADOURO para o exercício financeiro de 2023"

A Câmara Municipal de MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de MIRADOURO sanciono a seguinte Lei:
**Título I**
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**
**Art. 1º -** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MIRADOURO, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
**I-** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;
**II-** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;
**Título II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**Capítulo I**
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**
**Da receita Total**
**Art. 2º-** A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 57.942.512,00 ( CINQUENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS ), desdobradas nos seguintes agregados:
**I- Receita Corrente .....**R$ 45.556.112,00
**II- Receita Capital .....**R$ 12.386.400,00
**Art. 3º-** As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.
**Art. 4º-** A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.
**Capítulo II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**
**Da Despesa Total**
**Art. 5º-** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 57.942.512,00 ( CINQUENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS ), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.
**Art. 6º-** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.
**Capítulo III**
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**
**Art. 7º-** A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.
**Capítulo IV**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**
**Art. 8º-** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% autorizado na - Lei de Diretrizes orçamentária, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
**I-** anulação parcial ou total de dotações;
**II-** incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
**III-** excesso de arrecadação em bases constantes.
**Título III**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 9º –** As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.
**Art. 10º –** A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
**Título IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 11º –** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
**Art. 12º** – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 13º –** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 14º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2023 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2023.
**Art. 15º –** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 16º** – Revogam-se as disposições em contrário.

MIRADOURO, 22 de Dezembro de 2022

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal De Miradouro

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|
| 1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado) | | |
| ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64 | | |
| Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| **Código** | **Receitas Orçamentárias Fontes da Receita** | **Legislação** |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | |
| 1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS | |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS | |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | |
| 1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 | TAXA DE CEMITÉRIO | |
| 1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | |
| 1.1.2.2.01.0.2.99.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | Exercício: 2023 |
| 1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado) | | |
| ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64 | | |
| Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| **Código** | **Receitas Orçamentárias Fontes da Receita** | **Legislação** |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | |
| 1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | |
| 1.2.4.1.50.0.1.99.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | |
| 1.3.1.1.01.1.1.99.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 | RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 | REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 | REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 | REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 | REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 | REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.29.00 | REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.42.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.43.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.44.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.45.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.46.00 | REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.47.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.53.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.54.00 | REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.55.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.56.00 | REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.57.00 | REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.59.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.68.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.92.00 | REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 | REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000 | |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | |
| 1.6.1.1.01.0.1.99.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | |
| 1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | |
| 1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS | |
| 1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS | |
| 1.6.3.1.53.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | Exercício: 2023 |
| 1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado) | | |
| ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64 | | |
| Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| **Código** | **Receitas Orçamentárias Fontes da Receita** | **Legislação** |
| 1.6.3.1.53.0.1.99.00.00 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL | |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | |
| 1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS | |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO | |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.2.52.4.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE | |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | TRANSF.REC.SUS–BL.MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.PRIMÁRIA | |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | TRANSF REC. BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL.SAÚDE– AT.PRIMÁRIA-PRINCIPAL | |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | |
| 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | |
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00 | TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT. PRIMÁRIA-PRINC. | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.01.00 | INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.99.00 | TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC. | |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 | TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.ESPECIALIZADA | |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL | |
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | |
| 1.7.1.3.50.2.1.99.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL | |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | TRANSF.REC.SUS–-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.SAÚDE | |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | TRANSF.REC. BL.MAN.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE – VIG.SAÚDE-PRINC. | |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | |
| 1.7.1.3.50.3.1.99.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE- PRINC. | |
| 1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | |
| 1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | |
| 1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 | CORONAVIRUS (COVID-19) | |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO | |
| | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.4.50.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | Exercício: 2023 |
| 1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado) | | |
| ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64 | | |
| Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| **Código** | **Receitas Orçamentárias Fontes da Receita** | **Legislação** |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE | |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE | |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.4.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE | |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE | |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.4.52.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE | |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE | |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.4.53.0.1.99.00.00 | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE | |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE | |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.4.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 | PISO BÁSICO FIXO | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 | TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 | TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | |
| 1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | |
| 1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.7.50.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.7.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | |
| 1.7.1.7.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | Exercício: 2023 |
| 1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado) | | |
| ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64 | | |
| Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| **Código** | **Receitas Orçamentárias Fontes da Receita** | **Legislação** |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.1.53.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 | PROGRAMA SAÚDE EM CASA | |
| 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00 | TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 | TRANSF. FEAS PISO MINEIRO | |
| 1.7.2.9.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE | |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | |
| 1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | |
| 1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 | RESSARCIMENTOS | |
| 1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS | |
| 1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS | |
| 1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL | |
| 1.9.2.3.99.0.1.51.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100 | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | |
| 2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | |
| 2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | |
| 2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | |
| 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | Exercício: 2023 |
| 1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado) | | |
| ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64 | | |
| Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| **Código** | **Receitas Orçamentárias Fontes da Receita** | **Legislação** |
| 2.1.1.9.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | |
| 2.2.1.3.01.0.1.99.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | |
| 2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | |
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | |
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | |
| 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | |
| 2.2.2.1.01.0.1.99.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | |
| 2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 | TRANSF RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| 2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | |
| 2.4.1.1.51.1.1.99.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | |
| 2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | |

| | | |
|---|---|---|
| 2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 2.4.1.2.50.9.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 2.4.1.4.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | |
| 2.4.1.4.99.0.1.52.00.00 | OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.4.1.4.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | |
| 2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | |
| 2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | |
| 2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | |
| 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 | TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO | |
| 9.0.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | |
| 9.5.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB | |
| 9.5.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB RECEITAS CORRENTES | |
| 9.5.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 9.5.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | |
| 9.5.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | |
| 9.5.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
| 1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado) | |
| ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64 | |
| Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |

| **Código** | **Receitas Orçamentárias Fontes da Receita** | **Legislação** |
|---|---|---|
| 9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | |
| 9.5.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA | |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA | |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desdobramento** | **Fonte** | **Categoria** |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S | RECEITAS CORRENTES | | | 51.708.112,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA | | 2.359.845,00 | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S | IMPOSTOS | 2.031.845,00 | | |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 S | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | 851.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 350.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 350.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 240.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 240.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 100.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 100.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS | 501.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS | 501.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | 500.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | 500.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 S | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS | 1.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 A-2 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS | 1.000,00 | | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 S | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 319.845,00 | | |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 319.845,00 | | |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 304.845,00 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 304.845,00 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 304.845,00 | | |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 15.000,00 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 15.000,00 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 15.000,00 | | |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 S | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 861.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 S | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | 861.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | 861.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 850.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 850.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 S | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 A-2 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 S | TAXAS | 328.000,00 | | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 S | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 181.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 181.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 181.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 S | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 181.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 A-2 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 1.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 A-2 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS | 180.000,00 | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 S | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 147.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 147.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 147.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 S | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 141.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 A-2 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 A-2 | TAXA DE CEMITÉRIO | 40.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 A-2 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 S | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa

Orgão: Todos

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.2.01.0.2.99.00.00 A-2 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 S | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 A-2 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S | CONTRIBUIÇÕES | | 100.000,00 | |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 S | CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 100.000,00 | | |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 S | CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 100.000,00 | | |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 100.000,00 | | |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 100.000,00 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 S | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.4.1.50.0.1.99.00.00 A-2 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 S | RECEITA PATRIMONIAL | | 75.610,00 | |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 S | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 500,00 | | |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 S | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 500,00 | | |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 S | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 500,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 S | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 500,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 S | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 500,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1.99.00.00 A-2 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 500,00 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 S | VALORES MOBILIÁRIOS | 75.110,00 | | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 S | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 75.110,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 75.110,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 75.110,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 S | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 75.110,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 S | RECURSOS VINCULADOS | 45.110,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001 | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000 | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002 | 50,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000 | 50,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000 | 50,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000 | 15.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000 | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000 | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000 | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.29.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000 | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.42.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000 | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.43.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000 | 50,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.44.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000 | 200,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.45.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000 | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.46.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000 | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.47.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000 | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.53.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000 | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.54.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000 | 100,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.55.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000 | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.56.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000 | 100,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.57.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000 | 10,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.59.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000 | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.68.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010 | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.92.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000 | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 S | RECURSOS NÃO VINCULADOS | 30.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 A-2 | REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000 | 30.000,00 | | |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 S | RECEITA DE SERVIÇOS | | 190.950,00 | |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 30.000,00 | | |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 30.000,00 | | |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 30.000,00 | | |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 30.000,00 | | |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 S | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 30.000,00 | | |
| 1.6.1.1.01.0.1.99.00.00 A-2 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 30.000,00 | | |
| 1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 60.950,00 | | |
| 1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE | 60.950,00 | | |
| 1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS AMBULATORIAIS | 60.950,00 | | |
| 1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S | SERVIÇOS AMBULATORIAIS | 60.950,00 | | |
| 1.6.3.1.53.0.1.00.00.00 S | SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL | 60.950,00 | | |
| 1.6.3.1.53.0.1.99.00.00 A-2 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL | 60.950,00 | | |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 S | OUTROS SERVIÇOS | 100.000,00 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desdobramento** | **Fonte** | **Categoria** |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 S | OUTROS SERVIÇOS | 100.000,00 | | |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTROS SERVIÇOS | 100.000,00 | | |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTROS SERVIÇOS | 100.000,00 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 S | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 A-2 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 47.866.817,00 | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 30.897.367,00 | | |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 24.010.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 24.000.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | 22.000.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 22.000.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 22.000.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS | 2.000.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 4.588.217,00 | | |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 S | TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE | 4.578.217,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 S | TRANSF.REC.SUS–BL.MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.PRIMÁRIA | 1.900.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 S | TRANSF REC. BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL.SAÚDE– AT.PRIMÁRIA- PRINCIPAL | 1.900.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 A-2 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 60.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 A-2 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 200.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 A-2 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | 1.000.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 A-2 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 20.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 A-2 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 500.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00 S | TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT. PRIMÁRIA- PRINC. | 120.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.01.00 A-2 | INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.99.00 A-2 | TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA- PRINC. | 20.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 S | TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.ESPECIALIZADA | 1.978.217,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 S | TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL | 1.978.217,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 A-2 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 90.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.99.00.00 A-2 | TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL | 1.888.217,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 S | TRANSF.REC.SUS–-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.SAÚDE | 700.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 S | TRANSF.REC. BL.MAN.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE – VIG.SAÚDE- PRINC. | 700.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 A-2 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 150.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 A-2 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 500.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.99.00.00 A-2 | TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC. | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 A-2 | CORONAVIRUS (COVID-19) | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO | 789.300,00 | | |
| | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | | | |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 450.000,00 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desdobramento** | **Fonte** | **Categoria** |
| 1.7.1.4.50.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 450.000,00 | | |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE | 129.800,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE | 129.800,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL | 129.800,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL | 129.800,00 | | |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE | 149.500,00 | | |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE | 149.500,00 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 S | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL | 149.500,00 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL | 149.500,00 | | |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | 618.850,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | 618.850,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | 618.850,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 S | TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | 618.850,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 A-2 | PISO BÁSICO FIXO | 80.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA | 40.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS | 18.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | 480.850,00 | | |
| 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 441.000,00 | | |
| 1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 186.000,00 | | |
| 1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 186.000,00 | | |
| 1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 186.000,00 | | |
| 1.7.1.7.50.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 186.000,00 | | |
| 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 155.000,00 | | |
| 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 155.000,00 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 155.000,00 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 155.000,00 | | |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1.99.00.00 A-2 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 10.232.950,00 | | |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 8.781.350,00 | | |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO ICMS | 7.200.000,00 | | |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO ICMS | 7.200.000,00 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 7.200.000,00 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 7.200.000,00 | | |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IPVA | 1.400.000,00 | | |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IPVA | 1.400.000,00 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.400.000,00 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.400.000,00 | | |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 150.000,00 | | |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 150.000,00 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 150.000,00 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 150.000,00 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desdobramento** | **Fonte** | **Categoria** |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 31.350,00 | | |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 31.350,00 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 S | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | 31.350,00 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1.99.00.00 A-2 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | 31.350,00 | | |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 968.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 968.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 968.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 968.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 A-2 | PROGRAMA SAÚDE EM CASA | 400.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 568.000,00 | | |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 483.600,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 183.600,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 183.600,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 183.600,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 A-2 | TRANSF. FEAS PISO MINEIRO | 100.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 83.600,00 | | |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 250.000,00 | | |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 250.000,00 | | |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 250.000,00 | | |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 A-2 | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE | 250.000,00 | | |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 50.000,00 | | |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 50.000,00 | | |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 A-2 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 6.736.500,00 | | |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 S | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 | | |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 | | |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 S | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 S | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 1.114.890,00 | |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 S | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 20.490,00 | | |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 S | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 20.490,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 20.490,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 20.490,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 S | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 20.490,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 A-2 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL | 20.490,00 | | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 S | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 1.094.400,00 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 S | RESTITUIÇÕES | 100.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 100.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 100.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 A-2 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 S | RESSARCIMENTOS | 994.400,00 | | |
| 1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 S | OUTROS RESSARCIMENTOS | 994.400,00 | | |
| 1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 S | OUTROS RESSARCIMENTOS | 994.400,00 | | |
| 1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 S | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL | 994.400,00 | | |
| 1.9.2.3.99.0.1.51.00.00 A-2 | OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100 | 994.400,00 | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S | RECEITAS DE CAPITAL | | | 12.386.400,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 6.310.000,00 | |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 6.310.000,00 | | |
| 2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 S | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 6.310.000,00 | | |
| 2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 6.310.000,00 | | |
| 2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 6.310.000,00 | | |
| 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | 6.310.000,00 | | |
| 2.1.1.9.99.0.1.99.00.00 A-2 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | 6.310.000,00 | | |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS | | 110.000,00 | |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | | |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 100.000,00 | | |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 100.000,00 | | |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 100.000,00 | | |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 2.2.1.3.01.0.1.99.00.00 A-2 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | | |
| 2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa

Orgão: Todos

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | | |
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | | |
| 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 S | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 2.2.2.1.01.0.1.99.00.00 A-2 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 5.966.400,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 5.956.400,00 | | |
| 2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 300.000,00 | | |
| 2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 S | TRANSF RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 300.000,00 | | |
| 2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 S | TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | 300.000,00 | | |
| 2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 S | TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 300.000,00 | | |
| 2.4.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2 | TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 300.000,00 | | |
| 2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 91.400,00 | | |
| 2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 91.400,00 | | |
| 2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 91.400,00 | | |
| 2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 91.400,00 | | |
| 2.4.1.2.50.9.1.99.00.00 A-2 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 91.400,00 | | |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 5.565.000,00 | | |
| 2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 2.050.000,00 | | |
| 2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 2.050.000,00 | | |
| 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 2.050.000,00 | | |
| 2.4.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 2.050.000,00 | | |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 3.515.000,00 | | |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 3.515.000,00 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 3.515.000,00 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.52.00.00 A-2 | OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL | 95.000,00 | | |
| 2.4.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 3.420.000,00 | | |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 S | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 10.000,00 | | |
| 2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | 10.000,00 | | |
| 2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | 10.000,00 | | |
| 2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | 10.000,00 | | |
| 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 S | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 A-2 | TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO | 10.000,00 | | |
| 9.0.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | -6.152.000,00 |
| 9.5.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S | FUNDEB | | -6.152.000,00 | |
| 9.5.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S | FUNDEB RECEITAS CORRENTES | -6.152.000,00 | | |
| 9.5.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 S | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -6.152.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | -4.402.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -4.402.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | -4.400.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | -4.400.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | -4.400.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2 | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | -4.400.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | -2.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | -2.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | -2.000,00 | | |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2 | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | -2.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S | FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | -1.750.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S | FUNDEB PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | -1.750.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS | -1.440.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS | -1.440.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | -1.440.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2 | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | -1.440.000,00 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desdobramento** | **Fonte** | **Categoria** |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA | -280.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA | -280.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | -280.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | -280.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | -30.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | -30.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | -30.000,00 | | |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | -30.000,00 | | |
| | | 57.942.512,00 | 57.942.512,00 | 57.942.512,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3º - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas | | | | | |
| Anexo 1 da Lei 4.320/64 (Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) Orçamento de Programa | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | |
| **Receitas** | **Valores** | **Valores** | **Despesas** | **Valores** | **Valores** |
| 1 RECEITAS CORRENTES | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | |
| 1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA | 2.359.845,00 | | 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.486.373,17 | |
| 1.2 CONTRIBUIÇÕES | 100.000,00 | | 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 150.000,00 | |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 75.610,00 | | 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.308.438,75 | |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 190.950,00 | | | | 41.944.811,92 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 47.866.817,00 | | | | |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.114.890,00 | | Superávit | | 3.611.300,08 |
| | | | TOTAL | | 45.556.112,00 |
| | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 9 DEDUÇOES DAS RECEITAS CORRENTES | | | 4.4 INVESTIMENTOS | 15.237.700,08 | |
| 9.5 Dedução para formação do FUNDEB | | 6.152.000,00 | 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 750.000,00 | |
| TOTAL | | 45.556.112,00 | | | 15.987.700,08 |
| Superávit do Orçamento Corrente | | 3.611.300,08 | | | |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | | | | | |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.310.000,00 | | | | |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 110.000,00 | | | | |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.966.400,00 | | | | |
| | | 12.386.400,00 | | | |
| Total | | 15.997.700,08 | Total | | 15.987.700,08 |
| | | | Resumo: | RECEITA | DESPESA |
| | | | CORRENTE | 51.708.112,00 | 41.944.811,92 |
| | | | CAPITAL | 12.386.400,00 | 15.987.700,08 |
| | | | DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES | 6.152.000,00 | |
| | | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS | | 10.000,00 |
| | | | | 57.942.512,00 | 57.942.512,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4º - Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções do Governo | | | | | |
| Artigo 2° Parágrafo 1° da Lei 4.320/64 - Orçamento de Programa | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | |
| **Receitas** | **Valores** | **Valores** | **Despesas** | **Valores. de Capital** | **Valores** |
| 1 RECEITAS CORRENTES | | 51.708.112,00 | 01 LEGISLATIVA | 1.704.845,00 | |
| 1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA | 2.359.845,00 | | 02 JUDICIÁRIA | 1.129.600,00 | |
| 1.2 CONTRIBUIÇÕES | 100.000,00 | | 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA | 200,00 | |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 75.610,00 | | 04 ADMINISTRAÇÃO | 5.393.157,70 | |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 190.950,00 | | 05 DEFESA NACIONAL | 42.000,00 | |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 47.866.817,00 | | 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 112.800,00 | |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.114.890,00 | | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.577.900,00 | |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | | 12.386.400,00 | 10 SAÚDE | 13.142.285,43 | |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.310.000,00 | | 12 EDUCAÇÃO | 14.276.242,00 | |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 110.000,00 | | 13 CULTURA | 365.000,00 | |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.966.400,00 | | 15 URBANISMO | 4.266.093,87 | |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | | -6.152.000,00 | 16 HABITAÇÃO | 4.311.000,00 | |
| 9.5 FUNDEB | -6.152.000,00 | | 17 SANEAMENTO | 3.242.100,00 | |
| | | | 18 GESTÃO AMBIENTAL | 1.045.238,00 | |
| | | | 20 AGRICULTURA | 1.436.000,00 | |
| | | | 22 INDÚSTRIA | 2.500,00 | |
| | | | 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 319.200,00 | |
| | | | 24 COMUNICAÇÕES | 1.500,00 | |
| | | | 26 TRANSPORTE | 3.571.500,00 | |
| | | | 27 DESPORTO E LAZER | 993.350,00 | |
| | | | 99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS | 10.000,00 | |
| **Total Geral da Receita** | | 57.942.512,00 | **Total Geral da Despesa** | | 57.942.512,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
|---|---|
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgao: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 1 - Secretaria da Câmara | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 01 | LEGISLATIVA | | | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| 01.031.005 | ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| **01.031.005.1.0001** | **Aquisição de Moveis e Equipamentos** | **0,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000,00 | |
| **01.031.005.1.0002** | **CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA** | **0,00** | **106.000,00** | **106.000,00** |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | 6.000,00 | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000,00 | |
| 01.031.025 | AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| **01.031.025.2.0001** | **Manutenção Atividade Legislativa** | **720.000,00** | **0,00** | **720.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 590.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 130.000,00 | | |
| 01.031.054 | MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| **01.031.054.2.0002** | **Manutenção Atividades da Câmara** | **783.245,00** | **0,00** | **783.245,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 19.200,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 430.200,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 94.645,00 | | |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 51.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 43.700,00 | | |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 500,00 | | |
| **01.031.054.2.0234** | **HOMENAGENS E FESTIVIDADES** | **35.000,00** | **0,00** | **35.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.789,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 10.011,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.200,00 | | |
| 01.031.407 | DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR. | | | |
| **01.031.407.2.0005** | **ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA** | **600,00** | **0,00** | **600,00** |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 300,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 300,00 | | |
| | | 1.538.845,00 | 166.000,00 | 1.704.845,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 02 | JUDICIÁRIA | | | |
| 02.062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | | | |
| 02.062.024 | AÇÃO JUDICIÁRIA | | | |
| **02.062.024.2.0006** | **COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL** | **13.100,00** | **0,00** | **13.100,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 02.062.407 | DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR. | | | |
| **02.062.407.2.0007** | **ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA** | **68.500,00** | **0,00** | **68.500,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 65.000,00 | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 04.122.012 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | |
| **04.122.012.2.0244** | **CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA** | **25.230,78** | **3.076,92** | **28.307,70** |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 14.396,16 | | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 10.834,62 | | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 3.076,92 | |
| 04.122.401 | DIVULGAÇÃO OFICIAL | | | |
| **04.122.401.2.0009** | **DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 04.122.402 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL | | | |
| **04.122.402.1.0004** | **AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE** | **0,00** | **50.000,00** | **50.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000,00 | |
| **04.122.402.2.0008** | **MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE** | **545.500,00** | **0,00** | **545.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 440.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 | | |
| **04.122.402.2.0256** | **MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE** | **39.000,00** | **0,00** | **39.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 04.182 | DEFESA CIVIL | | | |
| 04.182.914 | ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL | | | |
| **04.182.914.2.0209** | **ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL** | **103.200,00** | **5.000,00** | **108.200,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 40.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 43.200,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.903 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| **08.243.903.2.0147** | **MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR** | **130.000,00** | **3.000,00** | **133.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 90.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000,00 | |
| | | 944.530,78 | 61.076,92 | 1.005.607,70 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 2 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração

| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| 02 | JUDICIÁRIA | | | |
| 02.061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | | | |
| 02.061.024 | AÇÃO JUDICIÁRIA | | | |
| **02.061.024.2.0010** | **MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO** | **1.043.000,00** | **0,00** | **1.043.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 40.000,00 | | |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 800.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 110.000,00 | | |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 70.000,00 | | |
| **02.061.024.2.0011** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | | | |
| 03.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 03.422.037 | PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | | | |
| **03.422.037.2.0012** | **MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR** | **200,00** | **0,00** | **200,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 04.122.012 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | |
| **04.122.012.1.0210** | **AQUISIÇÃO DE IMOVEIS** | **0,00** | **40.000,00** | **40.000,00** |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 40.000,00 | |
| 04.122.013 | PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL | | | |
| **04.122.013.1.0005** | **AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS** | **0,00** | **30.000,00** | **30.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000,00 | |
| 04.122.014 | REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | |
| **04.122.014.1.0007** | **CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 | |
| 04.122.039 | PLANEJAMENTO REGIONAL | | | |
| **04.122.039.2.0013** | **CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS** | **180.000,00** | **0,00** | **180.000,00** |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 180.000,00 | | |
| 04.122.045 | PASEP | | | |
| **04.122.045.2.0014** | **CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL** | **350.000,00** | **0,00** | **350.000,00** |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 350.000,00 | | |
| 04.122.402 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL | | | |
| **04.122.402.2.0015** | **MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | **1.311.950,00** | **70.500,00** | **1.382.450,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 125.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 500.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 170.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 398.950,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 60.500,00 | |
| **04.122.402.2.0016** | **MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL** | **288.000,00** | **0,00** | **288.000,00** |
| 3.1.90.01 | APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS. | 250.000,00 | | |
| 3.1.90.03 | PENSÕES | 38.000,00 | | |
| 04.122.902 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS | | | |
| **04.122.902.2.0017** | **MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL** | **800.000,00** | **0,00** | **800.000,00** |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 800.000,00 | | |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | |
| 04.126.404 | MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA | | | |
| **04.126.404.1.0009** | **PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| 04.127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | |
| 04.127.021 | URBANISMO DE QUALIDADE | | | |
| **04.127.021.2.0063** | **ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 04.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 04.128.012 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **04.128.012.2.0020** | **TREINAMENTO DE PESSOAL** | **2.200,00** | **0,00** | **2.200,00** |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 1.200,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 04.129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | |
| 04.129.048 | OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS | | | |
| **04.129.048.2.0021** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF** | **37.500,00** | **0,00** | **37.500,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 2 - Secretaria de Administração | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 04.131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.131.409 | PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO | | | |
| **04.131.409.2.0022** | **RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES** | **2.000,00** | **0,00** | **2.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 05 | DEFESA NACIONAL | | | |
| 05.153 | DEFESA TERRESTRE | | | |
| 05.153.601 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA | | | |
| **05.153.601.2.0023** | **CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR** | **42.000,00** | **0,00** | **42.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 06.181 | POLICIAMENTO | | | |
| 06.181.601 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA | | | |
| **06.181.601.2.0024** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR** | **72.800,00** | **0,00** | **72.800,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 38.800,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 | | |
| **06.181.601.2.0026** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 06.182 | DEFESA CIVIL | | | |
| 06.182.602 | PROGRAMA DE DEFESA CIVIL | | | |
| **06.182.602.2.0027** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL** | **39.000,00** | **0,00** | **39.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 | | |
| 22 | INDÚSTRIA | | | |
| 22.661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| 22.661.127 | PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA | | | |
| **22.661.127.1.0011** | **PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS** | **0,00** | **1.500,00** | **1.500,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 500,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 500,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 500,00 | |
| **22.661.127.2.0029** | **PROGRAMA APOIO EMPRESAS** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 24 | COMUNICAÇÕES | | | |
| 24.721 | COMUNICAÇÕES POSTAIS | | | |
| 24.721.029 | ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO | | | |
| **24.721.029.2.0030** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO** | **200,00** | **0,00** | **200,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24.722 | TELECOMUNICAÇÕES | | | |
| 24.722.240 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | | |
| **24.722.240.1.0012** | **PROGRAMA TELEFONE RURAL** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 500,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 500,00 | |
| **24.722.240.2.0031** | **MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL** | **300,00** | **0,00** | **300,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| | | 4.186.150,00 | 149.000,00 | 4.335.150,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| 04.123.043 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA | | | |
| **04.123.043.2.0034** | **MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE** | **325.500,00** | **0,00** | **325.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 145.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 45.000,00 | | |
| 04.123.136 | PARCELAMENTO DA DÍVIDA | | | |
| **04.123.136.9.0222** | **AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA** | **150.000,00** | **750.000,00** | **900.000,00** |
| 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 150.000,00 | | |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 750.000,00 | |
| 04.123.412 | CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA | | | |
| **04.123.412.1.0014** | **AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| **04.123.412.2.0033** | **MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA** | **157.500,00** | **0,00** | **157.500,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 65.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.000,00 | | |
| 04.129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | |
| 04.129.413 | CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA | | | |
| **04.129.413.2.0035** | **MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO** | **76.000,00** | **0,00** | **76.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 20.000,00 | | |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS | | | |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS | | | |
| 99.999.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| **99.999.999.9.0001** | **RESERVA DE CONTIGENCIA** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 9.9.99.99 | A CLASSIFICAR | 10.000,00 | | |
| | | 719.000,00 | 755.000,00 | 1.474.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |

| Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 12 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.045 | PASEP | | | |
| **12.361.045.2.0039** | **PASEP ENSINO 25%** | **50.000,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 50.000,00 | | |
| 12.361.094 | MERENDA ESCOLAR | | | |
| **12.361.094.2.0037** | **PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.** | **341.000,00** | **0,00** | **341.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 341.000,00 | | |
| 12.361.101 | ENSINO SUPLETIVO | | | |
| **12.361.101.2.0040** | **PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO** | **9.500,00** | **0,00** | **9.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 500,00 | | |
| 12.361.202 | ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **12.361.202.1.0017** | **CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| **12.361.202.1.0018** | **CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA** | **0,00** | **1.100.500,00** | **1.100.500,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.100.500,00 | |
| **12.361.202.1.0020** | **AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL** | **0,00** | **150.000,00** | **150.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 150.000,00 | |
| **12.361.202.1.0021** | **CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA** | **0,00** | **115.000,00** | **115.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 15.000,00 | |
| **12.361.202.2.0043** | **MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO** | **532.000,00** | **0,00** | **532.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 320.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 74.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | | |
| **12.361.202.2.0044** | **MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL** | **977.000,00** | **0,00** | **977.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 140.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 400.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 250.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 130.000,00 | | |
| **12.361.202.2.0045** | **PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO** | **10.050,00** | **0,00** | **10.050,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.050,00 | | |
| **12.361.202.2.0046** | **PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL** | **600,00** | **0,00** | **600,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 400,00 | | |
| **12.361.202.2.0257** | **MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO** | **22.000,00** | **0,00** | **22.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 12.361.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| **12.361.211.1.0022** | **AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12.361.211.2.0049** | **MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL** | **1.481.000,00** | **0,00** | **1.481.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 300.500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.150.000,00 | | |
| **12.361.211.2.0107** | **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO** | **155.000,00** | **0,00** | **155.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 | | |
| 12.361.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | | | |
| **12.361.701.2.0050** | **PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE** | **1.500,00** | **0,00** | **1.500,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 12.361.902 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS | | | |
| **12.361.902.2.0041** | **PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%** | **200.000,00** | **0,00** | **200.000,00** |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 200.000,00 | | |
| 12.361.931 | CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | | | |
| **12.361.931.1.0228** | **CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR** | **0,00** | **510.000,00** | **510.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 510.000,00 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 12.363 | ENSINO PROFISSIONAL | | | |
| 12.363.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| **12.363.211.2.0051** | **TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR** | **156.000,00** | **0,00** | **156.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 | | |
| 12.364 | ENSINO SUPERIOR | | | |
| 12.364.026 | CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO | | | |
| **12.364.026.2.0038** | **PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL** | **6.000,00** | **0,00** | **6.000,00** |
| 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 12.365.094 | MERENDA ESCOLAR | | | |
| **12.365.094.2.0254** | **PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | | |
| 12.365.205 | UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| **12.365.205.1.0023** | **CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL** | **0,00** | **788.092,00** | **788.092,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 708.092,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 30.000,00 | |
| **12.365.205.1.0024** | **CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE** | **0,00** | **360.000,00** | **360.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 360.000,00 | |
| **12.365.205.1.0025** | **MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| **12.365.205.2.0052** | **MANUTENÇÃO CRECHE** | **40.000,00** | **10.000,00** | **50.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| **12.365.205.2.0053** | **MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR** | **216.500,00** | **0,00** | **216.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 65.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| 12.367.207 | ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| **12.367.207.1.0027** | **PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **0,00** | **2.000,00** | **2.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| **12.367.207.2.0054** | **PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **245.000,00** | **0,00** | **245.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 240.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| | | 4.473.150,00 | 3.051.592,00 | 7.524.742,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 17 | SANEAMENTO | | | |
| 17.511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | | | |
| 17.511.929 | MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA | | | |
| **17.511.929.2.0225** | **MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS** | **60.000,00** | **600.000,00** | **660.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 600.000,00 | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | | |
| 17.512.118 | ESGOTO SANITÁRIO | | | |
| **17.512.118.1.0037** | **CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO** | **0,00** | **760.000,00** | **760.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 760.000,00 | |
| 17.512.119 | REDE PLUVIAL | | | |
| **17.512.119.1.0038** | **CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL** | **50.000,00** | **1.025.000,00** | **1.075.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.025.000,00 | |
| 17.512.140 | CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO | | | |
| **17.512.140.1.0039** | **CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO** | **0,00** | **412.000,00** | **412.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 410.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000,00 | |
| 17.512.170 | SISTEMA ESGOTO | | | |
| **17.512.170.2.0064** | **MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO** | **245.100,00** | **0,00** | **245.100,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 18.541.803 | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | | |
| **18.541.803.2.0065** | **CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO** | **5.200,00** | **0,00** | **5.200,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| **18.541.803.2.0066** | **CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA** | **3.600,00** | **0,00** | **3.600,00** |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 3.600,00 | | |
| **18.541.803.2.0067** | **PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE** | **76.000,00** | **0,00** | **76.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **18.541.803.2.0282** | **CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO** | **55.717,20** | **6.190,80** | **61.908,00** |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 27.858,60 | | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 27.858,60 | | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 6.190,80 | |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| 18.542.022 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | | | |
| **18.542.022.1.0041** | **CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO** | **0,00** | **30,00** | **30,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 10,00 | |
| **18.542.022.2.0068** | **COLETA E TRATAMENTO DE LIXO** | **858.000,00** | **30.000,00** | **888.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 120.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 700.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000,00 | |
| 18.543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | | |
| 18.543.703 | CONTROLE DE INUNDAÇÕES | | | |
| **18.543.703.1.0042** | **RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO** | **0,00** | **100,00** | **100,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100,00 | |
| | | 1.353.617,20 | 2.833.320,80 | 4.186.938,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior

| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 04.122.014 | REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | |
| **04.122.014.1.0043** | **CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000,00 | |
| 15 | URBANISMO | | | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| 15.451.111 | OBRAS PÚBLICAS | | | |
| **15.451.111.1.0211** | **OBRAS PUBLICAS** | **0,00** | **47.000,00** | **47.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 17.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 30.000,00 | |
| 15.451.113 | CEMITÉRIOS E VELÓRIOS | | | |
| **15.451.113.1.0044** | **CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA** | **0,00** | **210.000,00** | **210.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 200.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 10.000,00 | |
| **15.451.113.2.0069** | **MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS** | **38.100,00** | **0,00** | **38.100,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 33.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 15.451.501 | PLANEJAMENTO URBANO | | | |
| **15.451.501.2.0070** | **PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO** | **1.500,00** | **0,00** | **1.500,00** |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 15.451.922 | CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | | | |
| **15.451.922.1.0218** | **CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS** | **0,00** | **610.000,00** | **610.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 610.000,00 | |
| 15.451.944 | OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA | | | |
| **15.451.944.1.0243** | **OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA** | **0,00** | **306.993,87** | **306.993,87** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 306.993,87 | |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | | | |
| 15.452.110 | ELETRIFICAÇÃO URBANA | | | |
| **15.452.110.1.0045** | **PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000,00 | |
| **15.452.110.2.0071** | **MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | **110.000,00** | **0,00** | **110.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | | |
| 15.452.111 | OBRAS PÚBLICAS | | | |
| **15.452.111.1.0046** | **AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS** | **0,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000,00 | |
| **15.452.111.2.0072** | **MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS** | **916.000,00** | **0,00** | **916.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 600.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 | | |
| **15.452.111.2.0073** | **MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS** | **551.000,00** | **0,00** | **551.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 200.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 140.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 110.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | | |
| **15.452.111.2.0074** | **MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS** | **30.500,00** | **0,00** | **30.500,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 15.452.112 | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| **15.452.112.1.0047** | **ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO** | **0,00** | **600.000,00** | **600.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 600.000,00 | |
| 15.452.501 | PLANEJAMENTO URBANO | | | |
| **15.452.501.2.0149** | **AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL** | **40.000,00** | **0,00** | **40.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 15.452.502 | LIMPEZA URBANA | | | |
| **15.452.502.2.0075** | **MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS** | **685.000,00** | **0,00** | **685.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 160.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 420.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 15.452.905 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS | | | |
| **15.452.905.1.0208** | **CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS** | **0,00** | **50.000,00** | **50.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000,00 | |
| 17 | SANEAMENTO | | | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 17.512.915 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO | | | |
| **17.512.915.1.0214** | **CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO** | **0,00** | **80.000,00** | **80.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 80.000,00 | |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20.605 | ABASTECIMENTO | | | |
| 20.605.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | | | |
| **20.605.200.1.0065** | **CONSTRUÇÃO DE GALPÓES P/ SECAGEM CAFÉ** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000,00 | |
| **20.605.200.1.0071** | **PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO** | **0,00** | **100,00** | **100,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50,00 | |
| 26 | TRANSPORTE | | | |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| 26.782.606 | CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS | | | |
| **26.782.606.1.0050** | **CONST. ESTRADA/PONTE** | **0,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 60.000,00 | |
| **26.782.606.1.0051** | **AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA** | **0,00** | **550.000,00** | **550.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 550.000,00 | |
| **26.782.606.2.0078** | **MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS** | **2.950.500,00** | **0,00** | **2.950.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 90.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 260.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.200.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.400.000,00 | | |
| **26.782.606.2.0079** | **MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE** | **11.000,00** | **0,00** | **11.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| | | 5.333.600,00 | 2.604.093,87 | 7.937.693,87 |



| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| 16 | HABITAÇÃO | | | |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA | | | |
| 16.482.164 | HABITAÇÃO RURAL | | | |
| **16.482.164.2.0080** | **PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL** | **3.000,00** | **0,00** | **3.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 20.122.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | | | |
| **20.122.200.1.0221** | **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| **20.122.200.2.0124** | **MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA** | **476.500,00** | **0,00** | **476.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 52.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 250.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 | | |
| 20.605 | ABASTECIMENTO | | | |
| 20.605.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | | | |
| **20.605.200.1.0052** | **PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE** | **0,00** | **65.000,00** | **65.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 40.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 25.000,00 | |
| 20.605.927 | PROGRAMA MIRALIMENTA | | | |
| **20.605.927.2.0226** | **PROGRAMA MIRALIMENTA** | **170.000,00** | **0,00** | **170.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 170.000,00 | | |
| 20.606 | EXTENSÃO RURAL | | | |
| 20.606.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | | | |
| **20.606.200.1.0054** | **MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| **20.606.200.2.0085** | **MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL** | **13.500,00** | **0,00** | **13.500,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **20.606.200.2.0086** | **ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR** | **35.000,00** | **0,00** | **35.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| **20.606.200.2.0088** | **PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA** | **13.000,00** | **0,00** | **13.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 20.606.204 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL | | | |
| **20.606.204.1.0055** | **AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| **20.606.204.2.0083** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA** | **31.000,00** | **0,00** | **31.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| **20.606.204.2.0090** | **MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER** | **99.000,00** | **0,00** | **99.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 98.000,00 | | |
| **20.606.204.2.0091** | **REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA** | **420.000,00** | **0,00** | **420.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 | | |
| 20.606.926 | CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS | | | |
| **20.606.926.1.0223** | **CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000,00 | |
| 20.606.930 | MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | | | |
| **20.606.930.2.0227** | **MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO** | **26.000,00** | **0,00** | **26.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 20.608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| 20.608.125 | AGROPECUÁRIA | | | |
| **20.608.125.2.0081** | **PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL** | **20.500,00** | **0,00** | **20.500,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.500,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 | | |
| 20.608.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | | | |
| **20.608.200.2.0082** | **PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| | | 1.317.500,00 | 110.000,00 | 1.427.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 8 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social

| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 08.122.909 | MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| **08.122.909.2.0153** | **MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL** | **15.000,00** | **6.000,00** | **21.000,00** |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.000,00 | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| 08.244.029 | ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO | | | |
| **08.244.029.1.0204** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS** | **0,00** | **12.000,00** | **12.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 12.000,00 | |
| 08.244.090 | ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS | | | |
| **08.244.090.2.0133** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** | **566.000,00** | **10.000,00** | **576.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 180.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | 60.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| 08.244.910 | CENTRO DE CONVIVENCIA | | | |
| **08.244.910.1.0213** | **CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA** | **0,00** | **2.000,00** | **2.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000,00 | |
| | | 581.000,00 | 30.000,00 | 611.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 13 | CULTURA | | | |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 13.122.014 | REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | |
| **13.122.014.2.0113** | **MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA** | **20.000,00** | **1.000,00** | **21.000,00** |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| 13.392.017 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL | | | |
| **13.392.017.2.0055** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA** | **290.000,00** | **1.000,00** | **291.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 140.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| 13.392.105 | INCENTIVO A ARTE E A CULTURA | | | |
| **13.392.105.2.0056** | **MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | |
| 23.695 | TURISMO | | | |
| 23.695.302 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | | |
| **23.695.302.2.0058** | **REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT** | **214.500,00** | **0,00** | **214.500,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 | | |
| **23.695.302.2.0059** | **PROGR. INCENTIVO AO TURISMO** | **61.200,00** | **35.000,00** | **96.200,00** |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 7.200,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 590.700,00 | 37.000,00 | 627.700,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 10 | SAÚDE | | | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 10.122.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | | | |
| **10.122.040.2.0094** | **MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE** | **1.500.000,00** | **0,00** | **1.500.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 70.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 460.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 30.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 180.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10.600,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 34.400,00 | | |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 10.301.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | | | |
| **10.301.040.2.0095** | **MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)** | **450.000,00** | **0,00** | **450.000,00** |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 450.000,00 | | |
| 10.301.045 | PASEP | | | |
| **10.301.045.2.0096** | **PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)** | **60.000,00** | **0,00** | **60.000,00** |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 60.000,00 | | |
| 10.301.104 | ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA | | | |
| **10.301.104.1.0056** | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA** | **0,00** | **39.500,00** | **39.500,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 39.500,00 | |
| **10.301.104.1.0057** | **AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA** | **0,00** | **70.000,00** | **70.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 70.000,00 | |
| **10.301.104.1.0058** | **CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE** | **0,00** | **391.000,00** | **391.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 391.000,00 | |
| **10.301.104.1.0205** | **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 20.000,00 | |
| **10.301.104.2.0099** | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE** | **1.600.000,00** | **0,00** | **1.600.000,00** |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.600.000,00 | | |
| **10.301.104.2.0100** | **MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE** | **130.000,00** | **0,00** | **130.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 | | |
| 10.301.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | | | |
| **10.301.130.1.0206** | **CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 5.000,00 | |
| 10.301.917 | MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO | | | |
| **10.301.917.2.0211** | **MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO** | **2.681.000,00** | **0,00** | **2.681.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 500.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 800.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 90.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 550.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 25.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | | |
| 10.301.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | | | |
| **10.301.923.2.0214** | **MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO** | **626.000,59** | **0,00** | **626.000,59** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 350.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 35.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 160.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,59 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10.302.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | | | |
| **10.302.130.2.0148** | **CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 500,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 500,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 10.302.938 | MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO | | | |
| **10.302.938.2.0236** | **MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | | |
| 10.303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | |
| 10.303.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | | | |
| **10.303.923.2.0253** | **MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL** | **495.000,00** | **5.000,00** | **500.000,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| | | 7.557.000,59 | 535.500,00 | 8.092.500,59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 10 | SAÚDE | | | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 10.122.955 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE | | | |
| **10.122.955.2.0270** | **PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS** | **14.000,00** | **0,00** | **14.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | | |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 10.301.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | | | |
| **10.301.040.1.0245** | **ProgramaCombate Pandemia-COVID19** | **5.400,00** | **4.700,00** | **10.100,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 300,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.700,00 | |
| 10.301.103 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | | | |
| **10.301.103.2.0102** | **PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA** | **1.450.000,00** | **0,00** | **1.450.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 800.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 300.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 200.000,00 | | |
| **10.301.103.2.0103** | **PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE** | **596.000,00** | **0,00** | **596.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 520.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 70.000,00 | | |
| 10.301.104 | ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA | | | |
| **10.301.104.2.0097** | **MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA** | **1.609.000,00** | **0,00** | **1.609.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 450.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 490.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 190.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 420.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 9.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 2.000,00 | | |
| 10.301.107 | ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS | | | |
| **10.301.107.2.0101** | **CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA** | **24.000,00** | **0,00** | **24.000,00** |
| 3.3.40.41 | CONTRIBUIÇÕES | 24.000,00 | | |
| 10.301.301 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| **10.301.301.2.0145** | **PROGRAMA SAÚDE BUCAL** | **188.000,00** | **0,00** | **188.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 30.000,00 | | |
| 10.301.918 | CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO | | | |
| **10.301.918.1.0215** | **CONSTRUÇÃO UBS** | **0,00** | **11.000,00** | **11.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 10.000,00 | |
| 10.301.919 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | | | |
| **10.301.919.2.0212** | **PROGRAMA FARMACIA DE MINAS** | **35.000,00** | **0,00** | **35.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 24.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 10.301.920 | CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | | | |
| **10.301.920.1.0216** | **CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS** | **0,00** | **11.000,00** | **11.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| 10.301.921 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | | | |
| **10.301.921.1.0217** | **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS** | **0,00** | **70.000,00** | **70.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 70.000,00 | |
| 10.301.947 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS | | | |
| **10.301.947.2.0262** | **ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS** | **45.000,00** | **0,00** | **45.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | | |
| 10.301.956 | INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | | | |
| **10.301.956.2.0271** | **IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE** | **17.000,00** | **0,00** | **17.000,00** |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 1.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5.000,00 | | |
| 10.301.958 | INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | | | |
| **10.301.958.2.0273** | **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL** | **46.000,00** | **0,00** | **46.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 10.301.959 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | | | |
| **10.301.959.2.0274** | **COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** | **35.000,00** | **5.000,00** | **40.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10.302.933 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| **10.302.933.2.0230** | **MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 10.302.945 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
| **10.302.945.1.0250** | **REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL** | **0,00** | **60.500,00** | **60.500,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 60.500,00 | |
| 10.302.951 | INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | | | |
| **10.302.951.2.0266** | **INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 10.302.952 | VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | | | |
| **10.302.952.2.0267** | **VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 10.303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | |
| 10.303.957 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS | | | |
| **10.303.957.2.0272** | **IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS** | **0,00** | **25.000,00** | **25.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000,00 | |
| 10.304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| 10.304.102 | VIGILANCIA SANITÁRIA | | | |
| **10.304.102.1.0061** | **AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| **10.304.102.2.0104** | **MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA** | **1.500,00** | **0,00** | **1.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 200,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 100,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| 10.305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| 10.305.108 | CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | | | |
| **10.305.108.1.0062** | **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| **10.305.108.2.0105** | **PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS** | **284.000,00** | **0,00** | **284.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 130.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 45.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 45.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 500,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 500,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 10.305.948 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES | | | |
| **10.305.948.2.0263** | **ENFRENTAMENTO A ZOONOSES** | **44.400,00** | **0,00** | **44.400,00** |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 14.400,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | | |
| 10.305.949 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | | | |
| **10.305.949.2.0264** | **ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES** | **40.000,00** | **60.000,00** | **100.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000,00 | |
| 10.305.950 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS | | | |
| **10.305.950.2.0265** | **PROGRAMA VIGIMINAS** | **15.000,00** | **20.000,00** | **35.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 | |
| 10.305.953 | DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | | | |
| **10.305.953.2.0268** | **DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 10.305.954 | ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | | | |
| **10.305.954.2.0269** | **ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 10.305.960 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| **10.305.960.2.0275** | **MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | **14.500,00** | **2.000,00** | **16.500,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000,00 | |
| | | 4.538.800,00 | 271.200,00 | 4.810.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 10 | SAÚDE | | | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 10.122.906 | CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE | | | |
| **10.122.906.2.0150** | **RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO** | **176.149,43** | **2.926,47** | **179.075,90** |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 56.190,75 | | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 119.958,68 | | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 2.926,47 | |
| | | 176.149,43 | 2.926,47 | 179.075,90 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 10 | SAÚDE | | | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10.302.908 | RATEIO CISDESTE | | | |
| **10.302.908.2.0152** | **MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA** | **60.068,92** | **640,02** | **60.708,94** |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 16.582,66 | | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 43.486,26 | | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 640,02 | |
| | | 60.068,92 | 640,02 | 60.708,94 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20.606 | EXTENSÃO RURAL | | | |
| 20.606.116 | ELETRIFICAÇÃO RURAL | | | |
| **20.606.116.1.0063** | **PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 | |
| 20.632 | COLONIZAÇÃO | | | |
| 20.632.116 | ELETRIFICAÇÃO RURAL | | | |
| **20.632.116.2.0108** | **PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL** | **400,00** | **0,00** | **400,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| | | 400,00 | 1.000,00 | 1.400,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.805 | ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| **08.243.805.1.0064** | **PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | **0,00** | **200,00** | **200,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | |
| **08.243.805.2.0109** | **SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO** | **71.100,00** | **0,00** | **71.100,00** |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100,00 | | |
| 08.243.813 | PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES | | | |
| **08.243.813.2.0110** | **PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL** | **8.000,00** | **0,00** | **8.000,00** |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 08.243.815 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | | | |
| **08.243.815.2.0111** | **PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL** | **1.100,00** | **0,00** | **1.100,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| 08.243.937 | SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTIT. CRIANÇA E ADOLESCENTES | | | |
| **08.243.937.2.0235** | **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA** | **346.000,00** | **10.000,00** | **356.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 220.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| | | 426.200,00 | 10.200,00 | 436.400,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 14 - Fundo Assistência Social | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| 08.241.809 | APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO | | | |
| **08.241.809.2.0119** | **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO** | **140.000,00** | **100.000,00** | **240.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100.000,00 | |
| 08.242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | |
| 08.242.907 | ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA | | | |
| **08.242.907.2.0151** | **ASSISTENCIA AO DEFICIENTE** | **4.000,00** | **0,00** | **4.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.805 | ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| **08.243.805.2.0146** | **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO** | **25.000,00** | **5.000,00** | **30.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| 08.243.936 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS | | | |
| **08.243.936.2.0233** | **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS** | **127.000,00** | **5.000,00** | **132.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| 08.244.090 | ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS | | | |
| **08.244.090.1.0202** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| **08.244.090.2.0122** | **GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS** | **264.200,00** | **0,00** | **264.200,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 44.200,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 140.000,00 | | |
| **08.244.090.2.0134** | **PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA** | **19.000,00** | **10.000,00** | **29.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| **08.244.090.2.0135** | **PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** | **80.000,00** | **25.000,00** | **105.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 25.000,00 | |
| 08.244.814 | PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA | | | |
| **08.244.814.2.0120** | **ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS** | **300,00** | **0,00** | **300,00** |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| 08.244.904 | MANUTENÇÃO CRAS | | | |
| **08.244.904.2.0207** | **MANUTENÇÃO CRAS** | **294.000,00** | **4.000,00** | **298.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 110.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 130.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000,00 | |
| 08.244.911 | MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA | | | |
| **08.244.911.2.0154** | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS** | **3.000,00** | **0,00** | **3.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 08.244.913 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | | |
| **08.244.913.2.0208** | **MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB** | **100.000,00** | **20.000,00** | **120.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 14 - Fundo Assistência Social | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 08.244.928 | MANUTENÇÃO IGD SUAS | | | |
| **08.244.928.2.0224** | **MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS** | **34.000,00** | **3.000,00** | **37.000,00** |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000,00 | |
| 08.244.935 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| **08.244.935.1.0232** | **MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** | **25.000,00** | **5.000,00** | **30.000,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | |
| 08.482 | HABITAÇÃO URBANA | | | |
| 08.482.090 | ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS | | | |
| **08.482.090.2.0136** | **PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO** | **100.000,00** | **0,00** | **100.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 | | |
| | | 1.215.500,00 | 182.000,00 | 1.397.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | |
| 23.695 | TURISMO | | | |
| 23.695.020 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | | |
| **23.695.020.2.0123** | **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO** | **8.500,00** | **0,00** | **8.500,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 500,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | | |
| | | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 12 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.092 | PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO | | | |
| **12.361.092.2.0140** | **REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%** | **4.490.000,00** | **0,00** | **4.490.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 900.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 3.000.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 590.000,00 | | |
| 12.361.202 | ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **12.361.202.1.0080** | **CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000,00 | |
| **12.361.202.1.0081** | **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 | |
| **12.361.202.2.0142** | **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%** | **851.000,00** | **0,00** | **851.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 570.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 162.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 9.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| **12.361.202.2.0281** | **REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO** | **120.000,00** | **0,00** | **120.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 70.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 | | |
| 12.361.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| **12.361.211.2.0141** | **MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR** | **145.000,00** | **0,00** | **145.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 85.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 45.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 12.365.205 | UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| **12.365.205.1.0251** | **CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE** | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000,00 | |
| **12.365.205.2.0143** | **MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%** | **980.000,00** | **0,00** | **980.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 140.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 700.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 140.000,00 | | |
| **12.365.205.2.0144** | **MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%** | **11.500,00** | **1.000,00** | **12.500,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| **12.365.205.2.0252** | **MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL** | **31.000,00** | **2.000,00** | **33.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000,00 | |
| | | 6.628.500,00 | 123.000,00 | 6.751.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 17 | SANEAMENTO | | | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | | |
| 17.512.118 | ESGOTO SANITÁRIO | | | |
| **17.512.118.1.0201** | **CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000,00 | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 18.541.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | | | |
| **18.541.130.2.0128** | **CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE** | **400,00** | **0,00** | **400,00** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 100,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| 18.541.803 | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | | |
| **18.541.803.2.0129** | **PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.000,00 | | |
| | | 10.400,00 | 10.000,00 | 20.400,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 16 | HABITAÇÃO | | | |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA | | | |
| 16.482.160 | PROJETOS HABITACIONAIS | | | |
| **16.482.160.1.0209** | **PROGRAMA HABITACIONAL** | **0,00** | **2.000,00** | **2.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000,00 | |
| **16.482.160.2.0131** | **PROGRAMA HABITACIONAL** | **6.000,00** | **4.300.000,00** | **4.306.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 4.300.000,00 | |
| | | 6.000,00 | 4.302.000,00 | 4.308.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | |

| Código | Especificação | Desp. Correntes | Desp. de Capital | Total |
|---|---|---|---|---|
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | |
| 27.452 | SERVIÇOS URBANOS | | | |
| 27.452.704 | ATIVIDADES DE LAZER | | | |
| **27.452.704.2.0060** | **MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER** | **101.100,00** | **0,00** | **101.100,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 48.100,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 27.811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | | | |
| 27.811.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | | | |
| **27.811.701.1.0212** | **CONSTRUÇÃO QUADRAS** | **0,00** | **440.000,00** | **440.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 410.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 30.000,00 | |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| 27.812.133 | QUADRAS ESPORTIVAS | | | |
| **27.812.133.1.0033** | **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES** | **0,00** | **150,00** | **150,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | |
| 27.812.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | | | |
| **27.812.701.1.0034** | **CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE** | **0,00** | **290.000,00** | **290.000,00** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 250.000,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 20.000,00 | |
| **27.812.701.2.0061** | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR** | **61.100,00** | **1.000,00** | **62.100,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 8.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| **27.812.701.2.0249** | **MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE** | **99.000,00** | **1.000,00** | **100.000,00** |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | | |
| 3.3.50.42 | AUXÍLIOS | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 | |
| | | 261.200,00 | 732.150,00 | 993.350,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração | | | | |
| Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho) | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. de Capital** | **Total** |
| 13 | CULTURA | | | |
| 13.391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| 13.391.916 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO | | | |
| **13.391.916.2.0210** | **MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO** | **28.000,00** | **20.000,00** | **48.000,00** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000,00 | |
| | | 28.000,00 | 20.000,00 | 48.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado) | | | | |
| Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Ativ. / Op. Espec.** | **Total** |
| **01** | **LEGISLATIVA** | **166.000,00** | **1.538.845,00** | **1.704.845,00** |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 166.000,00 | 1.538.845,00 | 1.704.845,00 |
| 01.031.005 | ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | 166.000,00 | 0,00 | 166.000,00 |
| 01.031.025 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 720.000,00 | 720.000,00 |
| 01.031.054 | MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 818.245,00 | 818.245,00 |
| 01.031.407 | DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR. | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| **02** | **JUDICIÁRIA** | **0,00** | **1.129.600,00** | **1.129.600,00** |
| 02.061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 0,00 | 1.048.000,00 | 1.048.000,00 |
| 02.061.024 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 0,00 | 1.048.000,00 | 1.048.000,00 |
| 02.062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 0,00 | 81.600,00 | 81.600,00 |
| 02.062.024 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 0,00 | 13.100,00 | 13.100,00 |
| 02.062.407 | DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR. | 0,00 | 68.500,00 | 68.500,00 |
| **03** | **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | **0,00** | **200,00** | **200,00** |
| 03.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 03.422.037 | PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| **04** | **ADMINISTRAÇÃO** | **141.000,00** | **5.252.157,70** | **5.393.157,70** |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 131.000,00 | 3.633.257,70 | 3.764.257,70 |
| 04.122.012 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 40.000,00 | 28.307,70 | 68.307,70 |
| 04.122.013 | PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 04.122.014 | REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 04.122.039 | PLANEJAMENTO REGIONAL | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 04.122.045 | PASEP | 0,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 04.122.401 | DIVULGAÇÃO OFICIAL | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04.122.402 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL | 50.000,00 | 2.254.950,00 | 2.304.950,00 |
| 04.122.902 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 04.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 5.000,00 | 1.383.000,00 | 1.388.000,00 |
| 04.123.043 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA | 0,00 | 325.500,00 | 325.500,00 |
| 04.123.136 | PARCELAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 04.123.412 | CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA | 5.000,00 | 157.500,00 | 162.500,00 |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 04.126.404 | MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 04.127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04.127.021 | URBANISMO DE QUALIDADE | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 04.128.012 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 04.129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 0,00 | 113.500,00 | 113.500,00 |
| 04.129.048 | OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS | 0,00 | 37.500,00 | 37.500,00 |
| 04.129.413 | CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA | 0,00 | 76.000,00 | 76.000,00 |
| 04.131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 04.131.409 | PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 04.182 | DEFESA CIVIL | 0,00 | 108.200,00 | 108.200,00 |
| 04.182.914 | ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL | 0,00 | 108.200,00 | 108.200,00 |
| **05** | **DEFESA NACIONAL** | **0,00** | **42.000,00** | **42.000,00** |
| 05.153 | DEFESA TERRESTRE | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| 05.153.601 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| **06** | **SEGURANÇA PÚBLICA** | **0,00** | **112.800,00** | **112.800,00** |
| 06.181 | POLICIAMENTO | 0,00 | 73.800,00 | 73.800,00 |
| 06.181.601 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA | 0,00 | 73.800,00 | 73.800,00 |
| 06.182 | DEFESA CIVIL | 0,00 | 39.000,00 | 39.000,00 |
| 06.182.602 | PROGRAMA DE DEFESA CIVIL | 0,00 | 39.000,00 | 39.000,00 |
| **08** | **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **49.200,00** | **2.528.700,00** | **2.577.900,00** |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 08.122.909 | MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 0,00 | 240.000,00 | 240.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.241.809 | APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO | 0,00 | 240.000,00 | 240.000,00 |
| 08.242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 08.242.907 | ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 200,00 | 731.200,00 | 731.400,00 |
| 08.243.805 | ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE | 200,00 | 101.100,00 | 101.300,00 |
| 08.243.813 | PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 08.243.815 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 0,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 08.243.903 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 133.000,00 | 133.000,00 |
| 08.243.936 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS | 0,00 | 132.000,00 | 132.000,00 |
| 08.243.937 | SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTIT. CRIANÇA E ADOLESCENTES | 0,00 | 356.000,00 | 356.000,00 |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 49.000,00 | 1.432.500,00 | 1.481.500,00 |
| 08.244.029 | ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 08.244.090 | ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS | 5.000,00 | 974.200,00 | 979.200,00 |
| 08.244.814 | PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 300,00 | 300,00 |
| 08.244.904 | MANUTENÇÃO CRAS | 0,00 | 298.000,00 | 298.000,00 |
| 08.244.910 | CENTRO DE CONVIVENCIA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 08.244.911 | MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 08.244.913 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 08.244.928 | MANUTENÇÃO IGD SUAS | 0,00 | 37.000,00 | 37.000,00 |
| 08.244.935 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08.482 | HABITAÇÃO URBANA | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 08.482.090 | ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **10** | **SAÚDE** | **695.100,00** | **12.447.185,43** | **13.142.285,43** |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.693.075,90 | 1.693.075,90 |
| 10.122.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 10.122.906 | CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE | 0,00 | 179.075,90 | 179.075,90 |
| 10.122.955 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE | 0,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 632.600,00 | 9.597.000,59 | 10.229.600,59 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)

Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa

Orgão: Todos

| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Ativ. / Op. Espec.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | 10.100,00 | 450.000,00 | 460.100,00 |
| 10.301.045 | PASEP | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 10.301.103 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 0,00 | 2.046.000,00 | 2.046.000,00 |
| 10.301.104 | ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA | 520.500,00 | 3.339.000,00 | 3.859.500,00 |
| 10.301.107 | ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 10.301.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 10.301.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 188.000,00 | 188.000,00 |
| 10.301.917 | MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO | 0,00 | 2.681.000,00 | 2.681.000,00 |
| 10.301.918 | CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 10.301.919 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 10.301.920 | CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 10.301.921 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 10.301.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | 0,00 | 626.000,59 | 626.000,59 |
| 10.301.947 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 10.301.956 | INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 0,00 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 10.301.958 | INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 0,00 | 46.000,00 | 46.000,00 |
| 10.301.959 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 60.500,00 | 125.708,94 | 186.208,94 |
| 10.302.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 10.302.908 | RATEIO CISDESTE | 0,00 | 60.708,94 | 60.708,94 |
| 10.302.933 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10.302.938 | MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10.302.945 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL | 60.500,00 | 0,00 | 60.500,00 |
| 10.302.951 | INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 10.302.952 | VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 10.303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 0,00 | 525.000,00 | 525.000,00 |
| 10.303.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 10.303.957 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 10.304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.000,00 | 1.500,00 | 2.500,00 |
| 10.304.102 | VIGILANCIA SANITÁRIA | 1.000,00 | 1.500,00 | 2.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.000,00 | 504.900,00 | 505.900,00 |
| 10.305.108 | CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.000,00 | 284.000,00 | 285.000,00 |
| 10.305.948 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES | 0,00 | 44.400,00 | 44.400,00 |
| 10.305.949 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 10.305.950 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 10.305.953 | DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 10.305.954 | ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 10.305.960 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 |
| **12** | **EDUCAÇÃO** | **3.161.592,00** | **11.114.650,00** | **14.276.242,00** |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 1.906.500,00 | 9.385.650,00 | 11.292.150,00 |
| 12.361.045 | PASEP | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.361.092 | PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO | 0,00 | 4.490.000,00 | 4.490.000,00 |
| 12.361.094 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 341.000,00 | 341.000,00 |
| 12.361.101 | ENSINO SUPLETIVO | 0,00 | 9.500,00 | 9.500,00 |
| 12.361.202 | ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.395.500,00 | 2.512.650,00 | 3.908.150,00 |
| 12.361.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | 1.000,00 | 1.781.000,00 | 1.782.000,00 |
| 12.361.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 12.361.902 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 12.361.931 | CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| 12.363 | ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 156.000,00 | 156.000,00 |
| 12.363.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 156.000,00 | 156.000,00 |
| 12.364 | ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 12.364.026 | CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.253.092,00 | 1.322.000,00 | 2.575.092,00 |
| 12.365.094 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12.365.205 | UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.253.092,00 | 1.292.000,00 | 2.545.092,00 |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2.000,00 | 245.000,00 | 247.000,00 |
| 12.367.207 | ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2.000,00 | 245.000,00 | 247.000,00 |
| **13** | **CULTURA** | **0,00** | **365.000,00** | **365.000,00** |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 13.122.014 | REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 13.391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 0,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 13.391.916 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO | 0,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | 0,00 | 296.000,00 | 296.000,00 |
| 13.392.017 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 0,00 | 291.000,00 | 291.000,00 |
| 13.392.105 | INCENTIVO A ARTE E A CULTURA | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **15** | **URBANISMO** | **1.893.993,87** | **2.372.100,00** | **4.266.093,87** |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.173.993,87 | 39.600,00 | 1.213.593,87 |
| 15.451.111 | OBRAS PÚBLICAS | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 15.451.113 | CEMITÉRIOS E VELÓRIOS | 210.000,00 | 38.100,00 | 248.100,00 |
| 15.451.501 | PLANEJAMENTO URBANO | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 15.451.922 | CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| 15.451.944 | OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA | 306.993,87 | 0,00 | 306.993,87 |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | 720.000,00 | 2.332.500,00 | 3.052.500,00 |
| 15.452.110 | ELETRIFICAÇÃO URBANA | 10.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 |
| 15.452.111 | OBRAS PÚBLICAS | 60.000,00 | 1.497.500,00 | 1.557.500,00 |
| 15.452.112 | PAVIMENTAÇÃO | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 15.452.501 | PLANEJAMENTO URBANO | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 15.452.502 | LIMPEZA URBANA | 0,00 | 685.000,00 | 685.000,00 |
| 15.452.905 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **16** | **HABITAÇÃO** | **2.000,00** | **4.309.000,00** | **4.311.000,00** |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA | 2.000,00 | 4.309.000,00 | 4.311.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)

Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa

Orgão: Todos

| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Ativ. / Op. Espec.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| 16.482.160 | PROJETOS HABITACIONAIS | 2.000,00 | 4.306.000,00 | 4.308.000,00 |
| 16.482.164 | HABITAÇÃO RURAL | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **17** | **SANEAMENTO** | **2.337.000,00** | **905.100,00** | **3.242.100,00** |
| 17.511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 0,00 | 660.000,00 | 660.000,00 |
| 17.511.929 | MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA | 0,00 | 660.000,00 | 660.000,00 |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.337.000,00 | 245.100,00 | 2.582.100,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17.512.118 | ESGOTO SANITÁRIO | 770.000,00 | 0,00 | 770.000,00 |
| 17.512.119 | REDE PLUVIAL | 1.075.000,00 | 0,00 | 1.075.000,00 |
| 17.512.140 | CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO | 412.000,00 | 0,00 | 412.000,00 |
| 17.512.170 | SISTEMA ESGOTO | 0,00 | 245.100,00 | 245.100,00 |
| 17.512.915 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| **18** | **GESTÃO AMBIENTAL** | **130,00** | **1.045.108,00** | **1.045.238,00** |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 157.108,00 | 157.108,00 |
| 18.541.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 18.541.803 | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 156.708,00 | 156.708,00 |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL | 30,00 | 888.000,00 | 888.030,00 |
| 18.542.022 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 30,00 | 888.000,00 | 888.030,00 |
| 18.543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 18.543.703 | CONTROLE DE INUNDAÇÕES | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| **20** | **AGRICULTURA** | **121.100,00** | **1.314.900,00** | **1.436.000,00** |
| 20.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.000,00 | 476.500,00 | 486.500,00 |
| 20.122.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 10.000,00 | 476.500,00 | 486.500,00 |
| 20.605 | ABASTECIMENTO | 75.100,00 | 170.000,00 | 245.100,00 |
| 20.605.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 75.100,00 | 0,00 | 75.100,00 |
| 20.605.927 | PROGRAMA MIRALIMENTA | 0,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 20.606 | EXTENSÃO RURAL | 36.000,00 | 637.500,00 | 673.500,00 |
| 20.606.116 | ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 20.606.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 5.000,00 | 61.500,00 | 66.500,00 |
| 20.606.204 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL | 10.000,00 | 550.000,00 | 560.000,00 |
| 20.606.926 | CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 20.606.930 | MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | 0,00 | 26.000,00 | 26.000,00 |
| 20.608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 0,00 | 30.500,00 | 30.500,00 |
| 20.608.125 | AGROPECUÁRIA | 0,00 | 20.500,00 | 20.500,00 |
| 20.608.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20.632 | COLONIZAÇÃO | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 20.632.116 | ELETRIFICAÇÃO RURAL | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| **22** | **INDÚSTRIA** | **1.500,00** | **1.000,00** | **2.500,00** |
| 22.661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 1.500,00 | 1.000,00 | 2.500,00 |
| 22.661.127 | PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA | 1.500,00 | 1.000,00 | 2.500,00 |
| **23** | **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **0,00** | **319.200,00** | **319.200,00** |
| 23.695 | TURISMO | 0,00 | 319.200,00 | 319.200,00 |
| 23.695.020 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 0,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 23.695.302 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 0,00 | 310.700,00 | 310.700,00 |
| **24** | **COMUNICAÇÕES** | **1.000,00** | **500,00** | **1.500,00** |
| 24.721 | COMUNICAÇÕES POSTAIS | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 24.721.029 | ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 24.722 | TELECOMUNICAÇÕES | 1.000,00 | 300,00 | 1.300,00 |
| 24.722.240 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 1.000,00 | 300,00 | 1.300,00 |
| **26** | **TRANSPORTE** | **610.000,00** | **2.961.500,00** | **3.571.500,00** |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 610.000,00 | 2.961.500,00 | 3.571.500,00 |
| 26.782.606 | CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS | 610.000,00 | 2.961.500,00 | 3.571.500,00 |
| **27** | **DESPORTO E LAZER** | **730.150,00** | **263.200,00** | **993.350,00** |
| 27.452 | SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 101.100,00 | 101.100,00 |
| 27.452.704 | ATIVIDADES DE LAZER | 0,00 | 101.100,00 | 101.100,00 |
| 27.811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 440.000,00 | 0,00 | 440.000,00 |
| 27.811.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | 440.000,00 | 0,00 | 440.000,00 |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 290.150,00 | 162.100,00 | 452.250,00 |
| 27.812.133 | QUADRAS ESPORTIVAS | 150,00 | 0,00 | 150,00 |
| 27.812.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | 290.000,00 | 162.100,00 | 452.100,00 |
| **99** | **RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 99.999.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Total Geral ===> | 9.909.765,87 | 48.032.746,13 | 57.942.512,00 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | |
| Orgão: Todos | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgao: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 1 - Secretaria da Câmara | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **01** | **LEGISLATIVA** | **166.000,00** | **1.538.845,00** | **1.704.845,00** |
| **01.031** | **AÇÃO LEGISLATIVA** | **166.000,00** | **1.538.845,00** | **1.704.845,00** |
| **01.031.005** | **ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** | **166.000,00** | **0,00** | **166.000,00** |
| 01.031.005.1.0001 | Aquisição de Moveis e Equipamentos | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 01.031.005.1.0002 | CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA | 106.000,00 | 0,00 | 106.000,00 |
| **01.031.025** | **AÇÃO LEGISLATIVA** | **0,00** | **720.000,00** | **720.000,00** |
| 01.031.025.2.0001 | Manutenção Atividade Legislativa | 0,00 | 720.000,00 | 720.000,00 |
| **01.031.054** | **MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL** | **0,00** | **818.245,00** | **818.245,00** |
| 01.031.054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 0,00 | 783.245,00 | 783.245,00 |
| 01.031.054.2.0234 | HOMENAGENS E FESTIVIDADES | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| **01.031.407** | **DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.** | **0,00** | **600,00** | **600,00** |
| 01.031.407.2.0005 | ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| | | 166.000,00 | 1.538.845,00 | 1.704.845,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **02** | **JUDICIÁRIA** | **0,00** | **81.600,00** | **81.600,00** |
| **02.062** | **DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO** | **0,00** | **81.600,00** | **81.600,00** |
| **02.062.024** | **AÇÃO JUDICIÁRIA** | **0,00** | **13.100,00** | **13.100,00** |
| 02.062.024.2.0006 | COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL | 0,00 | 13.100,00 | 13.100,00 |
| **02.062.407** | **DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.** | **0,00** | **68.500,00** | **68.500,00** |
| 02.062.407.2.0007 | ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 0,00 | 68.500,00 | 68.500,00 |
| **04** | **ADMINISTRAÇÃO** | **50.000,00** | **741.007,70** | **791.007,70** |
| **04.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **50.000,00** | **632.807,70** | **682.807,70** |
| **04.122.012** | **MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | **0,00** | **28.307,70** | **28.307,70** |
| 04.122.012.2.0244 | CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA | 0,00 | 28.307,70 | 28.307,70 |
| **04.122.401** | **DIVULGAÇÃO OFICIAL** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| 04.122.401.2.0009 | DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **04.122.402** | **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL** | **50.000,00** | **584.500,00** | **634.500,00** |
| 04.122.402.1.0004 | AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 04.122.402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 0,00 | 545.500,00 | 545.500,00 |
| 04.122.402.2.0256 | MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE | 0,00 | 39.000,00 | 39.000,00 |
| **04.182** | **DEFESA CIVIL** | **0,00** | **108.200,00** | **108.200,00** |
| **04.182.914** | **ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL** | **0,00** | **108.200,00** | **108.200,00** |
| 04.182.914.2.0209 | ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 0,00 | 108.200,00 | 108.200,00 |
| **08** | **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **0,00** | **133.000,00** | **133.000,00** |
| **08.243** | **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | **0,00** | **133.000,00** | **133.000,00** |
| **08.243.903** | **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** | **0,00** | **133.000,00** | **133.000,00** |
| 08.243.903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 133.000,00 | 133.000,00 |
| | | 50.000,00 | 955.607,70 | 1.005.607,70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 2 - Secretaria de Administração | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **02** | **JUDICIÁRIA** | **0,00** | **1.048.000,00** | **1.048.000,00** |
| **02.061** | **AÇÃO JUDICIÁRIA** | **0,00** | **1.048.000,00** | **1.048.000,00** |
| **02.061.024** | **AÇÃO JUDICIÁRIA** | **0,00** | **1.048.000,00** | **1.048.000,00** |
| 02.061.024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 0,00 | 1.043.000,00 | 1.043.000,00 |
| 02.061.024.2.0011 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **03** | **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | **0,00** | **200,00** | **200,00** |
| **03.422** | **DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS** | **0,00** | **200,00** | **200,00** |
| **03.422.037** | **PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** | **0,00** | **200,00** | **200,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.422.037.2.0012 | MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| **04** | **ADMINISTRAÇÃO** | **76.000,00** | **3.052.150,00** | **3.128.150,00** |
| **04.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **71.000,00** | **3.000.450,00** | **3.071.450,00** |
| **04.122.012** | **MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | **40.000,00** | **0,00** | **40.000,00** |
| 04.122.012.1.0210 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| **04.122.013** | **PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00** |
| 04.122.013.1.0005 | AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **04.122.014** | **REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| 04.122.014.1.0007 | CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **04.122.039** | **PLANEJAMENTO REGIONAL** | **0,00** | **180.000,00** | **180.000,00** |
| 04.122.039.2.0013 | CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| **04.122.045** | **PASEP** | **0,00** | **350.000,00** | **350.000,00** |
| 04.122.045.2.0014 | CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL | 0,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| **04.122.402** | **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL** | **0,00** | **1.670.450,00** | **1.670.450,00** |
| 04.122.402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 1.382.450,00 | 1.382.450,00 |
| 04.122.402.2.0016 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL | 0,00 | 288.000,00 | 288.000,00 |
| **04.122.902** | **PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS** | **0,00** | **800.000,00** | **800.000,00** |
| 04.122.902.2.0017 | MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| **04.126** | **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| **04.126.404** | **MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 04.126.404.1.0009 | PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **04.127** | **ORDENAMENTO TERRITORIAL** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **04.127.021** | **URBANISMO DE QUALIDADE** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 04.127.021.2.0063 | ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **04.128** | **FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** | **0,00** | **2.200,00** | **2.200,00** |
| **04.128.012** | **MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | **0,00** | **2.200,00** | **2.200,00** |
| 04.128.012.2.0020 | TREINAMENTO DE PESSOAL | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| **04.129** | **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS** | **0,00** | **37.500,00** | **37.500,00** |
| **04.129.048** | **OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS** | **0,00** | **37.500,00** | **37.500,00** |
| 04.129.048.2.0021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF | 0,00 | 37.500,00 | 37.500,00 |
| **04.131** | **COMUNICAÇÃO SOCIAL** | **0,00** | **2.000,00** | **2.000,00** |
| **04.131.409** | **PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO** | **0,00** | **2.000,00** | **2.000,00** |
| 04.131.409.2.0022 | RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| **05** | **DEFESA NACIONAL** | **0,00** | **42.000,00** | **42.000,00** |
| **05.153** | **DEFESA TERRESTRE** | **0,00** | **42.000,00** | **42.000,00** |
| **05.153.601** | **SERVIÇOS DE SEGURANÇA** | **0,00** | **42.000,00** | **42.000,00** |
| 05.153.601.2.0023 | CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| **06** | **SEGURANÇA PÚBLICA** | **0,00** | **112.800,00** | **112.800,00** |
| **06.181** | **POLICIAMENTO** | **0,00** | **73.800,00** | **73.800,00** |
| **06.181.601** | **SERVIÇOS DE SEGURANÇA** | **0,00** | **73.800,00** | **73.800,00** |
| 06.181.601.2.0024 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | 0,00 | 72.800,00 | 72.800,00 |
| 06.181.601.2.0026 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| **06.182** | **DEFESA CIVIL** | **0,00** | **39.000,00** | **39.000,00** |
| **06.182.602** | **PROGRAMA DE DEFESA CIVIL** | **0,00** | **39.000,00** | **39.000,00** |
| 06.182.602.2.0027 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL | 0,00 | 39.000,00 | 39.000,00 |
| **22** | **INDÚSTRIA** | **1.500,00** | **1.000,00** | **2.500,00** |
| **22.661** | **PROMOÇÃO INDUSTRIAL** | **1.500,00** | **1.000,00** | **2.500,00** |
| **22.661.127** | **PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA** | **1.500,00** | **1.000,00** | **2.500,00** |
| 22.661.127.1.0011 | PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 22.661.127.2.0029 | PROGRAMA APOIO EMPRESAS | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| **24** | **COMUNICAÇÕES** | **1.000,00** | **500,00** | **1.500,00** |
| **24.721** | **COMUNICAÇÕES POSTAIS** | **0,00** | **200,00** | **200,00** |
| **24.721.029** | **ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO** | **0,00** | **200,00** | **200,00** |
| 24.721.029.2.0030 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| **24.722** | **TELECOMUNICAÇÕES** | **1.000,00** | **300,00** | **1.300,00** |
| **24.722.240** | **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** | **1.000,00** | **300,00** | **1.300,00** |
| 24.722.240.1.0012 | PROGRAMA TELEFONE RURAL | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 24.722.240.2.0031 | MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL | 0,00 | 300,00 | 300,00 |
| | | 78.500,00 | 4.256.650,00 | 4.335.150,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **04** | **ADMINISTRAÇÃO** | **5.000,00** | **1.459.000,00** | **1.464.000,00** |
| **04.123** | **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** | **5.000,00** | **1.383.000,00** | **1.388.000,00** |
| **04.123.043** | **OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA** | **0,00** | **325.500,00** | **325.500,00** |
| 04.123.043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 0,00 | 325.500,00 | 325.500,00 |
| **04.123.136** | **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** | **0,00** | **900.000,00** | **900.000,00** |
| 04.123.136.9.0222 | AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA | 0,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| **04.123.412** | **CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA** | **5.000,00** | **157.500,00** | **162.500,00** |
| 04.123.412.1.0014 | AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 04.123.412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 0,00 | 157.500,00 | 157.500,00 |
| **04.129** | **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS** | **0,00** | **76.000,00** | **76.000,00** |
| **04.129.413** | **CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA** | **0,00** | **76.000,00** | **76.000,00** |
| 04.129.413.2.0035 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO | 0,00 | 76.000,00 | 76.000,00 |
| **99** | **RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **99.999** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **99.999.999** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 99.999.999.9.0001 | RESERVA DE CONTIGENCIA | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 5.000,00 | 1.469.000,00 | 1.474.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **12** | **EDUCAÇÃO** | **3.041.592,00** | **4.483.150,00** | **7.524.742,00** |
| **12.361** | **ENSINO FUNDAMENTAL** | **1.886.500,00** | **3.779.650,00** | **5.666.150,00** |
| **12.361.045** | **PASEP** | **0,00** | **50.000,00** | **50.000,00** |
| 12.361.045.2.0039 | PASEP ENSINO 25% | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| **12.361.094** | **MERENDA ESCOLAR** | **0,00** | **341.000,00** | **341.000,00** |
| 12.361.094.2.0037 | PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. | 0,00 | 341.000,00 | 341.000,00 |
| **12.361.101** | **ENSINO SUPLETIVO** | **0,00** | **9.500,00** | **9.500,00** |
| 12.361.101.2.0040 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | 0,00 | 9.500,00 | 9.500,00 |
| **12.361.202** | **ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL** | **1.375.500,00** | **1.541.650,00** | **2.917.150,00** |
| 12.361.202.1.0017 | CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 12.361.202.1.0018 | CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA | 1.100.500,00 | 0,00 | 1.100.500,00 |
| 12.361.202.1.0020 | AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 12.361.202.1.0021 | CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 |
| 12.361.202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 0,00 | 532.000,00 | 532.000,00 |
| 12.361.202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 977.000,00 | 977.000,00 |
| 12.361.202.2.0045 | PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO | 0,00 | 10.050,00 | 10.050,00 |
| 12.361.202.2.0046 | PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 12.361.202.2.0257 | MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| **12.361.211** | **TRANSPORTE ESCOLAR** | **1.000,00** | **1.636.000,00** | **1.637.000,00** |
| 12.361.211.1.0022 | AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 12.361.211.2.0049 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 0,00 | 1.481.000,00 | 1.481.000,00 |
| 12.361.211.2.0107 | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO | 0,00 | 155.000,00 | 155.000,00 |
| **12.361.701** | **IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER** | **0,00** | **1.500,00** | **1.500,00** |
| 12.361.701.2.0050 | PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **12.361.902** | **PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS** | **0,00** | **200.000,00** | **200.000,00** |
| 12.361.902.2.0041 | PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| **12.361.931** | **CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR** | **510.000,00** | **0,00** | **510.000,00** |
| 12.361.931.1.0228 | CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| **12.363** | **ENSINO PROFISSIONAL** | **0,00** | **156.000,00** | **156.000,00** |
| **12.363.211** | **TRANSPORTE ESCOLAR** | **0,00** | **156.000,00** | **156.000,00** |
| 12.363.211.2.0051 | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 156.000,00 | 156.000,00 |
| **12.364** | **ENSINO SUPERIOR** | **0,00** | **6.000,00** | **6.000,00** |
| **12.364.026** | **CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO** | **0,00** | **6.000,00** | **6.000,00** |
| 12.364.026.2.0038 | PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| **12.365** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** | **1.153.092,00** | **296.500,00** | **1.449.592,00** |
| **12.365.094** | **MERENDA ESCOLAR** | **0,00** | **30.000,00** | **30.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.365.094.2.0254 | PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| **12.365.205** | **UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL** | **1.153.092,00** | **266.500,00** | **1.419.592,00** |
| 12.365.205.1.0023 | CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL | 788.092,00 | 0,00 | 788.092,00 |
| 12.365.205.1.0024 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| 12.365.205.1.0025 | MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ- ESCOLAR | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 12.365.205.2.0052 | MANUTENÇÃO CRECHE | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.365.205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 0,00 | 216.500,00 | 216.500,00 |
| **12.367** | **EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **2.000,00** | **245.000,00** | **247.000,00** |
| **12.367.207** | **ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **2.000,00** | **245.000,00** | **247.000,00** |
| 12.367.207.1.0027 | PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 12.367.207.2.0054 | PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 245.000,00 | 245.000,00 |
| | | 3.041.592,00 | 4.483.150,00 | 7.524.742,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades/Op.Espec | Total |
|---|---|---|---|---|
| **17** | **SANEAMENTO** | **2.247.000,00** | **905.100,00** | **3.152.100,00** |
| **17.511** | **SANEAMENTO BÁSICO RURAL** | **0,00** | **660.000,00** | **660.000,00** |
| **17.511.929** | **MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA** | **0,00** | **660.000,00** | **660.000,00** |
| 17.511.929.2.0225 | MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS | 0,00 | 660.000,00 | 660.000,00 |
| **17.512** | **SANEAMENTO BÁSICO URBANO** | **2.247.000,00** | **245.100,00** | **2.492.100,00** |
| **17.512.118** | **ESGOTO SANITÁRIO** | **760.000,00** | **0,00** | **760.000,00** |
| 17.512.118.1.0037 | CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO | 760.000,00 | 0,00 | 760.000,00 |
| **17.512.119** | **REDE PLUVIAL** | **1.075.000,00** | **0,00** | **1.075.000,00** |
| 17.512.119.1.0038 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL | 1.075.000,00 | 0,00 | 1.075.000,00 |
| **17.512.140** | **CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO** | **412.000,00** | **0,00** | **412.000,00** |
| 17.512.140.1.0039 | CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO | 412.000,00 | 0,00 | 412.000,00 |
| **17.512.170** | **SISTEMA ESGOTO** | **0,00** | **245.100,00** | **245.100,00** |
| 17.512.170.2.0064 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | 0,00 | 245.100,00 | 245.100,00 |
| **18** | **GESTÃO AMBIENTAL** | **130,00** | **1.034.708,00** | **1.034.838,00** |
| **18.541** | **PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL** | **0,00** | **146.708,00** | **146.708,00** |
| **18.541.803** | **PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE** | **0,00** | **146.708,00** | **146.708,00** |
| 18.541.803.2.0065 | CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO | 0,00 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 18.541.803.2.0066 | CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA | 0,00 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 18.541.803.2.0067 | PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE | 0,00 | 76.000,00 | 76.000,00 |
| 18.541.803.2.0282 | CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO | 0,00 | 61.908,00 | 61.908,00 |
| **18.542** | **CONTROLE AMBIENTAL** | **30,00** | **888.000,00** | **888.030,00** |
| **18.542.022** | **COLETA E TRATAMENTO DE LIXO** | **30,00** | **888.000,00** | **888.030,00** |
| 18.542.022.1.0041 | CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO | 30,00 | 0,00 | 30,00 |
| 18.542.022.2.0068 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 0,00 | 888.000,00 | 888.000,00 |
| **18.543** | **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** | **100,00** | **0,00** | **100,00** |
| **18.543.703** | **CONTROLE DE INUNDAÇÕES** | **100,00** | **0,00** | **100,00** |
| 18.543.703.1.0042 | RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| | | 2.247.130,00 | 1.939.808,00 | 4.186.938,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior

| Código | Especificação | Projetos | Atividades/Op.Espec | Total |
|---|---|---|---|---|
| **04** | **ADMINISTRAÇÃO** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| **04.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| **04.122.014** | **REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 04.122.014.1.0043 | CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **15** | **URBANISMO** | **1.893.993,87** | **2.372.100,00** | **4.266.093,87** |
| **15.451** | **INFRA-ESTRUTURA URBANA** | **1.173.993,87** | **39.600,00** | **1.213.593,87** |
| **15.451.111** | **OBRAS PÚBLICAS** | **47.000,00** | **0,00** | **47.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.111.1.0211 | OBRAS PUBLICAS | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| **15.451.113** | **CEMITÉRIOS E VELÓRIOS** | **210.000,00** | **38.100,00** | **248.100,00** |
| 15.451.113.1.0044 | CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 15.451.113.2.0069 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 0,00 | 38.100,00 | 38.100,00 |
| **15.451.501** | **PLANEJAMENTO URBANO** | **0,00** | **1.500,00** | **1.500,00** |
| 15.451.501.2.0070 | PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **15.451.922** | **CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS** | **610.000,00** | **0,00** | **610.000,00** |
| 15.451.922.1.0218 | CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| **15.451.944** | **OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA** | **306.993,87** | **0,00** | **306.993,87** |
| 15.451.944.1.0243 | OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA | 306.993,87 | 0,00 | 306.993,87 |
| **15.452** | **SERVIÇOS URBANOS** | **720.000,00** | **2.332.500,00** | **3.052.500,00** |
| **15.452.110** | **ELETRIFICAÇÃO URBANA** | **10.000,00** | **110.000,00** | **120.000,00** |
| 15.452.110.1.0045 | PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 15.452.110.2.0071 | MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| **15.452.111** | **OBRAS PÚBLICAS** | **60.000,00** | **1.497.500,00** | **1.557.500,00** |
| 15.452.111.1.0046 | AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 15.452.111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 0,00 | 916.000,00 | 916.000,00 |
| 15.452.111.2.0073 | MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 0,00 | 551.000,00 | 551.000,00 |
| 15.452.111.2.0074 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS | 0,00 | 30.500,00 | 30.500,00 |
| **15.452.112** | **PAVIMENTAÇÃO** | **600.000,00** | **0,00** | **600.000,00** |
| 15.452.112.1.0047 | ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| **15.452.501** | **PLANEJAMENTO URBANO** | **0,00** | **40.000,00** | **40.000,00** |
| 15.452.501.2.0149 | AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **15.452.502** | **LIMPEZA URBANA** | **0,00** | **685.000,00** | **685.000,00** |
| 15.452.502.2.0075 | MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | 0,00 | 685.000,00 | 685.000,00 |
| **15.452.905** | **CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS** | **50.000,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| 15.452.905.1.0208 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **17** | **SANEAMENTO** | **80.000,00** | **0,00** | **80.000,00** |
| **17.512** | **SANEAMENTO BÁSICO URBANO** | **80.000,00** | **0,00** | **80.000,00** |
| **17.512.915** | **CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO** | **80.000,00** | **0,00** | **80.000,00** |
| 17.512.915.1.0214 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| **20** | **AGRICULTURA** | **10.100,00** | **0,00** | **10.100,00** |
| **20.605** | **ABASTECIMENTO** | **10.100,00** | **0,00** | **10.100,00** |
| **20.605.200** | **APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS** | **10.100,00** | **0,00** | **10.100,00** |
| 20.605.200.1.0065 | CONSTRUÇÃO DE GALPÓES P/ SECAGEM CAFÉ | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 20.605.200.1.0071 | PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| **26** | **TRANSPORTE** | **610.000,00** | **2.961.500,00** | **3.571.500,00** |
| **26.782** | **TRANSPORTE RODOVIÁRIO** | **610.000,00** | **2.961.500,00** | **3.571.500,00** |
| **26.782.606** | **CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS** | **610.000,00** | **2.961.500,00** | **3.571.500,00** |
| 26.782.606.1.0050 | CONST. ESTRADA/PONTE | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 26.782.606.1.0051 | AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 26.782.606.2.0078 | MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 2.950.500,00 | 2.950.500,00 |
| 26.782.606.2.0079 | MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| | | 2.604.093,87 | 5.333.600,00 | 7.937.693,87 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **16** | **HABITAÇÃO** | **0,00** | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **16.482** | **HABITAÇÃO URBANA** | **0,00** | **3.000,00** | **3.000,00** |
| **16.482.164** | **HABITAÇÃO RURAL** | **0,00** | **3.000,00** | **3.000,00** |
| 16.482.164.2.0080 | PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **20** | **AGRICULTURA** | **110.000,00** | **1.314.500,00** | **1.424.500,00** |
| **20.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **10.000,00** | **476.500,00** | **486.500,00** |
| **20.122.200** | **APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS** | **10.000,00** | **476.500,00** | **486.500,00** |
| 20.122.200.1.0221 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 20.122.200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 0,00 | 476.500,00 | 476.500,00 |
| **20.605** | **ABASTECIMENTO** | **65.000,00** | **170.000,00** | **235.000,00** |
| **20.605.200** | **APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS** | **65.000,00** | **0,00** | **65.000,00** |
| 20.605.200.1.0052 | PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **20.605.927** | **PROGRAMA MIRALIMENTA** | **0,00** | **170.000,00** | **170.000,00** |
| 20.605.927.2.0226 | PROGRAMA MIRALIMENTA | 0,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| **20.606** | **EXTENSÃO RURAL** | **35.000,00** | **637.500,00** | **672.500,00** |
| **20.606.200** | **APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS** | **5.000,00** | **61.500,00** | **66.500,00** |
| 20.606.200.1.0054 | MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 20.606.200.2.0085 | MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL | 0,00 | 13.500,00 | 13.500,00 |
| 20.606.200.2.0086 | ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 20.606.200.2.0088 | PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| **20.606.204** | **ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL** | **10.000,00** | **550.000,00** | **560.000,00** |
| 20.606.204.1.0055 | AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 20.606.204.2.0083 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA | 0,00 | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 20.606.204.2.0090 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER | 0,00 | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 20.606.204.2.0091 | REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA | 0,00 | 420.000,00 | 420.000,00 |
| **20.606.926** | **CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| 20.606.926.1.0223 | CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **20.606.930** | **MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO** | **0,00** | **26.000,00** | **26.000,00** |
| 20.606.930.2.0227 | MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | 0,00 | 26.000,00 | 26.000,00 |
| **20.608** | **PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA** | **0,00** | **30.500,00** | **30.500,00** |
| **20.608.125** | **AGROPECUÁRIA** | **0,00** | **20.500,00** | **20.500,00** |
| 20.608.125.2.0081 | PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL | 0,00 | 20.500,00 | 20.500,00 |
| **20.608.200** | **APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 20.608.200.2.0082 | PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 110.000,00 | 1.317.500,00 | 1.427.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 8 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social

| Código | Especificação | Projetos | Atividades/Op.Espec | Total |
|---|---|---|---|---|
| **08** | **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **14.000,00** | **597.000,00** | **611.000,00** |
| **08.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **0,00** | **21.000,00** | **21.000,00** |
| **08.122.909** | **MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL** | **0,00** | **21.000,00** | **21.000,00** |
| 08.122.909.2.0153 | MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| **08.244** | **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** | **14.000,00** | **576.000,00** | **590.000,00** |
| **08.244.029** | **ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO** | **12.000,00** | **0,00** | **12.000,00** |
| 08.244.029.1.0204 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| **08.244.090** | **ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS** | **0,00** | **576.000,00** | **576.000,00** |
| 08.244.090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 576.000,00 | 576.000,00 |
| **08.244.910** | **CENTRO DE CONVIVENCIA** | **2.000,00** | **0,00** | **2.000,00** |
| 08.244.910.1.0213 | CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | 14.000,00 | 597.000,00 | 611.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades/Op.Espec | Total |
|---|---|---|---|---|
| **13** | **CULTURA** | **0,00** | **317.000,00** | **317.000,00** |
| **13.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **0,00** | **21.000,00** | **21.000,00** |
| **13.122.014** | **REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | **0,00** | **21.000,00** | **21.000,00** |
| 13.122.014.2.0113 | MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| **13.392** | **DIFUSÃO CULTURAL** | **0,00** | **296.000,00** | **296.000,00** |
| **13.392.017** | **APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL** | **0,00** | **291.000,00** | **291.000,00** |
| 13.392.017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 0,00 | 291.000,00 | 291.000,00 |
| **13.392.105** | **INCENTIVO A ARTE E A CULTURA** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 13.392.105.2.0056 | MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **23** | **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **0,00** | **310.700,00** | **310.700,00** |
| **23.695** | **TURISMO** | **0,00** | **310.700,00** | **310.700,00** |
| **23.695.302** | **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO** | **0,00** | **310.700,00** | **310.700,00** |
| 23.695.302.2.0058 | REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT | 0,00 | 214.500,00 | 214.500,00 |
| 23.695.302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 0,00 | 96.200,00 | 96.200,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 627.700,00 | 627.700,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **10** | **SAÚDE** | **530.500,00** | **7.562.000,59** | **8.092.500,59** |
| **10.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **0,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** |
| **10.122.040** | **ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL** | **0,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** |
| 10.122.040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| **10.301** | **ATENÇÃO BÁSICA** | **530.500,00** | **5.547.000,59** | **6.077.500,59** |
| **10.301.040** | **ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL** | **0,00** | **450.000,00** | **450.000,00** |
| 10.301.040.2.0095 | MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) | 0,00 | 450.000,00 | 450.000,00 |
| **10.301.045** | **PASEP** | **0,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| 10.301.045.2.0096 | PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA) | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| **10.301.104** | **ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA** | **520.500,00** | **1.730.000,00** | **2.250.500,00** |
| 10.301.104.1.0056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA | 39.500,00 | 0,00 | 39.500,00 |
| 10.301.104.1.0057 | AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 10.301.104.1.0058 | CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE | 391.000,00 | 0,00 | 391.000,00 |
| 10.301.104.1.0205 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 10.301.104.2.0099 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE | 0,00 | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |
| 10.301.104.2.0100 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE | 0,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| **10.301.130** | **ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 10.301.130.1.0206 | CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **10.301.917** | **MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO** | **0,00** | **2.681.000,00** | **2.681.000,00** |
| 10.301.917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 0,00 | 2.681.000,00 | 2.681.000,00 |
| **10.301.923** | **MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR** | **0,00** | **626.000,59** | **626.000,59** |
| 10.301.923.2.0214 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 0,00 | 626.000,59 | 626.000,59 |
| **10.302** | **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** | **0,00** | **15.000,00** | **15.000,00** |
| **10.302.130** | **ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 10.302.130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **10.302.938** | **MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 10.302.938.2.0236 | MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **10.303** | **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO** | **0,00** | **500.000,00** | **500.000,00** |
| **10.303.923** | **MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR** | **0,00** | **500.000,00** | **500.000,00** |
| 10.303.923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| | | 530.500,00 | 7.562.000,59 | 8.092.500,59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **10** | **SAÚDE** | **164.600,00** | **4.645.400,00** | **4.810.000,00** |
| **10.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **0,00** | **14.000,00** | **14.000,00** |
| **10.122.955** | **PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE** | **0,00** | **14.000,00** | **14.000,00** |
| 10.122.955.2.0270 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS | 0,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| **10.301** | **ATENÇÃO BÁSICA** | **102.100,00** | **4.050.000,00** | **4.152.100,00** |
| **10.301.040** | **ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL** | **10.100,00** | **0,00** | **10.100,00** |
| 10.301.040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 |
| **10.301.103** | **PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA** | **0,00** | **2.046.000,00** | **2.046.000,00** |
| 10.301.103.2.0102 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 0,00 | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 |
| 10.301.103.2.0103 | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 0,00 | 596.000,00 | 596.000,00 |
| **10.301.104** | **ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA** | **0,00** | **1.609.000,00** | **1.609.000,00** |
| 10.301.104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 0,00 | 1.609.000,00 | 1.609.000,00 |
| **10.301.107** | **ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS** | **0,00** | **24.000,00** | **24.000,00** |
| 10.301.107.2.0101 | CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| **10.301.301** | **ATENÇÃO BÁSICA** | **0,00** | **188.000,00** | **188.000,00** |
| 10.301.301.2.0145 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 0,00 | 188.000,00 | 188.000,00 |
| **10.301.918** | **CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO** | **11.000,00** | **0,00** | **11.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.918.1.0215 | CONSTRUÇÃO UBS | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| **10.301.919** | **PROGRAMA FARMACIA DE MINAS** | **0,00** | **35.000,00** | **35.000,00** |
| 10.301.919.2.0212 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| **10.301.920** | **CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS** | **11.000,00** | **0,00** | **11.000,00** |
| 10.301.920.1.0216 | CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| **10.301.921** | **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS** | **70.000,00** | **0,00** | **70.000,00** |
| 10.301.921.1.0217 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| **10.301.947** | **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS** | **0,00** | **45.000,00** | **45.000,00** |
| 10.301.947.2.0262 | ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| **10.301.956** | **INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE** | **0,00** | **17.000,00** | **17.000,00** |
| 10.301.956.2.0271 | IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 0,00 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| **10.301.958** | **INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL** | **0,00** | **46.000,00** | **46.000,00** |
| 10.301.958.2.0273 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 0,00 | 46.000,00 | 46.000,00 |
| **10.301.959** | **COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** | **0,00** | **40.000,00** | **40.000,00** |
| 10.301.959.2.0274 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **10.302** | **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** | **60.500,00** | **50.000,00** | **110.500,00** |
| **10.302.933** | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 10.302.933.2.0230 | MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **10.302.945** | **CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL** | **60.500,00** | **0,00** | **60.500,00** |
| 10.302.945.1.0250 | REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 60.500,00 | 0,00 | 60.500,00 |
| **10.302.951** | **INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| 10.302.951.2.0266 | INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **10.302.952** | **VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| 10.302.952.2.0267 | VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **10.303** | **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO** | **0,00** | **25.000,00** | **25.000,00** |
| **10.303.957** | **VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS** | **0,00** | **25.000,00** | **25.000,00** |
| 10.303.957.2.0272 | IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| **10.304** | **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | **1.000,00** | **1.500,00** | **2.500,00** |
| **10.304.102** | **VIGILANCIA SANITÁRIA** | **1.000,00** | **1.500,00** | **2.500,00** |
| 10.304.102.1.0061 | AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 10.304.102.2.0104 | MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **10.305** | **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** | **1.000,00** | **504.900,00** | **505.900,00** |
| **10.305.108** | **CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS** | **1.000,00** | **284.000,00** | **285.000,00** |
| 10.305.108.1.0062 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 10.305.108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 0,00 | 284.000,00 | 284.000,00 |
| **10.305.948** | **INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES** | **0,00** | **44.400,00** | **44.400,00** |
| 10.305.948.2.0263 | ENFRENTAMENTO A ZOONOSES | 0,00 | 44.400,00 | 44.400,00 |
| **10.305.949** | **INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES** | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| 10.305.949.2.0264 | ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **10.305.950** | **VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS** | **0,00** | **35.000,00** | **35.000,00** |
| 10.305.950.2.0265 | PROGRAMA VIGIMINAS | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| **10.305.953** | **DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| 10.305.953.2.0268 | DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **10.305.954** | **ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| 10.305.954.2.0269 | ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **10.305.960** | **MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | **0,00** | **16.500,00** | **16.500,00** |
| 10.305.960.2.0275 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 |
| | | 164.600,00 | 4.645.400,00 | 4.810.000,00 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico | |

| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| **10** | **SAÚDE** | **0,00** | **179.075,90** | **179.075,90** |
| **10.122** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL** | **0,00** | **179.075,90** | **179.075,90** |
| **10.122.906** | **CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE** | **0,00** | **179.075,90** | **179.075,90** |
| 10.122.906.2.0150 | RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 0,00 | 179.075,90 | 179.075,90 |
| | | 0,00 | 179.075,90 | 179.075,90 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **10** | **SAÚDE** | **0,00** | **60.708,94** | **60.708,94** |
| **10.302** | **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** | **0,00** | **60.708,94** | **60.708,94** |
| **10.302.908** | **RATEIO CISDESTE** | **0,00** | **60.708,94** | **60.708,94** |
| 10.302.908.2.0152 | MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA | 0,00 | 60.708,94 | 60.708,94 |
| | | 0,00 | 60.708,94 | 60.708,94 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **20** | **AGRICULTURA** | **1.000,00** | **400,00** | **1.400,00** |
| **20.606** | **EXTENSÃO RURAL** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| **20.606.116** | **ELETRIFICAÇÃO RURAL** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| 20.606.116.1.0063 | PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **20.632** | **COLONIZAÇÃO** | **0,00** | **400,00** | **400,00** |
| **20.632.116** | **ELETRIFICAÇÃO RURAL** | **0,00** | **400,00** | **400,00** |
| 20.632.116.2.0108 | PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| | | 1.000,00 | 400,00 | 1.400,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **08** | **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **200,00** | **436.200,00** | **436.400,00** |
| **08.243** | **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | **200,00** | **436.200,00** | **436.400,00** |
| **08.243.805** | **ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE** | **200,00** | **71.100,00** | **71.300,00** |
| 08.243.805.1.0064 | PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 08.243.805.2.0109 | SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 0,00 | 71.100,00 | 71.100,00 |
| **08.243.813** | **PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES** | **0,00** | **8.000,00** | **8.000,00** |
| 08.243.813.2.0110 | PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| **08.243.815** | **PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL** | **0,00** | **1.100,00** | **1.100,00** |
| 08.243.815.2.0111 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 0,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **08.243.937** | **SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTIT. CRIANÇA E ADOLESCENTES** | **0,00** | **356.000,00** | **356.000,00** |
| 08.243.937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 0,00 | 356.000,00 | 356.000,00 |
| | | 200,00 | 436.200,00 | 436.400,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 14 - Fundo Assistência Social | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **08** | **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **35.000,00** | **1.362.500,00** | **1.397.500,00** |
| **08.241** | **ASSISTÊNCIA AO IDOSO** | **0,00** | **240.000,00** | **240.000,00** |
| **08.241.809** | **APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO** | **0,00** | **240.000,00** | **240.000,00** |
| 08.241.809.2.0119 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 0,00 | 240.000,00 | 240.000,00 |
| **08.242** | **ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** | **0,00** | **4.000,00** | **4.000,00** |
| **08.242.907** | **ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA** | **0,00** | **4.000,00** | **4.000,00** |
| 08.242.907.2.0151 | ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| **08.243** | **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | **0,00** | **162.000,00** | **162.000,00** |
| **08.243.805** | **ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE** | **0,00** | **30.000,00** | **30.000,00** |
| 08.243.805.2.0146 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| **08.243.936** | **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS** | **0,00** | **132.000,00** | **132.000,00** |
| 08.243.936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 0,00 | 132.000,00 | 132.000,00 |
| **08.244** | **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** | **35.000,00** | **856.500,00** | **891.500,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **08.244.090** | **ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS** | **5.000,00** | **398.200,00** | **403.200,00** |
| 08.244.090.1.0202 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 08.244.090.2.0122 | GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 0,00 | 264.200,00 | 264.200,00 |
| 08.244.090.2.0134 | PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 0,00 | 29.000,00 | 29.000,00 |
| 08.244.090.2.0135 | PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 0,00 | 105.000,00 | 105.000,00 |
| **08.244.814** | **PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA** | **0,00** | **300,00** | **300,00** |
| 08.244.814.2.0120 | ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS | 0,00 | 300,00 | 300,00 |
| **08.244.904** | **MANUTENÇÃO CRAS** | **0,00** | **298.000,00** | **298.000,00** |
| 08.244.904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 0,00 | 298.000,00 | 298.000,00 |
| **08.244.911** | **MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA** | **0,00** | **3.000,00** | **3.000,00** |
| 08.244.911.2.0154 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **08.244.913** | **MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL** | **0,00** | **120.000,00** | **120.000,00** |
| 08.244.913.2.0208 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| **08.244.928** | **MANUTENÇÃO IGD SUAS** | **0,00** | **37.000,00** | **37.000,00** |
| 08.244.928.2.0224 | MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 0,00 | 37.000,00 | 37.000,00 |
| **08.244.935** | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00** |
| 08.244.935.1.0232 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **08.482** | **HABITAÇÃO URBANA** | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| **08.482.090** | **ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS** | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| 08.482.090.2.0136 | PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | 35.000,00 | 1.362.500,00 | 1.397.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **23** | **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **0,00** | **8.500,00** | **8.500,00** |
| **23.695** | **TURISMO** | **0,00** | **8.500,00** | **8.500,00** |
| **23.695.020** | **DESENVOLVIMENTO DO TURISMO** | **0,00** | **8.500,00** | **8.500,00** |
| 23.695.020.2.0123 | PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO | 0,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| | | 0,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **12** | **EDUCAÇÃO** | **120.000,00** | **6.631.500,00** | **6.751.500,00** |
| **12.361** | **ENSINO FUNDAMENTAL** | **20.000,00** | **5.606.000,00** | **5.626.000,00** |
| **12.361.092** | **PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO** | **0,00** | **4.490.000,00** | **4.490.000,00** |
| 12.361.092.2.0140 | REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% | 0,00 | 4.490.000,00 | 4.490.000,00 |
| **12.361.202** | **ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL** | **20.000,00** | **971.000,00** | **991.000,00** |
| 12.361.202.1.0080 | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 12.361.202.1.0081 | AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 12.361.202.2.0142 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 0,00 | 851.000,00 | 851.000,00 |
| 12.361.202.2.0281 | REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| **12.361.211** | **TRANSPORTE ESCOLAR** | **0,00** | **145.000,00** | **145.000,00** |
| 12.361.211.2.0141 | MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 145.000,00 | 145.000,00 |
| **12.365** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** | **100.000,00** | **1.025.500,00** | **1.125.500,00** |
| **12.365.205** | **UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL** | **100.000,00** | **1.025.500,00** | **1.125.500,00** |
| 12.365.205.1.0251 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12.365.205.2.0143 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% | 0,00 | 980.000,00 | 980.000,00 |
| 12.365.205.2.0144 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% | 0,00 | 12.500,00 | 12.500,00 |
| 12.365.205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 0,00 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| | | 120.000,00 | 6.631.500,00 | 6.751.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **17** | **SANEAMENTO** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| **17.512** | **SANEAMENTO BÁSICO URBANO** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| **17.512.118** | **ESGOTO SANITÁRIO** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 17.512.118.1.0201 | CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **18** | **GESTÃO AMBIENTAL** | **0,00** | **10.400,00** | **10.400,00** |
| **18.541** | **PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL** | **0,00** | **10.400,00** | **10.400,00** |
| **18.541.130** | **ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE** | **0,00** | **400,00** | **400,00** |
| 18.541.130.2.0128 | CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| **18.541.803** | **PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 18.541.803.2.0129 | PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 10.000,00 | 10.400,00 | 20.400,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **16** | **HABITAÇÃO** | **2.000,00** | **4.306.000,00** | **4.308.000,00** |
| **16.482** | **HABITAÇÃO URBANA** | **2.000,00** | **4.306.000,00** | **4.308.000,00** |
| **16.482.160** | **PROJETOS HABITACIONAIS** | **2.000,00** | **4.306.000,00** | **4.308.000,00** |
| 16.482.160.1.0209 | PROGRAMA HABITACIONAL | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 16.482.160.2.0131 | PROGRAMA HABITACIONAL | 0,00 | 4.306.000,00 | 4.306.000,00 |
| | | 2.000,00 | 4.306.000,00 | 4.308.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **27** | **DESPORTO E LAZER** | **730.150,00** | **263.200,00** | **993.350,00** |
| **27.452** | **SERVIÇOS URBANOS** | **0,00** | **101.100,00** | **101.100,00** |
| **27.452.704** | **ATIVIDADES DE LAZER** | **0,00** | **101.100,00** | **101.100,00** |
| 27.452.704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 0,00 | 101.100,00 | 101.100,00 |
| **27.811** | **DESPORTO DE RENDIMENTO** | **440.000,00** | **0,00** | **440.000,00** |
| **27.811.701** | **IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER** | **440.000,00** | **0,00** | **440.000,00** |
| 27.811.701.1.0212 | CONSTRUÇÃO QUADRAS | 440.000,00 | 0,00 | 440.000,00 |
| **27.812** | **DESPORTO COMUNITÁRIO** | **290.150,00** | **162.100,00** | **452.250,00** |
| **27.812.133** | **QUADRAS ESPORTIVAS** | **150,00** | **0,00** | **150,00** |
| 27.812.133.1.0033 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | 150,00 | 0,00 | 150,00 |
| **27.812.701** | **IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER** | **290.000,00** | **162.100,00** | **452.100,00** |
| 27.812.701.1.0034 | CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE | 290.000,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| 27.812.701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 0,00 | 62.100,00 | 62.100,00 |
| 27.812.701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | 730.150,00 | 263.200,00 | 993.350,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades/Op.Espec** | **Total** |
| **13** | **CULTURA** | **0,00** | **48.000,00** | **48.000,00** |
| **13.391** | **PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO** | **0,00** | **48.000,00** | **48.000,00** |
| **13.391.916** | **MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO** | **0,00** | **48.000,00** | **48.000,00** |
| 13.391.916.2.0210 | MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 0,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| | | 0,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| Órgao: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 1 - Secretaria da Câmara | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **1.538.845,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **1.289.045,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **1.289.045,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 19.200,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.020.200,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 224.645,00 | | |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **249.800,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **249.800,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 42.789,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 10.011,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 51.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 21.300,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 59.000,00 | | |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 4.200,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 500,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **166.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **166.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **166.000,00** | |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 | | |
| | | | | **1.704.845,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **944.530,78** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **592.396,16** |
| **3.1.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **14.396,16** | |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 14.396,16 | | |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **578.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 570.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **352.134,62** |
| **3.3.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **10.834,62** | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 10.834,62 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **341.300,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 41.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.600,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 29.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 214.200,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **61.076,92** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **61.076,92** |
| **4.4.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **3.076,92** | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 3.076,92 | | |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **58.000,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 58.000,00 | | |
| | | | | **1.005.607,70** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 2 - Secretaria de Administração | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **4.186.150,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **2.676.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **2.676.000,00** | |
| 3.1.90.01 | APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS. | 250.000,00 | | |
| 3.1.90.03 | PENSÕES | 38.000,00 | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 132.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 616.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 800.000,00 | | |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 800.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 40.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **1.510.150,00** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **180.000,00** | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 180.000,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **1.330.150,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 9.200,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 129.100,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 175.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 38.200,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 543.650,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 350.000,00 | | |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **149.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **149.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **149.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 46.000,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 101.000,00 | | |
| | | | | **4.335.150,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **709.000,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **256.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **256.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 250.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| **3.2** | **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | | **150.000,00** |
| **3.2.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **150.000,00** | |
| 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 150.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **303.000,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **303.000,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 | | |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 65.000,00 | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **755.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **5.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **5.000,00** | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | | |
| **4.6** | **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** | | | **750.000,00** |
| **4.6.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **750.000,00** | |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 750.000,00 | | |
| **9** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | **10.000,00** |
| **9.9** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | **10.000,00** |
| **9.9.99** | **A DEFINIR** | | **10.000,00** | |
| 9.9.99.99 | A CLASSIFICAR | 10.000,00 | | |
| | | | | **1.474.000,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **4.473.150,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **1.359.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **1.359.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 183.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 866.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 265.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 45.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **3.114.150,00** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS** | | **240.000,00** | |
| | **LUCRATIVOS** | | | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 240.000,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **2.874.150,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 13.000,00 | | |
| 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.049.150,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 74.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 13.600,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.637.900,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 500,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **3.051.592,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **3.051.592,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **3.051.592,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.784.592,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 222.000,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 45.000,00 | | |
| | | | | **7.524.742,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO | | | | |

| Código | Especificação | Elemento | Modalidade | Total |
|---|---|---|---|---|
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **1.353.617,20** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **276.858,60** |
| **3.1.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **27.858,60** | |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 27.858,60 | | |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **249.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 181.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **1.076.758,60** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **3.600,00** | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 3.600,00 | | |
| **3.3.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **27.858,60** | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 27.858,60 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **1.045.300,00** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 20.200,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 950.100,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **2.833.320,80** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **2.833.320,80** |
| **4.4.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **6.190,80** | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 6.190,80 | | |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **2.827.130,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.795.110,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31.010,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1.010,00 | | |
| | | | | **4.186.938,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **5.333.600,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **2.058.100,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **2.058.100,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 600.100,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.453.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **3.275.500,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **3.275.500,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.535.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 8.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.721.500,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **2.604.093,87** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **2.604.093,87** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **2.604.093,87** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.954.043,87 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 610.050,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 40.000,00 | | |
| | | | | **7.937.693,87** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **1.317.500,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **333.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **333.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 52.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 281.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **984.500,00** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **98.000,00** | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 98.000,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **886.500,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 329.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA | 520.000,00 | | |
| | JURÍDICA | | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **110.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **110.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **110.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 65.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 | | |
| | | | | **1.427.500,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 8 - Secret. Municipal de Assistencia Social | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **581.000,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **370.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **370.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 180.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **211.000,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **211.000,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 56.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 73.000,00 | | |
| 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | 60.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **30.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **30.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **30.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 28.000,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1.000,00 | | |
| | | | | **611.000,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **590.700,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **185.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **185.000,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 140.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **405.700,00** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **7.200,00** | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 7.200,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **398.500,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 68.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 30.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 285.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **37.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **37.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **37.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.000,00 | | |
| | | | | **627.700,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **7.557.000,59** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **3.381.500,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **3.381.500,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.070.500,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.445.500,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 830.500,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 35.000,00 | | |
| | TRABALHISTAS | | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **4.175.500,59** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **30.000,00** | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **4.145.500,59** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 110.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.060.500,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 32.600,59 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.596.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 59.400,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **535.500,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **535.500,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **535.500,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 396.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114.500,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 25.000,00 | | |
| | | | | **8.092.500,59** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | | | | |

| Código | Especificação | Elemento | Modalidade | Total |
|---|---|---|---|---|
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **4.538.800,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **2.241.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **2.241.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.437.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 558.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 246.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **2.297.800,00** |
| **3.3.40** | **TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS** | | **24.000,00** | |
| 3.3.40.41 | CONTRIBUIÇÕES | 24.000,00 | | |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **14.400,00** | |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 14.400,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **2.259.400,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 6.500,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 1.600,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 696.200,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.019.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 197.100,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 300.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 7.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **271.200,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **271.200,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **271.200,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 72.500,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 188.700,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10.000,00 | | |
| | | | | **4.810.000,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | Página(s): 13/23 |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **176.149,43** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **56.190,75** |
| **3.1.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR.** | | **56.190,75** | |
| | **RATEIO** | | | |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 56.190,75 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **119.958,68** |
| **3.3.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **119.958,68** | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 119.958,68 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **2.926,47** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **2.926,47** |
| **4.4.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **2.926,47** | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.926,47 | | |
| | | | | **179.075,90** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **60.068,92** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **16.582,66** |
| **3.1.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **16.582,66** | |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 16.582,66 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **43.486,26** |
| **3.3.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **43.486,26** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 43.486,26 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **640,02** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **640,02** |
| **4.4.71** | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO** | | **640,02** | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 640,02 | | |
| | | | | **60.708,94** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **400,00** |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **400,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **400,00** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 100,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **1.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **1.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **1.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | | |
| | | | | **1.400,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **426.200,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **275.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **275.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 220.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **151.200,00** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **24.000,00** | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 24.000,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **127.200,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 41.500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 33.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 46.100,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **10.200,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **10.200,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **10.200,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.100,00 | | |
| | | | | **436.400,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 14 - Fundo Assistência Social | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **1.215.500,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **373.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **373.000,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 232.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 141.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **842.500,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **842.500,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 217.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 95.300,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 138.100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 237.100,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 145.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **182.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **182.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **182.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.000,00 | | |
| | | | | **1.397.500,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **8.500,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **500,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **500,00** | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 500,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **8.000,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **8.000,00** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | | |
| | | | | **8.500,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **6.628.500,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **6.586.000,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **6.586.000,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.305.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 4.345.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 917.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 19.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **42.500,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **42.500,00** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 26.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **123.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **123.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **123.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 110.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 | | |
| | | | | **6.751.500,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **10.400,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **100,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **100,00** | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 100,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **10.300,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **10.300,00** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.100,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 100,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.100,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **10.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **10.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **10.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 | | |
| | | | | **20.400,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **6.000,00** |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **6.000,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **6.000,00** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **4.302.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **4.302.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **4.302.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.301.000,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1.000,00 | | |
| | | | | **4.308.000,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **261.200,00** |
| **3.1** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | | | **161.100,00** |
| **3.1.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **161.100,00** | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 23.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 108.100,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 | | |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **100.100,00** |
| **3.3.50** | **TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS** | | **6.000,00** | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 5.000,00 | | |
| 3.3.50.42 | AUXÍLIOS | 1.000,00 | | |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **94.100,00** | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.100,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 42.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **732.150,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **732.150,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **732.150,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 660.050,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.100,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 | | |
| | | | | **993.350,00** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | |
| Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | | | | |
| Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Total** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **28.000,00** |
| **3.3** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | | **28.000,00** |
| **3.3.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **28.000,00** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **20.000,00** |
| **4.4** | **INVESTIMENTOS** | | | **20.000,00** |
| **4.4.90** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | | **20.000,00** | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 | | |
| | | | | 48.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| 9° - Natureza da Despesa - Consolidação Geral (Consolidado) | | | | |
| Adendo III - A Portaria da SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei N. 4320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa | | | | |
| Despesas | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Elemento** | **Modalidade** | **Cat. Econômica** |
| **3** | **DESPESAS CORRENTES** | | | **41.944.811,92** |
| 3.1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 22.486.373,17 |
| 3.1.71 | TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO | | 115.028,17 | |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 115.028,17 | | |
| 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 22.371.345,00 | |
| 3.1.90.01 | APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS. | 250.000,00 | | |
| 3.1.90.03 | PENSÕES | 38.000,00 | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.385.800,00 | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 12.160.400,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.563.145,00 | | |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 800.000,00 | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 169.000,00 | | |
| 3.2 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | 150.000,00 |
| 3.2.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 150.000,00 | |
| 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 150.000,00 | | |
| 3.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 19.308.438,75 |
| 3.3.40 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | | 24.000,00 | |
| 3.3.40.41 | CONTRIBUIÇÕES | 24.000,00 | | |
| 3.3.50 | TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS | | 603.200,00 | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 587.800,00 | | |
| 3.3.50.42 | AUXÍLIOS | 1.000,00 | | |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 14.400,00 | | |
| 3.3.71 | TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO | | 202.138,16 | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 202.138,16 | | |
| 3.3.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 18.479.100,59 | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 242.700,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 29.600,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.420.039,00 | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE | 41.011,00 | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 177.400,00 | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 102.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 599.500,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.402.300,59 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 9.234.850,00 | | |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 81.000,00 | | |
| 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 764.200,00 | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 216.000,00 | | |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.500,00 | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.000,00 | | |
| **4** | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | **15.987.700,08** |
| 4.4 | INVESTIMENTOS | | | 15.237.700,08 |
| 4.4.71 | TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO | | 12.834,21 | |
| 4.4.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 12.834,21 | | |
| 4.4.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 15.224.865,87 | |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.294.395,87 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.650.460,00 | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 274.010,00 | | |
| 4.6 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | 750.000,00 |
| 4.6.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 750.000,00 | |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 750.000,00 | | |
| **9** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | **10.000,00** |
| 9.9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 10.000,00 |
| 9.9.99 | A DEFINIR | | 10.000,00 | |
| 9.9.99.99 | A CLASSIFICAR | 10.000,00 | | |
| | | | | 57.942.512,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) | | | | | |
| 10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado) | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | |
| Inst/Unidade | LEGISLATIVA | JUDICIARIA | ESSENCIAL A JUSTICA | ADMINISTRACAO | DEFESA NACIONAL |
| 1 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 1.704.845,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1 Secretaria da Câmara | 1.704.845,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 0,00 | 1.129.600,00 | 200,00 | 5.393.157,70 | 42.000,00 |
| 2.1 Gabinete do Prefeito | 0,00 | 81.600,00 | 0,00 | 791.007,70 | 0,00 |
| 2.2 Secretaria de Administração | 0,00 | 1.048.000,00 | 200,00 | 3.128.150,00 | 42.000,00 |
| 2.3 Secretaria da Fazenda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.464.000,00 | 0,00 |
| 2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6 Secretaria de Obras e Interior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.8 Secret. Municipal de Assistencia Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.11 Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.14 Fundo Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.15 Fundo Municipal de Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.18 Fundo Municipal de Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.704.845,00 | 1.129.600,00 | 200,00 | 5.393.157,70 | 42.000,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) | | | | | |
| 10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado) | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | |
| Inst/Unidade | SEGURANCA PUBLICA | ASSISTENCIA SOCIAL | SAUDE | EDUCACAO | CULTURA |
| 1 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1 Secretaria da Câmara | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 112.800,00 | 2.577.900,00 | 13.142.285,43 | 14.276.242,00 | 365.000,00 |
| 2.1 Gabinete do Prefeito | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 Secretaria de Administração | 112.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 Secretaria da Fazenda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.524.742,00 | 0,00 |
| 2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6 Secretaria de Obras e Interior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.8 Secret. Municipal de Assistencia Social | 0,00 | 611.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 317.000,00 |
| 2.11 Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 13.142.285,43 | 0,00 | 0,00 |
| 2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 0,00 | 436.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.14 Fundo Assistência Social | 0,00 | 1.397.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.15 Fundo Municipal de Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.751.500,00 | 0,00 |
| 2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.18 Fundo Municipal de Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| TOTAL | 112.800,00 | 2.577.900,00 | 13.142.285,43 | 14.276.242,00 | 365.000,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) | | | | | |
| 10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado) | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | |
| Inst/Unidade | URBANISMO | HABITACAO | SANEAMENTO | GESTAO AMBIENTAL | AGRICULTURA |
| 1 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1 Secretaria da Câmara | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 4.266.093,87 | 4.311.000,00 | 3.242.100,00 | 1.045.238,00 | 1.436.000,00 |
| 2.1 Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 Secretaria de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 Secretaria da Fazenda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 3.152.100,00 | 1.034.838,00 | 0,00 |
| 2.6 Secretaria de Obras e Interior | 4.266.093,87 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 10.100,00 |
| 2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.424.500,00 |
| 2.8 Secret. Municipal de Assistencia Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.11 Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 |
| 2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.14 Fundo Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.15 Fundo Municipal de Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.400,00 | 0,00 |
| 2.18 Fundo Municipal de Habitação | 0,00 | 4.308.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.266.093,87 | 4.311.000,00 | 3.242.100,00 | 1.045.238,00 | 1.436.000,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
|---|---|
| Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) | |
| 10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado) | |

| Orgão: Todos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inst/Unidade | INDUSTRIA | COMERCIO E SERVICOS | COMUNICACOES | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER |
| 1 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1 Secretaria da Câmara | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 2.500,00 | 319.200,00 | 1.500,00 | 3.571.500,00 | 993.350,00 |
| 2.1 Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 Secretaria de Administração | 2.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 Secretaria da Fazenda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6 Secretaria de Obras e Interior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.571.500,00 | 0,00 |
| 2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.8 Secret. Municipal de Assistencia Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | 0,00 | 310.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.11 Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.14 Fundo Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.15 Fundo Municipal de Turismo | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.18 Fundo Municipal de Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 993.350,00 |
| 2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.500,00 | 319.200,00 | 1.500,00 | 3.571.500,00 | 993.350,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|
| Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) | | |
| 10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado) | | |
| Orgão: Todos | | |
| Inst/Unidade | RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS | Total |
| 1 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 0,00 | 1.704.845,00 |
| 1.1 Secretaria da Câmara | 0,00 | 1.704.845,00 |
| 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | 10.000,00 | 56.237.667,00 |
| 2.1 Gabinete do Prefeito | 0,00 | 1.005.607,70 |
| 2.2 Secretaria de Administração | 0,00 | 4.335.150,00 |
| 2.3 Secretaria da Fazenda | 10.000,00 | 1.474.000,00 |
| 2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 7.524.742,00 |
| 2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | 0,00 | 4.186.938,00 |
| 2.6 Secretaria de Obras e Interior | 0,00 | 7.937.693,87 |
| 2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | 0,00 | 1.427.500,00 |
| 2.8 Secret. Municipal de Assistencia Social | 0,00 | 611.000,00 |
| 2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | 0,00 | 627.700,00 |
| 2.11 Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 13.142.285,43 |
| 2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural | 0,00 | 1.400,00 |
| 2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 0,00 | 436.400,00 |
| 2.14 Fundo Assistência Social | 0,00 | 1.397.500,00 |
| 2.15 Fundo Municipal de Turismo | 0,00 | 8.500,00 |
| 2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | 0,00 | 6.751.500,00 |
| 2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente | 0,00 | 20.400,00 |
| 2.18 Fundo Municipal de Habitação | 0,00 | 4.308.000,00 |
| 2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 0,00 | 993.350,00 |
| 2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | 0,00 | 48.000,00 |
| TOTAL | 10.000,00 | 57.942.512,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas | | | | |
| Conforme o Vínculo com os Recursos | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Descrição** | **Não Vinculados** | **Vinculado** | **Total** |
| **01** | **LEGISLATIVA** | **1.704.845,00** | **0,00** | **1.704.845,00** |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.704.845,00 | 0,00 | 1.704.845,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01.031.005 | ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | 166.000,00 | 0,00 | 166.000,00 |
| 01.031.025 | AÇÃO LEGISLATIVA | 720.000,00 | 0,00 | 720.000,00 |
| 01.031.054 | MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL | 818.245,00 | 0,00 | 818.245,00 |
| 01.031.407 | DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR. | 600,00 | 0,00 | 600,00 |
| **02** | **JUDICIÁRIA** | **1.129.600,00** | **0,00** | **1.129.600,00** |
| 02.061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 1.048.000,00 | 0,00 | 1.048.000,00 |
| 02.061.024 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 1.048.000,00 | 0,00 | 1.048.000,00 |
| 02.062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 81.600,00 | 0,00 | 81.600,00 |
| 02.062.024 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 13.100,00 | 0,00 | 13.100,00 |
| 02.062.407 | DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR. | 68.500,00 | 0,00 | 68.500,00 |
| **03** | **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | **200,00** | **0,00** | **200,00** |
| 03.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 03.422.037 | PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| **04** | **ADMINISTRAÇÃO** | **5.176.707,70** | **216.450,00** | **5.393.157,70** |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.574.507,70 | 189.750,00 | 3.764.257,70 |
| 04.122.012 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 48.307,70 | 20.000,00 | 68.307,70 |
| 04.122.013 | PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 04.122.014 | REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 04.122.039 | PLANEJAMENTO REGIONAL | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 04.122.045 | PASEP | 349.800,00 | 200,00 | 350.000,00 |
| 04.122.401 | DIVULGAÇÃO OFICIAL | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 04.122.402 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL | 2.135.400,00 | 169.550,00 | 2.304.950,00 |
| 04.122.902 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 04.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.361.300,00 | 26.700,00 | 1.388.000,00 |
| 04.123.043 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA | 325.500,00 | 0,00 | 325.500,00 |
| 04.123.136 | PARCELAMENTO DA DÍVIDA | 900.000,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 04.123.412 | CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA | 135.800,00 | 26.700,00 | 162.500,00 |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 04.126.404 | MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 04.127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 04.127.021 | URBANISMO DE QUALIDADE | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 04.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2.200,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| 04.128.012 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2.200,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| 04.129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 113.500,00 | 0,00 | 113.500,00 |
| 04.129.048 | OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS | 37.500,00 | 0,00 | 37.500,00 |
| 04.129.413 | CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA | 76.000,00 | 0,00 | 76.000,00 |
| 04.131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 04.131.409 | PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 04.182 | DEFESA CIVIL | 108.200,00 | 0,00 | 108.200,00 |
| 04.182.914 | ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL | 108.200,00 | 0,00 | 108.200,00 |
| **05** | **DEFESA NACIONAL** | **42.000,00** | **0,00** | **42.000,00** |
| 05.153 | DEFESA TERRESTRE | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| 05.153.601 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| **06** | **SEGURANÇA PÚBLICA** | **112.800,00** | **0,00** | **112.800,00** |
| 06.181 | POLICIAMENTO | 73.800,00 | 0,00 | 73.800,00 |
| 06.181.601 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA | 73.800,00 | 0,00 | 73.800,00 |
| 06.182 | DEFESA CIVIL | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 06.182.602 | PROGRAMA DE DEFESA CIVIL | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| **08** | **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **1.679.850,00** | **898.050,00** | **2.577.900,00** |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 13.500,00 | 7.500,00 | 21.000,00 |
| 08.122.909 | MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL | 13.500,00 | 7.500,00 | 21.000,00 |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 31.000,00 | 209.000,00 | 240.000,00 |
| 08.241.809 | APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO | 31.000,00 | 209.000,00 | 240.000,00 |
| 08.242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 1.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 |
| 08.242.907 | ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA | 1.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 578.350,00 | 153.050,00 | 731.400,00 |
| 08.243.805 | ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE | 26.250,00 | 75.050,00 | 101.300,00 |
| 08.243.813 | PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES | 7.000,00 | 1.000,00 | 8.000,00 |
| 08.243.815 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 08.243.903 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 133.000,00 | 0,00 | 133.000,00 |
| 08.243.936 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS | 55.000,00 | 77.000,00 | 132.000,00 |
| 08.243.937 | SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTIT. CRIANÇA E ADOLESCENTES | 356.000,00 | 0,00 | 356.000,00 |

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Orgão: Todos

| Código | Descrição | Não Vinculados | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 956.000,00 | 525.500,00 | 1.481.500,00 |
| 08.244.029 | ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO | 6.000,00 | 6.000,00 | 12.000,00 |
| 08.244.090 | ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS | 706.000,00 | 273.200,00 | 979.200,00 |
| 08.244.814 | PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 300,00 | 300,00 |
| 08.244.904 | MANUTENÇÃO CRAS | 157.000,00 | 141.000,00 | 298.000,00 |
| 08.244.910 | CENTRO DE CONVIVENCIA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 08.244.911 | MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 08.244.913 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL | 51.000,00 | 69.000,00 | 120.000,00 |
| 08.244.928 | MANUTENÇÃO IGD SUAS | 9.000,00 | 28.000,00 | 37.000,00 |
| 08.244.935 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 25.000,00 | 5.000,00 | 30.000,00 |
| 08.482 | HABITAÇÃO URBANA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 08.482.090 | ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **10** | **SAÚDE** | **7.020.468,43** | **6.121.817,00** | **13.142.285,43** |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.042.058,90 | 651.017,00 | 1.693.075,90 |
| 10.122.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | 858.983,00 | 641.017,00 | 1.500.000,00 |
| 10.122.906 | CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE | 179.075,90 | 0,00 | 179.075,90 |
| 10.122.955 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE | 4.000,00 | 10.000,00 | 14.000,00 |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.251.300,59 | 4.978.300,00 | 10.229.600,59 |
| 10.301.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | 400.000,00 | 60.100,00 | 460.100,00 |
| 10.301.045 | PASEP | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 10.301.103 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 325.000,00 | 1.721.000,00 | 2.046.000,00 |
| 10.301.104 | ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA | 1.961.500,00 | 1.898.000,00 | 3.859.500,00 |
| 10.301.107 | ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS | 12.000,00 | 12.000,00 | 24.000,00 |
| 10.301.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 10.301.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 2.000,00 | 186.000,00 | 188.000,00 |
| 10.301.917 | MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO | 2.098.000,00 | 583.000,00 | 2.681.000,00 |
| 10.301.918 | CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 10.301.919 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 10.301.920 | CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 10.301.921 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 10.301.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | 355.800,59 | 270.200,00 | 626.000,59 |
| 10.301.947 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS | 11.000,00 | 34.000,00 | 45.000,00 |
| 10.301.956 | INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 4.000,00 | 13.000,00 | 17.000,00 |
| 10.301.958 | INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 7.000,00 | 39.000,00 | 46.000,00 |
| 10.301.959 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 5.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 139.708,94 | 46.500,00 | 186.208,94 |
| 10.302.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 10.302.908 | RATEIO CISDESTE | 60.708,94 | 0,00 | 60.708,94 |
| 10.302.933 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10.302.938 | MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 10.302.945 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL | 50.000,00 | 10.500,00 | 60.500,00 |
| 10.302.951 | INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 4.000,00 | 16.000,00 | 20.000,00 |
| 10.302.952 | VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.000,00 |
| 10.303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 437.000,00 | 88.000,00 | 525.000,00 |
| 10.303.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | 430.000,00 | 70.000,00 | 500.000,00 |
| 10.303.957 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS | 7.000,00 | 18.000,00 | 25.000,00 |
| 10.304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 10.304.102 | VIGILANCIA SANITÁRIA | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 10.305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 150.400,00 | 355.500,00 | 505.900,00 |
| 10.305.108 | CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 98.000,00 | 187.000,00 | 285.000,00 |
| 10.305.948 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES | 20.400,00 | 24.000,00 | 44.400,00 |
| 10.305.949 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 15.000,00 | 85.000,00 | 100.000,00 |
| 10.305.950 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS | 10.000,00 | 25.000,00 | 35.000,00 |
| 10.305.953 | DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | 1.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 |
| 10.305.954 | ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 2.000,00 | 18.000,00 | 20.000,00 |
| 10.305.960 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 4.000,00 | 12.500,00 | 16.500,00 |
| **12** | **EDUCAÇÃO** | **3.845.792,00** | **10.430.450,00** | **14.276.242,00** |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 2.919.200,00 | 8.372.950,00 | 11.292.150,00 |
| 12.361.045 | PASEP | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.092 | PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO | 0,00 | 4.490.000,00 | 4.490.000,00 |
| 12.361.094 | MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 | 261.000,00 | 341.000,00 |
| 12.361.101 | ENSINO SUPLETIVO | 9.500,00 | 0,00 | 9.500,00 |
| 12.361.202 | ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.707.200,00 | 2.200.950,00 | 3.908.150,00 |
| 12.361.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | 831.000,00 | 951.000,00 | 1.782.000,00 |
| 12.361.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas | | | | |
| Conforme o Vínculo com os Recursos | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Descrição** | **Não Vinculados** | **Vinculado** | **Total** |
| 12.361.902 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 12.361.931 | CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 40.000,00 | 470.000,00 | 510.000,00 |
| 12.363 | ENSINO PROFISSIONAL | 156.000,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 12.363.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | 156.000,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 12.364 | ENSINO SUPERIOR | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 12.364.026 | CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 517.592,00 | 2.057.500,00 | 2.575.092,00 |
| 12.365.094 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12.365.205 | UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL | 517.592,00 | 2.027.500,00 | 2.545.092,00 |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 247.000,00 | 0,00 | 247.000,00 |
| 12.367.207 | ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | 247.000,00 | 0,00 | 247.000,00 |
| **13** | **CULTURA** | **365.000,00** | **0,00** | **365.000,00** |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| 13.122.014 | REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| 13.391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 13.391.916 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | 296.000,00 | 0,00 | 296.000,00 |
| 13.392.017 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 291.000,00 | 0,00 | 291.000,00 |
| 13.392.105 | INCENTIVO A ARTE E A CULTURA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **15** | **URBANISMO** | **2.954.593,87** | **1.311.500,00** | **4.266.093,87** |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 453.593,87 | 760.000,00 | 1.213.593,87 |
| 15.451.111 | OBRAS PÚBLICAS | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 15.451.113 | CEMITÉRIOS E VELÓRIOS | 98.100,00 | 150.000,00 | 248.100,00 |
| 15.451.501 | PLANEJAMENTO URBANO | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 15.451.922 | CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | 10.000,00 | 600.000,00 | 610.000,00 |
| 15.451.944 | OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA | 296.993,87 | 10.000,00 | 306.993,87 |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.501.000,00 | 551.500,00 | 3.052.500,00 |
| 15.452.110 | ELETRIFICAÇÃO URBANA | 99.000,00 | 21.000,00 | 120.000,00 |
| 15.452.111 | OBRAS PÚBLICAS | 1.537.500,00 | 20.000,00 | 1.557.500,00 |
| 15.452.112 | PAVIMENTAÇÃO | 100.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 |
| 15.452.501 | PLANEJAMENTO URBANO | 29.500,00 | 10.500,00 | 40.000,00 |
| 15.452.502 | LIMPEZA URBANA | 685.000,00 | 0,00 | 685.000,00 |
| 15.452.905 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **16** | **HABITAÇÃO** | **11.000,00** | **4.300.000,00** | **4.311.000,00** |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA | 11.000,00 | 4.300.000,00 | 4.311.000,00 |
| 16.482.160 | PROJETOS HABITACIONAIS | 8.000,00 | 4.300.000,00 | 4.308.000,00 |
| 16.482.164 | HABITAÇÃO RURAL | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| **17** | **SANEAMENTO** | **482.100,00** | **2.760.000,00** | **3.242.100,00** |
| 17.511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 70.000,00 | 590.000,00 | 660.000,00 |
| 17.511.929 | MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA | 70.000,00 | 590.000,00 | 660.000,00 |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 412.100,00 | 2.170.000,00 | 2.582.100,00 |
| 17.512.118 | ESGOTO SANITÁRIO | 20.000,00 | 750.000,00 | 770.000,00 |
| 17.512.119 | REDE PLUVIAL | 125.000,00 | 950.000,00 | 1.075.000,00 |
| 17.512.140 | CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO | 12.000,00 | 400.000,00 | 412.000,00 |
| 17.512.170 | SISTEMA ESGOTO | 245.100,00 | 0,00 | 245.100,00 |
| 17.512.915 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO | 10.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| **18** | **GESTÃO AMBIENTAL** | **1.045.238,00** | **0,00** | **1.045.238,00** |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 157.108,00 | 0,00 | 157.108,00 |
| 18.541.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 18.541.803 | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 156.708,00 | 0,00 | 156.708,00 |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL | 888.030,00 | 0,00 | 888.030,00 |
| 18.542.022 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 888.030,00 | 0,00 | 888.030,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18.543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 18.543.703 | CONTROLE DE INUNDAÇÕES | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| **20** | **AGRICULTURA** | **1.436.000,00** | **0,00** | **1.436.000,00** |
| 20.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 486.500,00 | 0,00 | 486.500,00 |
| 20.122.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 486.500,00 | 0,00 | 486.500,00 |
| 20.605 | ABASTECIMENTO | 245.100,00 | 0,00 | 245.100,00 |
| 20.605.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 75.100,00 | 0,00 | 75.100,00 |
| 20.605.927 | PROGRAMA MIRALIMENTA | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 20.606 | EXTENSÃO RURAL | 673.500,00 | 0,00 | 673.500,00 |
| 20.606.116 | ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 20.606.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 66.500,00 | 0,00 | 66.500,00 |
| 20.606.204 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL | 560.000,00 | 0,00 | 560.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 | |
| Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas | | | | |
| Conforme o Vínculo com os Recursos | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Código** | **Descrição** | **Não Vinculados** | **Vinculado** | **Total** |
| 20.606.926 | CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 20.606.930 | MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | 26.000,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 20.608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 30.500,00 | 0,00 | 30.500,00 |
| 20.608.125 | AGROPECUÁRIA | 20.500,00 | 0,00 | 20.500,00 |
| 20.608.200 | APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 20.632 | COLONIZAÇÃO | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 20.632.116 | ELETRIFICAÇÃO RURAL | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| **22** | **INDÚSTRIA** | **2.500,00** | **0,00** | **2.500,00** |
| 22.661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 22.661.127 | PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| **23** | **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **319.200,00** | **0,00** | **319.200,00** |
| 23.695 | TURISMO | 319.200,00 | 0,00 | 319.200,00 |
| 23.695.020 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 23.695.302 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 310.700,00 | 0,00 | 310.700,00 |
| **24** | **COMUNICAÇÕES** | **1.500,00** | **0,00** | **1.500,00** |
| 24.721 | COMUNICAÇÕES POSTAIS | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 24.721.029 | ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 24.722 | TELECOMUNICAÇÕES | 1.300,00 | 0,00 | 1.300,00 |
| 24.722.240 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 1.300,00 | 0,00 | 1.300,00 |
| **26** | **TRANSPORTE** | **2.590.000,00** | **981.500,00** | **3.571.500,00** |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.590.000,00 | 981.500,00 | 3.571.500,00 |
| 26.782.606 | CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS | 2.590.000,00 | 981.500,00 | 3.571.500,00 |
| **27** | **DESPORTO E LAZER** | **343.350,00** | **650.000,00** | **993.350,00** |
| 27.452 | SERVIÇOS URBANOS | 101.100,00 | 0,00 | 101.100,00 |
| 27.452.704 | ATIVIDADES DE LAZER | 101.100,00 | 0,00 | 101.100,00 |
| 27.811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 40.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 |
| 27.811.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | 40.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 202.250,00 | 250.000,00 | 452.250,00 |
| 27.812.133 | QUADRAS ESPORTIVAS | 150,00 | 0,00 | 150,00 |
| 27.812.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | 202.100,00 | 250.000,00 | 452.100,00 |
| **99** | **RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 99.999.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total Geral ===> | | 30.272.745,00 | 27.669.767,00 | 57.942.512,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.1.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244 | CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.396,16 |
| | | Total da Conta 3.1.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244: | 14.396,16 |
| 3.1.71.70.00.2.05.00.18.541.0803.2.0282 | CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 27.858,60 |
| | | Total da Conta 3.1.71.70.00.2.05.00.18.541.0803.2.0282: | 27.858,60 |
| 3.1.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150 | RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 56.190,75 |
| | | Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150: | 56.190,75 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152 | MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 16.582,66 |
| | | Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152: | 16.582,66 |
| 3.1.90.01.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 250.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.01.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016: | 250.000,00 |
| 3.1.90.03.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 38.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.03.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016: | 38.000,00 |
| 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 19.200,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 19.200,00 |
| 3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 5.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 125.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 125.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 140.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052 | MANUTENÇÃO CRECHE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052: | 10.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053: | 30.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054 | PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064: | 50.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069: | 100,00 |
| 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 150.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073 | MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073: | 200.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075 | MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 160.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075: | 160.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078 | MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 90.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078: | 90.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 52.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 52.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 40.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055: | 20.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 70.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 300.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 500.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214: | 350.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148: | 500,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 150.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 650.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102: | 800.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103 | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103: | 5.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 300.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 450.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145: | 1.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 24.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212: | 24.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273: | 10.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274: | 10.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104 | MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104: | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 110.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 130.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275: | 5.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 220.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 220.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 55.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 45.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233: | 100.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134 | PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134: | 2.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 60.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207: | 110.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208: | 20.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140 | REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 900.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140: | 900.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142: | 100.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281 | REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |

| Orgão: Todos | | | |
|---|---|---|---|
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 70.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281: | 70.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141 | MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 85.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141: | 85.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143: | 140.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252: | 10.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060: | 5.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 8.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001 | Manutenção Atividade Legislativa | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 590.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001: | 590.000,00 |
| 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 430.200,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 430.200,00 |
| 3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 440.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008: | 440.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209 | ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209: | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 90.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 90.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011: | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 500.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 35.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021: | 35.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023 | CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023: | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 145.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034: | 145.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 65.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035: | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040: | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 320.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 320.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 400.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 400.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049: | 30.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052 | MANUTENÇÃO CRECHE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052: | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053: | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054 | PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054: | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064: | 60.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067 | PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067: | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 120.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068: | 120.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 33.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069: | 33.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 600.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 600.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073 | MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073: | 140.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075 | MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 420.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075: | 420.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078 | MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 260.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078: | 260.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 250.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 250.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083: | 30.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090: | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 180.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 180.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055: | 140.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 310.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 150.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 460.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 600.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 800.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 35.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214: | 35.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148: | 500,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 150.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245: | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103 | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103: | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 250.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 490.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212: | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273: | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274: | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 22.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 23.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 45.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233: | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134 | PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134: | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 80.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207: | 130.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232: | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123 | PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123: | 500,00 |
| 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140 | REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 3.000.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140: | 3.000.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 570.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142: | 570.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281 | REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281: | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141 | MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 45.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141: | 45.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 700.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143: | 700.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252: | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128 | CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128: | 100,00 |
| 3.1.90.11.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 48.100,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060: | 48.100,00 |
| 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001 | Manutenção Atividade Legislativa | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 130.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001: | 130.000,00 |
| 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 94.645,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 94.645,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.1.90.13.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209 | ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209: | 7.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0902.2.0017 | MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 800.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0902.2.0017: | 800.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0902.2.0041 | PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0902.2.0041: | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053: | 65.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 18.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068: | 18.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 130.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 150.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055: | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 80.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0040.2.0095 | MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 400.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 50.000,00 |
| | | 1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0040.2.0095: | 450.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 150.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214: | 70.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148: | 500,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 300,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245: | 300,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 190.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212: | 5.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273: | 3.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104 | MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 200,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104: | 200,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 35.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 45.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275: | 2.500,00 |
| 3.1.90.13.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140 | REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 590.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140: | 590.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 162.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142: | 162.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281 | REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281: | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143: | 140.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252: | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060: | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.13.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 20.000,00 |
| 3.1.90.16.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.16.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 5.000,00 |
| 3.1.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 700.000,00 |
| | | 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 800.000,00 |
| 3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 20.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 40.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 20.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 25.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 30.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142: | 9.000,00 |
| 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281 | REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281: | 10.000,00 |
| 3.2.90.21.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222 | AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.2.90.21.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222: | 150.000,00 |
| 3.3.40.41.00.2.11.01.10.301.0107.2.0101 | CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 12.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 12.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.40.41.00.2.11.01.10.301.0107.2.0101: | 24.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.02.00.04.122.0039.2.0013 | CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 180.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.02.00.04.122.0039.2.0013: | 180.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054 | PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 240.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054: | 240.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.05.00.18.541.0803.2.0066 | CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.600,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.05.00.18.541.0803.2.0066: | 3.600,00 |
| 3.3.50.41.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 98.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090: | 98.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.200,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059: | 7.200,00 |
| 3.3.50.41.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 20.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.11.00.10.302.0938.2.0236 | MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.00.10.302.0938.2.0236: | 10.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109 | SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | |
| Orgão: Todos | |

| Conta da Despesa | Despesas | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 17.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109: | 18.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110 | PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110: | 6.000,00 |
| 3.3.50.41.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.41.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 5.000,00 |
| 3.3.50.42.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.42.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 1.000,00 |
| 3.3.50.43.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263 | ENFRENTAMENTO A ZOONOSES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.400,00 |
| | | Total da Conta 3.3.50.43.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263: | 14.400,00 |
| 3.3.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244 | CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.834,62 |
| | | Total da Conta 3.3.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244: | 10.834,62 |
| 3.3.71.70.00.2.05.00.18.541.0803.2.0282 | CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 27.858,60 |
| | | Total da Conta 3.3.71.70.00.2.05.00.18.541.0803.2.0282: | 27.858,60 |
| 3.3.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150 | RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 119.958,68 |
| | | Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150: | 119.958,68 |
| 3.3.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152 | MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 43.486,26 |
| | | Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152: | 43.486,26 |
| 3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 30.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008: | 40.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 8.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020 | TREINAMENTO DE PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.200,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020: | 1.200,00 |
| 3.3.90.14.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 4.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153 | MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153: | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113 | MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113: | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 70.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 90.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271 | IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO | 500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ESTADUAL | |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271: | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 500,00 |
| 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109 | SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109: | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233: | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224 | MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224: | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.14.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060: | 2.000,00 |
| 3.3.90.18.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038 | PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.18.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038: | 5.000,00 |
| 3.3.90.19.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.19.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 3.000,00 |
| 3.3.90.19.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.19.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 10.000,00 |
| 3.3.90.19.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.19.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 5.000,00 |
| 3.3.90.19.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.3.90.19.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 1.000,00 |
| 3.3.90.19.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104 | MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104: | 100,00 |
| 3.3.90.19.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234 | HOMENAGENS E FESTIVIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.789,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234: | 2.789,00 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006 | COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007 | ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008: | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256 | MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 22.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256: | 22.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209 | ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209: | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012 | MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020 | TREINAMENTO DE PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022 | RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023 | CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 38.800,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024: | 38.800,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 35.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027: | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029 | PROGRAMA APOIO EMPRESAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031 | MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034: | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037 | PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 80.000,00 |
| | | 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 141.000,00 |
| | | 1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | 100.000,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037: | 341.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.600,00 |
| | | 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 10.000,00 |
| | | 1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 19.400,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 250.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 250.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0045 | PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | 10.050,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0045: | 10.050,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046 | PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257 | MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 180.000,00 |
| | | 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 30.000,00 |
| | | 1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P | 20.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE). | 50.500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049: | 300.500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107 | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050 | PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051 | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0254 | PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0254: | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052 | MANUTENÇÃO CRECHE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 13.000,00 |
| | | 1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053: | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054 | PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225 | MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038: | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064: | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065 | CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067 | PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069: | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071 | MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 80.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073 | MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 110.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073: | 110.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074: | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149 | AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149: | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075 | MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 90.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075: | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078 | MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 989.500,00 |
| | | 1.704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 200.000,00 |
| | | 1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 500,00 |
| | | 1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078: | 1.200.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079 | MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080 | PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 80.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0226 | PROGRAMA MIRALIMENTA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 170.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0226: | 170.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085 | MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086 | ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086: | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088 | PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088: | 7.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091 | REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227 | MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081 | PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081: | 10.500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0200.2.0082 | PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0200.2.0082: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153 | MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.500,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153: | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 42.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113 | MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113: | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055: | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056 | MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056: | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058 | REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059: | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 53.983,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 85.717,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 40.300,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 180.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100: | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 450.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 550.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 109.800,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 20.200,00 |
| | | 1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214: | 160.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 50.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 1.100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245: | 1.100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | 120.000,00 |
| | | PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102: | 120.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 70.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 80.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 259.000,00 |
| | | 1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 11.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 420.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145: | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262 | ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271 | IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0933.2.0230 | MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0933.2.0230: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267 | VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104 | MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 35.500,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 4.500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264 | ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 35.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264: | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265 | PROGRAMA VIGIMINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265: | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0268 | DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0268: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269 | ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275: | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108 | PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109 | SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110 | PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111: | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 35.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119: | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151 | ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233: | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122 | GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122: | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134 | PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135 | PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135: | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207: | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208: | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224 | MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 9.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224: | 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136 | PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136: | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123 | PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141 | MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144: | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252: | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128 | CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128: | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129 | PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129: | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131 | PROGRAMA HABITACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131: | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060: | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210 | MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210: | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234 | HOMENAGENS E FESTIVIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.011,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234: | 10.011,00 |
| 3.3.90.31.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 1.000,00 |
| 3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085 | MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085: | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091 | REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091: | 10.000,00 |
| 3.3.90.31.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058 | REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058: | 3.000,00 |
| 3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 3.000,00 |
| 3.3.90.31.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210 | MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.31.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210: | 4.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 15.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053: | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.32.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080 | PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080: | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088 | PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088: | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081 | PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081: | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148: | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108 | PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108: | 100,00 |
| 3.3.90.32.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151 | ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151: | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122 | GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 19.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 25.200,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122: | 44.200,00 |
| 3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0814.2.0120 | ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0814.2.0120: | 100,00 |
| 3.3.90.32.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136 | PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136: | 50.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144: | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131 | PROGRAMA HABITACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131: | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008: | 4.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 6.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153 | MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153: | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113 | MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113: | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 33.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 2.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 40.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 9.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271 | IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271: | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224 | MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224: | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.33.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060: | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 51.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 51.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 170.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 170.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 120.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034: | 120.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 74.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 74.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070 | PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070: | 500,00 |
| 3.3.90.35.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 7.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059: | 7.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 150.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123 | PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123: | 3.000,00 |
| 3.3.90.35.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210 | MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 3.3.90.35.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210: | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234 | HOMENAGENS E FESTIVIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234: | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005 | ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 300,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005: | 300,00 |
| 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006 | COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 12.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006: | 12.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007 | ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007: | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256 | MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209 | ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 12.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 12.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022 | RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023 | CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 18.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024: | 18.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031 | MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046 | PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257 | MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050 | PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051 | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054 | PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054: | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225 | MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225: | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065 | CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068: | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070 | PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073 | MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075 | MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078 | MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085 | MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088 | PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227 | MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153 | MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153: | 4.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113 | MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055: | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058 | REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058: | 1.500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059: | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.600,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 10.600,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 9.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 6.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,59 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214: | 1.000,59 |
| 3.3.90.36.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 150.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102: | 300.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103 | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 10.000,00 |
| | | 1.604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS. | 500.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103: | 520.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145: | 150.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262 | ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262: | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 7.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273: | 8.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266 | INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266: | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263 | ENFRENTAMENTO A ZOONOSES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108 | PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109 | SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109: | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 18.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 18.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 15.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119: | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151 | ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233: | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122 | GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122: | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134 | PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135 | PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135: | 35.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0814.2.0120 | ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0814.2.0120: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207: | 4.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 500,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208: | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224 | MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224: | 5.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232: | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123 | PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123: | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144: | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128 | CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210 | MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.36.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210: | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 43.700,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 43.700,00 |
| 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234 | HOMENAGENS E FESTIVIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234: | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005 | ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 300,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005: | 300,00 |
| 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006 | COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006: | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007 | ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007: | 65.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0401.2.0009 | DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0401.2.0009: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 45.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008: | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256 | MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256: | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209 | ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 43.200,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209: | 43.200,00 |
| 3.3.90.39.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 110.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 110.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012 | MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012: | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 309.900,00 |
| | | 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 10.000,00 |
| | | 1.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 79.050,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 398.950,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.04.127.0021.2.0063 | ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.127.0021.2.0063: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020 | TREINAMENTO DE PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022 | RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023 | CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 16.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024: | 16.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027: | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029 | PROGRAMA APOIO EMPRESAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031 | MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031: | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 49.800,00 |
| | | 1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 200,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035: | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 110.000,00 |
| | | 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044: | 130.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046 | PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 400,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046: | 400,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257 | MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257: | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 620.000,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 200.000,00 |
| | | 1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P | 130.000,00 |
| | | 1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE). | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049: | 1.150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107 | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A | 150.000,00 |
| | | CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107: | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050 | PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051 | TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051: | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038 | PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052 | MANUTENÇÃO CRECHE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054 | PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225 | MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225: | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 120.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064: | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065 | CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065: | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067 | PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 70.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067: | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 600.000,00 |
| | | 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068: | 700.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070 | PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071 | MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 79.000,00 |
| | | 1.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 21.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071: | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| | | 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072: | 70.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073 | MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 90.000,00 |
| | | 1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073: | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149 | AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.500,00 |
| | | 1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 5.500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075 | MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078 | MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 800.500,00 |
| | | 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 328.500,00 |
| | | 1.704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 250.000,00 |
| | | 1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 21.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078: | 1.400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079 | MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080 | PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124 | MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 90.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124: | 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085 | MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085: | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086 | ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088 | PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083: | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091 | REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 400.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091: | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227 | MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153 | MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153: | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113 | MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113: | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055: | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056 | MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056: | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058 | REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058: | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 278.800,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.200,00 |
| | | 1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.150.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 450.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099: | 1.600.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100: | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 450.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 500.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148 | CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270: | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102: | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 10.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262 | ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262: | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271 | IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 14.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273: | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0933.2.0230 | MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0933.2.0230: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266 | INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 8.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267 | VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104 | MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104: | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 | PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263 | ENFRENTAMENTO A ZOONOSES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263: | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269 | ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269: | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275: | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108 | PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108: | 100,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109 | SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 27.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109: | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110 | PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111: | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 35.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119: | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151 | ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122 | GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134 | PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135 | PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135: | 35.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0814.2.0120 | ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0814.2.0120: | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 23.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207: | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 500,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 16.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 24.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208: | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224 | MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123 | PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123: | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142: | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141 | MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141: | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144: | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252: | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128 | CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128: | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129 | PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129: | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131 | PROGRAMA HABITACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131: | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060 | MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210 | MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.39.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210: | 6.000,00 |
| 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 16.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 16.000,00 |
| 3.3.90.40.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 45.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.40.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034: | 45.000,00 |
| 3.3.90.40.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.40.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035: | 20.000,00 |
| 3.3.90.41.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.41.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 60.000,00 |
| 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 3.000,00 |
| 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234 | HOMENAGENS E FESTIVIDADES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.200,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234: | 1.200,00 |
| 3.3.90.47.00.2.02.00.04.122.0045.2.0014 | CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 349.800,00 |
| | | 1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 200,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.2.02.00.04.122.0045.2.0014: | 350.000,00 |
| 3.3.90.47.00.2.04.00.12.361.0045.2.0039 | PASEP ENSINO 25% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.2.04.00.12.361.0045.2.0039: | 50.000,00 |
| 3.3.90.47.00.2.11.00.10.301.0045.2.0096 | PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA) | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.00.10.301.0045.2.0096: | 60.000,00 |
| 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 200.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102: | 200.000,00 |
| 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103 | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 70.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103: | 70.000,00 |
| 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145: | 30.000,00 |
| 3.3.90.48.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 1.000,00 |
| 3.3.90.48.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040: | 500,00 |
| 3.3.90.48.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 | MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 34.400,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094: | 34.400,00 |
| 3.3.90.48.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 25.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097 | MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097: | 2.000,00 |
| 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271 | IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271: | 5.000,00 |
| 3.3.90.48.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109 | SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 50,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109: | 100,00 |
| 3.3.90.48.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146: | 5.000,00 |
| 3.3.90.48.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122 | GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 70.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122: | 140.000,00 |
| 3.3.90.48.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129 | PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.48.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129: | 3.000,00 |
| 3.3.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010 | MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010: | 70.000,00 |
| 3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002 | Manutenção Atividades da Câmara | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002: | 500,00 |
| 3.3.90.92.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.92.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.92.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043: | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211 | MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.92.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211: | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033 | MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.500,00 |
| | | 1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 1.000,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 10.000,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 5.000,00 |
| | | 1.665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 3.3.90.93.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033: | 30.000,00 |
| 4.4.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244 | CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.076,92 |
| | | Total da Conta 4.4.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244: | 3.076,92 |
| 4.4.71.70.00.2.05.00.18.541.0803.2.0282 | CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.190,80 |
| | | Total da Conta 4.4.71.70.00.2.05.00.18.541.0803.2.0282: | 6.190,80 |
| 4.4.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150 | RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.926,47 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos

Orgão: Todos

| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150: | 2.926,47 |
| 4.4.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152 | MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 640,02 |
| | | Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152: | 640,02 |
| 4.4.90.39.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002 | CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.39.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002: | 6.000,00 |
| 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002 | CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002: | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.02.00.04.122.0014.1.0007 | CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.02.00.04.122.0014.1.0007: | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011 | PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011: | 500,00 |
| 4.4.90.51.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012 | PROGRAMA TELEFONE RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012: | 500,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017 | CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017: | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0018 | CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 1.070.500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0018: | 1.100.500,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021 | CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021: | 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0228 | CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | 1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 120.000,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 350.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0228: | 510.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023 | CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 203.092,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 505.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023: | 708.092,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0024 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 350.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0024: | 360.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027 | PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027: | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225 | MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 590.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225: | 600.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0118.1.0037 | CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 750.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0118.1.0037: | 760.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 75.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 200.000,00 |
| | | 1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 750.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038: | 1.025.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039 | CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 400.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039: | 410.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041 | CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041: | 10,00 |
| 4.4.90.51.00.2.05.00.18.543.0703.1.0042 | RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.18.543.0703.1.0042: | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.04.122.0014.1.0043 | CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.04.122.0014.1.0043: | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211 | OBRAS PUBLICAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 17.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211: | 17.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044 | CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 40.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 150.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044: | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0922.1.0218 | CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 600.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0922.1.0218: | 610.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0944.1.0243 | OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 296.993,87 |
| | | 1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0944.1.0243: | 306.993,87 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0110.1.0045 | PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0110.1.0045: | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0112.1.0047 | ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 500.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0112.1.0047: | 600.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0905.1.0208 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0905.1.0208: | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.17.512.0915.1.0214 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 70.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.17.512.0915.1.0214: | 80.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0065 | CONSTRUÇÃO DE GALPÓES P/ SECAGEM CAFÉ | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0065: | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071 | PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071: | 50,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.00.26.782.0606.1.0050 | CONST. ESTRADA/PONTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.26.782.0606.1.0050: | 60.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052 | PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052: | 40.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055 | AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055: | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0926.1.0223 | CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0926.1.0223: | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213 | CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213: | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059: | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0104.1.0058 | CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 30.000,00 |
| | | 1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA | 301.000,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 40.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0104.1.0058: | 391.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0130.1.0206 | CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0130.1.0206: | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0918.1.0215 | CONSTRUÇÃO UBS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0918.1.0215: | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216 | CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216: | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.11.01.10.302.0945.1.0250 | REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | 1.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI | 10.500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.302.0945.1.0250: | 60.500,00 |
| 4.4.90.51.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272 | IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272: | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.12.00.20.606.0116.1.0063 | PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.12.00.20.606.0116.1.0063: | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064 | PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064: | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 500,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207: | 2.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.16.00.12.361.0202.1.0080 | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.16.00.12.361.0202.1.0080: | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.16.00.12.365.0205.1.0251 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.16.00.12.365.0205.1.0251: | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.17.00.17.512.0118.1.0201 | CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.17.00.17.512.0118.1.0201: | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209 | PROGRAMA HABITACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209: | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131 | PROGRAMA HABITACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.300.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131: | 4.300.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212 | CONSTRUÇÃO QUADRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 400.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212: | 410.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033: | 50,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034 | CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 250.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034: | 250.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210 | MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.51.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210: | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001 | Aquisição de Moveis e Equipamentos | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001: | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0402.1.0004 | AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0402.1.0004: | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209 | ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147 | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147: | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0013.1.0005 | AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0013.1.0005: | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.04.126.0404.1.0009 | PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.126.0404.1.0009: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011 | PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011: | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012 | PROGRAMA TELEFONE RURAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012: | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.2.03.00.04.123.0412.1.0014 | AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.03.00.04.123.0412.1.0014: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017 | CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0020 | AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 90.000,00 |
| | | 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 30.000,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0020: | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0211.1.0022 | AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0211.1.0022: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023 | CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 45.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023: | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0025 | MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0025: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052 | MANUTENÇÃO CRECHE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027 | PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039 | CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041 | CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041: | 10,00 |
| 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068: | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0111.1.0046 | AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | 1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0111.1.0046: | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071 | PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071: | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0606.1.0051 | AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| | | 1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 500.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0606.1.0051: | 550.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.07.00.20.122.0200.1.0221 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.122.0200.1.0221: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052 | PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 25.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052: | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0200.1.0054 | MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0200.1.0054: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055 | AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153 | MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153: | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0029.1.0204 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 6.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0029.1.0204: | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113 | MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059 | PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059: | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 9.500,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0056: | 39.500,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0057 | AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 50.000,00 |
| | | 1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0057: | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245 | ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 4.700,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245: | 4.700,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216 | CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0921.1.0217 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 30.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 20.000,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0921.1.0217: | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272 | IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 9.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272: | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.304.0102.1.0061 | AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.304.0102.1.0061: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0108.1.0062 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | 1.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0108.1.0062: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264 | ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 50.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264: | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265 | PROGRAMA VIGIMINAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265: | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275: | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064 | PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064: | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0937.2.0235: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 4.000,00 |
| | | 1.665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 95.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119: | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| | | 1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0202 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 4.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0202: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134 | PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135 | PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135: | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207 | MANUTENÇÃO CRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207: | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208 | MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 20.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2023

Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos

Orgão: Todos

| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208: | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224 | MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 3.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224: | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232: | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.16.00.12.361.0202.1.0081 | AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.361.0202.1.0081: | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252: | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033: | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034 | CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034: | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061: | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249: | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0012.1.0210 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | 1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0012.1.0210: | 40.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 60.500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015: | 60.500,00 |
| 4.4.90.61.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011 | PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011: | 500,00 |
| 4.4.90.61.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021 | CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 15.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021: | 15.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023 | CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023: | 30.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039 | CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039: | 1.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041 | CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041: | 10,00 |
| 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211 | OBRAS PUBLICAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Conta da Despesa** | **Despesas** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211: | 30.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044 | CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044: | 10.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213 | CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213: | 1.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0104.1.0205 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0104.1.0205: | 20.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0130.1.0206 | CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0130.1.0206: | 5.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.11.01.10.301.0918.1.0215 | CONSTRUÇÃO UBS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| | | 1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.11.01.10.301.0918.1.0215: | 10.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209 | PROGRAMA HABITACIONAL | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209: | 1.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212 | CONSTRUÇÃO QUADRAS | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212: | 30.000,00 |
| 4.4.90.61.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034 | CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| | | Total da Conta 4.4.90.61.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034: | 20.000,00 |
| 4.6.90.71.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222 | AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 750.000,00 |
| | | Total da Conta 4.6.90.71.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222: | 750.000,00 |
| 9.9.99.99.00.2.03.00.99.999.0999.9.0001 | RESERVA DE CONTIGENCIA | 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | | Total da Conta 9.9.99.99.00.2.03.00.99.999.0999.9.0001: | 10.000,00 |
| Total Geral: | | | 57.942.512,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | | Exercício: 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Destinação de Recursos da Receita | | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | | |
| **Conta** | **Nome** | **Orçamento** | **Destinacao** | **%** | **R$** | |
| 1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 240.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 240.000,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 100.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 100.000,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | 500.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 500.000,00 | |
| 1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 1.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 304.845,00 | 1.500.000 | 100,00 | 304.845,00 | |
| 1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 15.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 15.000,00 | |
| 1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 850.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 850.000,00 | |
| 1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 1.000,00 | |
| 1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | 5.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 5.000,00 | |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 1.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 1.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS | 180.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 180.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 | TAXA DE CEMITÉRIO | 40.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 100.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.99.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 5.000,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.99.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | 100.000,00 | 1.751.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1.99.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 500,00 | 1.501.000 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 | REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001 | 500,00 | 1.576.001 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 | REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000 | 500,00 | 1.708.000 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 | REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002 | 50,00 | 1.659.002 | 100,00 | 50,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 | REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000 | 50,00 | 1.750.000 | 100,00 | 50,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 | REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000 | 50,00 | 1.751.000 | 100,00 | 50,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000 | 15.000,00 | 1.540.000 | 100,00 | 15.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000 | 1.000,00 | 1.570.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000 | 1.000,00 | 1.631.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000 | 10.000,00 | 1.700.000 | 100,00 | 10.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.29.00 | REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000 | 500,00 | 1.660.000 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.42.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000 | 500,00 | 1.665.000 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.43.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000 | 50,00 | 1.551.000 | 100,00 | 50,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.44.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000 | 200,00 | 1.552.000 | 100,00 | 200,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.45.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000 | 500,00 | 1.553.000 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.46.00 | REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000 | 1.000,00 | 1.569.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.47.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000 | 1.000,00 | 1.550.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.53.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000 | 1.000,00 | 1.601.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.54.00 | REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000 | 100,00 | 1.659.000 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.55.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000 | 1.000,00 | 1.621.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.56.00 | REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000 | 100,00 | 1.661.000 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.57.00 | REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000 | 10,00 | 1.752.000 | 100,00 | 10,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.59.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000 | 10.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 10.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.68.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010 | 500,00 | 1.710.010 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.92.00 | REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000 | 500,00 | 1.755.000 | 100,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 | REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000 | 30.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 30.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.99.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 30.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 30.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos da Receita | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | |
| **Conta** | **Nome** | **Orçamento** | **Destinacao** | **%** | **R$** |
| 1.6.3.1.53.0.1.99.00.00 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL | 60.950,00 | 1.659.002 | 100,00 | 60.950,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 100.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 22.000.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 22.000.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 2.000.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | 10.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL | 450.000,00 | 1.704.000 | 100,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 60.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 60.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 200.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | 1.000.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 20.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 500.000,00 | 1.604.000 | 100,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.01.00 | INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 100.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.99.00 | TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC. | 20.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 90.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 90.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL | 1.888.217,00 | 1.600.000 | 100,00 | 1.888.217,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 150.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 500.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC. | 50.000,00 | 1.600.000 | 100,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 | CORONAVIRUS (COVID-19) | 10.000,00 | 1.659.000 | 100,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 450.000,00 | 1.550.000 | 100,00 | 450.000,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL | 10.000,00 | 1.551.000 | 100,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL | 129.800,00 | 1.552.000 | 100,00 | 129.800,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.99.00.00 | TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL | 149.500,00 | 1.553.000 | 100,00 | 149.500,00 |
| 1.7.1.4.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL | 50.000,00 | 1.569.000 | 100,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 | PISO BÁSICO FIXO | 80.000,00 | 1.660.000 | 100,00 | 80.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 | TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA | 40.000,00 | 1.660.000 | 100,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 | TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS | 18.000,00 | 1.660.000 | 100,00 | 18.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | 480.850,00 | 1.660.000 | 100,00 | 480.850,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 186.000,00 | 1.631.000 | 100,00 | 186.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 155.000,00 | 1.570.000 | 100,00 | 155.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 100.000,00 | 1.700.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 7.200.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 7.200.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.400.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 1.400.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 150.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | 31.350,00 | 1.750.000 | 100,00 | 31.350,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 | PROGRAMA SAÚDE EM CASA | 400.000,00 | 1.621.000 | 100,00 | 400.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00 | TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 568.000,00 | 1.621.000 | 100,00 | 568.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 | TRANSF. FEAS PISO MINEIRO | 100.000,00 | 1.661.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 83.600,00 | 1.661.000 | 100,00 | 83.600,00 |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE | 250.000,00 | 1.576.001 | 100,00 | 250.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 50.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 50.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 | 1.540.000 | 100,00 | 6.736.500,00 |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL | 20.490,00 | 1.752.000 | 100,00 | 20.490,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 100.000,00 | 1.501.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 1.9.2.3.99.0.1.51.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100 | 994.400,00 | 1.500.000 | 100,00 | 994.400,00 |
| 2.1.1.9.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | 6.310.000,00 | 1.754.000 | 100,00 | 6.310.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.99.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 100.000,00 | 1.755.000 | 100,00 | 100.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.1.99.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 1.755.000 | 100,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1.99.00.00 | TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 300.000,00 | 1.601.000 | 100,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 91.400,00 | 1.569.000 | 100,00 | 91.400,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 2.050.000,00 | 1.570.000 | 100,00 | 2.050.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos da Receita | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | |
| **Conta** | **Nome** | **Orçamento** | **Destinacao** | **%** | **R$** |
| 2.4.1.4.99.0.1.52.00.00 | OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL | 95.000,00 | 1.665.000 | 100,00 | 95.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 3.420.000,00 | 1.700.000 | 100,00 | 3.420.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 | TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO | 10.000,00 | 1.710.010 | 100,00 | 10.000,00 |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 4.400.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | -4.400.000,00 |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | 2.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | -2.000,00 |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 1.440.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | -1.440.000,00 |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 280.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | -280.000,00 |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 | FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 30.000,00 | 1.500.000 | 100,00 | -30.000,00 |
| TOTAL | | | | | 57.942.512,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | | |
| Orgão: Todos | | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | | |
| **Instituição** | | **1.CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO** | | |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Especificação da Destinação | | 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | | **Valor** |
| | | 1.1-Aquisição de Moveis e Equipamentos | | 60.000,00 |
| | | 2.1-Manutenção Atividade Legislativa | | 720.000,00 |
| | | 1.2- CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA | | 106.000,00 |
| | | 2.2-Manutenção Atividades da Câmara | | 783.245,00 |
| | | 2.5-ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | | 600,00 |
| | | 2.234-HOMENAGENS E FESTIVIDADES | | 35.000,00 |
| **Total: 1 - 1.500.000** | **0,00** | | | **1.704.845,00** |
| **Sub-Total: 1** | **0,00** | | | **1.704.845,00** |
| **Instituição** | | **2.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** | | |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Especificação da Destinação | | 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | | **Valor** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.1.1.2.50.0.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 240.000,00 | 9.1-RESERVA DE CONTIGENCIA | 10.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.2.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 1.4-AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE | 20.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 100.000,00 | 1.5-AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 30.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.4.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 2.6-COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL | 13.100,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | 500.000,00 | 2.7-ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA | 68.500,00 |
| 1.1.1.2.53.0.2.99.00.00-IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 1.7-CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO | 1.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 304.845,00 | 2.8-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE | 545.500,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 15.000,00 | 2.9-DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO | 20.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 850.000,00 | 1.9-PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL | 5.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 2.10-MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 923.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | 5.000,00 | 2.11-MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL | 5.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.4.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 1.11-PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS | 1.500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.00-REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000 | 30.000,00 | 2.12-MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR | 200,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 22.000.000,00 | 1.12-PROGRAMA TELEFONE RURAL | 1.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | 2.13-CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS | 180.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | 10.000,00 | 1.14-AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 7.200.000,00 | 2.14-CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL | 349.800,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.400.000,00 | 2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.232.900,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 150.000,00 | 2.16-MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL | 288.000,00 |
| 1.9.2.3.99.0.1.51.00.00-OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100 | 994.400,00 | 1.17-CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| 9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | -4.400.000,00 | 2.17-MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL | 800.000,00 |
| 9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | -2.000,00 | 1.18-CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA | 30.000,00 |
| 9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | -1.440.000,00 | 1.20-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL | 90.000,00 |
| 9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | -280.000,00 | 2.20-TREINAMENTO DE PESSOAL | 2.200,00 |
| 9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | -30.000,00 | 1.21-CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA | 115.000,00 |
| | | 2.21-MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF | 37.500,00 |
| | | 1.22-AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR | 500,00 |
| | | 2.22-RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES | 2.000,00 |
| | | 1.23-CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL | 238.092,00 |
| | | 2.23-CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR | 42.000,00 |
| | | 1.24-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE | 10.000,00 |
| | | 2.24-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | 72.800,00 |
| | | 1.25-MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR | 5.000,00 |
| | | 2.26-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| | | 2.27-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL | 39.000,00 |
| | | 1.27-PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2.000,00 |
| | | 2.29-PROGRAMA APOIO EMPRESAS | 1.000,00 |
| | | 2.30-MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO | 200,00 |
| | | 2.31-MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL | 300,00 |
| | | 1.33-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | 150,00 |
| | | 2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 130.800,00 |
| | | 1.34-CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE | 40.000,00 |
| | | 2.34-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE | 325.500,00 |
| | | 2.35-MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO | 76.000,00 |
| | | 1.37-CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO | 10.000,00 |
| | | 2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. | 80.000,00 |
| | | 1.38-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL | 125.000,00 |
| | | 2.38-PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL | 6.000,00 |
| | | 1.39-CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO | 12.000,00 |
| | | 2.39-PASEP ENSINO 25% | 50.000,00 |
| | | 2.40-PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | 9.500,00 |
| | | 1.41-CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO | 30,00 |
| | | 2.41-PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% | 200.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.42-RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO | 100,00 |
| | | 1.43-CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL | 10.000,00 |
| | | 2.43-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 482.600,00 |
| | | 1.44-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA | 20.000,00 |
| | | 2.44-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 957.000,00 |
| | | 1.45-PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA | 10.000,00 |
| | | 1.46-AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 50.000,00 |
| | | 2.46-PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL | 600,00 |
| | | 1.47-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO | 100.000,00 |
| | | 2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 830.500,00 |
| | | 1.50-CONST. ESTRADA/PONTE | 60.000,00 |
| | | 2.50-PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE | 1.500,00 |
| | | 1.51-AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA | 50.000,00 |
| | | 2.51-TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR | 156.000,00 |
| | | 2.52-MANUTENÇÃO CRECHE | 50.000,00 |
| | | 1.52-PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE | 65.000,00 |
| | | 2.53-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 214.500,00 |
| | | 1.54-MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA | 5.000,00 |
| | | 2.54-PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 245.000,00 |
| | | 1.55-AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO | 10.000,00 |
| | | 2.55-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA | 291.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| | | 1.56-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA | 9.500,00 |
| | | 2.56-MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA | 5.000,00 |
| | | 1.57-AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA | 20.000,00 |
| | | 1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE | 20.000,00 |
| | | 2.58-REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT | 214.500,00 |
| | | 2.59-PROGR. INCENTIVO AO TURISMO | 96.200,00 |
| | | 2.60-MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | 101.100,00 |
| | | 2.61-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | 62.100,00 |
| | | 2.63-ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR | 10.000,00 |
| | | 1.63-PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL | 1.000,00 |
| | | 2.64-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | 245.100,00 |
| | | 1.64-PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 200,00 |
| | | 1.65-CONSTRUÇÃO DE GALPÓES P/ SECAGEM CAFÉ | 10.000,00 |
| | | 2.65-CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO | 5.200,00 |
| | | 2.66-CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA | 3.600,00 |
| | | 2.67-PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE | 76.000,00 |
| | | 2.68-COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 788.000,00 |
| | | 2.69-MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 38.100,00 |
| | | 2.70-PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO | 1.500,00 |
| | | 2.71-MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 89.000,00 |
| | | 1.71-PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO | 100,00 |
| | | 2.72-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 906.000,00 |
| | | 2.73-MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 541.000,00 |
| | | 2.74-MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS | 30.500,00 |
| | | 2.75-MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | 685.000,00 |
| | | 2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 2.140.500,00 |
| | | 2.79-MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE | 11.000,00 |
| | | 2.80-PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL | 3.000,00 |
| | | 2.81-PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL | 20.500,00 |
| | | 2.82-PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE | 10.000,00 |
| | | 2.83-MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA | 31.000,00 |
| | | 2.85-MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL | 13.500,00 |
| | | 2.86-ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR | 35.000,00 |
| | | 2.88-PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA | 13.000,00 |
| | | 2.90-MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER | 99.000,00 |
| | | 2.91-REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA | 420.000,00 |
| | | 2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 858.983,00 |
| | | 2.95-MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) | 400.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 2.96-PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA) | 60.000,00 |
| | | 2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 652.000,00 |
| | | 2.99-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE | 1.150.000,00 |
| | | 2.100-MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE | 90.000,00 |
| | | 2.101-CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA | 12.000,00 |
| | | 2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 315.000,00 |
| | | 2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 10.000,00 |
| | | 2.105-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 98.000,00 |
| | | 2.108-PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL | 400,00 |
| | | 2.109-SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 13.050,00 |
| | | 2.110-PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL | 7.000,00 |
| | | 2.111-PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 1.100,00 |
| | | 2.113-MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA | 21.000,00 |
| | | 2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 31.000,00 |
| | | 2.122-GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 134.000,00 |
| | | 2.123-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO | 8.500,00 |
| | | 2.124-MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA | 476.500,00 |
| | | 2.128-CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE | 400,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| | | 2.129-PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| | | 2.131-PROGRAMA HABITACIONAL | 6.000,00 |
| | | 2.133-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 491.000,00 |
| | | 2.135-PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 80.000,00 |
| | | 2.136-PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO | 100.000,00 |
| | | 2.145-PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 2.000,00 |
| | | 2.146-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 13.000,00 |
| | | 2.147-MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | 133.000,00 |
| | | 2.148-CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | 5.000,00 |
| | | 2.149-AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL | 29.500,00 |
| | | 2.150-RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 179.075,90 |
| | | 2.151-ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | 1.000,00 |
| | | 2.152-MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA | 60.708,94 |
| | | 2.153-MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 13.500,00 |
| | | 1.201-CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA | 10.000,00 |
| | | 1.202-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO | 1.000,00 |
| | | 1.204-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS | 6.000,00 |
| | | 1.205-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 20.000,00 |
| | | 1.206-CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS | 10.000,00 |
| | | 2.207-MANUTENÇÃO CRAS | 157.000,00 |
| | | 1.208-CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS | 50.000,00 |
| | | 2.208-MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 51.000,00 |
| | | 2.209-ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL | 108.200,00 |
| | | 1.209-PROGRAMA HABITACIONAL | 2.000,00 |
| | | 1.210-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 20.000,00 |
| | | 2.210-MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO | 48.000,00 |
| | | 2.211-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 2.098.000,00 |
| | | 1.211-OBRAS PUBLICAS | 47.000,00 |
| | | 1.212-CONSTRUÇÃO QUADRAS | 40.000,00 |
| | | 1.213-CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA | 2.000,00 |
| | | 1.214-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO | 10.000,00 |
| | | 2.214-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 355.800,59 |
| | | 1.218-CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | 10.000,00 |
| | | 1.221-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS | 10.000,00 |
| | | 9.222-AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA | 900.000,00 |
| | | 1.223-CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS | 20.000,00 |
| | | 2.224-MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 9.000,00 |
| | | 2.225-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS | 70.000,00 |
| | | 2.226-PROGRAMA MIRALIMENTA | 170.000,00 |
| | | 2.227-MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO | 26.000,00 |
| | | 1.228-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 40.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.232-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 25.000,00 |
| | | 2.233-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 55.000,00 |
| | | 2.235-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA | 356.000,00 |
| | | 2.236-MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO | 10.000,00 |
| | | 1.243-OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA | 296.993,87 |
| | | 2.244-CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA | 28.307,70 |
| | | 2.249-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE | 100.000,00 |
| | | 1.250- REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 50.000,00 |
| | | 2.253-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 430.000,00 |
| | | 2.256-MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE | 39.000,00 |
| | | 2.257-MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO | 22.000,00 |
| | | 2.262-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS | 11.000,00 |
| | | 2.263-ENFRENTAMENTO A ZOONOSES | 20.400,00 |
| | | 2.264-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 15.000,00 |
| | | 2.265-PROGRAMA VIGIMINAS | 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| | | 2.266-INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 4.000,00 |
| | | 2.267-VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 10.000,00 |
| | | 2.268-DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | 1.000,00 |
| | | 2.269-ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 2.000,00 |
| | | 2.270-PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS | 4.000,00 |
| | | 2.271-IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 4.000,00 |
| | | 2.272-IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS | 7.000,00 |
| | | 2.273-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 7.000,00 |
| | | 2.274-COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 5.000,00 |
| | | 2.275-MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 4.000,00 |
| | | 2.282-CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO | 61.908,00 |
| **Total: 2 - 1.500.000** | **29.664.245,00** | | **27.959.400,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 501.OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00-TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 1.000,00 | 2.10-MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO | 120.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00-TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS | 180.000,00 | 2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 10.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00-TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.000,00 | 1.44-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA | 40.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.05.00.00-TAXA DE CEMITÉRIO | 40.000,00 | 2.68-COLETA E TRATAMENTO DE LIXO | 100.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 100.000,00 | 2.72-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | 10.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 328.500,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1.99.00.00-ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 500,00 | | |
| 1.6.1.1.01.0.1.99.00.00-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 30.000,00 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1.99.00.00-OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.00.00-OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| **Total: 2 - 1.501.000** | **608.500,00** | | **608.500,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 540.TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.18.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000 | 15.000,00 | 1.80-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA | 10.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.99.00.00-TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 | 1.81-AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS | 10.000,00 |
| | | 2.140-REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% | 4.490.000,00 |
| | | 2.141-MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR | 145.000,00 |
| | | 2.142-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 851.000,00 |
| | | 2.143-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% | 980.000,00 |
| | | 2.144-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% | 12.500,00 |
| | | 1.251-CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE | 100.000,00 |
| | | 2.252-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL | 33.000,00 |
| | | 2.281-REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO | 120.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total: 2 - 1.540.000** | **6.751.500,00** | | **6.751.500,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 550.TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.47.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000 | 1.000,00 | 1.20-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL | 30.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 450.000,00 | 2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. | 141.000,00 |
| | | 2.43-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 30.000,00 |
| | | 2.44-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 20.000,00 |
| | | 2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 230.000,00 |
| **Total: 2 - 1.550.000** | **451.000,00** | | **451.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 551.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.43.00-REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000 | 50,00 | 2.45-PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO | 10.050,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| **Total: 2 - 1.551.000** | **10.050,00** | | **10.050,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 552.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.44.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000 | 200,00 | 2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. | 100.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL | 129.800,00 | 2.254-PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL | 30.000,00 |
| **Total: 2 - 1.552.000** | **130.000,00** | | **130.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 553.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.45.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000 | 500,00 | 2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 150.000,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.99.00.00-TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL | 149.500,00 | | |
| **Total: 2 - 1.553.000** | **150.000,00** | | **150.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 569.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.46.00-REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000 | 1.000,00 | 2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 1.000,00 |
| 1.7.1.4.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL | 50.000,00 | 2.43-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | 19.400,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 91.400,00 | 2.53-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 2.000,00 |
| | | 1.228-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 120.000,00 |
| **Total: 2 - 1.569.000** | **142.400,00** | | **142.400,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| Especificação da Destinação | | 570.TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.22.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000 | 1.000,00 | 1.18-CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA | 1.070.500,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 155.000,00 | 1.20-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL | 30.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 2.050.000,00 | 1.22-AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR | 500,00 |
| | | 1.23-CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL | 550.000,00 |
| | | 2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 10.000,00 |
| | | 2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. | 20.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 20.000,00 |
| | | 2.107-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO | 155.000,00 |
| | | 1.228-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 350.000,00 |
| **Total: 2 - 1.570.000** | **2.206.000,00** | | **2.206.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 576.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | |
| Detalhamento da Destinação | | 001.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE). | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00-REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001 | 500,00 | 2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 250.500,00 |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE | 250.000,00 | | |
| **Total: 2 - 1.576.001** | **250.500,00** | | **250.500,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 600.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.59.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000 | 10.000,00 | 1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 60.000,00 | 1.61-AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 200.000,00 | 1.62-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA | 1.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | 1.000.000,00 | 2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 579.517,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 20.000,00 | 2.95-MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) | 50.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.01.00-INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 100.000,00 | 2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 577.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.99.00-TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC. | 20.000,00 | 2.99-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE | 450.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 90.000,00 | 2.100-MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE | 40.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL | 1.888.217,00 | 2.101-CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA | 12.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 150.000,00 | 2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 1.135.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 500.000,00 | 2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 86.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC. | 50.000,00 | 2.104-MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | 1.500,00 |
| | | 2.105-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 186.000,00 |
| | | 2.145-PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 186.000,00 |
| | | 2.211-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 408.000,00 |
| | | 2.212-PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 5.000,00 |
| | | 2.214-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 240.200,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| | | 1.216-CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 10.000,00 |
| | | 1.217-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 30.000,00 |
| | | 2.230-MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA | 10.000,00 |
| | | 2.253-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 50.000,00 |
| **Total: 2 - 1.600.000** | **4.088.217,00** | | **4.088.217,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 601.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.53.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000 | 1.000,00 | 1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE | 301.000,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 300.000,00 | | |
| **Total: 2 - 1.601.000** | **301.000,00** | | **301.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 604.TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS. | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 500.000,00 | 2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 500.000,00 |
| **Total: 2 - 1.604.000** | **500.000,00** | | **500.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 621.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.55.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000 | 1.000,00 | 2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 41.500,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00-PROGRAMA SAÚDE EM CASA | 400.000,00 | 2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 369.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00-TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 568.000,00 | 2.211-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | 175.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1.217-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 20.000,00 |
| | | 2.253-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 20.000,00 |
| | | 2.262-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS | 34.000,00 |
| | | 2.263-ENFRENTAMENTO A ZOONOSES | 24.000,00 |
| | | 2.264-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 85.000,00 |
| | | 2.265-PROGRAMA VIGIMINAS | 25.000,00 |
| | | 2.266-INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 16.000,00 |
| | | 2.267-VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 10.000,00 |
| | | 2.268-DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | 4.000,00 |
| | | 2.269-ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 18.000,00 |
| | | 2.270-PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS | 10.000,00 |
| | | 2.271-IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 13.000,00 |
| | | 2.272-IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS | 18.000,00 |
| | | 2.273-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 39.000,00 |
| | | 2.274-COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 35.000,00 |
| | | 2.275-MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 12.500,00 |
| **Total: 2 - 1.621.000** | **969.000,00** | | **969.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| Especificação da Destinação | | 631.TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.23.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000 | 1.000,00 | 2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 5.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL | 186.000,00 | 1.56-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA | 30.000,00 |
| | | 1.57-AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA | 50.000,00 |
| | | 1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE | 40.000,00 |
| | | 2.212-PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 30.000,00 |
| | | 1.215-CONSTRUÇÃO UBS | 11.000,00 |
| | | 1.216-CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 1.000,00 |
| | | 1.217-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 20.000,00 |
| **Total: 2 - 1.631.000** | **187.000,00** | | **187.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 659.OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.54.00-REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000 | 100,00 | 1.245-ProgramaCombate Pandemia-COVID19 | 10.100,00 |
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00-CORONAVIRUS (COVID-19) | 10.000,00 | | |
| **Total: 2 - 1.659.000** | **10.100,00** | | **10.100,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 659.OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | |
| Detalhamento da Destinação | | 002.SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.12.00-REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002 | 50,00 | 2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | 20.000,00 |
| 1.6.3.1.53.0.1.99.00.00-SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL | 60.950,00 | 2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 11.000,00 |
| | | 2.214-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO | 30.000,00 |
| **Total: 2 - 1.659.002** | **61.000,00** | | **61.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 660.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.29.00-REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000 | 500,00 | 2.109-SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO | 58.050,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00-PISO BÁSICO FIXO | 80.000,00 | 2.110-PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL | 1.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00-TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA | 40.000,00 | 2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 79.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00-TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS | 18.000,00 | 2.120-ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS | 300,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | 480.850,00 | 2.133-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 85.000,00 |
| | | 2.134-PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA | 29.000,00 |
| | | 2.135-PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 25.000,00 |
| | | 2.151-ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 2.153-MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL | 7.500,00 |
| | | 2.154-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS | 2.000,00 |
| | | 1.202-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO | 4.000,00 |
| | | 1.204-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS | 6.000,00 |
| | | 2.207-MANUTENÇÃO CRAS | 140.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| | | 2.208-MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | 69.000,00 |
| | | 2.224-MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS | 28.000,00 |
| | | 1.232-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 5.000,00 |
| | | 2.233-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | 77.000,00 |
| **Total: 2 - 1.660.000** | **619.350,00** | | **619.350,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 661.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.56.00-REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000 | 100,00 | 2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 35.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00-TRANSF. FEAS PISO MINEIRO | 100.000,00 | 2.122-GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 130.200,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 83.600,00 | 2.146-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 17.000,00 |
| | | 2.154-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS | 1.000,00 |
| | | 2.207-MANUTENÇÃO CRAS | 500,00 |
| **Total: 2 - 1.661.000** | **183.700,00** | | **183.700,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 665.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.42.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000 | 500,00 | 2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 500,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.52.00.00-OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL | 95.000,00 | 2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | 95.000,00 |
| **Total: 2 - 1.665.000** | **95.500,00** | | **95.500,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 700.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.24.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000 | 10.000,00 | 1.24-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE | 350.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 100.000,00 | 2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 10.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 3.420.000,00 | 1.34-CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE | 250.000,00 |
| | | 1.38-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL | 200.000,00 |
| | | 1.39-CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO | 400.000,00 |
| | | 1.44-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA | 150.000,00 |
| | | 1.46-AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS | 10.000,00 |
| | | 1.47-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO | 500.000,00 |
| | | 1.212-CONSTRUÇÃO QUADRAS | 400.000,00 |
| | | 1.214-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO | 70.000,00 |
| | | 1.218-CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | 600.000,00 |
| | | 2.225-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS | 590.000,00 |
| **Total: 2 - 1.700.000** | **3.530.000,00** | | **3.530.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 704.TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.7.1.2.52.4.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL | 450.000,00 | 2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 450.000,00 |
| **Total: 2 - 1.704.000** | **450.000,00** | | **450.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 708.TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |

| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.00-REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000 | 500,00 | 2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 500,00 |
| **Total: 2 - 1.708.000** | **500,00** | | **500,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 710.TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS | |
| Detalhamento da Destinação | | 010.TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.68.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010 | 500,00 | 1.250- REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 10.500,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00-TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO | 10.000,00 | | |
| **Total: 2 - 1.710.010** | **10.500,00** | | **10.500,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 750.RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.16.00-REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000 | 50,00 | 2.14-CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL | 200,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | 31.350,00 | 2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA | 200,00 |
| | | 2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | 31.000,00 |
| **Total: 2 - 1.750.000** | **31.400,00** | | **31.400,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 751.RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.2.4.1.50.0.1.99.00.00-CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | 100.000,00 | 2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 79.050,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.17.00-REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000 | 50,00 | 2.71-MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 21.000,00 |
| **Total: 2 - 1.751.000** | **100.050,00** | | **100.050,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | | Exercício: 2023 |
| Destinação de Recursos Vinculados | | | |
| Orgão: Todos | | | |
| **Receitas** | | **Despesas** | |
| Especificação da Destinação | | 752.RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.57.00-REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000 | 10,00 | 2.73-MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | 10.000,00 |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL | 20.490,00 | 2.149-AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL | 10.500,00 |
| **Total: 2 - 1.752.000** | **20.500,00** | | **20.500,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 754.RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 2.1.1.9.99.0.1.99.00.00-OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | 6.310.000,00 | 1.37-CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO | 750.000,00 |
| | | 1.38-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL | 750.000,00 |
| | | 1.51-AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA | 500.000,00 |
| | | 2.131-PROGRAMA HABITACIONAL | 4.300.000,00 |
| | | 1.243-OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA | 10.000,00 |
| **Total: 2 - 1.754.000** | **6.310.000,00** | | **6.310.000,00** |
| Grupo Destinação | | 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Especificação da Destinação | | 755.RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| Detalhamento da Destinação | | 000.NÃO SE APLICA | |
| **Codigo Receitas** | **Valor** | **Projeto/Atividade** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.92.00-REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000 | 500,00 | 1.4-AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE | 30.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.99.00.00-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 100.000,00 | 2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 60.500,00 |
| 2.2.2.1.01.0.1.99.00.00-ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 1.210-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 20.000,00 |
| **Total: 2 - 1.755.000** | **110.500,00** | | **110.500,00** |
| **Sub-Total: 2** | **57.942.512,00** | | **56.237.667,00** |
| **Total Geral:** | **57.942.512,00** | | **57.942.512,00** |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** | Exercício: 2023 |
|---|---|
| CNPJ: 17.947.623/0001-79 | |

| | | |
|---|---|---|
| Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG | | |
| Telefone: (32) 3753-1160 | | E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br |
| Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado) | | |
| **RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE EDUCAÇÃO** | | |
| 01 - RECEITAS | | |
| A - IMPOSTOS | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 240.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 100.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | 500.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS | 1.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 304.845,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 15.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 850.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | 1.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | 5.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 |
| SUB-TOTAL | | 2.031.845,00 |
| B - TRANFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 22.000.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | 2.000.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | 10.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 7.200.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.400.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 150.000,00 |
| SUB-TOTAL | | 32.760.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (A + B) | | 34.791.845,00 |
| **EDUCAÇÃO** | | |
| A - DESPESA ORÇADA DA EDUCAÇÃO POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.045 | PASEP | 50.000,00 |
| 12.361.092 | PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO | 0,00 |
| 12.361.094 | MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 |
| 12.361.101 | ENSINO SUPLETIVO | 9.500,00 |
| 12.361.202 | ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.706.200,00 |
| 12.361.211 | TRANSPORTE ESCOLAR | 831.000,00 |
| 12.361.701 | IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER | 1.500,00 |
| 12.361.902 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS | 200.000,00 |
| 12.361.931 | CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR | 40.000,00 |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.094 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 |
| 12.365.205 | UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL | 517.592,00 |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 12.367.207 | ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | 247.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 3.682.792,00 |
| B - CONTRIBUIÇÃO FUNDEB | | 6.152.000,00 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES | PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A + B) | 9.834.792,00 |
| **Cálculo de Aplicação na Educação** | | |
| RECEITA BASE DE CÁLCULO | | 34.791.845,00 |
| VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88) | 25.00% | 8.697.961,25 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** | | Exercício: 2023 |
| CNPJ: 17.947.623/0001-79 | | |
| Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG | | |
| Telefone: (32) 3753-1160 | | E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br |
| Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado) | | |
| TOTAL PREVISTO NA EDUCAÇÃO | 28.27% | 9.835.654,58 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO | 3.27% | 1.137.693,33 |
| **FUNDEB** | | |
| **Aplicação com Remuneração de Profissionais da Educação** | | |
| RECEITA PREVISTA DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 | REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000 | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 | TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB | 6.736.500,00 |
| SUB-TOTAL | | 6.751.500,00 |
| **Cálculo de Aplicação no FUNDEB** | | |
| MÍNIMO PREVISTO PARA APLICAÇÃO | 70,00% | 4.726.050,00 |
| VALOR PREVISTO DE APLICACAO | 97.27% | 6.567.000,00 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO | 27.27% | 1.840.950,00 |
| Observação: No cálculo do "VALOR PREVISTO DE APLICAÇÃO" são considerados todos elementos de despesa relativos a pessoal (Elementos 04, 11, 13 e 16) da fonte 1.540.000, 1.541.000 e 1.542.000. | | |
| **RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE SAÚDE** | | |
| 01 - RECEITAS | | |
| A - IMPOSTOS | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 240.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 100.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL | 500.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 | IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS | 1.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 304.845,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 15.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 850.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | 1.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA | 5.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 |
| SUB-TOTAL | | 2.031.845,00 |
| B - TRANFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 22.000.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL | 10.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 7.200.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1.400.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 150.000,00 |
| SUB-TOTAL | | 30.760.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (A + B) | | 32.791.845,00 |
| **SAÚDE** | | |
| A - DESPESA ORÇADA PARA SAÚDE POR FUNCIONAL PROGRAMATICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | 858.983,00 |
| 10.122.906 | CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE | 179.075,90 |
| 10.122.955 | PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE | 4.000,00 |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10.301.040 | ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL | 400.000,00 |
| 10.301.045 | PASEP | 60.000,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** | | Exercício: 2023 |
| CNPJ: 17.947.623/0001-79 | | |
| Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG | | |
| Telefone: (32) 3753-1160 | | E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br |
| Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado) | | |
| 10.301.103 | PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | 325.000,00 |
| 10.301.104 | ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA | 1.961.500,00 |
| 10.301.107 | ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS | 12.000,00 |
| 10.301.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 10.000,00 |
| 10.301.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 2.000,00 |
| 10.301.917 | MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO | 2.097.000,00 |
| 10.301.918 | CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO | 0,00 |
| 10.301.919 | PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | 0,00 |
| 10.301.920 | CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS | 0,00 |
| 10.301.921 | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| 10.301.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | 355.800,59 |
| 10.301.947 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS | 11.000,00 |
| 10.301.956 | INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE | 4.000,00 |
| 10.301.958 | INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 7.000,00 |
| 10.301.959 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 5.000,00 |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 10.302.130 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 10.302.908 | RATEIO CISDESTE | 60.708,94 |
| 10.302.933 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 |
| 10.302.938 | MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO | 10.000,00 |
| 10.302.945 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL | 50.000,00 |
| 10.302.951 | INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR | 4.000,00 |
| 10.302.952 | VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS | 10.000,00 |
| 10.303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 10.303.923 | MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | 430.000,00 |
| 10.303.957 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS | 7.000,00 |
| 10.304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.304.102 | VIGILANCIA SANITÁRIA | 0,00 |
| 10.305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 10.305.108 | CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 98.000,00 |
| 10.305.948 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES | 20.400,00 |
| 10.305.949 | INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES | 15.000,00 |
| 10.305.950 | VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS | 10.000,00 |
| 10.305.953 | DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA | 1.000,00 |
| 10.305.954 | ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS | 2.000,00 |
| 10.305.960 | MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 4.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 7.019.468,43 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A) | | 7.019.468,43 |
| **Cálculo de Aplicação na Saúde** | | |
| RECEITA BASE DE CÁLCULO | | 32.791.845,00 |
| VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88) | 15.00% | 4.918.776,75 |
| TOTAL PREVISTO NA SAÚDE | 21.41% | 7.019.468,43 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO | 6.41% | 2.100.691,68 |
| **DESPESAS DE PESSOAL** | | |
| **Cálculo da Receita Corrente Liquida** | | |
| 1 - TOTAL DA RECEITA CORRENTE | | 51.708.112,00 |
| 2 - TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES DO FUNDEB | | 6.152.000,00 |
| 3 - TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR AO RPPS | | 0,00 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (1 - 2 - 3) | | 45.556.112,00 |
| **Demonstrativo das Despesas de Pessoal** | | |
| 1) Despesa de Pessoal do Executivo | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 115.028,17 |
| 3.1.90.01 | APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS. | 250.000,00 |
| 3.1.90.03 | PENSÕES | 38.000,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** | | Exercício: 2023 |
| CNPJ: 17.947.623/0001-79 | | |
| Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG | | |
| Telefone: (32) 3753-1160 | | E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br |
| Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado) | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.366.600,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 11.140.200,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.338.500,00 |
| SUB-TOTAL | | 20.248.328,17 |
| 2) Despesa de Pessoal do Legislativo | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 19.200,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.020.200,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 224.645,00 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| SUB-TOTAL | | 1.269.045,00 |
| TOTAL | | 21.517.373,17 |
| **Cálculo de Gastos com Pessoal** | | |
| EXECUTIVO | 44.45% | 20.248.328,17 |
| LEGISLATIVO | 2.79% | 1.269.045,00 |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | 47.23% | 21.517.373,17 |

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**27B2985B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -**
**EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).**Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| RVF9A57 | R100003855 | 10/12/2022 | 7455-0 |
| HJU7G06 | R100003992 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GRV9992 | R100003994 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RTF0J09 | R100003995 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| DQT0F57 | R100003998 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HNE1949 | R100003999 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| LTH0326 | R100004001 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PUM6709 | R100004003 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| CHC4D06 | R100004005 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| FOK9082 | R100004006 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PUQ4C37 | R100004008 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RUO1J53 | R100004009 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GVQ4F16 | R100004013 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PXR1807 | R100004015 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| KJY9738 | R100004018 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| EWX6F78 | R100004020 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PXA5C52 | R100004022 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HEI4104 | R100004023 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GWC1C40 | R100004024 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HDM1050 | R100004025 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HKN2846 | R100004026 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NQL2161 | R100004027 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OWH9360 | R100004028 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| KLA1091 | R100004029 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RTO0E87 | R100004030 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HIO6067 | R100004031 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RNL2E25 | R100004035 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QPL0603 | R100004041 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PVF8712 | R100004043 | 11/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HAB1G33 | R100004044 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HJW1G92 | R100004046 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QXM9D94 | R100004048 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HJN0158 | R100004050 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GZQ8C85 | R100004052 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PUM4H00 | R100004055 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PWU4A21 | R100004066 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PYI4327 | R100004068 | 11/12/2022 | 7471-0 |
| GZD9596 | R100004069 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HJB5B29 | R100004070 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PZP7E73 | R100004072 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| JEU1760 | R100004073 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NWR0623 | R100004075 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OWO2744 | R100004077 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PVK0008 | R100004078 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GLQ1987 | R100004016 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HKN0J06 | R100004017 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NMK0G20 | R100004019 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OQQ9J10 | R100004021 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| OPC0D38 | R100004080 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QFC0J04 | R100004081 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QQI1E93 | R100004032 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HLP8J07 | R100004033 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PUB8885 | R100004034 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PYQ3495 | R100004082 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| DWN9J33 | R100004083 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HNE3F57 | R100004085 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| MSN3254 | R100004086 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QLF1B83 | R100004088 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HLQ7437 | R100004089 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HLX5F94 | R100004091 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HIT5D53 | R100004092 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GSC8480 | R100004094 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QQR7167 | R100004095 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HIU1A93 | R100004097 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HIH2180 | R100004036 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PUB2477 | R100004037 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OQH8H88 | R100004038 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GXQ1510 | R100004039 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QQJ9E03 | R100004040 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OPO8C37 | R100004042 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HEF5489 | R100004045 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QKR6C41 | R100004047 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PYD9213 | R100004049 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QQK3I36 | R100004051 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| EUW9B11 | R100004053 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HFP9154 | R100004054 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PWM4415 | R100004056 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QNE9265 | R100004057 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| MRQ9378 | R100004058 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HHM5A12 | R100004059 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| JJV7I10 | R100004060 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| GYB8D33 | R100004061 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QXQ6A63 | R100004062 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NQQ1E59 | R100004063 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HLQ7437 | R100004064 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PYT4107 | R100004099 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMQ2693 | R100004100 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PZD6E66 | R100004102 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HHR5E06 | R100004104 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GWF5586 | R100004105 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OPC7326 | R100004107 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| LQH6116 | R100003993 | 11/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HGG2845 | R100003996 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PWW5J87 | R100003997 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QPT8765 | R100004000 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMC0403 | R100004002 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RMU3E66 | R100004004 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HCO1279 | R100004007 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QXF6H25 | R100004010 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GTF4320 | R100004011 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OGG9474 | R100004012 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OXJ5D08 | R100004014 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GSK5535 | R100004108 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HOB6587 | R100004110 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RQT3D24 | R100004112 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HNO1D04 | R100004114 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| FOK9082 | R100004116 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMD4E97 | R100004117 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RTL7C22 | R100004119 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QOY3B37 | R100004120 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| JSO7F98 | R100004122 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RUE1F51 | R100004124 | 11/12/2022 | 7471-0 |
| OPU9145 | R100004126 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HZW5B45 | R100004127 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HRP0044 | R100004129 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QQH6B05 | R100004131 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HNS4156 | R100004133 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GML4798 | R100004135 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| KXJ9C59 | R100004136 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NYC0E13 | R100004138 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RMX7D87 | R100004139 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RQT3D24 | R100004140 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RUF7D08 | R100004141 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PWM2I72 | R100004142 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PVS9688 | R100004143 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PZT1A76 | R100004144 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GXU3847 | R100004145 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PXW6G74 | R100004146 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GPY3C75 | R100004147 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OWZ6673 | R100004152 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GXC0C48 | R100004153 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| FCK7C36 | R100004155 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| PZY0H10 | R100004157 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RUP6A43 | R100004158 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMD3875 | R100004159 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HDW9G54 | R100004161 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GYM6152 | R100004162 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PUH7F48 | R100004164 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RNZ9E36 | R100004166 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HAV5605 | R100004168 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PXK2017 | R100004170 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PXW6G74 | R100004171 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMH1F40 | R100004173 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HLJ3237 | R100004176 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| OPK4534 | R100004178 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| CFH4B45 | R100004179 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| GKK5408 | R100004186 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| PWA4B14 | R100004187 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| PUC3697 | R100004189 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| GYC0J69 | R100004191 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| FFN2831 | R100004194 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| GTL0350 | R100004195 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PXN7319 | R100004197 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| IJG2217 | R100004198 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QNT0J60 | R100004199 | 11/12/2022 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELM0345 | R100004201 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| GAJ0089 | R100004203 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| KCS8111 | R100004205 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| AVG4744 | R100004206 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| HJB1B45 | R100004208 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| PZP7C99 | R100004209 | 11/12/2022 | 5673-2 |
| QUC4934 | R100004211 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| MPM3926 | R100004213 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| RFW7H86 | R100004215 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| OQB4782 | R100004065 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| PYG2361 | R100004067 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| GOL1316 | R100004071 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PZN6E90 | R100004074 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GCD7080 | R100004076 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QOJ2C62 | R100004079 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HML4532 | R100004084 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PWE2445 | R100004087 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QXD3755 | R100004090 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HIY3746 | R100004093 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HGV2502 | R100004096 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| OLU1584 | R100004098 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RMD5A10 | R100004101 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NXY0208 | R100004103 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OWR1299 | R100004106 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QOV2A65 | R100004109 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HHB0F77 | R100004111 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QXT7I88 | R100004113 | 11/12/2022 | 7471-0 |
| PXM2748 | R100004115 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NXX3049 | R100004118 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GMC4115 | R100004121 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HFW9B29 | R100004123 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OVJ4A46 | R100004125 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RTQ9C05 | R100004128 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OMB2E77 | R100004130 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QOP9G04 | R100004132 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GYS1937 | R100004134 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RVH3H15 | R100004137 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OWV5542 | R100004148 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GVM6199 | R100004149 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HGG2F08 | R100004150 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HLB4667 | R100004151 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HEH6467 | R100004154 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GYA3A66 | R100004156 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GPY2799 | R100004160 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QOO4H96 | R100004163 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| BDL6F36 | R100004165 | 11/12/2022 | 7471-0 |
| PYI2378 | R100004167 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RFK6J12 | R100004169 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HCN3873 | R100004172 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QQV0H33 | R100004174 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RNQ0D66 | R100004175 | 11/12/2022 | 7471-0 |
| NES3900 | R100004177 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PXX1C60 | R100004180 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| NYB9G79 | R100004181 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RUX4A79 | R100004182 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HMN9G64 | R100004183 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HDV9445 | R100004184 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RTE3I29 | R100004185 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HBM2B33 | R100004188 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QNX6851 | R100004190 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PVA2H68 | R100004192 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GYJ5D46 | R100004193 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| JVQ3118 | R100004196 | 11/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HKL5642 | R100004200 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HEJ1575 | R100004202 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HIU3632 | R100004204 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HBN7355 | R100004207 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OQZ5656 | R100004210 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| OPO2412 | R100004212 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| JFO1J78 | R100004214 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QMT5340 | R100004216 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OOY5B17 | R100004217 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HJK9C92 | R100004218 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QQT8650 | R100004219 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PWY0547 | R100004220 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PYF7C46 | R100004221 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMI3A22 | R100004224 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HGG8B70 | R100004226 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RFS5F37 | R100004228 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QXG8D41 | R100004229 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QQG9988 | R100004230 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HLX1F42 | R100004232 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GKD4B86 | R100004235 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QXU3B38 | R100004236 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| DGV1F12 | R100004238 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| EZD5396 | R100004242 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| AXM1175 | R100004243 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HNE8261 | R100004245 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OQN7165 | R100004247 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OMD5058 | R100004249 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RFU8J03 | R100004252 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QMT6135 | R100004254 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GZK3709 | R100004256 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HBW6066 | R100004257 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| MZB5105 | R100004259 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RML5A03 | R100004262 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HEH6467 | R100004263 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OLV9926 | R100004264 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QNH8500 | R100004269 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| MNY4J39 | R100004271 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QUN8I02 | R100004273 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RTQ8B53 | R100004275 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RMO3F05 | R100004277 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PXS8C14 | R100004280 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QNL6A14 | R100004281 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OLX8756 | R100004283 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PEG8211 | R100004284 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PVH1J78 | R100004286 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OPL4G30 | R100004288 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OMH2109 | R100004289 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QNH2624 | R100004293 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GVX5179 | R100004295 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QUK6A65 | R100004296 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HML8096 | R100004297 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QPI2149 | R100004299 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PWG0D66 | R100004300 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GVV4268 | R100004302 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QNK1659 | R100004304 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GKV9428 | R100004306 | 11/12/2022 | 7471-0 |
| GXZ2960 | R100004307 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMD0F71 | R100004309 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QUI7G16 | R100004318 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| HKJ9564 | R100004320 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| PFX7C95 | R100004321 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| OLY1976 | R100004323 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| HJR6485 | R100004340 | 11/12/2022 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HNY4C38 | R100004342 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| AZL8B33 | R100004344 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| HDK0652 | R100004346 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| OEJ5749 | R100004348 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| PYQ5303 | R100004349 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| QNA1136 | R100004350 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| HBH1276 | R100004351 | 11/12/2022 | 6050-3 |
| CWG3A90 | R100004352 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PUY8275 | R100004353 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HNE1E10 | R100004354 | 11/12/2022 | 7471-0 |
| QXQ6A63 | R100004355 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HKU0A64 | R100004356 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| ELP6456 | R100004357 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GTC1595 | R100004358 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| JMS7621 | R100004359 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HNQ8G99 | R100004360 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HKN0J06 | R100004361 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HLQ7437 | R100004362 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HHP1D95 | R100004363 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GVW6D56 | R100004364 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PYE5828 | R100004365 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| JJV7I10 | R100004366 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| ORB5454 | R100004367 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| OZV6J78 | R100004368 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PYV1J37 | R100004369 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMQ2693 | R100004370 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| PUF4A77 | R100004371 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HHR5E06 | R100004372 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HCV0B51 | R100004373 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| QXD3244 | R100004374 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QMU6939 | R100004375 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QPM9828 | R100004376 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HKP2G30 | R100004377 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| QNL6A14 | R100004378 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| PYI2378 | R100004379 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| FMO6460 | R100004223 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RFC2C65 | R100004225 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HMN9G64 | R100004227 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| HLI0674 | R100004231 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| EBU7D26 | R100004233 | 11/12/2022 | 7463-0 |
| RTU6H87 | R100004234 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| GXA9096 | R100004237 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RVH8D92 | R100004239 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HEI9B01 | R100004240 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| HLK9C27 | R100004241 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NXX3049 | R100004244 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| DDA4B57 | R100004246 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| NTM9H86 | R100004248 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RUE1J89 | R100004250 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| RMU4C66 | R100004251 | 11/12/2022 | 7455-0 |
| DKP0447 | R100004380 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HKE3617 | R100004381 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| QEV7080 | R100004389 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| KET8D08 | R100004222 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QNN1H47 | R100004393 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HKB5506 | R100004394 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GLI1365 | R100004395 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| KMA1C97 | R100004396 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HIA1D64 | R100004397 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| RCM3I21 | R100004398 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HCL8384 | R100004400 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| KKW8585 | R100004401 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GSW0H36 | R100004402 | 12/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OWW9303 | R100004404 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HIE4E97 | R100004406 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QXD8571 | R100004408 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HCV6694 | R100004410 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HNI5G02 | R100004413 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| PZS0647 | R100004414 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| DCX3253 | R100004416 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PWN2560 | R100004424 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HCO1383 | R100004425 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| CRV0336 | R100004434 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PWX5784 | R100004436 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RMZ5G10 | R100004438 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OLO8H52 | R100004440 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| FZL7J95 | R100004442 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| GXD6363 | R100004446 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HJK9615 | R100004447 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OXI0J83 | R100004449 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| RVC0G05 | R100004450 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| JJV7I10 | R100004452 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HNY5J22 | R100004454 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PXB1575 | R100004455 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OWR0C33 | R100004457 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HGV8554 | R100004459 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| CYF3137 | R100004460 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| PBJ7410 | R100004461 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QQX9I68 | R100004462 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HNU4697 | R100004463 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| JND8212 | R100004465 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| JUO3071 | R100004466 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QNP1871 | R100004468 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PWX0789 | R100004469 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HFX9G64 | R100004473 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PXP6664 | R100004475 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GYM7092 | R100004484 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QOD5852 | R100004482 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMI8524 | R100004477 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PUZ7222 | R100004478 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GOW1432 | R100004480 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PZY1B38 | R100004485 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GZT9436 | R100004489 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| FQO5I56 | R100004491 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HLO2E05 | R100004492 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RNL9I61 | R100004493 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HEI0222 | R100004494 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RFV1C40 | R100004495 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RTY0B74 | R100004496 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMP7414 | R100004497 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PZD1F22 | R100004498 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| CFH4B45 | R100004499 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PVN3394 | R100004501 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QOF0885 | R100004503 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| PXL2288 | R100004505 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| PXJ8E24 | R100004506 | 12/12/2022 | 5673-2 |
| QPX7380 | R100004507 | 12/12/2022 | 5673-2 |
| SDW3G27 | R100004508 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HDV6571 | R100004509 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HBM4986 | R100004511 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GPW6697 | R100004513 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HKW6639 | R100004518 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| OQM6082 | R100004520 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| GXG2J25 | R100004521 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PWP8549 | R100004523 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HEI7C90 | R100004524 | 12/12/2022 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RTY0B74 | R100004526 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HDK0747 | R100004528 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| FFM7905 | R100004530 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMZ6722 | R100004532 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QOH3G77 | R100004534 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RTE9D67 | R100004536 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| LOY7409 | R100004540 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| OPL6657 | R100004542 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HOD9409 | R100004544 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| PUS0305 | R100004547 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| QXC7990 | R100004564 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| OMD9008 | R100004566 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| QPS7068 | R100004568 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| NTL3H57 | R100004570 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| HLA5H86 | R100004572 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| RUF6G59 | R100004574 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| RFS8C24 | R100004575 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| KWI9D29 | R100004576 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| REI6F21 | R100004577 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RNU1C25 | R100004578 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PZF8950 | R100004579 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GNV7313 | R100004580 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GVM2J55 | R100004581 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GSL4080 | R100004582 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| MQK3F13 | R100004583 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HEA3E32 | R100004584 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMG7309 | R100004585 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HLB5460 | R100004586 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| MGJ6670 | R100004587 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HFN4D63 | R100004588 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| EQK1D08 | R100004589 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HBG3H90 | R100004590 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HBY9128 | R100004591 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QNO5G65 | R100004592 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HIU3571 | R100004593 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| KCV1714 | R100004594 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| GUU3182 | R100004595 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| OME6788 | R100004601 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HDB9996 | R100004603 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PVU9354 | R100004605 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GWV0484 | R100004606 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HBB7G61 | R100004611 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PUP6B17 | R100004612 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| LLI3344 | R100004613 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RFM5H20 | R100004614 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HNU6200 | R100004615 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PZO7C88 | R100004616 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMN9A70 | R100004617 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HDD5C19 | R100004618 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GTC2E02 | R100004619 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GTG1475 | R100004620 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QQT2613 | R100004621 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| QOW0041 | R100004638 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HIY9D78 | R100004639 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HLA4C34 | R100004640 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMX9D94 | R100004641 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| KYM5A35 | R100004644 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HBB8J79 | R100004645 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HDM2579 | R100004648 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMA6430 | R100004649 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OMD8269 | R100004709 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QOV2598 | R100004713 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| LRT3781 | R100004728 | 12/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HWN4021 | R100004730 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RND9J59 | R100004731 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HHT9459 | R100004732 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| PYB2680 | R100004733 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMO4497 | R100004734 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| KKD9962 | R100004740 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OXD7E99 | R100004744 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QNX3A04 | R100004745 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OOW5621 | R100004747 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HAE2F51 | R100004749 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| EQB5048 | R100004751 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| GSF6030 | R100004755 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HMH5595 | R100004757 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GXO7301 | R100004758 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QNM3651 | R100004770 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| QOQ2I97 | R100004772 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OMC6512 | R100004773 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PYP4863 | R100004774 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GTC2977 | R100004775 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HEI7C90 | R100004776 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PUT9886 | R100004777 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QQD3639 | R100004779 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OMF6E77 | R100004781 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| HLX2787 | R100004782 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| RNV0A92 | R100004783 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| OWK6056 | R100004785 | 12/12/2022 | 6050-3 |
| QOO2H44 | R100004786 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| FKE4555 | R100004788 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| HFW3G04 | R100004789 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| RNT9J73 | R100004791 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GWH0553 | R100004792 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GLX0B51 | R100004794 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QMU5H98 | R100004795 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QQG8535 | R100004797 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HJR7005 | R100004798 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| JIC4F20 | R100004799 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PZE6865 | R100004800 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GOU8658 | R100004549 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PUU5277 | R100004550 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| CYF3137 | R100004551 | 12/12/2022 | 7471-0 |
| GKX4597 | R100004552 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QMT7E51 | R100004553 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HKQ4608 | R100004554 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RNO2E76 | R100004555 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GXQ1510 | R100004556 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RTK9D32 | R100004253 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| FHG4A97 | R100004255 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HOD5973 | R100004258 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QQX9I68 | R100004260 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| QNP7926 | R100004261 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PXH2D99 | R100004265 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| KUV7J64 | R100004266 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RFC0J37 | R100004267 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| MHB1656 | R100004268 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| GZT6D51 | R100004270 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| PLI7J38 | R100004272 | 12/12/2022 | 7463-0 |
| RVT1G85 | R100004274 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| FVY9266 | R100004276 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HDK8732 | R100004278 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| RFP9E10 | R100004279 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| QUR1345 | R100004282 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| OPD3713 | R100004285 | 12/12/2022 | 7455-0 |
| HBV4602 | R100004287 | 12/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RNU0F20 | R100004290 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HKC0459 | R100004291 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QPP4227 | R100004292 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RFU7J82 | R100004294 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HID9641 | R100004298 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OPJ4729 | R100004301 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RTI7E04 | R100004303 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RTR0A24 | R100004305 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PZF2C59 | R100004308 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PXN8759 | R100004310 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QUZ2399 | R100004311 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PZM3860 | R100004312 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HGN1582 | R100004313 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RMZ9A77 | R100004314 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QPI2149 | R100004315 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HHP3875 | R100004316 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PVI9123 | R100004317 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HMJ7281 | R100004319 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GYB1D89 | R100004322 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| FQW8D16 | R100004324 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QOU8E15 | R100004325 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HDD9721 | R100004326 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QOQ3904 | R100004327 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| MTS3G19 | R100004328 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HNU5G73 | R100004329 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RNR9B60 | R100004330 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OQT9J36 | R100004331 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PXL8697 | R100004332 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| GZF8048 | R100004333 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HIM3633 | R100004334 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OQC4D69 | R100004335 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RNR4G57 | R100004336 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| FGE7A25 | R100004337 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QLE8C37 | R100004338 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RTL9H78 | R100004339 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| ORC8F71 | R100004341 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HDW1818 | R100004343 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HCF2169 | R100004345 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HNI1E83 | R100004347 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| BRB1304 | R100004382 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HRP0044 | R100004383 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QXR8D11 | R100004384 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| OEE0009 | R100004385 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| LQQ7G90 | R100004386 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OWT9019 | R100004387 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HOJ7977 | R100004388 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HLQ4604 | R100004390 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RUB8F48 | R100004391 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RQT3D24 | R100004392 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GYM6D07 | R100004399 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RNU0F20 | R100004403 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| QXU4F86 | R100004405 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HKC0459 | R100004407 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PYR4371 | R100004409 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PYT4792 | R100004411 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HOE5H68 | R100004412 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HFU4899 | R100004415 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| DQO4944 | R100004417 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| EDU2E92 | R100004418 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HKO1051 | R100004419 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HEF9A58 | R100004420 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| GYR1A70 | R100004421 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| HNK8998 | R100004422 | 13/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QNY6E93 | R100004423 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PYM1I05 | R100004426 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| QNY6E93 | R100004427 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| RNI5J72 | R100004428 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| OLY8E44 | R100004429 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OPQ3110 | R100004430 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| LMG1F05 | R100004431 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| HBM6104 | R100004432 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| RNU8I83 | R100004433 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PXT3295 | R100004435 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HBA7696 | R100004437 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OXB4F18 | R100004439 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HDU5600 | R100004441 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| OUS6J09 | R100004443 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HNG5D89 | R100004444 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PVO7C88 | R100004445 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PGU7I52 | R100004448 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RTI6C32 | R100004451 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GSZ1256 | R100004453 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| DWJ4A24 | R100004456 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PVP0G19 | R100004458 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QQC9168 | R100004464 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PUI0C69 | R100004467 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GSY0422 | R100004470 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RNH9G03 | R100004471 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PVH6653 | R100004472 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GVV7C04 | R100004474 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GXH2500 | R100004476 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GLI1365 | R100004479 | 13/12/2022 | 7471-0 |
| QOA9611 | R100004481 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HGV2D80 | R100004483 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HEB5G63 | R100004486 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| FNS1274 | R100004487 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| QPE2A83 | R100004488 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PZJ9654 | R100004490 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| ELP1E53 | R100004500 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| JRN4A53 | R100004502 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| DEW4188 | R100004504 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| ALP8766 | R100004510 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PXT3295 | R100004512 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PYC6F23 | R100004514 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HLA6E28 | R100004515 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RMK6E56 | R100004516 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HGV2D80 | R100004517 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RTI7D42 | R100004519 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| DEW4188 | R100004522 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HKF7740 | R100004525 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HHI2702 | R100004527 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HAK7484 | R100004529 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GLI1365 | R100004531 | 13/12/2022 | 7471-0 |
| HNM4F20 | R100004533 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| PUG6379 | R100004535 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HGV2D80 | R100004537 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PXK7949 | R100004538 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RUI0C88 | R100004539 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| MPX6466 | R100004541 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OPC2728 | R100004543 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| OQG7610 | R100004545 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| PYK3A87 | R100004546 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| HHX0C74 | R100004548 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| HLB6633 | R100004557 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| RUQ1D46 | R100004558 | 13/12/2022 | 6050-3 |
| QOQ3904 | R100004559 | 13/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HDD9044 | R100004560 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QMV8320 | R100004561 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OPC2G44 | R100004562 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HAE7I81 | R100004563 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HNE1I09 | R100004565 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RFS6J47 | R100004567 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QWR6271 | R100004569 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| EBG6G56 | R100004571 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| CLL7795 | R100004573 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OOX6G39 | R100004596 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| EJO9F74 | R100004597 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HBJ2196 | R100004598 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PUD2137 | R100004599 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QPI2149 | R100004600 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| OLY3F06 | R100004602 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QQQ4623 | R100004604 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PZY0478 | R100004607 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PVN5904 | R100004608 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| AQN6627 | R100004609 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QPX7380 | R100004610 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HAC2I83 | R100004622 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| JIB0408 | R100004623 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| GUJ4584 | R100004624 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| PUL2107 | R100004625 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QNW6088 | R100004626 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QWX4H24 | R100004627 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| RMQ4D84 | R100004628 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| HGV5217 | R100004629 | 13/12/2022 | 7455-0 |
| QPM2G24 | R100004630 | 13/12/2022 | 7463-0 |
| HKK5C46 | R100004801 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PUE1863 | R100004804 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QUG3581 | R100004806 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| RFU7J82 | R100004807 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| QUN9E20 | R100004810 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RCK3C27 | R100004811 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| ONB3A11 | R100004812 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HIF5516 | R100004813 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HJU8B57 | R100004814 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RGC7I24 | R100004815 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| NXY1420 | R100004631 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QPP6620 | R100004632 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RMD6I30 | R100004633 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HCV7754 | R100004634 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PYP8232 | R100004635 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OPB9053 | R100004636 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| JPQ0G29 | R100004637 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PXU8G60 | R100004642 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HNI4F91 | R100004643 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GVT5G98 | R100004646 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PXE2192 | R100004647 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| RGD1E79 | R100004736 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GSO9B36 | R100004737 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| NYE3256 | R100004738 | 14/12/2022 | 7471-0 |
| QPB8E76 | R100004739 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HCQ2378 | R100004741 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QOF0885 | R100004742 | 14/12/2022 | 7471-0 |
| PZT6C73 | R100004743 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PYH4G08 | R100004746 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| EKM0G97 | R100004748 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| EUC4530 | R100004750 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HHR3496 | R100004752 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RNY9C83 | R100004753 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| QOH3G77 | R100004754 | 14/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HZX1299 | R100004652 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| NYA0533 | R100004656 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QPU9I39 | R100004657 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| HLY1I48 | R100004658 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RGC7A90 | R100004662 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HHB7F24 | R100004664 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QKA6B99 | R100004666 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| NUM2737 | R100004669 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RNH0I28 | R100004670 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| HMY4184 | R100004671 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| HHA0F95 | R100004672 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| GMV1966 | R100004673 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| OQA2860 | R100004674 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HKO3809 | R100004675 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| HAK4831 | R100004676 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| RMJ8J37 | R100004677 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HCV7754 | R100004678 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HEJ1575 | R100004679 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GVT5275 | R100004682 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HJJ2H81 | R100004683 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| KIZ2872 | R100004684 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GZD7089 | R100004685 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| QNA2227 | R100004688 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OXD0953 | R100004689 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RTS8B16 | R100004691 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RMT6C19 | R100004695 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PVD8160 | R100004697 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| HGO4J83 | R100004700 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GQK1934 | R100004701 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HDO2F13 | R100004702 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HBI4152 | R100004703 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QOP9H61 | R100004704 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HLL1933 | R100004705 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| CFC7D77 | R100004706 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OQI3180 | R100004707 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RMJ4G09 | R100004708 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OXF1324 | R100004710 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OOX3540 | R100004711 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QMT4C18 | R100004712 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PVY2438 | R100004714 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HFO8H45 | R100004715 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HNX0D95 | R100004716 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| OMG0279 | R100004717 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| FUK4A28 | R100004718 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| KEE0172 | R100004719 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| QWX1H09 | R100004720 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| HJB3579 | R100004721 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| GLN7898 | R100004722 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| EJO9F74 | R100004723 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| RTJ0D70 | R100004724 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HMF8470 | R100004725 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OQM8D72 | R100004726 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HMO4020 | R100004727 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HDQ6412 | R100004729 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PVV2H69 | R100004756 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RVF8I43 | R100004759 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HNI0897 | R100004760 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RTY6D81 | R100004761 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PVU8F90 | R100004762 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RFC2D34 | R100004763 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GZT8885 | R100004764 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OLS5879 | R100004765 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RME6I03 | R100004766 | 14/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QND2147 | R100004767 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GLI1365 | R100004768 | 14/12/2022 | 7471-0 |
| PBG5F35 | R100004769 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| LPH8B61 | R100004771 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| KWS9A95 | R100004778 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PWD9D37 | R100004780 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HEF8G21 | R100004784 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QQD3A58 | R100004650 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OWK7F43 | R100004651 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| OEM1D10 | R100004653 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RUH1A21 | R100004654 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| LQB3D09 | R100004655 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GZQ9A88 | R100004659 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QOJ8115 | R100004660 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GLI1365 | R100004661 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| LKT4G39 | R100004663 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| HPG3424 | R100004665 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OZF0724 | R100004667 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| HNQ3B42 | R100004668 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QXG6A53 | R100004680 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RNX1I93 | R100004681 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| PBG5F35 | R100004686 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| GLI1365 | R100004687 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| HLH9G91 | R100004690 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| OXC7717 | R100004692 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| HOK6A99 | R100004693 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| GOQ5060 | R100004694 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| HDQ4J93 | R100004696 | 14/12/2022 | 6050-3 |
| GOX5B22 | R100004698 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| GNH9036 | R100004699 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| HGC7488 | R100004787 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| QUS7508 | R100004790 | 14/12/2022 | 7463-0 |
| PWM5883 | R100004793 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| EVT4967 | R100004796 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RUP0D96 | R100004802 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| GJJ7D88 | R100004803 | 14/12/2022 | 7455-0 |
| RUH6I40 | R100004805 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| BEJ3H91 | R100004808 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QXX9B23 | R100004809 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HGS6702 | R100004821 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| AYX5190 | R100004822 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| AYX6A74 | R100004823 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QXR8D11 | R100004824 | 15/12/2022 | 7471-0 |
| HIG5284 | R100004825 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QNF5478 | R100004826 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RFL6B60 | R100004828 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HIH8870 | R100004830 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QPW3H82 | R100004831 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QUD7C46 | R100004832 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HKC1085 | R100004833 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| OWO4150 | R100004834 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QNQ2547 | R100004835 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| HJR5D92 | R100004836 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PWK3934 | R100004837 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QNH5F14 | R100004838 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QPJ4657 | R100004839 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RNH0I28 | R100004840 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GSP4F78 | R100004841 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| HLA2072 | R100004842 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| PVP0874 | R100004843 | 15/12/2022 | 5673-2 |
| RFK2I70 | R100004844 | 15/12/2022 | 5673-2 |
| HJC6020 | R100004845 | 15/12/2022 | 5673-2 |
| ELX9I78 | R100004846 | 15/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RNH2A96 | R100004847 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| EFB3507 | R100004872 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HEE6C42 | R100004876 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HOD5357 | R100004878 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RNH0I28 | R100004879 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GYA0922 | R100004881 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| GKT7212 | R100004883 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| HLJ1005 | R100004884 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| HLG9G49 | R100004886 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HHP0619 | R100004888 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| EIT0575 | R100004890 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RHB0J35 | R100004892 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HHJ8842 | R100004893 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RUK7J68 | R100004894 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HBM4986 | R100004896 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RVN5I59 | R100004898 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| OKV7G26 | R100004900 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| HIX7601 | R100004902 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| HIQ3133 | R100004904 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| QUK7503 | R100004915 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| PUE9083 | R100004916 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GSM9006 | R100004918 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RFB4G07 | R100004920 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| QXG4932 | R100004922 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| QUP9H37 | R100004923 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| RTW0B87 | R100004925 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| HIJ8079 | R100004927 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| HJB3707 | R100004929 | 15/12/2022 | 5673-2 |
| GZN2622 | R100004930 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| HIK8G19 | R100004932 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QXD5703 | R100004934 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RMD6B18 | R100004937 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| OEM2267 | R100004895 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GYH6134 | R100004897 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HMV1117 | R100004899 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HCL5224 | R100004901 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HCA3876 | R100004903 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| FBL1230 | R100004905 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HDI2275 | R100004906 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| EGX8H63 | R100004907 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| QNO7147 | R100004908 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| OIN0B21 | R100004848 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HCC7F60 | R100004849 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RFQ9A69 | R100004850 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| AID5286 | R100004909 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| RMX5G87 | R100004910 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| NYE8B57 | R100004911 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| PDD6A93 | R100004912 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HCW7179 | R100004913 | 15/12/2022 | 7471-0 |
| HIR7C21 | R100004914 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HDU5600 | R100004917 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GZC3391 | R100004919 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GDX0D01 | R100004921 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HKA2832 | R100004924 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HLU8C36 | R100004926 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GVO7H95 | R100004928 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HCZ7943 | R100004931 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QPK7E29 | R100004933 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| GZD6130 | R100004935 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RNF8A71 | R100004936 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GXQ5C86 | R100004938 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| OPY4696 | R100004939 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HEH4188 | R100004940 | 15/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASN2913 | R100004941 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PWC5398 | R100004942 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PXE6824 | R100004944 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| BAY2282 | R100004946 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RMQ9H83 | R100004948 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GXD6C44 | R100004950 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PZX0J67 | R100004951 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RFX9D91 | R100004954 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GFH6G25 | R100004956 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| DZW6C79 | R100004957 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HIK9313 | R100004943 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GTI2831 | R100004945 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PVG9481 | R100004947 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| OPY5208 | R100004949 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QOQ3904 | R100004952 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| OLY5959 | R100004953 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| OQY5055 | R100004955 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| KWF5B71 | R100004958 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QPA0967 | R100004851 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| JQB6D02 | R100004853 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| FGQ2639 | R100004854 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| OQP0383 | R100004856 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| DVR9131 | R100004857 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| OER1B65 | R100004859 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| EXW9I82 | R100004861 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PZM8805 | R100004862 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GLE5711 | R100004864 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HDD8I72 | R100004867 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| DVR9131 | R100004869 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HJE7152 | R100004871 | 15/12/2022 | 6050-3 |
| PFM4H46 | R100004873 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PWR3043 | R100004874 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PXW4C45 | R100004875 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QXR0I27 | R100004877 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| QXC7H06 | R100004880 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| CHC1581 | R100004882 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GWL6760 | R100004885 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| OPD3740 | R100004887 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RME7H96 | R100004889 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| ORC1J11 | R100004891 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| GQP8F29 | AM03203240 | 15/12/2022 | 6050-2 |
| GQP8F29 | AM03203239 | 15/12/2022 | 5738-0 |
| GQP8F29 | AM03203236 | 15/12/2022 | 6050-2 |
| GQP8F29 | AM03203241 | 15/12/2022 | 7056-1 |
| HND3I92 | R100004816 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| ETV4D07 | R100004817 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| RVS5G24 | R100004818 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HCD1095 | R100004819 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| PZL4D77 | R100004820 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HHV0027 | R100004827 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| QOK3389 | R100004829 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| GXQ1510 | R100004852 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HCJ8006 | R100004855 | 15/12/2022 | 7471-0 |
| LPC9120 | R100004858 | 15/12/2022 | 7471-0 |
| HNN9007 | R100004860 | 15/12/2022 | 7463-0 |
| OQI2586 | R100004863 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| PWX3904 | R100004865 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| HHR9395 | R100004866 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RNO6B52 | R100004868 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| EGX8H63 | R100004735 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RTE0B23 | R100004870 | 15/12/2022 | 7455-0 |
| RMI1C54 | R100004967 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QXJ8906 | R100004966 | 16/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUS7503 | R100004965 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HNT3A51 | R100004964 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| RTL5F71 | R100004963 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HCI5J54 | R100004962 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HCF0323 | R100004961 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| PVM3621 | R100004960 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PYQ0843 | R100004959 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RMQ1G02 | R100004968 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PYA3074 | R100004969 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OMB0622 | R100004970 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GTH7020 | R100004971 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GPA4B38 | R100004972 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QQT0813 | R100004984 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OPM7I54 | R100004985 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PZX0F58 | R100004986 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HCI5J54 | R100004987 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| RNY3J30 | R100004988 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QWT8550 | R100004989 | 16/12/2022 | 7471-0 |
| GOL1316 | R100004990 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PWY8276 | R100004991 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GPI1161 | R100004992 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HNW2416 | R100004993 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| RNP0H76 | R100004973 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| SHB8B71 | R100004974 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HEJ5D58 | R100004975 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HKO2F06 | R100004976 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| AQE7C54 | R100004977 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PYB4889 | R100004978 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HIU3571 | R100004979 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| BZC9109 | R100004980 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RUP8B83 | R100004981 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QXQ3C91 | R100004982 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HKO8C53 | R100004983 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HMJ8689 | R100004994 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HNT2304 | R100004995 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QNT8H22 | R100004996 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HFG3E62 | R100004997 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| KLU8418 | R100004998 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| KOL2B46 | R100004999 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QUH6B66 | R100005000 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OZD8F55 | R100005001 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| DUB8192 | R100005002 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HFS6369 | R100005003 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| GUG0440 | R100005004 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| EZS4G28 | R100005005 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HHT1470 | R100005006 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HMB9G19 | R100005007 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| NSL9595 | R100005008 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| NSL9595 | R100005009 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| GWS1D29 | R100005010 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| MPM3926 | R100005011 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| RFD0B43 | R100005012 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| JER0278 | R100005013 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| MPI3819 | R100005014 | 16/12/2022 | 7471-0 |
| GKO7C50 | R100005015 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| OLX1213 | R100005016 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| NYP5059 | R100005017 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HNC2F82 | R100005018 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| HJZ2127 | R100005019 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| HJU5782 | R100005020 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| RQT3D24 | R100005021 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| OPM7I54 | R100005022 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PZX0F58 | R100005023 | 16/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QQP1091 | R100005024 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HED6467 | R100005025 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| OOY7D97 | R100005026 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| OXD4619 | R100005027 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| PUA0610 | R100005028 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| RVF0E57 | R100005029 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| FSI9D86 | R100005030 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QQT8D61 | R100005031 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| DCF8705 | R100005032 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HAK0B51 | R100005036 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PUA2363 | R100005037 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HCN1719 | R100005038 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GOW5I74 | R100005039 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QPE4739 | R100005040 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PZP7333 | R100005041 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PUN7D02 | R100005042 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HKR5111 | R100005043 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| KXK9H51 | R100005044 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HHQ8F01 | R100005045 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| EDV1229 | R100005046 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RTY4I38 | R100005047 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HGI8526 | R100005048 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| DKT0351 | R100005049 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PYI7B73 | R100005051 | 16/12/2022 | 7471-0 |
| RMQ1G02 | R100005053 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PWT2600 | R100005054 | 16/12/2022 | 7471-0 |
| GWQ0607 | R100005056 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QXX0C82 | R100005057 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GZN8658 | R100005058 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RTR0G21 | R100005060 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OMH5388 | R100005062 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HNW3561 | R100005065 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PZD1F22 | R100005067 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PVN5067 | R100005068 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| KBS5819 | R100005070 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HZY3D46 | R100005071 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HLB0C66 | R100005074 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PVO1B98 | R100005075 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| BAG3402 | R100005077 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QNI1F64 | R100005079 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HDU5600 | R100005082 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PWC8494 | R100005117 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OWZ7094 | R100005120 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RGC4H14 | R100005123 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| JJC0I54 | R100005124 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OPY6E20 | R100005125 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QXX9B23 | R100005127 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GKM4505 | R100005129 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| GXA0E51 | R100005131 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OWW1F60 | R100005134 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| MVN3380 | R100005136 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PWX2E12 | R100005138 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QOA0C39 | R100005141 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OPM1H63 | R100005142 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HJW2J24 | R100005198 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HFA9A43 | R100005201 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GXR9670 | R100005203 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PVC4932 | R100005204 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PWL5477 | R100005206 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HGS7A50 | R100005208 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| RFE2F42 | R100005210 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HHT9J50 | R100005212 | 16/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ERS8E46 | R100005215 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OYD8575 | R100005217 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GUJ8G88 | R100005220 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OPI1849 | R100005222 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QQP7764 | R100005224 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| AUL6522 | R100005226 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| NYE3178 | R100005230 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QMS2A73 | R100005233 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HJK9142 | R100005236 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| GWV6970 | R100005239 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| NYB9J17 | R100005241 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RNX9F75 | R100005033 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OXC9427 | R100005034 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RFM1I04 | R100005050 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PWY1B78 | R100005052 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| RGC6E41 | R100005055 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| BAJ1348 | R100005059 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PYI6181 | R100005061 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| HNC7495 | R100005063 | 16/12/2022 | 6050-3 |
| HCJ6776 | R100005064 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| FRC0F69 | R100005066 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| GOX5B22 | R100005069 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| EQN8190 | R100005072 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| PXD5C87 | R100005073 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OWY0D05 | R100005076 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| RFE0I21 | R100005078 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| HFL5H57 | R100005080 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HMR8075 | R100005081 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| OEM3875 | R100005083 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HEF7I45 | R100005084 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| HIT8F73 | R100005085 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| OQH0907 | R100005086 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| PZF6G99 | R100005087 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| OQW2C48 | R100005088 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| RNT3D18 | R100005089 | 16/12/2022 | 7463-0 |
| GCE5E37 | R100005090 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| PUN4C01 | R100005091 | 16/12/2022 | 7455-0 |
| QUM4574 | R100005035 | 17/12/2022 | 7471-0 |
| PZV3565 | R100005115 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OPD7954 | R100005196 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| PWE5357 | R100005322 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GTP1823 | R100005323 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| LRN5G41 | R100005326 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HIY0150 | R100005327 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GZA6H89 | R100005330 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| ECY5052 | R100005332 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HIK3709 | R100005334 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| LVB2583 | R100005338 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| KYD1I73 | R100005339 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GVX3223 | R100005342 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RFO5H56 | R100005344 | 17/12/2022 | 7471-0 |
| RTZ0C06 | R100005348 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QOR6B03 | R100005092 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OMB0542 | R100005093 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OGR0394 | R100005094 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OWR0J56 | R100005095 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HIK3709 | R100005096 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| JNS2863 | R100005097 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| ETI1G69 | R100005098 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QPG8972 | R100005099 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HNQ5364 | R100005100 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GUL6568 | R100005101 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QUF1C10 | R100005102 | 17/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RFN4E29 | R100005103 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| EJA1F46 | R100005104 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HFX9D87 | R100005105 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GSB0839 | R100005106 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RMH9A02 | R100005107 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QXF9277 | R100005108 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QMU3915 | R100005109 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKT1G46 | R100005110 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKO6287 | R100005111 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| MUV9590 | R100005112 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HLH0497 | R100005113 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HLO8962 | R100005114 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OBG5C50 | R100005116 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OXJ0027 | R100005118 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OWK6082 | R100005119 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RTQ6A26 | R100005121 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| QUF1G70 | R100005122 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HEF9707 | R100005126 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OQI6353 | R100005128 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| JKN7H91 | R100005130 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PZX2809 | R100005132 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| DCF8705 | R100005133 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKO3809 | R100005135 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OQN5766 | R100005244 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PWS4624 | R100005251 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| BUF0115 | R100005259 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| OQR7E55 | R100005260 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QWV7830 | R100005264 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| GUP3J80 | R100005267 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| PUJ7B01 | R100005270 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| EUE7J25 | R100005271 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PJB8927 | R100005276 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GTP1823 | R100005279 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GXG7360 | R100005284 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| HGK3C10 | R100005286 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HCC0193 | R100005288 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RQT3D24 | R100005290 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| ITD6E96 | R100005292 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QPB2D12 | R100005293 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QNU3C88 | R100005295 | 17/12/2022 | 7471-0 |
| PWS4624 | R100005298 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HMJ7328 | R100005309 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| RFA2E97 | R100005310 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| OXC1318 | R100005311 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HIC5778 | R100005312 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKO3809 | R100005313 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PXM4B77 | R100005314 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| PVA7739 | R100005315 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HGB9833 | R100005316 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| OVD0121 | R100005317 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| HLN5898 | R100005318 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| EDS2B95 | R100005319 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| OWK6082 | R100005320 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| FCZ7J93 | R100005321 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| EJA1F46 | R100005324 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RUV3B28 | R100005325 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| LME7B53 | R100005328 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| HFF4I48 | R100005329 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| LLQ5588 | R100005331 | 17/12/2022 | 5673-2 |
| HAA9249 | R100005333 | 17/12/2022 | 5673-2 |
| GSW4918 | R100005335 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| OWW8C11 | R100005336 | 17/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PWT2C98 | R100005337 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| PVI5118 | R100005340 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| DQN8209 | R100005341 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GSY7838 | R100005343 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GWH0D17 | R100005345 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OQI6353 | R100005346 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GOL1316 | R100005347 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| IYG8E25 | R100005349 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| HNP4089 | R100005350 | 17/12/2022 | 7471-0 |
| GPX9268 | R100005351 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HEL5333 | R100005353 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QOI1529 | R100005354 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HEW6D43 | R100005355 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GTC2961 | R100005356 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QQJ0260 | R100005137 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GZP9633 | R100005139 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HDT1784 | R100005140 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| HII9I54 | R100005143 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| EUW9808 | R100005144 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QXT7A56 | R100005145 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RGA4D90 | R100005146 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| JHU7974 | R100005147 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PWL7F63 | R100005148 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OWR1299 | R100005149 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| GNM1803 | R100005150 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| FHG0H74 | R100005151 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HJK4812 | R100005152 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| QUX5E95 | R100005153 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OOW0037 | R100005154 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GWM4F09 | R100005155 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HMI2683 | R100005156 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| ECU3E11 | R100005157 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PYJ1F27 | R100005158 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PYQ2858 | R100005159 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QUT5626 | R100005160 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| OQR7E55 | R100005161 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QPU3696 | R100005162 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKT2479 | R100005163 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HJF1I98 | R100005164 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RMM6G43 | R100005165 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QOK7821 | R100005166 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GXH4753 | R100005167 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QUH1C15 | R100005168 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OPG5361 | R100005169 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HMZ2B19 | R100005170 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OOY2061 | R100005171 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HOG7J86 | R100005172 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HAB9354 | R100005173 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| HMZ4583 | R100005174 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKP4009 | R100005175 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PYP6692 | R100005176 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RFH3B49 | R100005177 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HTT1F23 | R100005178 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HEF5B65 | R100005179 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OPD1716 | R100005180 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HNX0014 | R100005181 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RUY3G91 | R100005182 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| JNS2863 | R100005183 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| CDV7218 | R100005184 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| HOG2H25 | R100005185 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HDP8C42 | R100005186 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RTQ9I95 | R100005187 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RMN3H69 | R100005188 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QNP1995 | R100005189 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RTM4B24 | R100005190 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| HMH6D84 | R100005191 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| EUY3C03 | R100005357 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GDN9I83 | R100005358 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QXM6491 | R100005359 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HHP2491 | R100005192 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QUN9E20 | R100005193 | 17/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HMN6566 | R100005194 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PWG2866 | R100005195 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKR4548 | R100005197 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| KKU5F28 | R100005199 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OQM2663 | R100005200 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HDJ6372 | R100005202 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HGV2D80 | R100005205 | 17/12/2022 | 7471-0 |
| PUR7899 | R100005207 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PZI7986 | R100005209 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| QPP3395 | R100005211 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HNO5296 | R100005213 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| JSV2815 | R100005214 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RMU6C84 | R100005216 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HAD0J04 | R100005218 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OQU6C29 | R100005219 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| AYH4G02 | R100005221 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| BUT3487 | R100005223 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| HDF7507 | R100005225 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| EIB8G41 | R100005227 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OQU2B05 | R100005228 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| ETI1G69 | R100005229 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HNQ9505 | R100005231 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| NYP2D38 | R100005232 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PUZ2F69 | R100005234 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HIR4712 | R100005235 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| FAM1F66 | R100005237 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QOR7954 | R100005238 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OXG1797 | R100005240 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| RFC6B90 | R100005242 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| MKE0042 | R100005243 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HCQ6627 | R100005245 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QPJ9141 | R100005246 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| OZJ3D03 | R100005247 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GWK3C41 | R100005248 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| OHL8D24 | R100005249 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QPB2D12 | R100005250 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QOJ3B33 | R100005252 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OTB7J82 | R100005253 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PUH3J33 | R100005254 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HNQ4E90 | R100005255 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HKR5834 | R100005256 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| BUT3487 | R100005257 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| OQI1691 | R100005258 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| EKK5263 | R100005261 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| FPQ4D09 | R100005262 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| AZL8B33 | R100005263 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| HMI2B76 | R100005265 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| LRI3731 | R100005266 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| HDV5I46 | R100005268 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| RNO1H56 | R100005269 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| FAV3G96 | R100005272 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| HCO6891 | R100005273 | 17/12/2022 | 6050-3 |
| GWB9592 | R100005274 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HLT8761 | R100005275 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| SHB1B70 | R100005277 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| LPD1J76 | R100005278 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PUU4429 | R100005280 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QUE1273 | R100005281 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| PVL3B96 | R100005282 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OLV2J01 | R100005283 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| JDW1750 | R100005285 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HLN3265 | R100005287 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QXF2324 | R100005289 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PZD7872 | R100005291 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| QOD8D61 | R100005294 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| GRV9873 | R100005296 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QPH0860 | R100005297 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OWM0009 | R100005299 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QPV8027 | R100005300 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| PUJ8H61 | R100005301 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| QQA2J07 | R100005302 | 17/12/2022 | 7463-0 |
| QOZ9F72 | R100005303 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HMX0J89 | R100005304 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HHX3590 | R100005305 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| AXX9847 | R100005306 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| OZK5J69 | R100005307 | 17/12/2022 | 7455-0 |
| HNF1D84 | AM03203191 | 17/12/2022 | 5347-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OPG3883 | R100005363 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HGS3B29 | R100005364 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| RNJ6I52 | R100005368 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| MTY2H14 | R100005369 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| LUL0653 | R100005372 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HKR4548 | R100005378 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| PWO4034 | R100005381 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HNI3253 | R100005383 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PGL5I12 | R100005308 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| JSW6D01 | R100005385 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GOJ9687 | R100005393 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HGO5772 | R100005396 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQL6904 | R100005452 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| KOZ2120 | R100005455 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HDL8761 | R100005457 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| PWM3G06 | R100005459 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| OWH6603 | R100005463 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GDL4046 | R100005464 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QUJ5741 | R100005466 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| OPH0420 | R100005468 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| LMD0E72 | R100005473 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GUX0399 | R100005482 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OPD1716 | R100005521 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QMW7E46 | R100005522 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HCD1095 | R100005523 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| QWY4814 | R100005524 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQC5A49 | R100005526 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HKL4409 | R100005527 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QXD6203 | R100005528 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HEE9863 | R100005529 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| OQY3668 | R100005530 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QUY3622 | R100005352 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PXH6218 | R100005360 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWX1H47 | R100005361 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HEL0H87 | R100005362 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QMT7E51 | R100005365 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GUP4D68 | R100005366 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OYD8575 | R100005367 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HLR9D73 | R100005370 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GZP2195 | R100005371 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HEF5572 | R100005373 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PVN8E15 | R100005374 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| CTZ2074 | R100005375 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| CTZ2074 | R100005376 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| PWE8H15 | R100005377 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GPG8753 | R100005379 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| ORA3A93 | R100005380 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OQV2H41 | R100005382 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RNJ6I52 | R100005384 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HBQ6363 | R100005531 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| KXG9151 | R100005429 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PZP5615 | R100005430 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| PYB6692 | R100005431 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OQS2685 | R100005432 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| FAD5253 | R100005433 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HIR7436 | R100005434 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GYL8436 | R100005435 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PVI3H77 | R100005436 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QUA3E60 | R100005386 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RMN1E14 | R100005387 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HVV4B41 | R100005388 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HNY9G06 | R100005389 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| PXP1F95 | R100005390 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PYD8E29 | R100005391 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QXR8D11 | R100005392 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| GDT5G39 | R100005394 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HIC9142 | R100005395 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| QPT0C18 | R100005397 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HMR9D03 | R100005398 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HJR5B03 | R100005399 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| IYG8E25 | R100005400 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HNM9F54 | R100005401 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QBW3305 | R100005402 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GPG8753 | R100005403 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| ENV8793 | R100005404 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HKI1957 | R100005405 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| BEI9F83 | R100005406 | 18/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NRD0I61 | R100005407 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWK9822 | R100005408 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GYI9886 | R100005409 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OPM2C91 | R100005410 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GSY9644 | R100005411 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HJP0083 | R100005412 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HML6944 | R100005413 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| NVW3117 | R100005414 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QPF0037 | R100005415 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PYB0063 | R100005416 | 18/12/2022 | 5673-2 |
| HMO0459 | R100005417 | 18/12/2022 | 5673-2 |
| GVV4982 | R100005418 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RNJ6I52 | R100005419 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OPI8518 | R100005420 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GTC3G54 | R100005421 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQI5112 | R100005422 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GKJ7C65 | R100005423 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RMF1G66 | R100005424 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HZW5B45 | R100005425 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| QOX0601 | R100005426 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OPK9506 | R100005427 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HAV5605 | R100005428 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWD8B42 | R100005437 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| QON3J57 | R100005438 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HLH7J85 | R100005439 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| GTY9846 | R100005440 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| PEU3B29 | R100005441 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| RMW4A08 | R100005442 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HNA7F26 | R100005443 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| GTJ1281 | R100005444 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HLQ3489 | R100005445 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| GTG0B46 | R100005446 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HOD9409 | R100005447 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| RNM3H92 | R100005448 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| KIP1805 | R100005449 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| NIV7446 | R100005450 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| PUQ9B68 | R100005451 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HMO8324 | R100005453 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HJU8383 | R100005454 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| PVU6C01 | R100005456 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HIV0E11 | R100005458 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HDD8322 | R100005460 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| QOM2486 | R100005461 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| QXT4C97 | R100005462 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HNG3F36 | R100005465 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| OWW0G07 | R100005467 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HMI0532 | R100005469 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| KQT6J29 | R100005470 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HLZ2521 | R100005471 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| IYG8E25 | R100005472 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HBH1A75 | R100005474 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HNU4H04 | R100005475 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PZX2F15 | R100005476 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HJR7J04 | R100005477 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GSJ2H03 | R100005478 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PXU9204 | R100005479 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RTC0H27 | R100005480 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HGX7A27 | R100005481 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| SDW6G69 | R100005483 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| LVC4J04 | R100005484 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQI7792 | R100005485 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HMR8D98 | R100005486 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RTQ4C52 | R100005487 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HJN3J07 | R100005488 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| JZT9G16 | R100005489 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RMX9G55 | R100005490 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HHX9159 | R100005491 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| LTJ0718 | R100005492 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HMK1901 | R100005493 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QNW9653 | R100005494 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PZT9H08 | R100005495 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PVN8E15 | R100005496 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| NYC9H42 | R100005497 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HLV7E16 | R100005498 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| QXG6759 | R100005499 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| DVU8986 | R100005500 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HML5F52 | R100005532 | 18/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QQS8403 | R100005533 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GCJ3E85 | R100005534 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| MRV4B42 | R100005535 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| EAU8F31 | R100005536 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GVO7H34 | R100005537 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PZQ9033 | R100005569 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQU2257 | R100005573 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQY7B94 | R100005574 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HDU5600 | R100005576 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| EDD6F27 | R100005501 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HKH7283 | R100005502 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWJ0887 | R100005503 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RUO7A55 | R100005504 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| ELZ5D91 | R100005505 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HFX4845 | R100005506 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQA2H48 | R100005507 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PYN7D13 | R100005508 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HMR1991 | R100005509 | 18/12/2022 | 7471-0 |
| QXX5A24 | R100005510 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| RUZ5J59 | R100005511 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QUK6A65 | R100005512 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PYM4D48 | R100005513 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| JZQ1G24 | R100005514 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HCY8032 | R100005515 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PXE6721 | R100005516 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HMZ4J74 | R100005517 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQA1G84 | R100005518 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OXG7760 | R100005519 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWC5B54 | R100005520 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| DLC0286 | R100005525 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HBM1I54 | R100005577 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HHQ8B68 | R100005578 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HJP9E91 | R100005581 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PBK9C30 | R100005582 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RFC5A45 | R100005583 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| ELG6C08 | R100005584 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| CJQ0268 | R100005586 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| BBE1560 | R100005587 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GZE4839 | R100005588 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RFU9H11 | R100005591 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| ELP4G99 | R100005592 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| NLY1E20 | R100005595 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| NXZ1C74 | R100005596 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PXN6F66 | R100005599 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HNA5613 | R100005602 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RTL0D04 | R100005604 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HAA2251 | R100005606 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PUZ1562 | R100005609 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PKW1426 | R100005611 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PVZ5783 | R100005612 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OGE9B96 | R100005613 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| AUV1787 | R100005615 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| FUI2B68 | R100005618 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GXB1909 | R100005623 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HGV6275 | R100005624 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HFN5710 | R100005628 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GZN9115 | R100005629 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OQY5900 | R100005631 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HHI3E22 | R100005633 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| KLJ7F65 | R100005634 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWD4595 | R100005636 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWV4C30 | R100005645 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QNI7E35 | R100005649 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HBR9G09 | R100005650 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GSF5482 | R100005653 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| KRP5589 | R100005658 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| KBS5819 | R100005659 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RFA0B21 | R100005660 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OPE0529 | R100005662 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GYQ6809 | R100005664 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HMA3681 | R100005665 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| RVI6G87 | R100005666 | 18/12/2022 | 6050-3 |
| HKS0C00 | R100005668 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| QQZ9274 | R100005670 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OWM8H69 | R100005674 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| KLL4318 | R100005675 | 18/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QWV3381 | R100005676 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HMZ6296 | R100005677 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HNS7B62 | R100005678 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OQE2604 | R100005680 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| BSU2256 | R100005681 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HMR8A43 | R100005682 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HDJ1214 | R100005691 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GSO4098 | R100005692 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HBL7636 | R100005693 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HMY4415 | R100005694 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HDV6979 | R100005695 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OWM3E01 | R100005697 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GVW5452 | R100005698 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OWK0F82 | R100005699 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GXK0776 | R100005700 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| OZY9D86 | R100005702 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HED6G37 | R100005705 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GZK8711 | R100005707 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| QPF4182 | R100005710 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| JLQ3G05 | R100005713 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GQW0006 | R100005715 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RTD9E20 | R100005717 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GWR8065 | R100005719 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RVL3C47 | R100005722 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWB7847 | R100005736 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HFW8A08 | R100005737 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PYI7G91 | R100005738 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GVX7E47 | R100005739 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| BFQ9051 | R100005740 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GUS8471 | R100005741 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| OQO3757 | R100005742 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PZO2934 | R100005743 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PWC2045 | R100005744 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| DZZ7504 | R100005745 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| DFF4287 | R100005746 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| GWS9856 | R100005747 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HHA7A10 | R100005754 | 18/12/2022 | 7463-0 |
| HGF6E20 | R100005755 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PZT2737 | R100005756 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PFF2G67 | R100005757 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| PZI6978 | R100005759 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| HDI6085 | R100005761 | 18/12/2022 | 7455-0 |
| RNZ7I50 | R100005538 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| OQM8E86 | R100005539 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PZE1980 | R100005540 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GTY7G46 | R100005541 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| NZJ7H84 | R100005542 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HAK1978 | R100005543 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QNW7C28 | R100005544 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| AJW8775 | R100005545 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HKE7C50 | R100005546 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PGN4549 | R100005547 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RGC4H10 | R100005548 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OWH4C99 | R100005549 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OXB5016 | R100005550 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HFX6532 | R100005551 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GZF6I35 | R100005552 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PPR2H37 | R100005553 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PXP6664 | R100005554 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GZD9529 | R100005555 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OLT7C76 | R100005556 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HDW6696 | R100005557 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HIU7098 | R100005558 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| AQY4J27 | R100005559 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HMB7755 | R100005560 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HBQ9E57 | R100005561 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PXB9J90 | R100005562 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| PZT4735 | R100005563 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| HIC8665 | R100005564 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| KCV1714 | R100005565 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| AQY4J27 | R100005566 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HAM6402 | R100005567 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RNM3I33 | R100005570 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| RVF5D43 | R100005571 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HJR6593 | R100005572 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| HHY9D46 | R100005575 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PVZ4D58 | R100005579 | 19/12/2022 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUA0017 | R100005580 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HJB9E69 | R100005585 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| OLZ3996 | R100005589 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OPE9H39 | R100005590 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| KLM3857 | R100005593 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| PZU4121 | R100005594 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| CIO5171 | R100005597 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| NYD0151 | R100005598 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| QOZ3A82 | R100005600 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| GZH2191 | R100005601 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| HXR0F86 | R100005603 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| GWB1728 | R100005605 | 19/12/2022 | 5673-2 |
| HJU7599 | R100005607 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HGP6656 | R100005608 | 19/12/2022 | 5673-2 |
| QOT6H83 | R100005610 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GAJ0089 | R100005614 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PBV1998 | R100005616 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HOD2E66 | R100005617 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QXT1H96 | R100005619 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| PXQ0613 | R100005620 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| MQT8331 | R100005621 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GZG3B53 | R100005622 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PYS8A70 | R100005625 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RVR6H22 | R100005762 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QXQ6G40 | R100005764 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HJR5031 | R100005766 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GMV9D74 | R100005767 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HNK2991 | R100005773 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OQY0768 | R100005774 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QXI7D51 | R100005776 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PYM2022 | AG06610694 | 19/12/2022 | 5541-2 |
| GXP6132 | AG06610691 | 19/12/2022 | 5541-2 |
| OPB0898 | AG06610696 | 19/12/2022 | 5541-2 |
| ELP4E26 | AG06610693 | 19/12/2022 | 5541-2 |
| HZQ4070 | AG06610692 | 19/12/2022 | 5541-2 |
| ORB2032 | R100005815 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QXF5063 | R100005824 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| QXF5063 | R100005825 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| HMM5336 | R100005826 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| PZQ0I06 | R100005827 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RTX9A76 | R100005828 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| KGZ8F12 | R100005829 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HLU5320 | R100005830 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GZO4201 | R100005831 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OLV3230 | R100005832 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HDQ3500 | R100005833 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OXA5275 | R100005834 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HOK9780 | R100005835 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QPS1889 | R100005836 | 19/12/2022 | 7471-0 |
| OME3275 | R100005837 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| PWH9325 | R100005838 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GZD8909 | R100005839 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QOP7422 | R100005840 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HKL7D33 | R100005841 | 19/12/2022 | 7471-0 |
| PZJ1A57 | R100005842 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QPU8816 | R100005866 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RVL5G41 | R100005867 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HIY9D83 | R100005868 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| PAJ0G44 | R100005869 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HDP8C42 | R100005626 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HNP4661 | R100005627 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RMR2B51 | R100005630 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HEF2977 | R100005632 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| JGG6116 | R100005635 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QQB7B28 | R100005637 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RMJ2A92 | R100005638 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HKA3H07 | R100005639 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RMF8H05 | R100005640 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RFC1G03 | R100005641 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HOD2E66 | R100005642 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HBA3911 | R100005643 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QMX9475 | R100005644 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HEI7A92 | R100005646 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PWC8778 | R100005647 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| QKN2G56 | R100005648 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OLU7577 | R100005651 | 19/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HHX9159 | R100005652 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| ASM9C05 | R100005654 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| AZP3167 | R100005655 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QPO2543 | R100005656 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HLN3813 | R100005657 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PBS9723 | R100005661 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| JPN4709 | R100005663 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RTH0F52 | R100005667 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GUI7803 | R100005669 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| LOM1264 | R100005671 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PYX0471 | R100005672 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PPC5E56 | R100005673 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| BMW5I95 | R100005679 | 19/12/2022 | 7471-0 |
| RGB5D58 | R100005683 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OPF2062 | R100005684 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OBU0G40 | R100005685 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HXQ3875 | R100005686 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HCQ2396 | R100005687 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| BEW0H51 | R100005688 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| HJC8023 | R100005689 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OXI4391 | R100005696 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GMX8920 | R100005701 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OFE5101 | R100005703 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HNT2J20 | R100005704 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| LLU7910 | R100005706 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| GSW8000 | R100005708 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| BEW0H51 | R100005709 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OME3275 | R100005711 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HNW4151 | R100005712 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| ORC8E47 | R100005714 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GOH8423 | R100005716 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| KZE5B26 | R100005718 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| GIF1E08 | R100005720 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| HIZ6G88 | R100005721 | 19/12/2022 | 6050-3 |
| RFY2I02 | R100005723 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| PWY1404 | R100005724 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OPJ1D18 | R100005725 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PVS4458 | R100005726 | 19/12/2022 | 7471-0 |
| MTH0760 | R100005727 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RUP4G86 | R100005728 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RMV4G67 | R100005729 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PWU1C98 | R100005730 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OBC6818 | R100005870 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HKT0831 | R100005871 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| GYL9229 | R100005872 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QPO0493 | R100005873 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| KKY5768 | R100005874 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QXA4C89 | R100005875 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QQB2299 | R100005876 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HBR6984 | R100005877 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| RNP8A89 | R100005878 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OWX2D73 | R100005879 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| RTL1G05 | R100005881 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| AZE3822 | R100005882 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PYL3B89 | R100005883 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| JVZ6501 | R100005884 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HIK7198 | R100005731 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HEF9C22 | R100005732 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PUK3679 | R100005568 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PYA3J15 | R100005690 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| KLM3857 | R100005789 | 19/12/2022 | 7471-0 |
| HNU1294 | R100005791 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| OWX6C01 | R100005793 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PWF2229 | R100005798 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PXY8704 | R100005799 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| RTI5F23 | R100005800 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| GSH4C02 | R100005801 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| QPG4H99 | R100005802 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| OWL8395 | R100005803 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PXX1159 | R100005804 | 19/12/2022 | 7463-0 |
| HOD1E95 | R100005805 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| PUY4087 | R100005809 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HNH2J48 | R100005810 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| HES9B03 | R100005813 | 19/12/2022 | 7455-0 |
| LSQ3G32 | R100005865 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GPL8H89 | AG05515482 | 20/12/2022 | 5185-1 |
| GWA0I10 | AG05515483 | 20/12/2022 | 6122-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OMD3C47 | AG05515480 | 20/12/2022 | 5185-1 |
| PWL7684 | AG06612828 | 20/12/2022 | 5525-0 |
| OPI8896 | AG05515479 | 20/12/2022 | 5541-1 |
| QQS9929 | R100005733 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RTP8H77 | R100005734 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HDB1323 | R100005735 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| JGZ3656 | R100005748 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PUB7979 | R100005749 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| RMH6G44 | R100005750 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QOR1013 | R100005751 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| GYV4988 | R100005752 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HOK7D92 | R100005753 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RTJ8D20 | R100005758 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| OPA9319 | R100005760 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HNS4640 | AG06610708 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| ANQ6593 | AG06610703 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HJR8602 | AG06610700 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GOH0220 | AG06610699 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| QXF8E41 | AG06610704 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HDW9011 | AG06610701 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PUC2262 | AG06610705 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GOW3C20 | AG06610698 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HEO3C29 | AG06610709 | 21/12/2022 | 5568-0 |
| EMA6A61 | AG06610707 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| JND8212 | AG06610702 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| FDI3G22 | AG06612859 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HLA9F42 | AG06612861 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HJG9G32 | AG06612862 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RMT8E42 | AG06612863 | 21/12/2022 | 5541-1 |
| QNE5D62 | AG06612865 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GYR4246 | AG06612866 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GTI1D57 | AG06612867 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HEV9007 | AG06612868 | 21/12/2022 | 5541-1 |
| ORC0C47 | AG06612869 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PVH1731 | AG06612870 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RFC8D10 | AG06612871 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| JND8212 | AG06612872 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OYD0J64 | AG06612873 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HJB2233 | AG06612874 | 21/12/2022 | 5541-4 |
| KXB5959 | AG06612875 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OPJ1I11 | AG06612877 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| QQJ6878 | AG06612878 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| HGY5C24 | AG06612879 | 21/12/2022 | 5738-0 |
| PUW9813 | AG06612880 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| QQC6E34 | AG06612881 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| KZT5D13 | AG06612882 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| OPF4369 | AG06612883 | 21/12/2022 | 5452-1 |
| OWY1J52 | AG06612887 | 21/12/2022 | 5380-0 |
| MQL9J60 | AG06612888 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| OWW6032 | AG06612889 | 21/12/2022 | 5568-0 |
| HGE9156 | AG06612890 | 21/12/2022 | 5568-0 |
| GSH4104 | AG06600654 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| GOS6701 | AG06600656 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| HZS5506 | AG06600657 | 21/12/2022 | 5568-0 |
| QNN4692 | AG06600658 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HDM9003 | AG06600659 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PVB8565 | AG06600660 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GXQ9045 | AG06600661 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| QWX6266 | AG06612818 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HJR6543 | AG06612819 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HHR0979 | AG06612820 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OQX0H31 | AG06612821 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RFE9C56 | AG06612822 | 21/12/2022 | 5541-1 |
| QNK4173 | AG06612823 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OPJ3E00 | AG06612825 | 21/12/2022 | 5541-4 |
| QNK9B87 | AG06612826 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| QQV3860 | AG06612827 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HIX6326 | AG06612876 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HJB3020 | AG06600655 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| PWA9885 | AG06614978 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| QOA8980 | AG06614979 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| EMA6A61 | AG06614980 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| DLP7190 | AG06614981 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| ATN8237 | AG06614982 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RGD9I77 | AG06610772 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| QPR1354 | AG06610773 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HJN2C43 | AG06610774 | 21/12/2022 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOA8980 | AG06610775 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| HIT9512 | AG06610776 | 21/12/2022 | 5452-1 |
| RFU9C97 | AG06610777 | 21/12/2022 | 6122-0 |
| HEJ9655 | AG06610778 | 21/12/2022 | 5525-0 |
| PYF8233 | AG06612794 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HDV4526 | AG06612795 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| DHG2E64 | AG06612796 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| BVB3451 | AG06612797 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| JHE6138 | AG06612798 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| EVR3D23 | AG06612799 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HNE7738 | AG06614977 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GYB9558 | AG05516749 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| NYB2I76 | AG05516750 | 21/12/2022 | 6122-0 |
| PUE3G93 | AG06612800 | 21/12/2022 | 5487-0 |
| DHG2E64 | AG06612801 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RBC2C73 | AG06612802 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| HHT1A59 | AG06612803 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| OPF4369 | AG06612804 | 21/12/2022 | 5452-1 |
| OWF8H76 | AG06612805 | 21/12/2022 | 5568-0 |
| HDQ2368 | AG06612806 | 21/12/2022 | 5452-1 |
| PVN7295 | AG06612807 | 21/12/2022 | 6122-0 |
| HHN4683 | AG06612808 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| HML7B90 | AG06600606 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| NXZ9A73 | AG06600694 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RNG4E56 | AG06600695 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| JIO6B57 | AG06600696 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| QNB7J66 | AG06600697 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HFF7396 | AG06600698 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HIX6326 | AG06600699 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OWL5606 | AG06600700 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PZE1419 | AG06600701 | 21/12/2022 | 7625-1 |
| GTD2293 | AG06600702 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RVH8E08 | AG06600631 | 21/12/2022 | 7633-1 |
| PUC2262 | AG06617304 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| JND8212 | AG06617305 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| LLS7J04 | AG06617306 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HMD1905 | AG06617307 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PVS4420 | AG06617308 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| JHF1G66 | AG05520675 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| HMO9182 | AG05520676 | 21/12/2022 | 5550-0 |
| HJX8G69 | AG05520677 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RUI9G89 | AG05520678 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| EIJ4356 | AG05520679 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GVV4A41 | AG05520680 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| EQV0I79 | AG05520681 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HGB8896 | AG05520682 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GWO1328 | AG05520683 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OPD3J63 | AG06610732 | 21/12/2022 | 5185-1 |
| GYV7138 | AG06610733 | 21/12/2022 | 5185-1 |
| PVQ7G94 | AG06610734 | 21/12/2022 | 7366-2 |
| OQS8320 | AG06610737 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HMG2458 | AG06610738 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OWO8B34 | AG06610739 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PVH2581 | AG06610740 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| RNT4H02 | AG06610741 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PWF6940 | AG06610742 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GNT1051 | AG06610743 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| GLQ7181 | AG06610744 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HJR7393 | AG06610745 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| OQZ7875 | AG06610746 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| PXH0991 | AG06610747 | 21/12/2022 | 5541-2 |
| HGG4005 | AG06610748 | 21/12/2022 | 7366-2 |
| HJD2785 | AG06610749 | 21/12/2022 | 5185-1 |
| GTL1H19 | AG06610750 | 21/12/2022 | 5185-1 |
| HED6149 | AG06615039 | 21/12/2022 | 7633-2 |
| HBS7573 | AG06600645 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| QPB2D12 | AG06600644 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| QUR2157 | AG06610805 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| LQE6994 | AG06610804 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| RNP2B00 | AG06617429 | 22/12/2022 | 7030-1 |
| HGO9555 | AG06600643 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HIB1F87 | AG06617432 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| PZI0584 | AG06600650 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| OPC8539 | AG06600642 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| QPC0626 | AG06600634 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| HNA1712 | AG06600640 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| JHB5B30 | AG06600632 | 22/12/2022 | 7633-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PZT1989 | AG06600639 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| QXX9B23 | AG06600649 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| PVJ0854 | AG06600648 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| GTJ6833 | AG06600633 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| PXI7139 | AG06600638 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| HNZ9384 | AG06600637 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| JBD6J89 | AG06600641 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| GRV9A84 | AG06600647 | 22/12/2022 | 5541-4 |
| GYA1168 | AG06600646 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HCW6A77 | AG06600636 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| HJR7E17 | AG06600635 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| OQT0988 | AG06610754 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GWA3145 | AG06610753 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| NYC5A08 | AG06617282 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| HHB9400 | AG06617286 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| OPM8950 | AG06617285 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| NTW2727 | AG06617284 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| PWB0F71 | AG06617283 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HOA4496 | AG06617281 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| QXI1715 | AG05516706 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| PXX9997 | AG05516705 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| HKB4C73 | AG06617431 | 22/12/2022 | 7030-1 |
| OYK7E46 | AG06615015 | 22/12/2022 | 6041-2 |
| PVD8439 | AG05516547 | 22/12/2022 | 5657-0 |
| PWM2F25 | AG06610664 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| OPN9889 | AG06610665 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| GYV4108 | AG06617310 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| NGI7760 | AG06617424 | 22/12/2022 | 6122-0 |
| PXS5F51 | AG06617427 | 22/12/2022 | 6122-0 |
| HKD3B87 | AG06617423 | 22/12/2022 | 6122-0 |
| QUR5881 | AG06617425 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| RUG4H98 | AG06617422 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| EKQ9474 | AG06617421 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| HGF7006 | AG06617311 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HFW3499 | AG06617312 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GOS7723 | AG06610674 | 22/12/2022 | 5541-4 |
| HGJ1481 | AG06610670 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| PXE9510 | AG06610751 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| RTV5C24 | AG06617314 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HIK5476 | AG06610669 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| QQD4030 | AG06617309 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| HLN2D23 | AG06610673 | 22/12/2022 | 5568-0 |
| HZO3310 | AG06610672 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HCA7F68 | AG06610671 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HGR4412 | AG06610668 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| HBB3010 | AG06610667 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| QOE4I31 | AG06610666 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| RMT8A12 | AG06617313 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| FLP3004 | AG06615193 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| AKE7794 | AG06617381 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OPJ3740 | AG06612829 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| PWF6108 | AG06617377 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GXB2225 | AG06615190 | 22/12/2022 | 5568-0 |
| PUD1828 | AG06615121 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| QXX6D33 | AG06612833 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| OQI6C80 | AG06615123 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| RTS5J29 | AG05516582 | 22/12/2022 | 5541-1 |
| EUI2H11 | AG06615118 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OWV9528 | AG05515404 | 22/12/2022 | 5835-0 |
| GQM5250 | AG06617341 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HAM4877 | AG06617337 | 22/12/2022 | 6530-0 |
| OPI4295 | AG06610677 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| QXR8B73 | AG06610676 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GNV8F73 | AG06610675 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HNV3873 | AG06615191 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GUF4J63 | AG06615187 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HJZ4B73 | AG06615125 | 22/12/2022 | 5452-2 |
| GYI4526 | AG06612901 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| HJR7027 | AG06612892 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OQH6379 | AG06617353 | 22/12/2022 | 5568-0 |
| PWL3H68 | AG06610721 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| EGH4781 | AG06610718 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| DHG2E64 | AG06610715 | 22/12/2022 | 5541-4 |
| QUG5C82 | AG06617336 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| HJN4781 | AG06610713 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| FCO0745 | AG06617329 | 22/12/2022 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RMX7E52 | AG06615184 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HLQ3588 | AG06615095 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| RMM9C26 | AG06615094 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| QQK4C21 | AG06615090 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OPF1102 | AG06617347 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GAC8I74 | AG06600708 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| RUZ7D76 | AG06617328 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| IAG2259 | AG06614983 | 22/12/2022 | 5541-4 |
| HAJ0H54 | AG05524800 | 22/12/2022 | 6122-0 |
| LNK4E95 | AG06615092 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HKD3124 | AG06617352 | 22/12/2022 | 5568-0 |
| RFW8G07 | AG06610720 | 22/12/2022 | 5541-1 |
| RVT6G59 | AG06610719 | 22/12/2022 | 5541-1 |
| RVH1F64 | AG05515403 | 22/12/2022 | 5959-4 |
| HDN9421 | AG05515402 | 22/12/2022 | 5959-4 |
| FPW3H40 | AG06617342 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HIX6326 | AG06617339 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GLA1976 | AG06615086 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GPN9C10 | AG06610682 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GOX3172 | AG06610678 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| HHT1470 | AG06610762 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OPQ4957 | AG06615192 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| FPW3H40 | AG06615188 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OQQ4386 | AG06612895 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GWQ7715 | AG06612893 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| EYD8629 | AG05524802 | 22/12/2022 | 5541-1 |
| HHT1470 | AG05524801 | 22/12/2022 | 7633-2 |
| OWM0089 | AG06600710 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GOX3172 | AG06600705 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| LRV5091 | AG06617344 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HJR5934 | AG06617343 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| QQZ5D89 | AG06610726 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| BIX1002 | AG06610724 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GWF1168 | AG06610722 | 22/12/2022 | 5568-0 |
| RTT2I73 | AG06610717 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GSW4467 | AG06610711 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OQV4619 | AG06610681 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HHX4681 | AG06610680 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| NYG6J71 | AG06612897 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| PZV7037 | AG06610758 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OLZ6D56 | AG06615089 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OEH6087 | AG06617351 | 22/12/2022 | 5185-2 |
| GWF1H90 | AG06617350 | 22/12/2022 | 5185-2 |
| GWC1989 | AG06610723 | 22/12/2022 | 5525-0 |
| PZT0580 | AG06610763 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| RNP0H66 | AG06610712 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HRP0044 | AG06610710 | 22/12/2022 | 5541-4 |
| EDB9582 | AG06617340 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OPX1I31 | AG06617338 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GTD0F01 | AG06617335 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| JHC5916 | AG06615087 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| OLR6437 | AG06615189 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| BIB3202 | AG06615186 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HMY5553 | AG06615183 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OPR8135 | AG06615182 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| FLP3004 | AG06615096 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| PZM8I12 | AG06614984 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| FLP3004 | AG06612898 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GQG5261 | AG06612896 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| FLP3004 | AG06600709 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| EUM9E29 | AG06600706 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HNA7E28 | AG06610760 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| KPD8A18 | AG06600704 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| RNX7I81 | AG06617378 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HKJ2G30 | AG06617345 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HFR9835 | AG06617349 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HNZ5282 | AG06617348 | 22/12/2022 | 5185-2 |
| HKZ5681 | AG06617346 | 22/12/2022 | 7366-2 |
| QNF6555 | AG06610725 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| RFL7B06 | AG06610716 | 22/12/2022 | 5541-4 |
| GTE1016 | AG06615181 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HHT7345 | AG06615180 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| OWS8895 | AG06617383 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| PVD2874 | AG06617330 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HFI1576 | AG06617382 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HAC3954 | AG05524804 | 22/12/2022 | 5541-1 |
| QWW4430 | AG05524805 | 22/12/2022 | 5487-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HGR1298 | AG06617380 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HDR5683 | AG06617379 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| RNQ9B85 | AG06617333 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| GYZ7G88 | AG06617334 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| FMG8D92 | AG06615119 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| OLW7508 | AG06615177 | 22/12/2022 | 5886-0 |
| HAG9D54 | AG06614972 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| OMA0240 | AG06610755 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| QUK7503 | AG06614960 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| QNF0E80 | AG06614975 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GUE1054 | AG06614973 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HMP5029 | AG06614963 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HBR8561 | AG06615176 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GYB8744 | AG06614965 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GZF0306 | AG06615178 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HDV7024 | AG06614976 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HDN6683 | AG06614974 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| OXE6E06 | AG06614969 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| GYB7990 | AG06614968 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| PUL3981 | AG06614967 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| HMF6123 | AG06614966 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| HDG1G10 | AG06614964 | 22/12/2022 | 7633-1 |
| HCO0186 | AG06615124 | 22/12/2022 | 6050-1 |
| RNG9B17 | AG06612832 | 22/12/2022 | 5843-2 |
| HHO1714 | AG06612830 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| PVD2D26 | AG06617331 | 22/12/2022 | 5541-4 |
| HFR7342 | AG06614985 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HEA2B15 | AG06617327 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HMR9835 | AG06615196 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| MKR7G92 | AG05524799 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HLU9180 | AG05515539 | 22/12/2022 | 5185-1 |
| HLU9180 | AG05515538 | 22/12/2022 | 6122-0 |
| HFR8H03 | AG06612831 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| RFO7E43 | AG06614961 | 22/12/2022 | 5550-0 |
| PVD9J07 | AG06617332 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| JIR1699 | AG06614971 | 22/12/2022 | 5568-0 |
| GXK2832 | AG06614970 | 22/12/2022 | 5568-0 |
| PPT6580 | AG06610759 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| PPT6580 | AG05516583 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| RMH3A47 | AG06610757 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| QVP8E56 | AG06610761 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HGF7006 | AG06615194 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| GKX9750 | AG06615122 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| HGV8B14 | AG06615195 | 22/12/2022 | 5541-2 |
| RCS4I93 | AG06615127 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| GUF4J73 | AG06615132 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HKH8490 | AG06612835 | 23/12/2022 | 5622-2 |
| HCJ7915 | AG06610794 | 23/12/2022 | 5525-0 |
| GAL7C23 | AG06610764 | 23/12/2022 | 7366-2 |
| GTV1819 | AG05515883 | 23/12/2022 | 5185-1 |
| ODA0H96 | AG06615135 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HIK4308 | AG06615134 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HJR5138 | AG06615126 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HGW0710 | AG05515882 | 23/12/2022 | 7684-2 |
| HGS2553 | AG06612837 | 23/12/2022 | 5550-0 |
| HHJ3923 | AG06612834 | 23/12/2022 | 6530-0 |
| GZW5069 | AG06612908 | 23/12/2022 | 5568-0 |
| OLS9E92 | AG06615129 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HMB5710 | AG06615131 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| CRA7C96 | AG06615130 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| GUW9349 | AG06615056 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| DEX0470 | AG06615054 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| QWY2782 | AG06617315 | 23/12/2022 | 7633-2 |
| PYS8256 | AG06612923 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| PXH5I86 | AG06612920 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HCI7I45 | AG06615057 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| QPL7833 | AG06615058 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| GTD7319 | AG06612922 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| MSV9C40 | AG06612921 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| KIS7E07 | AG06612919 | 23/12/2022 | 5509-0 |
| NSQ1520 | AG06615133 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| OOV1G04 | AG06615128 | 23/12/2022 | 5568-0 |
| RTQ4C27 | AG06617441 | 23/12/2022 | 6122-0 |
| QQB2123 | AG06612909 | 23/12/2022 | 5541-4 |
| GNR4700 | AG05516727 | 23/12/2022 | 7366-2 |
| RHN5D78 | AG05520684 | 23/12/2022 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GVV6710 | AG06610780 | 23/12/2022 | 5568-0 |
| PVS5327 | AG06610779 | 23/12/2022 | 5568-0 |
| PXN0479 | AG06617358 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| RPG7C70 | AG06617443 | 23/12/2022 | 6050-2 |
| PUE3H42 | AG05520689 | 23/12/2022 | 5452-1 |
| GPZ1081 | AG06617201 | 23/12/2022 | 5550-0 |
| PUQ1C89 | AG06612814 | 23/12/2022 | 5550-0 |
| OWT1278 | AG06612906 | 23/12/2022 | 5185-1 |
| EMP2F51 | AG05520687 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| PYS8256 | AG05520686 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| JPG8445 | AG06612910 | 23/12/2022 | 5185-1 |
| PUV8099 | AG06612905 | 23/12/2022 | 5185-1 |
| GQR6898 | AG06612813 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| PZS1824 | AG06612812 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| RFS3B52 | AG06617359 | 23/12/2022 | 5550-0 |
| RVA0C44 | AG06617357 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| FFR5A61 | AG06617355 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| PVZ0961 | AG06612903 | 23/12/2022 | 7366-2 |
| PUK9067 | AG05520685 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| OQX9934 | AG06617202 | 23/12/2022 | 5568-0 |
| PKA0F25 | AG06612815 | 23/12/2022 | 5550-0 |
| OLO5866 | AG06612809 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| RML4A50 | AG06617356 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HJJ8898 | AG06612907 | 23/12/2022 | 5541-4 |
| GXZ4608 | AG06612904 | 23/12/2022 | 5185-1 |
| GSY9446 | AG05520688 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| HCL3602 | AG06617200 | 23/12/2022 | 5550-0 |
| HHM3B57 | AG06612817 | 23/12/2022 | 5568-0 |
| HAZ3557 | AG06612816 | 23/12/2022 | 5568-0 |
| HOK9293 | AG06612811 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| GYA7511 | AG06612810 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| FNW6B96 | AG06617354 | 23/12/2022 | 5541-2 |
| NZV4262 | AG06610872 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| AXN0I42 | AG06610874 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| GWR3712 | AG06617442 | 24/12/2022 | 6530-0 |
| RFZ0J44 | AG05520690 | 24/12/2022 | 5568-0 |
| HNX9849 | AG06610831 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| PUT2236 | AG06610769 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| OQK3447 | AG06610767 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| PUD7110 | AG06612917 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| PVP4E21 | AG06612916 | 24/12/2022 | 5550-0 |
| GUH4C45 | AG06610912 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| PVP4E21 | AG06610911 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| GZN5J49 | AG05515893 | 24/12/2022 | 5525-0 |
| QNC7887 | AG06610873 | 24/12/2022 | 5541-4 |
| QOZ2488 | AG06610904 | 24/12/2022 | 5550-0 |
| OWS1832 | AG05516594 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| QOF1525 | AG06612915 | 24/12/2022 | 7366-2 |
| HJP7680 | AG05516584 | 24/12/2022 | 7366-2 |
| QOQ1738 | AG06610902 | 24/12/2022 | 6050-1 |
| QNV0943 | AG06617219 | 24/12/2022 | 5541-1 |
| GSW1J78 | AG06610913 | 24/12/2022 | 5541-1 |
| OQQ7807 | AG06610906 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| HCV5477 | AG05516590 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| OMC3830 | AG05516587 | 24/12/2022 | 5509-0 |
| GUG2111 | AG05520691 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| HZW0399 | AG05515892 | 24/12/2022 | 5525-0 |
| GWZ7698 | AG05516586 | 24/12/2022 | 6050-1 |
| QUC6880 | AG05516585 | 24/12/2022 | 6050-1 |
| OWN7H54 | AG06615137 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| HOG3149 | AG06612912 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| HDQ2080 | AG06610909 | 24/12/2022 | 6050-1 |
| HHI3451 | AG06615136 | 24/12/2022 | 5541-4 |
| OWI0598 | AG06610905 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| GYM8950 | AG06610903 | 24/12/2022 | 6050-1 |
| GRV4409 | AG05516593 | 24/12/2022 | 7366-2 |
| HNU7909 | AG05516592 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| QOJ1332 | AG05516591 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| HFO3I10 | AG05516589 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| GWA1260 | AG05516588 | 24/12/2022 | 5509-0 |
| NYB0B78 | AG06610771 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| CCM0J62 | AG06610770 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| OXF9295 | AG06610768 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| PXH0E28 | AG06610832 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| HCO5059 | AG06610766 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| HCL2988 | AG06617217 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| HFG5334 | AG06612913 | 24/12/2022 | 5185-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PXB1547 | AG06612911 | 24/12/2022 | 5550-0 |
| HJK2G43 | AG06610910 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| HLU8715 | AG06610908 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| GXW3854 | AG06610907 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| GNJ3070 | AG06610875 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| GYO7H87 | AG05515894 | 24/12/2022 | 6530-0 |
| GXZ2947 | AG05515884 | 24/12/2022 | 5541-1 |
| RVR6J46 | AG05515413 | 24/12/2022 | 7030-1 |
| GQJ1036 | AG05515408 | 24/12/2022 | 7030-1 |
| QOW7188 | AG06610830 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| GYR2475 | AG06610931 | 24/12/2022 | 7366-2 |
| HMP7E11 | AG06617288 | 24/12/2022 | 5193-0 |
| HLN2G52 | AG06610932 | 24/12/2022 | 6530-0 |
| HFK1613 | AG06610928 | 24/12/2022 | 7366-2 |
| RTY6C32 | AG05521148 | 24/12/2022 | 7030-1 |
| OQZ3B61 | AG06610807 | 24/12/2022 | 7048-1 |
| CYB4A46 | AG06615049 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| GZI4166 | AG06617289 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| PZU9J23 | AG06617287 | 24/12/2022 | 5991-0 |
| ARW5G10 | AG06610927 | 24/12/2022 | 6530-0 |
| HHT9A67 | AG06610923 | 24/12/2022 | 7633-1 |
| GYQ9A59 | AG06617291 | 24/12/2022 | 6530-0 |
| QQU3B06 | AG06615062 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| RBG4G15 | AG06615060 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| EYZ5007 | AG06615045 | 24/12/2022 | 5185-2 |
| EYZ5007 | AG06615044 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| RVN6G18 | AG06615043 | 24/12/2022 | 5738-0 |
| RVN6G18 | AG06615040 | 24/12/2022 | 5819-8 |
| OLS3413 | AG06610930 | 24/12/2022 | 7030-1 |
| RFY8F35 | AG06610924 | 24/12/2022 | 5738-0 |
| HLG4984 | AG06617290 | 24/12/2022 | 5452-2 |
| GTA0F22 | AG06615061 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| NYF1480 | AG06615051 | 24/12/2022 | 5185-1 |
| NYF1480 | AG06615050 | 24/12/2022 | 5185-2 |
| QQI2348 | AG06610933 | 24/12/2022 | 7633-1 |
| HMB3B85 | AG06615047 | 24/12/2022 | 5452-5 |
| PYL6768 | AG06610929 | 24/12/2022 | 5193-0 |
| HHB5H16 | AG06610926 | 24/12/2022 | 6530-0 |
| GZG6F29 | AG06610925 | 24/12/2022 | 5231-1 |
| GVM3E60 | AG06610922 | 24/12/2022 | 7633-1 |
| GRV4409 | AG06615063 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| HDT8C75 | AG06615059 | 24/12/2022 | 5541-2 |
| PMH4I06 | AG05516548 | 25/12/2022 | 5452-1 |
| QUG2J08 | AG06615053 | 25/12/2022 | 5207-0 |
| QUG2J08 | AG06613016 | 25/12/2022 | 5835-0 |
| QUG2J08 | AG06613012 | 25/12/2022 | 7030-1 |
| PYZ5I15 | AG06613001 | 25/12/2022 | 7633-2 |
| LXJ5380 | AG06613002 | 25/12/2022 | 5185-1 |
| PWT6C71 | AG06617185 | 25/12/2022 | 5738-0 |
| HGL3437 | AG06617445 | 25/12/2022 | 5720-0 |
| HEF9147 | AG06617203 | 25/12/2022 | 5550-0 |
| RTV7I81 | AG06612988 | 25/12/2022 | 5550-0 |
| GOD6G33 | AG05520332 | 25/12/2022 | 5452-1 |
| OCB0E46 | AG06610781 | 25/12/2022 | 5525-0 |
| BHL5584 | AG06612987 | 25/12/2022 | 5550-0 |
| NYB2G69 | AG06617204 | 25/12/2022 | 5550-0 |
| PYB4088 | AG06612989 | 25/12/2022 | 5550-0 |
| OPI0354 | AG06610782 | 25/12/2022 | 5550-0 |
| OQN0127 | AG06613043 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HCY6F52 | AG06617397 | 26/12/2022 | 5541-4 |
| QPE7G59 | AG06615097 | 26/12/2022 | 7366-2 |
| JPE0493 | AG06612847 | 26/12/2022 | 5843-4 |
| HJB5216 | AG06612854 | 26/12/2022 | 5193-0 |
| OOY4282 | AG06612849 | 26/12/2022 | 5193-0 |
| GVP6I14 | AG06612848 | 26/12/2022 | 7366-2 |
| HJB5216 | AG06612855 | 26/12/2022 | 5843-4 |
| HJQ8777 | AG06612850 | 26/12/2022 | 6181-0 |
| HEI6790 | AG06617400 | 26/12/2022 | 5541-4 |
| QQI7E37 | AG06617399 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HEA9992 | AG06617387 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| FHI8G46 | AG06610880 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HFX6870 | AG05520328 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| JEO1164 | AG05520327 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HGX2052 | AG06610882 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HNU0949 | AG06610881 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| LSP1475 | AG06617460 | 26/12/2022 | 6530-0 |
| GWS4240 | AG06612846 | 26/12/2022 | 6815-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RNR2G75 | AG06612934 | 26/12/2022 | 5738-0 |
| QUC1E14 | AG06612926 | 26/12/2022 | 5185-1 |
| QOE4H25 | AG06612925 | 26/12/2022 | 7633-1 |
| PEJ8C61 | AG06612930 | 26/12/2022 | 7633-1 |
| HCW3324 | AG06612929 | 26/12/2022 | 7633-1 |
| QPF4182 | AG06612928 | 26/12/2022 | 7633-1 |
| OPU1D39 | AG06612927 | 26/12/2022 | 7633-1 |
| QGX1A03 | AG06612932 | 26/12/2022 | 7633-1 |
| PXR2F21 | AG06612931 | 26/12/2022 | 7633-1 |
| CMH3168 | AG06612933 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| GYB5898 | AG06612924 | 26/12/2022 | 5541-4 |
| GYC6772 | AG06612935 | 26/12/2022 | 5568-0 |
| PYN6G26 | AG05516559 | 26/12/2022 | 5967-0 |
| KIM5G91 | AG06617316 | 26/12/2022 | 7633-2 |
| HJA9453 | AG05516557 | 26/12/2022 | 7366-1 |
| HIK2802 | AG06612936 | 26/12/2022 | 6122-0 |
| NYE6011 | AG06615066 | 26/12/2022 | 6122-0 |
| HBS0487 | AG06615065 | 26/12/2022 | 5185-2 |
| PVP7084 | AG06615064 | 26/12/2022 | 7366-2 |
| QPU5F55 | AG06610876 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| PUC2262 | AG06610879 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HOB0B39 | AG06613024 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| QQM1A86 | AG06617389 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HJR7661 | AG06610920 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| FHI8G46 | AG06613035 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HEF6H87 | AG06610921 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| OLO8120 | AG06610915 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| OLO8120 | AG06617364 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HES2776 | AG06610917 | 26/12/2022 | 7625-2 |
| GWH5D06 | AG05520330 | 26/12/2022 | 5541-4 |
| HHQ3417 | AG05515414 | 26/12/2022 | 7056-1 |
| GSJ9434 | AG06613038 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HMI2080 | AG06617360 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| CBU6802 | AG06617392 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HVU2A33 | AG06617388 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HGF7006 | AG06617385 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| QQO5950 | AG06613045 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| QNQ4059 | AG06613042 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| GYV3I97 | AG06613040 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| QQZ0F06 | AG06613037 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HJL2A08 | AG06613036 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| PWT2G49 | AG06617222 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HGF7006 | AG06617363 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| FQN8D01 | AG06617361 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| QNK4173 | AG06617386 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| GAP5J69 | AG06613044 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| GTF5C25 | AG06610877 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HBR8J54 | AG05520329 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| AID5258 | AG06617396 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| GYR2906 | AG06617395 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| GTF5C25 | AG06617394 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| PGC6C97 | AG06617393 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| HHE7267 | AG06617391 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HBL9061 | AG06617390 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| PVG5527 | AG06617384 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HJF2890 | AG06613046 | 26/12/2022 | 5819-6 |
| HOI4105 | AG06613041 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| GXY7401 | AG06613039 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| HHO2800 | AG06613034 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| EMA6A61 | AG06610919 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| QOX7I12 | AG06610918 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| QOZ0835 | AG06610916 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| EMA6A61 | AG06617225 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| GZM4842 | AG06617221 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| QOZ0835 | AG06617220 | 26/12/2022 | 5550-0 |
| OWM1194 | AG06613025 | 26/12/2022 | 5452-1 |
| PVG5527 | AG06617362 | 26/12/2022 | 5541-2 |
| JEO1164 | AG06610886 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| PUM0J85 | AG06617447 | 27/12/2022 | 5185-1 |
| KXY7J77 | AG06610784 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| HMA7521 | AG06610783 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| HNK0824 | AG06615098 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| GZE4C07 | AG05520331 | 27/12/2022 | 5185-1 |
| PXC2J39 | AG06612939 | 27/12/2022 | 5541-4 |
| GSF6665 | AG06612938 | 27/12/2022 | 5541-4 |
| HNW9511 | AG06612937 | 27/12/2022 | 5185-1 |
| OPT8053 | AG06612941 | 27/12/2022 | 5819-6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EGH4781 | AG06615069 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| HFX3736 | AG06615068 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| GYJ6278 | AG06615067 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| QPH9B14 | AG06615226 | 27/12/2022 | 5568-0 |
| EEY6426 | AG06612945 | 27/12/2022 | 5185-1 |
| GMW2046 | AG06615071 | 27/12/2022 | 5843-3 |
| OQF6E53 | AG06615072 | 27/12/2022 | 6130-0 |
| RTU0I69 | AG06612944 | 27/12/2022 | 5819-6 |
| GNU2745 | AG06615225 | 27/12/2022 | 5185-1 |
| HOG9F93 | AG06610883 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| HJI5I30 | AG06617461 | 27/12/2022 | 6530-0 |
| GLA0B67 | AG06610884 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| PYE0A64 | AG06610885 | 27/12/2022 | 5541-2 |
| QUZ0003 | AG06615218 | 28/12/2022 | 5452-1 |
| NYG5674 | AG06612947 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| QXD4085 | AG06615146 | 28/12/2022 | 5215-2 |
| FHI8G46 | AG06617319 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HNU0543 | AG06615215 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| GWL9A82 | AG06615213 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HKP9774 | AG06615210 | 28/12/2022 | 7633-2 |
| HJW2G22 | AG06615206 | 28/12/2022 | 5991-0 |
| GWS4240 | AG06617318 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| POH7516 | AG06615216 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| EVO8973 | AG06615205 | 28/12/2022 | 7633-2 |
| QNC2D88 | AG06615217 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HCY5366 | AG06615207 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| PXI7139 | AG06612946 | 28/12/2022 | 7633-2 |
| HBJ2196 | AG06615214 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| PZG3H11 | AG06615212 | 28/12/2022 | 7633-2 |
| GOK8952 | AG06615211 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| GUL7081 | AG06615208 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| PZF9932 | AG06612949 | 28/12/2022 | 7633-2 |
| OOY4328 | AG06612950 | 28/12/2022 | 7366-2 |
| HJN7939 | AG06612948 | 28/12/2022 | 7633-2 |
| HCY1832 | AG06617401 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| RTL1A34 | AG05516728 | 28/12/2022 | 5568-0 |
| GPT4780 | AG06617465 | 28/12/2022 | 6564-0 |
| RUF9A22 | AG06617469 | 28/12/2022 | 5843-2 |
| HJO8D77 | AG06615338 | 28/12/2022 | 5843-2 |
| HJA7D05 | AG06617464 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| GTP1823 | AG06615288 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| JGY6B33 | AG06615285 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| AYO5A37 | AG06615284 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| OPA4322 | AG06617418 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| NYF8F01 | AG06610837 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| BAC6383 | AG06615280 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HBM8660 | AG06610833 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| QNG9F02 | AG06615283 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| HED6172 | AG06615278 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HLN2614 | AG06610835 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| OXH8598 | AG06615281 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| HKO8E23 | AG06617419 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| QPQ7579 | AG06615279 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| HLB1652 | AG06615276 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| NDU2G25 | AG06615275 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| PWR7459 | AG06610836 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| OPV1130 | AG06615287 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| ENT3C42 | AG06615286 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HOD8279 | AG06615282 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| QUM7874 | AG06615277 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| HHW2184 | AG06617420 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HDY5300 | AG06617416 | 28/12/2022 | 5568-0 |
| PVB7843 | AG06617572 | 28/12/2022 | 5738-0 |
| HCN8122 | AG06615100 | 28/12/2022 | 6122-0 |
| GSJ2550 | AG06615101 | 28/12/2022 | 5568-0 |
| PXE2159 | AG06617468 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HLA2J74 | AG06617466 | 28/12/2022 | 5525-0 |
| HGL7368 | AG06615336 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HGS9328 | AG06617467 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HNE1A90 | AG06617404 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| GRV4712 | AG06617403 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| FHI8G46 | AG06617402 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HCN4835 | AG05520696 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| DEF0359 | AG06617405 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| EMA6A61 | AG06610887 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HNG3600 | AG05520695 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| EMA6A61 | AG05520694 | 28/12/2022 | 5550-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HKC4329 | AG06617410 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| HIC6E51 | AG06615099 | 28/12/2022 | 7366-2 |
| QMW6601 | AG06617413 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| CTS9J33 | AG06615256 | 28/12/2022 | 5932-0 |
| PXW1030 | AG05515896 | 28/12/2022 | 7030-1 |
| GUH4C45 | AG06615202 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| OMH5884 | AG06615197 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HJJ2H81 | AG06613061 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| KJP7392 | AG06613049 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HBS6A19 | AG06617415 | 28/12/2022 | 5738-0 |
| BBF0I71 | AG06615249 | 28/12/2022 | 7366-2 |
| HJF7877 | AG06613058 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| RTK5F30 | AG06617408 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| PQR0551 | AG06613054 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| RMW7G11 | AG06615201 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| RVO6F74 | AG06617417 | 28/12/2022 | 7633-1 |
| KYW6383 | AG06615200 | 28/12/2022 | 5185-2 |
| HJE9866 | AG06615198 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| OPS6044 | AG06613053 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| OPS7339 | AG06613048 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| PUG9I30 | AG05520698 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| HBH3634 | AG06615204 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| GZW5561 | AG06613055 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| OCV7E67 | AG06613050 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| CUN3C26 | AG05520699 | 28/12/2022 | 5738-0 |
| HOG3090 | AG06613064 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| QOR6I38 | AG06613060 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HNE8J23 | AG06617409 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| OPO7347 | AG06615245 | 28/12/2022 | 7366-2 |
| PZK8F23 | AG05520700 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| QNQ9G13 | AG06613057 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HNA4357 | AG06613047 | 28/12/2022 | 5550-0 |
| HCC8E64 | AG06615203 | 28/12/2022 | 7366-2 |
| FDR1E74 | AG06613065 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HGL6087 | AG06613063 | 28/12/2022 | 7366-2 |
| GVJ8266 | AG06613059 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| HHB6432 | AG06613052 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| HJG9G32 | AG06613051 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| GPX0993 | AG06610834 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| GYB9B71 | AG06617414 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| OMA2206 | AG06617411 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| JWK2A25 | AG06617407 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| HKP9984 | AG06615251 | 28/12/2022 | 5568-0 |
| MVC7522 | AG06615250 | 28/12/2022 | 5568-0 |
| HFC7793 | AG06615248 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| DEL4302 | AG06615247 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| GZP6019 | AG06615246 | 28/12/2022 | 7366-2 |
| HLP8379 | AG05520697 | 28/12/2022 | 5541-2 |
| HEC3D19 | AG06615199 | 28/12/2022 | 5185-1 |
| GXK3F49 | AG06610893 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HJG9J20 | AG05520340 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| GMG5010 | AG05520334 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HJR8685 | AG05520333 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| JHU0D62 | AG06615105 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| QQW1D73 | AG06615104 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| GTE9964 | AG06612994 | 29/12/2022 | 5550-0 |
| HFU5714 | AG06612992 | 29/12/2022 | 5487-0 |
| HAM4343 | AG06610888 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HIC4736 | AG06610790 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| FTF9G25 | AG06610788 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| PVD9140 | AG06610786 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| RMG3J96 | AG06614989 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| PSE2B32 | AG06612990 | 29/12/2022 | 5550-0 |
| RVF8D50 | AG05520338 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| RTH3D55 | AG05520337 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HJN4781 | AG06615106 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| PXQ3C12 | AG06615103 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| QXG7C36 | AG06610787 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HJX8468 | AG05520701 | 29/12/2022 | 5550-0 |
| HDX2877 | AG06612995 | 29/12/2022 | 5568-0 |
| RUL5H40 | AG06617478 | 29/12/2022 | 5720-0 |
| GWC9E12 | AG05520336 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| KCY8205 | AG05520335 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HIX6326 | AG06612991 | 29/12/2022 | 5550-0 |
| PYI9I29 | AG06610789 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HNE2508 | AG05520339 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HLD3275 | AG05520706 | 29/12/2022 | 5568-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DDG7668 | AG05520704 | 29/12/2022 | 7633-1 |
| GUS8803 | AG05520703 | 29/12/2022 | 5550-0 |
| NHN4F45 | AG05520702 | 29/12/2022 | 5452-2 |
| OPU5327 | AG06615102 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| OME9358 | AG06612993 | 29/12/2022 | 5550-0 |
| HHF9269 | AG06613026 | 29/12/2022 | 5550-0 |
| RFJ7B38 | AG06610785 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| OXE3F88 | AG06617326 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HGV8A80 | AG06615220 | 29/12/2022 | 5185-1 |
| OSI7193 | AG06617320 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HIC4736 | AG06617324 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| KTG4614 | AG06617323 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| DPP6I97 | AG06617321 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| RMU2G96 | AG06615228 | 29/12/2022 | 5460-0 |
| KIV2745 | AG06615079 | 29/12/2022 | 5452-1 |
| HEL4873 | AG06615077 | 29/12/2022 | 7366-2 |
| PFG7D83 | AG06615075 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| LSA0048 | AG06617539 | 29/12/2022 | 5541-4 |
| QXB9924 | AG06617325 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HXX6487 | AG06615227 | 29/12/2022 | 5665-0 |
| OWX1086 | AG06617536 | 29/12/2022 | 5185-1 |
| GTY5983 | AG06615078 | 29/12/2022 | 7366-2 |
| GWZ4J00 | AG06615076 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| PSK5A87 | AG06617540 | 29/12/2022 | 5541-4 |
| GZW3583 | AG06617322 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HDM1122 | AG06615222 | 29/12/2022 | 5185-1 |
| DXD4085 | AG06615229 | 29/12/2022 | 7366-2 |
| LOA2020 | AG05515418 | 29/12/2022 | 5738-0 |
| EAS2415 | AG06610892 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| RFR3A47 | AG06610890 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| HJR5737 | AG06610889 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| GQZ9E04 | AG06617487 | 29/12/2022 | 6530-0 |
| OOV1G04 | AG06610891 | 29/12/2022 | 5541-2 |
| JOB4281 | AG06617541 | 30/12/2022 | 5541-4 |
| HJR6033 | AG06617542 | 30/12/2022 | 5541-4 |
| HBY4328 | AG06617543 | 30/12/2022 | 5541-4 |
| RNR7C28 | AG06617544 | 30/12/2022 | 7633-2 |
| EBS0655 | AG06617495 | 30/12/2022 | 7366-2 |
| HLT2B59 | AG06617496 | 30/12/2022 | 5568-0 |
| HIX3033 | AG06615232 | 30/12/2022 | 6530-0 |
| HIX3033 | AG06615233 | 30/12/2022 | 5207-0 |
| HIX3033 | AG06615234 | 30/12/2022 | 6530-0 |
| HIX3033 | AG06617186 | 30/12/2022 | 5207-0 |
| OWX6374 | AG06610894 | 30/12/2022 | 7366-2 |
| HHK9720 | AG06617485 | 30/12/2022 | 6530-0 |
| HIC7E91 | AG06610895 | 30/12/2022 | 5550-0 |
| BDM7A76 | AG06615258 | 30/12/2022 | 6530-0 |
| FCF8H79 | AG06615257 | 30/12/2022 | 6122-0 |
| HKK4G95 | AG06617483 | 30/12/2022 | 7030-1 |
| PNZ0J73 | AG05520707 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| RNB8G93 | AG06610843 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| RMH5C58 | AG06610838 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| OXE0A57 | AG06610841 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| HHT2397 | AG06610840 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| GVW8313 | AG05520708 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| HNQ8941 | AG06610839 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| HUM0267 | AG06615148 | 30/12/2022 | 5452-1 |
| HJR7405 | AG06615147 | 30/12/2022 | 5452-1 |
| PVV2928 | AG06617550 | 31/12/2022 | 5541-4 |
| HLR8885 | AG06617598 | 31/12/2022 | 6122-0 |
| HHV0602 | AG06617602 | 31/12/2022 | 5819-6 |
| HKL8G97 | AG06617552 | 31/12/2022 | 5541-4 |
| HKL1716 | AG06617551 | 31/12/2022 | 5541-4 |
| QUL1655 | AG06617549 | 31/12/2022 | 5541-4 |
| GRR9H57 | AG06617548 | 31/12/2022 | 5541-4 |
| LLA1C68 | AG06617604 | 31/12/2022 | 5819-6 |
| OUI9A53 | AG06617595 | 31/12/2022 | 5185-1 |
| PUL0A09 | AG06617596 | 31/12/2022 | 5819-6 |
| OWW9433 | AG06617554 | 31/12/2022 | 5819-6 |
| PVX7269 | AG06617553 | 31/12/2022 | 5819-6 |
| HNE3773 | AG06610937 | 31/12/2022 | 5819-6 |
| KIS7093 | AG06617607 | 31/12/2022 | 5738-0 |
| HOD9451 | AG06617606 | 31/12/2022 | 7633-2 |
| GSM4032 | AG06617605 | 31/12/2022 | 5185-1 |
| GYH6253 | AG06617498 | 31/12/2022 | 6530-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HIC1147 | AG06610896 | 31/12/2022 | 5541-2 |
| AAW9005 | AG06617569 | 31/12/2022 | 6530-0 |
| OWP0A08 | AG06617568 | 31/12/2022 | 5843-3 |
| HCB8A25 | AG06617567 | 31/12/2022 | 5452-1 |
| JUH0D41 | AG06610897 | 31/12/2022 | 5541-2 |
| GTC6I62 | AG05515380 | 31/12/2022 | 5452-1 |
| HGX3E53 | AG06617571 | 31/12/2022 | 6530-0 |
| OLT4701 | AG05515376 | 31/12/2022 | 5568-0 |
| OWP0929 | AG05515378 | 31/12/2022 | 5665-0 |
| RMJ2G49 | AG05515377 | 31/12/2022 | 5665-0 |
| HMI2724 | AG06615259 | 31/12/2022 | 5932-0 |
| PDO9337 | AG05520353 | 31/12/2022 | 5509-0 |
| HFS1682 | AG05520359 | 31/12/2022 | 5185-2 |
| GWK9894 | AG05521165 | 01/01/2023 | 5185-1 |
| GNP9622 | AG05524454 | 01/01/2023 | 5185-1 |
| HHK0572 | AG05521163 | 01/01/2023 | 5185-1 |
| GZX9880 | AG05521164 | 01/01/2023 | 5185-1 |
| GXX9124 | AG05521162 | 01/01/2023 | 5185-1 |
| MQT5111 | AG05515898 | 01/01/2023 | 5819-2 |
| MQT5111 | AG05515897 | 01/01/2023 | 5878-0 |
| HBP5573 | AG06615153 | 01/01/2023 | 7234-0 |
| PVE7026 | AG06611006 | 01/01/2023 | 7633-2 |
| HFN9D22 | AG06617499 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HIR6I53 | AG06613019 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| HIR6I53 | AG06613018 | 01/01/2023 | 5185-1 |
| CQE3685 | AG06617500 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HAU9J92 | AG06613021 | 01/01/2023 | 7684-1 |
| HAU9J92 | AG06613020 | 01/01/2023 | 5835-0 |
| PCB6A15 | AG06617505 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HHS4074 | AG06617502 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| PUS6A62 | AG06617501 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| JGT7683 | AG06617610 | 01/01/2023 | 7633-2 |
| OXK7D45 | AG06617609 | 01/01/2023 | 7633-2 |
| OLV5898 | AG06617506 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| HMB1102 | AG06617504 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| HFN5532 | AG06617503 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HNQ4891 | AG06610940 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HMG3H94 | AG06610941 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HOG4F76 | AG05519353 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HJU4580 | AG05519354 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| QXF2051 | AG06610942 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HMZ7764 | AG06610972 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| LOC9933 | AG06600691 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| LNH8F38 | AG06600693 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HIJ4713 | AG06610970 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| QOM8413 | AG05520710 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HCL8668 | AG06610971 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| QOM8413 | AG06600692 | 01/01/2023 | 5550-0 |
| HKC6076 | AG05519347 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| PYY5B88 | AG05519346 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| QOH4H90 | AG05515386 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| PUF4J80 | AG05515384 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| HLP8E25 | AG05515383 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| QQN3610 | AG05515382 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| OXG8A54 | AG05519349 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| OMH9588 | AG05515388 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| SEB8I59 | AG05515381 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| MXG0079 | AG05519350 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| GYC7H12 | AG05515387 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| KQX4F17 | AG05519345 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| EQF4I77 | AG05519352 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| NYF6E81 | AG05515385 | 01/01/2023 | 5568-0 |
| HNG6731 | AG05519348 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| NXZ3G49 | AG05519351 | 01/01/2023 | 5452-6 |
| NYE8A30 | AG06617509 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| QNY1559 | AG06617507 | 02/01/2023 | 5550-0 |
| HGN1492 | AG06612953 | 02/01/2023 | 6122-0 |
| GON1020 | AG06611009 | 02/01/2023 | 5541-4 |
| HDI1950 | AG06612954 | 02/01/2023 | 6122-0 |
| GPG2632 | AG06615082 | 02/01/2023 | 5568-0 |
| QOZ3689 | AG06611008 | 02/01/2023 | 5541-4 |
| HCA2272 | AG06611014 | 02/01/2023 | 5541-4 |
| GSW0792 | AG06615084 | 02/01/2023 | 7625-2 |
| GOZ5914 | AG06615083 | 02/01/2023 | 5452-1 |
| OOW7841 | AG06615081 | 02/01/2023 | 5193-0 |
| GSB4B90 | AG06611007 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| HGB9617 | AG06611013 | 02/01/2023 | 5541-4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QXP1H65 | AG06611011 | 02/01/2023 | 5541-4 |
| OLQ9G12 | AG06611010 | 02/01/2023 | 5541-4 |
| KQJ7A78 | AG06617510 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HMG3023 | AG06617508 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| EIZ4054 | AG06611015 | 02/01/2023 | 5410-0 |
| RHR5H42 | AG06615290 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| GXA5289 | AG06615307 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| HLI3G49 | AG06615306 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| HBY9B01 | AG06615309 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| HIR3055 | AG06615308 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| HMQ6309 | AG06611076 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HNW9068 | AG06611068 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PWI5465 | AG06611069 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HEJ0834 | AG06611077 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| GPU8444 | AG06611066 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PUM2F06 | AG06611064 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PZX9F26 | AG06610900 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HJN8218 | AG06610901 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| JQC7769 | AG06615311 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HNS2A48 | AG06611074 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HCL0225 | AG06613067 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| QKP0711 | AG06615236 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PWC7316 | AG06611072 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| GUL9130 | AG06615310 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| QXH2048 | AG06610899 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HKT9H29 | AG06615235 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PZY2559 | AG06611070 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HCA2272 | AG06615238 | 02/01/2023 | 5550-0 |
| HLY0741 | AG06613027 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| OWY5E11 | AG06613069 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| LPN2I36 | AG06613068 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| GXA2421 | AG06615303 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| NYF8F01 | AG06615302 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| PYZ8295 | AG06615299 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| KDT7488 | AG06615293 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| HNW9068 | AG05520347 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| ALM9320 | AG05520345 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HBS5J01 | AG05520342 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HOG4567 | AG05520356 | 02/01/2023 | 5380-0 |
| OWY5E11 | AG05520352 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HFI2J10 | AG05520349 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| EPM6F25 | AG06611048 | 02/01/2023 | 5509-0 |
| RFI0J84 | AG06611062 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PNZ0J73 | AG06611060 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HFI2J10 | AG06611059 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| RNN7G10 | AG05520358 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| JPK1703 | AG05520351 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| QUH6B66 | AG06615300 | 02/01/2023 | 5568-0 |
| MYC3155 | AG06615291 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| QXV0B58 | AG06611065 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HNP9825 | AG06615296 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| RUT8G66 | AG05520341 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| KFM1909 | AG06611073 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| RNX3C41 | AG05520346 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| RVW5C30 | AG05520355 | 02/01/2023 | 5738-0 |
| HLH6525 | AG06615301 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| NCG7E10 | AG05520357 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| GXJ4F19 | AG05520348 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HIU7287 | AG06611046 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| QOV2971 | AG06613029 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| GXJ4F19 | AG06611061 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| NYC3F18 | AG06613066 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HMP8I57 | AG05520350 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| OQE3E31 | AG06613031 | 02/01/2023 | 5541-4 |
| PPF0B02 | AG06613030 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HEF7730 | AG06611058 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HMP8I57 | AG06615314 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PXR3265 | AG06615305 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| OQQ1570 | AG06615297 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| HCW3597 | AG06615295 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| HMO4750 | AG06615294 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| PWH9323 | AG06615292 | 02/01/2023 | 5185-1 |
| OQC2709 | AG06615289 | 02/01/2023 | 5550-0 |
| GXP8448 | AG06610898 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HMJ9702 | AG06611075 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| DZG3893 | AG06611071 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| PVO4904 | AG06611067 | 02/01/2023 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PXZ2B08 | AG05520344 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| GOO6111 | AG05520354 | 02/01/2023 | 5550-0 |
| PYS3597 | AG06611047 | 02/01/2023 | 6122-0 |
| EQJ9D44 | AG06613028 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HFE0213 | AG06611063 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| GZN7671 | AG06611057 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HJN3026 | AG06611056 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| GWV5707 | AG06615313 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| HMG3023 | AG06615312 | 02/01/2023 | 5541-2 |
| RFB2J52 | AG06615304 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| ENA5B15 | AG06615298 | 02/01/2023 | 7633-1 |
| LSQ3J38 | AG06613132 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| RMM0I12 | AG05516729 | 03/01/2023 | 5720-0 |
| GWL6904 | AG05516730 | 03/01/2023 | 5568-0 |
| QKR7E45 | AG06611018 | 03/01/2023 | 7633-2 |
| KIU3B21 | AG06617515 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| QNO3J90 | AG06617516 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| FIS0E35 | AG06611019 | 03/01/2023 | 6122-0 |
| HIT9512 | AG06613138 | 03/01/2023 | 5550-0 |
| PUA0E75 | AG06615239 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| QOA4814 | AG06613140 | 03/01/2023 | 5550-0 |
| HMJ7A38 | AG06613135 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| ORA6C88 | AG06613136 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| JOB4281 | AG06611017 | 03/01/2023 | 5541-4 |
| HZO7517 | AG06611016 | 03/01/2023 | 5541-4 |
| HMR6A98 | AG06613137 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| JGM7551 | AG06613134 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| GZW1246 | AG06612958 | 03/01/2023 | 7366-2 |
| HFR8822 | AG06612959 | 03/01/2023 | 6122-0 |
| PVQ1259 | AG06615085 | 03/01/2023 | 5541-4 |
| RTH4H20 | AG06617512 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HLT5A31 | AG06613154 | 03/01/2023 | 5550-0 |
| GTV3B90 | AG06613152 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HKC0174 | AG06610980 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| CJM8330 | AG06610977 | 03/01/2023 | 5185-1 |
| GZV8137 | AG06610976 | 03/01/2023 | 5185-1 |
| HJR7188 | AG06610973 | 03/01/2023 | 5185-1 |
| PWN3F14 | AG06610981 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HOH4H59 | AG06615252 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| CQE3685 | AG06617511 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| KMB9775 | AG06613156 | 03/01/2023 | 5568-0 |
| OWS3I32 | AG06613155 | 03/01/2023 | 5541-1 |
| QUJ7091 | AG06612957 | 03/01/2023 | 6122-0 |
| QOF5490 | AG06613162 | 03/01/2023 | 5380-0 |
| LSQ3J38 | AG06617514 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| PUE4A18 | AG06613157 | 03/01/2023 | 5568-0 |
| PXL1F47 | AG06613139 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| NNF1G10 | AG06610979 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HNE3F20 | AG06610978 | 03/01/2023 | 7366-2 |
| EFB4H83 | AG06610975 | 03/01/2023 | 5185-1 |
| QPW7783 | AG06613163 | 03/01/2023 | 5541-4 |
| FHB4511 | AG06610974 | 03/01/2023 | 5185-1 |
| HIX7919 | AG06613133 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| PZH8405 | AG06612956 | 03/01/2023 | 6122-0 |
| GWZ4945 | AG06617513 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| GXF6839 | AG06611020 | 03/01/2023 | 7366-2 |
| RFX0J88 | AG06610983 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HHX3405 | AG06610982 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| GVQ5B71 | AG06613072 | 04/01/2023 | 7633-1 |
| NYF4557 | AG06613070 | 04/01/2023 | 7633-1 |
| GTE1016 | AG06613071 | 04/01/2023 | 5185-1 |
| CFF9247 | AG06611032 | 04/01/2023 | 7633-2 |
| GSE7890 | AG06613078 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| HMW0024 | AG06613077 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| HEF5E02 | AG06613076 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| FFZ4H20 | AG06617586 | 04/01/2023 | 7366-2 |
| PWP0057 | AG06611039 | 04/01/2023 | 6122-0 |
| GMH3648 | AG06617188 | 04/01/2023 | 5185-2 |
| HLN1C08 | AG06615436 | 04/01/2023 | 5185-1 |
| RTO6I31 | AG06613179 | 04/01/2023 | 5550-0 |
| HCA2272 | AG06611049 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| GVX0740 | AG06611024 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| GUW9349 | AG06611038 | 04/01/2023 | 7633-1 |
| OQY7346 | AG06611037 | 04/01/2023 | 5819-6 |
| RUH7F28 | AG06611035 | 04/01/2023 | 5819-6 |
| QOT6H83 | AG06613073 | 04/01/2023 | 7633-1 |
| OMG8371 | AG06610989 | 04/01/2023 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMA9D74 | AG06610985 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| HCQ2E63 | AG06613181 | 04/01/2023 | 5509-0 |
| HBZ1480 | AG06613175 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| GVX0740 | AG06613166 | 04/01/2023 | 5550-0 |
| QWU0281 | AG06611030 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| HIU4H49 | AG06611021 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| MTD9A44 | AG06613178 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| HLU3788 | AG06613172 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| PZZ7A08 | AG06610988 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| RNC1F02 | AG06613177 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| PVD8439 | AG06613164 | 04/01/2023 | 5550-0 |
| GDM0224 | AG06611026 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| OQT3199 | AG06611040 | 04/01/2023 | 5819-6 |
| EXF1844 | AG06610987 | 04/01/2023 | 5541-1 |
| HGU0822 | AG06611033 | 04/01/2023 | 7099-2 |
| GMH3648 | AG06617187 | 04/01/2023 | 5185-1 |
| HCA2272 | AG06611022 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| HMO6267 | AG06611036 | 04/01/2023 | 5819-6 |
| HGC4983 | AG06611034 | 04/01/2023 | 5819-6 |
| HFN5E05 | AG06610986 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| HHW3439 | AG06611029 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| QPG8E70 | AG06611027 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| GUI4794 | AG06613176 | 04/01/2023 | 7366-2 |
| GMH3648 | AG06613170 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| DSC8808 | AG06613165 | 04/01/2023 | 5550-0 |
| HDK3D97 | AG06611023 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| HKO2672 | AG06613075 | 04/01/2023 | 5568-0 |
| HFD8H38 | AG06613074 | 04/01/2023 | 7633-1 |
| OPT2D81 | AG06610990 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| EUS3370 | AG06610984 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| ARV3022 | AG06611028 | 04/01/2023 | 5541-4 |
| HJN2B61 | AG06613183 | 04/01/2023 | 5568-0 |
| HLM5790 | AG06613182 | 04/01/2023 | 5509-0 |
| HIU4565 | AG06613174 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| HEF6785 | AG06613173 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| OXE4G66 | AG06613169 | 04/01/2023 | 5541-2 |
| HJB2337 | AG06613168 | 04/01/2023 | 5550-0 |
| HDK3D97 | AG06613167 | 04/01/2023 | 5550-0 |
| OQK9003 | AG06611042 | 05/01/2023 | 7633-2 |
| HEA9337 | AG06611045 | 05/01/2023 | 6122-0 |
| HMB8498 | AG06617521 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| OOW2885 | AG06611044 | 05/01/2023 | 6122-0 |
| HMB0940 | AG06612965 | 05/01/2023 | 6122-0 |
| OQC9E15 | AG06612961 | 05/01/2023 | 5185-1 |
| QNK0B79 | AG06617519 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| PXQ4572 | AG06617517 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| PGO1588 | AG06617522 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| RNT5E04 | AG06612971 | 05/01/2023 | 5207-0 |
| QNP7669 | AG06612964 | 05/01/2023 | 6122-0 |
| QPH3D86 | AG06611043 | 05/01/2023 | 5185-1 |
| PUK5E23 | AG06612969 | 05/01/2023 | 5665-0 |
| OWZ2H41 | AG06612968 | 05/01/2023 | 5665-0 |
| HFC0822 | AG06612966 | 05/01/2023 | 5185-1 |
| HJF1782 | AG06612963 | 05/01/2023 | 6122-0 |
| HKC1564 | AG06612962 | 05/01/2023 | 6122-0 |
| OPD9C01 | AG06617523 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| GWC8055 | AG06617520 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HDR4354 | AG06617518 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HDW9260 | AG06617525 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HDR4690 | AG06617526 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HHB7989 | AG06617662 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| OPH7H24 | AG06617528 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| RFV3B11 | AG06617532 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HDG1711 | AG06617663 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| QNU3050 | AG06617661 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PXI9030 | AG06617531 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| GVE2053 | AG06617530 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HPX8A37 | AG06613196 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| KZF4852 | AG06613194 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| QLS0196 | AG06613192 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PUA3289 | AG06617527 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HCC6B72 | AG06613190 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| OOY2G11 | AG06613184 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| OLT0C19 | AG06613189 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| RVQ8C63 | AG06617452 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| GGA4148 | AG06617664 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| QNT3859 | AG06617533 | 06/01/2023 | 5541-4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QNT3859 | AG06617453 | 06/01/2023 | 5541-4 |
| QUD5E66 | AG06613198 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HJJ7246 | AG06613188 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| OWU0J06 | AG06613186 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| RFN4E29 | AG06617665 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| RFE2G20 | AG06617529 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HHX6770 | AG06617451 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| OLU0C70 | AG06617666 | 06/01/2023 | 5541-4 |
| GOS0030 | AG06617455 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| JTU8J65 | AG06617454 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| GSO4B99 | AG06613197 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PWR8460 | AG06613195 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PZK1153 | AG06613193 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| GXW9849 | AG06613191 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| HKN0694 | AG06613187 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| CNG1807 | AG06613185 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| JOU5468 | AG06611093 | 07/01/2023 | 5185-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 01 de feveiro de 2023 - Total de registros: 3000

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**C4FE636D

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

### EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| HNB3A84 | R100006005 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| JOH4226 | R100006006 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OON9322 | R100006007 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| HBJ1237 | R100006008 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QND7119 | R100006009 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OPR5468 | R100006010 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RNH3A55 | R100006011 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HQD1384 | R100006012 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OWT4356 | R100006013 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HBI2A22 | R100006014 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OQC6D80 | R100006015 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HNX9849 | R100005763 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| KWZ7I97 | R100005765 | 20/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QQI9A42 | R100005768 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| MQY9033 | R100005769 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| OLX5825 | R100005770 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HGI5D72 | R100005771 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QOQ2508 | R100005772 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| QUV2506 | R100005775 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| IWX2B34 | R100005777 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GWG8I55 | R100005778 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HJN0896 | R100005779 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HOD6637 | R100005780 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| OXA1D40 | R100005781 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| GKK4852 | R100005782 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HEH2F84 | R100005783 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HKT9619 | R100005784 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| OHT1D35 | R100005785 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| OWK3605 | R100005786 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HIY9100 | R100005787 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HDX2877 | R100005788 | 20/12/2022 | 5673-2 |
| LNV5H70 | R100005790 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| GTG9G12 | R100005792 | 20/12/2022 | 5673-2 |
| RVE4G57 | R100005794 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| QQV0I38 | R100005795 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HDW2061 | R100005796 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GXE2556 | R100005797 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RVF5D43 | R100005806 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GPZ7A20 | R100005807 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GSB7H32 | R100005808 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GRV2E27 | R100005811 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HIU3571 | R100005812 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| FEH0424 | R100005814 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QOJ4A51 | R100005816 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| GWL8144 | R100005817 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GZB5736 | R100005818 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| DYG8851 | R100005819 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| EBG3A34 | R100005820 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| CQE6H12 | R100005821 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PVG1414 | R100005822 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GZT0J45 | R100005823 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OPF8218 | R100005885 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OMD3C47 | R100005886 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| HBI2A22 | R100005887 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| AQO1E36 | R100005888 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QNB0112 | R100005889 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HIU3571 | R100005890 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| HMB8831 | R100005891 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PUF7116 | R100005892 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OPD9878 | R100005893 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| NYD4903 | R100005894 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QNP1I00 | R100005895 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OQL3H79 | R100005896 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RMQ8A79 | R100006016 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PXR8749 | R100006017 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HGK2D51 | R100006018 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PVW5190 | R100006019 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HFL7C29 | R100006020 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| GTM7E62 | R100006021 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HJR5362 | R100006022 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OXP4B55 | R100006023 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GSG6I98 | R100006024 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| OQT7659 | R100006025 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HGK8488 | R100006026 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RTQ3H66 | R100006027 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| SGO4E77 | R100006028 | 20/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FCA9I96 | R100006029 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| DSQ6E35 | R100006030 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| ODA0H96 | R100006031 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RNH3A55 | R100006032 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QUF0909 | R100006033 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| KOA6J35 | R100006034 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PVZ3798 | R100006035 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PUF9104 | R100006036 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PZU8276 | R100006037 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PVI9123 | R100006038 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QNQ8204 | R100006039 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OWZ0E96 | R100006040 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HJZ9513 | R100006041 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HHU3G85 | R100006042 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RVD9E88 | R100006043 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QOL8F52 | R100006044 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RMH7C82 | R100006045 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| RNN1F13 | R100006046 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HQD1384 | R100006047 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| IJU6B13 | R100006048 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HOF2602 | R100006049 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GTM5847 | R100006050 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| GIC1J10 | R100006051 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| KFG8278 | R100006052 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| OQA7I10 | R100006053 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| RNR5J95 | R100006054 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HCS7576 | R100006055 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| GXY0938 | R100006056 | 20/12/2022 | 6050-3 |
| HDV8913 | R100006057 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QOF8635 | R100006058 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| BAU6D90 | R100006059 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GZP7523 | R100006060 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| BBR1F87 | R100006061 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| BUD7F46 | R100006062 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| MPX4000 | R100006063 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| HJK8244 | R100006064 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| PPR0B70 | R100006065 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HFW4826 | R100006066 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| QQP1580 | R100006067 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HKO3230 | R100006068 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GZK8142 | R100006069 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OPS4I72 | R100006070 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| HMD7279 | R100006071 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| OPO8G19 | R100006072 | 20/12/2022 | 7455-0 |
| GZT5191 | R100006074 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| HGV1039 | R100006075 | 20/12/2022 | 7463-0 |
| HKT5199 | R100006073 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RMM3G96 | R100006087 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| NYJ2C33 | R100006090 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HEH7242 | R100006091 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| DEV8312 | R100006093 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| GZH0A98 | R100006097 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QWG8D36 | R100006099 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HIK3709 | R100006100 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HKQ4802 | R100006101 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| GOL1316 | R100006102 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HHS9A09 | R100006103 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HMA8230 | R100006104 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HKK0I46 | R100006105 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HKA2J40 | R100006106 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HND3I92 | R100006107 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| KPD6122 | R100006076 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RVM7C39 | R100006077 | 21/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PKV0J50 | R100006078 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| MVF8A21 | R100006079 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QXS7C29 | R100006080 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PYP3A78 | R100006081 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HIH4I49 | R100006082 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| GNH2374 | R100006083 | 21/12/2022 | 7471-0 |
| DCF8705 | R100006085 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RVD5D03 | R100005843 | 21/12/2022 | 7471-0 |
| RTI8B39 | R100005844 | 21/12/2022 | 5673-2 |
| QCR9047 | R100005845 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| EAR4E13 | R100005846 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| PYT4792 | R100005847 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HAZ3724 | R100005848 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| KXV2A04 | R100005849 | 21/12/2022 | 7471-0 |
| GRM4J80 | R100005850 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| RNT6J04 | R100005851 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| MPM3926 | R100005852 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| GWL2000 | R100005853 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| HCG6824 | R100005854 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| RFQ9D45 | R100005855 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PXP8D60 | R100005856 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| KXV2A04 | R100005857 | 21/12/2022 | 7471-0 |
| EPQ3293 | R100005858 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| FBT0A17 | R100005859 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HFG5599 | R100005860 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OQS8D16 | R100005861 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| GWI2252 | R100005862 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| HBS4382 | R100005863 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| AZE3B32 | R100005864 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OYP8B66 | R100005880 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RQT3D24 | R100005897 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| QXU1G01 | R100005898 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| GRZ8071 | R100005899 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| HFP3584 | R100005900 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| GLI1365 | R100005901 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| PVI5276 | R100005902 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| OUT1C01 | R100005903 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| OME4H92 | R100005904 | 21/12/2022 | 5673-2 |
| LPW9C92 | R100005905 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| PZJ9C40 | R100005906 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| GKS2F34 | R100005907 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| OLZ3029 | R100005908 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| RFV3H28 | R100005909 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HNA8291 | R100005910 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| RUN7I43 | R100005911 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RNH0I28 | R100005912 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RVN4A53 | R100005913 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| GVA5373 | R100005914 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| HMI8651 | R100005915 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HCA5615 | R100005916 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OME3204 | R100005917 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OOT3C00 | R100005918 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HER0B18 | R100005919 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| EMJ4213 | R100005920 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PYP3A78 | R100005921 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RHR8G75 | R100005922 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HEA0463 | R100005923 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PUG4A62 | R100005924 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PVW6523 | R100005925 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| GYZ1310 | R100005926 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| HKO4G10 | R100005927 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PWR8120 | R100005928 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OQG7C00 | R100005929 | 21/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HLA0C08 | R100005930 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QUG4D86 | R100005931 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HKG8594 | R100005932 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| LOM6315 | R100005933 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| DFL5451 | R100005934 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OZB0A76 | R100005935 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PXO4D91 | R100005936 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| HLZ3469 | R100005937 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| JNF3F64 | R100005938 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RTZ0C06 | R100005939 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| RMY4H89 | R100005940 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| PWB8214 | R100005941 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HDU5600 | R100005942 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PYF0898 | R100005943 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HJX3859 | R100005944 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HJR2G56 | R100005945 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| RFJ7H20 | R100005946 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| GYQ8260 | R100005947 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PZC0F96 | R100005948 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| KEE0172 | R100005949 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| GGS3D06 | R100005950 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| HHM7089 | R100005951 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QXI0805 | R100005952 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QWS3848 | R100005953 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| HHT6166 | R100005954 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PVP8G10 | R100005955 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OQO9C71 | R100005956 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| MTK1136 | R100005957 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QXE2690 | R100005958 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PZC4693 | R100005959 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| QWU7G82 | R100005960 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| DRO8814 | R100005961 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OWL0763 | R100005962 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HNO1E80 | R100005963 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| BAQ6725 | R100005964 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OPE9289 | R100005965 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| GXO9451 | R100005966 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| EAR9E84 | R100005967 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| PVF4971 | R100005968 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PWW3127 | R100005969 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PWN8410 | R100005970 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HMO7107 | R100005971 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| GDB6F77 | R100005972 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| NWF1236 | R100005973 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PPF7530 | R100005974 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PVX7J82 | R100005975 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| JGV2104 | R100005976 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OLS9E92 | R100005977 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| GNO6742 | R100005978 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HNK2242 | R100005979 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PVJ5D17 | R100005980 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OXJ9A04 | R100005981 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HAO5331 | R100005982 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HAH1927 | R100005983 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QUP4878 | R100005984 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PXC3663 | R100005985 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| PWH9217 | R100005986 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| LLI3344 | R100005987 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| RVF5E17 | R100005988 | 21/12/2022 | 6050-3 |
| PWK6E47 | R100005989 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HKF5357 | R100005990 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HWN4021 | R100005991 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| OWM8H69 | R100005992 | 21/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GVV3217 | R100005993 | 21/12/2022 | 7463-0 |
| MUG6958 | R100005994 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| HGF6E20 | R100005995 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| DLL2583 | R100005996 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| JVT6232 | R100005997 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| JHR3154 | R100005998 | 21/12/2022 | 7455-0 |
| QXF7718 | R100006108 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| PAZ0A11 | R100006109 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OQZ3H23 | R100006134 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HKT8885 | R100006136 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QXI9G97 | R100006142 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QUB6805 | R100006147 | 22/12/2022 | 7471-0 |
| ILM2953 | R100006148 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HIK3709 | R100006159 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| PZJ9733 | R100006160 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RUG5G07 | R100006165 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HBP5899 | R100006167 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| KGA3D26 | R100006170 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| DXZ0045 | R100006171 | 22/12/2022 | 7471-0 |
| GZF0738 | R100006180 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OQL8368 | R100006181 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QQP1496 | R100006182 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| OMD1773 | R100005999 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PXK7721 | R100006000 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OPR2D88 | R100006001 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RVP8A56 | R100006002 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PWC5211 | R100006003 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| ECR5E26 | R100006004 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OXD0945 | R100006086 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| NYG5674 | R100006088 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RNP0H66 | R100006089 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| ABY7199 | R100006092 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OSF5G41 | R100006094 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GWL8789 | R100006095 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GVE3E13 | R100006096 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HFC4888 | R100006098 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OWX4255 | R100006110 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OQX0943 | R100006111 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HLR7478 | R100006112 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PVO7349 | R100006113 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HMF3E09 | R100006114 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| OSD1F23 | R100006115 | 22/12/2022 | 7471-0 |
| HKZ7080 | R100006116 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HGV9D48 | R100006117 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| JGU9666 | R100006118 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| QXR7A44 | R100006119 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| CRJ3099 | R100006120 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RNX5F88 | R100006121 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RMQ7J48 | R100006122 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HET6868 | R100006123 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QUG0110 | R100006124 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| ARZ4H39 | R100006125 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OWX8879 | R100006126 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RTG9E58 | R100006127 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| PZD3533 | R100006128 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RUY3J62 | R100006129 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QPH2501 | R100006130 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PYO2227 | R100006131 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HHM7395 | R100006132 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HES1I57 | R100006133 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HEI9H97 | R100006135 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HGV7757 | R100006137 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HLU8J25 | R100006138 | 22/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OPQ1071 | R100006139 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| JGS0035 | R100006140 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| HKR0B74 | R100006141 | 22/12/2022 | 5673-2 |
| HGF2B57 | R100006143 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| RNH0I28 | R100006144 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| KXV2A04 | R100006145 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HFC9697 | R100006146 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RFS7G97 | R100006149 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QNH8607 | R100006150 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HJB9257 | R100006151 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| HFH1J48 | R100006152 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QNQ0075 | R100006153 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| HLU8J25 | R100006154 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| AJW8775 | R100006155 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| MRT7521 | R100006156 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| OPO6357 | R100006157 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| PZG7749 | R100006158 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| PZX2J12 | R100006161 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| EYS0F97 | R100006162 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| PYK3A97 | R100006163 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| RBQ4D71 | R100006164 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HJR8130 | R100006166 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GWB3201 | R100006168 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| AJW8775 | R100006169 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HDJ8561 | R100006172 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QPC2F03 | R100006173 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| QUK7503 | R100006174 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| NKE1898 | R100006175 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| PVW6004 | R100006176 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QNP0D78 | R100006177 | 22/12/2022 | 6050-3 |
| HMO2E28 | R100006178 | 22/12/2022 | 5673-2 |
| HJU9H82 | R100006179 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HNE7447 | R100006183 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HGS4310 | R100006184 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| JKB0414 | R100006185 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PVJ9G99 | R100006186 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HNI0267 | R100006187 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QMS2A71 | R100006188 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| FPK7A02 | R100006189 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OMD1773 | R100006190 | 22/12/2022 | 7471-0 |
| HCG9174 | R100006191 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GNH9036 | R100006192 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HNG6107 | R100006193 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HKI7B32 | R100006194 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HDQ8F49 | R100006195 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| FZO6E22 | R100006196 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PXY1073 | R100006197 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GXG5488 | R100006199 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RFL2A38 | R100006201 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PZX5708 | R100006202 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RTB1D66 | R100006204 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| DVL0347 | R100006206 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HNX1186 | R100006247 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HGV2D80 | R100006248 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| RUE2A19 | R100006249 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OWX7923 | R100006250 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| LPJ5I51 | R100006251 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QQJ0260 | R100006252 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| EVN2675 | R100006253 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| QUB6805 | R100006254 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| QUB6805 | R100006255 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HIY9176 | R100006256 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OYD0J64 | R100006257 | 22/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GYO9711 | R100006258 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RVW4H17 | R100006259 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OWZ8081 | R100006260 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PZT3A61 | R100006261 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QUD5E26 | R100006262 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QXJ8213 | R100006263 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HKR0685 | R100006264 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| MVR5478 | R100006265 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| AQN6627 | R100006266 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HCP0812 | R100006267 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HJZ7150 | R100006268 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OQE9J83 | R100006269 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QWR6E52 | R100006270 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GZT4324 | R100006271 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| EIY3283 | R100006272 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QQN0753 | R100006273 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HCB8E18 | R100006274 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RTW5D63 | R100006275 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QQO5950 | R100006276 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HKY8F72 | R100006277 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HBP5899 | R100006278 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QTN0C89 | R100006279 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QOH0I19 | R100006280 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OXG9545 | R100006281 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| EMT1H03 | R100006282 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HDJ2920 | R100006283 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HCQ8051 | R100006284 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| EXW9I30 | R100006285 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GWR9008 | R100006286 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HHT5657 | R100006287 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| OPE9289 | R100006288 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HCW2A65 | R100006289 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| FQN0124 | R100006290 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| GSY0E40 | R100006291 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PVJ5318 | R100006292 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RNL6E45 | R100006293 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| PUH1823 | R100006294 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HMQ1238 | R100006295 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HHT5657 | R100006296 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QMW4B41 | R100006297 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| QOR4H49 | R100006298 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HHS7G37 | R100006299 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| EPK2D77 | R100006300 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| JSP5223 | R100006301 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| FNF4C32 | R100006302 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| HKR1364 | R100006303 | 22/12/2022 | 7463-0 |
| HLN2F71 | R100006304 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RMP9A21 | R100006305 | 22/12/2022 | 7455-0 |
| RFB1G75 | R100006246 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OXJ9C23 | R100006359 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QOR2956 | R100006360 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HID2528 | R100006361 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| RHN2H62 | R100006362 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OQO8725 | R100006363 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| RMZ3A52 | R100006364 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HIU3571 | R100006365 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HAP0I09 | R100006366 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QOV5H86 | R100006367 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HBP5893 | R100006368 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QHE1I15 | R100006369 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| OQE2533 | R100006370 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| KRH4242 | R100006371 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| FCY6A27 | R100006372 | 23/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HGU9245 | R100006373 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| PXB4961 | R100006374 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HKI7057 | R100006375 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HIO1H31 | R100006376 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| RVW1B46 | R100006377 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| RFB1G75 | R100006306 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HNK0960 | R100006307 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RVN2C23 | R100006308 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RFV4C06 | R100006309 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OPJ1D18 | R100006310 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GZO8831 | R100006311 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PWR8995 | R100006312 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| ORB4C73 | R100006313 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| FPP5679 | R100006314 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GYM7H13 | R100006315 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RUM1J81 | R100006316 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HGX9726 | R100006317 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| KUE8F41 | R100006318 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GZK3B78 | R100006319 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HNK5C04 | R100006320 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OLR7034 | R100006378 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| KZO6505 | R100006321 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RUE4H69 | R100006322 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OWR0C33 | R100006323 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OOZ6437 | R100006324 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RTX0F18 | R100006325 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HIK3H73 | R100006326 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HCK4G24 | R100006327 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RTB6A47 | R100006328 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OQZ6C70 | R100006198 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| GYO6651 | R100006200 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HFR8282 | R100006203 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PYQ6958 | R100006205 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| MSX6J58 | R100006207 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| EBT6010 | R100006208 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PWV5249 | R100006209 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| GYV8D53 | R100006210 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HLX1595 | R100006211 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GSP9903 | R100006212 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HJR1A46 | R100006213 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| PWQ4H22 | R100006214 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| EJB5J36 | R100006215 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| NYE8094 | R100006216 | 23/12/2022 | 5673-2 |
| GGC4I44 | R100006217 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GTZ8307 | R100006218 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HIZ0978 | R100006219 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RNF9E42 | R100006220 | 23/12/2022 | 5673-2 |
| GQZ9B63 | R100006221 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RNH0I28 | R100006222 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GSO3164 | R100006223 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HHT7369 | R100006224 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HGG3C03 | R100006225 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HOG2H25 | R100006226 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HNQ8941 | R100006227 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| PUU5674 | R100006228 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| GSW2981 | R100006229 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| GTZ8307 | R100006230 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HMR8699 | R100006231 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| PUO6A63 | R100006232 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GTX8179 | R100006233 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| NST1B91 | R100006234 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| HGZ0J90 | R100006235 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| HEB9843 | R100006236 | 23/12/2022 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUH7F28 | R100006237 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PZO5I00 | R100006238 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RUN7D49 | R100006239 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| RQT3D24 | R100006240 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QPJ3092 | R100006241 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| GSO3164 | R100006242 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| QXG5J74 | R100006243 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| FPQ4D09 | R100006244 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| RUZ7F67 | R100006245 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QXS8B53 | R100006329 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| QUR8689 | R100006330 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HDH3E32 | R100006331 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| HNU1886 | R100006332 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| HDI8529 | R100006333 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| OYK6626 | R100006334 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| AVH3E14 | R100006335 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| NXZ3F36 | R100006336 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| EIK7800 | R100006337 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QTO1805 | R100006338 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HFS2235 | R100006339 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QXB1H11 | R100006340 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HDU5600 | R100006341 | 23/12/2022 | 7471-0 |
| HBD5145 | R100006342 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GWL0H52 | R100006343 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OZN8H09 | R100006344 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PVD4628 | R100006345 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OPJ0164 | R100006346 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| CTI0952 | R100006347 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GZW7276 | R100006348 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PVW6523 | R100006349 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OYD8575 | R100006350 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| GYZ3F64 | R100006351 | 23/12/2022 | 7471-0 |
| KOL2190 | R100006352 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GSO1A23 | R100006353 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GWF7320 | R100006354 | 23/12/2022 | 7471-0 |
| OQW3A41 | R100006355 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HKK5416 | R100006356 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| FZJ2D56 | R100006357 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| OMF6E77 | R100006358 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| MXZ1922 | R100006379 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GFF0E85 | R100006380 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HFZ1F30 | R100006381 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PUC0G74 | R100006382 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HTD8A59 | R100006383 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RFX9B35 | R100006384 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OPL7059 | R100006385 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PVP0G73 | R100006386 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HAT5I74 | R100006387 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| RTE6F11 | R100006388 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HOG2H25 | R100006389 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HNG3156 | R100006390 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QUL4J13 | R100006391 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HMH6D28 | R100006392 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GZD9939 | R100006393 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HKZ1861 | R100006394 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| LSR5979 | R100006395 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| FQF0551 | R100006396 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GOV1307 | R100006397 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HCF9743 | R100006398 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GUL9258 | R100006399 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| RFQ7E34 | R100006400 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OPO7305 | R100006401 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OWM1194 | R100006402 | 23/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HKL4697 | R100006403 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HBP5899 | R100006404 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| KOW3972 | R100006405 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RFP8G28 | R100006406 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| HNX5330 | R100006407 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| LTV4H66 | R100006408 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QOR8H07 | R100006409 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HNC4387 | R100006410 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| QQN3B08 | R100006411 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RMV6G70 | R100006412 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GYW1937 | R100006413 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OEP0B49 | R100006414 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GXK1B62 | R100006415 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PWJ2H40 | R100006416 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RNY9H23 | R100006417 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| RMX3E82 | R100006418 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RMZ6E52 | R100006419 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HGX5372 | R100006420 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| KKU5F28 | R100006421 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| BPQ0205 | R100006422 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| NRA9542 | R100006423 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| KJA4F74 | R100006424 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HMQ3J68 | R100006425 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PZU8276 | R100006426 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| KNH5768 | R100006427 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PUA3417 | R100006428 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RMK9F95 | R100006429 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RTU0E65 | R100006430 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OQP0006 | R100006431 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HBD6321 | R100006432 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HDV9557 | R100006433 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| JGA1894 | R100006434 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QOO1E55 | R100006435 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| FOK9495 | R100006436 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HNX5330 | R100006437 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| RFI2D19 | R100006438 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| EBZ0G89 | R100006439 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HGS3J65 | R100006440 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HJU4580 | R100006441 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HJU5528 | R100006442 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HNC4387 | R100006443 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PWV1I80 | R100006444 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| JHD3C01 | R100006445 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| OHF0H55 | R100006446 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| ORC5234 | R100006447 | 23/12/2022 | 6050-3 |
| QOM2E42 | R100006448 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OPL6414 | R100006449 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HJA9D05 | R100006450 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| QXT5H66 | R100006451 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HIC7275 | R100006452 | 23/12/2022 | 7463-0 |
| PYP7F54 | R100006453 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| GYA1579 | R100006454 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HKR5001 | R100006455 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| OWR0C33 | R100006456 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PYQ6958 | R100006457 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| JRT9H26 | R100006458 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| PZD9162 | R100006459 | 23/12/2022 | 7455-0 |
| HIM2675 | R100006484 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| FOS4H44 | R100006485 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QXS1C73 | R100006486 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RBU8A85 | R100006487 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PYK3581 | R100006488 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HMR4541 | R100006489 | 24/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QNQ9187 | R100006490 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RMG7F38 | R100006491 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| DAX0459 | R100006492 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HOG6999 | R100006493 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HHR4517 | R100006494 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| KZN6836 | R100006495 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GSY2583 | R100006496 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PZV6111 | R100006497 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PXS6494 | R100006498 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| JEF1132 | R100006499 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PUW9A59 | R100006500 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| GWB8477 | R100006501 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| OPI5346 | R100006502 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| JHR3154 | R100006503 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PZG6900 | R100006504 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PVL1482 | R100006505 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| NXY9B71 | R100006506 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PWG9370 | R100006507 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HNP6788 | R100006508 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HFS7A37 | R100006509 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QMR4316 | R100006510 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RUA8J75 | R100006511 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HOD2E66 | R100006512 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| RVT2C72 | R100006513 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QNM8574 | R100006514 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HIK7198 | R100006515 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QQI4461 | R100006516 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OXA5A90 | R100006517 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RMV3E98 | R100006518 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HHT6366 | R100006519 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PDS3D11 | R100006520 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QOE5B11 | R100006521 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OPD3494 | R100006522 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PWC2153 | R100006523 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PJA0G56 | R100006524 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GSO7431 | R100006525 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| JEF1132 | R100006526 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PYX0471 | R100006527 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HBR4F93 | R100006528 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HJE0649 | R100006529 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QXR8D11 | R100006530 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HFE7A32 | R100006531 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RME5D04 | R100006532 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QXL4634 | R100006533 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OHC4966 | R100006534 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OWR5195 | R100006535 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GUC1253 | R100006536 | 24/12/2022 | 5673-2 |
| OXI0262 | R100006537 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HKF4B56 | R100006538 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| NXX3102 | R100006539 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HNU5A88 | R100006540 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RMV9G61 | R100006541 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QUN6G68 | R100006542 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OPN5H51 | R100006543 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| NYG8773 | R100006544 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| GKA3A57 | R100006545 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| OMF3I89 | R100006546 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| OLX6672 | R100006547 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GUW5021 | R100006548 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HHM6512 | R100006549 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PUM5F89 | R100006550 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OLT4680 | R100006551 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HLA0J28 | R100006552 | 24/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KNY6B53 | R100006553 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HGB9014 | R100006554 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HIA7463 | R100006555 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| GXJ0093 | R100006556 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| OXI0262 | R100006557 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HDQ6H77 | R100006558 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HBQ9697 | R100006559 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| DRQ2323 | R100006560 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HJF2J66 | R100006561 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HID0D31 | R100006562 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| QUC9I40 | R100006563 | 24/12/2022 | 5673-2 |
| KKX5713 | R100006564 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| QNJ1764 | R100006565 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| PVK9988 | R100006566 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| QQZ2795 | R100006567 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| GMP3708 | R100006568 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HOG2H25 | R100006569 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HDK0938 | R100006570 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HNI8496 | R100006571 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PYN0G08 | R100006572 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PZA3A14 | R100006573 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| NXZ5G74 | R100006574 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HKE2559 | R100006575 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HSQ5500 | R100006576 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HGJ5D96 | R100006577 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| JHW6E47 | R100006578 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QNY7300 | R100006579 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HKG1962 | R100006580 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QXX2E41 | R100006581 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| FPC3J73 | R100006582 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QWT7561 | R100006583 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GEL6E69 | R100006584 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QUG9533 | R100006585 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PYF0690 | R100006586 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QNP2D67 | R100006587 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GSP8H35 | R100006588 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HKT1474 | R100006589 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HLX2660 | R100006590 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| KCV6834 | R100006591 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PZJ3E09 | R100006592 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| NZH1B17 | R100006593 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QUZ3241 | R100006594 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HIC3180 | R100006595 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GUK9A44 | R100006596 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| MGT0161 | R100006597 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| QMW4960 | R100006598 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| KNB3625 | R100006599 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| JPN4709 | R100006600 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| FLO0B67 | R100006601 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PWG9370 | R100006602 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QXE3G11 | R100006603 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HKL6231 | R100006604 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GXP0680 | R100006605 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GTX5911 | R100006606 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GTA0F22 | R100006607 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| QQP8510 | R100006608 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PUX1C57 | R100006609 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| QQG6016 | R100006610 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HHZ4915 | R100006611 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| NXZ0804 | R100006612 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HKH5904 | R100006613 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GFQ4I04 | R100006614 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| OPC3H69 | R100006615 | 24/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QNF9F42 | R100006616 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QNJ1764 | R100006617 | 24/12/2022 | 7471-0 |
| NYC9620 | R100006618 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RNH1I57 | R100006619 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| AID2718 | R100006620 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PZS6214 | R100006621 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HDS7250 | R100006622 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PYM4117 | R100006623 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OCZ2G51 | R100006624 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| MQV8335 | R100006625 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RNG8J20 | R100006626 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GZD9939 | R100006627 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OWV6925 | R100006628 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| ENT3770 | R100006629 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PUW6411 | R100006630 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RGC0D46 | R100006631 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HAK2637 | R100006632 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| JHV3A13 | R100006633 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OME2932 | R100006635 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GQV2042 | R100006636 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PYX6634 | R100006637 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HDD7G12 | R100006638 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HAJ5623 | R100006639 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HJF0668 | R100006640 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| OXD0953 | R100006641 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| IWZ7E90 | R100006642 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RNB0D01 | R100006643 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HDX3255 | R100006644 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PYV6H86 | R100006645 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HEA1333 | R100006646 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QMS5051 | R100006647 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HLB0510 | R100006648 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| MQP2H21 | R100006649 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QFE7889 | R100006650 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| MTB1988 | R100006651 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HDY5300 | R100006652 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HHR4517 | R100006653 | 24/12/2022 | 7471-0 |
| JRD0F93 | R100006654 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| GTM6020 | R100006655 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QXF7718 | R100006656 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OLK2089 | R100006657 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HIT8F73 | R100006658 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| KUF5774 | R100006659 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HDH7I77 | R100006660 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HCG4398 | R100006661 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PXC3A11 | R100006662 | 24/12/2022 | 7471-0 |
| GAJ0089 | R100006663 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| GSJ7587 | R100006664 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RFC1J05 | R100006665 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OQQ2502 | R100006666 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RFA3I98 | R100006667 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PZI0H72 | R100006668 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HNB8534 | R100006669 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HIR7C08 | R100006670 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GWB0705 | R100006671 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HNY9G47 | R100006672 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QMW9250 | R100006673 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QQU1D80 | R100006674 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RMP5G35 | R100006675 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GZG3396 | R100006676 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PXC5I14 | R100006677 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| EPP3B80 | R100006678 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RFB1G75 | R100006679 | 24/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HEJ4H40 | R100006680 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PYY1C15 | R100006682 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HKT9941 | R100006683 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GQU8H66 | R100006684 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| KPY3433 | R100006685 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HFS6642 | R100006686 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HEM8775 | R100006687 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HDO0891 | R100006688 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HMO0895 | R100006689 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PPI8J10 | R100006690 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| PUE0639 | R100006691 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QOE2F93 | R100006692 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OYD8575 | R100006693 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PXC3A11 | R100006694 | 24/12/2022 | 7471-0 |
| OQN9408 | R100006695 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HIR7C08 | R100006696 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HID2519 | R100006697 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GZN6064 | R100006698 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PUO4F03 | R100006699 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| KZK1D65 | R100006700 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| KOO5F51 | R100006701 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HEW3026 | R100006702 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PPC5E56 | R100006704 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PVN0329 | R100006706 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HNA7787 | R100006708 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PUB5521 | R100006711 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QXP6B91 | R100006712 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QPJ3092 | R100006714 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| RTB7J39 | R100006716 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| NXZ1453 | R100006717 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| OQO1A03 | R100006718 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| GZB3198 | R100006719 | 24/12/2022 | 6050-3 |
| HAN4214 | R100006720 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OWM8H69 | R100006721 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OPI5346 | R100006722 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| NYZ6C95 | R100006723 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HMC0B89 | R100006724 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HFG7289 | R100006725 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OPW2C35 | R100006726 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GYO1C30 | R100006460 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OQN9408 | R100006461 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| PUA0I70 | R100006462 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| FOS4H44 | R100006463 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GYW3B26 | R100006464 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| GCL7J94 | R100006465 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RNL0J01 | R100006466 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| OPR6874 | R100006467 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| JIE3E13 | R100006468 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HJR4C13 | R100006469 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| QPD9H33 | R100006470 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HHV2I64 | R100006471 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RMW2F49 | R100006472 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RHD9C96 | R100006473 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HCD1095 | R100006474 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| QNX9311 | R100006475 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| COR4F37 | R100006476 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HEF2873 | R100006477 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HEN7519 | R100006478 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RND4F36 | R100006479 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RTH8H56 | R100006480 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| RVD1F53 | R100006481 | 24/12/2022 | 7463-0 |
| HJL1J26 | R100006482 | 24/12/2022 | 7455-0 |
| HCD1095 | R100006483 | 24/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GYT6856 | AG06610799 | 24/12/2022 | 7030-1 |
| QNV2777 | R100006634 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HBS7573 | R100006681 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUM4667 | R100006742 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PWC6928 | R100006743 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PXV7F96 | R100006744 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUR3244 | R100006745 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNM0I83 | R100006746 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HLP1H99 | R100006747 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| JHJ2J21 | R100006748 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNC6954 | R100006749 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQA5255 | R100006750 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIQ2A09 | R100006751 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GXF9H01 | R100006752 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HCN3869 | R100006753 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OPB9284 | R100006754 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| HAP9409 | R100006755 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RVH8F02 | R100006756 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GTK1096 | R100006727 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUX0I36 | R100006728 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIK8G19 | R100006729 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RFH4D99 | R100006730 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HBA8426 | R100006731 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| FOS4H44 | R100006732 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GON1C90 | R100006733 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GVT0711 | R100006703 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| NRD0I61 | R100006705 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GSJ7587 | R100006707 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OYN4385 | R100006709 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| ODZ2B13 | R100006710 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RTO7D17 | R100006713 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| NVG7H59 | R100006715 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HJI0077 | R100006734 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HFW6F43 | R100006735 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HOK1231 | R100006736 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| JLV2205 | R100006737 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDQ9D32 | R100006738 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RTS2C74 | R100006739 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWK8036 | R100006740 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HHI2824 | R100006741 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HFS2237 | R100006757 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| DWT5704 | R100006758 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXG5009 | R100006759 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PZX5A40 | R100006760 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OFH7B94 | R100006761 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| MQR9J78 | R100006762 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GKJ4719 | R100006763 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PUR7899 | R100006764 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GTY4238 | R100006765 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GXK6F54 | R100006766 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OPQ1384 | R100006767 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GMM7693 | R100006768 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNY3634 | R100006769 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OOV9509 | R100006770 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| HGG1C72 | R100006771 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OOV9509 | R100006772 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RMU1G39 | R100006773 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RNG9A27 | R100006774 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HMA7521 | R100006775 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GZD3912 | R100006776 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| BJQ3J84 | R100006777 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HEH3205 | R100006778 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PWT2600 | R100006779 | 25/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUW9C51 | R100006780 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUC7333 | R100006781 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HNO4D09 | R100006782 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXZ0702 | R100006783 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNJ6C98 | R100006784 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUL5B86 | R100006785 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUR9263 | R100006786 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HFP4266 | R100006787 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OXF0E78 | R100006788 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HBW7045 | R100006789 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OPR0786 | R100006790 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PYR2727 | R100006791 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PVJ2813 | R100006792 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QMS9551 | R100006793 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OMC7437 | R100006794 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HCL4032 | R100006795 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RVT6A27 | R100006796 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| QOH0230 | R100006797 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| KYJ8111 | R100006798 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXL2G95 | R100006799 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQA8705 | R100006800 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| QOT5J23 | R100006801 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OWU6000 | R100006802 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HGE6413 | R100006803 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| AIT1E94 | R100006804 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GZM2246 | R100006805 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QQX7G51 | R100006806 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PUD3577 | R100006807 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIC0408 | R100006808 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNU5788 | R100006809 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| LMO0E54 | R100006810 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNB1335 | R100006811 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PWB5145 | R100006813 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HMA7B41 | R100006814 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QPL4086 | R100006816 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNI0834 | R100006818 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| EMH0E91 | R100006819 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PUS8399 | R100006821 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PKC5764 | R100006825 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HFH5552 | R100006826 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| NYB5356 | R100006829 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| ILO2293 | R100006830 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNG1791 | R100006831 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HHN0921 | R100006833 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| JGV6678 | R100006834 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNE1332 | R100006836 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OPA3I34 | R100006837 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GNR6633 | R100006839 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QOU6J97 | R100006843 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| NLP8D02 | R100006844 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OXG8013 | R100006846 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| NIP1575 | R100006847 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PXD8534 | R100006853 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HJR7984 | R100006854 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUM4667 | R100006855 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQV4188 | R100006866 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OPG3883 | R100006867 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HJP1700 | R100006868 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| LQB3549 | R100006869 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDV7579 | R100006870 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HCO1B31 | R100006871 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PZF6G99 | R100006872 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HKO7676 | R100006874 | 25/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GWO4471 | R100006875 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HMD3875 | R100006879 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HOK2748 | R100006880 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QOL7716 | R100006883 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HFU0638 | R100006886 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QCK9I32 | R100006887 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HPD2851 | R100006889 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| LTA9F13 | R100006891 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QQZ2H80 | R100006892 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GXS2I81 | R100006893 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNP1925 | R100006894 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HOS3J13 | R100006895 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| BOQ8586 | R100006896 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXJ3H13 | R100006897 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUJ5D08 | R100006898 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUA5746 | R100006899 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| MPM3926 | R100006900 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| NYE8I02 | R100006901 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNE4683 | R100006902 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| DJQ5A75 | R100006903 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PZZ0961 | R100006904 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GXG2J25 | R100006905 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GVW1418 | R100006908 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QPC2976 | R100006910 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWV6162 | R100006912 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWJ3080 | R100006914 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RMJ5E82 | R100006915 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RNR0D73 | R100006916 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDY5300 | R100006918 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HAO9316 | R100006920 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RFM1J45 | R100006921 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| DSB4D76 | R100006925 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OWV6162 | R100006926 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GZP8358 | R100006928 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXM4B77 | R100006930 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HLX1067 | R100006933 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HHR9351 | R100006935 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HMR1C53 | R100006937 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HCG0D47 | R100006940 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| LPP9439 | R100006942 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYV4C57 | R100006943 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| OMB0523 | R100006962 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| EJB5F40 | R100006963 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXH0045 | R100006964 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OMH6878 | R100006966 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNU4477 | R100006967 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIC6E45 | R100006968 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GXG5F43 | R100006969 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIC4815 | R100006970 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| LOL2G38 | R100006971 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYZ9634 | R100006972 | 25/12/2022 | 5673-2 |
| HHX8952 | R100006975 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HBS3499 | R100006976 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GTE1016 | R100006977 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RGC7J83 | R100006980 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HOK8A53 | R100006982 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUP9A36 | R100006983 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RNH0I28 | R100006984 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| NYH0D72 | R100006986 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUS3048 | R100006987 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PYP1I48 | R100006988 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QXN2164 | R100006989 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GZD9529 | R100006990 | 25/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GVO1I28 | R100006992 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GVX4288 | R100006994 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNB4213 | R100006812 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PZF5818 | R100006815 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWK5171 | R100006817 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QQX9B54 | R100006820 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| MPM3926 | R100006822 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HKZ1095 | R100006823 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| FOS4H44 | R100006824 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUB4I27 | R100006827 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| DWC7957 | R100006828 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| PFT3H65 | R100006832 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HBM9489 | R100006835 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| GTC8628 | R100006838 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| GTK1096 | R100006840 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HIK8G19 | R100006841 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| OLY8395 | R100006842 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HGU1080 | R100006845 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYV7B35 | R100006848 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HFC4D17 | R100006849 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYV4C57 | R100006850 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| QXD0I77 | R100006851 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HZW8466 | R100006852 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| FDR6I57 | R100006856 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PZX8462 | R100006857 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| OGY0I10 | R100006858 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUR8F48 | R100006859 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OPY9238 | R100006860 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNO8H54 | R100006861 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNH9829 | R100006862 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| RFE4G86 | R100006863 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HHW3439 | R100006864 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HJU9409 | R100006865 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| RNJ8651 | R100006873 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GTE1016 | R100006876 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXD8534 | R100006877 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HFG7289 | R100006878 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWV6162 | R100006881 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| JOC0335 | R100006882 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYB4264 | R100006884 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PVT8D87 | R100006885 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| PUU9147 | R100006888 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| GUM2580 | R100006890 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HJG3J75 | R100006906 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| EIW3D24 | R100006907 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| GQV2767 | R100006909 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| GSA4048 | R100006911 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HLW0E17 | R100006913 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HFD5916 | R100006917 | 25/12/2022 | 5673-2 |
| NYR0892 | R100006919 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| FFR0625 | R100006922 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| GXS3C91 | R100006923 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| CRE0755 | R100006924 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| QOL8F57 | R100006927 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| OWU5I01 | R100006929 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| HDW6455 | R100006931 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| PWM5G44 | R100006932 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDR8H88 | R100006934 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PWR3F26 | R100006936 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUG8G08 | R100006938 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUA0D94 | R100006939 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| KRA6G62 | R100006941 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HKR7D51 | R100006944 | 25/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GQR4531 | R100006945 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| MOQ2159 | R100006946 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDB8I25 | R100006947 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HDB8I25 | R100006948 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HCZ2F37 | R100006949 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RMY0H73 | R100006950 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUI2076 | R100006951 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GNN2313 | R100006952 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| OQA7705 | R100006953 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDB9F16 | R100006954 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PYO7615 | R100006955 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| RNQ9G72 | R100006956 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| ODI1E99 | R100006957 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNI2441 | R100006958 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| QNB0112 | R100006959 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUH7331 | R100006960 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HAG1703 | R100006961 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDK0938 | R100006965 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| HLZ7975 | R100006973 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| EVM3H65 | R100006974 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GPL1832 | R100006978 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDK7439 | R100006979 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYB2096 | R100006981 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| EPM8238 | R100006985 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXQ8293 | R100006991 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HAR8J37 | R100006993 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QXQ1B67 | R100006995 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| JQU7968 | R100006996 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNS1I43 | R100006997 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PVZ8D23 | R100006998 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HEM0152 | R100006999 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GTO3F93 | R100007001 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| ETP3960 | R100007002 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QPU2F22 | R100007003 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HHY7G00 | R100007004 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QPJ6D54 | R100007005 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUD7C44 | R100007006 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PYN7874 | R100007007 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PLE0992 | R100007008 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GPG5051 | R100007010 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYW3I92 | R100007011 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PYO5F57 | R100007013 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GZP3E31 | R100007014 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HCW4A08 | R100007016 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| FPK0287 | R100007017 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIX2120 | R100007020 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYH6C41 | R100007021 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HHR4366 | R100007023 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RMJ4J61 | R100007024 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GQQ3B01 | R100007026 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNF0975 | R100007028 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HFO9219 | R100007029 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OLY8395 | R100007030 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| LRZ4F65 | R100007032 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PWZ8508 | R100007033 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OTA1G62 | R100007035 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HEU3848 | R100007036 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HKH9447 | R100007037 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYO9B90 | R100007039 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RFV5F57 | R100007040 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GUF1G50 | R100007041 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQO6303 | R100007042 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RFS2J46 | R100007060 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GVS5F89 | R100007061 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| KPD6122 | R100007063 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GAT8E54 | R100007065 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| FND7D41 | R100007066 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OHK9I98 | R100007068 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PWJ1E53 | R100007070 | 25/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HHQ8282 | R100007072 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GMF3C76 | R100007073 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OPN5F97 | R100007074 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OLX1021 | R100007076 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QQZ3267 | R100007078 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HEY4041 | R100007080 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQX2E46 | R100007081 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HGP4842 | R100007083 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| QXT7I88 | R100007087 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HFJ0786 | R100007089 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HLJ9537 | R100007090 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GXW8298 | R100007091 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIH3J75 | R100007092 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUE6J43 | R100007093 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GWC4104 | R100007094 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OLX9555 | R100007096 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HMU7397 | R100007097 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HKG9959 | R100007099 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HBG4B28 | R100007102 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HME6E51 | R100007103 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HKL3966 | R100007104 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUO8A35 | R100007105 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PWT8253 | R100007106 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| PYJ6376 | R100007107 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GRV2027 | R100007108 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| MOE8885 | R100007109 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OPK7A67 | R100007110 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GUU3182 | R100007111 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RMI2B20 | R100007112 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OLQ5653 | R100007113 | 25/12/2022 | 7471-0 |
| HCS7356 | R100007114 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PWM5G44 | R100007115 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| MFL9011 | R100007116 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QWY3884 | R100007117 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QXL0400 | R100007118 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWL5I95 | R100007119 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| NKA4I43 | R100007120 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUP0D94 | R100007121 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| CAP3046 | R100007122 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GDO8I81 | R100007123 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUD7C44 | R100007124 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQO8762 | R100007125 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| KOX5936 | R100007095 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HLX7G14 | R100007098 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| LPA0H75 | R100007100 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUJ0G46 | R100007101 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PYQ8J20 | R100007126 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HKR7392 | R100007127 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PYL7C49 | R100007128 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| HOK1231 | R100007129 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HCY0F85 | R100007130 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HNY2786 | R100007131 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| OPY0H27 | R100007132 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HEI4621 | R100007133 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RFH3C28 | R100007134 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HJK8E70 | R100007135 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| GVT1410 | R100007136 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QWY3884 | R100007000 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HIM6572 | R100007009 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PXC1398 | R100007012 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| DSC8808 | R100007015 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OLQ5653 | R100007018 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| ORA3269 | R100007019 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| CHN9D77 | R100007022 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GLI1365 | R100007025 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNR6315 | R100007027 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HDM2C15 | R100007031 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| OLR7D67 | R100007034 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| QMW6C39 | R100007038 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| LSJ7D67 | R100007043 | 25/12/2022 | 6050-3 |
| OPW2C35 | R100007044 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| RNY8C92 | R100007045 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QUZ4G87 | R100007046 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| LPF1251 | R100007047 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QOK3729 | R100007048 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GZD7089 | R100007049 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OPH6400 | R100007050 | 25/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOH1504 | R100007051 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PVL9H39 | R100007052 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| FWN5C04 | R100007053 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HMY2816 | R100007054 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| AYU6425 | R100007055 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HID5356 | R100007056 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| MSB7118 | R100007057 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HOA3988 | R100007058 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWZ7127 | R100007059 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QNP9F68 | R100007062 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QEI1J15 | R100007064 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GYO1D25 | R100007067 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| LLI1A41 | R100007069 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HLK8I09 | R100007071 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| KAE4752 | R100007075 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HGL0266 | R100007077 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| COR4F37 | R100007079 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PYE6001 | R100007082 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RUF2D35 | R100007084 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| QQM9440 | R100007085 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| EUC7B48 | R100007086 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GOA1432 | R100007088 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| RNV1D08 | R100007312 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| LPF1251 | R100007313 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GNP8B40 | R100007314 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HAA2118 | R100007315 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWI9784 | R100007316 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OWK9897 | R100007317 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| RUM0I58 | R100007318 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| EPH3B82 | R100007319 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQL2004 | R100007320 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HMZ8B24 | R100007321 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| JGF7808 | R100007322 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PZT5922 | R100007323 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HKJ7292 | R100007324 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| FWD0C78 | R100007325 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| OQL3A67 | R100007326 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| GWQ6B93 | R100007327 | 25/12/2022 | 7463-0 |
| RND7F56 | R100007328 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| NGI7797 | R100007329 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| HAA6386 | R100007330 | 25/12/2022 | 7455-0 |
| PUT8989 | R100007331 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HFP7149 | R100007332 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| LQJ2C80 | R100007333 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPU0731 | R100007334 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPD3I00 | R100007335 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QXP9A70 | R100007336 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| NQU0G29 | R100007337 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| HKP9E14 | R100007338 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HLO9E17 | R100007339 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RUP0E03 | R100007340 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OWW7C16 | R100007341 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OWZ0H98 | R100007342 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| MQJ4D64 | R100007343 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUO7226 | R100007344 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| LPY4566 | R100007345 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RFB8I14 | R100007346 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HIH8A27 | R100007347 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RUO0B72 | R100007348 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PXX7866 | R100007349 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HEH2H75 | R100007350 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QUM2A25 | R100007351 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| MTJ9391 | R100007352 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUA1H21 | R100007353 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| RUN2D47 | R100007354 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HGL2957 | R100007355 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| PUA3H71 | R100007356 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OXF8428 | R100007357 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| PQS8845 | R100007376 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| GYZ8941 | R100007377 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| MZL3I28 | R100007378 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| FAZ1D74 | R100007379 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| HHP0408 | R100007380 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| QUI1488 | R100007381 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QOU8G34 | R100007382 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| FPT6J23 | R100007383 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HBB1305 | R100007384 | 26/12/2022 | 7463-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HEJ2282 | R100007385 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GSV3H02 | R100007386 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RFP2C46 | R100007387 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPM5E42 | R100007388 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GZQ7A61 | R100007389 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HFX3276 | R100007390 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QOJ5F37 | R100007391 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HJE0171 | R100007392 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| JPP6180 | R100007393 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PMY3F21 | R100007395 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OWT8417 | R100007396 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| QQZ5019 | R100007397 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUJ2229 | R100007398 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QQW0269 | R100007399 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| FZJ2D56 | R100007400 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| MPM3926 | R100007401 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| OQQ4C82 | R100007405 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OQA9371 | R100007410 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPJ1E13 | R100007418 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QXR8D11 | R100007419 | 26/12/2022 | 7471-0 |
| KWH4309 | R100007420 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QNC5J59 | R100007421 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUV9F27 | R100007422 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RMG7C52 | R100007423 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GLG7122 | R100007424 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OXK5673 | R100007425 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| MQX9H01 | R100007426 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| NYC0E13 | R100007427 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPD3I00 | R100007428 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QUU6C46 | R100007429 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RNC1H97 | R100007430 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPO2J78 | R100007431 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RQT3D24 | R100007432 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HJP7672 | R100007433 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| NMH1198 | R100007434 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| QQU7932 | R100007435 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| HDW2E99 | R100007436 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPN7722 | R100007437 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PYH3E85 | R100007438 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| OLW8546 | R100007439 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| HFW3797 | R100007440 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| LNW3978 | R100007441 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| OXD9110 | R100007442 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HEE7I28 | R100007443 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| RNH9A21 | R100007444 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| RFR2B85 | R100007445 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| HJC7061 | R100007446 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| RNM3H92 | R100007417 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| KNB3625 | R100007416 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HHN0616 | R100007402 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUD0745 | R100007403 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GRV7507 | R100007404 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HDL9410 | R100007406 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QPQ3395 | R100007407 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| RUM1F32 | R100007408 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RTL5I37 | R100007447 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| KDG7252 | R100007448 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| GTC1277 | R100007449 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PVI5276 | R100007450 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GZG1195 | R100007451 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GJF3007 | R100007452 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| JXO6070 | R100007453 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HHP0508 | R100007454 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PVJ1905 | R100007455 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RNG8J20 | R100007456 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HKL4876 | R100007457 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| HLX8278 | R100007458 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GUM5909 | R100007459 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OXG3786 | R100007460 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUJ0985 | R100007461 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HOD1543 | R100007462 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| JPH9G80 | R100007463 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HMU1501 | R100007464 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PYW4612 | R100007465 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RFH6C30 | R100007466 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QXK0257 | R100007467 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| FNY5H30 | R100007468 | 26/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FAL5313 | R100007469 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GVD4391 | R100007470 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| PKU0B63 | R100007471 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUE9968 | R100007472 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HJA1J18 | R100007473 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GSK0599 | R100007475 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QNR9269 | R100007476 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| HJR1177 | R100007477 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| RFJ7F36 | R100007478 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PYR1228 | R100007479 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| DSG2088 | R100007480 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HAM3207 | R100007481 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HFE1561 | R100007482 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| PVP8G10 | R100007483 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RNB0A49 | R100007484 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RUL1C73 | R100007485 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OWY5C86 | R100007486 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HKN3D92 | R100007487 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HFP7462 | R100007488 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HDQ4781 | R100007489 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPS5E86 | R100007490 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PIP2F64 | R100007491 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PYC6086 | R100007492 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RUS2B76 | R100007493 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OWW3F28 | R100007494 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QAD5A43 | R100007495 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OWY0418 | R100007496 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| FMO8A27 | R100007497 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RNN7F03 | R100007499 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RTT5A67 | R100007500 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HFS6642 | R100007501 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| CTI0952 | R100007502 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QPJ9141 | R100007503 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HIO8J97 | R100007504 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RUU9H51 | R100007505 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QUG1I48 | R100007506 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HKC1247 | R100007507 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PVZ7H04 | R100007508 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HCG5A42 | R100007509 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| HKN3D92 | R100007510 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GSD4053 | R100007511 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HKA8769 | R100007512 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HAA6D72 | R100007513 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| OPA4094 | R100007514 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OLU0F19 | R100007515 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HMP1191 | R100007516 | 26/12/2022 | 6050-3 |
| GTD1030 | R100007137 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OXA5A90 | R100007138 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| CLM9628 | R100007139 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RUM5J25 | R100007140 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| QMX1984 | R100007141 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RMI5H95 | R100007142 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HHS2J07 | R100007143 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RFM7A68 | R100007144 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RUP4F61 | R100007145 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| PYM9724 | R100007146 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QQQ9H19 | R100007358 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| OPY0910 | R100007359 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| HKO7925 | R100007360 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PVO7754 | R100007361 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QNM7C88 | R100007362 | 26/12/2022 | 7463-0 |
| OPV9089 | R100007363 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| SDW0H22 | R100007364 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GXC2357 | R100007365 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| AQT5H85 | R100007366 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PUY4087 | R100007367 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RTO1E54 | R100007368 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PXV4125 | R100007369 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| PVN9474 | R100007370 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| QQL8726 | R100007371 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HMC4499 | R100007372 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| FAX6800 | R100007373 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| RGQ7G22 | R100007374 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| HEN8417 | R100007375 | 26/12/2022 | 7455-0 |
| GQN8C57 | AG06612857 | 26/12/2022 | 5568-0 |
| HCN3B52 | R100007394 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GJS3I14 | R100007474 | 27/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OQZ2F27 | R100007498 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HGY2437 | R100007517 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PXC0862 | R100007518 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OQH8644 | R100007519 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PUB5H48 | R100007520 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PXZ0333 | R100007521 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| QNR6865 | R100007522 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QUE6847 | R100007147 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PUD9B55 | R100007148 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QPS8408 | R100007149 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GSO0E17 | R100007150 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PYP8194 | R100007199 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OPI6217 | R100007200 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QOB0659 | R100007201 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| NAT2C38 | R100007202 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HNU8175 | R100007203 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HHO9851 | R100007204 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RQO3B36 | R100007205 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| PYP6482 | R100007206 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QOV1A36 | R100007207 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OMH0407 | R100007208 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| HFN5535 | R100007209 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| KQA2E21 | R100007210 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HJO7D73 | R100007211 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PZV4E28 | R100007212 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| MXT4458 | R100007213 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| MUT0943 | R100007214 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| LPS7J40 | R100007215 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| PYO7G27 | R100007216 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| GLZ2I74 | R100007217 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HMJ7212 | R100007218 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QNG3021 | R100007219 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PVU7290 | R100007220 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QNX8D89 | R100007221 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| QXV4H16 | R100007222 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| DDZ5E42 | R100007223 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HGL4495 | R100007224 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HKE8872 | R100007225 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HIQ1H30 | R100007226 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HKC9136 | R100007227 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OWR6J11 | R100007228 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RUJ9H35 | R100007229 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RTL0A20 | R100007230 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| FZJ2D56 | R100007231 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| JKI4E35 | R100007232 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OWT8417 | R100007233 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HGV8A80 | R100007234 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QWU9483 | R100007235 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RVC6B48 | R100007236 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PUE8B05 | R100007237 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OOY5A37 | R100007238 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PYO7376 | R100007151 | 27/12/2022 | 5673-2 |
| OUN2C36 | R100007152 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| PUT2G38 | R100007153 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PXN1G68 | R100007154 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| RUU3A81 | R100007155 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PXQ3822 | R100007156 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QPC2472 | R100007157 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GAE8H81 | R100007158 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| LTU7H00 | R100007159 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GMF3C76 | R100007160 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| KMF9549 | R100007161 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HNI4523 | R100007162 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| RNY9C83 | R100007163 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| LAH5G56 | R100007164 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| NZC1G24 | R100007165 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PXD4683 | R100007166 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OPO0738 | R100007167 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HIZ0978 | R100007168 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RUN3B78 | R100007169 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| CST9I46 | R100007170 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PJV1A01 | R100007171 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QXQ6G40 | R100007172 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| GBP5A17 | R100007173 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| HAB4816 | R100007174 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GZW5373 | R100007175 | 27/12/2022 | 6050-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HLG1A97 | R100007176 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GCZ1C95 | R100007177 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| EMU4389 | R100007178 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OPG7768 | R100007179 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OLZ4791 | R100007180 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GVE2D17 | R100007181 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GNW1629 | R100007182 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HMZ5820 | R100007183 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HLN9121 | R100007184 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| HBA5940 | R100007185 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| PWH9325 | R100007186 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HOD9583 | R100007187 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PVQ1G59 | R100007188 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HHF0682 | R100007189 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QNA1730 | R100007190 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OLP2240 | R100007191 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GPG8001 | R100007192 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PWZ6652 | R100007193 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| HJB3579 | R100007194 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PYA8338 | R100007195 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HFC7I69 | R100007196 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RNR1D25 | R100007197 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| PYD3517 | R100007198 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PYS8A70 | R100007239 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QXG9382 | R100007240 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| FNY5H30 | R100007241 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| HEI2160 | R100007242 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QQJ0260 | R100007243 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OWR5F77 | R100007244 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| PWH8852 | R100007245 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PUO4692 | R100007246 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RFR0D30 | R100007247 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OPD1716 | R100007248 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QQP9H82 | R100007249 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OBX9A87 | R100007250 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| HKK3D03 | R100007251 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PXD5F05 | R100007252 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GYA3715 | R100007253 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HAI6G01 | R100007254 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GLE2577 | R100007255 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OQV0119 | R100007256 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| HNB6A71 | R100007257 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QXZ6G25 | R100007258 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PYK8844 | R100007259 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HEO4452 | R100007260 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PVW4658 | R100007261 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PWH5642 | R100007262 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HJR8138 | R100007263 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PUE3F69 | R100007264 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HKF2173 | R100007265 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HFN9959 | R100007266 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GVP2152 | R100007267 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| RUA3F71 | R100007268 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| GJF3007 | R100007269 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PXS1198 | R100007270 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QMR7763 | R100007271 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PVW7A77 | R100007272 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HKJ0J38 | R100007273 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RVU4J90 | R100007274 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OOX6194 | R100007275 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PYE7970 | R100007276 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GWV3648 | R100007277 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| EEJ5024 | R100007278 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OPK5598 | R100007279 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HLQ8740 | R100007280 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OWN1740 | R100007281 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| EDD3E92 | R100007282 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GSO9862 | R100007283 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QXD1027 | R100007284 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RFV5F98 | R100007285 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GSG0795 | R100007286 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| KLR0138 | R100007287 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QUS5582 | R100007288 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PUC3697 | R100007289 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| CGT0H27 | R100007290 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HAB8358 | R100007291 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HFG1J54 | R100007292 | 27/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NXX3946 | R100007293 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| OYD8575 | R100007294 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HAI6G01 | R100007295 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HJU0636 | R100007296 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QPU2B58 | R100007297 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HHB5G32 | R100007298 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QUP5D73 | R100007299 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PUE9968 | R100007300 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HDS9J22 | R100007301 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| HGX9726 | R100007302 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| HOI6641 | R100007303 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| OXD0953 | R100007304 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| MSQ3816 | R100007305 | 27/12/2022 | 6050-3 |
| HIR4409 | R100007306 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PVC3910 | R100007307 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| EAJ2C67 | R100007308 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| QXM1B01 | R100007309 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| HKR7B21 | R100007310 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| QQP1580 | R100007311 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GOJ7908 | R100007409 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| RTC0H14 | R100007411 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HKC9136 | R100007412 | 27/12/2022 | 7463-0 |
| RFQ4G80 | R100007413 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| HMI4207 | R100007414 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| PWA7404 | R100007415 | 27/12/2022 | 7455-0 |
| GXZ5606 | R100007523 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HNK7391 | R100007524 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QUO4986 | R100007525 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PNS2I19 | R100007526 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| PWH9193 | R100007527 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| RVI2H00 | R100007528 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNZ0B18 | R100007529 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| OSP6D25 | R100007530 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| FVX8712 | R100007531 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNR9E10 | R100007532 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HGB1H83 | R100007533 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RFU5I74 | R100007535 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNT9J73 | R100007536 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| RFP5F29 | R100007540 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QQG0H17 | R100007541 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| QQY7076 | R100007542 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PYZ4706 | R100007543 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| PPC2015 | R100007544 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| GYB9071 | R100007545 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| OXI6E47 | R100007546 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OPA6246 | R100007547 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| FJS9C22 | R100007548 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PVT4594 | R100007549 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QPB5217 | R100007550 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| FEY3H73 | R100007551 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| JTN3282 | R100007552 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OOR0233 | R100007553 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| KJO5D64 | R100007554 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GBI6544 | R100007555 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| JJV7I10 | R100007556 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RFZ8B78 | R100007557 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GNM0730 | R100007559 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GOS5A74 | R100007564 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OQQ8190 | R100007566 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| NNR6G24 | R100007568 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PYP4609 | R100007573 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HKJ6612 | R100007574 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OQF4144 | R100007577 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| QXR8D11 | R100007579 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GAJ0089 | R100007581 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| ENO5055 | R100007582 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GTM8565 | R100007584 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HOG2H25 | R100007591 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| PUI6078 | R100007592 | 28/12/2022 | 5673-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PVW6004 | R100007593 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GUU5224 | R100007594 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| RUJ8A17 | R100007595 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| NXX8494 | R100007597 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OQU4J55 | R100007598 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PYB5010 | R100007600 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNA1F72 | R100007604 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OLZ3991 | R100007605 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNN2B72 | R100007607 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HDJ9684 | R100007609 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GMH3355 | R100007610 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PZW1I85 | R100007613 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HKR4838 | R100007615 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| PWS1E00 | R100007617 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| QOH1132 | R100007618 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| HNT5046 | R100007620 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OPC0264 | R100007623 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| OMD6D45 | R100007625 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OQH2E64 | R100007627 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HGJ3815 | R100007628 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HBS5321 | R100007630 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| CYN5570 | R100007633 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| RMH5C58 | R100007635 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RVC0G68 | R100007636 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PWM0H65 | R100007638 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| PYV8H60 | R100007640 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| PDQ4746 | R100007642 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| QRK5C47 | R100007643 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GXZ5B31 | R100007645 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GWA4026 | R100007647 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| IOV4E89 | R100007648 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HGS4989 | R100007649 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| QQW2H19 | R100007650 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| ETH4D43 | R100007651 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| QNP3I19 | R100007652 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| GZT4188 | R100007653 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| HKD2172 | R100007654 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GUJ4584 | R100007655 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HJU5D71 | R100007656 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QWX2824 | R100007657 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OJH9556 | R100007658 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| KNW6B22 | R100007659 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| HHP3875 | R100007663 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HMI8651 | R100007669 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HDU5600 | R100007670 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| QOI0C19 | R100007671 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HMQ2212 | R100007672 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| CTI0952 | R100007673 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GSI1746 | R100007674 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OPM2H06 | R100007675 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| FCF8H79 | R100007676 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HOC4668 | R100007679 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| HOK5B67 | R100007681 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HHT4718 | R100007682 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HIY2F19 | R100007683 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HGT5495 | R100007558 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| RTF1F78 | R100007560 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| HFS5F10 | R100007561 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HKD1712 | R100007562 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GSL9E03 | R100007563 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GKL4115 | R100007565 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| HDO1785 | R100007567 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| QNM7C88 | R100007569 | 28/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HLD5682 | R100007570 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RFC1J05 | R100007571 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| PVP4J94 | R100007572 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| PUD9H47 | R100007575 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| CHR4666 | R100007576 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QXT8C10 | R100007578 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GZF0426 | R100007580 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| NYB6196 | R100007583 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HIM0696 | R100007585 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QPG8F78 | R100007586 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| OQC2E32 | R100007587 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HDD3312 | R100007588 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| AQN6627 | R100007534 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| NXZ2216 | R100007537 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RJN1D62 | R100007538 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HGR3549 | R100007539 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| KGU6C66 | R100007589 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HIL1568 | R100007590 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OFW2J35 | R100007684 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RVY0A22 | R100007685 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| DTN0316 | R100007686 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HAK5I13 | R100007687 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| OOY5258 | R100007688 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HFX3193 | R100007689 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QNB0002 | R100007690 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PYG3701 | R100007691 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PZJ1I55 | R100007692 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OMF6373 | R100007693 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HDE0110 | R100007694 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QXO2376 | R100007695 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HFY3G82 | R100007696 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HLV3120 | R100007697 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| FFV9G22 | R100007698 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNR9F74 | R100007699 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QPZ6761 | R100007700 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GZD3954 | R100007703 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GWM5280 | R100007704 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| DSC8808 | R100007705 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RUF9G57 | R100007706 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GWF3132 | R100007707 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| NXY7514 | R100007708 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| ODM9279 | R100007709 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OXC8247 | R100007710 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| NGW2B72 | R100007711 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| HHR0B99 | R100007712 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QQB4711 | R100007713 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QUS0927 | R100007714 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QUV6134 | R100007715 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OXB2240 | R100007720 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HDF9D42 | R100007722 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PZH4E60 | R100007723 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| JNM4682 | R100007724 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HJV4870 | R100007725 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OQK5146 | R100007726 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| HMB4543 | R100007727 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| QMS5C23 | R100007660 | 28/12/2022 | 6050-3 |
| QUO4986 | R100007596 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| HMD1143 | R100007599 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RMR1H91 | R100007601 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| HBM7G62 | R100007602 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RFZ8B78 | R100007603 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PVG4572 | R100007606 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OQL7447 | R100007608 | 28/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GTK9B96 | R100007611 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| GVR6173 | R100007612 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| RUM2I68 | R100007614 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QXO2376 | R100007616 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNG8J20 | R100007619 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| PVP4J94 | R100007621 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PXX9119 | R100007622 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RNR2E07 | R100007624 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| OBX9A87 | R100007626 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| QRK5C47 | R100007629 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| PLX4B90 | R100007631 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| PAY4225 | R100007632 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RVX2H44 | R100007634 | 28/12/2022 | 7455-0 |
| RVE2J76 | R100007637 | 28/12/2022 | 7463-0 |
| RGA2G97 | R100007639 | 28/12/2022 | 7471-0 |
| JPL8509 | R100007738 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PWY2579 | R100007739 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| JPJ1F04 | R100007740 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RFT2C18 | R100007741 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HEI6115 | R100007742 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HNK0655 | R100007743 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| LPY0636 | R100007744 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QXM2F35 | R100007745 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PVV4691 | R100007746 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HGH8809 | R100007747 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HEF9141 | R100007748 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OXE9247 | R100007749 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RFU0G48 | R100007750 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PYI1818 | R100007751 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HNX4548 | R100007752 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HJR7844 | R100007753 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GYW5631 | R100007754 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RTZ7C57 | R100007755 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HBA2H09 | R100007756 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OPH1533 | R100007757 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OPO3I45 | R100007758 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PJW2D63 | R100007759 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PSQ4C72 | R100007760 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| OWQ8G31 | R100007761 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HHB0B89 | R100007762 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| PXH2559 | R100007763 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RMM8H95 | R100007764 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| QOA0C60 | R100007765 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GNH8940 | R100007766 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RTY2A23 | R100007767 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GVW8313 | R100007768 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| EJA8102 | R100007769 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PZX7J05 | R100007770 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RTT7G65 | R100007771 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| JJV7I10 | R100007772 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| PXP7541 | R100007773 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| RNF4C27 | R100007774 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PJW2D63 | R100007775 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QOF0885 | R100007776 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| MKA1C61 | R100007777 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HJE7855 | R100007778 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| HMO1481 | R100007779 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HLN3244 | R100007780 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| FTA5938 | R100007781 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OPL6657 | R100007782 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| HFR2F10 | R100007783 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| ORA0570 | R100007784 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HMY4D72 | R100007785 | 29/12/2022 | 7471-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NYF8591 | R100007786 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QNT9578 | R100007787 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PWL0I73 | R100007788 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| EIS5907 | R100007789 | 29/12/2022 | 5673-2 |
| SHB8F62 | R100007790 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HOI1843 | R100007791 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HHJ1896 | R100007792 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HGG3153 | R100007793 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PZJ0J42 | R100007794 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PZY1I42 | R100007795 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| ITD6E96 | R100007796 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HJU3521 | R100007797 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GTG5070 | R100007798 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HMI3G54 | R100007799 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OPS1548 | R100007800 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| HDQ1604 | R100007801 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| RND1C30 | R100007802 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| HHT8756 | R100007803 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OPJ1E13 | R100007804 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| KIZ5327 | R100007805 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GKZ2993 | R100007806 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GXO1I11 | R100007807 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| GWM2356 | R100007808 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| HIG2125 | R100007809 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PYU3875 | R100007810 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| HKJ3J07 | R100007811 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| GXP8278 | R100007812 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| CQL7899 | R100007813 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| OQM2663 | R100007814 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| OPN7722 | R100007815 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GUI5148 | R100007816 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| QXK5516 | R100007817 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HKR7D51 | R100007818 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PVP4J94 | R100007819 | 29/12/2022 | 7471-0 |
| OXH8310 | R100007820 | 29/12/2022 | 7471-0 |
| KOY4H07 | R100007821 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| AQP5421 | R100007822 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OPF7H64 | R100007823 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HDC1949 | R100007824 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QUR5C43 | R100007825 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| GZP7J50 | R100007826 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HNC4844 | R100007827 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| NYG6102 | R100007828 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RTQ4C63 | R100007829 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| EJV8J07 | R100007830 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| OPH0C99 | R100007831 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PZT9861 | R100007832 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RUH6F32 | R100007833 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HLN1040 | R100007834 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RFF4A12 | R100007835 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RMD5A10 | R100007836 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HJP0I50 | R100007837 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GZF2H95 | R100007838 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| IYG5J27 | R100007839 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PYV7032 | R100007840 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OLP5H58 | R100007841 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PYJ4491 | R100007842 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QUX0614 | R100007843 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HHV9016 | R100007844 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HEY4041 | R100007845 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| DWR6635 | R100007846 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PVD8160 | R100007847 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| NYM9B45 | R100007848 | 29/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELJ4346 | R100007849 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HIY0340 | R100007850 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| HHT1470 | R100007851 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PWR3506 | R100007852 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| EXA8D79 | R100007853 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QMS4548 | R100007854 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| EJX2E26 | R100007855 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| LQL9201 | R100007856 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GXO2J35 | R100007857 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QQK8B34 | R100007858 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| PZJ1I55 | R100007859 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| GXO9A59 | R100007860 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| HNG4732 | R100007861 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HJR9811 | R100007862 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GPW3747 | R100007863 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QQP1107 | R100007864 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| DSY0686 | R100007865 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QAJ9574 | R100007866 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HMM3665 | R100007870 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| QMS4548 | R100007871 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| OPG0J01 | R100007872 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HMB7457 | R100007873 | 29/12/2022 | 7471-0 |
| PWJ1371 | R100007874 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RUJ1F54 | R100007875 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HFC2634 | R100007876 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GOV1199 | R100007877 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HLZ7G95 | R100007878 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GKS3009 | R100007879 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| OWZ9516 | R100007880 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PNQ0G39 | R100007881 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| JDW1393 | R100007882 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GXT2848 | R100007883 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HDV0334 | R100007884 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HMA7C33 | R100007885 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| GQI8071 | R100007886 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| HOG8723 | R100007887 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| QXT4C97 | R100007888 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| GLX7J20 | R100007889 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| LRJ3D10 | R100007890 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| OWT9585 | R100007891 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| HAK9124 | R100007892 | 29/12/2022 | 6050-3 |
| PVN3I84 | R100007893 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RNE1D67 | R100007894 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RFL7G66 | R100007895 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HHX0953 | R100007896 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| PVN3I84 | R100007897 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| JJV7I10 | R100007898 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| HNO1769 | R100007899 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PYQ1180 | R100007900 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| KQT2052 | R100007901 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PYA1835 | R100007641 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HKL2D99 | R100007644 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| RMJ3D57 | R100007646 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HIQ2A09 | R100007661 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GEP8G83 | R100007662 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HCN8I63 | R100007664 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| MXA0E75 | R100007665 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| PXE9336 | R100007666 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| RUE2A43 | R100007667 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| PVW2J58 | R100007668 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| OQK6A13 | R100007701 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| HCY3F18 | R100007702 | 29/12/2022 | 7455-0 |
| GPJ6467 | R100007716 | 29/12/2022 | 7455-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GPJ6467 | R100007717 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| QNB5688 | R100007718 | 29/12/2022 | 7463-0 |
| HNP4718 | AG05518174 | 29/12/2022 | 5215-1 |
| OXD7073 | AG05518175 | 30/12/2022 | 6122-0 |
| LOY7409 | AG06610844 | 30/12/2022 | 5541-2 |
| RML2C88 | R100007719 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| OQX4A95 | R100007721 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| HPI4439 | R100007728 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| PUI2138 | R100007677 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| HJQ8J08 | R100007678 | 30/12/2022 | 7463-0 |
| HCU5A36 | R100007729 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| OLX2998 | R100007680 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| KHK6H02 | R100007730 | 30/12/2022 | 7463-0 |
| RTL6J76 | R100007731 | 30/12/2022 | 7463-0 |
| FPS0D44 | R100007732 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| OXK6463 | R100007733 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| HIK0061 | R100007734 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| HCO1820 | R100007735 | 30/12/2022 | 7463-0 |
| OQS0286 | R100007736 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| RND5A66 | R100007737 | 30/12/2022 | 7463-0 |
| KWA6G49 | R100007902 | 30/12/2022 | 7455-0 |
| QQU6F75 | AG06617367 | 31/12/2022 | 6858-0 |
| OQP3637 | AG06617368 | 31/12/2022 | 5193-0 |
| OWP6167 | AG06617373 | 31/12/2022 | 5509-0 |
| PVB0E18 | AG06615261 | 31/12/2022 | 7056-1 |
| HAB1B43 | AG06615107 | 31/12/2022 | 6530-0 |
| GVG2290 | AG06615116 | 31/12/2022 | 6122-0 |
| RTJ4I17 | AG06615260 | 01/01/2023 | 5452-1 |
| HKK6B98 | AG05518173 | 02/01/2023 | 6017-4 |
| HBK4496 | AG06610948 | 03/01/2023 | 5568-0 |
| HNU2203 | AG06617374 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HDW8312 | AG06613199 | 03/01/2023 | 5541-1 |
| OQN0016 | AG06613200 | 03/01/2023 | 5541-1 |
| KKK2G70 | AG06613201 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| GWM4107 | AG06613202 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HOD0B87 | AG06613203 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| LSQ3J38 | AG06613204 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| HFK1477 | AG06613205 | 03/01/2023 | 5541-2 |
| RMO9J22 | AG06615262 | 03/01/2023 | 5932-0 |
| RMO9J22 | AG06615263 | 03/01/2023 | 5932-0 |
| RMO9J22 | AG06615264 | 03/01/2023 | 5932-0 |
| RMO9J22 | AG06615266 | 03/01/2023 | 6050-2 |
| RMO9J22 | AG06615267 | 03/01/2023 | 6050-2 |
| RMO9J22 | AG06615269 | 03/01/2023 | 5835-0 |
| RMO9J22 | AG06615271 | 03/01/2023 | 6050-2 |
| HHQ1224 | AG06600601 | 04/01/2023 | 7030-1 |
| HDJ8850 | AG06600602 | 04/01/2023 | 5185-1 |
| HGA9220 | AG06600603 | 04/01/2023 | 5185-1 |
| GWF9260 | AG06610992 | 05/01/2023 | 5185-1 |
| KDT7488 | AG06610993 | 05/01/2023 | 5185-1 |
| OPO6505 | AG06610994 | 05/01/2023 | 5185-1 |
| HMF0482 | AG06610995 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| OWR9690 | AG06613141 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| MPY6075 | AG06613142 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HJR5235 | AG06613143 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HJR8476 | AG06613144 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| RVT6H33 | AG06613145 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| JSF5B83 | AG06613146 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| PXL8341 | AG06613147 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| OXJ3697 | AG06613158 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| GUN3873 | AG06613159 | 05/01/2023 | 5509-0 |
| HHM7E48 | AG06613160 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| PYY5864 | AG06613161 | 05/01/2023 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QNF3G88 | AG06615253 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HIT8583 | AG06615254 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| RFD8I09 | AG06617644 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| HMQ3469 | AG06617645 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| HKO6H49 | AG06617646 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| GZR1J44 | AG06617647 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| GUI4919 | AG06617648 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| PUG3620 | AG06610998 | 05/01/2023 | 5541-4 |
| OWX4991 | AG06610999 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| RTA2J38 | AG06611000 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HKT2A02 | AG06611001 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| PWA4493 | AG06611002 | 05/01/2023 | 7366-2 |
| OXB9B36 | AG06611003 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| OWS1399 | AG06611004 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| MRD8361 | AG06611005 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| QXL4099 | AG06615479 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| QUQ8961 | AG06615480 | 05/01/2023 | 5568-0 |
| NYE1A16 | AG06617611 | 05/01/2023 | 5568-0 |
| HEI4815 | AG06617612 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| PUK5B01 | AG06610949 | 05/01/2023 | 7234-0 |
| HKR7812 | AG06617643 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| QPP1292 | AG05518177 | 05/01/2023 | 6050-1 |
| DDS0288 | AG06615377 | 05/01/2023 | 5665-0 |
| GVL3576 | AG06614990 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| QUA7922 | AG06614991 | 05/01/2023 | 5550-0 |
| GZV1651 | AG06614992 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| RME4J65 | AG06614993 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| GXP9703 | AG06614994 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| OQF6G04 | AG06614995 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HHT5131 | AG06614996 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| QWW0310 | AG06614998 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| GAX8F28 | AG06614999 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| QUH6560 | AG06615000 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| DDQ1602 | AG06615001 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| PCV0A31 | AG06600671 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| MOK1200 | AG06600672 | 05/01/2023 | 5568-0 |
| HMV5889 | AG06600673 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| RMI1I59 | AG06600674 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| QXG2878 | AG06600675 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| GZV1651 | AG06600676 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HMY1323 | AG06600677 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| HAO0687 | AG06600678 | 05/01/2023 | 5541-2 |
| OMA7G88 | AG06615272 | 05/01/2023 | 5525-0 |
| OMA7G88 | AG06615273 | 05/01/2023 | 5380-0 |
| PUD1315 | AG06613083 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HHT6960 | AG06617697 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| PVM3517 | AG06617698 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| LNZ3803 | AG06617699 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HKT5J33 | AG06617700 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| GSO3915 | AG06617702 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| OWL7885 | AG06617703 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HJR7267 | AG06617704 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| PUM3D29 | AG06617705 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| PYT2939 | AG06617706 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| HCA3886 | AG06617707 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| OMF4I93 | AG06617708 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| QQZ4765 | AG06617709 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| HCW5C89 | AG06617710 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| EVZ7192 | AG06617711 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| NXZ5936 | AG06617712 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| PUC4385 | AG06617713 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| GSZ4559 | AG06617714 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| PXP9F55 | AG06617715 | 06/01/2023 | 7633-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GXZ9885 | AG06617716 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HKE3937 | AG06617717 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| OOV1095 | AG06617718 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| GWC8137 | AG06617719 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| PUB5I82 | AG06617720 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| GSM0653 | AG06617721 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| ORA3604 | AG06617722 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HEQ8392 | AG06617723 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HOG3184 | AG06617724 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| OPK4998 | AG06617725 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| EGH4781 | AG06617726 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HCH3693 | AG06617727 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| DMJ2502 | AG06617728 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HEI3456 | AG06617729 | 06/01/2023 | 7633-1 |
| HGA2890 | AG06617731 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| GYW7794 | AG06617732 | 06/01/2023 | 5185-2 |
| PVI7658 | AG06611050 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PNZ0J73 | AG06611051 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PVS4A78 | AG06611052 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HHX6770 | AG06611053 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| IAH2348 | AG06611054 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| QNF6555 | AG06611055 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HAY1252 | AG06613032 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| NVX9E97 | AG06613033 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HJP9248 | AG06617738 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PWD9I93 | AG06617739 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| OWO8B21 | AG06617740 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| HOE8J24 | AG06617741 | 06/01/2023 | 6122-0 |
| MRA1566 | AG06617613 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| QOV1A36 | AG06617614 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| RMJ1C08 | AG06617615 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| PWG8J95 | AG06617616 | 06/01/2023 | 5541-4 |
| QPR3J34 | AG06617617 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| NSK5G66 | AG06617618 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| GWK6715 | AG06617619 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| PWO6251 | AG06617620 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| OMK2473 | AG06617621 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| LPN2I36 | AG06617622 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HKW3966 | AG06613148 | 06/01/2023 | 5452-2 |
| HMO7644 | AG06613149 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| HJR6033 | AG06610846 | 06/01/2023 | 5541-4 |
| PZK1153 | AG06610847 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| KJP5423 | AG06610848 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| OPK1994 | AG06610849 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| HBZ1214 | AG06610850 | 06/01/2023 | 5541-2 |
| FMY8E74 | AG06610851 | 06/01/2023 | 5452-1 |
| NDU2G25 | AG06610852 | 06/01/2023 | 7366-2 |
| JSA0085 | AG06610853 | 06/01/2023 | 7366-2 |
| HDM2393 | AG06610854 | 06/01/2023 | 7366-2 |
| GUK7130 | AG06610855 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HNA0379 | AG06610856 | 06/01/2023 | 6050-1 |
| QUK1H95 | AG06610857 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HEI2593 | AG06610858 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| NPR5840 | AG06610859 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HLK6537 | AG06610860 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| HKR8024 | AG06610861 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| PEJ8C61 | AG06610952 | 06/01/2023 | 5550-0 |
| LJU4A09 | AG06613079 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| BUW8998 | AG06613080 | 06/01/2023 | 5568-0 |
| HMO8651 | AG06613081 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| OXG7875 | AG06613082 | 06/01/2023 | 5185-1 |
| OLP3I71 | AG06615339 | 07/01/2023 | 7030-1 |
| RFM8G94 | AG06615340 | 07/01/2023 | 7030-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOM8413 | AG06617623 | 07/01/2023 | 5550-0 |
| QOF9941 | AG06617624 | 07/01/2023 | 5550-0 |
| HLZ3B98 | AG06617649 | 07/01/2023 | 5452-2 |
| RTS6J51 | AG06611092 | 07/01/2023 | 7366-2 |
| PYY9E68 | AG06612972 | 07/01/2023 | 7030-1 |
| PXM8795 | AG06615441 | 07/01/2023 | 7366-2 |
| PVN8F21 | AG06611113 | 07/01/2023 | 5185-1 |
| PVN8F21 | AG06611115 | 07/01/2023 | 5185-2 |
| PVN8F21 | AG06611116 | 07/01/2023 | 5207-0 |
| QOT2090 | AG06611118 | 07/01/2023 | 7030-1 |
| GQO3E68 | AG06617733 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| RNO1D21 | AG06617734 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| ETG6890 | AG06617735 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| HCL4009 | AG06617736 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| HCL4009 | AG06611122 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| OPR7974 | AG06611123 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| GTQ9522 | AG06611124 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| CBA3F49 | AG06611125 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| OPO1175 | AG06611126 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| MUV1938 | AG06611127 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| PXK8649 | AG06611128 | 08/01/2023 | 5568-0 |
| FXS5J87 | AG06611129 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| GWJ5C42 | AG06615444 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| GWJ5C42 | AG06615445 | 08/01/2023 | 5185-2 |
| GWJ5C42 | AG06615446 | 08/01/2023 | 5207-0 |
| GSZ2719 | AG06611130 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| AHD4064 | AG06611131 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| HMP7414 | AG06611132 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| PWG3620 | AG06611133 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| HGE9154 | AG06611134 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| GRV0735 | AG06611135 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| HHA1993 | AG06611136 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| HAV3027 | AG06611137 | 08/01/2023 | 7633-1 |
| ETW1F77 | AG06611138 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| PVB2767 | AG06611162 | 08/01/2023 | 5568-0 |
| KDV9729 | AG06611163 | 08/01/2023 | 5568-0 |
| GSV3F06 | AG06611164 | 08/01/2023 | 5550-0 |
| ORC2D58 | AG06611165 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| HJZ6725 | AG06611166 | 08/01/2023 | 7366-2 |
| GPE1596 | AG06611168 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| JII0686 | AG06611169 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| OLW0A96 | AG06611170 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| HDD2410 | AG06611171 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| HNO3130 | AG06611172 | 08/01/2023 | 7366-2 |
| GVX5871 | AG06611173 | 08/01/2023 | 7366-2 |
| HEF5431 | AG06611174 | 08/01/2023 | 5185-1 |
| GUV6776 | AG06611175 | 08/01/2023 | 7366-2 |
| GTM8392 | AG06611176 | 08/01/2023 | 5568-0 |
| QPI4D71 | AG06615454 | 08/01/2023 | 5622-1 |
| HLF3I70 | AG06611078 | 08/01/2023 | 6122-0 |
| RFO8988 | AG06611095 | 08/01/2023 | 6530-0 |
| HNY7309 | AG06610822 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| JHV2759 | AG06610817 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| HFG4A87 | AG06610816 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| QPP0927 | AG06610823 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| RNO9D07 | AG06610819 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| QOD0E06 | AG06610820 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| HMF3652 | AG06610818 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| PWQ7D22 | AG06610821 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| QPC2027 | AG06610824 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| RHN5J83 | AG06617669 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HLT5A31 | AG06617668 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| QOM8165 | AG06611194 | 09/01/2023 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HIC4736 | AG06611193 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| BYJ4H60 | AG06611185 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| OXA7296 | AG06611189 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HNE3417 | AG06611188 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| KVP6G15 | AG06611187 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| FSI0D64 | AG06611182 | 09/01/2023 | 5541-4 |
| HBU0623 | AG06611192 | 09/01/2023 | 5541-4 |
| HAK6E71 | AG06617671 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GWB9444 | AG06617670 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HAK6E71 | AG06611183 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GZH8454 | AG06617456 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| HFP1A50 | AG06611190 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GXJ7I69 | AG06611191 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| OLP2618 | AG06615002 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GZT4424 | AG06615003 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| QNM5B31 | AG06615004 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| PXY7D37 | AG06615005 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| FNC1224 | AG06615341 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| RHN5J83 | AG06615342 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GRF9B58 | AG06615343 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HOG9704 | AG06615344 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HAK9074 | AG06615345 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GYG5953 | AG06617625 | 09/01/2023 | 5185-1 |
| QXQ6F97 | AG06617626 | 09/01/2023 | 7366-2 |
| PZD0753 | AG06617628 | 09/01/2023 | 6157-0 |
| PVU8B29 | AG06613150 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HJR5520 | AG06613151 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HHO9J54 | AG06615240 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HHM4099 | AG06615241 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| QNM5B31 | AG06615242 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HBA4797 | AG06615243 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HBU0623 | AG06615244 | 09/01/2023 | 5541-4 |
| GPU0088 | AG06615459 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| RMJ9B35 | AG06615460 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| HNP6911 | AG06617629 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| PPH7H05 | AG06613223 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| QLN8E21 | AG06613224 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| PEM2A14 | AG06613225 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HGL4549 | AG06613226 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| MPE8102 | AG06617650 | 09/01/2023 | 7366-2 |
| HJP8335 | AG06613213 | 09/01/2023 | 5185-1 |
| EZU4G54 | AG06613214 | 09/01/2023 | 7366-2 |
| HFX9285 | AG06613215 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| HOK9834 | AG06613216 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| FWW5098 | AG06613217 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| NYX4E63 | AG06613218 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| PVS9452 | AG06613220 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HIC4736 | AG06613221 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| DON7033 | AG06613222 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GRY1416 | AG06613257 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HJG0468 | AG06600662 | 09/01/2023 | 5452-1 |
| QNA4594 | AG06600663 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| QNT0336 | AG06600664 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| JTU8J65 | AG06600665 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| DSQ8487 | AG06600666 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| RUG4H75 | AG06600667 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HNE3417 | AG06600668 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| OWT7J65 | AG06600669 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| OWX0693 | AG06600670 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| OQH4097 | AG06613102 | 09/01/2023 | 5550-0 |
| HKO0757 | AG06613103 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| HKO9661 | AG06613104 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| RHN5J83 | AG06613105 | 09/01/2023 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HEF9114 | AG06613106 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| RMZ5A29 | AG06613107 | 09/01/2023 | 5541-4 |
| HFS7807 | AG06613108 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| RTB1D63 | AG06613109 | 09/01/2023 | 5541-2 |
| GNW9062 | AG06610953 | 09/01/2023 | 6530-0 |
| RTH3F40 | AG06610961 | 09/01/2023 | 5967-0 |
| GSW6966 | AG06613297 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| PXW1766 | AG06613298 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| PDN2E56 | AG06613299 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HNE4827 | AG06613300 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HLX5137 | AG06613301 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| RVL8A18 | AG06613302 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HKC4024 | AG06613303 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| RNV6C78 | AG06613304 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| CGM5F48 | AG06613306 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| EEH5A16 | AG06613307 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| GXP6J07 | AG06613308 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| FDN1H02 | AG06613309 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| GMV1966 | AG06613310 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| NWJ0C65 | AG06613311 | 10/01/2023 | 5509-0 |
| EEH5A16 | AG06611195 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HAY7075 | AG06611196 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| FCS9B78 | AG06611197 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| EGP5D18 | AG06611198 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| PVI6749 | AG06611199 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| GKK0961 | AG06611200 | 10/01/2023 | 5541-4 |
| HLC2286 | AG06611201 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| PYP0I23 | AG06611202 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| RND1C42 | AG06611203 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HIP8294 | AG06611204 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HID2708 | AG06611205 | 10/01/2023 | 5568-0 |
| HBS8446 | AG06611206 | 10/01/2023 | 5568-0 |
| PXV2C02 | AG06611207 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HEO1829 | AG06611208 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HDH3895 | AG06611209 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| POA0D07 | AG06611210 | 10/01/2023 | 5380-0 |
| PZO1895 | AG06611211 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HMD0412 | AG06611212 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| QOQ1224 | AG06611213 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| KGK1I41 | AG06611109 | 10/01/2023 | 7234-0 |
| PVH0989 | AG06611177 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| FEB0537 | AG06611178 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| QOS8E48 | AG06611179 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| KEP9153 | AG06611180 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HJW8B63 | AG06611181 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| NXX9D61 | AG06612996 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| LMG4875 | AG06617205 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| OPT3111 | AG06613317 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HIC4736 | AG06613318 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| GYI5040 | AG06613319 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| OOV3E96 | AG06613320 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| PUQ3E28 | AG06613321 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| HGC4396 | AG06613322 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| QQH0467 | AG06613324 | 10/01/2023 | 5568-0 |
| HCY8A56 | AG06613325 | 10/01/2023 | 5541-4 |
| PUD7110 | AG06613326 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| GZF9J16 | AG06613327 | 10/01/2023 | 5185-2 |
| HEC3D19 | AG06613328 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| HIG0388 | AG06613329 | 10/01/2023 | 5185-2 |
| GYL9309 | AG06613330 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| HKR7758 | AG06613331 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| PXQ0A52 | AG06613333 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| DEW8874 | AG06613334 | 10/01/2023 | 5185-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HGL7I39 | AG06613110 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| PUN5I45 | AG06613111 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| HAX8C11 | AG06613112 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| OWM3086 | AG06613113 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HOA4235 | AG06617742 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HDQ6582 | AG06617743 | 10/01/2023 | 5568-0 |
| LJB8777 | AG06617744 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| RNC1F02 | AG06617745 | 10/01/2023 | 5380-0 |
| HNP7F62 | AG06617746 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HKE8A56 | AG06615461 | 10/01/2023 | 6785-1 |
| HNG5G39 | AG06615462 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HKJ8G71 | AG06615463 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| JIF3211 | AG06615464 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HBV0E78 | AG06611139 | 10/01/2023 | 5738-0 |
| HFY3H45 | AG06611140 | 10/01/2023 | 5738-0 |
| HAK9124 | AG06611141 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| GWK6H26 | AG06611142 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| HHW6B17 | AG06611143 | 10/01/2023 | 6122-0 |
| RTL7A61 | AG06611144 | 10/01/2023 | 6122-0 |
| QWY5709 | AG06611145 | 10/01/2023 | 6122-0 |
| OQM7F83 | AG06611146 | 10/01/2023 | 6122-0 |
| OQB6838 | AG06611147 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| PUG3620 | AG06611148 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| MVC3746 | AG06611149 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| GQN8226 | AG06611150 | 10/01/2023 | 5525-0 |
| GQN8226 | AG06611151 | 10/01/2023 | 5380-0 |
| HNA7E28 | AG06611152 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| PUA0F76 | AG06611153 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| HHY9A52 | AG06611154 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| RUS3G60 | AG06611155 | 10/01/2023 | 5819-1 |
| CWB5J31 | AG06611156 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HKR6607 | AG06611157 | 10/01/2023 | 5509-0 |
| HDD0013 | AG06611158 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| JUS1909 | AG06611160 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| EES2D21 | AG06611161 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| OQL6062 | AG06613347 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| FYI7958 | AG06613348 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| GMG9260 | AG06613349 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| PWI0408 | AG06615481 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| QXM7839 | AG06615482 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| PXD7245 | AG06615483 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| HKJ7916 | AG06615484 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| NVG5090 | AG06615485 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| MOF3328 | AG06615486 | 10/01/2023 | 7633-1 |
| HLN3502 | AG06615487 | 10/01/2023 | 5185-1 |
| RFQ7C34 | AG06613228 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| GYI5040 | AG06613229 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| OLY9D82 | AG06613230 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HHY9A52 | AG06613231 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| LOR2463 | AG06613232 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| BUF0115 | AG06613233 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| HJP1229 | AG06613234 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| GPC1793 | AG06613114 | 10/01/2023 | 5541-2 |
| HGC4396 | AG06613115 | 10/01/2023 | 5550-0 |
| RMU3B94 | AG06613117 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PXL2877 | AG06613118 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HKJ1986 | AG06613119 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| QXN6867 | AG06613120 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| QOD4042 | AG06613121 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HGR0C78 | AG06613122 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| GSJ9561 | AG06613123 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| OOX8A65 | AG06613124 | 11/01/2023 | 5193-0 |
| QNA4366 | AG06613125 | 11/01/2023 | 7366-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HKR6165 | AG06613126 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| OCV7H39 | AG06613127 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| HJU6563 | AG06617792 | 11/01/2023 | 5568-0 |
| HLP1I75 | AG06617793 | 11/01/2023 | 5568-0 |
| HHX7786 | AG06617794 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| LRK4115 | AG06617795 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| OWI8427 | AG06617796 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| GKS7491 | AG06617797 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| KWZ4I78 | AG06617798 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| HFS7990 | AG06617799 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| QNA4F91 | AG06617800 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| BBG3A93 | AG06617801 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| QPM0A62 | AG06617803 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| HGI1E59 | AG06617804 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| OSM5887 | AG06617805 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| HLJ4372 | AG06617806 | 11/01/2023 | 5509-0 |
| GPW6I60 | AG05516732 | 11/01/2023 | 5525-0 |
| HNN9025 | AG06615409 | 11/01/2023 | 7633-1 |
| HHK5J86 | AG06613312 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| QOU2142 | AG06613314 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| HBS1573 | AG06613315 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| RUI6E77 | AG06613316 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HKJ6J60 | AG06617672 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HFF7396 | AG06617673 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PNZ0J73 | AG06617674 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PVI8190 | AG06611214 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| OOY9J78 | AG06611217 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| MRV4B42 | AG06611218 | 11/01/2023 | 5380-0 |
| HCC9F65 | AG06611219 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| QNX1F80 | AG06613209 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HIP9B85 | AG06613210 | 11/01/2023 | 5550-0 |
| GTF3444 | AG06613211 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HFW4H57 | AG06617675 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PUE1A06 | AG06615410 | 11/01/2023 | 5452-2 |
| HGG4322 | AG06613212 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PXU9B32 | AG06617457 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| DBK0130 | AG06615572 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| GSM8194 | AG06615573 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| CKQ2A79 | AG06615574 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HEC3D19 | AG06615576 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| PWU7J99 | AG06615006 | 11/01/2023 | 5509-0 |
| PUO5I96 | AG06615007 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| OPO4973 | AG06615008 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| OOY2G11 | AG06615009 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| GLM8661 | AG06615347 | 11/01/2023 | 5185-1 |
| PYB7395 | AG06615348 | 11/01/2023 | 5550-0 |
| PVJ6486 | AG06615349 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| QOP3I30 | AG06615351 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| OOY2611 | AG06615352 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| GYY0I85 | AG06615354 | 11/01/2023 | 7625-2 |
| FCF8H79 | AG06615355 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| GLL6608 | AG06613259 | 11/01/2023 | 7366-2 |
| HDJ4B95 | AG06613260 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HBS1573 | AG06613261 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PYM2G03 | AG06613262 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| GKZ5682 | AG06613263 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| QNX7E88 | AG06613264 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HDD4205 | AG06613265 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| QOT7H19 | AG06613266 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HHP3452 | AG06600679 | 11/01/2023 | 5550-0 |
| PVO4G98 | AG06600680 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HKR6B87 | AG06600681 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| RUI6E77 | AG06600682 | 11/01/2023 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GZH3917 | AG06600684 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HCL8936 | AG06600685 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PYE0A64 | AG06600686 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HOJ2A65 | AG06600688 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| HKH9733 | AG06615315 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| QNX7E88 | AG06615316 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| RMW8C99 | AG06615317 | 11/01/2023 | 5541-1 |
| GYA8211 | AG06615318 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| PXD2B73 | AG06615319 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| RMU4C66 | AG06615320 | 11/01/2023 | 6122-0 |
| GOM3185 | AG06615321 | 11/01/2023 | 5509-0 |
| RTP2D95 | AG05516733 | 11/01/2023 | 5525-0 |
| PXD1992 | AG06613116 | 11/01/2023 | 5541-2 |
| NUM0638 | AG06617676 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| RHH6D96 | AG06617677 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| PUS2659 | AG06617678 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HHX3784 | AG06617679 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HIK8042 | AG06617680 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| OPK1047 | AG06617681 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HNN9498 | AG06617682 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HKW9742 | AG06613335 | 12/01/2023 | 5550-0 |
| RNP6C41 | AG06615465 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HDV8B30 | AG06615466 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HDK3371 | AG06615467 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| OWV8900 | AG06615468 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| RUR1B53 | AG06615469 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HBM4821 | AG06615488 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| GNO4788 | AG06615489 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| HMA6864 | AG06615490 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| HNZ9206 | AG06615491 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| HDM1122 | AG06615492 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| HFG0514 | AG06615493 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| HZR2B89 | AG06615494 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| PUC2262 | AG06615495 | 12/01/2023 | 5479-0 |
| HNW4142 | AG06615496 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| RNT4H02 | AG06615497 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| OQF5906 | AG06615498 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HJU6278 | AG06615499 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| QUA7922 | AG06615500 | 12/01/2023 | 5550-0 |
| PZD1432 | AG06615501 | 12/01/2023 | 5525-0 |
| HAO7B96 | AG06615502 | 12/01/2023 | 5550-0 |
| NYR7695 | AG06615503 | 12/01/2023 | 5185-2 |
| BZG9949 | AG06615504 | 12/01/2023 | 5509-0 |
| HCE7265 | AG06615505 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| JIG1H13 | AG06615506 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| GZI3J24 | AG06615507 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| HJU6H55 | AG06615508 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| GYL4507 | AG06615509 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| HOK6J96 | AG06615510 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| PZX2705 | AG06615511 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| GTX9900 | AG06615512 | 12/01/2023 | 6050-1 |
| HNG7678 | AG06615513 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| PXW8D21 | AG06615514 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| RVF3D75 | AG06615515 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| OOZ5D14 | AG06615516 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| GSG8E44 | AG06615517 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| GXZ9490 | AG06611224 | 12/01/2023 | 5185-1 |
| AEP0031 | AG06611225 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| HDD5F99 | AG06611226 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| PXU8C54 | AG06611227 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| HJR8417 | AG06611228 | 12/01/2023 | 5568-0 |
| GUP7920 | AG06611229 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| NYF1770 | AG06611230 | 12/01/2023 | 7633-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OMA8D51 | AG06611231 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| MSU6131 | AG06611232 | 12/01/2023 | 7633-1 |
| PZO0374 | AG06613338 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| RTW1F81 | AG06613339 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| GVV6389 | AG06613340 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| PYZ1103 | AG06613341 | 12/01/2023 | 5541-4 |
| GNM5676 | AG06615616 | 12/01/2023 | 5550-0 |
| PYD5214 | AG06615617 | 12/01/2023 | 7625-1 |
| GVV1131 | AG06615618 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| QUO3725 | AG06615619 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| GSO5244 | AG06615620 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| CQE3685 | AG06615622 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| RTZ7J55 | AG06617753 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| GJQ0648 | AG06617754 | 12/01/2023 | 5541-2 |
| HJU7599 | AG06617848 | 12/01/2023 | 5541-4 |
| GOW5B83 | AG06617683 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| HEA7A51 | AG06617684 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| HBC0863 | AG06617685 | 13/01/2023 | 5541-1 |
| AXO6H33 | AG06617686 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QOK7275 | AG06611353 | 13/01/2023 | 5550-0 |
| QXL3433 | AG06611354 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| NYG6J71 | AG06611355 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| RMI1I59 | AG06611356 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| JWK2A25 | AG06615577 | 13/01/2023 | 5550-0 |
| RFR2I53 | AG06615578 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| NFI6F99 | AG06615579 | 13/01/2023 | 5550-0 |
| GZF1358 | AG06615581 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| ODS5E50 | AG06615582 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| GWO5522 | AG06615583 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QNM7I93 | AG06615584 | 13/01/2023 | 5622-2 |
| HBM4801 | AG06615585 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QQS1H84 | AG06615586 | 13/01/2023 | 6122-0 |
| HDV5F41 | AG06615587 | 13/01/2023 | 5541-4 |
| QUE1C15 | AG06615519 | 13/01/2023 | 5827-0 |
| OPM3I24 | AG06615010 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| GSO4B99 | AG06613371 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| HGO4424 | AG06613372 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QOT6514 | AG06613373 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QNJ6C98 | AG06613374 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QNQ4038 | AG06613375 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| PWJ4F72 | AG06613376 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| SDW7E10 | AG06613242 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| PYX0474 | AG06613243 | 13/01/2023 | 5541-4 |
| HJR8656 | AG06617854 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QOZ4012 | AG06617855 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| RVO7D75 | AG06617856 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| ODT5C01 | AG06617857 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| RUY9D29 | AG06617858 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| OPM8A26 | AG06617859 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| DXC1J40 | AG06617860 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| GZK7222 | AG06613342 | 13/01/2023 | 7633-2 |
| JRZ9D51 | AG06613343 | 13/01/2023 | 6530-0 |
| GNJ6780 | AG06613345 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| HAO2543 | AG06613346 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| PVN1219 | AG06613351 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| HFW9E93 | AG06613353 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| HJF6974 | AG06613354 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| OCM1D51 | AG06613355 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QWC1I60 | AG06613356 | 13/01/2023 | 7625-1 |
| PUL2757 | AG05518179 | 13/01/2023 | 6122-0 |
| NPQ3F47 | AG06615357 | 13/01/2023 | 6122-0 |
| LUS2J98 | AG06615358 | 13/01/2023 | 7366-2 |
| MQU4191 | AG06615361 | 13/01/2023 | 7366-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GQQ2E98 | AG06610862 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| PWC5A50 | AG06610863 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| KJK6C41 | AG06610864 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QQX2G54 | AG06610865 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| HLZ4F09 | AG06610866 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| LUB2B47 | AG06610867 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| CCD5005 | AG06610868 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| GSO4B99 | AG06611323 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| QNM5B31 | AG06611324 | 13/01/2023 | 5541-2 |
| NYD3829 | AG06611325 | 13/01/2023 | 7366-2 |
| HCO2465 | AG06613240 | 13/01/2023 | 5541-4 |
| HFK2J47 | AG06613241 | 13/01/2023 | 5550-0 |
| HOI1866 | AG06613377 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HCI3876 | AG06613378 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| GTY0H74 | AG06613379 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HKF5416 | AG06613380 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HAL1998 | AG06613381 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HFX0520 | AG06612973 | 14/01/2023 | 5452-1 |
| OQH6375 | AG06613382 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| QMX5386 | AG06613383 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| OPU4308 | AG06613384 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| QXP8G21 | AG06613385 | 14/01/2023 | 7366-2 |
| NYA7H15 | AG06613386 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| HEI1F74 | AG06613387 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| KXS4861 | AG06613388 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| HCV0C09 | AG06613390 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| KDX1555 | AG06613391 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| QNT0A52 | AG06613392 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HNQ5J47 | AG06613393 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| LKY3C32 | AG06613394 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| DPN2113 | AG06613395 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| NXZ6J56 | AG06613396 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| NYA1180 | AG06613397 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HLJ3988 | AG06613398 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| GVV9271 | AG06613399 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| GVV9271 | AG06613400 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| PZZ8D84 | AG06613401 | 14/01/2023 | 5185-2 |
| GTK0J05 | AG06613402 | 14/01/2023 | 5185-2 |
| GTJ5210 | AG06611233 | 14/01/2023 | 5541-3 |
| HVJ3541 | AG06611234 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| NLB9D88 | AG06611235 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| AZC3347 | AG06611236 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| PWD7D26 | AG06611237 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| RFA3C31 | AG06611239 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| GVV3951 | AG06611240 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HLJ0J85 | AG06611241 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| RTZ5E84 | AG06611242 | 14/01/2023 | 5541-4 |
| GYQ1474 | AG06611243 | 14/01/2023 | 5541-4 |
| OME9271 | AG06613403 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| QOR0635 | AG06613405 | 14/01/2023 | 6122-0 |
| HAB3B42 | AG06613406 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HJX9A20 | AG06613407 | 14/01/2023 | 7366-2 |
| HDR9F53 | AG06613408 | 14/01/2023 | 5509-0 |
| OQQ3157 | AG06613409 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HLK9037 | AG06613410 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| HEW9089 | AG06611244 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| HCY7C83 | AG06611245 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| HMG3G48 | AG06611246 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| GWV7541 | AG06611247 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| OPO6D46 | AG06611248 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| QOD4H94 | AG06611249 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| PVK9988 | AG06611250 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| KVS9149 | AG06611251 | 14/01/2023 | 5550-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HLX1134 | AG06611252 | 14/01/2023 | 7633-1 |
| PYN5F45 | AG06611265 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| IPL4E04 | AG06611266 | 14/01/2023 | 5452-2 |
| HMM9J68 | AG06611267 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| GKS6103 | AG06611268 | 14/01/2023 | 5185-1 |
| OPN1413 | AG06613442 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| DSY0686 | AG06613443 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| HCG5782 | AG06613444 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| GZQ6H35 | AG06613445 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| GSB5947 | AG06613446 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| DON7033 | AG06613447 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HFG1763 | AG06613449 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HIJ4713 | AG06613450 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HOC3C01 | AG06613451 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| PYA6A33 | AG06613452 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| GWV8H12 | AG06613453 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| PUS6A36 | AG06613454 | 14/01/2023 | 5550-0 |
| GUN3873 | AG06613455 | 14/01/2023 | 5568-0 |
| PUE2096 | AG06613244 | 14/01/2023 | 5541-4 |
| HIX4610 | AG06613245 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HHO9957 | AG06613247 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HIQ3617 | AG06613248 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HJP7B18 | AG06613249 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| RUH8G08 | AG06613250 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HGS9D37 | AG06613251 | 14/01/2023 | 5541-2 |
| HNU6771 | AG06613253 | 14/01/2023 | 5541-4 |
| GWF4E41 | AG06613481 | 14/01/2023 | 6530-0 |
| PXI3106 | AG06613482 | 14/01/2023 | 7030-1 |
| CSH1E77 | AG06611290 | 14/01/2023 | 5835-0 |
| HKE8934 | AG06613267 | 14/01/2023 | 5835-0 |
| QNS6H55 | AG06615381 | 15/01/2023 | 7030-1 |
| HMZ2263 | AG06615362 | 15/01/2023 | 5452-2 |
| PUS9I82 | AG06615524 | 16/01/2023 | 5401-0 |
| EFC8F72 | AG06615526 | 16/01/2023 | 5738-0 |
| PGY8C20 | AG06611358 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OPF1262 | AG06611359 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| QUG5673 | AG06611360 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HBA7832 | AG06611361 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| PUC3631 | AG06613350 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HJU5403 | AG06615651 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HTD1292 | AG06615652 | 16/01/2023 | 5738-0 |
| OLP2I78 | AG06615653 | 16/01/2023 | 5550-0 |
| OHJ0G80 | AG06615654 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OHJ0G80 | AG06615655 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HCO1383 | AG06615656 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| ORA6D13 | AG06615588 | 16/01/2023 | 5843-3 |
| GFJ0615 | AG06615590 | 16/01/2023 | 5509-0 |
| OMC8E41 | AG06615591 | 16/01/2023 | 5509-0 |
| QQC6H91 | AG06613461 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HBA3093 | AG06613462 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| RNM5F35 | AG06613463 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HGZ8468 | AG06613464 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| RNR2I43 | AG06613465 | 16/01/2023 | 5541-1 |
| CSH1E77 | AG06611296 | 16/01/2023 | 5932-0 |
| PXL8200 | AG06615363 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HEA8840 | AG06615364 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| MSY3D44 | AG06615365 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OLV5J56 | AG06615366 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| CCD5005 | AG06615368 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| DFJ7967 | AG06615369 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| MMH4070 | AG06615370 | 16/01/2023 | 5185-1 |
| ABL1A78 | AG06615371 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| PUL6F50 | AG06615372 | 16/01/2023 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QMU1222 | AG06615373 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| PUU9640 | AG06617375 | 16/01/2023 | 7366-2 |
| GVV5779 | AG06615734 | 16/01/2023 | 5550-0 |
| HJN3856 | AG06615735 | 16/01/2023 | 7366-2 |
| JPX1J97 | AG06615736 | 16/01/2023 | 5185-1 |
| QQS7890 | AG06615737 | 16/01/2023 | 5738-0 |
| GYI1277 | AG06615738 | 16/01/2023 | 5568-0 |
| GYI1277 | AG06615739 | 16/01/2023 | 5185-1 |
| PVS6I81 | AG06615740 | 16/01/2023 | 7366-2 |
| NMF6098 | AG06615741 | 16/01/2023 | 5185-2 |
| PVA4399 | AG06615742 | 16/01/2023 | 5550-0 |
| HMZ2086 | AG06615743 | 16/01/2023 | 5185-1 |
| HGX4989 | AG06615744 | 16/01/2023 | 5185-1 |
| GYB9H07 | AG06615745 | 16/01/2023 | 7366-2 |
| GXP0A09 | AG06615746 | 16/01/2023 | 7366-2 |
| RUN1J08 | AG06615747 | 16/01/2023 | 5738-0 |
| OLU0510 | AG06615748 | 16/01/2023 | 5185-1 |
| MTG7H18 | AG06615323 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OWM3203 | AG06615325 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| EPP1217 | AG06615326 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| FDI0E62 | AG06615327 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| QUS9310 | AG06613254 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OQZ5528 | AG06613255 | 16/01/2023 | 5509-0 |
| RVV7A83 | AG06613256 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| RMN0A12 | AG06617630 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| GVW5603 | AG06617631 | 16/01/2023 | 5819-6 |
| HIB1558 | AG06617632 | 16/01/2023 | 5550-0 |
| HNZ5G56 | AG06617633 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| GSG0795 | AG06617634 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| RTZ7J55 | AG06611253 | 16/01/2023 | 7633-1 |
| PVI1937 | AG06611254 | 16/01/2023 | 5550-0 |
| GWV7541 | AG06611255 | 16/01/2023 | 5550-0 |
| HKV9187 | AG06611256 | 16/01/2023 | 5541-4 |
| KEK9743 | AG06611257 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OLS8620 | AG06611258 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| PGY8C20 | AG06611259 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| PZG8741 | AG06611260 | 16/01/2023 | 5550-0 |
| HAK8033 | AG06611261 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| MTK4A42 | AG06611262 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OPR6238 | AG06615694 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| HCY6434 | AG06615695 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| MTL1044 | AG06615696 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| GUX8H42 | AG06615697 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| FLU0J60 | AG06615698 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| MSY3D44 | AG06615699 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| GQR6735 | AG06615700 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| NYG3701 | AG06615701 | 16/01/2023 | 5541-2 |
| OQX1121 | AG06615702 | 16/01/2023 | 5568-0 |
| HHB4239 | AG06615703 | 16/01/2023 | 7633-1 |
| HFE1561 | AG06612975 | 16/01/2023 | 5541-4 |
| GUG1737 | AG06613468 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| NYB9I24 | AG06613469 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| GYA0922 | AG06617861 | 17/01/2023 | 7625-2 |
| RTE5I72 | AG06617862 | 17/01/2023 | 5568-0 |
| GVE7G52 | AG06615328 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| QNW1I30 | AG06615329 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| PNZ0J73 | AG06615330 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| JEI1110 | AG06615331 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HDM8D05 | AG06615332 | 17/01/2023 | 5550-0 |
| PUN2353 | AG06615333 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HLK9J53 | AG06615334 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| RNC8B37 | AG06617756 | 17/01/2023 | 5541-1 |
| JID8885 | AG06617757 | 17/01/2023 | 5550-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NYA8G00 | AG06617758 | 17/01/2023 | 5525-0 |
| EKN1762 | AG06615756 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| QOF5490 | AG06615757 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| NQO4966 | AG06615758 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HIZ9E30 | AG06615759 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| PEO7B07 | AG06615760 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| GUJ5E41 | AG06615761 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| QNM5C12 | AG06615762 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| MTG7H18 | AG06615764 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HIB6571 | AG06617896 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HDQ2368 | AG06611345 | 17/01/2023 | 5541-4 |
| OMB3097 | AG06611346 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HNI1757 | AG06611347 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| OQH1B12 | AG06611348 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| GPS4664 | AG06611349 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| PZG9529 | AG06611350 | 17/01/2023 | 5541-4 |
| HCG1695 | AG06611351 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| RUC0C65 | AG06613483 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| ERI3J94 | AG06613484 | 17/01/2023 | 5541-1 |
| ENC3C25 | AG06613485 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| ENC3C25 | AG06613486 | 17/01/2023 | 5924-2 |
| IXX4C62 | AG06613424 | 17/01/2023 | 5843-3 |
| RUB8D27 | AG06615386 | 17/01/2023 | 5266-3 |
| RUB8D27 | AG06615387 | 17/01/2023 | 5207-0 |
| RVD9F75 | AG06615592 | 17/01/2023 | 5509-0 |
| OPO1825 | AG06615593 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| PZX3B83 | AG06615594 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| HNB4I74 | AG06615595 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| PJO3577 | AG06615596 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| QOM3953 | AG06615597 | 17/01/2023 | 5568-0 |
| MJS4788 | AG06615598 | 17/01/2023 | 5487-0 |
| PXV2D68 | AG06615599 | 17/01/2023 | 5568-0 |
| PZH4E60 | AG06615600 | 17/01/2023 | 5550-0 |
| QQE9I62 | AG06615601 | 17/01/2023 | 5550-0 |
| HEL7895 | AG06615602 | 17/01/2023 | 5550-0 |
| QPA8795 | AG06615603 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| GUG9904 | AG06615604 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| QPT4305 | AG06615605 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HKO4961 | AG06615606 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| QPH5F71 | AG06615607 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| AOB6112 | AG06613466 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| HHX0960 | AG06613467 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| FQW1F24 | AG06611279 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| HDN5898 | AG06611280 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| GYG1444 | AG06611282 | 17/01/2023 | 5509-0 |
| HDW8C22 | AG06617811 | 17/01/2023 | 5541-1 |
| QUS8A46 | AG06617812 | 17/01/2023 | 5541-2 |
| QNK6940 | AG06617813 | 17/01/2023 | 7366-2 |
| BYJ4H60 | AG06613479 | 17/01/2023 | 5550-0 |
| QOU4879 | AG06615754 | 17/01/2023 | 5550-0 |
| MPK1G28 | AG06615755 | 17/01/2023 | 5550-0 |
| PZE6507 | AG06617635 | 17/01/2023 | 5568-0 |
| GUL9937 | AG06615412 | 17/01/2023 | 5452-1 |
| GXZ3H14 | AG06615413 | 17/01/2023 | 5452-4 |
| GVX7E47 | AG06615414 | 17/01/2023 | 5541-4 |
| QNV0E51 | AG06615415 | 17/01/2023 | 5541-4 |
| HKP3A26 | AG06615416 | 17/01/2023 | 5541-4 |
| HJR6922 | AG06615417 | 17/01/2023 | 5541-4 |
| GNJ3070 | AG06615721 | 18/01/2023 | 5487-0 |
| HKC5063 | AG06615722 | 18/01/2023 | 5550-0 |
| KOS8320 | AG06615723 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| MHV4J84 | AG06615724 | 18/01/2023 | 5185-1 |
| FCW2G49 | AG06615725 | 18/01/2023 | 7633-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HFP4092 | AG06615726 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| PZJ1009 | AG06615727 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| HHQ1960 | AG06615728 | 18/01/2023 | 5185-1 |
| PVB0I68 | AG06615729 | 18/01/2023 | 5185-1 |
| HKT1895 | AG06615730 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| HNU2736 | AG06615731 | 18/01/2023 | 5185-1 |
| QXM0958 | AG06615732 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| HNY1377 | AG06615733 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| HDR9B79 | AG06611382 | 18/01/2023 | 5185-1 |
| GWA9F73 | AG06611383 | 18/01/2023 | 5185-1 |
| HAD9E91 | AG06611384 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| HBM0731 | AG06611385 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| LCM5675 | AG06611386 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QNO4G93 | AG06611387 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| HJB3020 | AG06611388 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QNP0226 | AG06611389 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QXF9330 | AG06611391 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| HJJ5324 | AG06611392 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| OFO0753 | AG06611393 | 18/01/2023 | 5487-0 |
| PYM4C81 | AG06611394 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| HLP3145 | AG06611395 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| PZA4189 | AG06611396 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| CCD5005 | AG06611397 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| PXJ4696 | AG06611398 | 18/01/2023 | 5541-4 |
| PYG5942 | AG06611399 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| RFH8A69 | AG06611400 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| RFM1A50 | AG06611401 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QXH0A40 | AG06611402 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QQG9D33 | AG06613412 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QNQ0886 | AG06617759 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| PVE2800 | AG06617760 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| HJR6291 | AG06617761 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| HFD5F87 | AG06617863 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| RVO9E55 | AG06617864 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| QUF3D89 | AG06617865 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| HCL1B91 | AG06617866 | 18/01/2023 | 5550-0 |
| HBA2F90 | AG06617867 | 18/01/2023 | 5550-0 |
| HJR7702 | AG06617868 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| PUM0038 | AG06617869 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| RFT3F40 | AG06617870 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QNO4G93 | AG06617871 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| LPP3A92 | AG06617872 | 18/01/2023 | 5509-0 |
| HJQ9515 | AG06617873 | 18/01/2023 | 7633-1 |
| GKT7506 | AG06617638 | 18/01/2023 | 5380-0 |
| GSY1621 | AG06617639 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| LCM5675 | AG06617640 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| QNT7H18 | AG06611435 | 18/01/2023 | 6068-1 |
| NUS6I97 | AG06611436 | 18/01/2023 | 5550-0 |
| QNN2C47 | AG06611437 | 18/01/2023 | 5550-0 |
| HIX8162 | AG06615657 | 18/01/2023 | 5452-1 |
| HML5J40 | AG06615658 | 18/01/2023 | 5452-1 |
| DLG7303 | AG06615659 | 18/01/2023 | 5509-0 |
| HBM4292 | AG06615660 | 18/01/2023 | 5550-0 |
| NQS9D91 | AG06615661 | 18/01/2023 | 5525-0 |
| PBR7A01 | AG06615012 | 18/01/2023 | 5541-2 |
| PZG4592 | AG06610829 | 20/01/2023 | 5550-0 |
| HCU2941 | AG06615016 | 20/01/2023 | 5959-3 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 01 de fevereiro de 2023 - Total de registros: 3000

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**7482FE61

